TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR-10

Araras, 02 de julho de 2021

Ofício nº 197/2021 – TCE-SP.GDUR-10

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 1º quadrimestre de 2021, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, objeto do Processo n.º TC-006765.989.20-7, na conformidade das Instruções vigentes.

- Adriano Molinari Frítoli
Matrícula 4409

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor da Unidade Regional de Araras

21/07/21

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de
Cordeirópolis

Exmo. Sr.
José Adinan Ortolan
DD. Prefeito Municipal de Cordeirópolis - SP

ENDEREÇO: Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramais 204/224 fax: (19) 3543.2460 ramal 206 e-mail: ur10@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE ADINAN ORTOLAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV7-CGUZ-6GWZ-474E

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Cadastro de Relacionamento >> Alterar

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Classificação:	Responsável
Cargo / Função:	PREFEITO
CPF:	110.195.488-43
Nome:	Jose Adinan Ortolan

Dados do Relacionamento da Pessoa com a Entidade

Nomenclatura Oficial:	prefeito municipal		
Pronome de Tratamento:*	Senhor		
Ato:		**Tipo de Exercício:***	PERMANENTE
Data de Início do Exercício:*	01/01/2021 (dd/mm/aaaa)	**Data de Término do Exercício:**	31/12/2024 (dd/mm/aaaa)
Data de Início do Mandato:	01/01/2021 (dd/mm/aaaa)	**Data de Término do Mandato:**	31/12/2024 (dd/mm/aaaa)

Gravar Voltar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTM-8VSX-66VZ-6QH0

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Cadastro de Pessoa >> Alterar

Voltar

- Dados Básicos

CPF: **110.195.488-43**
Nome: Jose Adinan Ortolan
Sexo: Masculino
Data Nascimento: 06/12/1970
Nacionalidade: Brasileira
Grau de Instrução: Ensino Superior Completo

Alterar

- E-mail

Incluir Excluir

	E-mail	Tipo Email
☐	gabinete.prefeito.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br	PROFISSIONAL
☐	jose.adinan@terra.com.br	

- Telefone

Incluir Excluir

	Tipo	DDD	Telefone	Complemento
☐	RESIDENCIAL	19	3546-3581	
☐	COMERCIAL	19	3556-9110	

- Endereço

Incluir Excluir

	Tipo	UF	Município	CEP	Tipo de Logradouro	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	Endereço Corresp.
☐	RESIDENCIAL	São Paulo	Cordeirópolis	13490-000	RUA	JOÃO LEME	304	Casa	JARDIM PROGRESSO	Não
☐	RESIDENCIAL	São Paulo	Cordeirópolis	13490-000	RUA	João Leme	304	Casa	Jardim Progresso	Sim

- Identificação

Incluir Excluir

	Tipo do Documento	Número do Documento
☐	RG	181299768

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTM-8VSX-66VZ-6QH0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTM-8VSX-66VZ-6QH0

CONTRATO Nº001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Objeto: "Reforma geral e ampliação da UPAM"

Processo Mãe nº3110/2019

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2020

Processo Licitatório: Concorrência nº 03/2019

Valor Global: R$4.508.532,08 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) bimestres, a contar da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, **JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.129.976-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 110.195.488-43, residente e domiciliado na, cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.114.669/0001-20, estabelecida na Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº.374, Sala 02, Bairro Paulista, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP. 13.400.853 neste ato representada por **BRUNO TOT MALUF**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº.44.957.836-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.369.614.968-30, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand, nº. 535, Bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP. 13.405.060, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente contrato destina-se à execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para **"REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UPAM"**, observadas as especificações técnicas constantes do anexo I do edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/19, que faz parte integrante deste contrato.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/19 e seus anexos;

b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em 21 de Novembro de 2019.

1.3. O regime de execução é de **empreitada por preço global.**

1.4. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na presente obra, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5. Para garantir o cumprimento deste contrato, a contratada presta garantia no valor de **R$225.426,60 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),** que corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

1.5.1 A garantia prestada será liberada ou restituída somente após o recebimento definitivo do objeto contratado.

1.5.2. Havendo qualquer alteração no valor global do contrato, a contratada deverá atualizar a garantia, para que seja mantido o percentual estabelecido no item anterior.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento de materiais, nos termos do edital e da legislação vigente;

2.1.1.1. Os serviços a serem executados e os materiais utilizados deverão obedecer às normas aplicáveis, em especial, o seguinte:

a) normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

b) normas regulamentares de segurança, higiene e medicina do trabalho;

c) leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais expedidas no âmbito federal, estadual e municipal.

2.1.1.2. Não serão aceitos materiais similares aos estipulados na proposta da CONTRATADA, sem que tenham sido previamente submetidos à apreciação e aprovação por escrito pela CONTRATANTE.

2.1.1.3. A execução dos serviços ocorrerá nos dias e horários a serem definidos pelo CONTRATANTE.

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade, respondendo em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

2.1.3 Designar, por escrito, no ato do recebimento da **Ordem de Serviço**, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, informando, pelo menos, o nome, formação, telefone comercial e e-mail do mesmo;

2.1.4. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;

2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.7.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.8. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, o seguinte:

a) relação dos funcionários alocados na obra;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

b) comprovantes de pagamentos de salários;

c) apólices de seguro contra acidente de trabalho; e

d) quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados na prestação dos serviços deste contrato.

2.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.10. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.11. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do serviço;

2.1.12. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.13. Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da assinatura do contrato, o seguinte:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com base no valor total do contrato; e

b) Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente;

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório, podendo, para isso, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

2.2.3. Orientar e discutir em conjunto as alterações que se fizeram necessárias na forma de prestação dos serviços.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

2.2.4. Indicar formalmente o servidor responsável pela fiscalização dos serviços; e

2.2.5. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços.

3. PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado para a execução do objeto desta Concorrência é de **R$4.508.532,08 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).**

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de **10 (dez) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços,** com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, e desde que apresentada a respectiva nota fiscal com antecedência de, no mínimo, **05 (cinco) dias úteis**, acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a medição aprovada.

3.3. A periodicidade das medições é mensal.

3.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada.

3.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.6. *No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.*

3.7. Os preços unitários contratados não sofrerão qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

3.7.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato, poderão ser reajustados os preços unitários, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 - Centro - Cordeirópolis/SP - Tel. (19) 35569900

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

3.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo Órgão competente da Categoria.

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto do presente contrato será recebido:

4.1.1. *Provisoriamente,* após vistoria completa realizada por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias,** contados da comunicação escrita da conclusão total do objeto pela contratada.

4.1.1.1. O recebimento provisório estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório,** devendo constar a expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

4.1.2. *Definitivamente*, por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até **90(noventa) dias** da data de expedição do **Termo de Recebimento Provisório.**

4.1.2.1. O recebimento definitivo estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Definitivo,** com a constatação da completa adequação da obra às especificações contratuais.

4.1.2.2. O termo de recebimento definitivo deverá ser lavrado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

4.2. Constatadas irregularidades na obra, o servidor designado nos termos do item 4.1 deste edital, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

4.2.1. *Rejeitá-la*, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

4.2.2. *Determinar sua complementação*, havendo diferença de quantidades ou de partes;

4.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido inalterado o preço inicialmente ofertado.

4.3. Entende-se por concluído o objeto desta licitação quando da execução total do empreendimento, no prazo estabelecido, com a efetiva entrega, pela Contratada, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, livre e em perfeitas condições de uso.

4.4. Os serviços executados terão garantia de, no mínimo, **05 (cinco) anos,** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

5. DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

5.2. O prazo de execução dos serviços é de até **12 (doze) bimestres, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento,** podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente do presente contrato será suportada por recursos do orçamento municipal, onerando a dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cod. de Aplicação
470	01.01.00	4.4.90.51.00	10.302.0111	01	2001	3100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica Municipal;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 - Centro - Cordeirópolis/SP - Tel. (19) 35569900

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes.

Cordeirópolis, 02 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP
Bruno Tot Maluf
(Contratada)

Publicado no Jornal Oficial do Município
dia: 07/02/20 Pag. 3

Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 - Centro - Cordeirópolis/SP - Tel. (19) 35569900

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV2-8CB2-5PB1-2TS2

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1836 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			% Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição													
3.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	160,00	129,00	336,00	306,00	280,00	75,00			1.311,00	513,00	33,95	44.508,45	513,00	R$ 17.416,35	39%	0,00	R$ -	0%	513,00	R$ 17.416,35	39%
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	37,17	22,80	66,18	55,44	47,45	3,55			266,02	81,39	27,74	7.379,33	81,39	R$ 2.257,76	31%	0,00	R$ -	0%	81,39	R$ 2.257,76	31%
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	30,27	30,27	51,36	51,36	36,46	10,61			215,84	92,24	4,44	958,35	92,24	R$ 409,55	43%	0,00	R$ -	0%	92,24	R$ 409,55	43%
3.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	1,51	0,71	2,57	2,42	1,92	0,82			10,79	3,44	70,08	756,32	3,44	R$ 241,25	32%	0,00	R$ -	0%	3,44	R$ 241,25	32%
3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	44,74	44,74	79,68	79,68	56,74				339,24	124,42	64,86	22.003,07	124,42	R$ 8.069,88	37%	0,00	R$ -	0%	124,42	R$ 8.069,88	37%
3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	650,00	650,00	924,00	924,00	405,00	378,00			4.007,00	1.852,00	6,18	24.763,26	1.852,00	R$ 11.445,36	46%	0,00	R$ -	0%	1.852,00	R$ 11.445,36	46%
3.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	35,00	35,00			28,00	28,00			238,00	61,00	6,18	1.470,84	61,00	R$ 376,98	26%	0,00	R$ -	0%	61,00	R$ 376,98	26%
3.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,83	0,83			6,56	4,75			26,07	4,38	290,04	7.562,36	4,38	R$ 1.268,93	17%	0,00	R$ -	0%	4,38	R$ 1.268,93	17%
3.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	2,60	2,60	10,76	10,76	3,28	3,28			24,24	16,64	122,96	2.981,69	16,64	R$ 2.046,36	69%	0,00	R$ -	0%	16,64	R$ 2.046,36	69%
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M²	3,53	0,34	1,84	1,79	1,15	0,76			9,18	2,85	903,82	4.624,69	2,85	R$ 1.435,58	31%	0,00	R$ -	0%	2,85	R$ 1.435,58	31%
3.11	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	176,45	26,35	92,00	49,78	57,34	7,75			458,96	83,88	9,57	4.392,27	83,88	R$ 802,54	18%	0,00	R$ -	0%	83,88	R$ 802,54	18%
3.12	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	30,55	17,92	52,83	43,77	38,97	0,00			214,11	61,69	18,62	3.966,66	61,69	R$ 1.148,67	29%	0,00	R$ -	0%	61,69	R$ 1.148,67	29%
3.13	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAMEL, JERICA 90L, 30M. AF_06/2014	M³	6,61		17,33		11,02				92,86	0,00	13,69	1.271,30	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
3.14	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA A, DMT 0,5 A 1,0 KM PAVIMENTAD	M³	6,61		17,33		11,02				92,86	0,00	13,96	1.296,37	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
	TOTAL ITEM	3										0,00		127.954,86									
4	SUPERESTRUTURA											0,00											
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	130,96	94,93	385,39	178,05	142,96	33,26			883,82	306,24	64,86	57.331,17	170,14	R$ 11.035,28	19%	136,10	R$ 8.827,45	19%	306,24	R$ 19.862,73	19%
4.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	417,32	417,32	3.515,00	2.585,61	416,00	244,21			5.675,63	3.247,14	6,18	36.311,41	3.247,14	R$ 20.067,33	55%	0,00	R$ -	0%	3.247,14	R$ 20.067,33	55%
4.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	56,00	56,00	178,00	110,69	57,00	35,21			453,00	201,90	6,18	2.799,54	201,90	R$ 1.245,89	45%	0,00	R$ -	0%	201,90	R$ 1.245,89	45%
4.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	7,98	7,98	28,64	16,36	8,84	5,55			62,32	29,91	318,25	19.832,77	29,91	R$ 9.517,27	48%	0,00	R$ -	0%	29,91	R$ 9.517,27	48%
4.5	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 20MPA	M²					184,56				236,57	0,00	78,10	18.476,01	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
4.6	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 20MPA	M²	72,51	69,72							72,51	69,72	92,89	6.735,45	69,72	R$ 6.476,29	96%	0,00	R$ -	0%	69,72	R$ 6.476,29	96%
4.7	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 24 (20+4) E CAPA COM CONCRETO DE 20MPA	M²			209,96	45,64					209,96	45,64	119,41	25.073,71	45,64	R$ 5.449,67	22%	0,00	R$ -	0%	45,64	R$ 5.449,67	22%
4.8	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	M³	2,70	2,70	678,07	70,39	556,41	70,39			1.408,35	73,16	8,71	9.450,01	0,00	R$ -	0%	73,16	R$ 480,96	5%	73,16	R$ 480,96	5%
4.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR AREA	M²	10,92								10,92	0,00	125,73	1.372,97	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
	TOTAL ITEM	4										0,00		177.383,85									
5	PAREDES E PAINÉIS											0,00											
5.1	*PAREDES E DIVISÓRIAS*											0,00											
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	21,49		55,76			11,13			198,64	11,13	55,20	10.964,90	11,13	R$ 614,38	6%	0,00	R$ -	0%	11,13	R$ 614,38	6%
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	129,70	85,13	182,67	90,30	47,71	47,71			743,08	153,14	65,64	48.775,62	153,14	R$ 10.052,11	21%	0,00	R$ -	0%	153,14	R$ 10.052,11	21%
5.1.3	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	M²	95,60	95,60	288,24	198,67	229,73	198,67			910,07	244,83	53,11	48.333,92	244,83	R$ 13.002,92	27%	0,00	R$ -	0%	244,83	R$ 13.002,92	27%
5.1.4	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	16,65								36,92	0,00	641,04	23.665,68	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
5.1.5	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M²	0,14	0,14	0,37						1,31	0,14	468,42	614,11	0,14	R$ 65,58	11%	0,00	R$ -	0%	0,14	R$ 65,58	11%
5.1.6	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M²	1,01		2,30		1,79				8,04	0,00	446,21	3.589,72	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
5.1.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	16,09		37,40		25,09				119,77	0,00	6,18	740,15	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
5.1.8	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - IST / IST LM	M²			54,88		53,55				108,43	0,00	64,69	9.204,62	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%
5.2	*PAINÉIS PARA A FACHADA*											0,00											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1835 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			7ª Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição													
5.2.1	ELEMENTO VAZADO EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE DE CONTROLAR VISIBILIDADE, LUMINOSIDADE E VENTILAÇÃO. CHAPAS DE 2MM GALVANIZADAS SOLDADAS NO EIXO DA MOLDURA DE 40 X 40 GALVANIZADA COM SAPATAS DE FIXAÇÃO E CORTE EM PLASMA CNC-HD, TRATAMENTO E ACABAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, PINTURA POLIURETANA NA COR A SER DEFINIDA. INSTALAÇÃO, MEDIÇÃO E FIXAÇÃO A SEREM EXECUTADAS PELO CONTRATANTE. 10 (DEZ) PAINÉIS COM TAMANHOS PRÉ-DEFINIDOS TOTALIZANDO 235,29M2	CJ							1,00		1,00	0,00	171.000,00	171.000,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	5										0,00		316.866,71									
6	COBERTURA											0,00											
												0,00											
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	866,58		2.753,92		1.654,09		3.189,16		14.906,55	0,00	12,83	191.251,09	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.2	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	M²	68,13				6,13				103,31	0,00	72,81	7.521,75	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.3	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	M	8,08								8,08	0,00	50,96	411,76	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.4	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIESTIRENO EXPANDIDO	M²			216,50						867,82	0,00	107,64	71.884,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,16		30,58		2,70				121,10	0,00	52,64	6.362,59	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	49,16		86,39		7,26		466,00		733,01	0,00	31,82	23.324,38	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.7	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=980M - ESPESSURA 8MM	M²					121,11				136,57	0,00	63,23	8.633,84	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.8	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 980M	M²					5,25				5,25	0,00	156,18	819,95	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.9	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 10 MM	M²							245,32		245,32	0,00	531,44	130.372,06	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
6.10	UM MÓDULO SOMBREADOR PARA DUAS VAGAS, DIM=5,00X5,00M, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELA E DEZ MÓDULOS SOMBREADORES PARA TRÊS VAGAS, DIM=7,50X5,00M, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELA, INCLUSO FRETE, MATERIAIS E INSTALAÇÃO	CJ							1,00		1,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	6										0,00		478.590,40									
												0,00											
7	ESQUADRIAS METÁLICAS											0,00											
7.1	PORTAS E JANELAS											0,00											
7.1.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA	M²	3,78		7,14				8,40		26,40	0,00	612,09	16.159,18	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.2	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²			3,99				16,80		20,79	0,00	616,27	12.812,25	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.3	CAIXILHO EM ALUMÍNIO PARA PELE DE VIDRO, TIPO FACHADA	M²			22,53						22,53	0,00	490,13	11.040,18	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.4	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, TIPO FACHADA	M²									28,14	0,00	638,06	17.956,01	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.5	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, COR BRANCO	M²	4,14		11,41		7,46				36,95	0,00	654,11	25.477,58	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.6	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M²									2,50	0,00	538,65	1.346,63	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.7	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	3,78		33,68						72,66	0,00	352,20	25.589,09	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.8	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COR BRANCA	M²					3,78				4,78	0,00	856,34	3.137,31	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.9	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS MAIOR DE 900 KG E ATÉ 1400 KG	CJ							2,00		2,00	0,00	2.745,50	5.491,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.10	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR REFLETIVA NA COR PRATA, PARA APLICAÇÃO EM VIDROS	M²	3,78		33,66		0,00		0,00		72,66	0,00	95,31	6.924,75	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.11	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M²									7,41	0,00	432,25	3.203,23	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.1.12	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M²							16,00		16,00	0,00	266,00	4.256,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.2	PORTA DE VIDRO PARA DIVISÓRIAS											0,00											
7.2.1	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	6,00								10,00	0,00	209,00	2.090,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.2.2	VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO INCOLOR DE 8 MM	M²	6,24								10,40	0,00	346,71	3.605,76	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
7.2.3	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO	JG	6,00								10,00	0,00	106,36	1.063,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	7							16,00		16,00	0,00		40.171,59									
												0,00											
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA											0,00											
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN					2,00				5,00	0,00	559,92	2.799,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M.

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1636 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			7ª Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição													
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN					7,00				12,00	0,00	592,76	7.113,36	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00		16,00						36,00	0,00	635,95	22.894,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS , INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN									1,00	0,00	828,36	828,36	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.5	PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA DE CORRER, 120X2,10M COM TRILHO DE ALUMÍNIO, INCLUSO FECHADURA	UN									1,00	0,00	1.033,50	1.033,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.6	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DIM = 1,50X2, 10m, INCLUSO FECHADURA										2,00	0,00	1.045,10	2.090,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.7	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DIM = 1,60X2,10m, INCLUSO FECHADURA	UN									1,00	0,00	1.145,56	1.145,56	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.8	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, DUAS FOLHAS, DIM = 1,70X2,10m, INCLUSO FECHADURA										1,00	0,00	1.223,74	1.223,74	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.9	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR DUAS FOLHAS DIM = 1,90X2,10m	UN					1,00				3,00	0,00	1.236,26	3.708,78	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.10	PM 14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UN									16,00	0,00	686,33	10.981,28	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.11	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M²	2,16		8,64		1,12				11,92	0,00	666,50	7.944,68	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
8.12	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	M			0,80						1,25	0,00	130,90	163,63	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	8										0,00		61.926,89									
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS											0,00											
9.1	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO											0,00											
9.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN							4,00	3,00	4,00	3,00	14,96	59,84	3,00	R$	44,88	75%	0,00	R$	0%	3,00	R$	44,88
9.1.2	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN							21,00	4,00	21,00	4,00	49,47	1.038,87	4,00	R$	197,88	19%	0,00	R$	0%	4,00	R$	197,88
9.1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO INTERLIGAÇÃO ESGOTO DN 100	UN							12,00		12,00	0,00	15,72	188,64	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.1.4	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 60 X 60 X 60 CM								3,00		3,00	0,00	157,07	471,21	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M							15,00	7,00	15,00	7,00	12,03	180,45	7,00	R$	84,21	47%	0,00	R$	0%	7,00	R$	84,21
9.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M							52,00	13,00	52,00	13,00	17,36	903,76	13,00	R$	225,94	25%	0,00	R$	0%	13,00	R$	225,94
9.1.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M							119,47	12,00	119,47	12,00	33,65	4.020,17	12,00	R$	403,80	10%	0,00	R$	0%	12,00	R$	403,80
9.1.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIGRE 50 MM, BRANCO								9,00		9,00	0,00	5,31	47,79	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.1.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO PRIMÁRIO 100MM								3,00		3,00	0,00	59,41	178,23	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.2	REDE DE ÁGUA FRIA											0,00											
9.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016								1,00		1,00	0,00	67,98	67,98	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.							12,00		12,00	0,00	86,63	1.065,96	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.							15,00		15,00	0,00	44,74	671,10	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M							101,52		101,52	0,00	13,31	1.351,23	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M							5,58		5,58	0,00	18,15	101,28	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M							94,88		94,88	0,00	9,09	843,48	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M							297,52		297,52	0,00	23,95	7.125,60	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.							4,00		4,00	0,00	18,07	72,28	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
9.2.9	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 2"								2,00		2,00	0,00	52,70	105,40	0,00	R$		0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1836 - 28 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			1a Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição													
9.2.10	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN.							14,00		14,00	0,00	173,02	2.422,28	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.3	*REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS*											0,00											
9.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M							1,00		1,00	0,00	16,01	16,01	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M							72,00		72,00	0,00	23,61	1.699,92	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M							175,00		175,00	0,00	37,03	6.480,25	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.3.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN.							12,00		12,00	0,00	23,61	283,32	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.3.5	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M²							4,32		4,32	0,00	563,23	2.433,15	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4	*LOUÇAS E METAIS*											0,00											
9.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN.	3,00		4,00		2,00				20,00	0,00	222,78	4.455,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN			2,00						4,00	0,00	466,49	1.865,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.3	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN			4,00						10,00	0,00	150,01	1.500,10	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.4	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN.			6,00		2,00				31,00	0,00	237,79	7.371,49	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN.			4,00						5,00	0,00	350,65	1.753,25	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN.			2,00		3,00				17,00	0,00	212,66	3.613,52	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.7	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	2,00								4,00	0,00	427,79	1.711,16	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.8	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN.			8,00						12,00	0,00	126,33	1.515,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.9	CUBA DE SEMI ENCAIXE QUADRADA BRANCA 41X41X15S (LXPXA)	UN.	4,00								5,00	0,00	435,20	2.176,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.10	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 465X300X140MM	UN			3,00		1,00				10,00	0,00	171,57	1.715,70	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.11	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M²	2,12		7,10		1,67				17,30	0,00	494,63	8.554,66	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.12	TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN.	4,00		3,00		1,00				18,00	0,00	47,50	855,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.13	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	3,00				1,00				6,00	0,00	61,75	370,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.14	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS	UN.									3,00	0,00	466,23	1.398,69	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.15	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN.									1,00	0,00	118,78	118,78	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.16	MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM CUBA JP 50X40X30CM, NAS DIMENSÕES - 100X70X90CM - BRASCOOL	UN.									4,00	0,00	1.157,48	4.629,92	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.17	LAVATÓRIO CIRÚRGICO EM INOX COM DUAS TORNEIRAS AUTOMÁTICAS ACIONADA POR PEDAL	UN.									2,00	0,00	1.254,00	2.508,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
9.4.18	EXPURGO INOX 50X50 COM TAMPA	UN.									2,00	0,00	561,64	1.123,28	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	9										0,00		78.965,79									
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											0,00											
10.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA E DEMANDA DE 75 KVA A 300 KVA	UN.							1,00		1,00	0,00	6.175,00	6.175,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							1.900,00		1.900,00	0,00	1,50	2.850,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							600,00		600,00	0,00	3,41	2.046,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							210,00		210,00	0,00	6,57	1.379,70	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 120 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							90,00		90,00	0,00	55,62	5.005,80	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							150,00		150,00	0,00	9,03	1.354,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							6.000,00		6.000,00	0,00	1,92	11.520,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							140,00		140,00	0,00	12,80	1.792,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							605,00		605,00	0,00	18,01	10.896,05	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1836 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior				Medição				Acumulado Total			
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição																
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							6.600,00		6.600,00	0,00	2,65	17.490,00	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							240,00		240,00	0,00	25,06	6.014,40	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							660,00		660,00	0,00	34,93	23.053,80	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M							90,00		90,00	0,00	44,69	4.022,10	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN.							33,00		33,00	0,00	20,17	665,61	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN.							4,00		4,00	0,00	28,25	113,00	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.16	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN.							47,00		47,00	0,00	84,87	3.988,89	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN.							3,00		3,00	0,00	132,35	397,05	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.18	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN.							3,00		3,00	0,00	380,20	1.140,60	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.19	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN.							8,00		8,00	0,00	482,17	3.857,36	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN.							13,00		13,00	0,00	112,58	1.463,54	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.21	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN.							60,00		60,00	0,00	7,77	466,20	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.22	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN.							390,00		390,00	0,00	9,36	3.650,20	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.23	PLACA DE 4" X 2"	UN.							60,00		60,00	0,00	2,62	157,20	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.24	PLACA DE 4" X 4"	UN.							390,00		390,00	0,00	5,12	1.996,80	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.25	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN.							7,00		7,00	0,00	5,65	39,55	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.26	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 PÓLOS	UN.							22,00		22,00	0,00	139,14	3.061,08	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.27	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 PÓLOS	UN.							10,00		10,00	0,00	146,59	1.465,90	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.28	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 PÓLOS	UN.							1,00		1,00	0,00	328,51	328,51	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.29	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 PÓLOS	UN.							1,00		1,00	0,00	176,72	176,72	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.30	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 PÓLOS	UN.							2,00		2,00	0,00	177,73	355,46	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.31	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ							59,00		59,00	0,00	16,65	982,35	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.32	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ							104,00		104,00	0,00	16,47	1.712,88	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.33	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN.							12,00		12,00	0,00	8,17	98,04	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.34	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM²	UN.							24,00		24,00	0,00	20,87	500,88	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.35	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN.							36,00		36,00	0,00	9,41	338,84	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.36	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25,0 MM²	UN.							15,00		15,00	0,00	9,13	136,95	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.37	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN.							18,00		18,00	0,00	9,72	174,96	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.38	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN.							18,00		18,00	0,00	11,41	205,38	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN.							24,00		24,00	0,00	11,49	275,76	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN.							24,00		24,00	0,00	16,30	391,20	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.41	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ							390,00		390,00	0,00	16,91	6.594,90	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.42	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ							50,00		50,00	0,00	21,69	1.084,50	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.43	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ							6,00		6,00	0,00	164,37	986,22	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.44	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN.							54,00		54,00	0,00	26,17	1.413,18	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.45	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN.							54,00		54,00	0,00	49,04	2.648,16	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.46	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100MM, COM ACESSÓRIOS	M							48,00		48,00	0,00	73,18	3.512,64	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.47	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.							32,00		32,00	0,00	22,93	733,76	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.48	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 lM - 18 A 20W	UN.							430,00		430,00	0,00	24,01	10.324,30	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.49	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN.							215,00		215,00	0,00	196,67	42.264,05	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.50	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN.							28,00		28,00	0,00	138,57	3.879,96	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.51	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 400 X 400 X 150 MM	UN.							10,00		10,00	0,00	92,28	922,80	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.52	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN.							1,00		1,00	0,00	93,78	93,78	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		
10.53	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 100X100	UN.							9,00		9,00	0,00	306,23	2.756,07	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%
10.54	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN.							6,00		6,00	0,00	413,02	2.478,12	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%
10.55	CONDULETE METÁLICO DE 3"	CJ							3,00		3,00	0,00	139,68	419,04	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%
10.56	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M							10,00		10,00	0,00	7,25	72,50	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%
10.57	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M							800,00		800,00	0,00	9,82	7.856,00	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%	0,00	R$		0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M.

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2018
ARQUIVO: 051- O - 1836 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			Atual			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 06	Medição													
10.58	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M							250,00		250,00	0,00	14,31	3.577,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.59	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M							15,00		15,00	0,00	43,24	648,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.60	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3" - COM ACESSÓRIOS	M							48,00		48,00	0,00	73,33	3.519,84	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.61	ELETRODUTO GALVANIZADO, MÉDIO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M							15,00		15,00	0,00	22,46	336,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.62	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							600,00		600,00	0,00	6,10	3.660,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.63	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							2.200,00		2.200,00	0,00	3,64	8.008,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.64	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA #14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	M							144,00		144,00	0,00	22,69	3.267,36	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.65	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN.							32,00		32,00	0,00	11,40	364,80	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.66	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN.							1,00		1,00	0,00	667,27	667,27	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.67	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN.							5,00		5,00	0,00	1.445,19	7.225,95	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.68	QUADRO TELEBRÁS DE SOBREPOR DE 800 X 800 X 120 MM	UN.							4,00		4,00	0,00	313,86	1.255,44	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.69	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 150X100MM	UN.							20,00		20,00	0,00	9,93	198,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.70	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	M							6,00		6,00	0,00	19,13	114,78	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.71	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 1/4" (TIRANTE)	M							39,00		39,00	0,00	5,23	203,97	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.72	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN.							10,00		10,00	0,00	14,77	147,70	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.73	PLAFON LED LINE EMBUTIR P3L 12W 6000K E 20X20 BIVOLT RCG	UN.									32,00	0,00	30,48	975,36	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.74	PENDENTE DE VIDRO OVAL 1 LÂMPADA RIZE AVANT PRETO/VIDRO ÂMBAR	UN.									3,00	0,00	233,40	700,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.75	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, COM FOCO ORIENTÁVEL E ACESSÓRIO ANTIOFUSCANTE, PARA 1 LÂMPADA DICROICA DE 50 W	UN.									19,00	0,00	46,76	888,82	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.76	LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA	UN.									19,00	0,00	23,04	437,76	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.77	PERFIL LED EMBUTIR 1 METRO 14W	UN.									76,00	0,00	160,57	12.203,32	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
												0,00											
10.79	*S.P.D.A.TMOSFERICAS*											0,00											
10.79.1	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO, 7/8" X 1/8", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M							1.200,00		1.200,00	0,00	19,59	23.508,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.2	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	M							600,00		600,00	0,00	17,24	13.792,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.3	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M							600,00		600,00	0,00	28,73	17.238,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.4	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3,00 M	UN.							90,00		90,00	0,00	100,51	9.045,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.5	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN.							4,00		4,00	0,00	20,26	81,04	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM, H= 400 MM	UN.							4,00		4,00	0,00	22,62	90,48	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.7	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M							54,00		54,00	0,00	14,73	795,42	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.8	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA	UN.							54,00		54,00	0,00	43,98	2.374,92	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.9	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 35 MM²	UN.							200,00		200,00	0,00	12,95	2.590,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
10.79.10	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", COM BASE PLANA	UN.							90,00		90,00	0,00	10,51	945,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	10										0,00		328.673,07									
												0,00											
11	REVESTIMENTO DE FORROS											0,00											
11.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	58,79		85,15		186,04				381,93	0,00	3,12	1.191,83	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	58,79		85,15		186,04				381,93	0,00	21,47	8.200,06	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
11.3	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	M²			41,21						492,89	0,00	62,65	33.299,07	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
11.4	FORRO EM FIBRA MINERAL COM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M²			172,28						535,90	0,00	100,70	53.964,67	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
11.5	FORRO EM LÂMINA DE PVC	M²									2,65	0,00	42,53	112,70	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
11.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M²	7,43		7,43		21,66				89,98	0,00	52,35	4.668,74	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	11										0,00		101.436,86									
												0,00											
12	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS											0,00											
12.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	213,50	115,08	682,77	144,17	410,34	170,68			2.431,57	429,93	10,62	25.823,22	317,13	R$	4.045,12	16%	52,80	R$	674,14	3%	429,93	R$	4.365,86	18%
12.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	98,87		475,22		410,34				2.078,18	0,00	22,33	46.405,83	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.569/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1036 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			1x Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição					Quant.	Valor	Porcent.	Quant.	Valor	Porcent.	Quant.	Valor	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																						
1.1	CANTEIRO DE OBRAS																						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²							8,00	8,00	8,00	8,00	83,13	665,04	8,00	R$ 665,04	100%	0,00	R$	0%	8,00	R$ 665,04	
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,86 M²	MÊS							24,00	24,00	24,00	7,00	510,19	12.244,56	6,00	R$ 3.061,14	25%	1,00	R$ 510,19	0%	7,00	R$ 3.571,33	
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²							18,00	18,00	18,00	18,00	417,72	7.518,96	18,00	R$ 7.518,96	100%	0,00	R$	0%	18,00	R$ 7.518,96	
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,90	64,90	230,53	230,53					310,27	295,43	10,31	3.196,63	295,43	R$ 3.045,88	95%	0,00	R$	0%	295,43	R$ 3.045,88	
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2016	M²	81,83		127,95				415,08		742,81	0,00	25,58	19.008,41	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.6	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN.							1,00		1,00	0,00	150,13	150,13	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.7	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN.							1,00		1,00	0,00	90,08	90,08	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES											0,00											
1.2.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	69,96	69,96	230,53	230,53			780,61		1.081,30	300,49	2,38	2.573,49	300,49	R$ 715,17	28%	0,00	R$	0%	300,49	R$ 715,17	
1.2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²					0,00				41,23	0,00	2,49	102,66	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.3	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M							488,00		488,00	0,00	1,32	644,16	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.4	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MEDIÇÃO INDIRETA COMPLETA	UN.							1,00		1,00	0,00	121,37	121,37	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.5	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M							800,00		800,00	0,00	0,41	328,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN.							65,00		85,00	0,00	2,66	226,10	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.7	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M³							374,00		374,00	0,00	9,31	3.481,94	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.8	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M									66,30	0,00	5,25	348,08	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M³					4,39				12,05	0,00	39,49	476,01	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M²									241,57	0,00	2,96	715,06	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.11	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN.									13,00	0,00	10,95	142,35	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.12	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M²									4,31	0,00	15,33	66,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.13	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	M²									104,24	0,00	3,95	411,76	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.14	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M²									541,56	0,00	5,92	3.206,03	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.15	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M²					36,46				6,13	0,00	30,65	187,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.16	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN.									15,00	0,00	22,07	331,05	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.17	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN.									8,00	0,00	3,83	30,64	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.18	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³									5,65	0,00	147,25	831,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.19	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³									6,30	0,00	225,15	1.859,83	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.20	RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	M									32,80	0,00	2,19	71,83	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.21	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG									1.650,42	0,00	1,15	2.127,98	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.22	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M²									56,87	0,00	5,83	331,55	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.2.23	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M²	205,76		351,74		233,30		0,00		2.346,72	0,00	2,49	5.792,53	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
1.3	BOTA FORA											0,00											
1.3.1	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA(GRANEL, JERICA 90L, 30M. AF_06/2014	M³	4,02		13,26		55,45				178,09	0,00	13,69	2.438,06	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
1.3.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	4,02		13,26		55,45				178,09	0,00	13,96	2.486,14	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
	TOTAL ITEM	1										0,00		72.128,47									
2	MOVIMENTO DE TERRA											0,00											
2.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³							1.670,50		1.670,50	0,00	2,30	3.842,15	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
2.2	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M³							2.390,13		2.390,13	0,00	3,57	8.532,76	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
2.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/ 11 T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	M³							2.390,13		2.390,13	0,00	1,27	3.035,46	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
2.4	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=100% DO PN (AREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	M³							1.792,60		1.792,60	0,00	2,03	3.638,97	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
	TOTAL ITEM	2										0,00		19.049,34									
3	INFRA ESTRUTURA											0,00											
												0,00											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.514.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1636 - 29 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	% Acumulado Anterior			% Na Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 06	Medição													
12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM , COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	114,63		207,55		102,84				480,22	0,00	18,99	9.119,34	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
12.4	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	114,63		207,55		102,84				1.028,06	0,00	63,02	64.786,53	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
12.5	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²									109,11	0,00	90,01	9.820,63	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
12.6	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²									1,36	0,00	351,97	478,68	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
12.7	RODAMEIO MADEIRA LAQUEADA BRANCO 4,5X240CM	UN									90,00	0,00	18,92	1.702,80	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
12.8	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	5,88		23,77		11,66				83,54	0,00	73,59	6.147,71	0,00	R$	0%	0,00	R$	100%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	12										0,00		164.286,74									
												0,00											
13	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS											0,00											
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	205,76	88,07	351,74	33,36	233,30				2.346,72	190,82	3,89	9.126,73	0,00	R$	0%	190,82	R$	742,29	190,82	R$	742,29
13.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M²	205,76		351,74		233,30				2.346,72	0,00	28,35	66.529,46	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
13.3	PORCELANATO RÚSTICO RETIFICADO 59X118 CM, APARÊNCIA DE AÇO CORTEN	M²									32,32	0,00	115,33	3.727,47	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	13										0,00		79.383,66									
												0,00											
14	PISOS											0,00											
14.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	58,73		298,64		342,70				1.882,06	0,00	29,05	54.673,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.2	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	58,73		298,64		342,70				1.882,06	0,00	13,89	26.141,88	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.3	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	58,73		298,64		342,70				1.323,36	0,00	91,52	121.113,65	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.4	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	28,15		143,53		172,37				669,25	0,00	29,39	19.669,26	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.5	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²									108,01	0,00	68,91	7.442,62	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.6	PISO E RODAPÉ MONOLÍTICO RESINADO QUARTZO COLORIDO, COM TRÊS CAMADAS DE RESINA EPOXI, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO.	M²									450,70	0,00	118,290	53.309,08	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.7	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	4,74		20,84		9,50				38,46	0,00	73,59	2.830,27	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.8	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²							668,15		960,93	0,00	58,54	56.252,84	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.9	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS								69,70		69,70	0,00	26,35	1.836,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.10	RODAPÉ 16MMX25CM COM PINTURA LAQUEADA NA COR BRANCO	M									52,43	0,00	62,23	3.262,72	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.11	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL EXTERNO											0,00											
14.11.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³					0,82		41,10		41,92	0,00	70,06	2.937,92	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.11.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³					1,15		35,96		37,11	0,00	281,01	10.429,01	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.11.3	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M²					16,40		513,78		530,18	0,00	9,97	5.285,69	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.11.4	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M					6,56		205,51		212,07	0,00	8,40	1.781,40	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
14.11.5	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG					1,59		34,89		36,48	0,00	6,04	220,32	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
	TOTAL ITEM	14										0,00		367.187,65									
												0,00											
15	PINTURA											0,00											
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	58,73		126,36		280,05				1.301,22	0,00	11,46	14.911,97	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		58,73		126,36		280,05				1.304,22	0,00	9,53	12.400,61	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
15.3	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	98,87		475,22		505,74				4.601,51	0,00	17,29	79.560,18	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.659/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- Q - 1836 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 06	Medição													
15.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M²	98,87		475,22		505,74				4.601,51	0,00	9,39	42.932,13	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
15.5	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO, COM EFEITO CIMENTO QUEIMADO - 2 A 3 DEMÃOS	M²	205,76		290,81		351,13				2.252,84	0,00	38,63	87.027,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
15.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²			45,74		26,66		438,41		1.299,68	0,00	10,24	13.308,74	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
15.7	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M²									5,54	0,00	12,83	71,13	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
15.8	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M²	17,01		90,72		81,27				635,90	0,00	16,49	10.485,01	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
15.9	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	kg	866,58		2.753,92		5.629,86		3.189,16		18.882,34	0,00	0,41	7.552,94	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	15										0,00		268.250,90									
16	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO											0,00											
16.1	*PROJETOS E PROFISSIONAIS*											0,00											
16.1.1	AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS	UN							1,00		1,00	0,00	3.425,22	3.425,22	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
16.2	*TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS*											0,00											
16.2.1	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M							230,94		230,94	0,00	115,69	26.717,45	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.2	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 4", INCLUSIVE CONEXÕES	M							0,90		0,90	0,00	172,20	154,98	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 3", INCLUSIVE CONEXÕES	M							1,20		1,20	0,00	131,58	157,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.4	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN= 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M							4,60		4,60	0,00	58,69	269,97	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.5	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN							1,00		1,00	0,00	1.581,85	1.581,85	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.							2,00		2,00	0,00	173,07	346,14	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN.							5,00		5,00	0,00	142,41	712,05	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.2.8	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2"	UN.							1,00		1,00	0,00	195,57	195,57	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.3	*HIDRANTES*											0,00											
16.3.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							9,00		9,00	0,00	859,38	7.734,42	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.4	*EXTINTORES*											0,00											
16.4.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN							8,00		8,00	0,00	114,00	912,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.4.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN							12,00		12,00	0,00	127,30	1.527,60	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.5	*ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE ALARME*											0,00											
16.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN.							50,00		50,00	0,00	27,15	1.357,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.5.2	LUMINÁRIA PARA BALIZAMENTO OU ACLARAMENTO DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 9 W	UN.							14,00		14,00	0,00	54,30	760,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.5.3	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN							1,00		1,00	0,00	656,45	656,45	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.5.4	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO	UN							10,00		10,00	0,00	41,17	411,70	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.5.5	SIRENE ELETRÔNICA EM CAIXA METÁLICA DE 4 X 4	UN							10,00		10,00	0,00	89,84	898,40	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.5.6	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL	UN							76,00		76,00	0,00	179,69	13.656,44	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.6	*INSTALAÇÃO ELÉTRICA*											0,00											
16.6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							1.900,00		1.900,00	0,00	4,49	8.531,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							1.200,00		1.200,00	0,00	2,40	2.880,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							2.200,00		2.200,00	0,00	1,81	3.982,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.							220,00		220,00	0,00	37,65	8.283,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.7	*SINALIZAÇÃO VISUAL*											0,00											
16.7.1	ADESIVO VINÍLICO, PADRÃO REGULAMENTADO, PARA SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	UN.							77,00		77,00	0,00	20,92	1.610,84	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.7.2	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE FOSFORESCENTE, ALTO TRÁFEGO, LARGURA DE 5 CM	M							485,00		485,00	0,00	25,50	12.367,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.7.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN.							39,00		39,00	0,00	22,56	879,84	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
16.8	*BARRA ANTIPÂNICO*										0,00	0,00											
16.8.1	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ							3,00		3,00	0,00	1.563,19	4.689,57	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
16.8.2	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,40 A 1,60 M	CJ							2,00		2,00	0,00	1.563,19	3.126,38	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1536 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			Medição			Acumulado Total			
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição														
16.8.3	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR E MAÇANETA LIVRE PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ							1,00		1,00	0,00	916,92	916,92	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.9	*RESERVATÓRIO, BOMBA E ACESSÓRIOS*										0,00	0,00												
16.9.1	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA, 12MP, COM COLUNA SECA ALTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE E IÇAMENTO	UN							1,00		1,00	0,00	17.328,00	17.328,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.9.2	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MONOESTÁGIO, HMÁM= 14 A 26 MCA, Q= 56 A 30 M³/H	UN							2,00		2,00	0,00	3.677,45	7.354,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.10	*BASE PARA O RESERVATÓRIO*										0,00	0,00												
16.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX							1,00		1,00	0,00	1.081,92	1.081,92	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M							63,00		63,00	0,00	78,42	4.940,46	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³							3,44		3,44	0,00	27,74	95,43	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,6 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M³							4,84		4,84	0,00	1,96	9,49	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.5	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M³							0,24		0,24	0,00	132,77	31,86	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M²							4,80		4,80	0,00	155,09	744,43	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.7	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG							225,60		225,60	0,00	4,70	1.060,32	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.8	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA,USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³							2,40		2,40	0,00	258,86	621,26	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²							4,80		4,80	0,00	9,57	45,94	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³							0,80		0,80	0,00	18,62	14,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
16.1.11	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, JERICA 90L, 30M.	M³							10,55		10,55	0,00	13,69	144,43	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
	TOTAL ITEM	16									0,00	0,00		142.216,22										
17	RAMPAS E ESCADAS										0,00	0,00												
17.1	*ESTACA*										0,00	0,00												
17.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DEDIAMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M							79,50		17,75	0,00												
17.2	*INFRA*								0,00		91,50	0,00	33,95	3.106,43	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³							42,66		0,00	0,00												
17.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³							51,74		48,55	0,00	27,74	1.346,77	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³							2,59		58,85	0,00	4,44	261,29	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²							77,60		2,94	0,00	70,08	206,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG							729,48		66,27	0,00	64,86	4.725,32	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³							7,76		629,76	0,00	6,18	5.127,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²							5,17		8,83	0,00	290,04	2.560,24	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M²							1,81		5,66	0,00	558,89	3.288,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²							90,54		2,06	0,00	503,62	1.037,71	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.10	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³							27,16		102,98	0,00	9,57	985,56	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.11	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, JERICA 90L, 30M. AF_06/2014	M³							19,42		30,90	0,00	18,62	575,27	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.2.12	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA A. DMT 0,5 A 1,0 KM PAVIMENTAD	M³							19,42		22,14	0,00	13,69	303,15	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.3	*ALVENARIA*								0,00		22,14	0,00	13,96	309,12	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		
17.3.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M²							176,50		0,00	0,00												
17.3.2	VERGAS, CONTRAVERGAS E PLARETES DE CONCRETO ARMADO	M³							11,80		183,84	0,00	43,46	7.989,64	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		0%
17.3.3	ARGAMASSA GRAUTE	M³							1,82		12,33	0,00	634,29	10.287,80	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		0%
17.3.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	KG							171,46		1,93	0,00	187,20	360,74	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		0%
											181,14	0,00	6,18	1.119,45	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$		0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1836 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			1ª Medição			Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 06	Medição													
17.3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²							250,85		254,58	0,00	3,89	990,33	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.3.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M²							250,85		254,58	0,00	28,35	7.217,45	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.4	*PISOS*										0,00	0,00											
17.4.1	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M²							4,27		4,27	0,00	334,65	1.427,62	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.4.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M²							92,82		92,82	0,00	13,62	1.262,77	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.4.3	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG							5,69		5,69	0,00	5,09	28,97	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.5	*COMPONENTES METÁLICOS*										0,00	0,00											
17.5.1	GUARDA-CORPO COM PERFIS EM ALUMÍNIO	M²			20,79				11,51		45,19	0,00	494,41	22.340,31	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.5.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M²			20,79				0,00		33,68	0,00	164,20	5.530,22	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
17.5.3	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2"	M							93,50		111,61	0,00	99,73	11.130,87	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	17									0,00	0,00		94.549,27									
											0,00	0,00											
18	FECHAMENTOS E ARRIMO										0,00	0,00											
18.1	*MURO DE ARRIMO*						15,23		20,12		84,11	0,00											
18.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M					7,00		9,00		37,00	0,00	33,95	1.256,15	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³					6,97		9,12		38,07	0,00	27,74	1.055,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²					6,09		8,06		122,43	0,00	4,44	543,59	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³					0,30		0,40		6,12	0,00	70,08	428,99	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²					9,26		12,19		140,53	0,00	64,86	9.114,93	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG					65,90		113,48		1.316,91	0,00	6,16	8.101,44	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³					0,91		1,21		13,93	0,00	290,04	4.038,88	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²					0,61		0,80		3,36	0,00	568,89	1.880,42	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M²	2,62		0,67		0,73		0,97		14,34	0,00	503,62	7.225,64	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	131,02		33,36		36,56		48,29		717,09	0,00	9,57	6.862,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³					5,75		7,51		31,34	0,00	16,62	583,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, JERICA 90L, 30M. AF_06/2014	M³					1,58		2,09		8,75	0,00	13,69	119,76	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.13	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA A, DMT 0,5 A 1,0 KM PAVIMENTAD	M³					1,56		2,09		8,75	0,00	13,96	122,12	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.14	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M²					18,28		24,14		276,34	0,00	54,15	14.963,96	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.15	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 19 CM	M²	65,51		16,69						82,20	0,00	53,11	4.366,63	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.16	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	1,51		1,20		1,22		1,21		6,43	0,00	834,29	5.368,19	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.17	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³					0,14		0,16		1,95	0,00	468,42	915,11	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.18	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²					18,28		24,14		276,34	0,00	3,89	1.074,97	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.19	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M²					18,28		24,14		276,34	0,00	28,35	7.834,32	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.1.20	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2015	M²					16,28		24,14		276,34	0,00	12,14	3.354,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2	*MURETA COM GRADIL EXTERNO*										0,00	0,00											
18.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M							240,00		240,00	0,00	33,95	8.148,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
18.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³							53,22		53,22	0,00	27,74	1.476,27	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
18.2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²							47,90		47,90	0,00	4,44	212,68	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
18.2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³							2,40		2,40	0,00	70,08	167,84	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M.

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1636 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			1ª Medição			% Acumulado Total		
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 08	Medição													
18.2.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²							71,85		71,85	0,00	64,89	4.660,19	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG							675,39		675,39	0,00	6,18	4.173,91	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³							7,19		7,19	0,00	290,04	2.083,94	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M³							4,79		4,79	0,00	558,89	2.677,08	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M²							1,68		1,68	0,00	503,82	844,65	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²							83,83		83,83	0,00	9,57	802,21	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³							43,64		43,64	0,00	18,62	812,54	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.12	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, JERICA 90L, 30M. AF_06/2014	M³							12,45		12,45	0,00	13,69	170,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.13	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA A, DMT 0,5 A 1,0 KM PAVIMENTAD	M³							12,45		12,45	0,00	13,96	173,86	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.14	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M²							59,88		59,88	0,00	54,15	3.242,23	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.15	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³							76,74		76,74	0,00	834,29	64.025,06	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.16	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M³							0,40		0,40	0,00	463,42	185,49	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.17	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²							119,75		119,75	0,00	3,89	465,83	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.18	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M²							119,75		119,75	0,00	28,35	3.394,91	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2015	M²							119,75		119,75	0,00	12,14	1.453,77	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.20	RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, DE 20 X 50 X 25 CM	UN.							240,00		240,00	0,00	17,45	4.188,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.21	GRADIL EM ALUMÍNIO NATURAL, SOB MEDIDA	M²							71,68		71,68	0,00	481,30	34.499,58	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M²							142,41		142,41	0,00	266,86	38.002,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
18.2.23	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA, COR BRANCO								142,41		142,41	0,00	330,77	47.103,30	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	18									0,00	0,00		342.174,90	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
											0,00	0,00											
19	PAISAGISMO										0,00	0,00											
19.1	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M²							742,13		742,13	0,00	0,99	734,71	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
19.2	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M³							37,11		37,11	0,00	98,49	3.654,62	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
19.3	AGÉLIA (ABÉLIA GRANDIFLORA)	UN.							13,00		13,00	0,00	125,00	1.625,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
19.4	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA)	UN.							9,00		9,00	0,00	130,71	1.176,39	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
19.5	CICA (CYCAS REVOLUTE)	UN.							3,00		3,00	0,00	155,33	465,99	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
19.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M²							742,13		742,13	0,00	6,46	4.794,17	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
	TOTAL ITEM	19									0,00	0,00		12.450,88	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
											0,00	0,00											
20	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS										0,00	0,00											
20.1	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN= 22MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M							300,00		300,00	0,00	48,44	14.532,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.2	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN= 28MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M							450,00		450,00	0,00	60,13	27.058,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.3	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN= 35MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M							250,00		250,00	0,00	85,89	21.472,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.4	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN= 42MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M							400,00		400,00	0,00	95,97	38.388,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.5	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN= 54MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	UN.							500,00		500,00	0,00	144,28	72.140,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.6	TUBO DE COBRE CLASSE E, DN= 66MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	UN.							320,00		320,00	0,00	186,85	59.792,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.7	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1/2"	UN.							220,00		220,00	0,00	60,45	13.299,00	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.8	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 3/4"	UN.							15,00		15,00	0,00	78,88	1.183,20	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	
20.9	VÁLVULA ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1"	UN.							16,00		16,00	0,00	110,59	1.769,44	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
20.10	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS, DIMENSÕES 77X35XSCM (CXAXP), QUATRO POSTOS DE CONSUMO PARA GASES (01-N2O; 01-AC; 01-VC; 01-O2), COM DUAS TOMADAS TRIPOLARES 220V 20A E UM INTERRUPTOR SIMPLES	UN.							22,00		22,00	0,00	1.135,25	24.975,50	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
20.11	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS, DIMENSÕES 77X35XSCM (CXAXP), DOIS POSTOS DE CONSUMO PARA GASES (01-AC; 01-O2), COM DUAS TOMADAS TRIPOLARES 220V 20A E UM INTERRUPTOR SIMPLES	UN.							3,00		3,00	0,00	847,10	2.541,30	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%
	TOTAL ITEM	20									0,00	0,00		277.151,44	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%	0,00	R$	0%

QUALITY

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

CNPJ 11.114.669/0001-20

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Obra : REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO PA
Local : HOSPITAL MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

DATA BASE: MARÇO/2019
ARQUIVO: 051- O - 1836 - 20 - 001_2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição de Serviços	UN	Quantificações Setores								Quant. Total	Quant. Medida	Preço Unit.	Preço Serviço	Acumulado Anterior			1ª Medição			Acumulado Total	
			SETOR 01	Medição	SETOR 02	Medição	SETOR 05	Medição	SETOR 06	Medição												
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										0,00	0,00										
21.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	69,96		230,53		408,68		1.179,93		3.489,67	0,00	2,38	8.305,40	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.2	LIMPEZA COMPLEMENTAR E ESPECIAL DE PEÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	UN	9,00		12,00		5,00				62,00	0,00	5,04	312,48	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.3	LIMPEZA E LAVAGEM DE SUPERFÍCIE REVESTIDA COM MATERIAL CERÂMICO OU PASTILHAS POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO	CJ	173,36		506,19		445,53				1.928,65	0,00	3,33	6.423,08	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.4	GUARDA-CORPO COM VIDRO DE 8MM, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2"	M			16,90						34,41	0,00	366,51	12.611,61	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.5	ARMÁRIO/GABIMETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M²									7,29	0,00	1.091,27	7.955,36	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.6	CONJUNTO DE LETRAS CAIXA DE PVC EXPANDIDO 19CM E 5CM DE ALTURA, COM PINTURA NA COR DOURADA, INSTALADO	CJ									1,00	0,00	2.565,00	2.565,00	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.7	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²									1,91	0,00	351,97	672,26	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.8	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 200 MM	M									78,56	0,00	68,59	5.389,80	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.9	ELEVADOR MONTA CARGA/PNE										0,00	0,00										
21.9.1	ELEVADOR MODELO CARGA E OPERADOR, CAPACIDADE PARA 250KG, DIMENSÕES DE 0.90m x 1.20m x 2.00m, EM PAINÉIS DE AÇO INOX 304, TETO EM PAINEL TRANSLUCIDO, PISO EM CHAPA METÁLICA ANTI-DERRAPANTE, COM DUAS PORTAS MANUAIS AUTOMÁTICA EM CHAPA DE AÇO INOX COM FECHO ELETROMECANICO DE TRAVAMANETO,VELOCIDADE 8 M.P.M, DUAS PARADAS, ENTRADAS UNILATERAIS, TRIFÁSICO.	CJ	1,00								1,00	0,00	69.680,60	69.680,60	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
21.9.2	ELEVADOR MODELO PLATAFORMA PPNE ISO 9386-1/2013, CAPACIDADE PARA 250KG, DIMENSÕES DE 0.90m x 1.40m x 1.10m, SUA ESTRUTURA É FORMADA POR UM CONJUNTO DE VIGAS E CANTONEIRAS DE AÇO QUE SE INTERLIGAM FORMANDO ASSIM UMA ARCADA RÍGIDA E ESTRUTURADA, OS PAINÉIS SERÃO EM CHAPAS DE AÇO INOX AFIXADA EM PERFIS DE TUBOS METÁLICOS DE INOX, O PISO SERÁ ANTI DERRAPANTE EM ALUMÍNIO TIPO XADREZ, HAVERÁ UM CORRIMÃO AFIXADO EM UM PAINEL LATERAL DE MODO QUE A PARTE SUPERIOR ESTEJA A UMA ALTURA DE 900 MM DO PISO ACABADO, COM DUAS PORTAS MODELO CANCELA MANUAL COM CONTATO ELÉTRICO DE SEGURANÇA ,VELOCIDADE 8 M.P.M, DUAS PARADAS, ENTRADAS UNILATERAIS, TRIFÁSICO. INCLUSO	CJ			1,00						1,00	0,00	32.281,00	32.281,00	0,00	R$ -	0%	0,00	R$ -	0%	0,00	R$
	TOTAL ITEM	21												146.196,68								
	TOTAL GERAL		229.542,66		494.936,00		259.695,54		1.594.989,94					3.757.610,07		R$ 144.414,46			R$ 11.131,17			R$ 155.545,63
	TOTAL GERAL COM BDI	26,00%	275.451,19		593.923,19		311.675,65		1.913.987,93					4.108.532,08		R$ 173.297,35	4%		R$ 13.357,82	8%		R$ 186.655,23

DESCRIÇÃO
SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COM DESONERAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - BOLETIM 174 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
MERCADO LOCAL
O DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS ATENDE AO DISPOSTO DO SINAPI OPTOU-SE PELA UTILIZAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO POR REPRESENTAR A OPÇÃO MAIS ADEQUADA

Item Componente do BDI	
Administração Central	0,50%
Seguro e Garantia	0,17%
Risco	0,50%
Despesas Financeiras	0,50%
Lucro	2,50%
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/15 - Com desoneração)	4,50%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} - 1$$

O PROCEDIMENTO ADOTADO NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ESTÁ DE ACORDO COM PREÇOS UNITÁRIOS, EXTRAÍDOS E MULTIPLICADO OS ÍNDICES DA TCPO (TABELAS DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PARA ORÇAMENTO) E RESPEITANDO PREÇOS DE INSUMOS BASE SINAPI, NOS CASOS EM QUE O SERVIÇO OU INSUMO NÃO CONSTA DO BANCO DE DADOS DA REFERIDA TABELA, FORAM ADOTADAS OUTRAS BASES DE PREÇOS RELATIVOS (SINAPI, CPOS, FDE, SIURB E/OU DER'). PARA SERVIÇOS DE VERBA E OU NÃO ENCONTRADOS, UTILIZAMOS COMPOSIÇÕES GERADAS POR ESTE BANCO DE DADOS, RESPEITANDO INSUMOS BASE PINI.

Piracicaba, 19 de Novembro de 2020

11.114.669/0001 - 20

CONSTRUTORA QUALITY LTDA

Av. Dr. Paulo de Moraes, 374 Sl. 02
Bairro Paulista - CEP 13400-853

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-2DUQ-6ZM4-4Z4M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **502**
Série: **E**
Data Emissão: **19/11/2020**
Certificação: **94A1C-0B2BB**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **11.114.669/0001-20**
Insc. Municipal: **616620**
Insc. Estadual: **535467568114**
Endereço: **DR PAULO DE MORAES** N°: **374**
Bairro: **PAULISTA** Compl.: **SL 2**
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13400-853**
E-mail: **const.quality@gmail.com** Telefone: **34223920**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS**
CNPJ/CPF: **44.660.272/0001-93**
Insc. Municipal:
Insc. Estadual:
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO** N°: **35**
Bairro: **CENTRO** Compl.:
Município: **CORDEIRÓPOLIS** UF: **SP** CEP: **13490-970**
E-mail: **marcelocoghi@cordeiropolis.sp.gov.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

7ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPAM NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
CONTRATO Nº: 001/2020
PROCESSO MÃE: 3110/2019
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: DESPESA 470 - ÓRGÃO 01.01.00 - ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - FUNCIONAL: 10.302.0111 - FONTE 01 - AÇÃO 2001 - COD. DE APLICAÇÃO 3100
REF MÊS: OUTUBRO/2020
MÃO DE OBRA UTILIZADA: R$ 4.675,26
RETENÇÃO DE 11% PARA A SEGURIDADE SOCIAL: R$ 514,28
ISSQN: R$ 400,74
CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - 001 - AG 6516-1 C/C 9001-8
VENCIMENTO DA NOTA FISCAL: ATÉ 27/11/2020

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
7ª MEDIÇÃO - PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPAM DE CORDEIRÓPOLIS	Sim	1,00	13.357,8800	13.357,88

PREGÃO
Secretaria Municipal de Saúde

AF: 2307/2020
EMP: 6571/2019

			VALOR BRUTO DA NOTA		R$ 13.357,88
Valor Tributável: R$ 13.357,88	Valor não Tributável: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 13.357,88	Alíquota: 3,0000%	Valor do ISS: R$ 400,74
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	INSS: 11,000% R$ 514,28	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00	Outras Retenções: R$ 0,00
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R$ 12.442,86

Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 1.796,63 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 559,70

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2020**
Local do Recolhimento: **CORDEIRÓPOLIS/SP**
Data Geração: **19/11/2020 09:44:15**
Recolhimento: **Retido na Fonte**
Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
CNAE: **4120400**
Observações: PAGO APROXIMADAMENTE IMPOSTOS FEDERAIS = 1.796,63 (13,45%) E IMPOSTO MUNICIPAL = 559,70 (4,19%) - FONTE IBPT CONFORME LEI 13.741/12-C/C P/ PTO BCO DO BRASIL - 001 AG: 6516- C/C: 9001-8 ATÉ 27/11/20

Impresso em: 19/11/2020 às 09:44:19

Recebi(emos) de: CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 502
Certificação
94A1C-0B2BB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUD-6KPU-6Q3H-CMN9

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

CONAM

FORNECEDOR

02/08/2021

Conta Corrente Analitico de 01/01/2015 a 31/12/2020

Pagina 1

Fornecedor : 11691 - CONSTRUTORA QUALITY LTDA

Saldo Anterior a 01/01/2015 0,00

Data	Nota de Empenho	Ordem Pagto.	Fonte	C.Apl	Historico	Debito	Credito	Saldo
30/12/2019	06751 - 2019		08	1100000	REF. CONCORRENCIA 03/2019 - PROC ADM 3110/2019		498.864,43	498.864,43
15/01/2020	00731 - 2020		01	3100000	REF. GERAL/AMPLIACAO UPAM - CONCORRENCIA03/2019 - CONTRATO 1/2020 - PROC 3110/19		2.000.000,00	2.498.864,43
24/06/2020	00731 - 2020	03111	01	3100000	NF 449	34.259,12		2.464.605,31
30/06/2020	04008 - 2020		05	3020000	REF. GERAL/AMPLIACAO UPAM - CONCORRENCIA03/2019 CONTRATO 1/20 - REGUL NE 731		37.179,19	2.501.784,50
10/07/2020	04008 - 2020	03621	05	3020000	NF 451	37.179,19		2.464.605,31
14/07/2020	00731 - 2020		01	3100000	ESTORNO PARA MUDANCA DE DESPESA		-150.000,00	2.314.605,31
20/07/2020	04466 - 2020		05	3020000	REF.AMPLIACAO UPAM-CONCORRENCIA 03/2019-CONTRATO 01/20-REGUL. N.731		17.039,33	2.331.644,64
27/07/2020	06751 - 2019	00500	08	1100000	REGULARIZACAO	34.259,12		2.297.385,52
27/07/2020	00731 - 2020	03111	01	3100000	estorno d/ pgto para regul de ne - rp	-34.259,12		2.331.644,64
05/08/2020	04466 - 2020	03959	05	3020000	NF 459	17.039,33		2.314.605,31
08/09/2020	00731 - 2020		01	3100000	ESTIMADO A MAIOR		-850.000,00	1.464.605,31
08/09/2020	05437 - 2020		05	3020000	REFORMA E AMPLIACAO DA UPAM-CONTRATO 1/2020 PROC 3110/19		37.931,48	1.502.536,79
17/09/2020	05437 - 2020	05097	05	3020000	NF 472	17.084,72		1.485.452,07
28/09/2020	00731 - 2020		01	3100000	ESTORNO PARCIAL D/ NE		-200.000,00	1.285.452,07
28/09/2020	00731 - 2020		01	3100000	ESTORNO PARCIAL D/ NE		-16.000,00	1.269.452,07
29/09/2020	00731 - 2020	05294	01	3100000	NF 480	9.137,41		1.260.314,66
29/09/2020	05437 - 2020	05294	05	3020000	NF 480	20.846,76		1.239.467,90
12/11/2020	06751 - 2019	00501	08	1100000	NF 493	37.750,82		1.201.717,08
27/11/2020	00731 - 2020		01	3100000	ESTORNO D/NE		-774.862,59	426.854,49
01/12/2020	06751 - 2019		08	1100000	EXECUCAO DA OBRA ABAIXO DO CRONOGRAMA	413.496,61		13.357,88
07/12/2020	06751 - 2019	00502	08	1100000	NF 502	13.357,88		0,00
					TOTAL	600.151,84	600.151,84	0,00
					TOTAL GERAL	600.151,84	600.151,84	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQRR-JEWK-66JA-J6VM

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

DECLARAÇÃO

MARCELO JOSÉ COGHI, CPF 016.052.228-52, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender ao solicitado na fiscalização referente ao 1º quadrimestre de 2021, item 2, dados referente a obra paralisada no município de Cordeirópolis.

Nome do Projeto: Reforma Geral e Ampliação da UPAM
Fonte de Recurso: 01
Endereço: Rua José Bonifácio, 1 – Centro – Cordeirópolis / SP

A obra encontra-se paralisada visto que a empresa sem nenhuma justificativa plausível, paralisou imotivadamente a execução dos serviços. Devido ao atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico – financeiro da obra, bem como a paralisação e abandono imotivado da Obra, e assim o descumprimento contratual por parte da construtora, a Prefeitura está tomando as devidas providências.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cordeirópolis, 21 de Julho de 2021.

Marcelo José Coghi
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQT1-EUVJ-546W-39V2

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 32/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** COMUNICA que a atualização do Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas passará a ser semestral, com a próxima divulgação na data de 29 de outubro.

SDG, em 17 de junho de 2021.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG Nº 33/2021
(Cadastro de Obras)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** informa aos órgãos jurisdicionados estaduais e municipais que o envio dos dados do Cadastro de Obras passa a ser semestral, devendo a próxima remessa de informações ser efetuada no dia 13/10/2021, abrangendo os dados relativos ao período de abril a setembro de 2021. Em função desta alteração procedemos nesta data a republicação Comunicado SDG 57/2020, com a devida atualização no calendário de obrigações do Sistema Audesp para 2021.

SDG, em 17 de junho de 2021.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

COMUNICADO SDG Nº 57/2020 (republicação)

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público o calendário de obrigações do Sistema Audesp para 2021 das providências a cargo dos órgãos estaduais e municipais, dependentes ou não, necessárias ao atendimento das exigências das Instruções nº 01/2020:

Até 12/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **nov/20** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber). Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de **nov/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **dez/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **nov/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **nov/20**, se couber. **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a nov/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **dez/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **dez/20.** Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **dez/20.**
Até 14/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **nov/20** (**balancetes isolados e conjuntos**). Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de **nov/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP –** encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do **Cadastro de Obras** relativo ao **4º trim/20**. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.).
Até 15/01	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **dez/20** e documento Quadro de Pessoal relativo ao **3º quadr/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **dez/20.**
Até 20/01	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **dez/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **dez/20**, se couber.
Até 26/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): envio da conciliação bancária mês **nov/20** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 28/01	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **dez/20** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).
Até 01/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **dez/20** (**balancetes isolados e conjuntos**). **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – envio dos dados através do SisCAAWeb (exercício 2020). Prefeituras: enviar **peças de planejamento atualizadas** relativas ao **3ºquadr/20** (PPA, LDO e LOA). Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao **4º trim/20**.
Até 03/02	Prefeituras: atas de audiências públicas para elaboração das propostas orçamentárias **(orçamento exercício 2021).** Câmaras: atas de audiências públicas para aprovação das propostas orçamentárias **(orçamento exercício 2021)**. Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 6º **bim/20** (Anexo 12 RREO). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 6º **bim/20** (Anexo 8 RREO).
Até 05/02	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **jan/21.** Prefeituras: enviar **peças de planejamento iniciais** (PPA-Inicial (se couber), LDO-Inicial e LOA-Inicial, para vigência em 2021 – dados estruturados). Encaminhar também os respectivos documentos onde constam os textos das referidas leis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQU5-53LY-5ADE-BCWQ

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:26:20

Até 10/02	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jan/21.** Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **jan/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a dez/20;** o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) **relativo ao 4º trim/20** e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) **relativo ao 3º quadr/20.**
Até 12/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais):** enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento parcial de 2020 **(balancetes isolados e conjuntos - mês 13/20** – quando couber). Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de **dez/20.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jan/21.**
Até 18/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2020 **(balancetes isolados e conjuntos- mês 13/20)**. Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **dez/20.**
Até 19/02	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jan/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jan/21.**

Até 22/02	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jan/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jan/21**, se couber. Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2020 **(balancetes isolados e conjuntos - mês 14/20** – quando couber).
Até 25/02	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais):** enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2020 **(balancetes isolados e conjuntos- mês 14/20).**
Até 01/03	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **dez/20 e 13/20 (balancetes isolados e conjuntos).** Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF do **6º bim/2º sem*/3º Quadr/20** (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). Câmaras: enviar dados de publicação da LRF **6º bim/2º sem*/3º Quadr/20** (Relatório de Gestão Fiscal). **(*)** Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral.
Até 05/03	Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações, Fundos e Unidades Gestoras de Previdência, Entidades de Previdência, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas Dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01: enviar dados relativos ao **relatório de atividades de 2020.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **fev/21.**

Até 08/03	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de **jan/21.**
Até 10/03	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **fev/21.** Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **fev/21**. Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **jan/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo da Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a jan/21.**
Até 12/03	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **fev/21.**
Até 15/03	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **fev/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **fev/21.** Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao **3º quadr/20** (LC141/2012, art. 36, § 5º). Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – **3ºquadr/20.**
Até 18/03	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **jan/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).

Até 22/03	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **jan/21** (**balancetes isolados e conjuntos**). **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **fev/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **fev/21**, se couber.
Até 31/03	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS** **Prefeituras:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; mapa de precatórios; dados de encerramento de balanços isolados e conjuntos (apurados pela entidade com base em sua contabilidade); contratos de concessão e permissão de serviços públicos, questionário de serviços de saneamento básico, questionário de contratos de programa; publicação da remuneração de cargos e empregos públicos. **Câmaras:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados pela entidade com base em sua contabilidade). **Autarquias:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade). **Fundações:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade). **Fundos e Unidades Gestoras de Previdência:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade). **Entidades de Previdência:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade).

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:26:20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQU5-53LY-5ADE-BCWQ

	Continuação da página anterior... **Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas Dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01:** enviar dados relativos à fixação da remuneração de agentes políticos, incluindo reajustes; dados de encerramento de balanços isolados (apurados com base em sua contabilidade). Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF – **1º bim/21** (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – **1º bim/21** (Anexo 12 RREO). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **1º bim/21** (Anexo 8 RREO). Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **fev/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber). Prefeituras: encaminhar os dados do **IEGM – exercício 2020** (i-AMB; i-CIDADE; i-EDUC; i-FISCAL; i-GOV TI; i-PLANEJAMENTO; i-SAÚDE). Todos os órgãos municipais, exceto Consórcios Municipais: encaminhar os dados do **IEGPrev – Índice de Efetividade da Gestão da Previdência nos municípios - exercício 2020**.
	Observações: 1 - Os leiautes e orientações para o envio dos dados relativos às contas anuais, das Fases I, II, III e IV, encontram-se disponíveis na página do Sistema Audesp, no link https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/ 2 – Os órgãos não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social manterão a forma de prestação de contas anuais descrita a partir do artigo 57 das Instruções nº 01/2020 para as Fases I e II do Sistema Audesp. **Em relação às Fases III – Atos de Pessoal (inclusive Remuneração) e Fase IV – Licitações e Ajustes (Contratos e Notas de Empenho/Documento similar), além de cumprir o que determina a referida Instrução, deverão encaminhar os dados eletronicamente, conforme já estabelecido nos Comunicados GP nº 14/2016, 21/2016, 23/2016, 28/2016 e 39/2016.**

Até 05/04	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **mar/21.** Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **jan/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 06/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **fev/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 09/04	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de **fev/21.**
Até 12/04	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **mar/21**. **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **mar/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **mar/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **fev/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo da Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a fev/21.**
Até 15/04	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **mar/21.** Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **mar/21.**

Até 16/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **fev/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 20/04	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **mar/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **mar/21**, se couber.
Até 23/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **março/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).
Até 26/04	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **março/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 30/04	Prefeituras: enviar dados da publicação das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao **1º trim/21.**
Até 05/05	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **abr/21.**
Até 06/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): envio da conciliação bancária mês **março/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 07/05	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de **mar/21.**

Até 10/05	Órgãos municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **abr/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **abr/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **mar/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a mar/21** e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) **relativo ao 1º trim/21.**
Até 14/05	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **abr/21.**
Até 17/05	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **abr/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **abr/21** e documento Quadro de Pessoal relativo ao **1º quadr/21.**
Até 20/05	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **abr/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **abr/21**, se couber.
Até 21/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **abril/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).
Até 24/05	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **abril/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:26:20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQU5-53LY-5ADE-BCWQ

Até 31/05	Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao **1ºquadr/21** (PPA, LDO e LOA). Prefeituras: enviar dados de publicação da LRF do **2º bim/1º quadr/21** (Rel. Resumido. da Exec. Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). Câmaras: enviar dados de publicação da LRF **1º quadr/21** (Relatório de Gestão Fiscal). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2º **bim/21** (Anexo 12 RREO). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2º **bim/21** (Anexo 8 RREO).
Até 02/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **abr/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 07/06	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **mai/21.**
Até 08/06	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprio referente a **abr/21.**
Até 10/06	Órgãos municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **mai/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **mai/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência relativo a **abr/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a abr/21** e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) **relativo ao 1º quadr/21.**

Até 11/06	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **mai/21.**
Até 15/06	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **mai/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **mai/21.** Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao **1º quadr/21** (LC141/2012, art. 36, § 5º). Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – **1ºquadr/21.**
Até 18/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **maio/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).
Até 21/06	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **maio/21** (**balancetes isolados e conjuntos**). Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **mai/21.** Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **mai/21**, se couber.
Até 30/06	**Municípios**: Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e respectivas autarquias, fundações, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias deverão prestar informações, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado por este Tribunal - **SisRTS**, relativas a todos os repasses financeiros ao Terceiro Setor efetuados por meio de contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, auxílios, subvenções, contribuições, efetuados no exercício anterior. O acesso à página do SISRTS pode ser feito por meio do link disponível em https://www.tce.sp.gov.br/sisrts-sistema-de-repasses-publicos-ao-terceiro-setor

Até 01/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **mai/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 05/07	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **jun/21.**
Até 08/07	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a **mai/21.**
Até 12/07	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **jun/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jun/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jun/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **mai/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo da Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a mai/21.**
Até 15/07	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jun/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jun/21.**
Até 16/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **jun/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).

Até 20/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **jun/21** (**balancetes isolados e conjuntos**). **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jun/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jun/21**, se couber.
Até 30/07	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes: envio da conciliação bancária mês **jun/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 02/08	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao **2º trim/21.** Prefeituras: enviar dados da publicação e divulgação da LRF – **1º semestre*/3º bim/21** (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos)**.** Câmaras: enviar dados de publicação da LRF **3º bim/1º sem*/21** (Relatório de Gestão Fiscal). **(*)** Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral. Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – **3º bim/21** (Anexo 12 RREO). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **3º bim/21** (Anexo 8 RREO).
Até 05/08	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **jul/21.**
Até 06/08	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a **jun/21.**

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:26:20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQU5-53LY-5ADE-BCWQ

Até 10/08	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **jul/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jul/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **jun/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a jun/21** e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) **relativo ao 2º trim/21.**
Até 13/08	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jul/21.**
Até 16/08	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jul/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **jul/21.**
Até 20/08	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jul/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **jul/21**, se couber. Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **jul/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).
Até 23/08	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **jul/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).

Até 02/09	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **jul/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 08/09	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **ago/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a **jul/21.**
Até 10/09	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **ago/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **ago/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **ago/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **jul/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo da Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a jul/21.**
Até 15/09	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo à **ago/21** e documento Quadro de Pessoal relativo ao **2º quadr/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **ago/21.**
Até 17/09	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **ago/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).

Até 20/09	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **ago/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **ago/21**, se couber. Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **ago/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 30/09	Prefeituras: enviar peças de planejamento atualizadas relativas ao **2ºquadr/21** (PPA, LDO e LOA). Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **ago/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 01/10	Prefeituras: enviar dados das publicações da LRF – **4º bim/2ºquadr/21** (Relatório Resumido da Execução Orçamentária, seus demonstrativos e Relatório de Gestão Fiscal). Câmaras: enviar dados da publicação da LRF – **2º quadr/21** (Relatório de Gestão Fiscal). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 4º **bim/21** (Anexo 12 RREO) Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 4º **bim/21** (Anexo 8 RREO)
Até 05/10	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **set/21.**
Até 08/10	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a **ago/21.**

Até 13/10	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **set/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **set/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **set/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **ago/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a ago/21** e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) **relativo ao 2º quadr/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP –** encaminhar a prestação de contas/atualização dos dados do **Cadastro de Obras** relativo ao período de **abril a setembro/21**. (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.).
Até 15/10	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **set/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **set/21.** Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao **2º quadr/21** (LC141/2012, art. 36, § 5º). Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – **2ºquadr/21.**
Até 18/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **set/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:26:20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQU5-53LY-5ADE-BCWQ

Até 20/10	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **set/21** (**balancetes isolados e conjuntos**). **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **set/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **set/21**, se couber.
Até 03/11	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao **3º trim/21.** Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **set/21** (**balancetes isolados e conjuntos**).
Até 05/11	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **out/21.**
Até 08/11	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a **set/21.**
Até 10/11	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **out/21.** Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **out/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **set/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a set/21** e o Demonstrativo da Rentabilidade e Evolução da Carteira de Investimentos (DREI) **relativo ao 3º trim/21.**
Até 12/11	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **out/21.**
Até 16/11	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **out/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **out/21.**
Até 19/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar alterações de cadastros contábeis do mês de **out/21** (**balancetes isolados e conjuntos** – quando couber).
Até 22/11	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de **out/21** (**balancetes isolados e conjuntos**). **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **out/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a **out/21**, se couber.
Até 01/12	Prefeituras: enviar dados da publicação da LRF – **5º bim/21** (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – **5º bim/21** (Anexo 12 RREO). Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **5º bim/21** (Anexo 8 RREO).
Até 02/12	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes **(todos municipais)**: envio da conciliação bancária mês **out/21** (**balancetes conjuntos e isolados**).
Até 06/12	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a **nov/21.**
Até 08/12	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a **out/21.**
Até 10/12	Órgãos Municipais: atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de **nov/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **nov/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **nov/21.** Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a **out/21.** **Instituto/Fundos de Previdência dos municípios**: encaminhar o Demonstrativo da Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) **relativo a out/21.**
Até 15/12	**Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a **nov/21.** **Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP** – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a **nov/21.**

A seguir listamos os prazos que devem ser obedecidos relativos às entregas de documentos eletrônicos, integrantes da prestação de contas, cujo envio é eventual, aplicável a **todos** os órgãos jurisdicionados (das esferas estadual e municipal) ao TCESP.

Informações sobre	**Prazo**	**Módulo**
Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	Licitação
Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.	Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro).	Licitação
Dispensas e/ou Inexigibilidades	Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	Licitação
Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados	Até 10 dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho/documento similar.	Ajuste
Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.	Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	Termo Aditivo
Exigências de obras, apenas quando o objeto for referente a Obras e Serviços de Engenharia	Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço para início das obras.	Exigência de Obras
Liquidação da Despesa (módulo Execução)	Até 10 dias úteis a contar da data de Liquidação da Despesa.	Execuções do Ajuste
Pagamento da Despesa	Até 10 dias úteis a contar da data do pagamento da Despesa	Documento Fiscal/Pagamentos
Envio de informação da inexecução do contrato ou nota de empenho/documento similar	Até 10 dias úteis a contar da data da abertura/início do procedimento administrativo	Execuções do Ajuste

Observação: Na Fase IV, os módulos de Documento Fiscal e Empenhos não tiveram prazos estabelecidos, em função de característica própria. Assim, quando o órgão público receber um documento fiscal ou documento similar, ele deve ser cadastrado no respectivo módulo; bem como se houver a emissão de novos empenhos, após o cadastro do contrato ou em decorrência de assinatura de Termo Aditivo, eles também devem ser registrados no respectivo módulo. Vide também Comunicado GP nº 23/2016.

Terceiro Setor

Envio diário	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão informar, via sistema AUDESP e nos termos estabelecidos na Resolução nº 05/2015 que trata da seletividade, os dados relativos a convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3º setor, exceção feita aos de **valor inferior a 2.500** (duas mil e quinhentas) UFESPs.

Observação: os órgãos da administração indireta dos municípios bem como as Câmaras municipais devem informar à Prefeitura a sua relação de precatórios vencidos e a vencer, para que esta possa registrá-los no documento **Mapa de Precatórios**, como prestação de contas regular do ente municipal.

SDG, 17 de junho de 2021.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de junho de 2021 às 00:26:20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQU5-53LY-5ADE-BCWQ

Município	Entidade	Número do Contrato	Ano do Contrato	Valor	Objeto	Localização	Contratado	Data de Assinatura	Situação
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1905	2018	305.218,75	REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	CORDEIROPOLIS	M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA - ME	11/01/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1916	2018	147.925,71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	BAIRRO DE CASCALHO MUNICIPIO DE CORDEIRÓPOLIS	RHS CONTROLS - REC.HIDR. E SAN. LTDA - EPP	21/05/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1919	2018	1.449.990,00	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM ELDORADO".	COMPLEXO ESPORTIVO JARDIM ELDORADO	R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA	07/06/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1924	2018	1.180.881,10	"REPAROS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CALÇAMENTOS".	Cordeirópolis	FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	02/02/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1957	2018	757.035,54	Contratação de Empresa Especializada para Implantação do café Cinematográfico na Subestação.	SUBESTAÇÃO MUNICIPIO DE CORDEIRÓPOLIS	R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA	19/06/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1957	2018	757.035,54	Contratação de Empresa Especializada para Implantação do café Cinematográfico na Subestação.	SUBESTAÇÃO MUNICIPIO DE CORDEIRÓPOLIS	R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA	19/06/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1963	2018	173.000,00	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇAO DE CYBERCAFÉ GOOGLE".	RUA CARLOS GOMES COM 13 DE MAIO	BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO - EIRELI	23/05/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1967	2018	213.663,49	REFORMA DO PREDIO PUBLICO VEREADOR GUMERCINDO BOTECHIA - SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Secretaria da mulher	M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA - ME	16/07/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1968	2018	142.000,01	Contratação de empresa para instalação de alambrado em parte do Anel Viário do Município de Cordeirópolis.	Anel Viário do Municipio de Cordeirópolis	M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA - ME	16/07/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1970	2018	256.925,75	Contratação de empresa para Recapeamento da Rua Guilherme Krauter, Rua José Oliva Del Teso e Avenida Aristeu Marcicano.	Trecho das Vias Publicas Guilherme Krauter, Rua José oliva Del Teso e Av. Aristeu Marcicano.	STAVIAS STANOSKI TERRAPL. PAV.E OBRAS LTDA	16/07/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	1979	2018	147.150,00	- Elaboração de Projeto Executivo nº1: Rodovia Washington Luiz SP 310 - Km 157 + 997m - Pista Norte (próximo à Ponte Moisés Tocchio) - Projeto Executivo 02: Rodovia Washington Luiz SP 310 - Km 159 + 800m - Pista Sul (acesso ao Cemitério Municipal)	RODOVIA WASHINGTON LUIZ SP 310 KM 157+997M PISTA NORTE	BOTA CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	02/08/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2012	2018	24.627,57	Contratação de Empresa para Construção de Mureta e Dreno no Campo de Areia do Jardim Cordeiro.	Município de Cordeirópolis	R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA	29/10/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2012	2018	24.627,57	Contratação de Empresa para Construção de Mureta e Dreno no Campo de Areia do Jardim Cordeiro.	Município de Cordeirópolis	R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA	29/10/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2058	2018	146.720,43	Desassoreamento da Represa Ramenzoni, no município de Cordeirópolis.	Cordeirópolis	ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	28/12/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	52	2018	11.243.343,54	CONSTRUÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	cordeiropolis	CONSORCIO ETA CORDEIRÓPOLIS	18/05/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	71	2018	2.743.935,38	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS, CONFORME PROJETOS.	Diversos Locais	FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	04/07/2018	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2075	2019	677.491,12	Contratação de Empresa Especializada para Construção de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Jardim Eldorado.	Jardim Eldorado	D.R.R. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	21/01/2019	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2140	2019	350.602,44	Abertura de Sistema Viário e Pavimentação Asfáltica na Extensão da Rua do Barro Preto - Área da Estação Fepasa	Cordeirópolis SP	FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	01/08/2019	
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2157	2019	16.116.822,94	Construção da Barragem Santa Marina.	Cordeirópolis SP	CONSORCIO CORDEIROPOLIS POROS, COMIM, R&R, DACT, G	20/09/2019	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTJ-8AWO-6V15-73XH

Abril/2021

Dados municipais

Questionário

Gestão do Enfrentamento da COVID-19

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/04/2021:

Resposta: **R$ 53,451,240.74**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **redes sociais, lives, rádio, agentes comunitários, jornais, unidades de saúde, etc.**

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: **https://transparencia.cordeiropolis.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: **-**

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 2,970,542.87**
Valor Liquidado: R$ 1,848,024.06
Valor Pago: R$ 1,846,440.06

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: **-**

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: **R$ 3,046.71**

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 2,665,358.86**

Comentários: -

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 1,497,597.41**

Comentários: -

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Distribuição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade. Aquisição de alimentos para assistir as pessoas com deficiência e idosas atendidas nas entidades socioassistenciais Programa de Transferência de renda municipal**

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 21,073.11**

Comentários: -

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **R$ 62,804.41**

Comentários: -

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **594**

Comentários: -

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

19.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: -

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Planejamento semanal de acordo com as dificuldades apresentadas e observadas pelos professores, atividades pedagógicas com adequação curricular, uso da plataforma on-line, apoio dos profissionais do reforço escolar às séries iniciais de alfabetização (1° e 2° ano).**

Comentários: -

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 323,381.22**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Comentários: Obs: Deste valor, R$ 157.338,42 referente ao mês de março que não foi informado.

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.5.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10.2) Informe a URL:

Resposta: **https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis/videos/556165835771777**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 1,908,279.95**

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: 200 litros de alcool liquido

21.3.1) Informe:

Resposta: **200 litros de Alcool 70% liquido - Empresa Alcool Ferreira Cordeiropolis SP**

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Testagem em massa tanto em sintomaticos respiratorios qto comunicantes de positivos, acompanhamento diario dos**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

pacientes positivos pelas ESFs, atendimento por telemedicina dos pacientes positivos de covid, realização de protocolo de exames laboratoriais e de imagem para pacientes do grupo de risco que possuem comorbidades positivos de covid, separação do atendimento clinico e atendimento para pacientes sintomaticos respiratorios em nossa unidade de pronto atendimento, ampliação de leitos de emergencia e observação pois com o colapso nos hospitais de referencia ficamos com pacientes intubados e enternados em nossa unidade de pronto atendimento municipal.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: Não possuímos hospital de campanha porém tivemos que ampliar numero de leitos de urgência e observação e adequar nosso pronto atendimento para receber e manter pacientes internados em nossa unidade devido ao colapso que ocorreu na saúde estadual e nacional devido ao pico da pandemia, onde nossos hospitais de referência ficaram sem vagas de leitos de enfermaria e UTI.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

23.1) N° CNES:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.2) Data de início das atividades:

Resposta: **30/06/2020**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: **R$ 0.00**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: **R$ 0.00**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: **não houve hospital de campanha implantado**

Comentários: -

23.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: **Administração**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

23.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.10) N° de Médicos:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.13) O Hospital de campanha já foi desativado?

Resposta: **Não**

Comentários: não houve

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: **16192**

Comentários: teste rapido 5933 PCR 10259

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **29**

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **12151**

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **4041**

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **99.54%**

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **0.27%**

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **0.19%**

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **3348**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **52**

Comentários: 17 obitos do sexo feminino e 35 obitos sexo masculino

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **3**

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

32.1) Informe a quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

34) Informe a quantidade:

Resposta: **3**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R$) (CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: Compra de 2 respiradores para a unidade de pronto atendimento, que serão utilizados para demais casos clínicos.

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador BR 2000 BIOEX**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R$ 21,500.00**

Comentários: -

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPAM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **0**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.5) Local de destinação:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Abril 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: **Não**

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: **Não**

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: **-**

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: **-**

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal n° 178, de 13.1.201?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas até o mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

45) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO de vacinas, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **7455**

Comentários: -

46) Houve vacinação no município, até o último dia do mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.1) Existem profissionais de saúde vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.1.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **656**

Comentários: -

46.1.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **21/01/2021**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

46.1.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **30/06/2021**

Comentários: Ainda estamos relizando vacinação com a primeira dose

46.1.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **548**

Comentários: -

46.1.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **09/02/2021**

Comentários: -

46.1.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **30/06/2021**

Comentários: Ainda vamos continuar vacinando com 2 dose

46.2) Existem idosos em instituições de longa permanência vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.2.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **23**

Comentários: -

46.2.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **08/02/2021**

Comentários: -

46.2.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **08/02/2021**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Comentários: -

46.2.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **23**

Comentários: -

46.2.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **27/02/2021**

Comentários: -

46.2.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **27/02/2021**

Comentários: -

46.3) Existem idosos vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

46.3.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **2751**

Comentários: -

46.3.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **06/02/2021**

Comentários: -

46.3.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **30/06/2021**

Comentários: Ainda estamos vacinando idosos acima de 60 anos com a primeira dose

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

46.3.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **1697**

Comentários: -

46.3.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **26/05/2021**

Comentários: -

46.3.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **30/06/2021**

Comentários: Ainda estamos vacinando idosos acima de 60 anos com a segunda dose

46.4) Existem pessoas a partir de 18 anos com deficiência, acolhidas em residências inclusivas vacinadas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

46.5) Existem profissionais do corpo técnico das instituições de longa permanência e de residências inclusivas vacinados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

46.6) Existem indígenas e quilombolas vacinados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

46.7) Existem profissionais da educação vacinados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

46.7.1) Informar a quantidade VACINADA com a 1ª Dose:

Resposta: **223**

Comentários: -

46.7.2) Informar a a data de início para 1ª Dose:

Resposta: **12/04/2021**

Comentários: -

46.7.3) Informar a a data de conclusão para 1ª Dose:

Resposta: **17/04/2021**

Comentários: -

46.7.4) Informar a quantidade VACINADA com a 2ª Dose:

Resposta: **91**

Comentários: -

46.7.5) Informar a a data de início para 2ª Dose:

Resposta: **04/05/2021**

Comentários: -

46.7.6) Informar a a data de conclusão para 2ª Dose:

Resposta: **31/05/2021**

Comentários: ainda estamos vacinando profissionais da educação com 2 dose

46.8) Existem moradores de rua (abaixo de 60 anos) vacinados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

46.9) Existem outras prioridades vacinadas?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Comentários: -

46.10) Existem demais pessoas da população vacinadas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

47) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

47.1) Informar o número de pessoas cadastradas para vacinação em domicilio:

Resposta: **349**

Comentários: -

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

48.1) Informar como será realizado o acompanhamento:

Resposta: **Contato períodico de profissionais da saúde, via telefone (Busca Ativa)**
Orientação para que em caso de sintomas adversos procure atendimento de saúde

Comentários: -

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

49.1) Informe o percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por Covid-19, mesmo após a vacinação (Até o último dia do mês de referência):

Resposta: **0.10%**

Comentários: 3653------- 100% , 6 positivos ------- X sendo = 0.1%

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação – Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Estadual**
Municipal

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

Comentários: -

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: Todas nossa unidades de saúde do município possuem câmaras especificas de armazenamento de vacinas

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Rádio**
Jornais
Internet

Comentários: -

58) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação – VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQV3-I6RK-72YK-64UZ

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	04/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	4	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R$ 52.485.406,04	
Realização acumulada	R$ 55.564.916,49	
Variação	R$ 3.079.510,45	5,8674%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 55.564.916,49	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 57.891.206,66	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ -2.326.290,17	-4,1866%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -6.902.216,43	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ 1.950.000,00	
Diferença	R$ -8.852.216,43	128,2518%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 6.746.533,32	R$ 0.00
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 1.624.937,75	R$ 631.190,98

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 0.00	R$ 6.709.409,21	R$ 12.625,98
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 0.00	R$ 536.908,56	R$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 24.498,13	R$ 0.00	R$ 1.124.423,11
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 1.088.029,19	R$ 631.190,98	R$ 376.021,75

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2020	R$ 75.218.548,21	R$ 158.390.827,70	47,4892%	54,0000%
8/2020	R$ 79.919.100,77	R$ 154.449.336,12	51,7445%	54,0000%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

12/2020	R$ 73.136.634,31	R$ 152.129.785,46	48,0752%	54,0000%
4/2021	R$ 76.057.246,58	R$ 155.232.530,17	48,9957%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2021	R$ 155.232.530,17	R$ 25.534.060,23	16,4489%
12/2020	R$ 152.129.785,46	R$ 22.446.473,58	14,7548%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 155.232.530,17	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 1.400.881,20	0,9024%
Limite Legal:	R$ 24.837.204,82	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 155.232.530,17	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 34.151.156,63	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 6.746.533,32	R$ 0,00	R$ 6.722.035,19	R$ 24.498,13
Restos a Pagar Não Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consignações	R$ 826.241,88	R$ 4.180.691,02	R$ 4.188.137,38	R$ 818.795,52
Depósitos	R$ 1.285,11	R$ 4.250,97	R$ 4.091,10	R$ 1.444,98
Outros	R$ 15.433,59	R$ 60.611.396,95	R$ 52.568.834,25	R$ 8.057.996,29
Total	R$ 7.589.493,90	R$ 64.796.338,94	R$ 63.483.097,92	R$ 8.902.734,92

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 155.852.583,17
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 137.837.295,47
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	88,44%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 139.160.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 44.875.932,65
Índice Apurado	32,2477%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 54.656.932,62	
Despesa Empenhada	R$ 25.476.521,06	46,6117%
Despesa Liquidada	R$ 13.602.509,69	24,8871%
Despesa Paga	R$ 12.831.091,99	23,4757%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 54.656.932,62	
Despesa Empenhada	R$ 25.476.521,06	46,6117%
Despesa Liquidada	R$ 13.602.509,69	24,8871%
Despesa Paga	R$ 12.831.091,99	23,4757%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R$	%
R$ -6.868.748,03	R$ 6.677.368,51	R$ 10.392.261,82	155,6341%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R$	%
R$ -6.868.748,03	R$ 6.677.368,51	R$ 9.374.261,82	140,3886%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 137.460.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 26.935.264,68
Índice Apurado	19,5950%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 54.656.932,62	
Despesa Empenhada	R$ 23.506.149,83	43,0067%
Despesa Liquidada	R$ 11.049.197,56	20,2155%
Despesa Paga	R$ 10.108.269,88	18,4940%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 54.656.932,62	
Despesa Empenhada	R$ 23.506.149,83	43,0067%
Despesa Liquidada	R$ 11.049.197,56	20,2155%
Despesa Paga	R$ 10.108.269,88	18,4940%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 166.377.074,00	R$ 65.196.155,98	-60,81%	121,93%
Receitas de Capital	R$ 8.160.000,00	R$ 1.404.923,70	-82,78%	2,63%
Deduções da Receita	R$ -22.765.000,00	R$ -13.129.770,30	-42,32%	-24,55%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 151.772.074,00**	**R$ 53.471.309,38**	-64,77%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 151.772.074,00**	**R$ 53.471.309,38**		100,00%
		R$ -98.300.764,62		-64,77%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 135.551.813,02	R$ 97.497.367,08	28,07%	87,79%
Despesas de Capital	R$ 18.326.856,70	R$ 11.619.016,91	36,60%	10,46%
Reserva de Contingência	R$ 3.046,71			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R$ 4.600.000,00	R$ 1.536.000,00	66,61%	1,38%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 933.333,40	R$ 408.000,00	56,29%	0,37%
Subtotal das Despesas	**R$ 159.415.049,83**	**R$ 111.060.383,99**	30,33%	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 159.415.049,83**	**R$ 111.060.383,99**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 48.354.665,84	43,54%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -57.589.074,61	-107,70%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -107,70% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 66.601.079,68
Deduções da Receita	R$ 13.129.770,30
Despesas Liquidadas	R$ 54.290.092,39
Repasse de Duodécimos	R$ 1.536.000,00
Devolução de Duodécimos	R$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 408.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	**R$ -2.762.783,01**

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **25/06/2021**
Hora da Geração: **18:29:25**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQVG-762D-6JC4-7MTU

Processo	:	TC-002782.989.20-6
Entidade	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Assunto	:	Contas Anuais
Exercício	:	2020
Prefeito	:	JOSÉ ADINAN ORTOLAN
CPF nº	:	110.195.488-43
Período	:	01/01/2020 a 31/12/2020
Relatoria	:	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Instrução	:	UR-10 / DSF-II

Certidão e cadastro do responsável juntados aos DOCs 02 e 03.

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN, responsável pelas contas em exame, e pela atual administração (DOC 01).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

DESCRIÇÃO	FONTE (data da consulta)	DADO	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	**IBGE (26/04/2021)**	**24.826 hab**	**2020**
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**Sistema Audesp (26/04/2021)**	**168.838.308,05**	**2020**
RCL	**Sistema Audesp (26/04/2021)**	**152.749.838,40**	**2020**

Fontes: DOCs 04 a 06.

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C+	C
i-Fiscal	B	B	B+
i-Educ	B+	B	B+
i-Saúde	B+	B+	B+
i-Amb	B+	C+	B
i-Cidade	A	B	C+
i-Gov-TI	B	C+	C+

Observação:

- Índices de 2020 apurados após as validações efetuadas pela Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados tempestivamente[1], os seguintes **Pareceres** no exame de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres
2018	TC-004093.989.18-4	Favorável, com ressalvas e recomendações
2017	TC-006336.989.16-5	Favorável
2016	TC-003858.989.16-3	Favorável, com recomendações

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

5. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas do Estado;

[1] Aqueles apreciados até 31/12/2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

6. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa nos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

A Prefeitura Municipal denota boa ordem em sua gestão, considerando que obteve **Pareceres Favoráveis** e os resultados consignados no quadro abaixo:

ITENS	EXERCÍCIOS		
	2016	2017	2018
Aplicação na Educação - art. 212 da Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	29,76%	34,25%	32,47%
Fundeb aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	95,40%	96,05%	94,86%
Recursos Fundeb aplicados no exercício (incluindo diferimento de até 5%)	100%	100%	100%
Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	21,12%	23,39%	20,45%
Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal	-3,78%	2,58%	-3,41%
Gerenciamento de Precatórios em ordem?	Sim	Sim	Sim
Recolhimentos previdenciários em ordem?	Sim	Sim	Sim
Regularidade nos repasses ao Legislativo?	Sim	Sim	Sim
Despesas com Pessoal (Limite máximo de 54%)	53,93%	52,20%	47,00%

O conjunto de informações retro transcritas[2], bem como o volume das receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal permitiram optar, com amparo no regramento previsto no art. 7º da Resolução nº 04/2017, pela realização de um procedimento fiscalizatório seletivo.

Com base no permissivo previsto no TC-A-039686/026/15, apresentam-se os resultados considerados essenciais para emissão do parecer, bem como outros detectados no transcorrer da fiscalização remota, os quais seguem transcritos neste relatório.

Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos eventos 18 e 44 destes autos. Estes foram submetidos a Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

[2] Os resultados são aqueles obtidos dos pareceres e, caso tenha ocorrido alterações, nos eventuais pedidos de reexames.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Foi autuado o processo TC-014305.989.20-4, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia. Tal acompanhamento foi realizado com base em informações prestadas pela Origem, por meio de questionários mensais, e ações próprias da Fiscalização, considerando os princípios da amostragem, relevância e materialidade, cujas ocorrências são tratadas em itens próprios do presente relatório.

No caso, o presente município decretou estado de calamidade pública/emergência, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

Vide anotações decorrentes da análise do IEG-M reunidas no item A.2 abaixo.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C

Com base nas questões da dimensão i-Planejamento do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos as matérias que, a nosso ver, revelam pontos fracos (ou pontos sensíveis) da Administração Municipal:

- **CONTROLE INTERNO**

A servidora responsável pelo Controle Interno não exerce a função de forma exclusiva, situação que pode limitar a extensão e a profundidade de suas análises (questão 18.3.1.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

> Deficiências na atuação efetiva do Controle Interno podem comprometer a meta 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030): "*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*" (DOC 07.1).

- **PLANEJAMENTO ANUAL**

A Prefeitura não realizou, mesmo por meio da *internet*, levantamentos formais prévios dos problemas, necessidades e deficiências do Município, tendo em vista a elaboração das peças de planejamento anual (questões 2.0 e 3.0).

Cabe acrescentar, que o chamamento para as audiências públicas contou com convites publicados em jornais de circulação local, tendo os eventos uma presença média de apenas 12 pessoas, além de ser composta, exclusivamente, por servidores municipais (DOC 07.2).

A nosso ver, a mera divulgação do evento não atende ao art. 48, parágrafo único, I, da LRF, ao exigir incentivo à participação popular[3] durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários.

> Falhas no diagnóstico das necessidades locais, sem a participação social, podem inibir o alcance da meta 16.7 dos ODS/ONU: "*Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis*", e da meta 1.3: "*Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis*" (DOC 07.1).

- **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

O art. 6º, I, da LOA (Lei Municipal nº 3.168/2019 – DOC 07.3), autorizou o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares à razão de 20% da despesa fixada, o que corresponde a R$ 34.591.400,00 de um orçamento de R$ 172.957.000,00. A este se soma, ainda, segundo previsão do inciso II do mesmo artigo, a Reserva de Contingências, no total de R$ 1.850.000,00.

---

[3] Que, além dos convites dirigidos à população, e de divulgação de material educacional apropriado, pode contar com ofícios destinados à sociedade civil organizada (entidades de classes profissionais, entidades religiosas, entidades filantrópicas, organizações não governamentais, sindicatos, universidades, diretórios políticos, associações de bairro, etc).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

O art. 7º, IV, da LOA ampliou as autorizações, permitindo também reforçar dotações, mediante anulações, até o limite de 1/2 da receita prevista para o exercício, montante que alcança R$ 86.478.500,00.

O conjunto dessas liberdades, portanto, alcança R$ 122.919.900,00, ou 71,07% do plano orçamentário, o que se afigura, a nosso ver, excessiva para a gestão financeira do Município.

Vide, neste contexto, a anotação constante do item B.1.1 deste relatório, quando tratamos do volume de abertura de créditos adicionais e de realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições ocorrido no exercício.

- **CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL**

Parece-nos adequado registrar, ainda, que a LOA não fixou regras que direcionassem, objetivamente, a aplicação integral de eventual superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, como reservas para a ampliação do plano orçamentário inicialmente traçado, aprimorando-se o controle legislativo e social da despesa pública.

> Tal panorama pode acarretar implicações negativas sobre a meta 16.7 da Agenda 2030, citada no item anterior: "*Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis*" (DOC 07.1).

- **INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO**

A Lei Orçamentária também não contemplou atenção voltada ao cumprimento do art. 39, § 7º, da CF/88 (redação dada pela EC 19/1998, que constitucionalizou o Princípio da Eficiência), preocupado que é com a modernização do serviço público.

> O descumprimento deste preceito constitucional pode frustrar a concretização da meta 16.6 dos ODS/ONU: "*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*" (DOC 07.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue:

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme abaixo apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou superávit:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	162.639.673,70	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	155.632.288,82	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	5.490.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	1.146.121,18	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.987.000,00	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	0,00	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**676.506,06**	**0,42%**

Fonte:

- Relatório de Análises Anuais Eletrônicas (RAAE) do Sistema Audesp – DOC 08.1.

Constatamos que o Município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R$ 56.784.414,28[4], o que corresponde a 32,83% da Despesa Fixada inicial (R$ 172.957.000,00), índice que ostenta potencial, s.m.j., para desfigurar o planejamento anual ou, de outra ponta, questionar a qualidade do plano inicial (DOCs 07.3 e 07.4). Vide, a propósito, o comentário constante no tópico *AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES*, do item A.2 acima, relativamente às autorizações dispostas na LOA.

Destaque-se que, apenas em janeiro/2020, logo no início da execução orçamentária, as alterações desta natureza somaram R$ 13.678.654,31 (DOC 07.4), cerca de ¼ de todas aquelas processadas no exercício, o que reforça, a nosso ver, a ideia de deficiência do planejamento.

[4] Excluídos os que contaram com autorização legislativa específica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

O resultado da execução orçamentária, e dos investimentos com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados, em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2020	Superávit de	0,42%	13,148%[5]
2019	Superávit de	3,16%	17,013%[6]
2018	Déficit de	-3,41%	8,446%
2017	Superávit de	2,58%	1,304%

Fontes:
- Percentual do resultado da execução orçamentária, conforme os respectivos relatórios de contas.
- Percentual de investimento: relatório próprio do Sistema Audesp (DOC 08.4).

B.1.1.1. DEPÓSITOS JUDICIAIS (LEI COMPLEMENTAR 151/2015)

O município obteve receita decorrente de ações judiciais de que é parte, nos termos da Lei Complementar nº 151/2015 (DOC 08.5). O saldo bancário disponível (c/c e aplicação) ao final do exercício era de R$ 4.148.407,99 (DOC 08.6), e durante o exercício, nada foi aplicado nas hipóteses do art. 7º da mencionada norma.

B.1.1.2. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização ao final do exercício, não foram constatadas ocorrências dignas de nota.

É oportuno informar que o apontamento da fiscalização a respeito da ausência de fidedignidade de receitas foi saneado pela Municipalidade.

[5] Receitas de operações de crédito (R$ 9.196.791,19) e de transferências de capital (R$ 1.091.951,07) representaram 6,33% do total da arrecadação de 2020 (DOC 08.2).

[6] Receitas das operações de crédito (R$ 7.211.235,07) e de transferências de capital (R$ 7.502.905,36) representaram 8,90% do total da arrecadação de 2019 (DOC 08.3).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 2.947.720,19	R$ 1.785.309,02	65,11%
Econômico	R$ 7.253.820,46	R$ (65.264.825,94)	-111,11%
Patrimonial	R$ 132.585.167,09	R$ 123.998.587,38	6,92%

Fonte:

- Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais comparados (DOC 08).

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	16.797.256,84	7.211.235,07	132,93%
Precatórios	4.228.875,99	7.755.126,20	-45,47%
Parcelamento de Dívidas:	**6.556.425,75**	**880.130,06**	**644,94%**
De Tributos	864.763,81		
De Contribuições Sociais	**4.895.486,52**	**-**	
Previdenciárias	4.895.486,52		
Demais contribuições sociais			
Do FGTS	796.175,42	880.130,06	-9,54%
Outras Dívidas	-	27.456,16	-100,00%
Dívida Consolidada	**27.582.558,58**	**15.873.947,49**	**73,76%**
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	**27.582.558,58**	**15.873.947,49**	**73,76%**

Fonte:

- Balancete do Sistema Audesp juntado ao DOC 08.7.

O quadro demonstra aumento das obrigações de longo prazo, em decorrência de financiamentos de despesas de capital e de parcelamentos de tributos, detalhados no quadro abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Instituição	Nº Acordo	Valor Últ. Parc	Nº Parc. Pagas	Nº Parc. à Pagar	Saldo Contábil
CEF - Construção Represa - Finisa	0518.637-DV-63	226.519,16	1	95	12.418.250,49
BB Financiamento - Eficiência	20/00091-X	35.065,36	7	47	1.446.786,76
CEF Finciamento - Pró-Transporte	505.276-34/2020	-	0	48	2.269.596,19
CEF - FGTS - 21/12/2012	2012006500	8.912,07	96	84	796.175,42
Elektro	20205671773181	47.514,69	5	20	662.623,40
INSS - Débitos	637701518	100.631,06	1	59	4.895.486,52
PASEP - Debitos 2020	10865-401674/2020-63	22.322,66	1	47	864.763,81

Fonte:
- Dados fornecidos pela origem (DOC 08.8).

As dívidas concernentes aos Precatórios estão sendo tratadas no item B.1.5 abaixo. Os parcelamentos do FGTS e do Pasep, no item B.1.6.2.

B.1.5. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela origem e confirmadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário.

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**7.755.126,20**
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R$	2.116.460,86
Valor cancelado	R$	48.070,03
Valor pago	R$	5.594.641,04
Ajustes da Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**4.228.875,99**

Fonte:
- Relação de precatórios informados ao Sistema Audesp (DOC 09).

Observação:
- Do total indicado na linha "Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame", R$ 1.844.169,27 referem-se aos Precatórios exigíveis no exercício seguinte.

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?	Prejudicado
03	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	Prejudicado
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Prejudicado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**-**
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R$	212.971,36
Valor cancelado		
Valor pago	R$	212.971,36
Ajustes efetuados pela Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**-**

Fonte:

- Relação fornecida pela origem (DOC 09.1), cujo total está condizente com o demonstrado no relatório de empenhos do Sistema Audesp.

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

Em que pese a regularidade dos pagamentos dos Precatórios em exame, a matéria, a nosso ver, requer atenção preventiva da Administração, a fim de rever/corrigir procedimentos no momento presente que, mais tarde, dão margem a questionamentos judiciais e, com frequência, precatórios a pagar, comprometendo recursos destinados à causa social.

B.1.5.1. PRECATÓRIOS A RECEBER

Pesquisa no site do TJSP revela que, em 30/12/2010, houve pagamento de precatórios a favor da Prefeitura, tendo como devedora a Fazenda do Estado de São Paulo. Os autos em questão (processo nº 7002622-69.1992.8.26.0500) já foram extintos, conforme sentença de 08/02/2017 (DOC 09.2).

B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	**Parcial ***
2	FGTS:	**Sim**
3	RPPS:	**Prejudicado ****
4	PASEP:	**Parcial ***

* Vide comentários nos itens B.1.6.1 e B.1.6.2 abaixo.
** O município não possui RPPS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Prefeitura não possui parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários autorizados pela Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017 e/ou pela Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017. Contudo, foram firmados acordos no exercício baseados em outras Leis e Portarias, conforme abaixo demonstrado:

- **INSS**

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
637701518	R$ 4.978.460,87	60	1	1

Fonte:
- Informações reunidas nos DOCs 08.8 e 08.9.

Observação:
- Parcelamento relativo à parte patronal das competências 03, 07, 08, 09 e 10/2020. Competências 04, 05, 06 e 11/2020 integraram acordo firmado no início de 2021 (DOC 08.10).

O órgão está adimplente com o parcelamento, que fixou débito das prestações diretamente no FPM.

B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

- **FGTS**

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
2012006500	R$ 1.193.813,09	180	12	12

Fonte:
- Informações reunidas nos DOCs 08.8 e 08.9.

Observação:
- Parcelamento relativo às competências 08 a 11/2012 (DOC 08.9).

O órgão está adimplente com o parcelamento, cujas prestações são debitadas diretamente no FPM.

- **PASEP**

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
10865-401674/2020-63	R$ 1.071.487,68	48	1	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Fonte:
- Informações reunidas nos DOCs 08.8 e 08.9.

Observação:
- Parcelamento relativo às competências 03 a 09/2020 (DOC 08.9).

O órgão está adimplente com o parcelamento, cujas prestações são debitadas diretamente no FPM.

B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do art. 29-A, da Constituição Federal (DOC 08.1).

B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (RGF juntado ao DOC 10).

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Dez 2019	Abr 2020	Ago 2020	Dez 2020
% Permitido Legal	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
Gasto Informado	R$ 71.858.481,09	R$ 75.218.548,21	R$ 79.919.100,77	R$ 73.136.634,31
Inclusões da Fiscalização	R$ 6.199.326,91	R$ 4.935.696,96	R$ 6.076.606,54	R$ 6.207.728,72
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R$ 78.057.808,00	R$ 80.154.245,17	R$ 85.995.707,31	R$ 79.344.363,03
Receita Corrente Líquida	R$ 156.561.010,37	R$ 158.390.827,70	R$ 154.449.336,12	R$ 152.129.785,46
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R$ 156.561.010,37	R$ 158.390.827,70	R$ 154.449.336,12	R$ 152.129.785,46
% Gasto Informado	45,90%	47,49%	51,74%	48,08%
% Gasto Ajustado	**49,86%**	**50,61%**	**55,68%**	**52,16%**

Fontes:
- Relatório de Análises Anuais Eletrônicas (RAAE) do Sistema Audesp – DOC 08.1.
- Inclusões da Fiscalização: despesas com o Cismetro - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (DOC 11), do qual o Município faz parte, decorrente da contratação de plantões e outros procedimentos médicos (DOC 11.1 e 11.2). Memória de cálculo juntada ao DOC 11.3.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

As despesas com o Cismetro não foram contabilizadas como "Outras Despesas de Pessoal" (DOC 11), o que pode denotar desrespeito ao art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, além do art. 8º, § 4º, da Lei Federal 11.107/2005 (normas gerais de contratação de consórcios públicos).

É interessante notar que a norma do art. 8º, § 4º, da Lei 11.107/2005, se aplica aos contratos de rateio, exigindo seja franqueado aos entes consorciados, por elemento econômico, as despesas suportadas com os recursos por eles repassados, na medida de sua participação, para efeito de atendimento dos dispositivos da LRF.

Se assim é para os contratos de rateio, com maior razão, a nosso ver, a sistemática deve ser observada nos ajustes cujas despesas cingem-se exclusivamente ao Município contratante, como se vislumbra no presente caso, devendo os registros contábeis atender aos dispositivos legais mencionados.

Acrescente-se que a falha de contabilização das despesas pode ter prejudicado a emissão dos alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF, vez que subavaliou o saldo contábil dos gastos com pessoal.

Assim, diante dos elementos apurados, verificamos que a despesa total com pessoal, com os ajustes efetuados pela Fiscalização, superou o limite previsto no art. 20, III, *b*, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no 2º quadrimestre/2020, e ultrapassou aquele previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei supracitada, no quadrimestre seguinte, sem olvidar a queda de arrecadação no exercício em exame, quiçá consequência da pandemia da Covid-19.

> Falhas nos registros contábeis podem frustrar a concretização da meta 16.6 dos ODS/ONU: "*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*" (DOC 07.1).

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Segue, abaixo, o quadro de pessoal existente no final do exercício:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	1127	1139	1065	1031	62	108
Em comissão	91	91	75	79	16	12
Total	**1218**	**1230**	**1140**	**1110**	**78**	**120**
Temporários	**Ex. anterior**		**Ex. em exame**		**Em 31.12 do Ex. em exame**	
Nº de contratados	32		15		16	

Fontes:

- Quadros de pessoal reunidos no DOC 12.
- Nº de contratados: dados extraídos do SisCAA.

No exercício examinado foram nomeados 29 servidores para cargos em comissão (DOC 12.1), 22 dos quais destinados a funções de assessoria[7] cujas atribuições[8] não possuem características de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal), vez que estas, definidas pela Lei Complementar 281/2019, se confundem com atividades tipicamente burocráticas e de rotina, além de não exigirem, para seus provimentos, graduação de nível superior (DOC 12.2, partes 5, 6 e 7).

Em caso semelhante (TC-000135/026/13), o Exmo. Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo considerou que "*a falta de exigência de conhecimentos técnicos especializados, garantidos por curso superior, desnatura os cargos comissionados de assessoramento*". Neste sentido, também os processos TC-001208/026/14, TC-000836/026/15, e TC-005878.989.16-9.

> A subutilização de quadros funcionais qualificados pode embaraçar o atingimento da meta 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: "*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*" (DOC 07.1).

B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, e não detectou ocorrências dignas de nota.

---

[7] Representados pelos seguintes cargos: Assessor Nível II, Assessor de Gabinete do Prefeito, Assessor de Gabinete do Procurador Geral, e Assessor de Gabinete do Secretário.

[8] O Anexo IV da LC 281/2019 não definiu as atribuições do cargo de Assessor de Gabinete do Procurador Geral (DOC 12.2, partes 5, 6 e 7), embora esteja previsto no Anexo II (DOC 12.2, parte 4).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor do subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 3.008, de 16 de setembro de 2016)	R$ 7.114,98	R$ 6.734,68	R$ 19.014,17
(+) 4,18% ref. RGA 2019, a partir de abril/2019 (Lei Complementar nº 273, de 11 de abril de 2019)	R$ 7.412,39	R$ 7.016,19	R$ 19.808,97
(+) 4,00% ref. RGA 2020, a partir de abril/2020 (Lei Complementar nº 302, de 27 de março de 2020)	R$ 7.708,88	R$ 7.296,83	R$ 20.601,32

Fontes:

- Leis municipais juntadas nos DOC 13.

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o art. 29, V, da Constituição Federal?	Sim
02	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Sim
03	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
04	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992?	Sim
05	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Sim

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

B.1.11. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.11.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.11.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audesp, demonstra a apuração do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:		2020
Disponibilidade Financeira em 30.04	**R$**	**10.186.968,51**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04		
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R$	15.624.521,02
(-) Valores Restituíveis	R$	5.138.900,31
Iliquidez em 30.04	**R$**	**(10.576.452,82)**
Disponibilidade Financeira em 31.12	**R$**	**10.391.800,80**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 31.12	R$	6.746.533,32
(-) Cancelamentos de Empenhos Liquidados		
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados		
(-) Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo		
(-) Valores Restituíveis	R$	827.526,99
Liquidez em 31.12	**R$**	**2.817.740,49**

Fonte:

- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 14).

B.1.11.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No exercício em análise o município não realizou operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO (DOC 10).

B.1.11.1.3. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:					2020
Mês	**Despesas de Pessoal**		**Receita Corrente Líquida**	**%**	**Parâmetro**
06	**R$**	**76.143.614,93**	**R$**	**160.390.289,67**	**47,4740%**	
07	R$	77.035.312,92	R$	158.453.076,79	48,6171%	
08	R$	79.919.100,77	R$	154.449.336,12	51,7445%	
09	R$	80.387.661,00	R$	158.036.798,07	50,8664%	**47,4740%**
10	R$	82.043.607,36	R$	155.872.756,60	52,6350%	
11	R$	80.668.800,65	R$	155.830.400,73	51,7670%	
12	**R$**	**73.136.634,31**	**R$**	**152.129.785,46**	48,0752%	
Aumento de despesas nos últimos 180 dias do mandato em:						**0,60%**

Fonte:

- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 14).

Embora o quadro evidencie o aumento da taxa da despesa de pessoal, verificamos que não se trata de incremento decorrente de ato editado durante o lapso de vedação, restando por isso atendido o art. 21, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se somarmos, todavia, as despesas com o Cismetro, decorrentes da contratação de plantões e outros procedimentos médicos, como visto no item B.1.8.1 retro, os gastos sofrem incremento de 1,56% no período vedado, como segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:					2020
Mês	Despesas de Pessoal		Receita Corrente Líquida	%	Parâmetro
06	R$	81.142.961,77	R$ 160.390.289,67	50,5909%	
07	R$	83.721.176,71	R$ 158.453.076,79	52,8366%	
08	R$	85.995.707,31	R$ 154.449.336,12	55,6789%	
09	R$	86.455.653,40	R$ 158.036.798,07	54,7060%	50,5909%
10	R$	88.286.486,16	R$ 155.872.756,60	56,6401%	
11	R$	87.042.929,58	R$ 155.830.400,73	55,8575%	
12	R$	79.344.363,03	R$ 152.129.785,46	52,1557%	
Aumento de despesas nos últimos 180 dias do mandato em:					1,56%

Fontes:

- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 14) c.c. relatórios de empenhos gerados na mesma plataforma (DOC 11). Memória de cálculo juntada ao DOC 11.3.

Também nesta hipótese, assim como indicado no mencionado item B.1.8.1, a falha de contabilização das despesas pode ter prejudicado a emissão dos alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF, vez que subavaliou o saldo contábil dos gastos com pessoal.

B.1.11.2. LEI ELEITORAL (LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.11.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

Não houve alterações remuneratórias a partir de 07 de abril, cumprindo-se o art. 73, VIII, da Lei Eleitoral.

B.1.11.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 15 de agosto, o município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo art. 73, VI, “b”, da Lei Eleitoral.

Ainda, até 15 de agosto de 2020 os gastos liquidados de publicidade institucional não superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), observando, assim, o inciso VII do § 3º do art. 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, conforme demonstrado:

Publicidade em ano eleitoral				
Períodos:	1º e 2º quadr./2017	1º e 2º quadr./2018	1º e 2º quadr./2019	até 15/08/2020
Despesas:	R$ 31.800,00	R$ 26.080,60	R$ 543.967,01	R$ 149.119,28
Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores				R$ 200.615,87

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

B.1.11.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No exercício em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B+

Com base nas questões da dimensão i-Fiscal (gestão fiscal) do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos as matérias que, a nosso ver, revelam pontos fracos (ou pontos sensíveis) da Administração Municipal:

- **CADASTRO IMOBILIÁRIO**

A Prefeitura não efetua revisão periódica de seu Cadastro Imobiliário, nem da Planta Genérica de Valores (questões 3.0 e 4.2).

- **COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS**

A origem ainda informou que se utiliza apenas do parcelamento como forma de cobrança extrajudicial da Dívida Ativa (questão 13.2).

A declaração constante no DOC 15, ademais, confirma que o órgão não adotou o protesto de títulos (Certidões da Dívida Ativa) como forma de cobrança do estoque de créditos existentes, sobre o qual já houve manifestação favorável deste Tribunal em sede de consulta formulada nos autos do TC-041852/026/10. Neste sentido a decisão exarada nos autos do processo TC-002407.989.18-5.

> Desprestigiar (1) as oportunidades de geração de receita municipal, e (2) a diversificação das modalidades de cobrança ao alcance da Administração, pode comprometer o sucesso da meta 10.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: "*Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade*" (DOC 07.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas verificações empreendidas pela fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 212 da Constituição Federal:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	29,09%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	29,09%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,96%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	93,65%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	93,65%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	93,65%

Fontes:

- Relatórios *Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino* e *Aplicação com Recursos do FUNDEB* disponíveis no Sistema Audesp (DOC 16).

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

Ainda, houve utilização (e pagamento) de todo o FUNDEB recebido, observando-se o art. 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Demais disso, verificamos que houve aplicação superior ao mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

A Fiscalização identificou R$ 23.135,16 despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino (DOC 16.1), o que equivale a 0,02% das receitas de impostos.

Com base nos dados informados ao IEG-M, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município.

Conforme constatado pela Fiscalização, houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Não houve contratação de pessoal com esta finalidade, vez que foram aproveitados servidores do quadro funcional.

Constatamos que as despesas decorrentes desta iniciativa não estão incluídos nos mínimos educacionais.

C.1.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - EDUCAÇÃO

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice B+

Com base nas questões da dimensão i-Educ (educação) do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos as matérias que, a nosso ver, revelam pontos fracos (ou pontos sensíveis) da Administração Municipal:

- **PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

A rede de ensino municipal possui 6 professores temporários (37,50%) de um quadro de 16 docentes nas creches (questão 1.6); possui 3 temporários (12,00%) para de um quadro de 25 docentes nas pré-escolas (questão 2.5); além de 19 professores temporários (13,57%) de um quadro de 140 docentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (questão 3.4), contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação em seu Parecer nº 09/2009, e a Estratégia 18.1 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014), centrados que estão na qualidade do ensino e com a valorização dos professores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

> Assim como citado no referido item, a desproporção em tela pode causar embaraços ao atendimento da meta 4.1 dos ODS/ONU: "*Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes*" (DOC 07.1).

- **QUADRAS COBERTAS**

Segundo dados do IEG-M, apenas 4 das 13 unidades de ensino locais possuem quadra coberta, sendo que 1 delas não possui as dimensões mínimas – 18m x 30m (questão 5.0), o que contraria, s.m.j., as Estratégias 2.13, 6.3, 6.9 e 7.18 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Problemas estruturais desta natureza também podem comprometer a meta 4.1 dos ODS/ONU, acima citada.

- **AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

Nenhuma escola da rede municipal possui AVCB vigente no exercício (questão 5.0).

> Questões que envolvem a segurança do espaço escolar estão acolhidas na meta 4.a dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: "*Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos*" (DOC 07.1).

- **PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

O Município não possui Plano Municipal da Primeira Infância, nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016 (questão 17).

> Atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano (art. 1º) contribui para a efetividade, dentre outras, das seguintes metas da Agenda 2030 (DOC 07.1):
>
> 4.2: "*Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário*"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

16.2: "*Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças*".

1.3: "*Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis*".

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	20,50%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	20,50%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	19,48%

Fonte:

- Relatório *Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde* disponível no Sistema Audesp (DOC 17).

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.1.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - SAÚDE

D.1.1.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística acumulada até o mês de dezembro do exercício em análise:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a COVID-19	10756
Número de casos em análise da COVID-19	35
Número de casos descartados da COVID-19	8535
Número de casos confirmados da COVID-19	2221
Número de casos recuperados da COVID-19	1962
Número de óbitos confirmados de COVID-19	27
Número de óbitos suspeitos de COVID-19	0
Número de óbitos descartados de COVID-19	3
Número de leitos na enfermaria existentes	0
Número de leitos na enfermaria ocupados	0
Número de leitos na UTI existentes	0
Número de leitos na UTI ocupados	0

D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

DESCRIÇÃO	SIM / NÃO / PREJUDICADO
Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19?	SIM
Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise?	SIM
A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19?	SIM
Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19?	SIM
Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	SIM

D.1.1.3. HOSPITAIS DE CAMPANHA

O município não implantou hospital de campanha no exercício em exame.

D.1.1.4. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A origem informou, e a Fiscalização constatou, que o município não recebeu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento à pandemia da Covid-19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

D.1.1.5. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte:

Descrição	Sim / Não / Prejudicado
A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, para enfrentamento da Covid-19?	SIM
A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei nº 13.979/2020, para enfrentamento da Covid-19?	SIM
A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da Covid-19?	NÃO

Das contratações realizadas, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.1. DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Quanto às aquisições, em geral, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.2. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Quanto às contratações de serviços, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.3. DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS

Informamos que o município não contratou obras e/ou serviços de engenharia para enfrentamento à pandemia da Covid-19.

D.1.2. REPASSES A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

D.1.2.1. DOS REPASSES EFETUADOS

Informamos que o município não efetuou repasses às entidades do terceiro setor para enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B+

Com base nas questões da dimensão i-Saúde do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos a matéria que, a nosso ver, revela pontos fracos (ou pontos sensíveis) da Administração Municipal:

- **AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

Apenas 8 das 14 unidades de saúde municipais possuem AVCB ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) vigentes no exercício (questão 10).

> O assunto está inserido na meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: "*Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência*" (DOC 07.1).

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B

Com base nas questões da dimensão i-Amb (meio ambiente) do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos as matérias que, a nosso ver, revelam pontos fracos (ou pontos sensíveis) da Administração Municipal:

- **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Os objetivos estratégicos do setor (questão 1.2.1), a nosso ver, não ficaram claros nas peças orçamentárias, conforme revela o relatório juntado ao DOC 07.5, que faz referência apenas a uma única meta genérica ("Ação 2018").

> Os planos anuais contribuem para a concretização da meta 16.6 dos ODS/ONU: "*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*" (DOC 07.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

- **CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

O município não possui cronograma de manutenção preventiva da sua frota (questão 5.0).

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice C+

Com base nas questões da dimensão i-Cidade (proteção aos cidadãos e defesa civil) do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos as matérias que, a nosso ver, revelam pontos fracos (ou pontos sensíveis) da Administração Municipal:

- **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL (PLANCON) DE DEFESA CIVIL**

O Município não possui referido Plano (questão 5.0).

> A questão pode afetar a meta 11.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: "*Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade*" (DOC 07.1).

- **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**

O Município não possui referido Plano (questão 8.0).

> Planejamentos desta ordem favorecem o atingimento da meta 11.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: "*Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos*" (DOC 07.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

Vide anotações decorrentes da análise/validação do IEG-M reunidas no item G.3 abaixo.

G.1.1.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19.

Ao final do exercício, foi constatado o seguinte:

DESCRIÇÃO	SIM / NÃO / PREJUDICADO
Existe no portal de transparência ou no sítio da Prefeitura *link* ou atalho para o acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de Covid-19?	SIM
Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais receitas do município?	SIM
As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?	SIM
Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais despesas municipais?	SIM
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informadas em tempo real, conforme legislação pertinente?	SIM
As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?	SIM
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram detalhadas com os elementos, conforme Comunicado SDG nº 18/2020?	SIM

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da Fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da origem e os prestados ao Sistema Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

Com base nas questões da dimensão i-Gov TI (governança em tecnologia da informação) do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (DOC 07), corroboradas pelas demais análises realizadas pela Fiscalização, apresentamos as matérias que, a nosso ver, revelam pontos fracos (ou sensíveis) da Administração Municipal:

- **PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO**

A Prefeitura não disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal da área de Tecnologia da Informação (questão 1.1.3).

- **GESTÃO DOS MEIOS DIGITAIS**

A Prefeitura não possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI que estabeleça diretrizes e metas que lhe são próprias (questão 2.0); não dispõe de Política de Segurança da Informação (questão 3.0); e não regulamentou o tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) – questão 9.0.

- **LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Conforme pesquisa amostral realizada em 28/06/2021, no *site* da Prefeitura Municipal, identificamos as seguintes falhas no cumprimento da Lei de Acesso à Informação:

- falta de divulgação dos repasses ao Terceiro Setor (DOC 18, fl. 02);
- o acesso aos editais de licitação requer *login*/senha do usuário (DOC 18, fls. 03 a 07);
- o Portal da Transparência possui funcionalidades para garantir, parcialmente, a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência (a opção de contraste, com fundo escuro, útil para pessoas com baixa visão, não abrange todo o texto exibido na tela) – DOC 18, fls. 01 e 08.

> Instrumentos como os mencionados neste item G.3 são capazes de contribuir para a concretização da meta 16.6 dos ODS/ONU: "*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*" (DOC 07.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, verificamos que o Munícipio poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS, conforme indicado ao longo deste relatório:

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO
ODS: Metas 1.3, 16.6 e 16.7.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL
ODS: Metas 10.4 e 16.6 (itens B.1.8.1 e B.1.9).

PERSPECTIVA C: ENSINO
ODS: Metas 1.3, 4.1, 4.2, 4.a e 16.2.

PERSPECTIVA D: SAÚDE
ODS: Meta 11.7.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL
ODS: Meta 16.6.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE
ODS: Metas 11.2 e 11.5.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ODS: Meta 16.6.

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos o atendimento à Lei Orgânica e Instruções do Tribunal, excetuando-se, todavia, conforme consta do DOC 19, que o órgão encaminhou, intempestivamente, documentação eletrônica do Sistema Audesp relativa aos meses de janeiro, março, abril e dezembro.

Tendo em mira os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2020, assim se mostrou o atendimento às recomendações desta Corte:

Exercício: 2016	TC-003858.989.16-3	DOE: 25/10/2018	Data do Trânsito em julgado: 03/12/2019

Recomendações não atendidas:

- Editar o Plano de Mobilidade Urbana, em respeito ao artigo 24 da Lei Federal 12.587/2012;
- Atentar ao limite de despesa com pessoal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sujeitando-se às vedações do artigo 22 da referida lei;
- Efetuar o recolhimento dos encargos sociais dentro dos prazos estabelecidos, evitando, com isso, a sujeição a juros e multa que oneram o erário;
- Adotar providências quanto à revisão de seu Quadro de Pessoal, especialmente no que toca aos cargos em comissão cujas atribuições não possuem características de direção, chefia e assessoramento.

Exercício: 2017	TC-006336.989.16-5	DOE: 30/10/2019	Data do Trânsito em julgado: 13/12/2019

Recomendações/advertências não atendidas:

- Ultimar medidas de conformação do sistema de controle interno em vista da efetiva atuação do setor;
- Ajustar os parâmetros de formalização do planejamento municipal em face das ocorrências aferidas por meio do i-Plan, tendo em vista o melhor levantamento das necessidades da população e o criterioso acompanhamento das ações de governo;
- Ultimar providências para a obtenção de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em todas as instalações escolares e unidades da Saúde;
- Adotar as medidas necessárias ao saneamento das lacunas aferidas por meio dos indicadores do i-Amb, i-Cidade e i-Gov TI, com maior atenção às ações de promoção do Meio Ambiente, avanços na gestão de proteção aos cidadãos, e aprimoramento da governança da Tecnologia da Informação;
- Revisar sua estrutura laboral para a adequada configuração funcional e a correta definição das atribuições dos cargos de livre provimento;
- Ultimar medidas para a criteriosa divulgação de informações oportunas ao acompanhamento da gestão pública, para o fim de atendimento à disciplina de Acesso à Informação e aos demais dispositivos de regência, bem como ao princípio da Transparência;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

- Atentar ao fiel cumprimento de prazos, Instruções, orientações e advertências da Corte de Contas.

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	PARCIALMENTE REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	0,42%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	13,148%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DESFAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	NÃO
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	PREJUDICADO
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	52,16%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da LRF?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	NÃO*
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212, Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	29,09%
ENSINO - FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	93,65%
ENSINO - Recursos FUNDEB aplicados no exercício	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,50%

* Se considerado o valor ajustado pela Fiscalização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

CONTROLE INTERNO: servidora responsável pelo Controle Interno não exerce a função de forma exclusiva; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

PLANEJAMENTO ANUAL: inexistência de levantamentos formais prévios dos problemas, necessidades e deficiências do município; falta de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários; comprometimento das metas 16.7 e 1.3 dos ODS/ONU;

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES: excesso de autorização legislativa para abertura de créditos suplementares;

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL: ausência de regras, na LOA, que direcionassem, objetivamente, a aplicação integral de eventual superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação; comprometimento da meta 16.7 dos ODS/ONU;

INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO: ausência, na LOA, de atenção voltada ao cumprimento do art. 39, § 7º, da CF/88; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: abertura de créditos adicionais e realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições equivalente a 32,83% do orçamento original (¼ processadas em janeiro/2020);

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO: aumento da dívida de longo prazo, parte em virtude da assunção de parcelamentos de tributos;

B.1.6. ENCARGOS: recolhimento parcial de obrigações tributárias (INSS e Pasep);

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL: dispêndios com o Cismetro, decorrentes da contratação de plantões e outros procedimentos médicos, que alcançou o total de R$ 6.207.728,72, não contabilizados como despesas de pessoal para efeito dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

limites da LRF; prejuízo à emissão de alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF; despesa com pessoal no último quadrimestre/2020 ultrapassou o limite prudencial; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS: provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento; legislação local não definiu atribuições do cargo de Assessor de Gabinete do Procurador Geral; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

B.1.11.1.3. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO: aumento da taxa da despesa de pessoal se consideradas as despesas com o Cismetro, decorrentes da contratação de plantões e outros procedimentos médicos, não contabilizadas em grupo contábil apropriado; prejuízo à emissão de alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF;

B.2. IEG-M – I-FISCAL:

CADASTRO IMOBILIÁRIO: inexistência de revisão periódica do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores;

COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS: falta de adoção do protesto extrajudicial como forma de diversificação das modalidades de cobranças da Dívida Ativa;

Comprometimento da meta 10.4 dos ODS/ONU;

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO: gastos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino;

C.2. IEG-M – I-EDUC:

PROFESSORES TEMPORÁRIOS: quantidade de professores temporários superior à recomendada pelo Conselho Nacional de Educação e à Estratégia 18.1 do Plano Nacional de Educação; comprometimento da meta 4.1 dos ODS/ONU;

QUADRAS COBERTAS: apenas 4 das 13 unidades de ensino locais dispõem de quadra coberta para apoio pedagógico; comprometimento da meta 4.1 dos ODS/ONU;

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS: nenhuma escola da rede municipal possui AVCB vigente no exercício; comprometimento da meta 4.a dos ODS/ONU;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA: inexistência do plano; comprometimento das metas 4.2, 16.2 e 1.3 dos ODS/ONU;

D.2. IEG-M – I-SAÚDE:

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS: apenas 8 das 14 unidades de saúde municipais possuem AVCB ou CLCB vigentes no exercício; comprometimento da meta 11.7 dos ODS/ONU;

E.1. IEG-M – I-AMB:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: peças orçamentárias não indicam com clareza as metas do setor; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL: o município não possui cronograma de manutenção preventiva da sua frota;

F.1. IEG-M – I-CIDADE:

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL (PLANCON) DE DEFESA CIVIL: inexistência de plano; comprometimento da meta 11.5 dos ODS/ONU;

PLANO DE MOBILIDADE URBANA: inexistência de plano; comprometimento da meta 11.2 dos ODS/ONU;

G.3. IEG-M – I-GOV TI:

PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO: a Prefeitura não disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal da área de Tecnologia da Informação;

GESTÃO DOS MEIOS DIGITAIS: inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI; inexistência de Política de Segurança da Informação; inexistência de regulamentação do tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, segundo a LGPD;

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: falhas na divulgação de informações no Portal da Transparência municipal;

Comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS: comprometimentos de metas indicados ao longo do relatório;

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: remessa intempestiva de documentação eletrônica do Sistema Audesp; desatendimento a recomendações e advertências exaradas em exame de contas anteriores.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.10 – Araras, em 01 de julho de 2021.

ADRIANO MOLINARI FRÍTOLI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTA-3KM2-6LH1-5JOS

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 1º Quadrimestre / 2021 **Município:** Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**155.232.530,17**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**155.232.530,17**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	76.057.246,58	48,9957 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	83.825.566,29	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	79.634.287,98	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	25.534.060,23	16,4489 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	186.279.036,20	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	34.151.156,64	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	1.400.881,20	0,9024 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	24.837.204,83	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	10.866.277,11	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-FHCQ-6ZM4-HD45

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	04/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/06/2021 23:54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSY-FHCQ-6ZM4-HD45

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Função de Governo	Subfunção de Governo	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3120	DESPESA COM CISMETRO	22/05/20	-	-	-
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3861	EMPENHO P/ PAGAMENTO DESPESAS CISMETRO	23/06/20	63.649,88	63.649,88	63.649,88
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4099	ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CISMETRO	10/07/20	1.686.516,95	1.686.516,95	1.686.516,95
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5716	ESTIMATIVO DESPESAS CISMETRO	21/09/20	9.385,86	9.385,86	9.385,86
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6117	REGUL DAS NES 2541 E 3861	14/10/20	788.512,27	788.512,27	788.512,27
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6294	REGUL DAS NES 3120 E 5716 - COVID	20/10/20	209.557,50	209.557,50	209.557,50
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6618	DESPESAS COM CISMETRO	09/11/20	483.928,06	483.928,06	483.928,06
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6629	DESPESAS COM CISMETRO	09/11/20	5.978,36	5.978,36	5.978,36
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6965	COTA VARIAVEL MES NOVEMBRO/2020	24/11/20	41.343,71	41.343,71	41.343,71
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7164	DESPESAS COM CISMETRO	07/12/20	164.425,02	164.425,02	164.425,02
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7185	DESPESAS COM CISMETRO	07/12/20	-	-	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTQ-7XQN-60UH-72GQ

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Função de Governo	Subfunção de Governo	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7211	DESPESA C/CISMETRO	07/12/20	-	-	-
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7370	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 7185	18/12/20	154.126,98	154.126,98	154.126,98
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7340	DESPESAS COM CISMETRO	18/12/20	32.362,00	32.362,00	32.362,00
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7341	DESPESA COM CISMETRO	18/12/20	25.556,11	25.556,11	25.556,11
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7372	DESPESA COM CISMETRO	18/12/20	17.615,97	17.615,97	17.615,97
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7339	DESPESAS COM CISMETRO	18/12/20	-	-	-
										3.682.958,67	3.682.958,67	3.682.958,67
										Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
										Restos a Pagar Processados:		-
										Restos a Pagar não Processados:		-
												-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTQ-7XQN-60UH-72GQ

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Função de Governo	Subfunção de Governo	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	913	DESPESAS COM EXONERACAO	27/01/21	61.364,68	61.364,68	61.364,68
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1076	DESPESAS CISMETRO	15/02/21	88.510,59	88.510,59	88.510,59
										149.875,27	149.875,27	149.875,27
										Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
										Restos a Pagar Processados:		-
										Restos a Pagar não Processados:		-
												-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTQ-7XQN-60UH-72GQ

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

2a.Via

Fornecedor Codigo

CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 08608
C.N.P.J.: 19.947.645/0001-64

Descricao	Data	Processo	Empenho
ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CISMETRO	04/01/2021	000000-2021	00161

Tipo

ESTIMATIVO

Fonte 01 TESOURO Desp 00374

C.Apl 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
- Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 10 Saude
- Subfuncao .....: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
- Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
- Acao .....: 2001 Media e alta complexidade ambulatorial/ hospitalar

Natureza da Despesa..:
3.3.71.39.00 Outros serv terceiros- pj- transf consorc publicos

Dotacao .....:	1.700.000,00
Saldo Anterior .....:	1.700.000,00
Esta Nota .....:	1.000.000,00
Saldo da Dotacao .....:	700.000,00

EMITENTE

ADRIANE BUZATTO

CPF-055.026.428-01

ORDENADOR DE DESPESA

JORDANA CASSETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
319.303.388-05

. CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTQ-7XQN-60UH-72GQ

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

2a.Via

Fornecedor Codigo

CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 08608
C.N.P.J.: 19.947.645/0001-64

Descricao	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM CISMETRO	01/02/2021	000000-2021	00939

Tipo

REFORCO DE ESTIMATIVO

Fonte 01 TESOURO Desp 00374

C.Apl 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
Funcao .....: 10 Saude
Subfuncao .....: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
Acao .....: 2001 Media e alta complexidade ambulatorial/ hospitalar

Natureza da Despesa..:
3.3.71.39.00 Outros serv terceiros- pj- transf consorc publicos

Dotacao .....: 1.700.000,00

Saldo Anterior .....: 700.000,00

Esta Nota .....: 700.000,00

Saldo da Dotacao .....: 0,00

EMITENTE

ADRIANE BUZATTO

CPF-055.026.428-01

ORDENADOR DE DESPESA

JORDANA CASSETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
319.303.388-05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTQ-7XQN-60UH-72GQ

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

2a.Via

Fornecedor Codigo

CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 08608
C.N.P.J.: 19.947.645/0001-64

Descricao	Data	Processo	Empenho
DESPESAS COM CISMETRO	01/04/2021	000000-2021	01672

Tipo

REFORCO DE ESTIMATIVO

Fonte 01 TESOURO Desp 00374

C.Apl 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
- Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 10 Saude
- Subfuncao .....: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
- Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
- Acao .....: 2001 Media e alta complexidade ambulatorial/ hospitalar

Natureza da Despesa..:
3.3.71.39.00 Outros serv terceiros- pj- transf consorc publicos

Dotacao .....:	2.250.000,00
Saldo Anterior .....:	550.000,00
Esta Nota .....:	550.000,00
Saldo da Dotacao .....:	0,00

EMITENTE

ADRIANE BUZATTO

CPF-055.026.428-01

ORDENADOR DE DESPESA

JORDANA CASSETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
319.303.388-05

. CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTQ-7XQN-60UH-72GQ

ANA BARBARA ZUNTINI DELIZA ME
CNPJ: 28.911.475/0001-59
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Ana Barbara Zuntini Deliza	3	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Ana Barbara Zuntini Deliza	02/jan	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	03/jan	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	10/jan	12:00:00
		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00
		R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Igor F. B. Vinhal	9	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Igor F. B. Vinhal	04/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	05/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	06/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	11/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	12/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	18/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	20/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	25/jan	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	27/jan	12:00:00
		108:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
108:00:00	R$ 115,00	R$ 12.420,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Caroline Martins de Oliveira	4	presencial

PROFISSIONAL	DIAS	HORA PLANTÃO
Caroline Martins de Oliveira	08/jan	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	14/jan	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	28/jan	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	29/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00
		R$ -
		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	modalidade
Luiz Carlos Vinhal Junior	4	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luiz Carlos Vinhal Junior	06/jan	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	13/jan	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	20/jan	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	27/jan	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Liliane A. Broeto Genezelli	86

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/01 a 31/01/21	86
Total		86
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
86	R$ 22,00	R$ 1.892,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARIANA BAPTISTELLA TONELOTTI - ME
CNPJ: 37.429.839/0001-50
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Mariana B. Tonelotti	79

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/01 a 31/01/21	79
Total		79
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
79	R$ 22,00	R$ 1.738,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LABVITTA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ: 10.655.840/0001-46
01/01/2021 A 31/01/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Anatomo Patológico	02.03.02.003-0	2
Baciloscopia	02.02.08.005-6	2
Creatinina	02.02.01.031-7	1
Hemograma completo	02.02.02.038-0	1
Potassio - Dosagem	02.02.01.060-0	1
Sódio - Dosgem	02.02.01.063-5	1
Gasometria Venosa	02.02.01.073-2	1
Uréia	02.02.01.069-4	1
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR**	**TOTAL**
2	R$ 40,73	R$ 81,46
2	R$ 7,27	R$14,54
1	R$ 1,85	R$1,85
1	R$ 4,11	R$4,11
1	R$ 1,85	R$1,85
1	R$ 1,85	R$1,85
1	R$ 15,65	R$15,65
1	R$ 1,85	R$1,85
		R$123,16

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J J R EXAMES E DIAGNOSTICOS
CNPJ: 11.469.274/0001-40
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	20	Distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	05/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	08/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	12/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	15/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	19/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	22/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	25/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	26/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	29/jan	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	30/jan	24:00:00
*plantão distancia, Direção Clínica		
		240:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
240:00:00	R$ 54,16	R$ 12.998,40

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Angela Cristina Pimentel	1	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Angela Cristina Pimentel	02/jan	12:00:00
		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renan Brites Sanches		Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Renan Brites Sanches	05/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	07/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	08/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	09/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	12/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	14/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	15/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	16/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	17/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	19/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	21/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	22/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	26/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	28/jan	12:00:00
Renan Brites Sanches	31/jan	12:00:00
		180:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
180:00:00	R$ 115,00	R$ 20.700,00
		R$ 20.700,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Heloisa Batistela	3	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Heloisa Batistela	13/jan	12:00:00
Heloisa Batistela	18/jan	12:00:00
Heloisa Batistela	31/jan	12:00:00
		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLÍNICA MÉDICA M. BARBATO LTDA
CNPJ: 36.945.824/0001-81
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Higor Locatte Barbato	2	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Higor Locatte Barbato	09/jan	24:00:00
		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLÍNICA MÉDICA M. BARBATO LTDA
CNPJ: 36.945.824/0001-81
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nathane Alves Martins	2	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Nathane Alves Martins	09/jan	24:00:00
		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Beatriz Moura Faria	1	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Beatriz Moura Faria	04/jan	12:00:00
Beatriz Moura Faria	06/jan	12:00:00
Beatriz Moura Faria	11/jan	12:00:00
Beatriz Moura Faria	18/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

Cordeirópolis/SP

MARIA SUELI EIRELI-ME
CNPJ: 24.453.675/0001-54
01/01/2021 A 31/01/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL
Paulo Ney Sierra Marques

PROFISSIONAL	DATA	Nº CONSULTAS
Paulo Ney Sierra Marques	01/01 a 31/01/2021	24
		24

PROFISSIONAL	CIRURGIA AMBULATORIAL	
Paulo Ney Sierra Marques		12

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	R$ 40,00	R$ 960,00
12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL		**R$ 3.360,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

FRABIS, LONGO E CAVALHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ 28.830.796/0001-29
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Diego da Silva Longo	5	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Diego da Silva Longo	06/jan	12:00:00
Diego da Silva Longo	13/jan	12:00:00
Diego da Silva Longo	20/jan	12:00:00
Diego da Silva Longo	24/jan	12:00:00
Diego da Silva Longo	27/jan	12:00:00
		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ENRICO VINICIUS GUIMARAES VERGUEIRO FELICIO ME
CNPJ: 28.866.513/0001-07
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÔES	Modalidade
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	22/jan	12:00:00
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	27/jan	12:00:00
		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 24.149.499/0001-61
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Leonidio Borges Leal	2	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Leonidio Borges Leal	18/jan	12:00:00
Leonidio Borges Leal	25/jan	12:00:00
		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ANTONIOSSI TANCREDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.151.215/0001-71
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luis Eduardo Maciel Tancredi	3	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luis Eduardo Maciel Tancredi	03/jan	12:00:00
Luis Eduardo Maciel Tancredi	10/jan	12:00:00
Luis Eduardo Maciel Tancredi	17/jan	12:00:00
		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.H.B
CNPJ: 28.095.887/0001-68
01/01/2021 A 31/01/2021

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Henrique Brambilla Maronesi	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João Henrique Brambilla Maronesi	06/jan	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	13/jan	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	20/jan	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	27/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MEDIC AID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.728.015/0001-55
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Rodrigo Nascimento Mocchetti		
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Rodrigo Nascimento Mocchetti		Presencial

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Ortopedia	01/01 a 31/01/21	149
Total		149

PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Rodrigo Nascimento Mocchetti	03/jan	12:00:00
Rodrigo Nascimento Mocchetti	10/jan	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
149	R$ 40,00	R$ 5.960,00
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
TOTAL		R$ 8.720,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

TIAGO FELTRIN SIERRA EIRIELLI ME
CNPJ: 24.374.741/0001-09
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Tiago Feltrin Sierra	8	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Tiago Feltrin Sierra	04/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	07/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	08/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	14/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	15/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	25/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	28/jan	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	29/jan	12:00:00
		96:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
96:00:00	R$ 115,00	R$ 11.040,00
		R$ 11.040,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Rubinato Serv. Med. Eireli ME
CNPJ: 27.883.280/0001-80
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luis Fernando Rubinato	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luis Fernando Rubinato	09/jan	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	16/jan	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	23/jan	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	30/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

N.F. DA SILVA PINTO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 32.865.060/0001-63
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nathalia Freitas da Silva	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Nathalia Freitas da Silva	19/jan	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	20/jan	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	21/jan	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	22/jan	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	29/jan	12:00:00
		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA MEDICA VIDOTO LTDA
CNPJ: 14.595.233/0001-99
01/01/2021 A 31/01/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Matheus Munhoz Vidotto	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	32

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
32	R$ 200,00	R$ 6.400,00
		R$ -
		R$ 6.400,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

HOSPITALAR SERVICOS MÉDICOS SS
CNPJ: 14.993.023/0001-59
01/01/2021 A 31/01/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL
Rafaela E. Oliveira

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Dermatologia	01/01 a 31/01/21	100
Total		**100**
Procedimento cirúrgico		21
Total		**21**

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
21	R$ 200,00	R$ 4.200,00
		R$ 8.200,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda
CNPJ: 04.836.757/0001-70
01/01/2021 A 31/01/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	exames coleta domiciliares COVID-19	603
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	Exames Laboratoriais	4.280
		4.883

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
603		R$8.383,85
4.280		R$25.454,47
4.883		
TOTAL		R$33.838,32

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Félix Alvarez U. Filho	30	
Félix Alvarez U. Filho	7	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Geriatria	06/jan	13
	20/jan	17
Plantão especialidades		7
Total		30

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
7	R$ 100,00	R$ 700,00
TOTAL		R$ 1.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Henrique Flávio Silva Veloso		
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta cardiologia	06/jan	12:00:00
Consulta cardiologia	13/jan	12:00:00
Consulta cardiologia	20/jan	12:00:00
Consulta cardiologia	27/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	TOTAL
48:00:00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
TOTAL		R$ 4.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JESSICA FASSIS ME
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Jessica Fassis	156	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Psicoterapia	01/01 A 31/01/2021	156
Total		156
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
156	R$ 22,00	R$ 3.432,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Marcela Elis de Paula	303	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Terapia Individual	03.01.04.004-4	121
Terapia Neuro-Cinética	03.02.06.002-2	121
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	26
Motora	03.02.05.002-7	
Fisio p/ cuidados paliativos	03.02.02.001-2	
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	35
Fisio p/ comprometimento cognitivo	03.02.06.004-9	
Total		303

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
121	R$ 22,00	R$ 2.662,00
121	R$ 13,00	R$ 1.573,00
26	R$ 10,00	R$ 260,00
0	R$ 10,00	R$ -
0	R$ 13,00	R$ -
35	R$ 13,00	R$ 455,00
0	R$ 13,00	R$ -
303		R$ 4.950,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Joice Cristina Arseni Lamana	197	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Onco Clínico	03.02.02.002-0	8
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	26
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	21
Fisio Motora	03.02.05.002-7	0
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	67
Fisioterapia cuidados paliativos	03.02.02.001-2	0
fisioterapia pós neuro cirurgia	03.02.03.005-7	0
Fisio pré ou pós op. dis musculares	03.02.05.0001-9	0
Terapia Individual	03.01.04.004-4	75
Total		197

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
8	R$ 10,00	R$ 80,00
26	R$ 13,00	R$ 338,00
21	R$ 10,00	R$ 210,00
0	R$ 10,00	R$ -
67	R$ 13,00	R$ 871,00
0	R$ 13,00	R$ -
0	R$ 13,00	R$ -
0	R$ 13,00	R$ -
75	R$ 22,00	R$ 1.650,00
197		
Total		R$ 3.149,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Daniele Sabino Marino	188

PROCEDIMENTO	VALOR	Nº CONSULTAS
Fisio pós Op. Disf. Musc	03.02.05.001-9	31
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	48
Terapia Individual	03.01.04.004-4	79
Fisoterapia resp sem complicações	03.02.04.002-1	30
Total		188

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
31	R$ 13,00	R$ 403,00
48	R$ 13,00	R$ 624,00
79	R$ 22,00	R$ 1.738,00
30	R$ 10,00	R$ 300,00
188	Total	R$ 3.065,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Leonardo B. Anjos	80

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/01 a 31/01/2021	80
Total		80

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
80	R$ 40,00	R$ 3.200,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DANIELA LOURENÇO CHIAMENTI SALVATI - ME
CNPJ nº. 04.532.375/0001-53
01/01/2021 A 31/01/2021

PROCEDIMENTO	Código	QUANTIDADE
PROFISSIONAL	ATIVIDADE DE PROCEDIMENTOS	
Ivan Stabnov		

PROCEDIMENTO	Código	QUANTIDADE
Colonoscopia	02.09.01.002-9	9
Anestesia para exames	04.17.01.004-3	9
Polipectomia do tubo digestivo	04.07.01.025-4	1
Endoscopia	02.09.01.003-7	4
Total		23

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
9	R$ 400,00	R$ 3.600,00
9	R$ 90,00	R$ 810,00
1	R$ 235,00	R$ 235,00
4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 5.645,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

NAVAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 34.440.894/0001-52
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Luiz Antonio Navas	131

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psiquiatria	01/01 a 31/01/2021	131
Total		131

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
131	R$ 40,00	R$ 5.240,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Cordeirópolis/SP

CLINICA L. F. O. FERRO LTDA ME
CNPJ: 27.784.621/0001-60
01/01/2021 A 31/01/2021

PROFISSIONAL	CONSULTAS
Luiz Fernando Osele Ferro	156

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ginecologia	01/01 a 31/01/2021	156
		156
Pequena Cirurgia	04.01.01.000-0	2

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
156	R$ 40,00	R$ 6.240,00
2	R$ 200,00	R$ 400,00
0	R$ 200,00	R$ -
TOTAL		**R$ 6.640,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARCEL RAMOS OLIVATO LTDA
CNPJ: 27.830.245/0001-00
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL		
Marcel Ramos Olivato	Neurologia	

PROCEDIMENTO	DATA	QUANTIDADE
Consulta Neurologista	08/jan	12:00:00
Consulta Neurologista	18/jan	12:00:00
Consulta Neurologista	22/jan	12:00:00
Consulta Neurologista	26/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
TOTAL		**R$ 4.800,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GASTROCLÍNICA BRAMBILLA S/S
CNPJ nº. 27.744.950/0001-87
01/01/2021 A 31/01/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	DATA	QUANTIDADE
Nelson Dimas Brambilla	07/jan	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	14/jan	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	21/jan	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	28/jan	4:00:00
		16:00:00
Endoscopia	01/01 a 31/01/2021	29

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16:00:00	R$ 100,00	R$ 1.600,00
29	R$ 250,00	R$ 7.250,00
TOTAL		**R$ 8.850,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Cordeirópolis/SP

RPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.808.205/0001-26
01/01/2021 A 31/01/2021

Ambulatorio Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
	Consultas	57
Leonardo Previlatto	Exames oftalmológicos	89

PROCEDIMENTO	cód	QUANTIDADE
Consulta Oftalmologia	03.01.01007-2	57
Retinografia	02.11.06-017-8	42
Paquimetria	02.05.02.002-0	40
Tonometria	02.11.06.025-9	7
Biometria	02.11.06.001-1	0
Gonioscopia	02.11.06.011-9	0
Ceratometria	02.11.06.005-4	0

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
57	R$ 40,00	R$ 2.280,00
42	R$ 61,70	R$ 2.591,40
40	R$ 37,03	R$ 1.481,20
7	R$ 12,00	R$ 84,00
0	R$ 61,00	R$ -
0	R$ 10,00	R$ -
0	R$ 8,43	R$ -
		R$ 6.436,60

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Maria Tereza Torres Pinheiro	143

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ULTRASSONOGRAFIA	janeiro	143
Total		143

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
143	R$ 37,00	R$ 5.291,00
0	R$ 100,00	R$ -
0	R$ 50,00	R$ -
TOTAL		**R$ 5.291,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JESSICA FASSIS
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Rafaela Virginia Fernandes	84	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Psicoterapia	01/01 a 31/01/2021	77
Total		77
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
77	R$ 22,00	R$ 1.694,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LUIS AUGUSTO ANDRÉ BARATO
CNPJ: 32.920.953/0001-64
01/01/2021 A 31/01/2021

Profissional: Luis Augusto André Barato

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Exodontia	04.14.02.014-6	0
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES (CANAL)	03.07.02.005-3	19
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (CANAL)	03.07.02.006-1	2
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR (CANAL)	03.07.02.004-5	4
OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (CANAL)	03.07.02.003-7	0
		25

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
0	R$ 100,00	R$ -
19	R$ 251,96	R$ 4.787,24
2	R$ 132,97	R$ 265,94
4	R$ 182,69	R$ 730,76
0	R$ 82,83	R$ -
	TOTAL	R$ 5.783,94

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

VALDIRENE SILVANA ZAIA
CNPJ: 31.368.660/0001-53
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Valdirene Zaia	4
	semana

PROCEDIMENTO	DATA	PLANTÕES
plantao odontologico	01/01/2021 a 31/01/2021	4
Total		4
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
4	R$ 700,00	R$ 2.800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

EDUARDO CHRISTIANO MAGRINI-ME
CNPJ: 32.897.276/0001-00
01/01/2021 A 31/01/2021

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Eduardo Christiano Magrini	54	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta psicologica	01/01 A 31/01/2021	54
Total		54
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
54	R$ 22,00	**R$ 1.188,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

Cordeirópolis/SP

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
José Tarcisio Ferreira	100

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ultrassonografia	janeiro	100
Total		100

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14	R$ 60,00	R$ 840,00
1	R$ 50,00	R$ 50,00
84	R$ 37,00	R$ 3.108,00
1	R$ 100,00	R$ 100,00
		R$ -
TOTAL		**R$ 4.098,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

TATIANA BOLORINO BAPTISTELLA
CNPJ: 33.484.264/0001-17
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	seçoes
Tatiana Bolorino Baptistella	442

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	seções
SESSÃO DE ACUNPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	03.09.05.002-2	204
SESSÃO DE ACUNPUNTURA - APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA	03.09.05.004-9	204
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	34
Total		442

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
442	R$ 22,00	R$ 9.724,00
TOTAL		**R$ 9.724,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MARTINELLI E BARALDI LTDA ME
CNPJ: 22.034.418/0001-52
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Maira Fernanda Baraldi	260	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	260
Total		260

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
260	R$ 22,00	R$ 5.720,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Taciana Doná dos Anjos	72	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta pediátrica	01/01 a 31/01/2021	72
Total		72

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
72	R$ 40,00	R$ 2.880,00
TOTAL		R$ 2.880,00

Jordana Cassetário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PRISCILA CAETANO BONAFÉ EIRELLI
CNPJ: 18.685.814/0001-72
01/01 a 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Priscila Caetano Bonafé		Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
	TOTAL	0:00:00
UBS	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
PSF JD CORDEIRO	06/jan	5:00:00
PSF JD ELDORADO	06/jan	5:00:00
PSF São Luiz	07/jan	10:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

	TOTAL	20:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
20:00:00	R$ 115,00	R$ 2.300,00
		R$ -
20:00:00		R$ 2.300,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

KFZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/01/2021 A 31/01/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas		
PROFISSIONAL	**CONSULTAS**	
Kisy Zambelo		
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Ginecologia	03.01.01.007-2	173
Pequena Cirurgia Ambulatorial	04.01.01.000-0	1
Visita Domiciliar	02.09.01.001-0	0
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
173	R$ 40,00	R$ 6.920,00
1	R$ 200,00	R$ 200,00
0	R$ 120,00	R$ -
TOTAL		**R$ 7.120,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Cordeirópolis/SP

LAKSHMI MAYER EIRELI
CNPJ: 33.169.516/0001-13
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Lakshmi Mayer	4	
	semana	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**quant**
plantões de odontologia	01/01/2021 a 31/01/2021	4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Total		4
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
4	R$ 700,00	R$ 2.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA-MAGNUS
CNPJ: 26.301.757/0001-09
01/01/2021 A 31/01/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Ressonância Nuclear Magnética Abdomem Superior - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.03.001-4	3
Contraste para exames de imagem	90.01.01.070-0	4
Ressonância Nuclear Magnética de Pelve/Bacia - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.03.002-2	3
Total		10

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	R$ 380,00	R$ 1.140,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

4	R$	97,44	R$	389,76
3	R$	380,00	R$	1.140,00
TOTAL			**R$**	**2.669,76**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/01/2021 A 31/01/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
US Obstétrica- Aparelho prestador	03.02.04.002-1	2
US Morfológico - Aparelho prestador	90.04.09.01.25-4	10
US Morfológico Gemelar - Ap prestador	90.04.09.01.25-4	2
Tomo Abdomem total/Tórax - c/ laudo	02.06.02.003-1	7
Tomo Crânio - c/ laudo	02.06.01.007-9	1
Tomo Pelve ou Bacia	02.06.03.003-7	2
US Carótidas c/ doppler - Ap prestador	90.01.01.165-0	3
RNM de Articulação	02.07.01.002-1	1
RNM Coluna Lombro sacra	02.07.01.004-8	1
US Mama Bilateral	02.05.02.009-7	1
Total		30

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
2	R$	45,00	R$	90,00
10	R$	150,00	R$	1.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

2	R$	150,00	R$	300,00
7	R$	150,00	R$	1.050,00
1	R$	150,00	R$	150,00
2	R$	150,00	R$	300,00
3	R$	70,00	R$	210,00
1	R$	380,00	R$	380,00
1	R$	380,00	R$	380,00
1	R$	45,00	R$	45,00
TOTAL			**R$**	**4.405,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**
Ana Carolina Sousa Gomes	130

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº EXAMES**
ULTRASSONOGRAFIA	JANEIRO	130
Total		130

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**		**TOTAL**	
129	R$	37,00	R$	4.773,00
1	R$	50,00	R$	50,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

0	R$	100,00	R$	-
0	R$	60,50	R$	-
TOTAL			**R$**	**4.823,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CLAUDIA TREVISAN EIRELI
CNPJ: 34.275.694/0001-91
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Claudia Trevisan	252

PROCEDIMENTO	PERIODO	Nº CONSULTAS
Consulta	01/01 a 031/01/2021	252
Total		252

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
252	R$	22,00	R$	5.544,00
0	R$	22,00	R$	-
252			R$	5.544,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

SALOMÉ CLÍNICA MÉDICA S/S
CNPJ: 15.212.281/0001-13
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL+A3894:D3923	**CONSULTAS**
Gislene Fabiana Salomé	137

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta	01/01 A 31/01/2021	137

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Total		137

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
137	R$ 40,00	**R$ 5.480,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

KASSIS E LUCATO LTDA (NUCLEAR)
CNPJ: 05.106.878/0001-20
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Michelle Arantes Kassis	

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Cintilografia do miocardio c/estresse	02.08.01.003-5	7
Cintilografia do miocardio s/estresse	02.08.01.003-5	7
Cintilografia Óssea	02.08.05.003-5	4
Total		18

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	R$ 384,00	R$ 2.688,00
7	R$ 408,52	R$ 2.859,64
4	R$ 190,99	R$ 763,96
	Total	R$ 6.311,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

LSL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 23.875.538/0001-45
01/01/2021 A 31/01/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Lsl Laboratório de Analises Clinicas LTDA	Exames Laboratoriais	1.837
		1.837

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
1.837		R$8.817,47

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA (DIAGMED)
CNPJ: 67.167.387/0001-27
01/11/2020 A 30/11/2020

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
TC mast ouvidos/faces/seios face-laudo-s/contraste	02.07.01.004-8	1
Angiotomografia arterial tórax	90.02.06.03.002-1	1
Angiotomografia arterial pelve	90.02.06.03.008-0	1
Angiotomografia arterial abdomen superior	90.02.06.03.007-1	1
TC abdomem sup c/ laudo s/ contraste	02.06.03.001-0	1
TC pelve/bacia C/ laudeo - S/ contraste	02.06.03.003-7	1
	Total	6
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	R$440,00	R$1.320,00
3	R$150,00	R$450,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

	TOTAL	R$1.770,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP (DAY INDAIATUBA)
CNPJ: 10.739.462/0001-89
01/01/2021 A 31/01/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PROFISSIONAL	**UANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Eduardo Pereira dos Santos		
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**
Colonoscopia -C/ Laudo C/S Biópsia (Aparelho do prestador)	02.09.01.002-9	2
Anestesia para exames	04.17.01.004-3	2
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
2	R$ 400,00	R$ 800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

2	R$ 90,00	R$ 180,00
TOTAL		R$ 980,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Gabriella Rocha Dutra	3	Presencial

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Pediatrica	01/01/ A 31/01/21	51
Total		

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Gabriella Rocha Dutra	05/jan	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	19/jan	12:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Gabriella Rocha Dutra	26/jan	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
51	R$ 40,00	R$ 2.040,00
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00
TOTAL		R$ 6.180,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CLINICA MAYS ATENDIMENTO MEDICO EIRELI
CNPJ: 39.959.189/0001-80
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Mayara Spagnol	6	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Mayara Spagnol	02/jan	12:00:00
Mayara Spagnol	03/jan	12:00:00
Mayara Spagnol	04/jan	12:00:00
Mayara Spagnol	07/jan	12:00:00
Mayara Spagnol	13/jan	12:00:00
Mayara Spagnol	25/jan	12:00:00
	TOTAL	72:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

UBS	DATA	HORA PLANTÃO
PSF SÃO LUZ	14/jan	6:00:00
PSF JD ELDORADO	14/jan	6:00:00
PSF JD CORDEIRO	15/jan	6:00:00
PSF JD CORDEIRO	19/jan	6:00:00
PSF JD ELDORADO	21/jan	6:00:00
	TOTAL	30:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
72:00:00	R$ 115,00	R$ 8.280,00
30:00:00	R$ 100,00	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 11.280,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renato Morelli Berg	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Renato Morelli Berg	23/jan	12:00:00
		12:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Silvio Antonio Santana Junior	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Silvio Antonio Santana Junior	17/jan	12:00:00
Silvio Antonio Santana Junior	24/jan	12:00:00
		24:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Fernanda Ramos Martins	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
PROFISSIONAL	30/jan	12:00:00
Fernanda Ramos Martins		
		12:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Adriano Oliveira Leao	1,5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Adriano Oliveira Leao	15/jan	12:00:00
Adriano Oliveira Leao	21/jan	5:00:00
		17:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
17:00:00	R$ 115,00	R$ 1.955,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CASTREQUINI E DE GASPARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.259.044/0001-15
01/01/2021 A 31/01/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Ana Paula Floriano Castrequini	13	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	N° PLANTÃO
Ana Paula Floriano	04/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	06/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	08/jan	9:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Ana Paula Floriano	11/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	12/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	13/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	15/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	18/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	19/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	20/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	22/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	25/jan	9:00:00
Ana Paula Floriano	27/jan	9:00:00
Total		117
Procedimento	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**
Visista domiciliar-Acomp pac ambiente familiar	03.01.05.013-7	6
Pequena cirurgia	04.01.01.000-0	1
Remoção Cerumen	04.04.01.027-0	2

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA		TOTAL	
117	R$	115,00	R$	13.455,00
6	R$	120,00	R$	720,00
1	R$	200,00	R$	200,00
2	R$	13,00	R$	26,00
Total			R$	14.401,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Karla Sucupira Mota	7	Presencial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Karla Sucupira Mota	02/jan	12:00:00
Karla Sucupira Mota	04/jan	12:00:00
Karla Sucupira Mota	17/jan	12:00:00
Karla Sucupira Mota	24/jan	12:00:00
Karla Sucupira Mota	30/jan	12:00:00
Karla Sucupira Mota	31/jan	12:00:00
		72:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
72:00:00	R$ 115,00	R$ 8.280,00
		R$ 8.280,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

C&D SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 28.228.478/0001-92
01/01/2021 A 31/01/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas		
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Carlos Eduardo Bonafé Oliveira		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta urologista	06/jan	12:00:00
Consulta urologista	13/jan	12:00:00
Consulta urologista	02/jan	12:00:00
Consulta urologista	27/jan	12:00:00
Total		48:00:00
Procedimento	**Cód**	quantidade
vasectomia	04.09.04.024-0	3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
3	R$ 368,00	R$ 1.104,00
		R$ 5.904,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MED FORT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 23.172.573/0001-06
01/01/2021 A 31/01/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Juliana Carvalho Pronchnow	198

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta ginecológica	01/1 A 31/01	198
Pequenas cirurgias	04.01.01.000-0	5
Total		203

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
198	R$ 40,00	R$ 7.920,00
5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
	TOTAL	R$ 8.920,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Francielly Marques	11	Presencial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Franciely Marques	07/jan	12:00:00
Franciely Marques	08/jan	24:00:00
Franciely Marques	09/jan	12:00:00
Franciely Marques	10/jan	12:00:00
Franciely Marques	14/jan	12:00:00
Franciely Marques	15/jan	12:00:00
Franciely Marques	16/jan	12:00:00
Franciely Marques	17/jan	12:00:00
Franciely Marques	21/jan	12:00:00
Franciely Marques	22/jan	12:00:00
Franciely Marques	24/jan	12:00:00
Franciely Marques	28/jan	12:00:00
Franciely Marques	29/jan	12:00:00
Franciely Marques	30/jan	12:00:00
		180:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
180:00:00	R$ 115,00	R$ 20.700,00
		R$ 20.700,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CARDIODOC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.599.173/0001-88
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Frederico Menezes Costa Lopes	4	Presencial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Frederico Menezes Costa	05/jan	12:00:00
Frederico Menezes Costa	12/jan	12:00:00
Frederico Menezes Costa	19/jan	12:00:00
Frederico Menezes Costa	26/jan	12:00:00
		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00
		R$ -
		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

E. HAJALA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.905.971/0001-53
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Emille Casseb Hajala	8	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**

Emille Casseb Hajala	05/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	07/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	12/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	14/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	19/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	21/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	26/jan	12:00:00
Emille Casseb Hajala	28/jan	12:00:00
		96:00:00

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Emille Casseb Hajala		distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Emille Casseb Hajala	semana 02	30:00:00
Emille Casseb Hajala	semana 03	30:00:00
Emille Casseb Hajala	semana 04	30:00:00
Emille Casseb Hajala	semana 05	30:00:00
ref.: telemedicina		120:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
96:00:00	R$ 115,00	R$ 11.040,00
120:00:00	R$ 54,16	R$ 6.499,20
		R$ 17.539,20

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Isadora Leonel de Paiva	4	Presencial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Isadora Leonel de Paiva	10/jan	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	16/jan	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	23/jan	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	30/jan	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	31/jan	12:00:00
		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.555,00
		R$ 6.555,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J S DIEZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.992.168/0001-2
01/01/2021 A 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Jordana Sales Diez	9	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Jordana Sales Diez	02/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	03/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	11/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	15/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	18/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	23/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	24/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	25/jan	12:00:00
Jordana Sales Diez	26/jan	12:00:00
		108:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
108:00:00	R$ 115,00	R$ 12.420,00
		R$ 12.420,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/01/2021 A 31/01/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Julia Luzo Elias Thame	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Julia Luzo Elias Thame	23/jan	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
TOTAL		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PERES E FRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 35.741.959/0001-62
01/01/2021 A 31/01/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Peres e Franco Laboratório de Analises Clinicas Ltda	Exames Laboratoriais	2.859
		2.859

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
2.859		R$16.796,09
		R$16.796,09

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

AUDICLIN CLINICA MEDICA E OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 08.172.955/0001-38
01/01/2021 a 31/01/2021

Profissional: Pamela Roberta F. Bernadi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Nasofibrolaringoscopia	90.01.01.124-0	1
Testes Vestibulares/otoneurologico	02.11.07.035-1	1
Bera (audiometria de tronco cerebral)	90.01.01.121-0	3
Emissões Otocacústicas evocadas p/ triagem Auditiva (Teste Orelhinha)	02.11.07.014-9	1
Total		6

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 150,00	R$ 150,00
1	R$ 170,00	R$ 170,00
3	R$ 260,00	R$ 780,00
1	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL		**R$ 1.150,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ANA BARBARA ZUNTINI DELIZA ME
CNPJ: 28.911.475/0001-59
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Ana Barbara Zuntini Deliza	2	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Ana Barbara Zuntini Deliza	14/fev	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	21/fev	12:00:00
		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	8	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Igor F. B. Vinhal	01/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	02/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	08/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	09/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	16/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	17/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	22/fev	12:00:00
Igor F. B. Vinhal	23/fev	12:00:00
Total		96:00:00

PROFISSIONAL	QUANTIDADE PLANTÃO	MODALIDADES
Igor F. B. Vinhal		Distância
PROFISSIONAL	Data	HORA/PLATNÃO
Igor F. B. Vinhal	07/jan	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	14/jan	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	21/jan	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	28/jan	24:00:00
	Total	96:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
96:00:00	R$ 115,00	R$ 11.040,00
96:00:00	R$ 54,16	R$ 5.199,36
Total		R$ 16.239,36

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Caroline Martins de Oliveira	5	presencial

PROFISSIONAL	DIAS	HORA PLANTÃO
Caroline Martins de Oliveira	04/fev	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	11/fev	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	12/fev	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	25/fev	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	26/fev	12:00:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00
		R$ -
		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	modalidade
Luiz Carlos Vinhal Junior	3	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luiz Carlos Vinhal Junior	03/fev	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	10/fev	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	24/fev	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Liliane A. Broeto Genezelli	80

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/02 a 28/02/21	80
Total		80
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
80	R$ 22,00	R$ 1.760,00

Total		R$ 1.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Laís Zanellato Guilherme	1	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Laís Zanellato Guilherme	10/fev	12:00:00
Total		12:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
Total		R$ 1.380,00

Total		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

LABVITTA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ: 10.655.840/0001-46
01/02/2021 A 28/02/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Anatomo Patológico	02.03.02.003-0	35
Baciloscopia	02.02.08.005-6	4
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR**	**TOTAL**
35	R$ 40,73	R$ 1.425,55
4	R$ 7,27	R$29,08
Total		R$1.454,63

Total		R$1.454,63

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J J R EXAMES E DIAGNOSTICOS
CNPJ: 11.469.274/0001-40
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	18	Distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	02/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	05/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	09/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	12/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	16/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	19/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	23/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	25/fev	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	27/fev	24:00:00
referente DIREÇÃO TÉCNICA		
		216:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
216:00:00	R$ 54,16	R$ 11.698,56
Total		R$ 11.698,56

Total		R$ 11.698,56

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Marcos Franco de Souza	1	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João Marcos Franco de Souza	29/jan	12:00:00
	Total	12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
Total		R$ 1.380,00

Total		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renan Brites Sanches	13	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Renan Brites Sanches	02/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	09/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	11/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	12/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	13/fev	24:00:00
Renan Brites Sanches	14/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	15/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	16/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	18/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	19/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	23/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	25/fev	12:00:00
Renan Brites Sanches	26/fev	12:00:00
Total		168:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
168:00:00	R$ 115,00	R$ 19.320,00
Total		R$ 19.320,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Heloisa Batistela	5	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Heloisa Batistela	03/fev	12:00:00
Heloisa Batistela	13/fev	12:00:00
Heloisa Batistela	15/fev	12:00:00
Heloisa Batistela	17/fev	12:00:00
Heloisa Batistela	19/fev	12:00:00
Total		60:00:00

Ambulatório dre especialidades médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	
Heloisa Batistela	23/fev	6:00:00
Heloisa Batistela	25/fev	6:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00
12:00:00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
		R$ 8.100,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Beatriz Moura Faria		Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Beatriz Moura Faria	01/fev	12:00:00
Beatriz Moura Faria	08/fev	12:00:00
Beatriz Moura Faria	12/fev	6:00:00
Beatriz Moura Faria	24/fev	12:00:00
		42:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
42:00:00	R$ 115,00	R$ 4.830,00

Total		R$ 4.830,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PET CT SANTA BÁRBARA E AMERICANA
CNPJ: 29.479.898/0001-04
01/02/2021 a 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE EXAMES
Joao Linder	1

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PET CT Cintilografia	90.01.01.098-0	1
	TOTAL	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

TOTAL		R$ 3.100,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARIA SUELI EIRELI-ME
CNPJ: 24.453.675/0001-54
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL
Paulo Ney Sierra Marques

PROFISSIONAL	DATA	Nº CONSULTAS
Paulo Ney Sierra Marques	01/02 a 28/02/2021	48
		48

PROFISSIONAL	CIRURGIA AMBULATORIAL	
Paulo Ney Sierra Marques		9

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48	R$ 40,00	R$ 1.920,00
9	R$ 200,00	R$ 1.800,00
Total		**R$ 3.720,00**
Total		R$ 3.720,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

FRABIS, LONGO E CAVALHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ 28.830.796/0001-29
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Diego da Silva Longo	5	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Diego da Silva Longo	03/fev	12:00:00
Diego da Silva Longo	10/fev	12:00:00
Diego da Silva Longo	17/fev	12:00:00
Diego da Silva Longo	24/fev	12:00:00
Diego da Silva Longo	27/fev	12:00:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ENRICO VINICIUS GUIMARAES VERGUEIRO FELICIO ME
CNPJ: 28.866.513/0001-07
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÔES	Modalidade
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	05/fev	12:00:00
		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
Total		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 24.149.499/0001-61
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Leonidio Borges Leal	3	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Leonidio Borges Leal	01/fev	12:00:00
Leonidio Borges Leal	08/fev	12:00:00
Leonidio Borges Leal	22/fev	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Total		R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.H.B Maronesi Serviços Médicos SS Eireli
CNPJ: 28.095.887/0001-68
01/02/2021 A 28/02/2021

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Henrique Brambilla Maronesi	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João Henrique Brambilla Maronesi	03/fev	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	10/fev	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	17/fev	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	24/fev	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Total		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

TIAGO FELTRIN SIERRA EIRIELLI ME
CNPJ: 24.374.741/0001-09
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Tiago Feltrin Sierra	14	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Tiago Feltrin Sierra	11/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	01/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	04/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	05/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	08/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	11/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	12/fev	18:00:00
Tiago Feltrin Sierra	15/fev	24:00:00
Tiago Feltrin Sierra	18/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	19/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	22/fev	24:00:00
Tiago Feltrin Sierra	25/fev	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	26/fev	12:00:00
Total		186:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
186:00:00	R$ 115,00	R$ 21.390,00
Total		R$ 21.390,00

Jordana Cassetário

Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

Rubinato Serv. Med. Eireli ME
CNPJ: 27.883.280/0001-80
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luis Fernando Rubinato	3	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luis Fernando Rubinato	06/fev	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	13/fev	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	20/fev	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

N.F. DA SILVA PINTO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 32.865.060/0001-63
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nathalia Freitas da Silva	6	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Nathalia Freitas da Silva	03/fev	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	14/fev	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	17/fev	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	18/fev	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	19/fev	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	24/fev	12:00:00
Total		72:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
72:00:00	R$ 115,00	R$ 8.280,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA MEDICA VIDOTO LTDA
CNPJ: 14.595.233/0001-99
01/02/2021 A 28/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Matheus Munhoz Vidotto	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	56

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
56	R$ 200,00	R$ 11.200,00
		R$ 11.200,00

Total		R$ 11.200,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

HOSPITALAR SERVICOS MÉDICOS SS
CNPJ: 14.993.023/0001-59
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL
Rafaela E. Oliveira

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Dermatologia	01/02 a 28/02	116
Total		**116**
Procedimento cirúrgico		18
Total		**18**

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
116	R$ 40,00	R$ 4.640,00
18	R$ 200,00	R$ 3.600,00
		R$ 8.240,00
Total		R$ 8.240,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda
CNPJ: 04.836.757/0002-51
01/02/2021 A 28/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	exames coleta domiciliares COVID-19	503
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	Exames Laboratoriais	4.665

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
503		R$6.994,20
4.665		R$26.275,34
TOTAL		R$33.269,54

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Félix Alvarez U. Filho	15	

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Geriatria	03/fev	15
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÃO**	
Félix Alvarez U. Filho	1	
Plantão especialidades		07:00
Total		15

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	R$ 40,00	R$ 600,00
07:00	R$ 100,00	R$ 700,00
TOTAL		R$ 1.300,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	Modalidade
Adriano Oliveira Leão	2	Presencial
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Plantão**
Adriano Oliveira Leão	05/fev	12:00
Adriano Oliveira Leão	18/fev	12:00
Total		24

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	R$ 115,00	R$ 2.760,00
		R$ -
TOTAL		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÃO**	
Sidiane de Souza Lopes	1,5	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Sidiane de Souza Lopes	21/jan	6:00:00
Sidiane de Souza Lopes	22/jan	12:00:00
		18:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	TOTAL
18:00:00	R$ 115,00	R$ 2.070,00
TOTAL		R$ 2.070,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JESSICA FASSIS ME
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Jessica Fassis	156

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/02 A 28/02/2021	156
Total		156
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
156	R$ 22,00	R$ 3.432,00

Total		R$ 3.432,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Marcela Elis de Paula	303	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Terapia Individual	03.01.04.004-4	100
Terapia Neuro-Cinética	03.02.06.002-2	100
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	25
Motora	03.02.05.002-7	
Fisio p/ cuidados paliativos	03.02.02.001-2	
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	32
Fisio p/ comprometimento cognitivo	03.02.06.004-9	
Total		257

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
25	R$ 10,00	R$ 250,00
0	R$ 10,00	R$ -
0	R$ 13,00	R$ -
32	R$ 13,00	R$ 416,00
0	R$ 13,00	R$ -
257		R$ 4.166,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Joice Cristina Arseni Lamana	224	

PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Onco Clínico	03.02.02.002-0	8
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	22
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	36
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	75
Fisioterapia cuidados paliativos	03.02.02.001-2	0
fisioterapia pós neuro cirurgia	03.02.03.005-7	0
Fisio pré ou pós op. dis musculares	03.02.05.0001-9	0
Terapia Individual	03.01.04.004-4	83
Total		224

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
8	R$ 10,00	R$ 80,00
22	R$ 13,00	R$ 286,00
36	R$ 10,00	R$ 360,00
0	R$ 10,00	R$ -
75	R$ 13,00	R$ 975,00
0	R$ 13,00	R$ -
0	R$ 13,00	R$ -
0	R$ 13,00	R$ -
83	R$ 22,00	R$ 1.826,00
224		
Total		R$ 3.527,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Daniele Sabino Marino	207

PROCEDIMENTO	VALOR	Nº CONSULTAS
Fisio pós Op. Disf. Musc	03.02.05.001-9	34
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	55
Terapia Individual	03.01.04.004-4	89
Fisoterapia resp sem complicações	03.02.04.002-1	29
Total		207

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
34	R$ 13,00	R$ 442,00
55	R$ 13,00	R$ 715,00
89	R$ 22,00	R$ 1.958,00
29	R$ 10,00	R$ 290,00
207	Total	R$ 3.405,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Leonardo B. Anjos	102

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/02 a 28/02/2021	102
Total		102

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
102	R$ 40,00	R$ 4.080,00
Total		R$ 4.080,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

NAVAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 34.440.894/0001-52
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Luiz Antonio Navas	

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psiquiatria	01/02 a 28/02/2021	166
Total		166

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
166	R$ 40,00	R$ 6.640,00
Total		
Total		R$ 6.640,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CLINICA L. F. O. FERRO LTDA ME
CNPJ: 27.784.621/0001-60
01/02/2021 A 28/02/2021

PROFISSIONAL	CONSULTAS
Luiz Fernando Osele Ferro	96

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ginecologia	01/02 a 28/02/2021	96
		96
Pequena Cirurgia	04.01.01.000-0	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
96	R$ 40,00	R$ 3.840,00
1	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL		**R$ 4.040,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARCEL RAMOS OLIVATO LTDA
CNPJ: 27.830.245/0001-00
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL		
Marcel Ramos Olivato	Neurologia	

PROCEDIMENTO	**DATA**	**QUANTIDADE**
Consulta Neurologista	02/fev	12:00:00
Consulta Neurologista	09/fev	12:00:00
Consulta Neurologista	16/fev	12:00:00
Consulta Neurologista	23/fev	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
48:00:00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
Total		**R$ 4.800,00**
TOTAL		**R$ -**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GASTROCLÍNICA BRAMBILLA S/S
CNPJ nº. 27.744.950/0001-87
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	DATA	QUANTIDADE
Nelson Dimas Brambilla	04/fev	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	11/fev	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	18/fev	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	25/fev	4:00:00
Total		16:00:00
Endoscopia	01/02 a 28/02/2021	16

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16:00:00	R$ 100,00	R$ 1.600,00
16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 5.600,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Cordeirópolis/SP

RPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.808.205/0001-26
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatorio Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
	Consultas	103
Leonardo Previlatto	Exames oftalmológicos	114

PROCEDIMENTO	cód	QUANTIDADE
Consulta Oftalmologia	03.01.01007-2	103
Retinografia	02.11.06-017-8	51
Paquimetria	02.05.02.002-0	48
Tonometria	02.11.06.025-9	11
Biometria	02.11.06.001-1	4
Gonioscopia	02.11.06.011-9	0
Ceratometria	02.11.06.005-4	0
Injeção Intraocular de Lucenti	90.01.01.139-0	2
Facoemulsificação SP	04.05.05.037-2	25
Facoemulsificação SH	04.05.05.037-2	25

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
103	R$ 40,00	R$ 4.120,00
51	R$ 61,70	R$ 3.146,70
48	R$ 37,03	R$ 1.777,44
11	R$ 12,00	R$ 132,00
4	R$ 61,00	R$ 244,00
2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
25	R$ 850,00	R$ 21.250,00
25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
		R$ 43.970,14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Total		**R$**	**43.970,14**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**
Maria Tereza Torres Pinheiro	135

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº EXAMES**
ULTRASSOM	FEVEREIRO	135
Total		135

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
132	R$ 37,00	R$ 4.884,00
3	R$ 50,00	R$ 150,00
0		R$ -
		R$ 5.034,00

Total		R$	5.034,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JESSICA FASSIS
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Rafaela Virginia Fernandes	125

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/02 a 28/02/2021	125
Total		125
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
125	R$ 22,00	R$ 2.750,00

Total		R$ 2.750,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LUIS AUGUSTO ANDRÉ BARATO
CNPJ: 32.920.953/0001-64
01/02/2021 A 28/02/2021

Profissional: Luis Augusto André Barato

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Exodontia	04.14.02.014-6	10
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES (CANAL)	03.07.02.005-3	17
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR (CANAL)	03.07.02.006-1	5
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR (CANAL)	03.07.02.004-5	6
OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (CANAL)	03.07.02.003-7	0
	Total	38

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
17	R$ 251,96	R$ 4.283,32
5	R$ 132,97	R$ 664,85
6	R$ 182,69	R$ 1.096,14
0	R$ 82,83	R$ -
	TOTAL	R$ 7.044,31

Total		R$ 7.044,31

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

VALDIRENE SILVANA ZAIA
CNPJ: 31.368.660/0001-53
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Valdirene Zaia	2
	semana

PROCEDIMENTO	DATA	PLANTÕES
plantão odontologico	01/02/2021 A 28/02/2021	2
Total		2
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
Total		R$ 1.400,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

EDUARDO CHRISTIANO MAGRINI-ME
CNPJ: 32.897.276/0001-00
01/02/2021 A 28/02/2021

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Eduardo Christiano Magrini	81	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta psicologica	01/01 A 28/02/2021	81
Total		81
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
81	R$ 22,00	R$ 1.782,00

Total		R$ 1.782,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
José Tarcisio Ferreira	155

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ultrassonografia	fevereiro	155
Total		155

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	R$ 60,00	R$ 900,00
2	R$ 45,00	R$ 90,00
135	R$ 37,00	R$ 4.995,00
1	R$ 100,00	R$ 100,00
2	R$ 50,00	R$ 100,00

TOTAL		**R$ 6.185,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

TATIANA BOLORINO BAPTISTELLA
CNPJ: 33.484.264/0001-17
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	SEÇÕES
Tatiana Bolorino Baptistella	442

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	seções
SESSÃO DE ACUNPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	03.09.05.002-2	207
SESSÃO DE ACUNPUNTURA - APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA	03.09.05.004-9	207
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	28
Total		442

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
442	R$ 22,00	R$ 9.724,00
TOTAL		**R$ 9.724,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MARTINELLI E BARALDI LTDA ME
CNPJ: 22.034.418/0001-52
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Maira Fernanda Baraldi	265	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	265
Total		265

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
265	R$ 22,00	R$ 5.830,00

Total		R$ 5.830,00

Jordana Cassetário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS	
Taciana Doná dos Anjos	83	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta pediátrica	01/02 a 28/02/2021	83
Total		83

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
83	R$ 40,00	R$ 3.320,00
Total		R$ 3.320,00

Total		R$ 3.320,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Cordeirópolis/SP

PRISCILA CAETANO BONAFÉ EIRELLI
CNPJ: 18.685.814/0001-72
01/02 a 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Priscila Caetano Bonafé	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Priscila Caetano Bonafé	07/fev	12:00:00
Priscila Caetano Bonafé	14/fev	12:00:00
Total		24:00:00
	TOTAL	
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
		R$ -
		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

KFZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas		
PROFISSIONAL	**CONSULTAS**	
Kisy Zambelo	183	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Ginecologia	03.01.01.007-2	183
Pequena Cirurgia Ambulatorial	04.01.01.000-0	3
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
183	R$ 40,00	R$ 7.320,00
3	R$ 200,00	R$ 600,00
TOTAL		**R$ 7.920,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LAKSHMI MAYER EIRELI
CNPJ: 33.169.516/0001-13
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Lakshmi Mayer	4
	semana

PROCEDIMENTO	DATA	Quantidade
plantões de odontologia	01/02/2021 A 28/02/2021	4
Total		4
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
4	R$ 700,00	R$ 2.800,00

Total		R$	2.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MAGNECAMP IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA-MAGNUS
CNPJ: 26.301.757/0001-09
01/02/2021 A 28/02/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Ressonância Nuclear Magnética Abdomem Superior - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.03.001-4	1
Contraste para exames de imagem	90.01.01.070-0	1
Ressonância Nuclear Magnética de Pelve/Bacia - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.03.002-2	1
Total		3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
1	R$	380,00	R$	380,00
1	R$	97,44	R$	97,44
1	R$	380,00	R$	380,00

Total		**R$**	**857,44**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/02/2021 A 28/02/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
US Morfológico - Aparelho prestador	90.04.09.01.25-4	10
Tomo Abdomem total/Tórax - c/ laudo	02.06.02.003-1	1
Tomo Crânio - c/ laudo	02.06.01.007-9	2
Tomo Sela Túrsica	02.06.01.006-0	1
RNM Coluna Lombro sacra	02.07.01.004-8	1
US Mama Bilateral	02.05.02.009-7	1
Total		16

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
1	R$ 150,00	R$ 150,00
2	R$ 150,00	R$ 300,00
1	R$ 150,00	R$ 150,00
1	R$ 380,00	R$ 380,00
1	R$ 45,00	R$ 45,00
TOTAL		**R$ 2.525,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Ana Carolina Sousa Gomes	149

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ULTRASSONOGRAFIA	fevereiro	149
Total		149

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
149	R$ 37,00	R$ 5.513,00
0	R$ 50,00	R$ -
0	R$ 100,00	R$ -
0	R$ 60,50	R$ -
TOTAL		**R$ 5.513,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CLAUDIA TREVISAN EIRELI
CNPJ: 34.275.694/0001-91
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Claudia Trevisan	71

PROCEDIMENTO	PERIODO	Nº CONSULTAS
Consulta	01/02 a 28/02/2021	71
Total		71

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
71	R$ 22,00	R$ 1.562,00
		R$ 1.562,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

SALOMÉ CLÍNICA MÉDICA S/S
CNPJ: 15.212.281/0001-13
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL+A3894:D3923	**CONSULTAS**	
Gislene Fabiana Salomé	172	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta psiquiatria	01/02 a 28/02	172
Total		172

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
172	R$ 40,00	R$ 6.880,00

Total		R$	6.880,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

KASSIS E LUCATO LTDA (NUCLEAR)
CNPJ: 05.106.878/0001-20
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Michelle Arantes Kassis	1

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
CINTILOGRAFIA DE PULMÃO	02.08.07.001-0	1
Total		1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 324,54	R$ 324,54
	Total	R$ 324,54

Total		R$	324,54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

LSL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 23.875.538/0001-45
01/02/2021 A 28/02/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Lsl Laboratório de Analises Clinicas LTDA	Exames Laboratoriais	1.755
		1.755

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
1.755		R$9.017,87

Total		R$9.017,87

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Gabriella Rocha Dutra	6	Presencial

PROCEDIMENTO	DATA	
Consulta Pediatrica	01/02/2021 a 28/02/2021	29
Total		

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Gabriella Rocha Dutra	02/fev	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	09/fev	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	16/fev	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	19/fev	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	23/fev	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	28/fev	12:00:00

Total		72:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
29	R$ 40,00	R$ 1.160,00
72:00:00	R$ 115,00	R$ 8.280,00
TOTAL		R$ 9.440,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Silvio Antonio Santana Jr	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	
Silvio Antonio Santana Jr	07/fev	12:00
Total		12:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
Total		R$ 1.380,00

TOTAL		R$ 1.380,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CLINICA MAYS ATENDIMENTO MEDICO EIRELI
CNPJ: 39.959.189/0001-80
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Mayara Spagnol	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Mayara Spagnol	10/fev	12:00:00
Mayara Spagnol	16/fev	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
TOTAL		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renato Morelli Berg	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Renato Morelli Berg	06/fev	12:00:00
Renato Morelli Berg	20/fev	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

BD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 17.198.480/0001-40
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nayara Amanda Reencober	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Nayara Amanda Reencober	06/fev	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
TOTAL		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Fernanda Ramos Martins	3	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
PROFISSIONAL		
Fernanda Ramos Martins	07/fev	12:00:00
Fernanda Ramos Martins	21/fev	12:00:00
Fernanda Ramos Martins	28/fev	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Total		R$ 4.140,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CASTREQUINI E DE GASPARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.259.044/0001-15
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL
Ana Paula Floriano

PROFISSIONAL	DATA	N° CONSULTAS
Ana Paula Floriano	01/fev	09:00
Ana Paula Floriano	03/fev	09:00
Ana Paula Floriano	04/fev	09:00
Ana Paula Floriano	05/fev	09:00
Ana Paula Floriano	08/fev	09:00
Ana Paula Floriano	09/fev	09:00
Ana Paula Floriano	10/fev	09:00
Ana Paula Floriano	12/fev	09:00
Ana Paula Floriano	15/fev	09:00
Ana Paula Floriano	17/fev	09:00
Ana Paula Floriano	19/fev	09:00
Ana Paula Floriano	22/fev	09:00
Ana Paula Floriano	24/fev	09:00
Total		117:00:00

Procedimento	CÓDIGO	QUANTIDADE
Visista domiciliar-Acomp pac ambiente familiar	03.01.05.013-7	5

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
117	R$ 115,00	R$ 13.455,00
5	R$ 120,00	R$ 600,00

Total		R$ 14.055,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Karla Sucupira Mota	6	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Karla Sucupira Mota	04/fev	12:00:00
Karla Sucupira Mota	05/fev	12:00:00
Karla Sucupira Mota	21/fev	24:00:00
Karla Sucupira Mota	27/fev	12:00:00
Karla Sucupira Mota	28/fev	12:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Total		72:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
72:00:00	R$ 115,00	R$ 8.280,00
Total		R$ 8.280,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

C&D SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 28.228.478/0001-92
01/02/2021 A 28/02/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas		
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÃO**	
Carlos Eduardo Bonafé Oliveira	2	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta urologista	09/fev	12:00:00
Consulta urologista	19/fev	12:00:00
Total		24:00:00
Procedimento	**Cód**	Quantidade
vasectomia	04.09.04.024-0	2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**		**TOTAL**	
24:00:00	R$	100,00	R$	2.400,00
2	R$	368,00	R$	736,00
			R$	3.136,00

Total		R$	3.136,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MED FORT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 23.172.573/0001-06
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Juliana Carvalho Pronchnow	224	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta ginecológica	01/2 A 28/02	224
Pequenas cirurgias	04.01.01.000-0	4
Total		228

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**		**TOTAL**	
224	R$	40,00	R$	8.960,00
4	R$	200,00	R$	800,00
	TOTAL		R$	9.760,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Total		R$ 9.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Francielly Marques	11	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Franciely Marques	04/fev	12:00:00
Franciely Marques	05/fev	12:00:00
Franciely Marques	07/fev	12:00:00
Franciely Marques	11/fev	12:00:00
Franciely Marques	12/fev	12:00:00
Franciely Marques	13/fev	12:00:00
Franciely Marques	14/fev	12:00:00
Franciely Marques	25/fev	12:00:00
Franciely Marques	26/fev	12:00:00
Franciely Marques	27/fev	12:00:00
Franciely Marques	28/fev	12:00:00
Total		132:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
132:00:00	R$ 115,00	R$ 15.180,00
		R$ 15.180,00

Total		R$ 15.180,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CARDIODOC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.599.173/0001-88
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Frederico Menezes Costa Lopes	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Frederico Menezes Costa	02/fev	12:00:00
Frederico Menezes Costa	09/fev	12:00:00
Frederico Menezes Costa	16/fev	12:00:00
Frederico Menezes Costa	24/fev	12:00:00
Total		48:00:00

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	DATA	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Frederico Menezes Costa Lopes	12/fev	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	19/fev	10:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Frederico Menezes Costa Lopes	26/fev	10:00:00
Total		30:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00
30:00:00	R$ 100,00	R$ 3.000,00
		R$ 8.520,00

Total		R$ 8.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

E. HAJALA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.905.971/0001-53
01/02/2021 A 28/02/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Emille Casseb Hajala	7	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Emille Casseb Hajala	02/fev	12:00:00
Emille Casseb Hajala	04/fev	12:00:00
Emille Casseb Hajala	09/fev	12:00:00
Emille Casseb Hajala	11/fev	12:00:00
Emille Casseb Hajala	18/fev	12:00:00
Emille Casseb Hajala	23/fev	12:00:00
Emille Casseb Hajala	25/fev	12:00:00
Total		84:00:00

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Emille Casseb Hajala		distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Emille Casseb Hajala	1 SEMANA	30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Emille Casseb Hajala	2 SEMANA	30
Emille Casseb Hajala	3 SEMANA	30
Emille Casseb Hajala	4 SEMANA	24
ref.: telemedicina		114:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84:00:00	R$ 115,00	R$ 9.660,00
114:00:00	R$ 54,16	R$ 6.174,24
Total		R$ 15.834,24

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Isadora Leonel de Paiva	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Isadora Leonel de Paiva	06/fev	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	07/fev	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	20/fev	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	27/fev	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	28/fev	12:00:00
Total		60:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00
Total		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J S DIEZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.992.168/0001-2
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Jordana Sales Diez	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Jordana Sales Diez	01/fev	12:00:00
Jordana Sales Diez	08/fev	12:00:00
Jordana Sales Diez	15/fev	12:00:00
Jordana Sales Diez	22/fev	12:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00
Total		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Julia Luzo Elias Thame	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Julia Luzo Elias Thame	06/fev	12:00:00
Julia Luzo Elias Thame	20/fev	12:00:00
Total		24:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
		R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PERES E FRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 35.741.959/0001-62
01/02/2021 A 28/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Peres e Franco Laboratório de Analises Clinicas Ltda	Exames Laboratoriais	5.162
		5.162

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
5.162		R$28.651,21
Total		R$28.651,21

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

R PEREIRA BARBOSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.610.686/0001-42
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Rayza Pereira Barbosa	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Rayza Pereira Barbosa	20/fev	12:00:00
Rayza Pereira Barbosa	21/fev	12:00:00
Total		24:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
TOTAL		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MARIANA BAPTISTELLA TONELOTTI - ME
CNPJ:3729839/0001-50
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Mariana Baptistella Tonelotti	72

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta psicoterapia	01/02/2021 A 28/02/2021	72
Total		72

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
72	R$ 22,00	R$ 1.584,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

	Total	R$ 1.584,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MEDIC AID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.728.015/0001-55
01/02/2021 A 28/02/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Rodrigo Nascimento Mocchetti	191

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/02 a 28/02/21	191
Total		191:00:00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
191:00:00	R$ 40,00	R$ 7.640,00
TOTAL		R$ 7.640,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ANA BARBARA ZUNTINI DELIZA ME
CNPJ: 28.911.475/0001-59
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Ana Barbara Zuntini Deliza	3	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Ana Barbara Zuntini Deliza	07/mar	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	14/mar	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	21/mar	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 115,00	R$ 4.140,00

Total		R$ 4.140,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA MAYS ATENDIMENTO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 39.959.189/0001-80
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Mayara Spagnol	1	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Mayara Spagnol	06/mar	12:00:00
Mayara Spagnol	08/mar	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Caroline Martins de Oliveira	7	presencial
PROFISSIONAL	**DIAS**	**HORA PLANTÃO**
Caroline Martins de Oliveira	04/mar	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	05/mar	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	11/mar	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	12/mar	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	19/mar	8:30:00
Caroline Martins de Oliveira	25/mar	12:00:00
Caroline Martins de Oliveira	26/mar	12:00:00
Total		80:30:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
80:30:00	R$ 115,00	R$ 9.257,50

Total		**R$ 9.257,50**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	modalidade
Luiz Carlos Vinhal Junior	5	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luiz Carlos Vinhal Junior	03/mar	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	10/mar	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	17/mar	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	24/mar	12:00:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	31/mar	12:00:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Total		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Liliane A. Broeto Genezelli	20

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/03/2021 a 31/03/2021	20
Total		20
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
20	R$ 22,00	R$ 440,00

Total		R$ 440,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LABVITTA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ: 10.655.840/0001-46
01/03/2021 a 31/03/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Anatomo Patológico	02.03.02.003-0	22
Total		22
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR**	**TOTAL**
22	R$ 40,73	R$ 896,06
Total		R$896,06

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J J R EXAMES E DIAGNOSTICOS
CNPJ: 11.469.274/0001-40
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	26	Distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	02/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	05/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	09/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	12/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	16/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	18/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	19/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	20/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	23/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	24/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	26/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	30/mar	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	31/mar	24:00:00

Total		312:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
312:00:00	R$ 54,16	R$ 16.897,92
Total		R$ 16.897,92

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Renan Brites Sanches	14	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Renan Brites Sanches	02/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	04/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	09/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	11/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	12/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	13/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	13/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	16/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	18/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	19/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	23/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	25/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	26/mar	12:00:00
Renan Brites Sanches	30/mar	12:00:00
Total		168:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
168:00:00	R$ 115,00	R$ 19.320,00
Total		R$ 19.320,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

H BATISTELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 40.261.113/0001-65
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Heloisa Batistela	4	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Heloisa Batistela	15/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	19/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	28/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	29/mar	12:00:00
Total		**48:00:00**
Ambulatório dre especialidades médicas		
Heloisa Batistela	mês fevereiro/21	12:00:00
Heloisa Batistela	04/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	05/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	09/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	11/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	12/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	15/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	17/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	18/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	23/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	25/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	26/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	30/mar	12:00:00
Heloisa Batistela	31/mar	12:00:00
Total		**168:00:00**

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Heloisa Batistela	02/mar	06:00
Heloisa Batistela	03/mar	06:00
ref.: telemedicina		**12:00:00**
Visita Domiciliar	03.01.05.013-7	**2**

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00
168:00:00	R$ 100,00	R$ 16.800,00
12:00	R$ 54,16	R$ 649,92
2	R$ 120,00	R$ 240,00
Total		**R$ 23.209,92**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Beatriz Moura Faria	5	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Beatriz Moura Faria	03/mar	12:00:00
Beatriz Moura Faria	10/mar	12:00:00
Beatriz Moura Faria	17/mar	12:00:00
Beatriz Moura Faria	24/mar	12:00:00
Beatriz Moura Faria	31/mar	12:00:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Total		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PET CT SANTA BÁRBARA E AMERICANA
CNPJ: 29.479.898/0001-04
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE EXAMES
Joao Augusto Linder	1

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PET CT Cintilografia	90.01.01.098-0	1
	TOTAL	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

TOTAL		R$ 3.100,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARIA SUELI EIRELI-ME
CNPJ: 24.453.675/0001-54
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	CONSULTAS	
Paulo Ney Sierra Marques	34	

PROFISSIONAL	DATA	Nº CONSULTAS
Paulo Ney Sierra Marques	01/03 a 31/03/2021	34
		34

PROFISSIONAL	CIRURGIA AMBULATORIAL	
Paulo Ney Sierra Marques		6

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
34	R$ 40,00	R$ 1.360,00
6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
TOTAL		**R$ 2.560,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

FRABIS, LONGO E CAVALHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ 28.830.796/0001-29
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Diego da Silva Longo	5	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Diego da Silva Longo	03/mar	12:00:00
Diego da Silva Longo	07/mar	12:00:00
Diego da Silva Longo	17/mar	12:00:00
Diego da Silva Longo	24/mar	12:00:00
Diego da Silva Longo	28/mar	12:00:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Total		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ENRICO VINICIUS GUIMARAES VERGUEIRO FELICIO ME
CNPJ: 28.866.513/0001-07
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	21/mar	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00

		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 24.149.499/0001-61
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Leonidio Borges Leal	4	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Leonidio Borges Leal	01/mar	12:00:00
Leonidio Borges Leal	08/mar	12:00:00
Leonidio Borges Leal	22/mar	12:00:00
Leonidio Borges Leal	30/mar	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Total		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ANTONIOSSI TANCREDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.151.215/0001-71
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luis Eduardo Maciel Tancredi	2	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luis Eduardo Maciel Tancredi	07/mar	12:00:00
Luis Eduardo Maciel Tancredi	14/mar	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.H.B Maronesi Serviços Médicos SS Eireli
CNPJ: 28.095.887/0001-68
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Henrique Brambilla Maronesi	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João Henrique Brambilla Maronesi	03/mar	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	10/mar	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	17/mar	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	24/mar	12:00:00
João Henrique Brambilla Maronesi	31/mar	12:00:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00

Total		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MEDIC AID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.728.015/0001-55
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Rodrigo Nascimento Mocchetti	187

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Rodrigo Nascimento Mocchetti	0	Presencial

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/03/2021 A 31/03/2021	187
Total		187

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
187	R$ 40,00	R$ 7.480,00
TOTAL		R$ 7.480,00

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

TIAGO FELTRIN SIERRA EIRIELLI ME
CNPJ: 24.374.741/0001-09
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE**	**Modalidade**
Tiago Feltrin Sierra	18	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Tiago Feltrin Sierra	01/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	01/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	04/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	05/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	08/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	08/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	11/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	12/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	15/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	15/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	18/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	19/mar	15:30:00
Tiago Feltrin Sierra	22/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	22/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	25/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	26/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	29/mar	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	29/mar	12:00:00
Total		219:30:00
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE**	**Modalidade**
Tiago Feltrin Sierra		distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Tiago Feltrin Sierra	23/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	24/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	25/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	26/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	27/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	28/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	29/03/	6
Tiago Feltrin Sierra	30/mar	6
Tiago Feltrin Sierra	31/mar	6
ref.: telemedicina		54:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
219:30:00	R$ 115,00	R$ 25.219,50
54:00:00	R$ 54,16	R$ 2.924,64
Total		R$ 28.144,14

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Rubinato Serv. Med. Eireli ME
CNPJ: 27.883.280/0001-80
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luis Fernando Rubinato	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luis Fernando Rubinato	06/mar	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	13/mar	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	20/mar	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	27/mar	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Total		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

N.F. DA SILVA PINTO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 32.865.060/0001-63
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nathalia Freitas da Silva	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Nathalia Freitas da Silva	02/mar	12:00:00
Nathalia Freitas da Silva	05/mar	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CLINICA MEDICA VIDOTO LTDA
CNPJ: 14.595.233/0001-99
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambilatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Matheus Munhoz Vidotto	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	6

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
		R$ 1.200,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

HOSPITALAR SERVICOS MÉDICOS SS
CNPJ: 14.993.023/0001-59
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médica

PROFISSIONAL		
Rafaela E. Oliveira		

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Dermatologia	01/03 a 31/03/21	91
Total		**91**
Procedimento cirúrgico		5

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
91	R$ 40,00	R$ 3.640,00
5	R$ 200,00	R$ 1.000,00

Total		R$ 4.640,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda
CNPJ: 04.836.757/0001-70
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	exames coleta domiciliares COVID-19	1.412
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	Exames Laboratoriais	3.331
		4.743

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
1.412		R$19.829,66
3.331		R$20.104,29
		R$39.933,95

Total		R$ 39.933,95

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Félix Alvarez U. Filho	18	
Félix Alvarez U. Filho	7	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Geriatria	03/mar	18
Plantão especialidades		7
Total		18

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	R$ 40,00	R$ 720,00
7	R$ 100,00	R$ 700,00
Total		R$ 1.420,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	Modalidade
Adriano Oliveira Leão	1	Presencial
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Plantão**
Adriano Oliveira Leão	18/mar	12:00
Total		12:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	R$ 115,00	R$ 1.380,00

TOTAL		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JESSICA FASSIS ME
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Jessica Fassis	108

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/03/2021 a 31/03/2021	108
Total		108

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
108	R$ 22,00	R$ 2.376,00

Total		R$ 2.376,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Marcela Elis de Paula	146	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Terapia Individual	03.01.04.004-4	55
Terapia Neuro-Cinética	03.02.06.002-2	55
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	20
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	16
Total		**146**
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
55	R$ 22,00	R$ 1.210,00
55	R$ 13,00	R$ 715,00
20	R$ 10,00	R$ 200,00
17	R$ 13,00	R$ 221,00

147		R$ 2.346,00
Total		R$ 2.346,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Joice Cristina Arseni Lamana	202	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Onco Clínico	03.02.02.002-0	52
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	30
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	39
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	35
Terapia individual	03.01.04.004-4	46
Total		202

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
52	R$ 10,00	R$ 520,00
30	R$ 13,00	R$ 390,00
39	R$ 10,00	R$ 390,00
35	R$ 13,00	R$ 455,00
46	R$ 13,00	R$ 598,00
Total		R$ 1.963,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Daniele Sabino Marino	122

PROCEDIMENTO	VALOR	Nº CONSULTAS
Fisio pós Op. Disf. Musc	03.02.05.001-9	20
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	16
Terapia Individual	03.01.04.004-4	36
Fisoterapia resp sem complicações	03.02.04.002-1	26
fisio	03.02.05.002-7	24
Total		122

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
20	R$ 13,00	R$ 260,00
16	R$ 13,00	R$ 208,00
36	R$ 22,00	R$ 792,00
26	R$ 10,00	R$ 260,00
24	R$ 10,00	R$ 240,00

Total		R$ 1.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Leonardo B. Anjos	102

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/03 a 31/03/2021	102
Total		102

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
102	R$ 40,00	R$ 4.080,00
Total		R$ 4.080,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DANIELA LOURENÇO CHIAMENTI SALVATI - ME
CNPJ nº. 04.532.375/0001-53
01/03/2021 a 31/03/2021

PROCEDIMENTO	Código	QUANTIDADE
	ATIVIDADE DE PROCEDIMENTOS	

PROCEDIMENTO	Código	QUANTIDADE
Mapa (24 horas)	90.01.01.096-0	1
Total		1
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	R$ 100,00	R$ 100,00

TOTAL		**R$ 100,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

NAVAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 34.440.894/0001-52
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Luiz Antonio Navas	149

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psiquiatria	01/03 a 31/03/2021	149
Total		149

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
149	R$ 40,00	R$ 5.960,00
Total		**R$ 5.960,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA L. F. O. FERRO LTDA ME
CNPJ: 27.784.621/0001-60
01/03/2021 a 31/03/2021

PROFISSIONAL	CONSULTAS
Luiz Fernando Osele Ferro	88

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ginecologia	01/03/2021 a 31/03/2021	88
Pequena Cirurgia	04.01.01.000-0	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
1	R$ 200,00	R$ 200,00
0	R$ 200,00	R$ -
Total		**R$ 3.720,00**

Total		**R$ 3.720,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARCEL RAMOS OLIVATO LTDA
CNPJ: 27.830.245/0001-00
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL		
Marcel Ramos Olivato	**Neurologia**	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**QUANTIDADE**
Consulta Neurologista	02/mar	12:00:00
Consulta Neurologista	16/mar	12:00:00
Consulta Neurologista	19/mar	12:00:00
Consulta Neurologista	30/mar	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
48:00:00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
TOTAL		R$ 4.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GASTROCLÍNICA BRAMBILLA S/S
CNPJ nº. 27.744.950/0001-87
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	DATA	QUANTIDADE
Nelson Dimas Brambilla	04/mar	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	11/mar	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	18/mar	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	25/mar	4:00:00
		16:00:00
Endoscopia	01/01 a 31/01/2021	17

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16:00:00	R$ 100,00	R$ 1.600,00
17	R$ 250,00	R$ 4.250,00
TOTAL		**R$ 5.850,00**

Total		R$ 5.850,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

RPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.808.205/0001-26
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatorio Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
	Consultas	57
Leonardo Previlatto	Exames oftalmológicos	33

PROCEDIMENTO	cód	QUANTIDADE
Consulta Oftalmologia	03.01.01007-2	57
Retinografia	02.11.06-017-8	32
Paquimetria	02.05.02.002-0	31
Tonometria	02.11.06.025-9	7
Biometria	02.11.06.001-1	2

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
57	R$ 40,00	R$ 2.280,00
32	R$ 61,70	R$ 1.974,40
31	R$ 37,03	R$ 1.147,93
7	R$ 12,00	R$ 84,00
2	R$ 61,00	R$ 122,00

Total		R$ 5.608,33

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**
Maria Tereza Torres Pinheiro	97

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº EXAMES**
ULTRASSONOGRAFIA	março	97
Total		97

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
96	R$ 37,00	R$ 3.552,00
1	R$ 50,00	R$ 50,00
		R$ -
TOTAL		**R$ 3.602,00**

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JESSICA FASSIS
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Rafaela Virginia Fernandes	37

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/03/2021 a 31/03/2021	37
Total		37

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
37	R$ 22,00	R$ 814,00

Total		R$ 814,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LUIS AUGUSTO ANDRÉ BARATO
CNPJ: 32.920.953/0001-64
01/03/2021 a 31/03/2021

Profissional: Luis Augusto André Barato

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Obturação em dente permanente unirradicular	03.07.02.006-1	15
Obturação em dente permanente com tres ou mais raízes	03.07.02.005-3	7
Obturação em dente permanente birradicular	03.07.02.004-5	8
Exodontia - dente permanente bi/trirradicular	90.07.02.001-6	13

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
15	R$	132,97	R$	1.994,55
7	R$	251,96	R$	1.763,72
8	R$	182,69	R$	1.461,52
13	R$	70,00	R$	910,00
			R$	6.129,79

Total		R$	6.129,79

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

VALDIRENE SILVANA ZAIA
CNPJ: 31.368.660/0001-53
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Valdirene Zaia	5
	semana

Valdirene Zaia		
DATA	**PROCEDIMENTO**	**PLANTÕES**
01 semana/março	90.01.02.361-0	1
02 semana/março	90.01.02.361-0	2
03 semana/março	90.01.02.361-0	3
04 semana/março	90.01.02.361-0	4
05 semana/março	90.01.02.361-2	5

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
1	R$ 466,64	R$ 466,64

Total		R$ -

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

EDUARDO CHRISTIANO MAGRINI-ME
CNPJ: 32.897.276/0001-00
01/03/2021 a 31/03/2021

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Eduardo Christiano Magrini	34	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta psicologica	01/03/2021 a 31/03/2021	34
Total		34
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
34	R$ 22,00	**R$ 748,00**

Total		R$ 748,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
José Tarcisio Ferreira	120

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ultrassonografia	01/mar	120
Total		120

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	R$ 60,00	R$ 660,00
5	R$ 50,00	R$ 250,00
100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
4	R$ 100,00	R$ 400,00

TOTAL		**R$ 5.010,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

TATIANA BOLORINO BAPTISTELLA
CNPJ: 33.484.264/0001-17
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	seçoes
Tatiana Bolorino Baptistella	189

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	seções
SESSÃO DE ACUNPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	03.09.05.002-2	90
SESSÃO DE ACUNPUNTURA - APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA	03.09.05.004-9	90
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	9
Total		189

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
189	R$ 22,00	R$ 4.158,00

TOTAL		**R$ 4.158,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARTINELLI E BARALDI LTDA ME
CNPJ: 22.034.418/0001-52
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS	
Maira Fernanda Baraldi	118	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	118
Total		118

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
118	R$ 22,00	R$ 2.596,00

Total		R$ 2.596,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Taciana Doná dos Anjos	115	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta pediátrica	01/03/2021 a 31/03/2021	115
Total		115

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
115	R$ 40,00	R$ 4.600,00
Total		R$ 4.600,00
Total		R$ 4.600,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRISCILA CAETANO BONAFÉ EIRELLI
CNPJ: 18.685.814/0001-72
01/01 a 31/01/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Priscila Caetano Bonafé	5	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Priscila Caetano Bonafé	07/mar	12:00:00
Priscila Caetano Bonafé	14/mar	12:00:00
Priscila Caetano Bonafé	21/mar	12:00:00
Priscila Caetano Bonafé	21/mar	12:00:00
Priscila Caetano Bonafé	28/mar	12:00:00
Total		60:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00
Total		R$ 6.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

KFZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	CONSULTAS	
Kisy Zambelo	202	

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ginecologia	03.01.01.007-2	202
Pequena Cirurgia Ambulatorial	04.01.01.000-0	0
Visita Domiciliar	02.09.01.001-0	0

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
202	R$ 40,00	R$ 8.080,00
0	R$ 200,00	R$ -
0	R$ 120,00	R$ -
TOTAL		**R$ 8.080,00**

Total		R$ 8.080,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LAKSHMI MAYER EIRELI
CNPJ: 33.169.516/0001-13
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Lakshmi Mayer	5

DATA	PLANTÃO ODODNTO	quant
Primeira semana março	90.01.02.361-0	1
Segunda semana março	90.01.02.361-0	1
Terceira semana março	90.01.02.361-0	1
Quarta semana março	90.01.02.361-0	1
Quinta semana março	90.01.02.361-2	1
Quinta semana março	90.01.02.361-1	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	R$ 700,00	R$ 2.800,00
1	R$ 466,64	R$ 466,64
1	R$ 58,33	R$ 58,33
		R$ 3.324,97
Total		R$ 3.324,97

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/03/2021 a 31/03/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
US Obstétrica- Aparelho prestador	03.02.04.002-1	1
US Morfológico - Aparelho prestador	90.04.09.01.25-4	11
RNM de Articulação	02.07.01.002-1	1
US Partes Moles	90.04.09.01.03-3	1
Total		14

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 150,00	R$ 150,00
11	R$ 150,00	R$ 1.650,00
1	R$ 380,00	R$ 380,00
1	R$ 45,00	R$ 45,00

TOTAL		**R$ 2.225,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Ana Carolina Sousa Gomes	92

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ULTRASSONOGRAFIA	01/mar	92
Total		92

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	R$ 37,00	R$ 3.293,00
1	R$ 50,00	R$ 50,00
2	R$ 100,00	R$ 200,00

TOTAL		**R$ 3.543,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLAUDIA TREVISAN EIRELI
CNPJ: 34.275.694/0001-91
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Claudia Trevisan	138

PROCEDIMENTO	PERIODO	Nº CONSULTAS
Consulta	01/03/2021 a 31/03/2021	138
Total		138

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
138	R$ 22,00	R$ 3.036,00
0	R$ 22,00	R$ -

Total		R$ 3.036,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

SALOMÉ CLÍNICA MÉDICA S/S
CNPJ: 15.212.281/0001-13
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**CONSULTAS**
Gislene Fabiana Salomé	229

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta psiquiatria	01/01 A 31/01/2021	229
Total		229

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
229	R$ 40,00	**R$ 9.160,00**

Total		R$ 9.160,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

KASSIS E LUCATO LTDA (NUCLEAR)
CNPJ: 05.106.878/0001-20
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Michelle Arantes Kassis	

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Cintilografia Óssea	02.08.05.003-5	6
Cintilografia Renal	02.08.04.005-6	1
Estudo renal dinamico c/ ou s/ diuretico	02.08.04.010-2	1
Total		

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	R$ 190,99	R$ 1.145,94
1	R$ 133,03	R$ 133,03
1	R$ 165,24	R$ 165,24

Total		R$ 1.444,21

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LSL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 23.875.538/0001-45
01/03/2021 a 31/03/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Lsl Laboratório de Analises Clinicas LTDA	Exames Laboratoriais	2.850
		2.850

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
2.850		R$21.011,41

Total		R$21.011,41

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA (DIAGMED)
CNPJ: 67.167.387/0002-27
01/03/2021 A 31/03/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
RM de Abdomem superior c/laudo - s/ contra	02.07.03.001-4	2
RM de Pelve/bacia c/laudo - s/ contraste	02.07.03.002-2	2
TC crânio c/laudo - s/ contraste	02.06.01.007-9	1
Contraste para exames de imagem	90.01.01.070-0	1
Total		6

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	R$ 380,00	R$ 760,00
2	R$ 380,00	R$ 760,00
1	R$ 150,00	R$ 150,00
1	R$ 97,44	R$ 97,44
Total		R$ 1.767,44

Total		R$1.767,44

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP (DAY INDAIATUBA)
CNPJ: 10.739.462/0001-89
01/03/2021 a 31/03/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PROFISSIONAL	**ANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Eduardo Pereira dos Santos		

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	1
Taxa de video	02.09.01.006-1	1
Instrumentação cirurgica	04.06.02.030-1	1
DIÁRIA - INTERNAÇÃO CLÍNICA	08.02.01.009-4	1
PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS	04.01.01.000-0	1
SALA CIRÚRGICA - 2 HORAS	04.02.02.013-6	1
Bolsa de sangue	90.01.01.061-0	5
Consulta médica/Atenção Básica/Especialidades S - Estrutura do prestador	03.01.01.007-1	3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
1	R$ 190,00	R$ 190,00
1	R$ 90,00	R$ 90,00
1	R$ 400,00	R$ 400,00
1	R$ 200,00	R$ 200,00
1	R$ 270,00	R$ 270,00
5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
3	R$ 50,00	R$ 150,00
TOTAL		R$ 4.100,00
Total		R$ 4.100,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Gabriella Rocha Dutra	7	Presencial
PROCEDIMENTO	**DATA**	
Consulta Pediatrica	01/fev	50
Consulta Pediatrica	01/03/2021 a 31/03/2021	58
Total		108
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Gabriella Rocha Dutra	02/mar	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	09/mar	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	16/mar	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	23/mar	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	28/mar	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	30/mar	12:00:00
Gabriella Rocha Dutra	31/mar	12:00:00
Total		84:00:00
Ambulatório de Especialidades Médicas		
PROFISSIONAL	**DATA**	
Gabriella Rocha Dutra	01/03/2021 a 31/03/2021	58

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
84:00:00	R$ 115,00	R$ 9.660,00
108	R$ 40,00	R$ 4.320,00

TOTAL		R$ 13.980,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Carolina Tofolo	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Carolina Tofolo	12/mar	12:00:00
Carolina Tofolo	13/mar	12:00:00
Carolina Tofolo	26/mar	12:00:00
Carolina Tofolo	27/mar	12:00:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
48:00:00	R$ 115,00	R$ 5.520,00

Total		R$ 5.520,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renato Morelli Berg	10	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Renato Morelli Berg	05/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	06/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	19/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	20/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	23/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	24/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	25/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	26/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	27/mar	12:00:00
Renato Morelli Berg	27/mar	12:00:00
Total		120:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
120:00:00	R$ 115,00	R$ 13.800,00

Total		R$ 13.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nayara A. Reencober	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Nayara A. Reencober	01/fev	12:00:00
Nayara A. Reencober	06/mar	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
TOTAL		R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CASTREQUINI E DE GASPARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.259.044/0001-15
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PLANTÕES
Ana Paula Floriano	15

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Ana Paula Floriano	02/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	03/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	05/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	08/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	09/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	10/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	12/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	15/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	17/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	19/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	22/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	24/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	26/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	29/mar	9:00:00
Ana Paula Floriano	31/mar	9:00:00
Total		135:00:00

Procedimento	CÓDIGO	QUANTIDADE
Visista domiciliar-Acomp pac ambiente familiar	03.01.05.013-7	3

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
135:00:00	R$ 115,00	R$ 15.525,00
3	R$ 120,00	R$ 360,00

Total		R$ 15.885,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

C&D SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 28.228.478/0001-92
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE PLANTÃO**	
Carlos Eduardo Bonafé Oliveira	5	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta urologista	05/mar	12:00:00
Consulta urologista	05/mar	12:00:00
Consulta urologista	09/mar	12:00:00
Consulta urologista	19/mar	12:00:00
Consulta urologista	23/mar	12:00:00
Consulta urologista	30/mar	12:00:00
Total		72:00:00
Procedimento	**Cód**	quantidade
vasectomia	04.09.04.024-0	2

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
72:00:00	R$ 100,00	R$ 7.200,00
2	R$ 368,00	R$ 736,00

Total		R$ 7.936,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MED FORT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 23.172.573/0001-06
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Juliana Carvalho Pronchnow	206	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta ginecológica	01/1 A 31/01	206
Pequenas cirurgias	04.01.01.000-0	5
Total		211

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
206	R$ 40,00	R$ 8.240,00
5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
	TOTAL	R$ 9.240,00

Total		R$ 9.240,00

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Francielly Marques	16	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Franciely Marques	04/mar	12:00:00
Franciely Marques	05/mar	12:00:00
Franciely Marques	07/mar	12:00:00
Franciely Marques	10/mar	12:00:00
Franciely Marques	11/mar	12:00:00
Franciely Marques	12/mar	12:00:00
Franciely Marques	14/mar	12:00:00
Franciely Marques	18/mar	12:00:00
Franciely Marques	19/mar	12:00:00
Franciely Marques	20/mar	12:00:00
Franciely Marques	21/mar	12:00:00
Franciely Marques	25/mar	12:00:00
Franciely Marques	26/mar	12:00:00
Franciely Marques	27/mar	12:00:00
Franciely Marques	28/mar	12:00:00
Franciely Marques	31/mar	12:00:00
Total		192:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
192:00:00	R$ 115,00	R$ 22.080,00

Total		R$ 22.080,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CARDIODOC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.599.173/0001-88
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Frederico Menezes Costa Lopes	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Frederico Menezes Costa Lopes	02/fev	12:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	09/mar	12:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	16/mar	12:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	23/mar	12:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	30/mar	12:00:00
Total		60:00:00

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	DATA	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Frederico Menezes Costa Lopes	05/mar	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	12/mar	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	19/mar	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	26/mar	10:00:00
Total		40:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
60:00:00	R$ 115,00	R$ 6.900,00
40:00:00	R$ 100,00	R$ 4.000,00

Total		R$ 10.900,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Isadora Leonel de Paiva	7	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Isadora Leonel de Paiva	06/mar	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	13/mar	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	14/mar	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	20/mar	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	21/mar	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	27/mar	12:00:00
Isadora Leonel de Paiva	28/mar	12:00:00
Total		84:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
84:00:00	R$ 115,00	R$ 9.660,00

Total		R$ 9.660,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J S DIEZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.992.168/0001-2
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Jordana Sales Diez	6	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Jordana Sales Diez	01/mar	12:00:00
Jordana Sales Diez	08/mar	12:00:00
Jordana Sales Diez	12/mar	12:00:00
Jordana Sales Diez	15/mar	12:00:00
Jordana Sales Diez	22/mar	12:00:00
Jordana Sales Diez	29/mar	12:00:00
Total		72:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
72:00:00	R$ 115,00	R$ 8.280,00

Total		R$ 8.280,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Julia Luzo Elias Thame	2	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Julia Luzo Elias Thame	06/mar	12:00:00
Julia Luzo Elias Thame	20/mar	12:00:00
Total		24:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00
Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PERES E FRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 35.741.959/0001-62
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Peres e Franco Laboratório de Analises Clinicas Ltda	Exames Laboratoriais	3.965
		3.965

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
3.965		R$22.839,82
Total		R$22.839,82

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

R PEREIRA BARBOSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.610.686/0001-42
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Rayza Pereira Barbosa	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Rayza Pereira Barbosa	17/mar	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
TOTAL		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

RAFAEL DUARTE ROSA & CIA LTDA
CNPJ: 23.123.701/0001-13
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Fernanda Spagnol	2

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Fernanda Spagnol	21/mar	12:00:00
Fernanda Spagnol	21/mar	12:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/03/2021 A 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	14	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	01/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	02/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	03/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	08/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	09/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	09/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	15/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	16/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	22/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	23/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	24/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	29/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	30/mar	12:00:00
Igor Rangell Ferreira Borges Vinhal	31/mar	12:00:00
Total		**168:00:00**
PROFISSIONAL	Data	HORA/PLATNÃO
Igor F. B. Vinhal	07/mar	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	14/mar	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	21/mar	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	28/mar	24:00:00
ref.: telemedicina		96:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
168:00:00	R$ 115,00	R$ 19.320,00
96:00:00	R$ 54,16	R$ 5.199,36
Total		R$ 24.519,36

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	30/mar	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00

Total		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Cassiano de Sousa Coutinho	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Cassiano de Sousa Coutinho	26/fev	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 115,00	R$ 1.380,00

Total		R$ 1.380,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/03/2021 a 31/03/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Marcos Franco de Souza	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João marcos Franco de Souza	08/mar	6:00:00
João marcos Franco de Souza	15/mar	6:00:00
João marcos Franco de Souza	22/mar	6:00:00
João marcos Franco de Souza	29/mar	6:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 115,00	R$ 2.760,00

Total		R$ 2.760,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

NUNES NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ: 30.938.230/0001-67
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Guilherme J. M. Lacerda	8

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
eletroneuromiografia	01/mar	8
Total		8

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	R$ 100,00	R$ 800,00
Total		**R$ 800,00**

Total		R$ 800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARIANA BAPTISTELLA TONELOTTI ME
CNPJ: 37.429.839/0001-50
01/12/2020 A 31/12/2020

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Mariana B. Tonelotti	37

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/03/2021 a 31/03/2021	37
Total		37
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
37	R$ 22,00	R$ 814,00

Total		R$ 814,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA
CNPJ: 01.061.386/0001-04
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	Nº EXAMES
Ecocardiograma Fetal - Estrutura Prestador - Laudo	90.11.01.001-1	2
TC de Crânio - C/ Laudo - Sem Contraste	02.06.01.007-9	1
TC de Abdomem Superior - C/ Laudo - Sem Contrast	02.06.03.001-0	2
TC e Pelve Ou Bacia - C/ Laudo - Sem Contraste	02.06.03.003-7	2
RM de Abdomem Superior - C/ Laudo - Com Contras	02.07.03.001-4	1
RM de Pelve/bacia - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.03.002-2	3
RM de Coração - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.02.001-9	1
RM de coluna lombro sacra c/ contraste	02.07.01.004-8	1
RM de coluna lombro sacra s/ contraste	02.07.01.004-8	1
Total		14

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	R$ 320,00	R$ 640,00
1	R$ 150,00	R$ 150,00
2	R$ 150,00	R$ 300,00
2	R$ 150,00	R$ 300,00
1	R$ 477,44	R$ 477,44
3	R$ 477,44	R$ 1.432,32
1	R$ 800,00	R$ 800,00
1	R$ 477,44	R$ 477,44
1	R$ 380,00	R$ 380,00

Total		R$ 4.957,20

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

LETICIA DE LIMA FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.753.150/0001-90
01/03/2021 a 31/03/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Leticia de Lima		
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Terapia Individual	03.01.04.004-4	49
Fisio pré ou pós op. dis musculares	03.02.05.0001-9	39
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	38
Fisio Motora	03.02.05.002-7	41
Sessão de Eltroestimulação	03.09.05.003-0	27
Atend. fisioter P/ distúrbi neuro-cinéticos func s/ compl sistemicas	03.02.06.001-4	37
Total		231

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
49	R$ 22,00	R$ 1.078,00
39	R$ 13,00	R$ 507,00
38	R$ 10,00	R$ 380,00
41	R$ 10,00	R$ 410,00
27	R$ 22,00	R$ 594,00
37	R$ 10,00	R$ 370,00
Total		R$ 3.339,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

E. HAJALA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.905.971/0001-53
01/03/2021 a 31/03/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Emille Casseb Hajala	8	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Emille Casseb Hajala	04/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	09/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	11/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	16/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	18/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	23/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	25/mar	12:00:00
Emille Casseb Hajala	30/mar	12:00:00
Total		96:00:00
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Emille Casseb Hajala		distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Emille Casseb Hajala	mês março/21	120:00:00
ref.: telemedicina		120:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
96:00:00	R$ 115,00	R$ 11.040,00
120:00:00	R$ 54,16	R$ 6.499,20

Total		R$ 17.539,20

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

OFTALMOLOGIA CAMPINAS S/S LTDA

CNPJ: 05.311.975/0001-54

01/03/2021 A 31/03/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Felipe Bugalho	Consultas/Exames oftalmológicos	
PROCEDIMENTO	**PROCEDIMENTO**	
Consulta Oftalmologia/dez 2020	03.01.01.007-2	10
Mapeamento de Retina	02.11.06.012-7	4
Ad. Medicamentos	03.01.10.001-2	1
Curativo por paciente	04.01.01.002-3	1
Colírio Vigadexa	90.01.01.090-0	1
Paquimetria	02.05.02.002-0	1
Tonometria	02.11.06.025-9	1
Sala cirurgica	04.02.02.013-6	3
Biomicroscopia de fundo de olho	02.11.06.002-0	1
Retinografia colorida binocular	02.11.06-017-8	1
Retirada de pontos	03.01.10.015-2	1
Fotocoagulação a laser -monocular	04.05.03.004-5	1
Vitrectomia	04.05.03.017-7	1
Cross Linking Corneano	04.05.05.040-2	1
OCT - Tomografia de coerencia optica	90.01.01.097-1	2
Consulta Oftalmologia/março 2021	03.01.01.007-2	4

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
10	R$ 34,00	R$ 340,00
4	R$ 48,00	R$ 192,00
1	R$ 1,58	R$ 1,58
1	R$ 8,74	R$ 8,74
1	R$ 26,00	R$ 26,00
1	R$ 37,03	R$ 37,03
1	R$ 12,00	R$ 12,00
3	R$ 270,00	R$ 810,00
1	R$ 18,00	R$ 18,00
1	R$ 61,70	R$ 61,70
1	R$ 15,53	R$ 15,53
1	R$ 67,50	R$ 67,50
1	R$ 4.930,09	R$ 4.930,09
1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
2	R$ 350,00	R$ 700,00
4	R$ 50,00	R$ 200,00
Total		**R$ 10.420,17**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ANA BARBARA ZUNTINI DELIZA ME
CNPJ: 28.911.475/0001-59
01/04/2021 a 31/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Ana Barbara Zuntini Deliza	3	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Ana Barbara Zuntini Deliza	04/abr	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	11/abr	12:00:00
Ana Barbara Zuntini Deliza	25/abr	12:00:00
Total		36:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
36:00:00	R$ 120,83	R$ 4.350,00
Total		**R$ 4.350,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 31/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renan Brites Sanches	12	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Renan Brites Sanches	01/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	02/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	06/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	08/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	09/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	12/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	20/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	22/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	23/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	27/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	29/04/2021	12:00:00
Renan Brites Sanches	30/04/2021	12:00:00
Total		144:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
144:00:00	R$ 120,83	R$ 17.400,00
Total		**R$ 17.400,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

FRABIS, LONGO E CAVALHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ 28.830.796/0001-29
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Diego da Silva Longo	7	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Diego da Silva Longo	01/abr	12:00
Diego da Silva Longo	14/abr	12:00
Diego da Silva Longo	16/abr	12:00
Diego da Silva Longo	21/abr	12:00
Diego da Silva Longo	22/abr	12:00
Diego da Silva Longo	24/abr	12:00
Diego da Silva Longo	28/abr	12:00
Total		84:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
84:00:00	R$ 120,83	R$ 10.150,00
Total		**R$ 10.150,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Caroline Martins de Oliveira	10	presencial

PROFISSIONAL	DIAS	HORA PLANTÃO
Caroline Martins de Oliveira	01/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	02/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	08/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	09/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	15/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	16/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	22/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	23/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	29/abr	12:00
Caroline Martins de Oliveira	30/abr	12:00
Total		120:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
120:00:00	R$ 120,83	R$ 14.500,00
Total		**R$ 14.500,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

E. HAJALA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.905.971/0001-53
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE	Modalidade
Emille Casseb Hajala	9	presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Emille Casseb Hajala	01/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	06/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	08/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	13/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	15/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	20/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	22/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	27/abr	12:00
Emille Casseb Hajala	29/abr	12:00
Total		108:00:00

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE	Modalidade
Emille Casseb Hajala		distância

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Emille Casseb Hajala	1 SEMANA	12:00:00
Emille Casseb Hajala	2 SEMANA	24:00:00
Emille Casseb Hajala	3 SEMANA	24:00:00
Emille Casseb Hajala	4 SEMANA	30:00:00
Emille Casseb Hajala	5 SEMANA	30:00:00
ref.: telemedicina		120:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
108:00:00	R$ 120,83	R$ 13.050,00
120:00:00	R$ 54,16	R$ 6.499,20
	R$ 200,00	

Total		**R$ 19.549,20**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Francielly Marques	13	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Francielly Marques	02/abr	12:00
Francielly Marques	07/abr	12:00
Francielly Marques	08/abr	12:00
Francielly Marques	09/abr	12:00
Francielly Marques	10/abr	12:00
Francielly Marques	11/abr	12:00
Francielly Marques	15/abr	12:00
Francielly Marques	16/abr	06:00
Francielly Marques	16/abr	12:00
Francielly Marques	17/abr	12:00
Francielly Marques	18/abr	12:00
Francielly Marques	29/abr	12:00
Francielly Marques	30/abr	12:00
Total		150:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
150:00:00	R$ 120,83	R$ 18.125,00
Total		**R$ 18.125,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

R PEREIRA BARBOSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.610.686/0001-42
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Rayza Pereira Barbosa	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Rayza Pereira Barbosa	02/abr	12:00
Rayza Pereira Barbosa	03/abr	12:00
Rayza Pereira Barbosa	09/abr	12:00
Rayza Pereira Barbosa	23/abr	12:00
Rayza Pereira Barbosa	30/abr	12:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
60:00:00	R$ 120,83	R$ 7.250,00

Total		R$ 7.250,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRISCILA CAETANO BONAFÉ EIRELLI
CNPJ: 18.685.814/0001-72
01/04 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Priscila Caetano Bonafé	8	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Priscila Caetano Bonafé	02/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	03/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	04/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	11/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	11/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	17/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	18/abr	12:00
Priscila Caetano Bonafé	24/abr	12:00
Total		96:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
96:00:00	R$ 120,83	R$ 11.600,00
Total		**R$ 11.600,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Nayara A. Reencober	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Nayara A. Reencober	03/abr	12:00
		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00

Total		R$ 1.450,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Gabriella Rocha Dutra	9	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Gabriella Rocha Dutra	03/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	05/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	06/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	07/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	13/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	18/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	20/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	27/abr	12:00
Gabriella Rocha Dutra	28/abr	12:00
Total		108:00:00

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	DATA	QUANTIDADE DECONSULTAS
Gabriella Rocha Dutra	01/04/2021 a 30/04/2021	62

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
108:00:00	R$ 120,83	R$ 13.049,64
62	R$ 40,00	R$ 2.480,00
Total		**R$ 15.529,64**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ: 27.504.028/0001-12		
01/04/2021 a 30/04/2021		
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal		
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Julia Luzo Elias Thame	2	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Julia Luzo Elias Thame	03/04/2021	12:00
Julia Luzo Elias Thame	17/04/2021	12:00
		24:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
24:00:00	R$ 120,83	R$ 2.900,00
Total		**R$ 2.900,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Renato Morelli Berg	8	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Renato Morelli Berg	03/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	07/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	08/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	09/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	17/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	21/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	22/abr	12:00:00
Renato Morelli Berg	23/abr	12:00:00
		96:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
96:00:00	R$ 120,83	R$ 11.600,00

Total		R$ 11.600,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ENRICO VINICIUS GUIMARAES VERGUEIRO FELICIO
CNPJ: 28.866.513/0001-07
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	1	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Enrico Vinicius G. Vergueiro Felício	04/abr	12:00
Total		12:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00
Total		**R$ 1.450,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/02/2021 A 28/02/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Karla Sucupira Mota	7	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Karla Sucupira Mota	04/abr	12:00
Karla Sucupira Mota	04/abr	12:00
Karla Sucupira Mota	13/abr	12:00
Karla Sucupira Mota	23/abr	12:00
Karla Sucupira Mota	24/abr	12:00
Karla Sucupira Mota	25/abr	12:00
Karla Sucupira Mota	25/abr	12:00
Total		84:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
84:00:00	R$ 120,83	R$ 10.150,00
Total		**R$ 10.150,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	9	presencial
PROFISSIONAL	**DIAS**	**HORA PLANTÃO**
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	05/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	07/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	12/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	13/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	14/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	19/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	20/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	26/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	27/abr	12:00
Igor Rangel Ferreira Borges Vinhal	28/abr	12:00
Total		120:00:00
PROFISSIONAL	Data	HORA/PLATNÃO
Igor F. B. Vinhal	04/abr	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	11/abr	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	18/abr	24:00:00
Igor F. B. Vinhal	25/abr	24:00:00
ref.: telemedicina		96:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
120:00:00	R$ 120,83	R$ 14.500,00
96:00:00	R$ 54,16	R$ 5.199,36
Total		R$ 19.699,36

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 24.149.499/0001-61
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Leonidio Borges Leal	4	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Leonidio Borges Leal	05/abr	12:00
Leonidio Borges Leal	12/abr	12:00
Leonidio Borges Leal	19/abr	12:00
Leonidio Borges Leal	26/abr	12:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 120,83	R$ 5.800,00

Total		R$ 5.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

H BATISTELA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 40.261.113/0001-65
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE**	**Modalidade**
Heloisa Batistela	6	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Heloisa Batistela	05/abr	12:00
Heloisa Batistela	10/abr	12:00
Heloisa Batistela	12/abr	12:00
Heloisa Batistela	16/abr	12:00
Heloisa Batistela	25/abr	12:00
Heloisa Batistela	26/abr	12:00
Total		72:00:00
Ambulatório dre especialidades médicas		
Heloisa Batistela	01/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	07/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	08/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	09/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	13/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	14/abr	6:00:00
Heloisa Batistela	15/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	20/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	22/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	23/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	27/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	29/abr	12:00:00
Heloisa Batistela	30/abr	12:00:00

Total		150:00:00
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE**	**Modalidade**
Heloisa Batistela		distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Heloisa Batistela	abr/21	18:00:00

ref.: telemedicina		18:00:00
Visita domiciliar	03.01.05.013-7	2

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
72:00:00	R$ 120,83	R$ 8.700,00
150:00:00	R$ 100,00	R$ 15.000,00
18:00:00	R$ 54,16	R$ 974,88
2	R$ 120,00	R$ 240,00
Total		**R$ 24.314,88**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CARDIODOC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.599.173/0001-88
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Frederico Menezes Costa Lopes	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Frederico Menezes Costa Lopes	06/abr	12:00
Frederico Menezes Costa Lopes	13/abr	12:00
Frederico Menezes Costa Lopes	21/abr	12:00
Frederico Menezes Costa Lopes	27/abr	12:00
Total		48:00:00
Ambulatório de Especialidades Médicas		
PROFISSIONAL	**DATA**	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**
Frederico Menezes Costa Lopes	09/abr	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	16/abr	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	23/abr	10:00:00
Frederico Menezes Costa Lopes	30/abr	10:00:00
Total		40:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 120,83	R$ 5.800,00
40:00:00	R$ 100,00	R$ 4.000,00
Total		**R$ 9.800,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	8	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	01/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	06/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	10/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	10/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	13/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	14/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	20/abr	12:00
Pedro Paulo Gonçalves Boccato	30/abr	12:00
Total		96:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
96:00:00	R$ 120,83	R$ 11.600,00

Total		R$ 11.600,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

E. HAJALA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.905.971/0001-53
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Paulo Vsconcelos Vieira		presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João Paulo Vasconcelos Vieira	06/abr	12:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00
Total		**R$ 1.450,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Beatriz Moura Faria	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Beatriz Moura Faria	07/abr	12:00
Beatriz Moura Faria	14/abr	12:00
Beatriz Moura Faria	21/abr	12:00
Beatriz Moura Faria	24/abr	12:00
Beatriz Moura Faria	28/abr	12:00
Total		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
60:00:00	R$ 120,83	R$ 7.250,00
Total		**R$ 7.250,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.H.B Maronesi Serviços Médicos SS Eireli
CNPJ: 28.095.887/0001-68
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
João Henrique Brambilla Maronesi	4	presencial
PROFISSIONAL	**DIAS**	**HORA PLANTÃO**
João Henrique Brambilla Maronesi	07/abr	12:00
João Henrique Brambilla Maronesi	14/abr	12:00
João Henrique Brambilla Maronesi	21/abr	12:00
João Henrique Brambilla Maronesi	28/abr	12:00
		48:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
48:00:00	R$ 120,83	R$ 5.800,00
Total		**R$ 5.800,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

ILFM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 35.879.973/0001-27
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Isadora Leonel de Paiva	5	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Isadora Leonel de Paiva	10/abr	12:00
Isadora Leonel de Paiva	11/abr	12:00
Isadora Leonel de Paiva	18/abr	12:00
Isadora Leonel de Paiva	24/abr	12:00
Isadora Leonel de Paiva	25/abr	12:00
		60:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
60:00:00	R$ 120,83	R$ 7.250,00
Total		**R$ 7.250,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MACEDO E CANUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:39.298.545/0001-61
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Jordy Canuto de Souza	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Jordy Canuto de Souza	11/abr	12:00
Jordy Canuto de Souza	18/abr	12:00
Jordy Canuto de Souza	18/abr	12:00
Jordy Canuto de Souza	25/abr	12:00
Total		48:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
48:00:00	R$ 120,83	R$ 5.800,00
Total		**R$ 5.800,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PRESTAMEDICA LTDA
CNPJ: 30.216.057/0001-93
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luiz Carlos Vinhal Junior	2	presencial
PROFISSIONAL	**DIAS**	**HORA PLANTÃO**
Luiz Carlos Vinhal Junior	14/abr	12:00
Luiz Carlos Vinhal Junior	21/abr	12:00
Total		24:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
24:00:00	R$ 120,83	R$ 2.900,00
Total		**R$ 2.900,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Ana Carolina Melo Valente	3	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Ana Carolina Melo Valente	15/abr	12:00:00
Ana Carolina Melo Valente	16/abr	06:00
Ana Carolina Melo Valente	19/abr	12:00
Total		30:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
30:00:00	R$ 120,83	R$ 3.625,00

Total		R$ 3.625,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLÍNICA MÉDICA LCG LTDA
CNPJ: 33.841.712/0001-92
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Iolanda Cristina Ferreira	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Iolanda Cristina Ferreira	15/abr	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00

Total		R$ 1.450,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Carolina Tofolo	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Carolina tofolo	17/abr	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00

Total		**R$ 1.450,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

Rubinato Serv. Med. Eireli ME
CNPJ: 27.883.280/0001-80
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luis Fernando Rubinato	3	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luis Fernando Rubinato	10/abr	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	17/abr	12:00:00
Luis Fernando Rubinato	24/abr	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 120,83	R$ 4.350,00
Total		**R$ 4.350,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Luiza Nascimento Barroso	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Luiza Nascimento Barroso	19/abr	12:00
Total		12:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00

Total		**R$ 1.450,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA MÉDICA ATILA ASSAD - EIRELI
CNPJ: 12.670.419/0001-30
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Jean Carlos de Oliveira Santos	1	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Jean Carlos de Oliveira Santos	20/abr	12:00
Total		12:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00
Total		**R$ 1.450,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

FABIO L BORRI CONSULTORIA
CNPJ: 22.232.570/0001-40
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Fábio Luis Borri/Mariana Ottoni Borri	250	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	PROCEDIMENTOS
Fábio Luis Borri/Mariana Ottoni Borri	mês abril/2021	250
Total		250

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
250	R$ 22,00	R$ 5.500,00

Total		R$ 5.500,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Diloma B. A. Junior	1	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Diloma B. A. Junior	26/abr	12:00
Total		12:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00

Total		**R$ 1.450,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Lucas Nigro	3	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Lucas Nigro	27/abr	12:00:00
Lucas Nigro	28/abr	12:00:00
Lucas Nigro	29/abr	12:00:00
Total		36:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
36:00:00	R$ 120,83	R$ 4.350,00

Total		R$ 4.350,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J J R EXAMES E DIAGNOSTICOS
CNPJ: 11.469.274/0001-40
01/04/2021 a 30/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	30	Distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	02/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	05/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	07/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	09/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	12/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	14/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	16/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	19/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	21/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	23/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	26/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	27/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	28/abr	24:00:00
José Joaquim Fernandes Raposo Filho	30/abr	24:00:00
Total		336:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
336:00:00	R$ 54,16	R$ 18.197,76
Total		R$ 18.197,76

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

VALDIRENE SILVANA ZAIA
CNPJ: 31.368.660/0001-53
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES
Valdirene Zaia	9

Valdirene Zaia		
DATA	**PROCEDIMENTO**	**PLANTÕES**
Mês de abril/2021	90.01.02.361-4	9
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
Total		R$ 3.150,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

LAKSHMI MAYER EIRELI
CNPJ: 33.169.516/0001-13
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÃO
Lakshmi Mayer	13

DATA	PLANTÃO ODODNTO	quant
Plantão mês abril/2021	90.01.02.361-0	1
Plantão mês abril/2021	90.01.02.361-2	1
Plantão mês abril/2021	90.01.02.361-1	7
Plantão mês abril/2021	90.01.02.361-4	4
Total		13

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 700,00	R$ 700,00
1	R$ 466,64	R$ 466,64
7	R$ 58,33	R$ 408,31
4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
Total		R$ 2.974,95

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LUIS AUGUSTO ANDRÉ BARATO
CNPJ: 32.920.953/0001-64
01/04/2021 a 30/04/2021

Profissional: Luis Augusto André Barato

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Obturação em dente permanente unirradicular	03.07.02.006-1	1
Obturação em dente permanente com tres ou mais raízes	03.07.02.005-3	3
Exodontia múltipla com alveolplastia - siso /molar - semi incluso/incluso	04.14.02.014-6	17

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 132,97	R$ 132,97
3	R$ 251,96	R$ 755,88
17	R$ 100,00	R$ 1.700,00
		R$ -
		R$ 2.588,85

Total		R$ 2.588,85

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 55.354.021/0001-05
01/04/2021 a 30/04/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
US Morfológico - Aparelho prestador	90.04.09.01.25-4	6
US partes moles - Aparelho prestador	02.05.02.900-0	1
US articulação - Aparelho prestador	02.05.02.006-2	1
US Obstétrica- Aparelho prestador	03.02.04.002-1	1
US aparelho urinário - Aparelho prestador	02.05.01.004-0	1
TC pescoço	02.06.01.005-2	1
TC tórax / TC abdomem total	02.06.02.003-1	4
TC abdomem total	02.06.02.003-1	5
RNM cranio	02.07.01.006-4	1
RNM coluna lombar	02.07.01.004-8	2
Contraste para exames de imagem	90.01.01.070-0	3
Us c/ doppler		1
Total		27

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	R$ 150,00	R$ 900,00
1	R$ 45,00	R$ 45,00
1	R$ 45,00	R$ 45,00
1	R$ 45,00	R$ 45,00
1	R$ 45,00	R$ 45,00
1	R$ 150,00	R$ 150,00
4	R$ 150,00	R$ 600,00
5	R$ 150,00	R$ 750,00
1	R$ 380,00	R$ 380,00
2	R$ 380,00	R$ 760,00
3	R$ 97,44	R$ 292,32
1	R$ 70,00	R$ 70,00
TOTAL		**R$ 4.082,32**

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

GASTROCLÍNICA BRAMBILLA S/S
CNPJ nº. 27.744.950/0001-87
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	DATA	QUANTIDADE
Nelson Dimas Brambilla	01/abr	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	08/abr	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	15/abr	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	22/abr	4:00:00
Nelson Dimas Brambilla	29/abr	4:00:00
Total		20:00:00
Endoscopia	01/04 a 30/04/2021	16

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
20:00:00	R$ 100,00	R$ 2.000,00
16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
TOTAL		**R$ 6.000,00**

Total		R$ 6.000,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

NAVAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 34.440.894/0001-52
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Luiz Antonio Navas	170

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psiquiatria	01/04 a 30/04/2021	170
Total		170

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
170	R$ 40,00	R$ 6.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Félix Alvarez U. Filho	18	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Geriatria	14/abr	18
Total		18
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE PLANTÃO**	
Plantão especialidades	7	
Félix Alvarez U. Filho		
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
18	R$ 40,00	R$ 720,00
7	R$ 100,00	R$ 700,00
Total		R$ 1.420,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MEDIC AID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.728.015/0001-55
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Rodrigo Nascimento Mocchetti	166

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Rodrigo Nascimento Mocchetti	0	Presencial

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/04/2021 A 30/04/2021	166
Total		166
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
166	R$ 40,00	R$ 6.640,00
TOTAL		R$ 6.640,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARCEL RAMOS OLIVATO LTDA
CNPJ: 27.830.245/0001-00
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL		
Marcel Ramos Olivato	**Neurologia**	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**QUANTIDADE**
Consulta Neurologista	01/abr	12:00:00
Consulta Neurologista	06/abr	12:00:00
Consulta Neurologista	13/abr	12:00:00
Consulta Neurologista	20/abr	12:00:00
Consulta Neurologista	27/abr	12:00:00
Total		60:00:00
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
60:00:00	R$ 100,00	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Leonardo B. Anjos	54

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ortopedia	01/04 a 30/04/2021	54
Total		54
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
54	R$ 40,00	R$ 2.160,00
Total		R$ 2.160,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

RPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.808.205/0001-26
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatorio Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
	Consultas	
Leonardo Previlatto	Exames oftalmológicos	

PROCEDIMENTO	cód	QUANTIDADE
Consulta Oftalmologia	03.01.01007-2	77
Retinografia	02.11.06-017-8	40
Paquimetria	02.05.02.002-0	35
Tonometria	02.11.06.025-9	11
Biometria	02.11.06.001-1	3
Epilação de cílios	04.05.01.006-0	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	TOTAL
77	R$ 40,00	R$ 3.080,00
40	R$ 61,70	R$ 2.468,00
35	R$ 37,03	R$ 1.296,05
11	R$ 12,00	R$ 132,00
3	R$ 61,00	R$ 183,00
1	R$ 57,33	R$ 57,33

Total		R$ 7.216,38

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP (DAY INDAIATUBA)
CNPJ: 10.739.462/0001-89
01/04/2021 a 30/04/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PROFISSIONAL	**ANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Eduardo Pereira dos Santos		
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**
Colonoscopia c/ laudo c/s biópsia - aparelho prestador	02.09.01.002-9	1
Anestesia para exames	04.17.01.004-3	1
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	R$ 400,00	R$ 400,00
1	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL		R$ 490,00

Total		R$ 490,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLÍNICA NUCLEAR 22 DE OUTUBRO LTDA
CNPJ: 26.544.608/0001-70
01/04/2021 a 30/04/2021

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PROFISSIONAL	**NTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Leandro Gomes Beato		
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**
Cintilografia de miocardio - situação de estresse (3 projeções)	02.08.01.002-5	7
Cintilografia de miocardio P/ avaliação da perfus	02.08.01.003-5	7
Cintilografia óssea	02.08.05.003-5	1
Total		15

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7	R$ 408,52	R$ 2.859,64
7	R$ 384,00	R$ 2.688,00
1	190,99	R$ 190,99
Total		R$ 5.738,63

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CASTREQUINI E DE GASPARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.259.044/0001-15
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PLANTÕES
Ana Paula Floriano	13

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Ana Paula Floriano	05/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	07/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	09/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	12/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	14/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	15/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	16/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	19/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	22/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	23/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	26/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	28/abr	9:00:00
Ana Paula Floriano	29/abr	9:00:00
Total		117:00:00

Procedimento	CÓDIGO	QUANTIDADE
Visista domiciliar-Acomp pac ambiente familiar	03.01.05.013-7	2

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/HORA	TOTAL
117:00:00	R$ 120,83	R$ 14.137,50
2	R$ 120,00	R$ 240,00

Total		**R$ 14.377,50**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

KFZ CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	CONSULTAS	
Kisy Zambelo	146	

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ginecologia	03.01.01.007-2	146
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
146	R$ 40,00	R$ 5.840,00
TOTAL		R$ 5.840,00

Total		**R$ 5.840,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
João Marcos Franco de Souza	4	Presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
João Marcos Franco de Souza	05/abr	6:00:00
João Marcos Franco de Souza	12/abr	6:00:00
João Marcos Franco de Souza	19/abr	6:00:00
João Marcos Franco de Souza	26/abr	6:00:00
Total		24:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24:00:00	R$ 100,00	R$ 2.400,00

Total		R$ 2.400,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

TIAGO FELTRIN SIERRA EIRIELLI ME
CNPJ: 24.374.741/0001-09
01/04/2021 a 30/04/2021

UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PLANTÕES**	**Modalidade**
Tiago Feltrin Sierra	18	Presencial
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Tiago Feltrin Sierra	01/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	02/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	05/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	05/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	08/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	09/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	12/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	12/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	15/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	16/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	19/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	19/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	22/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	23/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	26/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	26/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	29/abr	12:00:00
Tiago Feltrin Sierra	30/abr	12:00:00
Total		216:00:00
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE**	**Modalidade**
Tiago Feltrin Sierra		distância
PROFISSIONAL	**DATA**	**HORA PLANTÃO**
Tiago Feltrin Sierra	1 SEMANA	22:00:00
Tiago Feltrin Sierra	2 SEMANA	36:00:00
Tiago Feltrin Sierra	3 SEMANA	36:00:00
Tiago Feltrin Sierra	4 SEMANA	36:00:00
Tiago Feltrin Sierra	5 SEMANA	36:00:00
ref.: telemedicina		166:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO/HORA**	**TOTAL**
216:00:00	R$ 120,83	R$ 26.099,99
166:00:00	R$ 54,16	R$ 8.990,56
Total		R$ 35.090,55

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PET CT SANTA BÁRBARA E AMERICANA
CNPJ: 29.479.898/0001-04
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE EXAMES
Joao Augusto Linder	1

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE
PET CT Cintilografia	90.01.01.098-0	1
	TOTAL	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

TOTAL		R$ 3.100,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

IORLANDA CRISTINA FERREIRA
CNPJ: 41.104.178/0001-60
01/04/2021 a 31/04/2021
UPAM – Unidade de Atendimento Municipal

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PLANTÕES	Modalidade
Iorlanda Cristina Ferreira	1	presencial

PROFISSIONAL	DATA	HORA PLANTÃO
Iorlanda Cristina Ferreira	15/abr	12:00:00
Total		12:00:00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12:00:00	R$ 120,83	R$ 1.450,00

Total		R$ 1.450,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MED FORT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 23.172.573/0001-06
01/04/2021 a 31/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Juliana Carvalho Pronchnow	227	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta ginecológica	01/04 A 30/04	227
Pequenas cirurgias	04.01.01.000-0	4
Total		231
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
227	R$ 40,00	R$ 9.080,00
4	R$ 200,00	R$ 800,00
	TOTAL	R$ 9.880,00

Total		R$ 9.880,00

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA L. F. O. FERRO LTDA ME
CNPJ: 27.784.621/0001-60
01/04/2021 a 30/04/2021

PROFISSIONAL	CONSULTAS
	51
Luiz Fernando Osele Ferro	

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Ginecologia	01/04 a 30/04	51
Pequena Cirurgia	04.01.01.000-0	0

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
51	R$ 40,00	R$ 2.040,00
0	R$ 200,00	R$ -
0		
Total		**R$ 2.040,00**

Total		**R$ 2.040,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

DONA & ANJOS - SERV. MED. LTDA
CNPJ: 27.472.652/0001-85
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Taciana Doná dos Anjos	53	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta pediátrica	01/04/2021 a 30/04/2021	53
Total		53

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
53	R$ 40,00	R$ 2.120,00
Total		R$ 2.120,00

Total		R$ 2.120,00

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
José Tarcisio Ferreira	69

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ultrassonografia	01/abr	69
Total		69

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	R$ 60,00	R$ 1.080,00
	R$ 50,00	R$ -
51	R$ 37,00	R$ 1.887,00
	R$ 100,00	R$ -

TOTAL		**R$ 2.967,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

JESSICA FASSIS ME
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Jessica Fassis	111

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/04/2021 a 30/04/2021	111
Total		111
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
111	R$ 22,00	R$ 2.442,00

Total		R$ 2.442,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JESSICA FASSIS
CNPJ: 33.092.934/0001-50
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS
Rafaela Virginia Fernandes	106

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta Psicoterapia	01/04/2021 a 30/04/2021	106
Total		106

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
106	R$ 22,00	R$ 2.332,00

Total		R$ 2.332,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

EDUARDO CHRISTIANO MAGRINI-ME
CNPJ: 32.897.276/0001-00
01/04/2021 a 30/04/2021

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Eduardo Christiano Magrini	66	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta psicologica	01/04/2021 a 30/04/2021	66
Total		66
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
66	R$ 22,00	**R$ 1.452,00**

Total		R$ 1.452,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARIANA BAPTISTELLA TONELOTTI ME
CNPJ: 22.034.418/0001-52
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Mariana B. Tonelotti	49	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Psicoterapia	03.09.05.001-4	49
Total		49
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
49	R$ 22,00	R$ 1.078,00

Total		R$ 1.078,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

SALOMÉ CLÍNICA MÉDICA S/S
CNPJ: 15.212.281/0001-13
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	CONSULTAS
Gislene Fabiana Salomé	173

PROCEDIMENTO	DATA	Nº CONSULTAS
Consulta psiquiatria	01/04 A 30/04/2021	173
Total		173

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
173	R$ 40,00	**R$ 6.920,00**

Total		R$ 6.920,00

Jordana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLAUDIA TREVISAN EIRELI
CNPJ: 34.275.694/0001-91
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Claudia Trevisan	118

PROCEDIMENTO	PERIODO	Nº CONSULTAS
Consulta	01/04/2021 a 30/04/2021	118
Total		118

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
118	R$ 22,00	R$ 2.596,00
0	R$ 22,00	R$ -

Total		R$ 2.596,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

MARTINELLI E BARALDI LTDA ME
CNPJ: 22.034.418/0001-52
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE CONSULTAS**	
Maira Fernanda Baraldi	147	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	147
Total		147

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
147	R$ 22,00	R$ 3.234,00

Total		R$ 3.234,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

TATIANA BOLORINO BAPTISTELLA
CNPJ: 33.484.264/0001-17
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	seçoes
Tatiana Bolorino Baptistella	

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	seções
SESSÃO DE ACUNPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	03.09.05.002-2	100
SESSÃO DE ACUNPUNTURA - APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA	03.09.05.004-9	100
SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	03.09.05.001-4	18
Total		218

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
218	R$ 22,00	R$ 4.796,00

TOTAL		**R$ 4.796,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CLINICA MEDICA EDUARDO BORGES LTDA
CNPJ: 15.637.769/0001-92
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Eduardo de Oliveira Borges	4

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	Nº CONSULTAS
Endoscopia digestiva alta	02.09.01.003-7	3
Colonoscopia	02.09.01.002-9	1
LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA -	04.07.01.030-1	1
Total		5

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	R$ 250,00	R$ 750,00
1	R$ 400,00	R$ 400,00
1	R$ 2.011,06	R$ 2.011,06

Total		R$ 3.161,06

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

SAUDE PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:34.430.279/0001-65
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Teste de esforço/Teste ergométrico	20

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	Nº procedimento
teste ergometrico - estrutura do prestador	02.11.02.006-0	20
Total		20
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
20	R$ 110,00	R$ 2.200,00

Total		R$ 2.200,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LABVITTA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ: 10.655.840/0001-46
01/04/2021 a 30/04/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Anatomo Patológico	02.03.02.003-0	33
Imunostoquimica de neoplasias malignas (por	02.03.02.004-9	12
Pesquisa de anticorpos anti-helicobacteer pyl	02.02.03.028-8	1
Total		R$46,00

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR	TOTAL
33	R$ 40,73	R$ 1.344,09
12	R$ 92,00	R$1.104,00
1	R$ 17,16	R$17,16
Total		R$2.465,25

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

PERES E FRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 35.741.959/0001-62
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Peres e Franco Laboratório de Analises Clinicas Ltda	Exames Laboratoriais	3.303
		3.303

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
3.303		R$22.395,47
Total		R$22.395,47

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

LSL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 23.875.538/0001-45
01/04/2021 a 30/04/2021

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Lsl Laboratório de Analises Clinicas LTDA	Exames Laboratoriais	3.694

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
3.694		R$28.244,30

Total		R$28.244,30

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

JT & AC SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
CNPJ: 27.862.054/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Ana Carolina Sousa Gomes	73

PROCEDIMENTO	DATA	Nº EXAMES
ultrassonografia	01/abr	73
Total		73

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
72	R$ 37,00	R$ 2.664,00
1	R$ 50,00	R$ 50,00

TOTAL		**R$ 2.714,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

FELIPE F. ROCHA FISIOTERAPIA
CNPJ: 41.033.910/0001-58
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Felipe F. Rocha	165

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	Nº CONSULTAS
Terapia Individual	03.01.04.004-4	89
Atend. Fisioterpêutico pré/pós operatório nas difun músculo esqueléticas	03.02.05.001-9	72
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	4

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
89	R$ 22,00	R$ 1.958,00
72	R$ 13,00	R$ 936,00
4	R$ 10,00	R$ 40,00
165		R$ 2.934,00

Total		R$ 2.934,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

AUDCLIN CLÍNICA MÉDICA E OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ: 08.172.955/0001-38
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	
Audiclin	8	
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**Nº CONSULTAS**
Bera (audiometria de tronco cerebral)	90.01.01.121-0	1
Nasofibrolaringoscopia	90.01.01.024-0	7
Total		8
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	R$ 260,00	R$ 260,00
7	R$ 150,00	R$ 1.050,00
Total		R$ 1.310,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

GUIRADO CENTRO DE SER MED LTDA
CNPJ: 27.504.028/0001-12
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE CONSULTAS	
Liliane A. Broeto Genezelli	13	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Psicoterapia	01/04/2021 a 30/04/2021	13
Total		13
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
13	R$ 22,00	R$ 286,00
Total		R$ 286,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

C&D SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 28.228.478/0001-92
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE PLANTÃO**	
Carlos Eduardo Bonafé Oliveira	4	
PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta urologista	06/abr	12:00:00
Consulta urologista	16/abr	12:00:00
Consulta urologista	20/abr	12:00:00
Consulta urologista	30/abr	12:00:00
Total		48:00:00

Procedimento	**Cód**	quantidade
vasectomia	04.09.04.024-0	0
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
48:00:00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
0	R$ 368,00	R$ -

Total		R$ 4.800,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

MARIA SUELI EIRELI-ME
CNPJ: 24.453.675/0001-54
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	CONSULTAS	
Paulo Ney Sierra Marques	15	

PROFISSIONAL	DATA	Nº CONSULTAS
Paulo Ney Sierra Marques	01/04 a 30/04/2021	15
		15

PROFISSIONAL	CIRURGIA AMBULATORIAL	
Paulo Ney Sierra Marques	04.01.01.000-0	1

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
15	R$ 40,00	R$ 600,00
1	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL		**R$ 800,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

HOSPITALAR SERVICOS MÉDICOS SS
CNPJ: 14.993.023/0001-59
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médica

PROFISSIONAL		
Rafaela E. Oliveira		

PROCEDIMENTO	**DATA**	**Nº CONSULTAS**
Consulta Dermatologia	01/04 a 30/04/21	83
Total		**83**
Procedimento cirúrgico		
Total		**0**

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
83	R$ 40,00	R$ 3.320,00
0	R$ 200,00	R$ -

Total		R$ 3.320,00

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda
CNPJ: 04.836.757/0001-70
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	exames coleta domiciliares COVID-19	1.487
Unilab Lab. De Analises Clinicas S/C ltda	Exames Laboratoriais	2.207
Total		3.694

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS		TOTAL
1.487		R$20.878,63
2.207		R$14.920,85
		R$35.799,48

Total		R$ 35.799,48

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

UNIDADE RADIOLOGICA DE AMERICANA LTDA
CNPJ: 01.061.386/0001-04
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	Nº EXAMES		
RM de Abdomem Superior - C/ Laudo - Com Contrast	02.07.03.001-4	2		
RM de Pelve/bacia - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.03.002-2	6		
RM de articulação C/ Laudo - s/Contraste	02.07.01.002-1	1		
RM de coluna lombro sacra s/ contraste	02.07.01.004-8	1		
RM de coluna sevical s/ contraste	02.07.01.003-0	1		
RM de tórax - C/ Laudo - Com Contraste	02.07.02.003-5	1		
TC de Abdomem Total - C/ Laudo - s/Contraste	02.06.02.003-1	1		
TC de Crânio - C/ Laudo - c/ Contraste	02.06.01.007-9	1		
TC de Abdomem Total - C/ Laudo - c/Contraste	02.06.02.003-1	5		
RM c contraste com sedação sob anestesia	02.07.01.999-99	1		
Anatomia pat e citopatologia biópsia de próstata	02.01.01.041-0	1		
Anatomia pat e citopatologia biópsia hepática	02.01.01.020-8	1		
Contraste para exames de imagem	90.01.01.070-0	6		
Total		28		
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**		**TOTAL**	
2	R$	477,44	R$	954,88
6	R$	477,44	R$	2.864,64
1	R$	380,00	R$	380,00
1	R$	380,00	R$	380,00
1	R$	380,00	R$	380,00
1	R$	477,44	R$	477,44
1	R$	150,00	R$	150,00
1	R$	150,00	R$	150,00
5	R$	150,00	R$	750,00
1	R$	1.100,00	R$	1.100,00
1	R$	500,00	R$	500,00
1	R$	296,39	R$	296,39
6	R$	97,44	R$	584,64
Total			**R$**	**8.967,99**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

LETICIA DE LIMA FISIOTERAPIA
CNPJ: 40.753.150/0001-90
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Leticia de Lima	386	

PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Terapia Individual	03.01.04.004-4	55
Fisio pré ou pós op. dis musculares	03.02.05.0001-9	44
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	91
Fisio Motora	03.02.05.002-7	100
Sessão de Eltroestimulação	03.09.05.003-0	90
Atend. fisioter P/ distúrbi neuro-cinéticos func s/ compl sistemicas	03.02.06.001-4	6
Total		386

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
55	R$ 22,00	R$ 1.210,00
44	R$ 13,00	R$ 572,00
91	R$ 10,00	R$ 910,00
100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
90	R$ 22,00	R$ 1.980,00
6	R$ 10,00	R$ 60,00
Total		**R$ 5.732,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/04/2021 a 30/04/2021
Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
Daniele Sabino Marino	381

PROCEDIMENTO	VALOR	Nº CONSULTAS
Fisio pós Op. Disf. Musc	03.02.05.001-9	40
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	30
Terapia Individual	03.01.04.004-4	71
Fisoterapia resp sem complicações	03.02.04.002-1	75
Atendimento alterações oculomotoras	03.02.03.001-8	4
Atendimento alterações motoras	03.02.05.002-7	97
Atendimento em cuidados paliativos	03.02.02.001-2	7
Atendimento compremetimento cognitivo	03.02.06.004-9	4
Atendimento desordens neuro motor	03.02.04.003-0	53

Total		**381**
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
40	R$ 13,00	R$ 520,00
30	R$ 13,00	R$ 390,00
71	R$ 22,00	R$ 1.562,00
75	R$ 10,00	R$ 750,00
4	R$ 13,00	R$ 52,00
97	R$ 10,00	R$ 970,00
7	R$ 13,00	R$ 91,00
4	R$ 13,00	R$ 52,00
53	R$ 10,00	R$ 530,00
Total		**R$ 4.917,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Joice Cristina Arseni Lamana	386	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Onco Clínico	03.02.02.002-0	4
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	24
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	88
Neuro cinéticos c/ complicações	03.02.06.002-2	37
Terapia individual	03.01.04.004-4	66
Fisio pós Op. Disf. Musc.	03.02.05.001-9	45
Fisioterapia Cuidados paiativos	03.02.02.001-2	4
Alterações motoras	03.02.05.002-7	80
Atendimento desordens neuro motor	03.02.04.003-0	20
Atend. disfunç vasculares	03.02.04.005-6	18
Total		386

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
4	R$ 10,00	R$ 40,00
24	R$ 13,00	R$ 312,00
88	R$ 10,00	R$ 880,00
37	R$ 13,00	R$ 481,00
66	R$ 22,00	R$ 1.452,00
45	R$ 13,00	R$ 585,00
4	R$ 13,00	R$ 52,00
80	R$ 10,00	R$ 800,00
20	R$ 10,00	R$ 200,00
18	R$ 10,00	R$ 180,00

Total		**R$ 4.982,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

J.C. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 33.193.901/0001-04
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Marcela Elis de Paula	146	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
Terapia Individual	03.01.04.004-4	91
Terapia Neuro-Cinética	03.02.06.002-2	91
Fisio resp s/ complicações	03.02.04.002-1	25
Fisio resp c/ complicações	03.02.04.001-3	35
Alterações motoras	030205002-7	73
Comprometimento Cognitivo	030206004-9	2
Total		317

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
91	R$ 22,00	R$ 2.002,00
91	R$ 13,00	R$ 1.183,00
25	R$ 10,00	R$ 250,00
35	R$ 13,00	R$ 455,00
73	R$ 10,00	R$ 730,00
2	R$ 13,00	R$ 26,00
Total		**R$ 4.646,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

HOL SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS
CNPJ: 19.952.832/0001-36
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
Andre Cortez Baptistella	29	
PROCEDIMENTO	**VALOR**	**Nº CONSULTAS**
OCT - Tomografia ambos os olhos	90.01.01.097-1	20
OCT -Tomografia - INDIVIDUAL	90.01.01.097-0	1
Topo computadorizada de córnea	02.11.06.026-7	4
YAG LASER (CAPSULOTOMIA)	04.05.05.002-0	4
Total		29

QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
1	R$ 200,09	R$ 200,09
4	R$ 60,60	R$ 242,40
4	R$ 118,13	R$ 472,52
Total		**R$ 7.915,01**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUC-C101-6LAB-3DK3

HYPERMED MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA
CNPJ: 06.962.016/0001-61
01/04/2021 a 30/04/2021

Ambulatório de Especialidades Médicas

PROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS**	
HYPERMED MEDICINA	5	
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO PROCED**	**SESSÕES**
SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA	90.01.01.340-0	5
Total		5
QUANTIDADE PROCEDIMENTOS	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
5	R$ 277,00	R$ 1.385,00
Total		**R$ 1.385,00**

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde
Cordeirópolis/SP

ADRIANO MOLINARI FRITOLI

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Pendência de Leitura | Selecionar Contexto | Contexto

Aquisição | Fiscalização

AUDESP

Lotações de Agentes Públicos Cadastradas

Lotação de Agente Público | Histórico de Lotação

Município: Cordeirópolis

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CPF: Data da Lotação: 01/01/2021

Nome do Agente: MARIA ELISA VITTE DE SOUZA

Exercício Atividade: Exclusivamente em Comissão

Código - Nome do Cargo: 185 - SECRET.MUNIC.FIN.ORCA

Código - Nome da Função: Selecione

Cargo / Função Remunerado? Sim Não

Unidade de Lotação: secretaria municipal de finanças e orçamento

Função de Governo: ADMINISTRAÇÃO

Forma de Provimento: Livre Provimento Data de Exercício: 01/01/2021

Imprimir

Pesquisar

Município: Selecione...

Entidade: Selecione...

Nome

CPF

Código do Cargo

Nome do Cargo

Código da Função

Nome da Função

Cargo / Função Remunerado: Sim Não

Exercício Atividade: Selecione...

Forma de Provimento: Selecione...

Função de Governo: Selecione...

Data Inicial de Lotação: 01/01/2021

Data Final de Lotação: 30/04/2021

Pesquisar | Limpar

	Município	Código da Entidade	Entidade	Nome do Agente	C
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	MARIA ELISA VITTE DE SOUZA	005.612
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DALTON CARVALHO CAIS	067.311
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	MARCO ANTONIO NASCIMENTO	068.405
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	246.846
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	VIRGILIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO	288.159
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	MAIKO JULIANO ZORZO	305.689
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	THIAGO RIBEIRO PIRES	420.415
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	CAIO CESAR MARTINS BAIO	452.150
☐	Cordeirópolis	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	LUANA REGINA GONCALVES COSTA	472.498

1 (1 de 1) 15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSU-ILPD-594B-4ZP3

001 Atos Pessoal Web v2.1.28# Copyright (c) TCESP | 2014

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSU-ILPD-594B-4ZP3

Lotações de Agentes Públicos Cadastradas

Relatório emitido em 08/07/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	MARIA ELISA VITTE DE SOUZA	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de finanças e orçamento
CPF	005.612.538-03	**Função de Governo**	ADMINISTRAÇÃO
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	185	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	SECRET.MUNIC.FIN.ORCAMENTO	**Data de Exercício**	01/01/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	DALTON CARVALHO CAIS	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de governo e segurança pública
CPF	067.311.758-89	**Função de Governo**	SEGURANÇA PÚBLICA
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	0328	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO E SEGURANÇA	**Data de Exercício**	01/01/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	MARCO ANTONIO NASCIMENTO	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de administração
CPF	068.405.498-10	**Função de Governo**	ADMINISTRAÇÃO
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	0186	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	SECRET.MUN.ADMINISTRACAO	**Data de Exercício**	01/01/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSU-ILPD-594B-4ZP3

Lotações de Agentes Públicos Cadastradas

Relatório emitido em 08/07/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de justiça e cidadania
CPF	246.846.078-28	**Função de Governo**	DIREITOS DA CIDADANIA
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	378	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	**Data de Exercício**	01/01/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	VIRGILIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO	**Unidade de Lotação**	gabinete do prefeito
CPF	288.159.458-14	**Função de Governo**	ADMINISTRAÇÃO
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	0285	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	ASSESSOR DO EXECUTIVO	**Data de Exercício**	01/01/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	MAIKO JULIANO ZORZO	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de serviços públicos
CPF	305.689.818-80	**Função de Governo**	URBANISMO
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	181	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	DIRETOR DE TRANSITO	**Data de Exercício**	01/01/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSU-ILPD-594B-4ZP3

Lotações de Agentes Públicos Cadastradas

Relatório emitido em 08/07/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	THIAGO RIBEIRO PIRES	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de esportes e lazer
CPF	420.415.318-60	**Função de Governo**	CULTURA
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	0336	**Data da Lotação**	18/01/2021
Nome do Cargo	ASSESSOR GABINETE DE SECRETARIO	**Data de Exercício**	18/01/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	CAIO CESAR MARTINS BAIO	**Unidade de Lotação**	secretaria municipal de obras e planejamento
CPF	452.150.298-90	**Função de Governo**	URBANISMO
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	379	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	ASSESSOR NIVEL II	**Data de Exercício**	01/01/2021

Município	Cordeirópolis	**Código da Função**	
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Nome da Função**	
Nome do Agente Público	LUANA REGINA GONCALVES COSTA	**Unidade de Lotação**	gabinete do prefeito
CPF	472.498.568-20	**Função de Governo**	ADMINISTRAÇÃO
Exercício de Atividade	Exclusivamente em Comissão	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Código do Cargo	0332	**Data da Lotação**	01/01/2021
Nome do Cargo	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	**Data de Exercício**	01/01/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSU-ILPD-594B-4ZP3

Lotações de Agentes Públicos Cadastradas

Relatório emitido em 08/07/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSU-ILPD-594B-4ZP3

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 04 / 2021 **Município:** Cordeirópolis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	23.710.000,00	10.341.509,57
Transferências da União	25.750.000,00	7.621.852,36
Transferências do Estado	89.700.000,00	36.693.570,69
Total	139.160.000,00	54.656.932,62
Retenções ao FUNDEB	22.750.000,00	8.863.085,07
Receitas Líquidas	116.410.000,00	45.793.847,55

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	34.790.000,00	13.664.233,16

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	44.875.932,65	32,25 %	25.476.550,49	46,61 %	14.390.979,22	26,33 %	13.925.762,84	25,48 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.507.633,65	8,99 %	6.779.174,83	12,40 %	2.463.118,40	4,51 %	2.337.848,61	4,28 %
ENSINO FUNDAMENTAL	9.618.299,00	6,91 %	9.834.290,59	17,99 %	3.064.775,75	5,61 %	2.724.829,16	4,99 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.750.000,00	16,35 %	8.863.085,07	16,22 %	8.863.085,07	16,22 %	8.863.085,07	16,22 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			29,43	0,00 %	788.469,53	1,44 %	1.094.670,85	2,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			29,43	0,00 %	29,43	0,00 %	29,43	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			29,43	0,00 %	29,43	0,00 %	29,43	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	788.440,10	1,44 %	1.094.641,42	2,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			25.476.521,06	46,61 %	13.602.509,69	24,89 %	12.831.091,99	23,48 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			6.779.174,83	12,40 %	2.463.118,40	4,51 %	2.337.848,61	4,28 %
ENSINO FUNDAMENTAL			9.834.261,16	17,99 %	3.064.746,32	5,61 %	2.724.799,73	4,99 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			8.863.085,07	16,22 %	8.074.644,97	14,77 %	7.768.443,65	14,21 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQW1-M2M4-7BV2-79Q9

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	04/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/06/2021 23:54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQW1-M2M4-7BV2-79Q9

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 04 / 2021 **Município:** Cordeirópolis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	15.000.000,00	6.676.627,12
Receitas de Aplic. Financeiras	19.124,00	741,39
Total da Receita	15.019.124,00	6.677.368,51

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	15.019.124,00	6.677.368,51
MAGISTÉRIO (70%)	10.513.386,80	4.674.157,96

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.750.000,00	8.863.085,07

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
6.676.627,12	8.863.085,07
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	-2.186.457,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	21.081.460,96	140,36 %	10.392.261,82	155,63 %	5.888.187,02	88,18 %	5.581.985,70	83,60 %
MAGISTÉRIO	0,00	0,00 %	9.374.261,82	140,39 %	5.571.023,42	83,43 %	5.264.822,10	78,85 %
OUTRAS	21.081.460,96	140,36 %	1.018.000,00	15,25 %	317.163,60	4,75 %	317.163,60	4,75 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			10.392.261,82	155,63 %	5.888.187,02	88,18 %	5.581.985,70	83,60 %
MAGISTÉRIO			9.374.261,82	140,39 %	5.571.023,42	83,43 %	5.264.822,10	78,85 %
OUTRAS			1.018.000,00	15,25 %	317.163,60	4,75 %	317.163,60	4,75 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQW1-M2M4-7BV2-79Q9

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	04/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/06/2021 23:54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQW1-M2M4-7BV2-79Q9

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 04 / 2021 **Município:** Cordeirópolis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	23.710.000,00	10.341.509,57
Transferências da União	24.050.000,00	7.621.852,36
Transferencias do Estado	89.700.000,00	36.693.570,69
Total	137.460.000,00	54.656.932,62

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	20.619.000,00	8.198.539,89

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	26.935.264,68	19,59 %	23.506.149,83	43,01 %	11.049.197,56	20,22 %	10.108.269,88	18,49 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			23.506.149,83	43,01 %	11.049.197,56	20,22 %	10.108.269,88	18,49 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUN-FNKN-53PS-7HUB

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	04/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/06/2021 23:54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQUN-FNKN-53PS-7HUB

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO

Data/Hora de Geração do Relatório:	03/08/2021 15:48
Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega:	03/08/2021 01:25

DADOS INFORMADOS:

Município:	Cordeirópolis
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período:	1/2021 à 8/2021

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2021	12/04/2021	Não		
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2021	10/05/2021	Sim	Não	11/05/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQTD-BVCO-6IQV-4VOF

Processo	:	TC-006765.989.20-7
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Assunto	:	Acompanhamento das Contas Anuais
Período examinado	:	1º quadrimestre de 2021
Prefeito	:	José Adinan Ortolan
CPF n.º	:	110.195.488-43
Período	:	01/01/2021 a 30/04/2021
Relatoria	:	Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução	:	UR-10 / DSF-II

Cadastro do Responsável juntado ao DOC 02.

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN, responsável pelas contas em exame (DOC 01).

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C+	C
i-Fiscal	B	B	B+
i-Educ	B+	B	B+
i-Saúde	B+	B+	B+
i-Amb	B+	C+	B
i-Cidade	A	B	C+
i-Gov-TI	B	C+	C+

Observação:
- Índices de 2020 apurados após as validações efetuadas pela Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses) e das fiscalizações ordenadas;

3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas do Estado;

7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-001829.989.21-9, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

No acompanhamento do quadrimestre não constatamos ocorrências dignas de nota, cabendo destacar que o Controle Interno atuou no controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia da COVID-19.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem (DOCs 03 a 03.4), além de verificações efetuadas durante o quadrimestre, há obra paralisada no município, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC (se houver)	**Valor inicial do Contrato (R$)**	**Valor total pago (R$)**	**Contratada**	**Data da paralisação (*)**	**Descrição da obra**
(prejudicado)	4.508.532,08	186.655,23	Construtora Quality Ltda EPP	outubro/2020	Reforma geral e ampliação da UPAM (**)

(*) Data a que se refere a 7ª medição (última).
(**) Segundo a Administração, a contratada interrompeu a execução dos serviços imotivadamente (DOC 03.4).

Todavia, constatamos observância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp (DOC 03.5), a Prefeitura Municipal não vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas. A obra em questão, cuja última atualização deveria ocorrer até 14/01/2021, não está entre aquelas transmitidas para a Corte (DOC 03.6).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Informamos, por oportuno, que o município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (DOC 04, questão 42).

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

Considerando as despesas empenhadas (que incluem os empenhos estimados e os globais, bastante naturais no início do exercício), o quadro a seguir demonstra que a execução orçamentária da Prefeitura, no 1º quadrimestre, evidenciou resultado deficitário.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	53.471.309,38	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	109.116.383,99	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	1.536.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	0,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	408.000,00	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-57.589.074,61**	**-107,70%**

Fonte:
- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 05).

Observação:
- As Receitas Realizadas estão demonstradas por seus valores líquidos (abatidas as deduções das transferências constitucionais e legais).

Mesmo sob a perspectiva das despesas liquidadas (R$ 54.290.092,39 – DOC 05), constata-se um déficit de -R$ 2.762.783,01, correspondente a -5,17% das receitas realizadas.

Informamos, por fim, que o município, em face da pandemia da COVID-19, convalidou, em 2021 (Decreto 6.324/2021), os efeitos do Decreto 6.073/2020, que dispôs sobre o estado de calamidade pública/emergência, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LRF

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (DOC 06 - RGF).

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

As despesas com pessoal, nos últimos quadrimestres, se comportaram como segue:

Período	Abr 2020	Ago 2020	Dez 2020	Abr 2021
%Permitido Legal	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
Gasto Informado	**R$ 75.218.548,21**	**R$ 79.919.100,77**	**R$ 73.136.634,31**	**R$ 76.057.246,58**
Inclusões da Fiscalização	**R$ 4.935.696,96**	**R$ 6.076.606,54**	**R$ 6.207.728,72**	**R$ 6.082.833,94**
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	**R$ 80.154.245,17**	**R$ 85.995.707,31**	**R$ 79.344.363,03**	**R$ 82.140.080,52**
Receita Corrente Líquida	**R$ 158.390.827,70**	**R$ 154.449.336,12**	**R$ 152.129.785,46**	**R$ 155.232.530,17**
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	**R$ 158.390.827,70**	**R$ 154.449.336,12**	**R$ 152.129.785,46**	**R$ 155.232.530,17**
% Gasto Informado	47,49%	51,74%	48,08%	49,00%
%Gasto Ajustado	**50,61%**	**55,68%**	**52,16%**	**52,91%**

Fontes:

- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 05) e Relatório de Instrução da Fiscalização – Contas de 2020 (TC-002782.989.20-6) – DOC 05.1.
- Inclusões da Fiscalização: despesas com o Cismetro[1] - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (DOC 07), do qual o Município faz parte, decorrente da contratação de plantões e outros procedimentos médicos (DOC 07.1).

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; porém ultrapassou aquele previsto no seu art. 22, parágrafo único, no 1º quadrimestre de 2021[2].

[1] Assim calculadas:

	Despesas Cismetro	12 meses
2º quadr 2019	609.257,25	
3º quadr 2019	1.801.669,66	
1º quadr 2020	2.524.770,05	4.935.696,96
2º quadr 2020	1.750.166,83	6.076.606,54
3º quadr 2020	1.932.791,84	6.207.728,72
1º quadr 2021	2.399.875,27	6.082.833,94

[2] Críticas ao desempenho de 2020 já foram objeto do relatório das contas daquele exercício (TC-002782.989.20-6)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

Mencionada infringência decorre das despesas com o Cismetro, cujas despesas não foram contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal” (DOC 07), o que pode denotar desrespeito ao art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, além do art. 8º, § 4º, da Lei Federal 11.107/2005 (normas gerais de contratação de consórcios públicos).

É interessante notar que a norma do art. 8º, § 4º, da Lei 11.107/2005, se aplica aos contratos de rateio, exigindo seja franqueado aos entes consorciados, por elemento econômico, as despesas suportadas com os recursos por eles repassados, na medida de sua participação, para efeito de atendimento dos dispositivos da LRF.

Se assim é para os contratos de rateio, com maior razão, a nosso ver, a sistemática deve ser observada nos ajustes cujas despesas cingem-se exclusivamente ao Município contratante, como se vislumbra no presente caso, devendo os registros contábeis atender aos dispositivos legais mencionados.

Acrescente-se que a falha de contabilização das despesas pode ter prejudicado a emissão dos alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF, vez que subavaliou o saldo contábil dos gastos com pessoal.

B.1.2.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Conforme consulta ao Sistema Audesp Fase III (DOC 08), não houve contratação de pessoal por tempo determinado no 1º quadrimestre/2021.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	46,61%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	24,89%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	23,48%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	155,63%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	88,18%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	83,60%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	140,39%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	83,43%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	78,85%

Fontes:

- Relatórios “Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino” e “Aplicação com Recursos do FUNDEB”, ambos do Sistema Audesp (DOC 09).

Os percentuais das despesas empenhadas do FUNDEB, superiores a 100%, são reflexos dos empenhos estimados e os globais, bastante naturais no início do exercício.

Todavia, com base nas despesas liquidadas, o percentual de aplicação do FUNDEB (88,18%) está abaixo do mínimo legal (95%), o que pode ser objeto de alerta.

Também as despesas liquidadas direcionadas ao Ensino (24,89%) estão aquém do mínimo constitucional (25%), requerendo atenção da Administração local.

Ainda a propósito do Ensino, cumpre-nos destacar que a Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem.

Das medidas informadas, destacamos: planejamento semanal de acordo com as dificuldades apresentadas e observadas pelos professores, atividades pedagógicas com adequação curricular, uso de plataforma *online*, apoio dos profissionais do reforço escolar às séries iniciais de alfabetização (1º e 2° ano).

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	43,01%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	20,22%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	18,49%

Fonte:

- Relatório “Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde” do Sistema Audesp (DOC 10).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado no item A.3 deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles transmitidos ao Sistema Audesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de análise nas contas de 2020, cujo relatório elaboramos em paralelo aos presentes autos.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos o atendimento à Lei Orgânica e Instruções deste Tribunal, excetuando-se, todavia, conforme consta do DOC 11, que o órgão não encaminhou/ encaminhou intempestivamente, documentação eletrônica do Sistema Audesp.

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

A.3. OBRAS PARALISADAS: existência de obra paralisada desde outubro/2020, e não informada ao Tribunal de Contas;

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO: déficit orçamentário mesmo na perspectiva das despesas liquidadas;

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL: descumprimento do limite prudencial no 1º quadrimestre de 2021;

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO: sob a ótica das despesas liquidadas, o Município está aquém dos pisos legais do Fundeb e do Ensino;

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP: divergências entre os dados informados pela origem e aqueles transmitidos ao Sistema Audesp;

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: falta de remessa/ remessa intempestiva de documentação eletrônica do Sistema Audesp.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.10 - Araras, 10 de agosto de 2021.

ADRIANO MOLINARI FRÍTOLI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQSJ-HYP5-70C3-9PM8

PROCESSO: **00006765.989.20-7**
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Senhor Diretor da Unidade Regional de Araras,

Vistos,

Manifestando-me de acordo com o informado pelo Senhor Agente da Fiscalização, encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR.10.4 (Araras), 10 de agosto de 2021.

PERICLES AGUIAR DE SOUZA JUNIOR
Chefe Técnico da Fiscalização Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PERICLES AGUIAR DE SOUZA JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BQW6-CBQ6-5F0R-36U7

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe que o relatório de nossa inspeção, referente à análise dos dados do 1º quadrimestre de 2021, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-10-Araras, em 10 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BRMF-M6LQ-89TB-MUCE

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Cuida o processo das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021.

O relatório da fiscalização parcial, compreendendo o período de janeiro a abril de 2021 (primeiro quadrimestre), encontra-se juntado ao presente, tendo apontado as ocorrências relacionadas no item "conclusão".

Reportamos que o Responsável pelas contas em apreço, dentro do período analisado, tomou conhecimento da inspeção realizada, sendo cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 10 de agosto de 2021.

Paulo César Silva Alvarenga
Diretor Técnico de Divisão
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BRMX-IABA-6208-6563

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Ciente do **Relatório da Fiscalização - 1º Quadrimestre - 2021.**

Cumpre registrar que a matéria constará de item específico do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Diante da cientificação do responsável, retornem os autos à Unidade de fiscalização para prosseguimento da instrução.

GCARC, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-CM9I-943A-5GG3-8856

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para cumprimento da r. determinação.

GDUR-10-Araras, em 20 de agosto de 2021.

Antonio Carlos F. Alves
Diretor Técnico de Divisão Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-CMHT-F689-6TDA-3648

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR-10

Araras, 24 de setembro de 2021

Ofício nº 286/2021 – TCE-SP.GDUR-10

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, objeto do Processo n.º TC-006765.989.20-7, na conformidade das Instruções vigentes.

- Adriano Molinari Frítoli
Matrícula 4409

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor da Unidade Regional de Araras

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

Exmo. Sr.
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
DD. Prefeito Municipal de Cordeirópolis - SP

ENDEREÇO: Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramais 204/224 fax: (19) 3543.2460 ramal 206 e-mail: ur10@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE ADINAN ORTOLAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVR-619L-6ACI-BL8H

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Cadastro de Relacionamento >> Alterar

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Classificação: Responsável
Cargo / Função: PREFEITO
CPF: 110.195.488-43
Nome: Jose Adinan Ortolan

Dados do Relacionamento da Pessoa com a Entidade

Nomenclatura Oficial: prefeito municipal
Pronome de Tratamento:* Senhor
Ato:
Tipo de Exercício:* PERMANENTE
Data de Início do Exercício:* 01/01/2021 (dd/mm/aaaa)
Data de Término do Exercício: 31/12/2024 (dd/mm/aaaa)
Data de Início do Mandato: 01/01/2021 (dd/mm/aaaa)
Data de Término do Mandato: 31/12/2024 (dd/mm/aaaa)

Gravar Voltar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVY-39GG-66N0-34MW

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Cadastro de Pessoa >> Alterar

Voltar

- Dados Básicos

CPF: **110.195.488-43**
Nome: Jose Adinan Ortolan
Sexo: Masculino
Data Nascimento: 06/12/1970
Nacionalidade: Brasileira
Grau de Instrução: Ensino Superior Completo

Alterar

- E-mail

Incluir Excluir

	E-mail	Tipo Email
☐	gabinete.prefeito.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br	PROFISSIONAL
☐	jose.adinan@terra.com.br	

- Telefone

Incluir Excluir

	Tipo	DDD	Telefone	Complemento
☐	RESIDENCIAL	19	3546-3581	
☐	COMERCIAL	19	3556-9110	

- Endereço

Incluir Excluir

	Tipo	UF	Município	CEP	Tipo de Logradouro	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	Endereço Corresp.
☐	RESIDENCIAL	São Paulo	Cordeirópolis	13490-000	RUA	JOÃO LEME	304	Casa	JARDIM PROGRESSO	Não
☐	RESIDENCIAL	São Paulo	Cordeirópolis	13490-000	RUA	João Leme	304	Casa	Jardim Progresso	Sim

- Identificação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVY-39GG-66N0-34MW

Incluir Excluir

	Tipo do Documento	Número do Documento
☐	RG	181299768

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVY-39GG-66N0-34MW

Agosto/2021

Dados municipais

Questionário

Gestão do Enfrentamento da COVID-19

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/08/2021:

Resposta: **R$ 112,075,950.99**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **redes sociais, lives, rádio, agentes comunitários, jornais, unidades de saúde, etc.**

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: **https://transparencia.cordeiropolis.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: **-**

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 127,434.39**

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 24,826.00**

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 3,400,182.43**
Valor Liquidado: R$ 3,367,292.76
Valor Pago: R$ 3,367,292.76

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: **-**

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: **R$ 3,046.71**

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: **-**

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 1,543,296.24**

Comentários: -

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 1,856,886.19**

Comentários: -

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 376,000.00**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Distribuição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade. Aquisição de alimentos para assistir as pessoas com deficiência e idosas atendidas nas entidades socioassistenciais Programa de Transferência de renda municipal. Contratação de serviços de serviço social e psicologia para reforças as intervenções com as famílias devido ao aumento de demanda na proteção básica e especial.**

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 29,300.00**

Comentários: Foram executados R$ 29.300,00 referente a contratatação de serviços de psicologia e serviço social para reforças as equipes devido o aumento da demanda

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Programa Municipal de Transferência de Renda municipal expandiu seus benefícios e atende de forma mais eficaz as famílias de acordo com o perfil.

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0.00**

Comentários: Foram repassados R$ 103.515,36 para famílias com repasses que variam de R$ 100 a R$ 450 por família beneficiária

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **573**

Comentários: Foram atendidas 573 famílias

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.10.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: -

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais voltaram dia 21/07/2021 com o mesmo segmento anterior. Seguindo todos os protocolos sanitários. Foi feito esquema de 2 turmas - turma A e turma B com dias alternados. Com turma total nas escolas que comportam o número total de alunos com o espaço necessário dentro dos protocolos,**

Comentários: -

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 804,603.20**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Comentários: -

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.5.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: A Secretaria Municipal de Educação oferece aulas presenciais dentro de todos os protocolos da saúde, inclusive com distanciamento correto. O retorno às aulas é fundamental, levando em consideração todo prejuízo instituído até o momento na alfabetização e aprendizagem dos alunos.

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: Comentários: em todos os momentos nos apegamos ao protocolo desenvolvido juntamente com
Secretaria de Saúde. Na live abaixo explicamos principalmente a importância deste retorno.

https://fb.watch/7Lyg3Ya8ST/

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 3,035,218.18**

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.3.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Testagem em massa tanto em sintomaticos respiratorios qto comunicantes de positivos, acompanhamento diario dos**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

pacientes positivos pelas ESFs, atendimento por telemedicina dos pacientes positivos de covid, realização de protocolo de exames laboratoriais e de imagem para pacientes do grupo de risco que possuem comorbidades positivos de covid, separação do atendimento clinico e atendimento para pacientes sintomaticos respiratorios em nossa unidade de pronto atendimento, ampliação de leitos de emergencia e observação pois com o colapso nos hospitais de referencia ficamos com pacientes intubados e enternados em nossa unidade de pronto atendimento municipal.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

23.1) N° CNES:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.2) Data de início das atividades:

Resposta: **30/06/2020**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: **R$ 0.00**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: **R$ 0.00**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: **não houve hospital de campanha implantado**

Comentários: -

23.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: **Administração**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

23.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.10) N° de Médicos:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.13) O Hospital de campanha já foi desativado?

Resposta: **Não**

Comentários: não houve

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: **21821**

Comentários: PCR 13.709 e testes rápidos 8.112

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **16**

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **15429**

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **6392**

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **99.98%**

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **0.01%**

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **0.01%**

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **6178**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

K. ESTATÍSTICAS (Informações acumuladas 2020/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **107**

Comentários: -

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **3**

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R$) (CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: Compra de 2 respiradores para a unidade de pronto atendimento, que serão utilizados para demais casos clínicos.

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador BR 2000 BIOEX**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R$ 21,500.00**

Comentários: -

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPAM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Agosto 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **0**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.5) Local de destinação:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: **Não**

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: **Não**

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: **-**

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: **-**

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal n° 178, de 13.1.201?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas até o mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

45) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO de vacinas, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **30410**

Comentários: -

46) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

47) Informar o número de pessoas cadastradas para vacinação em domicilio:

Resposta: **349**

Comentários: -

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

48.1) Informar como será realizado o acompanhamento:

Resposta: **Contato periódico de profissionais da saúde, via telefone (Busca Ativa)**
Orientação para que em caso de sintomas adversos procure

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

atendimento de saúde

Comentários: -

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

49.1) Informe o percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por Covid-19, mesmo após a vacinação (Até o último dia do mês de referência):

Resposta: **0.10%**

Comentários: -

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação – Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Comentários: -

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Estadual**
Municipal

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

Comentários: -

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: Todas as unidades possuem câmara especifica de armazenamento de imunobilógicos.

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Rádio**
Jornais
Internet
Panfletos

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

58) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação – VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY4-9QA8-5IH1-5L2M

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	08/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R$ 107.349.351,84	
Realização acumulada	R$ 117.375.730,64	
Variação	R$ 10.026.378,80	9,3400%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 117.375.730,64	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 116.615.196,87	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ 760.533,77	0,6479%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -16.599.888,05	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ 1.950.000,00	
Diferença	R$ -18.549.888,05	111,7471%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 6.746.533,32	R$ 0.00
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 1.624.937,75	R$ 631.190,98

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 0.00	R$ 6.733.907,34	R$ 12.625,98
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 0.00	R$ 830.507,13	R$ 7.708,89

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 2.248.846,23
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 830.093,09	R$ 587.819,62	R$ 752.043,51

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2020	R$ 79.919.100,77	R$ 154.449.336,12	51,7445%	54,0000%
12/2020	R$ 73.136.634,31	R$ 152.129.785,46	48,0752%	54,0000%
4/2021	R$ 76.057.246,58	R$ 155.232.530,17	48,9957%	54,0000%
8/2021	R$ 74.956.359,96	R$ 168.047.568,82	44,6043%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2021	R$ 168.047.568,82	R$ 17.155.586,28	10,2088%
4/2021	R$ 155.232.530,17	R$ 25.534.060,23	16,4489%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 168.047.568,82	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 1.474.387,92	0,8774%
Limite Legal:	R$ 26.887.611,01	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 168.047.568,82	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 36.970.465,14	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 6.746.533,32	R$ 0,00	R$ 6.746.533,32	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Consignações	R$ 826.241,88	R$ 8.477.865,78	R$ 8.592.340,57	R$ 711.767,09
Depósitos	R$ 1.285,11	R$ 11.137,89	R$ 11.136,22	R$ 1.286,78
Outros	R$ 15.433,59	R$ 128.681.432,31	R$ 115.417.156,39	R$ 13.279.709,51
Total	R$ 7.589.493,90	R$ 137.170.435,98	R$ 130.767.166,50	R$ 13.992.763,38

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 168.947.597,94
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 145.300.554,21
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,00%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 141.128.711,60
Despesa Fixada Atualizada	R$ 44.251.643,85
Índice Apurado	31,3555%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 108.120.396,46	
Despesa Empenhada	R$ 30.174.941,67	27,9086%
Despesa Liquidada	R$ 27.235.429,90	25,1899%
Despesa Paga	R$ 26.613.797,62	24,6150%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 108.120.396,46	
Despesa Empenhada	R$ 30.174.941,67	27,9086%
Despesa Liquidada	R$ 27.235.429,90	25,1899%
Despesa Paga	R$ 26.613.797,62	24,6150%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	**Receita**	**Despesa Empenhada**	
		R$	**%**
R$ -6.868.748,03	R$ 12.889.579,08	R$ 13.018.773,51	101,0023%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R$	%
R$ -6.868.748,03	R$ 12.889.579,08	R$ 12.000.773,51	93,1045%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 139.428.711,60
Despesa Fixada Atualizada	R$ 28.090.049,81
Índice Apurado	20,1465%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 107.156.148,06	
Despesa Empenhada	R$ 23.828.871,48	22,2375%
Despesa Liquidada	R$ 21.949.353,67	20,4835%
Despesa Paga	R$ 21.216.517,76	19,7996%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 107.156.148,06	
Despesa Empenhada	R$ 23.828.871,48	22,2375%
Despesa Liquidada	R$ 21.949.353,67	20,4835%
Despesa Paga	R$ 21.216.517,76	19,7996%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 168.837.687,76	R$ 132.564.504,91	-21,48%	117,45%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

Receitas de Capital	R$ 7.420.000,00	R$ 2.856.389,64	-61,50%	2,53%
Deduções da Receita	R$ -22.765.000,00	R$ -22.551.518,48	-0,94%	-19,98%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 153.492.687,76**	**R$ 112.869.376,07**	-26,47%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 153.492.687,76**	**R$ 112.869.376,07**		100,00%
		R$ -40.623.311,69		-26,47%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 140.088.970,97	R$ 110.620.832,97	21,04%	79,76%
Despesas de Capital	R$ 29.469.065,83	R$ 24.497.399,76	16,87%	17,66%
Reserva de Contingência	R$ 3.046,71			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R$ 4.600.000,00	R$ 3.068.000,00	33,30%	2,21%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 300.000,00		0,22%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 995.333,40	R$ 800.000,00	19,62%	0,58%
Subtotal das Despesas	**R$ 175.156.416,91**	**R$ 138.686.232,73**	20,82%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 175.156.416,91**	**R$ 138.686.232,73**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 36.470.184,18	26,30%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

Resultado da Execução Orçamentária		R$ -25.816.856,66	-22,87%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -22,87% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 135.420.894,55
Deduções da Receita	R$ 22.551.518,48
Despesas Liquidadas	R$ 108.738.011,06
Repasse de Duodécimos	R$ 3.068.000,00
Devolução de Duodécimos	R$ 300.000,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 800.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	**R$ 563.365,01**

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **24/09/2021**
Hora da Geração: **20:25:31**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVD-C3S7-6ZDH-8BN3

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	01 - TESOURO	310 - SAÚDE - GERAL	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	4778	PELA DESPESA EMPENHADA - ref. pedido em ofício [digo,] PELA DESPESA EMPENHADA - REF.	09/09/19	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Cordeirópolis	01 - TESOURO	310 - SAÚDE - GERAL	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	5331	DESPESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS UPAM E UNIDADES BASICAS	01/10/19	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	5305	PELA DESPESA EMPENHADA - REF. PEDIDO EM OFICIO	01/10/19	11.100,00	11.100,00	11.100,00
Cordeirópolis	01 - TESOURO	310 - SAÚDE - GERAL	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	5751	REF EMP. ESTIMATIVO - CISMETRO - OFICIO 88/19	30/10/19	212.083,37	212.083,37	212.083,37
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	5882	DESPESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS UPAM E UNIDADES BASICAS	18/11/19	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	6300	PREST DE SERV MEDICOS DIVERSOS	02/12/19	-	-	-
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	6304	PREST DE SERV MEDICOS DIVERSOS	02/12/19	397.783,96	397.783,96	397.783,96
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	6504	COMPL NE 6304	19/12/19	162.702,33	162.702,33	162.702,33
								1.801.669,66	1.801.669,66	1.801.669,66
								Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
								Restos a Pagar Processados:		-
								Restos a Pagar não Processados:		-
										-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	197	EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CIS METRO	02/01/20	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Cordeirópolis	08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	110 - GERAL	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	96	PRESTACAO SERVICOS MEDICOS	02/01/20	464.390,00	464.390,00	464.390,00
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1889	ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CISMETRO	10/03/20	710.000,00	710.000,00	710.000,00
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2028	DESPESA COM CISMETRO	17/03/20	550.380,05	550.380,05	550.380,05
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2541	DESPESA COM CONSORCIO CISMETRO	09/04/20	-	-	-
								2.524.770,05	2.524.770,05	2.524.770,05
								Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
								Restos a Pagar Processados:		-
								Restos a Pagar não Processados:		-
										-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3120	DESPESA COM CISMETRO	22/05/20	-	-	-
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3861	EMPENHO P/ PAGAMENTO DESPESAS CISMETRO	23/06/20	63.649,88	63.649,88	63.649,88
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4099	ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CISMETRO	10/07/20	1.686.516,95	1.686.516,95	1.686.516,95
								1.750.166,83	1.750.166,83	1.750.166,83
								Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
								Restos a Pagar Processados:		-
								Restos a Pagar não Processados:		-
										-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5716	ESTIMATIVO DESPESAS CISMETRO	21/09/20	9.385,86	9.385,86	9.385,86
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6117	REGUL DAS NES 2541 E 3861	14/10/20	788.512,27	788.512,27	788.512,27
Cordeirópolis	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6294	REGUL DAS NES 3120 E 5716 - COVID	20/10/20	209.557,50	209.557,50	209.557,50
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6618	DESPESAS COM CISMETRO	09/11/20	483.928,06	483.928,06	483.928,06
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6629	DESPESAS COM CISMETRO	09/11/20	5.978,36	5.978,36	5.978,36
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6965	COTA VARIAVEL MES NOVEMBRO/2020	24/11/20	41.343,71	41.343,71	41.343,71
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7164	DESPESAS COM CISMETRO	07/12/20	164.425,02	164.425,02	164.425,02
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7185	DESPESAS COM CISMETRO	07/12/20	-	-	-
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7211	DESPESA C/CISMETRO	07/12/20	-	-	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7370	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 7185	18/12/20	154.126,98	154.126,98	154.126,98
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	312 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - Convênios/Entidades/Fundos	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7340	DESPESAS COM CISMETRO	18/12/20	32.362,00	32.362,00	32.362,00
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7341	DESPESA COM CISMETRO	18/12/20	25.556,11	25.556,11	25.556,11
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7372	DESPESA COM CISMETRO	18/12/20	17.615,97	17.615,97	17.615,97
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7339	DESPESAS COM CISMETRO	18/12/20	-	-	-
								1.932.791,84	1.932.791,84	1.932.791,84

Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)

Restos a Pagar Processados:	-
Restos a Pagar não Processados:	-
	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	161	ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CISMETRO	04/01/21	3.934.000,00	3.834.000,00	3.791.966,67
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	913	DESPESAS COM EXONERACAO	27/01/21	61.364,68	61.364,68	61.364,68
Cordeirópolis	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1076	DESPESAS CISMETRO	15/02/21	88.510,59	88.510,59	88.510,59
								4.083.875,27	3.983.875,27	3.941.841,94
								Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
								Restos a Pagar Processados:		42.033,33
								Restos a Pagar não Processados:		100.000,00
										142.033,33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

RELAÇÃO DE EMPENHOS 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Município	Função de Governo	Subfunção de Governo	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Elemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2449	REGUL PARCIAL DA NE 2205 - DESPESA COM CISMETRO	21/05/21	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3407	DESPESA COM CISMETRO - REGUL NE 2205 E 2708	29/06/21	313.732,56	313.732,56	313.732,56
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3408	DESPESA COM CISMETRO - REGUL NE 2205 E 2708	29/06/21	294.800,00	294.800,00	294.800,00
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3797	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 2708	21/07/21	149.068,88	149.068,88	149.068,88
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3799	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 2708	21/07/21	150.931,12	150.931,12	150.931,12
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4115	DESPESAS COM CISMETRO	12/08/21	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Cordeirópolis	10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 - ATENÇÃO BÁSICA	33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4383	REGUL PARCIAL DA NE 2708	23/08/21	100.000,00	100.000,00	100.000,00
										1.508.532,56	1.508.532,56	1.508.532,56
										Fonte: Sistema Audesp (ferramenta Pentaho)		
										Restos a Pagar Processados:		-
										Restos a Pagar não Processados:		-
												-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW6-6TXE-5VXW-6CFG

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2021 **Município:** Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**168.047.568,82**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**168.047.568,82**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	74.956.359,96	44,6043 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	90.745.687,16	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	86.208.402,80	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	17.155.586,28	10,2088 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	201.657.082,58	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	36.970.465,14	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	1.474.387,92	0,8774 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	26.887.611,01	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	11.763.329,82	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY1-GL36-6L1R-FV1Z

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 24/09/2021 21:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGY1-GL36-6L1R-FV1Z

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 08 / 2021 **Município:** Cordeirópolis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	23.759.044,95	18.250.604,17
Transferências da União	25.750.000,00	16.624.065,06
Transferências do Estado	91.619.666,65	73.245.727,23
Total	141.128.711,60	108.120.396,46
Retenções ao FUNDEB	24.010.000,00	17.781.109,67
Receitas Líquidas	117.118.711,60	90.339.286,79

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	35.282.177,90	27.030.099,12

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	44.251.643,85	31,36 %	30.175.087,43	27,91 %	27.927.532,73	25,83 %	27.662.175,54	25,58 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.023.958,85	8,52 %	5.482.466,27	5,07 %	4.422.569,54	4,09 %	4.327.557,09	4,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	8.217.685,00	5,82 %	6.911.511,49	6,39 %	5.723.853,52	5,29 %	5.553.508,78	5,14 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.010.000,00	17,01 %	17.781.109,67	16,45 %	17.781.109,67	16,45 %	17.781.109,67	16,45 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			145,76	0,00 %	692.102,83	0,64 %	1.048.377,92	0,97 %
ENSINO FUNDAMENTAL			145,76	0,00 %	145,76	0,00 %	145,76	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			145,76	0,00 %	145,76	0,00 %	145,76	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	691.957,07	0,64 %	1.048.232,16	0,97 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			30.174.941,67	27,91 %	27.235.429,90	25,19 %	26.613.797,62	24,61 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			5.482.466,27	5,07 %	4.422.569,54	4,09 %	4.327.557,09	4,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			6.911.365,73	6,39 %	5.723.707,76	5,29 %	5.553.363,02	5,14 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			17.781.109,67	16,45 %	17.089.152,60	15,81 %	16.732.877,51	15,48 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVG-9R76-51UQ-BJ1E

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 24/09/2021 21:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVG-9R76-51UQ-BJ1E

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 08 / 2021 **Município:** Cordeirópolis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	15.000.000,00	12.884.456,89
Receitas de Aplic. Financeiras	74.265,65	5.122,19
Total da Receita	15.074.265,65	12.889.579,08

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	15.074.265,65	12.889.579,08
MAGISTÉRIO (70%)	10.551.985,96	9.022.705,36

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
24.010.000,00	17.781.109,67

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
12.884.456,89	17.781.109,67
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	-4.896.652,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	21.451.460,96	142,31 %	13.018.773,51	101,00 %	12.192.499,82	94,59 %	11.836.224,73	91,83 %
MAGISTÉRIO	0,00	0,00 %	12.000.773,51	93,10 %	11.538.376,22	89,52 %	11.182.101,13	86,75 %
OUTRAS	21.451.460,96	142,31 %	1.018.000,00	7,90 %	654.123,60	5,07 %	654.123,60	5,07 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			13.018.773,51	101,00 %	12.192.499,82	94,59 %	11.836.224,73	91,83 %
MAGISTÉRIO			12.000.773,51	93,10 %	11.538.376,22	89,52 %	11.182.101,13	86,75 %
OUTRAS			1.018.000,00	7,90 %	654.123,60	5,07 %	654.123,60	5,07 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%			
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%			
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVG-9R76-51UQ-BJ1E

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 24/09/2021 21:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGVG-9R76-51UQ-BJ1E

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 08 / 2021 **Município:** Cordeirópolis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	23.759.044,95	18.250.604,17
Transferências da União	24.050.000,00	15.659.816,66
Transferencias do Estado	91.619.666,65	73.245.727,23
Total	139.428.711,60	107.156.148,06

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	20.914.306,74	16.073.422,21

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	28.090.049,81	20,15 %	23.828.871,48	22,24 %	21.949.353,67	20,48 %	21.216.517,76	19,80 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			23.828.871,48	22,24 %	21.949.353,67	20,48 %	21.216.517,76	19,80 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGX2-6XD3-774L-4MEG

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 24/09/2021 21:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGX2-6XD3-774L-4MEG

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO

Data/Hora de Geração do Relatório:	04/11/2021 20:01
Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega:	04/11/2021 01:25

DADOS INFORMADOS:

Município:	Cordeirópolis
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período:	1/2021 à 11/2021

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2021	10/06/2021	Sim	Não	11/06/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2021	12/07/2021	Sim	Não	20/07/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGW5-3EL6-4Y2R-68Y8

Processo	:	TC-006765.989.20-7
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Assunto	:	Acompanhamento das Contas Anuais
Período examinado	:	2º quadrimestre de 2021
Prefeito	:	José Adinan Ortolan
CPF n.º	:	110.195.488-43
Período	:	01/05/2021 a 31/08/2021
Relatoria	:	Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução	:	UR-10 / DSF-II

Cadastro do Responsável juntado ao DOC 02.

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN, responsável pelas contas em exame (DOC 01).

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	C+	C+	C
i-Fiscal	B	B	B+
i-Educ	B+	B	B+
i-Saúde	B+	B+	B+
i-Amb	B+	C+	B
i-Cidade	A	B	C+
i-Gov-TI	B	C+	C+

Observação:
- Índices de 2020 apurados após as validações efetuadas pela Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses) e das fiscalizações ordenadas;

3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas do Estado;

7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no Evento 18 destes autos.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-001829.989.21-9, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

No acompanhamento do quadrimestre não constatamos ocorrências dignas de nota, cabendo destacar que o Controle Interno atuou no controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia da COVID-19.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem, além de nossas verificações, há obra paralisada no município, conforme abaixo, que já foi objeto de apontamento no quadrimestre anterior (relatório juntado ao Evento 18 destes autos) e da III Fiscalização Ordenada deste exercício, realizada em 21/10/2021:

OBRA PARALISADA					
TC (se houver)	**Valor inicial do Contrato (R$)**	**Valor total pago (R$)**	**Contratada**	**Data da paralisação**	**Descrição da obra**
(prejudicado)	4.508.532,08	186.655,23	Construtora Quality Ltda EPP	outubro/2020	Reforma geral e ampliação da UPAM

Todavia, constatamos observância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi indicado naquela oportunidade que a Prefeitura Municipal não manteve atualizado, a este Tribunal, as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Informamos, por oportuno, que o município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (DOC 03, questão 42).

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

Considerando as despesas empenhadas (que incluem os empenhos estimados e os globais, bastante naturais no início do exercício), o quadro a seguir demonstra que a execução orçamentária da Prefeitura, no 2º quadrimestre, evidenciou resultado deficitário.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	112.869.376,07	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	135.118.232,73	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	3.068.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	300.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	800.000,00	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-25.816.856,66**	**-22,87%**

Fonte:
- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 04).

Observação:
- As Receitas Realizadas estão demonstradas por seus valores líquidos (abatidas as deduções das transferências constitucionais e legais).

O mesmo Relatório de Instrução (DOC 04) demonstra que, sob a ótica das despesas liquidadas, o resultado é superavitário em R$ 563.365,01, correspondente a 0,50% das receitas realizadas.

Informamos, por fim, que o município, em face da pandemia da COVID-19, convalidou, em 2021 (Decreto 6.324/2021), os efeitos do Decreto 6.073/2020, que dispôs sobre o estado de calamidade pública/emergência, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LRF

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (DOC 05 - RGF).

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

As despesas com pessoal, nos últimos quadrimestres, se comportaram como segue:

Período	Ago 2020	Dez 2020	Abr 2020	Ago 2021
% Permitido Legal	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
Gasto Informado	R$ 79.919.100,77	R$ 73.136.634,31	R$ 76.057.246,58	R$ 74.956.359,96
Inclusões da Fiscalização	R$ 6.076.606,54	R$ 6.207.728,72	R$ 7.766.833,94	R$ 7.525.199,67
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R$ 85.995.707,31	R$ 79.344.363,03	R$ 83.824.080,52	R$ 82.481.559,63
Receita Corrente Líquida	R$ 154.449.336,12	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R$ 154.449.336,12	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82
% Gasto Informado	51,74%	48,08%	49,00%	44,60%
% Gasto Ajustado	**55,68%**	**52,16%**	**54,00%**	**49,08%**

Fonte:

- Relatório de Instrução do Sistema Audesp (DOC 04).
- Inclusões da Fiscalização: despesas com o Cismetro[1] - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (DOC 04.1), do qual o Município faz parte, decorrente da contratação de plantões e outros procedimentos médicos, conforme discorreu a Fiscalização no relatório do 1º quadrimestre (Evento 18 destes autos).

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal, no 2º quadrimestre do exercício analisado, não superou o limite previsto no art. 20, III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

[1] Assim calculadas:

	Despesas Cismetro	12 meses
3º quadr 2019	1.801.669,66	
1º quadr 2020	2.524.770,05	
2º quadr 2020	1.750.166,83	6.076.606,54
3º quadr 2020	1.932.791,84	6.207.728,72
1º quadr 2021	4.083.875,27	7.766.833,94
2º quadr 2021	1.508.532,56	7.525.199,67

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

B.1.2.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,91%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	25,19%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	24,61%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	101,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	94,59%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	91,83%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	93,10%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	89,52%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	86,75%

Fontes:

- Relatórios “Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino” e “Aplicação com Recursos do FUNDEB”, ambos do Sistema Audesp (DOC 06).

Os percentuais das despesas empenhadas do FUNDEB, superiores a 100%, são reflexos dos empenhos estimados e os globais, bastante naturais no início do exercício.

Cumpre-nos destacar que a Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão parcial das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

Das medidas informadas, destacamos: revezamento de turmas para adequação do espaço físico aos protocolos sanitários; aulas “on line”; adoção de material impresso (DOC 03, questões 20 a 20.2.1.1).

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	22,24%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	20,48%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	19,80%

Fonte:

- Relatório “Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde” do Sistema Audesp (DOC 07).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da origem e os prestados ao Sistema Audesp.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/ materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre, considerando-se o quanto já apontado no relatório de contas de 2020 concluído no início deste semestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos o atendimento à Lei Orgânica e Instruções deste Tribunal, excetuando-se, todavia, conforme consta do DOC 08, que o órgão encaminhou, intempestivamente, documentação eletrônica do Sistema Audesp.

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.3. OBRAS PARALISADAS: existência de obra paralisada desde outubro/2020;

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO: déficit orçamentário apurado sob a ótica das despesas empenhadas;

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: remessa intempestiva de documentação eletrônica do Sistema Audesp.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.10 - Araras, 05 de novembro de 2021.

ADRIANO MOLINARI FRÍTOLI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ADRIANO MOLINARI FRITOLI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IGWU-26E0-59ZD-LD2D

PROCESSO: **00006765.989.20-7**
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Senhor Diretor da Unidade Regional de Araras,

Vistos,

Manifestando-me de acordo com o informado pelo Senhor Agente da Fiscalização, encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR.10.4 (Araars), 10 de novembro de 2021.

SANDRO ROBERTO MILANI
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRO ROBERTO MILANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-IIA0-FXV8-54D4-4660

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Servimo-nos do presente para cientificar-lhe que o relatório de nossa inspeção, referente à análise dos dados do 2º quadrimestre de 2021, encontra-se disponível para conhecimento, por meio da WEB, no processo eletrônico supramencionado.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-10-Araras, em 10 de novembro de 2021.

PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-ILNX-LDKH-79TO-F0Q2

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Cuida o processo das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis relativas ao exercício de 2021.

O relatório da fiscalização parcial, compreendendo o período de maio a agosto de 2021 (segundo quadrimestre), encontra-se juntado ao presente, tendo apontado as ocorrências relacionadas no item Conclusão.

Reportamos que o Responsável pelas contas em apreço, dentro do período analisado, tomou conhecimento da inspeção realizada, sendo cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 10 de novembro de 2021.

Paulo César Silva Alvarenga
Diretor Técnico de Divisão
UR-10-Araras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR SILVA ALVARENGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-ILNU-B439-5A5Z-4DUW

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2

Ciente do **Relatório da Fiscalização - 2º Quadrimestre - 2021.**

Cumpre registrar que a matéria constará de item específico do Relatório da Fiscalização referente às contas do exercício de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Diante da cientificação do responsável, retornem os autos à Unidade de fiscalização para prosseguimento da instrução.

GCARC, 10 de novembro de 2021.

SILVIA MONTEIRO
SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-INVE-7CXH-5WBC-3G3W

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR-10

Araras, 19 de abril de 2022

Ofício nº 137/2022 – TCE-SP.GDUR-10

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2021, objeto do Processo n.º **TC-006765.989.20-7**, na conformidade das Instruções vigentes.

- Danilo Ribeiro da Silva **Matrícula: 5353**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Silva Alvarenga
Diretor da Unidade Regional de Araras

Exmo. Sr.
José Adinan Ortolan
DD. Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Cordeirópolis - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFX-GK19-7767-5AGS

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ANÁLISES ANUAIS ELETRÔNICAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	12/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

CONTAS ANUAIS

1 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 195.785.616,83	R$ 205.176.833,44	4,80%	115,66%
Receitas de Capital	R$ 4.372.317,11	R$ 4.372.317,11	0,00%	2,46%
Deduções da Receita	R$ -22.765.000,00	R$ -32.156.185,88	41,25%	-18,13%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 177.392.933,94**	**R$ 177.392.964,67**	0,00%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 177.392.933,94**	**R$ 177.392.964,67**		100,00%
		R$ 30,73		0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 152.246.941,65	R$ 152.245.155,20	0,00%	84,89%
Despesas de Capital	R$ 21.854.198,99	R$ 21.854.119,61	0,00%	12,19%
Reserva de Contingência	R$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R$ 4.603.333,30	R$ 4.600.000,00	0,07%	2,56%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 541.262,24		0,30%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 1.195.000,00	R$ 1.180.000,00	1,26%	0,66%
Subtotal das Despesas	**R$ 179.899.473,94**	**R$ 179.338.012,57**	0,31%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 179.899.473,94**	**R$ 179.338.012,57**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 561.461,37	0,31%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -1.945.047,90	-1,10%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	**Resultado**	**Percentual**
2020	Superátiv/Déficit de	0,42%
2019	Superátiv/Déficit de	3,16%
2018	Superátiv/Déficit de	-3,41%

202020192018O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -1,10% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

1.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 202.785.616,83	R$ 212.322.137,15	4,70%	115,06%
Receitas de Capital	R$ 4.372.317,11	R$ 4.372.317,11	0,00%	2,37%
Deduções da Receita	R$ -22.765.000,00	R$ -32.156.185,88	41,25%	-17,43%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 250.000,00	R$ 0,00	-100,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 184.642.933,94**	**R$ 184.538.268,38**		
Op.de Crédito - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Receitas Orçam.	**R$ 184.642.933,94**	**R$ 184.538.268,38**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Receitas		**R$ 184.538.268,38**		
Resultado da Execução Orçamentária/Financeira da Receita		R$ -104.665,56	-0,06%	-0,06%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado		R$ -104.665,56	-0,06%	-0,06%

Despesas	FixaçãoFinal	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 164.229.433,48	R$ 164.083.985,80	0,09%	88,11%
Despesas de Capital	R$ 22.151.707,16	R$ 22.150.576,64	0,01%	11,89%
Reserva de Contingência	R$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	**R$ 186.381.140,64**	**R$ 186.234.562,44**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Amort.da Dívida - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Despesas	**R$ 186.381.140,64**	**R$ 186.234.562,44**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Despesas		**R$ 186.234.562,44**		
Resultado da Execução Orçamentária da Despesa		R$ 146.578,20	0,08%	0,08%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Despesa Ajustado		R$ 146.578,20	0,08%	0,08%

Resultado Geral da Execução Orçamentária/Financeira:	**Receita Arrecadada**	R$ 184.538.268,38	
	Despesa Executada	R$ 186.234.562,44	
	Déficit/Superávit	R$ -1.696.294,06	-0,92%
Resultado Geral da Exec. Orçamentária/Financeira Ajustado:	**Receita Arrecadada Ajustada**	R$ 184.538.268,38	
	Despesa Executada Ajustada	R$ 186.234.562,44	
	Déficit/Superávit Ajustado	R$ -1.696.294,06	-0,92%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	**Resultado**	**Percentual**
2020	Superátiv/Déficit de	-0,20%
2019	Superátiv/Déficit de	5,23%
2018	Superátiv/Déficit de	-6,38%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no exercício, correspondendo a -0,92% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

2 - Assunto de Fiscalização: PERSPECTIVA B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

2.1 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DOS RESULTADOS

2.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ATUAL (ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Receita Tributária Ampliada		
	2020	**2021**
Receita tributária municipal		
Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	R$ 24.297.943,88	R$ 28.521.611,81
Taxas	R$ 351.742,18	R$ 1.057.833,01
Contribuições de Melhoria	R$ 0,00	R$ 296.367,55
Contribuição de Iluminação Pública	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas de transferências		
FPM	R$ 21.539.628,07	R$ 26.960.099,22
ITR	R$ 233.633,08	R$ 257.143,97
ICMS	R$ 77.798.020,81	R$ 104.450.232,65
IPVA	R$ 5.163.969,27	R$ 5.906.621,93
IPI/Exportação	R$ 588.180,52	R$ 781.621,89
CIDE	R$ 28.484,13	R$ 17.995,47
IOF-Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 130.001.601,94	R$ 168.249.527,50

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos a Receita Tributária Ampliada para o exercício ora analisado e o anterior, em atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

2.1.2 - TRANSFERÊNCIAS ÀS CÂMARAS DOS VEREADORES

Valor duodécimos repassado à Câmara	R$ 4.600.000,00
Valor duodécimos devolvido pela Câmara	R$ 541.262,24
Valor utilizado pela Câmara	R$ 4.058.737,76
Despesas com Inativos	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 4.058.737,76**
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R$ 130.001.601,94
Percentual resultante	**3,12%**

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,12%. Esta valor deve ser comparado com o limite estabelecido, conforme o artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.1.3 - RENÚNCIA DE RECEITA

Previsão Inicial	R$ 0,00
Previsão Atualizada	R$ 0,00
Realização	R$ 0,00

No quadro anterior segue a contabilização da renúncia de receita, originária da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício em exame. Observa-se que não houve a previsão de renúncia de receita ou sua realização no decorrer do exercício. Estes valores devem estar em acordo com a legislação aprovada, em especial o artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF.

Fonte dos dados: os valores informados foram extraídos das seguintes contas contábeis, dos balancetes mensais enviados: 5.2.1.1.2.02.00 e 6.2.1.3.2.00.00.

2.1.4 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Repasse	Valor Bruto	Deduções	Valor Líquido	Consulta Sefaz/STN	%V
FPM	R$ 26.960.099,22	R$ 4.980.853,07	R$ 21.979.246,15	R$ 21.979.246,15	0,00%
ITR	R$ 257.143,97	R$ 51.428,72	R$ 205.715,25	R$ 205.715,25	0,00%
L.C. 87/96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
ICMS	R$ 104.450.232,65	R$ 20.890.046,31	R$ 83.560.186,34	R$ 83.560.186,15	0,00%
IPVA	R$ 5.906.621,93	R$ 1.306.250,50	R$ 4.600.371,43	R$ 5.583.003,23	5,80%
IPI	R$ 781.621,89	R$ 156.324,40	R$ 625.297,49	R$ 625.297,49	0,00%
FUNDEB	R$ 19.508.961,15	R$ 0,00	R$ 19.508.961,15	R$ 19.508.961,15	0,00%
CIDE	R$ 17.995,47	R$ 0,00	R$ 17.995,47	R$ 17.995,47	0,00%
Royalties	R$ 544.668,58	R$ 0,00	R$ 544.668,58	R$ 544.668,58	0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

O quadro traz a contabilização das receitas, originárias da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício ora examinado. Os valores informados pelos municípios foram comparados com os valores disponíveis nos sítios oficiais do Governo Federal e Estadual. Caso as diferenças encontradas sejam apontadas em relatório, recomenda-se a comprovação dos fatos pelos sites oficiais da STN ou SEFAZ, conforme o caso, pois estas são as fontes primárias da informação.
Links para acesso:
http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::NO:RP%2C1::
https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx

3 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO FINANCEIRO

3.1 - SALDO DO EXERCÍCIO X SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nomenclatura	2020	2021
Saldo do exercício anterior - A	R$ 16.127.339,45	R$ 10.391.800,80
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo do exercício anterior ajustado - D = A + B - C	R$ 16.127.339,45	R$ 10.391.800,80
(+) Resultado das Movimentações Orçamentárias - E	R$ 7.007.384,88	R$ 3.293.689,86
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Res. das Mov. Orçam. Ajustadas - H = E + F - G	R$ 7.007.384,88	R$ 3.293.689,86
(+) Resultado das Movimentações Extra-Orçamentárias e das Transferências Financeiras - I	R$ -12.742.923,53	R$ -7.436.140,32
(+) Inclusões da Fiscalização - J	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - K	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Res. das Mov. Extra-orçam. e Trans. Fin. Ajustadas - L = I + J + K	R$ -12.742.923,53	R$ -7.436.140,32
= Saldo para o Exercício Seguinte - M = A + E + I	R$	R$

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

	10.391.800,80	6.249.350,34
= Saldo para o Exercício Seguinte Ajustado - N = D + H + L	R$ 10.391.800,80	R$ 6.249.350,34
Variação do Disponível	R$ -5.735.538,65	R$ -4.142.450,46
Variação do Disponível Ajustada - O = N - D	R$ -5.735.538,65	R$ -4.142.450,46
Saldo Final do Ativo Disponível	R$ 10.391.800,80	R$ 6.249.350,34

Com base nas informações enviadas pela origem, constatamos que a variação negativa no ativo disponível ajustada do órgão no exercício ocorreu, principalmente, em função do resultado não operacional negativo obtido pelo confronto das movimentações extra-orçamentárias no período. Verifica-se que houve coerência nas movimentações demonstradas no balanço financeiro, tendo em vista a igualdade entre o saldo para o exercício seguinte ajustado e o saldo final do ativo disponível, demonstrada no quadro acima/anterior.

Em relação à Variação do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

4 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

4.1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL

Nomenclatura	2020	2021
Disponível - A	R$ 10.391.800,80	R$ 6.249.350,34
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Disponível ajustado - D = A + B - C	R$ 10.391.800,80	R$ 6.249.350,34
Passivo Circulante - E	R$ 7.589.493,90	R$ 11.210.524,38
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Circulante Ajustado - H = E + F - G	R$ 7.589.493,90	R$ 11.210.524,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível	R$ 1,37	R$ 0,56
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível Ajustada = D/H	R$ 1,37	R$ 0,56

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 0,56 para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

4.2 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

Nomenclatura	2020	2021
Ativo Financeiro - A	R$ 10.537.214,09	R$ 6.264.031,60
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Financeiro Ajustado - D = A + B - C	R$ 10.537.214,09	R$ 6.264.031,60
Passivo Financeiro - E	R$ 7.589.493,90	R$ 5.232.426,49
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Financeiro Ajustado - H = E + F - G	R$ 7.589.493,90	R$ 5.232.426,49
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo	R$ 1,39	R$ 1,20
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo Ajustada = D/H	R$ 1,39	R$ 1,20

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 1,20 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

4.3 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO E LONGO PRAZO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Nomenclatura	2020	2021
Ativo Circulante - A	R$ 11.101.588,63	R$ 7.023.156,70
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Circulante Ajustado - D = A + B -C	R$ 11.101.588,63	R$ 7.023.156,70
Ativo Realizável a Longo Prazo - E	R$ 40.001.059,50	R$ 42.805.341,66
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Realizado a Longo Prazo Ajustado - H = E + F - G	R$ 40.001.059,50	R$ 42.805.341,66
Passivo Circulante - I	R$ 7.589.493,90	R$ 11.210.524,38
(+) Inclusões da Fiscalização - J	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - K	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Circulante Ajustado - L = I + J + K	R$ 7.589.493,90	R$ 11.210.524,38
Passivo Exigível a Longo Prazo - M	R$ 27.582.558,58	R$ 25.928.312,90
(+) Inclusões da Fiscalização - N	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Exclusões da Fiscalização - O	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo Ajustado - P = M + N - O	R$ 27.582.558,58	R$ 25.928.312,90
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo	R$ 1,45	R$ 1,34
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo Ajustada = (D+H)/(L+P)	R$ 1,45	R$ 1,34

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida, existe R$ 1,34 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

4.4 - RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL			
Resultados	2020	2021	**AH %**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Financeiro	R$ 2.947.720,19	R$ 1.031.605,11	65,00%
Econômico	R$ 7.253.820,46	R$ 11.897.599,74	64,02%
Patrimonial	R$ 132.585.167,09	R$ 143.304.366,83	8,08%

5 - Assunto de Fiscalização: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL

Nomenclatura	2020	2021
Resultado das Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária - A	R$ 15.809.292,61	R$ 28.702.473,05
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Res. Var. Patr.Res. da Exec. Orç. Ajustado - D = A + B - C	R$ 15.809.292,61	R$ 28.702.473,05
Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária - E	R$ -8.555.472,15	R$ -16.804.873,31
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Res. Var. Patr. Indep. da Exec.Orç. Ajustado - H = E + F - G	R$ -8.555.472,15	R$ -16.804.873,31
Resultado Patrimonial = A + E	R$ 7.253.820,46	R$ 11.897.599,74
Resultado Patrimonial Ajustado - I = D + H	R$ 7.253.820,46	R$ 11.897.599,74

O superávit econômico obtido no exercício, apurado com base nos dados enviados pela origem, ocorreu, principalmente, em função do resultado positivo ajustado obtido no confronto entre as Variações Patrimoniais Ativas e Passivas Resultantes da Execução Orçamentária.
Em relação ao Resultado Patrimonial Ajustado apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

6 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA DE CURTO PRAZO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

6.1 - RESUMO DA DÍVIDA - CP

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 6.746.533,32	R$ 3.227.470,31	R$ 0,00	R$ 9.974.003,63
Restos a Pagar Não Processados	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00
Consignações	R$ 826.241,88	R$ 13.454.888,43	R$ 13.456.112,91	R$ 825.017,40
Depósitos	R$ 1.285,11	R$ 16.537,01	R$ 16.283,34	R$ 1.538,78
Outros*	R$ 15.433,59	R$ 195.372.442,99	R$ 188.231.378,69	R$ 7.156.497,89
Total	R$ 7.589.493,90	R$ 213.249.738,74	R$ 201.703.774,94	R$ 19.135.457,70
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total Ajustado	R$ 7.589.493,90	R$ 213.249.738,74	R$ 201.703.774,94	R$ 19.135.457,70

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a pagar Processados (6.3.2*) - Restos a Pagar Não Processados Liquidados (6.3.1.3.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.1.02.00 + 2.1.8.8.1.03.00 + 2.1.8.8.1.04.00 + 2.1.8.8.2.02.00 + 2.1.8.8.2.03.00 + 2.1.8.8.2.04.00 + 2.1.8.8.1.01.00 + 2.1.8.8.2.01.00)

6.2 - RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Processados	R$ 6.746.533,32	R$ 3.227.470,31	R$ 0,00	R$ 9.974.003,63	47,84%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Processados Ajustados	R$ 6.746.533,32	R$ 3.227.470,31	R$ 0,00	R$ 9.974.003,63	47,84%
Não Processados	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00	100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Não Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00	100,00%
Total	R$ 6.746.533,32	R$ 4.405.870,31	R$ 0,00	R$ 11.152.403,63	65,31%
Total Ajustado	R$ 6.746.533,32	R$ 4.405.870,31	R$ 0,00	R$ 11.152.403,63	65,31%

Pela análise efetuada com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 65,31% no montante dos Restos a pagar em relação ao exercício anterior.

6.3 - EXIGÍVEL

Exigível	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R$ 3.730.257,52	R$ 99.829.559,65	R$ 97.566.608,74	R$ 5.993.208,43	60,66%
Empréstimos e financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 3.746.269,08	R$ 3.746.269,08	R$ 0,00	0,00%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 3.027.109,39	R$ 67.264.602,47	R$ 65.900.952,09	R$ 4.390.759,77	45,05%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 1.997.335,48	R$ 1.997.335,48	R$ 0,00	0,00%
Provisões a Curto					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 832.126,99	R$ 38.075.525,56	R$ 38.081.096,37	R$ 826.556,18	-0,67%
Total	R$ 7.589.493,90	R$ 210.913.292,24	R$ 207.292.261,76	R$ 11.210.524,38	47,71%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total Ajustado	R$ 7.589.493,90	R$ 210.913.292,24	R$ 207.292.261,76	R$ 11.210.524,38	47,71%

Pela análise efetuada, com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 47,71% no total do grupo Exigível em relação ao exercício anterior.

7 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA ATIVA

7.1 - RESUMO GERAL

	2019	2020	2021	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	R$ 104.374.873,20	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	5,35%
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	R$ 104.374.873,20	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	5,35%
Recebimentos - E	R$ 1.220.128,41	R$ 908.874,98	R$ 2.143.567,15	135,85%
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Recebimentos Ajustados - H = E + F - G	R$ 1.220.128,41	R$ 908.874,98	R$ 2.143.567,15	135,85%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Cancelamentos - I	R$ 84.667.221,17	R$ 3.422.639,34	R$ 4.035.092,87	17,89%
(+) Inclusões da Fiscalização - J	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - K	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Cancelamentos Ajustados - L = I + J - K	R$ 84.667.221,17	R$ 3.422.639,34	R$ 4.035.092,87	17,89%
Valores não recebidos - M = A - E - I	R$ 18.487.523,62	R$ 33.623.765,61	R$ 33.806.321,21	0,54%
Valores não recebidos Ajustados - N = D - H - L	R$ 18.487.523,62	R$ 33.623.765,61	R$ 33.806.321,21	0,54%
Inscrição/Atualização da Dívida (análise 2013 em diante) - O	R$ 19.467.756,31	R$ 6.361.215,62	R$ 8.999.020,45	41,47%
(+) Inclusões da Fiscalização - P	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - Q	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Inscrições/Atualização da Dívida Ajustadas - R = O + P - Q	R$ 19.467.756,31	R$ 6.361.215,62	R$ 8.999.020,45	41,47%
Atualização da Dívida - (análise até 2012) - S	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Não se aplica
(+) Inclusões da Fiscalização - T	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - U	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Atualização da Dívida Ajustada - V = S + T - U	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Não se aplica
Saldo Final da Provisão para Perdas - X	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - Z	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - AA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Final Prov. p/ Perdas Ajustado - AB = X + Z - AA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Saldo Final da Dívida Ativa - AC = M+ O + S - X	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	R$ 42.805.341,66	7,05%
Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado - AD = N + R - V - AB	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	R$ 42.805.341,66	7,05%

Com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 7,05% no montante da Dívida Ativa, em relação ao exercício anterior.

7.2 - EFICIÊNCIA NO RECEBIMENTO

	2019	2020	2021	AH%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	R$ 104.374.873,20	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	5,35%
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	R$ 104.374.873,20	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	5,35%
Recebimentos - E	R$ 1.220.128,41	R$ 908.874,98	R$ 2.143.567,15	135,85%
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Recebimentos Ajustados - H = E + F - G	R$ 1.220.128,41	R$ 908.874,98	R$ 2.143.567,15	135,85%
AV % - E/A * 100	1,17%	2,39%	5,36%	150,00%
AV % Ajustada - H/D * 100	1,17%	2,39%	5,36%	150,00%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de arrecadação em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 5,36%.

7.3 - NÍVEL DE CANCELAMENTO

	2019	2020	2021	AH %
Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	R$ 104.374.873,20	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	5,35%
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	R$ 104.374.873,20	R$ 37.955.279,93	R$ 39.984.981,23	5,35%
Cancelamentos - E	R$ 84.667.221,17	R$ 3.422.639,34	R$ 4.035.092,87	17,89%
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Cancelamentos Ajustados - H = E + F - G	R$ 84.667.221,17	R$ 3.422.639,34	R$ 4.035.092,87	17,89%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

AV % - I = E/A * 100	81,12%	9,02%	10,09%	11,11%
AV % Ajustada - J = H/D * 100	81,12%	9,02%	10,09%	11,11%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de cancelamento em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 10,09%.

8 - Assunto de Fiscalização: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS

8.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Receita Prevista Atualizada	R$ 199.327.146,32	R$ 177.392.933,94	R$ 21.934.212,38
Total Receita Arrecadada	R$ 177.392.964,67	R$ 177.392.964,67	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 174.101.140,64	R$ 174.101.140,64	R$ 0,00
Total Despesa Empenhada	R$ 174.099.274,81	R$ 174.099.274,81	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço orçamentário informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, constatamos a existência de divergência conforme indicado no quadro demonstrativo acima/anterior.

Tal qual o Comunicado SDG n.º 34, de 2009, as divergências apuradas denotam falha grave, eis que a Prefeitura não atende aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64).

8.2 - BALANÇO FINANCEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Balanço Financeiro	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 10.391.800,80	R$ 10.391.800,80	R$ 0,00
Total Receita Orcamentária	R$ 177.392.964,67	R$ 177.392.964,67	R$ 0,00
Total Despesa Orçamentária	R$ 174.099.274,81	R$ 174.099.274,81	R$ 0,00
Saldo Exerc. Atual	R$ 6.249.350,34	R$ 6.249.350,34	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Financeiro informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Ativo Financeiro	R$ 6.264.031,60	R$ 6.264.031,60	R$ 0,00
Total Ativo Permanente	R$ 175.357.572,51	R$ 175.357.572,51	R$ 0,00
Total Passivo Financeiro	R$ 5.232.426,49	R$ 5.232.426,49	R$ 0,00
Total Passivo Permanente	R$ 33.084.810,79	R$ 33.084.810,79	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Patrimonial informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrações de Var. Patrimoniais	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Variações Ativas	R$ 225.244.355,73	R$ 225.244.355,73	R$ 0,00
Total Variações Passivas	R$ 213.346.755,99	R$ 213.346.755,99	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Resultado Econômico	R$ 11.897.599,74	R$ 11.897.599,74	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.5 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O FINANCEIRO

Dados extraídos do Balanço Financeiro	
Variações Ativas	**Valores**
Transf. Financeiras Recebidas	R$ 0,00
RP Inscritos	R$ 4.405.870,31
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 13.471.425,44
Outras Mov. Extra	R$ 49.642.433,41
Total (A)	**R$ 67.519.729,16**
Variações Passivas	**Valores**
Transf. Financeiras Concedidas	R$ 5.780.000,00
RP Pagos	R$ 0,00
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 13.472.396,25
Outras Mov. Extra	R$ 55.703.473,23
Total (B)	**R$ 74.955.869,48**

Dados extraídos do Balanço Patrimonial	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 2.947.720,19
Ativo Financeiro	R$ 10.537.214,09
Passivo Financeiro	R$ 7.589.493,90

Dados extraídos do Anexo 14A	
Variação do Ativo financeiro Excluindo o Caixa, Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Ativo Financeiro Atual	R$ 14.681,26
Ativo Financeiro Anterior	R$ 145.413,29
Variação Ativa - Total (C)	**R$ -130.732,03**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Variação do Passivo Financeiro	
Passivo Financeiro Atual	R$ 5.232.426,49
Passivo Financeiro Anterior	R$ 7.589.493,90
Variação Passiva - Total (D)	**R$ -2.357.067,41**
Dados extraídos do Balancete Contábil	
Variação das Contas Patrimoniais do Grupo Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Movimento de débito	R$ 0,00
Movimento de crédito	R$ 0,00
Variação Líquida - Total (E)	**R$ 0,00**

Influência do Resultado Orçamentário sobre o Resultado Financeiro	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 2.947.720,19
(+) Ajustes por Variações Ativas (A+C)	R$ 67.388.997,13
(-) Ajustes por Variações Passivas (B+D+E)	R$ 72.598.802,07
Resultado Financeiro do Exercício Anterior - Ajustado	**R$ -2.262.084,75**
(+/-) Resultado Orçamentário do Exercício	R$ 3.293.689,86
Resultado Financeiro do Exercício	**R$ 1.031.605,11**
Resultado Financeiro do exercício em exame	R$ 1.031.605,11
Diferença apurada	**R$ 0,00**

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

8.6 - CONSISTÊNCIA DO SALDO PATRIMONIAL

Variação da conta Restos a Pagar Não Processados (**)	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 0,00
Saldo Exerc. Atual	R$ 1.178.400,00
Total B	**R$ -1.178.400,00**

(**) Dados extraídos do Anexo 14A do Balanço Patrimonial - Isolado

Variação do Patrimonio Líquido - C (***)	
Total do Patrimônio Líquido Atual	R$ 144.482.766,83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

(-) Total do Patrimônio Líquido Anterior	R$ 132.585.167,09
+/- Resultado Patrimonial do Exercício (****)	R$ 11.897.599,74
Total C	**R$ 0,00**

(***) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP (Isolado)
(****) O objetivo aqui é excluir o efeito do resultado patrimonial na variação do PL, para apurar as movimentações que não afetaram este resultado.

Apuração da Consistência (*****)	
Saldo Patrimonial Exerc. Anterior	R$ 132.585.167,09
Resultado econômico Atual	R$ 11.897.599,74
Variação do Patrimônio líquido (C)	R$ 0,00
(+/-) Variação da conta RPNP (B)	R$ -1.178.400,00
(=) Saldo Patrimonial Atual Apurado	**R$ 143.304.366,83**
Saldo Patrimonial apurado no B. Patrimonial	**R$ 143.304.366,83**
Diferença	**R$ 0,00**

(*****) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP - Isolado

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

9 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

9.1 - META DE RECEITA

	Valores
LDO - Meta de Receita Prevista - I	R$ 156.476.000,00
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - II	R$ 181.203.142,42
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - Ajustada - III	R$ 181.203.142,42
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - IV	R$ 181.348.476,86

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - Ajustada - V	R$ 181.348.476,86	
Diferença (II - I)	R$ 24.727.142,42	15,80%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ 24.727.142,42	15,80%
Diferença (IV - I)	R$ 24.872.476,86	15,90%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 24.872.476,86	15,90%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Previsão da Receita na LOA é superior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na arrecadação da Receita é superior a estabelecida na LDO.

9.2 - META DE DESPESA

	Valores	
LDO - Meta de Despesa Fixada - I	R$ 156.476.000,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - II	R$ 179.237.558,33	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - Ajustado - III	R$ 179.237.558,33	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - IV	R$ 177.853.955,10	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - Ajustada - V	R$ 177.853.955,10	
Diferença (II - I)	R$ 22.761.558,33	14,55%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ 22.761.558,33	14,55%
Diferença (IV - I)	R$ 21.377.955,10	13,66%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 21.377.955,10	13,66%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Fixação Atualizada da Despesa na LOA é superior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Realização da Despesa na LOA é superior a estabelecida na LDO.

9.3 - META DE RESULTADO PRIMÁRIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

	Valores	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO - I	R$ 1.950.000,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - II	R$ 1.965.584,09	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - Ajustado - III	R$ 1.965.584,09	
Resultado Primário Realizado no Exercício - IV	R$ 3.494.521,76	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Resultado Primário Realizado no Exercício - Ajustada - V	R$ 3.494.521,76	
Diferença (II - I)	R$ 15.584,09	0,79%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ 15.584,09	0,79%
Diferença (IV - I)	R$ 1.544.521,76	44,20%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 1.544.521,76	44,20%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário Prevista na LOA é superior à estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário, obtida com dados da receita arrecadada e da despesa realizada no exercício em exame, é superior à estabelecida na LDO.

9.4 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Nomenclatura	Valores	
RCL - I	R$ 178.809.761,71	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 178.809.761,71	
Operações de Crédito (exceto ARO) - V	R$ 2.980.561,03	1,67%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 2.980.561,03	1,67%
Limite Legal		16,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos o cumprimento do limite previsto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

9.5 - ANÁLISE DA CONCESSÃO DE GARANTIAS

Nomenclatura	Valores	
RCL - I	R$ 178.809.761,71	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 178.809.761,71	
Concessão de Garantias- V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Concessão de Garantias - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		22,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite limite previsto no Inciso I, do artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado.

9.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL

Nomenclatura	Valores
Operações de Crédito (exceto ARO) - I	R$ 2.980.561,03
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00
Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 2.980.561,03
Despesas de Capital Liquidadas - V	R$ 21.002.176,64
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00
(+) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 21.002.176,64
Resultado Apurado - I - V	R$ -18.021.615,61
Resultado Apurado Ajustado - IV - VIII	R$ -18.021.615,61

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite previsto no inc. III do art. 167 da CF/88.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

9.7 - DESPESA DE PESSOAL

Período	12/2020	04/2021	08/2021	12/2021
% Permitido Legal	54,0000%	54,0000%	54,0000%	54,0000%
Gastos - A	R$ 73.136.634,31	R$ 76.057.246,58	R$ 74.956.359,96	R$ 84.589.903,38
(+) Inclusões da Fiscalização - B				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C				R$ 0,00
Gastos Ajustados -D				R$ 84.589.903,38
RCL -E	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82	R$ 178.809.761,71
(+) Inclusões da Fiscalização - F				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G				R$ 0,00
RCL Ajustada - H				R$ 178.809.761,71
% Gasto = A/E	48,0752%	48,9957%	44,6043%	47,3072%
% Gasto Ajustado = D/H				47,3072%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o Percentual Legal Permitido.

10 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

10.1 - QUADRO GERAL

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Receitas	R$ 166.877.331,47
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	R$ 166.877.331,47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

FUNDEB - RECEITAS		
Retenções	R$ 27.384.903,00	
Transferências recebidas	R$ 19.508.961,15	
Receitas de aplicações financeiras	R$ 18.813,31	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	R$ 19.527.774,46	
FUNDEB - DESPESAS		
Despesas com Magistério	R$ 18.524.166,78	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (60%)	R$ 0,00	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 60%)	R$ 18.524.166,78	94,86%
Demais Despesas	R$ 1.003.607,68	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (40%)	R$ 0,00	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 40%)	R$ 1.003.607,68	5,14%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO		
Educação Básica (exceto FUNDEB)	R$ 18.740.960,15	
(+) FUNDEB Retido	R$ 27.384.903,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	R$ 484,20	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	R$ 0,00	
Aplicação até 31.12.2021 (artigo 212, CF)	R$ 46.125.378,95	27,64%
(+) FUNDEB-Parcela da retenção: 31.12.2021 Aplicado 1º trim/	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.	R$ 0,00	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB	R$ 0,00	
Aplicação Final na Educação Básica	R$ 46.125.378,95	27,64%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Planejamento Atualizado do Ensino		
Receita Prevista Atualizada	R$ 167.881.034,66	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 47.154.290,52	
Índice Apurado	28,09%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em Ensino foi de 27,64%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 212 da CF.

11 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

11.1 - QUADRO GERAL

	Valores	
Receitas de impostos*	R$ 164.821.498,67	
Ajustes da Fiscalização	R$ 0,00	
Total das Receitas	R$ 164.821.498,67	
Total das Despesas empenhadas com Recursos Próprios	R$ 33.958.613,99	
(+/-)Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2021	R$ 0,00	
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde	R$ 33.958.613,99	20,60%
Planejamento Atualizado da Saúde		
Receita Prevista Atualizada	R$ 165.825.201,86	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 33.958.754,29	
Índice Apurado	20,48%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em ações e serviços de saúde foi de 20,60%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

11.2 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Restos a Pagar Processados (Exercício em exame e anteriores)	Restos a Pagar Não Processados (Exercício em exame e anteriores)	Disponibilidade de Recursos (Exercício em exame)	Saldo para cobertura RP Processados	Saldo para cobertura RP Não Processados
R$ -194.054,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 194.054,56	R$ 0,00

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores totais acima, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Complementar nº 141/2012, com detalhamento em demonstrativo específico.

12 - Assunto de Fiscalização: PRECATÓRIOS

12.1 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

	Valores	
Dotação Atualizada	R$ 0,00	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Dotação Atualizada Ajustada - I	R$ 0,00	
Crédito Utilizado	R$ 3.527.913,88	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Crédito Utilizado Ajustado	R$ 3.527.913,88	0,00%
Pago	R$ 3.527.913,88	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Pago Ajustado	R$ 3.527.913,88	0,00%

Pela análise efetuada com base nos dados encaminhados pela origem, o montante do Crédito orçamentário utilizado com Precatórios no exercício representou 0,00% da Dotação Atualizada do Exercício, e o montante pago de Precatórios no exercício representou 0,00% da Dotação Atualizada do Exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

12.2 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NO PASSIVO DE CURTO E LONGO PRAZO

	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 18.366.231,95	R$ 11.209.734,06	R$ 7.156.497,89	100,00%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 0,00	R$ 18.366.231,95	R$ 11.209.734,06	R$ 7.156.497,89	100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Curto Prazo Ajustado	R$ 0,00	R$ 18.366.231,95	R$ 11.209.734,06	R$ 7.156.497,89	100,00%
Longo Prazo	R$ 4.228.875,99	R$ 0,00	R$ 4.228.875,99	R$ 0,00	-100,00%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 4.228.875,99	R$ 0,00	R$ 4.228.875,99	R$ 0,00	-100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Longo Prazo - Ajustado	R$ 4.228.875,99	R$ 0,00	R$ 4.228.875,99	R$ 0,00	-100,00%
Total	R$ 4.228.875,99	R$ 18.366.231,95	R$ 15.438.610,05	R$ 7.156.497,89	69,23%
Total Ajustado	R$ 4.228.875,99	R$ 18.366.231,95	R$ 15.438.610,05	R$ 7.156.497,89	69,23%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que houve um aumento de 69,23% no total do grupo da Dívida com Precatórios em relação ao saldo do exercício anterior.

12.3 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo Período Seguinte	AH%
		Pagos	Cancelados			
Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Não Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Não Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total Ajustado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que no exercício não houve registro de Precatórios inscritos em Restos a Pagar.

13 - Assunto de Fiscalização: RECURSOS VINCULADOS

13.1 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Nomenclatura	2021
Saldo do exercício anterior (31/12) - A	R$ 0,00
Rendimentos de aplicações financeiras - B	R$ 321,17
Valor arrecadado - C	R$ 17.995,47
Retenção de 1% para o PASEP - D	R$ 0,00
Valor disponível líquido da CIDE - E = A + B + C - D	R$ 18.316,64

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Valor aplicado contabilizado - F	R$ 27.496,28
Saldo contabilizado em 31/12 do exercício em exame - G	R$ 0,00
Saldo apurado conforme dados acima - H = A + B + C - F	R$ -9.179,64
Diferença entre valor contabilizado e valor apurado - I = G - H	R$ 9.179,64

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos diferença entre o valor contabilizado ao final do exercício e o calculado registrado nas diversas contas contábeis da entidade.

Fonte dos dados: contas contábeis 1.1.1 (contas analíticas neste subgrupo); 6.2.1.2.0.00.00 e 6.2.2.1.3* (contas analíticas neste subgrupo).*

14 - Assunto de Fiscalização: COMPRAS DA ENTIDADE

14.1 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO

Modalidade	2020	2021	AH%	AV%
Concorrência	R$ 11.305.259,48	R$ 6.526.586,88	-42,27%	10,44%
Tomada de Preços	R$ 1.225.539,97	R$ 3.877.832,77	216,42%	6,20%
Convite	R$ 314.027,58	R$ 95.440,00	-69,61%	0,15%
Pregão	R$ 22.999.719,80	R$ 16.797.568,81	-26,97%	26,87%
Concurso	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	R$ 665.815,94	R$ 7.256.176,24	989,82%	11,61%
Dispensa de Licitação	R$ 8.594.425,11	R$ 14.716.809,09	71,24%	23,54%
Inexigível	R$ 471.907,71	R$ 1.553.831,43	229,27%	2,49%
Outros/Não Aplicável	R$ 16.265.968,96	R$ 11.682.517,63	-28,18%	18,69%
RDC	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Total geral	**R$ 61.842.664,55**	**R$ 62.506.762,85**	**1,07%**	

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores passíveis de licitação realizados no exercício ora examinado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

15 - Assunto de Fiscalização: FLUXO DE CAIXA

15.1 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Para verificar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa desta Entidade, recomendamos consultar o assunto Fluxo de Caixa e o item de análise 'Apuração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa', no Sistema Audesp, relativo ao período ora analisado

Data da Geração: **08/04/2022**
Hora da Geração: **22:25:30**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFW-5TTO-5JBC-LFAD

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	12/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	12	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R$ 184.642.933,94	
Realização acumulada	R$ 184.538.268,38	
Variação	R$ -104.665,56	-0,0567%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit de arrecadação acima demonstrado, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta (0,5000% de desvio).

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 184.538.268,38	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 184.997.537,41	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ -459.269,03	-0,2489%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit demonstrado, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta (0,5000% de desvio).

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ 1.965.584,09	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ 1.950.000,00	
Diferença	R$ 15.584,09	0,7928%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada superou o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R$ -1.361.580,87	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R$ 2.000.000,00	
Diferença	R$ -3.361.580,87	246,8881%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 6.746.533,32	R$ 0.00
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 1.624.937,75	R$ 631.190,98

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 4.405.870,31	R$ 6.733.907,34	R$ 12.625,98
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 633.788,84	R$ 1.091.056,56	R$ 595.528,51

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ 3.227.470,31	R$ 1.178.400,00	R$ 3.373.269,35
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	R$ 1.197.582,50	R$ 5.750,00	R$ 1.128.065,26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2020	R$ 73.136.634,31	R$ 152.129.785,46	48,0752%	54,0000%
4/2021	R$ 76.057.246,58	R$ 155.232.530,17	48,9957%	54,0000%
8/2021	R$ 74.956.359,96	R$ 168.047.568,82	44,6043%	54,0000%
12/2021	R$ 84.589.903,38	R$ 178.809.761,71	47,3072%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2021	R$ 178.809.761,71	R$ 23.260.958,42	13,0088%
8/2021	R$ 168.047.568,82	R$ 17.155.586,28	10,2088%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 178.809.761,71	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 2.980.561,03	1,6669%
Limite Legal:	R$ 28.609.561,87	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 178.809.761,71	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 39.338.147,57	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

Nome do Órgão	Saldo Anterior	Receitas de Alienação	Aplicações Efetuadas	Saldo a Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R$ -22.599,79	R$ 145.333,65	R$ 142.518,96	R$ -19.785,10

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco os valores e a sua destinação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 2.980.561,03
Despesas de Capital Liquidadas	R$ 21.002.176,64
Resultado Apurado	R$ -18.021.615,61

Conforme o quadro acima, verificamos que o Órgão realizou operações de crédito em valor inferior às despesas de capital líquidas (deduções do §º3, art. 32 da LRF), estando, portanto, de acordo com o disposto no inc. III do art. 167 da CF/88. Diante disso, a auditoria deverá confirmar os valores in loco, informando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 6.746.533,32	R$ 3.227.470,31	R$ 0,00	R$ 9.974.003,63
Restos a Pagar Não Processados	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00	R$ 0,00	R$ 1.178.400,00
Consignações	R$ 826.241,88	R$ 13.454.888,43	R$ 13.456.112,91	R$ 825.017,40
Depósitos	R$ 1.285,11	R$ 16.537,01	R$ 16.283,34	R$ 1.538,78
Outros	R$ 15.433,59	R$ 195.372.442,99	R$ 188.231.378,69	R$ 7.156.497,89
Total	R$ 7.589.493,90	R$ 213.249.738,74	R$ 201.703.774,94	R$ 19.135.457,70

2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 180.165.951,27
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 164.083.985,80
Resultado do Ente Municipal	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

Percentual (c) = (b) / (a)	91,07%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 167.881.034,66
Despesa Fixada Atualizada	R$ 47.154.290,52
Índice Apurado	28,0879%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 166.877.331,47	
Despesa Empenhada	R$ 46.125.378,95	27,6403%
Despesa Liquidada	R$ 44.976.978,95	26,9521%
Despesa Paga	R$ 44.348.315,01	26,5754%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 166.877.331,47	
Despesa Empenhada	R$ 46.125.378,95	27,6403%
Despesa Liquidada	R$ 44.976.978,95	26,9521%
Despesa Paga	R$ 44.348.315,01	26,5754%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R$	%
R$ -6.868.748,03	R$ 19.527.774,46	R$ 19.527.774,46	100,0000%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao caput do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R$	%
R$ -6.868.748,03	R$ 19.527.774,46	R$ 18.524.166,78	94,8606%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 165.825.201,86
Despesa Fixada Atualizada	R$ 33.958.754,29
Índice Apurado	20,4786%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 164.821.498,67	
Despesa Empenhada	R$ 33.958.613,99	20,6033%
Despesa Liquidada	R$ 33.958.613,99	20,6033%
Despesa Paga	R$ 33.445.503,77	20,2920%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 164.821.498,67	
Despesa Empenhada	R$ 33.958.613,99	20,6033%
Despesa Liquidada	R$ 33.958.613,99	20,6033%
Despesa Paga	R$ 33.445.503,77	20,2920%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 195.785.616,83	R$ 205.176.833,44	4,80%	115,66%
Receitas de Capital	R$ 4.372.317,11	R$ 4.372.317,11	0,00%	2,46%
Deduções da Receita	R$ -22.765.000,00	R$ -32.156.185,88	41,25%	-18,13%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 177.392.933,94**	**R$ 177.392.964,67**	0,00%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 177.392.933,94**	**R$ 177.392.964,67**		100,00%
		R$ 30,73		0,00%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 152.246.941,65	R$ 152.245.155,20	0,00%	84,89%
Despesas de Capital	R$ 21.854.198,99	R$ 21.854.119,61	0,00%	12,19%
Reserva de Contingência	R$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R$ 4.603.333,30	R$ 4.600.000,00	0,07%	2,56%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 541.262,24		0,30%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 1.195.000,00	R$ 1.180.000,00	1,26%	0,66%
Subtotal das Despesas	**R$ 179.899.473,94**	**R$ 179.338.012,57**	0,31%	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 179.899.473,94**	**R$ 179.338.012,57**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 561.461,37	0,31%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -1.945.047,90	-1,10%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -1,10% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 209.549.150,55
Deduções da Receita	R$ 32.156.185,88
Despesas Liquidadas	R$ 172.920.874,81
Repasse de Duodécimos	R$ 4.600.000,00
Devolução de Duodécimos	R$ 541.262,24
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 1.180.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	**R$ -766.647,90**

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **07/04/2022**
Hora da Geração: **10:11:18**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG1-AWVU-62BV-HAZJ

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	01/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **30/04/2021**
Hora da Geração: **21:16:50**

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.04.30 21:16:50 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	02/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.05.03 20:15:31 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 150.964.849,02
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 146.906.039,53
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	97,31%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/05/2021**
Hora da Geração: **20:15:31**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	05/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	5	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.07.16 21:20:23 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

2.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **16/07/2021**
Hora da Geração: **21:20:23**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	06/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.08.13 23:35:38 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

2.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 162.937.834,82
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 142.880.595,61
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	87,69%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **13/08/2021**
Hora da Geração: **23:35:37**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	07/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/09/2021**
Hora da Geração: **20:16:59**

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.09.03 20:16:59 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	08/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 168.947.597,94
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 145.300.554,21
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,00%

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.09.24 20:25:29 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **24/09/2021**
Hora da Geração: **20:25:28**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	09/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	9	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.11.05 22:44:48 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

2.1 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **05/11/2021**
Hora da Geração: **22:44:48**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	10/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 173.239.502,33
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 150.267.024,60
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,74%

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2021.12.03 20:29:54 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/12/2021**
Hora da Geração: **20:29:54**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	6765/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Cordeirópolis
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período	11/2021
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
Responsável	Jose Adinan Ortolan
Cargo	PREFEITO
CPF	110.195.488-43
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	11	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Signature Not Verified
Digitally signed by Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado
Date: 2022.02.04 20:24:02 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de SÃ£o Paulo - TCESP
Location: SÃ£o Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **04/02/2022**
Hora da Geração: **20:24:02**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-CNS5-6TOL-96V4

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Cordeirópolis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Exercício: 202
Mês: 1

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS CORRENTES	147.430.000,00	173.020.616,83	173.020.647,56	30,73
Receita Tributária	24.847.000,00	29.875.812,37	29.875.812,37	0,00
Impostos	23.710.000,00	28.521.611,81	28.521.611,81	0,00
Taxas	1.137.000,00	1.057.833,01	1.057.833,01	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	296.367,55	296.367,55	0,00
Receita Patrimonial	66.000,00	209.230,49	209.230,49	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.000,00	209.230,49	209.230,49	0,00
Receita de Serviços	150.000,00	100,45	100,45	0,00
Transferências Correntes	120.128.000,00	146.476.857,09	146.476.857,09	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	30.413.000,00	32.854.098,35	32.854.098,35	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.715.000,00	94.113.797,59	94.113.797,59	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	19.508.961,15	19.508.961,15	0,00
Outras Receitas Correntes	2.239.000,00	-3.541.383,57	-3.541.352,84	30,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	76.000,00	69.300,56	69.300,56	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	113.747,10	113.747,10	0,00
Demais Receitas Correntes	2.083.000,00	-3.724.431,23	-3.724.400,50	30,73

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i = e - f)
DESPESAS CORRENTES	131.195.953,29	152.246.941,65	152.245.155,20	152.215.155,20	150.500.741,57	1.786
Pessoal e Encargos Sociais	75.795.000,00	86.199.537,79	86.199.403,48	86.199.403,48	84.639.013,60	134
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	1.720.472,47	1.720.472,47	1.720.472,47	1.720.472,47	0
Outras Despesas Correntes	54.900.953,29	64.326.931,39	64.325.279,25	64.295.279,25	64.141.255,50	1.652
DESPESAS DE CAPITAL	13.831.000,00	16.431.089,15	16.431.009,77	15.282.609,77	13.769.553,09	79
Investimentos	13.831.000,00	16.431.089,15	16.431.009,77	15.282.609,77	13.769.553,09	79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.046,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	145.030.000,00	168.678.030,80	168.676.164,97	167.497.764,97	164.270.294,66	1.865
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	2.000.000,00	5.423.109,84	5.423.109,84	5.423.109,84	5.423.109,84	0
Amortização da Dívida Interna	2.000.000,00	5.423.109,84	5.423.109,84	5.423.109,84	5.423.109,84	0
Outras Dívidas	2.000.000,00	5.423.109,84	5.423.109,84	5.423.109,84	5.423.109,84	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	4.372.317,11	4.372.317,11	0,00
Operações de Crédito	0,00	2.980.561,03	2.980.561,03	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.980.561,03	2.980.561,03	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	145.268,21	145.268,21	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	145.268,21	145.268,21	0,00
Transferência de Capital	4.000.000,00	1.246.487,87	1.246.487,87	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.000.000,00	1.246.487,87	1.246.487,87	0,00
Subtotal das Receitas (I)	152.430.000,00	177.392.933,94	177.392.964,67	30,73
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	152.430.000,00	177.392.933,94	177.392.964,67	30,73
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	152.430.000,00	177.392.933,94	177.392.964,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	3.175.064,23			
Superávit Financeiro	3.175.064,23			

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	147.030.000,00	174.101.140,64	174.099.274,81	172.920.874,81	169.693.404,50	1.865
SUPERÁVIT (IX)	5.400.000,00	3.291.793,30	3.293.689,86			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	152.430.000,00	177.392.933,94	177.392.964,67	172.920.874,81	169.693.404,50	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Cordeirópolis **Exercício:** 2021

Poder: EXECUTIVO **Mês:** 14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS **Em R$**

RECEITA		
TÍTULOS	**VALOR**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		103.414.938,26
Vinculada		
Alienação de Bens	145.333,65	
Contribuição de Intervenção no Dominíio Econômico - CIDE	18.316,64	
Educação	66.971.554,61	
Saúde	31.976.775,28	
Trânsito	60.323,86	
Assistência Social	708.399,02	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	303.775,48	
Convênio com Recursos Ordinários	4.593.544,19	
Transferências Especiais da União	1.356.189,56	106.134.212,29
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-32.156.185,88
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	4.405.870,31	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período		
DEPÓSITOS		
Recebidos no período	13.471.425,44	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	51.312.042,21	69.189.337,96
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00	
Bancos c/Movimento	10.391.800,80	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		10.391.800,80
TOTAL		**256.974.103,43**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

Município: Cordeirópolis **Exercício:** 2021

Poder: EXECUTIVO **Mês:** 14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS **Em R$**

DESPESA		
TÍTULOS	**VALOR**	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		65.627.877,48
Vinculada		
Alienação de Bens	142.518,96	
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico - CIDE	27.496,28	
Educação	44.420.305,77	
Saúde	47.328.486,06	
Trânsito	58.382,58	
Assistência Social	8.296.079,30	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	291.686,56	
Convênio com Recursos Ordinários	7.223.294,69	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Transferências Especiais da União	683.147,13	108.471.397,33
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.780.000,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR		
Liquidados no período	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Liquidados no período		
DEPÓSITOS		
Restituições no período	13.472.396,25	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	55.703.473,23	69.175.869,48
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa		
Bancos c/Movimento	6.249.350,34	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		6.249.350,34
TOTAL		**255.304.494,63**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cordeirópolis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Exercício: 2021
Mês: 14
EM R$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.023.156,70	11.101.588,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.249.350,34	10.391.800,80
Créditos a Curto Prazo	26.457,59	145.413,29
Estoques	747.348,77	564.374,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	174.598.447,41	156.655.630,94
Realizável a Longo Prazo	42.805.341,66	40.001.059,50
Imobilizado	131.793.105,75	116.654.571,44
TOTAL DO ATIVO	**181.621.604,11**	**167.757.219,57**
ATIVO FINANCEIRO	6.264.031,60	10.537.214,09
ATIVO PERMANENTE	175.357.572,51	157.220.005,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	245.850,00	691.791,36
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	11.210.524,38	7.589.493,90
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.993.208,43	3.730.257,52
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.390.759,77	3.027.109,39
Demais Obrigações a Curto Prazo	826.556,18	832.126,99
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.928.312,90	27.582.558,58
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.756.946,16	7.873.260,82
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	17.092.382,73	16.134.633,44
Fornecedores a Longo Prazo	435.010,96	2.709.900,51
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	643.973,05	864.763,81
TOTAL DO PASSIVO	**37.138.837,28**	**35.172.052,48**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Resultados Acumulados	144.482.766,83	132.585.167,09
Resultado do Exercício	11.897.599,74	7.253.820,46
Resultado de Exercícios Anteriores	306.250.092,81	298.996.272,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	-173.664.925,72	-173.664.925,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.482.766,83	132.585.167,09
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**181.621.604,11**	**167.757.219,57**
PASSIVO FINANCEIRO	5.232.426,49	7.589.493,90
PASSIVO PERMANENTE	33.084.810,79	27.582.558,58

SALDO PATRIMONIAL	**143.304.366,83**	**132.585.167,09**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais	217.246.282,59	207.200.283,10
Outros Atos Potenciais do Passivo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Cordeirópolis
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Exercício: 2021
Mês: 13
EM R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.691.864,69	27.167.109,41
Impostos	28.270.994,01	25.127.957,47
Taxas	2.124.503,13	2.039.151,94
Contribuições de Melhoria	296.367,55	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		169.622,11
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		169.622,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.274.936,70	12.224.971,08
Juros e Encargos de Mora	4.742.680,69	2.325.540,43
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	209.230,49	39.891,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Finaceiras	4.323.025,52	9.859.539,60
Transferências e Delegações Recebidas	152.439.759,38	121.837.166,66
Transferências Intra Govermamentais	542.135,49	1.146.121,18
Transferências Inter Govermamentais	151.897.623,89	120.481.045,48
Transferências das Instutuições Privadas		210.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	20.064.829,89	7.431.461,74
Ganhos com Desincorporação de Passivos	20.064.829,89	7.431.461,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.772.965,07	21.002.325,51
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-4.771.282,88	-935,50
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	17.544.247,95	21.003.261,01
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	225.244.355,73	189.832.656,51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	96.185.320,20	84.608.473,03
Remuneração de Pessoal	70.228.997,80	67.826.492,40
Encargos Patronais	18.834.872,38	9.424.587,86
Benefícios a Pessoal	6.561.128,10	6.684.265,50
Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	560.321,92	673.127,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.500.182,11	2.836.874,13
Aposentadorias e Reformas	707.269,60	899.834,30
Benefícios Eventuais	479.006,18	536.290,01
Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	1.313.906,33	1.400.749,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.663.694,25	37.609.713,48
Uso de Material de Consumo	12.738.397,05	12.686.787,24
Serviços	25.925.297,20	24.922.926,24
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.486.319,12	1.290.876,95
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.720.472,47	802.060,27
Juros e Encargos de Mora	24.662,36	123.616,93
Variações Monetárias e Cambiais	2.741.184,29	365.199,75
Transferências e Delegações Concedidas	20.135.185,05	18.480.266,75
Transferências Intra Governamentais	5.780.000,00	7.477.000,00
Transferências a Instituições Privadas	5.222.246,16	4.756.677,14
Transferências a Consórcios Públicos	9.132.938,89	6.246.589,61
Desvalorização e Perdas de Ativos	20.311.261,52	12.725.449,93
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	16.078,27	
Perdas com Alienação		7.660,36
Incorporação de Passivos	16.260.090,38	9.295.150,23
Desincorporação de Ativos	4.035.092,87	3.422.639,34
Tributárias	1.733.386,99	763.372,31
Contribuições	1.733.386,99	763.372,31
Outras Variações Patrimonais Diminutivas	29.331.406,75	24.263.809,47
Premiações	4.644,00	12.170,00
Incentivos	801.272,13	791.230,35
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	28.525.490,62	23.460.409,12
Total das Variações Patrimonais Diminutivas	213.346.755,99	182.578.836,05

Resultado Patrimonial do Período	11.897.599,74	7.253.820,46

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. (Exceto Órgão de Previdência)

Período: 3º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício: 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
Dívida Contratual	22.691.059,19	28.607.877,16	27.158.462,74	25.493.301,9
Parcelamento de Dívidas	5.760.250,33	10.975.899,97	10.169.606,69	7.715.525,2
De Tributos	864.763,81	959.874,38	870.583,74	643.973,0
De Contribuições Sociais	4.895.486,52	10.016.025,59	9.299.022,95	7.071.552,2
Previdenciárias	4.895.486,52	10.016.025,59	9.299.022,95	7.071.552,2
Demais Dívidas Contratuais	16.930.808,86	17.631.977,19	16.988.856,05	17.777.776,6
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.047.277,11	2.181.598,88	0,00	0,0
Outras Dívidas	662.623,40	0,00	0,00	435.010,9
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**25.400.959,70**	**30.789.476,04**	**27.158.462,74**	**25.928.312,9**
DEDUÇÕES				
Ativo Disponível	10.660.230,10	5.731.294,36	10.294.739,95	6.338.290,3
Haveres Financeiros	669.488,89	672.311,24	538.229,60	757.790,1
(-) Restos a Pagar Processados	8.375.232,87	1.148.189,79	830.093,09	4.428.726,0
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.954.486,12**	**5.255.415,81**	**10.002.876,46**	**2.667.354,4**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	2.181.598,88	1.709.847,50	7.891.920,13	7.207.701,5
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,0
Depósitos	3.485,11	3.644,98	3.486,78	1.538,7
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	623.482,09	623.482,09	623.482,09	48.658,2
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**2.808.566,08**	**2.336.974,57**	**8.518.889,00**	**7.257.898,5**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**22.446.473,58**	**25.534.060,23**	**17.155.586,28**	**23.260.958,4**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**152.129.785,46**	**155.232.530,17**	**168.047.568,82**	**178.809.761,7**
Percentual da DC sobre a RCL (I / IV)	**16,6969 %**	**19,8344 %**	**16,1612 %**	**14,5005 %**
Percentual da DCL sobre a RCL (III / IV)	**14,7548 %**	**16,4489 %**	**10,2088 %**	**13,0088 %**
PERC. LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO	**120,0000 %**	**120,0000 %**	**120,0000 %**	**120,0000 %**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/02/2022 23:14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDG-JCOJ-5NM2-L42R

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**178.809.761,71**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**178.809.761,71**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	84.589.903,38	47,3072 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	96.557.271,32	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	91.729.407,76	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	23.260.958,42	13,0088 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	214.571.714,05	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	39.338.147,58	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	2.980.561,03	1,6669 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	28.609.561,87	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	12.516.683,32	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDV-57YV-5XGX-41GI

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 05/03/2022 09:34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDV-57YV-5XGX-41GI

Dezembro/2021

Dados municipais

Questionário

Gestão do Enfrentamento da COVID-19

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/12/2021:

Resposta: **R$ 177.392.964,67**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origiacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

B. EXAMES PRELIMINARES (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

1) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **redes sociais, lives, rádio, agentes comunitários, jornais, unidades de saúde, etc.**

Comentários: -

2) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

4) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: **https://transparencia.cordeiropolis.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

5) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento da COVID-19

Resposta: **-**

Comentários: -

6) Em 2021, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 127.435,33**

Comentários: -

6.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2021 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 24.826,00**

Comentários: -

7) Houve realização de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

7.1) Qual o montante total de despesas em 2021 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 3.943.620,18**
Valor Liquidado: R$ 3.943.620,18
Valor Pago: R$ 3.943.620,18

Comentários: -

8) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2021 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1) A Prefeitura realizou, em 2021, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

9.2) A Câmara adotou, em 2021, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

9.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

10) Realizou alguma renúncia de receita em 2021?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

10.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: **-**

Comentários: -

11) Em 2021, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2021?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

11.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

11.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

12) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2021?

Resposta: **R$ 3.046,71**

Comentários: -

12.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2021, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

12.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2021?

Resposta: -

Comentários: -

12.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13) Em 2021, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2021, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

14) Em 2021, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Em 2021, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 1.507.337,59**

Comentários: -

15) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 2.436.282,59**

Comentários: -

16) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

17) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

18) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 499.377,49**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original orígacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

19) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Distribuição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade. Aquisição de alimentos para assistir as pessoas com deficiência e idosas atendidas nas entidades socioassistenciais Programa de Transferência de renda municipal. Contratação de serviços de serviço social e psicologia para reforças as intervenções com as famílias devido ao aumento de demanda na proteção básica e especial.**

Comentários: -

19.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 10.233,32**

Comentários: Foram utilizados o valor de R$10.233,32 de recurso estadual para aquisição de 52 cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social

19.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento à COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

19.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Foram atendidas as famílias em situação de vulnerabilidade social pelo Programa Municipal de Transferência de Renda Comida na Mesa

19.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **R$ 180.738,72**

Comentários: Foram utilizados o valor de R$ 180.738,72 para as famílias em situação de vulnerabilidade social

19.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **756**

Comentários: Foram atendidas 756 famílias em dezembro de 2021.

19.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.9.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

19.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.10.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

20) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: -

20.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **No mês de dezembro, intensificamos a aprendizagem e o atendimento através dos professores de reforço e atendimento no CAP - Centro de Atendimento Psicopedagógico. Tivemos alunos que conseguiram se alfabetizar com este atendimento e lógico com apoio dos pais. As devolutivas dos atendimentos realizados para os professores foram realizadas. A retomada dos conteúdos para a preparação para as avaliações externas foi bastante relevante.**

Comentários: -

20.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

20.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 833.604,20**

Comentários: -

20.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.5.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

20.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Comentários: -

20.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.9) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: -

20.10) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme os comentários na última prestação de contas de novembro/2021, ainda estamos analisando o número de casos para o retorno dos alunos com comorbidade. Portanto, ainda estamos com aulas on-line e com atividades impressas para estes alunos.

20.10.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.10.2) Informe a URL:

Resposta: **https://www.facebook.com/100003735930183/posts/2382456981888810/?d=n**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

21) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 3.587.940,17**

Comentários: -

21.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.3.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

21.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Testagem em massa tanto em sintomaticos respiratorios qto comunicantes de positivos, acompanhamento diario dos**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

pacientes positivos pelas ESFs, atendimento por telemedicina dos pacientes positivos de covid, realização de protocolo de exames laboratoriais e de imagem para pacientes do grupo de risco que possuem comorbidades positivos de covid, separação do atendimento clinico e atendimento para pacientes sintomaticos respiratorios em nossa unidade de pronto atendimento, ampliação de leitos de emergencia e observação pois com o colapso nos hospitais de referencia ficamos com pacientes intubados e enternados em nossa unidade de pronto atendimento municipal.

Comentários: -

21.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento da COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22) O Município é referência no atendimento a pacientes com COVID-19, prestando assistência à população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original orígacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Comentários: -

23) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origiacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

23.1) N° CNES:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.2) Data de início das atividades:

Resposta: **30/06/2020**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: **não houve hospital de campanha implantado**

Comentários: -

23.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: **Administração**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

23.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.10) N° de Médicos:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: **0**

Comentários: não houve hospital de campanha implantado

23.13) O Hospital de campanha já foi desativado?

Resposta: **Não**

Comentários: não houve

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

24) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: **23258**

Comentários: 8569 testes rapidos , 14689 PCR

25) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **82**

Comentários: -

26) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **16712**

Comentários: -

27) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **6546**

Comentários: -

27.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **100,00%**

Comentários: -

27.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: -

27.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: -

28) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **6356**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original orígacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Comentários: -

29) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **110**

Comentários: -

30) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

31) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **3**

Comentários: -

32) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

33) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original orígacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

L. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS ADQUIRIDOS (R$) (CASO EXISTA) (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

35.1) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Respirador/Ventilador pulmonar**

Comentários: Compra de 2 respiradores para a unidade de pronto atendimento, que serão utilizados para demais casos clínicos.

35.2) Marca/Modelo:

Resposta: **Ventilador BR 2000 BIOEX**

Comentários: -

35.3) Quantidade:

Resposta: **2**

Comentários: -

35.4) Valor unitário:

Resposta: **R$ 21.500,00**

Comentários: -

35.5) Local de destinação:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento - UPAM**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

M. EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS RECEBIDOS (CASO EXISTA) - (Informações acumuladas 2020/2021) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

36.1) Origem do(s) equipamento(s):

Resposta: **Governo Federal**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.2) Tipo de equipamento médico-cirúrgico destinado ao enfrentamento da pandemia:

Resposta: **Outros**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.2.1) Especifique o tipo de equipamento:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

36.3) Marca/Modelo:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

36.4) Quantidade:

Resposta: **0**

Comentários: não houve recebimento de equipamento

36.5) Local de destinação:

Resposta: **não houve recebimento de equipamento**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS (Relativa ao exercício de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

37) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: **Não**

Comentários: -

38) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2021 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: **Não**

Comentários: -

38.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citados no item anterior?

Resposta: **-**

Comentários: -

39) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

39.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: **-**

Comentários: -

40) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

40.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

41) Foram regulamentadas, localmente, as proibições relacionadas no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

41.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

42) O município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Federal n° 178, de 13.1.201?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origiacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

43) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44) Foram recebidas vacinas até o mês de referência deste questionário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

45) Informar o quantitativo recebido ACUMULADO de vacinas, até o último dia do mês de referência deste questionário:

Resposta: **57057**

Comentários: -

46) Houve previsão de vacinação - Covid 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

47) Informar o número de pessoas cadastradas para vacinação em domicilio:

Resposta: **349**

Comentários: -

48) Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

48.1) Informar como será realizado o acompanhamento:

Resposta: **Contato periódico de profissionais da saúde, via telefone (Busca Ativa)**
Orientação para que em caso de sintomas adversos procure

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

atendimento de saúde

Comentários: -

49) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

49.1) Informe o percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por Covid-19, mesmo após a vacinação (Até o último dia do mês de referência):

Resposta: **0,10%**

Comentários: -

50) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

51) O município realizou aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação - Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

52) O município realizou despesas com outros insumos (afora seringas e agulhas) para fins específicos de vacinação – Covid, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

53) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Comentários: -

54) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

54.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Estadual**
Municipal

Comentários: -

55) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

Comentários: -

56) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

57.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Rádio**
Jornais
Internet
Panfletos

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Dezembro 2021

O. VACINAÇÃO (INFORMAÇÕES ACUMULADAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

58) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação – VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

59) O Município está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores?

Resposta: **Não**

Comentários: -

60) Município proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de dezembro/2021 (festas de final de ano, shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

61) Quais medidas foram adotadas para incrementar a cobertura vacinal da população?

Resposta: **vacimovel, vacinação nas empresas , ampliação do horário das unidades de saúde , campanhas em pontos de movimento como praça central**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original origacesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEL-ICKX-7EUM-4VQ9E60

Processo	:	TC-001829.989.21-9
Entidade	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Assunto	:	Acompanhamento Especial – COVID-19 Processo de Contas Anuais - TC-006765.989.20-7
Período examinado	:	Dezembro/2021
Responsável	:	José Adinan Ortolan (Doc. 02) Prefeito Municipal
CPF nº	:	110.195.488-43
Relatoria	:	Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução	:	UR-10 / DSF-II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente relatório.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

a. Normas expedidas nos âmbitos federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;

b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento da COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

d. Análise de dados carreados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no "Questionário de Enfrentamento da COVID-19" (DOC 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a Covid-19, até o presente momento	23.258
Número de casos em análise de Covid-19, até o presente momento	82
Número de casos descartados de Covid-19, até o presente momento	16.712
Número de casos confirmados de Covid-19, até o presente momento	6.546
Número de casos recuperados de Covid-19, até o presente momento	6.356
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	110
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	0
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	3
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	0
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	0

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de "Gestão de Enfrentamento da Covid-19" (DOC 01), a origem informou o seguinte:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

a. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento a COVID-19;

b. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;

c. A Administração realiza a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de redes sociais, lives, rádio, agentes comunitários, jornais, unidades de saúde;

d. Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;

f. O Município está divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em https://transparencia.cordeiropolis.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020.

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de "Gestão de Enfrentamento da Covid-19" (DOC. 01), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	**Sim**
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	**Sim**
Existe controle de possíveis contaminações pela COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	**Sim**
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas pela COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez)[1]:	**0,1%**

Grupo	Dose Única	Primeira Dose	Segunda Dose	Terceira Dose	Total
População em Geral	662	13.532	12.679	1.205	28.078
Idoso	1	3.655	3.575	2.693	9.924
Comorbidade	8	1.740	1.718	675	4.141
Trabalhador de Saúde	1	731	752	863	2.347

[1] Nº de pessoas contaminadas após a vacinação / nº total de pessoas vacinadas X 100.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

Trabalhador da Educação	1	542	526	264	1.333
Pessoa com deficiência permanente severa	6	142	137	33	318
Motoristas e Cobradores de ônibus		25	39	6	70
Trabalhador da Segurança Pública		1	2	67	70
Pessoa com Deficiência	1	23	23	5	52
Idoso em ILPI		12	12	3	27
População em situação de rua		6	5		11
Pessoa maior de 18 anos, portadora de deficiência e residente em RI		2	2	2	6
Aeroviários		1	1		2
Estudo Clínico				2	2
Metroviários/CPTM				1	1
Total	**680**	**20.412**	**19.471**	**5.819**	**46.382**

Fonte: Sistema VaciVida do Governo do Estado de São Paulo.

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

a. Foram recebidas vacinas COVID-19 do governo estadual e/ou federal até o mês em referência;

b. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário;

c. Houve saldo de vacinas ainda não aplicadas na população, até o último dia do mês de referência.

d. Houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;

e. Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;

f. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação COVID-19 no mês de referência deste questionário;

g. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;

h. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2ºC a +8ºC);

i. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

j. O Município não está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores (questão 59 do Doc. 01);

k. O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de dezembro/2021 (festas de final de ano, shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc).

B. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021

B.1. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A origem informou e a Fiscalização constatou as seguintes irregularidades quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e fiscais:

a. Não houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária;

b. A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

C. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

C.1. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No contexto da pandemia, a origem informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social não elaborou plano de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

C.2. DA EDUCAÇÃO

No contexto da pandemia, a origem informou que a Secretaria Municipal de Educação elaborou Plano de Enfrentamento da Covid-19, o qual contou com a participação do Conselho Municipal de Educação.

Por fim, informamos que o Município elaborou Plano de Retomada de Aulas Presenciais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

C.3. DA SAÚDE

No contexto da pandemia, a origem informou que a Secretaria Municipal de Saúde elaborou Plano de Enfrentamento da Covid-19, o qual contou com a participação do Conselho Municipal de Saúde.

Informou ainda que o Município vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da Covid-19 sobre a saúde da população.

Por fim, de bom alvitre consignar que o Município não é referência no atendimento a pacientes da COVID-19.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.3. VACINAÇÃO

- O Município não está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores;

- O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de dezembro/2021 (festas de final de ano, shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc).

B.1. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

- Não houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária;

- A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

C.1. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

- A origem informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social não elaborou plano de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR.10 - Araras, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO VICTOR ANTUNES MACIEL
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original orig acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-HRHP-6UHW-3OAILV9

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. (Exceto Órgão de Previdência)

Período: 3º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício: 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
Dívida Contratual	22.691.059,19	28.607.877,16	27.158.462,74	25.493.301,9
Parcelamento de Dívidas	5.760.250,33	10.975.899,97	10.169.606,69	7.715.525,2
De Tributos	864.763,81	959.874,38	870.583,74	643.973,0
De Contribuições Sociais	4.895.486,52	10.016.025,59	9.299.022,95	7.071.552,2
Previdenciárias	4.895.486,52	10.016.025,59	9.299.022,95	7.071.552,2
Demais Dívidas Contratuais	16.930.808,86	17.631.977,19	16.988.856,05	17.777.776,6
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.047.277,11	2.181.598,88	0,00	0,0
Outras Dívidas	662.623,40	0,00	0,00	435.010,9
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**25.400.959,70**	**30.789.476,04**	**27.158.462,74**	**25.928.312,9**
DEDUÇÕES				
Ativo Disponível	10.660.230,10	5.731.294,36	10.294.739,95	6.338.290,3
Haveres Financeiros	669.488,89	672.311,24	538.229,60	757.790,1
(-) Restos a Pagar Processados	8.375.232,87	1.148.189,79	830.093,09	4.428.726,0
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.954.486,12**	**5.255.415,81**	**10.002.876,46**	**2.667.354,4**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	2.181.598,88	1.709.847,50	7.891.920,13	7.207.701,5
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,0
Depósitos	3.485,11	3.644,98	3.486,78	1.538,7
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	623.482,09	623.482,09	623.482,09	48.658,2
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**2.808.566,08**	**2.336.974,57**	**8.518.889,00**	**7.257.898,5**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**22.446.473,58**	**25.534.060,23**	**17.155.586,28**	**23.260.958,4**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**152.129.785,46**	**155.232.530,17**	**168.047.568,82**	**178.809.761,7**
Percentual da DC sobre a RCL (I / IV)	**16,6969 %**	**19,8344 %**	**16,1612 %**	**14,5005 %**
Percentual da DCL sobre a RCL (III / IV)	**14,7548 %**	**16,4489 %**	**10,2088 %**	**13,0088 %**
PERC. LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO	**120,0000 %**	**120,0000 %**	**120,0000 %**	**120,0000 %**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF4-CZKL-6VPE-4690

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/02/2022 23:14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF4-CZKL-6VPE-4690

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
116	Ministério Público do Estado de SP	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0134253-84.2017.8.26.0500	19/11/2014	16/08/2019	2.300.874,65	2.047.277,11	0	227.003,06	0	568.570,04	1.705.710,13
117	Silvio Renato Bueno de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010500-97.2017.5.15.0128	16/03/2017	07/08/2019	16.663,98	17.224,92	0	631,05	0	17.855,97	0
118	Giane Catai Losa	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011998-68.2016.5.15.0128	03/10/2016	08/08/2019	13.937,75	14.389,42	0	508,13	0	14.897,55	0
119	Mauro Santo de Carvalho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010722-31.2018.5.15.0128	22/06/2018	19/08/2019	16.558,48	17.163,99	0	681,19	0	17.845,18	0
120	Jonas Ramos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011938-95.2016.5.15.0128	26/09/2016	19/08/2019	37.467,19	38.650,85	0	1.331,63	0	39.982,48	0
121	Luiz Carlos Sala	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001886-79.2012.5.15.0128	12/11/2012	27/09/2019	12.512,33	12.781,04	0	302,31	0	13.083,35	0
122	Anderson Marchesi Rocha	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001321-35.2013.5.15.0014	26/07/2013	27/09/2019	22.588,39	23.093,91	0	568,71	0	23.662,62	0
123	Daliria Aparecida de Brito	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011295-06.2017.5.15.0128	18/07/2017	08/10/2019	14.436,38	14.932,81	0	558,49	0	15.491,30	0
124	Ederson Monteiro Pinto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011635-81.2016.5.15.0128	09/08/2016	14/10/2019	35.183,68	36.170,71	0	5.079,82	0	41.250,53	0
125	Ana Marta Vilela Vicente	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001940-96.2012.5.15.0014	23/11/2012	14/10/2019	64.137,92	65.944,12	0	28.099,58	0	94.043,70	0
126	Sueli de Souza Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011218-94.2017.5.15.0128	04/07/2017	14/10/2019	50.732,63	52.047,42	0	4.147,40	0	56.194,82	0
127	Gabriela Fernandes dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002027-52.2012.5.15.0014	06/12/2012	22/10/2019	12.972,01	13.207,39	0	264,79	0	13.472,18	0
128	Lucas Loureiro Martins	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0000122-75.2013.5.15.0014	28/01/2013	22/10/2019	12.163,65	12.349,97	0	209,6	0	12.559,57	0
129	Valdir Jose da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001322-20.2013.5.15.0014	26/07/2013	22/10/2019	29.268,33	29.898,06	0	787,17	0	30.685,23	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

130	Antonio Irismar dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010169-52.2016.5.15.0128	27/01/2016	26/11/2019	19.607,00	20.137,29	0	662,86	0	20.800,15	0
131	Igor Libanio de Siqueira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011096-18.2016.5.15.0128	01/06/2016	06/12/2019	47.931,98	49.101,96	0	1.462,47	0	50.564,43	0
132	Natiele Lucia Gomes do Carmo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012321-39.2017.5.15.0128	10/11/2017	10/01/2020	25.697,71	26.382,17	0	855,58	0	27.237,75	0
133	Alex de Azevedo Alencar	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011815-63.2017.5.15.0128	27/09/2017	16/01/2020	88.946,50	91.440,34	0	3.117,30	0	94.557,64	0
134	Raquel de Paula Schoecher	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011269-08.2017.5.15.0128	13/07/2017	16/01/2020	15.946,13	16.500,74	0	693,25	0	17.193,99	0
135	Aparecido Ramos da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010219-44.2017.5.15.0128	06/02/2017	29/01/2020	42.919,77	44.131,33	0	1.514,46	0	45.645,79	0
136	Rafael Fernando Genezelli	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001627-38.2012.5.15.0014	03/10/2012	18/02/2020	102.606,85	104.577,23	0	2.462,98	0	107.040,21	0
137	Valcir Araujo das Merces	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001330-31.2012.5.15.0014	15/08/2012	18/02/2020	35.514,88	36.090,72	0	0	8.586,77	27.503,95	0
138	Maria Elizabete Gambarotto da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002023-78.2013.5.15.0014	14/11/2013	18/02/2020	99.843,13	101.996,34	0	2.691,51	0	104.687,85	0
139	Alberto Batista de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002111-53.2012.5.15.0014	14/12/2012	03/03/2020	15.467,17	17.077,79	0	275,4	0	17.353,19	0
140	Gisele Araujo Pereira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011169-75.2015.5.15.0014	18/06/2015	09/06/2020	11.208,31	12.544,73	0	483,56	0	13.028,29	0
141	Emilio Veiga Guardia	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001250-67.2012.5.15.0014	31/07/2012	14/07/2020	88.162,71	103.318,83	0	3.892,60	0	107.211,43	0
142	Giovane Aparecido Monteiro Pinto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011636-66.2016.5.15.0128	09/08/2016	24/06/2020	73.543,34	76.985,46	0	3.605,44	0	80.590,90	0
143	Ana Paula Cordeiro Lopes de Sousa	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012322-24.2017.5.15.0128	10/11/2017	24/06/2020	18.109,01	18.869,05	0	887,84	0	19.756,89	0
144	Rosangela Mariano	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011933-73.2016.5.15.0128	26/09/2016	24/06/2020	118.909,14	123.193,60	0	4.174,35	0	127.367,95	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

145	Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011384-17.2016.5.15.0014	11/07/2016	10/07/2020	57.233,89	60.880,77	0	1.928,74	0	62.809,51	0
146	Vilma de Lourdes Marsola Soares	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001428-16.2012.5.15.0014	31/08/2012	10/07/2020	10.204,31	10.469,55	0	271,05	0	10.740,60	0
147	Mauro Santo de Carvalho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011420-59.2016.5.15.0014	12/07/2016	14/07/2020	76.049,28	81.696,35	0	4.318,17	0	86.014,52	0
148	Marcia Cristina Fidelis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011879-61.2016.5.15.0014	05/10/2016	14/07/2020	168.566,80	184.327,43	0	9.676,90	0	194.004,33	0
149	Ederaldo Matias	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011874-51.2017.5.15.0128	03/10/2017	14/07/2020	41.509,37	43.367,68	0	2.328,72	0	45.696,40	0
150	Maria das Graças Moreira de Melo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010659-91.2017.5.15.0014	07/04/2017	29/06/2020	16.675,95	18.046,64	0	848,3	0	18.894,94	0
151	José Tomazella	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0000393-84.2013.5.15.0014	07/03/2013	06/07/2020	11.751,10	13.443,14	0	397,68	0	13.840,82	0
152	Juliana Camargo Volpato Rossetti	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001430-83.2012.5.15.0014	31/08/2012	10/07/2020	19.204,32	19.518,57	0	577,11	0	20.095,68	0
153	Rosaine Catia Cerne	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010241-56.2017.5.15.0014	13/02/2017	14/07/2020	19.082,73	20.718,47	0	1.058,07	0	21.776,54	0
154	Eva de Fátima Pereira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010242-41.2017.5.15.0014	13/02/2017	14/07/2020	21.815,91	23.456,95	0	930,06	0	24.387,01	0
155	Celso Donizetti Gonçalves de Morais	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010400-11.2018.5.15.0128	16/04/2018	14/07/2020	39.914,93	40.949,37	0	2.206,25	0	43.155,62	0
156	Joana Cristina da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012314-98.2017.5.15.0014	10/11/2017	14/07/2020	19.118,80	20.345,67	0	1.072,61	0	21.418,28	0
157	Nairian Silene Camargo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010422-69.2018.5.15.0128	19/04/2018	14/07/2020	16.486,03	16.900,22	0	883,38	0	17.783,60	0
158	Adriana Rodrigues Granso	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011176-11.2018.5.15.0128	05/10/2018	15/07/2020	20.255,40	20.726,77	0	1.115,77	0	21.842,54	0
159	Suelen Fernandes de Almeida	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012297-62.2017.5.15.0014	10/11/2017	14/07/2020	25.228,89	27.025,38	0	1.463,89	0	28.489,27	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

160	José Aparecido Benedito	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010038-02.2014.5.15.0014	01/07/2014	15/07/2020	14.402,30	15.734,19	0	562,73	0	16.296,92	0
161	Maria Zuleide Corte	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011605-97.2016.5.15.0014	03/08/2016	10/07/2020	35.470,17	36.359,93	0	0	11.277,26	25.082,67	0
162	Elisangela Terezinha Fani da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011105-72.2019.5.15.0128	22/08/2019	06/10/2020	43.974,73	43.974,73	0	3.345,94	0	0	47.320,67
163	Valdeci Lourenço	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010631-72.2017.5.15.0128	03/04/2017	20/10/2020	13.327,63	13.327,63	0	1.086,48	0	0	14.414,11
164	Roberto Moreira da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002043-06.2012.5.15.0014	07/12/2012	13/11/2020	15.659,25	15.659,25	0	733,65	0	0	16.392,90
165	Adailto Matias de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011369-48.2016.5.15.0014	06/07/2016	18/11/2020	39.729,70	39.729,70	0	3.737,20	0	0	43.466,90
166	Morgana Aparecida Modolo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010333-68.2016.5.15.0014	18/02/2016	23/11/2020	63.735,34	63.735,34	0	7.995,66	0	0	71.731,00
167	Luiz Antonio Lamana	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012111-10.2011.5.15.0014	06/11/2015	23/11/2020	26.139,69	26.139,69	0	3.233,30	0	0	29.372,99
168	Selma Anice de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010373-50.2016.5.15.0014	22/02/2016	23/11/2020	48.134,16	48.134,16	0	5.298,89	0	0	53.433,05
169	Adelina Vendramini Sala	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010430-68.2016.5.15.0014	29/02/2016	23/11/2020	18.467,58	18.467,58	0	2.402,70	0	0	20.870,28
170	Silvana Fornaze de Carvalho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010655-88.2016.5.15.0014	01/04/2016	23/11/2020	21.848,73	21.848,73	0	5.103,09	0	0	26.951,82
171	Elisangela Fernandes de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0000082-64.2011.5.15.0014	18/01/2011	23/11/2020	45.298,37	45.298,37	0	2.011,42	0	0	47.309,79
172	Larissa Helena Fadul	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0000079-12.2011.5.15.0014	18/01/2011	23/11/2020	25.752,27	25.752,27	0	1.032,82	0	0	26.785,09
173	Fatima Aparecida Maronezi da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011403-23.2016.5.15.0014	11/07/2016	23/11/2020	26.359,81	26.359,81	0	2.482,91	0	0	28.842,72
174	Denian Ariel Martins	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011705-64.2017.5.15.0128	08/09/2017	23/11/2020	17.873,93	17.873,93	0	1.110,23	0	0	18.984,16
175	Ana Paula Fernandes Lopes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010839-15.2014.5.15.0014	21/11/2014	21/01/2021	55.486,93	55.486,93	0	5.095,24	0	0	60.582,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

176	Silvio Renato Bueno de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010459-21.2016.5.15.0014	03/03/2016	21/01/2021	13.685,62	13.685,62	0	1.181,64	0	0	14.867,26
177	Jozilane Furtado de Andrade	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010140-19.2017.5.15.0014	27/01/2017	21/01/2021	113.069,96	113.069,96	0	5.852,98	0	0	118.922,94
178	Telma Veronica Silva Calsavara	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011951-48.2016.5.15.0014	26/09/2016	21/01/2021	22.324,75	22.324,75	0	2.249,62	0	0	24.574,37
179	Juliana Camargo Volpato Rossetti	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011796-28.2015.5.15.0128	23/09/2015	21/01/2021	34.192,82	34.192,82	0	1.488,35	0	0	35.681,17
180	Francisco Gonçalves Cirineu	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010694-34.2016.5.15.0128	08/04/2016	17/02/2021	182.058,75	182.058,75	0	7.015,02	0	0	189.073,77
181	Mary Elizabeth Amancio	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010672-90.2017.5.15.0128	10/04/2017	24/02/2021	18.926,41	18.926,41	0	1.590,50	0	0	20.516,91
182	Luiz Antonio Lamana	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010329-94.2017.5.15.0014	22/02/2017	05/03/2021	57.025,68	57.025,68	0	5.838,09	0	0	62.863,77
183	Lucas Loureiro Martins	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011245-65.2016.5.15.0014	20/06/2016	05/03/2021	43.233,09	43.233,09	0	3.963,82	0	0	47.196,91
184	Adriano José Monesi	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011937-13.2016.5.15.0128	28/09/2016	12/03/2021	65.167,79	65.167,79	0	6.442,76	0	0	71.610,55
185	Cristiane Aparecida Tomazella	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011818-40.2015.5.15.0014	23/09/2015	12/03/2021	22.101,28	22.101,28	0	1.680,65	0	0	23.781,93
186	Marineide Gonçalves dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010935-59.2016.5.15.0014	06/05/2016	12/03/2021	24.097,70	24.097,70	0	1.691,83	0	0	25.789,53
187	Vera Lucia Ferreira de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011593-83.2016.5.15.0014	02/08/2016	12/03/2021	14.858,13	14.858,13	0	783,11	0	0	15.641,24
188	Daniela Regina Franchini Fassis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010232-94.2017.5.15.0014	13/02/2017	12/03/2021	67.832,81	67.832,81	0	3.557,90	0	0	71.390,71
189	Cassio Ribeiro da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012144-97.2015.5.15.0014	12/11/2015	12/03/2021	104.010,80	104.010,80	0	8.201,53	0	0	112.212,33
190	Vera Lucia Paiola Closs	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012059-77.2016.5.15.0014	07/10/2016	12/03/2021	23.264,19	23.264,19	0	1.105,70	0	0	24.369,89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

191	Cleusa Santana Reis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010844-32.2017.5.15.0014	10/05/2017	12/03/2021	24.197,62	24.197,62	0	1.975,91	0	0	26.173,53
192	Maria de Fatima Rocha Peruchi	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012378-45.2016.5.15.0014	22/11/2016	12/03/2021	22.307,08	22.307,08	0	1.510,69	0	0	23.817,77
193	Janaina Aparecida Ribeiro de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012149-22.2015.5.15.0014	13/11/2015	12/03/2021	21.546,47	21.546,47	0	2.084,98	0	0	23.631,45
194	Sonia Maria Zopi	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011063-79.2016.5.15.0014	25/05/2016	12/03/2021	36.482,70	36.482,70	0	5.118,16	0	0	41.600,86
195	Renata de Paula	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012356-84.2016.5.15.0014	18/11/2016	12/03/2021	43.250,76	43.250,76	0	4.572,95	0	0	47.823,71
196	Fernanda Batista dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011173-10.2018.5.15.0014	03/10/2018	12/03/2021	26.744,60	26.744,60	0	2.176,90	0	0	28.921,50
197	Fabiana Renata Coghi Lucio	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001077-09.2013.5.15.0014	19/06/2013	12/03/2021	59.223,87	59.223,87	0	5.688,81	0	0	64.912,68
198	Omar Marques de Almeida	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010222-96.2017.5.15.0128	07/02/2017	09/04/2021	445.193,47	445.193,47	0	19.710,52	0	0	464.903,99
199	Elvira Gomes Ribeiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010631-04.2019.5.15.0128	15/05/2019	09/04/2021	12.597,65	12.597,65	0	485,37	0	0	13.083,02
200	Maria Ap. Lopes Fantucci	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011167-49.2018.5.15.0128	03/10/2018	09/04/2021	12.186,36	12.186,36	0	591,27	0	0	12.777,63
201	Marilda de Lima Rampo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011740-53.2019.5.15.0128	30/12/2019	09/04/2021	19.067,39	19.067,39	0	772,99	0	0	19.840,38
202	Graziel Vitor Alves Cardoso	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010030-95.2019.5.15.0128	15/01/2019	09/04/2021	64.450,50	64.450,50	0	1.996,07	0	0	66.446,57
203	Bruno Proni Bonfanti	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012481-98.2016.5.15.0128	05/12/2016	09/04/2021	34.631,51	34.631,51	0	1.252,81	0	0	35.884,32
204	Ivana Maria Togni Gonçalves	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011651-86.2016.5.15.0014	09/08/2016	13/04/2021	25.878,71	25.878,71	0	2.921,63	0	0	28.800,34
205	Luciana Priscila Baravieira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011739-27.2016.5.15.0014	22/08/2016	13/04/2021	35.978,27	35.978,27	0	1.899,68	0	0	37.877,95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

206	Rosa Maria Wolf Priminini	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010022-84.2020.5.15.0128	09/01/2020	20/04/2021	9.913,11	9.913,11	0	408,7	0	0	10.321,81
207	Luis Eduardo de Oliveira Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010302-60.2017.5.15.0128	16/02/2017	26/04/2021	21.676,60	21.676,60	0	948,71	0	0	22.625,31
208	Ordalia Varize Barboza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011600-75.2016.5.15.0014	03/08/2016	28/04/2021	35.329,21	35.329,21	0	2.022,38	0	0	37.351,59
209	Luciana Fernanda Pelissari Moro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001997-17.2012.5.15.0014	30/11/2012	28/04/2021	14.094,53	14.094,53	0	692,44	0	0	14.786,97
210	Luiza Ortolan Amancio	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011594-68.2016.5.15.0014	02/08/2016	10/05/2021	76.703,93	76.703,93	0	9.419,08	0	0	86.123,01
211	Jonas Rodrigues de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011409-64.2015.5.15.0014	23/07/2015	19/05/2021	38.109,08	38.109,08	0	2.639,04	0	0	40.748,12
212	Antonio Ribeiro da Silva Neto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011243-95.2016.5.15.0014	19/06/2016	19/05/2021	84.491,05	84.491,05	0	6.891,41	0	0	91.382,46
213	Silvana Regina Alvarez	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010428-76.2018.5.15.0128	20/04/2018	19/05/2021	18.702,49	18.702,49	0	529,95	0	0	19.232,44
214	Giovana Maria Ventura Tatajuba	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011508-12.2017.5.15.0128	10/08/2017	19/05/2021	31.864,72	31.864,72	0	601,41	0	0	32.466,13
215	Josiane Arcanjo dos Anjos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010684-19.2018.5.15.0128	15/06/2018	21/05/2021	44.826,48	44.826,48	0	1.223,47	0	0	46.049,95
216	Ministério Público do Trabalho	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0010512-77.2018.5.15.0128	10/05/2018	25/05/2021	1.094.974,22	1.094.974,22	0	50.658,51	0	0	1.145.632,73
217	Carini Aparecida Oliveira Santana	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011872-81.2017.5.15.0128	03/10/2017	27/05/2021	32.829,88	32.829,88	0	1.963,88	0	0	34.793,76
218	Helen Cristina Amaro da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010477-20.2018.5.15.0128	03/05/2018	27/05/2021	15.513,29	15.513,29	0	397,8	0	0	15.911,09
219	Rita de Cassia Breda Carcaiolli	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011308-56.2017.5.15.0014	20/07/2017	31/05/2021	83.984,30	83.984,30	0	6.082,33	0	0	90.066,63
220	Andre Luiz Leandro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010634-83.2014.5.15.0014	17/10/2014	31/05/2021	32.660,67	32.660,67	0	3.791,27	0	0	36.451,94

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

221	Alberto Batista de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011793-73.2015.5.15.0128	22/09/2015	02/06/2021	62.467,41	62.467,41	0	1.112,69	0	0	63.580,10
222	José Armando Paschual Junior	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011243-73.2018.5.15.0128	19/10/2018	02/06/2021	13.699,85	13.699,85	0	311	0	0	14.010,85
223	Carolina Levy Beraldo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011192-62.2018.5.15.0128	09/10/2018	02/06/2021	21.970,21	21.970,21	0	374,43	0	0	22.344,64
224	Michelle Paiva Araujo Bertine	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011252-23.2017.5.15.0014	13/07/2017	10/06/2021	25.258,92	25.258,92	0	1.044,61	0	0	26.303,53
225	Maira Teixeira dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011438-24.2019.5.15.0128	22/10/2019	11/06/2021	8.686,51	8.686,51	0	206,42	0	0	8.892,93
226	Alessandra Wiebeck Caniatto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010746-88.2020.5.15.0128	23/06/2020	14/06/2021	29.522,32	29.522,32	0	628,2	0	0	30.150,52
227	Andreia Peruchi Panaggio	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010023-69.2020.5.15.0128	09/01/2020	14/06/2021	22.595,50	22.595,50	0	462,75	0	0	23.058,25
228	Simone Nancy Goia Moore	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010018-47.2020.5.15.0128	09/01/2020	14/06/2021	13.888,30	13.888,30	0	279,23	0	0	14.167,53
229	Maria de Lourdes Cerri Frenedoso	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011817-55.2015.5.15.0014	23/09/2015	23/06/2021	10.331,39	10.331,39	0	822,2	0	0	11.153,59
230	José Messi Neto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010284-27.2016.5.15.0014	10/02/2016	23/06/2021	32.913,59	32.913,59	0	1.364,64	0	0	34.278,23
231	Paulo Cesar Teodoro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001998-02.2012.5.15.0014	30/11/2012	23/06/2021	10.101,01	10.101,01	0	83,42	0	0	10.184,43
232	Regina Celia Pironato Camargo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010020-17.2020.5.15.0128	09/01/2020	25/06/2021	26.316,22	26.316,22	0	516,4	0	0	26.832,62
233	Fernando Henrique Marques	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010998-91.2020.5.15.0128	31/07/2020	01/07/2021	13.410,80	13.410,80	0	273,9	0	0	13.684,70
234	Carmen Dolores Dias Silva Paiola	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011702-34.2015.5.15.0014	02/09/2015	01/07/2021	32.904,38	32.904,38	0	3.444,44	0	0	36.348,82
235	Betisa Lopes Marangoni	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010182-68.2017.5.15.0014	02/02/2017	01/07/2021	91.481,65	91.481,65	0	8.214,78	0	0	99.696,43

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

236	Valdineia Cristina Juste	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010434-37.2018.5.15.0014	20/04/2018	01/07/2021	26.856,74	26.856,74	0	1.661,03	0	0	28.517,77
237	Heloisa Toller Bray	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001241-71.2013.5.15.0014	12/07/2013	01/07/2021	30.896,13	30.896,13	0	2.393,19	0	0	33.289,32
238	Loraine Vivian Gaino	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001835-85.2013.5.15.0014	15/10/2013	01/07/2021	10.097,73	10.097,73	0	71,03	0	0	10.168,76
239	Sebastião Picolo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011737-57.2016.5.15.0014	22/08/2016	01/07/2021	90.626,17	90.626,17	0	2.914,71	0	0	93.540,88
240	Marilene Bof Chiaroni	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011653-56.2016.5.15.0014	09/08/2016	01/07/2021	198.723,69	198.723,69	0	13.402,68	0	0	212.126,37
241	Cindy Cristina Bisca	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011988-75.2016.5.15.0014	28/09/2016	01/07/2021	21.428,22	21.428,22	0	2.183,02	0	0	23.611,24
242	Flávia G. da Cunha Franchini	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012485-89.2016.5.15.0014	05/12/2016	01/07/2021	32.100,02	32.100,02	0	1.898,78	0	0	33.998,80
243	Rafael Moraes Piccinin	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010362-28.2020.5.15.0128	23/03/2020	02/07/2021	12.412,41	12.412,41	0	790,79	0	0	13.203,20
244	Karina Cristina Gatti M. dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011875-36.2017.5.15.0128	03/10/2017	02/07/2021	31.099,69	31.099,69	0	2.019,72	0	0	33.119,41
245	Edson da Costa Manço	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010478-27.2016.5.15.0014	07/03/2016	05/07/2021	141.733,03	141.733,03	0	11.913,66	0	0	153.646,69
246	Giovana Maria Carlos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010166-51.2016.5.15.0014	27/01/2016	05/07/2021	25.077,62	25.077,62	0	876,57	0	0	25.954,19
247	Fatima Aparecida Maronezi da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0000508-42.2012.5.15.0014	03/04/2012	05/07/2021	40.602,99	40.602,99	0	1.413,20	0	0	42.016,19
248	Emilio Vieira Guardia	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011222-22.2016.5.15.0014	15/06/2016	05/07/2021	39.727,75	39.727,75	0	1.468,13	0	0	41.195,88
249	Evelise Aparecida Galdino	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010365-68.2019.5.15.0014	26/03/2019	05/07/2021	17.206,71	17.206,71	0	1.164,18	0	0	18.370,89
250	Elizabete Rosali Tomazela Deluca	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011655-26.2016.5.15.0014	09/08/2016	05/07/2021	41.290,29	41.290,29	0	1.741,85	0	0	43.032,14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

251	Luciana Pereira Leandro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0012022-50.2016.5.15.0014	03/10/2016	05/07/2021	43.804,97	43.804,97	0	1.421,16	0	0	45.226,13
252	Edilene Belatti Kuller	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010099-30.2019.5.15.0128	29/01/2019	08/07/2021	81.983,63	81.983,63	0	1.307,89	0	0	83.291,52
253	Leandro da Cruz Cordeiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0172619-56.2021.8.26.0500	06/05/2021	06/05/2021	34.068,46	0	0	45.120,57	0	0	45.120,57
254	Andresa Minatel	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0172620-41.2021.8.26.0500	06/05/2021	06/05/2021	8.517,12	0	0	11.280,07	0	0	11.280,07
58	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cordeirópolis/SP	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0010875-35.2016.5.15.0128	02/05/2016	06/07/2018	3.411.576,13	337.429,61	0	329.581,22	0	667.010,83	0
					Total	**R$ 12.599.307,16**	**R$ 9.317.140,26**	**R$ -**	**R$ 1.018.696,67**	**R$ 19.864,03**	**R$ 3.159.475,01**	**R$ 7.156.497,89**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-6113-6Z5Z-2UV9

Lista de precatórios pendentes de pagamento em 30/03/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E AUTARQUIAS, protocolados no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos. Nesta lista não estão incluídos os precatórios processados por outros Tribunais, pois serão objeto de apreciação pelos respectivos Tribunais.

Ordem de Pagamento: 1 Nº Processo DEPRE: 0134253-84.2017.8.26.0500
Natureza: OUTRAS ESPÉCIES
Nº de autos: 0000549-43.2012.8.26.0146 Ordem Orçamentária: 1/2019
Data do Protocolo: 11/10/2017 12:06:43.013
Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Ordem de Pagamento: 2 Nº Processo DEPRE: 0172619-56.2021.8.26.0500
Natureza: ALIMENTARES
Nº de autos: 0000253-36.2003.8.26.0146 Ordem Orçamentária: 1/2022
Data do Protocolo: 06/05/2021 20:44:21.000
Advogado(s): Andresa Minatel
Devedora: HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

Ordem de Pagamento: 3 Nº Processo DEPRE: 0172620-41.2021.8.26.0500
Natureza: ALIMENTARES
Nº de autos: 0000253-36.2003.8.26.0146 Ordem Orçamentária: 2/2022
Data do Protocolo: 06/05/2021 20:44:41.000
Advogado(s): Andresa Minatel
Devedora: HMC - HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH1-DEY6-73QJ-4JI5

Codificação	Descrição	Cod Entidade	Saldo Inicial	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Final
211110500	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	7.549.428,12	11.854.583,15	-4.305.155,03
211110503	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	4.808.284,63	9.113.439,66	-4.305.155,03
211110513	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (F)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	2.741.143,49	2.741.143,49	0
211111600	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	359.876,69	359.876,69	0
213110600	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	3.318.738,96	3.318.738,96	0
213110602	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	2.750.168,92	2.750.168,92	0
213110613	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (F)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	568.570,04	568.570,04	0
213110800	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	341.566,98	3.192.909,84	-2.851.342,86
213110803	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	341.566,98	3.192.909,84	-2.851.342,86
221110400	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-2.181.598,88	2.181.598,88	0	0
221110403	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-2.181.598,88	2.181.598,88	0	0
223110500	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-2.047.277,11	2.047.277,11	0	0
223110502	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-2.047.277,11	2.047.277,11	0	0
343910170	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	879.928,50	879.928,50	0
795200000	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	7.656,48	3.309.713,53	3.309.713,53	7.656,48
795210000	CONTROLE FINANCEIRO DOS DEPÓSITOS REFERENTES AO REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	7.656,48	0	0	7.656,48
795220000	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	3.309.713,53	3.309.713,53	0
895200000	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-7.656,48	3.309.713,53	3.309.713,53	-7.656,48
895210000	CONTROLE FINANCEIRO DOS DEPÓSITOS REFERENTES AO REGIME ESPECIAL DE PRECATÓRIOS	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-7.656,48	0	0	-7.656,48
895210200	CONTROLE FINANCEIRO DOS DEPÓSITOS REFERENTES AO REGIME ESPECIAL ANUAL DE PRECATÓRIOS	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	-7.656,48	0	0	-7.656,48
895220000	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	3.309.713,53	3.309.713,53	0
895220100	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	2.741.143,49	2.741.143,49	0
895220101	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	2.741.143,49	2.741.143,49	0
895220300	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	568.570,04	568.570,04	0
895220301	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	568.570,04	568.570,04	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHG-3T6L-5CC5-421Q

Nome do Credor	Nr. Empen	Ano Empe	Histórico /	Dt. Emissão	Vl. Empenhado	Vl. Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6618	2020	DESPESAS (	02/01/2020	R$ 1.000.000,00	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6629	2020	DESPESAS (	02/01/2020	R$ 464.390,00	R$ -	R$ -	R$ 464.390,00	R$ 464.390,00	R$ 464.390,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6965	2020	COTA VARI.	10/03/2020	R$ 1.000.000,00	R$ -	R$ 290.000,00	R$ 710.000,00	R$ 710.000,00	R$ 710.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7185	2020	DESPESAS (	17/03/2020	R$ 550.380,05	R$ -	R$ -	R$ 550.380,05	R$ 550.380,05	R$ 550.380,05
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7211	2020	DESPESA C/	09/04/2020	R$ 502.162,15	R$ -	R$ 502.162,15	R$ -	R$ -	R$ -
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1889	2020	ESTIMATIV(	22/05/2020	R$ 200.000,00	R$ -	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	197	2020	EMPENHO	23/06/2020	R$ 350.000,00	R$ -	R$ 286.350,12	R$ 63.649,88	R$ 63.649,88	R$ 63.649,88
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5716	2020	ESTIMATIV(	10/07/2020	R$ 500.000,00	R$ 1.187.648,40	R$ 1.131,45	R$ 1.686.516,95	R$ 1.686.516,95	R$ 1.686.516,95
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3120	2020	DESPESA C(	21/09/2020	R$ 94.922,85	R$ -	R$ 85.536,99	R$ 9.385,86	R$ 9.385,86	R$ 9.385,86
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6294	2020	REGUL DAS	14/10/2020	R$ 788.512,27	R$ -	R$ -	R$ 788.512,27	R$ 788.512,27	R$ 788.512,27
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7339	2020	DESPESAS (	20/10/2020	R$ 209.557,50	R$ -	R$ -	R$ 209.557,50	R$ 209.557,50	R$ 209.557,50
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7341	2020	DESPESA C(	09/11/2020	R$ 483.928,06	R$ -	R$ -	R$ 483.928,06	R$ 483.928,06	R$ 483.928,06
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7370	2020	DESPESA C(	09/11/2020	R$ 5.978,36	R$ -	R$ -	R$ 5.978,36	R$ 5.978,36	R$ 5.978,36
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7372	2020	DESPESA C(	24/11/2020	R$ 41.343,71	R$ -	R$ -	R$ 41.343,71	R$ 41.343,71	R$ 41.343,71
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4099	2020	ESTIMATIV(	07/12/2020	R$ 177.771,86	R$ -	R$ 177.771,86	R$ -	R$ -	R$ -
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2028	2020	DESPESA C(	07/12/2020	R$ 51.889,20	R$ -	R$ 51.889,20	R$ -	R$ -	R$ -
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2541	2020	DESPESA C(	07/12/2020	R$ 164.425,02	R$ -	R$ -	R$ 164.425,02	R$ 164.425,02	R$ 164.425,02
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3861	2020	EMPENHO	18/12/2020	R$ 25,55	R$ -	R$ 25,55	R$ -	R$ -	R$ -
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7164	2020	DESPESAS (	18/12/2020	R$ 25.556,11	R$ -	R$ -	R$ 25.556,11	R$ 25.556,11	R$ 25.556,11
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	7340	2020	DESPESAS (	18/12/2020	R$ 154.126,98	R$ -	R$ -	R$ 154.126,98	R$ 154.126,98	R$ 154.126,98
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6117	2020	REGUL DAS	18/12/2020	R$ 17.615,97	R$ -	R$ -	R$ 17.615,97	R$ 17.615,97	R$ 17.615,97
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	96	2020	PRESTACAC	18/12/2020	R$ 32.362,00	R$ -	R$ -	R$ 32.362,00	R$ 32.362,00	R$ 32.362,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	161	2021	ESTIMATIV(	04/01/2021	R$ 1.000.000,00	R$ 4.142.532,56	R$ 608.532,56	R$ 4.534.000,00	R$ 4.534.000,00	R$ 4.534.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	913	2021	DESPESAS (	27/01/2021	R$ 150.000,00	R$ -	R$ 88.635,32	R$ 61.364,68	R$ 61.364,68	R$ 61.364,68
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1076	2021	DESPESAS (	15/02/2021	R$ 88.000,00	R$ 100.510,59	R$ 100.000,00	R$ 88.510,59	R$ 88.510,59	R$ 88.510,59
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2449	2021	REGUL PAR	21/05/2021	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3407	2021	DESPESA C(	29/06/2021	R$ 313.732,56	R$ -	R$ -	R$ 313.732,56	R$ 313.732,56	R$ 313.732,56
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3408	2021	DESPESA C(	29/06/2021	R$ 294.800,00	R$ -	R$ -	R$ 294.800,00	R$ 294.800,00	R$ 294.800,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3797	2021	DESPESA C(	21/07/2021	R$ 149.068,88	R$ -	R$ -	R$ 149.068,88	R$ 149.068,88	R$ 149.068,88
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3799	2021	DESPESA C(	21/07/2021	R$ 150.931,12	R$ -	R$ -	R$ 150.931,12	R$ 150.931,12	R$ 150.931,12
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4115	2021	DESPESAS (	12/08/2021	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4383	2021	REGUL PAR	23/08/2021	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4681	2021	DESPESAS (	10/09/2021	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4680	2021	DESPESAS (	10/09/2021	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5303	2021	DESPESA C(	18/10/2021	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5815	2021	DESPESAS (	10/11/2021	R$ 400.000,00	R$ -	R$ -	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5816	2021	DESPESAS (	10/11/2021	R$ 101.000,00	R$ -	R$ 154,75	R$ 100.845,25	R$ 100.845,25	R$ 100.845,25
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6122	2021	DESPESAS (	22/11/2021	R$ 1.756,22	R$ -	R$ -	R$ 1.756,22	R$ 1.756,22	R$ 1.756,22
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6121	2021	DESPESAS (	22/11/2021	R$ 111.346,35	R$ -	R$ -	R$ 111.346,35	R$ 111.346,35	R$ 111.346,35
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6123	2021	DESPESAS (	22/11/2021	R$ 12.826,00	R$ -	R$ -	R$ 12.826,00	R$ 12.826,00	R$ 12.826,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6120	2021	DESPESAS (	22/11/2021	R$ 25.087,98	R$ -	R$ -	R$ 25.087,98	R$ 25.087,98	R$ 25.087,98
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6496	2021	DESPESAS (	06/12/2021	R$ 184.000,00	R$ -	R$ -	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6458	2021	DESPESAS (	06/12/2021	R$ 25.526,06	R$ -	R$ -	R$ 25.526,06	R$ 25.526,06	R$ 25.526,06
CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6497	2021	DESPESAS (	06/12/2021	R$ 440.207,13	R$ -	R$ -	R$ 440.207,13	R$ 440.207,13	R$ 440.207,13

Valor Empenho Líquido - CISMETRO

dez/20	abr/21	ago/21	dez/21
R$ 6.207.728,72	R$ 8.366.833,94	R$ 8.125.199,67	R$ 7.994.002,82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 01/17
Mogi Mirim SP

CISMETRO

Ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim-SP.

Venho através deste, requerer o registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária do dia 15/12/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, Ata folha 1,2,3 e 4, Edital folha 1, Lista de Presença folhas 1 e 2, no total de 7 páginas/folhas.

Desde já, desejando votos de estima e consideração.

Agradeço.

Holambra, 04 de junho de 2021.

Dr. Fernando Fiori de Godoy
Representante Legal do CISMETRO
CNPJ: 19.947.645/0001-64

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-222 3802-5102
www.cismetro.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 02/17
Mogi Mirim SP

CISMETRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, Dr. Fernando Fiori de Godoy, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de suas regulares atribuições previstas no *caput* da Cláusula Décima Terceira, do Estatuto do CISMETRO, convoca publicamente, os Prefeitos Municipais que compõem o Conselho de Prefeitos do CISMETRO, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, às 14h00min, por **VIDEO CONFERÊNCIA** com as seguintes ordens do dia:

Pauta:

1) **Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho/Previsão Orçamentária 2021;**
2) **Apresentação e Deliberação do Contrato de Rateio 2021;**
3) **Apresentação das equipes de Transição e/ou novos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos**
4) **Apresentação e Deliberação da Proposta de Aquisição de Imóvel próprio para a instalação da Sede Administrativa do CISMETRO;**
5) **Carta de Intenção de Adesão ao CISMETRO do Município de Engenheiro Coelho, feita pelo atual Prefeito, em conjunto com a Equipe de Transição e o novo Prefeito eleito Dr. Zeedvaldo de Miranda.**

Holambra, 09 de dezembro de 2020.

Reconhecimento no verso

Dr. Fernando Fiori de Godoy
Prefeito de Holambra e Presidente do CISMETRO

Rua Amarilis, 118 B – Jardim Holanda – Holambra – SP. CEP: 13825-000 Contato: 3802-2300 3802-2221 3802-5102
www.cismetro.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 03/17
Mogi Mirim SP

LISTA DE PRESENÇA

O Presidente do CISMETRO, Dr. Fernando Fiori de Godoy, Prefeito de Holambra, em cumprimento do disposto na Cláusula Décima Terceira, do Estatuto do CISMETRO, convoca publicamente, por meio deste Edital os Prefeitos Municipais que compõem o Conselho de Prefeitos do CISMETRO, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, às 14h00min por VIDEO CONFERENCIA, com as seguintes ordens do dia:

Pauta:

1) **Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho/Previsão Orçamentária 2021;**
2) **Apresentação e Deliberação do Contrato de Rateio 2021;**
3) **Apresentação das equipes de Transição e/ou novos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos**
4) **Apresentação e Deliberação da Proposta de Aquisição de Imóvel próprio para a instalação da Sede Administrativa do CISMETRO;**
5) **Carta de Intenção de Adesão ao CISMETRO do Municipio de Engenheiro Coelho, feita pelo atual Prefeito, em conjunto com a Equipe de Transição e o novo Prefeito eleito Dr. Zeedvaldo de Miranda.**

Holambra, 09 de dezembro de 2020.

Dr. Fernando Fiori de Godoy
Prefeito de Holambra e Presidente do CISMETRO

Ivan Vicensotti
Prefeito de Artur Nogueira
Ciente em 15/12/20.

p/ Eng. José Pivatto
Prefeito de Cosmópolis
Ciente em 15/12/20.

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário Municipal de Saúde

p/ Ednilson Cazellato
Prefeito de Paulínia
Ciente em 15/12/20.

p/ Norberto de Olivério Júnior
Prefeito de Santo A. de Posse
Ciente em 15/12/20.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 815 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 04/17
Mogi Mirim SP

Prof. Marco Antônio de Oliveira
Prefeito de Morungaba
Ciente em 15/12/20

José Adinan Ortolan
Prefeito de Cordeirópolis
Ciente em 15/12/20

Rogério Pascon
Prefeito de Sta. Gertrudes
Ciente em 15/12/20

AUSENTE

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito de Amparo
Ciente em 15/12/20

Fabio Francisco Zuza
Prefeito de Iracemápolis
Ciente em 15/12/20

Thiago Assis
Prefeito de Monte Mor
Ciente em ___/___/___

Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito de Jaguariúna
Ciente em 15/12/20

Mario Celso Botion
Prefeito de Limeira
Ciente em 15/12/20

José Antônio de Campos
Prefeito de Ipeúna
Ciente em 15/12/20

P/
João Teixeira Junior
Prefeito de Rio Claro
Ciente em 15/12/20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
fls. 05/17
Mogi Mirim SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Dr Campos Sales, 398 – Centro – no Município de Cosmópolis – SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Engº José Pivatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.666.681-X, com inscrição no CPF/MF sob o nº 024.767.908-93, residente e domiciliado à Rua Otto Herbst, 1425 – Vila José Kalil Aun, Cosmópolis, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador a Srª Valéria Cristina de Almeida, brasileira, Secretária Municipal de Saúde Comunitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.925.652-4, com inscrição no CPF/MF sob o nº 123.813.258-83, a quem confere poderes para os fins específicos de representá-lo na Assembleia Geral Ordinária do CISMETRO, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020.

Cosmópolis, 15 de dezembro de 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 581 – Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 06/17
Mogi Mirim SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Pref. José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500

Paulínia – SP CEP: 13141-901 Tel: (19) 3874-5616 / 3874-5617

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA / SP**, situada na Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 –Pq. Brasil 500, CEP: 13.141-901, Paulínia – SP, CNPJ: 45.751.435/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ednilson Cazellato, RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, CPF nº 149.876.688-90, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paulínia – SP.

OUTORGADO: **FÁBIO LUIZ ALVES**, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Paulínia – SP, portador do RG nº 60.768.075-1 SSP/SP, CPF nº 989.743.866-15, domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia, CEP 13.085-200 - Campinas/SP.

PODERES: Para representar o OUTORGANTE na Reunião do Conselho Técnico do CISMETRO, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, podendo o citado OUTORGADO tudo fazer para o completo cumprimento do presente mandato.

Os poderes desta Procuração não poderão ser substabelecidos a outrem.

Prefeitura do Município de Paulínia, aos 14 de dezembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 811 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 07/17
Mogi Mirim SP

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004
email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br - CNPJ:45.331.196/0001-35
CEP 13830-000 - Santo Antonio de Posse – SP

PROCURAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.331.196/0001-35, estabelecida à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança - CEP 13831-024, Santo Antonio de Posse – Estado SP, na pessoa do Prefeito Municipal, o Sr. NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, RG n.º 6.089.258-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 582.799.628-91, nomeia e constitui seu bastante procurador a Secretaria Municipal de Saúde Srta. Iramaia Massoni, RG. 28.528.317-0, CPF. 278.667.638-01, para representá-lo na Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos por VIDECONFERÊNCIA, dia 15/12/2021, às 14:00 e às 15:00 HS.

Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. [illegible] - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº - 71276 -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 08/17
Mogi Mirim SP

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, o Sr. **ROGÉRIO PASCON** **Prefeito do Município de Santa Gertrudes**, portador do CPF nº 082.535.568-02 e da cédula de identidade RG nº 18.898.286-3 SSP/SP, nomeia e constitui como procuradora a Senhora Vivian Cristina Fidier Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde, CPF 168.651.418-22, RG: 23.826.342-3, conferindo-lhe amplos poderes, para o fim de acompanhar e especialmente para promover todos os atos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária do Cismetro, a ser realizada na data de hoje, por vídeo conferência.

Santa Gertrudes, 15 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO PASCON
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 535 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 09/17
Mogi Mirim SP

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, CNPJ 45.786.159/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. FÁBIO FRANCISCO ZUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.675.964-2 e CPF nº. 078.760.158-67, residente e domiciliado na cidade de Iracemápolis.

OUTORGADO: GESIEL ALVES DA SILVA, brasileira, casada, Coordenadora Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.991.409-1 e CPF nº. 115.537.958-65.

PODERES: Aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **"AD JUDICIA"**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos (art. 331 do CPC), receber e dar quitação.

EM ESPECIAL: Para representá-lo em reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias do CISMETRO.

Iracemápolis, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
Prefeito Municipal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Mogi Mirim - SP
-71276-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 10/17
Mogi Mirim SP

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13820-000 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA / SP, situada na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, CEP 13820-000, Jaguariúna-SP, CNPJ/MF 46.410.868/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, RG nº 24.804.086-5 SSP/SP, CPF nº 165.052.578-88, brasileiro, solteiro, empresário, Prefeito do Município de Jaguariúna – SP.

OUTORGADO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISÃO, brasileira, Casada, Secretária Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Jaguariúna – SP, portador da CI/RG nº 22.552.440-5 SSP-SP CPF/MF nº 184.265.868-99, domiciliado na Rua Alcides Venturini, nº 237, Jardim Boa Vista, CEP 13820-000, Jaguariúna – SP.

PODERES: Para representar o OUTORGANTE nas "Assembleias Gerais Ordinárias", a serem realizadas no dia 15 de dezembro 2020, às 14h00 e às 15h00, por vídeo conferência, podendo o citado OUTORGADO tudo fazer para o completo cumprimento do presente mandato.

Os poderes desta Procuração não poderão ser substabelecidos a outrem.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 15 de dezembro 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 615 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 11/17
Mogi Mirim SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Prefeitura Municipal de Limeira, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, informa que o Prefeito Municipal, Sr. Mário Celso Botion, encontra-se impossibilitado de comparecer à **Assembléia Geral Ordinária - Cismetro** que será realizada no dia 15 de dezembro de 2020 às 15hs, em Ambiente virtual. Portanto, para participação na referida reunião, nomeamos e constituímos seu PROCURADOR, o Sr. Dr. Vitor Santos, brasileiro, portador do RG nº 25.535.535-x, que está habilitado a votar na reunião.

Limeira, 11 de dezembro de 2020

Mário Celso Botion
Prefeito Municipal de Limeira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 445 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE RioClaro

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 12/17
Mogi Mirim SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, MARCO ANTONIO MELLI BELLAGAMBA, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Rio Claro, infra assinado, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.837.047-1 e inscrito no CPF/MF nº 070.916.118-29, com endereço laboral à Rua 3, nº 945, Centro, Rio Claro/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. MAURICIO MONTEIRO, portador do RG nº 21.248.106-X e do CPF/MF nº 139.498.978-44, a quem confere amplos poderes para representá-lo junto a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - CISMETRO, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2020, podendo praticar todos os atos necessários, em especial votar, assinar, manifestando-se de forma verbal ou por escrito, para fins de viabilizar a manutenção e formalização de convênios e parcerias que se apresentem de interesse do Município de Rio Claro.

Rio Claro, 14 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO MELLI BELLAGAMBA
Vice-prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de Rio Claro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 313 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 13/17
Mogi Mirim SP

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE – CISMETRO

CNPJ Nº19.947.645/0001-64

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2020, às 14h00min, nas dependências da Sede Social do CISMETRO, situada a Rua Amarilis, 118 – B – Bairro Jardim Nova Holanda, na cidade de Holambra, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária, por convocação ordinária promovida por seu Presidente, Prefeito de Holambra, Sr. Fernando Fiori de Godoy. Esta reunião, foi realizada através de VIDEO CONFERÊNCIA em virtude das definições solicitadas pelo Ministério da Saúde, no que tange aos cuidados para o enfrentamento à disseminação da Pandemia – CORONA VÍRUS – COVID 19. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, iniciando a assembleia, cumprimentou à todos os participantes, agradecendo a disponibilidade e enfatizando a missão do consórcio na busca de melhorias para a saúde dos municípios consorciados. Em seguida convidou para secretariá-lo, a Sra Neusa Santos Ferreira, Coordenadora Geral do CISMETRO. Solicitou a leitura da pauta, o que foi feito, sendo tratado os seguintes assuntos: **Pauta: 1- Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho/Previsão Orçamentária 2021. 2- Apresentação e Deliberação do Contrato de Rateio 2021. 3- Apresentação das Equipes de Transição e/ou novos Prefeitos(as) e Vice- Prefeitos eleitos; 4.- Apresentação e Deliberação da Proposta de Aquisição de Imóvel Próprio para a Instalação de Sede Administrativa do CISMETRO. 5.- Carta de Intenção de Adesão ao CISMETRO do Município de Engenheiro Coelho, em conjunto com a Equipe de Transição e o Novo Prefeito Eleito – Dr. Zeedivaldo Alves de Miranda.** Tendo esta reunião a finalidade de discutir e aprovar as ações para o exercício de 2021, foi apresentado o item **: 1- Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho/Previsão Orçamentária 2021.** O CISMETRO definiu seu plano de trabalho, mediante as informações apresentadas individualmente pelos municípios consorciados, sendo assim definidas as ações a serem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 14/17
Mogi Mirim SP

CISMETRO

desenvolvidas e acatadas em consonância com o Plano de Trabalho 2021 de cada município consorciado.

CISMETRO - PREVISÃO ORÇAMENTO ANUAL - 2021							
2021	A - Previsão de Gastos - Pessoa Jurídica (PJ) - Credenciamento			B - Recursos Humanos - RH	C - Outros Serviços		TOTAL Previsão 2021
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Atenção Básica: Médicos, Exames, Promoção de Saúde e outros	Atenção Especializada: Médicos, Especialistas, Exames Complementares, Diagnóstico e outros	Atenção Hospitalar: Pronto Socorro UPA 24H - Maternidade, internação e cirurgia eletiva e ou de urgência e outros	Pessoa Física, CLT, Processo Seletivo, Folha de Pagamento	Cota Fixa	Outros	ANUAL
HOLAMBRA	R$ 1.200.000,00	R$ 1.140.000,00	R$ 1.980.000,00	R$ 3.250.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 7.694.800,00
ARTUR NOGUEIRA	R$ 828.500,00	R$ 1.334.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 2.894.000,00	R$ 124.800,00	R$ 19.200,00	R$ 12.192.500,00
COSMÓPOLIS	R$ 1.100.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 100.000,00	R$ 2.800.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 5.924.800,00
PAULÍNIA	R$ 3.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 9.500.000,00	R$ 15.800.000,00	R$ 124.800,00	R$ 60.000,00	R$ 30.484.800,00
CORDEIRÓPOLIS	R$ 1.500.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 7.124.800,00
STO ANTONIO DA POSSE	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 800.000,00	R$ 790.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 5.714.800,00
MORUNGABA	R$ 250.000,00	R$ 553.000,00	R$ 1.680.000,00	R$ 1.900.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 5.487.800,00
SANTA GERTRUDES	R$ 200.000,00	R$ 445.000,00	R$ 850.000,00	R$ 110.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 1.730.800,00
AMPARO	R$ 2.295.000,00	R$ 1.956.757,04	R$ 145.000,00	R$ 1.035.267,95	R$ 124.800,00	R$ 47.000,00	R$ 5.583.824,99
IRACEMÁPOLIS	R$ 633.300,00	R$ 900.000,00	R$ 1.350.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 124.800,00	R$ 14.200,00	R$ 4.522.300,00
MONTE MOR	R$ -	R$ 344.700,00	R$ -	R$ 480.000,00	R$ 124.800,00		R$ 949.500,00
JAGUARIUNA	R$ 1.874.534,00	R$ 2.489.277,35	R$ -	R$ -	R$ 124.800,00	R$ 654.800,00	R$ 4.342.611,35
IPEÚNA	R$ 265.380,00	R$ 1.041.060,00	R$ 385.380,00	R$ 108.180,00	R$ 124.800,00		R$ 1.924.800,00
LIMEIRA	R$ 716.000,00	R$ 4.300.000,00	R$ -	R$ 49.000,00	R$ 124.800,00	R$ -	R$ 5.199.800,00
RIO CLARO	R$ 1.800.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 6.100.000,00		R$ 124.800,00	R$ 300.000,00	R$ 9.524.800,00
TOTAL	R$ 14.053.334,00	R$ 16.943.734,39	R$ 27.405.000,00	R$ 31.059.267,95	R$ 1.497.600,00	R$ 794.400,00	R$ 108.402.736,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 414 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 15/17
Mogi Mirim SP

CISMETRO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021	
MENSAL	
R$ 641.233,33	HOLAMBRA
R$ 1.016.041,67	ARTUR NOGUEIRA
R$ 493.733,33	COSMÓPOLIS
R$ 2.540.400,00	PAULÍNIA
R$ 593.733,33	CORDEIRÓPOLIS
R$ 476.233,33	STO ANTONIO DA POSSE
R$ 457.316,67	MORUNGABA
R$ 144.233,33	SANTA GERTRUDES
R$ 465.318,75	AMPARO
R$ 376.858,33	IRACEMÁPOLIS
R$ 79.125,00	MONTE MOR
R$ 361.884,28	JAGUARIUNA
R$ 160.400,00	IPEÚNA
R$ 433.316,67	LIMEIRA
R$ 793.733,33	RIO CLARO
R$ 9.033.561,36	TOTAL .....

2.- Apresentação e Deliberação do Contrato de Rateio 2021. Decorrente do Plano de Trabalho 2021 apresentado e que engloba o custo administrativo e operacional do CISMETRO, totalizando o montante de R$ 108.408.736,34 (cento e oito milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Após a explanação, foi colocado o item para votação e aprovação, tendo sido aprovado pelos presentes à reunião. Dr. Élcio Ferreira Trentin, prosseguiu apresentando o item **3. Apresentação das Equipes de Transição e/ou novos secretários (as) de Saúde dos Municípios Consorciados,** momento em que dentre os presentes se apresentaram aqueles

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 816 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 71276

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls. 16/17
Mog. Mirim SP

que estão no processo de transição. Após esta apresentação, o Sr. Presidente – Fernando Fiori de Godoy, fez a explanação do item **4- Apresentação e Deliberação da Proposta de Aquisição de Imóvel Próprio para a Instalação de Sede Administrativa do CISMETRO**. Esclareceu que é viável a constituição de sede própria, tendo em vista a expansão que houve do CISMETRO e considerando sua origem ser no município de Holambra, propõe o estudo de aquisição de imóvel em Holambra. Posto em discussão, este item teve aprovação unânime. Em seguida, apresentou o item **. 5- Carta de Intenção de Adesão ao CISMETRO do Município de Engenheiro Coelho, feita pelo atual Prefeito, em conjunto com a Equipe de Transição e o Novo Prefeito Eleito – Dr. Zeedivaldo Alves de Miranda.** Foi apresentado à todos a intenção do novo Prefeito Eleito de Engenheiro Coelho, em aderir ao CISMETRO, tendo já o aval do atual prefeito, conforme consta de Carta de Intenção. Foi colocado em discussão esta manifestação e aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo para ser tratado o Sr. Presidente, fez os agradecimentos à toda equipe, saudando os novos Prefeitos Eleitos, que estarão junto ao CISMETRO e agradeceu o trabalho desempenhado por todos até o presente momento. Deu por encerrada a Assembleia, e eu, Neusa Santos Ferreira Silva, lavrei e assinei _____ a presente ata. Assinaram a lista de presença os presentes e participantes dos trabalhos desta Assembleia.

Dr. Fernando Fiori de Godoy
Prefeito de Holambra e Presidente do CISMETRO

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente do CISMETRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 611 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 9212

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Reconheço, por semelhança, as firmas de (1) FERNANDO FIORI DE GODOY e (1) ELCIO FERREIRA TRENTIN, em documento com valor econômico. Dou fé.
Holambra, [illegible] de junho de 2021.
Em Testº [illegible] da verdade.
C4129AAC0041382
THAIS HONORIO DE CARVALHO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Thais Honorio de Carvalho
Escrevente Autorizada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo nº 15701, de 08/06/2021

Prot. de PJ Reg. Nº 2610, LV. A-3, Reg/Microfilme Nº71276, LV. A-17,
-SELO: 1202204PJME00025454600214, AVERBAÇÃO DE ATA,
MIRIM/SP, 8 de junho de 2021.

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO

Cartorr	51,72	IPESP...:	10,06	Justiça..:	3,55	Município	1,55
Estado:	14,70	Reg.Civ.:	2,72	Dilig/Out:	0,00	Min.Pub..	2,48
TOTAL.:	86,78						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fls 17/17

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE MOGI MIRIM - SÃO PAULO

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP 13.800-061 - Fone (19) 3862-2130
E-mail: registroimoveis@rimogimirim.com.br
Walter Marques - Oficial

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:015701

Apresentante: NEUSA SANTOS FERREIRA SILVA, CPF: 264.615.128-45
Partes.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE -

Título.....: AVERBACAO DE ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 07/06/2021, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITA
Reg. No 2810, Liv. A-3, Rio/Morotêmo Nº71218, LV. A-17	08/06/2021	AVERBAÇÃO DE ATA		METADE DAS CUSTAS *	R$ 51,72	R$ 35,06	R$ 86,78	1202204PJCE000254546QQ

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R$	51,72
Ao Estado	R$	14,70
Ao SEFAZ	R$	10,06
Ao Registro Civil	R$	2,72
Ao Tribunal de Justica	R$	3,55
Ao Município	R$	1,55
Ao Ministério Público	R$	2,48
TOTAL	R$	86,78
Valor Depositado.....	R$	86,78

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MOGI MIRIM-SP, 08 de junho de 2021

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO - ESCREVENTE

Para conferir a procedência dest documento efetu a leitura do QRCode impress ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br
1202204PJCE000254546QQ214

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: 24, 06, 2021
Ass.:
Nome: S. Ferreira Silva
End.:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE- CISMETRO E OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

De Janeiro a Dezembro/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE-CISMETRO, com sede administrativa no município de Holambra, estado de São Paulo, estabelecendo-se na Rua Amarilis,118 B, Jardim Holanda CEP 13.825-000, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, neste ato representado **pelo Superintendente** - Sr. Élcio Ferreira Trentin, brasileiro, casado, cirurgião dentista, especialista em Gestão de Serviços e Sistemas, Mestre em Saúde Coletiva, portador do RG 6.949.740 e do CPF 090.730.688-86, domiciliado no Condomínio Chácaras São Mateus, Caixa Postal 40 – Cosmópolis, Cep.13.150-970; e **Município de Artur Nogueira** com sede na Rua Dez de Abril, 629, Centro com CNPJ 45.735.552/0001-86, nesta ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ivan Cleber Vicensotti, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.329.833-9 e do CPF 285.636.358-08; Rua Nossa Senhora das Dores, nº 112, Centro – Artur Nogueira – CEP: 13.160-000, **Município da Estância Turística de Holambra**, com sede na Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro – Holambra com CNPJ nº 67.172.437/0001-83, representado pelo Sr. Prefeito Municipal , Dr. Fernando Fiori de Godoy, brasileiro, casado, com RG º 17.664.396 e CPF: 144.337.148-36, Residente a Alameda Palmeira Seaforthia, nº 473 Condomínio Palm Park – Holambra-SP CEP: 13825-000, **Município de Cosmópolis**, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro neste ato representado por seu Prefeito Municipal Eng. José Pivatto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 11.666.681-X e do CPF: 024.767.908-93, Residente na Rua Otto Herbst, nº 1425, Vila José Kalil Aun, – Cosmópolis-SP. – CEP: 13.150-000, **Município de Paulínia** com sede na Avenida José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, CEP: 13141-901 neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ednilson Cazellato, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.449.360-2 e do CPF 149.876.688-90, Residente a Rua Angelo Varandas, 590 – Bairro Santa Terezinha - Paulínia – SP – CEP: 13140-802, e **Município de Santo Antônio de Posse** com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 361 Centro – Santo Antônio de Posse – CEP: 13830-000 neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Norberto Olivério Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 6.089.258-4 e CPF: 582.799.628-91,Residente na Chácara Colina Paineira, Santo Antônio de Posse - SP, **Município de Morungaba** com sede na Avenida José Frare, nº 40 Centro – Morungaba – SP, com CNPJ nº 45.755.238/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Marco Antônio de Oliveira, casado, professor, portador do RG nº 17.993.473-9 e CPF nº104.416.748-36, Residente na Rua Fioravante Bom Joani, nº 132 , Lagos de São Pedro , Morungaba-SP CEP: 13260-000, **Município de Cordeirópolis**, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 Centro – Cordeirópolis-SP. CEP: 13490-970 com CNPJ nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito José Adinan Ortolan, casado, professor, portador do RG nº 18.1296.979 e CPF nº 110.195.488-43, Residente na Rua João Leme, nº 304 Jardim Progresso , Cordeirópolis –SP – CEP: 13490-000, **Município de Santa Gertrudes** com sede na Rua 1 A, nº 332 Centro – Santa Gertrudes – SP – CEP – 13.510-000, com CNPJ: 45.732.377/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Rogerio Pascon, Casado, Empresário, portador do RG: 18.898.286-3 e CPF: 082.535.568-02, residente na Avenida 2, nº 546 –

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

Jardim Iporanga – Santa Gertrudes – SP – CEP 13.510-000 , **Município de Amparo** com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 -, Centro – Amparo - SP com CNPJ 43.465.459.0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob, brasileiro, Bacharel em Direito, divorciado, portador do RG:16.803.138 e do CPF 079.569.958-17, residente a Rua Antônio Moreira Silva, n° 28 – Jardim Silvana – CEP 13.903-133, Amparo/SP, **Município de Iracemápolis** com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis - SP, 13495-000 , com CNPJ:45.786.159/0001-11, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. Fábio Francisco Zuza, brasileiro, Casado, Assistente Social, portador do RG: 18.675.964 e do CPF 078.760.158-67, residente a Rua José Ferminio, 55 Parque Jose Modenez – 13495 – Iracemápolis - SP e **Município de Monte Mor**, com sede na Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – Monte Mor-SP CEP: 13190-000 com CNPJ 45.787.652/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Thiago Giatti Assis, brasileiro, Dentista, casado, portador do RG:25.262.384 e do CPF 195.660708-02, residente a Rua Afonso Milan, nº 44 – Jardim Guanabara – CEP 13.903-133, Monte Mor – SP CEP 13190-000, **Município de Jaguariúna**, Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP. CEP: 13820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Márcio Gustavo Bernardo dos Reis, brasileiro, Empresário, solteiro, portador do RG: 24.604.086-5 SSP/SP e do CPF: 165.052.578-88, residente na Alameda da Magnolias, 2 Qd. X – CDO Duas Marias, Jaguariúna-SP, **Município de Limeira** com sede a Rua Alberto Ferreira, 179 – Centro – Limeira – SP. CEP: 13820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Mário Celso Botion, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador do RG: 8.456.508-1 SSP/SP e do CPF: 016.083.028-14, residente na Rua Antônio Custódio de Oliveira, 53 Vila Paraiso – Limeira -SP. CEP: 13480-950, **Município de Ipeúna**, com sede na Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna-SP. – CEP: 13537-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Antônio de Campos, brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, portador do RG: 17.188.849-2 SSP/SP e do CPF: 067.633.618-31, residente na Rua Luiz Leme de Andrade, nº 613 – Bairro Altos de Ipeúna -SP - CEP: 13537-000 e **Município de Rio Claro**, com sede na Rua Três, nº 945 – Centro – Rio Claro - SP. – CEP: 13500-313 neste ato representado por seu Prefeito Sr. João Teixeira Junior, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG: 33.676.941-6 SSP/SP e do CPF: 279.032.958-37, residente na Rua 5, nº 121 – Residencial Benjamim de Castro – Rio Claro -SP - CEP: 13502-870 , abaixo assinados tem entre si justo e certo o CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal no. 11.107 de 06 de abril de 2000, do estatuto social do CISMETRO e demais legislações pertinentes e também pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o custeio das despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, para o atendimento dos municípios CONSORCIADOS em cumprimento ao Plano de Trabalho Elaborado por sua gestão e conforme o Demonstrativo de Custeio Anual Fixo e Variável, do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos previstos no presente contrato será realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, dentro das normas previstas pela Lei Federal 8.666, de 30 de junho de 1993.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS E RATEIO

Os custos dos serviços e sua forma de rateio ficam assim estabelecidos de acordo com os **ANEXO 1- Cota Fixa**, e **ANEXO 2- Cota Variável**

O valor anual previsto a ser despendido será de **R$ 108.602.736,34** (cento e oito milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

§2°. **Do ANEXO 1 – Cota Fixa.** Para fazer frente às despesas fixas, fica estipulado que a Cota Fixa, para custeio das despesas administrativas do CISMETRO, rateada *pro rata personae* será liquidada da seguinte forma: **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** *para cada município* de janeiro até dezembro/2021, em parcelas iguais. O custo anual total da cota fixa será de **R$ 1.872.013,19 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, treze reais e dezenove centavos).**

O repasse da Cota Fixa deve ser realizado impreterivelmente até o 1º dia útil do mês seguinte, sob pena de ficar caracterizada a inadimplência do Município Consorciado para todos os efeitos estatutários.

§3º. **Do Anexo 2- *Cota Variável***. Os serviços da cota variável compreendem essencialmente, mas não exclusivamente:

a) o custo total da folha de pagamento dos colaboradores entende-se: os salários e os encargos patronais (contribuição previdenciária e fundo de garantia) vale transporte, vale alimentação e outros direitos compreendidos na CLT.

b) a disponibilização dos EPIS (equipamento de segurança no trabalho), uniformes.
c) Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho
d) Assessorias, consultorias e serviços necessários à seleção de pessoal e suas publicações.
e) os serviços dos Profissionais Credenciados – P.J no Consórcio

f) os serviços de assessorias especializadas na área da saúde

§4º. Fica estipulado que a **Cota Variável** será cobrada consoante a utilização, pelo número de ações efetivadas por cada município consorciado, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e executados mediante cobrança individualizada a cada município tomador, conforme relatórios emitidos pelo CISMETRO.

§5º Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existir alteração de preços que determinem sua majoração.

§6º Quaisquer serviços prestados pelo CISMETRO que não estejam previstos como COTA FIXA no presente termo, ou forem objeto de Contrato de Rateio especifico, serão inseridos na Cota Variável e realizados a conta exclusiva do Município solicitante, faturado conjuntamente com Cota Variável a seu cargo.

§7°. A partir deste Contrato de Rateio /2020, foi deliberado em Assembleia de Conselho de Prefeitos do dia 10/12/2019, que será feito um provisionamento/contingenciamento de recursos financeiros no CISMETRO, pelos municípios que possuem vagas de emprego preenchidas, como colaboradores – CLT, referente as ações judicias trabalhistas, sendo que a partir de 01/01/2021 todos os municípios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

que possuírem "passivo trabalhista" devem arcar com todas as despesas referente a finalização das ações trabalhistas. O Município será comunicado pelo CISMETRO de todas as ações em andamento.

§8°. Foi deliberado também na Assembleia de 10/12/2020, um valor estimado de R$ 325.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser rateado entre os municípios consorciados, em 06 vezes no exercício do ano de 2021 a partir de Janeiro/2021, para cobrir as despesas do Pregão 01/2019 – Software para gerenciamento do sistema de Credenciamento.

§9º. O repasse das despesas relativas ao CREDENCIAMENTO, se dará até dia 15 dia do mês subsequente a data da prestação de serviços.

§10 O repasse para pagamento dos empregados do CISMETRO, que prestem serviços nas unidades municipais deverá ser impreterivelmente até o 5º dia útil do mês seguinte.

§11. O descumprimento dos repasses estabelecidos nessa Cláusula autoriza o CISMETRO a suspender os serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito de verificação e fiscalização dos serviços prestados a qualquer tempo.

§1°. Os Municípios consorciados ficam obrigados a:

I – Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contratos de rateio.

II – Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

2°. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, fica obrigado a:

I – Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento do objeto do presente contrato;

II – Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

III – Executar os serviços de forma adequada, segura e eficiente.

IV – Prestar contas dos serviços prestados, inclusive com relatório das despesas realizadas dentro do Plano de Trabalho previsto.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, coincidindo com o exercício financeiro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não cumprirem as obrigações estabelecidas no presente Contrato, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

a) pela inadimplência, caracterizada pelo não pagamento;
b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;
b) pela inadimplência total de seus signatários;
c) pela extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DE METROPOLITANIA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica estabelecido o foro Distrital de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim – SP, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com prejuízo de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e certos, firmam contratantes, os presentes termos, em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Holambra, 15 de dezembro de 2020.

Fernando Fiori de Godoy
Presidente do CISMETRO
Prefeito de Holambra/SP

Eng. José Pivatto
Prefeito de Cosmópolis/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

Ivan Vicensotti
Prefeito de Artur Nogueira/SP

Edmilson Cazellato
Prefeito de Paulínia/SP

Norberto Olivério Junior
Prefeito de Santo Antônio de Posse/SP

Marco Antônio de Oliveira
Prefeito de Morungaba

José Adinan Ortolan
Prefeito de Cordeirópolis

Rogério Pascon
Prefeito de Santa Gertrudes

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito de Amparo

Fábio Zuza
Prefeito de Iracemápolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

Thiago Giatti Assis
Prefeito de Monte Mor

Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito de Jaguariúna

Mario Celso Botion
Prefeito de Limeira

José Antônio de Campos
Prefeito de Ipeúna

João Teixeira Junior
Prefeito de Rio Claro

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente – CISMETRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

FIXAÇÃO DA DESPESA EXERCÍCIO 2021

	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	702.50
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	326.09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.20
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899.79
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO	600.00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.40
		2.672.00
1	**AMPARO**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	724.68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.58
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.336.75
		5.419.02
2	**ARTUR NOGUEIRA**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.025.80
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	868.20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.133.70
		12.027.70
3	**CORDEIRÓPOLIS**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.460.00
		6.960.00
4	**COSMOPOLIS**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.960.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.960.00
		5.760.00
5	**HOLAMBRA**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.275.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	975.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.280.00
		7.530.00
6	**IPEUNA**	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.726.
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.454.
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.651.820.
		1.760.000.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

7	IRACEMAPOLIS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.857.50
		4.357.50
8	JAGUARIUNA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.177.81
		4.177.81
9	LIMEIRA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.035.00
		5.035.00
10	MONTE MOR	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	336.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.70
		784.70
11	MORUNGABA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.456.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	624.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.243.00
		5.323.00
12	PAULINIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.060.00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.740.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.520.00
		30.320.00
13	RIO CLARO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.260.00
		9.360.000,
14	SANTA GERTRUDES	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,(
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,(
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.456.000,(
		1.566.000,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

15	SANTO ANTONIO DE POSSE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	553.000,(
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.000,(
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.760.000,(
		5.550.00(

Total da fixação da despesa **108.602.73(**

Holambra, 15 dezembro de 2020.

Elcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Elcio Ferreira Trentin
Superintendente
CISMETRO
CPF 090.730.688-86

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenador Geral
CISMETRO
CPF 264.818.[illegible]

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

RATEIO COTA FIXA 2021

ANEXO I - CUSTO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

I - DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS			Vlr. Mensal		TOTAL	
SUPERINTENDÊNCIA	12	MENSAL	R$	15.123,83	R$	181.486,0
COORD. GERAL	12	MENSAL	R$	12.272,31	R$	147.267,7
COORDENADOR TEC DE PLANEJ.	12	MENSAL	R$	7.949,62	R$	95.395,4
DIRETOR TECNICO	12	MENSAL	R$	6.389,74	R$	76.676,8
DIRETOR ADMINISTRATIVO	12	MENSAL	R$	6.389,74	R$	76.676,8
DIRETOR TECNICO DE PLANEJAMENTO	12	MENSAL	R$	6.389,74	R$	76.676,8
COORDENADOR DE EQUIPE II	12	MENSAL	R$	6.926,46	R$	83.117,5
COORDENADOR DE PROG. DE SAUDE I	12	MENSAL	R$	3.259,36	R$	39.112,3
CHEFE DE DIVISAO IV	12	MENSAL	R$	4.264,59	R$	51.175,0
CHEFE DE DIVISÃO II	12	MENSAL	R$	4.034,57	R$	48.414,8
CHEFE DE DIVISAO I	12	MENSAL	R$	3.421,28	R$	41.055,3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	MENSAL	R$	8.577,20	R$	102.926,4
RECEPCIONISTA	12	MENSAL	R$	2.662,67	R$	31.952,0
ASSES. JURÍDICA	12	MENSAL	R$	8.200,00	R$	98.400,0
ASSES. CONTÁBIL	12	MENSAL	R$	7.650,00	R$	91.800,0
			R$	**103.511,10**	**R$**	**1.242.133,1**
II - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL /AGUA/ENERGIA/ SEGURO PRED	12	MENSAL	R$	8.820,00	R$	105.840,0
ASSESSORIA TECNICA	12	MENSAL	R$	7.700,00	R$	92.400,0
DESPESA VEICULO / SEGURO/IPVA/GASOLINA	12	MENSAL	R$	2.290,00	R$	27.480,0
MANUTENÇÃO MAQ e EQUIPTO HOSPITALAR	12	MENSAL	R$	7.500,00	R$	90.000,0
MAT. LIMPEZA E COZINHA	12	MENSAL	R$	2.600,00	R$	31.200,0
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12	MENSAL	R$	4.500,00	R$	54.000,0
MATERIAL PERMANENTE	12	MENSAL	R$	700,00	R$	8.400,0
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRAB	12	MENSAL	R$	11.000,00	R$	132.000,0
PUBLICIDADE	12	MENSAL	R$	2.000,00	R$	24.000,0
SOFTWARE CONTABIL	12	MENSAL	R$	2.830,00	R$	33.960,0
TELEFONE E INTERNET	12	MENSAL	R$	2.550,00	R$	30.600,0
			R$	**63.656,67**	**R$**	**629.880,0**
CUSTO ANUAL					**R$**	**1.872.013,1**
CUSTO MENSAL FIXO					**R$**	**156.000,0**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

CUSTO FIXO MENSAL PARA CADA MUNICIPIO 2021			
AMPARO	1	R$	10.400,00
ARTUR NOGUEIRA	2	R$	10.400,00
CORDEIROPOLIS	3	R$	10.400,00
COSMOPOLIS	4	R$	10.400,00
HOLAMBRA	5	R$	10.400,00
IPEUNA	6	R$	10.400,00
IRACEMAPOLIS	7	R$	10.400,00
JAGUARIUNA	8	R$	10.400,00
LIMEIRA	9	R$	10.400,00
MONTE MOR	10	R$	10.400,00
MORUNGABA	11	R$	10.400,00
PAULINIA	12	R$	10.400,00
RIO CLARO	13	R$	10.400,00
SANTA GERTRUDES	14	R$	10.400,00
SANTO ANTONIO DE POSSE	15	R$	10.400,00
TOTAL		**R$**	**156.000,00**

Nota : R$ 1.872.013,19/12 = 156.001,10 por questões de arredondamento foi lançado R$ 156.000,00

Holambra,15 de dezembro de 2020

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Elcio Ferreira Trentin
Superintendente
CISMETRO
CPF 090.730.688-86

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenador Geral
CISMETRO
CPF 384.615.*28-45

Noemia Rosana Castilho
CRC 1SP223009/O-6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

CISMETRO

PREVISÃO DA RECEITA EXERCÍCIO 2021

IMPOSTO S/ O PATRIMONIO E A RENDA - RETIDO NA FONTE	100.000,00
IMPOSTO S/ O PATRIMONIO E A RENDA - RETIDO NA FONTE OUTROS	100.000,00
TRANSFERENCIA DE AMPARO - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE ARTUR NOGUEIRA - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE CORDEIROPOLIS - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE COSMOPOLIS - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE HOLAMBRA - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE IPEUNA - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE IRACEMAPOLIS - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE JAGUARIUNA -COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE LIMEIRA-COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE MONTE MOR - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE MORUNGABA - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE PAULINIA - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA RIO CLARO - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE SANTA GERTRUDES - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA DE SANTO ANTONIO DE POSSE - COTA FIXA	124.80
TRANSFERENCIA AMPARO - COTA VARIAVEL COLABORADORES	1.082,26
TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA- COTA VARIAVEL COLABORADORES	2.894,00
TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - COTA VARIAVEL COLABORADORES	500,00
TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - COTA VARIAVEL COLABORADORES	2.800,00
TRANSFERENCIA HOLAMBRA-COTA VARIAVEL COLABORADORES	3.250,00
TRANSFERENCIA IPEUNA - COTA VARIAVEL COLABORADORES	108,16
TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - COTA VARIAVEL COLABORADORES	1.500,00
TRANSFERENCIA MONTE MOR -COTA VARIAVEL COLABORADORES	480,00
TRANSFERENCIA MORUNGABA- COTA VARIAVEL COLABORADORES	2.080,00
TRANSFERENCIA PAULINIA-COTA VARIAVEL COLABORADORES	15.800,00
TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES -COTA VARIAVEL COLABORADORES	110,00
TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE- COTA VARIAVEL COLABORADORES	790,00
TRANSFERENCIA AMPARO - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.336,75
TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	9.133,70
TRANSF. CORDEIROPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	6.460,00
TRANSF. COSMOPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.960,00
TRANSF. HOLAMBRA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.280,00
TRANSF. IRACEMAPOLIS - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	2.857,50
TRANSFERENCIA IPEUNA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	1.651,82
TRANSF. JAGUARIUNA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.177,81
TRANSFERENCIA LIMEIRA-SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	5.035,00
TRANSF. MONTE MOR - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	304.700,00
TRANSF. MORUNGABA - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	3.243.000,00
TRANSFERENCIA PAULINIA -SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	14.520.000,00
TRANSFERENCIA RIO CLARO -SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	9.260.000,00
TRANSFERENCIA RIO CLARO - INSUMOS	100.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

TRANSF.SANTA GERTRUDES - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	1.456.000,00
TRANSF. SANTO ANTONIO DE POSSE - SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO PJ	4.760.000,00
TRANSFERENCIA AMPARO - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.000,00
TRANSFERENCIA ARTUR NOGUEIRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.000,00
TRANSFERENCIA CORDEIROPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.000,00
TRANSFERENCIA COSMOPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.000,00
TRANSFERENCIA HOLAMBRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA IRACEMAPOLIS - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA IPEUNA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA JAGUARIUNA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA LIMEIRA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA MONTE MOR - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA MORUNGABA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA PAULINIA - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA RIO CLARO - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA SANTA GERTRUDES - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
TRANSFERENCIA SANTO ANTONIO DE POSSE - IMPLANTAÇÃO SOFTWARE SAÚDE	40.00
Total da previsão	**108.602.73**

Hoiambra, 15 de dezembro de 2020.

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente CISMETRO

Elcio Ferreira Trentin
Superintendente
CISMETRO
CPF 090.730.688-86

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenadora Geral

Neusa Santos Ferreira Silva
Coordenador Geral
CISMETRO
CPF 264.815.128-45

Noemia R. Castilho
CRC 1SP223009/O-6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTE4-9L8B-5OL3-3I22

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2020 Município: Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**152.129.785,46**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**152.129.785,46**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	73.136.634,31	48,0752 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	82.150.084,15	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	78.042.579,94	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	22.446.473,58	14,7548 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	182.555.742,55	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	33.468.552,80	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	9.196.791,19	6,0454 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	24.340.765,67	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	10.649.084,98	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2020
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 30/04/2021 00:09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 1º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**155.232.530,17**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**155.232.530,17**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	76.057.246,58	48,9957 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	83.825.566,29	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	79.634.287,98	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	25.534.060,23	16,4489 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	186.279.036,20	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	34.151.156,64	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	1.400.881,20	0,9024 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	24.837.204,83	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	10.866.277,11	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	04/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	04/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 18/06/2021 23:54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**168.047.568,82**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**168.047.568,82**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	74.956.359,96	44,6043 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	90.745.687,16	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	86.208.402,80	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	17.155.586,28	10,2088 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	201.657.082,58	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	36.970.465,14	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	1.474.387,92	0,8774 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	26.887.611,01	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	11.763.329,82	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2020 a Agosto/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	08/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	08/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 24/09/2021 21:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**178.809.761,71**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**178.809.761,71**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	84.589.903,38	47,3072 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	96.557.271,32	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	91.729.407,76	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	23.260.958,42	13,0088 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	214.571.714,05	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	39.338.147,58	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	2.980.561,03	1,6669 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	28.609.561,87	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	12.516.683,32	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 05/03/2022 09:34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDP-CX08-7JV0-50FY

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 13/04/2022

Município: Cordeirópolis

Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Ano de Exercício: 2020

Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0048	AGENTE ADMINISTRATIV	2	2	0
0180	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30	27	3
0155	AGENTE DE SAUDE COLETIVA	1	1	0
0102	AGENTE FUNERARIO	3	3	0
0098	AGENTE SANITARIO	2	2	0
0247	AGENTE VIGILANCIA/MONITORAMENT	7	5	2
0104	AGENTE VISITADOR ZOONOSES	5	4	1
0029	ALMOXARIFE	5	5	0
0071	ASSISTENTE SOCIAL	26	24	2
0245	ASSISTENTE TEC CONTABILIDADE	6	6	0
0246	ASSISTENTE TEC LANCADORIA	1	1	0
0244	ASSISTENTE TECNICO FOLHA PAGTO	1	1	0
0022	ASSIT.SOCIAL CHEFE	1	1	0
0055	AUX. ADMINISTRATIVO	12	12	0
0096	AUX. DE ENFERMAGEM	4	4	0
0141	AUX DESENV INFANTIL ADI	61	61	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

0078	AUXILIAR BIBLIOTECA	2	2	0
0156	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	7	6	1
367	AUXILIAR DE CONTADOR	1	1	0
0239	AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	3	3	0
0364	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	1	0
0030	AUXILIAR ENGENHEIRO	2	2	0
0045	AUXILIAR MANUT.GERAL	3	2	1
0040	AUXILIAR SERV GERAIS	92	87	5
0100	BIBLIOTECARIO	1	0	1
0178	BIOLOGO	1	1	0
0254	BOMBEIRO CIVIL	6	5	1
0047	CHEFE ADJ.S.PESSOAL	1	1	0
0037	CHEFE CONTABILIDADE	1	1	0
0357	CHEFE DA SEÇÃO PESSOAL	1	1	0
0067	CHEFE DA TESOURARIA	1	1	0
0043	CHEFE DE MANUTENCAO	1	1	0
0051	CIRURGIAO DENTISTA	10	10	0
0149	CLINICO GERAL	1	1	0
0031	COMANDANTE - CHEFE	1	1	0
0014	CONSULTOR TEC.PLANEJ	1	1	0
0066	COORD.ADMINIST.CHEFE	1	1	0
0362	COPEIRA	3	0	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

0015	COZINHEIRA	43	36	7
0240	CUIDADOR/EDUCADOR	4	4	0
0242	DENTISTA ENDODONTISTA	1	1	0
0259	DENTISTA ESTR.SAUDE DA FAMILIA	2	2	0
0260	DENTISTA PERIODONTISTA	1	1	0
0248	EDUCADOR FISICO	9	0	9
0046	ENCAR. DE PORTARIA	2	2	0
0005	ENC.GERAL OBRAS SERV	1	1	0
0232	ENFERMEIRA PSF	6	6	0
0110	ENFERMEIRO	5	4	1
0249	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	1	0
0360	ENFERMEIRO - UPA	5	5	0
0227	ENGENHEIRO CIVIL	1	1	0
0131	ENGENHEIRO CIVIL CHEFE	1	1	0
0256	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1	1	0
0143	ESCRITURARIO	48	47	1
0103	FARMACEUTICO	5	5	0
401	FISCAL MUNICIPAL	6	6	0
0073	FISIOTERAPEUTA	5	5	0
0089	FONOAUDIOLOGA	7	7	0
0006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	60	45	15
0119	INSPETOR DE ALUNOS	13	13	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

0238	INTERLOCUTORA ED DE LIBRAS	1	1	0
0113	LANCADOR CHEFE	1	1	0
0080	LAVADEIRA/PASSADEIRA	3	3	0
0097	MEDICA PEDIATRA	3	3	0
0151	MEDICO CARDIOLOGISTA	1	1	0
0094	MEDICO CLINICO GERAL	2	2	0
0109	MEDICO DERMATOLOGISTA	2	0	2
0125	MEDICO GINECOLOGISTA	2	2	0
0358	MÉDICO II	15	3	12
0136	MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	0
0126	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	1	0
0363	MÉDICO PLANTONISTA	1	1	0
0231	MEDICO PSF	6	6	0
0077	MEDICO PSIQUIATRA	2	0	2
0359	MÉDICO RADIOLOGISTA	1	1	0
0152	MEDICO UROLOGISTA	1	1	0
0092	MEDICO VETERINARIO	2	2	0
0010	MESTRE DE OBRAS	1	1	0
0081	MONITORA EDUC. FISIC	1	1	0
0076	MONITOR DE CURSOS	3	3	0
0255	MONITOR EDUCACIONAL	51	48	3
0164	MOTORISTA	47	46	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

0093	NUTRICIONISTA	3	3	0
0026	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15	14	1
0222	OFICIAL DE COMPRAS	1	1	0
0261	OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL	1	1	0
0009	OFICIAL JARDINAGEM	2	2	0
0007	OFIC.LIMP.P(COLETOR)	2	2	0
0044	OFIC. MANUT.ELETRICA	1	1	0
0127	OFIC MANUT MECANICA	1	1	0
0033	OPERADOR DE MAQUINA	2	1	1
0264	ORIENTADOR SOCIAL	1	1	0
0016	PAJEM	28	27	1
0021	PEDREIRO	10	9	1
0008	PINTOR	4	3	1
400	PROCURADOR MUNICIPAL	5	2	3
0060	PROF. EDUC. FISICA PEB II	26	26	0
0020	PROFESSOR(A)	175	160	15
0157	PROFESSOR(A)CIENCIAS	1	1	0
0148	PROFESSOR(A) DE HISTORIA	1	1	0
0124	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	3	3	0
0144	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	1	0
0145	PROFESSOR DE INGLES	3	3	0
0146	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

0147	PROFESSOR DE MATEMATICA	1	0	1
0123	PROFESSOR EDUC. ARTISTICA	9	9	0
0068	PSICOLOGA	13	13	0
0075	RECEPCIONISTA	9	8	1
0122	RECREACIONISTA	1	1	0
0054	SECRETARIA EXECUTIVA	1	1	0
0012	SECRET.JUNTA MILITAR	1	1	0
0251	SUPERVISOR DE ENSINO	2	0	2
0257	SUPERVISOR DE RH	1	1	0
0111	SUPERVISOR DE ZOONOSE	1	1	0
0159	TEC EM PROTESE DENTARIA	1	1	0
0062	TECNICO AGROPECUARIO	1	1	0
0118	TECNICO DE ENFERMAGEM	50	48	2
0365	TÉCNICO EM GESSO	2	2	0
0243	TECNICO EM INFORMATICA	2	0	2
0138	TECNICO EM RADIOLOGIA	7	7	0
0267	TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	1	0
0052	TELEFONISTA	2	2	0
0027	TERAPEUT OCUPACIONAL	4	4	0
0019	TRABALHADOR BRACAL	35	33	2
0018	TRATORISTA	1	1	0
0274	TRAUMATOLOGIOSTA-BUCOMAXILIO F	1	0	1

0057	VIGIA	14	13	1
0361	VIGIA - UPA	5	5	0
0059	ZELADOR DE CEMITERIO	3	3	0
	Total:	**1138**	**1030**	**108**

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0116	COMPRADOR	1	1	0
	Total:	**1**	**1**	**0**

Exercício de Atividade: Efetivo em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
381	ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	2	2	0
379	ASSESSOR NIVEL II	15	14	1
9002	DIRETOR ADMINISTRATIVO	2	1	1
390	DIRETOR DE ATENÇAO BASICA	1	0	1
385	DIRETOR DE COMPRAS	1	1	0
388	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	0	1
394	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	0	1
395	DIRETOR DE EVENTOS	1	1	0
384	DIRETOR DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	1	1	0
383	DIRETOR DE IMPRENSA	1	1	0
391	DIRETOR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	1	0
396	DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS	1	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

398	DIRETOR DE PARQUES E JARDINS	1	1	0
386	DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS	1	0	1
382	DIRETOR DE SEGURANÇA	1	1	0
181	DIRETOR DE TRANSITO	1	1	0
399	DIRETOR DE TRANSPORTES	1	1	0
387	DIRETOR DE TRIBUTOS	1	1	0
206	DIRETOR DE URBANISMO	1	1	0
393	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	1	1	0
397	DIRETOR DO SERVIÇO FUNERARIO	1	1	0
392	DIRETOR DO SUAS	1	1	0
389	DIRETOR EDUCACIONAL	1	1	0
380	OUVIDOR	1	1	0
378	SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1	0	1
	Total:	**41**	**34**	**7**

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0001	PREFEITO MUNICIPAL	1	1	0
0002	VICE PREFEITO	1	1	0
	Total:	**2**	**2**	**0**

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0332	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	6	6	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

0285	ASSESSOR DO EXECUTIVO	2	2	0
0336	ASSESSOR GABINETE DE SECRETARIO	26	25	1
0297	DIRETOR DE CULTURA	1	1	0
0306	DIRETOR DE GOVERNO	2	1	1
9062	SECRETARIO DE MUNICIPAL DE CULTURA	1	1	0
0330	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1	1	0
0329	SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	0	1
0331	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
0328	SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO E SEGURANÇA	1	1	0
0186	SECRET.MUN.ADMINISTRACAO	1	1	0
0193	SECRET MUN CULTURA T EVENTOS	1	0	1
0190	SECRET.MUN.DE SAUDE	1	1	0
0188	SECRET.MUN.EDUCACAO	1	1	0
0189	SECRET.MUN.ESP.E LAZER	1	1	0
0185	SECRET.MUNIC.FIN.ORCAMENTO	1	0	1
0192	SECRET MUN.MEIO AMBIENTE	1	1	0
0191	SECRET.MUN. MULHER/DESENV.SOC.	1	1	0
	Total:	**50**	**45**	**5**

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0278	MEMBRO CONSELHO TUTELAR(TEMPO)	2		
	Total:	**2**		

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0275	ENFERMEIRA PSF - TEMPORARIO	2		
374	PROF. CIENCIAS PEB II (TEMPORARIO)	1		
0272	PROF.ED.ARTISTIC-PEBII-TEMPORI	2		
0271	PROF.ED.FISICA-PEBII-TEMPORARI	3		
0273	PROFESSOR PEB I - TEMPORARIO	2		
273	PROFESSOR PEB I - TEMPORARIO	2		
371	PROF. PEB I - ESPECIALIZAÇÃO AUTISMO	1		
	Total:	**13**		
	Total Entidade:	**1247**	**1112**	**120**
	Total Cargo:	**1232**	**1112**	**120**
	Total Função:	**15**		
	TOTAL GERAL:	**1247**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-45ZV-5DKD-6S0O

Quadro de Pessoal Analítico

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Relatório emitido em 13/04/2022

Município: Cordeirópolis

Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Ano de Exercício: 2021

Período até: 1. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0048	AGENTE ADMINISTRATIV	2	2	0
0180	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30	27	3
0155	AGENTE DE SAUDE COLETIVA	1	1	0
0102	AGENTE FUNERARIO	3	3	0
0098	AGENTE SANITARIO	2	2	0
0247	AGENTE VIGILANCIA/MONITORAMENT	7	5	2
0104	AGENTE VISITADOR ZOONOSES	5	4	1
0029	ALMOXARIFE	5	5	0
0071	ASSISTENTE SOCIAL	26	24	2
0245	ASSISTENTE TEC CONTABILIDADE	6	6	0
0246	ASSISTENTE TEC LANCADORIA	1	1	0
0244	ASSISTENTE TECNICO FOLHA PAGTO	1	1	0
0022	ASSIT.SOCIAL CHEFE	1	1	0
0055	AUX. ADMINISTRATIVO	12	12	0
0096	AUX. DE ENFERMAGEM	4	4	0
0141	AUX DESENV INFANTIL ADI	61	61	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

0078	AUXILIAR BIBLIOTECA	2	2	0
0156	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	7	6	1
367	AUXILIAR DE CONTADOR	1	1	0
0239	AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	3	3	0
0364	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	1	0
0030	AUXILIAR ENGENHEIRO	2	2	0
0045	AUXILIAR MANUT.GERAL	3	1	2
0040	AUXILIAR SERV GERAIS	92	86	6
0100	BIBLIOTECARIO	1	0	1
0178	BIOLOGO	1	1	0
0254	BOMBEIRO CIVIL	6	5	1
0047	CHEFE ADJ.S.PESSOAL	1	1	0
0037	CHEFE CONTABILIDADE	1	1	0
0357	CHEFE DA SEÇÃO PESSOAL	1	1	0
0067	CHEFE DA TESOURARIA	1	1	0
0043	CHEFE DE MANUTENCAO	1	1	0
0051	CIRURGIAO DENTISTA	10	10	0
0149	CLINICO GERAL	1	1	0
0031	COMANDANTE - CHEFE	1	1	0
0014	CONSULTOR TEC.PLANEJ	1	1	0
0066	COORD.ADMINIST.CHEFE	1	1	0
0362	COPEIRA	3	0	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

0015	COZINHEIRA	43	36	7
0240	CUIDADOR/EDUCADOR	4	4	0
0242	DENTISTA ENDODONTISTA	1	1	0
0259	DENTISTA ESTR.SAUDE DA FAMILIA	2	2	0
0260	DENTISTA PERIODONTISTA	1	1	0
0248	EDUCADOR FISICO	9	0	9
0046	ENCAR. DE PORTARIA	2	2	0
0005	ENC.GERAL OBRAS SERV	1	1	0
0232	ENFERMEIRA PSF	6	6	0
0110	ENFERMEIRO	5	4	1
0249	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	1	0
0360	ENFERMEIRO - UPA	5	5	0
0227	ENGENHEIRO CIVIL	1	1	0
0131	ENGENHEIRO CIVIL CHEFE	1	1	0
0256	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1	1	0
0143	ESCRITURARIO	48	47	1
0103	FARMACEUTICO	5	5	0
401	FISCAL MUNICIPAL	6	6	0
0073	FISIOTERAPEUTA	5	5	0
0089	FONOAUDIOLOGA	7	7	0
0006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	60	44	16
0119	INSPETOR DE ALUNOS	13	13	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

0238	INTERLOCUTORA ED DE LIBRAS	1	1	0
0113	LANCADOR CHEFE	1	1	0
0080	LAVADEIRA/PASSADEIRA	3	3	0
0097	MEDICA PEDIATRA	3	3	0
0151	MEDICO CARDIOLOGISTA	1	1	0
0094	MEDICO CLINICO GERAL	2	2	0
0109	MEDICO DERMATOLOGISTA	2	0	2
0125	MEDICO GINECOLOGISTA	2	2	0
0358	MÉDICO II	15	3	12
0136	MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	0
0126	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	1	0
0363	MÉDICO PLANTONISTA	1	1	0
0231	MEDICO PSF	6	6	0
0077	MEDICO PSIQUIATRA	2	0	2
0359	MÉDICO RADIOLOGISTA	1	1	0
0152	MEDICO UROLOGISTA	1	1	0
0092	MEDICO VETERINARIO	2	2	0
0010	MESTRE DE OBRAS	1	1	0
0081	MONITORA EDUC. FISIC	1	1	0
0076	MONITOR DE CURSOS	3	3	0
0255	MONITOR EDUCACIONAL	51	48	3
0164	MOTORISTA	47	46	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

0093	NUTRICIONISTA	3	3	0
0026	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15	14	1
0222	OFICIAL DE COMPRAS	1	1	0
0261	OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL	1	1	0
0009	OFICIAL JARDINAGEM	2	2	0
0007	OFIC.LIMP.P(COLETOR)	2	2	0
0044	OFIC. MANUT.ELETRICA	1	1	0
0127	OFIC MANUT MECANICA	1	1	0
0033	OPERADOR DE MAQUINA	2	1	1
0264	ORIENTADOR SOCIAL	1	1	0
0016	PAJEM	28	27	1
0021	PEDREIRO	10	8	2
0008	PINTOR	4	3	1
400	PROCURADOR MUNICIPAL	5	2	3
0060	PROF. EDUC. FISICA PEB II	26	26	0
0020	PROFESSOR(A)	175	159	16
0157	PROFESSOR(A)CIENCIAS	1	1	0
0148	PROFESSOR(A) DE HISTORIA	1	1	0
0124	PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	3	3	0
0144	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	1	0
0145	PROFESSOR DE INGLES	3	3	0
0146	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1	1	0

0147	PROFESSOR DE MATEMATICA	1	0	1
0123	PROFESSOR EDUC. ARTISTICA	9	9	0
0068	PSICOLOGA	13	13	0
0075	RECEPCIONISTA	9	8	1
0122	RECREACIONISTA	1	1	0
0054	SECRETARIA EXECUTIVA	1	1	0
0012	SECRET.JUNTA MILITAR	1	1	0
0251	SUPERVISOR DE ENSINO	2	0	2
0257	SUPERVISOR DE RH	1	1	0
0111	SUPERVISOR DE ZOONOSE	1	1	0
0159	TEC EM PROTESE DENTARIA	1	1	0
0062	TECNICO AGROPECUARIO	1	1	0
0118	TECNICO DE ENFERMAGEM	50	48	2
0365	TÉCNICO EM GESSO	2	2	0
0243	TECNICO EM INFORMATICA	2	0	2
0138	TECNICO EM RADIOLOGIA	7	7	0
0267	TECNICO EM SEG. DO TRABALHO	1	1	0
0052	TELEFONISTA	2	2	0
0027	TERAPEUT OCUPACIONAL	4	4	0
0019	TRABALHADOR BRACAL	35	31	4
0018	TRATORISTA	1	1	0
0274	TRAUMATOLOGIOSTA-BUCOMAXILIO F	1	0	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

0057	VIGIA	14	13	1
0361	VIGIA - UPA	5	5	0
0059	ZELADOR DE CEMITERIO	3	3	0
	Total:	**1138**	**1023**	**115**

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0116	COMPRADOR	1	1	0
	Total:	**1**	**1**	**0**

Exercício de Atividade: Efetivo em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
381	ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL	2	2	0
379	ASSESSOR NIVEL II	15	15	0
9002	DIRETOR ADMINISTRATIVO	2	1	1
390	DIRETOR DE ATENÇAO BASICA	1	0	1
385	DIRETOR DE COMPRAS	1	1	0
388	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	0	1
394	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	1	0
395	DIRETOR DE EVENTOS	1	1	0
384	DIRETOR DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	1	1	0
383	DIRETOR DE IMPRENSA	1	1	0
391	DIRETOR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1	1	0
396	DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS	1	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

398	DIRETOR DE PARQUES E JARDINS	1	1	0
386	DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS	1	1	0
382	DIRETOR DE SEGURANÇA	1	1	0
181	DIRETOR DE TRANSITO	1	1	0
399	DIRETOR DE TRANSPORTES	1	1	0
387	DIRETOR DE TRIBUTOS	1	1	0
206	DIRETOR DE URBANISMO	1	1	0
393	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	1	1	0
397	DIRETOR DO SERVIÇO FUNERARIO	1	1	0
392	DIRETOR DO SUAS	1	1	0
389	DIRETOR EDUCACIONAL	1	1	0
380	OUVIDOR	1	1	0
378	SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1	1	0
	Total:	**41**	**38**	**3**

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0001	PREFEITO MUNICIPAL	1	1	0
0002	VICE PREFEITO	1	1	0
	Total:	**2**	**2**	**0**

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0332	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	6	6	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

0285	ASSESSOR DO EXECUTIVO	2	2	0
0336	ASSESSOR GABINETE DE SECRETARIO	26	24	2
0297	DIRETOR DE CULTURA	1	0	1
0306	DIRETOR DE GOVERNO	2	1	1
9062	SECRETARIO DE MUNICIPAL DE CULTURA	1	1	0
0330	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1	1	0
0329	SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	0	1
0331	SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
0328	SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO E SEGURANÇA	1	1	0
0186	SECRET.MUN.ADMINISTRACAO	1	1	0
0193	SECRET MUN CULTURA T EVENTOS	1	0	1
0190	SECRET.MUN.DE SAUDE	1	1	0
0188	SECRET.MUN.EDUCACAO	1	1	0
0189	SECRET.MUN.ESP.E LAZER	1	1	0
0185	SECRET.MUNIC.FIN.ORCAMENTO	1	1	0
0192	SECRET MUN.MEIO AMBIENTE	1	1	0
0191	SECRET.MUN. MULHER/DESENV.SOC.	1	1	0
	Total:	**50**	**44**	**6**

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0278	MEMBRO CONSELHO TUTELAR(TEMPO)	2		
	Total:	**2**		

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		
0275	ENFERMEIRA PSF - TEMPORARIO	2		
374	PROF. CIENCIAS PEB II (TEMPORARIO)	1		
0272	PROF.ED.ARTISTIC-PEBII-TEMPORI	2		
0271	PROF.ED.FISICA-PEBII-TEMPORARI	3		
0273	PROFESSOR PEB I - TEMPORARIO	2		
273	PROFESSOR PEB I - TEMPORARIO	2		
371	PROF. PEB I - ESPECIALIZAÇÃO AUTISMO	1		
	Total:	**13**		
	Total Entidade:	**1247**	**1108**	**124**
	Total Cargo:	**1232**	**1108**	**124**
	Total Função:	**15**		
	TOTAL GERAL:	**1247**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGR-CFO5-88SU-H4TJ

CNPJ Emitente	Razão Social Emitente	Data Emisssão	Soma de Valor Total Nota Fiscal	'notas'[Órgão]	Chave de Acesso
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	1.629,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004491679701354'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	1.230,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004501364393263'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	978,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004511787317703'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	864,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004521213144935'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004531094539122'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	197,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004541726122696'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	732,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004551795866981'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	267,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004561243188379'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	660,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004571177696151'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	880,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004581028600869'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	465,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004591027981777'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/01/21	873,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210127013976000155550010000004601110308775'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	540,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004611115256839'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	498,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004621997308406'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	870,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004631744722414'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	1.290,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004641889451702'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	657,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004651688727295'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	335,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004661379030050'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	295,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004671991128933'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	425,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004681786379536'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	355,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004691573173539'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	1.236,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004701184260229'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	5.147,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004711035663248'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/02/21	892,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004721050755392'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	2.260,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004731565873368'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	533,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004741978814270'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	1.701,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004751691607749'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	650,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004761558153861'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	555,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004771639668990'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	325,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004781287064196'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	245,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004791104664633'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	275,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004801255503664'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	818,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004811998438260'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	792,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004821875007340'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	85,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004831692312060'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	420,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004841818441200'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	05/02/21	675,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004851698660560'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	06/02/21	889,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004861705145767'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/02/21	990,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004871756225595'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	275,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004901603535194'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	635,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004911818349368'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	3.882,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004921319869452'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	780,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004931177774292'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	1.440,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004941674581910'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	785,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004951041032302'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	395,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004961507111749'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/02/21	205,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004971788341635'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	24/02/21	358,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004981477769576'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	24/02/21	2.065,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000004991265930419'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	24/02/21	5.460,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000005001698066314'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	24/02/21	3.825,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000005011169606991'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	24/02/21	3.549,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000005021528502045'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	25/02/21	832,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000005031884993060'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	25/02/21	2.720,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000005041686858694'

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-JQRH-64V4-3XS1

27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/02/21	1.770,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210227013976000155550010000005051780334412'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	385,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005061617059204'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	1.387,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005071344555456'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	1.226,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005081642756031'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	112,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005091921129758'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	2.205,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005101635364156'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	2.152,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005111907903679'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	439,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005121984606605'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	2.935,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005131260524190'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	03/03/21	2.720,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005141837252510'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	04/03/21	570,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005151477179317'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	09/03/21	3.519,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005161460538715'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/03/21	2.394,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005171914668322'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/03/21	2.171,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005181354375721'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/03/21	582,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005191667099054'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/03/21	4.515,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005201623187447'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/03/21	190,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005211350129519'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/03/21	903,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005221080537170'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/03/21	330,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005231780180387'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/03/21	180,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005241606167718'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/03/21	214,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005251542598397'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/03/21	1.810,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005261557752254'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/03/21	475,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005271439956183'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/03/21	1.159,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005281682378847'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/03/21	1.590,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005291007648286'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/03/21	205,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005301810776902'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/03/21	478,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005311300313819'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/03/21	350,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005321096784313'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/03/21	2.507,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005331780856883'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	30/03/21	960,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210327013976000155550010000005341083671099'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	3.345,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005351680755277'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	290,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005361162844474'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	370,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005371831072100'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	1.720,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005381693982040'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	1.240,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005391522579493'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	790,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005401279461853'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	2.506,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005411778340781'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	1.462,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005421920650991'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	700,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005431788717734'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	233,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005441977295605'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	272,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005451709951407'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	1.196,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005461141253317'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	3.051,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005471993072358'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005481634562133'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	1.777,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005491870834190'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	467,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005501149078738'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	330,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005511068765899'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	394,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005521397900130'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	948,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005531843735898'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/04/21	1.215,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005541759099843'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/04/21	315,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005551001118700'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/04/21	1.625,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005561334423938'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/04/21	2.070,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005571997434463'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	29/04/21	760,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210427013976000155550010000005581969067785'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	640,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005611657916891'

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-JQRH-64V4-3XS1

27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	2.576,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005621318764301'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	243,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005631047184387'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	205,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005641254885019'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	582,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005651708904584'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	380,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005661195629508'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	3.641,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005671604320696'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	1.625,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005681180606102'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	553,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005691127489331'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/05/21	95,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005701588982834'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	10/05/21	490,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005711836980809'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/05/21	1.224,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005731946027620'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/05/21	1.749,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005741971892540'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/05/21	80,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005751718865626'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/05/21	82,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005761382697674'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/05/21	1.700,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210527013976000155550010000005771583004355'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	283,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005801484937000'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	2.722,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005811966465378'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	1.784,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005821298932782'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	624,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005831801713884'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	171,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005841116042187'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	1.010,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005851965617386'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	18/06/21	666,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005861967018630'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	432,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005871963072336'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	232,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005881681667313'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	125,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005891744051540'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	322,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005901009377220'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	2.070,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005911157619629'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	155,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005921955162542'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	265,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005931417147963'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	851,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005941710056523'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	738,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005951874884183'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/06/21	135,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005961135235760'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	21/06/21	1.146,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005971913793613'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	25/06/21	2.360,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210627013976000155550010000005991839272400'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/07/21	1.725,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210727013976000155550010000006041562541030'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/07/21	931,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210727013976000155550010000006051187037688'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	23/07/21	510,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210727013976000155550010000006071175914519'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	31/07/21	245,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210727013976000155550010000006091440852592'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	31/07/21	1.145,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210727013976000155550010000006101468336123'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	31/07/21	337,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210727013976000155550010000006111801807005'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	20/08/21	6.308,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006121684288164'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	25/08/21	304,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006131447250659'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/08/21	2.876,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006151123688793'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/08/21	904,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006161171964255'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/08/21	616,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006171961648360'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/08/21	2.228,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006181007357508'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	26/08/21	432,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210827013976000155550010000006191614976992'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/09/21	1.115,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006201962560920'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/09/21	486,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006211434297797'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/09/21	456,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006221918766199'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/09/21	270,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006231266440880'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/09/21	270,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006241141571196'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/09/21	1.635,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006251285093604'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	15/09/21	269,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006261166772130'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/09/21	1.630,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006271411722100'

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-JQRH-64V4-3XS1

27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	27/09/21	2.678,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35210927013976000155550010000006281862250102'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	06/10/21	930,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006301656640993'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	06/10/21	690,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006311033733703'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	08/10/21	855,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006331369516982'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	08/10/21	3.234,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006341971027541'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	08/10/21	615,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006351609629969'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	08/10/21	5.805,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006361394003014'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/10/21	3.300,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006371970166752'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/10/21	1.566,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006401009756005'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/10/21	2.676,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006411334960489'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/10/21	2.448,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006421754550736'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/10/21	786,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006431835811588'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	16/10/21	810,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006441401781740'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	22/10/21	2.136,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006451770015167'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	22/10/21	4.719,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211027013976000155550010000006461604024280'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/11/21	930,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006481276465586'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/11/21	527,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006491314906642'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	11/11/21	654,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006501918607323'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/11/21	650,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006551282842226'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/11/21	185,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006561719055740'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	12/11/21	1.214,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006571222606202'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	13/11/21	194,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006581472573058'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	13/11/21	95,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006591845918591'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	17/11/21	505,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006611390338778'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/11/21	4.343,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006631825629473'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/11/21	220,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006641586561404'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	19/11/21	222,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211127013976000155550010000006651592830656'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	01/12/21	390,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006661576315832'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	01/12/21	273,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006671577044384'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	01/12/21	928,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006681511564557'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	01/12/21	1.136,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006691039038432'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	01/12/21	818,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006701732799091'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/12/21	2.346,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006731544589532'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/12/21	1.632,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006741611927314'
27013976000155	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	07/12/21	1.984,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	'35211227013976000155550010000006751271382888'
		Total	**236.985,00**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-JQRH-64V4-3XS1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	28.521.611,81	28.521.611,81
Transferências da União	27.217.243,19	27.217.243,19
Transferências do Estado	112.142.179,66	111.138.476,47
Total	167.881.034,66	166.877.331,47
Retenções ao FUNDEB	28.388.606,19	27.384.903,00
Receitas Líquidas	139.492.428,47	139.492.428,47

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	41.970.258,66	41.719.332,87

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	47.154.290,52	28,09 %	46.125.863,15	27,64 %	44.977.463,15	26,95 %	44.348.799,21	26,58 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.452.297,80	7,42 %	8.101.656,11	4,85 %	8.101.656,11	4,85 %	7.887.893,59	4,73 %
ENSINO FUNDAMENTAL	6.313.386,53	3,76 %	10.639.304,04	6,38 %	9.490.904,04	5,69 %	9.076.002,62	5,44 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.388.606,19	16,91 %	27.384.903,00	16,41 %	27.384.903,00	16,41 %	27.384.903,00	16,41 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			484,20	0,00 %	484,20	0,00 %	484,20	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			484,20	0,00 %	484,20	0,00 %	484,20	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			484,20	0,00 %	484,20	0,00 %	484,20	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			46.125.378,95	27,64 %	44.976.978,95	26,95 %	44.348.315,01	26,58 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			8.101.656,11	4,85 %	8.101.656,11	4,85 %	7.887.893,59	4,73 %
ENSINO FUNDAMENTAL			10.638.819,84	6,38 %	9.490.419,84	5,69 %	9.075.518,42	5,44 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			27.384.903,00	16,41 %	27.384.903,00	16,41 %	27.384.903,00	16,41 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGO-JPHD-5W5A-6UR7

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 09/04/2022 02:06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGO-JPHD-5W5A-6UR7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2021 Município: Cordeirópolis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	19.508.961,15	19.508.961,15
Receitas de Aplic. Financeiras	111.998,40	18.813,31
Total da Receita	19.620.959,55	19.527.774,46

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	19.620.959,55	19.527.774,46
MAGISTÉRIO (70%)	13.734.671,68	13.669.442,12

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
28.388.606,19	27.384.903,00

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
19.508.961,15	27.384.903,00
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	-7.875.941,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	24.930.473,24	127,06 %	19.527.774,46	100,00 %	19.527.774,46	100,00 %	19.527.774,46	100,00 %
MAGISTÉRIO	0,00	0,00 %	18.524.166,78	94,86 %	18.524.166,78	94,86 %	18.524.166,78	94,86 %
OUTRAS	24.930.473,24	127,06 %	1.003.607,68	5,14 %	1.003.607,68	5,14 %	1.003.607,68	5,14 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			19.527.774,46	100,00 %	19.527.774,46	100,00 %	19.527.774,46	100,00 %
MAGISTÉRIO			18.524.166,78	94,86 %	18.524.166,78	94,86 %	18.524.166,78	94,86 %
OUTRAS			1.003.607,68	5,14 %	1.003.607,68	5,14 %	1.003.607,68	5,14 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGY-6FRM-6FKO-3JC4

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 09/04/2022 02:06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGY-6FRM-6FKO-3JC4

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	28.521.611,81	28.521.611,81
Transferências da União	25.161.410,39	25.161.410,39
Transferencias do Estado	112.142.179,66	111.138.476,47
Total	165.825.201,86	164.821.498,67

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	24.873.780,28	24.723.224,80

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	33.958.754,29	20,48 %	33.958.613,99	20,60 %	33.958.613,99	20,60 %	33.445.503,77	20,29 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			33.958.613,99	20,60 %	33.958.613,99	20,60 %	33.445.503,77	20,29 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-IFWP-64V4-2G29

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 09/04/2022 02:06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-IFWP-64V4-2G29

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento a Requisição de Documentos **Nº 13/2022** com a finalidade de instruir o processo **TC–006765.989.20-7,** Informo para devido fim que no exercício de 2021 não houve interrupção no mandato do Prefeito.

PREFEITO – JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2021 a 31/12/2024
AFASTAMENTO: não houve
SUBSTITUIÇÃO: não houve

VICE-PREFEITA – FATIMA MARINA CELIN
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2021 a 31/12/2024
AFASTAMENTO: não houve
SUBSTITUIÇÃO: não houve

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cordeirópolis, 23 de Abril de2022.

Hellen Cristina Rubini Teixeira
Responsável Pelo Controle Interno
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDC-HRHZ-8BRB-8M0M

D E C L A R A Ç Ã O

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA, CPF 309.689.228-80 para fins de instrução do Processo TC-006765.989.20-7,, **DECLARO**, ser responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo servidora efetiva concursada no Cargo Oficial Adiministrativo. Segue também Relatório do Controle Interno referente ao 3o quadrimestre de 2021 e Relatório de Acompanhamento dos controle de gastos referente à Pandemia da Covid 19.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cordeirópolis, 22 de Abril de 2022.

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA
Controladoria Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFK-8MDB-8A7P-8VOG

Relatório Controle Interno 3º quadrimestre 2021

Excelentíssimo Sr José Adinan Ortolan,

Segue para ciência das ações de acompanhamento do Controle Interno referente ao 3º quadrimestre de 2021 e dos Pareceres de Contas TCESP 2019 Processo TC-004434.989.19-0, 2020 Processo TC-002782.989.20-6 e 2021.

Itens Avaliados	Apurações	Situação	Responsável
Avaliação da Gestão Orçamentária	De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário deficitário na despesa empenhada, e superavitário na despesa liquidada e paga. Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação desfavorável, em virtude do déficit de arrecadação. Ao fazer a análise somente das Receitas Correntes constatamos o não cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o valor arrecadado é inferior ao estimado para o período. Apesar do déficit de arrecadações houve readequação de gastos de forma que foram cumprimentos os programas de governo. A controladoria deverá fazer análise mais detalhada visto que algumas recursos programados dependem de recursos federais ainda em tramitação.	Regular com ressalvas	Secretaria de Finanças
Avaliação das alterações Orçamentárias	Conforme apresentado no quadro acima, as alterações orçamentárias mediante abertura de créditos suplementares foram na ordem **44,86%** e os créditos especiais e extraordinários representaram **0,76%** da despesa inicial fixada **(R$ 151.630.000,00)**. É necessário apurar quais os motivos que demandam maior alteração orçamentária. A controladoria interna colocará no cronograma de ações auditoria para detalhamento das alterações possibilitando identificar ações que minimizem essas alterações, e verificar o comprometimento dos programas de governo planejados.	Regular com ressalvas	Coordenação da Secretaria de Finanças
Avaliação da execução financeira	Conclui-se do quadro acima um Resultado Financeiro superavitário, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.	Regular	Secretaria de Finanças
	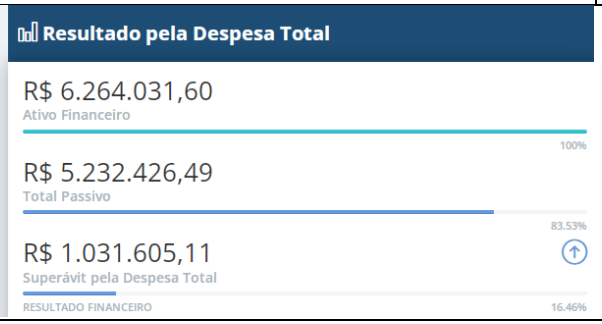		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

Avaliação das Conciliações Bancárias	Continuam existindo diferenças da contabilidade para o extrato bancário, demonstrando que existe conta bancária com lançamentos pendentes pelo banco ou contabilidade. Houve registro financeiro de saída lançado na contabilidade, que ainda não foi considerado pelo banco.	Irregular	Secretaria de Finanças
Aplicação dos Recursos no Ensino(Art.212,cf)	Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, **27,64%** e **26,95%** das receitas e transferências de impostos, portanto, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.	Regular	Secretaria de Educação
Aplicação dos Recursos no FUNDEB (Art.21, Lei 11.494/07)	No período em análise o Município aplicou **100,00%** dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/20. Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou **94,86%**, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.	Regular	Secretaria de Educação
Aplicação dos Recursos na Saúde (Art.77, §4º, inc.iii,adctcf)	No período em análise a despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, **20,60%** e **20,60%** das receitas e transferências de impostos, portanto, a despesa empenhada e liquidada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.	Regular	Secretaria de Saúde
Limite da despesa com pessoal (art. 22,lrf)	despesa líquida com pessoal representou até o período analisado 47,30% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.	Regular	Secretaria de Finanças
Precatórios Judiciais (ec62/2009; art.100,cf)	Constata-se até o período analisado que o aumento da dívida com precatórios judiciais representou 69,22% em relação ao exercício anterior. Ainda necessário maiores intervenção para minizar precatórios trabalhistas.	Regular com ressalvas	Procuradoria / Sec.de Administração e demais Secretarias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

Dívida Consolidada	Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que o aumento do passivo de longo prazo representou 20,13% em relação ao exercício anterior. Em outra análise, constatamos que a dívida consolidada representou 18,53% da Receita Corrente Líquida do Município. A divida está bem aquém do limite de endividamento reomendado e os investimentos empregados com os recursos são essenciais para o desenvolvimento e garantia de recursos da população como água e mobilidade urbana.	Regular	Secretaria de Finanças
Alienação de Ativos	Até o período analisado o valor arrecadado totalizou R$ 145.333,65, saldo bancário de R$ 2.809,12 e o montante empenhado, liquidado e pago com recursos provenientes da alienação de ativos representou, respectivamente 98,06%, 98,06%, e 98,06% do total arrecadado. Em outra análise, apuramos que os recursos de alienação de ativos estão sendo despendidos somente em despesas de capital e não em despesas correntes.	Regular	
DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias	O percentual de operações de créditos do município representou até o período analisado **1,67%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de **16,00%** previsto na artigo 7º, Inciso I da Resolução nº 43 do Senado Federal. Constatamos também que o percentual da Dívida Consolidada Líquida representou até o período analisado **13,01%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de **120%** previsto no art. 9º da Resolução 43 do Senado Federal. Certificamos também que não houve concessões de garantia e créditos por antecipação de receita, cumprindo ao disposto no artigo 9º e 10º da Resolução nº 43 do Senado Federal.	Regular	
Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa	Constata-se que a arrecadação da Divida Ativa representou 100,00% da receita prevista para o exercício.	Regular	Procuradoria
	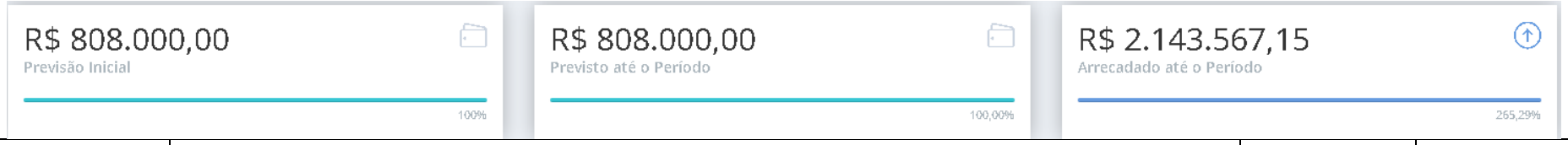		
Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais	Conforme demonstrado abaixo, houve liquidação e pagamento de despesa relativos à contribuição patronal. O valor liquidado desde o início do exercício foi na ordem R$ 18.834.872,38 e o pago foi de R$ 17.274.482,50.	Regular	Secretaria de Finanças
	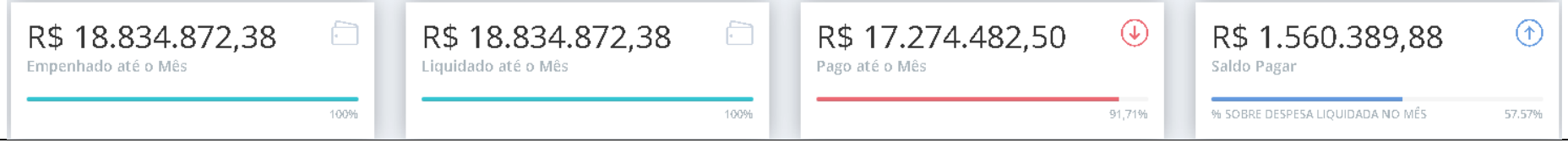		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

<table>
<tr><td>Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor</td><td>Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período 100,00% da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou 2,29% da Receita Corrente Líquida do Município. Considerando a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527 de 2011 ressalta-se que a organização Trevisani Del Mondo não estão cumprindo a legislação quanto à transparência dos recursos públicos recebidos, recomenda-se à Secretaria de Justiça novamente notificar as entidades. Também necessário verificar a atualização da LDO com a nova Legislação referente ao repasse ao terceiro Setor e o cumprimento dos requisitos que constam na LDO atual nos processos referente aos repasses. Verificar também a devolução de saldos de um exercício para o outro referente a Organização Trevisani del Mondo.</td><td>Regular com recomendações</td><td>Secretaria de Justiça e Habitação</td></tr>
<tr><td>Limite dos Repasses ao Legislativo(e.c. 58/2009)</td><td>Até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual. Constatamos também que o valor repassado não superou 7.00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.</td><td>Regular</td><td>Secretaria de Finanças</td></tr>
<tr><td>Fornecimento de condições para emissão do Auto de Vistoria dos Bombeiros</td><td>O processo de contratação está em tramitação na Secretaria de Obras / Secretaria de Educação.</td><td>Irregular</td><td>Secretaria de Educação</td></tr>
<tr><td>Cumprimento da legislação referente a Lei de Acesso à Informação – Portal da Transparência</td><td>A controladoria interna participou da reunião da Comissão do Núcleo de acesso à informação realizada em constatando as seguintes informações.
<table>
<tr><td>Disponibilização de contratos, notas fiscais, termos de referência na Aba despesas do Portal da Transparência</td><td>Informação Indisponível</td></tr>
<tr><td>Ações e Programas - Art. 8°, § 1º, inciso V da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Indisponível</td></tr>
<tr><td>Convênios - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Indisponível</td></tr>
<tr><td>Despesas Públicas - Art. 48-A, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e art. 7°, Inciso II, do Decreto 7.185/10</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Despesas com diárias e passagens</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento. Art. 7°, §2°, VI, do Decreto 7.724/2012</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Estrutura Organizacional - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>LDO, LOA e PPA - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Licitações - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Perguntas Frequentes - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
</table></td><td>Regular com ressalvas</td><td>Secretaria de Finanças / Secretaria de Administração / Núcleo de Acesso à Informação</td></tr>
</table>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

<table>
<tr><td></td><td><table>
<tr><td>12.527/2011)</td><td></td></tr>
<tr><td>Prestação de Contas - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)</td><td>Informação Indisponível</td></tr>
<tr><td>Receitas Públicas - Art. 48-A, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e art. 7°, Inciso II, do Decreto 7.185/10</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Regulamentação da LAI - Art. 45° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Relatório de Acompanhamento de Projetos e Execução de Obras Públicas - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Desatualizada</td></tr>
<tr><td>RGF Relatório de Gestão Fiscal - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>RREO Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Art. 48, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>SIC Serviço de Informação ao Cidadão - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Site (requisitos mínimos) - Art. 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td>Disponibilização do CNPJ das empresas referente as compras realizadas</td><td>Informação Atualizada</td></tr>
<tr><td></td><td>Informação Atualizada</td></tr>
</table></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Documentos referente a Ouvidoria Municipal</td><td>- Foi apresentado relatório de gestão referente ao ano de 2021, porém necessidade de complementação das informações como descrição da quantidade de atendimentos, detalhamentos dos atendimentos, encaminhamentos e resolução apresentadas.
- Houve a regulamentação do Conselho de Usuários, porém não houve adesão de usuários, é necessário verificar nova publicação do Edital para composição do conselho.
- A carta de usuários está sendo compilada, porém é necessários colaboração das Secretarias para disponibilização das informações e finalização da Carta que também serve de base para a implementação do atendimento digital pela Central de Atendimento.</td><td>Irregular</td><td>Secretaria de Governo / Ouvidoria</td></tr>
<tr><td>Plano Municipal de 1a Infância</td><td>Foi criada comissão para elaboração do Plano, que está sendo construído de forma intersetorial</td><td>Irregular</td><td></td></tr>
<tr><td>Plano de Contingência da Defesa Civil</td><td>O Plano foi elaborado e apresentado. Será necessário acompanhamento de sua implementação e execução.</td><td>Regular</td><td>Secretaria de Governo</td></tr>
</table>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

Patrimônio	A controladoria está apoiando a comissão de patrimonio para elaboração de Manual para regulamentação das entradas de bens patrimoniais, bem como para realização dos inventários anuais, o que irá facilitar as demais atribuições da comisão.	Regular	Secretaria de Adiministração.

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2022
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Controladoria Interna

Relatório Especial COVID 3º quadrimestre de 2021.

Conforme Comunicado SDG 18/2020 Tribunal de Contas, Relatório de Acompanhamento Especial para verificação da Gestão de Enfrentamento da COVID-19 e Questionário COVID-19 mensal respondido ao Tribunal de Contas, segue acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e apontamentos realizados.

Itens Avaliados	Apurações	Situação
Número do processo de contratação ou aquisição - **Comunicado SDG 18/2020**	Alguns processos iniciados anteriormente ao Comunicado SDG 18/2020 não contém número do processo. Após divulgação do comunicado todos os processos foram identificados com numeração e estão divulgados no Portal.	Regular
Fundamento legal - **Comunicado SDG 18/2020**	Em todos os processos referente a COVID inseridos no Portal da Transparência consta o Fundamental Legal referente a modalidade de aquisição.	Regular
Término de vigência da Lei Federal nº. 13.979/2020	O embasamento utilizando para compras referente à Calamidade Pública no município **ainda tem sido a Lei Federal nº. 13.979/2020 que não está mais vigente**. Foram editados decreto municipal e estadual que devem ter seu ínterim conhecidos.	Irregular Todas as Secretarias devem fazer a alteração do Fundamental Legal
Decreto Nº 2.502, de 26	Recomenda-se atenção nas medidas para gasto com dispensa de licitação, conforme	Regular com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

de Abril de 2021.	legislação estadual vigente. **Artigo 6º -** A dispensa de licitação para aquisição ou contratação de bens e/ou serviços deve ser precedida do competente procedimento administrativo, no qual constem elementos mínimos como o termo de referência, pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos, justificativas técnicas suficientes, pareceres técnicos e jurídicos, a demonstração da necessidade, da urgência e da imprevisibilidade, sempre destinada aos serviços públicos e atividades essenciais necessários ao enfrentamento da calamidade pública, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por parte da Administração. **Artigo 7º -** Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos atos normativos específicos expedidos pelos órgãos competentes.	recomendações
Nome do contratado - **Comunicado SDG 18/2020**	Em todos os processos referente a COVID inseridos no Portal da Transparência consta o nome do contratado.	Regular
Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ) - **Comunicado SDG 18/2020**	Em todos os processos referente a COVID inseridos no Portal da Transparência consta o número de inscrição na Receita Federal	Regular
Objeto com detalhamento - **Comunicado SDG 18/2020**	Em todos os processos referente a COVID inseridos no Portal da Transparência consta o objeto que está especificado no campo Finalidade e seu detalhamento é mostrado ao selecionar o objeto requerido.	Regular
Valor e Data	Em todos os processos referente a COVID inseridos no Portal da Transparência consta o Valor e Data da despesa contratada.	Regular
Prazo contratual	Em todos os processos referente a COVID inseridos no Portal da Transparência consta o Prazo Contratual.	Regular
Nota de Empenho e Nota de Liquidação	Em todos os processos consta o número da Nota de Empenho e Data do Empenho, e Nota Fiscal e Data de Liquidação. Alguns arquivos contém a Nota de Empenho e Liquidação facilitando a visualização de processos.	Regular
Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços	A destinação dos bens adquiridos podem ser visualizadas no canto direito do Portal clicando no bem adquirido. Alguns itens que ainda não foram recebidos constam como em estoque, sendo possível sua visualização apenas quando do recebimento da Nota e destinação do bem ao destino final.	Regular

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

<table>
<tr><td>Questionário Mensal COVID</td><td>O questionário COVID foi devidamente respondido no prazo por todas as Secretarias, deve-se ficar atento ao prazo limite de resposta sendo o 3º dia útil de cada mês. (Secretarias de Educação, Sec. Mulher, Sec. Saúde, Sec. de Finanças). Houve um atraso pontual no mês de Dezembro, porém atualmente todas as secretarias estão respondendo regularmente as informações.</td><td>Regular</td></tr>
<tr><td>Fidedignidade dos Dados informados Receitas e Despesas - Relatório Especial COVID</td><td>Todos os dados estão sendo informados com regularidade e fidedignidade.</td><td>Regular</td></tr>
<tr><td>Hospedagem em domínio .com.br - Transparência Pública - Relatório Especial COVID</td><td>O Tribunal de Contas apontou desconformidade na hospedagem do Portal em domínio de empresa privada. A hospedagem está atualmente no domínio cordeiropolis.sp.gov.br, solucionando o apontamento realizado.</td><td>Regular</td></tr>
<tr><td>Acessibilidade - Transparência Pública - Relatório Especial COVID</td><td>O Tribunal de Contas apontou a falta de recurso de Acessibilidade, porém posteriormente notificou a Prefeitura que os recursos como contraste e aumento da Letra são suficientes. Porém houve atualização com novos recursos de acessibildiade</td><td>Regular</td></tr>
<tr><td>Atendimento ao Comunicado SDG 018/2020 e SDG 013/2020 - Transparência Pública - Relatório Especial COVID</td><td>Há necessidade da inclusão dos documentos Termo de Referência ou Edital, Instrumento Contratual no Sistema de Compras utilizado pela Prefeitura. Alguns processos não tiverem a documentação acima incluída e disponível no Portal do Transparência conforme relação detalhada:
<table>
<tr><th colspan="2">113 Empenhos</th></tr>
<tr><td>00557-01</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td></tr>
<tr><td>00558-01</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td></tr>
<tr><td>00588-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>00589-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>00590-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>00609-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>00610-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>00695-01</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td></tr>
<tr><td>00758-01</td><td>Secretaria Mun de Servicos Publicos</td></tr>
<tr><td>01003-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>01113-01</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td></tr>
<tr><td>01123-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>01150-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>01877-01</td><td>Secretaria Municipal de Educacao</td></tr>
<tr><td>01901-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>01975-01</td><td>Fmas-fundo Mun Assistencia Social</td></tr>
<tr><td>02302-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02303-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02304-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02312-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
</table></td><td>Regular com ressalvas</td></tr>
</table>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

<table>
<tr>
<td></td>
<td>
<table>
<tr><td>02313-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02365-01</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td></tr>
<tr><td>02415-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02416-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02453-01</td><td>Fmas-fundo Mun Assistencia Social</td></tr>
<tr><td>02818-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02819-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02820-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02825-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02826-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
<tr><td>02878-01</td><td>Secretaria Municipal Governo Seg Publica</td></tr>
<tr><td>03112-01</td><td>Secretaria Municipal de Saude</td></tr>
</table>
</td>
<td></td>
</tr>
<tr>
<td>Decreto de Calamidade Pública</td>
<td>Foi editado Decreto nº 6.324 de 29 de janeiro de 2021, que convalida a prorrogação de Calamidade Pública no ano de 2021 e Decreto nº 2.502 de 26 de Abril de 2021 que reconhece a ocorrência de calamidade nos municípios</td>
<td>Regular</td>
</tr>
<tr>
<td>Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal</td>
<td>É necessário atentar-se as novas regras trazidas pela LC 178/2021referente ao cômputo da despesa de pessoal conforme <u>Nota Informativa 4.076/2021</u>.
As novas regras, até então, eram objeto de diferentes interpretações entre os órgãos responsáveis pela apuração e fiscalização do cumprimento dos limites. Entre as mudanças apontadas na nota informativa da STN, estão:
- a) inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a desconsideração de valores retidos ou outras deduções, excetuado apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/1988, art. 37, XI);
- b) não dedução, para fins de limite, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para a cobertura do déficit financeiro dos regimes de previdência;
E - c) inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício.</td>
<td>Regular com recomendações</td>
</tr>
</table>

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2022
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Controladoria Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-NAC2-7FCR-7Q74

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 4**, que o município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fical, instituído pela Lei Complementar nº 178/2021.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 25 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-9NDI-6TOL-8Q7K

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 6**, que o município não possui precatórios a receber, conforme anexo lista de precatórios pendentes de pagamento e lista pagamento disponibilizados referente ao exercício 2021 e 2022.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG3-D5WX-6FML-3T1N

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 8**, que segue em anexo atestado do DEPRE/TJSP.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000282-15.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**
Assunto: **Regularização de Depósito**

Vistos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS não possui dívida inscrita pendente perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos Mapas Orçamentários de 2020 e 2021 (pág. 170)

Providencie a DEPRE a regularização do depósito realizado, conforme anunciado na Informação 000301/2022, destes autos, para fins de liberação e efetivação do pagamento da parcela de 2/5 do precatório Processo DEPRE nº 0134253-84.2017.8.26.0500.

A Entidade deverá observar para os próximos depósitos o Comunicado Conjunto nº 2454/2019, de 09/12/2019, da Egrégia Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do TJSP.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº **1.100.131.185.421** vinculada ao Tribunal, sempre como "**depósito em continuação**" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, para conhecimento e providências cabíveis, e ao Banco do Brasil S/A, para regularização do depósito.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

AFONSO FARO JR.
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO RIBEIRO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/01/2022 às 17:29 , sob o número WPRJ22000006259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDocumento.do, informe o processo 9000282-15.2015.8.26.0500/03 e código 000006259

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº16/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 2**, segue em anexo guia pagamento parcela 2/5 e cópia do acordo.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

28/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:11:23
414604146 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PMC MOVIMENTO
AGENCIA: 4146-7 CONTA: 130.015-6

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500699257796179388820056857004
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
CNPJ: 44.660.272/0001-93

NR. DOCUMENTO	122.802
NOSSO NUMERO	28365850099257796
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2022
DATA DO PAGAMENTO	28/12/2021
VALOR DO DOCUMENTO	568.570,04
VALOR COBRADO	568.570,04

NR.AUTENTICACAO A.105.B11.31C.32B.AFD

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS	28/12/2021 08:36:01
	JE709064 RENATO M MASCARIN	28/12/2021 10:11:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M.MASCARIN.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEI

SÃO PAULO Depre - Depre Depre - Diretoria D

Processo: 01342538420178260500 - ID 081020000117592907

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEP. CONTINUADO CO

NTA Nº 1.100.131.185.421 PRECAT 9000282-15.2015.8.26.0500

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 99257.796179 3 88820056857004**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS CNPJ: 44.660.272/0001-93
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 01342538420178260500 - 51174001000193, SÃO PAULO Depre - Depre Depre - Diretoria D

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850099257796	81020000117592907	31/01/2022	568.570,04	568.570,04

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 99257.796179 3 88820056857004**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
31/01/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
30/11/2021	81020000117592907	ND	N	30/11/2021

Nosso-Número
28365850099257796

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000117592907	17	R$		

(=) Valor do Documento
568.570,04

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000117592907 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
568.570,04

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS CNPJ: 44.660.272/0001-93
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 01342538420178260500 - 51174001000193, SÃO PAULO Depre - Depre Depre - Diretoria D

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo
Procuradoria Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR COORDENADOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Depre nº 0134253-84.2017.8.26.0500

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.272/0001-93, com sua sede localizada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o parcelamento do precatório proveniente do processo nº 00000549-43.2012.8.26.0146, com base no artigo 100, §20, da Constituição Federal, visto ser de valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados para pagamento neste período.

O § 20 do art. 100 da Constituição Federal confere uma faculdade ao ente público devedor, que pode ou não fazer uso do mecanismo de parcelamento, independentemente da anuência do titular do crédito.

Assim, valendo-se de tal faculdade, o Município de Cordeirópolis requer o pagamento de 15% (quinze por cento) do valor da dívida para o exercício de 2019, a título de parcela inicial, comprometendo-se, quanto ao débito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57. Este documento é cópia do original.

remanescente, a quitá-lo nos 5 (cinco) exercícios seguintes, acrescidos de juros e correção, mediante um planejamento de gestão de precatórios.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Cordeirópolis, 01 de agosto de 2019.

GRASIELLA BOGGIAN
OAB/SP 238.093
Procuradora Municipal

MARCO ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS
OAB/SP 259.210
Procuradora Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000282-15.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**
Assunto: **Gestão de Pagamento de Precatórios**

Visto.

Defiro o parcelamento nos termos do §20, do artigo 100, da CF/88, conforme requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS às págs. 52/53.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS para conhecimento e providências cabíveis.

Encaminhe-se cópia desta decisão, por mensagem eletrônica, à DEPRE 2.3, para o que couber.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

ALIENDE RIBEIRO
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-A92Z-7A9Y-3J57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 9**, que o município não realizou nenhum acordo direto com credores para pagamento de saldo em precatórios.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFI-JWZX-5KXH-6FWS

Requisição de Documentos 13/2022 - DRS - TC-006765.989.20-7 - Item 10 - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

Requisitório de Baixa Monta (RPV)		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**-**
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R$	359.876,69
Valor cancelado	R$	-
Valor pago	R$	359.876,69
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**-**

Observação: No Exercício de 2020, todos os RPV foram pagos no prórprio exercício

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-FKI5-5DKD-5MXJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
CNPJ: 44.660.272/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:21 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **B5D1.52A9.2F5E.0E4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDY-99KF-73DG-4BZG

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.660.272/0001-93
Razão Social: CORDEIROPOLIS PREFEITURA
Endereço: PC FRANCISCO ORLANDO STOCCO 35 / CENTRO / CORDEIROPOLIS / SP / 13490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041700333240224385

Informação obtida em 27/04/2022 15:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTDY-99KF-73DG-4BZG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

DECLARAÇÃO

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 14**, que o município recebeu R$ 67.609,73 de depósitos judiciais e não há saldo ou pendências de recomposição (30%).

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº16/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 6**, que existe ajuste formalizado com o Banco do Brasil relacionados ao recebimento dos repasses judiciais, conforme contrato em anexo.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC/SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS** E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS COM O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O **MUNICÍPIO** Cordeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93 doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr José Adinan Ortolan e o BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pela Gerente da Agência 4146, Cordeirópolis, Camila Monaco Furletti, CPF 284.721.138-17, resolvem celebrar o presente instrumento sujeitando-se, os Contratantes, às disposições da Lei Complementar nº 151, de 5.8.2015 e da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, bem como demais normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **CONTRATO** tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do **MUNICÍPIO**, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o **MUNICÍPIO** seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração, derrogação ou revogação de normas reguladoras de procedimentos relacionados aos depósitos judiciais de que trata esta **CLÁUSULA**, ou a declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 151, de 2015 ou, ainda, a suspensão de seus efeitos por decisão judicial, poderá ensejar a imediata suspensão dos repasses decorrentes deste **CONTRATO**, até que as Partes procedam à sua readequação à nova ordem jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – Estão abrangidos por este **CONTRATO**, para efeito dos repasses ao **MUNICÍPIO**, os depósitos judiciais a que se refere à Lei Complementar nº 151, de 2015, realizados, única e exclusivamente, no âmbito da Justiça Estadual, bem como seus respectivos rendimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não fazem parte, para efeito de repasse, os seguintes depósitos:

- Referentes aos pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, classificados como Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV);
- As contas especiais abertas pelo **MUNICÍPIO** em cumprimento da Emenda Constitucional 62/2009;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

- Depósitos realizados por ordem da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho;
- Depósitos realizados à ordem de qualquer outra Corte que não seja o Tribunal de Justiça do **Estado de São Paulo;**
- Depósitos judiciais que não estejam identificados com os CNPJ encaminhados pelo **MUNICÍPIO**;
    - Depósitos judiciais das entidades da administração indireta;
    - Os depósitos judiciais aos quais se refiram a conflito entre entes federados;
    - Depósitos judiciais em que o ente público parte não seja da esfera do Poder Executivo Estadual ou Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a identificação dos depósitos objeto deste **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** apresentará ao **BANCO** a relação de números de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pertencentes à sua Administração Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONFLITOS ENTRE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – A transferência de depósitos judiciais realizados em processos em que haja conflito entre o **MUNICÍPIO** e outro ente federado está condicionada à intimação do **BANCO** para o cumprimento de decisão judicial determinando a realização da transferência da parcela ao Tesouro do **MUNICÍPIO**, a que se refere à Lei Complementar nº 151, de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO DO MUNICÍPIO - O **BANCO** transferirá para a conta corrente nº 14.152-6, mantida na Agência 4146-7, de titularidade do **MUNICÍPIO,** 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos judiciais identificados pelos CNPJs fornecidos conforme **PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA**, referentes aos depósitos judiciais nos quais o **MUNICÍPIO** seja parte conforme o disposto na **CLAUSULA PRIMEIRA** do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a implantação das transferências referidas no *caput* desta **CLÁUSULA**, o **MUNICÍPIO** deverá:

I – instituir fundo de reserva, conforme determinado no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 151, destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do **MUNICÍPIO**;

II – entregar ao **BANCO** cópia do termo de compromisso firmado pelo Prefeito do **MUNICÍPIO** apresentado perante o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos, que preveja, no mínimo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

a) a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015;

b) a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015;

c) a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos artigos 5º e 7º da Lei Complementar nº 151, de 2015; e

d) a recomposição do fundo de reserva pelo **MUNICÍPIO**, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Porórgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos entende-se o Juízo ou Vara onde tramita o processo ao qual está vinculado o depósito judicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O processamento dos repasses para a conta única do **MUNICÍPIO** de que trata a **CLÁUSULA QUARTA** deste Contrato, será efetuado a partir do 10º (décimo dia) contados da entrega ao BANCO de cópia do Termo de Compromisso a que se refere o inciso II do Parágrafo Primeiro da **CLÁUSULAQUARTA** deste Contrato e da assinatura do contrato firmado entre o Banco e o Estado (ou Município).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDO DE RESERVA - O montante dos depósitos judiciais não repassados ao Tesouro constituirá o fundo de reserva referido no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, inciso I, da **CLÁUSULA QUARTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fundo de reserva deverá ter saldo mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos judiciais atualizados, de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fundo de reserva será de titularidade do **MUNICÍPIO** e será mantido na agência 4146-7, conta 14.153-4, no **BANCO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores recolhidos ao fundo de reserva serão remunerados à taxa de juros equivalente à taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, conforme disposto no §5º do Art. 3º, da Lei Complementar nº 151, de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESCRITURAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS - O **BANCO** manterá escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma da **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**, discriminando:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

I - O valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
II - O valor da parcela do depósito mantido no **BANCO**, relativa ao fundo de reserva, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes da taxa SELIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LEVANTAMENTO - Encerrados os processos litigiosos, os depósitos judiciais correspondentes, acrescidos da remuneração originalmente atribuída a eles, serão resgatados, exclusivamente por meio de ordem judicial, da seguinte forma:

I – levantamento pelo depositante: será colocado à disposição do depositante o valor mantido no BANCO, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar nº 151, de 2015, no prazo de 3 (três) dias úteis, a débito do fundo de reserva;

II – levantamento pelo **MUNICIPIO**: será colocada à disposição do **MUNICÍPIO** a parcela mantida no **BANCO**, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 151, de 2015, a débito do fundo de reserva, observando-se que o saque da parcela devida ao **MUNICÍPIO** somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de insuficiência de recursos no fundo de reserva, para os pagamentos de que trata o inciso I desta **CLÁUSULA**, o **BANCO** disponibilizará ao depositante o valor existente no fundo de reserva.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o pagamento previsto no inciso I do *caput* desta **CLÁUSULA**, o **BANCO** notificará:

I - a autoridade expedidora da ordem judicial de levantamento, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição do saldo do fundo pelo **MUNICÍPIO;** e

II – o **MUNICÍPIO** para recompor o saldo do fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **BANCO** somente disponibilizará o restante do valor devido ao depositante, após o **MUNICÍPIO** efetuar a recomposição do saldo do fundo de reserva e mediante nova ordem de levantamento expedida pelo Juízo da causa.

PARÁGRAFO QUARTO – O crédito para recomposição do fundo de reserva pelo **MUNICÍPIO** deverá ser efetuado em conta corrente de sua titularidade, vinculado ao CNPJ do **MUNICÍPIO,** objeto do presente contrato, mediante notificação ao **BANCO** para que os recursos sejam aplicados, conforme disposto no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da **CLÁUSULA QUINTA**,sendo vedado o crédito direto na conta do fundo de reserva.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

PARÁGRAFO QUINTO – Fica o **MUNICÍPIO** ciente de que eventuais créditos realizados diretamente na conta corrente do fundo de reserva não serão aplicados e remunerados pelo **BANCO**.

PARÁGRAFO SEXTO – Em nenhuma hipótese o **BANCO** se responsabilizará por pagamentos de valores superiores ao saldo apresentado no fundo de reserva.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DE NOVOS REPASSES - Os repasses das parcelas referentes a novos depósitos serão suspensos sempre que o fundo de reserva apresentar saldo inferior ao valor mínimo estabelecido no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015 e o **MUNICÍPIO,** após notificado pelo **BANCO,** não recompô-lo no prazo de até 48 horas.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIODA SISTEMÁTICA - Na hipótese de o **MUNICÍPIO** descumprir por 3 (três) vezes a obrigação de recompor o saldo do fundo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 151, de 2015, será excluído da sistemática estabelecida na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Independentemente da suspensão ou exclusão do **MUNICÍPIO** da sistemática de repasse, permanecerão vigentes as obrigações do **MUNICÍPIO** de que trata a Lei Complementar nº 151, de 2015, especialmente quanto à recomposição do fundo de reserva para honrar os levantamentos de que trata a **CLÁUSULA OITAVA**deste **CONTRATO** e o pagamento da remuneração ao BANCO sobre o serviço prestado na administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais de que trata a **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS PARA OS REPASSES - O repasse de recursos ao **MUNICÍPIO** ocorrerá na seguinte forma:

I - Primeiro repasse: ocorrerá em até 15 dias após a implementação das condições previstas nos **PARÁGRAFOS PRIMEIRO** e **TERCEIRO**da **CLÁUSULA QUARTA** deste **CONTRATO**, condicionada, ainda, à publicação do extrato deste **CONTRATO** na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**;

II - Demais repasses: ocorrerão em até 10 dias após o acolhimento ou identificação do depósito que tenha como parte o Estado ou Município, observada a implementação das condições previstas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA QUARTA**do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXTRATO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS - O **BANCO** fornecerá ao **MUNICÍPIO**, diariamente, arquivo em meio eletrônico, com a movimentação ocorrida no dia anterior, contendo informações dos depósitos, dos resgates e do saldo do fundo de reserva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que o saldo do fundo de reserva situar-se abaixo dos limites estabelecidos no §3º do art. 3º, da Lei Complementar nº 151, de 2015 e na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

CLÁUSULA QUINTAdeste **CONTRATO**, o valor necessário à sua recomposição será informado neste arquivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DO BANCO - O **BANCO** será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, da seguinte forma: 0,95 % a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, na forma da **CLÁUSULA SEGUNDA**, a título de tarifa pelo serviço de **administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais,** a ser paga mensalmentepelo **MUNICÍPIO** no dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **MUNICÍPIO** autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 14.152-6, agência nº 4146-7 ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento da remuneração nas datas ajustadas ensejará a suspensão imediata da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO,** sem notificação prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao Banco, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECLASSIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS - Caso sejam transferidos ao **MUNICÍPIO** depósitos judiciais não enquadrados no art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 2015, e **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**, estes poderão ser reclassificados pelo **BANCO** deixando de compor a base de depósitos passíveis de repasse ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o depósito já tenha sido repassado ao **MUNICÍPIO**, o valor repassado deverá ser restituído por este, em até 48 horas após notificação pelo **BANCO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com a execução deste **CONTRATO**, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa n.º 0990 – Suporte Administrativo – Finanças, Despesa nº 512 de acordo com a Nota de Empenho n.º 2520.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - Na hipótese de transferência dos depósitos judiciais estaduais vinculados ao TRIBUNAL para outra instituição financeira, o **BANCO** transferirá o saldo apresentado na conta do fundo de reserva no momento da respectiva transferência, momento em que ficará isento de qualquer responsabilidade sobre o controle dos valores repassados ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para que o **BANCO** proceda à transferência dos depósitos judiciais vinculados ao TRIBUNAL no prazo de até 90 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, será necessário que a instituição financeira destinatária apresente o identificador de depósito (ID Depósito) para cada conta de depósito judicial a ser migrada, que deverá ser disponibilizado em arquivo eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetivada a transferência na forma do *caput* desta **CLÁUSULA**, cessarão todos os serviços prestados pelo **BANCO** ao **MUNICÍPIO**, ajustados neste **CONTRATO**. Nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao **BANCO** após a efetivação da referida transferência dos depósitos judiciais para outra instituição financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios ao qual o depósito judicial encontra-se vinculado determinar a transferência deste depósito para outra instituição financeira, fica o **BANCO**, desde já, autorizado a debitar, na conta do fundo de reserva, a integralidade dos valores determinados pelo Juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROCESSO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º PR-1486/2019 a que se vincula este **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, por até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA - Este **CONTRATO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelos **CONTRATANTES**, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da denúncia não decorrerão quaisquer direitos indenizatórios para o **MUNICÍPIO** ou para o **BANCO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a denúncia do presente **CONTRATO** o **BANCO**, transferirá para a instituição financeira informada pelo **MUNICÍPIO**, o saldo apresentado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

na conta do fundo de reserva no momento da respectiva transferência, no prazo de até 90 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Independentemente de eventual denúncia, e, no período em que os depósitos objeto deste **CONTRATO** permanecerem no **BANCO**, o **MUNICÍPIO** deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas pela Lei Complementar nº 151, de 2015, especialmente quanto à recomposição do fundo de reserva para honrar os levantamentos de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA**deste **CONTRATO** e o pagamento da remuneração ao **BANCO** sobre o serviço prestado na administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais de que trata a **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO - O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste **CONTRATO**, em extrato, na imprensa oficial **MUNICÍPIO**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Cordeirópolis como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **CONTRATO**.

Estando, assim, justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Cordeirópolis, 20 de maio de 2019.

_____

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

_____

BANCO DO BRASIL S/A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGQ-9GI3-6PZR-6ZBW

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Ofício nº. 068/2018.

Cordeirópolis, 17 de abril de 2018.

Prezado Senhor

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a **Lei Municipal nº 3.088, de 11.04.2018,** que institui o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providencias, para ciência e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Ao
Ilmo Sr.
JAPYR DE ANDRADE PIMENTEL PORTO
M.D. Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei nº 3.088
de 11 de abril de 2018

Institui o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos, a ser mantido no Banco do Brasil S.A., destinado ao cumprimento dos alvarás judiciais e decisões administrativas, para levantamento dos depósitos tributários ou não tributários em que o Município de Cordeirópolis seja parte, quando a decisão for contrária ao Município, nos termos da Lei Complementar nº 151/2015.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal da Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos, inclusive junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva.

Parágrafo único - A operacionalização e manutenção do Fundo serão regulamentadas por meio de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após à publicação desta Lei.

Art. 3º - A transferência de recursos para o Fundo, a identificação dos depósitos, a habilitação do Município, a sua remuneração, a escrituração, o montante mínimo, a aplicação de recursos do Fundo, o saque, a insuficiência de saldo, a não recomposição do Fundo e outras especificidades serão aplicadas nos exatos termos e limites da Lei Federal Complementar nº 151/2015.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Cordeirópolis a firmar Termos, Convênios e Contratos para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal ***"ANTONIO THIRION"***, em 11 de abril de 2018.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

Lei nº 3.112
de 14 de novembro de 2018.

Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta os artigos 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10; 11; 12; 13; 14; 15; e, 16, na Lei Municipal nº 3.088, de 11 de abril de 2018, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis,** Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.088, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - A instituição financeira oficial a que se refere o art. 1º transferirá para a conta do Fundo de Reserva o valor total atualizado dos depósitos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, bem como os respectivos acessórios, em que o Município de Cordeirópolis, as autarquias e fundações por ele constituídas sejam parte.

Parágrafo único - Os repasses de que cuida o **caput** deste artigo deverão ser efetuados pela instituição financeira nos seguintes prazos:

I - em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do Termo de Compromisso de que trata o art. 4º desta Lei; e

II - até o primeiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos, no que diz respeito aos repasses subsequentes àquele disciplinado no inciso I.

§ 1º - A instituição financeira transferirá 100% do depósito ao Fundo de Reserva, que poderão ser usados para pagamento de precatórios em atraso, despesas de capital ou fundos de previdência, no limite de 70% do valor transferido ao Fundo de Reserva, sendo permitido usar até 10% do montante para abastecer o fundo garantidor de PPPs. A instituição financeira deverá manter na conta desse Fundo de Reserva o saldo, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º - Os valores mantidos no fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

§ 3º - Para proteger o direito dos jurisdicionados, encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de três dias úteis."

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

Art. 2º - Ficam acrescentados os artigos 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10;11;12;13;14;15; e,16 na Lei nº 3.088, de 11 de abril de 2018:

"Art. 5º - Compete à instituição financeira oficial manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 3º, discriminando:

I - o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;

II - o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do art. 3º, § 1º, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no art. 3º, § 2º, desta Lei."

"Art. 6º - A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no art. 3º é condicionada à apresentação, junto ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos, do Termo de Compromisso firmado pelo Chefe do Executivo, que deverá prever:

I - a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira, observado o disposto no art. 3º, § 1º, desta Lei;

II - a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, Parágrafos 1º e 2º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 3º desta Lei;

III - a autorização para movimentação do Fundo de Reserva para fins do disposto no art. 9º desta Lei;

IV - a recomposição do Fundo de Reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º, § 1º, desta Lei."

"Art. 7º - Para identificação dos depósitos, cabe ao Poder Executivo manter atualizada junto à instituição financeira oficial a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta."

"Art. 8º - A instituição financeira oficial de que cuida o art. 1º tratará de forma segregada os depósitos judiciais e administrativos, não tributários e tributários, devendo informar ao Município a natureza do depósito de forma individualizada."

"Art. 9º - Os recursos repassados ao Fundo de Reserva do Município na forma desta Lei, ressalvados o valor mínimo de 30% a ser mantido no Fundo de Reserva de que trata o art. 3º, § 1º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

continua

I - precatórios de qualquer natureza;

II - dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III - despesas de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como divida publica fundada;

IV - recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes ao regime próprio do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III.

Parágrafo único - Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no **caput** deste artigo, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do **caput** do art. 2º para constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (PPP's) ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura."

"Art. 10 - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:

I - a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, § 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária;

II - a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no Fundo de Reserva de que trata o art. 3º, § 1º, desta Lei.

§ 1º - Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no art. 3º, § 1º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do art. 5º, IV.

§ 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para débito do montante devido nos termos do inciso II do **caput**, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no Fundo, acrescido do valor referido no inciso I, deste artigo.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

§ 3º - Na hipótese referida no parágrafo anterior, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora acerca da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago após de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º - Se o Município não recompuser o Fundo de Reserva até o saldo mínimo previsto no art. 3º, § 1º, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo."

"Art. 11 - Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, § 1º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º - O saque da parcela de que trata o ***caput*** deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo, desde que não resulte ao Fundo de Reserva em saldo inferior ao mínimo exigido no art. 3º, § 1º, desta Lei.

§ 2º - No caso de que trata o **caput,** serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do **caput** do art. 1º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída."

"Art. 12 - Os recursos de que trata o art. 3º serão registrados como receita orçamentária de capital, em subalínea específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específica."

"Art. 13 - Quando da decisão final e levantamento dos depósitos, os recursos terão o seguinte tratamento orçamentário:

I - na hipótese de ganho de causa para o depositante, nos termos do art. 10º, a recomposição do fundo de reserva será tratada como despesa orçamentária;

II - na hipótese de ganho de causa para o Município, nos termos do art. 11º, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, pelo seu valor integral, com a respectiva dedução, por meio de conta redutora da receita, do valor contabilizado na ocasião da transferência, conforme o disposto no art. 12º desta Lei."

"Art. 14 - O Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, regras de procedimentos, inclusive orçamentários, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei."

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

"Art. 15 - As despesas financeiras resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas se necessário."

"Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de novembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal ***"ANTONIO THIRION"***, em 14 de novembro de 2018.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGK-9PLH-7A9Y-J2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 21**, que todas as despesas do FUNDEB foram exclusivamente na conta vinculada ao Banco do Brasil, exceto as despesas com a folha de pagamento dos profissionais da educação, a qual ocorreu transferência para o Banco Santander que legalmente tem o direito a cessão de pagamentos dos funcionários municipais..

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFB-K7EF-5DKD-7MUT

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2021	05/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	10.164,95 C	
05/01/2021	05/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	35.852,68 C	
05/01/2021	05/01/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.907,45 C	
05/01/2021	05/01/2021	0000	14011	639 IPVA	350	22.542,77 C	
05/01/2021	05/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	138.072,19 C	
05/01/2021	05/01/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	820.050.900.046.932	4,75 D	213.535,29 C
08/01/2021	08/01/2021	0000	14011	683 ITR	350	1.081,28 C	
08/01/2021	08/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	56.907,29 C	
08/01/2021	08/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.382,11 C	
08/01/2021	08/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.292,90 C	
08/01/2021	08/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.404,22 C	
08/01/2021	08/01/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	7.086,48 C	287.689,57 C
12/01/2021	12/01/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	4.598,81 C	
12/01/2021	12/01/2021	0000	14011	639 IPVA	350	203.613,77 C	
12/01/2021	12/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	168.107,54 C	
12/01/2021	12/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	56.004,64 C	720.014,33 C
19/01/2021	19/01/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	3.098,20 C	
19/01/2021	19/01/2021	0000	14011	639 IPVA	350	286.386,33 C	
19/01/2021	19/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	113.102,11 C	
19/01/2021	19/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	37.683,04 C	1.160.284,01 C
20/01/2021	20/01/2021	0000	14011	683 ITR	350	37,62 C	
20/01/2021	20/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.265,13 C	
20/01/2021	20/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	322,17 C	
20/01/2021	20/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	767,58 C	
20/01/2021	20/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.028,66 C	
20/01/2021	20/01/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.291,18 C	1.177.996,35 C
21/01/2021	21/01/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.101	74.131,20 D	1.103.865,15 C
25/01/2021	25/01/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.100.000,00 D	3.865,15 C
26/01/2021	26/01/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	3.318,19 C	
26/01/2021	26/01/2021	0000	14011	639 IPVA	350	126.421,30 C	
26/01/2021	26/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	488.283,29 C	
26/01/2021	26/01/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	160.745,87 C	782.633,80 C
27/01/2021	27/01/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	782.633,80 D	0,00 C
28/01/2021	28/01/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	780.000,00 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	780.000,00 C	0,00 C
29/01/2021	29/01/2021	0000	14011	683 ITR	350	91,58 C	
29/01/2021	29/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	43.402,92 C	
29/01/2021	29/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.054,13 C	
29/01/2021	29/01/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.511,48 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

29/01/2021	29/01/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	3.356,02 C	
29/01/2021	29/01/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.286,94 C	
29/01/2021	29/01/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	51.703,07 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000 345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:30:42

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/02/2021	01/02/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	880.321.100.071.477	4,75 D	
01/02/2021	01/02/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
02/02/2021	02/02/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.335,98 C	
02/02/2021	02/02/2021	0000	14011	639 IPVA	350	24.579,47 C	
02/02/2021	02/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	152.032,68 C	
02/02/2021	02/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	50.671,65 C	
02/02/2021	02/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	232.619,78 D	0,00 C
09/02/2021	09/02/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	4,75 C	
09/02/2021	09/02/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	8.758,37 C	
09/02/2021	09/02/2021	0000	14011	639 IPVA	350	36.204,94 C	
09/02/2021	09/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	195.801,60 C	
09/02/2021	09/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	65.217,23 C	
09/02/2021	09/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	305.986,89 D	0,00 C
10/02/2021	10/02/2021	0000	14011	683 ITR	350	107,60 C	
10/02/2021	10/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.613,85 C	
10/02/2021	10/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.662,19 C	
10/02/2021	10/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.342,73 C	
10/02/2021	10/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.155,83 C	
10/02/2021	10/02/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.802,83 C	
10/02/2021	10/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	132.685,03 D	0,00 C
17/02/2021	17/02/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	4.699,06 C	
17/02/2021	17/02/2021	0000	14011	639 IPVA	350	93.481,35 C	
17/02/2021	17/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	115.190,45 C	
17/02/2021	17/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	38.371,23 C	
17/02/2021	17/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	251.742,09 D	0,00 C
19/02/2021	19/02/2021	0000	14011	683 ITR	350	37,59 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.135,41 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	270,45 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	644,34 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	817,46 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.946,39 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14.851,64 D	0,00 C
22/02/2021	22/02/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.201	74.131,20 D	
22/02/2021	22/02/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	74.131,20 C	0,00 C
23/02/2021	23/02/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	3.631,93 C	
23/02/2021	23/02/2021	0000	14011	639 IPVA	350	62.739,96 C	
23/02/2021	23/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	128.699,91 C	
23/02/2021	23/02/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	42.866,26 C	
23/02/2021	23/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.150.000,00 D	
23/02/2021	23/02/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	912.061,94 C	0,00 C
25/02/2021	25/02/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	4,75 C	
25/02/2021	25/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,75 D	0,00 C
26/02/2021	26/02/2021	0000	14011	683 ITR	350	208,20 C	
26/02/2021	26/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	28.119,21 C	
26/02/2021	26/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	682,93 C	
26/02/2021	26/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.627,10 C	
26/02/2021	26/02/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.180,54 C	
26/02/2021	26/02/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	974,43 C	
26/02/2021	26/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	33.792,41 D	0,00 C
28/02/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:31:04

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2021	01/03/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	870.601.100.066.046	4,75 D	
01/03/2021	01/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
02/03/2021	02/03/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	7.169,32 C	
02/03/2021	02/03/2021	0000	14011	639 IPVA	350	73.662,90 C	
02/03/2021	02/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	454.588,70 C	
02/03/2021	02/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	149.883,61 C	
02/03/2021	02/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	685.304,53 D	0,00 C
09/03/2021	09/03/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.321,80 C	
09/03/2021	09/03/2021	0000	14011	639 IPVA	350	35.821,49 C	
09/03/2021	09/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	184.380,42 C	
09/03/2021	09/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	61.420,22 C	
09/03/2021	09/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	286.943,93 D	0,00 C
10/03/2021	10/03/2021	0000	14011	683 ITR	350	183,70 C	
10/03/2021	10/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	51.038,71 C	
10/03/2021	10/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.239,58 C	
10/03/2021	10/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.953,32 C	
10/03/2021	10/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.866,92 C	
10/03/2021	10/03/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.769,19 C	
10/03/2021	10/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	65.051,42 D	0,00 C
16/03/2021	16/03/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.571,54 C	
16/03/2021	16/03/2021	0000	14011	639 IPVA	350	60.879,01 C	
16/03/2021	16/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	110.942,82 C	
16/03/2021	16/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	36.899,97 C	
16/03/2021	16/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	215.293,34 D	0,00 C
19/03/2021	19/03/2021	0000	14011	683 ITR	350	41,16 C	
19/03/2021	19/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	14.155,80 C	
19/03/2021	19/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	343,80 C	
19/03/2021	19/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	819,12 C	
19/03/2021	19/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.042,72 C	
19/03/2021	19/03/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.807,02 C	
19/03/2021	19/03/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	159.303,87 D	
19/03/2021	19/03/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.901	84.661,20 D	
19/03/2021	19/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	224.755,45 C	0,00 C
23/03/2021	23/03/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	7.849,06 C	
23/03/2021	23/03/2021	0000	14011	639 IPVA	350	57.283,59 C	
23/03/2021	23/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	169.577,38 C	
23/03/2021	23/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	56.458,58 C	
23/03/2021	23/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	291.168,61 D	0,00 C
24/03/2021	24/03/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.350.000,00 D	
24/03/2021	24/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.350.000,00 C	0,00 C
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.218,03 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	639 IPVA	350	30.213,35 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	457.086,79 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	151.004,84 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	683 ITR	350	33,38 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34.588,90 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	840,06 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.001,46 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.669,77 C	
30/03/2021	30/03/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.782,47 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

30/03/2021	30/03/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	686.439,05 D 0,00 C
31/03/2021		0000	00000 345 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:31:31

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2021	01/04/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	860.911.100.019.460	4,75 D	
01/04/2021	01/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
06/04/2021	06/04/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.266,41 C	
06/04/2021	06/04/2021	0000	14011	639 IPVA	350	11.584,01 C	
06/04/2021	06/04/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	85.447,84 C	
06/04/2021	06/04/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	28.453,24 C	
06/04/2021	06/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	130.751,50 D	0,00 C
07/04/2021	07/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	80.015,25 D	
07/04/2021	07/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	80.015,25 C	0,00 C
09/04/2021	09/04/2021	0000	14011	683 ITR	350	109,47 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	55.611,65 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.350,64 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.217,93 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.191,13 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	6.436,84 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	14175	983 TED Devolvida	100.002	179,96 C	
09/04/2021	09/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	550.172.000.113.678	539,87 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.901	179,96 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.902	539,87 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.903	359,92 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.904	89,98 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.905	809,81 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.906	539,87 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.907	89,98 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.908	179,96 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.909	179,96 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.910	449,90 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.911	179,96 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.912	1.259,71 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.913	539,87 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.914	179,96 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.915	1.259,71 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.916	719,83 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.917	179,96 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.918	449,90 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	62.369,64 D	0,00 C
13/04/2021	13/04/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	3.638,34 C	
13/04/2021	13/04/2021	0000	14011	639 IPVA	350	14.888,67 C	
13/04/2021	13/04/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	181.274,19 C	
13/04/2021	13/04/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	60.415,30 C	
13/04/2021	13/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	260.216,50 D	0,00 C
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	4.334,43 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	639 IPVA	350	16.158,57 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	169.930,86 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	56.638,29 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	683 ITR	350	19,69 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.097,61 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	245,24 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	584,29 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	783,03 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

20/04/2021	20/04/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	2.341,58 C	
20/04/2021	20/04/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	224.883,96 D	
20/04/2021	20/04/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.001	84.240,00 D	
20/04/2021	20/04/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	47.990,37 C	0,00 C
22/04/2021	22/04/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.020.000,00 D	
22/04/2021	22/04/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	1.020.000,00 C	0,00 C
27/04/2021	27/04/2021	0000	14011 638 ITCMD	350	5.691,21 C	
27/04/2021	27/04/2021	0000	14011 639 IPVA	350	11.425,11 C	
27/04/2021	27/04/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	320.745,17 C	
27/04/2021	27/04/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	105.637,66 C	
27/04/2021	27/04/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	443.499,15 D	0,00 C
29/04/2021	29/04/2021	0000	99015 870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	4,75 C	
29/04/2021	29/04/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	4,75 D	0,00 C
30/04/2021	30/04/2021	0000	14011 683 ITR	350	76,35 C	
30/04/2021	30/04/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	35.584,71 C	
30/04/2021	30/04/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	864,25 C	
30/04/2021	30/04/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.059,09 C	
30/04/2021	30/04/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.719,98 C	
30/04/2021	30/04/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.309,87 C	
30/04/2021	30/04/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	480.000,00 D	
30/04/2021	30/04/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	5.655,72 D	
30/04/2021	30/04/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	443.041,47 C	
30/04/2021		0000	00000 855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2021	03/05/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	871.231.100.023.179	4,75 D	
03/05/2021	03/05/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
04/05/2021	04/05/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.661,44 C	
04/05/2021	04/05/2021	0000	14011	639 IPVA	350	14.370,87 C	
04/05/2021	04/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	150.939,35 C	
04/05/2021	04/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	50.298,84 C	
04/05/2021	04/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	222.270,50 D	0,00 C
06/05/2021	06/05/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	79.867,06 D	
06/05/2021	06/05/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	79.867,06 C	0,00 C
10/05/2021	10/05/2021	0000	14011	683 ITR	350	121,65 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	74.641,94 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.812,83 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.319,11 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.728,94 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	6.578,59 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.354,07 D	
10/05/2021	10/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	91.848,99 D	0,00 C
11/05/2021	11/05/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.446,37 C	
11/05/2021	11/05/2021	0000	14011	639 IPVA	350	15.134,40 C	
11/05/2021	11/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	205.879,52 C	
11/05/2021	11/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	68.577,65 C	
11/05/2021	11/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	295.037,94 D	0,00 C
13/05/2021	13/05/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	9,00 C	
13/05/2021	13/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9,00 D	0,00 C
17/05/2021	17/05/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	0,50 C	
17/05/2021	17/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	0,50 D	0,00 C
18/05/2021	18/05/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.766,49 C	
18/05/2021	18/05/2021	0000	14011	639 IPVA	350	13.444,97 C	
18/05/2021	18/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	115.891,28 C	
18/05/2021	18/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	38.624,09 C	
18/05/2021	18/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	173.726,83 D	0,00 C
20/05/2021	20/05/2021	0000	14011	683 ITR	350	18,57 C	
20/05/2021	20/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.150,42 C	
20/05/2021	20/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	270,81 C	
20/05/2021	20/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	645,21 C	
20/05/2021	20/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	816,84 C	
20/05/2021	20/05/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.231,33 C	
20/05/2021	20/05/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	226.334,26 D	
20/05/2021	20/05/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.001	83.818,80 D	
20/05/2021	20/05/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	296.019,88 C	0,00 C
25/05/2021	25/05/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.552,27 C	
25/05/2021	25/05/2021	0000	14011	639 IPVA	350	12.342,34 C	
25/05/2021	25/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	391.847,30 C	
25/05/2021	25/05/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	129.243,98 C	
25/05/2021	25/05/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	940.000,00 D	
25/05/2021	25/05/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	401.014,11 C	0,00 C
28/05/2021	28/05/2021	0000	14011	683 ITR	350	36,99 C	
28/05/2021	28/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	36.517,26 C	
28/05/2021	28/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	886,89 C	
28/05/2021	28/05/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.113,05 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

28/05/2021	28/05/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.812,00 C	
28/05/2021	28/05/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.971,67 C	
28/05/2021	28/05/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	44.337,86 D	0,00 C
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 IPI Municipal Ajuste	850	122,30 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 ITR Ajuste FUNDEB	850	7,85 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 IPVA Ajuste FUNDEB	850	13.137,15 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 ITCMD Ajuste FUNDEB	850	237,33 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 ICMS Ajuste FUNDEB	850	11.658,00 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 ICMS Tributo 19 Ajuste	850	3.856,50 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 FPE Ajuste FUNDEB	850	149,81 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	13011 350 FPM Ajuste FUNDEB	850	2.139,66 D	
31/05/2021	31/05/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	31.308,60 C	
31/05/2021		0000	00000 855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:32:15

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2021	01/06/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	8.746,48 C	
01/06/2021	01/06/2021	0000	14011	639 IPVA	350	12.365,30 C	
01/06/2021	01/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	173.873,94 C	
01/06/2021	01/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	57.739,29 C	
01/06/2021	01/06/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	831.521.200.054.549	4,75 D	
01/06/2021	01/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	252.720,26 D	0,00 C
07/06/2021	07/06/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	80.532,90 D	
07/06/2021	07/06/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	80.532,90 C	0,00 C
08/06/2021	08/06/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	8.014,52 C	
08/06/2021	08/06/2021	0000	14011	639 IPVA	350	12.390,35 C	
08/06/2021	08/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	87.228,10 C	
08/06/2021	08/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	29.041,77 C	
08/06/2021	08/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	136.674,74 D	0,00 C
10/06/2021	10/06/2021	0000	14011	683 ITR	350	140,55 C	
10/06/2021	10/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	59.041,04 C	
10/06/2021	10/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.433,93 C	
10/06/2021	10/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.416,37 C	
10/06/2021	10/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.394,60 C	
10/06/2021	10/06/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.479,52 C	
10/06/2021	10/06/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	255,76 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.001	269,94 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.002	89,98 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.003	89,98 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.004	449,90 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.005	179,96 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.006	179,96 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.007	449,90 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.008	359,92 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	71.580,71 D	0,00 C
15/06/2021	15/06/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	4.902,69 C	
15/06/2021	15/06/2021	0000	14011	639 IPVA	350	14.884,23 C	
15/06/2021	15/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	245.321,93 C	
15/06/2021	15/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	81.761,23 C	
15/06/2021	15/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	346.870,08 D	0,00 C
18/06/2021	18/06/2021	0000	14011	683 ITR	350	26,09 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.869,31 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	458,28 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.091,86 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.463,25 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.212,89 C	
18/06/2021	18/06/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	225.625,58 D	
18/06/2021	18/06/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	201.503,90 C	0,00 C
21/06/2021	21/06/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	4,75 C	
21/06/2021	21/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,75 D	0,00 C
22/06/2021	22/06/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.609,73 C	
22/06/2021	22/06/2021	0000	14011	639 IPVA	350	17.249,53 C	
22/06/2021	22/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	136.365,74 C	
22/06/2021	22/06/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	45.396,03 C	
22/06/2021	22/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	205.621,03 D	0,00 C
24/06/2021	24/06/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	750.000,00 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

24/06/2021	24/06/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	750.000,00 C	0,00 C
29/06/2021	29/06/2021	0000	14011 638 ITCMD	350	7.589,87 C	
29/06/2021	29/06/2021	0000	14011 639 IPVA	350	11.483,12 C	
29/06/2021	29/06/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	359.497,90 C	
29/06/2021	29/06/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	118.415,17 C	
29/06/2021	29/06/2021	0000	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	10,00 D	
29/06/2021	29/06/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	62.901	84.230,00 D	
29/06/2021	29/06/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	412.746,06 D	0,00 C
30/06/2021	30/06/2021	0000	14011 683 ITR	350	46,00 C	
30/06/2021	30/06/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	29.041,21 C	
30/06/2021	30/06/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	705,32 C	
30/06/2021	30/06/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	1.680,45 C	
30/06/2021	30/06/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.230,70 C	
30/06/2021	30/06/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.393,63 C	
30/06/2021	30/06/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	35.097,31 D	
30/06/2021		0000	00000 345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:32:34

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2021	01/07/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	831.821.200.055.974	4,75 D	
01/07/2021	01/07/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
06/07/2021	06/07/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	11.918,56 C	
06/07/2021	06/07/2021	0000	14011	639 IPVA	350	14.376,12 C	
06/07/2021	06/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	177.236,53 C	
06/07/2021	06/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	59.047,77 C	
06/07/2021	06/07/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	262.578,98 D	0,00 C
09/07/2021	09/07/2021	0000	14011	683 ITR	350	240,58 C	
09/07/2021	09/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	49.529,72 C	
09/07/2021	09/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.202,93 C	
09/07/2021	09/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.866,01 C	
09/07/2021	09/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.645,74 C	
09/07/2021	09/07/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	7.078,50 C	
09/07/2021	09/07/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	64.563,48 D	0,00 C
13/07/2021	13/07/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.810,15 C	
13/07/2021	13/07/2021	0000	14011	639 IPVA	350	12.232,31 C	
13/07/2021	13/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	206.785,12 C	
13/07/2021	13/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	68.920,86 C	
13/07/2021	13/07/2021	0000	14175	983 TED Devolvida	500.002	2.609,39 C	
13/07/2021	13/07/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	322,51 D	
13/07/2021	13/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.301	2.609,39 D	
13/07/2021	13/07/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	294.425,93 D	0,00 C
15/07/2021	15/07/2021	0000	14175	983 TED Devolvida	500.003	2.609,39 C	
15/07/2021	15/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.501	2.609,39 D	0,00 C
16/07/2021	16/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.601	2.609,39 D	
16/07/2021	16/07/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.609,39 C	0,00 C
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	3.974,74 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	639 IPVA	350	11.843,21 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	171.780,26 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	57.065,20 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	683 ITR	350	21,53 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	9.407,92 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	228,49 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	544,38 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	729,55 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.993,63 C	
20/07/2021	20/07/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	265.564,61 D	
20/07/2021	20/07/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.001	84.240,00 D	
20/07/2021	20/07/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	92.215,70 C	0,00 C
22/07/2021	22/07/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	4,75 C	
22/07/2021	22/07/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	99.408,08 D	
22/07/2021	22/07/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	870.000,00 D	
22/07/2021	22/07/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	969.403,33 C	0,00 C
27/07/2021	27/07/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.224,70 C	
27/07/2021	27/07/2021	0000	14011	639 IPVA	350	11.218,46 C	
27/07/2021	27/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	409.800,55 C	
27/07/2021	27/07/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	135.371,22 C	
27/07/2021	27/07/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	562.614,93 D	0,00 C
30/07/2021	30/07/2021	0000	14011	683 ITR	350	36,08 C	
30/07/2021	30/07/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34.327,13 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

30/07/2021	30/07/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	833,70 C	
30/07/2021	30/07/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	1.986,32 C	
30/07/2021	30/07/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.591,26 C	
30/07/2021	30/07/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.422,26 C	
30/07/2021	30/07/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	41.196,75 D	0,00 C
31/07/2021		0000	00000 345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:32:59

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2021	02/08/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	872.141.100.063.273	4,75 D	
02/08/2021	02/08/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
03/08/2021	03/08/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	9.215,59 C	
03/08/2021	03/08/2021	0000	14011	639 IPVA	350	11.823,33 C	
03/08/2021	03/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	175.478,88 C	
03/08/2021	03/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	58.487,14 C	
03/08/2021	03/08/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	255.004,94 D	0,00 C
06/08/2021	06/08/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	98.504,33 D	
06/08/2021	06/08/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	98.504,33 C	0,00 C
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	7.271,74 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	639 IPVA	350	13.241,48 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	174.828,39 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	58.241,64 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	683 ITR	350	110,99 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	72.894,48 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.770,39 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.217,99 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.328,91 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	5.193,55 C	
10/08/2021	10/08/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	266,90 D	
10/08/2021	10/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.001	629,85 D	
10/08/2021	10/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.002	179,96 D	
10/08/2021	10/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.003	1.349,69 D	
10/08/2021	10/08/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	340.673,16 D	0,00 C
17/08/2021	17/08/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	6.449,55 C	
17/08/2021	17/08/2021	0000	14011	639 IPVA	350	11.695,40 C	
17/08/2021	17/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	171.762,22 C	
17/08/2021	17/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	57.245,80 C	
17/08/2021	17/08/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	247.152,97 D	0,00 C
20/08/2021	20/08/2021	0000	14011	683 ITR	350	267,54 C	
20/08/2021	20/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.620,68 C	
20/08/2021	20/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	282,23 C	
20/08/2021	20/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	672,42 C	
20/08/2021	20/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	857,34 C	
20/08/2021	20/08/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.735,45 C	
20/08/2021	20/08/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	237.588,04 D	
20/08/2021	20/08/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.001	84.661,20 D	
20/08/2021	20/08/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	306.813,58 C	0,00 C
23/08/2021	23/08/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	4,75 C	
23/08/2021	23/08/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,75 D	0,00 C
24/08/2021	24/08/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	7.651,75 C	
24/08/2021	24/08/2021	0000	14011	639 IPVA	350	11.705,91 C	
24/08/2021	24/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	167.396,46 C	
24/08/2021	24/08/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	55.568,00 C	
24/08/2021	24/08/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.200.000,00 D	
24/08/2021	24/08/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	957.677,88 C	0,00 C
30/08/2021	30/08/2021	0000	14011	683 ITR	350	78,33 C	
30/08/2021	30/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32.325,73 C	
30/08/2021	30/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	785,09 C	
30/08/2021	30/08/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.870,51 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

30/08/2021	30/08/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.471,16 C	
30/08/2021	30/08/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.895,89 C	
30/08/2021	30/08/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	39.426,71 D	0,00 C
31/08/2021	31/08/2021	0000	14011 638 ITCMD	350	7.209,43 C	
31/08/2021	31/08/2021	0000	14011 639 IPVA	350	12.063,96 C	
31/08/2021	31/08/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	481.340,01 C	
31/08/2021	31/08/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	159.094,34 C	
31/08/2021	31/08/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	659.707,74 D	
31/08/2021		0000	00000 345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:33:17

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2021	01/09/2021	0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	852.441.200.050.315	4,75 D	
01/09/2021	01/09/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
03/09/2021	03/09/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	94.044,15 D	
03/09/2021	03/09/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	94.044,15 C	0,00 C
08/09/2021	08/09/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	9.342,44 C	
08/09/2021	08/09/2021	0000	14011	639 IPVA	350	17.441,48 C	
08/09/2021	08/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	94.904,72 C	
08/09/2021	08/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	31.605,41 C	
08/09/2021	08/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	153.294,05 D	0,00 C
10/09/2021	10/09/2021	0000	14011	683 ITR	350	399,84 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	48.269,49 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.172,32 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.793,08 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.534,18 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	6.291,77 C	
10/09/2021	10/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.001	2.789,35 D	
10/09/2021	10/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.002	2.264,16 D	
10/09/2021	10/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.003	899,79 D	
10/09/2021	10/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.004	2.789,35 D	
10/09/2021	10/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	91.005	1.245,29 D	
10/09/2021	10/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	52.472,74 D	0,00 C
13/09/2021	13/09/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	119.212,58 D	
13/09/2021	13/09/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	119.212,58 C	0,00 C
14/09/2021	14/09/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	3.266,23 C	
14/09/2021	14/09/2021	0000	14011	639 IPVA	350	10.074,99 C	
14/09/2021	14/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	184.726,10 C	
14/09/2021	14/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	61.562,60 C	
14/09/2021	14/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	259.629,92 D	0,00 C
20/09/2021	20/09/2021	0000	14011	683 ITR	350	512,06 C	
20/09/2021	20/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.516,81 C	
20/09/2021	20/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	279,71 C	
20/09/2021	20/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	666,41 C	
20/09/2021	20/09/2021	0000	14011	952 FPE/FPM	350	893,09 C	
20/09/2021	20/09/2021	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.366,13 C	
20/09/2021	20/09/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	233.324,69 D	
20/09/2021	20/09/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.001	111.320,26 D	
20/09/2021	20/09/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	328.410,74 C	0,00 C
21/09/2021	21/09/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	5.822,66 C	
21/09/2021	21/09/2021	0000	14011	639 IPVA	350	15.163,31 C	
21/09/2021	21/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	206.559,22 C	
21/09/2021	21/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	68.770,00 C	
21/09/2021	21/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	296.315,19 D	0,00 C
23/09/2021	23/09/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.000.000,00 D	
23/09/2021	23/09/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.000.000,00 C	0,00 C
28/09/2021	28/09/2021	0000	14011	638 ITCMD	350	7.946,52 C	
28/09/2021	28/09/2021	0000	14011	639 IPVA	350	10.365,93 C	
28/09/2021	28/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	426.224,30 C	
28/09/2021	28/09/2021	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	140.448,99 C	
28/09/2021	28/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	584.985,74 D	0,00 C
30/09/2021	30/09/2021	0000	14011	683 ITR	350	1.192,39 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

30/09/2021	30/09/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	31.973,22 C	
30/09/2021	30/09/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	776,53 C	
30/09/2021	30/09/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	1.850,11 C	
30/09/2021	30/09/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.424,63 C	
30/09/2021	30/09/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.842,31 C	
30/09/2021	30/09/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	40.059,19 D	
30/09/2021		0000	00000 345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:33:39

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	852.741.200.052.233	4,75 D	
				Cobrança referente 30/09/2021			
01/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
05/10/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	10.750,37 C	
05/10/2021		0000	14011	639 IPVA	350	12.892,17 C	
05/10/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	193.918,43 C	
05/10/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	64.552,24 C	
05/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	282.113,21 D	0,00 C
07/10/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	126.186,98 D	
				07/10 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
07/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	126.186,98 C	0,00 C
08/10/2021		0000	14011	683 ITR	350	17.339,30 C	
08/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	57.940,56 C	
08/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.407,20 C	
08/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.352,69 C	
08/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.269,44 C	
08/10/2021		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	6.784,47 C	
08/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.801	2.789,35 D	
				033 4648 26781513877 NILVA IZOLINA CAS			
08/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.802	358,49 D	
				033 3769 38890742860 LUANA CANEO			
08/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.803	809,81 D	
				033 3769 29410693802 MARIA SOCORRO SAL			
08/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.804	2.789,35 D	
				033 0059 24945879800 ELLEN CRISTINA FI			
08/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	84.346,66 D	0,00 C
13/10/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	4.923,30 C	
13/10/2021		0000	14011	639 IPVA	350	10.726,81 C	
13/10/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	181.496,41 C	
13/10/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	60.485,24 C	
13/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	257.631,76 D	0,00 C
19/10/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	3.399,25 C	
19/10/2021		0000	14011	639 IPVA	350	7.611,68 C	
19/10/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	152.241,63 C	
19/10/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	50.736,74 C	
19/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	213.989,30 D	0,00 C
20/10/2021		0000	14011	683 ITR	350	212,76 C	
20/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.184,02 C	
20/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	271,63 C	
20/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	647,16 C	
20/10/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	867,28 C	
20/10/2021		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.446,45 C	
20/10/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	242.138,68 D	
				20/10 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
20/10/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.001	79.681,42 D	
				033 0434 007907815000106 SINDPLUS ADMI			
20/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	306.190,80 C	0,00 C
25/10/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.040.000,00 D	
				25/10 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
25/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.040.000,00 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

26/10/2021	0000	14011 638 ITCMD	350	4.748,00 C	
26/10/2021	0000	14011 639 IPVA	350	9.773,38 C	
26/10/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	508.642,55 C	
26/10/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	167.654,66 C	
26/10/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	690.818,59 D	0,00 C
28/10/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	94.963,47 D	
		28/10 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
28/10/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	94.963,47 C	0,00 C
29/10/2021	4146	99015 870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	9,50 C	
		29/10 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
29/10/2021	0000	14011 683 ITR	350	204,73 C	
29/10/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	33.126,14 C	
29/10/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	804,53 C	
29/10/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	1.916,82 C	
29/10/2021	0000	14011 952 FPE/FPM	350	2.511,97 C	
29/10/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	1.577,11 C	
29/10/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P	70	40.150,80 D	0,00 C
31/10/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:33:59

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	873.051.100.011.926	4,75 D	
				Cobrança referente 29/10/2021			
01/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4,75 C	0,00 C
03/11/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	7.554,06 C	
03/11/2021		0000	14011	639 IPVA	350	10.681,01 C	
03/11/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	190.449,73 C	
03/11/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	63.461,91 C	
03/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	272.146,71 D	0,00 C
05/11/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	77.339,56 D	
				05/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
05/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	77.339,56 C	0,00 C
09/11/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	5.227,76 C	
09/11/2021		0000	14011	639 IPVA	350	9.628,86 C	
09/11/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	193.533,86 C	
09/11/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	64.460,42 C	
09/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	272.850,90 D	0,00 C
10/11/2021		0000	14011	683 ITR	350	1.830,98 C	
10/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	88.349,30 C	
10/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.145,74 C	
10/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.112,27 C	
10/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.419,97 C	
10/11/2021		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	6.202,58 C	
10/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.001	269,94 D	
				033 4648 26781513877 NILVA IZOLINA CAS			
10/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.002	809,81 D	
				033 3769 29410693802 MARIA SOCORRO SAL			
10/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.003	2.699,37 D	
				033 0059 24945879800 ELLEN CRISTINA FI			
10/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.004	89,98 D	
				033 3769 38096711857 DAYANE DUARTE EMI			
10/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.005	698,12 D	
				033 3769 11127682890 PATRICIA MIIKE MA			
10/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	105.493,62 D	0,00 C
16/11/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	24.944,93 D	
				16/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
16/11/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	3.000,00 D	
				16/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
16/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	27.944,93 C	0,00 C
17/11/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	11.022,08 C	
17/11/2021		0000	14011	639 IPVA	350	9.944,81 C	
17/11/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	176.842,56 C	
17/11/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	58.930,13 C	
17/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	256.739,58 D	0,00 C
18/11/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	36.089,53 D	
				18/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
18/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	36.089,53 C	0,00 C
19/11/2021		0000	14011	683 ITR	350	102,66 C	
19/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	13.531,96 C	
19/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	328,65 C	
19/11/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	783,02 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

19/11/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	989,43 C	
19/11/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO		350	2.675,04 C	
19/11/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015		221.929,88 D	
		19/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
19/11/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		111.901	79.241,20 D	
		033 0434 007907815000106 SINDPLUS ADMI				
19/11/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	282.760,32 C	0,00 C
23/11/2021	4146	99015 870 Transferência recebida	554.146.000.130.015		4,75 C	
		23/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
23/11/2021	0000	14011 638 ITCMD		350	4.300,44 C	
23/11/2021	0000	14011 639 IPVA		350	7.679,21 C	
23/11/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	164.699,45 C	
23/11/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	54.892,36 C	
23/11/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	231.576,21 D	0,00 C
24/11/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015		1.360.000,00 D	
		24/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
24/11/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	1.360.000,00 C	0,00 C
29/11/2021	0000	14049 855 BB CP Automatico S P		1.200.070	4.624,34 C	
29/11/2021	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.987	4.624,34 D	0,00 C
30/11/2021	0000	14011 638 ITCMD		350	6.704,19 C	
30/11/2021	0000	14011 639 IPVA		350	9.294,38 C	
30/11/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	548.384,61 C	
30/11/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	180.911,28 C	
30/11/2021	0000	14011 683 ITR		350	173,38 C	
30/11/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	30.914,49 C	
30/11/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	750,82 C	
30/11/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	1.788,85 C	
30/11/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	2.378,07 C	
30/11/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO		350	1.476,31 C	
30/11/2021	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.987	782.776,38 D	
30/11/2021	0000	00000 999 S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

G3361807240230461
18/04/2022 07:34:18

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	56448-6PM CORDEIROPOLIS -FEB
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		0000	14049	855 BB RF Simp Solid Autom	1.201.987	787.575,37 C	
01/12/2021		0000	13113	263 Tar Extrato Meio Magnét	863.351.100.018.669	4,75 D	
				Cobrança referente 30/11/2021			
01/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	787.570,62 D	0,00 C
07/12/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	8.274,71 C	
07/12/2021		0000	14011	639 IPVA	350	13.659,73 C	
07/12/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	104.123,87 C	
07/12/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	34.656,04 C	
07/12/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	76.881,08 D	
				07/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
07/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	83.833,27 D	0,00 C
10/12/2021		0000	14011	683 ITR	350	1.408,31 C	
10/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	68.124,45 C	
10/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.654,54 C	
10/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.941,98 C	
10/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.892,05 C	
10/12/2021		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	7.629,29 C	
10/12/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	1.075,70 D	
				10/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	2.339,45 D	
				033 3769 29410693802 MARIA SOCORRO SAL			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	358,49 D	
				033 3769 11127682890 PATRICIA MIIKE MA			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	2.699,37 D	
				033 0059 24945879800 ELLEN CRISTINA FI			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	449,90 D	
				033 3769 41873316895 PATRICIA CRISTINA			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	1.799,58 D	
				033 3769 05609869803 CLEUSA SILVA DA C			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	1.056,61 D	
				033 3769 38890742860 LUANA CANEO			
10/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	77.871,52 D	0,00 C
14/12/2021		0000	14011	638 ITCMD	350	6.579,73 C	
14/12/2021		0000	14011	639 IPVA	350	10.338,19 C	
14/12/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	234.707,21 C	
14/12/2021		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	78.212,83 C	
14/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	329.837,96 D	0,00 C
20/12/2021		0000	14011	683 ITR	350	317,82 C	
20/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	26.245,09 C	
20/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	637,41 C	
20/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.518,66 C	
20/12/2021		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.035,21 C	
20/12/2021		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	519,60 C	
20/12/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	221.983,22 D	
				20/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
20/12/2021		4146	99015	470 Transferência enviada	554.146.000.130.015	220.596,47 D	
				20/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
20/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	79.241,20 D	
				033 0434 007907815000106 SINDPLUS ADMI			
20/12/2021		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	490.547,10 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

21/12/2021	4146	99015 870 Transferência recebida	554.146.000.130.015		4,75 C	
		21/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
21/12/2021	0000	14011 638 ITCMD		350	10.105,76 C	
21/12/2021	0000	14011 639 IPVA		350	9.870,56 C	
21/12/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	232.710,52 C	
21/12/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	76.819,42 C	
21/12/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015		855,60 D	
		21/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
21/12/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.073		35.730,50 D	
		21/12 4146 130073-3 PMC MDE				
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.101	1.259,71 D	
		033 3769 41873316895 PATRICIA CRISTINA				
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.102	1.709,60 D	
		033 3769 05609869803 CLEUSA SILVA DA C				
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.103	1.259,71 D	
		033 3769 29410693802 MARIA SOCORRO SAL				
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.104	981,14 D	
		033 3769 38890742860 LUANA CANEO				
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.105	452,83 D	
		033 3769 33934741894 PRISCILLA FERNAND				
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.106	1.259,71 D	
		033 0059 24945879800 ELLEN CRISTINA FI				
21/12/2021	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	286.002,21 D	0,00 C
27/12/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015		1.079.000,00 D	
		27/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
27/12/2021	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	1.079.000,00 C	0,00 C
28/12/2021	0000	14011 638 ITCMD		350	40.777,52 C	
28/12/2021	0000	14011 639 IPVA		350	12.049,51 C	
28/12/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	474.581,41 C	
28/12/2021	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	156.087,22 C	
28/12/2021	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	683.495,66 D	0,00 C
30/12/2021	0000	14011 683 ITR		350	338,05 C	
30/12/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	43.468,90 C	
30/12/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	1.055,73 C	
30/12/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	2.515,30 C	
30/12/2021	0000	14011 952 FPE/FPM		350	3.258,41 C	
30/12/2021	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO		350	2.436,50 C	
30/12/2021	4146	99015 470 Transferência enviada	554.146.000.130.015		737.072,15 D	
		30/12 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO				
30/12/2021	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	683.999,26 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000 999 S A L D O				0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-9VN9-591T-3T97

DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender o processo TC 006765.989.20-7, Item 22, que para compor os 70% com os profissionais da educação básica (Magistério-Fundeb) o município de Cordeirópolis não concedeu abono/14º salário ao final do exercício de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2022

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFC-B4WK-6TOL-D0AA

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a requisição 16/2022-DRS, Item 8, que não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei 13.935, de 11 de Dezembro de 2009.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2022

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIH-FAEK-5OW7-LGP9

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

D E C L A R A Ç Ã O

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal da Educação de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECLARO, para os devidos fins de atender o processo TC 006765.989.20-7, Item 24, que o município não fez contratação de Serviço de Psicologia Educacional e Serviço Social na rede Pública escolar, houve somente a utilização de profissional da rede.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2022-04-18

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIH-FAEK-5OW7-LGP9

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal da Educação de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECLARO, para os devidos fins de atender o processo TC 006765.989.20-7, Item 25, que os Serviço de Psicologia Educacional e Serviço Social na rede Pública escolar, são custeados com recursos próprios.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2022-04-18

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIH-FAEK-5OW7-LGP9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº16/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 1**, que os valores dos créditos suplementares de 2021 no total de R$67.295.015,71, estão relacionados apenas à Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF7-90AY-6ZYC-57YP

CRÉDITOS ADICIONAIS - EXERCÍCIO 2021

Artigo	LEI	NºDecreto	Data	Superavit	Excesso	Reducao	Valor Total
Art.7º I	3206	6311	04/01/2021	387.286,60			387.286,60
Art.7º I	3206	6312	04/01/2021	1.100.064,60			1.100.064,60
Art.7º I	3206	6313	04/01/2021	429.757,63			429.757,63
Art.7º I	3206	6316	04/01/2021	71.501,26			71.501,26
Art.2º	3208	6317	04/01/2021			158.046,50	158.046,50
Art.7º I	3206	6318	04/01/2021	170.832,34			170.832,34
Art.7º IV	3206	6321	21/01/2021			804.823,36	804.823,36
Art.7º IV	3206	6327	01/02/2021			2.153.783,75	2.153.783,75
Art.7º IV	3206	6329	04/02/2021			72.004,84	72.004,84
Art.7º III	3206	6333	19/02/2021			200.000,00	200.000,00
Art.7º IV	3206	6334	01/03/2021			2.964.259,16	2.964.259,16
Art.7º IV	3206	6335	01/03/2021			1.262.000,00	1.262.000,00
Art.2º	3110	6338	05/03/2021		1.058.551,58		1.058.551,58
Art.7º I	3206	6339	05/03/2021		200.000,00		200.000,00
Art.2º	3133	6343	22/03/2021		1.305.934,00		1.305.934,00
Art.7º I e IV	3206	6345	01/04/2021	3.554,07	922.939,73	3.382.431,93	4.308.925,73
Art.6º I	3206	6346	01/04/2021	41.690,36			41.690,36
Art.7º I	3206	6347	05/04/2021	969.787,33	531,50		970.318,83
Art.7º IV	3206	6351	08/04/2021			162.893,17	162.893,17
Art.2º	3219	6353	08/04/2021			1.000.000,00	1.000.000,00
Art.7º I e IV	3206	6355	12/04/2021		189.285,43	175.000,00	364.285,43
Art.7º III	3206	6357	20/04/2021			702.000,00	702.000,00
Art.7º IV	3206	6365	10/05/2021	590,04		23.855,03	24.445,07
Art.7º I	3206	6367	12/05/2021		127.324,02		127.324,02
Art.7º IV	3206	6372	21/05/2021			295.689,24	295.689,24
Art.2º	3110	6375	25/05/2021		519.242,04		519.242,04
Art.7º I e IV	3206	6378	31/05/2021		394.826,00	2.799.894,00	3.194.720,00
Art.7º I	3206	6379	31/05/2021		430.040,10		430.040,10
Art.7º I e IV	3206	6380	01/06/2021		100.000,00	20.000,00	120.000,00
Art.7º I e IV	3206	6382	11/06/2021		250.000,00	229.479,72	479.479,72
Art.7º III	3206	6385	17/06/2021			1.000.000,00	1.000.000,00
Art.7º I	3206	6386	17/06/2021		1.000.000,00		1.000.000,00
Art.2º	3110	6387	18/06/2021		73.506,72		73.506,72
Art.7º I	3206	6391	30/06/2021		400.000,00		400.000,00
Art.6º I	3206	6392	01/07/2021		3.780.000,00		3.780.000,00
Art.7º IV	3206	6393	01/07/2021			88.000,00	88.000,00
Art.7º IV	3206	6395	01/07/2021			903.000,00	903.000,00
Art.7º I	3206	6396	01/07/2021		7.000.000,00		7.000.000,00
Art.7º IV	3206	6398	12/07/2021			192.000,00	192.000,00
Art.7º I e IV	3206	6399	19/07/2021		196.852,08	6.000,80	202.852,88
Art.7º III	3206	6401	27/07/2021			100.000,00	100.000,00
Art.7º IV	3206	6402	02/08/2021			1.237.758,02	1.237.758,02
Art.7º IV	3206	6404	09/08/2021			80.000,00	80.000,00
Art.7º I	3206	6405	11/08/2021		200.000,00		200.000,00
Art.7º IV	3206	6406	11/08/2021			500.000,00	500.000,00
Art.7º I	3206	6407	11/08/2021		486.253,13		486.253,13
Art.7º III	3206	6411	18/08/2021			457.000,00	457.000,00
Art.7º I	3206	6412	18/08/2021		720.732,95		720.732,95
Art.7º III	3206	6418	24/08/2021			800.000,00	800.000,00
Art.6º I e IV	3206	6419	01/09/2021		134.000,00	1.882.543,86	2.016.543,86
Art.7º IV	3206	6421	01/09/2021			217.519,24	217.519,24
Art.7º I	3206	6429	21/09/2021		382.977,76		382.977,76
Art.7º I	3206	6412	18/08/2021		322.989,92		322.989,92
Art.7º IV	3206	6434	01/10/2021			1.387.765,04	1.387.765,04
Art.7º I	3206	6435	01/10/2021		2.869.629,54		2.869.629,54
Art.7º IV	3206	6437	08/10/2021			58.350,00	58.350,00
Art.7º IV	3206	6439	13/10/2021			187.286,60	187.286,60
Art.7º IV	3206	6441	15/10/2021			388.135,30	388.135,30
Art.7º III	3206	6442	20/10/2021			1.240.000,00	1.240.000,00
Art.7º III	3206	6445	27/10/2021			404.500,00	404.500,00
Art.7º I e IV	3206	6447	20/10/2021		25.421,80	793.896,50	819.318,30
Art.7º IV	3206	6450	10/11/2021			500.000,00	500.000,00
Art.7º III	3206	6452	17/11/2021			2.038.000,00	2.038.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF7-90AY-6ZYC-57YP

Art.7º III	3206	6453	18/11/2021			104.000,00	104.000,00
Art.7º III	3206	6457	26/11/2021			516.600,00	516.600,00
Art.7º III	3206	6460	01/12/2021			1.802.873,25	1.802.873,25
Art.7º IV	3206	6461	01/12/2021			1.360.602,28	1.360.602,28
Art.7º III	3206	6462	06/12/2021			65.451,12	65.451,12
Art.7º IV	3206	6463	01/12/2021			780.214,65	780.214,65
Art.7º IV	3206	6164	01/12/2021			632.155,24	632.155,24
Art.7º III	3206	6466	09/12/2021			129.362,04	129.362,04
Art.7º III	3206	6470	21/12/2021			1.539.728,64	1.539.728,64
Art.7º I e III	3206	6471	21/12/2021		604.775,05	1.152.247,62	1.757.022,67
Art.7º III	3206	6472	21/12/2021			301.532,21	301.532,21
Art.7º III	3206	6475	30/12/2021			903.574,18	903.574,18
Art.6º I e IV	3206	6476	30/12/2021		80.262,96	187.617,88	267.880,84
				3.175.064,23	23.776.076,31	40.343.875,17	67.295.015,71
				Superavit	Excesso	Reducao	Valor Total

Resumo	Suplement
ESPECIAL	4.115.280,34
Art 6º	4.035.953,32
Art 7º I	19.957.953,38
Art 7º III	12.940.269,06
Art 7º IV	26.245.559,61
SOMA	67.295.015,71

ESPECIAL

Artigo	LEI	NºDecreto	Data	Superavit	Excesso	Reducao	Valor Total
Art.2º	3110	6338	05/03/2021		1.058.551,58		1.058.551,58
Art.2º	3110	6375	25/05/2021		519.242,04		519.242,04
Art.2º	3110	6387	18/06/2021		73.506,72		73.506,72
Art.2º	3133	6343	22/03/2021		1.305.933,50		1.305.933,50
Art.2º	3208	6317	04/01/2021			158.046,50	158.046,50
Art.2º	3219	6353	08/04/2021			1.000.000,00	1.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF7-90AY-6ZYC-57YP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº16/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 4 e 5**, que os parcelamentos foram celebrados embasados na Lei 10.522/2002, e as cópias do acordos estão em anexo.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 27 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 44.660.272/0001-93 - MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

27/04/2022 12:37:10

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
637701518

Saldo Devedor do Parcelamento
R$ 4.663.352,69

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
27/04/2022

Data da Negociação
10/12/2020

Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
43

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
1	28/12/2020	100.631,06	18/12/2020	100.631,06	0,00	Liquidada	1	-		
2	29/01/2021	101.637,37	08/01/2021	101.637,37	0,00	Liquidada	1	-		
3	26/02/2021	101.788,31	12/03/2021	101.919,14	0,00	Liquidada	1	-		
4	31/03/2021	101.919,13	10/03/2021	101.919,13	0,00	Liquidada	1	-		
5	30/04/2021	102.120,39	09/04/2021	102.120,39	0,00	Liquidada	1	-		
6	31/05/2021	102.331,72	10/05/2021	102.331,72	0,00	Liquidada	1	-		
7	30/06/2021	102.603,42	10/06/2021	102.603,42	0,00	Liquidada	1	-		
8	30/07/2021	102.915,38	09/07/2021	102.915,38	0,00	Liquidada	1	-		
9	31/08/2021	103.277,65	10/08/2021	103.277,65	0,00	Liquidada	1	-		
10	30/09/2021	103.710,37	10/09/2021	103.710,37	0,00	Liquidada	1	-		
11	29/10/2021	104.153,14	08/10/2021	104.153,14	0,00	Liquidada	1	-		
12	30/11/2021	104.646,23	10/11/2021	104.646,23	0,00	Liquidada	1	-		
13	30/12/2021	105.239,96	10/12/2021	105.239,96	0,00	Liquidada	1	-		
14	31/01/2022	106.014,82	10/01/2022	106.014,82	0,00	Liquidada	1	-		
15	28/02/2022	106.749,42	10/02/2022	106.749,42	0,00	Liquidada	1	-		
16	31/03/2022	107.514,22	10/03/2022	107.514,22	0,00	Liquidada	1	-		
17	29/04/2022	108.450,09	08/04/2022	108.450,09	0,00	Liquidada	1	-		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

Versão 8.0.1.3

https://cavreceita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacoes.aspx?id=703 - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN
acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB
(Requerente estado, Distrito Federal ou município)

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	
02 - CNPJ: 44.660.272/0001-93	03 - TELEFONE:
04 - SEDE: PC FRANCISCO ORLANDO STOCO 35 - CORDEIROPOLIS - SP	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME):	
06 - CARGO OU FUNÇÃO:	07 - CPF:

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento:

Cláusula 1ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participação dos Estados (FPE) do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 2ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN

DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A PARCELAR

Tributo: Contribuição Previdenciária Código: _____

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
17.461.003-3	03/2020 - 10/2020	-	4.978.460,87

4.978.460,87 (÷) 60 parcelas

* 82.974,35

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de
Cordeirópolis

Telefone para contato

08.1.12.00-2
15 DEZ 2020
DRF - LIMEIRA
Protocolo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 44.660.272/0001-93 - MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

27/04/2022 12:36:01

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Nº do Parcelamento
638468698

Saldo Devedor do Parcelamento
R$ 3.802.868,79

Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal

Data de Atualização do Saldo Devedor
27/04/2022

Data da Negociação
05/02/2021

Quantidade de Parcelas concedidas
60

Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)

Quantidade de Parcelas restantes
45

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
1	19/02/2021	78.619,60	05/02/2021	78.619,60	0,00	Liquidada	1	-		
2	31/03/2021	79.405,79	10/03/2021	79.405,79	0,00	Liquidada	1	-		
3	30/04/2021	79.563,03	09/04/2021	79.563,03	0,00	Liquidada	1	-		
4	31/05/2021	79.728,13	10/05/2021	79.728,13	0,00	Liquidada	1	-		
5	30/06/2021	79.940,40	10/06/2021	79.940,40	0,00	Liquidada	1	-		
6	30/07/2021	80.184,13	09/07/2021	80.184,13	0,00	Liquidada	1	-		
7	31/08/2021	80.467,16	10/08/2021	80.467,16	0,00	Liquidada	1	-		
8	30/09/2021	80.805,22	10/09/2021	80.805,22	0,00	Liquidada	1	-		
9	29/10/2021	81.151,15	08/10/2021	81.151,15	0,00	Liquidada	1	-		
10	30/11/2021	81.536,38	10/11/2021	81.536,38	0,00	Liquidada	1	-		
11	30/12/2021	82.000,24	10/12/2021	82.000,24	0,00	Liquidada	1	-		
12	31/01/2022	82.605,61	10/01/2022	82.605,61	0,00	Liquidada	1	-		
13	28/02/2022	83.179,53	10/02/2022	83.179,53	0,00	Liquidada	1	-		
14	31/03/2022	83.777,04	10/03/2022	83.777,04	0,00	Liquidada	1	-		
15	29/04/2022	84.508,20	08/04/2022	84.508,20	0,00	Liquidada	1	-		

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Detalhar
26/02/2021	4.717.176,18	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Ap... - 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN
acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB
(Requerente estado, Distrito Federal ou município)

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	
02 - CNPJ: 44.660.272/0001-93	03 - TELEFONE:
04 - SEDE: PC FRANCISCO ORLANDO STOCO 35 - CORDEIROPOLIS - SP	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME):	
06 - CARGO OU FUNÇÃO:	07 - CPF:

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte deste processo de parcelamento:

Cláusula 1ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Fundo de Participação dos Estados (FPE) do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 2ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acumulada mensalmente, na cota do FPM ou do FPE, bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN

DISCRIMINATIVO DOS DÉBITOS A PARCELAR

Tributo: Contribuição Previdenciária Código: _____

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
17.682.746-3	04/2020 - 11/2020	-	3.883.785,16

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante

Telefone para contato

08.1.12.00-2
04 FEV 2021
DRF - LIMEIRA
Protocolo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF1-2QEI-64V4-2GZN

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº13/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 13**, que o município possui parcelamento FGTS e PASEP, e ambos o recolhimento é através de guia.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGD-9QST-65G9-6XQZ

Item 3 - Informações FGTS e PASEP

Nº Acordo	Vlr total parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
FGTS -2012006500	1.193.813,09	180	84	12
PASEP -10865-401674/2020-63	883.163,04	60	59	12

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGD-9QST-65G9-6XQZ

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO

Data/Hora de Geração do Relatório:	28/04/2022 11:16
Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega:	28/04/2022 03:28

DADOS INFORMADOS:

Município:	Cordeirópolis
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Período:	1/2021 à 12/2021

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1	2020	31/03/2021	Sim	Não	07/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	9	2021	03/11/2021	Sim	Não	08/11/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	07/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	07/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	i-GOV TI	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	22/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	i-EDUC	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	22/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	i-PLANEJAMENTO	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	22/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	i-FISCAL	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	22/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	iEG-Prev	12	2020	31/03/2021	Sim	Não	27/04/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2021	12/04/2021	Sim	Não	12/08/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2021	10/05/2021	Sim	Não	11/05/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2021	10/06/2021	Sim	Não	11/06/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2021	12/07/2021	Sim	Não	20/07/2021
Cordeirópolis	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	11	2021	10/12/2021	Sim	Não	03/02/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFQ-580E-7FCR-7BPW

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Cordeirópolis, 03 de maio de 2022.

Em atendimento a requisição Complementar -16/2022 – Contas PM Cordeirópolis/2021:-

Fiscalizações Ordenadas:

I- Ouvidoria

Item 9 – Regulamentação da Ouvidoria

A Ouvidoria está regulamentada através do Art. 24 da Lei Complementar nº281 de 22 de julho de 2019.

Item 10 - Sim foi elaborado o Relatório de Atividades/2021 contendo as manifestações de usuários.

Item 11 – Carta de Serviços

A Carta de Serviços foi elaborada e estamos em processo de finalização, aguardando apenas a diagramação do conteúdo a serem entregues por parte de algumas Secretarias, tendo prazo para publicação de 45 dias.

Item 12 – Regulamentação do Conselho de Usuários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-D44A-6JPV-DT00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

A Prefeitura regulamentou o Conselho de Usuários através do Decreto nº 6.337 de 05 de março de 2021, publicado no Jornal Oficial de Cordeirópolis - Ano 16 - Sexta-feira, 19 de março de 2021 – Nº 1271.

Não houve a instituição do Conselho de Usuários, porém no exercício/2021 o Município de Cordeirópolis, tornou público o Edital de Processo de Eleição nº001/2021 para a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para compor as vagas do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, havendo apenas a inscrição de uma candidata, não atingindo o número de participantes para composição do referido Conselho.

Desta forma o Poder Público iniciou um processo de mobilização junto aos usuários das respectivas áreas de conhecimento dos eixos estabelecidos; para incentivo ás pessoas no interesse a participação cidadã na representação do respectivo Conselho, tanto na titularidade quanto na suplência, o que implicará na publicação de novo edital para que as pessoas se manifestem.

Mauro Faustino Filho

OUVIDOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-D44A-6JPV-DT00

Manifestações Encaminhadas Pelos Usuários de Serviços Públicos													
Exercício/2021										Situação			
TIPO	SAAE	SMSP	SMFO	SMDE	SMGSM	SMSAÚDE	SOP	SMMA	TOTAL	DEFERIDO	INDEFERIDO	ANDAMENTO	CANCELADO
Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	1	1	1	1	2	0	1	0	7	1	0	0	0
Solicitação	0	3	1		2	2	2		10	9	2	1	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Total	1	4	2	1	4	2	3	1	18	11	3	1	3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Observação:- Também efetuamos no exercício/2021 um total de 80 solicitações via Whatsaap, as quais não estão inclusas na planilha acima via protocolo.

Mauro Faustino Filho
Ouvidoria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-D44A-6JPV-DT00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO (OM/GP)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Exercício /2021

A Ouvidoria buscou atender as demandas coletadas no portal, onde o cidadão realiza o protocolo do serviço que lhe é necessário, bem como os atendimentos presenciais e também os requisitados através de formulário eletrônico, telefone/Whatsapp durante o referido exercício.

Foram registrados 18 protocolos de atendimento pelas mídias, telefone, formulário eletrônico e presencialmente no exercício 2021.

Em razão de reclamações dos moradores do Bairro Rural Engenho Velho a Ouvidoria juntamente com representantes da Secretaria de Justiça e Cidadania e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto buscou conhecer os problemas apresentados pelos moradores em reunião realizada em 14 de janeiro de 2021.

Com o intuito de atender as reivindicações apresentadas pelos munícipes a Ouvidoria encaminhou as Secretarias responsáveis apresentadas na reunião.

Das reivindicações apresentadas foram atendidas as instalações de hidrômetros, Poço Artesiano Recuperado, Base da Caixa de Água Concluída, Buracos nas ruas tapados e está em Andamento o asfaltamento da Avenida principal do Bairro.

Também foi realizada reunião em 13/10/2021 com empresários do Distrito Industrial Flaminio de Freitas Levy devido varias reclamações relacionadas à movimentação de caminhões carregando e descarregando pisos cerâmicos o qual causa transtornos nas ruas e avenida do referido Distrito.

Visando buscar solução para a situação apresentada esteve reunido o Diretor de Trânsito, Ouvidor Municipal, Empresários do referido Distrito

As solicitações, reclamações e sugestões apresentadas foram encaminhadas através de relatório interno ao Secretário de Governo Segurança e Mobilidade Urbana.

Mauro Faustino Filho

Ouvidor Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-D44A-6JPV-DT00

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00195 a 00195 de 01/01/2021 a 31/12/2021

27/04/2022 Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00195 1.9.9.0.99.2.1.0001	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS- DEPOSITOS JUDICIAIS		
20/01/2021	ARRECADACAO DEPOSITOS JUDICIAIS	N	3.572,62
21/01/2021	DEPOSITOS JUDICIAIS	N	4.412,71
26/02/2021	ARRECADACAO DEP. JUDICIAL FEV/2021	N	11.716,74
07/04/2021	RECEITA DEP.JUDICIAIS	N	390,75
20/04/2021	RECEITAS DEP.JUDICIAIS	N	79,10
27/04/2021	RECEITA DEP.JUDICIAIS	N	743,68
29/04/2021	RECEITA DEP.JUDICIAIS	N	391,58
11/05/2021	CREDITO DEP.JUDICIAL	N	79,10
12/05/2021	CREDITO DEP.JUDICIAL	N	3.500,00
27/05/2021	CREDITO DEP.JUDICIAIS	N	5.530,00
09/06/2021	CREDITO DEP.JUDICIAIS	N	79,10
21/06/2021	ACERTO RECEITA	N	158,20
21/06/2021	CREDITO DEP.JUDICIAIS	N	36.481,55
09/07/2021	CREDITO DEP.JUDICIAIS	N	79,10
11/08/2021	CREDITO DEP.JUDICIAL	N	79,10
14/09/2021	CREDITO DEP.JUDICIAL	N	79,10
11/10/2021	CREDITO DEP.JUDICIAL	N	79,10
09/11/2021	CREDITO DEP.JUDIDICAL	N	79,10
10/12/2021	CREDITO DEP.JUDICIAL	N	79,10
	SUBTOTAL		67.609,73
	TOTAL GERAL		67.609,73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFI-4B3S-5KXH-6STI

PARECER DO CONTROLE INTERNO 26/2021

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMOS DE NOVEMBRO/2021.

ORIGEM: ANÁLISE DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE E DA CONTABILIDADE DA CÂMARA.

RECEBI
24/11/2021

OBJETIVO: MANIFESTAÇÃO E ORIENTAÇÃO.

Na qualidade de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis apresento o parecer referente a transferência de duodécimos da competência de novembro de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e nos termos do disposto no artigo 11° da Resolução nº 01/2017, e da Resolução 05/2014 e orientação do Comunicado SDG 32/2012.

Ao analisar a contabilidade e conferir com o extrato da conta corrente de novembro/2021, não se identificou a transferência de duodécimos realizada pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis à Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao artigo 168 da Constituição Federal de 1988, na data de 20 de novembro de 2021. Ressalta-se que o respectivo dispositivo constitucional estabelece que os valores de duodécimos serão disponibilizados até o dia 20 de cada mês. Portanto, o Executivo Municipal descumpriu o art.168 da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2021. Ressalta-se que o descumprimento dos dispositivos citados pode ser qualificado como crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, embasando-se no art. 29-A, § 2º, item II, da Constituição Federal de 1988, pois lhe cabe as devidas obrigações perante os instrumentos normativos citados. Observa-se que a regularização da transferência de duodécimos foi realizada na data de 24 de novembro de 2021, quatro dias após a o prazo definido constitucionalmente.

Desta maneira, orienta-se a Sra. Presidente notificar o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de solicitar que o Executivo Municipal mantenha o cumprimento das transferências dos duodécimos na data determinada pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-GFZ1-7JHX-5OHU

Constituição Federal de 1998, para assegurar o funcionamento adequado do Legislativo Municipal em atendimento ao interesse público e cumprimento da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal. Ressalta-se que tanto o Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal devem cumprir a legislação vigente e os dispositivos constitucionais, passando pelos procedimentos do setor de Tesouraria. Indica-se a realização de consulta junto à Diretoria Geral e ao Setor Jurídico.

Cordeirópolis, 24 de novembro de 2021.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo
Controlador Interno

Ciente:
Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Presidente

PROTOCOLO Nº 02370/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA:24/11/2021 HORA:13:56
Autoria: Controlador Interno
Assunto: Transferência do Duodécimo de Novembro/2021- Análise do extrato da conta corrente e da contabilidade da Câmara-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-GFZ1-7JHX-5OHU

Ofício n.º 160/2021 -CMC

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
CORDEIRÓPOLIS - SP

REf: Repasse duodécimo

Senhor Prefeito:

A Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o duodécimo referente ao mês de novembro, que era para ser repassado até 20 de dezembro de 2021, foi realizado no dia 24 de novembro de 2021, o que fere o disposto no artigo 168 da Constituição Federal.

Assim sendo, serve o presente para requerer que seja cumprido efetivamente os comandos constitucionais

Certo de poder contar com a compreensão e providências de V. Exª., reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Neusa D. Moraes

Verª Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
- Presidente em exercício -

RECEBI
03/12/2021
Ass.
Bruna Barbosa Dias
Assessora Administrativa
Prefeitura Munic. de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-GFZ1-7JHX-5OHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Ofício 044/2021 SMFO

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Em resposta ao Oficio nº 160/2021- CMC , referente ao alerta sobre o descumprimento do prazo no repasse do duodécimo encaminhamos anexo justificativa do chefe da tesouraria.

Cabe ressaltar que estaremos atentos para que tal fato não se repita e com grande constrangimento encaminho nosso pedido de desculpas.

Respeitosamente,

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

RECEBI
__/__/__
Ass.

À
CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
EXMO.SRa. Verª Neusa Damélio Marcelino de Moraes
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PROTOCOLO Nº 02508/2021
DATA:14/12/2021 HORA:14:53
Autoria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 160/2021 repasse do duodécimo

Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 - Centro - Cordeirópolis/SP - Tel. (19) 35569900

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-GFZ1-7JHX-5OHU

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis, 09 de Dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Comunicado Interno nº 0024/2021 – SMFO , tenho a esclarecer que foi um lapso do Setor de Tesouraria, o não repasse do duodécimo a Câmara Municipal do município de Cordeirópolis, que seria efetuado no dia 19 de Novembro do corrente exercício (sexta-feira),tendo efetivamente ocorrido no dia 24 de novembro

Em análise da movimentação ocorrida neste dia, foi verificado uma quantidade significativa de pagamentos a fornecedores,que estavam em atraso os pagamentos desde o dia 05 de novembro, sendo que foram colocados em dia, além das obrigações (INSS do muncípio e retidos de terceiros),que também tem como vencimento até o dia 20. Fora a quantidade atípica de ligações telefônicas de fornecedores que ocorrem quando estamos com os pagamentos em atraso,que geram boa quantidade do tempo para atende-los. Isto deve ser levado em consideração para o fato ter ocorrido.

Outrosim, salientamos que sempre procuramos antecipar o repasse do duodécimo, quando ocorre de a data de 20 de cada mês cair em um sábado ou domingo.

Finalizando, em minha opinião, acredito se fosse verificado que o crédito não ocorreu no dia 19 de novembro(sexta-feira), poderia ter entrado em contato conosco logo na segunda-feira, dia 22 de novembro,questionando se houve algum problema com o banco,no envio da transferência bancária, por exemplo,sendo que é facilmente percebido , por ser um repasse mensal e de valor significativo,teria colaborado e evitado o referido atraso de 04(quatro) dias.

Sentimos o ocorrido, onde gerou um constrangimento entre todos os envolvidos, sendo que faremos uma atenção e dedicação, por nossa parte, para que não ocorra este fato novamente.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Zaros
Chefe da Tesouraria

A
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Sra. Maria Elisa Vitte de Souza.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-GFZ1-7JHX-5OHU

CISMETRO

Município de Cordeirópolis

2021

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-2221 3802-5102
www.cismetro.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CISMETRO

Histórico do CISMETRO

2021

Segue algumas informações referentes ao **CISMETRO**:

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-2221 3802-5102
www.cismetro.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CISMETRO

O CISMETRO foi fundado em 13 de janeiro de 2014, quando os prefeitos de Artur Nogueira, Holambra, realizaram a primeira Assembleia Geral Ordinária. Seguindo os moldes de Contrato de Consórcio Público, Lei nº 11.107 de 2005, a fundação foi precedida por um "Protocolo de Intenções" assinado pelos Chefes do Executivo e aprovado pelas Câmaras Municipais, com prazo indeterminado de duração. Em vinte e um de julho de 2014, em Assembleia Geral Ordinária, foi formalizada a adesão do município de Cosmópolis ao CISMETRO, bem como foram oficializadas as nomeações do novo Superintendente, da Coordenadora Geral e do Conselho Técnico.

Assim, **o CISMETRO**, passou a ser composto pelos três municípios, Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra, para o planejamento, articulação, execução e a gestão de iniciativas, projetos, programas, prestação de serviços e ações em saúde pública.

Do início de suas atividades até março de 2015 **o CISMETRO** ocupou uma pequena sala cedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Holambra, anexa ao prédio da Policlínica do Município de Holambra, mas devido a estrutura física ser pequena e já ser grande a quantidade de documentos, e números de visitas, funcionários contratados, a sala já não comportava mais o fluxo de pessoas bem como o arquivo de documentos.

Em março de 2015, o consórcio mudou-se para uma outra sede (Alugada), situada à Rua Amarílis 118-B, Jardim Holanda, Holambra, SP, que conta com sala de reunião, onde o Conselho Fiscal, Técnico e assembleias de prefeitos fazem as reuniões semestrais, sala administrativa, sala da coordenação e superintendência.

Contamos também com a aquisição de mobiliário novo, ar condicionado, sala e demais necessidades para atender os municípios consorciados.

O CISMETRO desenvolve serviços tanto de caráter municipal quanto regional. As atividades são definidas a partir de projetos aprovados pelo Conselho Técnico, que é

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados, que têm cadeira fixa, e por representantes, sendo (um) titular e (um) suplente, nomeados pelos Secretários de Saúde.

O CISMETRO em seu Plano de Trabalho tem como um de seus pilares a recuperação da capacidade dos municípios de planejar e agir visando garantir e expandir os direitos da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de nossa população.

A elaboração do Plano de Trabalho anualmente tem a função de estabelecer os objetivos e metas das administrações diretas e indiretas, bem como a indicação de previsão das despesas de capital corrente, vinculadas aos programas e ações nele definidos, sempre abrangendo um período de um ano, o que oportuniza a célere correção de distorções e adequação de rotas, uma vez que a saúde, como tecnologia leve-dura, está constantemente envolta em variáveis.

A partir do Plano de Trabalho de 2015, o contrato de Rateio, Cota Fixa e Variável de 2016 foram estabelecidas.

Em **22 de setembro de 2015** o município de **Paulínia** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio, em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do **Município de Paulínia** ao consórcio e em **13 de novembro de 2015** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

A inclusão deste município retrata a relevância do CISMETRO, no cenário loco regional, como ferramenta de apoio às Gestões Municipais. Os municípios podem contar com a parceria e agilidade do consórcio que tem como finalidade melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelos municípios aos usuários do SUS.

Em **02 de fevereiro de 2017** o município de **Santo A. de Posse**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Na Assembleia Ordinária, foi aprovada a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

adesão do Município de **Santo Antônio de Posse** ao consórcio, e em **14 de fevereiro de 2017** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **16 de fevereiro de 2017**, o município de **Cordeirópolis**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em **24 de março de 2017**, em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do Município de **Cordeirópolis** ao consórcio, e também foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **06 de março de 2017**, o município de **Morungaba**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em **24 de março de 2017**, em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do Município de **Morungaba** ao consórcio, e também foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **02 de março de 2017**, o município de **Santa Gertrudes** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. E Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do Município de **Santa Gertrudes** ao consórcio, e em **28 de junho de 2017** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **02 de junho de 2017**, o município de **Amparo** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do Município de **Amparo** ao consórcio, e em **22 de agosto de 2017** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **31 de outubro de 2017**, o município de **Iracemápolis** nos enviou a Lei com a aprovação para fazer parte do consórcio. Em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do Município de **Iracemápolis** ao consórcio, e em **01 de novembro de 2017** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **10 de novembro de 2017**, o município de **Monte Mor** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

Município de **Monte Mor** ao consórcio, e em **13 de dezembro de 2017** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **08 de junho de 2017**, o município de **Jaguariúna** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em Assembleia Ordinária, foi aprovada a adesão do Município de **Jaguariúna** ao consórcio, e em **22 de fevereiro de 2018,** foi aprovada a Lei nº 2.483 pela câmara de vereadores do município e em 01 de março de 2018 foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **01 de fevereiro de 2018** fizemos a aquisição de mais um prédio para que devido a quantidade de Munícipios no qual já estávamos que chegou a 12 as instalações já ficaram pequenas demais pela quantidade de documentos e de colaboradores e prestadores de serviços no qual passaram a frequentar as estruturas do CISMETRO.

Em **04 de setembro de 2018**, o município de **Ipeúna** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em Assembleia Ordinária **dia 04/09/2018**, foi aprovada a adesão do Município de **Ipeúna** ao consórcio, porém ainda temos que aguardar a aprovação na câmara de vereadores do município para que seja feito a alteração estatutária.

Em **12 de abril de 2019**, o município de **Limeira** nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio. Em Assembleia Ordinária, **dia 09/05/2019**, foi aprovada a adesão do Município de **Limeira** ao consórcio, porém ainda temos que aguardar a aprovação na câmara de vereadores do município para que seja feito a alteração estatutária.

Em **19 de junho de 2019, Limeira** foi aprovada a Lei nº 6230 pela câmara de vereadores do município, e em **01 de agosto de 2019** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

Em **18 de julho de 2019, Ipeúna**, foi aprovada a Lei nº 1435 pela câmara de vereadores do município, e em **01 de agosto de 2019** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **19 de março de 2020, Rio Claro**, enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio e em **20 de maio de 2020** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município.

Em **14 de dezembro de 2020, Engenheiro Coelho**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio.

E em **01 de fevereiro de 2021** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município de Engenheiro Coelho no CISMETRO.

Em **19 de maio de 2021, Águas de São Pedro**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio.

O **Município de Aguas de São Pedro,** com sede na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115 - Centro – Aguas de São Pedro - SP - CEP: 13528-007 com **CNPJ**:**45.739.174/0001-09**; por Adesão aos termos do Contrato de Consórcio, formalmente autorizado pelo Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal **nº 2.012 de 17 de agosto de 2021**, e em **01 de setembro de 2021** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município do CISMETRO.

Em **23 de julho de 2021, Americana**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio.

O **Município de Americana,** com sede na Av. Brasil, 85 – Jardim Girassol - Americana – SP- CEP: 13465-901 com **CNPJ**: **45.781.176/0001-66**; por Adesão aos termos do Contrato de Consórcio, formalmente autorizado pelo Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal **nº 6.541 de 25 de agosto de 2021,** e em **01 de setembro de 2021** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município do CISMETRO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CISMETRO

Em **01 de junho de 2021, Valinhos**, nos enviou o oficio com a intenção de fazer parte do consórcio.

O **Município de Valinhos,** com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005 com **CNPJ**: **45.787.678/0001-02**; por Adesão aos termos do Contrato de Consórcio, formalmente autorizado pelo Legislativo Municipal, conforme Lei Municipal **nº 6.138 de 27 de agosto de 2021,** e em **01 de setembro de 2021** foi realizada a alteração estatutária com o ingresso do município do CISMETRO.

Finalizamos o ano com 19 municípios consorciados ao CISMETRO sendo: Holambra, Artur Nogueira, Cosmópolis, Paulínia, Santo Antônio de Posse, Morungaba, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Amparo, Iracemápolis, Monte Mor, Jaguariúna, Limeira, Ipeúna, Rio Claro, Engenheiro Coelho, Águas de São Pedro, Americana e Valinhos.

O CISMETRO observa as normas de direito público no que concerne à realização de licitações, celebrações de contratos, credenciamentos, prestação de contas e admissão de pessoal.

O encaminhamento das deliberações compete à Superintendência, que apoiada por Conselhos de Gestores (Conselho de Prefeitos), e Grupos de Trabalho, organiza eixos e diretrizes de atuação do CISMETRO.

O CISMETRO lança mão de instrumentos de planejamento impulsionados e sustentados por Políticas Públicas inovadoras que visam à redução das desigualdades sociais e regionais em saúde, mediante o atual ciclo de desenvolvimento do país.

O CISMETRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CISMETRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte, é uma parceria firmada entre os municípios de Holambra, Artur Nogueira, Cosmópolis, Paulínia, Santo Antônio de Posse, Morungaba, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Amparo, Iracemápolis, Monte Mor, Jaguariúna, Limeira, Ipeúna, Rio Claro, Engenheiro Coelho, Aguas de São Pedro, Americana e Valinhos, com a finalidade de realizar ações conjuntas em saúde, fomentando qualidade e agilidade aos serviços públicos prestados à população.

ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do CISMETRO corresponde à soma dos territórios dos Municípios signatários, localizados na Região Norte da RMC (Região Metropolitana de Campinas), que poderá ser expandida em caso de adesão futura de novos municípios nos termos previstos estatutariamente.

RH

A partir de junho/2017começou a ser feito a implantação de relógio ponto para facilitar o apontamento das horas extras, adicionais noturnos e demais verbas referentes a folha de pagamento na cidade de Holambra, após foi a sede.

Já em 2021 estamos com os seguintes municípios com a implantação/funcionamento dos relógios de ponto digital sendo as cidades de: Holambra, Artur Nogueira, Cosmópolis, Paulínia, Santo Antônio de Posse, Morungaba, Cordeirópolis, Santa Gertrudes, Amparo, Iracemápolis.

As cidades de: Jaguariúna, Limeira, Ipeúna e Americana não possuem colaboradores contratados via CISMETRO até o momento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

As cidades de: Monte Mor, Engenheiro Coelho, Rio Claro, Águas de São Pedro e Valinhos possuem colaboradores, porém o registro do ponto ainda permanece manual, estando em negociação a questão do aluguel dos relógios ponto digitais.

No dia **03/09/2021**, fizemos a finalização da compra do próprio imóvel para a nova Sede do CISMETRO em Holambra na Avenida das Tulipas, nº 638, uma área de 1.215,84 m2 no valor de R$ 1.230.000,00, próximo passo é fazer a licitação para a reforma geral do prédio para finalmente podermos mudar para a nova sede.

Em 2021, **dia 26/11/2021**, foi feito a inauguração da Sub Sede do CISMETRO na cidade de Limeira onde futuramente será descentralizado algumas cidades, dividindo assim o consórcio para proporcionar mais agilidade e rapidez e ficando mais próximos das cidades para prestar um atendimento mais direcionado e ainda melhor.

Resumo das atividades prestadas ao Município de Cordeirópolis

1) Produção Médica – Credenciamento

As empresas de serviços médicos são credenciadas através do CISMETRO e os serviços são prestados nos municípios. Segue um resumo referente as consultas, exames, cirurgias, plantões e outros feitos durante o ano de 2021.

Em relação às atividades desenvolvidas em 2021, segue abaixo o indicativo referente ao número de atendimentos realizados, quantidade de consultas, exames, plantões, cirurgias e outros viabilizadas para o município de Cordeirópolis.

Segue abaixo os valores pago mensalmente durante o ano de 2021 com relação a consultas, exames e plantões contratados através do credenciamento junto ao CISMETRO:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CISMETRO

COTA VARIAVEL – CREDENCIAMENTO	
Mês	Valor
Janeiro	R$ 486.822,54
Fevereiro	R$ 516.701,84
Março	R$ 566.872,03
Abril	R$ 596.081,92
Maio	R$ 626.928,35
Junho	R$ 683.778,82
Julho	R$ 633.893,69
Agosto	R$ 593.979,17
Setembro	R$ 613.008,90
Outubro	R$ 673.128,62
Novembro	R$ 715.319,76
Dezembro	R$ 662.169,67
Total	**R$ 7.368.685,31**

2) **Segue o Resumo referente: consultas, plantões, exames e cirurgias feitos através do credenciamento.**

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-2221 3802-5102
www.cismetro.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CORDEIROPOLIS

ANO	MÊS	PLANTÃO MÉDICO	CONSULTAS	LAB ORATÓRIO	EXAME DE IMAGEM	PLANTÃO DISTÂNCIA	VISITA DOMICILIAR	CIRURGIAS	INTER NAÇÃO	OUTRO	PLANTÃO ODONTOLÓGICO	PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO	MULTI DISCIPLINAR	ECO TERAPIA	TOTAL
2021	JANEIRO	172,25	2717	9589	627	30	6	78		707	8	25			13959
	FEVEREIRO	162,66	2113	12124	589	35,5	5	143		691	6	38		707	16614
	MARÇO	217,54	2095	11564	446	49,5	5	28		749	9,41	43		189	15395
	ABRIL	217,83	2391	10693	287	61,33	4	7		46	8,75	21	1324		15061
	MAIO	217,58	2979	13.737	377	50,33	4	34			11,5	84	1995		19489
	JUNHO	226,66	1839	16521	402	34,83	1	68		20	12,5	50	1573		20748
	JULHO	221,75	2205	12521	221	54,83	6	63		41	6,91	57	3422	437	19256
	AGOSTO	186,66	2395	14126	263	54,83	8	101		751	14,5	194	1802		19896
	SETEMBRO	196,83	4481	13748	317	72,25	6	64	1	1393	12,16	47			20338
	OUTUBRO	172,91	1477	12997	500	41,83		16		4341	13,91	50			19610
	NOVEMBRO	190,41	2787	14370	466	62,29	3	138		3001	14,5	23		19	21074
	DEZEMBRO	210,85	4784	12970	494	56,29	12	63		775	17,99	51			19434
	TOTAL ANO	**2393,93**	**32263**	**154960**	**4989**	**603,81**	**60**	**803**	**1**	**12515**	**136,13**	**683**	**10116**	**1352**	**220876**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-BLL7-8AOU-5HBK

3) Segue abaixo mensalmente, os valores referentes a cota variável dos colaboradores (CLT) 2021, CISMETRO no qual prestam serviços ao município de Cordeirópolis:

COTA VARIAVEL - COLABORADORES	
Mês	**Valores**
Janeiro	R$ 42.763,10
Fevereiro	R$ 34.337,26
Março	R$ 49.816,55
Abril	R$ 50.615,76
Maio	R$ 46.745,39
Junho	R$ 46.412,19
Julho	R$ 47.470,72
Agosto	R$ 45.864,48
Setembro	R$ 40.830,74
Outubro	R$ 44.151,85
Novembro - 1ª Parc. 13º	R$ 1.853,35
Novembro	R$ 39.917,46
Dezembro – 2ª Parc. 13º	R$ 25.526,06
Dezembro	R$ 97.925,58
Total	**R$ 614.230,49**

4) Segue abaixo os valores referente das cotas fixas do ano de 2021 pagos mensalmente:

COTA FIXA - 2021	
Mês	**Valor**
Janeiro	R$ 10.400,00
Fevereiro	R$ 10.400,00
Março	R$ 10.400,00
Abril	R$ 10.400,00

13
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

Maio	R$ 10.400,00
Junho	R$ 10.400,00
Julho	R$ 10.400,00
Agosto	R$ 10.400,00
Setembro	R$ 10.400,00
Outubro	R$ 10.400,00
Novembro	R$ 10.400,00
Dezembro	R$ 10.400,00
Total	**R$ 124.800,00**

5) Segue abaixo os valores referente a rescisões do ano de 2021:

RESCISÃO - 2021	
Mês	**Valor**
Janeiro	-
Fevereiro	R$ 61.364,68
Março	-
Abril	R$ 4.356,78
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	R$ 14.186,52
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	
Total	**R$ 79.907,98**

6) Segue abaixo os valores referente as férias do ano de 2021 dos colaboradores:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

FÉRIAS - 2021	
Mês	Valor
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	R$ 4.337,92
Agosto	R$ 7.002,34
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	R$ 6.545,39
Total	**R$ 17.885,65**

7) Segue abaixo mensalmente, os valores referentes as parcelas do Sistema de Informatização – SITCON 2021:

SISTEMA INFORMATIZAÇÃO - SITCON	
Mês	Valor
Janeiro	R$ 3.611,11
Fevereiro	R$ 3.611,11
Março	R$ 3.611,11
Abril	R$ 3.611,11
Maio	R$ 3.611,11
Junho	R$ 3.611,11
Julho	R$ 3.611,11
Agosto	R$ 3.611,11
Setembro	R$ 3.611,11
Outubro	R$ 3.611,11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

Novembro	R$ 3.611,11
Dezembro	R$ 3.611,11
Total	**R$ 43.333,32**

8) O CISMETRO em 2021, fez as seguintes contratações através do Processo Seletivo para atender as necessidades dos municípios consorciados, e foram feitas 22 contratações conforme relação abaixo em Cordeirópolis:

Matrícula	Nome	Dt.Admissão	Nome Cargo Atual
1223	ADRIANA CABRINE CORTE	15/02/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO
1532	AMANDA DOS SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA	02/12/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36
1016	ANDREY GUILHERME DOS ANJOS	01/10/2019	SUPERVISOR DE PESSOAL II
1508	BRUNA VIDAL BONIFACIO	01/12/2021	FARMACÊUTICO 20 HORAS
1581	CAMILA NATALINA PRESTES MACHADO	10/12/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36
1166	DANIELA CRISTINA DA SILVA BONIN	02/09/2020	COORDENADOR DE EQUIPE V
1509	DIEGO NARDELLE VARGAS	01/12/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36
1569	ENRIETH KAROLINE DOS SANTOS SILVA	03/12/2021	ENFERMEIRO 12X36
1506	GUILHERME VASQUES SEGALLA	01/12/2021	NUTRICIONISTA 20 HORAS
1503	GUSTAVO PASQUALINI NETO	01/12/2021	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12X36
1502	INGRID PEIXOTO TEDIOLE DE OLIVEIRA	01/12/2021	ENFERMEIRO 40 HORAS
1505	JOSE ROBERTO APARECIDO BATISTA	01/12/2021	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12X36
1501	JOSIANE VENTURA MENDONCA	01/12/2021	ENFERMEIRO 40 HORAS
1002	JUNIOR SOUZA MORAIS	19/08/2019	SUPERVISOR DE FARMACIA
1579	MARCELO TAMIAZO LIMA	06/12/2021	AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
1504	MARILENE NEVES DA SILVA	01/12/2021	ENFERMEIRO 12X36
1222	NELSON APARECIDO BOTEON JUNIOR	15/02/2021	SUPERVISOR DE PESSOAL II
1507	PABLO DIEGO DE GODOY	01/12/2021	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36
420	PALOMA CRISTINA BARBOSA	01/02/2018	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
1289	SILVÂNE DE ALMEIDA	12/04/2021	SUPERVISOR DE PESSOAL I
1544	VALMIR DOS SANTOS	02/12/2021	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12X36
1575	VANESSA APARECIDA ARAUJO DE CARVALHO	03/12/2021	AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

9) Em 2021, iniciou-se a implantação dos Relógios Ponto para os colaboradores do CISMETRO alocados nos locais de Saúde como secretária de saúde , PSF's , Hospitais e demais locais da saúde de Cordeirópolis, sendo alugado 4 relógios no valor de R$ 215,00 cada, no valor total de R$ 860,00 mensais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

CISMETRO

Rua Amarilis, 118 B Jardim Holanda – Holambra-SP – CEP: 13825.000 Telefone: 3802-2300 3802-2221 3802-5102
www.cismetro.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH7-B1L7-8AOU-5HBK

Órgão	Grupo	Subelemen	ID Credor	Nome do Credor	Nr. Empen	Ano Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenhado	Vl. Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Líqui	Vl. Liquidado	Vl. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3407	2021	DESPESA COM CISMETRO - REGUL NE 2205 E 2708	29/06/2021	R$ 313.732,56	R$ -	R$ -	R$ 313.732,56	R$ 313.732,56	R$ 313.732,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3797	2021	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 2708	21/07/2021	R$ 149.068,88	R$ -	R$ -	R$ 149.068,88	R$ 149.068,88	R$ 149.068,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4115	2021	DESPESAS COM CISMETRO	12/08/2021	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5815	2021	DESPESAS COM CISMETRO	10/11/2021	R$ 400.000,00	R$ -	R$ -	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6122	2021	DESPESAS COM CISMETRO	22/11/2021	R$ 1.756,22	R$ -	R$ -	R$ 1.756,22	R$ 1.756,22	R$ 1.756,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3799	2021	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 2708	21/07/2021	R$ 150.931,12	R$ -	R$ -	R$ 150.931,12	R$ 150.931,12	R$ 150.931,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4383	2021	REGUL PARCIAL DA NE 2708	23/08/2021	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4681	2021	DESPESAS COM CISMETRO	10/09/2021	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6121	2021	DESPESAS COM CISMETRO	22/11/2021	R$ 111.346,35	R$ -	R$ -	R$ 111.346,35	R$ 111.346,35	R$ 111.346,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	161	2021	ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM CISMETRO	04/01/2021	R$ 1.000.000,00	R$ 4.142.532,56	R$ 608.532,56	R$ 4.534.000,00	R$ 4.534.000,00	R$ 4.534.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4680	2021	DESPESAS COM CISMETRO	10/09/2021	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3408	2021	DESPESA COM CISMETRO - REGUL NE 2205 E 2708	29/06/2021	R$ 294.800,00	R$ -	R$ -	R$ 294.800,00	R$ 294.800,00	R$ 294.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6123	2021	DESPESAS COM CISMETRO	22/11/2021	R$ 12.826,00	R$ -	R$ -	R$ 12.826,00	R$ 12.826,00	R$ 12.826,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6496	2021	DESPESAS COM CISMETRO	06/12/2021	R$ 184.000,00	R$ -	R$ -	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1076	2021	DESPESAS CISMETRO	15/02/2021	R$ 88.000,00	R$ 100.510,59	R$ 100.000,00	R$ 88.510,59	R$ 88.510,59	R$ 88.510,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2449	2021	REGUL PARCIAL DA NE 2205 - DESPESA COM CISMETRO	21/05/2021	R$ 300.000,00	R$ -	R$ -	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5303	2021	DESPESA COM CISMETRO - REGUL PARCIAL DA NE 5261	18/10/2021	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6120	2021	DESPESAS COM CISMETRO	22/11/2021	R$ 25.087,98	R$ -	R$ -	R$ 25.087,98	R$ 25.087,98	R$ 25.087,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6458	2021	DESPESAS COM CISMETRO	06/12/2021	R$ 25.526,06	R$ -	R$ -	R$ 25.526,06	R$ 25.526,06	R$ 25.526,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6497	2021	DESPESAS COM CISMETRO	06/12/2021	R$ 440.207,13	R$ -	R$ -	R$ 440.207,13	R$ 440.207,13	R$ 440.207,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	913	2021	DESPESAS COM EXONERACAO	27/01/2021	R$ 150.000,00	R$ -	R$ 88.635,32	R$ 61.364,68	R$ 61.364,68	R$ 61.364,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33713900 -	CNPJ:19947645000164	CISMETRO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	5816	2021	DESPESAS COM CIRURGIAS	10/11/2021	R$ 101.000,00	R$ -	R$ 154,75	R$ 100.845,25	R$ 100.845,25	R$ 100.845,25
								Total	**R$ 4.548.282,30**	**R$ 4.243.043,15**	**R$ 797.322,63**	**R$ 7.994.002,82**	**R$ 7.994.002,82**	**R$ 7.994.002,82**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGB-IUUI-6TXQ-6MS4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2022 – DRS
ITEM 16

MAT	Nome	Função	Dt Adm.	Dt Resc.	Condição
4524	ANTONIO MARCOS DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2021		Trabalhando
4522	BRUNA NEVES VITORIO	ASSESSOR GABINETE SECRETARIO	01/03/2021		Trabalhando
4487	CAIO CESAR MARTINS BAIO	ASSESSOR NIVEL II	01/01/2021		Trabalhando
4512	CLAUDINEI PAULO DE SOUSA	ASSESSOR GABINETE SECRETARIO	04/02/2021		Trabalhando
4533	CONRADO ALVARO GUARASEMIN	DIRETOR DE ATENÇAO BASICA	21/09/2021		Trabalhando
4486	DALTON CARVALHO CAIS	SECRETARIO GOVERNO E SEGURANCA	01/01/2021		Trabalhando
4493	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA DE FREITAS	ASSESSOR GABINETE SECRETARIO	01/02/2021		Trabalhando
4529	LETICIA BRECHOTI DE SOUZA	ASSESSOR GAB PROCURADOR GERAL	18/05/2021		Trabalhando
4491	LUANA REGINA GONCALVES COSTA	ASSESSOR GABINETE DO PREFEITO	01/01/2021		Trabalhando
4526	LUCAS LEVY PERUCHI	ASSESSOR GABINETE SECRETARIO	03/05/2021		Trabalhando
4489	MAIKO JULIANO ZORZO	DIRETOR DE TRANSITO	01/01/2021		Trabalhando
4490	MARCO ANTONIO NASCIMENTO	SECRET.MUN.ADMINISTRACAO	01/01/2021		Trabalhando
4532	MARIA CONCEICAO PINA SIMOES	ASSESSOR GABINETE DO PREFEITO	09/08/2021		Trabalhando
4484	MARIA ELISA VITTE DE SOUZA	SECRET.MUNIC.FIN.ORCAMENTO	01/01/2021		Trabalhando
4513	RINALDO DIAS RAMOS	ASSESSOR NIVEL II	18/02/2021		Trabalhando
4535	ROSELY ROSA DA SILVA	ASSESSOR GABINETE SECRETARIO	05/11/2021		Trabalhando
4485	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	01/01/2021		Trabalhando
4531	TAMARA RAQUEL FERREIRA SAMPAIO	DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS	13/07/2021		Trabalhando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHA-6KDG-6VR4-66SI

	DE OLIVEIRA				
4536	THOMAZ CHAGAS DE ALMEIDA	ASSESSOR NIVEL II	06/12/2021		Trabalhando
4523	VICENTE POLETI	DIRETOR DE TRIBUTOS	01/03/2021		Trabalhando
4488	VIRGILIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO	ASSESSOR DO EXECUTIVO	01/01/2021		Trabalhando
4534	WALTER BRAGION	ASSESSOR GABINETE DO PREFEITO	01/10/2021		Trabalhando
4492	THIAGO RIBEIRO PIRES	ASSESSOR GABINETE SECRETARIO	18/01/2021	04/11/2021	Demitido
4528	ANTONIA SIMONE DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL II	17/05/2021		Trabalhando
4530	JOÃO FELIPE PERUCHI	ASSESSOR NIVEL II	01/07/2021	08/10/2021	Demitido

CORDEIRÓPOLIS 26 DE ABRIL DE 2022.

CELSO DEZIDERIO GOMES
SUPERVISOR DE RH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHA-6KDG-6VR4-66SI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XT13-J5OB-61HI-4TEJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2022 – DRS
ITEM 17

Relação de professores Processo Seletivo	Cargo	Início Contrato	Término
Processo Seletivo 01/2020			
BRUNA CLOK LEMOS	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
LIDIANE FERNANDES MAMONI	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
ISABEL APARECIDA DIAS MAGALHÃES	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
ANTONIA GERLIANE ALVES DE SOUSA	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
FELIPE FERNANDO TALARICO	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
LARISSA FIORIO JUSTE	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
CARLA MARTO DA SILVA VILLELA	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA	PEB I	15/02/2021	23/12/2021
WEDEN CANOSA DE FREITAS	PEB I AUTISMO	15/02/2021	23/12/2021
DIANA BRASSOLOTO DANESIN	PEB I AUTISMO	15/02/2021	23/12/2021
CAROLINA DUTRA BERBET	PEB II ARTE	15/02/2021	23/12/2021
DOMENICA VIANA DE CAMPOS	PEB II EDUC. FISICA	15/02/2021	23/12/2021
MATHEUS FENTI SOARES	PEB II MATEMATICA	15/02/2021	23/12/2021
THAIS DE SOUZA CAMARGO	PEB I	17/02/2021	23/12/2021
JOICE DE OLIVEIRA MACHADO	PEB I	17/02/2021	23/12/2021
MARESSA SARAIVA PEGO	PEB I	17/02/2021	23/12/2021
EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	PEB I EDUC. ESPECIAL	17/02/2021	23/12/2021
RODRIGO CEZAR MENDES PEREZ	PEB II HISTÓRIA	17/02/2021	23/12/2021
ROSELI DE OMENA DA SILVA	PEB I	22/02/2021	23/12/2021
ELOISA ELVIRA MANFREDINI	PEB I	22/02/2021	23/12/2021
ELOISA APARECIDA LEMES	PEB I AUTISMO	22/02/2021	30/04/2021
VANESSA MARTINS MARCELINO	PEB I AUTISMO	22/02/2021	23/12/2021
NATHALIA SOLA DA ROCHA	PEB I	01/03/2021	23/12/2021
MARCIA CRISTINA ARIOZI DOS SANTOS	PEB I	01/03/2021	23/12/2021
EVELYN HELENA ANDRADE DE ASSIS	PEB I	01/03/2021	23/12/2021
RENAN SANTOS	PEB II ED FIS	01/03/2021	23/12/2021
VIVIANI VIEIRA DA SILVA	PEB I	08/03/2021	23/12/2021
BRUNA VITORINO GODOY PINHEIRO	PEB I AUTISMO	17/05/2021	23/12/2021

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Informo que todas as contratações mencionadas foram precedidas de processo de seleção, edital 01/2020.

CORDEIRÓPOLIS 26 DE ABRIL DE 2022.

CELSO DEZIDERIO GOMES
SUPERVISOR DE RH

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro . Fone 19 3556.9900 / Fax 19 3556.9934 . Cx. Postal 18 / CEP 13490-970

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI3-J5OB-61HI-4TEJ

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2022 – DRS
ITEM 18

INFORMAÇÃO

INFORMO, que não houve reajuste concedido aos agentes políticos e servidores no exercício de 2021.

CORDEIRÓPOLIS 26 DE ABRIL DE 2022.

CELSO DEZIDERIO GOMES
SUPERVISOR DE RH

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro . Fone 19 3556.9900 / Fax 19 3556.9934 . Cx. Postal 18 / CEP 13490-970

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-KAQU-5M4G-5XD6

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei nº 3.008
de 16 de setembro de 2016.

(Projeto de Lei nº 25/2016, da Mesa Diretora)

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Presidentes Executivos das autarquias do Município de Cordeirópolis para a 17ª Legislatura.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis,** Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – É fixado em R$ 19.014,17 (dezenove mil, catorze reais e dezessete centavos) o subsídio do Prefeito Municipal de Cordeirópolis para a 17ª Legislatura.

Art. 2º - É fixado em R$ 6.734,68 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Cordeirópolis para a 17ª Legislatura.

Art. 3º - É fixado em R$ 7.114,98 (sete mil, cento e catorze reais e noventa e oito centavos) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 4º - É fixado em R$ 7.114,98 (sete mil, cento e catorze reais e noventa e oito centavos) o subsídio dos Presidente Executivos das autarquias municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 16 de setembro de 2016.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-KAQU-5M4G-5XD6

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 273
de 11 abril de 2019.

Concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia e da outras providencias.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica a contar de 1º de abril de 2019, o **Poder Executivo Municipal** autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, em 4,18% (quatro inteiro e dezoito centésimos por cento) correspondente aos IPCA – índice de Preços ao Consumidor, referente ao período de abril de 2018 a março de 2019.

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações e o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-KAQU-5M4G-5XD6

Lei Complementar nº 273/2019 continuação fls. 02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2019.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-KAQU-5M4G-5XD6

Lei Complementar nº 302
de 27 de março de 2020.

Concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica a contar de 1º de abril de 2020, o **Poder Executivo Municipal** autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, em 4% (quatro inteiros por cento) correspondente aos IPCA – índice de Preços ao Consumidor, referente ao período de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações e o Anexo da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-KAQU-5M4G-5XD6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-KAQU-5M4G-5XD6

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2022 – DRS
ITEM 19
RECURSOS HUMANOS (AGENTE POLÍTICOS/DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS)

CERTIDÃO

CERTIFICO, que todos os agentes políticos, apresentaram a declaração anual de bens, nos termos da lei federal nº 8.429/92.

CORDEIRÓPOLIS 26 DE ABRIL DE 2022.

CELSO DEZIDERIO GOMES
SUPERVISOR DE RH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFG-CR02-6DIP-KS66

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 13/2022 – DRS
ITEM 20 ACUMULO DE CARGOS/FUNÇÕES DOS AGENTES

INFORMAÇÃO

INFORMO, que não houve acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos no exercício de 2021.

CORDEIRÓPOLIS 26 DE ABRIL DE 2022.

CELSO DEZIDERIO GOMES
SUPERVISOR DE RH

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro . Fone 19 3556.9900 / Fax 19 3556.9934 . Cx. Postal 18 / CEP 13490-970

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHS-77IU-6YQG-9ILA

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Período: 4º Trimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - EDUCAÇÃO					**40.070.000,00**	**41.075.740,62**	**40.249.802,23**	**39.101.402,23**	**38.561.096,42**
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				**24.765.000,00**	**24.197.108,32**	**24.178.158,97**	**23.029.758,97**	**22.703.215,68**
		01 - TESOURO			**9.933.000,00**	**5.932.344,88**	**5.913.428,77**	**4.765.028,77**	**4.438.485,48**
			110.0000 - GERAL		**400.000,00**	**18.915,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	01	110.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	18.915,42	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	110.0000	33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0,00	0,00	0,00
			200.0003 - PROGRAMA ESTADUAL DE MERENDA ESCOLAR		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	01	200.0003	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**9.481.000,00**	**5.826.061,88**	**5.826.061,19**	**4.677.661,19**	**4.351.117,90**
12	361	01	220.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.405.000,00	2.856.035,90	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.703.391,77	1.703.391,77	1.703.391,77
12	361	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.173.007,06	1.173.007,06	1.173.007,06
12	361	01	220.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			86.688,14	86.688,14	86.688,14
12	361	01	220.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			63.706,21	63.706,21	63.706,21
12	361	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			157.090,76	157.090,76	157.090,76
12	361	01	220.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			10.058,07	10.058,07	10.058,07
12	361	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			212.841,53	212.841,53	212.841,53
12	361	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.152.644,13	1.152.644,13	826.100,84
12	361	01	220.0000	31901301 - FGTS			295.911,44	295.911,44	186.158,75
12	361	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			819.344,41	819.344,41	602.553,81
12	361	01	220.0000	31901311 - FGTS - PDV			37.388,28	37.388,28	37.388,28
12	361	01	220.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.475.000,00	1.366.198,95	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	319.774,20	319.774,20	319.774,20
12	361	01	220.0000	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			13.200,00	13.200,00	13.200,00
12	361	01	220.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			44.275,45	44.275,45	44.275,45
12	361	01	220.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			13.531,20	13.531,20	13.531,20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			65.847,55	65.847,55	65.847,55
12	361	01	220.0000	33903029 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			7.730,00	7.730,00	7.730,00
12	361	01	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			175.190,00	175.190,00	175.190,00
12	361	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	332.467,59	332.467,59	332.467,59
12	361	01	220.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			65.453,55	65.453,55	65.453,55
12	361	01	220.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			1.451,38	1.451,38	1.451,38
12	361	01	220.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			23.813,66	23.813,66	23.813,66
12	361	01	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			2.320,33	2.320,33	2.320,33
12	361	01	220.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			7.762,82	7.762,82	7.762,82
12	361	01	220.0000	33903969 - SEGUROS EM GERAL			17.326,43	17.326,43	17.326,43
12	361	01	220.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			17.548,00	17.548,00	17.548,00
12	361	01	220.0000	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E			0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			196.791,42	196.791,42	196.791,42
12	361	01	220.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	713.956,47	713.956,47	713.956,47
12	361	01	220.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			713.956,47	713.956,47	713.956,47
12	361	01	220.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.601.000,00	1.603.827,03	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	237.674,03	237.674,03	237.674,03
12	361	01	220.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			236.074,03	236.074,03	236.074,03
12	361	01	220.0000	44905192 - INSTALAÇÕES			1.600,00	1.600,00	1.600,00
12	361	01	220.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.366.153,00	217.753,00	217.753,00
12	361	01	220.0000	44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.148.400,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			190.763,00	190.763,00	190.763,00
12	361	01	220.0000	44905287 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - RPPS			26.990,00	26.990,00	26.990,00
			312.0000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS -		**50.000,00**	**87.367,58**	**87.367,58**	**87.367,58**	**87.367,58**
12	361	01	312.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	87.367,58	0,00	0,00	0,00
12	361	01	312.0000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	87.367,58	87.367,58	87.367,58
12	361	01	312.0000	33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			87.367,58	87.367,58	87.367,58
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		**12.929.000,00**	**16.094.336,60**	**16.094.335,71**	**16.094.335,71**	**16.094.335,71**
			220.0001 - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE		**500.000,00**	**471.254,91**	**471.254,03**	**471.254,03**	**471.254,03**
12	361	02	220.0001	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	471.254,91	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	220.0001	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	471.254,03	471.254,03	471.254,03
12	361	02	220.0001	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			471.254,03	471.254,03	471.254,03
			220.0002 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE		**1.850.000,00**	**1.949.350,73**	**1.949.350,72**	**1.949.350,72**	**1.949.350,72**
12	361	02	220.0002	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	411.179,32	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	353.245,14	353.245,14	353.245,14
12	361	02	220.0002	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			303.150,85	303.150,85	303.150,85
12	361	02	220.0002	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			19.359,57	19.359,57	19.359,57
12	361	02	220.0002	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			30.734,72	30.734,72	30.734,72
12	361	02	220.0002	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	57.934,17	57.934,17	57.934,17
12	361	02	220.0002	31901301 - FGTS			15.375,32	15.375,32	15.375,32
12	361	02	220.0002	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			42.558,85	42.558,85	42.558,85
12	361	02	220.0002	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.850.000,00	1.538.171,41	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	31.431,00	31.431,00	31.431,00
12	361	02	220.0002	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			31.431,00	31.431,00	31.431,00
12	361	02	220.0002	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.506.740,41	1.506.740,41	1.506.740,41
12	361	02	220.0002	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			62.542,84	62.542,84	62.542,84
12	361	02	220.0002	33903972 - VALE-TRANSPORTE			539.446,00	539.446,00	539.446,00
12	361	02	220.0002	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E			84.192,16	84.192,16	84.192,16
12	361	02	220.0002	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			820.559,41	820.559,41	820.559,41
			261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		**10.578.000,00**	**13.277.389,20**	**13.277.389,20**	**13.277.389,20**	**13.277.389,20**
12	361	02	261.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.578.000,00	13.277.389,20	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	58.780,50	58.780,50	58.780,50
12	361	02	261.0000	31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO			58.780,50	58.780,50	58.780,50
12	361	02	261.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.327.314,20	10.327.314,20	10.327.314,20
12	361	02	261.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			6.333.579,22	6.333.579,22	6.333.579,22
12	361	02	261.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			329.386,90	329.386,90	329.386,90
12	361	02	261.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			1.372.493,16	1.372.493,16	1.372.493,16
12	361	02	261.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			72.088,62	72.088,62	72.088,62
12	361	02	261.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			709.798,78	709.798,78	709.798,78
12	361	02	261.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			24.177,91	24.177,91	24.177,91
12	361	02	261.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.485.789,61	1.485.789,61	1.485.789,61
12	361	02	261.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	2.809.027,47	2.809.027,47	2.809.027,47
12	361	02	261.0000	31901301 - FGTS			702.449,75	702.449,75	702.449,75

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			2.024.441,98	2.024.441,98	2.024.441,98
12	361	02	261.0000	31901311 - FGTS - PDV			82.135,74	82.135,74	82.135,74
12	361	02	261.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	82.267,03	82.267,03	82.267,03
12	361	02	261.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			82.267,03	82.267,03	82.267,03
			262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		**1.000,00**	**396.341,76**	**396.341,76**	**396.341,76**	**396.341,76**
12	361	02	262.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	396.341,76	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	396.341,76	396.341,76	396.341,76
12	361	02	262.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			396.341,76	396.341,76	396.341,76
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**1.897.000,00**	**2.093.064,18**	**2.093.062,77**	**2.093.062,77**	**2.093.062,77**
			232.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	05	232.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			233.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -		**83.000,00**	**9.089,76**	**9.089,76**	**9.089,76**	**9.089,76**
12	361	05	233.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	83.000,00	9.089,76	0,00	0,00	0,00
12	361	05	233.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.089,76	9.089,76	9.089,76
12	361	05	233.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			9.089,76	9.089,76	9.089,76
			242.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -		**4.000,00**	**1.987,88**	**1.987,88**	**1.987,88**	**1.987,88**
12	361	05	242.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	1.987,88	0,00	0,00	0,00
12	361	05	242.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.987,88	1.987,88	1.987,88
12	361	05	242.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.987,88	1.987,88	1.987,88
			243.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA -		**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	05	243.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			280.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE		**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	05	280.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	280.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	280.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
			282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		**1.381.000,00**	**1.693.694,16**	**1.693.693,75**	**1.693.693,75**	**1.693.693,75**
12	361	05	282.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.261.000,00	1.334.413,21	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	735.235,76	735.235,76	735.235,76
12	361	05	282.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			335.132,93	335.132,93	335.132,93
12	361	05	282.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			15.069,09	15.069,09	15.069,09
12	361	05	282.0000	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			9.125,00	9.125,00	9.125,00
12	361	05	282.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			24.320,05	24.320,05	24.320,05
12	361	05	282.0000	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			19.651,00	19.651,00	19.651,00
12	361	05	282.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			149.678,24	149.678,24	149.678,24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282.0000	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			5.647,00	5.647,00	5.647,00
12	361	05	282.0000	33903060 - MATERIAL DIDÁTICO			7.474,64	7.474,64	7.474,64
12	361	05	282.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			169.137,81	169.137,81	169.137,81
12	361	05	282.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	38.916,96	38.916,96	38.916,96
12	361	05	282.0000	33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			8.198,67	8.198,67	8.198,67
12	361	05	282.0000	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			7.728,29	7.728,29	7.728,29
12	361	05	282.0000	33903625 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			22.990,00	22.990,00	22.990,00
12	361	05	282.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	536.292,08	536.292,08	536.292,08
12	361	05	282.0000	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			51.000,00	51.000,00	51.000,00
12	361	05	282.0000	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			76.456,68	76.456,68	76.456,68
12	361	05	282.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			118.247,10	118.247,10	118.247,10
12	361	05	282.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			31.860,25	31.860,25	31.860,25
12	361	05	282.0000	33903920 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE			6.000,00	6.000,00	6.000,00
12	361	05	282.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			35.220,96	35.220,96	35.220,96
12	361	05	282.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			12.067,45	12.067,45	12.067,45
12	361	05	282.0000	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			16.600,00	16.600,00	16.600,00
12	361	05	282.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			27.433,68	27.433,68	27.433,68
12	361	05	282.0000	33903959 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			495,00	495,00	495,00
12	361	05	282.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			32.794,00	32.794,00	32.794,00
12	361	05	282.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			32.572,00	32.572,00	32.572,00
12	361	05	282.0000	33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E			7.482,52	7.482,52	7.482,52
12	361	05	282.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			88.062,44	88.062,44	88.062,44
12	361	05	282.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	23.968,00	23.968,00	23.968,00
12	361	05	282.0000	33904024 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO			23.968,00	23.968,00	23.968,00
12	361	05	282.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	359.280,95	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0000	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	229.397,15	229.397,15	229.397,15
12	361	05	282.0000	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			204.237,15	204.237,15	204.237,15
12	361	05	282.0000	44905192 - INSTALAÇÕES			17.350,00	17.350,00	17.350,00
12	361	05	282.0000	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			7.810,00	7.810,00	7.810,00
12	361	05	282.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	129.883,80	129.883,80	129.883,80
12	361	05	282.0000	44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			15.171,20	15.171,20	15.171,20
12	361	05	282.0000	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL			17.600,00	17.600,00	17.600,00
12	361	05	282.0000	44905287 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - RPPS			51.800,60	51.800,60	51.800,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			45.312,00	45.312,00	45.312,00
			285.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**320.000,00**	**323.173,72**	**323.173,72**	**323.173,72**	**323.173,72**
12	361	05	285.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	323.173,72	0,00	0,00	0,00
12	361	05	285.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	323.173,72	323.173,72	323.173,72
12	361	05	285.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			323.173,72	323.173,72	323.173,72
			287.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361	05	287.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
			288.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		**68.000,00**	**65.117,66**	**65.117,66**	**65.117,66**	**65.117,66**
12	361	05	288.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00	65.117,66	0,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	65.117,66	65.117,66	65.117,66
12	361	05	288.0000	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			6.650,00	6.650,00	6.650,00
12	361	05	288.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			58.467,66	58.467,66	58.467,66
		08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**6.000,00**	**5.861,40**	**5.861,40**	**5.861,40**	**5.861,40**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**6.000,00**	**5.861,40**	**5.861,40**	**5.861,40**	**5.861,40**
12	361	08	220.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	5.861,40	0,00	0,00	0,00
12	361	08	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.861,40	5.861,40	5.861,40
12	361	08	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			5.861,40	5.861,40	5.861,40
		95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES			**0,00**	**71.501,26**	**71.470,32**	**71.470,32**	**71.470,32**
			282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		**0,00**	**63.682,77**	**63.682,77**	**63.682,77**	**63.682,77**
12	361	95	282.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	63.682,77	0,00	0,00	0,00
12	361	95	282.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	63.682,77	63.682,77	63.682,77
12	361	95	282.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			55.881,37	55.881,37	55.881,37
12	361	95	282.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.801,40	7.801,40	7.801,40
			285.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**0,00**	**7.818,49**	**7.787,55**	**7.787,55**	**7.787,55**
12	361	95	285.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.818,49	0,00	0,00	0,00
12	361	95	285.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	7.787,55	7.787,55	7.787,55
12	361	95	285.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			7.787,55	7.787,55	7.787,55
	362 - ENSINO MÉDIO				**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			233.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	362	05	233.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	363 - ENSINO PROFISSIONAL				**612.000,00**	**247.956,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01 - TESOURO			**612.000,00**	**247.956,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL		**612.000,00**	**247.956,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	01	110.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	611.000,00	247.956,64	0,00	0,00	0,00
12	363	01	110.0000	33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01	110.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	364 - ENSINO SUPERIOR				**702.000,00**	**553.315,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01 - TESOURO			**702.000,00**	**553.315,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL		**702.000,00**	**553.315,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	364	01	110.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	701.000,00	553.315,49	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				**13.374.000,00**	**15.576.318,52**	**15.570.606,61**	**15.570.606,61**	**15.356.844,09**
		01 - TESOURO			**8.043.000,00**	**7.987.296,53**	**7.981.656,11**	**7.981.656,11**	**7.767.893,59**
			110.0000 - GERAL		**271.000,00**	**5.559,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365	01	110.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	271.000,00	5.559,12	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	110.0000	33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0,00	0,00	0,00
			212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		**4.677.000,00**	**5.145.605,67**	**5.145.556,87**	**5.145.556,87**	**5.033.116,59**
12	365	01	212.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.801.000,00	4.214.205,22	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.158.277,27	3.158.277,27	3.158.277,27
12	365	01	212.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.642.012,41	1.642.012,41	1.642.012,41
12	365	01	212.0000	31901104 - ADICIONAL NOTURNO			131,86	131,86	131,86
12	365	01	212.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			317.182,43	317.182,43	317.182,43
12	365	01	212.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			207.396,52	207.396,52	207.396,52
12	365	01	212.0000	31901133 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			15.600,00	15.600,00	15.600,00
12	365	01	212.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			183.452,86	183.452,86	183.452,86
12	365	01	212.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			15.740,11	15.740,11	15.740,11
12	365	01	212.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			244.220,61	244.220,61	244.220,61
12	365	01	212.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			532.540,47	532.540,47	532.540,47
12	365	01	212.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.003.566,79	1.003.566,79	891.126,51
12	365	01	212.0000	31901301 - FGTS			239.716,14	239.716,14	202.886,72
12	365	01	212.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			713.619,03	713.619,03	638.008,17
12	365	01	212.0000	31901311 - FGTS - PDV			50.231,62	50.231,62	50.231,62
12	365	01	212.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	52.360,76	52.360,76	52.360,76
12	365	01	212.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			52.360,76	52.360,76	52.360,76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	866.000,00	912.143,45	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	126.565,77	126.565,77	126.565,77
12	365	01	212.0000	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			108.776,23	108.776,23	108.776,23
12	365	01	212.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			7.037,40	7.037,40	7.037,40
12	365	01	212.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			10.752,14	10.752,14	10.752,14
12	365	01	212.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	255.718,34	255.718,34	255.718,34
12	365	01	212.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			5.881,74	5.881,74	5.881,74
12	365	01	212.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			20.574,39	20.574,39	20.574,39
12	365	01	212.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			8.508,67	8.508,67	8.508,67
12	365	01	212.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			6.679,42	6.679,42	6.679,42
12	365	01	212.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			17.532,00	17.532,00	17.532,00
12	365	01	212.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			196.542,12	196.542,12	196.542,12
12	365	01	212.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	529.810,94	529.810,94	529.810,94
12	365	01	212.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			529.810,94	529.810,94	529.810,94
12	365	01	212.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	19.257,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	19.257,00	19.257,00	19.257,00
12	365	01	212.0000	44905287 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - RPPS			19.257,00	19.257,00	19.257,00
			212.0001 - CONVENIO FNDE - CRECHE		**500.000,00**	**218.392,69**	**218.392,69**	**218.392,69**	**218.392,69**
12	365	01	212.0001	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	218.392,69	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0001	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	218.392,69	218.392,69	218.392,69
12	365	01	212.0001	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			96.608,33	96.608,33	96.608,33
12	365	01	212.0001	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			121.784,36	121.784,36	121.784,36
			213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		**2.565.000,00**	**2.530.739,05**	**2.530.739,05**	**2.530.739,05**	**2.429.416,81**
12	365	01	213.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.911.000,00	2.151.304,03	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.643.691,02	1.643.691,02	1.643.691,02
12	365	01	213.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			736.719,16	736.719,16	736.719,16
12	365	01	213.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			149.348,32	149.348,32	149.348,32
12	365	01	213.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			109.851,42	109.851,42	109.851,42
12	365	01	213.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			120.855,85	120.855,85	120.855,85
12	365	01	213.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			119.602,76	119.602,76	119.602,76
12	365	01	213.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			1.122,93	1.122,93	1.122,93
12	365	01	213.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			406.190,58	406.190,58	406.190,58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	507.613,01	507.613,01	406.290,77
12	365	01	213.0000	31901301 - FGTS			127.738,84	127.738,84	93.773,84
12	365	01	213.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			379.874,17	379.874,17	312.516,93
12	365	01	213.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	644.000,00	365.071,68	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.214,98	25.214,98	25.214,98
12	365	01	213.0000	33903004 - GÁS ENGARRAFADO			9.000,00	9.000,00	9.000,00
12	365	01	213.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			13.859,98	13.859,98	13.859,98
12	365	01	213.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			1.960,00	1.960,00	1.960,00
12	365	01	213.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			395,00	395,00	395,00
12	365	01	213.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	339.856,70	339.856,70	339.856,70
12	365	01	213.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			339.856,70	339.856,70	339.856,70
12	365	01	213.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	14.363,34	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	14.363,34	14.363,34	14.363,34
12	365	01	213.0000	44905251 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	44905287 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - RPPS			14.363,34	14.363,34	14.363,34
			312.0000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS -		**30.000,00**	**87.000,00**	**86.967,50**	**86.967,50**	**86.967,50**
12	365	01	312.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0000	33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	86.967,50	86.967,50	86.967,50
12	365	01	312.0000	33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			86.967,50	86.967,50	86.967,50
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**4.426.000,00**	**5.854.043,50**	**5.854.043,50**	**5.854.043,50**	**5.854.043,50**
			271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE		**1.421.000,00**	**1.926.828,04**	**1.926.828,04**	**1.926.828,04**	**1.926.828,04**
12	365	02	271.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.421.000,00	1.926.828,04	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO			0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.529.304,92	1.529.304,92	1.529.304,92
12	365	02	271.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.147.145,96	1.147.145,96	1.147.145,96
12	365	02	271.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			27.307,82	27.307,82	27.307,82
12	365	02	271.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			29.979,06	29.979,06	29.979,06
12	365	02	271.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			78.057,97	78.057,97	78.057,97
12	365	02	271.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			24.926,12	24.926,12	24.926,12
12	365	02	271.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			84.478,36	84.478,36	84.478,36
12	365	02	271.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			137.409,63	137.409,63	137.409,63
12	365	02	271.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	397.523,12	397.523,12	397.523,12
12	365	02	271.0000	31901301 - FGTS			111.602,90	111.602,90	111.602,90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			285.920,22	285.920,22	285.920,22
			272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA		**3.001.000,00**	**3.319.949,54**	**3.319.949,54**	**3.319.949,54**	**3.319.949,54**
12	365	02	272.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.001.000,00	3.319.949,54	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.591.551,06	2.591.551,06	2.591.551,06
12	365	02	272.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.760.624,04	1.760.624,04	1.760.624,04
12	365	02	272.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			109.130,84	109.130,84	109.130,84
12	365	02	272.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			304.608,90	304.608,90	304.608,90
12	365	02	272.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			93.149,14	93.149,14	93.149,14
12	365	02	272.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			104.045,64	104.045,64	104.045,64
12	365	02	272.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			6.890,23	6.890,23	6.890,23
12	365	02	272.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			213.102,27	213.102,27	213.102,27
12	365	02	272.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	721.711,74	721.711,74	721.711,74
12	365	02	272.0000	31901301 - FGTS			189.983,75	189.983,75	189.983,75
12	365	02	272.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			526.344,49	526.344,49	526.344,49
12	365	02	272.0000	31901311 - FGTS - PDV			5.383,50	5.383,50	5.383,50
12	365	02	272.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	6.686,74	6.686,74	6.686,74
12	365	02	272.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			6.686,74	6.686,74	6.686,74
			273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		**2.000,00**	**295.105,57**	**295.105,57**	**295.105,57**	**295.105,57**
12	365	02	273.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	295.105,57	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	295.105,57	295.105,57	295.105,57
12	365	02	273.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			295.105,57	295.105,57	295.105,57
			274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		**2.000,00**	**312.160,35**	**312.160,35**	**312.160,35**	**312.160,35**
12	365	02	274.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	312.160,35	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	312.160,35	312.160,35	312.160,35
12	365	02	274.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			312.160,35	312.160,35	312.160,35
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**905.000,00**	**889.028,96**	**888.957,47**	**888.957,47**	**888.957,47**
			212.0001 - CONVENIO FNDE - CRECHE		**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365	05	212.0001	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	212.0001	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			280.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE		**519.000,00**	**567.259,43**	**567.187,94**	**567.187,94**	**567.187,94**
12	365	05	280.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	519.000,00	567.259,43	0,00	0,00	0,00
12	365	05	280.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	220.129,80	220.129,80	220.129,80
12	365	05	280.0000	33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS			3.959,60	3.959,60	3.959,60
12	365	05	280.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			70.609,92	70.609,92	70.609,92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	05	280.0000	33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			8.395,00	8.395,00	8.395,00
12	365	05	280.0000	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			29.065,25	29.065,25	29.065,25
12	365	05	280.0000	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			7.437,00	7.437,00	7.437,00
12	365	05	280.0000	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			27.901,70	27.901,70	27.901,70
12	365	05	280.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			72.761,33	72.761,33	72.761,33
12	365	05	280.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	329.510,14	329.510,14	329.510,14
12	365	05	280.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			21.150,00	21.150,00	21.150,00
12	365	05	280.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			57.481,95	57.481,95	57.481,95
12	365	05	280.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			44.827,23	44.827,23	44.827,23
12	365	05	280.0000	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			9.328,80	9.328,80	9.328,80
12	365	05	280.0000	33903954 - SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR			100.000,00	100.000,00	100.000,00
12	365	05	280.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			13.388,90	13.388,90	13.388,90
12	365	05	280.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			28.048,00	28.048,00	28.048,00
12	365	05	280.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.285,26	55.285,26	55.285,26
12	365	05	280.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	17.548,00	17.548,00	17.548,00
12	365	05	280.0000	33904024 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO			17.548,00	17.548,00	17.548,00
			281.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		**40.000,00**	**19.743,00**	**19.743,00**	**19.743,00**	**19.743,00**
12	365	05	281.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	13.760,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	13.760,00	13.760,00	13.760,00
12	365	05	281.0000	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			5.000,00	5.000,00	5.000,00
12	365	05	281.0000	33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			8.760,00	8.760,00	8.760,00
12	365	05	281.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	5.983,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	5.983,00	5.983,00	5.983,00
12	365	05	281.0000	44905287 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO - RPPS			5.983,00	5.983,00	5.983,00
			283.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**170.000,00**	**152.850,42**	**152.850,42**	**152.850,42**	**152.850,42**
12	365	05	283.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	152.850,42	0,00	0,00	0,00
12	365	05	283.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	152.850,42	152.850,42	152.850,42
12	365	05	283.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			152.850,42	152.850,42	152.850,42
			284.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**170.000,00**	**149.176,11**	**149.176,11**	**149.176,11**	**149.176,11**
12	365	05	284.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	149.176,11	0,00	0,00	0,00
12	365	05	284.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	149.176,11	149.176,11	149.176,11
12	365	05	284.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			149.176,11	149.176,11	149.176,11
			95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES		**0,00**	**845.949,53**	**845.949,53**	**845.949,53**	**845.949,53**
			212.0001 - CONVENIO FNDE - CRECHE		**0,00**	**845.359,49**	**845.359,49**	**845.359,49**	**845.359,49**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	95	212.0001	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	845.359,49	0,00	0,00	0,00
12	365	95	212.0001	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	845.359,49	845.359,49	845.359,49
12	365	95	212.0001	44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO			845.359,49	845.359,49	845.359,49
			212.0002 - BRASIL CARINHOSO - CEIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365	95	212.0002	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			212.0003 - CONV. FNDE/ PLANO ACAO ARTIC - EDUC INFANTIL		**0,00**	**590,04**	**590,04**	**590,04**	**590,04**
12	365	95	212.0003	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	590,04	0,00	0,00	0,00
12	365	95	212.0003	33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	590,04	590,04	590,04
12	365	95	212.0003	33909302 - RESTITUIÇÕES			590,04	590,04	590,04
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				**485.000,00**	**381.041,65**	**381.036,65**	**381.036,65**	**381.036,65**
		01 - TESOURO			**484.000,00**	**381.041,65**	**381.036,65**	**381.036,65**	**381.036,65**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**484.000,00**	**381.041,65**	**381.036,65**	**381.036,65**	**381.036,65**
12	366	01	220.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	431.000,00	381.036,65	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	289.666,04	289.666,04	289.666,04
12	366	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			226.979,36	226.979,36	226.979,36
12	366	01	220.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			17.049,72	17.049,72	17.049,72
12	366	01	220.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			13.523,25	13.523,25	13.523,25
12	366	01	220.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			3.105,47	3.105,47	3.105,47
12	366	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			29.008,24	29.008,24	29.008,24
12	366	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	91.370,61	91.370,61	91.370,61
12	366	01	220.0000	31901301 - FGTS			24.458,40	24.458,40	24.458,40
12	366	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			66.912,21	66.912,21	66.912,21
12	366	01	220.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	220.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			243.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA -		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	366	05	243.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			282.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	366	05	282.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				**131.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
		01 - TESOURO			**131.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
			240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**131.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	367	01	240.0000	33500000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	130.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	240.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
12	367	01	240.0000	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			120.000,00	120.000,00	120.000,00
12	367	01	240.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - EDUCAÇÃO					**4.224.647,66**	**4.345.001,27**	**4.344.838,62**	**4.344.838,62**	**4.256.480,49**
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				**4.224.647,66**	**4.345.001,27**	**4.344.838,62**	**4.344.838,62**	**4.256.480,49**
		01 - TESOURO			**4.213.000,00**	**4.345.001,27**	**4.344.838,62**	**4.344.838,62**	**4.256.480,49**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**4.213.000,00**	**4.345.001,27**	**4.344.838,62**	**4.344.838,62**	**4.256.480,49**
12	122	01	220.0000	31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.911.000,00	3.118.381,46	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	31900100 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	31900199 - OUTRAS APOSENTADORIAS			0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.122.058,21	2.122.058,21	2.122.058,21
12	122	01	220.0000	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			711.734,24	711.734,24	711.734,24
12	122	01	220.0000	31901110 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			93.833,64	93.833,64	93.833,64
12	122	01	220.0000	31901131 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			234.228,89	234.228,89	234.228,89
12	122	01	220.0000	31901137 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			213.269,37	213.269,37	213.269,37
12	122	01	220.0000	31901142 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS			2.108,19	2.108,19	2.108,19
12	122	01	220.0000	31901143 - 13º SALÁRIO			106.419,47	106.419,47	106.419,47
12	122	01	220.0000	31901144 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			13.784,37	13.784,37	13.784,37
12	122	01	220.0000	31901145 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			654.173,48	654.173,48	654.173,48
12	122	01	220.0000	31901175 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS			92.506,56	92.506,56	92.506,56
12	122	01	220.0000	31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	312.552,35	312.552,35	288.327,39
12	122	01	220.0000	31901301 - FGTS			53.501,58	53.501,58	47.528,16
12	122	01	220.0000	31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			240.656,52	240.656,52	222.404,98
12	122	01	220.0000	31901311 - FGTS - PDV			18.394,25	18.394,25	18.394,25
12	122	01	220.0000	31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	131.637,91	131.637,91	131.637,91
12	122	01	220.0000	31901699 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			131.637,91	131.637,91	131.637,91
12	122	01	220.0000	31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	496.200,00	496.200,00	496.200,00
12	122	01	220.0000	31909101 - PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL			496.200,00	496.200,00	496.200,00
12	122	01	220.0000	31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	55.932,90	55.932,90	55.932,90
12	122	01	220.0000	31909498 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE			55.932,90	55.932,90	55.932,90
12	122	01	220.0000	33500000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33503902 - TERMO DE FOMENTO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.392.000,00	1.212.639,81	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0,00	0,00	662.393,49	662.393,49	598.260,32
12	122	01	220.0000	33900811 - AUXÍLIO SAÚDE			662.393,49	662.393,49	598.260,32
12	122	01	220.0000	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	8.236,00	8.236,00	8.236,00
12	122	01	220.0000	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			214,00	214,00	214,00
12	122	01	220.0000	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			8.022,00	8.022,00	8.022,00
12	122	01	220.0000	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	262.821,59	262.821,59	262.821,59
12	122	01	220.0000	33903607 - ESTAGIÁRIOS			262.821,59	262.821,59	262.821,59
12	122	01	220.0000	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	129.205,47	129.205,47	129.205,47
12	122	01	220.0000	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			4.800,00	4.800,00	4.800,00
12	122	01	220.0000	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			16.400,00	16.400,00	16.400,00
12	122	01	220.0000	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			20.623,05	20.623,05	20.623,05
12	122	01	220.0000	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			1.185,26	1.185,26	1.185,26
12	122	01	220.0000	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			13.561,16	13.561,16	13.561,16
12	122	01	220.0000	33903972 - VALE-TRANSPORTE			44.470,00	44.470,00	44.470,00
12	122	01	220.0000	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	33903996 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA -			24.906,20	24.906,20	24.906,20
12	122	01	220.0000	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.259,80	3.259,80	3.259,80
12	122	01	220.0000	33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,00	0,00	9.844,00	9.844,00	9.844,00
12	122	01	220.0000	33904024 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO			9.844,00	9.844,00	9.844,00
12	122	01	220.0000	33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	139.976,70	139.976,70	139.976,70
12	122	01	220.0000	33904601 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			139.976,70	139.976,70	139.976,70
12	122	01	220.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	13.980,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	13.980,00	13.980,00	13.980,00
12	122	01	220.0000	44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			13.980,00	13.980,00	13.980,00
		08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			**11.647,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS		**11.647,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	122	08	220.0000	33500000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	11.647,66	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	08	220.0000	33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	08	220.0000	33503901 - TERMO DE COLABORAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	122	08	220.0000	33503902 - TERMO DE FOMENTO			0,00	0,00	0,00
		91 - TESOURO - EXERCICIOS ANTERIORES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Função	Sub função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			120.0000 - ALIENAÇÃO DE BENS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	122	91	120.0000	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					**44.294.647,66**	**45.420.741,89**	**44.594.640,85**	**43.446.240,85**	**42.817.576,91**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2021 a Dezembro/2021 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2021
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2021

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 06/05/2022 23:20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-2R34-5NWR-63TQ

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a requisição 16/2022-DRS, Item 14, que não há AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em vigência, pois já foram 02(duas) abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar os serviços, mais não houve interessados no certame, vindo ambos a fracassar.

Devido o ocorrido, está sendo elaborado novos projetos para implantação dos AVCBs em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino e assim proceder uma nova abertura do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2022

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a requisição 16/2022-DRS, Item 15, que houve limpeza e Higienização dos reservatórios da referida unidade de ensino.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2022

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17.

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

D E C L A R A Ç Ã O

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a requisição 16/2022-DRS, Item 15, que houve limpeza e Higienização dos reservatórios da referida unidade de ensino.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 27 de Abril de 2022

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

Certificado

Higienização

Troca de Elementos Filtrantes

Mult Filtros

Rua Prof. Terezinha Romanini, 86 - Frei Galvão - CEP 17.890-000 - Junqueirópolis - SP

CNPJ - 23.170.192/0001-80 Insc. Est.: 408.025.993.116

Fones: (18) 3842-1320 / 98119-2037 / 98117-4723

Certifica que a _____

_____

Situado na _____

Bairro _____ Cidade _____

Realizou a Manutenção dos Filtros de Água.

Trocado em 08 / 03 / 22

Vencimento 08 / 09 / 22

JA MULT FILTROS LTDA - ME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

LAUDO TÉCNICO

MASTER CONTROL

Desde 2005, dedicando-se a cuidar da **saúde e do bem estar do seu ambiente**

CNPJ: 07.517.721/0001-12
Rua Antônio Buzolin Sobrinho, nº 110
Araras/SP – CEP 13601-263 - (19) 3542-9205
Insc. Municipal: 25.622 - Insc. Estadual: Isento
master@mastercontrolltda.com.br

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ
EMEIEF PROF GERALDO APARECIDO ROCHA		045.732.377/0001-73
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL**
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1670		JARDIM ELDORADO
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**
CORDEIRÓPOLIS	SP	13.490-000

TRATAMENTO
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO(S) DE ÁGUA

QUANTIDADE DE RESERVATÓRIO (S)	LITRAGEM
2	1 DE 15.000 LITROS E 1 DE 5.000 LITROS

ORDEM DE SERVIÇO	DATA DE EXECUÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
46354	28/02/2022	27/08/2022

REVISÃO: É necessário refazer os serviços a cada 06 (seis) meses de acordo com orientações da ANVISA e sempre que for detectada qualquer irregularidade ou contaminação.

PRODUTO	REGISTRO MIN. SAÚDE	ACESSE A BULA
Clor.in (Acuapura)	3.1243.0001	https://adobe.ly/2VDSXxQ

CERTIFICAÇÕES

ANVISA	IBAMA	CETESB	CREA-SP	SEC. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
350330701-812-000004-1-8	5094642	43000780	1693488	1182

Responsável Técnico
José Salim Chalib de Oliveira
Engº. Agrônomo
CREA 0600993876

Diretora Administrativa
Cinthia H. Z. Menegheti Harter

ANVISA IBAMA CETESB CREA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

ENDEREÇOS DOS CENTROS DE INTOXICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISQUE INTOXICAÇÃO NACIONAL: 0800 722 6001

NÚCLEO DE TOXICOVIGILÂNCIA /Centro de Vigilância Sanitária /SES – SP

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 351 - anexo III - 7° and. Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP: 01246-901 - Telefone: (0xx11) 3065-4640; 3065-4786 horário comercial

E-mail: setox@cvs.saúde.sp.gov.br

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Endereço: Hospital José de Carvalho Florence Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial São José dos Campos / SP - CEP: 12220-090. **Telefone:** (0xx12) 3901-3509 - **Atendimento 24h.**
CEATOX SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Endereço: Hospital de Base São José do Rio Preto. Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 - São Pedro. São José do Rio Preto / SP - CEP: 15090-000. **Telefone:** (0xx17) 3201-5000. **Atendimento 24h** – 3201-5175.
CEATOX Hospital Jabaquara/ Prefeitura de São Paulo	Endereço: Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860, 4° andar, Jabaquara, São Paulo / SP - CEP: 04330-020. **Telefone:** (0xx11) 5012-5311 / 5012-2399 / 0800 771 13733 - **Atendimento 24h. Tel./Fax:** (0xx11) 5012-2399.
CEATOX Hospital das Clínicas USP	Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 3° andar. São Paulo / SP - CEP: 05403-900. **Telefone:** (0xx11) 2661-8571 / 0800 148110 **Atendimento 24h.**
TAUBATÉ	Endereço: Av. Granadeiro Guimarães, 270, Centro, Taubaté / SP - CEP 12.020-130 - **Telefone:** (0xx12) 3632-6565 / 3621-3800. **Atendimento 24h.**
CEATOX BOTUCATU	Endereço: Distrito Rubião Junior, s/n, Botucatu / SP - CEP: 18618-970. **Telefone:** (0xx14) 3880-0676/ 3880-0678/ 3880-0675.
INSTITUTO BUTANTAN	Assistência médica gratuita orientação telefônica **24 horas** por dia, todos os dias. **Endereço:** Av. Vital Brasil, 1500. **Telefone:** (11) 2627-9528.
CEATOX CAMPINAS	Endereço: Cidade Universitária Zeferino Vaz - Hospital das Clínicas. Barão Geraldo, Campinas / SP - CEP: 13083-970. **Telefone:** (0xx19) 3521-7373/ 3521-7555 - **Atendimento 24h.**
CEATOX PRESIDENTE PRUDENTE	Endereço: Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes Siqueira. Av. Cel. José Soares Marcondes, 3758 - Jd. Bongiovani. Presidente Prudente / SP - CEP: 19050-230. **Telefone:** (0xx18) 3908-4422(adm.) **Atendimento 24h** 0800 722-6001.
CEATOX RIBEIRÃO PRETO	Endereço: Hospital da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto/USP/Unidade Emergência. Av. Bernardino de Campos, 1.000- bloco B - 2° andar - Ribeirão Preto / SP - CEP: 14015-130. **Telefone:** (0xx16) 3602 - 1190 / 1290. **Atendimento 24h.** Laboratório de Toxicologia: (0xx16) 3602-1154.
CEATOX SANTOS	Rua Oswaldo Cruz, 197 - sala 134, Santos / SP - CEP: 11045-904. **Telefone:** (0xx13) 3222-2878 **Atendimento 24h.**
MARILIA	Rua Aziz Atalah, s/n°, Marília / SP – CEP: 17.500-000. Telefone (0xx14) 3433-8795 / 3402-1744

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

LAUDO TÉCNICO

MASTER CONTROL

Desde 2005, dedicando-se a cuidar da **saúde e do bem estar do seu ambiente**

CNPJ: 07.517.721/0001-12
Rua Antônio Buzolin Sobrinho, nº 110
Araras/SP – CEP 13601-263 - (19) 3542-9205
Insc. Municipal: 25.622 - Insc. Estadual: Isento
master@mastercontrolltda.com.br

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ
EMEIEF PROF GERALDO APARECIDO ROCHA		045.732.377/0001-73
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL**
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1670		JARDIM ELDORADO
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**
CORDEIROPOLIS	SP	13.490-000

TRATAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (CIP)

PRAGAS-ALVO (TAXONOMIA)
INSETOS DA ORDEM BLATTARIA, DA ORDEM HYMENOPTERA (FAMÍLIA FORMICIDAE) E DEMAIS INSETOS

ORDEM DE SERVIÇO	DATA DE EXECUÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
47563	29/01/2022	28/07/2022

PRODUTO	REGISTRO MIN. SAÚDE	ACESSE A BULA
Demand 2,5 CS (Syngenta Brasil)	3.0119.6626.001-7	https://bit.ly/2Yxgv9o
Optigard gel (Syngenta Brasil)	3.0119.6645.001-0	https://bit.ly/2w7M6CB
Maxforce Prime gel (Bayer Saúde Ambiental)	3.3222.0040	https://bit.ly/2HsE5yw
K-othrine 2p (Bayer Saúde Ambiental)	3.3222.0015	http://bit.ly/2D9lMel

CERTIFICAÇÕES

ANVISA	IBAMA	CETESB	CREA-SP	SEC. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
350330701-812-000004-1-8	5094642	43000780	1693488	1182

Responsável Técnico
José Salim Chalib de Oliveira
Engº. Agrônomo
CREA 0600993876

Diretora Administrativa
Cinthia H. Z. Meneghetti Harter

ANVISA IBAMA CETESB CREA SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

ENDEREÇOS DOS CENTROS DE INTOXICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISQUE INTOXICAÇÃO NACIONAL: 0800 722 6001

NÚCLEO DE TOXICOVIGILÂNCIA /Centro de Vigilância Sanitária /SES - SP

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 351 - anexo III - 7° and. Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP: 01246-901 - Telefone: (0xx11) 3065-4640; 3065-4786 horário comercial

E-mail: setox@cvs.saúde.sp.gov.br

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Endereço: Hospital José de Carvalho Florence Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial São José dos Campos / SP - CEP: 12220-090. **Telefone:** (0xx12) 3901-3509 - **Atendimento 24h.**
CEATOX SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Endereço: Hospital de Base São José do Rio Preto. Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 - São Pedro. São José do Rio Preto / SP - CEP: 15090-000. **Telefone:** (0xx17) 3201-5000. **Atendimento 24h** - 3201-5175.
CEATOX Hospital Jabaquara/ Prefeitura de São Paulo	Endereço: Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860, 4° andar, Jabaquara, São Paulo / SP - CEP: 04330-020. **Telefone:** (0xx11) 5012-5311 / 5012-2399 / 0800 771 13733 - **Atendimento 24h. TEl./**Fax: (0xx11) 5012-2399.
CEATOX Hospital das Clínicas USP	Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - 3° andar. São Paulo / SP - CEP: 05403-900. **Telefone:** (0xx11) 2661-8571 / 0800 148110 **Atendimento 24h.**
TAUBATÉ	Endereço: Av. Granadeiro Guimarães, 270, Centro, Taubaté / SP - CEP 12.020-130 - **Telefone:** (0xx12) 3632-6565 / 3621-3800. **Atendimento 24h.**
CEATOX BOTUCATU	Endereço: Distrito Rubião Junior, s/n, Botucatu / SP - CEP: 18618-970. **Telefone:** (0xx14) 3880-0676/ 3880-0678/ 3880-0675.
INSTITUTO BUTANTAN	Assistência médica gratuita orientação telefônica **24 horas** por dia, todos os dias. Endereço: Av. Vital Brasil, 1500. **Telefone:** (11) 2627-9528.
CEATOX CAMPINAS	Endereço: Cidade Universitária Zeferino Vaz - Hospital das Clínicas. Barão Geraldo, Campinas / SP - CEP: 13083-970. **Telefone:** (0xx19) 3521-7373/ 3521-7555 - **Atendimento 24h.**
CEATOX PRESIDENTE PRUDENTE	Endereço: Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes Siqueira. Av. Cel. José Soares Marcondes, 3758 - Jd. Bongiovani. Presidente Prudente / SP - CEP: 19050-230. **Telefone:** (0xx18) 3908-4422(adm.) **Atendimento 24h** 0800 722-6001.
CEATOX RIBEIRÃO PRETO	Endereço: Hospital da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto/USP/Unidade Emergência. Av. Bernardino de Campos, 1.000- bloco B - 2° andar - Ribeirão Preto / SP - CEP: 14015-130. **Telefone:** (0xx16) 3602 - 1190 / 1290. **Atendimento 24h.** Laboratório de Toxicologia: (0xx16) 3602-1154.
CEATOX SANTOS	Rua Oswaldo Cruz, 197 - sala 134, Santos / SP - CEP: 11045-904. **Telefone:** (0xx13) 3222-2878 **Atendimento 24h.**
MARILIA	Rua Aziz Atalah. s/n°, Marilia / SP - CEP: 17.500-000. Telefone (0xx14) 3433-8795 / 3402-1744

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

6000114 - Município de Araras

ACQUA-STEEL RESERVATÓRIOS METÁLICO
TIAGO PACHECO FERREIRA-ME
CNPJ : 30.104.875/0001-02 I. Mun. : 37958 I. Est. : 182212480115
Telefone : 1931321109
RUA IRMÃO FRANCISCO CANOSSIANO, 180 - VARLEY COLOMBINI
Araras - SP CEP: 13606578
E-mail : comercial@acquasteel.com.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00000052 SÉRIE E

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04421487500015584600001002001140213010052 4

Consulte a Autenticidade em : araras.sigissweb.com

EMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL: REFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
C.N.P.J. / C.P.F.: 44.660.272/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
UF: SP
ENDEREÇO: RAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cordeirópolis
E-MAIL: engenharia@cordeiropolis.sp.gov.br
CEP: 3490-000
TELEFONE / FAX: 1935569900

DATA EMISSÃO: 27/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO: A vista

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

Instalação de 01 reservatório metálico com capacidade de 6m³ tipo taça .

Autorização de fornecimento de serviço nº : 002908/2021-01
Empenho 06515 - Processo S01281-2021

Dados para pagamento da nota
Banco Santander Conta PJ
AG: 0072
C/C: 13009376-4
Tiago Pacheco Ferreira
CNPJ: 30.104.875/0001-02
PIX : Chave CNPJ

CONVÊNIO
Ministério da Educação FNDE/QSE

RECEBI
Cordeirópolis, 28 de 12 de 21
ASSINATURA

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

VALOR POR EXTENSO
dezessete mil, trezentos e cinquenta reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL: R$ 17.350

DEDUÇÕES: R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S): R$ 17.35

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO

ALÍQUOTA ISS(%): -

VALOR I.S.S.: Apuração PGDAS-D

VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R$ 17.35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 5805 de 15/04/2011
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complamentar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.33% Municipal, perfazendo o valor de R$ 3084,83

RECEBEMOS DE 30104875000102 - TIAGO PACHECO FERREIRA-ME OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00000052
SÉRIE E

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

N-SIAM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

TODAS MEDICOES POR FORNECEDOR

Fornecedor de: 13403 a 13403
Tipo Documento Fiscal de: NF 0000000052 /2021 a NF 0000000052 /2021
Processo : S01281 /2021 a S01281 /2021
Periodo Liquidacao de: 28/12/2021 a 28/12/2021
Periodo Pagamento de: 30/12/2021 a 30/12/2021 PG. 1

DATA 28/12/2021

FORNECEDOR : 13403 TIAGO PACHECO FERREIRA

Doc.Fiscal	Dt.Recebe	Dt.Emissao	Dt.Entrega	Vl. Baixado		Processo / Situacao
NF-0000000052 /2021	28/12/2021	27/12/2021	28/12/2021	17.350,00	EMPENHO 06515 /2021	S01281 /2021 - Liquidacao Vl.Liq.Docfiscal - 17.350,00
				17.350,00	Sub. Liquidado	17.350,00
					Sub. Pago	0,00
Baixas mostradas 000001				17.350,00	Total Liquidado	17.350,00
					Total Pago	0,00

Atencao: Caso seja listado 'Diverg.Bx', a mesma devera ser verificada antes da liquidacao!

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEK-3O29-5UAI-4E17

Detalhamento Convênios e Outr

portaltransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&orgaos=OS81000%2COR81000&nomeMunicipio=cordeirópolis&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Cn...

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Detalhamento Convênios e Outros Acordos

ORIGEM DOS DADOS

« INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS

FILTROS APLICADOS:

Órgão: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (Órgão superior)

Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - Unidades com vínculo direto
Órgão superior: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Município: cordeirópolis

LIMPAR

Dados atualizados até: 10/06/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - Convênios) , 10/06/2022 (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) - Convênios)

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE CONVÊNIOS E OUTROS ACORDOS VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

'O	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA	CONCEDENTE	CONVENENTE	DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	VALOR LIBERADO	VALOR CELEBRADO
to: Centro de ência e dimento her	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	29/12/2005	29/04/2006	0,00	100.000,00

PÁGINA 1 DE 1

ANTERIOR 1 PRÓXIMA Exibir 15 resultados Ir para página IR

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFE-BXYM-6UHW-3TVS

Digite aqui para pesquisar

22°C Ensolarado POR 13:12 27/06/2022

Amostra I	Tipo	Codificação	Descrição	Cod Entidade	Saldo Inicia	Moviment	Movimento Crédito	Saldo Final
R. Maluf Engenharia	Vencimento	896110100	tpCCor - 14 cdEn - 1 cdUO - 78 cdUE - 79 numEmp - 5801 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-11-08**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 301.710,78	-R$ 301.710,78
	Pagamento	622920104	tpCCor - 16 cdEn - 1 cdUO - 78 cdUE - 79 numEmp - 5801 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-11-08**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 301.710,78	-R$ 301.710,78
FPF - Construções	Vencimento	896110100	tpCCor - 14 cdEn - 1 cdUO - 78 cdUE - 79 numEmp - 5166 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-10-31**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 104.943,30	-R$ 104.943,30
	Pagamento	896120100	tpCCor - 16 cdEn - 1 cdUO - 78 cdUE - 79 numEmp - 5166 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-12-03**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 104.943,30	-R$ 104.943,30

Amostra II	Tipo	Codificação	Descrição	Cod Entidade	Saldo Inicia	Moviment	Movimento Crédito	Saldo Final
R.V. Imola Transportes e Logísticas Lt	Vencimento	896110100	tpCCor - 14 cdEn - 1 cdUO - 62 cdUE - 63 numEmp - 2657 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-06-16**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 75.000,00	-R$ 75.000,00
	Pagamento	896120100	tpCCor - 16 cdEn - 1 cdUO - 62 cdUE - 63 numEmp - 2657 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-06-16**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 75.000,00	-R$ 75.000,00
Circulabor Prod. Cirurgicos	Vencimento	896110100	tpCCor - 14 cdEn - 1 cdUO - 62 cdUE - 63 numEmp - 1939 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-05-23**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 22.449,00	-R$ 22.449,00
	Pagamento	896120100	tpCCor - 16 cdEn - 1 cdUO - 62 cdUE - 63 numEmp - 1939 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-07-06**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 22.449,00	-R$ 22.449,00

Amostra III	Tipo	Codificação	Descrição	Cod Entidade	Saldo Inicia	Moviment	Movimento Crédito	Saldo Final
Eldorado Emp. Imobiliários	Vencimento	896110100	tpCCor - 14 cdEn - 1 cdUO - 60 cdUE - 61 numEmp - 2933 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-06-18**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 52.116,50	-R$ 52.116,50
	Pagamento	896120100	tpCCor - 16 cdEn - 1 cdUO - 60 cdUE - 61 numEmp - 2933 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-06-18**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 52.116,50	-R$ 52.116,50
Premoldare Artefatos de Concreto e	Vencimento	896110100	tpCCor - 14 cdEn - 1 cdUO - 60 cdUE - 61 numEmp - 1914 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-06-02**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 94.746,95	-R$ 94.746,95
	Pagamento	896120100	tpCCor - 16 cdEn - 1 cdUO - 60 cdUE - 61 numEmp - 1914 anoEmp - 2021 dtRef - **2021-07-14**	1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	0	0	R$ 94.746,95	-R$ 94.746,95

Dados extraídos do Balancete disponível no Sistema Audesp

tpCCOR - 14 = Data de Vencimento

tpCCOR - 16 = Data de Pagamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGO-F35Y-5W5A-6GZ3

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/a	Valor Liquidado	Valor Pago	Atraso (dias)	Cumprimento	Quebra
R. Maluf Engenharia	08/11/2021	08/11/2021	5801/2021	R$ 301.710,78	R$ 301.710,78	0	X	
FPF - Construções	31/10/2021	03/12/2021	5166/2021	R$ 104.943,30	R$ 104.943,30	33		X

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/a	Valor Liquidado	Valor Pago	Atraso (dias)	Cumprimento	Quebra
R.V. Imola Transportes e Logísticas Ltda	16/06/2021	16/06/2021	2657/2021	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	0	X	
Circulabor Prod. Cirurgicos	23/05/2021	06/07/2021	1939/2021	R$ 22.449,00	R$ 22.449,00	44		X

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/a	Valor Liquidado	Valor Pago	Atraso (dias)	Cumprimento	Quebra
Eldorado Emp. Imobiliários	18/06/2021	18/06/2021	2933/2021	R$ 52.116,50	R$ 52.116,50	0	X	
Premoldare Artefatos de Concreto e Asfalto	02/06/2021	14/07/2021	1914/2021	R$ 94.746,95	R$ 94.746,95	42		X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGO-F35Y-5W5A-6GZ3

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 42/00597/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 30/05/2022

N° **42005872**

Versão: **01**

Data: **30/05/2017**

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - ATERRO SANITÁRIO - VALAS	**44.660.272/0001-5**

Logradouro	Cadastro na CETESB
RODOVIA DR CÁSSIO DE FREITAS LEVY	**272-593-0**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
	KM 04 467 M	**ZONA RURAL**	**13490-000**	**CORDEIRÓPOLIS**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Administração pública em geral

Bacia Hidrográfica	UGRHI
14 - PIRACICABA	**5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ**

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha
48.320,00		**14.191,88**		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
00:01	às	**23:59**

Número de Funcionários

Administração	Produção
0	**0**

Licença Prévia e de Instalação

Data	Número
27/03/2015	**42001186**

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91109896	**Água, Solo, Outros**

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **LIMEIRA**

Esta licença de número 42005872 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-CI9X-7JHX-3T0C

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 30/05/2022

N° 42005872
Versão: 01
Data: 30/05/2017

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Deverão ser implantados sistemas de coleta e condução de águas pluviais de maneira a impedir infiltração em valas utilizadas ou qualquer contato com resíduos que possam vir a causar poluição ambiental ou riscos à saúde pública caso tais dispositivos se mostrem necessários principalmente com o início de ocupação de parte do terreno com mais declividade.

02. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão permanecer recebendo tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.

03. As células destinadas à disposição de resíduos, deverão permanecer sendo construídas e operadas conforme projeto apresentado, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

04. O local deverá ser usado somente para disposição de resíduos classe IIA - não inertes e IIB - inertes.
Não será permitida a recepção de resíduos classe I - Perigosos, mesmo que em pequenas quantidades.
Eventual recepção de resíduos classe I - Perigosos deverá ser identificada e retornado à origem para destinação adequada. Em caso de não identificação da origem o município deverá dar a destinação adequada mediante obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse, e portanto envio à destinação licenciada e ou autorizada pela CETESB. Deverá haver cobertura diária dos resíduos.

05. A área do aterro deverá permanecer fechada, de maneira a impedir acesso de pessoas e veículos não autorizados, e dotada de cerca viva em todo o seu entorno, sinalizada e com portaria para controle do acesso.

06. Deverão ser mantidas as práticas e atividades previstas nos documento apresentados à CETESB que são:
a.) Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em consonância com a Politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS);
b.) Programa de Educação Ambiental e
c.) Plano de Comunicação com a Comunidade.

07. Deverá ser mantido e operado de acordo com o proposto no Estudo Ambiental apresentado à CETESB o monitoramento previsto, acompanhamento da condição operacional dos sistemas de drenagem, percepção de odores, presença de vetores, processos erosivos, condições de vias de acesso, recalques, cobertura operacional, condição operacional de trabalho e cobertura vegetal. Em caso de necessidade deverão ser adotadas as medidas de controle/mitigação cabíveis.

08. Deverá haver o monitoramento das águas subterrâneas do local conforme previsto no projeto de implantação com mínimo de duas amostragens dos poços de monitoramento sendo uma em período de estiagem e outra em período de chuvas.

09. Operar adequadamente o centro de triagem e separação de resíduos recicláveis.

Apresentar e aprovar, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão desta licença, sob pena de sua revogação, projeto indicando metas de coleta e de redução de volume, bem como o volume esperado de reaproveitamento, de forma a reduzir o volume de rejeitos a ser disposto de acordo com o inciso XIV, do artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

10. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta licença, planta de ocupação da área, com base no Projeto Básico Complementar, apresentado quando da solicitaçãod a Licença Prévia e de Instalação, indicando:
a.) a área total do empreendimento;
b.) a área ocupada pela valas já preenchidas;
c.) a área de ocupação futura, com ilustração das valas e indicação da sequencia de ocupação.
A sequencia de ocupação deverá indicar as áreas a serem ocupadas no período de 5 anos, da presente licença, e nos próximos períodos de 5 anos, até o esgotamento da área.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do Aterro Sanitário - Valas do Município de Cordeirópolis, com as seguintes características principais:

ENTIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-CI9X-7JHX-3T0C

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL

VALIDADE ATÉ : 30/05/2022

N° 42005872
Versão: 01
Data: 30/05/2017

Ampliação

1.) Área das celulas de disposição de resíduos, para o período de 5 anos) = 14.191,88 m2;
2.) Acesso pela portaria existente e já aprovada no Aterro Sanitário - Valas - Fase 01;
3.) Disposição de 9,6 t de resíduos solidos domiciliares, após triagem e separação de recicláveis;
4.) Uma pá - carregadeira e
5.) Uma retroescavadeira.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-CI9X-7JHX-3T0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº18/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 1**, que conforme contrato do município com o Banco do Brasil, (Depósitos Judiciais) cláusula décima terceira - "*Da remuneração do Banco - O Banco será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: 0,95% a.a. sobre o saldo total dos depósitos judiciais que integram a base de repasse, na forma da CLÁUSLA SEGUNDA, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo município no dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior.*"

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIC-LBZA-5T84-320J

CLÁUSULA QUINTAdeste **CONTRATO**, o valor necessário à sua recomposição será informado neste arquivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DO BANCO - O **BANCO** será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, da seguinte forma: 0,95 % a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, na forma da **CLÁUSULA SEGUNDA**, a título de tarifa pelo serviço de **administração da sistemática de controle e repasse dos depósitos judiciais,** a ser paga mensalmentepelo **MUNICÍPIO** no dia 10 (dez) de cada mês, ou dia útil posterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **MUNICÍPIO** autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 14.152-6, agência nº 4146-7 ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento da remuneração nas datas ajustadas ensejará a suspensão imediata da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO,** sem notificação prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao Banco, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RECLASSIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS - Caso sejam transferidos ao **MUNICÍPIO** depósitos judiciais não enquadrados no art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 2015, e **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**, estes poderão ser reclassificados pelo **BANCO** deixando de compor a base de depósitos passíveis de repasse ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o depósito já tenha sido repassado ao **MUNICÍPIO**, o valor repassado deverá ser restituído por este, em até 48 horas após notificação pelo **BANCO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com a execução deste **CONTRATO**, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa n.º 0990 – Suporte Administrativo – Finanças, Despesa nº 512 de acordo com a Nota de Empenho n.º 2520.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIC-LBZA-5T84-320J

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº18/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 4**, que não ocorreu renúncia de receita no exercício de 2021.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIC-LBZA-5T84-320J

Data do débito da Tarifa	Valor	Tipo
04/01/2021	R$ 11.369,65	Tarifa dep. Jud. Tributario
01/02/2021	R$ 8.975,39	Tarifa dep. Jud. Tributario
02/02/2021	R$ 1.378,94	Tarifa dep. Jud. Tributario
01/03/2021	R$ 9.268,67	Tarifa dep. Jud. Tributario
01/04/2021	R$ 11.233,19	Tarifa dep. Jud. Tributario
08/04/2021	R$ 390,75	Tarifa dep. Jud. Tributario
09/04/2021	R$ 0,01	Tarifa dep. Jud. Tributario
19/04/2021	R$ 199,74	Tarifa dep. Jud. Tributario
03/05/2021	R$ 6.016,26	Tarifa dep. Jud. Tributario
10/05/2021	R$ 4.268,82	Tarifa dep. Jud. Tributario
01/06/2021	R$ 10.821,17	Tarifa dep. Jud. Tributario
01/07/2021	R$ 10.860,06	Tarifa dep. Jud. Tributario
02/08/2021	R$ 11.426,90	Tarifa dep. Jud. Tributario
03/08/2021	R$ -	Tarifa dep. Jud. Tributario
30/09/2021	R$ 7.246,67	Tarifa dep. Jud. Tributario
04/10/2021	R$ 3.710,22	Tarifa dep. Jud. Tributario
05/10/2021	R$ 63,00	Adiantamento Depositante
01/11/2021	R$ 6.324,80	Tarifa dep. Jud. Tributario
05/11/2021	R$ 4.132,61	Tarifa dep. Jud. Tributario
05/11/2021	R$ 63,00	Adiantamento Depositante
30/11/2021	R$ 10.495,15	Tarifa dep. Jud. Tributario
Total	**R$ 118.245,00**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:32:49

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2021	04/01/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.703.548	11.369,65 D	
04/01/2021	04/01/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	11.369,65 C	0,00 C
19/01/2021	20/01/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	5.103,74 C	
19/01/2021	20/01/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	5.103,74 C	
19/01/2021	20/01/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	5.103,74 D	
19/01/2021	20/01/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	1.531,12 D	
19/01/2021	20/01/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.572,62 D	0,00 C
21/01/2021	22/01/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	6.303,87 C	
21/01/2021	22/01/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	6.303,87 C	
21/01/2021	22/01/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	6.303,87 D	
21/01/2021	22/01/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	1.891,16 D	
21/01/2021	22/01/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.412,71 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/02/2021	01/02/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.703.751	8.975,39 D	
01/02/2021	01/02/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8.975,39 C	0,00 C
02/02/2021	02/02/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	10.000,00 C	
02/02/2021	02/02/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.703.751	1.378,94 D	
02/02/2021	02/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	8.621,06 D	
02/02/2021	03/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,01 C	
02/02/2021	03/02/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,01 C	
02/02/2021	03/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,01 D	
02/02/2021	03/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
02/02/2021	03/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,11 D	0,00 C
18/02/2021	19/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	8.072,00 C	
18/02/2021	19/02/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	8.072,00 C	
18/02/2021	19/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	8.072,00 D	
18/02/2021	19/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	2.421,60 D	
18/02/2021	19/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.650,40 D	0,00 C
19/02/2021	22/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	2.568,00 C	
19/02/2021	22/02/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	2.568,00 C	
19/02/2021	22/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	2.568,00 D	
19/02/2021	22/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	770,40 D	
19/02/2021	22/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.797,60 D	0,00 C
22/02/2021	23/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	4.632,00 C	
22/02/2021	23/02/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	4.632,00 C	
22/02/2021	23/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	4.632,00 D	
22/02/2021	23/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	1.389,60 D	
22/02/2021	23/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.242,40 D	0,00 C
25/02/2021	26/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	1.353,18 C	
25/02/2021	26/02/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	1.353,18 C	
25/02/2021	26/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	1.353,18 D	
25/02/2021	26/02/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	405,95 D	
25/02/2021	26/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	947,23 D	0,00 C
28/02/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:34:43

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2021	01/03/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.703.954	9.268,67 D	
01/03/2021	01/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.268,67 C	
01/03/2021	02/03/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
01/03/2021	02/03/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
01/03/2021	02/03/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
01/03/2021	02/03/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
01/03/2021	02/03/2021	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	70	9.268,67 D	
01/03/2021	02/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	9.189,57 C	0,00 C
11/03/2021	12/03/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
11/03/2021	12/03/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
11/03/2021	12/03/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
11/03/2021	12/03/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
11/03/2021	12/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
31/03/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:35:11

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/04/2021	01/04/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.157	11.233,19 D	
01/04/2021	01/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	11.233,19 C	0,00 C
07/04/2021	08/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	558,21 C	
07/04/2021	08/04/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	558,21 C	
07/04/2021	08/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	558,21 D	
07/04/2021	08/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	167,46 D	
07/04/2021	08/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	390,75 D	0,00 C
08/04/2021	08/04/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.157	390,75 D	
08/04/2021	08/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	390,75 C	0,00 C
09/04/2021	09/04/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.157	0,01 D	
09/04/2021	09/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,01 C	0,00 C
19/04/2021	19/04/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	5.000,00 C	
19/04/2021	19/04/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.157	199,74 D	
19/04/2021	19/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.800,26 D	0,00 C
20/04/2021	22/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
20/04/2021	22/04/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
20/04/2021	22/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
20/04/2021	22/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
20/04/2021	22/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
27/04/2021	28/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	1.062,40 C	
27/04/2021	28/04/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	1.062,40 C	
27/04/2021	28/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	1.062,40 D	
27/04/2021	28/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	318,72 D	
27/04/2021	28/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	743,68 D	0,00 C
29/04/2021	30/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	559,40 C	
29/04/2021	30/04/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	559,40 C	
29/04/2021	30/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	559,40 D	
29/04/2021	30/04/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	167,82 D	
29/04/2021	30/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	391,58 D	0,00 C
30/04/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:35:54

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2021	03/05/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.360	6.016,26 D	
03/05/2021	03/05/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.016,26 C	0,00 C
10/05/2021	10/05/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	10.000,00 C	
10/05/2021	10/05/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.360	4.268,82 D	
10/05/2021	10/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.731,18 D	0,00 C
11/05/2021	12/05/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
11/05/2021	12/05/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
11/05/2021	12/05/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
11/05/2021	12/05/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
11/05/2021	12/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
12/05/2021	13/05/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	5.000,00 C	
12/05/2021	13/05/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	5.000,00 C	
12/05/2021	13/05/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	5.000,00 D	
12/05/2021	13/05/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	1.500,00 D	
12/05/2021	13/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.500,00 D	0,00 C
26/05/2021	27/05/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	7.900,00 C	
26/05/2021	27/05/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	7.900,00 C	
26/05/2021	27/05/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	7.900,00 D	
26/05/2021	27/05/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	2.370,00 D	
26/05/2021	27/05/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.530,00 D	0,00 C
31/05/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:36:53

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2021	01/06/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.564	10.821,17 D	
01/06/2021	01/06/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.821,17 C	0,00 C
09/06/2021	10/06/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
09/06/2021	10/06/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
09/06/2021	10/06/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
09/06/2021	10/06/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
09/06/2021	10/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
21/06/2021	22/06/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	52.116,50 C	
21/06/2021	22/06/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	52.116,50 C	
21/06/2021	22/06/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	52.116,50 D	
21/06/2021	22/06/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	15.634,95 D	
21/06/2021	22/06/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	36.481,55 D	0,00 C
30/06/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:39:16

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2021	01/07/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.768	10.860,06 D	
01/07/2021	01/07/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	10.860,06 C	0,00 C
09/07/2021	12/07/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
09/07/2021	12/07/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
09/07/2021	12/07/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
09/07/2021	12/07/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
09/07/2021	12/07/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
31/07/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G336270830149762 1
27/04/2022 08:40:31

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2021	02/08/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.971	11.426,90 D	
02/08/2021	02/08/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	11.426,90 C	0,00 C
03/08/2021	03/08/2021	0000	14113	670 Tarifa dep jud tributario	18.704.971	11.426,90 C	
03/08/2021	03/08/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.704.971	11.426,90 D	0,00 C
11/08/2021	12/08/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
11/08/2021	12/08/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
11/08/2021	12/08/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
11/08/2021	12/08/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
11/08/2021	12/08/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
31/08/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G336270830149762 1
27/04/2022 08:41:18

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/09/2021	15/09/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
14/09/2021	15/09/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
14/09/2021	15/09/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
14/09/2021	15/09/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
14/09/2021	15/09/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
30/09/2021		0000	00000	345 S A L D O			1,19 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:41:45

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2021	01/10/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.705.377	7.246,67 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/09/2021			
30/09/2021	01/10/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.245,48 C	1,19 D
04/10/2021		4146	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	10.000,00 C	
				04/10 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
04/10/2021		0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.705.377	3.710,22 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/09/2021			
04/10/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.288,59 D	0,00 C
05/10/2021		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	812.780.700.410.787	63,00 D	
				Cobrança referente 30/09/2021			
05/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	63,00 C	0,00 C
11/10/2021	13/10/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
11/10/2021	13/10/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
11/10/2021	13/10/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
11/10/2021	13/10/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
11/10/2021	13/10/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:42:16

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/10/2021	01/11/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.705.582	6.324,80 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/10/2021			
29/10/2021	01/11/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.323,39 C	1,41 D
05/11/2021		4146	99015	870 Transferência recebida	554.146.000.130.015	20.000,00 C	
				05/11 4146 130015-6 PMC MOVIMENTO			
05/11/2021		0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.705.582	4.132,61 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/10/2021			
05/11/2021		0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	883.090.902.078.045	63,00 D	
				Cobrança referente a 29/10/2021			
05/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15.802,98 D	0,00 C
09/11/2021	10/11/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
09/11/2021	10/11/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
09/11/2021	10/11/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
09/11/2021	10/11/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
09/11/2021	10/11/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	79,10 D	0,00 C
29/11/2021		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	15.933,80 C	
29/11/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	15.933,80 D	0,00 C
30/11/2021		0000	13601	264 Juros Saldo Devedor	511.032.635	0,05 D	
30/11/2021		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	0,05 C	
30/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3362708301497621
27/04/2022 08:42:45

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2021	01/12/2021	0000	13113	170 Tarifa dep jud tributario	18.705.786	10.495,15 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2021			
30/11/2021	01/12/2021	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	10.495,15 C	0,00 C
10/12/2021	13/12/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	4.146.001.415.200	113,00 C	
10/12/2021	13/12/2021	0000	14173	721 Repasse	9.980.000.018.700	113,00 C	
10/12/2021	13/12/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	4.146.001.415.200	113,00 D	
10/12/2021	13/12/2021	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.018.700	33,90 D	
10/12/2021	13/12/2021	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	79,10 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

G3310814110484401
08/06/2022 14:14:22

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4146-7
Conta	14152-6 MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	15.937,20				15.825,438447		
01/12/2021	RESGATE	10.495,15				10.421,552227	1,007284171	5.403,886220
	Aplicação 29/11/2021	10.495,15				10.421,552227		
13/12/2021	APLICAÇÃO	79,10				78,403919	1,009143380	5.482,290139
31/12/2021	SALDO ATUAL	5.553,82				5.482,290139		5.482,290139

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.937,20
APLICAÇÕES (+)	79,10
RESGATES (-)	10.495,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	32,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32,67
SALDO ATUAL =	5.553,82

Valor da Cota

30/11/2021	1,007062074
31/12/2021	1,013047726

Rentabilidade

No mês	0,5943
No ano	1,3047
Últimos 12 meses	1,3047

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHT-GDZ4-6UL9-3MX3

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/02/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LAUDOMIRO ALEXANDRE DE JESUS GOES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	005.612.248-97	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10889607084	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/04/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ELISA VITTE DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	005.612.538-03	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	10710011005	**Especialidade**	Dirigentedoservicopublicomunicipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/12/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TEREZINHA DAMIAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	005.613.358-85	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10421598775	**Especialidade**	Gerente de recursos humanos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/04/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUCIA GAGLIARDI DURANTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	005.618.418-29	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	10723799226	**Especialidade**	didatica do ensino

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/11/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	APARECIDO AURELIO CAIRES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	005.619.188-05	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10414536018	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CELIA CRISTINA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	006.309.867-97	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12519328241	**Especialidade**	Medico de familia e comunidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/04/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CELSO DEZIDERIO GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	006.399.138-14	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	10616435654	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/02/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANIBAL OLIVAN FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	006.754.848-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18004102099	**Especialidade**	Medico clinico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/01/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	010.711.418-64	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10561732601	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/06/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	012.412.986-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12675019269	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA SANTOS DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	013.464.735-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19035663783	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/07/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADAUTO RODRIGUES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	013.760.655-92	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19017981973	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ENILSON AMAURI PESSOTTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	015.932.898-55	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10782680442	**Especialidade**	Caminhoneiro autonomo (rotas regionais e internacionais)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/07/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCELO JOSE COGHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.052.228-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10807221691	**Especialidade**	Engenharia civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DJAIR ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.056.228-77	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10616491791	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/08/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELZA APARECIDA SECOMANDI DONADELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.059.298-40	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	10411879577	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/05/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRAS DONIZETE MATANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.064.008-35	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10425187109	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/08/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VICENTE POLETI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.076.968-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10085899930	**Especialidade**	Dirigentedoservicopublicomunicipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/04/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LEONICE AP TONON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.078.678-93	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10617081619	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/04/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	REDOVALDO DONIZETE VENTURA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.081.748-08	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10104950193	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ CARLOS FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.088.148-07	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10730146836	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/05/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LEILA MARIA RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.088.558-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10741950437	**Especialidade**	Vigia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/04/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLENE APARECIDA CORTILHO SAVOY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.093.408-76	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	19045964883	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/11/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLAUDINO LAURINDO CID	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.094.238-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10618979694	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/02/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROBERTO MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.105.298-39	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10685010578	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GILBERTO LEME	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.375.188-97	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10690889795	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/08/1952
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GILBERTO PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.400.248-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10793132255	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/09/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA SCAVONE SEREIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.414.988-03	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10694436892	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/03/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SEBASTIAO CARMO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.420.318-44	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10844101386	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/06/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.422.248-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10553272737	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/03/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IVANA MARIA TOGNI GONCALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.426.808-18	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17012528298	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/03/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ DONIZETTI ROMAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.437.158-36	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10698359418	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEUSA AP DAMELIO MARCELINO DE MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.447.388-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10420724513	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/08/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	IRINEU RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	016.546.658-86	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10800809197	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/04/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARA REGINA BUENO DE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.148.588-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10712769924	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/05/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RIVALDO APARECIDO GOMES MACHADO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.162.618-48	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10681164287	**Especialidade**	Mecanico de manutencao de automoveis, motocicletas e veiculos similares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/07/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JULIO DOS SANTOS FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.202.378-59	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10696654013	**Especialidade**	Almoxarife

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ NARDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.202.548-69	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736161713	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUZETE APARECIDA PIASENTINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.209.768-13	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10864324429	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/11/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADAO JORGE LOPES DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.222.118-81	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10723654058	**Especialidade**	Comprador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/09/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RITA DE CASSIA BREDA CARCAIOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.223.848-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10882406679	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ARNALDO ZANARELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.248.488-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	11034276764	**Especialidade**	Engenharia Civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/07/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DAS GRAÇAS BISSOLI VITALLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.298.848-90	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10433609440	**Especialidade**	PEDAGOGIA

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/04/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SALETE HELENA ORZARI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.436.388-50	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10710285555	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/10/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEUZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS COST	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.445.128-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10611012771	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TEREZINHA ALVES MOURA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	017.451.108-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10667943800	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/11/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	018.340.639-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12612729501	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/07/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA KOZAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	020.438.889-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19019022035	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/01/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISANGELA MONTEIRO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	022.530.534-81	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12775084453	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LAILA RAMOS ANTUNES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	023.278.511-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	14588083283	**Especialidade**	Medico de familia e comunidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/07/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA MARIA DE JESUS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	023.331.618-33	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17018114649	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO VALENTE MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	024.425.548-28	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10440390653	**Especialidade**	Supervisor administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/01/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GILBERTO ISUMI SIRAOKA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	026.369.088-11	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12244268464	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/05/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINA LEVY BERALDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	026.987.759-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19027297919	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/04/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ITALO AGNALDO DE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Naturalizado
CPF	027.706.398-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18000066004	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/04/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JAPYR DE ANDRADE PIMENTEL PORTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	027.946.458-46	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17012089014	**Especialidade**	Dirigente do serviço publico municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/05/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLAUDIO VENDRAMINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	027.973.468-90	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12034421169	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO ALBERTO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	028.005.058-50	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	10847649625	**Especialidade**	ADMINISTRAÇÃO E RH

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARTA MARIA MASCARIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	028.026.568-99	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18078788148	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARLITA NEVES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	028.203.518-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12059652237	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SEVERINO DUARTE DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	028.307.167-28	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12319931971	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVIA FLORENTINO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	028.480.058-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10889641487	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/06/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLI PETERNELA DOS SANTOS OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	028.657.719-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12688766262	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/02/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA TERRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	029.402.448-47	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10551764667	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/07/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	029.454.508-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10439945167	**Especialidade**	Enfermeiro sanitarista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/02/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAQUIM DUTRA FURTADO FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	029.766.586-33	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12637578221	**Especialidade**	Dirigente do servico publico federal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/07/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOSEANE AP DE O ZANFELICI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	030.169.298-05	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10810846419	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/01/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA SILVIA GARCIA SIMOES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	030.362.918-57	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017039740	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROBERTO CARLOS DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	030.890.576-89	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12761372230	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARLA ROSSANA GUARASEMIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	031.439.078-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12017456995	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAFAELA EVELISE DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	031.860.267-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19016473117	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/11/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA REGINA ROSSI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	032.510.758-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18072800464	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	032.523.068-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12017458416	**Especialidade**	Vigia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/01/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANGELA DE SOUZA JORGE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	033.054.366-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12580023099	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/02/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA CRISTINA DOS SANTOS BARSI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	033.671.958-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12017820174	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/04/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VITOR MOREIRA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	034.320.008-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10860088062	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/04/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ELIAS COSME DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	034.912.114-17	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12910150455	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/01/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA CRISTINA ANDRE CARMO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	034.940.776-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12771754985	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/05/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LOURDES APARECIDA BORGES DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.485.128-44	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20945274542	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/01/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FATIMA AP BERALDO ALVES GALANTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.555.318-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17007469130	**Especialidade**	Enfermeiro sanitarista

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/04/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ZORAIDE AP V CARDOSO MAZZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.881.138-43	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12034602538	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/11/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BENEDITO MOREIRA SIMOES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.881.188-02	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10653241876	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENATO FERREIRA DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.881.248-88	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10665696393	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/09/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE ANTONIO GIARDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.881.358-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10802509492	**Especialidade**	administracao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/09/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SEBASTIAO PICOLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	035.902.638-90	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12017458653	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TATIANA MARINA BORBAS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	036.046.286-36	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12770028776	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/06/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ISABEL DA CRUZ DE CASTRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	036.574.338-05	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10417597670	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/06/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	AMARILDO ANTONIO ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	037.624.788-64	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10793577753	**Especialidade**	Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/06/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SERGIO LUIS DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	038.017.436-75	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12915259250	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/01/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	038.038.986-09	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12724647345	**Especialidade**	Fiscal de tributos municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/09/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DAGOBERTO FRANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	038.821.148-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075290670	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/03/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JONAS RAMOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	038.921.198-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10786351273	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/03/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CONRADO ALVARO GUARASEMIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	038.996.803-08	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20716324479	**Especialidade**	ODONTOLOGIA

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/04/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA CRISTINA ARIOZI DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	039.043.869-30	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12740457490	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/06/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA GAMBAROTTO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	039.794.449-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19035102382	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/07/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	AYRTON ANDERSON PACHECO SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	039.923.343-17	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20180005132	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/02/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADEMIR TOMAZELA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.349.288-24	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	17017041478	**Especialidade**	Coletor de lixo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/02/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE INOCENCIO ANTONIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.349.328-56	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10433228846	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/03/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANIA MARIA HESPANHOL PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.349.438-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10825937202	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOVAIL JOSE ZAIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.349.938-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12009511087	**Especialidade**	Tecnico agropecuario

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/01/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSIMEIRE APARECIDA PERUCHI DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.349.978-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12046358521	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/11/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VLADEMIR APARECIDO RAGASSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.350.328-08	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10793133081	**Especialidade**	Almoxarife

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/11/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KEILA MARA DE PAULA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.550.836-02	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12730092988	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO BATISTA DE MATTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	040.984.088-21	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10825938004	**Especialidade**	Diretor de redacao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAUL BRAGAGNOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	041.143.728-30	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10801316739	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO EDUARDO ANASTACIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	041.588.367-94	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12502614297	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ERICA SANTOS ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	041.672.305-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20991841160	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DOUGLAS SAMPAIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	042.319.428-38	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10870873145	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/12/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDUARDO BICAS FRANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	042.818.548-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17025525373	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/06/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA MARIA OLIVEIRA PENTEADO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	043.418.918-98	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17048968166	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROBERTO LUCATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	043.661.048-57	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12084010928	**Especialidade**	DIREITO

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NATALINA VENDRAMINI LEITE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	044.317.728-71	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12034811226	**Especialidade**	Auxiliar geral de conservacao de vias permanentes (exceto trilhos)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/11/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DENISE APARECIDA BAPTISTELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	045.162.358-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12006785887	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/02/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DILSON MUNIZ DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	045.283.828-22	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12058944137	**Especialidade**	Coletor de lixo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/01/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DUCIRLEI APARECIDA VITORIANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	045.463.449-88	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12712713348	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/01/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	HILTON LANG	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	045.879.158-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12119702952	**Especialidade**	Medico veterinario

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/04/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	046.119.028-11	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10729196817	**Especialidade**	Dirigente do serviço publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/11/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEUSA DOMINGOS DE ASSIS ONOFRE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	046.503.998-74	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12038236633	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/03/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEURI ROBADEL SANGY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	046.505.258-45	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12383569153	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/04/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA MARIA ARSENIO LOPES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	046.986.568-77	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12278656025	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/02/1952
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS DE CASTRO BARROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	047.391.748-39	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10556420591	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS VANDERLEI SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	048.060.868-78	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10783333983	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/04/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARY ELIZABETH AMANCIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	048.284.048-05	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17054417117	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/09/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSINEIDE MARIA DE LUCCA BACOCHINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	048.561.248-89	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736159387	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/09/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MENDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	048.561.338-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12009511362	**Especialidade**	Gerente de servicos culturais

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/08/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SELMA DIAS LEVY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	048.561.748-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075286177	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/11/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANA GAMBIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	048.562.008-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17060261646	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/06/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NADIA REGINA ROHWEDDER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.189.198-98	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10748219312	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/10/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE CARLOS LOUZADA SANT ANNA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.463.498-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12422875655	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA IZABEL BENEDITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.708.928-90	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10617082542	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	REGINALBA MENEGHIN DE OLIVEIRA PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.708.998-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017039724	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/01/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FRANCISCO GONCALVES CIRINEU	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.709.108-98	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12186808333	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/09/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONIA ELISA REDUCINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.709.198-44	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10617082151	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/04/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA VANE TONELOTTI GIARDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.709.218-22	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10793131704	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/09/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA CARRON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.709.288-35	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075289648	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/12/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	AURORA AP MARTINEZ GAMBAROTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.709.488-60	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10636318785	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/04/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CACILDA APARECIDA RUBBO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	049.943.568-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12055861613	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/10/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELVIRA GOMES RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	050.539.478-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736161209	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA ROSOLEN BERTANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	050.539.848-67	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017039708	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/07/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	050.581.688-12	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12142080814	**Especialidade**	Sepultador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/09/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FRANCISCO VILSON PINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	050.774.428-43	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736160830	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/04/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCILA FOLIETTI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	051.637.318-82	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19018910026	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/12/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANA APARECIDA FRANCO SIANI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	051.906.718-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19019375051	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RONALDO VIEIRA DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	052.295.148-17	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12006261802	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/01/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO HARUO IDE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	054.285.839-83	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	19043905758	**Especialidade**	saude bucal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/03/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	054.889.118-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12021171851	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/02/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CASSIA DE MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.026.108-70	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12275047699	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/10/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIDIA DE JESUS DA CRUZ PITOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.026.148-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12009510528	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA CARRON RIVABEN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.026.358-64	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12046359323	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/06/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANE BUZATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.026.428-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12046358564	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA MAZZARON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.327.718-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10825691890	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/12/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILMARA VILLELA DOS REIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.406.018-31	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10769791244	**Especialidade**	Vigia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/08/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	OLIVIA CAROLINA GERVASIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	055.858.118-86	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10433229060	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	AILTON DA SILVA COELHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	056.955.428-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10876960414	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/01/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ARTHUR JOSE MARIA FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.318.228-08	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12183072387	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/06/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DORACI CARDOSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.338.328-60	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	17002044751	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MAISA CRISTINA CHANCHETTI MATHEUS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.352.018-67	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12072575216	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/01/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEICE AP MILARE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.352.428-90	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12085486519	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/02/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELI ALVES MARTINS SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.358.568-71	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12232554408	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/08/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.359.068-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10825500653	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE LOURDES BOTEON MARIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.359.388-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10840837965	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/08/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE RODOLFO PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.359.738-35	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10793577877	**Especialidade**	Jardineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/05/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA INEZ VIDORETTI ARGENTON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.360.088-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17017039805	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/08/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA THEREZA TOLEDO MONESI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.360.298-04	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17048968131	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADEMILSON APARECIDO ALEXANDRE DE MACEDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.364.978-24	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10759846925	**Especialidade**	Gerente de projetos e servicos de manutencao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/10/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDINEIA ADRIANE CATAI SCATOLIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.427.488-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17033462997	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/06/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DICIANE MINATEL BARRETO MOURAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.427.548-76	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17046613727	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/10/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CELSO LUIS DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.427.588-63	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12378866153	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/01/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	OLGA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.428.138-05	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12188862424	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/03/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA JOSE ZANELATO MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.528.308-42	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10687198841	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/10/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EULESIA VENANCIO DA C PEDRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	057.608.628-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10847784476	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/01/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE MESSI NETO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	059.045.518-43	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12604310149	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/01/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA GEISE BORTOLATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.780.148-46	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12243536864	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/11/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DOUGLAS VITOR CASTELLAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.831.918-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12188861959	**Especialidade**	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metalicas)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/04/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILVA GARDEZANI BRASSOLOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.831.978-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10616350608	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/07/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SEBASTIANA DE SOUZA MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.832.178-81	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10863660549	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRAS APARECIDO MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.832.228-85	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10431132299	**Especialidade**	Coletor de lixo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/06/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARISA APARECIDA DIORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.832.468-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017039767	**Especialidade**	Terapeuta ocupacional

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/11/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TANIA FERREIRA DE FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.832.588-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10770844135	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/01/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ESTELA DOMINGAS CERQUEIRA LIMA BARROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	060.911.785-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20478811041	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELENA MARIA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	061.788.828-07	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17048967984	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/02/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.178.159-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16087608029	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/06/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	URANI RODRIGUES DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.213.388-83	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10793747756	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/10/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.881.478-00	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10882407527	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/10/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ARNALDO LUIZ DOMINGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.881.668-55	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10673801559	**Especialidade**	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metalicas)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/02/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.881.688-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736160776	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VANDERLEI OCIMAR MARANGON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.881.728-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042396853	**Especialidade**	Engenheiro civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/08/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DA PENHA ROSENDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.881.808-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10855069756	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO CESAR TEODORO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.888.608-08	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10863619778	**Especialidade**	Operador de trator de lamina

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SORAIA APARECIDA ZANETTI BUENO BOSCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.909.158-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017043497	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/01/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLENE CERRI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.925.788-44	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10698158994	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/08/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA RITA F DEL BIANCO DIORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	062.942.348-24	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12045298606	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARINEUZA LUIZA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	063.382.698-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10810251954	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/10/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WALTER BRAGION	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	063.703.008-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12450631676	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/11/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ITAMAR PEREZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	063.747.208-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17040681054	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/06/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREA BERNINI RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	065.859.768-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17010428407	**Especialidade**	pedagogia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/03/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROZELENE DE FATIMA GONCALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	066.369.799-92	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20630990446	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/06/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCO ANTONIO JARDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	066.593.928-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10802508623	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELI DE ARAUJO MENDONCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	066.904.818-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17003534825	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/07/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BERNADETE APARECIDA CELOTTI PIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.293.978-96	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12188861568	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/07/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DENIZE MATANA MASCARIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.294.078-75	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12785729244	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/05/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DALTON CARVALHO CAIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.311.758-89	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12201742083	**Especialidade**	Tecnologo de policia ostensiva e preservacao da ordem publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/01/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.329.276-20	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	19031012931	**Especialidade**	PEDAGOGIALETRAS

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/03/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVIA HELENA CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.534.158-23	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12078151027	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/09/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ ANTONIO LAMANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.565.808-09	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10882405931	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/11/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARISTELA MARTINS DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.566.258-37	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261808	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/09/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BENEDITA APARECIDA ARNOLD	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.566.288-52	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12217643381	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/06/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARMEN DOLORES DIAS SILVA PAIOLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.566.358-08	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17017039775	**Especialidade**	Telefonista

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/12/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA GILDA ALEXANDRE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.566.448-90	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10652424942	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/03/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.566.518-38	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10876907556	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLENE APARECIDA BACOCCINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.566.568-05	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12188860766	**Especialidade**	Enfermeiro sanitarista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/11/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIS ANTONIO BRECHOTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.568.178-25	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12075285189	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/09/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA BETANHO FRANCHINI GONCALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.568.418-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017041664	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/03/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILEIA APARECIDA BARBOZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.568.578-86	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10730147123	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCILENE GRANUSSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.568.738-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12251288467	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/03/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IVANI CRISTINA L DA CUNHA PESSOTTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.603.608-26	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12421989932	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/11/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MONIQUE DA SILVA CALHEIROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.617.958-42	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12178497960	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/07/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALMIR SANCHES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.624.718-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075291480	**Especialidade**	Desenhista projetista de construcao civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/06/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARGARETE APARECIDA LUDWIG OLIVATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.624.938-82	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12248783347	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/01/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.625.398-90	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12072327964	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCISCA SILVA MENDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.625.528-03	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12384061447	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA BENEDITA DE P MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.625.618-02	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10882404676	**Especialidade**	Cozinheiro de hospital

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/10/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MORGANA APARECIDA MODOLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.625.748-82	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12075285499	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/11/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVA DE FATIMA PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.625.978-23	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12364523534	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/11/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ODETE MAZZA DE TOLEDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.626.068-30	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12785776226	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEIZE ELOIZA PAIOLA ZANARELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.626.568-54	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397396	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/07/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANGELA MARIANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.656.018-05	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12166545698	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/09/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE FATIMA VENTURA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.656.548-44	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10802509824	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/12/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERA LUCIA ZAIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.670.248-13	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10680486264	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/08/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.673.828-17	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17005633588	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CACILDA PEIXOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.676.028-76	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12179917017	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA CRISTINA FROES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.695.768-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12100996241	**Especialidade**	Assistente social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RITA DE CASSIA KAUFFMANN FIGUEIREDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	067.697.258-60	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12098791625	**Especialidade**	Medico ginecologista e obstetra

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCO ANTONIO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	068.405.498-10	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12190699128	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	068.413.128-56	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	17015074522	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/10/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CASSIO RIBEIRO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	068.746.138-39	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12182857933	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/03/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA SANTOS RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	069.321.566-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20138000926	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA REGINA MASSARO DE MELLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	070.596.798-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18077045796	**Especialidade**	Professor de alunos com deficiencia mental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/11/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EURIPEDES MARTINS DA CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	071.838.488-17	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12188542306	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/02/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	072.532.866-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13265508985	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/08/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA MARGARETH DE O SAMPAIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	073.050.718-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10881413892	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/09/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAMARA RAQUEL FERREIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	075.366.556-57	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12917930235	**Especialidade**	ENGENHARIA CIVIL

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/06/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARMEM SANTANA REIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	076.108.568-86	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12427310435	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/06/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEUSA SANTANA REIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	076.108.608-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12427310443	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA DIAS LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	076.586.468-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12198676100	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/03/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	NIVALDO PEREIRA DE MENEZES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.759.738-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12142451669	**Especialidade**	Dirigente do servico publico federal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/04/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.775.918-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12038196658	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/10/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANTONIA MARGARIDA D MOREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.791.428-27	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075287912	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/08/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA HELENA CHEFEN BORDONALLI GALLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.796.208-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17005638903	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO BENEDITO CASTRO FRANCESCHINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.800.948-65	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12425563034	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE REGINA BERTONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.802.058-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397477	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/02/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONELLI APARECIDA BOCARDI DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.804.388-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12297545411	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCIO BATTISTELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.856.888-44	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17054419462	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/12/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCELO FERNANDO BELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	078.861.918-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12837772269	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/09/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	REGINA CELIA PIRONATO CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	080.003.098-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12063523233	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/02/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAULA ROSSINI DA SILVA COUTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	080.620.268-84	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12179990784	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/07/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANE DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	081.094.776-58	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12959599243	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/11/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LEIDEANE MIRANDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	081.361.566-62	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20098815304	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/02/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NAYANA PEREIRA ALVES MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	082.776.824-92	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16548177895	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/09/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANDERSON ANTONIO HESPANHOL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	082.926.918-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12105713221	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/07/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA CECILIA L FIORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	082.926.928-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017041516	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/09/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GERALDO CLAUDEMIR MARONESI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	082.927.068-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12009506504	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/08/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILISA AP L DE SOUZA SCABOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	082.927.088-47	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18077418487	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROGERIO BUENO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.121.188-73	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12058859067	**Especialidade**	Pedreiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/11/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSAINE CATIA CERNE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.341.298-78	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	18076786520	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/08/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIDA GOMES AFFONSECA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.341.308-84	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12105713329	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/07/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADALTO LEANDRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.341.358-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12029303382	**Especialidade**	Motoristadefurgaoouveiculosimilar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALDA MARIA ZORZO BARRETTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.341.538-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12009506326	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/12/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IOLI PERUCHI VICTORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.341.638-98	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10793578601	**Especialidade**	Lavador de roupas

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/09/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SERGIO REBESSI FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	085.365.968-05	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12253180280	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/07/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	086.794.078-60	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12186850232	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/06/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	APARECIDA REGINA FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	087.436.458-28	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12142471643	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/10/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SELMA REGINA BENEDITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.106.208-10	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10736161241	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ DANIEL KILLER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.106.288-02	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12009507284	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/03/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS EDUARDO ZAROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.106.318-54	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075285243	**Especialidade**	Tesoureiro de banco

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/11/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANTONIA DA SILVA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.106.328-26	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12075282260	**Especialidade**	Supervisor administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/06/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANE BOTECHIA DE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.106.438-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12275073355	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/05/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA MARTINS DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.677.786-09	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	16024751525	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NILVA AP VENDRAMINI DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.812.088-57	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12178111132	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/03/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA FILOMENA BOBBO GARDEZANI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	088.926.748-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17005635572	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/12/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUZIA ANTONIO DE OLIVEIRA GERALDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	089.462.478-43	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12357772591	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/07/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	090.278.338-69	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12378918889	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA REGINA ESTEVAM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	090.766.738-45	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19020919140	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/05/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENATO SANTO FERRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	090.938.968-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075285774	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/02/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUIZA ORTOLAN AMANCIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	090.939.248-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075285146	**Especialidade**	Desenhista projetista de construcao civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/11/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	OSCAR DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	090.939.498-96	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10549871753	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/04/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENILDE D R DE SIQUEIRA BUSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	092.150.338-58	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12009227230	**Especialidade**	SAÚDE

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/12/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	APARECIDO RAMOS DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	092.439.228-23	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12275123387	**Especialidade**	Eletricista de manutencao eletroeletronica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/03/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SELMA ANICE DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	092.439.588-52	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10840838473	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/09/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVA APARECIDA LACERDA DE PADUA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	092.575.738-18	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19051940516	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREA CRISTINA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	093.819.998-64	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12438779618	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/03/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	094.442.798-71	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10558491690	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/08/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALENTINA BRUCIERI PAIOLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.745.318-30	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10855068776	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/06/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDRIANI BOTEON MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.745.468-61	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12499073545	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/12/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MIRALVA LEITE DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.769.138-61	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12302816813	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/08/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RONALD BETANHO FRANCHINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.777.098-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12244542116	**Especialidade**	Agente de saude publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1952
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELVIRA AUGUSTA ZAMBARDA SETIMIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.802.618-14	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12473688127	**Especialidade**	Professor de matematica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/03/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WILSON JOSE DIORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.804.458-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17033462962	**Especialidade**	Vice-Prefeito

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/10/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ORDALIA VARIZA BARBOZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.804.518-69	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10400390393	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.865.458-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12324358443	**Especialidade**	Psicologo clinico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONIA REGINA SANTOS DE LUCCA FUGAGNOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.880.108-88	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12069073582	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/04/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCELO BAPTISTA DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.901.918-94	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12271417874	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/03/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARTA ALEIXO DOS SANTOS LINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.916.508-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10870801985	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/03/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ZILDA AP RIBEIRO PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.968.938-90	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10422731746	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/02/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ODILA FARIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.975.368-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12289591272	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/09/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NADIR DE CASTRO FIGUEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.028-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12284036963	**Especialidade**	Professor de alunos com deficiencia mental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/10/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALSIRENE FANTUCI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.058-71	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12340730777	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/07/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SELMA B DOS S ROMANELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.298-94	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10840838503	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/04/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA HELENA DIVINA CARDOSO DA CUNHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.478-76	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10802509603	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE JESUS B ZAGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.548-13	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10712769029	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/06/1947
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MADALENA BAREL DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.658-58	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10382585663	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/03/1948
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALENTINA SEBASTIANA FERNANDES DE OLIVEI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.992.958-46	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10428379300	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/05/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TERESA DA CONCEICAO RINALDI RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.993.188-03	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10704590023	**Especialidade**	Almoxarife

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/11/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDVALDO JOSE VITORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	095.993.228-35	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12132116298	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/06/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARIA CONCEICAO PINA SIMOES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.051.238-19	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12017456499	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIMAS MOISES TOCHIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.051.408-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12340765120	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/04/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CELIA MARIA DE JESUS ANDRADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.051.468-60	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12275047907	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/09/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVINA APARECIDA CAMPOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.051.758-86	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10876907076	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/03/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RITA DE CASSIA CERNE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.052.028-75	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12284036823	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/07/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANILDE AGUIAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.052.378-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12345108934	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABRIZIA LOPES FANTUCI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.052.838-59	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968204	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/01/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ CARLOS SALA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	096.158.918-35	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12328987461	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/11/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELINA DA SILVA ARMANDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	097.597.456-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20653519650	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/04/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLAUDINEI DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	097.619.518-63	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12491110964	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/09/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS AUGUSTO FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	097.699.388-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12303141097	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/06/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NADIR STELLA GASQUES GONCALVES DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	098.238.378-99	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12467900446	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/07/1997
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MATHEUS DUARTE CLAUS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	098.897.049-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20120996396	**Especialidade**	pedagogia historia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/10/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GERALDO ANTONIO THEOMOTHEO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	100.683.628-46	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10793578717	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/12/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GUARACI VIEIRA CARDOSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	100.683.668-33	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017041443	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/04/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDILENE BELATTI KILLER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	100.683.728-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017041567	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDERALDO MATIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	101.892.127-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12842294345	**Especialidade**	Cuidador de idosos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/10/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALEUDA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZARON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	102.179.428-73	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10891004065	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/03/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA GUARNIERI BASSI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	102.369.647-98	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12805780231	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/11/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GEISA CRISTINA CHIERICE PANAGIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	102.861.538-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18078100286	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/12/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSMARI CHIARADIA PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	103.130.888-10	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017041540	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/01/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISANGELA RODRIGUES MATIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	103.401.667-97	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20962075986	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/09/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISLAINE GONCALVES RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	105.116.768-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12363670134	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/11/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSEMARI FRANCISCA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	105.166.228-11	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10819786141	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/06/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NICOLINA MARIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	105.385.488-94	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12409514318	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANIEL DE FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	106.816.578-20	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12284944355	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/01/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLI TEREZINHA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	107.886.268-09	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	10429141049	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/08/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIENI TEREZA GALLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.886.448-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12308192706	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZABETE ROSALI TOMAZELA DE LUCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.892.618-83	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10736161268	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/12/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENATO MARCELO MASCARIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.892.868-78	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12132113094	**Especialidade**	Auxiliar de contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DORA ALICE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.892.978-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10810788869	**Especialidade**	Lavador de roupas a maquina

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/02/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA JOSE MINATEL SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.892.988-84	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12186806225	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/06/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO ANANIAS HASS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.893.108-41	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364523585	**Especialidade**	Agente funerario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARMEM SILVIA DE SOUZA DUMAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	109.975.168-36	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12387748192	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS PINHEIRO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.033.308-86	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12375357770	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/03/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA AP CELIN ASBHAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.037.048-08	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10433229516	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/01/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELI AP GONCALVES MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.086.428-86	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10748477699	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/04/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARINEIDE DE FRANCESCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.096.218-23	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12364522848	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIRLEI APARECIDA DE ARAUJO MILHORINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.103.458-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12178390619	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/03/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LEO TEODORO GURNHAK	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.109.948-83	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12351300574	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVELISE APARECIDA GALDINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.112.428-85	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12283655465	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/11/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TELMA VERONICA SILVA CALSAVARA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.132.328-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12374376941	**Especialidade**	Assistente social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/12/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GIOVANA CRISTINA R DENADAI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.132.988-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12293900470	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO NUNES DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.146.438-05	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12324583390	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/08/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALCIR ARAUJO DAS MERCES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.147.068-23	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364196703	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/01/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VILMA DE LOURDES MARSOLA SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.189.728-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12025568233	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADRIANO DONIZETI MENDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.189.778-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12186808007	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/07/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUIZA MODOLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.190.018-01	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10385481117	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/08/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA IZABEL DA SILVA MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.190.038-55	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10863660573	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/11/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILMARA CRISTINA DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.190.098-96	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12017458963	**Especialidade**	Supervisor administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/10/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROBERTA ADRIANA MACEDO BERTANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.190.128-46	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17035287076	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA REGINA ORTOLAN CITTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.190.738-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075285154	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	APARECIDA DE MORAES MENDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.190.918-86	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10882207013	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/05/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDNA PAULO DE SOUZA TOMAZELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.191.308-81	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075291669	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/02/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NILVA APARECIDA ARNOLD DE ASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.191.488-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12105712586	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/11/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CATIA ELAINE PERUCHI BIANCHINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.191.658-39	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397450	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/09/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIRLEI APARECIDA DE ASSIS IURKOVICI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.191.818-77	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10882406261	**Especialidade**	Telefonista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/10/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IVANIZE BARROCAS CANEO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.191.848-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17033463020	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/02/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RUBENS METZNER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.192.088-21	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12046357398	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERA LUCIA PAIOLA CLOSS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.192.228-16	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17033463039	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS ESTEVAM DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.192.318-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12297814730	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/03/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA SILVANA DA SILVA ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.192.368-76	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12275074114	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/09/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADRIANO JOSE MONESI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.192.448-95	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364523674	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/01/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERA PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.192.828-00	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10730146593	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/03/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA OLIVEIRA DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.193.118-35	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12289581641	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/07/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	AITA DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.193.648-74	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12372833369	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/08/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANA AP DIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.193.748-37	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12009510048	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/04/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARMEM APARECIDA CLAUDINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.193.928-19	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10756379242	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/10/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELY OLIVO NUNES DE FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.194.148-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075290972	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/07/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO IRISMAR DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.194.368-83	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12244543953	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANE CRISTINA BOTEON PEZZATTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.194.918-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397426	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/07/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MAGALI DE ARAUJO JACOB	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.195.188-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397248	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE ADINAN ORTOLAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.195.488-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12244541985	**Especialidade**	Prefeito

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/06/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE CRISTINA FASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.195.558-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17060257428	**Especialidade**	Auxiliar de biblioteca

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA LUCIA M GAMBAROTTO BOCATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.195.698-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397442	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/12/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALDIR JOSE DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.195.918-54	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12186807906	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/10/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS ROBERTO DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	110.195.948-70	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12331976173	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/02/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE LOURDES P PINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	112.109.378-75	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10802508879	**Especialidade**	Baba

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DO ROSARIO ANTONIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	112.109.498-81	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12009510455	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ELIZABETE GAMBAROTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	112.109.528-31	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10647705637	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WALLEY RODRIGUES CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	113.808.526-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20038722490	**Especialidade**	jornalismo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/07/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA CRISTINA ZAMBARDA SPONHOLZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	114.747.408-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12323644787	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/07/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA TRINDADE LOPES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.064.638-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13956698125	**Especialidade**	saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/08/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HILDA RODRIGUES DE SOUZA DA GAMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.241.158-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12325233849	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA APARECIDA ZIMMERMANN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.392.318-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12252013690	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/11/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAURO SERGIO SALA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.421.188-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12289393837	**Especialidade**	Fiscal de tributos municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/03/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVANIR TAMIAZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.430.848-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10770313636	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/03/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEUSA HARDT	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.430.958-44	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10662648908	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALAIDE VALENTINA CHIARADIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.431.398-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968034	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/04/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.431.898-22	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12105715046	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/02/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDIRLAINE T DE LIMA APOLINARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.432.098-74	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12277106501	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.432.178-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075287769	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAURO SANTO CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.473.798-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12392475530	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/11/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALERIA DULCE CRESSONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.476.488-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17039564244	**Especialidade**	Medico clinico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/02/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RONALDO DE PAULA SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.485.878-26	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12331830292	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA AP NONES GOMES RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.531.448-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12298593002	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MONICA PIERRI MODOLO GRANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	115.565.898-16	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12392558584	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/05/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIANE CRISTINA ZANETTI PANAGGIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	117.872.118-35	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12340730416	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/02/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARTA HERONDINA A R BETONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	117.872.168-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17060261735	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/05/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GIANI ANTONIA BORGES DE OLIVEIRA BASSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	117.872.248-13	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12364521477	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/09/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ZUALDO GIOVANI VECHIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	117.872.328-32	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364521892	**Especialidade**	Auxiliar de biblioteca

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/01/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA MARA ALENCASTRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	119.576.588-60	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	17060257436	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/08/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA ALVES MELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	120.312.818-52	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	10863874557	**Especialidade**	Coordenador pedagogico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/04/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DIRCE PEREIRA DO PRADO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.276.958-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12167013177	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/10/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELA MARIA O NICOLETTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.349.808-89	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736161500	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/12/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA REGINA ALVAREZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.350.338-32	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17038016693	**Especialidade**	Psicologo clinico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.363.728-27	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12382016045	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAURICIO LUIZ FAVARO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.468.198-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12302212365	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/01/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUZANA ELIDE PILON GONZALEZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.521.628-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19044641215	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/02/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CREUSA APARECIDA VITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.615.318-95	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12017459595	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/03/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA MARIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.615.408-86	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075286320	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/08/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA FERNANDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.615.478-99	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12017459579	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/05/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MERCIANE DE FATIMA DELPRAT	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.615.678-14	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12364523119	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA CRISTINA MOREIRA ROSOLEM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.615.888-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048967933	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA VITTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.615.918-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397221	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/04/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROGIANE APARECIDA CORTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.616.038-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17035285634	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDLAINE GARDEZANI DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.616.218-86	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12331976459	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/06/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LISSANDRA CAROLINA DA SILVA RAMPO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.616.228-58	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257363	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/12/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FATIMA APARECIDA MARONEZI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.616.368-08	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10400395255	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALDIRENE APARECIDA RAGASSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.616.838-06	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12373647259	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA CRISTINA ANTONIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.670.688-95	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12289581803	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE CASSIA MARIANO DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.678.538-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364820512	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERA LUCIA FASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.680.588-77	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10723653310	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/06/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILMARA ZORZO SALA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.680.618-27	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12276175429	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/09/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SARA JANE A H CARVALHO CAIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.680.628-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17017039848	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA PERUCHI PANAGGIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.681.108-95	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261743	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA GARDEZANI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.681.398-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12502739359	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SANDRO ROSSI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.681.458-42	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12331976351	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/10/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA ROBERTA GREGORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.681.528-90	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12373648603	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ELISA AVI RAGAZZI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.681.618-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12017458092	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/04/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	QUITERIA APARECIDA LEITE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.683.578-66	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12213145409	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANGELA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.684.288-01	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12364522791	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/07/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIACI AP VIANNA CARRAZZONE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	123.708.468-79	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12544951348	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/12/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	124.895.708-38	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12271337900	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/05/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VILMA AMANCIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	125.045.178-74	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12336199833	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SELMA MARTINS FERNANDES DOS ANJOS OCANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	126.653.508-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12402674689	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DENISE CRISTINA PIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	126.694.998-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075286851	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/12/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROBERTO CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	127.706.758-93	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12325027688	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/04/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS ALBERTO LUCIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	129.175.268-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12275774043	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/03/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IRENE JOSE DE OLIVEIRA CALEFFE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	131.895.418-50	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12206226873	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEIDE PINATTI AMATTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	133.327.228-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10697474701	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/01/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANALICE FLEURY FERRAZ DO AMARAL BUENO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	134.826.978-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12438892511	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/07/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA CAZALI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	137.431.238-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17029627537	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RACHEL CHIM COSTA ANDRADE SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	137.670.488-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12491074542	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VILMA TEREZINHA T DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.359.988-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12392567257	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/06/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE APARECIDA COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.387.568-88	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12378422379	**Especialidade**	Psicologo clinico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA BUENO DE CAMARGO BARBOZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.397.988-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12414900875	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/01/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIVALDA DE SOUZA LIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.424.308-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12251290992	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/11/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCO ANTONIO MAGALHAES DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.427.108-54	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17036793951	**Especialidade**	Advogado

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/12/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.441.978-36	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12364522724	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA PAULA DE OLIVEIRA VERTU	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.445.038-99	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12457931403	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/11/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ARLETE PINHO GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.446.588-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397507	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/12/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLOVIS GONCALVES PENA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.448.448-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12151849807	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/04/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO CANDIDO MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.526.208-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12442300747	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WALMOR KAUFFMANN JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.552.878-07	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12131434067	**Especialidade**	saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/05/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALERIA VECHIM BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.559.218-75	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10876961593	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROGEAINE REGINA FILIE BATISTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.559.468-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12105712519	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EUZILANE APARECIDA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.559.748-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12544953219	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/02/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTINA APARECIDA OLIVA ROBERTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.559.758-86	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12025568225	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/09/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CELIA APARECIDA DE MORAIS CASAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.560.148-80	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12313626085	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ISABEL BARBOSA DOS REIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.560.178-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12105713981	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/11/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARTA LUIZA BAPTISTELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.560.768-00	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12373649200	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA CELOTTI JARDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.560.888-16	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12345546680	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/02/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RITA MARIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.561.158-05	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10730146720	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CREMILDA VIEIRA DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.561.208-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12421737461	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CELESTE APARECIDA DOS REIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.561.218-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12289581706	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/08/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ANTONIA ZAIA SPINELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.561.548-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736162094	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA RAMPO FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.561.998-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12755361265	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/07/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CREUZELI ANTUNES FIGUEIREDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.068-78	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12350978674	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/10/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA WIEBECK CANIATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.188-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968042	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE CRISTINA M CHIARADIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.548-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397388	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/08/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IZABEL AP SPATTI PAIOLLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.628-67	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10390564386	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/11/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NADJA NICOLAU PEREIRA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.758-45	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12373647984	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/12/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROBERTA DANESIN CASTELLAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.778-99	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397361	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA MARIA SCATOLIN RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.562.788-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397493	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CINTHIA HESPANHOL CASTELAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.563.178-66	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397418	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/04/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DIAS ROBERTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.563.208-16	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12421737372	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/02/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILENE CELOTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.563.718-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12345546656	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NILDA GONCALVES CIRINEU HARDT	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.564.388-17	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10616351817	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/07/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUSAN MEIRE MINATEL OZELLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.564.518-30	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10876961941	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ARLENE DA CONCEICAO RUFINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.564.738-09	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12253218024	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA VALERIA DE MATTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.564.868-97	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12276182026	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA MARTA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.565.248-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12373648212	**Especialidade**	Atendente de Consultorio Dentario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/07/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDILAINE APARECIDA DE STEFANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	139.578.508-27	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12307529499	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/12/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEUZI DE L FABIANO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	142.126.608-30	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12193578623	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/10/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TANIA CRISTINA SCHOLL VENTURA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	142.800.798-97	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12723183248	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/05/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA MARA BARBOZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	142.932.388-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12451108667	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/08/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSILENE GOMES DA ROCHA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	143.485.748-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12236366150	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	145.471.248-17	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17004243832	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAURO FAUSTINO FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	145.870.138-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12284835270	**Especialidade**	Ouvidor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/02/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	147.544.838-47	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12105712926	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDSON DA COSTA MANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	150.286.088-06	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12298169308	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/06/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE REGINA STUCHI FABBRI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	150.699.638-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19006517375	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/02/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	IGOR LIBANO DE SIQUEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	151.887.628-54	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12392808432	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/08/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	152.326.048-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12170756924	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/06/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO ADALBERTO DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	152.500.418-25	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12442752400	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/04/1952
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA CLEMENTINA DE ALENCAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	153.470.268-71	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12824285232	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/01/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSELY ROSA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	153.887.638-89	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13145453342	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/04/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SOLANGE NEGRO DE CASTRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.243.468-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12630144234	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ CARLOS CEZARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.270.858-31	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12383569315	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/02/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	AGUINALDO ALVES DO AMARAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.705.338-08	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12372642695	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FABIO GUILHERME ANICETO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.783.898-11	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12308418976	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/06/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSIMERI APARECIDA DA SILVA MENEGUELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.799.508-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12392566196	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	NILSON LUIZ FAVARETTO JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.882.908-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12329529076	**Especialidade**	Tecnico de imobilizacao ortopedica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA POLIANA BUENO MERCATELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	154.884.318-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12506544153	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/12/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	AGAGEANE ROGERIO NUNES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	155.057.328-44	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12251302095	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	155.431.588-31	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12500579613	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDNA DA SILVA RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.621.488-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12421737267	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/03/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CELSO DONIZETI GONCALVES DE MORAIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.625.338-73	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12373648646	**Especialidade**	Auxiliar geral de conservacao de vias permanentes (exceto trilhos)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/04/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.625.838-97	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12427372554	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLAUCIA LEME FABRIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.625.918-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397523	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA BARBOSA MILANI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.626.248-36	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12331976645	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NILZA MARIA SCATOLIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.626.318-83	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10433229532	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/11/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEUSA GOMES DA SILVA ZANETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.626.688-84	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364522961	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/12/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANIEL DAROZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.642.668-05	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12605428232	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DENISE ESPOSITO ANTONIO SPICKA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.727.448-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12545283098	**Especialidade**	Fonoaudiologo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ FERNANDO OSELE FERRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.728.268-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17054417168	**Especialidade**	Auxiliar geral de conservacao de vias permanentes (exceto trilhos)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA GANDARA ARANTES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.736.698-36	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048967550	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/11/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANTONIA VALERIA ALVES DE BRITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.799.008-31	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12421737453	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/07/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MILENE AP GRANSO VIDORETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.799.088-16	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17060257304	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/02/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROGER WILLIAM DOS SANTOS NOVENTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.799.278-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12515420402	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/06/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANE APARECIDA RAMPO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.799.718-52	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12421737437	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/04/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCISLENE RAMPO FABBRIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.799.778-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968069	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/02/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE SOARES DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.800.268-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12373648107	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/10/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SOLANGER APARECIDA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.800.468-65	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12373647860	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	NEIMAR FERNANDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.800.878-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12244541977	**Especialidade**	Agente funerario

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/06/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA RODRIGUES KILER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	160.801.188-74	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048967941	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALERIA DA COSTA MATIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	161.581.028-57	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19026259835	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ERWIN LANGNER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	162.406.668-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19005208794	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/12/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO DI MASE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	165.301.188-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18023234159	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/03/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE MARRONE HERGERT	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	166.160.348-36	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12389086219	**Especialidade**	Fisioterapeuta

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISABETE KRIEGER DOS SANTOS ALBERTON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	166.789.658-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12345496713	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/03/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE RICARDO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	167.407.418-24	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12408988367	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/08/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA POLESEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	167.920.518-88	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12414424232	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/07/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	INGRID REGINA BOLORINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	167.948.708-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12293972129	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CINDY CRISTINA BISCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	167.976.378-48	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12621765256	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JULIO CESAR MARIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	168.019.188-85	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12379161587	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FLAVIA GONCALVES DA CUNHA FRANCHINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	168.391.758-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17046587947	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KATIA CILENE CORREA LEITE SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	169.951.018-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12462892437	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/09/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISLEINE FIORIO DE ALENCAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	170.032.218-45	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12457108731	**Especialidade**	Fiscal de tributos municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISANGELA TEREZINHA FANI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	170.417.878-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12336109532	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA TEIXEIRA PENTEADO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.500.988-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968123	**Especialidade**	Fisioterapeuta

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/02/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARTA DE LOURDES RIBEIRO VECHIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.558.648-46	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10616632697	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/03/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LIZETE DA SILVA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.558.798-78	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17017039783	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/10/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA C T TOMAZELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.558.968-88	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12756771238	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/11/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IEDA DE MENEZES RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.558.998-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12284036548	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/12/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISZANDRA APARECIDA MATANA ZUTIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.559.038-41	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12168822052	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/05/1947
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILDA DE LIMA RAMPO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.559.158-58	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10045068140	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/07/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TANIA EDUARDO FIORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.559.278-64	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17017039716	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/08/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SIMONE BIANCHINI ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.559.628-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	18078070387	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/03/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELENA MARIA JACINTHO DA CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.559.658-71	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10793580169	**Especialidade**	Gerente de projetos e servicos de manutencao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/07/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELI APARECIDA DA CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.559.668-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12684394239	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/07/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE CRISTINA PINHEIRO LADVIG	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.560.358-35	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16912196005	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/02/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARA DE ALMEIDA GONCALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.561.734-72	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10726455447	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/11/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA CRISTINA RODRIGUES FRANCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.638.998-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12168822923	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/10/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALEXANDRA APARECIDA COSTA GRANUSSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.078-85	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968174	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/01/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANA PAULA GARCIA MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.088-57	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17060257290	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/03/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.378-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12556196264	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROGENILZA APARECIDA FILIE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.478-36	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12105712527	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/08/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEIVA MARIA KILLER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.488-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12075286363	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/07/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GENILDA DA SILVA SALA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.578-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12075889777	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/04/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA APARECIDA MINATEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.628-00	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10793132417	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/03/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA REGINA MUSSARELLI MARIGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.768-52	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12324070725	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/11/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELOISA PIO VITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.639.998-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12427372627	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/11/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDLA APARECIDA SANCHEZ BONATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.640.088-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12491111235	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA AP DA CRUZ BATISTELA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.640.328-66	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257347	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/06/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCIO ELIAS RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	171.642.408-92	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12491121745	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/06/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GABRIELA DE SOUZA GOES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	173.590.478-38	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261689	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE MELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	174.557.128-04	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12463201470	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA FILOMENA LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	174.916.088-92	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10611460804	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA FABIANA ZANCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.548.418-66	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12438443008	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	HENRY MAXIMILLER VILELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.639.118-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12448374068	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA M CERNE DELLA COLETTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.643.668-18	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12421737909	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/02/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GRACIELA PRIVATI SELITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.643.708-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261700	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/10/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERA LUCIA SERAFIM DA SILVA FERRARI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.643.718-11	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12491111146	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/11/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROGERIO EDMILSON GUIARO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.643.778-52	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364522686	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/05/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SANDRO HENRIQUE BOTION	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.644.298-36	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12383546374	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/05/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GLAUCO ROBERTO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.644.378-55	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12721951221	**Especialidade**	Sepultador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/01/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZANDRA ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.644.648-28	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12544758653	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/12/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANILDO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.645.298-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12427372309	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/02/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLENE APARECIDA LEME MASCARIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.645.348-93	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12463111064	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/11/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ERICA FERNANDA VICENTINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.645.618-66	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12541771470	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/03/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FABIO ROGERIO FRANCISCO ABBADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	175.701.108-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12541425696	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/07/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DORA VIRGINIA MOREIRA DARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.580.448-83	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10027629675	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/06/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EMILENE CRISTINA FRANCHINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.591.068-74	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12438443555	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABIANI PASCHOALIN MASSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.625.648-45	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12425618033	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	REGINALDO MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.625.908-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12427373097	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADRIANO VICTOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.626.048-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12488362346	**Especialidade**	Biologo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CIBELE BERTAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.626.368-54	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257274	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/04/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADELINA VENDRAMINI SALA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.626.418-58	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10631379158	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.644.948-79	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12271337102	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/03/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CATIA ELAINE MINATEL BAPTISTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.645.278-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12364523038	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAQUEL CASSIANO FREITA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.646.078-27	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12459455110	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/04/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.646.168-18	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12459455439	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/08/1944
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ALVES FASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.646.398-69	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10382585795	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA MARLI PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.646.588-12	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10826187959	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSELI BATISTA VEDOVELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.750.138-50	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12409502522	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/09/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO PINHO GOMES JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.768.108-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968018	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/08/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDNA LUIZA DE ARRUDA CLEMENTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	177.769.628-30	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	17060851710	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/10/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LOURIVAL COSTA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	179.438.478-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12388800503	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/04/1947
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEUSA MARGARIDA MINATEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	187.158.008-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10064710375	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/09/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTINA LEITE DOS SANTOS PAVAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	190.250.668-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12038513807	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/11/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CILENE NOGUEIRA LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	190.267.368-94	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12353036580	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/09/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	REGIANE DE FATIMA MARTINITI OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	190.362.758-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12373649065	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/10/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ALESSANDRA P GIOTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	190.374.538-13	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12601140269	**Especialidade**	Farmaceutico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/10/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA C DA SILVA LAMANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.518-44	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12075286746	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/03/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCELA CRISTINA HABERMANN PENIDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.528-16	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19052621597	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/11/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.608-35	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19036913414	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/04/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CATIA REGINA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.678-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968190	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SARAH DE PAULA RIBEIRO CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.808-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10860084873	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/12/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA CORTE BARTALINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.848-58	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10825936567	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FLAVIA LUIZA MAGRIN BRECHOTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.605.898-17	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19006354158	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/12/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VANDERLEI ROBERTO FACHINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.606.278-40	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19000619818	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/03/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JUCIENI VICTORIO OLIVATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.606.438-89	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257282	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/02/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDILAINE APARECIDA PENHA PINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.606.458-22	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12463110955	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/03/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVA CRISTINA GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.606.468-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20682171055	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILEIA FABBRIS MATANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.606.508-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042396861	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/04/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA PRATES DE PAULA NERES DE JESUS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.634.978-16	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12439118615	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/07/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELLEN CRISTINA ANDRADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.661.238-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12890769242	**Especialidade**	Fisioterapeuta

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LEONEL DE ARRUDA MACHADO LUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.661.448-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	26704653218	**Especialidade**	cultura

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/02/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE APARECIDA PINTO DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.661.738-76	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12315337587	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/10/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	NELSON APARECIDO BOTEON JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.703.938-77	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12345536138	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA CLARA SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.703.958-10	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12634135248	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GENILSA LOPES DO CARMO FARIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.028-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12593400252	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/04/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA INES BENEDITO MEDEIROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.728-23	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10616492232	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEIDE C FILIE DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.778-92	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12276182050	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/02/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA MARIN DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.818-14	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12188860898	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/10/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.888-27	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12765959236	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE MARIA MATANA ROLAND	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.898-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12515421638	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/03/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.704.908-05	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12602472230	**Especialidade**	Pedreiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/10/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUZIA GOMES RIBEIRO DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.705.008-94	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10617082534	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/04/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA GOMES DE CAMPOS RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.726.348-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12853089268	**Especialidade**	educacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/04/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA CRISTINA DA SILVA BONIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.752.668-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12643134232	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA FLAVIA RAMAZOTTI CARDOSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.772.418-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12400328678	**Especialidade**	Procurador do municipio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/03/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCO ANTONIO CRESSONI SIERRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	191.772.508-69	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17049589312	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/02/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ MARCELO MARCONDES COELHO DE OLIVEIR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	192.040.998-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12438276055	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALDETE DE FATIMA S DOMINGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	192.045.198-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261697	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/12/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SILVIO RENATO BUENO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	192.084.378-76	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12454986525	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	194.659.178-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12498674111	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/09/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VLADIMIR YATSUDA MIRANDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	195.035.258-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17065114617	**Especialidade**	Medico de familia e comunidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/03/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOSIANE DANIELI CORTILHO SAVOY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	196.898.198-52	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12491110654	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/08/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE ISRAEL FRANCISCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	196.898.218-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12566438856	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/05/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DOMINGOS ALBERTO CARPINI JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	196.943.738-32	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12502952109	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/07/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA VITTI MARCICANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	196.997.548-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048968026	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLAUCIELI GONCALVES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	196.997.618-73	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17048967992	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGILA MARIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	196.997.898-83	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12552044354	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	197.021.558-51	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257339	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/07/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ALCEU DA SILVA GUIMARAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	197.024.928-58	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12550000902	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CASTILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	197.040.938-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12462928563	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	200.891.118-77	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12444928697	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JANAINA AP RIBEIRO DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	203.950.848-14	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12602965237	**Especialidade**	Auxiliar de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/08/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELI APARECIDA FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	213.342.988-31	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12585490256	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JACQUELINE ANDREZA DA COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	213.798.248-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12596387222	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/10/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELI DE CASSIA GIANEI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	213.966.598-89	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12701673269	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/03/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PRISCILA BACOCHINA DA SILVA ARMANDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	214.124.038-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12668870234	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JULIO CESAR BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	214.513.718-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12619253235	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALDILENE DA SILVA CAMPIOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	214.742.338-64	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12724264225	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/03/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JORGE ROBERTO VIEIRA AGUIAR FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	214.816.838-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19003417744	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	AILTON LIRA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	214.923.016-04	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10734323759	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/06/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ONOFRE PEREIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	215.147.393-72	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12017457894	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	215.202.148-71	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12502739448	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADEMIR DOS REIS CANDIDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	215.306.758-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13002920257	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/05/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA ROVERONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	215.509.098-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20089815399	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/08/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IVONNE SANCHEZ SASTRE	**Nacionalidade**	Brasileiro Naturalizado
CPF	215.706.138-00	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	19028174330	**Especialidade**	SAÚDE

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/11/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCELA TOTOLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	215.821.618-28	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19003718728	**Especialidade**	Interprete de lingua de sinais

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FLAVIA FERNANDA SABINO CAMAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	215.822.758-31	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20380435181	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRUNO PRONI BONFANTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	216.016.398-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12655209240	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/09/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MELISSA GAINO DOS SANTOS TOZZATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	216.144.968-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12791728262	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/06/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VICTOR ROSSI LEITE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	216.367.198-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12660834255	**Especialidade**	Gerente de projetos e servicos de manutencao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/07/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA SOCOLOWSKI MARTINS DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	216.669.678-31	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19031363386	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - endodontista

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/12/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	216.813.248-81	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12762653179	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BALDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	216.870.918-11	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12747788166	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/12/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MILENA CRISTINA DE ALMEIDA VALLONGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	217.180.708-37	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12820234897	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/01/1997
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MATEUS ALEXANDRE VICENTINI ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	217.952.388-28	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20164067048	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/02/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOICE TRISTAO DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	218.115.698-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12518890795	**Especialidade**	Enfermeiro sanitarista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	INDIARA JANAINA DARIO VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	218.188.348-39	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12760498257	**Especialidade**	Farmaceutico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/01/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA VIRGINIA BOLDRIN DENARDI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	218.461.298-77	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	19055992529	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/01/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA RINALDI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	218.482.738-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12836699223	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/12/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIANE PASCHOALIN DE FARIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	218.824.298-00	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12541705281	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/11/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA FANTUCI DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	218.915.008-64	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12741896226	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/06/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOANA CRISTINA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	219.149.448-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12684647269	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANDRE RICARDO FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.253.548-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13155666853	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLEBER ROGERIO DAMIAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.254.378-38	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12666183248	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/04/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELE ARAUJO PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.423.258-05	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20105877993	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SIDNEY THIAGO BERTIE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.524.718-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12603738269	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELE APARECIDA CARDOSO NAPOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.629.368-42	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12696409252	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/01/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EVERTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.895.958-25	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12736912235	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/08/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.924.068-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12658407248	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/06/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDILEUSA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.975.928-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19004441592	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/01/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RODRIGO DANIEL RIBEIRO BATTAGIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	220.978.748-35	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	13270582624	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/07/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE CRISTINA POLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	221.124.748-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12740456230	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCINE DE ALENCAR BELOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	221.689.888-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12711525254	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/12/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WEDEN CANOSA DE FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	221.741.618-93	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12590283263	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA FERNANDA PELISSARI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	222.021.758-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20929506469	**Especialidade**	Assistente social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LINDAURA ALVES C DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	222.484.168-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19005928673	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NAYARA MARIA BELLINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	222.710.838-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20378398614	**Especialidade**	Enfermeiro sanitarista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/10/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZANDRA POTT DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	222.731.678-06	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12644330221	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/08/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	REBECA ALVES VERISSIMO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	222.780.858-67	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	19015576664	**Especialidade**	EXATAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/01/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTINA MARIA CARINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	223.654.458-88	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20913074939	**Especialidade**	Professor de educacao fisica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/03/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUIZA PINTON SERPELONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	223.868.068-39	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12736117249	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WILMAR GALDINO LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	224.102.808-89	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12693858242	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA MARTA VILELA VICENTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	224.236.348-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12790725251	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALEXANDRA DOS S DOMINGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	224.250.198-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19000404234	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/09/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINA DUTRA BERBET	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	224.398.368-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	21000365389	**Especialidade**	professor de artes

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIAN FATIMA DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	224.446.938-76	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12737406252	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/11/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PATRICIA REGINA BARBOSA GERMANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	224.843.398-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19023177749	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JUCELIA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES VIANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	225.019.318-58	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12687542247	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/06/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAYKO ANDRE DOMINGUES MARCUCCI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	225.184.008-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12859093267	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/12/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MILENA DE FATIMA CORREA PINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	225.631.548-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19042504830	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAFAELA CRISTINA FRANCO ESTEVAM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	225.829.128-32	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20635667481	**Especialidade**	Enfermeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EVERTON APARECIDO ROBADEL SANGY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	226.680.168-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649844909	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUANA OLIVEIRA LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	227.482.058-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20698848998	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/01/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RICARDO CESAR DA CONCEICAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	228.468.958-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12794524242	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA ALVES JARDIM ARAUJO MENDONCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	229.078.848-16	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12657061224	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/11/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	THAISE MENEGHETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	229.406.498-47	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12942939267	**Especialidade**	Enfermeiro do trabalho

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/04/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANILZA OLIVO NUNES MIRANDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	229.566.778-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12953850254	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ CARLOS DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	229.665.478-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12826871260	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/08/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA REGINA FERNANDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	230.019.408-24	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12955988253	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE CRISTIANE BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	230.324.298-38	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16119386131	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/06/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LARISSA FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	230.487.978-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20491921211	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/05/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JESSICA MARIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	235.411.288-28	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217565705	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/08/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KAZUKO YAMANAKA SILVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	240.801.608-87	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18077287978	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE APARECIDA DAMIAO FELIX	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	245.990.418-58	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12427373216	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/12/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MEIRE CRISTINA AVI MANGUEIRA PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	246.835.878-31	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12616210225	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	246.846.078-28	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12479773436	**Especialidade**	educacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GEOVANIA LAURENTINO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	246.998.828-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12515383450	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA APARECIDA MAGRIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	247.198.098-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12502739421	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/06/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JEFERSON CORREA DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	247.566.158-56	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12680578254	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/09/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABIANA RENATA COGHI LUCIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	248.175.938-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12541421143	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/08/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA APARECIDA L FERREIRA DE FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	248.177.488-42	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12614291244	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREA CRISTINA CASTELAR HESPANHOL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	248.660.808-76	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12488545963	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/09/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIRLEI SOARES CORDEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	248.956.048-45	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12329294737	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/03/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA LUCIA DE SOUZA MARIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	249.352.168-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19048022196	**Especialidade**	Sepultador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/10/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CONCEICAO AP MOREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	249.417.568-27	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19014352274	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/02/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENATO DA SILVA PIRES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	249.706.868-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19025874870	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/09/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	250.788.188-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12506490134	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/01/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KATIA REGINA RIBEIRO PHILOMENO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	251.390.218-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12525226129	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/03/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	251.841.508-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12558755244	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/10/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANGELA VIOLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	251.850.798-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12544758645	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/02/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA APARECIDA BENITES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	251.917.708-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12710919178	**Especialidade**	Enfermeiro sanitarista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/07/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARITA AP P C DA S FRANCISCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.024.208-62	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17054419454	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/10/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA DE FATIMA SILVA ZARO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.042.928-37	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12364524077	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.295.388-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12481836857	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAISA ALEXANDRA DE MICHIELLI CORDEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.417.048-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12723815236	**Especialidade**	Fonoaudiologo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/10/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA PEREIRA DA SILVA FIGUEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.432.838-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257371	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/05/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.855.368-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	17060257398	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCELO FARIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	252.885.118-96	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12506597184	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KARINA LOPES DALGE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	253.182.748-03	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12582042236	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/08/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA MOURA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	253.363.708-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12766963814	**Especialidade**	Gerente de servicos culturais

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/11/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA APARECIDA GAIOTO MAGRIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	253.762.268-59	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12058861835	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/03/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONIA REGINA BACCAN PAULINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	253.771.218-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10652424969	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/02/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLAUCIMARI ROBERTO THOMAZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	253.937.818-81	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12400328996	**Especialidade**	Tecnico de imobilizacao ortopedica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/05/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANESSA GOMES GALINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	254.141.898-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12656037222	**Especialidade**	Farmaceutico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/11/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ERICA RENATA CESTENARI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	254.186.718-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12439023355	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA E FRANCO DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	254.462.658-58	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12503042750	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/02/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	255.771.128-42	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12360173547	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/09/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARMELINDA DE OLIVEIRA VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	255.857.748-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12525224657	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.367.218-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12541889609	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/10/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE CRISTINA VARIZE BARBOZA BALTIERI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.550.768-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12585559256	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILIA APARECIDA BARBOSA GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.598.858-37	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	18090391600	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/02/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RINALDO DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.612.328-45	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12552211161	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/02/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO JOSE DIAS RAMOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.698.238-42	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12700518227	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOICE DE OLIVEIRA MACHADO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.719.648-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12505770613	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANE MARIA DA SILVA FILGUEIRAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	256.993.898-06	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12556772249	**Especialidade**	educacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/02/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCELO LOCOSELLI BRETANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	257.053.368-88	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12638067255	**Especialidade**	Professor de lingua inglesa

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/04/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA CRISTINA FIDELIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	257.054.338-16	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12556140242	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/02/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE APARECIDA GONCALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	257.519.528-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12358975232	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/11/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DALMO EDMILSON TOMAZELA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	257.551.258-13	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12593397243	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/12/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ALEXANDRE SOARES RUBIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	257.837.168-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12785170239	**Especialidade**	Engenheiro civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/09/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIANI VIEIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	257.947.718-79	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	18078751309	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/10/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIRGINIA MACHADO SERAFIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	258.540.908-21	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12648694260	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/03/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELA CRISTINA POMPEU RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	258.980.258-71	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12643535261	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/11/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELLI CRISTINA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	259.493.428-36	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12543889118	**Especialidade**	Professor de geografia do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/03/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	259.495.568-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	21078350819	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/11/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIBELE APARECIDA RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	259.831.188-46	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12544759382	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/10/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALDINEI DOS ANJOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	259.857.568-74	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12541486385	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/04/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	IZADORA MOMETTI TOMAZELA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	260.157.878-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12491111219	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/11/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS JOSE PAULA GARCIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	260.262.366-00	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	10809215656	**Especialidade**	pedagogia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA LUNARDI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	260.394.538-69	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12541860783	**Especialidade**	educacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA APARECIDA DE LIMA HUBNER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	260.696.618-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12549866462	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/02/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	AMANDA FERNANDES LUCKE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	260.849.858-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19000617564	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/06/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCELO LUCIANO BRAGA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	261.003.818-69	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12541705672	**Especialidade**	Diretor de redacao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/06/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANE GOMES DE PINHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	261.700.558-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12560820244	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/12/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARINI APARECIDA OLIVEIRA SANT ANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	262.552.388-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12544192536	**Especialidade**	Cuidador de idosos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ESTELA REGINA PAIOLA MARONEZI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	262.831.218-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12685515269	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/05/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARINILDO DONIZET PROCOPIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	262.890.708-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12498969103	**Especialidade**	Mestre (construcao civil)

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERONICA DO ROSARIO DE SOUZA LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	262.931.128-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12679283238	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/02/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROGERIO APARECIDO RAMPO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	263.339.368-39	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12444957735	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/05/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZANGELA MENEZES PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	264.441.388-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20914293278	**Especialidade**	Fonoaudiologo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/12/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	264.477.508-66	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12540437682	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/01/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIENE MARTINS DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	264.597.398-11	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12544758556	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/06/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SERGIO CRISTIAN EMYDIO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.172.748-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12560439265	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.189.418-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12584702225	**Especialidade**	Atendente de Consultorio Dentario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/08/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIENE PORTO RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.255.638-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12668316261	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BIANCA CRISTINA DE LUCENA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.337.258-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060257916	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/01/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABIANA BARBATO DE MENEZES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.523.248-80	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12614737269	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BETISA LOPES MARANGONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.565.588-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12633568221	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/04/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANA ROSSANA ALVES VERISSIMO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.579.458-31	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19008216135	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JEANE FATIMA DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.745.428-39	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12506701968	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/09/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA NAIARA ADORNO PANINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.962.938-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18090860910	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/12/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO CEZAR BERTONSIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	265.996.938-81	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12506490126	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/04/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	266.596.828-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12590110237	**Especialidade**	Secretaria executiva

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/01/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONIA FERNANDES ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	266.942.688-31	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12244541322	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/02/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA CRISTINA NEGRO FORTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.291.248-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18078980065	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/07/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA DE CASTRO WOLF BAREL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.405.768-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12459455218	**Especialidade**	Professor de ciencias exatas e naturais do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/08/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA HELENA CERRI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.413.388-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12665240264	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/01/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NILSEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.417.738-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12675126251	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CATIA PRECILA PAIOLLA TREVISAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.510.698-47	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19003281249	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GIANE CATAI LOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.605.058-32	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12648176243	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/02/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDRESA MILARE BETIN PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.732.358-39	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19014836786	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/05/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NILVA IZOLINA CASEMIRO BUTURA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.815.138-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12558057229	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/01/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PATRICIA MARTINS DE SOUZA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.817.628-26	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12599304247	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/09/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABIANA GUIMARAES COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	267.958.678-62	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12630777814	**Especialidade**	Almoxarife

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/10/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARLA REGINA BLECHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	268.061.728-22	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	17003627793	**Especialidade**	educacao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/12/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDUARDO APARECIDO PITOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	268.274.788-40	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12768977227	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RONALD BIANCHINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	268.712.308-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12602278264	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/09/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	OMAR MARQUES DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	268.805.158-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12473689050	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIANE FIORIO CASTELAR BETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.347.908-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19001206959	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GENIVALDO DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.462.178-37	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12583150253	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARTA FERNANDES PINHEIRO GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.517.478-06	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20671995612	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/06/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELI ELIZANDRA DE ARAUJO BELLATI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.519.708-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261719	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TATIANA FERNANDES DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.737.068-43	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12658236222	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/11/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	YVI BIANCA FERREIRA CAMARGO SANHES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.748.588-09	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12606232242	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/02/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIZE DANIELE MORAES ROSSI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	269.984.968-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12659588238	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/09/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CELSO ROGERIO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	270.095.578-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12544759145	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDILAINE ISABEL SCHIOLIN DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	270.432.358-55	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12674012252	**Especialidade**	professor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA CRISTINA TAMIAZO FERRANTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	270.961.118-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19038294967	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LEREMIZ APARECIDA DOMINGUES MAGRIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	271.204.918-73	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10400390342	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/09/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	271.280.148-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12638541240	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/08/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA DE GODOY SALLES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	272.093.038-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12668658812	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/01/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCELO RENATO PICELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	272.216.058-74	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12597899235	**Especialidade**	Bombeiro de seguranca do trabalho

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/08/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SALETE APARECIDA VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	272.255.198-59	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12699235239	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/02/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS ZAMONEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	272.305.148-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12588258230	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/02/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SOLANGE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	272.576.298-70	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12729823184	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	OSMAR DA SILVA JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	272.770.068-79	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12592062248	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/10/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FABIANO JOAO SANTIAGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	273.203.068-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12541453320	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUISA SEREIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	273.267.558-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19008210080	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/10/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA GARRIDO PERES LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	273.289.798-10	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17072663868	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/09/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	273.732.738-58	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12544919495	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA POLEZI DOS REIS SAO PEDRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	273.914.218-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17056475068	**Especialidade**	Fonoaudiologo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/05/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIA ELENA BULHOES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	274.011.658-64	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12784458255	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/04/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEIDE IVONE DA SILVA BARONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	274.150.108-41	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12502739251	**Especialidade**	Assistente social

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/04/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARINA LEONOR CESTENARI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	274.575.998-19	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12745478240	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/08/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAPHINE ANDRESA TEIXEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	274.979.198-73	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19014827108	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA DE JESUS ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	276.079.368-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12625519268	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	276.755.428-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12750018236	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/06/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELE CRISTINA TRINDADE CICOLIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	276.925.558-42	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12617936246	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/11/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	276.950.248-48	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12542201775	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/12/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOVILA APARECIDA BARROCAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	276.957.528-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18090234750	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELOISA TOLLER BRAY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.244.128-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19030843198	**Especialidade**	Fonoaudiologo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/05/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LILIAN MARIA ALCANTARA TIBERIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.288.888-62	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12734514224	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RONI PETERSON FIGUEIREDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.511.488-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12620260231	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/01/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.692.268-05	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19008350389	**Especialidade**	Professor de historia do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/08/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA DE PAULA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.721.088-85	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12882172232	**Especialidade**	Atendente de Consultorio Dentario

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/04/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SIMON PEDRO SOFFIATTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.737.868-10	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20970725579	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA TONELOTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	277.958.058-50	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19008215538	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	278.095.858-86	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12541421542	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA RODRIGUES GRANSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	278.297.648-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12630118268	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/09/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDSON MARCOS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	278.377.228-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12553207109	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCIO DOS REIS LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	278.488.738-38	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19027194060	**Especialidade**	Professor de educacao fisica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/05/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORAH MARIA RUSSO BELLINI GUIDOLIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	278.639.168-79	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12613919258	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/10/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA MARIA BROETTO UHLMAM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	279.069.918-69	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12630336265	**Especialidade**	educacao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/08/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA CRISTINA VILELLA BUORO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	279.389.828-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12631308249	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/07/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GRAZIELA CRISTINA SECCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	280.017.848-51	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12620651265	**Especialidade**	saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANE DE OLIVEIRA JANUARIO GERONUTTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	280.754.708-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12624652185	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/11/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA CRISTINA PINHEIRO STAHLBERG	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	281.013.588-62	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12622960265	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/11/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TATHIANA REGINA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	281.078.838-37	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20961697967	**Especialidade**	Administrador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	281.389.678-03	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12990595343	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/06/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LILIAN ROSSETTI TOLEDO DRAGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	281.874.438-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12629618236	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA VELOSO RAGASSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	282.017.978-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12686234263	**Especialidade**	Professor de alunos com deficiencia mental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/05/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANGELA SILVA ALONSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	282.867.058-90	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12944103255	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/04/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GENILDA DE ARAUJO LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	283.527.758-71	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12718524229	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/10/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CASSIA CRISTINA CATELANI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	284.131.478-24	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12758671249	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE ARMANDO PASCHUAL JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	284.158.998-66	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12545725600	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	TCHARLES ANDRIGO BIANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	284.530.658-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12586885238	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/10/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDUARDO PATERLINI FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	284.974.138-81	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19014090679	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/01/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE SERGIO OZELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	285.463.298-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12690492255	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/06/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANI AP CHIUSI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	285.497.438-79	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12667437227	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/04/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE CRISTINA PINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	285.913.158-20	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19023733714	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/07/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLAUDINEI PAULO DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.084.088-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12661399226	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO PAULO FASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.142.668-39	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12763810243	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARINALDO LUIS PHILOMENO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.342.278-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12675815227	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/11/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MERIENE ESPOLADOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.344.498-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12912885819	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/04/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MILENA FANTUCI BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.345.308-41	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12720473229	**Especialidade**	Farmaceutico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/07/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DALIRIA AP DE BRITO CIRINEU	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.443.698-14	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12345546192	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JEANE RIBEIRO ROBERTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.516.898-02	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12753787265	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUZIA EMIDIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	286.558.028-83	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12628303266	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/02/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE FAGUNDES DO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	287.004.928-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12735222251	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELE CRISTINA DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	287.099.998-41	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12736886250	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/08/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE CRISTINA PAIOLLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	287.295.618-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12682950231	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/12/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELE APARECIDA TRINDADE RAGAZZI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	287.419.108-69	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12735713239	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/06/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KISY FREGOLENTE ZAMBELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	287.845.118-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19027495419	**Especialidade**	Medico ginecologista e obstetra

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/11/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDILENE BOZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	288.014.348-98	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19004910509	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/01/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VIRGILIO BOTELHO MARQUES RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	288.159.458-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12649939267	**Especialidade**	Procurador do municipio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DIANA BRASSOLOTO DANESIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	288.309.298-24	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12673162242	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE APARECIDA TOMAZELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	288.570.598-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12802657269	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/11/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISANGELA LUCIA MERELLES OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	289.126.788-50	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20331976611	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/12/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NAIRIAN SILENE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	289.169.118-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12839701253	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIANE SILVA ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	289.396.768-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12878530812	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA MACHIONI SPAGNOL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	289.673.388-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19027916457	**Especialidade**	Almoxarife

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAPHAEL FURLAN LENCI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	289.752.068-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12959325259	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/10/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EMILIANA MODOLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	290.076.938-83	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12983573232	**Especialidade**	Medico de familia e comunidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/10/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE KELLY DE PAULA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	290.209.408-64	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12876374244	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/04/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIENE DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	290.666.608-48	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12703295229	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/11/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA CAROLINA NIKLAS DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	290.687.018-86	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12756895263	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/03/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SORAIA M CORTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	290.974.688-76	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19016749856	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	291.275.598-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12724134259	**Especialidade**	Bombeiro de seguranca do trabalho

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/07/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAHIS BENEDITO ALBERTAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	291.328.848-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17060261778	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	291.632.168-33	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12602123252	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/01/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILEI APARECIDA BRASSOLOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.394.228-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19014274788	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/03/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELI DE SOUZA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.433.668-66	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12679972262	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/12/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CARLA SPOLADOR DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.485.098-35	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12711011269	**Especialidade**	Professor de lingua inglesa

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ENIO DE SALLES CARDIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.528.348-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12723147233	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/02/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GERALDA ROSA DA CRUZ MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.780.978-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12832788264	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUCIANO BRUNO MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.815.828-64	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12686883229	**Especialidade**	Vigia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/11/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ARIENA CRISTINA GENISELI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	292.929.768-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12772903240	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/10/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOHN ELVIS DA SILVA RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.009.488-57	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12731041228	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/11/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FLORA DA COSTA CARRILLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.311.528-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12721267231	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/11/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	THAIS FRANCO DE MORAES MESQUITA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.636.358-64	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19003720137	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZABETH AP DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.678.068-33	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12757208227	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/06/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PATRICIA RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.726.868-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12827483256	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/08/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	APARECIDA ANTONIO ELISBON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.775.658-12	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19023748886	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	293.960.218-22	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12986074237	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/04/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LEZISTELA F A CARANDINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.077.338-66	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10378440206	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DO SOCORRO DE SALDANHA DOS SANTOS LINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.106.938-02	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20625633207	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/07/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA APARECIDA GARCIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.225.108-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20945355216	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/07/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANA BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.240.578-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12784147233	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENATO KILLER AGUIAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.360.888-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12675367771	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRUNO THIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.426.538-57	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12655245220	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISLAINE APARECIDA LICATTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.653.378-62	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12675608221	**Especialidade**	Psicologo clinico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANE IAMONTE RIBEIRO ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	294.691.268-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12753656225	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/09/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANESSA CRISTINA TAVARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	295.085.628-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12784898239	**Especialidade**	Cuidador de idosos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/03/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SAMIRA RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	295.264.728-37	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	18090907879	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/02/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDUARDO RUBBO FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	295.344.518-86	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12704753239	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/03/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GILBERTO ROSARIO BENEDITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	295.369.388-20	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12717773225	**Especialidade**	Gerente de projetos e servicos de manutencao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/06/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GIOVANA MARIA CARLOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	295.370.438-86	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12701826227	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/03/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLENDA STEFANIA DA SILVA DE MENEZES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	295.372.278-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12754648226	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAFAEL FRANCISCO OLIVATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	296.102.458-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12854693258	**Especialidade**	Farmaceutico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/05/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GRASIELLA BOGGIAN LEVY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	296.432.378-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19034774697	**Especialidade**	Advogado

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/08/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELI CIARAMELLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	297.236.438-47	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19045506966	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA ROBERTA SALA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	297.537.148-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12752183226	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/06/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELI CRISTINA ALEXANDRE RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	297.759.408-69	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12833476266	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/11/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE MARQUES GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	298.148.218-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19042105030	**Especialidade**	Cuidador de idosos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/09/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA SATO COELHO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	298.801.948-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19010132563	**Especialidade**	Medico clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANE BOSQUIERO PAPINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	298.944.938-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19022705717	**Especialidade**	Terapeuta ocupacional

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/03/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANDERLEA DIAS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	299.052.368-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12780567505	**Especialidade**	Supervisor administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA DE CASSIA VIGINOTTI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	299.192.808-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12749021237	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/03/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CREUSA DE CARVALHO MAIORAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	299.601.918-00	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12196616747	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/06/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA POMPEU DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	299.674.508-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19001426770	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/04/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDLENE PATRICIA MOREIRA STAHLBERG	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	300.484.188-62	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19021610135	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/02/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABIA REGINA STANIZE TALANI NUNES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	300.599.398-18	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12703638223	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/12/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANIA APARECIDA STAHLBERG	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	301.085.188-09	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12823325249	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/07/1978
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KELER REGINA DA SILVA BERTANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	301.127.978-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12485327418	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/02/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ROGERS RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	302.105.358-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12541771764	**Especialidade**	Tecnologo Gestao e Saneamento Ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANGELA HARDETH	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	302.108.588-18	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19047287226	**Especialidade**	Gerente de projetos e servicos de manutencao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/03/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREZA CRISTIANE F DE FIGUEIREDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	302.202.358-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649849471	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/10/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEIDIANE ROSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	302.239.718-63	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12846721264	**Especialidade**	Atendente de Consultorio Dentario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/12/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA ARRIVABEN MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	302.314.098-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12738284223	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PATRICIA BAITELO KAWATI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	302.482.428-65	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12603754256	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/08/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PRISCILA DE CASSIA SOBRAL ANDRADE ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	303.268.308-47	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12711028161	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/12/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAQUEL DE PAULA SCHOECHER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	303.528.768-67	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12967324223	**Especialidade**	Fonoaudiologo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/01/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUZIA TEIXEIRA TOME	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	303.833.718-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13015538232	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/05/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	THAIS HELENA CARANDINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.205.608-23	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19008210161	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/01/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA CRISTINA VIDORETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.368.828-76	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12793929257	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/03/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABRICIA OZELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.378.468-57	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19018829334	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/12/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELE AP MONEZZI MARIANNO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.382.348-63	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12774243248	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/10/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.398.728-47	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12812367247	**Especialidade**	Dirigente do servico publico federal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.408.768-69	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12855687235	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAFAEL FERNANDO GENEZELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.511.278-11	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12700489235	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GRAZIELLE DIAS ROBERTO SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.589.028-88	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19042120250	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/08/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISANDRA APARECIDA LOPES DE ALENCAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.794.638-83	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19016473028	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOZILANE FURTADO DE ANDRADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.810.618-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12957995222	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/12/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.822.368-17	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12364521574	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/02/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NIVIA APARECIDA BRASSOLOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	304.828.128-26	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19014274826	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/01/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA RODELLA VELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.262.748-16	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20682170741	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/10/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCELIA FERNANDA ZOPPI POMPEU	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.284.058-45	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12756659241	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/08/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA LOPES FANTUCCI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.287.498-54	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10433228900	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/09/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUZIA PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.289.138-32	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12815419248	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUIZIANA APARECIDA GONZAGA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.427.888-37	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12851425236	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/04/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA BETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.574.038-63	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12734961239	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/08/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAIKO JULIANO ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.689.818-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12774169234	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/04/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GIOVANA MARIA VENTURA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.689.858-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12780174228	**Especialidade**	Assistente social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANI FRANCISCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.723.828-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12821097257	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/05/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE VIDAL SABIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.832.118-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12730654242	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PATRICIA FORNY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.832.128-75	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12793589235	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELLE PAIVA ARAUJO BERTINE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.864.668-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12727579227	**Especialidade**	Fonoaudiologo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZETI CRISTINA DA SILVA F DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.881.568-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20986931831	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/12/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.996.898-54	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12843490237	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/10/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MICHEL ANDERSON DE MATTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	305.999.838-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12794891237	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/07/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO CICERO DA CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	306.164.238-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12652805241	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/05/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	306.181.708-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19001543025	**Especialidade**	PEDAGOGIA

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA APARECIDA AVI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	306.435.188-51	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10882405842	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/08/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	306.732.928-78	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12685980239	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/02/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	APARECIDA ROXO GAMBARO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	306.761.568-94	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12828472223	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JACQUELINE GUIMARAES BRITO CORDEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	306.926.698-33	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13122175818	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/07/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KELLEN BOTION	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	307.129.378-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12746873267	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE MINATEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	307.129.388-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19020658371	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRUNO ROSSI FRANCISCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	307.561.618-43	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	13002379262	**Especialidade**	Medico ortopedista e traumatologista

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/10/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	308.020.158-24	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649849307	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/03/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DAVID ANTONIO FANTUCI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	308.045.568-14	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19036938158	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA PEREIRA LEANDRO AMARAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	308.256.098-95	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12739869241	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/06/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA ELITA BATISTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	308.695.138-93	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12755556228	**Especialidade**	Vigilante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/09/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDIVAN MARCELO PIRES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	308.880.498-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19012673669	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	309.689.228-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13071116852	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/07/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA DA CRUZ DE CASTRO ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.038.998-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12808624249	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DEIVIS FERNANDO MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.040.788-11	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12751797166	**Especialidade**	Bombeiro de seguranca do trabalho

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/04/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.283.588-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12762779156	**Especialidade**	Professor de educacao fisica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANESSA DE SOUZA MORENO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.411.148-00	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20067972041	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/01/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA R M GAMBAROTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.426.158-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12845136244	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/06/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONI SACHETI DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.637.668-69	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12776597225	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/12/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELEN DE SOUZA REIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	310.943.748-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12737110221	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELLE VANESSA OLIVATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	311.425.818-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12862007236	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/07/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	311.917.078-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20142574451	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/12/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANA DANIELA TAMIAZO PREVIATTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	312.140.528-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12783125252	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/11/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISABETH AP BRAGA VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	312.633.638-81	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12731504252	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/09/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANESSA CRISTINA ANTONIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	312.695.188-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20681031837	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDIVANIA CRISTINA HILARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	312.695.288-74	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12775639250	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/11/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	312.848.878-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649848599	**Especialidade**	Atendente de Consultorio Dentario

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/12/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA LUZIA BONATO DO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	312.901.848-44	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12814411251	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/12/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA APARECIDA CHIUSI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	313.042.788-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20681032353	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FABIO LUIZ CASSIANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	313.052.268-95	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20637756163	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/06/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	THAISA CATTO BERTOLINI SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	313.322.628-21	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19007847204	**Especialidade**	Fisioterapeuta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA BATISTA PICOLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	313.359.068-51	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12805527242	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/03/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE DANIELA DAROS BARBOSA DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	314.352.688-22	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12836928257	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/02/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCELA DA COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	314.361.948-14	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20914300290	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAULA RODRIGUES SOARES OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	314.406.348-74	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12807158236	**Especialidade**	Atendente de Consultorio Dentario

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/03/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ERICK GIOVANI PESSOTTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	314.697.418-57	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12758507236	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROBERTA OLIVEIRA TAMIAZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	315.198.408-88	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	20945374652	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANTONIA SIMONE DE ANDRADE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	315.209.248-28	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12828985239	**Especialidade**	direito

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/06/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA MARIA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	315.517.818-32	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12696908267	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/02/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAFAEL MORAIS PICCININ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	315.855.888-22	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12789980243	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/12/1981
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FABIANA SORG FERREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	316.178.868-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12666673237	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/03/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA REGO KAYA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	316.216.638-17	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19053962460	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA CAMARGO VOLPATO ROSSETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	316.588.648-24	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19027443451	**Especialidade**	Enfermeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/08/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCIO RICARDO VICELI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	317.219.608-99	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20077796807	**Especialidade**	pedagogia matematica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/12/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE FATIMA ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	317.238.738-02	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10747475374	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/06/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LILIANA JERONIMO PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	318.562.448-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12861637236	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/09/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANE GRASIELA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	318.640.568-86	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12816316248	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/01/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DAVID ANDRE MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	318.644.388-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12828758232	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/04/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIRCEU APARECIDO ZAMBOM JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	318.731.168-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12796274243	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA CAROLINA CARVALHO SCOPIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	319.072.168-80	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20219442171	**Especialidade**	Medico ginecologista e obstetra

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/03/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAULA CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	319.120.428-86	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12961777269	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA LEME	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	319.303.378-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12999338246	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/02/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JORDANA CASSETARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	319.303.388-05	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	19026386667	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/10/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KETELBY MENEGHIM DIONIZIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	319.394.288-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12650925258	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NELSON LOURENCO AVILA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	320.083.228-23	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12827548242	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/03/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRUNO FLORENTINO ALVARENGA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	321.311.308-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12927279251	**Especialidade**	Fiscal de tributos municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/11/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELE FRANCO GARCIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	321.381.828-35	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20985561127	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/07/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	QUELI CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	321.766.528-78	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12859834240	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/09/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA REGINA THOMAZ PAIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	321.792.178-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12962604244	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/08/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	322.087.868-74	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12904164229	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/11/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANILA GOMES TAVARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	322.310.518-26	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20071060078	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1955
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARLENE APARECIDA MACARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	322.616.568-23	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10436436210	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/09/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PALOMA DE CARVALHO MAIORAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	322.839.888-96	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13652102729	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADAN BRASSOLOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	322.953.238-43	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12865355227	**Especialidade**	Professor de educacao fisica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELI APARECIDA HARDT	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.288.878-05	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12860105222	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KARINELLE FAGUNDES ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.516.488-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20397457051	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/07/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANE CRISTINA AMBILI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.565.468-20	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20634487110	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MATHEUS KLEINER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.602.008-36	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19022409719	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/03/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANDRE LUIZ CASTELAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.626.668-67	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12838733232	**Especialidade**	educacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANTONIA CRISTIANE MORAES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.684.348-95	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19035070421	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ARIETE PEREIRA DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.684.388-82	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12862977235	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDETE APARECIDA LUCAS DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	323.835.388-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12791756223	**Especialidade**	Cuidador de idosos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/12/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	INGRIT STEFANI DA SILVA RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	324.213.358-76	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12863071167	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/05/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KELLY CRISTINA DA COSTA ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	324.436.088-24	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13117551939	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KARINA VERISSIMO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	324.978.138-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19044384204	**Especialidade**	Assistente social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/05/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELI CRISTINA SPOLADOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	325.132.848-44	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12764204142	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/07/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA PAULA DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	325.468.868-60	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12843900230	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ALEX VINICIOS OLIVATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	325.660.158-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12837963250	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/01/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELEN DOS SANTOS SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	326.076.098-95	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12807323245	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/10/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA JORENTE DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	326.477.838-61	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20973009912	**Especialidade**	Psicologo hospitalar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/12/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ARIANA CRISTINA TONELOTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	326.660.748-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12884661257	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/05/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA TREVISAN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	326.980.788-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20912976971	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/06/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANDRE LUIZ PAES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	327.081.438-08	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19032775270	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/04/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOSIANE CESARIO TENORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	327.382.648-75	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20698850747	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DENER MODANEZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	328.186.478-35	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19017068194	**Especialidade**	Tecnico em manutencao de equipamentos de informatica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/04/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA MUNGAI SARTORI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	328.526.488-81	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20151612212	**Especialidade**	Nutricionista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA CRISTINA MAGALHAES PINHEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	328.775.318-56	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	19033753068	**Especialidade**	Cozinheiro geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/04/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	328.811.898-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19035144069	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAISA HONORATO TOMAZELA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	328.860.328-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217564318	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/03/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEONICE CALDAS DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	328.906.358-56	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20649846987	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/06/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANA PEREIRA FOGUEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	329.794.428-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19021178063	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/04/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DENIS EURIPEDES DE OLIVEIRA SUIDEDOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	330.578.488-18	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12931680224	**Especialidade**	Dirigentedoservicopublicomunicipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/03/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CASSIA REGINA CLAUDINO BAREL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	330.930.198-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19019023309	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/04/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIRLEI DAIANE CANEO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	331.090.628-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19024950093	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/01/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDERSON MONTEIRO PINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	331.131.798-07	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12834678245	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/03/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	INES BERNADETE BACCAN MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	331.180.228-41	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10652424926	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/11/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GIOVANE APARECIDO MONTEIRO PINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	331.452.418-85	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16230414555	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/01/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NAIA FERNANDES DE ANDRADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	331.647.728-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20710170038	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/06/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIANA DAS NEVES LEANDRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	332.217.368-27	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19020658266	**Especialidade**	Supervisor administrativo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/07/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LARA CRISTIANE DE ALENCAR SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	332.388.448-57	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16456058709	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAMELA BONFIM DE OLIVEIRA DE FREITAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	333.028.698-94	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13007318229	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/05/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA PRISCILA BARAVIERA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	333.136.438-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12952227235	**Especialidade**	Terapeuta ocupacional

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANDERSON MARCHESI ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	333.655.298-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12889346252	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/05/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO HENRIQUE HABERMANN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	333.882.768-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12795011265	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/02/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DAVI GOUVEA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	334.327.238-81	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12901637231	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/08/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEUSA AP KILLER BENEDITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	334.477.718-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10736161896	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/01/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA DE OLIVEIRA DOMINGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	334.844.528-03	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20913074998	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/09/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE APARECIDA SECCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	334.858.508-29	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12820394231	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/07/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUZELIA ISABEL DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	335.732.418-08	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16057205597	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/11/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA ROSA TAVARES STEVANELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	336.331.098-62	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12851093225	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/09/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANILO DA SILVA BONZANINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	336.529.468-63	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20681032884	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/10/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA CRISTINA MIRANDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	336.927.078-19	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19019022302	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/10/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HERIN OZELO MARANGON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	337.206.748-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20973014886	**Especialidade**	Professor de educacao fisica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/11/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LAIS CRISTINA ZORZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	337.477.218-85	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19053585969	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/03/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	STEFANIE TOLEDO SILVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	337.842.938-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20124255684	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIEGO LUIS ROSADA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	337.902.758-83	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	21006979060	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/12/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TATIANY DA SILVA FELIZARDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	337.990.538-08	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20376595315	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	POLLYANA AP AMARAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	338.201.938-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19020919051	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/06/1999
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA NEVES VITORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	338.551.868-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	15166025338	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GABRIELA LEME LAMANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	338.707.918-45	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20912975770	**Especialidade**	Agente funerario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/11/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE FERNANDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	338.837.198-97	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649850364	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEIDE FRANCISCA DOS SANTOS CAIRES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	339.174.118-06	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10384619255	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	AUREA RAMOS FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	339.437.908-27	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	20668325032	**Especialidade**	saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/10/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	339.441.518-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20973018474	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/04/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KALINE CRISTIANE NARDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	339.690.758-23	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19037319788	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/10/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANA FABIANI DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	340.201.458-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20389715462	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	340.495.398-37	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19045441384	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/06/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCICLEIDE MARTINS DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	340.667.378-38	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12620203246	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/12/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLASIELA MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	340.917.878-35	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20682169395	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/06/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA APARECIDA DE CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	341.081.848-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12815854254	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/06/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA MARIA BACOCINA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	341.686.258-93	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19029827249	**Especialidade**	Inspetor de alunos de escola publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/01/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUCAS LOUREIRO MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	342.283.018-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12873532264	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANIA ANDRESSA DE SENA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	342.465.648-85	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12809408256	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/07/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEYLANE MARTINS DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	342.587.848-42	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20697512147	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/11/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELAINE SIQUEIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	342.718.618-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12907623224	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/04/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELA REGINA FRANCHINI FASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	343.109.418-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20973012441	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/02/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA CANTRELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	343.178.918-83	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20419589915	**Especialidade**	Bombeiro de seguranca do trabalho

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/03/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CRISTIANO SALES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	343.780.208-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19032531193	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/01/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANI APARECIDA BERTANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	343.875.918-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20682167279	**Especialidade**	ciencias biologicas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA HARDT DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	343.878.758-01	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20973017214	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/01/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOSIANE ARCANJO DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.035.428-83	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19026157447	**Especialidade**	Cuidador de idosos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/10/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA DE AZEVEDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.208.708-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12895601269	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/11/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINE JACINTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.858.428-27	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20399325829	**Especialidade**	Nutricionista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/10/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUCIANO RODRIGUES DUARTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.896.858-74	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12905765269	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/04/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GILCIMARIA DE SOUZA SANTANA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.898.778-62	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20724067269	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ERIKA MARIN DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.910.868-93	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	12921915253	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/04/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MONICA ROBERTA DE CARVALHO BRITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.944.418-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12932532229	**Especialidade**	Lavador de roupas a maquina

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/12/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIEGO HENRIQUE DO AMARAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.946.758-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20698852650	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/04/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANIEL OLIVEIRA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	344.970.418-40	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12876223262	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/01/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAQUEL FRANCISCA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	345.362.628-14	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20649845409	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/04/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISELI APARECIDA BARAVIERA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	345.425.148-62	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12880042226	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/09/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEILA MARA HENRIQUES LUIZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	345.456.618-58	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19035409925	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/11/1979
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOSIANE LEAL DIMAS DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	345.728.988-39	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16320295555	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PRISCILA DE AQUINO GERZOSHKOWITZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	346.116.088-16	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20211089774	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/05/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO GERMANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	346.709.636-00	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10107135237	**Especialidade**	Pedreiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIEGO FRANCISCO TERRA SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	346.965.388-77	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12968725256	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/11/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA FERNANDES LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	346.980.038-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12942435242	**Especialidade**	Vigia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PRISCILA BUENO DE MORAES K DE ALMEIDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.173.118-09	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	13680593936	**Especialidade**	Engenheiro de seguranca do trabalho

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/07/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISMONIA ALVES GOULART	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.313.618-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12929783267	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/09/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS APARECIDO OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.469.248-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20973018954	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/01/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOYCE DA SILVA VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.542.938-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13052371230	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/08/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELEN CRISTINA AMARO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.765.458-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20614026487	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/05/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA DO CARMO OLIVEIRA ANTONIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.813.848-54	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16306815628	**Especialidade**	Vigilante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANANDA AP DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	347.944.298-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12929726247	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS HARUO MOMO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	348.100.978-03	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	19062744810	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/03/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAYANE ARLINDA SERAFIM DE M CONCEICAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	349.209.038-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12961489220	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DANIELLE FERREIRA MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	349.503.818-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19042492719	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/04/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BEATRIZ ALMEIDA DA FONSECA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	349.728.658-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19038927552	**Especialidade**	Professor de lingua inglesa

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/11/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LARISSA MARIA ZAROS SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	349.740.558-28	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12873433258	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/09/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JONATHAN AP DE ALENCAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	350.103.358-32	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19021007412	**Especialidade**	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metalicas)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/07/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	350.324.724-68	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10765985214	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/12/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA GAGLIARDI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	350.616.478-31	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12855019259	**Especialidade**	Medico de familia e comunidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/05/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CLEBERSON ALVES DE LIMA SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	350.714.758-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13364689775	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/12/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	350.753.248-43	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	20722051187	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/12/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO HENRIQUE ZAIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	351.151.328-69	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19038435374	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELEN CRISTINA PEREIRA RIBEIRO MARONEZE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	351.235.018-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12919005229	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/04/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ENI PEREIRA DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	351.408.606-00	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12009506512	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLAUCIA BREVE MIOSSI DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	351.692.968-51	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20698854491	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/02/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA SILVA COLELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	351.710.158-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20973018032	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/08/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA CESTARO RIGO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	351.797.728-42	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20141106012	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/04/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIEGO HENRIQUE VIDORETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	352.007.348-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20681028240	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE NANCY GOIA MOORE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	352.151.678-42	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20648359845	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/06/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	352.325.578-31	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20973016951	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/07/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA BENFICA MOREIRA DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	352.584.248-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12951991268	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/07/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	AMANDA CRISTINA LUIZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	352.932.468-01	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	20681033783	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/12/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAYANE PAULA DA COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	353.452.648-13	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13402526815	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1976
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	353.471.598-55	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	19020919086	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/04/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MURIEL ARISLEY DE MATTOS GALLANTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	353.625.758-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20681033252	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/06/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIARA ALVES CLEMENTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	353.652.788-44	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13001043236	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/01/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BEATRIZ MARTINS DA ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.017.238-65	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12931823262	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/07/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NEIRES MARIS SANT ANNA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.190.928-59	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16602880196	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NATALIA BETTIM PANHOCA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.210.198-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217564458	**Especialidade**	Professor de lingua portuguesa

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PRISCILA REGINA LOURENCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.327.758-83	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20638367861	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/07/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KEDMA NONES DE PADUA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.335.548-13	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217563672	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA DE SOUSA LOPES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.356.048-42	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12967931227	**Especialidade**	Recreador

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.362.018-57	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20682169387	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/04/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELICA FERREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.363.538-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12980216242	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZIANE REGINA CRISTIAN DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.366.738-64	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12968377223	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/07/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.367.258-48	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19044571381	**Especialidade**	Cuidador de idosos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/03/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ERICA BORGES CAUBIANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	354.868.598-64	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	20058231158	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/06/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	355.126.138-55	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16059261095	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/11/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VALDINEIA CRISTINA JUSTE TOLEDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	355.207.618-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20698854955	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/08/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MONICA PINHEIRO HIPPOLYTO ALVARENGA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	355.433.468-59	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20696442579	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCOS JOSE MARIANO SOUTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	356.034.088-80	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	16361080073	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/10/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WILSON ROCHA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	356.206.845-04	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10431128569	**Especialidade**	Jardineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDGAR TAMIAZO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	356.925.968-49	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10549014664	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ARIANE FAVERO PACHECO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.093.718-66	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12907194269	**Especialidade**	Professor de educacao fisica do ensino fundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/11/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PALOMA CRISTINA BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.226.618-13	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	14899779484	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/04/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	IDAIANE MARQUES DA PAZ RIBEIRO COELHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.254.528-59	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20945564141	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/10/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAFAELA AZEVEDO DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.255.578-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20328541111	**Especialidade**	Assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/01/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JEAN HENRIQUE PEDRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.322.818-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20653209376	**Especialidade**	Dirigente do serviço publico municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/02/1984
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIZAINE TOLEDO FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.473.128-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649851530	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/02/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAULA CRUZ GOITEN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.599.088-39	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	12943641237	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SARAH HENRIQUE BERTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	357.604.638-02	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	13032687259	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/05/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOHN MICHAEL DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	358.144.638-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649848955	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/04/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAMARA CRISTINA VIDORETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	358.815.468-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19036354695	**Especialidade**	Nutricionista

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/11/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA ROSOLEN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	359.034.118-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20142575032	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/05/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCISCA HELENITA SOUSA SILVA BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	359.282.713-87	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12361964408	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/09/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE PRISCILA GUIARO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	360.299.518-66	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	20217559373	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/06/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GRAZIEL VICTOR ALVES CARDOSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	360.615.458-51	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12861817188	**Especialidade**	Bombeiro de seguranca do trabalho

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE LOPES PACHECO CARPINE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	360.649.298-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19025255909	**Especialidade**	Pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/04/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENAN SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	361.626.328-06	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20487404054	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/04/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO FELIPE PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	361.894.328-83	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20973007626	**Especialidade**	ENGENHARIAAMBIENTAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/06/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JESSICA CRISTINA RUFINO TEODORO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	362.112.878-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20912978974	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SIMONE APARECIDA XIMENES LUCAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	362.326.238-27	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20778592027	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/08/1985
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA GONCALVES DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	362.389.338-28	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19033433098	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/03/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PRISCILA CRISTINA CANDIDO MADEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	362.878.098-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20650870454	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/12/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANIEL CALICE MARTIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	363.383.108-81	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	14300377479	**Especialidade**	informática

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENAN DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	363.733.868-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19037460022	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/07/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FLAVIA OZELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	363.756.138-76	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12901965239	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/12/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KARINA GRAZIELE VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	364.039.968-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20691879065	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLEICE DA SILVA OLIVEIRA ZANETTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	364.583.678-05	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20317621917	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/11/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO MANOEL DE FRANCA E SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	364.954.908-52	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	11944580748	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/05/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	365.211.595-34	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19021122572	**Especialidade**	assistente social

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/06/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIEGO GENEZELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	365.276.598-22	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12837577261	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/03/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JANAINA NARDELI GAMBAROTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	365.974.708-42	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	19039160913	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/04/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ITALO MAGNO DE PAULA ANDRADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	366.103.018-32	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19041558961	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/07/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	KARINA CRISTINA GATTI M DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	366.321.778-75	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19042504717	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALESSANDRA FANTUCCI POLINARIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	366.891.318-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217563931	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	367.999.228-92	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16191595639	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/12/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LARISSA CAINELLES SIMAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	368.543.308-31	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13054844225	**Especialidade**	Terapeuta ocupacional

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/02/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA RAYA TOMAZELLA SELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	368.543.778-03	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	19061240401	**Especialidade**	SAÚDE

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/10/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAQUEL KEILA GIGICH DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	368.621.038-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12949902253	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/04/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUCAS LEVY PERUCHI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	368.646.898-08	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13025888244	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAOLA GAMA CARDOSO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	368.684.248-33	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12922417257	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILIA BELOTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	369.093.178-90	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12995919244	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/07/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAIS BERTANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	369.432.878-50	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	13032477254	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/06/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINA GARCIA DA CUNHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	369.538.438-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217566256	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/03/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA VITORINO GODOY PINHEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	370.533.588-01	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13035226244	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/11/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAFAELA DA SILVA ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	370.607.428-16	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20653208469	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/12/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JAIME CLOSS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	370.845.778-15	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10386040351	**Especialidade**	Agente de saude publica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/02/1982
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOSEFA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	371.209.698-46	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13007785234	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/05/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BEATRIZ MAGALHAES PINHEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	372.410.948-24	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20091647503	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/07/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VITORIA REGINA PERTILLE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	373.503.938-30	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20491916951	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/07/1986
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	374.604.528-23	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12968062257	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/05/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	POLINE DEL BIANCO DIORIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	374.812.888-60	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217566914	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/12/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRUNO BARRETTO MONTAGNOLLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	375.167.578-70	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19033359351	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/06/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RICARDO DE MELO VICENTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	375.909.768-57	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20340138208	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/02/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCIMEIRE LEAL MOREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	376.144.873-20	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12635016269	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/07/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SUELLEN SOUZA SQUIAPATI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	376.357.118-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13003816267	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FRANCIELLE OLIVEIRA FAVERO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	376.388.208-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16190926240	**Especialidade**	Tecnico de enfermagem

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/08/1987
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MONICA ROSA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	376.402.388-03	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20639528540	**Especialidade**	professor educação fisica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO ALVES DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	377.490.994-68	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12171641136	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/10/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOICE TAMIRES TINELLI RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	377.616.118-31	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19031189432	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/10/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANA MUNIZ BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	378.374.368-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13009789245	**Especialidade**	Psicologo clinico

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/01/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	378.394.908-40	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	16592726661	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/06/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ISABELA XAVIER PAULA GARCIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	378.511.748-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13536504816	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/03/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MAIRA CATARINA BERTANHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	378.869.288-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20682167260	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	HENRIQUE DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	379.068.438-43	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20649852308	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/01/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIANA FRANCISCO SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	379.360.398-99	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20786108864	**Especialidade**	Protetico dentario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/12/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINA RIBEIRO CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	379.849.658-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20912978435	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/01/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAFAEL DANESIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	380.055.708-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19041033974	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/12/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINA LEMES NASCIMENTO COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	380.214.148-20	**Escolaridade**	Doutorado
PIS/PASEP	19052808409	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/08/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE MASSAMBANI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	380.628.338-95	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19040283276	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/12/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GABRIELA FERNANDES DE LIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	380.971.598-05	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19036740498	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/07/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CIBELE APARECIDA DO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	381.767.108-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20691864718	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/11/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANA BRAZ BRANDT COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	382.714.688-71	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20790150195	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/11/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NADIA PAULA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	382.755.698-85	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16381360276	**Especialidade**	Recepcionista, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/06/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RENAN SANCHES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	382.802.258-89	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19037278518	**Especialidade**	Dirigente do servico publico federal

Agentes Públicos Cadastrados

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/07/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELOA PIO VITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	383.238.988-12	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20487407681	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/09/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCINEI TEIXEIRA ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	383.916.238-66	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	16421520740	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/02/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LETICIA HELENA HESPANHOL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	384.037.568-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19044332972	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/03/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CASSIO BOTEON MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	384.101.818-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217566264	**Especialidade**	Vigilante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLLINE FICONE MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	384.105.798-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20065431604	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/05/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DRIELI POSSIDONIO MUDESTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	384.815.978-30	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	13008222233	**Especialidade**	Lavador de roupas a maquina

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/08/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUCAS ALEXANDRE VICENTINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	384.898.578-06	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19053585802	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/01/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JATNIEL JOSE KLEPSCKE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	385.955.188-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12927694224	**Especialidade**	segurança do trabalho

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/06/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ERIK ANTONIO PAIOLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	387.362.058-85	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20682168097	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/10/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ALEXANDRE ZORZO BARRETTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	387.570.518-10	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19053898835	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDSON JOSE DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	387.816.896-91	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12482138738	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/12/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DIENE RAMALHO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	388.245.208-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20161715537	**Especialidade**	Interprete de lingua de sinais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/07/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GIZELE CRISTINA CIRINEU	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	388.843.778-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20973014487	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/10/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA PAULA FRATUCCELLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	390.005.728-19	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20060880427	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/02/1988
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DEBORA FERNANDA MENDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	390.194.878-33	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12955089240	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/02/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JESSICA AIANE MARTINS RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	390.223.928-05	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217559330	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/12/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HELLEN SUZEL CARMONA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	390.303.748-61	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20783327603	**Especialidade**	Terapeuta ocupacional

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/11/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RICARDO LUIZ POLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	390.735.658-63	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	13013092229	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSEMEIRE ALMEIDA BISPO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	392.409.818-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19057902128	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/03/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCELIA DE ALMEIDA PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	392.505.348-41	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217563664	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JESSICA CORTILHO SAVOY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	392.642.498-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12996037261	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/02/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RAFAELA DA CUNHA RODRIGUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	393.438.498-69	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217563427	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ALEX DE AZEVEDO DE ALENCAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	394.307.868-06	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	19035663511	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CICERO COSTA HERNANDEZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	394.501.078-07	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20782613564	**Especialidade**	professor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/03/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	REGIANE CAROLINA FRANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	394.812.348-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20635667473	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/07/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUANA FERNANDES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	395.369.908-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19053589018	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/06/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BRUNA BARBOSA DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	395.736.238-54	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217564601	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/03/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAIS CRISTINA DOS SANTOS MARTIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	396.249.078-70	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20781759816	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/09/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BIANCA CATARINE BOLLIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	396.804.438-09	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19045446505	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANESSA MARTINS MARCELINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	397.245.868-12	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	16553256110	**Especialidade**	PEDAGODIA

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JONATHAN DA SILVA SIMIONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	398.059.678-83	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20785401886	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/09/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SAMUEL FRANCISCO HOFFMANN PRINCE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	398.165.728-42	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	20491946346	**Especialidade**	pedagogia

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/03/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	RAUL SARDINHA NETTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	398.630.158-57	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20786109534	**Especialidade**	educacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANESSA CORTEZ ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	399.120.898-98	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	15161752746	**Especialidade**	Enfermeiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/12/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAULA FACHINI GIRARDELLO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	400.089.198-79	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	20102013866	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/09/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JORGE DO NASCIMENTO GARCIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	400.713.978-41	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20491923052	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/12/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSENI ELIAS ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	400.806.843-00	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12491110824	**Especialidade**	Auxiliar geral de conservacao de vias permanentes (exceto trilhos)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/06/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VIVIANE DA SILVA HERCULANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	401.861.588-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	21003456806	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/10/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA BARBIERI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	401.932.298-89	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	15561333147	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/10/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA BUENO DE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	402.048.868-13	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12984066229	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/12/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANILO BUENO DE CAMARGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	402.048.878-95	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217562528	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/09/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANDREIA CAETANO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	402.965.378-29	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19053078951	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/09/1989
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILMARA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	404.807.978-62	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	20682166930	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/07/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NATALIA APARECIDA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	404.808.148-99	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217560312	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/04/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINE MARIA DA CRUZ DE CASTRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	404.808.458-59	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20142575768	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/04/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA BEATRIZ FARINACCIO DA COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	405.309.748-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13041203250	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/03/1960
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARIO CORREA DE VASCONCELOS JUNIOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	406.072.086-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12415001769	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/11/1990
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLARA BELOTTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	406.973.938-60	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20783478067	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/05/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LIGIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	407.194.348-31	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20925497953	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/05/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIA CRISTINA DAMELIO DE MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	408.153.388-13	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649846502	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/02/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIZA HELENA ZAMINATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	408.213.008-06	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20653207772	**Especialidade**	Diretor de redacao

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/04/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JESSICA HELENA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	408.243.958-75	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20653209279	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/08/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NAYARA DOS SANTOS VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	410.063.228-25	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20487389179	**Especialidade**	saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/04/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GLAUCIA APARECIDA CARVALHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	410.237.318-78	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19055763627	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/04/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CRISTIANE AZEVEDO ARRUDA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	412.433.518-02	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	20217559888	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/10/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	THAINA MIRELA MURBACH	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	412.772.948-10	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16558575001	**Especialidade**	professor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/06/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LETICIA BRECHOTI DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	412.845.168-14	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	20682170830	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/02/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PATRICIA VOLTAREL DAROS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	412.846.698-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19048043312	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/02/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PAMELA INGRID DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	413.763.868-36	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19046816578	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/12/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA APARECIDA MARINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	414.805.578-11	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20217561866	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/03/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	414.979.388-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13041307242	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/09/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE DA SILVA GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.096.958-26	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16016013820	**Especialidade**	Cozinheiro geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/10/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALINE GASPARINI ZACHARIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.107.828-26	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20650859582	**Especialidade**	professor

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/06/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	RENATA FORNAZE ZAGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.236.588-94	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20211279484	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/05/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LETICIA RAQUEL HORMANEZ CAIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.528.638-67	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20973016986	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/10/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA APARECIDA ROCHA ROSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.528.758-73	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649851360	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/04/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FELIPE ZUCON SALVADOR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.736.528-30	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19054093415	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/09/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MIRIELA FERNANDA SILVA BRASIL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.884.158-56	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20912977560	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	THAUANNE TUPINAMBA DE ASSUNÇÃO LOURENÇO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.953.898-30	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16560518133	**Especialidade**	arquitetura e urbanismo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/02/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIANA MURER	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	415.962.468-55	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20611994628	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/09/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MONIQUE RAMOS SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	416.034.048-21	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20973010872	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/11/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUANA FERNANDA TORQUATO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	416.035.108-50	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20682169360	**Especialidade**	arquitetura e urbanismo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/11/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAMILA LUDWIG OLIVATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	416.165.478-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217563087	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/11/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINA LUDWIG OLIVATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	416.165.488-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217563044	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/05/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCELA ALVES DE SOUZA ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	416.218.468-22	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19054539944	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/05/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAICON CRISTIANO SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	416.452.468-50	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20681028763	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/08/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ADRIELI DA SILVA MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	417.463.438-69	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19046962361	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/07/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	PALOMA GISELE FASSIS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	418.052.648-42	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19046450425	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/08/1991
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GISLENE RODRIGUES FERREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	418.356.848-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20668313506	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/06/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	FERNANDO HENRIQUE MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	418.508.388-28	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19044575522	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/12/1992
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	THIAGO RIBEIRO PIRES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	420.415.318-60	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16657734019	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/08/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIS HENRIQUE CHIERICE PANAGGIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	420.847.748-29	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20783477680	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/01/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIMERE DA SILVA SA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	422.031.868-28	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16384529131	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/11/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SILVANA TEIXEIRA DE AMORIM	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	423.101.148-63	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13039432221	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/04/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	WAGNER HORMANEZ BALTAZAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	424.011.718-60	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	20912975584	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCO ANTONIO LOPES LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	424.464.572-15	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12593040426	**Especialidade**	Medico ginecologista e obstetra

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/10/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MICHELE DE MELO SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	426.002.818-94	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16596929206	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/11/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DENIAN ARIEL MARTINS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	427.276.588-42	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20614027491	**Especialidade**	Vigilante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/07/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JAQUELINE DUTRA LOURENCO BAESSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	430.397.208-80	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20649851476	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/01/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CAIQUE ARANHA BOTEON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	430.602.568-37	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	26772379169	**Especialidade**	direito

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/05/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	431.018.289-53	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12403995586	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/01/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NATALIA KAROLINE ZAIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	431.689.418-83	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20217561807	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA REGINA TEIXEIRA MOSELLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	432.238.699-72	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	10115537853	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/02/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	OSWALDO MURILO CALDERARO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	433.539.728-38	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19053702205	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/12/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LALESKA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	434.671.448-02	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20790179126	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/01/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TATIANA GOBATTO SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	435.908.418-85	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20124257873	**Especialidade**	jornalismo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/05/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARESSA SARAIVA PEGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	436.164.408-07	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20420010097	**Especialidade**	PEDAGOGIA

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/12/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	436.967.298-84	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	16125057071	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/10/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIEGO FABIANO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	437.755.398-40	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	20698846529	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/11/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MAURICIO BENFICA ANDRADE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	437.812.608-79	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	16422455780	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/11/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LARESSA ALVES DA COSTA DE PAULA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	438.002.378-81	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20682166043	**Especialidade**	Agente comunitario de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/06/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GUILHERME SALA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	438.099.948-39	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	14585586861	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/12/1995
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NATALIA LEMOS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	439.512.048-26	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	19053585829	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/10/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	440.024.218-80	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19047368005	**Especialidade**	direito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/12/1994
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JESSICA CAROLINE BEGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	441.339.498-46	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	20681031934	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/10/1993
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GABRIELLE GUEDES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	441.604.988-92	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	23675248298	**Especialidade**	pedagogia

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/02/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	DRIELE TAIANE ARNALDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	442.394.938-54	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	14298886219	**Especialidade**	PEDAGOGIALETRAS

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/01/1975
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TAMYRES VITURI DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	442.418.758-66	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19058309293	**Especialidade**	professor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/05/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS ROBERTO AMARAL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	443.530.739-15	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10784609591	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	NATHALIA SOLA DA ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	444.140.408-50	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	16822196863	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/12/1997
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANA BEATRIZ ROSADA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	447.104.798-10	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	19062638034	**Especialidade**	Professordaeducacaodejovenseadultosdoensinofundamentalprimeiraaqua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/08/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	BARBARA BOMBONATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	447.128.948-90	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19061931366	**Especialidade**	pedagogia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/04/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CAROLINE FERNANDA OLIVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	447.238.318-78	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13439826596	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/03/1997
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CAIO CESAR MARTINS BAIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	452.150.298-90	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	13049937261	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	22/05/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	452.251.898-65	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13051967229	**Especialidade**	Auxiliardeescritorioemgeral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/02/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	GRAZIELA CRISTINA PREVIATTI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	456.226.948-09	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	14300106599	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/10/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	458.302.409-63	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12060160741	**Especialidade**	Dirigente do servico publico federal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/06/1996
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVELYN HELENA ANDRADE DE ASSIS RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	461.048.808-60	**Escolaridade**	Mestrado
PIS/PASEP	21222829543	**Especialidade**	Professordehistoriadoensinofundamental

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/05/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE JOAQUIM FERNANDES RAPOSO FILHO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	461.312.996-68	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	17042395296	**Especialidade**	Diretor de servicos de saude

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/04/1998
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JULIA ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	461.781.038-24	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	15571214000	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/07/1998
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUANA REGINA GONCALVES COSTA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	472.498.568-20	**Escolaridade**	Especialização
PIS/PASEP	20713031853	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/11/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO MARCOS DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	473.389.546-15	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12619779229	**Especialidade**	Secretariaexecutiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/06/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FERNANDA DAS GRACAS C SQUISATO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	475.353.181-34	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12376767360	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/09/1961
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLOTILDE APARECIDA BERTOLI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	481.835.399-04	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12087855783	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/01/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JONAS ANTONIO CHAVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	482.317.389-91	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12132843475	**Especialidade**	Professor de educacao fisica no ensino medio

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/11/1964
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LEVI LEITE DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	484.224.105-59	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10882023559	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	15/02/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JUSSARA MARIA DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	494.003.635-91	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12291157649	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	03/07/1999
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EVELYN RODRIGUES ANASTACIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	494.418.778-59	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	14588109746	**Especialidade**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/09/2000
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DAVID RAFAEL SABINO DE GODOI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	496.360.768-98	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	23792425870	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/11/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	LUCIANA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	504.612.733-49	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12531623177	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/01/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BENEDITO GOMES LUDOVICO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	516.932.246-15	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12121743814	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/07/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VANDERLEI LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	531.551.148-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10069422653	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/08/1946
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SERGIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	539.697.318-87	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17007205583	**Especialidade**	Lavador de roupas a maquina

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/05/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BENEDITO APARECIDO BORDINI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	548.033.148-53	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10290149581	**Especialidade**	eng. civil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DANIELO CASTIGIONI MAZON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	563.098.806-91	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12121904273	**Especialidade**	Medico veterinario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/03/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLAUDIA SOARES DE ALMEIDA ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	572.123.335-49	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12635335089	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA ZULEIDE CORTE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	580.562.118-53	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10386041064	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	25/03/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALTER RISSATI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	582.362.528-68	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10382615910	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	16/04/1947
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSA ZONTA MALAVAZI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	599.460.838-68	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	18011357420	**Especialidade**	Sepultador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/12/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SOCRATES BOLORINO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	603.293.358-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10561811854	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/08/1966
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADAO APARECIDO DE MORAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	637.381.476-91	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12050361914	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1963
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE ANTUNES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	639.180.216-53	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12491110689	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	09/04/1946
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ALBERTO BATISTA DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	643.909.348-72	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10065623379	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/01/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALDEMIR AUGUSTO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	654.230.469-04	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12485103811	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/09/1980
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ALDENIZ GOMES DE ASSUNCAO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	657.766.073-53	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12805118261	**Especialidade**	Secretaria executiva

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/06/1983
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIRCEU RODRIGUES DA ROCHA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	659.819.363-04	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13264103191	**Especialidade**	Supervisor administrativo

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/09/1973
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	676.868.935-53	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12433614394	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/10/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	VANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	689.716.569-72	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12479773231	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/09/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	HILDA CRISTINA DE SOUSA SOARES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	701.106.899-68	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	17042438211	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	20/03/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELA MARIA ZEOULA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	706.370.168-15	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10430748326	**Especialidade**	Bibliotecario

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/03/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	711.282.478-87	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12364521612	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	14/08/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MARCIO RODRIGUES DE BRITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	711.533.145-68	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12615572077	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/12/1944
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	DIRCEU DIAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	717.017.968-72	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10400475828	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/11/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE AUGUSTO FERRARI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	717.147.078-49	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10434221527	**Especialidade**	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metalicas)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/04/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE PATRICIO DE ALENCAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	717.151.188-04	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10723653787	**Especialidade**	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metalicas)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/06/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PEDRO LUIZ OZELO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	717.262.338-04	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10665756264	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/08/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDNA DA SILVA MARQUES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	717.385.509-82	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12452605788	**Especialidade**	Recreador

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/06/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA AP BRAGOTTO DE CASTRO WOLF	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	717.436.188-91	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10107128125	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/10/1952
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE FLORIVAL SEREIA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	723.292.978-15	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10439479719	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/09/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO CARLOS MAAZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	723.312.088-91	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10384629951	**Especialidade**	logistica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/09/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO ANTONIO BIANCO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	723.483.138-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10631448001	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	05/06/1970
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JORGE FERNANDO VALLS GONZALES	**Nacionalidade**	Estrangeiro
CPF	730.811.241-15	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	19021846422	**Especialidade**	Medico de familia e comunidade

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/05/1945
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	TERESA ALVES VIEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	748.811.598-87	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10010464619	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	04/06/1944
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	OSVALDO MANOEL BOCATTO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	776.852.298-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10400394518	**Especialidade**	Secretaria executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/01/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE ROBERTO DA CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	776.942.958-72	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10427840136	**Especialidade**	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metalicas)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSA MARIA GIROTO PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	776.988.358-04	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10636319315	**Especialidade**	Agente de saude publica

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/03/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOSE APARECIDO BENEDITO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	776.989.248-15	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10557684274	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/11/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VICENTE EPIFANIO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	777.979.658-20	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10422731835	**Especialidade**	Recreador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/09/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SEBASTIAO BARTOLOMEU DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	778.141.696-15	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12345546427	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/02/1969
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ODENIRA LEMOS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	778.143.046-87	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12719010296	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/02/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	MAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	785.918.809-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12359602553	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSANA MARIA GOMES DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	797.022.019-34	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12503248278	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/05/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA LUIZA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	797.464.389-72	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12435689936	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/06/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO DE ARAUJO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	802.276.949-53	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	12427337864	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/04/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	EDELCIR THEODORO DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	820.935.988-68	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10565552853	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/05/1967
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	831.151.296-53	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17059042871	**Especialidade**	saude

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/09/1944
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA GENI CORDEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	838.248.478-68	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10582170726	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	23/05/1948
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GENEZIO DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	847.937.408-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10400395484	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/01/1957
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ELISIO DONIZETI STANISE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	847.937.918-91	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10386038802	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/10/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	LUIS CARLOS GREGO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	851.067.398-53	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10440061757	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	19/12/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARCIA APARECIDA F LUCKE	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	865.476.908-49	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10084568981	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	31/01/1952
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS APARECIDO BARBOSA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	865.479.768-15	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10386041285	**Especialidade**	

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/03/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELISABETE PEREIRA DA SILVA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	881.232.009-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	12506490096	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/02/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO SOARES LOPES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	888.076.738-00	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10864349596	**Especialidade**	Vigilante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	07/12/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	900.599.216-68	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12806814245	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	904.442.136-00	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12493178329	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	30/04/1972
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	906.218.594-00	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	13700209818	**Especialidade**	Auxiliar de desenvolvimento infantil

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	28/08/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS GOMES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	915.349.686-87	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12446128418	**Especialidade**	Faxineiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/03/1965
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARILENE BOF CHIARONI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	924.602.247-53	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17042397353	**Especialidade**	Cirurgiao dentista - clinico geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	13/09/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VALDEMIR FARIA DE GODOY	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	925.441.348-87	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10439479697	**Especialidade**	Vigilante

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	21/04/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SANDRA LEITE ALVES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	929.842.076-53	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12747659137	**Especialidade**	Fisioterapeuta

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/05/1974
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	931.282.406-63	**Escolaridade**	Pós-Doutorado
PIS/PASEP	12434157612	**Especialidade**	Professor de educacao artistica do ensino fundamental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	02/10/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ANTONIO ROBERTO GRACHET	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	931.912.608-97	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10096724304	**Especialidade**	Caminhoneiro autonomo (rotas regionais e internacionais)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	01/01/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO RAMPO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	932.139.308-06	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10673800420	**Especialidade**	Pedreiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	10/05/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	JANETE DA CONCEICAO RIBEIRO	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	940.924.788-87	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10740419924	**Especialidade**	Baba

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/04/1962
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	OSMAR DOS SANTOS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	954.385.998-15	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10721147728	**Especialidade**	Diretor de suprimentos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	11/02/1954
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ELIANA APARECIDA COLELLA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	963.591.108-49	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10617081473	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/05/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	FATIMA MARINA CELIN	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	963.591.458-04	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10433229540	**Especialidade**	Vice-Prefeito

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	06/08/1956
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	JOAO CESAR MANIAES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	963.592.188-87	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10422731851	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/11/1953
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	GILBERTO MARANGON	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	963.674.828-49	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	17012528379	**Especialidade**	Dirigente do servico publico federal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	08/02/1959
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CARLOS EDUARDO TORRIELI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	963.882.188-49	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10552237407	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/03/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	CESAR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	965.107.148-68	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	10774852639	**Especialidade**	Motorista de furgao ou veiculo similar

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/01/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	VITORIO LUIZ CASTELAR	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	967.463.358-87	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10636318114	**Especialidade**	Auxiliar geral de conservacao de vias permanentes (exceto trilhos)

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	29/12/1958
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	BENEDITO MARCOS BARROCAS	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	967.463.608-06	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	10736159298	**Especialidade**	Dirigente do servico publico municipal

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	26/08/1949
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SONIA MARIA ZOPI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	967.504.138-20	**Escolaridade**	Ensino Básico incompleto
PIS/PASEP	10793131895	**Especialidade**	Guarda-civil municipal

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	27/11/1951
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	MARIA APARECIDA PEREIRA	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	967.520.338-20	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	10773577375	**Especialidade**	Auxiliar de escritorio, em geral

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	18/07/1950
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	ROSA MARIA WOLF PRIMININI	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	967.532.938-68	**Escolaridade**	Ensino Médio
PIS/PASEP	18011351163	**Especialidade**	Professor da educacao de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a qua

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	17/07/1971
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	SOLANGE APARECIDA FREITAS DA CRUZ	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	968.709.826-00	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12417766339	**Especialidade**	Baba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Agentes Públicos Cadastrados

Relatório emitido em 07/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	12/05/1968
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Feminino
Nome do Agente Público	EDNA NUNES MENEZES	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	994.190.927-04	**Escolaridade**	Ensino Básico
PIS/PASEP	12243319979	**Especialidade**	Faxineiro

Município	Cordeirópolis	**Data de Nascimento**	24/01/1977
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Sexo**	Masculino
Nome do Agente Público	ERASMO TIMOTEO VENZEL	**Nacionalidade**	Brasileiro Nato
CPF	996.444.959-34	**Escolaridade**	Ensino Superior
PIS/PASEP	12594766269	**Especialidade**	Tecnico em radiologia e imagenologia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG6-GTBQ-77PY-3G1N

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

transparencia.cordeiropolis.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417

Dados Abertos

LAI - Acesso Rápido | LAI - Onde estão lo...

LAI - Onde estão lotados os servidores públicos

Exercício: 2021 | Mês: Dezembro | Secretaria (RH): (Todas) | Cargo: Todos | Local de Trabalho: (Todos) | Filtrar

Condição: (Todos) | Tipo de Regime: (Todos) | Nome Funcionário: rinaldo dias ramos | Última Data Contábil: 05/2022 | Última Atualização: 07/06/2022 01:02:52

Número de Servidores

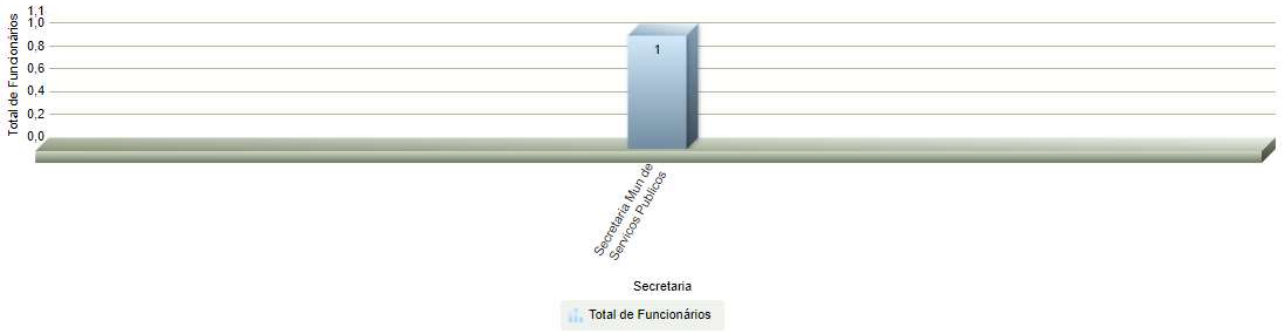

Número de Servidores por Cargo

Cargo	Secretaria	Quantidade de Funcionários	Excel
TOTAL		1	
Assessor Nivel II	Secretaria Mun de Servicos Publicos	1	

Servidores - Detalhe

Matrícula	Nome	Secretaria	Local de Trabalho	Cargo	Escolaridade	Regime	Tempo de Serviço Ativo	Data Admissão	Data Demissão	Tipo Folha	Condição	Salário Bruto	Salário Líquido	Arquivo CSV	Holerite
										Pagamento de 13o Salario		3.250,00	1.231,02		
										Pagamento Mensal		3.900,00	1.910,36		
004513	RINALDO DIAS RAMOS	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos)	Assessor Nivel II	Ensino Médio completo	ESTATUTARIO COMISSIONADO	1 ano(s)	18/02/2021		Pagamento de 13o Salario	Trabalhando	3.250,00	1.231,02		
004513	RINALDO DIAS RAMOS	Secretaria Mun de Servicos Publicos	Manut.serv.adm.(serv Publicos)	Assessor Nivel II	Ensino Médio completo	ESTATUTARIO COMISSIONADO	1 ano(s)	18/02/2021		Pagamento Mensal	Trabalhando	3.900,00	1.910,36		

Digite aqui para pesquisar

24°C Ensolarado | POR | 13:49 07/06/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFJ-4FXV-6QV7-G5NA

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

transparencia.cordeiropolis.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417

Dados Abertos

LAI - Acesso Rápido | LAI - Onde estão lo...

LAI - Onde estão lotados os servidores públicos

Exercício: 2021 | Mês: Dezembro | Secretaria (RH): (Todas) | Cargo: Todos | Local de Trabalho: (Todos) | Filtrar

Condição: (Todos) | Tipo de Regime: (Todos) | Nome Funcionário: thomaz chagas de almeida | Última Data Contábil: 05/2022 | Última Atualização: 07/06/2022 01:02:52

Número de Servidores

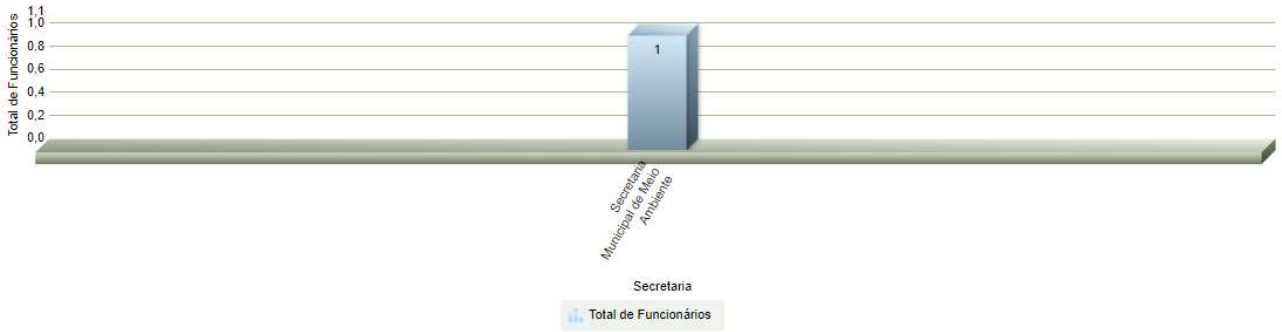

Número de Servidores por Cargo

Cargo	Secretaria	Quantidade de Funcionários	Excel
TOTAL		1	
Assessor Nivel II	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1	

Servidores - Detalhe

Matrícula	Nome	Secretaria	Local de Trabalho	Cargo	Escolaridade	Regime	Tempo de Serviço Ativo	Data Admissão	Data Demissão	Tipo Folha	Condição	Salário Bruto	Salário Líquido	Arquivo CSV	Holerite
										Pagamento Mensal		3.737,50	3.241,75		
004536	THOMAZ CHAGAS DE ALMEIDA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	- Não Cadastrado	Assessor Nivel II	Educação Superior completa	ESTATUTARIO COMISSIONADO	6 mes(es)	06/12/2021		Pagamento Mensal	Trabalhando	3.737,50	3.241,75		

Digite aqui para pesquisar

25°C Pred. nublado | POR | 13:53 07/06/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFJ-4FXV-6QV7-G5NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
T.C.E./SP - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 18/2022
HORAS EXTRAS 2021 - 10 MAIORES

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
2493	ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	65,6	jan/21
					118	fev/21
					57,6	mar/21
					12	abr/21
					39,6	mai/21
					57,6	jun/21
					64	jul/21
					71	ago/21
					66	set/21
					65,6	out/21
					40	nov/21
					52,3	dez/21
TOTAL DE HORAS					709,3	

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
2775	GILBERTO ISUMI SIRAOKA	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	35,6	jan/21
					67,6	fev/21
					81	mar/21
					53,6	abr/21
					41,6	mai/21
					58	jun/21
					60,6	jul/21
					73	ago/21
					66,6	set/21
					63	out/21
					47,6	nov/21
					52,3	dez/21
TOTAL DE HORAS					700,5	

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
3259	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	58	jan/21
					67,6	fev/21
					63	mar/21
					40,3	abr/21
					57	mai/21
					51,3	jun/21
					38,3	jul/21
					77,6	ago/21
					63,3	set/21
					62,6	out/21
					56,3	nov/21
					58,6	dez/21
TOTAL DE HORAS					693,9	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGT-8RAQ-69JZ-6YFJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
T.C.E./SP - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 18/2022
HORAS EXTRAS 2021 - 10 MAIORES

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
2937	RONI PETERSON FIGUEIREDO	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	47,3	jan/21
					67	fev/21
					68	mar/21
					32	abr/21
					68	mai/21
					58	jun/21
					43	jul/21
					70	ago/21
					57	set/21
					68	out/21
					44	nov/21
					68	dez/21
TOTAL DE HORAS					690,3	

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
3246	CLAUDINO LAURINDO CID	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	53,6	jan/21
					67,6	fev/21
					62,6	mar/21
					42,3	abr/21
					35,3	mai/21
					58	jun/21
					62,6	jul/21
					71,6	ago/21
					65,8	set/21
					66,6	out/21
					49,6	nov/21
					54,6	dez/21
TOTAL DE HORAS					690,2	

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
2788	JULIO CESAR MARIN	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	6	jan/21
					67	fev/21
					68	mar/21
					37	abr/21
					62	mai/21
					69	jun/21
					50	jul/21
					68	ago/21
					66	set/21
					69	out/21
					48	nov/21
					67	dez/21
TOTAL DE HORAS					677	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGT-8RAQ-69JZ-6YFJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
T.C.E./SP - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 18/2022
HORAS EXTRAS 2021 - 10 MAIORES

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
2543	OMAR MARQUES DE ALMEIDA	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	45	jan/21
					54	fev/21
					66	mar/21
					55	abr/21
					33	mai/21
					68	jun/21
					54,3	jul/21
					68	ago/21
					32	set/21
					66	out/21
					56	nov/21
					67	dez/21
TOTAL DE HORAS					664,3	

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
2416	LUIZ ANTONIO LAMANA	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	54,6	jan/21
					68	fev/21
					63	mar/21
					39	abr/21
					51	mai/21
					52,3	jun/21
					41,3	jul/21
					75	ago/21
					60,3	set/21
					56,6	out/21
					39,6	nov/21
					50,3	dez/21
TOTAL DE HORAS					651	

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
1247	VALDEMIR AUGUSTO DOS SANTOS	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	66,6	jan/21
					67,6	fev/21
					62,6	mar/21
					36,3	abr/21
					42,3	mai/21
					42,3	jun/21
					38	jul/21
					68,6	ago/21
					54,3	set/21
					64	out/21
					51	nov/21
					51,3	dez/21
TOTAL DE HORAS					644,9	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGT-8RAQ-69JZ-6YFJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
T.C.E./SP - REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 18/2022
HORAS EXTRAS 2021 - 10 MAIORES

Matrícula	Nome	Cod.Orgão	Nome Orgão	Função Atual	Total	Mês/Ano
4061	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	01.01.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MOTORISTA	56	jan/21
					70	fev/21
					59,6	mar/21
					18	abr/21
					65	mai/21
					45,6	jun/21
					30,3	jul/21
					71,6	ago/21
					58	set/21
					61,6	out/21
					51,3	nov/21
					51,6	dez/21
TOTAL DE HORAS					638,6	

Celso D. Gomes
Recursos Humanos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGT-8RAQ-69JZ-6YFJ

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no exercício de 2021 não foram realizadas desapropriações no Município de Cordeirópolis quanto à Requisição 17/2022, na zona norte Área = 125.393,00 m² sito a Rua do Barro Preto, s/nº, ao lado do Jardim Planalto com a finalidade da desapropriação para Conjunto Habitacional de Interesse Social nos termos do Decreto nº **6.370, de 20/05/2021.**

Cordeirópolis, 25 de maio de 2022.

BENEDITO APARECIDO BORDINI:54803314853

Assinado de forma digital por BENEDITO APARECIDO BORDINI:54803314853
Dados: 2022.05.25 11:05:31 -03'00'

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGD-1VW1-65G9-3699

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

Danilo Ribeiro da Silva

De: Benedito Bordini <eng.bordini@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 15:09
Para: Danilo Ribeiro da Silva
Assunto: Re: Tribunal de Contas - DECLARAÇÃO requisição 17 - Cordeirópolis

Danilo, boa tarde.

EM 2021 TAMBÉM NÃO FOI REALIZADO DESAPROPRIAÇÃO dos lugares abaixo:

zona norte A = 20.312,11 m² sito a Rua Projetada, s/nº - Futuro Parcelamento Santa Rita 2, lindeiro ao Assentamento Santa Rita, finalidade Habitacional de Interesse Social. Decreto nº **6.397, de 12/07/2021.**

Acordo amigável para aquisição de imóvel no Jardim Eldorado, sito a Rua dos Cravos nº 78 sendo lote de terra com 250,00 m² + construção com 240,40 m², com finalidade de continuar com a Instalação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social. Lei Municipal nº 3.258, de 05 de novembro de 2021.

Do Bordini

Em qua., 25 de mai. de 2022 às 13:30, Danilo Ribeiro da Silva <drsilva@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia, Benedito,
>
> Apenas confirmando, a Prefeitura não realizou desapropriações em Cordeirópolis em 2021?
>
> Porque, pela declaração enviada, entendemos apenas que não houve desapropriações no terreno da zona norte.
>
> At.te,

Danilo R. Silva

Agente da Fiscalização

Unidade Regional de Araras – UR.10

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Fone: (0xx19) 3543-2460, ramal 204

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGD-1VW1-65G9-3699

De: Benedito Bordini <eng.bordini@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 11:14
Para: renato@cordeiropolis.sp.gov.br; Danilo Ribeiro da Silva <drsilva@tce.sp.gov.br>
Assunto: Tribunal de Contas - DECLARAÇÃO requisição 17 - Cordeirópolis

Danilo, bom dia.

Segue declaração conforme solicitado.

É isso que precisava? Confirmar.

do

Bordini

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGD-1VW1-65G9-3699

Requisição de Documentos nº 17/2022 - DRS

À: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

A/C: Renato

ASSUNTO: Fiscalização das Contas 2021

Para instrução do **Processo TC–006765.989.20-7**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, os seguintes documentos:

Desapropriações de imóveis

1) Informar se durante o exercício de 2021 foram realizadas desapropriações de imóveis. Em caso positivo, responder as questões subsequentes.

1.1) Qual a finalidade da desapropriação?

1.2) Há estudo e/ou projeto técnico anterior à declaração de utilidade pública?

1.3) Houve análise de eventuais terrenos ou prédios públicos já pertencentes ao ente que pudessem abrigar a ação pública pretendida, de forma a esgotar toda e qualquer possibilidade de adaptação, ao invés da desapropriação?

1.4) Houve estudos prévios de impacto ambiental para a realização de quaisquer edificações adicionais do imóvel desapropriado?

1.5) Houve manifestação da procuradoria jurídica?

1.6) Houve decreto de declaração de utilidade pública? Em caso positivo, informar número e data.

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHG-H7UR-5CC5-4OVK

1.7) Além da desapropriação do imóvel principal, foi desapropriada área contígua e zonas que se valorizarem extraordinariamente, em consequência da realização do serviço?

1.8) Há lei específica autorizadora da desapropriação? Em caso positivo, informar número e data.

1.9) Há laudos de avaliação prévia? Quantos? Informe os responsáveis pelas emissões dos laudos e as suas respectivas qualificações (Perito Judicial, se atuou como tal no processo, Corretor Imobiliário, etc.).

1.10) O município está na posse provisória do imóvel (imissão)?

1.11) Qual a forma da desapropriação? Amigável, Judicial, Amigável e Judicial, Mediação ou Via Arbitral.

1.12) A despesa tem autorização na legislação orçamentária?

1.13) Houve estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício que entraria em vigor e nos dois subsequentes?

1.14) Houve declaração do ordenador da despesa de adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO?

1.15) Houve oferta de indenização? Qual o seu valor?

1.16) A indenização foi aceita pelo proprietário? Informe o valor da indenização.

1.17) O processo administrativo ou judicial de desapropriação foi finalizado?

1.18) O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

1.19) Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado?

OBS: As certidões e declarações devem ser feitas em papel timbrado e assinadas.

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHG-H7UR-5CC5-4OVK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHG-H7UR-5CC5-4OVK

Prazo de entrega: 23/05/2022 (Correio Eletrônico)

UR-10.4, Araras, em 11 de maio de 2022.

Danilo Ribeiro da Silva

Agente da fiscalização

(requisição encaminhada por correio eletrônico)

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

Cordeirópolis, 31 de maio de 2022

Ofício SMOP. Nº 104/2022 – MJC

Ref. Informações sobre Concorrência 01/2022 – "Reforma Geral e Ampliação da UPAM"

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste ofício informar que a obra referente a Concorrência nº 001/2022, Contrato nº 020/2022 e Objeto "**Reforma Geral e Ampliação da UPAM**" foi iniciada em 11 de abril de 2022, na qual está sendo realizada pela empresa **R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.141.708/0001-45.

Informamos ainda que o contrato inicial nº 001/2020, da Concorrência nº 003/2019, com a empresa **CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.114.669/0001-20, foi rescindindo unilateralmente por culpa exclusiva da contratada na data de 02 de dezembro de 2021, sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis na data de 03 de dezembro de 2021.

Sem mais, renovo meus protestos de estima e distinta consideração, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

MARCELO JOSÉ COGHI

Secretário Municipal de Obras e Planejamento

CPF nº: 016.052.228-52

Ao Sr.
Danilo R. Silva
Agente da Fiscalização
Unidade Regional de Araras – UR.10
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-970
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI6-EX2H-67S9-6UH6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº18/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 15**, que nenhuma das Notas Fiscais relacionadas da empresa Irmãos Deluca Com. Auto Peças, CNPJ 27.013.976/0001-15, foram contabilizadas na movimentação do exercício de 2021, conforme relatório em anexo.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJ8-IF4M-5NI8-ASGM

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

CONAM

Movimentacao de Liquidacao - Por Fornecedor de 08072 a 08072
Tipo de Fornecimento 00000 - TODOS

DATA 19/05/2022

Fornecedor : 08072 IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA

Empenho	Processo	Fte	Cod Aplic	Liquidacao	Desp.	Documento	Vencto	Responsavel	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Valor Pos-ordem	Valor Pago	Saldo a Pagar
04080		05	8000001	01/09/2021	00666	NF 0000000615	30/09/2021	JORDANA CASSETARIO	2.876,00	0,00	0,00	2.876,00	0,00
04081		05	8000001	01/09/2021	00846	NF 0000000388	26/09/2021	JORDANA CASSETARIO	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00	0,00
04082		05	8000001	01/09/2021	00666	NF 0000000619	24/09/2021	JORDANA CASSETARIO	432,00	0,00	0,00	432,00	0,00
04083		05	8000001	01/09/2021	00666	NF 0000000618	26/09/2021	JORDANA CASSETARIO	2.228,00	0,00	0,00	2.228,00	0,00
04087		05	8000001	01/09/2021	00846	NF 0000000391	26/09/2021	JORDANA CASSETARIO	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00
04088		05	3020000	01/09/2021	00015	NF 0000000390	24/09/2021	JORDANA CASSETARIO	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00
04091		05	8000001	01/09/2021	00666	NF 0000000617	26/09/2021	JORDANA CASSETARIO	616,00	0,00	0,00	616,00	0,00
04092		05	8000001	01/09/2021	00846	NF 0000000389	26/09/2021	JORDANA CASSETARIO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
04093		05	8000001	01/09/2021	00666	NF 0000000616	27/09/2021	JORDANA CASSETARIO	904,00	0,00	0,00	904,00	0,00
04548		05	3010000	15/09/2021	00373	NF 0000000395	11/10/2021	JORDANA CASSETARIO	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00
04549		05	3010000	15/09/2021	00373	NF 0000000396	11/10/2021	JORDANA CASSETARIO	770,00	0,00	0,00	770,00	0,00
04550		05	8000001	15/09/2021	00666	NF 0000000623	11/10/2021	JORDANA CASSETARIO	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00
04553		05	8000001	15/09/2021	00666	NF 0000000625	13/10/2021	JORDANA CASSETARIO	1.635,00	0,00	0,00	1.635,00	0,00
04646		05	8000001	20/09/2021	00666	NF 0000000626	15/10/2021	JORDANA CASSETARIO	269,00	0,00	0,00	269,00	0,00
04652		05	3010000	21/09/2021	00373	NF 0000000397	15/10/2021	JORDANA CASSETARIO	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
04653		05	8000001	21/09/2021	00666	NF 0000000627	15/10/2021	JORDANA CASSETARIO	1.630,00	0,00	0,00	1.630,00	0,00
04709		05	3010000	29/09/2021	00373	NF 0000000398	24/10/2021	JORDANA CASSETARIO	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00
04746		05	8000001	29/09/2021	00666	NF 0000000628	25/10/2021	JORDANA CASSETARIO	2.678,00	0,00	0,00	2.678,00	0,00
05098		05	3010000	14/10/2021	00373	NF 0000000403	28/10/2021	JORDANA CASSETARIO	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00
05099		05	8000001	14/10/2021	00855	NF 0000000634	28/10/2021	JORDANA CASSETARIO	1.078,00	0,00	0,00	1.078,00	0,00
05107		05	3010000	14/10/2021	00373	NF 0000000402	28/10/2021	JORDANA CASSETARIO	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00
05111		05	8000001	14/10/2021	00666	NF 0000000636	23/10/2021	JORDANA CASSETARIO	1.935,00	0,00	0,00	1.935,00	0,00
05112		05	8000001	14/10/2021	00666	NF 0000000635	23/10/2021	JORDANA CASSETARIO	205,00	0,00	0,00	205,00	0,00
05113		05	3010000	14/10/2021	00373	NF 0000000405	28/10/2021	JORDANA CASSETARIO	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00
05114		05	3010000	14/10/2021	00373	NF 0000000404	28/10/2021	JORDANA CASSETARIO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00
05135		05	8000001	14/10/2021	00855	NF 0000000633	23/10/2021	JORDANA CASSETARIO	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00
04551		05	8000001	19/10/2021	00666	NF 0000000644	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00
05175		05	8000001	19/10/2021	00855	NF 0000000642	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00
05176		05	8000001	19/10/2021	00855	NF 0000000641	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	892,00	0,00	0,00	892,00	0,00
05178		05	3010000	19/10/2021	00373	NF 0000000408	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00
05179		05	8000001	19/10/2021	00855	NF 0000000640	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	522,00	0,00	0,00	522,00	0,00
05180		05	8000001	19/10/2021	00855	NF 0000000643	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	262,00	0,00	0,00	262,00	0,00
05182		05	3010000	19/10/2021	00373	NF 0000000409	16/11/2021	JORDANA CASSETARIO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00
05249		05	8000001	25/10/2021	00855	NF 0000000646	22/11/2021	JORDANA CASSETARIO	1.573,00	0,00	0,00	1.573,00	0,00
05250		05	8000001	25/10/2021	00855	NF 0000000645	22/11/2021	JORDANA CASSETARIO	712,00	0,00	0,00	712,00	0,00
05248		05	3010000	27/10/2021	00373	NF 0000000410	22/11/2021	JORDANA CASSETARIO	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00
05626		05	8000001	16/11/2021	00856	NF 0000000412	11/12/2021	JORDANA CASSETARIO	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00
05627		05	8000001	16/11/2021	00855	NF 0000000648	11/12/2021	JORDANA CASSETARIO	930,00	0,00	0,00	930,00	0,00
05632		05	8000001	16/11/2021	00856	NF 0000000411	11/12/2021	JORDANA CASSETARIO	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00
05633		02	3010001	16/11/2021	00847	NF 0000000649	11/12/2021	JORDANA CASSETARIO	527,00	0,00	0,00	527,00	0,00
05634		05	8000001	16/11/2021	00856	NF 0000000413	11/12/2021	JORDANA CASSETARIO	590,00	0,00	0,00	590,00	0,00
05635		02	3010001	16/11/2021	00847	NF 0000000650	11/12/2021	JORDANA CASSETARIO	654,00	0,00	0,00	654,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJ8-IF4M-5NI8-ASGM

Movimentacao de Liquidacao - Por Fornecedor de 08072 a 08072
Tipo de Fornecimento 00000 - TODOS

DATA 19/05/2022

2

Fornecedor : 08072 IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA

Empenho	Processo	Fte	Cod Aplic	Liquidacao	Desp.	Documento	Vencto	Responsavel	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Valor Pos-ordem	Valor Pago	Saldo a Pagar
05784		02	3010001	23/11/2021	00847	NF 0000000664	19/12/2021	JORDANA CASSETARIO	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00
05788		02	3010001	23/11/2021	00847	NF 0000000663	19/12/2021	JORDANA CASSETARIO	4.343,00	0,00	0,00	4.343,00	0,00
05797		02	3010001	23/11/2021	00847	NF 0000000665	19/12/2021	JORDANA CASSETARIO	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00
05787		05	8000001	24/11/2021	00856	NF 0000000423	19/12/2021	JORDANA CASSETARIO	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00
06063		05	8000001	02/12/2021	00856	NF 0000000424	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00
06064		05	8000001	02/12/2021	00856	NF 0000000426	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00
06069		05	8000001	02/12/2021	00856	NF 0000000425	03/12/2021	JORDANA CASSETARIO	730,00	0,00	0,00	730,00	0,00
06070		02	3010001	02/12/2021	00847	NF 0000000668	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	928,00	0,00	0,00	928,00	0,00
06082		02	3010001	02/12/2021	00847	NF 0000000669	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	1.136,00	0,00	0,00	1.136,00	0,00
06085		02	3010001	02/12/2021	00847	NF 0000000667	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	273,00	0,00	0,00	273,00	0,00
06071		05	8000001	06/12/2021	00856	NF 0000000427	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00
06072		02	3010001	06/12/2021	00847	NF 0000000670	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	818,00	0,00	0,00	818,00	0,00
06116		02	3010001	06/12/2021	00847	NF 0000000666	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00
06225		02	3010002	09/12/2021	00833	NF 0000000673	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	2.346,00	0,00	0,00	2.346,00	0,00
06237		02	3010002	09/12/2021	00833	NF 0000000674	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	1.632,00	0,00	0,00	1.632,00	0,00
06244		02	3010002	09/12/2021	00833	NF 0000000675	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	1.984,00	0,00	0,00	1.984,00	0,00
06226		05	8000001	10/12/2021	00856	NF 0000000430	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00
06236		05	8000001	10/12/2021	00856	NF 0000000431	20/12/2021	JORDANA CASSETARIO	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00
								SUBTOTAL	49.601,00	0,00	0,00	49.601,00	0,00
								TOTAL GERAL	49.601,00	0,00	0,00	49.601,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJ8-IF4M-5NI8-ASGM

Órgão	Mod. de Licitação	Subelemento	ID Credor	Nome do Credor	Nr. Empen	Ano Empe	Histórico / Dt. Emissão	Vl. Empenhado	Vl. Anulação	Vl. Empenho Líquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4080	2021	AQUISICAC 09/08/2021	R$ 2.876,00	R$ -	R$ 2.876,00	R$ 2.876,00	R$ 2.876,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4081	2021	MANUTEN(09/08/2021	R$ 1.690,00	R$ -	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4082	2021	AQUISICAC 09/08/2021	R$ 432,00	R$ -	R$ 432,00	R$ 432,00	R$ 432,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4083	2021	AQUISICAC 09/08/2021	R$ 2.228,00	R$ -	R$ 2.228,00	R$ 2.228,00	R$ 2.228,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4087	2021	MANUTEN(09/08/2021	R$ 360,00	R$ -	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4088	2021	MANUTEN(09/08/2021	R$ 470,00	R$ -	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 470,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4091	2021	AQUISICAC 11/08/2021	R$ 616,00	R$ -	R$ 616,00	R$ 616,00	R$ 616,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4092	2021	MANUTEN(11/08/2021	R$ 500,00	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4093	2021	AQUISICAC 11/08/2021	R$ 904,00	R$ -	R$ 904,00	R$ 904,00	R$ 904,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4548	2021	CONSERTO 01/09/2021	R$ 270,00	R$ -	R$ 270,00	R$ 270,00	R$ 270,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4549	2021	AQUISICAC 01/09/2021	R$ 770,00	R$ -	R$ 770,00	R$ 770,00	R$ 770,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4550	2021	AQUISICAC 01/09/2021	R$ 270,00	R$ -	R$ 270,00	R$ 270,00	R$ 270,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4551	2021	AQUISICAC 01/09/2021	R$ 270,00	R$ -	R$ 270,00	R$ 270,00	R$ 270,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4553	2021	AQUISICAC 01/09/2021	R$ 1.635,00	R$ -	R$ 1.635,00	R$ 1.635,00	R$ 1.635,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4646	2021	AQUISICAC 02/09/2021	R$ 269,00	R$ -	R$ 269,00	R$ 269,00	R$ 269,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4652	2021	MANUTEN(02/09/2021	R$ 600,00	R$ -	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4653	2021	AQUISICAC 02/09/2021	R$ 1.630,00	R$ -	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4709	2021	CONSERTO 15/09/2021	R$ 540,00	R$ -	R$ 540,00	R$ 540,00	R$ 540,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4746	2021	AQUISICAC 17/09/2021	R$ 2.678,00	R$ -	R$ 2.678,00	R$ 2.678,00	R$ 2.678,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4994	2021	AQUISICAC 23/09/2021	R$ 845,00	R$ 845,00	R$ -	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	4997	2021	MANUTEN(23/09/2021	R$ 580,00	R$ 580,00	R$ -	R$ -	R$ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5098	2021	MANUTEN(29/09/2021	R$ 340,00	R$ -	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5099	2021	AQUISICAC 29/09/2021	R$ 1.078,00	R$ -	R$ 1.078,00	R$ 1.078,00	R$ 1.078,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5107	2021	MANUTEN(29/09/2021	R$ 230,00	R$ -	R$ 230,00	R$ 230,00	R$ 230,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5111	2021	AQUISICAC 29/09/2021	R$ 1.935,00	R$ -	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5112	2021	AQUISICAC 29/09/2021	R$ 205,00	R$ -	R$ 205,00	R$ 205,00	R$ 205,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5113	2021	MANUTEN(29/09/2021	R$ 410,00	R$ -	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 410,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5114	2021	MANUTEN(29/09/2021	R$ 180,00	R$ -	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5135	2021	AQUISICAC 29/09/2021	R$ 285,00	R$ -	R$ 285,00	R$ 285,00	R$ 285,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5175	2021	AQUISICAC 06/10/2021	R$ 816,00	R$ -	R$ 816,00	R$ 816,00	R$ 816,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5176	2021	AQUISICAC 06/10/2021	R$ 892,00	R$ -	R$ 892,00	R$ 892,00	R$ 892,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5178	2021	AQUISICAC 06/10/2021	R$ 270,00	R$ 150,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5179	2021	AQUISICAC 06/10/2021	R$ 522,00	R$ -	R$ 522,00	R$ 522,00	R$ 522,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5180	2021	AQUISICAC 06/10/2021	R$ 262,00	R$ -	R$ 262,00	R$ 262,00	R$ 262,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5182	2021	MANUTEN(06/10/2021	R$ 120,00	R$ -	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5248	2021	MANUTEN(13/10/2021	R$ 330,00	R$ -	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5249	2021	AQUISICAC 13/10/2021	R$ 1.573,00	R$ -	R$ 1.573,00	R$ 1.573,00	R$ 1.573,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5250	2021	AQUISICAC 13/10/2021	R$ 712,00	R$ -	R$ 712,00	R$ 712,00	R$ 712,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5626	2021	MAO DE OI 28/10/2021	R$ 530,00	R$ -	R$ 530,00	R$ 530,00	R$ 530,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5627	2021	AQUISICAC 28/10/2021	R$ 930,00	R$ -	R$ 930,00	R$ 930,00	R$ 930,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5632	2021	SERVICO DI 28/10/2021	R$ 360,00	R$ -	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5633	2021	AQUISICAC 28/10/2021	R$ 527,00	R$ -	R$ 527,00	R$ 527,00	R$ 527,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5634	2021	PRESTACAC 28/10/2021	R$ 590,00	R$ -	R$ 590,00	R$ 590,00	R$ 590,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5635	2021	AQUISICAC 28/10/2021	R$ 654,00	R$ -	R$ 654,00	R$ 654,00	R$ 654,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5784	2021	AQUISICAC 08/11/2021	R$ 220,00	R$ -	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5787	2021	MAO DE OI 08/11/2021	R$ 570,00	R$ -	R$ 570,00	R$ 570,00	R$ 570,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5788	2021	AQUISICAC 08/11/2021	R$ 4.343,00	R$ -	R$ 4.343,00	R$ 4.343,00	R$ 4.343,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	5797	2021	AQUISICAC 08/11/2021	R$ 222,00	R$ -	R$ 222,00	R$ 222,00	R$ 222,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6063	2021	MAO DE OI 18/11/2021	R$ 340,00	R$ -	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6064	2021	MAO DE OI 18/11/2021	R$ 380,00	R$ -	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6069	2021	MANUTEN(18/11/2021	R$ 730,00	R$ -	R$ 730,00	R$ 730,00	R$ 730,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6070	2021	AQUISICAC 18/11/2021	R$ 928,00	R$ -	R$ 928,00	R$ 928,00	R$ 928,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6071	2021	MANUTEN(18/11/2021	R$ 120,00	R$ -	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6072	2021	AQUISICAC 18/11/2021	R$ 818,00	R$ -	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6082	2021	AQUISICAC 18/11/2021	R$ 1.136,00	R$ -	R$ 1.136,00	R$ 1.136,00	R$ 1.136,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6085	2021	AQUISICAC 18/11/2021	R$ 273,00	R$ -	R$ 273,00	R$ 273,00	R$ 273,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6116	2021	AQUISICAC 22/11/2021	R$ 390,00	R$ -	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 390,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6225	2021	AQUISICAC 25/11/2021	R$ 2.346,00	R$ -	R$ 2.346,00	R$ 2.346,00	R$ 2.346,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6226	2021	MAO DE OI 25/11/2021	R$ 150,00	R$ -	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6236	2021	MAO DE OI 25/11/2021	R$ 410,00	R$ -	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 410,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6237	2021	AQUISICAC 25/11/2021	R$ 1.632,00	R$ -	R$ 1.632,00	R$ 1.632,00	R$ 1.632,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	CNPJ:27013976000155	IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME	6244	2021	AQUISICAC 25/11/2021	R$ 1.984,00	R$ -	R$ 1.984,00	R$ 1.984,00	R$ 1.984,00
							Total	R$ 51.176,00	R$ 1.575,00	R$ 49.601,00	R$ 49.601,00	R$ 49.601,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJ8-IF4M-5NI8-ASGM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Ordens Pagas - Por Fornecedor 08072 a 08072 de 01/01/2020 a 31/12/2020
Despesas de 00000 a 99999

Fornecedor : 08072 IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME

Ordem	Dc.Cx	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Desp.	Economica	Data Pagto	Fte	C.Apl	Descricao	Valor do Empenho	Valor da Ordem
00725	00725	00226	N.F. 0000000274				28/02/2020	05	3030000	NF 274	680,00	680,00
00726	00726	00224	N.F. 0000000272				28/02/2020	05	3030000	NFS IRMAOS DELUCA	505,00	1.370,00
00726	00726	00227	N.F. 0000000148				28/02/2020	05	3030000	NFS IRMAOS DELUCA	120,00	
00726	00726	00455	N.F. 0000000149				28/02/2020	05	3010000	NFS IRMAOS DELUCA	400,00	
00726	00726	00456	N.F. 0000000271				28/02/2020	05	3030000	NFS IRMAOS DELUCA	265,00	
00726	00726	00470	N.F. 0000000147				28/02/2020	05	3030000	NFS IRMAOS DELUCA	80,00	
00788	00788	00225	N.F. 0000000273				03/03/2020	01	3100000	NF 273	173,00	173,0
04832	04832	05164	N.F. 0000000409				09/09/2020	05	3010000	NF 411,409 E 410,00	875,00	2.790,0
04832	04832	05166	N.F. 0000000410				09/09/2020	05	3010000	NF 411,409 E 410,00	945,00	
04832	04832	05167	N.F. 0000000411				09/09/2020	05	3010000	NF 411,409 E 410,00	970,00	
04887	04887	05165	N.F. 0000000412				11/09/2020	05	3010000	NF 412 E 230	1.063,00	2.583,0
04887	04887	05234	N.F. 0000000230				11/09/2020	05	3010000	NF 412 E 230	1.520,00	
05142	05142	05406	N.F. 0000000418				24/09/2020	05	3010000	NF 419,420,418 E 416	430,00	2.245,0
05142	05142	05408	N.F. 0000000416				24/09/2020	05	3010000	NF 419,420,418 E 416	1.022,00	
05142	05142	05443	N.F. 0000000420				24/09/2020	05	3010000	NF 419,420,418 E 416	470,00	
05142	05142	05455	N.F. 0000000419				24/09/2020	05	3010000	NF 419,420,418 E 416	323,00	
05193	05193	05407	N.F. 0000000231				25/09/2020	05	3010000	NF 231	720,00	720,0
05194	05194	05454	N.F. 0000000232				29/09/2020	05	3010000	NF 232	330,00	330,0
05390	05390	05750	N.F. 0000000426				05/10/2020	05	3010000	NF 426	1.085,00	1.085,0
05408	05408	05747	N.F. 0000000234				06/10/2020	05	3010000	NF 234	250,00	250,0
05409	05409	05748	N.F. 0000000233				06/10/2020	05	3010000	NF 233	550,00	550,0
05527	05527	05749	N.F. 0000000429				15/10/2020	05	3010000	NF 429 E 428	710,00	4.186,0
05527	05527	05936	N.F. 0000000428				15/10/2020	05	3010000	NF 429 E 428	3.476,00	
05692	05692	05935	N.F. 0000000236				19/10/2020	05	3010000	NF 236	250,00	250,0
05694	05694	05934	N.F. 0000000235				19/10/2020	05	3010000	NF 235	1.200,00	1.200,0
06077	06077	06055	N.F. 0000000239				29/10/2020	05	3010000	NF 238 E 239	630,00	910,0
06077	06077	06061	N.F. 0000000238				29/10/2020	05	3010000	NF 238 E 239	280,00	
06079	06079	05989	N.F. 0000000430				29/10/2020	05	3010000	NF 430 E 431	552,00	2.092,0
06079	06079	06056	N.F. 0000000431				29/10/2020	05	3020000	NF 430 E 431	1.540,00	
06174	06174	06363	N.F. 0000000241				06/11/2020	05	3010000	NF 241	810,00	810,0
06257	06257	06364	N.F. 0000000432				10/11/2020	05	3020000	NF 432	1.067,00	1.067,0
06253	06253	06367	N.F. 0000000433				12/11/2020	05	3020000	NF 433	820,00	820,0
06310	06310	06052	N.F. 0000000434				12/11/2020	05	3020000	NF 434	502,00	502,00
06718	06718	06667	N.F. 0000000438				30/11/2020	05	3020000	NF 436, NF 437 E NF 438	947,00	1.861,00
06718	06718	06668	N.F. 0000000437				30/11/2020	05	3020000	NF 436, NF 437 E NF 438	719,00	
06718	06718	06669	N.F. 0000000436				30/11/2020	05	3020000	NF 436, NF 437 E NF 438	195,00	
06741	06741	06666	N.F. 0000000242				03/12/2020	05	3010000	NF 242	730,00	730,00
06839	06839	06958	N.F. 0000000246				07/12/2020	05	3010000	NF 246, 443, 442	750,00	5.270,00
06839	06839	06959	N.F. 0000000443				07/12/2020	05	3020000	NF 246, 443, 442	3.705,00	
06839	06839	06960	N.F. 0000000442				07/12/2020	05	3020000	NF 246, 443, 442	815,00	
06889	06889	06963	N.F. 0000000247				09/12/2020	05	3010000	NF 247,444,446 E 445	420,00	5.617,00
06889	06889	06970	N.F. 0000000444				09/12/2020	05	3010000	NF 247,444,446 E 445	356,00	
06889	06889	06994	N.F. 0000000445				09/12/2020	05	3010000	NF 247,444,446 E 445	3.524,00	
06889	06889	06996	N.F. 0000000446				09/12/2020	05	3010000	NF 247,444,446 E 445	1.317,00	
06897	06897	06995	N.F. 0000000248				09/12/2020	05	3010000	NF 248	640,00	640,00
										SUBTOTAL ->	38.731,00	38.731,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJ8-IF4M-5NI8-ASGM

Fornecedor : 08072 IRMAOS DELUCA COM. A. PECAS MEC. AUT. LTDA ME

Ordem	Dc.Cx	Empenho	Doc. Fiscal	Bordero	Desp.	Economica	Data Pagto	Fte	C.Apl	Descricao	Valor do Empenho	Valor da Ordem
										TOTAL GERAL	38.731,00	38.731,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTJ8-IF4M-5NI8-ASGM

Requisição de Documentos nº 13/2022 - DRS

À: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

A/C: Renato

ASSUNTO: Fiscalização das Contas 2021

Para instrução do **Processo TC–006765.989.20-7**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, os seguintes documentos:

1) Informar se no exercício de 2021 houve interrupção no mandato do Prefeito. Em caso positivo, informar o nome do substituto e o período de substituição.

2) Informar o nome e cargo do responsável pelo Controle Interno em 2021, informando se é servidor efetivo. Disponibilizar, também, cópia do último relatório elaborado, relacionado ao exercício em análise;

3) Informar se o Controle Interno está atuando no controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia da Covid-19;

4) Informar se o município aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 178/2021. Em caso positivo, indicar se a adesão ocorreu através do uso de normas e padrões simplificados (Art. 1º, § 5º da referida lei);

5) Disponibilizar demonstrativo de créditos adicionais de 2021, constando as transferências, remanejamentos e/ou transposições ocorridas no exercício;

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFN-9DDG-6ZXY-3RBA

6) Informar se a Prefeitura de Cordeirópolis possui precatórios a receber;

7) Indicar se há parcelamento do precatório constante da ação nº 0134253-84.2017.8.26.0500, ajuizado em 19/11/2014;

8) Disponibilizar atestado do DEPRE/TJSP indicando a suficiência dos depósitos de precatórios referentes ao exercício fiscalizado;

9) Informar se no exercício de 2021 houve acordo direto com os credores para pagamento de saldo em precatórios;

10) Informar, por declaração, se há requisitórios de Baixa Monta. Em caso positivo, preencher a seguinte tabela:

Requisitório de Baixa Monta	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	
Valor cancelado	
Valor pago	
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	

11) Disponibilizar as guias de pagamento do INSS, FGTS, RPPS e PASEP, relacionadas ao exercício de 2021;

12) Informar a existência de débitos previdenciários, constando as seguintes informações:

Nº do acordo	Valor Total Parcelado	Quantidade de Parcelas	Parcelas Devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício	Saldo Residual da Dívida Parcelada

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFN-9DDG-6ZXY-3RBA

Em caso positivo, indicar se houve suspensão do pagamento do parcelamento, motivado pela Pandemia do Coronavírus.

13) Informar se a Prefeitura possui parcelamentos de FGTS/PASEP. Em caso positivo, indicar se o recolhimento dos valores devidos ocorre através de guias ou retenção FPM;

14) Informar se houve o recebimento de repasses em 2021, relacionados a depósitos judiciais e extrajudiciais, conforme Lei Complementar nº 151/2015[1]. Indicar, também, se há saldo ou pendência de recomposição[2];

15) Em relação ao item 14, no caso da existência do recebimento de repasses de depósitos judiciais e extrajudiciais, informar se há lei municipal disciplinando a matéria;

16) Informar se houve a nomeação de servidores para cargos em comissão no exercício de 2021. Em caso positivo, indicar o nome do servidor, cargo ocupado e data da nomeação, disponibilizando, também, cópia da lei em que conste a atribuição dos respectivos cargos;

17) Informar se houve contratação de pessoal por tempo determinado em 2021. Em caso positivo, indicar se foram precedidas de processo de seleção;

18) Informar se houve reajuste concedido aos agentes políticos e servidores no exercício de 2021. Em caso positivo, cópia da(s) lei(s) autorizadora(s);

[1] Possibilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios se utilizarem dos depósitos judiciais e extrajudiciais em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte;

[2] Considerando que sempre que o saldo do fundo de reserva estiver abaixo do limite estabelecido (30%), deverá ocorrer a sua recomposição pelo ente federado em até quarenta e oito horas após comunicação da instituição financeira.

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFN-9DDG-6ZXY-3RBA

19) Certificar se houve a entrega da declaração de bens dos agentes políticos;

20) Informar se houve acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos. Em caso positivo, relacionar as situações de acúmulo;

21) Informar se as despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, nos termos do artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, disponibilizando, também, os extratos bancários relacionados;

22) Informar se para compor os 70% com profissionais da educação básica (Magistério – Fundeb), o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício de 2021;

23) Do total empenhado, liquidado e pago com recursos do FUNDEB-Magistério (R$18.524.166,78), indicar o valor total utilizado para pagamento de professores e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e psicólogos/assistentes sociais participantes obrigatoriamente de equipe multiprofissional;

24) Informar se houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, indicando, também, se houve a contratação mediante concurso público ou utilização de profissionais da rede;

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFN-9DDG-6ZXY-3RBA

25) Em relação aos profissionais citados no item 24 (serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar), indicar se as remunerações são custeadas com recursos próprios ou do Fundeb;

26) Disponibilizar, na data da fiscalização *in loco,* os seguintes processos de adiantamento:

Nº Empenho	Data Empenho	Solicitante	Valor Solicitado
00853-01	22/01/2021	Adailto Matias de Oliveira	1.500,00
05651-01	29/10/2021	Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva	3.000,00
03905-01	27/07/2021	Valmir Sanches	1.300,00
05654-01	29/10/2021	Claudia Cristina Froes	1.500,00

OBS: As certidões e declarações devem ser feitas em papel timbrado e assinadas.

Prazo de entrega: 26/04/2022 (Data da fiscalização *in loco,* preferencialmente por correio eletrônico, exceto item 26)

UR-10.4, Araras, em 13 de abril de 2021.

Danilo Ribeiro da Silva
Agente da fiscalização
(requisição encaminhada por correio eletrônico)

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFN-9DDG-6ZXY-3RBA

Requisição de Documentos nº 18/2022 - DRS

À: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

A/C: Renato

ASSUNTO: Fiscalização das Contas 2021 – Questões Complementares/IEG-M

Para instrução do **Processo TC–006765.989.20-7**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, os seguintes documentos:

1) Informar o que se refere a Tarifa dep. jud. tributário, debitada na AG: 4146-7, C/C: 014152-6, no decorrer do exercício de 2021 (Ex. 04/01/2021);

2) Disponibilizar último relatório de atividades da Ouvidoria de 2021;

3) Em relação ao item 23 da requisição 13/2022, indicar se há servidores, excluindo profissionais da educação básica em efetivo exercício, que foram pagos com os 70% do Fundeb - Magistério. Em caso positivo, preencher a tabela a seguir:

Cargo	Exigência de formação para o cargo	Valor Total
Exemplo: Merendeira	Ensino Fundamental	
Exemplo: Motorista	Ensino Fundamental	
Exemplo: Inspetor	Ensino Médio	

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG9-50MY-5V3F-EQN8

xxxxxx		
Total Geral		

4) Informar se foi materializado ato de renúncia de receita no exercício de 2021, indicando se houve desconto de multas e juros, bem como a norma utilizada como base;

5) Disponibilizar relação dos 10 servidores com o maior número de horas extras no exercício de 2021, conforme tabela a seguir:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Horas Extras realizadas:
		Jan / Fev / Mar / Abr / Mai / Jun / Jul / Ago / Set / Out / Nov / Dez / Total

(Obs: A tabela acima é apenas uma sugestão. Caso o sistema disponibilize uma relação com os dados solicitados, não será necessário o preenchido da tabela em questão)

IEG-M Fiscal

6) Disponibilizar cópia das atas das Audiências Públicas, relacionadas ao cumprimento das metas fiscais do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2021;

IEG-M Educação

7) Informar a quantidade de crianças que abandonaram a escola no ano de 2021, indicando os motivos para abandono (Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano);

8) Disponibilizar cópia do AVCB das escolas que possuem esta documentação vigente. (Questão 5. IEG-M Educ);

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG9-50MY-5V3F-EQN8

9) Disponibilizar cópia do currículo da rede municipal de ensino, adequado às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

10) Disponibilizar norma contendo o piso salarial mensal dos professores municipais (Base de 40 horas);

IEG-M Saúde

11) Disponibilizar cópia do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

12) Disponibilizar cópia do relatório Anual de Gestão de 2021 encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde;

13) Disponibilizar cópia do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão de 2020 do Conselho Municipal de Saúde (Questão 12 – IEG-M Saúde);

IEG-Prev

14) Disponibilizar demonstrativo contendo o valor total dos benefícios a inativos e/ou pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal pago nos exercícios de 2020 e 2021;

Informação Notas Fiscais

15) Consta, no sistema eletrônico, Notas Fiscais Emitidas pela empresa Irmãos Deluca Com. Auto Peças, CNPJ: 27.013.976/0001-15, figurando, como destinatária, a Prefeitura de Cordeirópolis. Disponibilizar cópia

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG9-50MY-5V3F-EQN8

das notas de empenho e ordem de pagamento, relacionadas as seguintes notas:

Número NF	Data de Emissão	Valor da NF
449	30/01/2021	R$1.629,00
471	04/02/2021	R$5.147,00
473	05/02/2021	R$2.260,00
492	23/02/2021	R$3.882,00
520	12/03/2021	R$4.515,00
567	07/05/2021	R$3.641,00

OBS: As certidões e declarações devem ser feitas em papel timbrado e assinadas.

Prazo de entrega: 27/05/2022 (Por Correio Eletrônico)

UR-10.4, Araras, em 18 de maio de 2022.

Danilo Ribeiro da Silva

Agente da fiscalização

(requisição encaminhada por correio eletrônico)

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG9-50MY-5V3F-EQN8

METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todosConstruir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 10 -Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis : Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH3-AYGP-5GLS-HGNI

G3370713550607901
07/06/2022 14:00:21

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			178,87 C
10/12/2021	13/12/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	
10/12/2021	13/12/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.010.045.535.860	100,00 D	112,77 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			112,77 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

Consultas - CDB / RDB e BB Reaplic

Dados consultados

Agência 4146-7
Conta 14153-4 MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
Período 01/12/2021 a 31/12/2021

CDB TRIBUTARIO ESTADUAL

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		3.974.200,00
10/12	13/12	Aplicação	- 3010045535860	
		valor capital		100,00
31/12		Rendimento mensal	- 0110041357002	
		valor juros		11,85
31/12		Rendimento mensal	- 0110042296601	
		valor juros		14,22
31/12		Rendimento mensal	- 0310039980306	
		valor juros		52,80
31/12		Rendimento mensal	- 0310043001806	
		valor juros		0,79
31/12		Rendimento mensal	- 0410037753007	
		valor juros		0,83
31/12		Rendimento mensal	- 0410039554608	
		valor juros		962,40
31/12		Rendimento mensal	- 0410041596900	
		valor juros		12,00
31/12		Rendimento mensal	- 0410041748100	
		valor juros		0,79
31/12		Rendimento mensal	- 0410041926400	
		valor juros		7,11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	Rendimento mensal	- 0410042114608	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 0410043471707	
	valor juros		0,78
31/12	Rendimento mensal	- 0410044751207	
	valor juros		6,93
31/12	Rendimento mensal	- 0510037582610	
	valor juros		0,83
31/12	Rendimento mensal	- 0510044228409	
	valor juros		0,77
31/12	Rendimento mensal	- 0610042561311	
	valor juros		10,27
31/12	Rendimento mensal	- 0710038729613	
	valor juros		572,36
31/12	Rendimento mensal	- 0710038758013	
	valor juros		7.245,45
31/12	Rendimento mensal	- 0810042610615	
	valor juros		3,16
31/12	Rendimento mensal	- 0910038574518	
	valor juros		3,24
31/12	Rendimento mensal	- 0910038746017	
	valor juros		185,49
31/12	Rendimento mensal	- 0910042545317	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 1010038876020	
	valor juros		366,93
31/12	Rendimento mensal	- 1010042476519	
	valor juros		27,65
31/12	Rendimento mensal	- 1110040802621	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 1210040126424	
	valor juros		12,00
31/12	Rendimento mensal	- 1210040514724	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 1210040921024	
	valor juros		12,00
31/12	Rendimento mensal	- 1210041387423	
	valor juros		1,60
31/12	Rendimento mensal	- 1210044649024	
	valor juros		0,77
31/12	Rendimento mensal	- 1310041710426	
	valor juros		3,20
31/12	Rendimento mensal	- 1400839106528	
	valor juros		276,50
31/12	Rendimento mensal	- 1410041596927	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 1510038241229	
	valor juros		0,82
31/12	Rendimento mensal	- 1510038346030	
	valor juros		24,60
31/12	Rendimento mensal	- 1510041056330	
	valor juros		12,00
31/12	Rendimento mensal	- 1510041069629	
	valor juros		1,60
31/12	Rendimento mensal	- 1510042413530	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 1710039502634	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

	valor juros		3,24
31/12	Rendimento mensal	- 1810039554636	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 1810042296636	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 1910039980337	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 1910042005838	
	valor juros		3,16
31/12	Rendimento mensal	- 1910043001837	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 2010038700140	
	valor juros		8,91
31/12	Rendimento mensal	- 2010039916539	
	valor juros		4,80
31/12	Rendimento mensal	- 2010041357039	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 2010041529740	
	valor juros		3,16
31/12	Rendimento mensal	- 2010044751239	
	valor juros		0,77
31/12	Rendimento mensal	- 2110039085441	
	valor juros		14,58
31/12	Rendimento mensal	- 2210038729644	
	valor juros		0,82
31/12	Rendimento mensal	- 2310043222645	
	valor juros		0,78
31/12	Rendimento mensal	- 2500813568249	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

	valor juros		164,00
31/12	Rendimento mensal	- 2500851054349	
	valor juros		434,50
31/12	Rendimento mensal	- 2510042276749	
	valor juros		11,85
31/12	Rendimento mensal	- 2510042531849	
	valor juros		18,96
31/12	Rendimento mensal	- 2510042561350	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 2510044824150	
	valor juros		1,56
31/12	Rendimento mensal	- 2610040865552	
	valor juros		4,80
31/12	Rendimento mensal	- 2710039805553	
	valor juros		48,00
31/12	Rendimento mensal	- 2710043644354	
	valor juros		0,78
31/12	Rendimento mensal	- 3010038360760	
	valor juros		3,28
31/12	Rendimento mensal	- 3010045535860	
	valor juros		0,52
31/12	Rendimento mensal	- 3110038574562	
	valor juros		0,81
31/12	Rendimento mensal	- 3210040126464	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 3210042187363	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 3210042584264	
	valor juros		1,58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	Rendimento mensal	- 3300856729065	
	valor juros		163,80
31/12	Rendimento mensal	- 3410041912867	
	valor juros		12,00
31/12	Rendimento mensal	- 3510039502670	
	valor juros		0,81
31/12	Rendimento mensal	- 3510041056369	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 3610038700171	
	valor juros		0,81
31/12	Rendimento mensal	- 3610042060971	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 3610043485072	
	valor juros		18,17
31/12	Rendimento mensal	- 3710043756073	
	valor juros		121,68
31/12	Rendimento mensal	- 3810040212676	
	valor juros		24,00
31/12	Rendimento mensal	- 3810040802576	
	valor juros		12,00
31/12	Rendimento mensal	- 3910037752977	
	valor juros		0,83
31/12	Rendimento mensal	- 3910038241177	
	valor juros		1.812,20
31/12	Rendimento mensal	- 4010042094580	
	valor juros		5,53
31/12	Rendimento mensal	- 4010043179280	
	valor juros		2,37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	Rendimento mensal	- 4110041009482	
	valor juros		6,32
31/12	Rendimento mensal	- 4110041964482	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 4110042114581	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 4110043353682	
	valor juros		11,70
31/12	Rendimento mensal	- 4210042104683	
	valor juros		3,16
31/12	Rendimento mensal	- 4310040865586	
	valor juros		0,80
31/12	Rendimento mensal	- 4310044228385	
	valor juros		0,77
31/12	Rendimento mensal	- 4410043222687	
	valor juros		0,78
31/12	Rendimento mensal	- 4510040460589	
	valor juros		272,00
31/12	Rendimento mensal	- 4610042545291	
	valor juros		5,53
31/12	Rendimento mensal	- 4710040514693	
	valor juros		12,00
31/12	Rendimento mensal	- 4710040743994	
	valor juros		4,80
31/12	Rendimento mensal	- 4710042825394	
	valor juros		7,80
31/12	Rendimento mensal	- 4810040435796	
	valor juros		0,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	Rendimento mensal	- 4810042152996	
	valor juros		4,00
31/12	Rendimento mensal	- 4810042413496	
	valor juros		23,70
31/12	Rendimento mensal	- 4810042584295	
	valor juros		0,79
31/12	Rendimento mensal	- 4900827094297	
	valor juros		4.776,00
31/12	Rendimento mensal	- 4910037403898	
	valor juros		7.347,99
31/12	Rendimento mensal	- 5010037403899	
	valor juros		7.230,13
31/12	Rendimento mensal	- 5010042748899	
	valor juros		0,78
31/12	Saldo final		
	valor capital		3.974.300,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2021	3990900,00	182230,57	0,00	4173130,57
30/07/2021	3990900,00	197097,17	0,00	4187997,17
31/08/2021	3988700,00	214676,23	0,00	4203376,23
30/09/2021	3974200,00	231952,82	0,00	4206152,82
29/10/2021	3974200,00	252039,05	0,00	4226239,05
30/11/2021	3974200,00	276764,96	0,00	4250964,96
31/12/2021	3974300,00	309225,90	0,00	4283525,90

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
4910037403898	19/08/2019	1.000.000,00	885.300,00	100,00	03/08/2022
5010037403899	19/08/2019	871.100,00	871.100,00	100,00	03/08/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

0510037582610	03/09/2019	100,00	100,00	100,00	18/08/2022
0410037753007	18/09/2019	100,00	100,00	100,00	02/09/2022
3910037752977	18/09/2019	100,00	100,00	100,00	02/09/2022
2500813568249	20/09/2019	20.000,00	20.000,00	100,00	05/09/2022
1510038241229	04/11/2019	100,00	100,00	100,00	19/10/2022
3910038241177	04/11/2019	221.000,00	221.000,00	100,00	19/10/2022
1510038346030	13/11/2019	3.000,00	3.000,00	100,00	28/10/2022
3010038360760	14/11/2019	400,00	400,00	100,00	31/10/2022
0910038574518	05/12/2019	400,00	400,00	100,00	21/11/2022
3110038574562	05/12/2019	100,00	100,00	100,00	21/11/2022
2010038700140	17/12/2019	1.100,00	1.100,00	100,00	01/12/2022
3610038700171	17/12/2019	100,00	100,00	100,00	01/12/2022
0710038729613	19/12/2019	69.800,00	69.800,00	100,00	05/12/2022
2210038729644	19/12/2019	100,00	100,00	100,00	05/12/2022
0910038746017	20/12/2019	22.900,00	22.900,00	100,00	05/12/2022
0710038758013	23/12/2019	894.500,00	894.500,00	100,00	07/12/2022
1010038876020	13/01/2020	45.300,00	45.300,00	100,00	28/12/2022
2110039085441	05/02/2020	1.800,00	1.800,00	100,00	20/01/2023
1710039502634	18/03/2020	400,00	400,00	100,00	03/03/2023
3510039502670	18/03/2020	100,00	100,00	100,00	03/03/2023
0410039554608	25/03/2020	120.300,00	120.300,00	100,00	10/03/2023
1810039554636	25/03/2020	100,00	100,00	100,00	10/03/2023
2710039805553	30/04/2020	6.000,00	6.000,00	100,00	17/04/2023
2010039916539	13/05/2020	600,00	600,00	100,00	28/04/2023
0310039980306	20/05/2020	6.600,00	6.600,00	100,00	05/05/2023
1910039980337	20/05/2020	100,00	100,00	100,00	05/05/2023
1210040126424	04/06/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	22/05/2023
3210040126464	04/06/2020	100,00	100,00	100,00	22/05/2023
3810040212676	15/06/2020	3.000,00	3.000,00	100,00	31/05/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

4810040435796	07/07/2020	100,00	100,00	100,00	22/06/2023
4510040460589	09/07/2020	34.000,00	34.000,00	100,00	26/06/2023
4900827094297	14/07/2020	597.000,00	597.000,00	100,00	29/06/2023
1210040514724	15/07/2020	100,00	100,00	100,00	30/06/2023
4710040514693	15/07/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	30/06/2023
4710040743994	06/08/2020	600,00	600,00	100,00	24/07/2023
1110040802621	12/08/2020	100,00	100,00	100,00	28/07/2023
3810040802576	12/08/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	28/07/2023
2610040865552	19/08/2020	600,00	600,00	100,00	04/08/2023
4310040865586	19/08/2020	100,00	100,00	100,00	04/08/2023
1210040921024	25/08/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	10/08/2023
4110041009482	02/09/2020	800,00	800,00	100,00	18/08/2023
1510041056330	08/09/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	24/08/2023
3510041056369	08/09/2020	100,00	100,00	100,00	24/08/2023
1510041069629	09/09/2020	200,00	200,00	100,00	25/08/2023
0110041357002	07/10/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	22/09/2023
2010041357039	07/10/2020	100,00	100,00	100,00	22/09/2023
1210041387423	09/10/2020	200,00	200,00	100,00	25/09/2023
2010041529740	27/10/2020	400,00	400,00	100,00	13/10/2023
0410041596900	30/10/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	16/10/2023
1410041596927	30/10/2020	100,00	100,00	100,00	16/10/2023
1310041710426	12/11/2020	400,00	400,00	100,00	30/10/2023
0410041748100	17/11/2020	100,00	100,00	100,00	03/11/2023
3410041912867	02/12/2020	1.500,00	1.500,00	100,00	17/11/2023
0410041926400	03/12/2020	900,00	900,00	100,00	20/11/2023
4110041964482	08/12/2020	100,00	100,00	100,00	23/11/2023
1910042005838	11/12/2020	400,00	400,00	100,00	27/11/2023
3610042060971	17/12/2020	100,00	100,00	100,00	04/12/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

4010042094580	21/12/2020	700,00	700,00	100,00	06/12/2023
4210042104683	22/12/2020	400,00	400,00	100,00	07/12/2023
0410042114608	23/12/2020	100,00	100,00	100,00	08/12/2023
4110042114581	23/12/2020	100,00	100,00	100,00	08/12/2023
4810042152996	29/12/2020	500,00	500,00	100,00	14/12/2023
3210042187363	05/01/2021	100,00	100,00	100,00	21/12/2023
2510042276749	19/01/2021	1.500,00	1.500,00	100,00	04/01/2024
0110042296601	21/01/2021	1.800,00	1.800,00	100,00	08/01/2024
1810042296636	21/01/2021	100,00	100,00	100,00	08/01/2024
1510042413530	03/02/2021	100,00	100,00	100,00	19/01/2024
4810042413496	03/02/2021	3.000,00	3.000,00	100,00	19/01/2024
1400839106528	09/02/2021	35.000,00	35.000,00	100,00	25/01/2024
1010042476519	10/02/2021	3.500,00	3.500,00	100,00	26/01/2024
2510042531849	18/02/2021	2.400,00	2.400,00	100,00	05/02/2024
0910042545317	19/02/2021	100,00	100,00	100,00	05/02/2024
2500851054349	19/02/2021	55.000,00	55.000,00	100,00	05/02/2024
4610042545291	19/02/2021	700,00	700,00	100,00	05/02/2024
0610042561311	22/02/2021	1.300,00	1.300,00	100,00	07/02/2024
2510042561350	22/02/2021	100,00	100,00	100,00	07/02/2024
3210042584264	24/02/2021	200,00	200,00	100,00	09/02/2024
4810042584295	24/02/2021	100,00	100,00	100,00	09/02/2024
0810042610615	25/02/2021	400,00	400,00	100,00	14/02/2024
5010042748899	11/03/2021	100,00	100,00	100,00	26/02/2024
4710042825394	19/03/2021	1.000,00	1.000,00	100,00	04/03/2024
3300856729065	22/03/2021	21.000,00	21.000,00	100,00	06/03/2024
0310043001806	07/04/2021	100,00	100,00	100,00	22/03/2024
1910043001837	07/04/2021	100,00	100,00	100,00	22/03/2024
4010043179280	27/04/2021	300,00	300,00	100,00	11/04/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

2310043222645	29/04/2021	100,00	100,00	100,00	15/04/2024
4410043222687	29/04/2021	100,00	100,00	100,00	15/04/2024
4110043353682	12/05/2021	1.500,00	1.500,00	100,00	26/04/2024
0410043471707	25/05/2021	100,00	100,00	100,00	09/05/2024
3610043485072	26/05/2021	2.300,00	2.300,00	100,00	10/05/2024
2710043644354	09/06/2021	100,00	100,00	100,00	24/05/2024
3710043756073	21/06/2021	15.600,00	15.600,00	100,00	05/06/2024
0510044228409	03/08/2021	100,00	100,00	100,00	18/07/2024
4310044228385	03/08/2021	100,00	100,00	100,00	18/07/2024
1210044649024	14/09/2021	100,00	100,00	100,00	29/08/2024
0410044751207	24/09/2021	900,00	900,00	100,00	09/09/2024
2010044751239	24/09/2021	100,00	100,00	100,00	09/09/2024
2510044824150	30/09/2021	200,00	200,00	100,00	16/09/2024
3010045535860	10/12/2021	100,00	100,00	100,00	25/11/2024

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	0110041357002	72,60
31/12	0110042296601	77,04
31/12	0310039980306	378,18
31/12	0310043001806	3,85
31/12	0410037753007	8,80
31/12	0410039554608	7.530,78
31/12	0410041596900	70,80
31/12	0410041748100	4,63
31/12	0410041926400	40,86
31/12	0410042114608	4,43
31/12	0410043471707	3,45
31/12	0410044751207	17,37
31/12	0510037582610	9,07

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	0510044228409	2,68
31/12	0610042561311	53,69
31/12	0710038729613	5.172,18
31/12	0710038758013	65.924,65
31/12	0810042610615	16,40
31/12	0910038574518	30,40
31/12	0910038746017	1.692,31
31/12	0910042545317	4,13
31/12	1010038876020	3.229,89
31/12	1010042476519	145,95
31/12	1110040802621	5,15
31/12	1210040126424	84,00
31/12	1210040514724	5,32
31/12	1210040921024	76,20
31/12	1210041387423	9,66
31/12	1210044649024	2,10
31/12	1310041710426	18,64
31/12	1400839106528	1.463,00
31/12	1410041596927	4,72
31/12	1510038241229	8,05
31/12	1510038346030	237,30
31/12	1510041056330	75,15
31/12	1510041069629	10,00
31/12	1510042413530	4,21
31/12	1710039502634	25,36
31/12	1810039554636	6,26
31/12	1810042296636	4,28
31/12	1910039980337	5,73

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12 1910042005838	17,96
31/12 1910043001837	3,85
31/12 2010038700140	81,84
31/12 2010039916539	34,74
31/12 2010041357039	4,84
31/12 2010041529740	18,96
31/12 2010044751239	1,93
31/12 2110039085441	122,76
31/12 2210038729644	7,41
31/12 2310043222645	3,68
31/12 2500813568249	1.750,00
31/12 2500851054349	2.271,50
31/12 2510042276749	64,50
31/12 2510042531849	99,36
31/12 2510042561350	4,13
31/12 2510044824150	3,68
31/12 2610040865552	30,66
31/12 2710039805553	354,00
31/12 2710043644354	3,31
31/12 3010038360760	31,56
31/12 3010045535860	0,52
31/12 3110038574562	7,60
31/12 3210040126464	5,60
31/12 3210042187363	4,37
31/12 3210042584264	8,22
31/12 3300856729065	831,60
31/12 3410041912867	68,25
31/12 3510039502670	6,34
31/12 3510041056369	5,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	3610038700171	7,44
31/12	3610042060971	4,46
31/12	3610043485072	79,12
31/12	3710043756073	499,20
31/12	3810040212676	165,90
31/12	3810040802576	77,25
31/12	3910037752977	8,80
31/12	3910038241177	17.790,50
31/12	4010042094580	31,08
31/12	4010043179280	11,13
31/12	4110041009482	40,24
31/12	4110041964482	4,51
31/12	4110042114581	4,43
31/12	4110043353682	53,55
31/12	4210042104683	17,76
31/12	4310040865586	5,11
31/12	4310044228385	2,68
31/12	4410043222687	3,68
31/12	4510040460589	1.822,40
31/12	4610042545291	28,91
31/12	4710040514693	79,80
31/12	4710040743994	31,08
31/12	4710042825394	39,70
31/12	4810040435796	5,38
31/12	4810042152996	22,05
31/12	4810042413496	126,30
31/12	4810042584295	4,11
31/12	4900827094297	31.820,10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

31/12	4910037403898	82.687,02
31/12	5010037403899	81.360,74
31/12	5010042748899	4,02

Transação efetuada com sucesso por: J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:15:47

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			69,20 C
05/01/2021	06/01/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.897	1.152,25 C	
05/01/2021	06/01/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.210.042.187.363	100,00 D	
05/01/2021	06/01/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	1.099,32 D	22,13 C
19/01/2021	20/01/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	1.531,12 C	
19/01/2021	20/01/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.042.276.749	1.500,00 D	53,25 C
21/01/2021	22/01/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	1.891,16 C	
21/01/2021	22/01/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	110.042.296.601	1.800,00 D	
21/01/2021	22/01/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.810.042.296.636	100,00 D	44,41 C
31/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			44,41 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:16:43

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			44,41 C
02/02/2021	03/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	78,31 C
03/02/2021	04/02/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.897	63.161,84 C	
03/02/2021	04/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.510.042.413.530	100,00 D	
03/02/2021	04/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.810.042.413.496	3.000,00 D	
03/02/2021	04/02/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	60.135,95 D	4,20 C
09/02/2021	09/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	35.000,00 C	
09/02/2021	09/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.400.839.106.528	35.000,00 D	4,20 C
10/02/2021	11/02/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.897	9.551,36 C	
10/02/2021	11/02/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.898	73.472,00 C	
10/02/2021	11/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.010.042.476.519	3.500,00 D	
10/02/2021	11/02/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	79.470,30 D	57,26 C
18/02/2021	19/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	2.421,60 C	
18/02/2021	19/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.042.531.849	2.400,00 D	78,86 C
19/02/2021	19/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	55.000,00 C	
19/02/2021	19/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.500.851.054.349	55.000,00 D	
19/02/2021	22/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	770,40 C	
19/02/2021	22/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	910.042.545.317	100,00 D	
19/02/2021	22/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.610.042.545.291	700,00 D	49,26 C
22/02/2021	23/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	1.389,60 C	
22/02/2021	23/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	610.042.561.311	1.300,00 D	
22/02/2021	23/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.042.561.350	100,00 D	38,86 C
24/02/2021	25/02/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.898	5.356,02 C	
24/02/2021	25/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.210.042.584.264	200,00 D	
24/02/2021	25/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.810.042.584.295	100,00 D	
24/02/2021	25/02/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	5.067,73 D	27,15 C
25/02/2021	26/02/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	405,95 C	
25/02/2021	26/02/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	810.042.610.615	400,00 D	33,10 C
28/02/2021		0000	00000	999 S A L D O			33,10 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:17:02

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			33,10 C
01/03/2021	02/03/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	67,00 C
11/03/2021	12/03/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	
11/03/2021	12/03/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	5.010.042.748.899	100,00 D	0,90 C
19/03/2021	22/03/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.898	21.347,48 C	
19/03/2021	22/03/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.710.042.825.394	1.000,00 D	
19/03/2021	22/03/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	20.274,10 D	74,28 C
22/03/2021	22/03/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	21.000,00 C	
22/03/2021	22/03/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.300.856.729.065	21.000,00 D	74,28 C
31/03/2021		0000	00000	999 S A L D O			74,28 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:17:39

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			74,28 C
07/04/2021	08/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	167,46 C	
07/04/2021	08/04/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	310.043.001.806	100,00 D	
07/04/2021	08/04/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.910.043.001.837	100,00 D	41,74 C
20/04/2021	22/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	75,64 C
27/04/2021	28/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	318,72 C	
27/04/2021	28/04/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.010.043.179.280	300,00 D	94,36 C
29/04/2021	30/04/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	167,82 C	
29/04/2021	30/04/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.310.043.222.645	100,00 D	
29/04/2021	30/04/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.043.222.687	100,00 D	62,18 C
30/04/2021		0000	00000	999 S A L D O			62,18 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:18:06

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			62,18 C
11/05/2021	12/05/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	96,08 C
12/05/2021	13/05/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	1.500,00 C	
12/05/2021	13/05/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.110.043.353.682	1.500,00 D	96,08 C
25/05/2021	26/05/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.898	1.162,59 C	
25/05/2021	26/05/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	410.043.471.707	100,00 D	
25/05/2021	26/05/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	1.063,93 D	94,74 C
26/05/2021	27/05/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	2.370,00 C	
26/05/2021	27/05/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.610.043.485.072	2.300,00 D	164,74 C
31/05/2021		0000	00000	999 S A L D O			164,74 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:18:32

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			164,74 C
09/06/2021	10/06/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	
09/06/2021	10/06/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.710.043.644.354	100,00 D	98,64 C
21/06/2021	22/06/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	15.634,95 C	
21/06/2021	22/06/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.710.043.756.073	15.600,00 D	133,59 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			133,59 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:18:53

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			133,59 C
09/07/2021	12/07/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	167,49 C
31/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			167,49 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:19:20

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			167,49 C
03/08/2021	04/08/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.898	2.555,52 C	
03/08/2021	04/08/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	510.044.228.409	100,00 D	
03/08/2021	04/08/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.310.044.228.385	100,00 D	
03/08/2021	04/08/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	2.369,48 D	153,53 C
11/08/2021	12/08/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	187,43 C
31/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			187,43 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:19:51

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			187,43 C
14/09/2021	15/09/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	
14/09/2021	15/09/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.044.649.024	100,00 D	121,33 C
24/09/2021	27/09/2021	0000	14060	798 CDB/RDB	4.910.037.403.898	14.051,06 C	
24/09/2021	27/09/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	410.044.751.207	900,00 D	
24/09/2021	27/09/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.010.044.751.239	100,00 D	
24/09/2021	27/09/2021	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.018.700	13.062,73 D	109,66 C
30/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			111,07 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:20:18

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			111,07 C
11/10/2021	13/10/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	144,97 C
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			144,97 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:20:26

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			144,97 C
09/11/2021	10/11/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	178,87 C
30/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			178,87 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

G3310814110484401
08/06/2022 14:20:38

Cliente - Conta atual

Agência	4146-7
Conta corrente	14153-4MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			178,87 C
10/12/2021	13/12/2021	0000	14173	729 Transferência recebida	9.980.000.018.700	33,90 C	
10/12/2021	13/12/2021	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.010.045.535.860	100,00 D	112,77 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			112,77 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEM-7XQA-5YV8-LNKK

ENTIDADE	EXERCICIO	MES	FONTE DE RECURSOS	CODIGO DE APLICACAO (PARTE FIXA)	BANCO	AGENCIA	DV	CONTA CORRENTE	DV	SALDO CONFORME BANCO	SALDO CONFORME CONTABILIDADE	SALDO APURADO AUDESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	1	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	2	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	3	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	4	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	5	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	6	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	7	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	8	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	9	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014153	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ENTIDADE	EXERCICIO	MES	FONTE DE RECURSOS	CODIGO DE APLICACAO (PARTE FIXA)	BANCO	AGENCIA	DV	CONTA CORRENTE	DV	SALDO CONFORME BANCO	SALDO CONFORME CONTABILIDADE	SALDO APURADO AUDESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	1	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 8.975,35	R$ 8.975,35	R$ 8.975,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	2	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 20.338,74	R$ 20.338,74	R$ 20.338,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	3	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 11.232,74	R$ 11.232,74	R$ 11.232,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	4	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 6.016,03	R$ 6.016,03	R$ 6.016,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	5	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 14.849,67	R$ 14.849,67	R$ 14.849,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	6	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 40.619,69	R$ 40.619,69	R$ 40.619,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	7	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 29.897,90	R$ 29.897,90	R$ 29.897,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	8	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 18.599,14	R$ 18.599,14	R$ 18.599,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	9	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 7.245,48	R$ 7.245,48	R$ 7.245,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	10	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 6.323,39	R$ 6.386,39	R$ 6.386,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	11	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 15.937,25	R$ 15.937,25	R$ 15.937,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	2021	12	TESOURO	110: GERAL	1	4146	7	00000014152	6	R$ 5.553,82	R$ 5.553,82	R$ 5.553,82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH4-CC5S-6P9V-4GJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2101-27.013.976/0001-55-55-001-000.000.449-167.970.135-4	449	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	449	30/01/2021 08:12:02-03:00	30/01/2021 08:12:02-03:00	1.629,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.013.976/0001-55	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	272025395113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.660.272/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.3.2	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		/UCIR4W4BdcBkxUbWDQqsVR8k34=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135210108097331	30/01/2021 às 08:12:13-03:00	30/01/2021 às 08:12:17

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	DELUCA AUTO CENTER

CNPJ	Endereço
27.013.976/0001-55	R JOAO BATISTA ESPANHOL, 655
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	13490-000
Município	Telefone
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)9602-2532
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
272025395113	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3512407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		
CNPJ	Endereço	
44.660.272/0001-93	PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	13490-000	
Município	Telefone	
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	PNEU 195/55R15 MINERVA F209	4,0000	UN	1.356,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
617	40111000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
339,0000000000	339,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	FILTRO DE CABINE	1,0000	UN	45,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
106	84213100		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
45,0000000000	45,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	BICO PNEU	4,0000	UN	40,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
39	84099991		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
10,0000000000	10,0000000000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva
Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

4	OLEO DE MOTOR 5 W 40 SHELL HELIX	4,0000	LT	152,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
18	84212300		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	LT	4,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	LT	4,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
38,0000000000	38,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

5	FILTRO DE OLEO	1,0000	UN	32,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
225	84212300		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
32,0000000000	32,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	ANEL DO BUJAO	1,0000	UN	4,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
59	74152100		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,0000000000	4,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	1.629,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	1.629,00

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		

Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
001	1.629,00	0,00

Valor Líquido

1.629,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		0,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
VEIC. GOL - PLACA: CQU-6368 - KM: 96100; ;TRIBUT. FED. R$ 302,45/ TRIBUT. EST. R$ 0,00;Fonte:IBPT/FECOMERCIO (Ar5Fr7)

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2102-27.013.976/0001-55-55-001-000.000.471-103.566.324-8	471	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	471	04/02/2021 20:15:28-03:00	04/02/2021 20:15:28-03:00	5.147,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.013.976/0001-55	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	272025395113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.660.272/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.3.2	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		J60RbTARtYOxxzi0MIoDAkdeBVY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135210130303359	04/02/2021 às 20:15:41-03:00	04/02/2021 às 20:15:50

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	DELUCA AUTO CENTER

CNPJ	Endereço
27.013.976/0001-55	R JOAO BATISTA ESPANHOL, 655
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	13490-000
Município	Telefone
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)9602-2532
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
272025395113	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3512407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		
CNPJ	Endereço	
44.660.272/0001-93	PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	13490-000	
Município	Telefone	
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	ANEL ORING	4,0000	UN	72,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
381	40169300		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
18,0000000000	18,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	COLA ULTRA BLACK	2,0000	UN	90,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
74	35061090	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
45,0000000000	45,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	COMPRESSOR AR CONDICONADO	1,0000	UN	4.200,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
136	87089990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
4.200,0000000000	4.200,0000000000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva
Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

4	FILTRO ACUMULADOR	1,0000	UN	285,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
740	84213990		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
285,0000000000	285,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

5	DESCARBONIZANTE / LIMPEZA	2,0000	UN	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
45	27101999		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
30,0000000000	30,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	CARGA GAS AR CONDICIONADO	1,0000	UN	280,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
96	87089100		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
280,0000000000	280,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva
Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

7	OLEO DE MOTOR 20W50 PETRONAS VS MAX SJ	5,0000	UN	125,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
377	27101932		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

SEM GTIN	UN	5,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
25,0000000000	25,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

8	FILTRO DE OLEO	1,0000	UN	35,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
139	84213100	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
35,0000000000	35,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
			0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor Total dos Produtos**
0,00	0,00	0,00	5.147,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**	**Valor Total do II**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**	**Valor da COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**	
0,00	5.147,00		

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto

Dados de Cobrança

Fatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número	Valor Original	Valor do Desconto
001	5.147,00	0,00

Valor Líquido: 5.147,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		0,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização

Troco:

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE: 1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição: VEIC. BLAZER - PLACA: CYI-5490 - KM: 135640; ;TRIBUT. FED. R$ 719,45/ TRIBUT. EST. R$ 0,00;Fonte:IBPT/FECOMERCIO (Ar5Fr7)

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2102-27.013.976/0001-55-55-001-000.000.473-156.587.336-8	473	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	473	05/02/2021 10:18:28-03:00	05/02/2021 10:18:28-03:00	2.260,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.013.976/0001-55	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	272025395113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.660.272/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.3.2	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		wcHW5etZYBB+4NLayYz0VvMf8wY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135210132230023	05/02/2021 às 10:18:40-03:00	05/02/2021 às 10:25:26

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	DELUCA AUTO CENTER

CNPJ	Endereço
27.013.976/0001-55	R JOAO BATISTA ESPANHOL, 655
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	13490-000
Município	Telefone
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)9602-2532
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
272025395113	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3512407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		
CNPJ	Endereço	
44.660.272/0001-93	PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	13490-000	
Município	Telefone	
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	PNEU 215/65R16 FIRESTONE DESTINATION	4,0000	UN	2.220,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
257	40111000		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
555,0000000000	555,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	BICO PNEU	4,0000	UN	40,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
39	84099991		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
10,0000000000	10,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
			0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor Total dos Produtos**
0,00	0,00	0,00	2.260,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**	**Valor Total do II**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**	**Valor da COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**	
0,00	2.260,00		

Dados do Transporte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
001	2.260,00	0,00
Valor Líquido		
2.260,00		

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		0,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

VEIC. DUSTER - PLACA: GIO-0518 - KM: 105290; ;TRIBUT. FED. R$ 434,05/ TRIBUT. EST. R$ 0,00;Fonte:IBPT/FECOMERCIO (Ar5Fr7)

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2102-27.013.976/0001-55-55-001-000.000.492-131.986.945-2	492	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	492	23/02/2021 19:08:02-03:00	23/02/2021 19:08:02-03:00	3.882,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.013.976/0001-55	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	272025395113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.660.272/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.3.2	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		fxW1KE2UhQikqiomLyCZbrj3ubw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135210202150575	23/02/2021 às 19:08:10-03:00	23/02/2021 às 19:09:04

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	DELUCA AUTO CENTER

CNPJ	Endereço
27.013.976/0001-55	R JOAO BATISTA ESPANHOL, 655
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	13490-000
Município	Telefone
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)9602-2532
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
272025395113	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3512407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		
CNPJ	Endereço	
44.660.272/0001-93	PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	13490-000	
Município	Telefone	
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	1,0000	UN	55,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
329	40093100		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
55,0000000000	55,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	MANGUEIRA SERVO FREIO	1,0000	UN	65,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
325	40091210		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
65,0000000000	65,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	REPARO DE BICO INJETOR	1,0000	UN	45,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
158	84099991		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
45,0000000000	45,0000000000	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva
Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

4	ABRACADEIRA	8,0000	UN	32,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
62	73089010		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	8,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	8,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
4,0000000000	4,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

5	CABO ACELERADOR	1,0000	UN	45,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
477	87089990		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
45,0000000000	45,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	VALVULA SELENOIDE	1,0000	UN	95,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
212	84818092		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
95,0000000000	95,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

7	JUNTA COLETOR DE ADMISSAO	1,0000	UN	45,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
381	40169300		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
45,0000000000	45,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

8	CHICOTE ELETRICO	1,0000	UN	85,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
474	84133010	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
85,0000000000	85,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

9	DESCARBONIZANTE / LIMPEZA	4,0000	UN	120,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
45	27101999		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
30,0000000000	30,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor do PIS**
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor**
0,00	0,0000	0,00

10	MANGUEIRA LONADA COM CONECTOR	1,0000	UN	95,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
326	40091210		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	**Unidade Comercial**	**Quantidade Comercial**
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
95,0000000000	95,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
Número da FCI		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

11	RELE	3,0000	UN	135,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
51	84101200		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
45,0000000000	45,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

12	COLA ULTRA BLACK	2,0000	UN	90,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

74	35061090	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
45,0000000000	45,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

13	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA	2,0000	LT	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
88	87082992		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	LT	2,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	LT	2,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
30,0000000000	30,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

anteriormente			

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

14	OLEO DE MOTOR 10 W 40 ELAION	1,0000	UN	38,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
574	27101932		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
38,0000000000	38,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

15	FLAUTA BICOS	1,0000	UN	220,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
607	40169990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
220,0000000000	220,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

16	CORPO DE BORBOLETA	1,0000	UN	850,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
180	90262090		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
850,0000000000	850,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

17	MOTOR DE PASSO	1,0000	UN	190,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
54	90261029	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
190,0000000000	190,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

18	SENSOR DE POSICAO DE BORBOLETA	1,0000	UN	175,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
466	85334091		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
175,0000000000	175,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

19	FILTRO DE OLEO	1,0000	UN	32,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
225	84212300		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

	5405	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
32,0000000000	32,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

20	OLEO DE MOTOR 20W50 PETRONAS VS MAX SJ	4,0000	UN	100,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
377	27101932		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
25,0000000000	25,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

21	FILTRO DE AR	1,0000	UN	35,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
52	84212300		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
35,0000000000	35,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,0000	UN	160,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
286	87083090		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
160,0000000000	160,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

23	PASTILHA DE FREIO	1,0000	UN	120,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
490	87083019	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
120,0000000000	120,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

24	ANTI CHAMA RESPIRO	1,0000	UN	65,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
145	40051090		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
65,0000000000	65,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

25	OLEO DE FREIO DOT 4	2,0000	LT	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
94	38190000		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	LT	2,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	LT	2,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
30,0000000000	30,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

26	PNEU 175/70R14 CHENGCHAN	2,0000	UN	650,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
235	40111000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
325,0000000000	325,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

27	BICO PNEU	2,0000	UN	20,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
39	84099991		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
10,0000000000	10,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

28	OLEO DE MOTOR 15W40 SHELL RIMULA DIESEL(LEVARAM)	5,0000	UN	200,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
653	27101932		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	5,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	5,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
40,0000000000	40,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	**Base de Cálculo ICMS ST**
			0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total do FCP retido por ST**	**Valor Total do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor Total dos Produtos**
0,00	0,00	0,00	3.882,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Valor Total dos Descontos**	**Valor Total do II**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**	**Valor da COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**	
0,00	3.882,00		

Dados do Transporte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		

Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
001	3.882,00	0,00

Valor Líquido

3.882,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		0,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

VEIC. GOL 1.6 - PLACA: DMN-0380 - KM: 1; ;TRIBUT. FED. R$ 440,29/ TRIBUT. EST. R$ 0,00;Fonte:IBPT/FECOMERCIO (Ar5Fr7)

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2103-27.013.976/0001-55-55-001-000.000.520-162.318.744-7	520	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	520	12/03/2021 16:19:19-03:00	12/03/2021 16:19:19-03:00	4.515,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.013.976/0001-55	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	272025395113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.660.272/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.3.2	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		lgx0EV5WZFfhnb6t2OBkpPeDgZo=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135210273610927	12/03/2021 às 16:19:28-03:00	12/03/2021 às 16:19:30

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	DELUCA AUTO CENTER

CNPJ	Endereço
27.013.976/0001-55	R JOAO BATISTA ESPANHOL, 655
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	13490-000
Município	Telefone
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)9602-2532
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
272025395113	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3512407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		
CNPJ	Endereço	
44.660.272/0001-93	PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	13490-000	
Município	Telefone	
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	PNEU 235/75R15 COMFORSER A/T	4,0000	UN	2.780,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
544	40111000	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
695,0000000000	695,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	PASTILHA DE FREIO	1,0000	UN	165,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
580	87083090		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
165,0000000000	165,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	ROLAMENTO DE RODA	4,0000	UN	340,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
61	87082999		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
85,0000000000	85,0000000000	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

4	TERMINAL DE DIRECAO	1,0000	UN	120,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
68	87089990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
120,0000000000	120,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

5	BICO PNEU	4,0000	UN	40,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
39	84099991		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	4,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
10,0000000000	10,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1,0000	UN	280,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
79	84133010		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
280,0000000000	280,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

7	PAR DISCO DE FREIO COM CUBO	1,0000	UN	790,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
670	87083090		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
790,0000000000	790,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	4.515,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	4.515,00		

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
001	4.515,00	0,00
Valor Líquido		
4.515,00		

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

VEIC. S10 - PLACA: CDV-1497 - KM: 13665; ;TRIBUT. FED. R$ 797,45/ TRIBUT. EST. R$ 0,00;Fonte:IBPT/FECOMERCIO (Ar5Fr7)

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2105-27.013.976/0001-55-55-001-000.000.567-160.432.069-6	567	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	567	07/05/2021 19:43:12-03:00	07/05/2021 19:43:12-03:00	3.641,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.013.976/0001-55	IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	272025395113	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.660.272/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.3.3.2	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA	1 - Saída		Ljn7Idst8/JXNfTYKcLgTH8ZHiE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135210504425526	07/05/2021 às 19:43:22-03:00	07/05/2021 às 19:43:25

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IRMAOS DELUCA COMERCIO DE AUTO PECAS E MEC. AUTOM. LTDA ME	DELUCA AUTO CENTER

CNPJ	Endereço
27.013.976/0001-55	R JOAO BATISTA ESPANHOL, 655
Bairro / Distrito	CEP
SAO FRANCISCO	13490-000
Município	Telefone
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)9602-2532
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
272025395113	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3512407
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS		
CNPJ	Endereço	
44.660.272/0001-93	PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	13490-000	
Município	Telefone	
3512407 - CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	PASTILHA DE FREIO	1,0000	UN	120,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
490	87083019	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
120,0000000000	120,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	BIELETA ESTABILIZADOR	2,0000	UN	170,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
47	87089990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
85,0000000000	85,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	TERMINAL DE DIRECAO	2,0000	UN	230,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
68	87089990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
115,0000000000	115,0000000000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva
Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

4	BRACO AUXILIAR	1,0000	UN	285,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
264	87089990		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
285,0000000000	285,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

5	CABO FREIO DE MAO	1,0000	UN	98,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
201	85443000		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
98,0000000000	98,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	**Alíquota suportada pelo Consumidor Final**	**Valor do ICMS próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	**Percentual do FCP retido anteriormente por ST**	**Valor do FCP retido anteriormente por ST**	**Percentual de redução da base de cálculo efetiva**
Valor da base de cálculo efetiva	**Alíquota do ICMS efetiva**	**Valor do ICMS efetivo**	

PIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	PAR AMORTECEDOR	1,0000	UN	688,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
339	40169990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
688,0000000000	688,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

7	BANDEJA SUSPENSAO	2,0000	UN	840,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
150	87089990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

SEM GTIN	UN	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
420,0000000000	420,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

8	JUNTA TAMPA DE VALVULAS	1,0000	UN	95,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
685	84133090	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
95,0000000000	95,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

9	ESCAPAMENTO TRASEIRO MASTRA BLAZER	1,0000	UN	385,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
507	87089200		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
385,0000000000	385,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor do PIS**
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	**Alíquota (%)**	**Valor**
0,00	0,0000	0,00

10	COLA ULTRA BLACK	1,0000	UN	45,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
74	35061090		
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	**Unidade Comercial**	**Quantidade Comercial**
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
45,0000000000	45,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
Número da FCI		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

11	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA	2,0000	LT	60,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
88	87082992		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	LT	2,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	LT	2,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
30,0000000000	30,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST
99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

12	BORRACHA / ABRACADEIRA ESCAPAMENTO	4,0000	UN	80,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

41	84099116	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	4,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	4,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
20,0000000000	20,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação

Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido

Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

13	RETIFICA DISCO DE FREIO	1,0000	UN	250,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
172	87089990		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria		Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias
	5405		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete		Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
250,0000000000	250,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

anteriormente

Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo

PIS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST: 99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

14	BRACO PITMAN	1,0000	UN	295,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
265	87089990		

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5405	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e: 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
295,0000000000	295,0000000000	

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação		
0 - Nacional	500 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação		
Valor da BC do ICMS ST retido	Alíquota suportada pelo Consumidor Final	Valor do ICMS próprio do Substituto	Valor do ICMS ST retido
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente	Percentual do FCP retido anteriormente por ST	Valor do FCP retido anteriormente por ST	Percentual de redução da base de cálculo efetiva
Valor da base de cálculo efetiva	Alíquota do ICMS efetiva	Valor do ICMS efetivo	

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	3.641,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	**Valor Total do IPI Devolvido**	**Valor do PIS**	**Valor da COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	**Valor Total da NFe**	**Valor Aproximado dos Tributos**	
0,00	3.641,00		

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	**Peso Líquido**	**Peso Bruto**

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
001	3.641,00	0,00
Valor Líquido		
3.641,00		

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		0,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
VEIC. BLAZER - PLACA: CYI-5490 - KM: 138785; ;TRIBUT. FED. R$ 574,77/ TRIBUT. EST. R$ 0,00;Fonte:IBPT/FECOMERCIO (Ar5Fr7)

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTFA-8WTF-5AJ1-3Z4P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

Órgão
Unid. Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dotação Orçamentária:

33.90.39 (469) P. Jurídica
Outros Serv de Terceiros

Nome e Cargo do Solicitante:

(8630) LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA
Guarda Civil Municipal

Valor do Adiantamento:

R$ 3.000,00 (Tres mil reais).-.-.-.-.-.

Finalidade:

Adiantamento para atender as despesas de viagens, estadias e miúdas de pronto pagamento referente ao mês de NOVEMBRO de 2021.
ofic 37 DE 05/11/2021 - autorizado

cx federal
ag 1938
c/c: 001 00021931-3
CPF - 216.813.248-81

Prazo de Aplicação:
NOVEMBRO/2021.

Fundamento legal: Lei nº 4320 de 17/03/1964
e Lei Municipal 2389 DE 16/04/2007

Cordeirópolis, de de 20

Solicitante:

"Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos"
(Lei 432064. art 69)

Código nº 751

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. 05614

Pag. 1/ 1

Pague-se a: LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA - 08630

C.P.F. : 216.813.248-81

C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 3.000,00

Tres Mil Reais **********

****

Vencimento 05/11/2021

Emissao 29/10/2021

Proveniente de : ADIANT REF NOVEMBRO DE 2021

Nota de ---------- DOTACAO ----------

Empenho	Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
05651	07.01.00	3.3.90.39.96	06.122.0777 2025	01	1100000	3.000,00

Forma de Pagamento

Bco Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao		
				Caixa:	01 1100000	3.000,00
TOTAL FORMA DE PAGAMENTO						3.000,00

Responsavel: Emitente

Ordenador:

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:

Nome:

Rg : CPF:

End:

fone:

Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. _____

Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor

Codigo

LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA
C.P.F. : 216.813.248-81

08630

Descricao	Data	Processo	Empenho
ADIANT REF NOVEMBRO DE 2021	29/10/2021	000000-2021	05651

Tipo

ADIANTAMENTO

Fonte 01 TESOURO

Desp 00469

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
Orgao .....: 07 Secretaria municipal governo seg publica
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal governo seg publica
Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
Funcao .....: 06 Seguranca publica
Subfuncao .....: 122 Administracao geral
Programa .....: 0777 Participacao, transparencia e controle da adminis.
Acao .....: 2025 Adiantamento p/ despesas de pronto pagamento

Natureza da Despesa..:
3.3.90.39.96 Outros serv terceiro pes juridica- pgto antecipado

Dotacao .....:	34.000,00
Saldo Anterior .....:	8.497,96
Esta Nota .....:	3.000,00
Saldo da Dotacao .....:	5.497,96

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

DALTON CARVALHO CAIS
SECRET. MUN. DE GOVERNO SEG PUBLICA
067.311.758-89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 05651 de 29/10/2021 Processo .....: 000000-2021

Fornecedor .....: 08630 LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA

Descricao .....: ADIANT REF NOVEMBRO DE 2021

Classificacao da Despesa No. 00469

Institucional
- Orgao .....: 07 Secretaria municipal governo seg publica
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal governo seg publica
- Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 06 Seguranca publica
- Subfuncao .....: 122 Administracao geral
- Programa .....: 0777 Participacao, transparencia e controle da adminis.
- Acao .....: 2025 Adiantamento p/ despesas de pronto pagamento

Natureza da Despesa ..:
3.3.90.39.96 - Outros serv terceiro pes juridica- pgto antecipado

Data Liquidacao .....: 29/10/2021

Responsavel .....: DALTON CARVALHO CAIS

Documento Fiscal .....: ADIANTAMENTO 00NE-05651

Data da Exigibilidade.: 05/11/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao .....: 3.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Rua Santos Dumont, 358 – Centro, Cordeirópolis/SP – Fone: (19) 3546-8156

Oficio CM-37/2021 - Imas

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2021.

Ilustríssima Senhora

Maria Elisa Vitte de Souza

Secretária de Finanças e Orçamento

Ref: Adiantamento para despesa de viagens oficiais

Solicito os bons préstimos quanto a disponibilidade de verba para custeio das despesas de viagens oficiais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em nome do Sr Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva – Guarda Civil – RE 3128.

Certo de vossa costumeira atenção ao solicitado, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente.

DALTON CARVALHO CAIS

Secretário de Governo e Segurança Pública

05/11/2021

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária de Finanças e Orçamentos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

G332091402277831011
09/11/2021 14:07:07

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4146-7
Conta corrente	14949-7 municipio adto func

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1938 CORDEIROPOLIS
Conta corrente (com DV)	219313
CPF	216.813.248-81
Nome favorecido	LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.901
Valor	3.000,00
Destinação	0
Data transferência	09/11/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B38FC6856126708C

Assinada por	J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS	09/11/2021 13:43:44
	JE709065 MARIA E V DE SOUZA	09/11/2021 14:07:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE709065 MARIA E V DE SOUZA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA	N.º 248/2021

INTERESSADO

(8630) LEONARDO MAXIMILIANO DA SILVA
Guarda Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0469) 339039 Pessoa Jurídica

HISTÓRICO

A importância abaixo refere-se à anulação parcial / total da Nota de Empenho N.º 5651/5614,
paga em 05/nov /2021, que onerou a dotação acima e que retorna à mesma, em virtude de

Saldo de adiantamento para atender as despesas de viagens, estadias e outras miúdas de pronto pagamento ref ao mês de NOVEMBRO/2021

Valor abaixo depositar

AG: 4146-7
C/C: 14949-7

VALOR DA DESPESA ANULADA

R$ R$ 980,73 (Novecentos e oitenta reais e setenta e tres cents).-.-.-.-.

VISTO:

Data:

Contador

A Importância acima foi recolhida aos cofres desta Prefeitura n/ data.

Cordeirópolis, 29 DEZ. 2021

Tesoureiro

Código n.º 1051

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem:	1938 | 001 | 00021931-3
Tipo de TED:	TED para fav
Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo da conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4146 / 14949-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
CPF/CNPJ:	44.660.272/0001-93
Valor:	980,73
Valor da tarifa:	0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Data de débito:	27/12/2021
Identificação da transferência:	
Histórico:	
Data / Hora da operação:	27/12/2021 09:46:51
Código da operação:	001231127
Chave de segurança:	9K5XH58KZQ8A9PYL

DÉBITO REALIZADO COM [illegible] A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE AT[illegible]

* Você poderá consultar futuramente esta e outras transações no item "Minhas Transações" opção "Consultas - Comprovantes"

Autorizo a CAIXA a debitar o valor e a tarifa vigente de TED na data agendada

CADASTRAR TRANSAÇÃO

NOVO TED

RETORNAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VIAGEM

Nome: LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA

Órgão: Prefeitura Municipal De Cordeirópolis — **Período Despesa:** 01 à 31/11/2021

Evento/Local (Município):

Objetivo da Despesa: CUSTEIO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

Atividades Desenvolvidas:

DIA	DESTINO / CONSUMO	VALOR	JUSTIFICATIVA
09/11	World Burguer - Brotas	R$ 91,60	Refeições
09/11	World Burguer - Brotas	R$ 135,40	Refeições
10/11	Mira Rio Lanchonete – Brotas	R$ 257,95	Refeições
10/11	Bar e Rest Camilo - Brotas	R$ 78,31	Refeições
11/11	Restaurante Rancho de Brotas	R$ 148,00	Refeições
12/11	Bar e Rest Camilo - Brotas	R$ 67,81	Refeições
29/11	Serviço de Munk - emergêncial	R$ 800,00	Manutenção Rádio Câmeras Monitoramento
30/11	Retail Alimentação – Guarulhos	R$ 45,00	Refeições
30/11	Argumentu's Restaurante – João Pessoa	R$ 295,20	Refeições
30/11	Transporte – Taxi – João Pessoa	R$ 100,00	Transporte do aeroporto ao hotel

Total...R$2.019,27

Cordeirópolis, 15 de

Responsável: _____

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretario de Governo e Segurança

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CONSUMIDOR

NFCe n: 000.686.224 Série 031

Protocolo de Autorização

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R$ 65,

Pessoa: PB 58015-020 Telefone: (83) 3134-3054

Operador: ARGUIMENTUS S Documento

EPP optante pelo Simples Nacional

3521 1117 6776 7600 0206 59
00 0460 5652 5232 1209 3259

...special e Comum do Aeroporto

...4/0001-73

... Bayeux - Paraíba

...axi.pb@hotmail.com

RECIBO R$ 100,00

(

)

AEROPORTO 17

a

Placa QEU 3165

Data 30/11/2021

Imagem Comunicação Visual - 3232.2640

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

"SILFER - CNPJ. 61.054.383/0001-75 PAPEL CUI - TERMOSCRIPT KPH 48 - 48g - 40m"

"SILFER - CNPJ. 61.054.383/0001-75 PAPEL CUI - TERMOSCRIPT KPH 48 - 48g - 40m"

"SILFER - CNPJ. 61.054.383/0001-75 PAPEL CUI - TERMOSCRIPT KPH 48 - 48g - 40m"

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretário de Governo e Segurança

"Os dados impressos tem vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas."

"Os dados impressos tem vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas."

SERVICES BRASIL ALIMENTACAO E BEBID
AS LTDA
Endereco:RODOVIA HELIO SMIDT, No:S/N
CNPJ:17677676000206 I.E.:796162156110

Extrato No. 252321
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44660272000193

Cod	Descr	Qtd	UN	Vl.Unit	Vl.Tot
5003	Espresso Nes 1		UN	8,00	8,00
22001	Pao de Quei) 2		UN	3,50	7,00
5003	Espresso Nes 1		UN	8,00	8,00
22001	Pao de Quei) 2		UN	3,50	7,00
5003	Espresso Nes 1		UN	8,00	8,00
22001	Pao de Quei) 2		UN	3,50	7,00

Sub Total:	45,00
Desconto:	0,00
TOTAL R$:	45,00
Cartao de Debito	45,00
Troco	0,00

Informacoes Adicionais
Conta: 6925 / Mesa: 0
Atendente: Jacqueline Serej / Pessoas: 0
IMPOSTOS F:1.8%(4.20%) E:0.00(0.00%)

SAT No. 000460565
30/11/2021 - 07:13:41

3521 1117 6776 7600 0206 59
00 0460 5652 5232 1209 3259

RECIBO R$ 4

ERDORTO 17

a

Placa QEJ

Data 30/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

365 DEMI

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

Dalton Carvalho Cais
Governo e

365 DEMI

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365 DEMI

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365 DEMI

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.238.461/0001-01 Papel Termosensível KPR 55 SAL - Contém 40 metros

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.238.461/0001-01 Papel Termosensível KPR 55 SAL - Contém 40 metros

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.238.461/0001-01 Papel Termosensível KPR 55 SAL - Contém 40 metros

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.238.461/0001-01 Papel Termosensível KPR 55 SAL - Contém 40 metros

BAR STAURANTE CAMILLO
BAR STAURANTE
CAMILL TDA
PRAÇA AMADOR SIMOES, 01,
GRUTAS

Extrato 023730
EXTRATO FISCAL ELETRÔNICO - SAT

TOTAL R$ 67,61

Cliente: CONSUMIDOR
OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA
VENDA: 35227

Aprox: R$9,12(13,49%)Fed, R$12,20(17,99%)Est,
0,00(0,00%)Mun. fonte: IBPT/empresometro.com.br
have BA21D5

SAT No. 000680615
12/11/2021 12:37:30

3521 1101 3481 7500 0157 5900 0680 6160 2370 0967 2271

Desenvolvido por TDP Sistemas de Informação - www.tdp.com.br

Bayeux - P
axi.pb@hotmail.com

RECIBO R$ 100,00

Recebi do(a) Sr.(a) _____

a quantia R$ 100,00 (_____

proveniente do Traslado do AEROPORTO 17 HOTEL a _____

Carro Tipo _____ Placa QEV

Ass. do Mot. _____ Data 30/11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

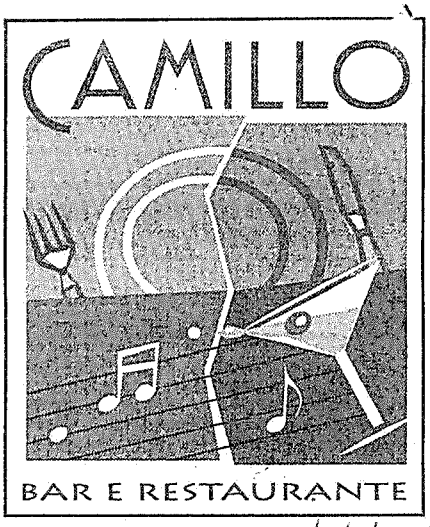

(14) 3653-1510

(14) 99733-0260

instagram.com/restaurantecamillobrotas

www.facebook.com/restaurantecamillo

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretário de Governo e Segurança

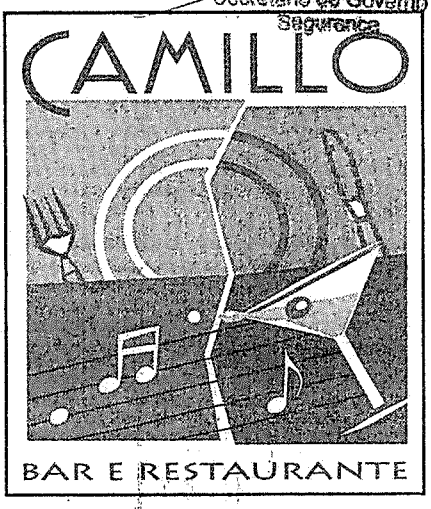

(14) 3653-1510

(14) 99733-0260

RESTAURANTE RANCHO DE BROTAS
CARLOS EDUARDO LOURENCAO DOS SANTOS
AVENIDA MARGINAL, 440 LOJA B BOA VISTA BROTAS-SP 17380-000
CNPJ:43.116.357/0001-42 IE:228047323117

EXTRATO No. **000140** do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R$	(VL TR R$)*	VL ITEM R$
001	000011	REFEICAO	1	UN	X 148,00		148,00

TOTAL R$ 148,00

Dinheiro 148,00

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
04.06.05.04-Comercio a quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Pedido.....: 002657
Vendedor.....: 0001:RANCHO DE BROTAS
Caixa.....: 001
Trib aprox R$: 6,22 Federal e 10,36 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br

Valor aproximado dos tributos deste cupon R$ 16,58
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

3521 1143 1163 5700 0142 5900 1005 3470 0014 0244 1770

Consumidor: 44.660.272/0001-93
- VENDA AO CONSUMIDOR
No.Série do SAT:001.005.547
11/11/2021 - 16:11:32

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponivel na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

*Valor aproximado dos tributos do item

Desenvolvido por TDP Sistemas de Informação - www.tdp.com.br

Especial e Com...
4/0001-73
Bayeux - Para...
axi.pb@hotmail.com

RECIBO R$ 1

Recebi do(a) Sr.(a) _____

a quantia R$ 100,00.(_____

proveniente do Traslado do AEROPORTO 17 HOTEL a _____

Carro Tipo _____ Placa QEV

Ass. do Mot. _____ Data 30/11

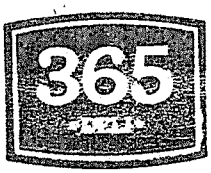

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.2... Papel Termosensível KPR 55 SAL - Comi...

1.238.461/0001-01 contém 40 metros

Imagem Comun...

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CAMILLO

BAR E RESTAURANTE CAMILLO
BAR E RESTAURANTE
CAMILLO LTDA
PRAÇA AMADOR SIMÕES, 61
BROTAS

CNPJ 01.348.175/0001-57 IE 226006176114

Extrato 023608
CUPON FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#	COD	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL UN R$	VL ITEM R$
001	000000000000000	PRATO FEITO QUILO	0,478	Kg	68,90	0
002	000000000000000	PRATO FEITO QUILO	0,170	Kg	68,90	0
003	000000000000016	SUCO MELANCIA	1	Un	8,00	0
004	000000000000015	COCA COLA LATA	1	Un	5,00	0

TOTAL R$ 78,31

Cartão de Débito

CONSUMIDOR

Meio de pagamento:
Débito: R$10,01(13,55%)Fed, R$1,10(1,01%)Est,
R$0,00(0,00%)Mun/Zona: BPI/empresonline.com.br
chave:BA2105

SAT No. 000680616
10/11/2021 13:45:30

3921 1101 3481 7500 0157 5900 0680 6160 7260 0131 5081

Obrigado e volte sempre

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretário de Governo e
Segurança

Distribuido por; GAMA ETIQUETAS - vendas@gamaetiquetas.ind.br - F: (14) 3231-2613

AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Especial e Cor
4/0001-73
Bayeux - Pa
axi.pb@hotmail.co

RECIBO R$ 7

Recebi do(a) Sr.(a) _____

a quantia R$ 100,00.(_____

proveniente do Traslado do AEROPORTO

HOTEL a _____

Carro Tipo _____ Placa OE

Ass. do Mot. _____ Data 30/

365

Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.2[illegible] / (14) 99738-7575 / 99610-0616 - CNPJ 11.476.847/0001-75
Papel Termoscript KPR 55 SAL - Conf

238.461/0001-01
antém 40 metros

BAR E RESTAURANTE

(14) 3653-1510

(14) 99733-0260

instagram.com/restaurantecamillobrotas

www.facebook.com/restaurantecamillo

(14) 3653-1510

(14) 99733-0260

instagram.com/restaurantecamillobrotas

www.facebook.com/restaurantecamillo

Leonardo Maximilian
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Heitor Carvalho Cal
Guarda Civil de Governo e
Segurança

Os dados impressos tem vida util de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Extrato 027614

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ [illegible]/0001-93

CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL UN R$	VL ITEM R$
	PICANHA GRELHADA (PRATO)			52,00	
	PICANHA ACEBOLADA (PORCAO)			110,00	
				6,50	
				66,00	
				234,50	
				23,45	
	TOTAL R$			257,95	

SAT No. 000384492

10/11/2021 23:16:29

Baixe o aplicativo em: www.sti3.com.br/sat

especial e Comum

4/0001-73

Bayeux - Par

axi.pb@hotmail.

RANSTAXI Nº 065724 **RECIBO R$** 400

Recebi do(a) Sr.(a) _____

a quantia R$ 400,00. (

proveniente do Traslado do AEROPORTO 17

HOTEL a _____

Carro Tipo _____ Placa QEV2

Ass. do Mot. _____ Data 30/11

365

Rodovia Helio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.2[illegible] TEL.: (14) 3717-0817 (14) 99738-7575 / 99610-0616 - CNPJ 14.376.847/0001-[illegible]
Papel Termoscript KPR 55 SAL - Cont[illegible]
[illegible].238.461/0001-01
ontém 40 metros

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretario de Governo e
Segurança

JER DROTAS

[illegible]

Consumidor
44 681 272[illegible]
VENDA AO CONSUMIDOR
Nº Série SAT 000 000 000
09/11/2021 21:17:08

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Special e Comum
4/0001-73
Bayeux - Paraiba
E-mail: transtaxi.pb@hotmail.com

TRANSTAXI Nº 065724 RECIBO R$ 100,00

Recebi do(a) Sr.(a) _____

a quantia R$ 100,00. (_____)

proveniente do Traslado do AEROPORTO 17 HOTEL a _____

Carro Tipo _____ Placa QEV [illegible]

Ass. do Mot. _____ Data 30/11

365

Rodovia Helio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.2[illegible] (14) 99738-7575 / 99610-0616 - CNPJ: 11.676.847/0001-[illegible]
Papel Termoscript KPR 55 SAL - Cont[illegible]
[illegible].238.481/0001-01
Contém 40 metros

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

RQUER BROTAS

TOTAL R$ 81,84

Cartão de Débito

OBSERVAÇÕES

Valor aproximado 14,84

(Conforme Lei Fed

Consumidor

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretário de Governo e
Segurança

TRANSTAXI - Cooperativa de Táxi Especial e Con
CNPJ 02.038.304/0001-73
Fone: (83) 3232.4167 - Bayeux - Par
E-mail: transtaxi.pb@hotmail.cor

TRANSTAXI Nº 065724 RECIBO R$ 100,00

Recebi do(a) Sr.(a)

a quantia R$ 100,00.

proveniente do Traslado do AEROPORTO

HOTEL a

Carro Tipo Placa

Ass. do Mot. Data 30/12

365 Rodovia Hélio Smidt, S/N
Aeroporto Terminal 2 e 3 - Guarulhos / SP
Aceitamos Cartões de Débito e Crédito.

365

ALIANÇA - Para uso em ECF CNPJ 14.2 TEL.: (14) 3417-0617 (9)(14) 99738-7575 / 99610-0616 - CNPJ 11.376.847/0001-75
Papel Termoscript KPR 55 SAL - Cont

Os dados impressos tem vida util de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plástico, líquidos, produtos químicos, exposição a calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Imagem Cortada

Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

Dalton Carvalho Cais
Secretário de Governo e
Segurança

TRANSTAXI - Cooperativa de Táxi Especial e Comum do Aeroporto
CNPJ 02.038.304/0001-73
Fone: (83) 3232.4167 - Bayeux - Paraíba
E-mail: transtaxi.pb@hotmail.com

TRANSTAXI Nº 065724 **RECIBO R$** 100,00

Recebi do(a) Sr.(a) _____

_____

a quantia R$ 100,00. (_____

_____)

proveniente do Traslado do AEROPORTO / HOTEL a _____

Carro Tipo _____ Placa QEV3165

Ass. do Mot. _____ Data 30/11/2021

Imagem Comunicação Visual - 3232.2640

midt, S/N
- Guarulhos / SP
Débito e Crédito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

DATA DO CADASTRO 29/11/20

EDUARDO ELETRICISTA
JOSE EDUARDO GONCALVES
CNPJ : 34.893.689/0001-42
Telefone : (19)996487-002
AV ARISTEU MARCICANO, 1430 - JARDIM PROGRESSO
Cordeirópolis - SP CEP: 13490000
E-mail : eduardo.jeg@hotmail.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00000063 SÉRIE NFD

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04466368900017027200001004001934283489063 8

Consulte a Autenticidade em : cordeiropolis.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

C.N.P.J. / C.P.F.
44.660.272/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

ENDEREÇO
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
Cordeirópolis

UF
SP

CEP
13490-000

TELEFONE / FAX

E-MAIL

DATA EMISSÃO
29/11/2021

FORMA DE PAGAMENTO
à vista

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

SERVIÇO DE MUNK-CENTRO DE MONITORAMENTO

CONTA PARA DEPÓSITO BANCÁRIO (BANCO SANTANDER CONTA JURÍDICA)
AG 3769
C/C 13001629-1
BANCO 33
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES CNPJ 34.893.689/001-42

Dalton Carvalho Cais
Secretario de Governo e Segurança

Leonardo Maximiliano
Guarda Civil
Cordeirópolis/SP

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

VALOR POR EXTENSO
oitocentos reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
R$ 800,00

DEDUÇÕES
R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S)
R$ 800,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO

ALIQUOTA ISS(%)
-

VALOR I.S.S.
Apuração PGDAS-D

VALOR LÍQUIDO A RECEBER
R$ 800,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 5701 de 15/12/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.07% Municipal, perfazendo o valor de R$ 140,16

RECEBEMOS DE 34893689000142 - JOSE EDUARDO GONCALVES OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00000063
SÉRIE NFD

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ..: 05651 / 2021

PROCESSO N. .....: 000000 /2021

CLASSIFICACAO .....: 07.01.00 3.3.90.39.96 06 122 0777 2025

FORNECEDOR .....: LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA 08630

HISTORICO .....: PRESTACAO DE CONTA DE ADIANTAMENTO

ORGAO .....: SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

DOTACAO .....:	34.000,00
SALDO ANTERIOR ..:	4.363,53
ANULACAO .....:	-980,73
SALDO ATUAL .....:	5.344,26

CORDEIROPOLIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DALTON CARVALHO CAIS
SECRET. MUN. DE GOVERNO SEG PUBLICA
067.311.758-89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ANULACAO DE ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

ORDEM N. .....: 05614

FORNECEDOR ...: LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA 08630

ANULACAO .....: -980,73

HISTORICO ....: PRESTACAO DE CONTA DE ADIANTAMENTO

FONTE .....: 01 TESOURO

Nota de Empenho	DOTACAO Orgao/Unid.	Nat.Despesa	Programa de Trabalho		Valor
05651	07.01.00	3.3.90.39.96	06.122.0777	2025	-980,73

CORDEIROPOLIS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTIT-7956-5FDD-BM0W

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

PEDIDO DE ADIANTAMENTO

Órgão: SECRETARIA MUN DE SAÚDE

Unid. Orçamentária:

Setor: SECRETARIA MUN DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

33.90.39 (012) P. Jurídica
Outros Serv de Terceiros

Nome e Cargo do Solicitante:

(6259) ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA
Motorista

Valor do Adiantamento:

R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-.-.

Finalidade:

Adiantamento para atender as despesas de viagens, estadias e miúdas de pronto pagamento, referente ao mês de FEVEREIRO DE 2021.
ofic 08/2021 - autorizado

c/c: 01027625-4
agenc: 3769
Santander
cpf - 054.889.118-47

Prazo de Aplicação: FEVEREIRO/2021.

Fundamento legal: Lei nº 4320 de 17/03/1964 e Lei Municipal 2389 DE 16/04/2007

Cordeirópolis, de de 20

Solicitante:

"Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos"
(Lei 432064. art 69)

Código nº 751

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 00175 Pag. 1/ 1

Favorecido: ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA - 06259
C.P.F. : 054.889.118-47
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 1.500,00
Um Mil, Quinhentos Reais **********

Vencimento 01/02/2021
Emissao 22/01/2021

Proveniente de : ADIANT REF FEVEREIRO DE 2021

Nota de Empenho	DOTACAO Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
00853	01.01.00	3.3.90.39.96	10.122.0111 2025	01	3100000	1.500,00

Forma de Pagamento

Bco Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao		
		Caixa:	01	3100000		1.500,00
TOTAL FORMA DE PAGAMENTO						1.500,00

Responsavel: Emitente

Ordenador:

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:
Rg : CPF:
End:
fone:
Pagamento efetuado em / /

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No.

Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA C.P.F. : 054.889.118-47	06259

Descricao	Data	Processo	Empenho
ADIANT REF FEVEREIRO DE 2021	22/01/2021	000000-2021	00853

Tipo

ADIANTAMENTO

Fonte 01 TESOURO

Desp 00012

C.Apl 3100000 SAUDE - GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
- Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 10 Saude
- Subfuncao .....: 122 Administracao geral
- Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
- Acao .....: 2025 Adiantamento p/ despesas de pronto pagamento

Natureza da Despesa..:
3.3.90.39.96 Outros serv terceiro pes juridica- pgto antecipado

Dotacao .....:	82.000,00
Saldo Anterior .....:	70.400,00
Esta Nota .....:	1.500,00
Saldo da Dotacao .....:	68.900,00

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

JORDANA CASSETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 00853 de 22/01/2021 Processo .....: 000000-2021

Fornecedor .....: 06259 ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA

Descricao .....: ADIANT REF FEVEREIRO DE 2021

Classificacao da Despesa No. 00012

Institucional
Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
Funcao .....: 10 Saude
Subfuncao .....: 122 Administracao geral
Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
Acao .....: 2025 Adiantamento p/ despesas de pronto pagamento

Natureza da Despesa ..:
3.3.90.39.96 - Outros serv terceiro pes juridica- pgto antecipado

Data Liquidacao .....: 22/01/2021

Responsavel .....: JORDANA CASSETARIO

Documento Fiscal .....: ADIANTAMENTO 00NE-00853

Data da Exigibilidade.: 01/02/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 3100000 SAUDE - GERAL

Valor da Liquidacao .....: 1.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

OF.08/2021-SMS
REF.: Adiantamento motoristas

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2021

Prezada

Através deste, estamos enviando relação de adiantamento dos motoristas do transporte sanitário para o mês de fevereiro/2021.

Sem mais

Atenciosamente

Adriane Buzatto
Diretora Administrativa
S.M. Saúde - Cordeirópolis

25/01/2021

Sra. Maria Elisa Vitte de Souza
D.Secretaria de Finanças e Orçamento

TRANSPORTE SANITÁRIO

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO	R$ ADIANTAMENTO
Adailto Matias de Oliveira	Motorista	17.070.060-4	054.889.118-47	(19) 9 9939-1667	R: Claudio Simonetti, 65 - Jd. Antonio Simonetti - Limeira	1.500,00
Carlos Estevam da Silva	Motorista	22.762.899-8	110.192.318-07	(19) 9 8769-1750	R: José Oliva Del Teso, 186 - Sta. Luzia - Cordeirópolis	750,00
Celso Luis de Lima	Motorista	24.556.662-4	057.427.588-63	(19) 9 7169-5420	R: Lourenço E. Mazutti, 426 - Jd. Planalto - Cordeirópolis	750,00
Claudino Laurindo Cid	Motorista	14.299.856-4	016.094.238-10	(19) 9 9721-8583	R: Vereador Armando Pinke, 498 - Jd. Progresso - Cordeirópolis	750,00
Cleberson Alves Lima Santos	Motorista	41.637.899-7	350.714.758-04	(19) 9 8166-6400	R: Capitão Paulo Simões, 273 - Vl. Castelar - Limeira	férias
Rafael Fernando Genezelli	Motorista	33.316.226	304.511.278-11	(19) 9 9852-7137	R: Antonio Guadagnini, 1532-Jd.Florença-Cordeirópolis	750,00
Eduardo Aparecido Pitoli	Motorista	29.548.365-9	268.274.788-40	(19) 9 9825-6545	R: Santos Dumont, 115 - Centro - Cordeirópolis	750,00
Francisco Vicente da Silva	Motorista	21.344.243	090.278.338-69	(19) 9 9181-1453	R: 01 B, 55 - Bairro Cidade Nova - Rio Claro	750,00
Gilberto Isumi Siraoka	Motorista	10.823.680-8	026.369.088-1	(19) 9 9665-7297	R: do Barro Preto, 276 - Jd. Primavera - Cordeirópolis	750,00
José Florival Sereia	Motorista	7.709.705-1	723.292.978-15	(19) 9 7162-2913	R: Santo Guadagnini, 115 - Jd. Primavera - Cordeirópolis	750,00
Julio Cesar Barbosa	Motorista	3.331.619-7	214.513.718-10	(19) 9 8816-0480	R: Jatobá, 44 - Apto. 145 B - Vl. Queiroz - Limeira	750,00
Ricardo César da Conceição	Motorista	32.257.458-4	228.468.958-21	(19) 9 8710-1233	R: São Marcos, 405 - Jd. Cordeiro - Cordeirópolis	750,00
Rozimar Rodrigues de Oliveira	Motorista	30.356.772-7	271.280.148-29	(19) 9 9676-3038	R: das Hortênsias, 263 - Jd. Eldorado - Cordeirópolis	750,00
Valcir Araújo das Mercês	Motorista	5.027.031-9	110.147.068-23	(19) 9 9631-2663	R: José Antonio de Moraes, 111 - Santina I - Limeira	férias
Valdemir Augusto dos Santos	Motorista	6.243.640-9	654.230.469-04	(19) 9 8350-5714	R: José Peruchi, 289 - Jd. Progresso - Cordeirópolis	750,00
Fernando José D.Ramos	Motorista	32.391.623-5	256.698.238-42	(19) 9 9725-5136	R.: 13, n. 3386-Bairro BNH-Rio Claro Agência 0718 - C/c 04479-1 - Sicred	750,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA	N.º 015/2021

/2021

INTERESSADO

(6259) ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA
Motorista

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(00012) 339039 Pessoa Jurídica

HISTÓRICO

A importância abaixo refere-se à anulação parcial / total da Nota de Empenho N.º 853/175 ,
paga em 01/fev /2021 , que onerou a dotação acima e que retorna à mesma, em virtude de

Saldo de adiantamento para atender as despesas de viagens, estadias e outras miúdas de pronto pagamento FEVEREIRO/2021.

Valor abaixo depositar

BANCO DO BRASIL
AG: 4146-7
C/C: 14949-7

VALOR DA DESPESA ANULADA

R$ R$ 400,00 (Quatrocentos reais).-.-.-.-.-.

VISTO: Data: Contador	A Importância acima foi recolhida aos cofres desta Prefeitura n/ data. Cordeirópolis, 19 MAR. 2021 Tesoureiro

Código n.º 1051

Contador	Tesoureiro

Código n.º 1051

0-00 *

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Santander

TED realizado com sucesso.

Conta Origem:
3769/01.027625.4

Nome:
Adailto Matias De Oliveira

Conta de Destino:
4146/0000000149497

Nome Destino:
Prefeitura Municipal De Cordeiropolis

Instituição:
0001 - BANCO DO BRASIL S.A.

CPF/CNPJ:
44.660.272/0001-93

Tipo Conta:
Conta Corrente Individual

Titularidade:
Outra Titularidade

Finalidade:
OUTROS

ISPB:
00000000

Tipo de transferência:
TED

Valor:
R$ 400,00

Data da transação:
02/03/2021 11:30:15

Autenticação bancária:
MBB359102A5E39AFABBC072

Transação sujeita a cobrança de tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site www.santander.com.br > Para Você > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviços.

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC [illegible]

Ouvidoria 0800 726 0322

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Secretaria de Saúde
TRANSPORTE SANITÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VIAGEM

ıe: Adailto Matias Oliveira

ão: Secretaria de Saúde - Central de Ambulâncias | Período da Viagem: **31/01/2021 a 28/02/2021**

nto/Local (Município): Diversos

etivo da Viagem: Transportar pacientes para consulta e exames médicos

vidades Desenvolvidas:

DATA		LOCAL	CIDADE	CHEG./SAÍDA	VALOR
02/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	06h / 18h	35,00
02/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	06h / 18h	15,00
03/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Irmaos Maia LTDA	São Paulo	04h / 18h	20,00
03/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Irmaos Maia LTDA	São Paulo	04h / 18h	30,00
04/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	05h / 18h	20,00
04/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	05h / 18h	30,00
08/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Flor da Vila Buarque LTDA	São Paulo	00h / 08h	50,00
09/02/21	Cupom Fiscal	Rede Pica Pau de Alimentos LTDA	Pirassununga/Limeir	06h / 18h	24,00
09/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Pirassununga/Limeir	06h / 18h	26,00
10/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Flor da Vila Buarque LTDA	São Paulo	08h / 20h	50,00
11/02/21	Cupom Fiscal	Zerbinato e Cia LTDA	Limeira	06h / 18h	25,00
11/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	06h / 18h	25,00
12/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Flor da Vila Buarque LTDA	São Paulo	03h30 / 18h	18,00
12/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Flor da Vila Buarque LTDA	São Paulo	03h30 / 18h	32,00
13/02/21	Cupom Fiscal	Zerbinato e Cia LTDA	Limeira	06h / 18h	50,00
16/02/21	Cupom Fiscal	Peloso e Peloso Churrascaria LTDA	São Paulo	06h / 18h	50,00
18/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Flor da Vila Buarque LTDA	São Paulo/Limeira	06h / 18h	30,00
18/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	São Paulo/Limeira	06h / 18h	20,00
19/02/21	Cupom Fiscal	Zerbinato e Cia LTDA	Limeira	06h / 18h	50,00
22/02/21	Cupom Fiscal	Estrela da Catarina Restaurante e Lanchonet	São Paulo	02h30 / 18	15,00
22/02/21	Cupom Fiscal	Estrela da Catarina Restaurante e Lanchonet	São Paulo	02h30 / 18	35,00
24/02/21	Cupom Fiscal	Lanchonete Flor da Vila Buarque LTDA	São Paulo	06h / 19h10	50,00
					700,00
					50,00

Cordeirópolis, 02 de MARÇO de 2021

Assinatura

R: FLAMINIO LEVY, 201 - VILA NOSSA SRA. APARECIDA
Tel: (19) 3546-9825 / (19) 3546-9823
E-MAIL: transporte-saudecordeiro@uol.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

aleform
BOBINAS

Os Europeus ainda usavam pergaminho e compravam papel a um custo elevado quando, em 1250, a tecnologia chega a Itália através dos egípcios. A Peste Negra devastou a indústria do papel no Egito e, em 1338, monges franceses começam a fabricar seu próprio papel. Os europeus empregam moinhos movidos a água, o que tornou a fabricação bem mais barata.

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Portaria Cassetario
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aleform
BOBINAS

O papel é mais uma das ideias chinesas e data de mais de 2.000 anos. Inicialmente, era usado para embalar objetos preciosos, mas logo as pessoas começaram a escrever nele por ser mais leve do que o bambu e mais barato do que a seda.

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

aleform
BOBINAS

O papel termossensível contém um pigmento transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consite em duas, ou três

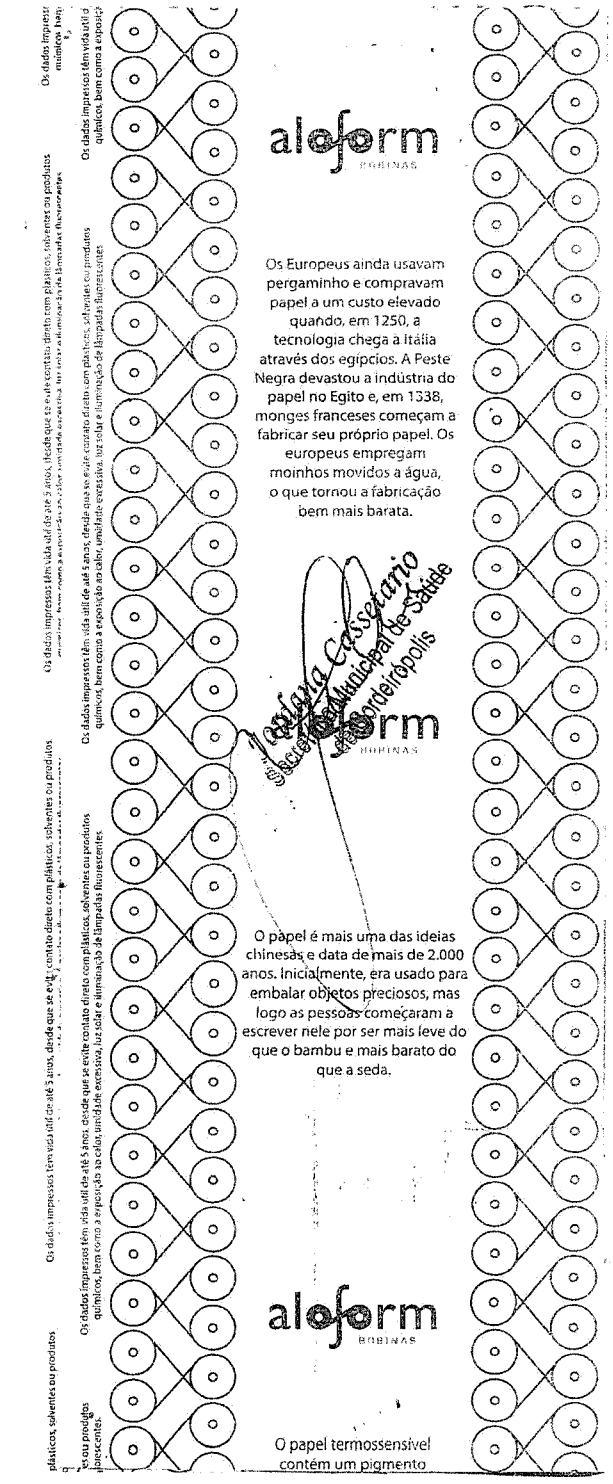

LANCHONETE IRMAOS MAIA LTDA
RUA PEDRO DE TOLEDO, 936 VILA CLEMENTINO
CNPJ:34.108.997/0001-10 IE:126347870110

Extrato No. 004755
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.660.272/0001-93

#|COD |DESC |QTD |UN |VL UN R$ |(VLTR R$)* \| VL ITEM R$
REFEICAO	1	Un	X	30,00		30,00

TOTAL R$	30,00
Dinheiro	30,00

Val Aprox Tributos Federal R$ 4,26
Estadual R$ 0,00 Fonte:IBPT 9a13aC

Caixa:001 Operador:root Rev:131219
VOLTE SEMPRE

SAT No. 658437
03/02/2021 - 10:45:57

3521 0234 1089 9700 0110 5900 0658 4370 0475 5638 7053

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

LANCHONETE IRMAOS MAIA LTDA
RUA PEDRO DE TOLEDO, 936 VILA CLEMENTINO
CNPJ:34.108.997/0001-10 IE:126347870110

Extrato No. 004751
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.660.272/0001-93

#|COD |DESC	QTD |UN | VL UN R$ |(VLTR R$)* \| VL ITEM R$
LANCHES	
1 Un X 20,00	20,00
TOTAL R$	20,00
Dinheiro	20,00

Val Aprox Tributos Federal R$ 0,84
Estadual R$ 0,00 Fonte:IBPT 9a13aC

Caixa:001 Operador:root Rev:131219
VOLTE SEMPRE

SAT No. 658437
03/02/2021 - 07:19:24

3521 0234 1089 9700 0110 5900 0658 4370 0475 1491 2052

Tatiana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aloform
BOBINAS
O papel termossensivel contém um pigmento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos tem vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos

Os dados impressos tem vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz ultra violeta e iluminação de lâmpadas fluorescentes

Os dados impressos tem vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz ultra violeta e iluminação de lâmpadas fluorescentes

Os dados impressos tem vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz ultra violeta e iluminação de lâmpadas fluorescentes

Os dados impressos tem vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz ultra violeta e iluminação de lâmpadas fluorescentes

Jorgiana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aleform
BOBINAS

O papel termossensível
contém um pigmento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes

aleform
BOBINAS

Os chineses guardaram o segredo do papel por um longo tempo. Só em 751, na Batalha do Rio Talas, contra os árabes, alguns soldados e artesãos chineses que conheciam a técnica são capturados e levados para a cidade de Samarkand.
Lá o segredo foi revelado e os árabes fundaram a primeira fábrica de papel em Bagdá, em 793.

Jordana Cassiano
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aleform
BOBINAS

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tonel de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira máquina com bobinas.

aleform
BOBINAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

O papel é mais uma das ideias chinesas e data de mais de 2.000 anos. Inicialmente, era usado para embalar objetos preciosos, mas logo as pessoas começaram a escrever nele por ser mais leve do que o bambu e mais barato do que a seda.

O papel termossensível contém um pigmento transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consiste em duas, ou três camadas: um substrato, o meio, que tanto pode ser papel, como uma substância sintética, como polipropileno, uma cobertura que contém o pigmento misturado com o revelador e uma cobertura opicional que protege o papel de danos causados pelas condições do ambiente.

Por volta do ano 400, a Índia já produzia papel. Coreia e Japão começaram a fabricar papel perto de 600.
Com a expansão do Império Otomano, o Paquistão passa a produzir papel por volta de 700. Para os comerciantes da Rota da Seda, o papel era uma vantagem, pois absorvia a tinta tornando difícil apagar e assim as alterar e falsificar as informações.

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E
AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

Para uso em AUTOPEL

O papel é mais ...

informações.

alefarm BOBINAS

Os chineses [illegible] segredo foi [illegible] contra os [illegible] soldados e [illegible] chineses que [illegible] a técnica são capturados e levados para a cidade de Samarkand. Lá o segredo foi revelado e os árabes fundaram a primeira fábrica de papel em Bagdá, em 793.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretora Assistencial
Prefeitura de Cordeirópolis

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tonel de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira máquina com bobinas.

alefarm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E
AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

O papel é mais um

informações.

PADARIA PAO DE OURO
ZERBINATO E CIA LTDA
AV. SANTA BARBARA, 1605 - Nao informado
CNPJ 47490800000100 IE 411

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT
| COD | QUESC | QTD | UN | VL UN R$ | VLTR R$ | VL ITEM R$
1 | 0085 | TANCHES | 1 UN | $ 25,00

TOTAL R$

Cartão de Débito

CMS a ser recolhido conforme LC 123/2006
04.04.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Nº: 000204000 Emissão: VENDEDOR
CMS a ser recolhido conforme LC 123

Consumidor
44 680 272/0001-93
Nº Série SAT 000 692 191
11/02/2021 07:54:17

toñel de pulpa.
Somente em 1809, John
Dickinson inventa a primeira
máquina com bobinas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Os dados impressos têm vida útil de até 5 anos, desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor, umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E
AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

Para uso em
AUTOPEL

O papel é mais barato do que a seda e
nele por ser mais leve do que o bambu e
mas logo as pessoas começaram a escrever
era usado para embalar objetos preciosos,
dava de mais de 2.000 anos. Inicialmente,
O papel é mais uma das ideias chinesas e

informações.

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

alaform
BOBINAS

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert
construiu a primeira máquina de fabricar
papel a partir de uma cinta de tela sem
As telas eram produzidas uma de cada vez
mergulhando uma moldura, ou molde, em
tela em uma tonel de polpa
Somente em 1809, John Dickinson
inventa a primeira máquina com bobinas.

alaform
BOBINAS

tonel de polpa.
Somente em 1809, John
Dickinson inventa a primeira
máquina com bobinas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

O papel é mais ...

informações.

Segredo do papel por um longo tempo. Só em 751, na batalha no Rio Talas, contra os árabes, alguns soldados e prisioneiros chineses que conheciam a técnica são capturados e levados para a cidade de Samarkand. Lá o segredo foi revelado e os árabes fundaram a primeira fábrica de papel em Bagdá, em 793.

Joraana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aleform
BOBINAS

...RUA [illegible] DA VILA BURNQUE LTDA
...DA CESARIO MOTA JUNIOR, 335
VILA BURNQUE CEP:01221-020
Não Informado
... 058/0001-14 IE:148.145.838.115

Extrato No. 020846
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CNPJ do Consumidor: 44.660.272/0001
| COD | DESCR | QTD | UN
1 | PERFETRO | 3un | 52,00

Total

...ção autorizada com a CF133/2006-Simples Nac.
Vlr aprox. tributos deste Cupom R$ 10,27
(Portaria Lei Fed. 12.741/2012)

SAT:900308/673 Emissão: 12/02/2021 - 12:02:30
Ch:CFe35210215781096000114590005876730208468532907

...1e3e01-Ma401-Op1 ... -0 Ver 9.2
... www.tfox.com.br ...

Antes de 1908, Nicholas-Louis Robert inventou a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tina de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira máquina com bobinas.

aleform
BOBINAS

O papel termossensível contém um pigmento transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consite em duas, ou três camadas: um substrato, o meio, que tanto pode ser papel, como uma substância sintética, como polipropileno, uma cobertura que contém o pigmento transparente misturado com o revelador e uma cobertura opicional que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

O papel é mais ...

informações.

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

...ANCHONBETE FLOR DE ... A BONAT ...
...RUA DR CESAR ... NUNIOR 535
...VILA BLAR... 221-020
...Nao ...
...CNP... 7o1 096/0001-14 IE:146.346.338.115

...trato No. 020835
...POPUP (ESCRL ELETRONICO - SAT...

...CNP... ...4.868 ...0001-93
...1 CUD 1 QU... QTD : 00 : VL UN R$ 1 VL ITEM R$
...1 SANCHE ... UN ... 12,99

Total 18,99

Dinheiro. 18,99

ICMS a ser recolhido conforme LC123/2006-Simples
Cfe Anexo I Tabela desta Cap... 7,34
(Conforme Lei Fed. 12.741/2...

SAT...967673 Emitido: 12/02/2021 08:16:28
Ch:CFe35210213781096000114590005867507206...2296166

...RZ 799 ... ...-Lay01-Ma301 -001 ... Ver:9.2...
...BR.COM.BR

contém um pigmento transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consite em duas, ou três camadas: um substrato, o meio, que tanto pode ser papel, como uma substância sintética, como polipropileno, uma cobertura que contém o pigmento transparente misturado com o revelador e uma cobertura opicional que

O papel é mais ...

informações.

PADARIA PAO DE OURO
ZERBINATO e CIA LTDA
AVENIDA STA BARBARA 1605 - Nao Informado
V ROSALIA LIMEIRA - 13480-624
CNPJ 47490[illegible] IE 417050161114

EXTRATO Nº [illegible] do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

[illegible] UNIDADE VL UN R$ VL TRIB ITEM R$

[illegible] UN X 50,00 50,00

TOTAL R$ 50,00

Dinheiro 50,00

CMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
24 04 05 08 Comete crime quem sonega

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
VENDEDOR
Valor a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

3521 [illegible] 0000 0100 5900 0692 1910 2771 0970 3663

Jorgiana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

o Paquistão passa a produzir papel por
olta de 700. Para os comerciantes da Rota
da Seda, o papel era uma vantagem, pois
absorvia a tinta tornando difícil
apagar ou assim as alterar e
falsificar as informações.

transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consite em duas, ou três camadas: um substrato, o meio, que tanto pode ser papel, como uma substância sintética, como polipropileno, uma cobertura que contém o pigmento transparente misturado com o revelador e uma cobertura opicional que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

PELOSO e PELOSO CHURRASCARIA [illegible]
RUA DOS BRILHANTES, S/N
ANEXO ESTRADA MUNICIPAL LOTE SITIO LABREIVAS
CHACARAS [illegible] NOVA ODESSA-SP
CEP:13380
CNPJ: 05 [illegible] 001-48 I.E.: 402.099.[illegible].116

Extrato N [illegible]0 do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R$	VL ITEM R$
1	1	REFEICAO	1	un	50,00	50,00

Total R$ **50,00**
Dinheiro 50,00

04.06.05.04 Comete crime quem sonega
OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Volte Sempre!!!
Trib aprox R$ 0,00 Fed, R$ 0,00 Est, R$ 0,00 Mun
Fonte: SEBRAE
(Conforme a Lei Fed 12.741/2012)
*Valor aproximado dos tributos do item
3521 0205 3241 3100 0148
5000 0835 3370 0447 0730 3005

Consumidor:
44.660.272/0001-93
Sem nome

Nº Série do SAT:
000.835.337
16/02/2021 - 11:56:57

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

[illegible] www.ifbx.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Para uso em ECF • Spira do Brasil CNPJ 63.935.823/0001-04 - 40 mstros - 03/2011 04/10 - Qtj Papéis - Termoscript XPR-55 Para uso em ECF Spira

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cardeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

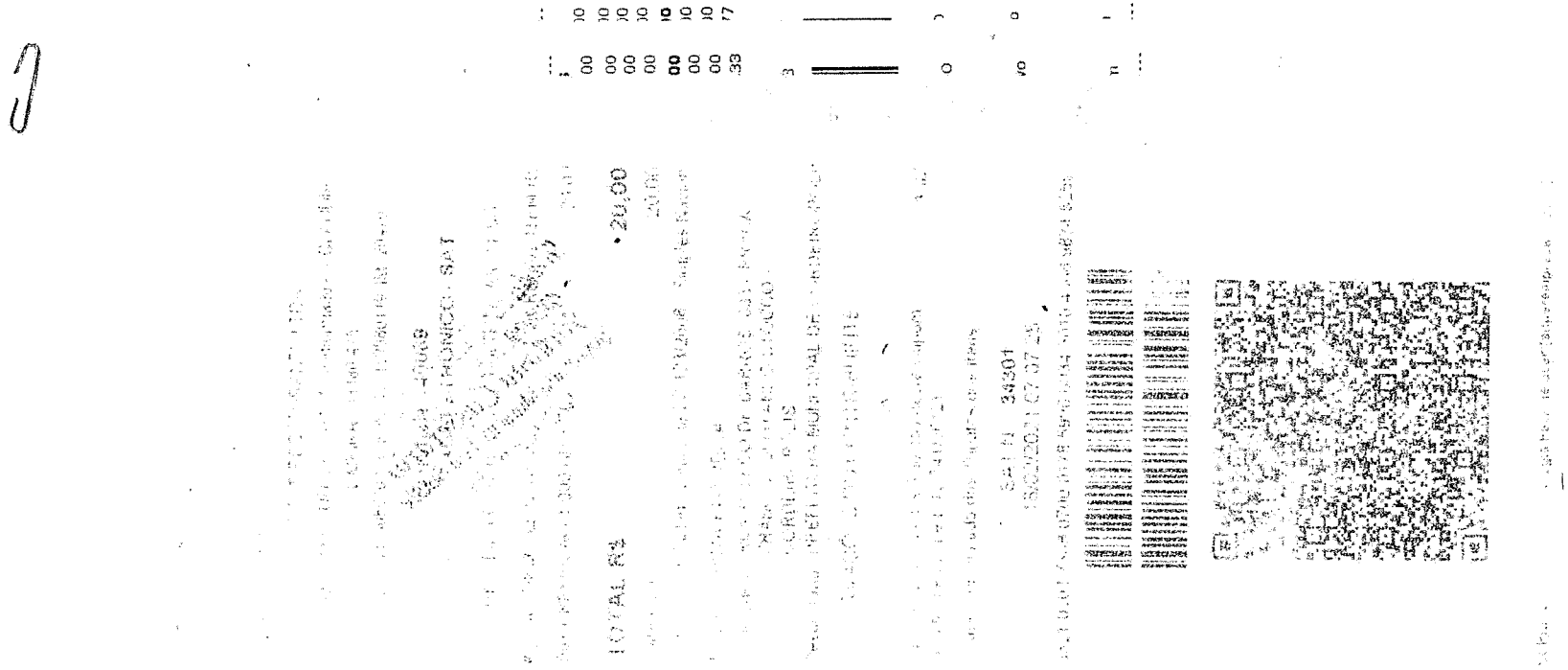

Jordana Cassetari
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

papel perto de 600. Com a expansão do Império Otomano, o Paquistão passa a produzir papel por volta de 700. Para os comerciantes da Rota da Seda, o papel era uma vantagem, pois absorvia a tinta tornando difícil apagar e assim as alterar e falsificar as informações.

Os chineses guardaram o segredo do papel por um longo tempo. Só em 751, na Batalha do Rio Telas, contra os árabes, alguns soldados e artesãos chineses que conheciam a técnica são capturados e levados para a cidade de Samarkand. Lá o segredo foi revelado e os árabes fundaram a primeira fábrica de papel em Bagdá, em 793.

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tonel de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira

Aldoform Papéis - CNPJ 05.566.812/0001-27 - Papel

PADARIA PAO DE OURO

CERBINA [illegible] LTDA

AVENIDA [illegible] Bandeirantes [illegible] Dormedo

V ROSALIA - LIMEIRA [illegible]

CNPJ 47.400/0000/100 [illegible]

[illegible] CUPOM FISCAL ELETRÔNICO [illegible]

[illegible]

2010195 LANCHES

TOTAL R$ 50,00

Dinheiro 50,00

[illegible] Simples Nacional

[illegible] Comete crime [illegible]

[illegible] CONSUMIDOR

[illegible] VENDEDOR

[illegible] conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

3521 0247 4908 0000 0100 5900 0692 1910 2795 8237 4124

Consumidor

44 660 272/0001-93

Nº Série SAT 000 692 191

19/02/2021 - 07:39:59

[illegible] ELEITOR [illegible]

00 00
00 00
00 00
00 10
00 00
00 00
00 77
33

3

O

vo o

TI 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

papel perto de 600.

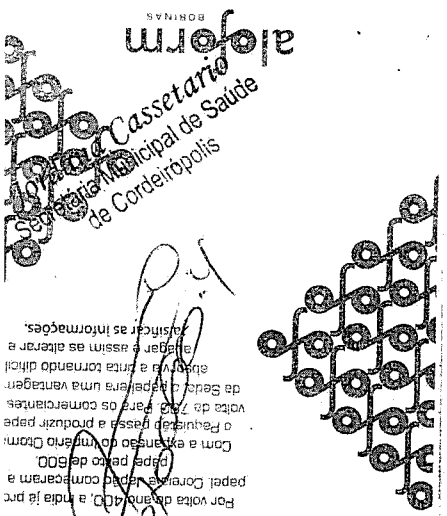

Por volta de ano 400, a índia já pro
papel. Corteiça usado começaram a
papel perto de 600.
Com a expansão do império Otom
o Pequistão passou a produzir pape
da Seda e papel era uma vantagem
volta de 750, fazê os comerciantes
abastecer a Ásia tornando difícil
alegar e assim as alterar e
justificar as informações.

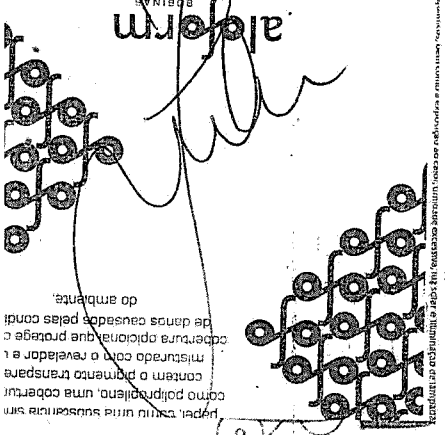

do ambiente.
de danos causados pelas condi
cobertura oficional que protege c
misturado com o revelador e a
contem o pigmento transpare
como polipropileno, uma cobertur
papel, usado uma subsatância sin

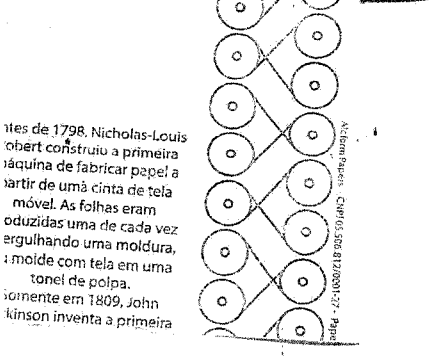

ites de 1798, Nicholas-Louis
obert construiu a primeira
áquina de fabricar papel a
partir de uma cinta de tela
móvel. As folhas eram
oduzidas uma de cada vez
ergulhando uma moldura,
moide com tela em uma
tonel de polpa.
omente em 1809, John
kinson inventa a primeira

Acervo Papeis - CNPJ 05.506.812/0001-27 - Papel

ESTRELA DA CATARINA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

AVENIDA STA CATARINA, 2800 Nao Informado, VILA MASCOTE - SAO PAULO/SP

CNPJ 34100846000115 - IE 126343927112

Extrato Nº 3454 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R$\|(VL TR R$)*|VL ITEM R$	
01 0004 CAFE 1 UN 15,00 3,33	15,00
Total bruto dos itens	15,00
Total de desconto sobre itens	0,00
Total de acréscimo sobre itens	0,00
Total R$	**15,00**
Dinheiro	15,00
Troco R$	0,00
Valor aproximado dos tributos desde cupom (conforme Lei Fed. 12.741/2012)	3,33

3521 0234 1008 4600 0115 5900 0731 8470 0345 4900 1663

Consumidor 44660272000193
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
No. Serie do SAT 731847
22/02/2021 - 08:08:42

Consulte o QR Code pelo Aplicativo 'De olho na nota', disponível na AppStore (Apple) e Play Store (Android)

*valor aprox. dos tributos do Item

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!

Papel certo de 600.

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

ESTRELA DA CATARINA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

AVENIDA STA CATARINA, 2800 Não Informado, VILA MASCOTE - SAO PAULO/SP

CNPJ 34100846000115 - IE 126343927112

Extrato Nº 3456 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R$\|(VL TR R$)*|VL ITEM R$	
01 0010 REFEICAO 1 UN 35,00 7,77	35,00
Total bruto dos itens	35,00
Total de desconto sobre itens	0,00
Total de acréscimo sobre itens	0,00
Total R$	**35,00**
Cartão de Débito	35,00
Troco R$	0,00
Valor aproximado dos tributos desde cupom (conforme Lei Fed. 12.741/2012)	7,77

3521 0234 1008 4600 0115 5900 0731 8470 0345 6395 5083

Consumidor 44660272000193
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
No. Serie do SAT 731847
22/02/2021 - 12:10:59

Consulte o QR Code pelo Aplicativo 'De olho na nota', disponível na AppStore (Apple) e Play Store (Android)

*valor aprox. dos tributos do item

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tonel de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

papel perto de 600.

Extrato No. 023142
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF do Consumidor: 44.680.272/0001-93

#	COD	DESCR	QTD	UN	VL UN RS	VL ITEM RS
1	3	PEFEIRA	1,000		50,00	50,00

Total **50,00**

Dinheiro: 50,00

TRIBUTOS a ser recolhido conforme Lei 12.741/2012
Vlr aprox tributos deste Cupom R$ 10,05
(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT:000587673 Emissão: 24/02/2021 - 11:54:56

Loja01 Movel - Opt

www.nfce.org.br

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tonel de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira

Adriana Papéis - CNPJ/CS 556.812/0001-27 - Papel

Loridana Cassetário
Secretária Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Secretaria de Saúde
TRANSPORTE SANITÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VIAGEM

Nome: Cleberson Alves de Lima Santos

Órgão: Secretaria de Saúde - Central de Ambulâncias

Período da Viagem: 31/01/2021 a 28/02/2021

Evento/Local (Município): Diversos

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consulta e exames médicos

Atividades Desenvolvidas:

DATA		LOCAL	CIDADE	CHEG./SAÍDA	VALOR
01/02/21	N. F. 05209	Sérgio Fliarde ME	Piraçicaba	06h / 20h30	50,00
03/02/21	Cupom Fiscal	Narizinho Rotisserie e Restaurante	Rio Claro	06h / 21h	50,00
04/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	04h / 20h30	30,00
04/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	04h / 20h30	20,00
05/02/21	Cupom Fiscal	Jorge Luis Costa Piracicaba ME	Piracicaba	06h / 18h	30,00
05/02/21	Cupom Fiscal	Lutfi e Carvalho LTDA	Piracicaba	06h / 18h	29,00
		0,00 *			
		50,00 +			
		50,00 +			
		20,00 +			
		30,00 +			
		30,00 +			
		20,00 +			
		200,00 *			
		0,00 *			
					209,00
					541,00

Cordeirópolis, 02 de março de 2021

Assinatura

RUA FLAMÍNIO LEVY, 201 - VILA NOSSA SRA. APARECIDA
Tel: (19) 3546-9825 / (19) 3546-9823
E-MAIL: transporte-saudecordeiro@uol.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

GORDO RESTAURANTE

Sérgio Filarde - ME

Fones: (19) 3422-7872 / 99758-9182

Rua Águas da Prata, 30 - Bairro Perdizes - Piracicaba - SP

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
SÉRIE "D/1" Modelo 2

1ª Via (Branca)
2ª Via (Azul
3ª Via (Rosa) Fixa

05209

CNPJ 09.511.681/0001-27
Inscr. Est. 535.437.491.115

DATA 01 / 02 / 2021

Nome Ref. Municipal de Campos

Rua: Nº

CNPJ/CPF 44.660.272/0007-93

Quant	Discrição das Mercadorias	Unitário	Total R$
	refeição		500

Agradecemos a Preferência !
Não vale com recibo

TOTAL R$ 500

GRÁFICA RODIR LTDA. ME - Rua Dr. Osório de Souza, 509 - Fone/Fax (19) 3434-8260 - Piracicaba - SP
CNPJ 66.921.693/0001-63 - I. E. 535.164.022.113 - 10x50x3 Talões - 4801 a 5300 - AIDF Nº 681108365220 - 02/20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

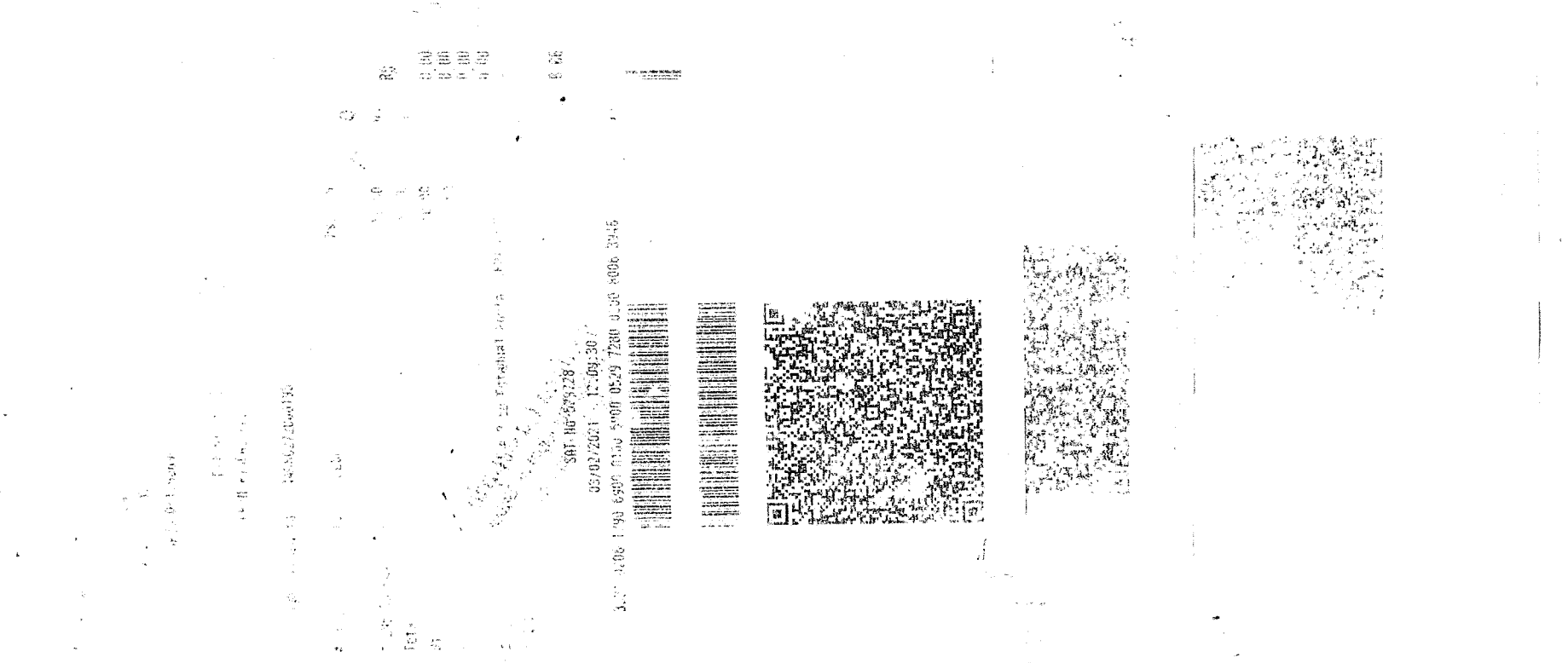

aleform
BOBINAS

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira máquina de fabricar papel a partir de uma cinta de tela móvel. As folhas eram produzidas uma de cada vez mergulhando uma moldura, ou molde com tela em uma tonel de polpa.
Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira máquina com bobinas.

Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aleform
BOBINAS

O papel é mais uma das coisas chinesas e data de mais de 2.000 anos. Inicialmente, era usado para embalar objetos preciosos, mas logo as pessoas começaram a escrever nele por ser mais leve do que o bambu e mais barato do que a seda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consiste em duas, ou três camadas: um substrato, o meio, que tanto pode ser papel, como uma substância sintética, como polipropileno, uma cobertura que contém o pigmento transparente misturado com o revelador e uma cobertura opcional que protege o papel de danos causados pelas condições do ambiente.

aleform
ROBINAS

Por volta do ano 400, a Índia já produzia papel. Coreia e Japão começaram a fabricar papel perto de 600. Com a expansão do Império Otomano, o Paquistão passa a produzir papel por volta de 700. Para os comerciantes da Rota da Seda, o papel era uma vantagem, pois absorve a tinta tornando difícil apagar e assim as alterações ilustrativas informações.

Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis

aleform
ROBINAS

Os chineses guardaram o segredo do papel por um longo tempo. Só em 751, na batalha do Rio Talas, contra os árabes, alguns soldados e artesãos chineses que conheciam a técnica são capturados e levados para a cidade de Samarkand. Lá o segredo foi revelado e os árabes fundaram a primeira fábrica de papel em Bagdá, em 793.

TOTAL R$ 30,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

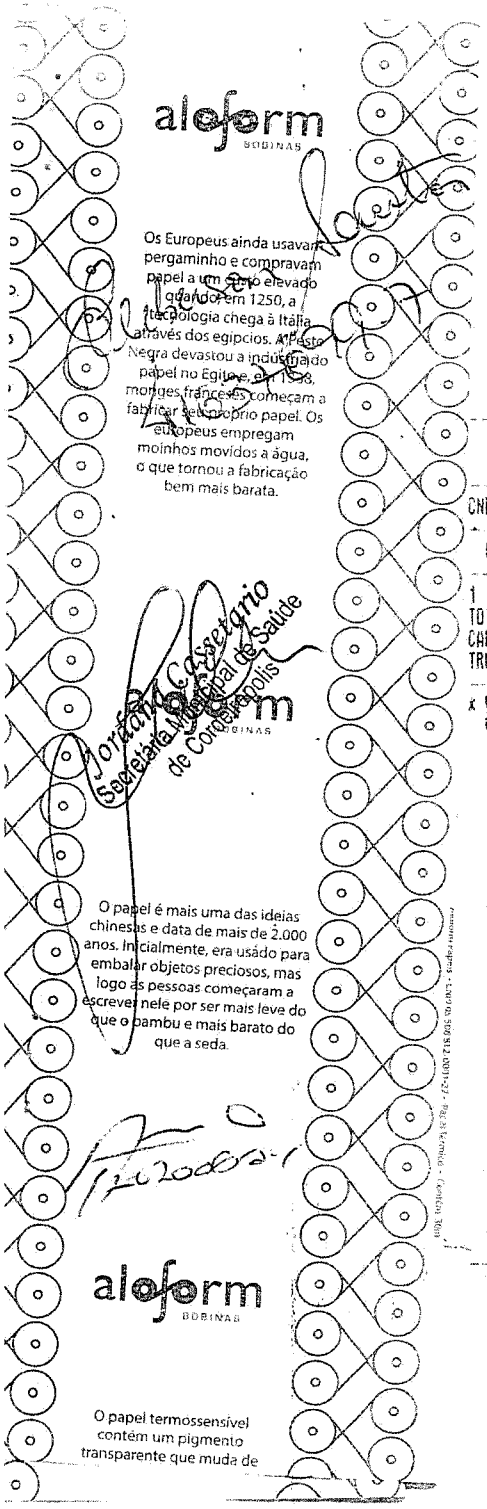

PIRACICABA ME
PEG-PAO
- SAO FERNANDO
PIRACICABA-SP
CNPJ: [illegible] IE: [illegible]

Extrato No. 004432
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44[illegible]

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R$	(VL TR R$)*	VL ITEM R$
1	000000000108	LANCHE	1	UN	[illegible]	(6,86)	30,00

TOTAL R$ 30,00
CARTAO DE CREDITO 30,00
TROCO R$ 0,00

* Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos trib. deste cupon R$ (conforme Lei F ed. 12741/2012): 6,86

SAT No. 000.933.205
05/02/2021 08:05:38
3521 0202 8225 7600 0116 5900 0933 2050 0418 2124 3084

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E
AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

dobes
AUTOMAÇÃO COMERCIAL

(19) 3426-4070 | 3426-4480
Soluções em Software e Hardware
e-mail: contato@dobes.com.br
www.dobes.com.br

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E
AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

dobes
AUTOMAÇÃO COMERCIAL

(19) 3426-4070 | 3426-4480
Soluções em Software e Hardware
e-mail: contato@dobes.com.br
www.dobes.com.br

Secretaria Municipal de Saúde
da Cordeirópolis

Para uso em S@T FISCAL, SAT/CF-E E NFC-E
AUTOPEL CNPJ 06.698.091/0005-90

dobes
AUTOMAÇÃO COMERCIAL

(19) 3426-4070 | 3426-4480
Soluções em Software e Hardware
e-mail: contato@dobes.com.br

aloform
BOBINAS

O papel termossensível
contém um pigmento
transparente que muda de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Secretaria de Saúde
TRANSPORTE SANITÁRIO

SUS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE VIAGEM

Nome: Valcir Araújo Mercês

Órgão: Secretaria de Saúde - Central de Ambulâncias | Período da Viagem: 31/01/2021 A 28/02/2021

Evento/Local (Município): Diversos

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consulta e exames médicos

Atividades Desenvolvidas:

DATA		LOCAL	CIDADE	CHEG./SAÍDA	VALOR
22/02/21	Cupom Fiscal	Edvalde da Silva Araras	Araras/Piracicaba	06h / 18h	36,00
22/02/21	Cupom Fiscal	Bar e Lanchonete Ju Ju de Piracicaba LTDA	Araras/Piracicaba	06h / 18h	15,00
24/02/21	Cupom Fiscal	Bar e Lanchonete Ju Ju de Piracicaba LTDA	Piracicaba/Limeira	05h / 18h	30,00
24/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Piracicaba/Limeira	05h / 18h	20,00
26/02/21	Cupom Fiscal	Viegas Restaurante LTDA	Limeira	05h / 18h	20,00
26/02/21	Cupom Fiscal	Zerbinato e Cia LTDA	Limeira	05h / 18h	30,00
28/02/21	Cupom Fiscal	Zerbinato e Cia LTDA	Limeira	06h / 18h	50,00
					201,00
					549,00

35·00 +
15·00 +
30·00 +
20·00 +
20·00 +
30·00 +
50·00 +
200·00 =

Cordeirópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura

RUA FLAMÍNIO LEVY, 201 - VILA NOSSA SRA. APARECIDA
Tel: (19) 3546-9825 / (19) 3546-9823
E-MAIL: transporte-saudecordeiro@uol.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

EDVALDE DA SILVA ARARAS

RUA CORONEL JUSTINIANO 7 Nao Informado CENTRO-ARARAS-13600-700

CNPJ:04.280.158/0001-13 IE:162003053111

Extrato No. 000177

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 43.660.272/0001-93

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R$	(vl.TR R$)*	VL ITEM R$
001	[illegible]	[illegible]	1	UN	X 36,00	(7,98)	36,00

TOTAL R$ 36,00

Dinheiro 36,00

ICMS a ser recolhido conforme LC [illegible]/2006 - Simples Nacional

04.06-05 04-Comete o [illegible] ne quem sonega

OBSERVAÇÕES [illegible] CONTRIBUINTE

Trib aprox R$ 1,51 Federal 0,46 Estadual

Total:7,98 (22,20%) Fonte: IBPT Chave: ca7gi3

Volte Sempre !!!

Oper: [illegible]INISTRADOR

35,00

SAT No. 81638

22/02/2021 12:55:02

35210204260158000113594

00008163800017731161 89

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponivel na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Compsoft SAT

www.compsoft.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Valcir
5027031-9

BAR E LANCHONETE J[illegible] DE PIRACICABA LTDA
RUA DOM PEDRO T[illegible] 1652 - Nao Informado
CENTRO - PIRACICABA - 13400-066
[illegible] 26302640001201E 826507077411 5

Extrato Nº 15244
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44 660 272/0001-93
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL D[illegible]
CORDEIROPOLIS

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R$|(VLTR R$)*|VL ITEM R$

001 3 LANCHE 1
EG X 15,000 UN 12,43 15,00

TOTAL R$ 15,00

Dinheiro 15,00
04 05 06 04 Comerciante que emite sonega
ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Obrigado e volte sempre! DOCUMENTO EMITIDO P[illegible]
ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / II
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

Valor Aproximado dos Tributos deste Cupom
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012) 2,44
* Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT Nº 516003
22/02/2021 16:20:13
3521 0253 5362 6400 0120 5900 0516 0030 1524 4695 8

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota"
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Jordana Cassetario
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

Vide bula do fisco desde que em [illegible]

THERMOPRINT - Bobinas - CNPJ: 13.562.977/0001-31-ATO COTEPE 44/2011) Papel Termossensível (AC 16/11) contém 40m-para uso em ECF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Valcir
5027031-9

TOTAL R$ 20,00

Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira máquina com bobinas.

Valeu
5027034-2

aleform
BOBINAS

O papel termossensível contem um pigmento transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consiste em duas ou três camadas: um substrato ou meio, que tanto pode ser papel, como uma substancia sintetica, como polipropileno, uma cobertura que contem o pigmento transparente misturado com o revelador e uma cobertura opcional que protege o papel de danos causados pelas condições do ambiente.

Os dados impressos tem validade de até 5 anos desde que armazenados em locais sem umidade excessiva, sem contato com solventes orgânicos, luz direta do sol e fontes de calor.

Jordana Cassetario
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

aleform
BOBINAS

Os Europeus ainda usavam pergaminho e compravam papel a um custo elevado quando, em 1250, a tecnologia chega à Itália através dos egípcios. A Peste Negra devastou a indústria do papel no Egito e, em 1338, monges franceses começam a fabricar seu próprio papel. Os europeus empregam moinhos movidos a água, o que torna a fabricação bem mais barata.

aleform
BOBINAS

Cordeirópolis impressos tem validade de até 5 anos desde que armazenados em locais sem umidade excessiva, sem contato com solventes orgânicos, luz direta do sol e fontes de calor.

Cordeirópolis impressos tem validade de até 5 anos desde que armazenados em locais sem umidade excessiva, sem contato com solventes orgânicos, luz direta do sol e fontes de calor.

Data útil de Entrega: durante meio período (manhã ou tarde)

[illegible] RESTAURANTE LTDA
[illegible] 1421 - Nao Informado - V. CLAUDIA
[illegible] 13480 476
[illegible] 41.715.982/0174-84 IM 29479

Extrato Nº 40196
[illegible] FISCAL ELETRÔNICO - SAT
[illegible] 20,00
TOTAL R$ 20,00
[illegible] ENTREGA
[illegible] MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
[illegible] CONSUMIDOR

[illegible] aproximado dos Tributos deste Cupom
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)
[illegible] aproximado dos Tributos dos Itens

SAT Nº 34301
[illegible]/2021 [illegible]

SUPER EMPRESA - Tecnologia Facil de usar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

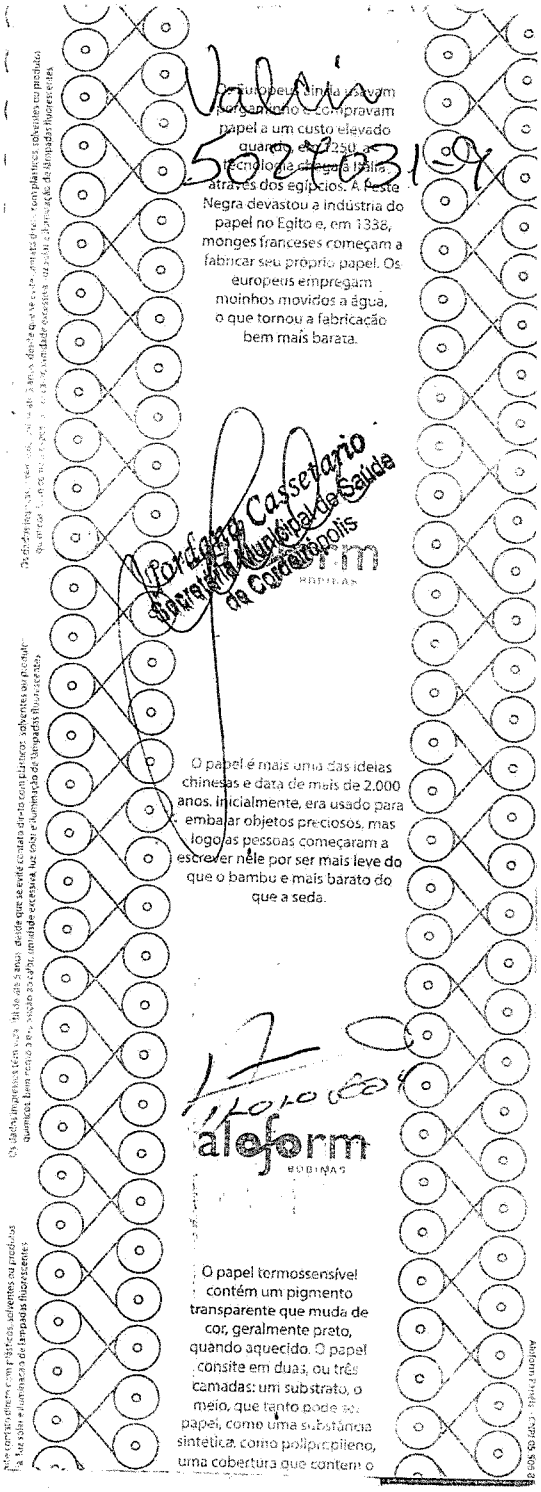

PADARIA PAO DE OURO

ZERBINATO e CIA LTDA
AVENIDA STA BARBARA, 1605 - Nao Informado
V ROSALIA - LIMEIRA - 13480-624
CNPJ.47490800000100 IE:417050161114

XTRATO Nº 028277 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#|COD|DESC|QTD|UN| VL UN R$|(VLTR R$)*| VL ITEM R$

001 0095 LANCHES 1 UN X 30,00 30,00

TOTAL R$ **30,00**

Dinheiro 30,00

CMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
04.04.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Vr.: 00295183 Vend.: VENDEDOR
CMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional

3521 0247 4906 0000 0100 5900 0692 1910 2827 7893 2065

Consumidor
44.660.272/0001-93
Nº Série SAT 000.692.191
26/02/2021 - 13:23:49

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

alejorm

Valcir

5027031-9

TOTAL R$ 50,00

Consumidor

Nº Série SAT

Antes de 1798, Nicholas-Louis Robert construiu a primeira maquina de fabricar papel a partir de uma cinta de lata inuvel. As folhas eram produzidas uma a uma moldura, ou mais comumente uma moldura ou tela em uma tonel de papa. Somente em 1809, John Dickinson inventa a primeira maquina com outras

Aldform Papéis Ofício 75g/m² 210 x 297 mm - Papel Térmico - Contém 40 pranchas

Os dados impressos tem validade de 5 anos desde que sejam armazenados em locais protegidos da luz solar e de ambientes úmidos e que não sejam expostos a substâncias químicas.

Juntada
Secretaria Municipal de Saúde
de Cordeirópolis

alejorm

O papel termossensível contém um pigmento transparente que muda de cor, geralmente preto, quando aquecido. O papel consite em duas, ou três camadas: um substrato, o meio, que tanto pode ser papel, como uma substância sintetica, como polipropileno, uma cobertura que contém o

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ..: 00853 / 2021

PROCESSO N. .....: 000000 /2021

CLASSIFICACAO .....: 01.01.00 3.3.90.39.96 10 122 0111 2025

FORNECEDOR .....: ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA 06259

HISTORICO .....: PRESTACAO DE CONTA DE ADIANTAMENTO

ORGAO .....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTACAO .....:	82.000,00
SALDO ANTERIOR ..:	47.807,11
ANULACAO .....:	-400,00
SALDO ATUAL .....:	48.207,11

CORDEIROPOLIS, EM 19 DE MARCO DE 2021

JORDANA CASSETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ANULACAO DE ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

ORDEM N. .....: 00175

FORNECEDOR ...: ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA 06259

ANULACAO .....: -400,00

HISTORICO ....: PRESTACAO DE CONTA DE ADIANTAMENTO

FONTE .....: 01 TESOURO

Nota de Empenho	DOTACAO Orgao/Unid.	Nat.Despesa	Programa de Trabalho		Valor
00853	01.01.00	3.3.90.39.96	10.122.0111	2025	-400,00

CORDEIROPOLIS, EM 19 DE MARCO DE 2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTF9-6673-68UF-538Y

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2018 Município: Cordeirópolis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	12.521.000,00	13.154.244,95
Receitas de Aplic. Financeiras	178.000,00	13.071,93
Total da Receita	12.699.000,00	13.167.316,88

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	12.699.000,00	13.167.316,88
MAGISTÉRIO (60%)	7.619.400,00	7.900.390,13

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
18.482.000,00	19.381.455,21

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
13.154.244,95	19.381.455,21
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	-6.227.210,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	20.665.938,52	162,74 %	13.167.316,88	100,00 %	13.167.107,64	100,00 %	13.167.107,64	100,00 %
MAGISTÉRIO	12.896.637,77	101,56 %	12.490.125,60	94,86 %	12.489.916,36	94,86 %	12.489.916,36	94,86 %
OUTRAS	7.769.300,75	61,18 %	677.191,28	5,14 %	677.191,28	5,14 %	677.191,28	5,14 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			13.167.316,88	100,00 %	13.167.107,64	100,00 %	13.167.107,64	100,00 %
MAGISTÉRIO			12.490.125,60	94,86 %	12.489.916,36	94,86 %	12.489.916,36	94,86 %
OUTRAS			677.191,28	5,14 %	677.191,28	5,14 %	677.191,28	5,14 %

Fonte: Balancete Conjunto/Isolado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH5-J0CE-7ED2-49HX

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2018 a Dezembro/2018 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2018
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS	14/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2018
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2018

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 06/07/2019 19:43

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH5-J0CE-7ED2-49HX

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2019 Município: Cordeirópolis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	15.051.608,63	15.051.607,90
Receitas de Aplic. Financeiras	224.403,37	13.499,16
Total da Receita	15.276.012,00	15.065.107,06

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	15.276.012,00	15.065.107,06
MAGISTÉRIO (60%)	9.165.607,20	9.039.064,24

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
20.272.000,00	20.708.341,87

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
15.051.607,90	20.708.341,87
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	-5.656.733,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	20.111.445,65	131,65 %	15.065.107,06	100,00 %	15.065.107,06	100,00 %	15.065.107,06	100,00 %
MAGISTÉRIO	13.838.624,48	90,59 %	14.105.209,98	93,63 %	14.105.209,98	93,63 %	14.105.209,98	93,63 %
OUTRAS	6.272.821,17	41,06 %	959.897,08	6,37 %	959.897,08	6,37 %	959.897,08	6,37 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			15.065.107,06	100,00 %	15.065.107,06	100,00 %	15.065.107,06	100,00 %
MAGISTÉRIO			14.105.209,98	93,63 %	14.105.209,98	93,63 %	14.105.209,98	93,63 %
OUTRAS			959.897,08	6,37 %	959.897,08	6,37 %	959.897,08	6,37 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH5-J0CE-7ED2-49HX

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2019 a Dezembro/2019 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2019
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS	Não Disponível
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2019
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2019

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 01/05/2020 00:03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH5-J0CE-7ED2-49HX

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2020 Município: Cordeirópolis

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	15.500.000,00	15.722.910,95
Receitas de Aplic. Financeiras	117.305,80	3.117,31
Total da Receita	15.617.305,80	15.726.028,26

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	15.617.305,80	15.726.028,26
MAGISTÉRIO (60%)	9.370.383,48	9.435.616,96

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
23.009.000,00	20.728.709,69

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
15.722.910,95	20.728.709,69
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	-5.005.798,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	19.933.750,25	127,64 %	15.726.028,26	100,00 %	15.726.028,26	100,00 %	15.726.028,26	100,00 %
MAGISTÉRIO	0,00	0,00 %	14.728.018,26	93,65 %	14.728.018,26	93,65 %	14.728.018,26	93,65 %
OUTRAS	19.933.750,25	127,64 %	998.010,00	6,35 %	998.010,00	6,35 %	998.010,00	6,35 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			15.726.028,26	100,00 %	15.726.028,26	100,00 %	15.726.028,26	100,00 %
MAGISTÉRIO			14.728.018,26	93,65 %	14.728.018,26	93,65 %	14.728.018,26	93,65 %
OUTRAS			998.010,00	6,35 %	998.010,00	6,35 %	998.010,00	6,35 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH5-J0CE-7ED2-49HX

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020 **Município:** Cordeirópolis

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	13/2020
SERVIÇO AUTOINOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORDEIRÓPOLIS	13/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 30/04/2021 00:09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTH5-J0CE-7ED2-49HX

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

DECLARAÇÃO

JOÃO BATISTA DE MATTOS, CPF 040.984.088-21, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a requisição nº 18/2022-DRS, o processo TC 006765.989.20-7, Item 03, conforme item 23 da requisição 13/2022, segue relação dos cargos que foram pagos com os 70% do Fundeb, excluindo os profissionais da educação básica em efetivo exercício, as informações foram disponibilizadas somente nesta data pela RH- Recursos Humanos do município.

Qtde.	Cargos
32	ADI-Auxiliar de desenvolvimento Infantil
38	Monitor Educacional
12	Pajem

Por ser verdade, firmo a presente.

Cordeirópolis, 18 de Abril de 2022

João Batista de Mattos

Diretor Administrativo

Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGC-4SZC-66IK-3GVY

Decreto nº 6.324
de 29 de janeiro de 2021.

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da Calamidade Pública por conta da Pandemia do Covid-19 no Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no **Decreto nº 6.073, de 12 de março de 2020** (Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 - Novo Coronavírus, e dá providências), com posteriores alterações

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a prorrogação da Calamidade Pública no Município de Cordeirópolis por conta da Pandemia do Covid-19 no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Município de Cordeirópolis seguirá, por força de acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em processo homologado pela Justiça da Comarca de Cordeirópolis, as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo de Combate ao Covid-19.

Art. 3º - Fica estabelecido que o retorno as aulas presenciais, regramento sanitário, limitações de quarentena obedecerão as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo, adaptadas nos aspectos operacionais a realidade local, sob a responsabilidade dos responsáveis pelas respectivas Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Processo de Vacinação contra a Covid-19 obedecerá ao Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, adaptadas a realidade local, a partir da elaboração pela autoridade epidemiológica local de um Plano Municipal de Imunização.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-KDJL-6Z5Z-6DMV

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

Publicado no Jornal Oficial do Município
05 / 02 / 2021 Pag. 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTEZ-KDJL-6Z5Z-6DMV

Requisição de Documentos nº 22/2022 - DRS

À: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

A/C: Renato

ASSUNTO: Fiscalização das Contas 2021

Para instrução do **Processo TC–006765.989.20-7**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, os seguintes documentos:

1) Informar se o decreto de calamidade pública de 2020, relacionado à pandemia da Covid-19, estava vigente em 2021;

2) Informar se houve publicação de alteração na ordem cronológica de pagamento, conforme disposto no art. 5, da Lei Federal 8666/93, em relação aos seguintes empenhos:

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/ano
R. Maluf Engenharia	08/11/2021	08/11/2021	5801/2021
FPF – Construções	31/10/2021	03/12/2021	5166/2021

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/ano
R.V. Imola Transportes e Logísticas Ltda	16/06/2021	16/06/2021	2657/2021
Circulabor Prod. Cirurgicos	23/05/2021	06/07/2021	1939/2021

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/ano
Eldorado Emp. Imobiliários	18/06/2021	18/06/2021	2933/2021
Premoldare Artefatos de Concreto e Asfalto	02/06/2021	14/07/2021	1914/2021

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-7TKM-5NWR-5WW6

3) Dos empenhos informados no item anterior, disponibilizar as notas fiscais, de liquidação e as ordens de pagamento, relacionadas as respectivas datas de vencimento:

Contratada	Data de referência das notas e ordem de pagamento (Data de vencimento)	Número do empenho
R. Maluf Engenharia	08/11/2021	5801/2021
FPF - Construções	31/10/2021	5166/2021
R.V. Imola Transportes e Logísticas Ltda	16/06/2021	2657/2021
Circulabor Prod. Cirurgicos	23/05/2021	1939/2021
Eldorado Emp. Imobiliários	18/06/2021	2933/2021
Premoldare Artefatos de Concreto e Asfalto	02/06/2021	1914/2021

4) Disponibilizar os demonstrativos de movimentação de liquidação dos exercícios de 2022 e 2020, no qual conste o número das notas fiscais liquidadas e pagas à empresa Irmãos Deluca Com. Ltda, CNPJ: 27.013.976/0001-15;

OBS: As certidões e declarações devem ser feitas em papel timbrado e assinadas.

Prazo de entrega: 24/06/2022 (Por Correio Eletrônico)

UR-10.4, Araras, em 21 de junho de 2022.

Danilo Ribeiro da Silva
Agente da fiscalização
(requisição encaminhada por correio eletrônico)

Av. Maximiliano Baruto, 471 – Jd. Universitário – Araras – SP - CEP-13607-339
fone: (19) 3543.2460 ramal 204 - e-mail: drsilva@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG2-7TKM-5NWR-5WW6

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	0016	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	PAJEM	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	30
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	CLT	**Responsável pela Entidade**	Não

Município	Cordeirópolis	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	16	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	PAJEM	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	150
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	CLT	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-HP0Q-7JHX-6XIO

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	0255	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	MONITOR EDUCACIONAL	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	30
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	CLT	**Responsável pela Entidade**	Não

Município	Cordeirópolis	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	255	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	MONITOR EDUCACIONAL	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	150
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	CLT	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-HP0Q-7JHX-6XIO

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/06/2022

Município	Cordeirópolis	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	0141	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	AUX DESENV INFANTIL ADI	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	30
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	CLT	**Responsável pela Entidade**	Não

Município	Cordeirópolis	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	141	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	AUX DESENV INFANTIL ADI	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	150
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	CLT	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG8-HP0Q-7JHX-6XIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

RENATO MARCELO MASCARIN, CPF 109.892.868-78, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARO**, para os devidos fins de atender a Requisição de Documentos nº22/2022, processo nº 006765.989.20-7, **item 2, 3 e 4**:

- R. Maluf Engenharia, NE 5801/2021 - regularização do empenho 306;
- FPF - Construções, NE 5166/2021 - as notas pagas no dia 03/12/2021 foram às notas de valores maiores de 17.600,00 vencidas em 30/10/2021 a 03/12/2021 essa NF teve seu vencimento em 31/10/2022, seguindo corretamente a ordem cronológica;
- R.V. Imola Transportes e Logísticas LTDA, NE 2657/2021 - publicado no jornal oficial em 16 de junho de 2021, edição 1295, pagina 06;
- Cirulabor produtos cirúrgicos ltda, NE 1939/2021 - as notas pagas no dia 06/07/2021 foram às notas de valores maiores de 17.600,00 vencidas em 20/05/2021 a 31/05/2021 essa NF teve seu vencimento em 23/05/2022, seguindo corretamente a ordem cronológica;
- Eldorado empreendimentos imobiliários, NE 2933/2021 - pagamento referente ao processo 2844/2019 de desapropriação com pagamento de guia deposito judicial, não entrando assim em ordem cronológica.

Por ser verdade, segue comprovantes em anexo e firmo a presente declaração.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2022

RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC SP-166.142/O-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 05815 2a. VIA Pag. 1/ 1

Pague-se a: R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - 04988
C.N.P.J. : 64.141.708/0001-45
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 301.710,78
Trezentos e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Oito centavos *********
****

Vencimento 08/11/2021
Emissao 08/11/2021

Proveniente de : REGUL DA OP 5435 NE 306

Nota de ---------- DOTACAO ----------

Empenho	Org/Unid	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	N.Protocolo	Valor
05801	15.01.00	4.4.90.51.99	15.452.1555	2046	301.710,78

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao	
					Caixa - 01	301.710,78
					TOTAL FORMA DE PAGAMENTO	301.710,78

Responsavel: Emitente

Ordenador:

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:_____
_____
Rg :_____ CPF:_____
End:_____
_____ fone:_____
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

_____
Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :
No. _____

_____
Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Canc. e Subst OP 5815

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 05435 2a. VIA Pag. 1/ 1

Pague-se a: R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - 04988
C.N.P.J. : 64.141.708/0001-45
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 301.710,78
Trezentos e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Oito centavos *********
****

Vencimento 26/10/2021
Emissao 26/10/2021

Proveniente de : NF 232

Nota de ---------- DOTACAO ----------

Empenho	Org/Unid	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	N.Protocolo	Valor
00306	15.01.00	4.4.90.51.99	15.452.1555 2046	2276/2020	301.710,78

IRRF PESSOA JURIDICA	0,00
I.S.S	9.051,32
INSS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.727,45
VALOR LIQUIDO DA ORDEM	288.932,01

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao	
			Caixa - 01	1200000:		288.932,01
TOTAL FORMA DE PAGAMENTO						288.932,01

Responsavel: Emitente

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:_____
_____
Rg :_____ CPF:_____
End:_____
_____ fone:_____
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

_____
Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :
No. _____

_____
Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ANULACAO DE ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

ORDEM N. .....: 05435 2a. VIA

FORNECEDOR ...: R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA 04988

ANULACAO .....: -301.710,78

HISTORICO ....: estorno para regul cod apl

FONTE .....:

Nota de Empenho	DOTACAO Orgao/Unid.	Nat.Despesa	Programa de Trabalho		Valor
00306	15.01.00	4.4.90.51.99	15.452.1555	2046	-301.710,78

CORDEIROPOLIS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 05435 Pag. 1/ 1

Pague-se a: R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - 04988
C.N.P.J. : 64.141.708/0001-45
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 301.710,78
Trezentos e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Oito centavos *********
****

Vencimento 26/10/2021
Emissao 26/10/2021

Proveniente de : NF 232

Nota de Empenho	Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
00306	15.01.00	4.4.90.51.99	15.452.1555 2046	01	1200000	301.710,78
IRRF PESSOA JURIDICA						0,00
I.S.S						9.051,32
INSS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						3.727,45
VALOR LIQUIDO DA ORDEM						288.932,01

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao			
					Caixa:	01	1200000	288.932,01
TOTAL FORMA DE PAGAMENTO								288.932,01

Responsavel: Emitente

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:_____
_____
Rg :_____ CPF:_____
End:_____
_____ fone:_____
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

_____
Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :
No. _____

_____
Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 00306 de 04/01/2021 Processo .....: T00016-2020

Fornecedor .....: 04988 R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

Descricao .....: CONSTRUCAO DE PRACA - JD. SAO FRANCISCO

Classificacao da Despesa No. 00780

Institucional
- Orgao .....: 15 Secretaria mun de servicos publicos
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria mun de servicos publicos
- Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 15 Urbanismo
- Subfuncao .....: 452 Servicos urbanos
- Programa .....: 1555 Gestao dos servicos publicos
- Acao .....: 2046 Manutencao servicos publicos

Natureza da Despesa ..:
4.4.90.51.99 - Outras obras e instalacoes

Data Liquidacao .....: 17/09/2021

Responsavel .....: NIVALDO PEREIRA DE MENEZES

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000000232

Data da Exigibilidade.: 13/10/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1200000 ALIENACAO DE BENS

Valor da Liquidacao .....: 301.710,78

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Medição Única
Praça São Francisco

NICIPAL DE LIMEIRA - SP
IUNICIPAL DE FAZENDA

SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA
00232
DATA DA EMISSÃO
13/09/2021 15:01:07
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
B55FB52D7

SÉRIE:	COMPI	VIÇO:	NFS SUBSTITUÍDA:	N. RPS:
NFS	13/09/2	- SP	-	0

PRESTADOR DO SERV

NC
R
NC

ENDEREÇO:
RUA PEDRO ANTÔNIO DE BARROS, 314 - JARDIM PIRATININGA
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ: 64.141.708/0001-45
INSC.MUNICIPAL: 18190
SIMPLES NACIONAL ( ) SIM (x) NÃO
INSC.ESTADUAL: 417097585113
MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP - BRASIL
CEP: 13.484-316
REGIME ESPECIAL NENHUM
TELEFONE: (19) 3451-4000
E-MAIL: rmalufengenharia@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ENDEREÇO:
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35 - CENTRO
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93
INSC.MUNICIPAL: 0
INSC.ESTADUAL
MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS - SP
CEP: 13.490-000
PAÍS: BRASIL
TELEFONE: (19) 3556-9900
E-MAIL: engenharia@cordeiropolis.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuraç de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO.

MEDIÇÃO ÚNICA.
CONTRATO Nº 60/2020
TP 16/2020
PROCESSO Nº 2276/2020
EMPENHO: 306/2021;
AF: 2570/2020.

DATA DO VENCIMENTO: 13/10/2021

DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL (001)
AG: 3383-9
CC: 2367-1

********** **FIM**

DETALHAMENTO DE VALORES

IMPOSTOS FEDERAIS		DEDUÇÕES / DESCONTOS			
PIS.....	R$ 0,00	Alíquota do ISS	3,00 %	**VALOR DO SERVIÇO.....**	**R$ 301.710,78**
COFINS.....	R$ 0,00	Desconto Incondicionado.....	R$ 0,00	Base de Cálculo.....	R$ 106.498,71
R.....	R$ 0,00	Desconto Condicionado.....	R$ 0,00	Total Deduções/Descontos.....	R$ 195.212,07
INSS.....	R$ 3.727,45	Outras Retenções.....	R$ 0,00	Total de Imp. Federais.....	R$ 3.727,45
CSLL.....	R$ 0,00	Outras Deduções.....	R$ 195.212,07	Valor do ISS.....	R$ 3.194,96
				VALOR LÍQUIDO.....	**R$ 294.788,37**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR MATERIAIS: R$ 195.212,07 - VALOR MÃO DE OBRA: R$ 106.498,71
Trib aprox R$: 40.580,10 Federal e 13.064,08 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 2BCEA2

OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - Responsável Tributário: ( )Prestador (X)Tomador.
2 - O ISS desta Nota Fiscal é devido FORA do município de LIMEIRA.
3 - Uma via desta Nota Fiscal foi enviada para o e-mail do Tomador do Serviço.
4 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site https://www.limeira.sp.gov.br com a utilização do Código de Verificação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 06114

Pague-se a: FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 07241
C.N.P.J. : 08.920.322/0001-60
C/C : Banco 0104 Ag. 2977-7 C/C 000300000226-0

A quantia de R$ 233.334,19
Duzentos e Trinta e Tres Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Dezenove centavos **********

Vencimento 03/12/2021
Emissao 03/12/2021

Proveniente de : NF 253 E 248
C/C Adm: Banco 0001 Ag 4146-7 C/C 00000130015-6 BORDERO N.0000000346
Tipo CM Descricao BB./NC.-MOVIMENTO 3938

Dota de ---------- DOTACAO ----------

Empenho	Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
05166	15.01.00	4.4.90.51.91	15.452.1555 2079	01	1100000	104.943,30
05738	15.01.00	4.4.90.51.91	15.452.1555 2079	01	1100000	128.390,89
	IRRF PESSOA JURIDICA					0,00
	I.S.S					7.000,03
	INSS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					2.566,68
	VALOR LIQUIDO DA ORDEM					223.767,48

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao		
001	4146-7	00000130015-6	CM	3938	BB./NC.-MOVI B.Magn:	346	223.767,48
		TOTAL FORMA DE PAGAMENTO					223.767,48

Responsavel: Emitente

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:
Rg : CPF:
End:
fone:
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :
No. _____

Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 05166 de 01/10/2021 Processo .....: T00001-2018

Fornecedor .....: 07241 FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Descricao .....: REPAROS E RECUPERACAO DE PAVIMENTO ASFAL
CAMENTOS.REEMPENHO PARCIAL DA NE 955/21

Classificacao da Despesa No. 00491

Institucional
- Orgao .....: 15 Secretaria mun de servicos publicos
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria mun de servicos publicos
- Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 15 Urbanismo
- Subfuncao .....: 452 Servicos urbanos
- Programa .....: 1555 Gestao dos servicos publicos
- Acao .....: 2079 Conservacao - vias publicas

Natureza da Despesa ..:
4.4.90.51.91 - Obras em andamento

Data Liquidacao .....: 20/10/2021

Responsavel .....: NIVALDO PEREIRA DE MENEZES

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000000248

Data da Exigibilidade.: 31/10/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao .....: 104.943,30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA
00248
DATA DA EMISSÃO
18/10/2021 14:44:12
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
161AC02AA

SÉRIE:	COMPETÊNCIA:	LOCAL DO SERVIÇO:	NFS SUBSTITUÍDA:	N. RPS:
NFS	18/10/2021	CORDEIRÓPOLIS - SP	-	0

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:
RUA PERNAMBUCO, 542 - VILA CRISTÓVAM
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:
08.920.322/0001-60
MUNICÍPIO:
LIMEIRA - SP - BRASIL
TELEFONE:
(19) 3495-0483

INSC.MUNICIPAL:
36140
CEP:
13.480-550
E-MAIL:
contabil@fpfconstrucoes.com.br

SIMPLES NACIONAL:
( ) SIM (x) NÃO
INSC.ESTADUAL:
417174766113
REGIME ESPECIAL:
NENHUM

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ENDEREÇO:
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35 - CENTRO
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:
44.660.272/0001-93
MUNICÍPIO:
CORDEIRÓPOLIS - SP
TELEFONE:
(19) 3556-9900

INSC.MUNICIPAL:
0
CEP:
13.490-000
E-MAIL:
nfe@cordeiropolis.sp.gov.br

INSC.ESTADUAL

PAÍS:
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO: REPAROS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CALÇAMENTOS

REFERENTE A 6.ª MEDIÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 086/2020 - PERÍODO DE 08/07/2021 A 07/08/2021
SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 086/2020
CONTRATO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO MÃE Nº 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3929/2020

IR NÃO RETIDO CONFORME ARTIGO 647 DO RIR/99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO RETIDO CONFORME IN 459/2004 ARTIGO 1.º

INSS S/ M.O. (11%) - R$ 1.154,38 (RETIDO)
I.S.S.Q.N. (3%) - R$ 3.148,30 (RETIDO)

PAGAMENTO POR DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO CAIXA ECON. FEDERAL
AG. 2977 CONTA CORRENTE: 03.000226-0 - FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR R$ 100.640,62 (CEM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VENCIMENTO: CONFORME ESTABELECIDO EM CONTRATO DE Nº 024/2018
********** **FIM**

DETALHAMENTO DE VALORES

IMPOSTOS FEDERAIS

.....	R$ 0,00
...INS.....	R$ 0,00
IR.....	R$ 0,00
INSS.....	R$ 1.154,38
CSLL.....	R$ 0,00

DEDUÇÕES / DESCONTOS

Alíquota do ISS	3,00 %
Desconto Incondicionado.....	R$ 0,00
Desconto Condicionado.....	R$ 0,00
Outras Retenções.....	R$ 0,00
Outras Deduções.....	R$ 0,00

VALOR DO SERVIÇO.....	**R$ 104.943,30**
Base de Cálculo.....	R$ 104.943,30
Total Deduções/Descontos.....	R$ 0,00
Total de Imp. Federais.....	R$ 1.154,38
Valor do ISS.....	R$ 3.148,30
VALOR LÍQUIDO.....	**R$ 100.640,62**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

****

Trib aprox R$: 14.114,87 Federal e 4.544,04 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D

OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - Responsável Tributário: ( )Prestador (X)Tomador.
2 - O ISS desta Nota Fiscal é devido FORA do município de LIMEIRA.
3 - Uma via desta Nota Fiscal foi enviada para o e-mail do Tomador do Serviço.
4 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site https://www.limeira.sp.gov.br com a utilização do Código de Verificação.

Desenvolvido por: **ii-BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA®**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Demonstrativo da Ordem Cronologica das Exigibilidades
Vencimento ate : 31/12/2021
VALORES TODOS

DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	EMPENHO	PROCESSO		DOCUMENTO FISCAL			FORNECEDOR	ORDEM	DATA DE EMISSAO	DATA PROGRAMADA	VALOR	NUMERO DE PARCELAS	Ordem Cron.
			TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA							
COD.APLICACAO: 1100000 GERAL														
24/11/2021	24/11/2021	00571-2021	INEXIGIBILIDADE	I00022-2021	NOTA FISCAL	0002250788	23/11/2021	07314 EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	05931	24/11/2021	24/11/2021	513,29	011/0013	313
24/11/2021	24/11/2021	00571-2021	INEXIGIBILIDADE	I00022-2021	NOTA FISCAL	0002272900	23/11/2021	07314 EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	05931	24/11/2021	24/11/2021	1.250,41	012/0013	313
24/11/2021	24/11/2021	00797-2021	INEXIGIBILIDADE	I00024-2021	NOTA FISCAL	0002250788	23/11/2021	07314 EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	05931	24/11/2021	24/11/2021	1.200,00	011/0013	313
24/11/2021	24/11/2021	00797-2021	INEXIGIBILIDADE	I00024-2021	NOTA FISCAL	0002272900	23/11/2021	07314 EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	05931	24/11/2021	24/11/2021	2.918,00	012/0013	313
25/11/2021	25/11/2021	04737-2021	DISPENSA	S00894-2021	OUTROS	0123031572	24/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05961	25/11/2021	25/11/2021	30,19	004/0005	314
26/11/2021	26/11/2021	05670-2021	DISPENSA	S01089-2021	NOTA FISCAL	0000003563	18/11/2021	13374 SUBLITEX SERVICOS LTDA.	05965	26/11/2021	26/11/2021	698,60	001/0001	315
29/11/2021	28/11/2021	00320-2021	DISPENSA	S00012-2021	NOTA FISCAL	0122132943	11/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	535,98	019/0021	317
29/11/2021	28/11/2021	00322-2021	DISPENSA	S00014-2021	NOTA FISCAL	6565128353	19/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	5.480,92	030/0030	317
29/11/2021	28/11/2021	00323-2021	DISPENSA	S00015-2021	NOTA FISCAL	6565128336	17/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	2.728,55	029/0031	317
29/11/2021	28/11/2021	00408-2021	DISPENSA	S00026-2021	NOTA FISCAL	6565128361	24/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	3.032,41	035/0036	317
29/11/2021	28/11/2021	04737-2021	DISPENSA	S00894-2021	OUTROS	6565128341	24/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	4.147,00	005/0005	317
29/11/2021	28/11/2021	05519-2021	DISPENSA	S01051-2021	NOTA FISCAL	6565128353	19/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	7.218,42	001/0006	317
29/11/2021	28/11/2021	05743-2021	DISPENSA	S00026-2021	NOTA FISCAL	6565128361	24/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	10.308,01	001/0006	317
29/11/2021	28/11/2021	05828-2021	DISPENSA	S01136-2021	OUTROS	6565128341	24/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	05991	29/11/2021	29/11/2021	187.030,75	001/0002	317
30/11/2021	30/11/2021	02057-2021	PREGAO	G00009-2021	NOTA FISCAL	1758811361	29/11/2021	06126 TELEFONICA BRASIL S.A.	06011	30/11/2021	30/11/2021	51,44	010/0010	319
30/11/2021	30/11/2021	04105-2021	DISPENSA	S00771-2021	NOTA FISCAL	0002639021	30/11/2021	07582 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	06000	30/11/2021	30/11/2021	732,00	017/0023	319
30/11/2021	30/11/2021	04105-2021	DISPENSA	S00771-2021	NOTA FISCAL	0002639212	30/11/2021	07582 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	06000	30/11/2021	30/11/2021	549,00	018/0023	319
30/11/2021	30/11/2021	04105-2021	DISPENSA	S00771-2021	NOTA FISCAL	0002639218	30/11/2021	07582 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	06000	30/11/2021	30/11/2021	1.586,00	019/0023	319
30/11/2021	30/11/2021	04105-2021	DISPENSA	S00771-2021	NOTA FISCAL	0002639224	30/11/2021	07582 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	06000	30/11/2021	30/11/2021	183,00	020/0023	319
30/11/2021	30/11/2021	04105-2021	DISPENSA	S00771-2021	NOTA FISCAL	0002640971	30/11/2021	07582 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	06000	30/11/2021	30/11/2021	488,00	021/0023	319
30/11/2021	30/11/2021	05836-2021	DISPENSA	S01143-2021	NOTA FISCAL	1758811361	29/11/2021	06126 TELEFONICA BRASIL S.A.	06011	30/11/2021	30/11/2021	4.188,73	001/0009	319
01/12/2021	30/11/2021	05836-2021	DISPENSA	S01143-2021	NOTA FISCAL	1877451211	29/11/2021	06126 TELEFONICA BRASIL S.A.	06040	01/12/2021	01/12/2021	4.661,01	002/0009	319
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2152512422	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	46,60	122/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2152517224	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	46,60	123/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2152847536	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	46,60	124/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2152848414	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	194,26	125/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2152848418	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	156,99	126/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2153237168	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	1.216,02	127/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2153237180	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	755,46	128/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	00331-2021	INEXIGIBILIDADE	I00006-2021	NOTA FISCAL	2153238737	30/11/2021	06230 SAAE -SERV AUT AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS	06032	01/12/2021	01/12/2021	45,66	129/0156	320
01/12/2021	01/12/2021	02232-2021	PREGAO	G00020-2021	NOTA FISCAL	0000001083	05/11/2021	12843 MB TELECOM INTERNET LTDA	06042	01/12/2021	01/12/2021	6.405,00	005/0006	320
01/12/2021	01/12/2021	02233-2021	PREGAO	G00020-2021	NOTA FISCAL	0000001082	05/11/2021	12843 MB TELECOM INTERNET LTDA	06042	01/12/2021	01/12/2021	720,00	005/0006	320
01/12/2021	01/12/2021	05743-2021	DISPENSA	S00026-2021	NOTA FISCAL	0120903546	30/11/2021	00502 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	06033	01/12/2021	01/12/2021	33,14	002/0006	320
03/12/2021	30/10/2021	00579-2021	INEXIGIBILIDADE	I00010-2020	NOTA FISCAL	0000023591	13/10/2021	03634 SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM INDL-SENAI	06149	03/12/2021	03/12/2021	20.076,92	010/0012	288
03/12/2021	31/10/2021	05166-2021	TOM. DE PRECOS	T00001-2018	NOTA FISCAL	0000000248	20/10/2021	07241 FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06114	03/12/2021	03/12/2021	104.943,30	001/0001	289
03/12/2021	05/11/2021	03878-2021	DISPENSA	S00683-2021	NOTA FISCAL	0000000006	27/10/2021	12847 GRUPO A+4 - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	06110	03/12/2021	03/12/2021	32.000,00	001/0001	294
03/12/2021	08/11/2021	04649-2021	PREGAO	G00074-2018	NOTA FISCAL	0000027563	08/11/2021	00259 CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPA	06111	03/12/2021	03/12/2021	22.078,35	002/0005	297
03/12/2021	08/11/2021	04650-2021	PREGAO	G00074-2018	NOTA FISCAL	0000027563	08/11/2021	00259 CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPA	06111	03/12/2021	03/12/2021	22.078,35	002/0005	297
03/12/2021	12/11/2021	05480-2021	PREGAO	G00056-2020	NOTA FISCAL	0000001275	11/11/2021	92142 VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	06150	03/12/2021	03/12/2021	105.062,00	001/0001	301
03/12/2021	13/11/2021	03637-2021	PRG ELETRONICO	E00010-2021	NOTA FISCAL	0000031255	26/10/2021	08087 W&C ALIMENTOS EIRELI	06112	03/12/2021	03/12/2021	108.662,40	003/0004	302

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Demonstrativo da Ordem Cronologica das Exigibilidades
Vencimento ate : 31/12/2021
VALORES TODOS

Data 23/06/2022

DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	EMPENHO	PROCESSO		DOCUMENTO FISCAL			FORNECEDOR	ORDEM	DATA DE EMISSAO	DATA PROGRAMADA	VALOR	NUMERO DE PARCELAS	Ordem Cron.
			TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA							
COD.APLICACAO: 1100000 GERAL														
03/12/2021	15/11/2021	05504-2021	PREGAO	G00056-2020	NOTA FISCAL	0000001279	09/11/2021	92142 VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	06150	03/12/2021	03/12/2021	68.050,00	001/0001	304
03/12/2021	16/11/2021	05142-2021	PREGAO	G00038-2017	NOTA FISCAL	0000003649	09/11/2021	03688 G L C CONSULTORIA S/S LTDA	06113	03/12/2021	03/12/2021	28.591,75	001/0003	305
03/12/2021	17/11/2021	01765-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000323783	20/10/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	580,64	007/0011	306
03/12/2021	17/11/2021	02237-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000323785	27/10/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	2.396,97	009/0010	306
03/12/2021	17/11/2021	03989-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000323787	20/10/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	12.739,43	005/0008	306
03/12/2021	17/11/2021	05289-2021	DISPENSA	S00002-2017	NOTA FISCAL	0000000088	03/11/2021	01113 LANG & SILVA LTDA	06136	03/12/2021	03/12/2021	4.385,00	001/0001	306
03/12/2021	18/11/2021	01754-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000323782	20/10/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	242,24	007/0010	307
03/12/2021	18/11/2021	04600-2021	PREGAO	G00023-2021	NOTA FISCAL	0000020509	28/10/2021	00096 EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL LTDA - E	06132	03/12/2021	03/12/2021	621,80	011/0026	307
03/12/2021	18/11/2021	04605-2021	PREGAO	G00036-2020	NOTA FISCAL	0000000342	20/10/2021	03558 L. C. VITORIO SOM - ME	06135	03/12/2021	03/12/2021	1.560,00	004/0004	307
03/12/2021	18/11/2021	04930-2021	DISPENSA	S00911-2021	NOTA FISCAL	0000008517	12/11/2021	91945 RC PONTO RELOGIOS LTDA	06134	03/12/2021	03/12/2021	2.930,00	002/0002	307
03/12/2021	18/11/2021	05222-2021	DISPENSA	S01013-2021	NOTA FISCAL	0000000245	21/10/2021	07499 RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN 17762612831	06126	03/12/2021	03/12/2021	4.140,00	001/0001	307
03/12/2021	20/11/2021	00313-2021	DISPENSA	S00011-2021	NOTA FISCAL	0000001470	08/11/2021	12568 TRIPLI SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	06127	03/12/2021	03/12/2021	325,00	010/0012	309
03/12/2021	21/11/2021	05191-2021	DISPENSA	S00987-2021	NOTA FISCAL	0000000803	29/10/2021	06973 PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA - ME	06137	03/12/2021	03/12/2021	9.915,00	001/0001	310
03/12/2021	22/11/2021	00169-2021	TOM. DE PRECOS	T00007-2020	NOTA FISCAL	0000000504	18/11/2021	12148 HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	06138	03/12/2021	03/12/2021	5.398,85	012/0013	311
03/12/2021	22/11/2021	00169-2021	TOM. DE PRECOS	T00007-2020	NOTA FISCAL	0000000505	18/11/2021	12148 HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S	06138	03/12/2021	03/12/2021	5.398,85	013/0013	311
03/12/2021	22/11/2021	04726-2021	PREGAO	G00067-2020	NOTA FISCAL	0000000158	27/10/2021	11093 GARAGEM DA MUSICA COM. LOC. E EVENTOS LTDA-ME	06133	03/12/2021	03/12/2021	750,00	004/0004	311
03/12/2021	23/11/2021	04600-2021	PREGAO	G00023-2021	NOTA FISCAL	0000020513	09/11/2021	00096 EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL LTDA - E	06132	03/12/2021	03/12/2021	621,80	012/0026	312
03/12/2021	24/11/2021	05224-2021	DISPENSA	S01015-2021	NOTA FISCAL	0000002560	27/10/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	7.800,00	001/0001	313
03/12/2021	24/11/2021	05472-2021	INEXIGIBILIDADE	I00001-2020	NOTA FISCAL	0000000089	17/11/2021	01113 LANG & SILVA LTDA	06136	03/12/2021	03/12/2021	4.000,00	001/0001	313
03/12/2021	24/11/2021	05502-2021	PRG ELETRONICO	E00028-2021	NOTA FISCAL	0000079391	10/11/2021	05461 RODRIGO TONELOTTO	06125	03/12/2021	03/12/2021	119,35	001/0001	313
03/12/2021	25/11/2021	04600-2021	PREGAO	G00023-2021	NOTA FISCAL	0000020519	08/11/2021	00096 EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL LTDA - E	06132	03/12/2021	03/12/2021	621,80	013/0026	314
03/12/2021	25/11/2021	05486-2021	DISPENSA	S01039-2021	NOTA FISCAL	0000008067	24/11/2021	06434 ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS	06141	03/12/2021	03/12/2021	4.990,00	001/0001	314
03/12/2021	25/11/2021	05492-2021	PRG ELETRONICO	E00021-2021	NOTA FISCAL	0000001575	12/11/2021	00038 J.A. NETO - ME	06139	03/12/2021	03/12/2021	7.200,00	001/0001	314
03/12/2021	25/11/2021	05560-2021	DISPENSA	S00002-2017	NOTA FISCAL	0000000113	17/11/2021	08532 FLOR DI CAO PET SHOP LTDA - ME	06140	03/12/2021	03/12/2021	1.365,00	001/0001	314
03/12/2021	26/11/2021	04388-2021	PRG ELETRONICO	E00023-2021	NOTA FISCAL	0000066105	29/10/2021	00042 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA	06143	03/12/2021	03/12/2021	3.354,00	004/0004	315
03/12/2021	26/11/2021	04603-2021	DISPENSA	S00845-2021	NOTA FISCAL	0000000027	08/11/2021	13266 HELTON DA SILVA ROQUE 22583873881	06168	03/12/2021	03/12/2021	7.300,00	001/0001	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002289	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	45.687,20	009/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002290	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	25.265,84	010/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002291	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	31.487,71	011/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002292	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	69.222,39	012/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002293	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	117.547,09	013/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002294	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	28.030,71	014/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	04664-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002295	09/11/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	06154	03/12/2021	03/12/2021	104.104,02	015/0017	315
03/12/2021	26/11/2021	05243-2021	DISPENSA	S01020-2021	NOTA FISCAL	0000017165	29/10/2021	04187 AILTON FERNANDO BIZETTO -ME	06142	03/12/2021	03/12/2021	1.934,00	001/0001	315
03/12/2021	26/11/2021	05738-2021	TOM. DE PRECOS	T00001-2018	NOTA FISCAL	0000000253	17/11/2021	07241 FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06114	03/12/2021	03/12/2021	128.390,89	001/0001	315
03/12/2021	27/11/2021	04724-2021	PRG ELETRONICO	E00023-2021	NOTA FISCAL	0000066109	03/11/2021	00042 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA	06143	03/12/2021	03/12/2021	11.443,00	003/0004	316
03/12/2021	26/11/2021	05487-2021	DISPENSA	S01040-2021	NOTA FISCAL	0000000248	05/11/2021	07499 RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN 17762612831	06126	03/12/2021	03/12/2021	1.120,00	001/0001	317
03/12/2021	26/11/2021	05488-2021	DISPENSA	S01041-2021	NOTA FISCAL	0000000249	05/11/2021	07499 RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN 17762612831	06126	03/12/2021	03/12/2021	750,00	001/0001	317
03/12/2021	28/11/2021	05505-2021	PRG ELETRONICO	E00021-2021	NOTA FISCAL	0000001567	05/11/2021	00038 J.A. NETO - ME	06139	03/12/2021	03/12/2021	2.013,00	001/0001	317
03/12/2021	29/11/2021	04933-2021	PREGAO	G00052-2020	NOTA FISCAL	0000000052	05/11/2021	02350 EMERSON SCHMIDT - ME	06151	03/12/2021	03/12/2021	9.000,00	002/0004	318

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Demonstrativo da Ordem Cronologica das Exigibilidades
Vencimento ate : 31/12/2021
VALORES TODOS

Data 23/06/2022

DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	EMPENHO	PROCESSO		DOCUMENTO FISCAL			FORNECEDOR	ORDEM	DATA DE EMISSAO	DATA PROGRAMADA	VALOR	NUMERO DE PARCELAS	Ordem Cron.
			TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA							
COD.APLICACAO: 1100000 GERAL														
03/12/2021	29/11/2021	05195-2021	DISPENSA	S00990-2021	NOTA FISCAL	0000016051	08/11/2021	06835 CRISTINA COUTO SARGENTELLE DO PRADO	06145	03/12/2021	03/12/2021	348,76	001/0001	318
03/12/2021	29/11/2021	05196-2021	DISPENSA	S00990-2021	NOTA FISCAL	0000016051	08/11/2021	06835 CRISTINA COUTO SARGENTELLE DO PRADO	06145	03/12/2021	03/12/2021	83,24	001/0001	318
03/12/2021	29/11/2021	05483-2021	PREGAO	G00065-2020	NOTA FISCAL	0000000169	08/11/2021	04004 ADRIANA JORGETTI REP ARTISTICAS LTDA - ME	06144	03/12/2021	03/12/2021	420,00	001/0002	318
03/12/2021	29/11/2021	05485-2021	DISPENSA	S01036-2021	NOTA FISCAL	0000000336	24/11/2021	12356 BAZAR MODELO LTDA	06146	03/12/2021	03/12/2021	9.215,89	001/0001	318
03/12/2021	30/11/2021	00579-2021	INEXIGIBILIDADE	I00010-2020	NOTA FISCAL	0000023791	17/11/2021	03634 SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM INDL-SENAI	06149	03/12/2021	03/12/2021	20.076,92	011/0012	319
03/12/2021	30/11/2021	01754-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000332856	18/11/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	327,40	008/0010	319
03/12/2021	30/11/2021	02712-2021	PREGAO	G00019-2021	NOTA FISCAL	0000002610	08/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	421,75	005/0007	319
03/12/2021	30/11/2021	02720-2021	PREGAO	G00019-2021	NOTA FISCAL	0000002612	11/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	363,05	005/0007	319
03/12/2021	30/11/2021	04666-2021	DISPENSA	S00851-2021	NOTA FISCAL	0000040366	12/11/2021	04140 FUNDACAO APOIO INST AO DES.CIENT E TECNOLOGIC	06147	03/12/2021	03/12/2021	2.350,00	001/0001	319
03/12/2021	30/11/2021	04710-2021	PREGAO	G00047-2017	NOTA FISCAL	0000049011	30/11/2021	06138 JORNAL GAZETA SP LTDA EPP	06129	03/12/2021	03/12/2021	896,00	003/0006	319
03/12/2021	30/11/2021	05193-2021	DISPENSA	S00988-2021	NOTA FISCAL	0000002607	11/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	2.900,00	001/0001	319
03/12/2021	30/11/2021	05307-2021	PREGAO	G00071-2020	NOTA FISCAL	0000000144	18/11/2021	05140 WANDERLEI NUNES DE AZEVEDO COMUNICACAO VISUAL	06130	03/12/2021	03/12/2021	4.785,60	001/0001	319
03/12/2021	01/12/2021	01765-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000332241	08/11/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	491,66	008/0011	320
03/12/2021	01/12/2021	02713-2021	PREGAO	G00019-2021	NOTA FISCAL	0000002618	05/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	117,40	005/0007	320
03/12/2021	01/12/2021	02714-2021	PREGAO	G00019-2021	NOTA FISCAL	0000002609	05/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	117,40	005/0007	320
03/12/2021	01/12/2021	02715-2021	PREGAO	G00019-2021	NOTA FISCAL	0000002611	08/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	58,70	003/0005	320
03/12/2021	01/12/2021	02719-2021	PREGAO	G00019-2021	NOTA FISCAL	0000002619	17/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06148	03/12/2021	03/12/2021	326,05	005/0007	320
03/12/2021	01/12/2021	03989-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000332246	12/11/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	18.282,92	006/0008	320
03/12/2021	01/12/2021	05174-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000332243	09/11/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06124	03/12/2021	03/12/2021	2.575,98	001/0003	320
03/12/2021	01/12/2021	05223-2021	DISPENSA	S01014-2021	NOTA FISCAL	0000000498	10/11/2021	04024 ADILSON LUIZ DA SILVA	06123	03/12/2021	03/12/2021	7.538,00	001/0001	320
03/12/2021	01/12/2021	05490-2021	DISPENSA	S01043-2021	NOTA FISCAL	0000000250	08/11/2021	07499 RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN 17762612831	06126	03/12/2021	03/12/2021	2.130,00	001/0001	320
03/12/2021	02/12/2021	01415-2021	DISPENSA	S00262-2021	NOTA FISCAL	0000000474	24/11/2021	01210 COMERCIAL ELETRONANDO LTDA	06131	03/12/2021	03/12/2021	3.252,00	001/0001	321
03/12/2021	02/12/2021	01432-2021	PREGAO	G00001-2021	NOTA FISCAL	0000000868	02/12/2021	06860 SILITIA SOLUCOES EM T.I. EIRELI	06109	03/12/2021	03/12/2021	30.300,00	008/0010	321
03/12/2021	02/12/2021	04600-2021	PREGAO	G00023-2021	NOTA FISCAL	0000020521	10/11/2021	00096 EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL LTDA - E	06132	03/12/2021	03/12/2021	621,80	014/0026	321
03/12/2021	02/12/2021	05509-2021	PRG ELETRONICO	E00028-2021	NOTA FISCAL	0000079565	23/11/2021	05461 RODRIGO TONELOTTO	06125	03/12/2021	03/12/2021	148,90	001/0001	321
03/12/2021	02/12/2021	05511-2021	PRG ELETRONICO	E00028-2021	NOTA FISCAL	0000079566	29/11/2021	05461 RODRIGO TONELOTTO	06125	03/12/2021	03/12/2021	284,94	001/0001	321
03/12/2021	03/12/2021	05841-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	449,49	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05844-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	3.765,21	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05845-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	348,65	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05846-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	449,49	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05848-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	1.736,32	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05850-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	923,65	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05851-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	542,85	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05852-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	454,94	001/0001	322
03/12/2021	03/12/2021	05853-2021	PREGAO	G00033-2019	OUTROS	0000090375	25/11/2021	11039 GENTE SEGURADORA SA	06164	03/12/2021	03/12/2021	540,60	001/0001	322
06/12/2021	03/12/2021	00403-2021	PREGAO	G00063-2018	NOTA FISCAL	0000000819	10/11/2021	92221 PRESSVILLE COMUNICACOES LTDA	06176	06/12/2021	06/12/2021	1.830,00	009/0009	322
06/12/2021	03/12/2021	01755-2021	PREGAO	G00007-2017	NOTA FISCAL	0000332239	09/11/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	06175	06/12/2021	06/12/2021	258,09	008/0009	322
06/12/2021	03/12/2021	03419-2021	PRG ELETRONICO	E00013-2021	NOTA FISCAL	0000000015	11/11/2021	13034 ROCHA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	06177	06/12/2021	06/12/2021	1.750,00	002/0002	322
06/12/2021	03/12/2021	05000-2021	PREGAO	G00071-2020	NOTA FISCAL	0000004537	08/11/2021	06928 MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA - EPP	06173	06/12/2021	06/12/2021	2.076,90	001/0001	322
06/12/2021	03/12/2021	05001-2021	PREGAO	G00071-2020	NOTA FISCAL	0000004537	08/11/2021	06928 MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA - EPP	06173	06/12/2021	06/12/2021	1.103,10	001/0001	322

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 02664 Pag. 1/ 1

Pague-se a: R.V.IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 12871
C.N.P.J. : 05.366.444/0001-69
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 75.000,00
Setenta e Cinco Mil Reais **********
****

Vencimento 16/06/2021
Emissao 16/06/2021

Proveniente de : NF 1559

Nota de Empenho	DOTACAO Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
02657	01.01.00	3.3.90.30.36	10.302.0111 2001	01	3020000	75.000,00

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao	
001	4146-7	0000073.336-9	CM	3958	BANCO DO BRA Av.Deb.	75.000,00
					TOTAL FORMA DE PAGAMENTO	75.000,00

Justificativa

Responsavel: Emitente

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:_____
_____
Rg :_____ CPF:_____
End:_____
_____ fone:_____
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. _____

Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 02657 de 01/06/2021 Processo .....: S00519-2021

Fornecedor .....: 12871 R.V.IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Descricao .....: AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A

Classificacao da Despesa No. 00138

Institucional
- Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
- Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 10 Saude
- Subfuncao .....: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
- Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
- Acao .....: 2001 Media e alta complexidade ambulatorial/ hospitalar

Natureza da Despesa ..:
3.3.90.30.36 - Material hospitalar

Data Liquidacao .....: 16/06/2021

Responsavel .....: JORDANA CASSETARIO

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000001559

Data da Exigibilidade.: 16/06/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR

Valor da Liquidacao .....: 75.000,00

EMITENTE

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

...MOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
.../2021 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS Valor Total: 75.000,00

NF-e
Nº 000.001.559
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

AVENIDA LAURO DE GUSMAO SILVEIRA, 479 - SAO GERALDO - GUARULHOS - SP - CEP: 07140-010
Fone: (11)2404-7070
WWW.RVIMOLA.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.559
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0605 3664 4400 0169 5500 2000 0015 5910 0155 9020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA SUJ ST S/ PIS E COFINS (LEI 10147)	135210664881505 15/06/2021 12:15:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
336705647119		05.366.444/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			44.660.272/0001-93	15/06/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PC FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35	CENTRO		13490-000	15/06/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CORDEIROPOLIS	SP			12:15:20

PARCELAS

Número	001
Vencimento	15/06/2021
V...	R$ 75.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,50 (13,25 %)	75.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

RECEBI OS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO QUE ME FORAM ENTREGUES

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1041699	MIDA-MIDAZOLAM 5MG/ML INJ 2M	30049069	60	5405	UN	5.000,00	15,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cordeirópolis
Secretaria Municipal de Saúde

AF 1384 2021
EMP 2657 2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total de itens na NF-e: 001 ** TEXTO LEGAL.: IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO - ARTIGO 313-A DO RICMS" (LEI 6.374/89, ART. 67, I , E AJUSTE SINIEF-4/93, CLAUSULA TERCEIRA, NA REDACAO DO AJUSTE SINIEF-1/94). PIS E COFINS REDUZIDO A ALIQUOTA ZERO CONFORME LEI 10.147/00. - LOTE 11G04022	

Vencimento 16/06/21

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/06/2021 12:15:27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 16/06/2021, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R$
Empenho 2657	Material Hospitalar.	R$ 75.000,00

Cordeirópolis, 16 de Junho 2021

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento, Supressão de Valor e Prorrogação de Prazo de Prazo nº040/2021 ao Contrato nº. 029/2020
Data: 14.04.2021
Licitação: Tomada de Preços nº04/2020
Objeto: "Construção de Creche Tipo 2 - Programa Pró-Infância FNDE".
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Do Aditamento e Supressão de Valor: O valor do presente aditamento contratual é de R$206.152,00 (duzentos e seis mil e cento e cinquenta e dois reais), e há uma supressão de R$8.970,26 (oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), resultando no valor de aditamento de R$197.181,74 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 10,54% do valor global inicialmente contratado, conforme planilha anexa.
Vigência da Prorrogação: 273 (duzentos e setenta e três) dias, conforme demonstrado pelo cronograma, o prazo final da obra passa para o dia 31 de Março de 2022
Processo Mãe nº. 4172/2019
Processo Administrativo nº. 1318/2021

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATOS DO SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis**, vem através deste, comunicar que em decorrimento do Decreto Municipal nº 6.381 de 11 de junho de 2021 que prevê medidas restritivas devido ao avanço das infecções causada pela Covid-19, sobre o Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, cujo objeto é " REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) assim DECIDE:

SUSPENDER o presente certame, o qual se realizaria em **15 de junho de 2021 às 9:00 horas**, por tempo indeterminado;

Publique-se.

Cordeirópolis, 14 de junho de 2021.

Maurício André Rocha
Pregoeiro - SAAE – Cordeirópolis SP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

Henrique Moraes
Gabriel Alexandre Poletti Ramos
Calebe Leal Vieira
José Bruno de Rezende Gomes Silva
Daniel Dantas da Silva
Luis Henrique Rodrigues Marçal
Amos Henrique Bonato
Leonardo Dias da Costa
Thalles Cunha de Souza
Kevim Alexandre de Paulo
Guilherme Barros dos Santos
Guilherme Altarugio
Alan Rodrigues Ferreira
Gabriel da Costa Barbosa
Aldo Elias Andrade
Leonardo Henrique Bulhões
João Benedito da Cruz Neto
Matheus de Almeida Ferreira
José Endeo dos Santos
Paulo Henrique de Araujo do Nascimento
Rian Freires da Silva
Matheus Micael da Silva
Gabriel Ricardo Neiva Rodrigues
Pedro Henrique de Paula Dias
Luiz Henrique Amaral Ursulino
Gabriel Vasconcelos dos Santos
Vitor Augusto da Cruz
Vitor Emanuel dos Reis Souza
Henrique Valentim da Silva
William dos Santos Fernandes

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM CONAM

conam_Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 03306 Pag. 1/ 1

Pague-se a: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP - 12313
C.N.P.J. : 47.063.094/0001-01
C/C : Banco 0001 Ag. 0097-3 C/C 000000003793-1

A quantia de R$ 22.449,00
Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais **********
****

Vencimento 06/07/2021
Emissao 06/07/2021

Proveniente de : PGTO DA NF 36609

Nota de Empenho	Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
		DOTACAO				
1939	01.01.00	3.3.90.30.36	10.302.0111 2001	01	3020000	22.449,00

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao		
001	4146-7	0000073.336-9	CM	3958	BANCO DO BRA Av.Deb.		22.449,00
					TOTAL FORMA DE PAGAMENTO		22.449,00

Responsavel: Emitente

EDLAINE GARDEZANI DOS SANTOS

CPF-123.616.218-86

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:_____
_____
Rg :_____ CPF:_____
End:_____
_____ fone:_____
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. _____

Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 01939 de 20/04/2021 Processo .....: E00008-2020

Fornecedor .....: 12313 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

Descricao .....: AQUISICAO DE EPI E MATERIAIS PARA A PREV
ENCAO DO COVID

Classificacao da Despesa No. 00138

Institucional
Orgao .....: 01 Secretaria municipal de saude
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria municipal de saude
Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
Funcao .....: 10 Saude
Subfuncao .....: 302 Assistencia hospitalar e ambulatorial
Programa .....: 0111 Acoes e servicos de saude
Acao .....: 2001 Media e alta complexidade ambulatorial/ hospitalar

Natureza da Despesa ..:
3.3.90.30.36 - Material hospitalar

Data Liquidacao .....: 07/05/2021

Responsavel .....: JORDANA CASSETARIO

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000036609

Data da Exigibilidade.: 23/05/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR

Valor da Liquidacao .....: 22.449,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CIRULABOR PROD. CIRURG. LTDA
RUA JOSE TEODORO, 126 - VL EUCLIDES
CEP 19014-220
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
(18) 3222-4399
cirulabor@muranet.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.036.609
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3521 0547 0630 9400 0101 5500 1000 0366 0916 3225 8656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		135210481650606 03/05/2021 15:09:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
562.054.368.112		47.063.094/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
P.M. DE CORDEIROPOLIS				44.660.272/0001-93	03/05/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35		CENTRO	13490-000		03/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
CORDEIROPOLIS	(19)3556-9900	SP			15:11:28

FATURA/DUPLICATA

001 23/05/2021 R$ 22.449,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.449,00	4.040,82	0,00	0,00	22.449,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.449,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
STAMPA SERVICOS LTDA - (AGF QUINTINO BOCAIUVA)	0-Rem (CIF)				68.163.294/0001-06
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 686	PRESIDENTE PRUDENTE			SP	562.215.627.110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
43555	TESTE RAPIDO CORONA VIRUS- COVID 19 IGG/IGM Lote=2184210416 Qtd=300 Fab=21/04/2021 Val=21/09/2022	30021590	000	5102	UN	300	74,83	22.449,00	22.449,00	4.040,82	18

CONFERIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO N.1034/21 PROCESSO N. E00008/20 BANCO DO BRASIL AG 097-3 CC 3793-1 SANTANDER AG 0286 CC 13.000.990-2 ENDERECO ENTREGA: AV.PRESIDENTE VARGAS, 314 13490000 CENTRO CORDEIROPOLIS-SP	

Recebemos de CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/05/2021,Valor Total: R$22.449,00, Destinatário: P.M. DE CORDEIROPOLIS PC FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35 - CENTRO - CORDEIROPOLIS/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.036.609 SÉRIE: 1
	Vencimento da N.F 02/06/2021	

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Movimentacao de Pagamento - Por Data de Pagamento 06/07/2021 a 06/07/2021

DATA 23/06/2022

PAGTO	ORDEM	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGRAMADA	N.PROC.CONTABIL	DC/CX	VALOR DA ORDEM	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
06/07/2021	01915	02589 CLAUDIA CRISTINA FROES	06/07/2021	06/07/2021		01915	-1.121,65	0,00	-1.121,65
06/07/2021	01917	02587 EDIRLAINE T.DE LIMA APOLINARIO	06/07/2021	06/07/2021		01917	-2.927,64	0,00	-2.927,64
06/07/2021	02415	08036 VALMIR SANCHES	06/07/2021	06/07/2021		02415	-568,04	0,00	-568,04
06/07/2021	02540	12113 SOLANGE APARECIDA DA SILVA	06/07/2021	06/07/2021		02540	-1.415,84	0,00	-1.415,84
06/07/2021	03291	02255 ACORAC - ASSOC. CORD. DE APOIO AO	05/07/2021	05/07/2021		03291	23.206,00	0,00	23.206,00
06/07/2021	03292	06478 PATRULHA MIRIM DE CORDEIROPOLIS	05/07/2021	05/07/2021		03292	29.700,00	0,00	29.700,00
06/07/2021	03294	06478 PATRULHA MIRIM DE CORDEIROPOLIS	05/07/2021	06/07/2021		03294	72.606,28	0,00	72.606,28
06/07/2021	03295	07117 CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA AREA	05/07/2021	06/07/2021		03295	32.611,41	0,00	32.611,41
06/07/2021	03296	92910 ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENO	05/07/2021	06/07/2021		03296	48.500,00	0,00	48.500,00
06/07/2021	03297	12745 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE L	05/07/2021	06/07/2021		03297	9.600,00	0,00	9.600,00
06/07/2021	03298	01045 LAZARO OMAR JACOB	06/07/2021	06/07/2021		03298	937,84	0,00	937,84
		Descontos							
		00003 IRRF P.F. REND.MENSAIS ALUGUEIS O Receita OR 00002 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						0,00	
06/07/2021	03299	06973 PADARIA E RESTAURANTE PARATY LTDA	06/07/2021	06/07/2021		03299	2.666,80	0,00	2.666,80
06/07/2021	03300	05618 SANDRO ANTONIO BASQUE	06/07/2021	06/07/2021		03300	3.593,11	184,16	3.408,95
		Descontos							
		00003 IRRF P.F. REND.MENSAIS ALUGUEIS O Receita OR 00002 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						184,16	
06/07/2021	03301	11543 MARCOS RAFAEL FREITAS DA SILVA 10	06/07/2021	06/07/2021		03301	5.600,00	0,00	5.600,00
		Descontos							
		00001 IRRF PESSOA JURIDICA Receita OR 00002 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						0,00	
06/07/2021	03303	12750 COMERCIAL CIRURGICA IPERO LTDA	06/07/2021	06/07/2021		03303	3.500,00	0,00	3.500,00
06/07/2021	03305	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EP	06/07/2021	06/07/2021	25105 Nmc.	03305	117.547,09	8.580,93 NF 0222	108.966,16
		Descontos							
		00001 IRRF PESSOA JURIDICA Receita OR 00002 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						1.175,47	
		00004 I.S.S Receita OR 00013 ISSQN - PRINCIPAL						3.526,41	
		00027 INSS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI Receita EX 49888 INSS DE TERCEIROS - PESSOA						3.879,05	
06/07/2021	03306	12313 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTD	06/07/2021	06/07/2021		03306	22.449,00	0,00 NF 174	22.449,00
06/07/2021	03307	12458 SABADINI C M P C P SERV. TER. L.	06/07/2021	06/07/2021	31105	03307	58.280,40	5.548,52	52.731,88
		Descontos							
		00004 I.S.S Receita OR 00013 ISSQN - PRINCIPAL						2.914,02	
		00027 INSS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI Receita EX 49888 INSS DE TERCEIROS - PESSOA						2.634,50	
06/07/2021	03308	07241 FPF - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06/07/2021	06/07/2021	20105	03308	154.676,56	6.341,75	148.334,81
		Descontos							
		00001 IRRF PESSOA JURIDICA Receita OR 00002 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						0,00	
		00004 I.S.S Receita OR 00013 ISSQN - PRINCIPAL						4.640,30	
		00027 INSS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI Receita EX 49888 INSS DE TERCEIROS - PESSOA						1.701,45	
					TOTAL DO DIA		579.441,32	20.655,36	558.785,96
					TOTAL GERAL		579.441,32	20.655,36	558.785,96

212

20 a 31 105

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Demonstrativo da Ordem Cronologica das Exigibilidades
Vencimento ate : 31/12/2022
VALORES ATE R$ 176.000,00

Data 23/06/2022

DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	EMPENHO	PROCESSO TIPO	PROCESSO NUMERO	DOCUMENTO FISCAL TIPO	DOCUMENTO FISCAL NUMERO	DOCUMENTO FISCAL DATA	FORNECEDOR	ORDEM	DATA DE EMISSAO	DATA PROGRAMADA	VALOR	NUMERO DE PARCELAS	Ordem Cron.
COD.APLICACAO: 3020000 ATENCAO MEDIA ALTA COMP AMBULATORIAL HOSPITALAR														
17/06/2021	18/05/2021	02074-2021	PREGAO	G00016-2018	NOTA FISCAL	0000000941	17/05/2021	07984 CASA DE REPOUSO RIO CLARO LTDA - ME	02706	17/06/2021	17/06/2021	9,86	001/0001	72
17/06/2021	19/05/2021	01358-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000107769	20/04/2021	03165 CIRURGICA UNIAO LTDA	02677	17/06/2021	17/06/2021	2.577,20	001/0001	73
17/06/2021	20/05/2021	01708-2021	PRG ELETRONICO	E00008-2020	NOTA FISCAL	0000036429	26/04/2021	12313 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	02702	17/06/2021	17/06/2021	1.792,00	001/0001	74
17/06/2021	28/05/2021	01197-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000108277	06/05/2021	03165 CIRURGICA UNIAO LTDA	02677	17/06/2021	17/06/2021	73,00	003/0003	78
17/06/2021	28/05/2021	01965-2021	DISPENSA	S00423-2021	NOTA FISCAL	0000000274	05/05/2021	11164 MEDWORK BRASIL MANUTENCAO DE APARELHOS DE MED	02713	17/06/2021	17/06/2021	5.820,00	001/0001	78
17/06/2021	30/05/2021	00906-2021	PREGAO	G00057-2019	NOTA FISCAL	0000003438	05/05/2021	11922 CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI	02691	17/06/2021	17/06/2021	623,74	002/0006	79
17/06/2021	04/06/2021	01652-2021	PREGAO	G00072-2019	NOTA FISCAL	0000000199	07/05/2021	07754 LATINA AMBIENTAL LTDA	02711	17/06/2021	17/06/2021	3.205,02	001/0002	82
17/06/2021	06/06/2021	02006-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000319441	13/05/2021	04423 MED CENTER COMERCIAL LTDA	02699	17/06/2021	17/06/2021	10.550,00	001/0001	83
17/06/2021	07/06/2021	01879-2021	PRG ELETRONICO	E00005-2021	NOTA FISCAL	0000025523	07/05/2021	12778 TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	02716	17/06/2021	17/06/2021	23.300,00	001/0001	84
17/06/2021	09/06/2021	02010-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000205601	14/05/2021	07801 CIRURGICA SAO JOSE LTDA	02700	17/06/2021	17/06/2021	2.300,00	001/0001	86
17/06/2021	10/06/2021	01941-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000000823	18/05/2021	12015 AGROMASS BRASIL AGROP IMPORT EXPORT LTDA	02687	17/06/2021	17/06/2021	82,20	001/0002	87
17/06/2021	10/06/2021	02008-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000011691	17/05/2021	92787 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	02685	17/06/2021	17/06/2021	647,10	001/0004	87
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000900	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	3.933,00	015/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000902	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	4.856,88	016/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000904	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	1.750,00	017/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000905	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	3.600,00	018/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000906	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	1.800,00	019/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000907	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	1.375,00	020/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000908	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	2.275,00	021/0022	88
17/06/2021	11/06/2021	01330-2021	CONC. PUBLICA	P00001-2018	NOTA FISCAL	0000000909	18/05/2021	92994 HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LT	02674	17/06/2021	17/06/2021	2.275,00	022/0022	88
17/06/2021	17/06/2021	02647-2021	DISPENSA	S00516-2021	NOTA FISCAL	0000001344	17/06/2021	12063 FERNANDA DAMASCENO LIMA	02728	17/06/2021	17/06/2021	35.000,00	001/0001	92
22/06/2021	15/07/2021	00307-2021	PREGAO	G00032-2019	NOTA FISCAL	0000005378	18/06/2021	92676 PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDIC	02758	21/06/2021	21/06/2021	5.000,00	005/0008	107
23/06/2021	15/06/2021	00566-2021	DISPENSA	S00082-2021	NOTA FISCAL	0000216895	02/06/2021	92548 ALVES LIMA COMERCIO E ESTERILIZACAO DE MATERI	02857	23/06/2021	23/06/2021	200,00	005/0013	90
23/06/2021	17/06/2021	01989-2021	DISPENSA	S00425-2021	NOTA FISCAL	0000206299	25/05/2021	07801 CIRURGICA SAO JOSE LTDA	02861	23/06/2021	23/06/2021	1.928,00	001/0001	92
23/06/2021	17/06/2021	02008-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000011735	28/05/2021	92787 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	02854	23/06/2021	23/06/2021	129,00	002/0004	92
23/06/2021	18/06/2021	02007-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000043114	25/05/2021	03905 QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MED. LTDA	02863	23/06/2021	23/06/2021	5.650,00	001/0001	93
23/06/2021	21/06/2021	01995-2021	PREGAO	G00016-2018	NOTA FISCAL	0000000949	15/06/2021	07984 CASA DE REPOUSO RIO CLARO LTDA - ME	02842	23/06/2021	23/06/2021	3.600,00	001/0007	94
23/06/2021	21/06/2021	02008-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000011747	28/05/2021	92787 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	02854	23/06/2021	23/06/2021	900,00	003/0004	94
23/06/2021	23/06/2021	01459-2021	DISPENSA	S00284-2021	NOTA FISCAL	0000000178	22/06/2021	12344 INTHERA-VITA CLIN. REAB. NEUROFUNCIONAL LTDA	02843	23/06/2021	23/06/2021	6.000,00	001/0003	95
23/06/2021	23/06/2021	01459-2021	DISPENSA	S00284-2021	NOTA FISCAL	0000000201	22/06/2021	12344 INTHERA-VITA CLIN. REAB. NEUROFUNCIONAL LTDA	02843	23/06/2021	23/06/2021	6.000,00	002/0003	95
23/06/2021	23/06/2021	02147-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000109772	28/05/2021	03165 CIRURGICA UNIAO LTDA	02850	23/06/2021	23/06/2021	345,00	001/0001	95
24/06/2021	24/06/2021	02148-2021	PRG ELETRONICO	E00008-2020	NOTA FISCAL	0000003356	02/06/2021	12312 S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME	02892	24/06/2021	24/06/2021	1.806,00	001/0001	96
01/07/2021	28/07/2021	02935-2021	DISPENSA	S00570-2021	NOTA FISCAL	0000000445	30/06/2021	03358 ROBERTO MUNIZ CORDEIROPOLIS-ME	02985	01/07/2021	01/07/2021	207,73	001/0001	115
01/07/2021	22/07/2021	01685-2021	PRG ELETRONICO	E00009-2020	NOTA FISCAL	0000009890	30/06/2021	12761 DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	02987	01/07/2021	01/07/2021	5.306,00	001/0001	111
06/07/2021	23/05/2021	01939-2021	PRG ELETRONICO	E00008-2020	NOTA FISCAL	0000036609	07/05/2021	12313 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	03306	06/07/2021	06/07/2021	22.449,00	001/0001	75
08/07/2021	06/07/2021	00309-2021	DISPENSA	S01208-2020	NOTA FISCAL	0000000022	05/07/2021	07304 JOSIMAR BAPTISTELLA 06288169870	03353	08/07/2021	08/07/2021	4.822,90	006/0011	102
08/07/2021	07/07/2021	03005-2021	DISPENSA	S00572-2021	NOTA FISCAL	0000044528	06/07/2021	08178 MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	03340	08/07/2021	08/07/2021	38.000,00	001/0001	103
13/07/2021	16/07/2021	03330-2021	DISPENSA	S00590-2021	NOTA FISCAL	0000000288	07/07/2021	11059 A PH GERADORES LTDA	03347	08/07/2021	08/07/2021	515,00	001/0001	108
15/07/2021	25/06/2021	00153-2021	PREGAO	G00054-2020	NOTA FISCAL	0000000715	27/05/2021	12387 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	03457	15/07/2021	15/07/2021	205,00	027/0028	97
15/07/2021	26/06/2021	02008-2021	PREGAO	G00017-2020	NOTA FISCAL	0000011793	31/05/2021	92787 FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	03461	15/07/2021	15/07/2021	9,60	004/0004	98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN-SIFPM CONAM

conam_Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 02924 Pag. 1/ 1

Pague-se a: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDA - 11692
C.N.P.J. : 51.417.244/0001-05
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R$ 52.116,50
Cinquenta e Dois Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta centavos **********
****

Vencimento 18/06/2021
Emissao 18/06/2021

Proveniente de : PROCESSO 2844/19

Conta de ---------- DOTACAO ----------

Empenho	Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
02933	04.01.00	4.4.90.61.03	15.451.0444 1004	01	1100000	52.116,50

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao	
001	4146-7	00000130015-6	CM	3938	BB./NC.-MOVI Av.Deb.	52.116,50

TOTAL FORMA DE PAGAMENTO 52.116,50

Responsavel: Emitente

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS

CPF-352.325.578-31

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:
Rg : CPF:
End:
fone:
Pagamento efetuado em 18/06/2021

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No.

Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

PM

conam_Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 02933 de 17/06/2021 Processo .....: 000000

Fornecedor .....: 11692 ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDA

Descricao .....: REF PROC PMC 2844/19-SALDO REMANESCENTE
DO VALOR APURADO DA DESAPROPRIACAO

Classificacao da Despesa No. 00526

Institucional
- Orgao .....: 04 Secret municipal de obras e planejamento
- Unidade Orcamentaria: 01 Secret municipal de obras e planejamento
- Unidade de Despesa .: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 15 Urbanismo
- Subfuncao .....: 451 Infra-estrutura urbana
- Programa .....: 0444 Melhorias urbanas e obras publicas
- Acao .....: 1004 Obras viarias

Natureza da Despesa ..:
4.4.90.61.03 - Terrenos

Data Liquidacao .....: 18/06/2021

Responsavel .....: MARCELO JOSE COGHI

Documento Fiscal .....: OUTROS SL-2844/19

Data da Exigibilidade.: 18/06/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao .....: 52.116,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

conam_Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDA C.N.P.J.: 51.417.244/0001-05	11691

Descricao	Data	Processo	Empenho
REF PROC PMC 2844/19-SALDO REMANESCENTE DO VALOR APURADO DA DESAPROPRIACAO	17/06/2021	O00000-2021	02933

Tipo

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 00526

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
- Orgao .....: 04 Secret municipal de obras e planejamento
- Unidade Orcamentaria: 01 Secret municipal de obras e planejamento
- Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
- Funcao .....: 15 Urbanismo
- Subfuncao .....: 451 Infra-estrutura urbana
- Programa .....: 0444 Melhorias urbanas e obras publicas
- Acao .....: 1004 Obras viarias

Natureza da Despesa..:
4.4.90.61.03 Terrenos

Dotacao .....:	307.781,06
Saldo Anterior .....:	52.116,50
Esta Nota .....:	52.116,50
Saldo da Dotacao .....:	0,00

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MARCELO JOSE COGHI
SECRETARIO MUN OBRAS E PLANEJAMENTO
016.052.228-52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEI

Réu: Eldorado Empreendimentos Imobi

Cordeirópolis Foro De Cordeiró - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 10012417820198260146 - ID 081020000110790126

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: DESAPROPRIAÇÃO POR

TARíA 11:240 SALDO REMANESCENTE DO VALOR

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94947.364173 1 87150005211650** — Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10012417820198260146 CNPJ: 44.660.272/0001-93 - 51174001000193, Cordeirópolis Foro De Cordeiró - Cartório Da Vara Única Va

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850094947364	81020000110790126	17/08/2021	52.116,50	52.116,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 94947.364173 1 87150005211650**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
17/08/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
18/06/2021	81020000110790126	ND	N	18/06/2021

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000110790126	17	R$		

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850094947364

(=) Valor do Documento
52.116,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000110790126 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
52.116,50

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10012417820198260146 CNPJ: 44.660.272/0001-93 - 51174001000193, Cordeirópolis Foro De Cordeiró - Cartório Da Vara Única Va

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

CN- PM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA
No. 03443 Pag. 1/ 1

Pague-se a: PREMOLDARE ARTEFATOS DE CONCR. E ASFALTO LTDA - 11987
C.N.P.J. : 10.946.618/0001-00
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C -

A quantia de R$ 94.746,95
Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Cinco centavos **********

Vencimento 14/07/2021
Emissao 14/07/2021

Proveniente de : NF 7011

Nota de Empenho	DOTACAO Org/Unid.	Nat. Despesa	Prog.de Trabalho	Fonte	C.Aplic	Valor
01914	04.01.00	3.3.90.30.99	15.122.0444 2028	01	1100000	94.746,95

Forma de Pagamento

Bco	Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao	
001	4146-7	00000130015-6	CM	3938	BB./NC.-MOVI Av.Deb.	94.746,95

TOTAL FORMA DE PAGAMENTO 94.746,95

- mercantil
0389
→ 0263

02010691-4

Responsavel: Emitente

FLAVIA RENATA HORMANEZ CAIS
CPF-352.325.578-31

Ordenador: SEC FINANCAS

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA
SECRETARIA MUN DE FINANCAS/ORCAMEN
005.612.538-03

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:
Nome:_____
_____
Rg :_____ CPF:_____
End:_____
_____ fone:_____
Pagamento efetuado em ___ /___ /_____

_____
Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. _____

_____
Chefe de Tesouraria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 01914 de 20/04/2021 Processo .....: G00022-2020

Fornecedor .....: 11987 PREMOLDARE ARTEFATOS DE CONCR. E ASFALTO LTDA

Descricao .....: AQUISICAO DE PEDRAS PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS

Classificacao da Despesa No. 00152

Institucional

Orgao .....:	04	Secret municipal de obras e planejamento
Unidade Orcamentaria:	01	Secret municipal de obras e planejamento
Unidade de Despesa .:	00	

Programa de Trabalho

Funcao .....:	15	Urbanismo
Subfuncao .....:	122	Administracao geral
Programa .....:	0444	Melhorias urbanas e obras publicas
Acao .....:	2028	Suporte administrativo - obras e planejamento

Natureza da Despesa ..:
3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

Data Liquidacao .....: 06/05/2021

Responsavel .....: MARCELO JOSE COGHI

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000007011

Data da Exigibilidade.: 02/06/2021

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao...: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao .....: 94.746,95

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

REMOLDARE ARTEFATOS DE CONCRETO E ASFALTO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL		VALOR NOTA R$ 94.746,95	NF-e Nº: 000.007.011 SÉRIE : 1
DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	

PREMOLDARE ARTEFATOS DE CONCRETO E ASFALTO LTDA R LOTE "A", S/N BAIRRO REMANSO CORDEIROPOLIS SP TEL/FAX: 1935429479 CEP: 13490970	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.007.011 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3521 0510 9466 1800 0100 5500 1000 0070 1110 0000 2066 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	135210481168550 - 03/05/2021 14:00:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
272076185110		10.946.618/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			44.660.272/0001-93	03/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STUCCO, 35	CENTRO		13490-000	03/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORDEIROPOLIS		SP		14:00:00

FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	02/06/2021	94.746,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.746,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,37	94.746,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	3 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTO
	PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA	25171000	0 102	5102	TN	2.597,2300	36,480000000	94.746,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,37

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor

Codigo

PREMOLDARE ARTEFATOS DE CONCR. E ASFALTO LTDA
C.N.P.J.: 10.946.618/0001-00 — 11987

Descricao	Data	Processo	Empenho
AQUISICAO DE PEDRAS PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	20/04/2021	G00022-2020	01914

Tipo

P.M. No. 348 /2020

GLOBAL

Fonte 01 TESOURO

Desp 00152

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional
Orgao .....: 04 Secret municipal de obras e planejamento
Unidade Orcamentaria: 01 Secret municipal de obras e planejamento
Unidade de Despesa..: 00

Programa de Trabalho
Funcao .....: 15 Urbanismo
Subfuncao .....: 122 Administracao geral
Programa .....: 0444 Melhorias urbanas e obras publicas
Acao .....: 2028 Suporte administrativo - obras e planejamento

Natureza da Despesa..:
3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Dotacao .....:	102.000,00
Saldo Anterior .....:	97.900,10
Esta Nota .....:	94.746,95
Saldo da Dotacao .....:	3.153,15

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

SECR.MUN.DE OBRAS E PLANEJAMENTO
MARCELO JOSE COGHI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Demonstrativo da Ordem Cronologica das Exigibilidades
Vencimento ate : 31/12/2021
VALORES TODOS

DATA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	EMPENHO	PROCESSO TIPO	PROCESSO NUMERO	DOCUMENTO FISCAL TIPO	DOCUMENTO FISCAL NUMERO	DOCUMENTO FISCAL DATA	FORNECEDOR	ORDEM	DATA DE EMISSAO	DATA PROGRAMADA	VALOR	NUMERO DE PARCELAS	Ordem Cron.
COD.APLICACAO: 1100000 GERAL														
12/07/2021	10/07/2021	00455-2021	DISPENSA	S00002-2019	NOTA FISCAL	0000000006	01/07/2021	05618 SANDRO ANTONIO BASQUE	03400	12/07/2021	12/07/2021	4.622,00	007/0012	181
12/07/2021	10/07/2021	00482-2021	DISPENSA	S00002-2018	OUTROS	0000000006	05/07/2021	92284 HAMILTON SANCHES ARIAS	03389	12/07/2021	12/07/2021	890,52	007/0013	181
12/07/2021	10/07/2021	00483-2021	DISPENSA	S00014-2019	OUTROS	0000000006	05/07/2021	05473 CLEONICE PAIOLA ROSOLEN	03399	12/07/2021	12/07/2021	3.164,43	006/0011	181
12/07/2021	10/07/2021	00487-2021	DISPENSA	S00058-2021	OUTROS	0000000006	28/06/2021	05094 MARINA CHIERICI POTT	03396	12/07/2021	12/07/2021	1.628,00	006/0012	181
12/07/2021	10/07/2021	00489-2021	DISPENSA	S00064-2021	OUTROS	0000000006	28/06/2021	06515 CONCEICAO BATISTA ARMELIN	03404	12/07/2021	12/07/2021	2.688,28	007/0013	181
12/07/2021	10/07/2021	00554-2021	DISPENSA	S00017-2019	NOTA FISCAL	0000000006	05/07/2021	03006 OSVALDO DONIZETE HUBNER	03392	12/07/2021	12/07/2021	1.841,90	006/0012	181
12/07/2021	10/07/2021	00574-2021	DISPENSA	S00005-2018	NOTA FISCAL	0000000006	28/06/2021	00225 SIRLEI CARRON DELLA COLETTA	03395	12/07/2021	12/07/2021	1.452,90	006/0012	181
12/07/2021	10/07/2021	00575-2021	DISPENSA	S00005-2019	NOTA FISCAL	0000000006	28/06/2021	04315 LIZBETH DE ALMEIDA BATISTA E OUTRA	03403	12/07/2021	12/07/2021	5.126,75	007/0013	181
12/07/2021	10/07/2021	00576-2021	DISPENSA	S00006-2019	NOTA FISCAL	0000000006	28/06/2021	92738 KRISTINA DE ALMEIDA BATISTA	03401	12/07/2021	12/07/2021	5.126,75	006/0012	181
12/07/2021	10/07/2021	00578-2021	DISPENSA	S00006-2018	NOTA FISCAL	0000000006	28/06/2021	04105 ANTONIO BERTOZZO FILHO	03402	12/07/2021	12/07/2021	2.494,64	006/0012	181
12/07/2021	10/07/2021	01748-2021	DISPENSA	S00053-2021	OUTROS	0000000006	05/07/2021	07559 NEIZE ELOIZA PAIOLA ZANARELLI	03390	12/07/2021	12/07/2021	1.600,00	002/0008	181
12/07/2021	10/07/2021	01749-2021	DISPENSA	S00056-2021	OUTROS	0000000006	05/07/2021	07558 NEUDAIR PAIOLA	03391	12/07/2021	12/07/2021	1.600,00	002/0008	181
12/07/2021	10/07/2021	01750-2021	DISPENSA	S00057-2021	OUTROS	0000000006	05/07/2021	07557 NEURIVAL LUIZ PAIOLA	03388	12/07/2021	12/07/2021	1.600,00	002/0008	181
12/07/2021	10/07/2021	01845-2021	DISPENSA	S00009-2019	OUTROS	0000000006	05/05/2021	00220 CARLOS LUIZ BETIN	03405	12/07/2021	12/07/2021	2.479,12	003/0009	181
12/07/2021	12/07/2021	00847-2021	DISPENSA	S00102-2021	NOTA FISCAL	0000000035	08/07/2021	11448 ADRIANA GONCALVES DE SOUZA DIAS 29607026896	03376	12/07/2021	12/07/2021	1.000,00	006/0010	183
14/07/2021	25/05/2021	01366-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002223	17/05/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	03432	14/07/2021	14/07/2021	103.472,48	012/0037	138
14/07/2021	25/05/2021	01366-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002227	17/05/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	03432	14/07/2021	14/07/2021	43.700,80	013/0037	138
14/07/2021	25/05/2021	01366-2021	DISPENSA	S00239-2021	NOTA FISCAL	0000002229	17/05/2021	02283 M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA-EPP	03432	14/07/2021	14/07/2021	72.975,80	014/0037	138
14/07/2021	27/05/2021	00472-2021	TOM. DE PRECOS	T00011-2020	NOTA FISCAL	0000000197	18/05/2021	04988 R.MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA	03436	14/07/2021	14/07/2021	201.127,16	001/0001	140
14/07/2021	28/05/2021	00977-2021	TOM. DE PRECOS	T00012-2020	NOTA FISCAL	0000000093	12/05/2021	92580 BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO - EIRELI	03437	14/07/2021	14/07/2021	44.962,08	002/0002	141
14/07/2021	28/05/2021	01871-2021	TOM. DE PRECOS	T00012-2020	NOTA FISCAL	0000000093	12/05/2021	92580 BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO - EIRELI	03437	14/07/2021	14/07/2021	2.056,54	001/0002	141
14/07/2021	31/05/2021	01261-2021	PREGAO	G00059-2020	NOTA FISCAL	0000000181	24/05/2021	12458 SABADINI C M P C P SERV. TER. L. M.EIRELI-EPP	03442	14/07/2021	14/07/2021	53.775,00	007/0010	144
14/07/2021	31/05/2021	02100-2021	PREGAO	G00056-2020	NOTA FISCAL	0000001188	18/05/2021	92142 VIA 80 TRANSPORTES EIRELI - EPP	03441	14/07/2021	14/07/2021	197.957,00	001/0001	144
14/07/2021	31/05/2021	02174-2021	PREGAO	G00059-2020	NOTA FISCAL	0000000181	24/05/2021	12458 SABADINI C M P C P SERV. TER. L. M.EIRELI-EPP	03442	14/07/2021	14/07/2021	4.505,40	002/0003	144
14/07/2021	02/06/2021	01914-2021	PREGAO	G00022-2020	NOTA FISCAL	0000007011	06/05/2021	11987 PREMOLDARE ARTEFATOS DE CONCR. E ASFALTO LTDA	03443	14/07/2021	14/07/2021	94.746,95	001/0001	146
14/07/2021	03/06/2021	00296-2021	PREGAO	G00038-2017	NOTA FISCAL	0000003485	11/05/2021	03688 G L C CONSULTORIA S/S LTDA	03444	14/07/2021	14/07/2021	27.087,50	004/0010	147
14/07/2021	10/06/2021	00242-2021	PREGAO	G00074-2018	NOTA FISCAL	0000026871	09/06/2021	00259 CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPA	03446	14/07/2021	14/07/2021	11.686,60	005/0005	153
14/07/2021	10/06/2021	00297-2021	PREGAO	G00074-2018	NOTA FISCAL	0000026871	09/06/2021	00259 CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPA	03446	14/07/2021	14/07/2021	32.470,10	005/0007	153
14/07/2021	11/06/2021	00361-2021	PREGAO	G00073-2018	NOTA FISCAL	0000275048	07/06/2021	08563 NEO CONSULTORIA E ADM.DE BENEFICIOS EIRELI ME	03447	14/07/2021	14/07/2021	25.370,83	008/0013	154
15/07/2021	25/06/2021	00143-2021	CONVITE	C00015-2016	NOTA FISCAL	0000075512	24/06/2021	00736 JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA	03474	15/07/2021	15/07/2021	410,00	052/0066	168
15/07/2021	25/06/2021	01817-2021	PREGAO	G00027-2020	NOTA FISCAL	0000004927	01/06/2021	11067 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME	03466	15/07/2021	15/07/2021	948,84	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	01834-2021	DISPENSA	S00375-2021	NOTA FISCAL	0000000039	25/05/2021	11695 ALFADIMMI EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	03485	15/07/2021	15/07/2021	8.775,20	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	01835-2021	DISPENSA	S00374-2021	NOTA FISCAL	0000006290	25/05/2021	11695 ALFADIMMI EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA	03464	15/07/2021	15/07/2021	15.200,50	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02110-2021	DISPENSA	S00445-2021	NOTA FISCAL	0000039425	27/05/2021	00025 COMERCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA - EPP	03463	15/07/2021	15/07/2021	87,52	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02112-2021	DISPENSA	S00447-2021	NOTA FISCAL	0000000760	02/06/2021	11116 CAMILA VIEIRA DORICIO NAVE	03497	15/07/2021	15/07/2021	933,70	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02116-2021	DISPENSA	S00451-2021	NOTA FISCAL	0000039423	28/05/2021	00025 COMERCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA - EPP	03465	15/07/2021	15/07/2021	2.680,98	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02178-2021	DISPENSA	S00465-2021	NOTA FISCAL	0000002155	27/05/2021	91945 RC PONTO RELOGIOS LTDA	03462	15/07/2021	15/07/2021	3.198,00	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02285-2021	PREGAO	G00063-2020	NOTA FISCAL	0000000423	31/05/2021	06909 G10 TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	03486	15/07/2021	15/07/2021	253,44	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02286-2021	PREGAO	G00063-2020	NOTA FISCAL	0000000423	31/05/2021	06909 G10 TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	03486	15/07/2021	15/07/2021	406,56	001/0001	168
15/07/2021	25/06/2021	02102-2021	PREGAO	G00027-2020	NOTA FISCAL	0000004926	31/05/2021	11067 EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME	03467	15/07/2021	15/07/2021	2.700,00	001/0001	169

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGN-8C15-733E-CV3C

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO PMC 001/2014

01.01. Os empregos públicos serão providos pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a **SHDias Consultoria e Assessoria**.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por igual período.

01.04. Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no **Jornal Oficial do Município** e em caráter informativo, disponibilizadas nos sites **www.shdias.com.br** e **www.cordeiropolis.sp.gov.br**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DOS EMPREGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 45,00	
Cód.	**Empregos**	**Vagas**	**Requisitos Mínimos**	**Vencimentos**	**Jornadas de Trabalho Semanal**
MME	Monitor Educacional	10	- Ensino Médio Completo.	R$ 913,54	30h/s

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 65,00	
Cód.	**Empregos**	**Vagas**	**Requisitos Mínimos**	**Vencimentos**	**Jornadas de Trabalho Semanal**
SAD	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	05	- Curso Normal Superior; ou - Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia.	R$ 1.142,61	30h/s

02.01. Benefícios: Além da remuneração indicada, o servidor terá direito ao recebimento de vale alimentação no importe atual de R$ 200,00 e gratificação por nível superior, se concluído, no importe de 15% sobre os vencimentos.

02.02. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Prova** de cada emprego estão nos Anexos do Edital Completo.

02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os requisitos constantes no **Item 02** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
c) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
f) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
g) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

h) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
j) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

a) **Modalidade Internet:**

Local:	Diretamente pelo candidato no site **www.shdias.com.br**
Período de Inscrição:	Das 08:00h de **28 de maio** até às 24:00h de **10 de junho de 2014.**
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.**

03.02. Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Completo, Telefones, E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na integra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.shdias.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.09. O candidato que realizar a inscrição na MODALIDADE INTERNET poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.10. Nas inscrições pela MODALIDADE INTERNET, o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.shdias.com.br**.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

03.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato este será exonerado.

03.20. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.22. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.24. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.24.01. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um emprego sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso de suas Provas Escritas serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.25. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.25.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

03.25.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.25.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.25.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis **LAUDO MÉDICO - Concurso Público PMC 001/2014**
Nome:
Nº de Inscrição:
Emprego:

03.25.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.25.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.25.06.01. No caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

03.25.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, de qualquer providência.

03.25.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.25.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do **Item 03.25.06**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

03.25.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física -** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho.

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.25.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.25.12. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.25.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.25.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.25.15. Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Escrita, será publicado no site **www.shdias.com.br**, um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

03.25.16. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.25.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.25.18. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.25.19. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.

03.25.20. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.25.21. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. O presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

I. Prova Escrita;

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **22 de junho de 2014 (DOMINGO)**.

05.01.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**, **a partir 13 de junho de 2014**.

05.02.01. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.02.02. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.02.03. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.** As publicações serão realizadas oficialmente no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estarão disponíveis no site **www.shdias.com.br**.

05.02.04. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu emprego neste Concurso Público.

05.02.05. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.02.06. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

05.02.07. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

05.02.08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

05.02.09. A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.02.10. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada emprego, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no anexo.

05.02.11. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

05.02.12. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, constante deste Edital.

05.02.13. O tempo de duração da Prova Escrita será de até **3 (três) horas**.

05.02.14. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após **30 (trinta) minutos** contados do seu efetivo início.

05.02.15. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips*/*pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.02.16. Será solicitado aos candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM-OS TOTALMENTE. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova, durante o decorrer da Prova Escrita fazendo o uso de aparelhos, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.02.17. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

05.02.18. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.02.19. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Concurso Público.

05.02.20. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas.

05.02.21. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu emprego, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

05.02.22. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequencia das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

05.02.23. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

05.02.24. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

05.02.25. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

05.02.26. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

05.02.27. O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.

05.02.28. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.02.29. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

05.02.30. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.02.31. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

05.03. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, CADERNO DE QUESTÕES, RESULTADOS DA PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

05.03.01. O Gabarito Oficial, Resultados da Prova Escrita e Classificação Final serão publicados no **Jornal Oficial do Município** e divulgados no site da SHDias Consultoria e Assessoria, **www.shdias.com.br**, em datas previstas a serem também informadas no site da SHDias Consultoria e Assessoria.

05.03.02. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, **www.shdias.com.br**, durante os períodos de recursos dos Gabaritos Oficiais. Para visualizar o Caderno de Questões de seu cargo, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento.

05.03.03. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Oficiais será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: **www.shdias.com.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Oficial e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no **item 9** deste Edital.

05.03.04. A Banca Examinadora fará a análise das questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação dos Gabaritos Oficiais das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

05.04. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.04.01. A Prova Escrita será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova escrita de cada emprego.**

05.04.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que por ventura venham a ser canceladas para cada emprego.

05.04.03. **As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos**, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

05.04.04. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.04.05. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:
P = (100 / QV) x TA, onde:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita
TA = Total de Acertos do Candidato

05.04.06. A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

06. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

06.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

06.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, ser disponibilizada no site **www.shdias.com.br**.

06.03. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

06.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);
c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.
g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital.

07. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a **100 (cem) pontos**, que equivale à pontuação obtida na Prova Escrita.

08. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

08.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver a maior idade.

08.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados e uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados.

08.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato, RG e Data de Nascimento, não sendo publicada no **Jornal Oficial do Município** a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

08.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada emprego.

09. DOS RECURSOS

09.01. O prazo para interposição de recurso será sempre de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos atos do Concurso Público, e será feita exclusivamente pela internet através do site **www.shdias.com.br**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

09.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

09.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.shdias.com.br**, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato visualizará uma página de confirmação constando data e hora do recebimento e o número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

09.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

09.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

09.06. Serão INDEFERIDOS os recursos que não apresentarem argumentação válida ou apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

09.07. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e o **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

09.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

09.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.shdias.com.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

09.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

09.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

10.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

10.02. O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

10.03. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** através de seus canais de comunicação.

10.04. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Seção Pessoal da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

10.05. O candidato que recusar a admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

10.06. Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

10.07. É facultado à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo emprego, conforme item 01 deste Edital.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.01. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

11.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site **www.shdias.com.br**.

11.03. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

11.04. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**.

11.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, publicados no **Jornal Oficial do Município**, e em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**.

11.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

11.07. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Jornal Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo no site **www.shdias.com.br**.

11.08. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMC 001/2014, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja **Jornal Oficial do Município** e o site **www.shdias.com.br**.

11.09. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

11.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLISNÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

11.11. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

11.12. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site **www.shdias.com.br** até o prazo de validade deste Concurso Público.

11.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Cordeirópolis, 28 de maio de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

MONITOR EDUCACIONAL

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; acompanhar alunos no transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos dentro e fora de sala de aula. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Cuidar da higiene dos alunos nas unidades de ensino infantil, inclusive dar banhos, trocar fraldas e demais funções correlatas.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a onze anos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação, lazer e acompanhar alunos no transporte escolar. Orientar a construção do conhecimento, elaborar projetos pedagógicos, planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico, organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

ANEXO II
PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu emprego, conforme segue:

MME - MONITOR EDUCACIONAL

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Raciocínio Lógico	10

LÍNGUA PORTUGUESA:
Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras “que” e “se” - Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

MATEMÁTICA:
Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume, área, m² e metro linear.

TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO:
Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	30

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras “que” e “se” - Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil; Orientação a Higiene e cuidados com a criança; Conhecimento da organização de creches de escolas de Educação Infantil; Organização e conservação dos maternais; Recreação com as crianças. Noções básicas de: Assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente; Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais; Fiscalização de entrada e saída de crianças; Atendimento às ordens de serviços; Atitudes visando à disciplina de alunos; Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio; Iniciativa para os problemas dentro da Unidade; Controle da freqüência dos alunos; Auxilio e orientação quanto à alimentação; Proporcionar brincadeiras e atividades esportivas; Executar as atividades previstas no planejamento escolar; Desenvolver programas cívicos e festivos especiais para a creche.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti e (Org.). Os fazeres na Educação Infantil. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.
MOYLES, Janet R. - A excelência do brincar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2006.
MOYLES, Janet R. - Só brincar? O papel do brincar na educação infantil, Editora Artmed, 2002.
QUEIROZ, Tânia e Martins, João - Pedagogia lúdica, jogos e brincadeiras de A a Z. Editora Rideel, 2002.
SANCHES, Emília Cipriano. Creche - Realidade e Ambigüidades, Editora Vozes, 2003.
SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.

LEGISLAÇÃO:

Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214.
Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei Federal nº 9394/96 - L.D.B.E.N. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998 - Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGW-1K71-591T-ETFH

ANEXO III
DECLARAÇÃO CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	**CID:**

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	**NÚMERO DO CRM:**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

¨ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
¨ PROVA EM BRAILE
¨ PROVA E GABARITO AMPLIADOS
¨ SALA DE FÁCIL ACESSO
¨ OUTRA.
QUAL?_____

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:_____

_____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 915449/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por neste ato representada por seu Gerente de Filial, Allan Bruno Martins Cantuária, CPF nº 072.363.566-89, residente e domiciliado em Piracicaba, conforme procuração de substabelecimento lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3474-P, fls. 156, em 28/04/2021 CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. José Adinan Ortolan, CPF nº 110.195.488-43, residente e domiciliado em Cordeirópolis/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
recapeamento de vias públicas, município de Cordeirópolis - SP.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Cordeirópolis - SP.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 501.104,00 (quinhentos e um mil e cento e quatro reais).
Nota de Empenho nº 2021NE002241, emitida em 26/08/2021, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 5300020210023.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1938, conta nº 006.00647036-1.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 21/10/2021.
Término da Vigência Contratual: 21 de outubro de 2024.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Francisco Orlando Stoco, nº 35, Centro, CEP 13.490-000, Cordeirópolis - SP.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Independência, nº 3.415, Bairro dos Alemães, CEP 13.416-240, Piracicaba/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinete.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpk@caixa.gov.br

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

LIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;

LXI. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Piracicaba/SP, 21 de Outubro de 2021
Local/Data

Allan Bruno Martins Cantuaria
Gerente de Filial
Matr.118.080-8
GIGOV Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Allan Bruno Martins Cantuária
CPF: 072.363.566-89

Assinatura do CONTRATADO
Nome: José Adinan Ortolan
CPF: 110.195.488-43

Testemunhas

Nome: Suelen Reis dos Santos Novo
CPF: CPF: 309.476.958-68

Nome: maria Vane Sonetti Grandini
CPF: 049.709.218-22

Assinatura do Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: Rosevelto Cardoso
CPF: 989.270.196-87

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGP-J9LW-5M4G-3VZV

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 924819/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercicio, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por seu gerente de filial substituto eventual, Rosevelto Cardoso, CPF nº 989.270.196-87, residente e domiciliado em Piracicaba, conforme procuração de substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3474 -P, fls. 156, em 28/04/2021 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo respectivo Sr Prefeito, Jose Adinan Ortolan, CPF nº 110.195.488-43, residente e domiciliado(a) em Cordeiropolis, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Cordeirópolis.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Cordeirópolis - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022 .
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 2.873.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e duzentos e dez reais).
Nota de Empenho nº 2021NE004898, emitida em 30/12/2021, no valor de R$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545122171D730001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº , conta nº ..

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2021.
Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2025.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Francisco Orlando Stocco,35 - Centro CEP: 13.490-970
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av Independência 3415, Vila Independência , CEP 13.416-240 - PIRACICABA

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinete.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpk@caixa.gov.br

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1– DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

LIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no periodo pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alinea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analitica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 5.500,00
Ajustes no projeto	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 7.500,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00
Alteração de escopo	R$ 14.900,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponivel em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juizo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

31 de Dezembro de 2021
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: Rosevelto Cardoso
CPF: 989.270.196-87

Assinatura do CONTRATADO
Nome: Jose Adinan Ortolan
CPF: 110.195.488-43

Testemunhas

Nome:
CPF: 21751176B-51

Nome: Benedito Ap. Bordini
CPF: 548 033 148.53

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: Suelen Reis dos Santos Nevoh
CPF: CPF: 309.476.958-68

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTGM-73TR-6O3J-A8HQ

1029199

CAIXA Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 917733/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por seu Gerente de Filial, Allan Bruno Martins Cantuária, CPF nº 072.363.566-89, residente e domiciliado em Piracicaba, conforme

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

procuração de substabelecimento lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3474-P, fls. 156, em 28/04/2021 CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. José Adinan Ortolan, CPF nº 110.195.488-43, residente e domiciliado em Cordeirópolis/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
recapeamento de vias públicas, município de Cordeirópolis - sp.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Cordeirópolis - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 500.104,00 (quinhentos mil e cento e quatro reais).
Nota de Empenho nº 2021NE002972, emitida em 19/10/2021, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 5300020210035.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1938, conta nº 006.00647039-6.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 26/10/2021.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

Término da Vigência Contratual: 26 de outubro de 2024.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Francisco Orlando Stoco, nº 35, Centro, CEP 13.490-000, Cordeirópolis/SP.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Independência, nº 3.415, Bairro dos Alemães, CEP 13.416,240, Piracicaba/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinete.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpk@caixa.gov.br

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
   a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
   b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Piracicaba ,26 de Outubro de 2021
Local/Data

Allan Bruno Martins Cantuaria
Gerente de Filial
Matr.118.080-8
GIGOV Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: Allan Bruno Martins Cantuária
CPF: 072.363.566-89

Assinatura do CONTRATADO
Nome: José Adinan Ortolan
CPF: 110.195.488-43

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

Testemunhas

Nome: Suelen Reis dos Santos Novo
CPF: CPF: 309.476.958-68

Nome: Maria Vani Sorlatto Gardini
CPF: 049709918-22

Assinatura do Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: Rosevelto Cardoso
CPF: 989.270.196-87

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTHL-2UXP-7Q2A-4OIB

1077539

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 915714/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por neste ato representada por seu Gerente de Filial, Allan Bruno Martins Cantuária, CPF nº 072.363.566-89, residente e domiciliado em Piracicaba, conforme procuração de substabelecimento lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3474-P, fls. 156, em 28/04/2021 CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. José Adinan Ortolan, CPF nº 110.195.488-43, residente e domiciliado em Cordeirópolis/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
recapeamento de vias públicas, município de Cordeirópolis - SP.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Cordeirópolis - SP.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção e Técnica de Engenharia.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2022.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 298.306,00 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e seis reais).
Nota de Empenho nº 2021NE002324, emitida em 02/09/2021, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 5300020210035.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1938, conta nº 006.00647037-0.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 21/10/2021.
Término da Vigência Contratual: 21 de outubro de 2024.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Praça Francisco Orlando Stoco, nº 35, Centro, CEP 13.490-000, Cordeirópolis - SP.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Independência, nº 3.415, Bairro dos Alemães, CEP 13.416,240, Piracicaba/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinete.prefeito@cordeiropolis.sp.gov.br
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpk@caixa.gov.br

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;

LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

LVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

LVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

LIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;

LX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;

LXI. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Local/Data ....., 21 de Outubro de 2021

Allan Bruno Martins Cantuaria
Gerente de Filial
Matr.118.090-8
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: Allan Bruno Martins Cantuaria
CPF: 072.363.566-89

Assinatura do CONTRATADO
Nome: José Adinan Ortolan
CPF: 110.195.488-43

Testemunhas

Nome: Suelen Reis dos Santos Novo
CPF: CPF: 309.476.958-68

Nome: Maria Dalva Lombello Giardini
CPF: 040.709.218-22

Assinatura do Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: Rosevelto Cardoso
CPF: 989.270.196-87

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTG7-3DIZ-6JPV-3Y96

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo	:	TC-006765.989.20-7
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Assunto	:	Contas Anuais
Exercício	:	2021
Prefeito	:	José Adinan Ortolan
CPF nº	:	110.195.488-43
Período	:	01/01/2021 a 31/12/2021[1]
Relatoria	:	Dr. Antonio Roque Citadini
Instrução	:	UR-10 / DSF-II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. José Adinan Ortolan, responsável pelas contas em exame (doc. 01).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

[1] Doc. 21

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	**IBGE (12/04/2022)**	**25.116**	**2021**
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**Sistema Audesp (12/04/2022)**	**R$ 184.538.268,38**	**2021**
RCL	**Sistema Audesp (12/04/2022)**	**R$ 178.809.761,71**	**2021**

Fonte: Arrecadação Municipal e RCL – Doc. 02

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	B	B	C+
i-Planejamento	C+	C	C
i-Fiscal	B	B+	B
i-Educ	B	B+	B
i-Saúde	B+	B+	B
i-Amb	C+	B	C
i-Cidade	B	C+	B
i-Gov-TI	C+	C+	C+

Obs.: índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres
2019	TC-004434.989.19-0	Favorável, com recomendações
2018	TC-004093.989.18-4	Favorável, com ressalvas, recomendações e determinações
2017	TC-006336.989.16-5	Favorável com advertências

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade (contratos e repasses) e da fiscalização ordenada;

3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

5. Análise dos expedientes TC-021037.989.21-7 e TC-008244.989.22-4;

6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados das fiscalizações apresentam-se nos relatórios quadrimestrais, bem como no presente relatório, antecedidos pelo citado planejamento que indicou a necessária extensão dos exames. Registre-se que as fiscalizações quadrimestrais foram efetuadas de forma **remota,** em virtude da pandemia da Covid-19, e a fiscalização de fechamento de forma híbrida.

Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos eventos nº 18.20 e 31.11 destes autos. Estes foram submetidos a Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Foi autuado o processo TC-001829.989.21-9, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia. Tal acompanhamento foi realizado com base em informações prestadas pela Origem, por meio de questionários mensais, e ações próprias da Fiscalização, considerando os princípios da amostragem, relevância e materialidade, cujas ocorrências são tratadas em itens próprios do presente relatório.

No caso, o presente município decretou estado de calamidade pública/emergência, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (Ev. 56.52, TC-002782.989.20-6 – Exame de Contas Municipais de 2020)[2].

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

Conforme declaração fornecida pela Origem (doc. 22), o Controle Interno do Município de Cordeirópolis é exercido pela servidora efetiva H. C. R. T.

Da análise do relatório do terceiro quadrimestre (doc. 23), verificamos a existência de apontamentos elaborados pelo Controle Interno, dentre os quais destacamos os de maior relevância, elencados a seguir:

[2] Prorrogação do estado de calamidade pública para o exercício de 2021 através do Decreto 6324, de 29 de janeiro de 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Constatada situação desfavorável na arrecadação de receitas, em virtude do déficit de arrecadação. Ao fazer a análise somente das Receitas Correntes foi constatada o não cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o valor arrecadado é inferior ao estimado para o período;

- Alterações orçamentárias mediante abertura de créditos suplementares foram na ordem de 44,86% e os créditos especiais e extraordinários representaram 0,76% da despesa inicial fixada (R$ 151.630.000,00);

- Processo de contratação para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em tramitação na Secretaria de Obras / Secretaria de Educação;

- Houve a regulamentação do Conselho de Usuários (Ouvidoria Municipal), porém não houve adesão de usuários, é necessário verificar nova publicação do Edital para composição do conselho.

- A carta de usuários está sendo compilada, porém é necessária a colaboração das Secretarias para disponibilização das informações e finalização da Carta que também serve de base para a implementação do atendimento digital pela Central de Atendimento.

- Foi criada comissão para elaboração do Plano Municipal de 1ª Infância, que está sendo construído de forma intersetorial

Informamos que os respectivos apontamentos serão tratados em itens específicos neste relatório.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

- As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), dificultando a participação da classe trabalhadora no debate (Questão 1.3);

- A Prefeitura Municipal não disponibilizou o serviço de consulta pública pela internet para coleta de sugestões para a elaboração das peças orçamentárias (Questão 3);

- Os seguintes planos setoriais não foram incorporados ao Plano Plurianual: Plano Municipal pela Primeira Infância, Plano Municipal de Saúde, Plano de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Resíduos Sólidos, Plano de Contingência Municipal, Plano Diretor de Tecnologia de Informação (Questão 7.3);

- A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual de 20%, acima da inflação no período[3]. Recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares, conforme disposto no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do TCESP (2021) – (Questão 12.1);

- Nem todos os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício de suas atividades (Questão 14.1.1);

- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área (Questão 14.1.2);

[3] Inflação no período de 07/2020 a 06/2021 = 8,35% (cálculo pelo IPCA). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- A Prefeitura informou que a Ouvidoria não possui a característica de Acessibilidade aos interessados. (Questão 17.3);

- Não houve elaboração da “Carta de Serviço ao Usuário” pela Prefeitura Municipal, podendo comprometer a transparência e o acesso simplificado do atendimento público à comunidade, em desacordo com o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Questão 18);

- A Prefeitura regulamentou o Conselho de Usuários, através do Decreto nº 6.337 de 05 de março de 2021. Não obstante, não houve sua instituição no respectivo exercício (Questão 19);

- O Plano Diretor está desatualizado, contrariando o artigo 40, §3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), (Questão 20.2).

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 1.3, 3, 7.3, 12.1, 14.1.1, 14.1.2, 17.3, 18, 19 e 20.2 do IEG-M - I-Planejamento do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7 estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

A.3. I FISCALIZAÇÃO ORDENADA – OUVIDORIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

No exercício em exame, foi realizada a I – Fiscalização Ordenada, com o objetivo de acompanhamento dos aspectos de Transparência da Ouvidoria Municipal (Ev. 11.2, TC-007164.989.21-2).

Analisadas as justificativas apresentadas (doc. 40), verificamos que remanescem, ainda, os seguintes apontamentos:

Fiscalização Ordenada nº	**01 de 18/03/2021.**
Tema	Transparência – Ouvidorias
TC e evento da juntada	TC-007164.989.21, evento 11.2.
Irregularidades remanescentes constatadas na última inspeção:	- A Prefeitura não elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7°, §§ 2ºe 3º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; - Houve a regulamentação do Conselho de Usuários através do Decreto nº 6337, de 05 de março de 2021, entretanto, no exercício de 2021, não houve sua instituição.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Preliminarmente, informamos que o município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (doc. 24), não sendo firmado o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178/2021).

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou déficit que se encontrou totalmente **amparado** no superavit financeiro proveniente do exercício anterior, conforme quadro a seguir.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 177.392.964,67	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 174.099.274,81	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 4.600.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 541.262,24	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 1.180.000,00	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-R$ 1.945.047,90**	**-1,10%**

Fonte: doc. 02

Nos termos do art. 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município foi alertado tempestivamente, por 06 (seis) vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária (Doc. 04).

Constatamos que o município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R$ 68.670.926,07[4], o que corresponde a 43,07% da Despesa Fixada (inicial), igual a R$159.430.000,00 (LOA 2021[5]).

Tal situação colide com o Comunicado SDG 29/2010 tendo em vista que o percentual é superior à inflação estimada para o período. Ainda, uma vez que a Prefeitura apresentou déficit orçamentário no exercício em análise, a nosso ver, o percentual de crédito suplementar informado pode denotar

[4] Prefeitura – R$67.295.015,71 (Doc. 36),
Câmara – R$795.910,36 (Sistema Audesp),
SAAE – R$580.000,00 (Sistema Audesp).
[5] Disponível em http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/loa/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

deficiências no planejamento do orçamento realizado pelo Órgão.

Ainda, conforme relatório do sistema Audesp (doc. 02), o resultado financeiro do exercício de 2020 foi igual a R$2.947.720,19. Não obstante, houve a abertura de créditos adicionais, no exercício de 2021, com base em um superávit financeiro de R$3.175.064,23. (Doc. 36). Desta forma, houve, também, descumprimento da determinação proferida pelo Exmo. Conselheiro Dimas Ramalho nas contas de 2018 (TC-004093.989.18-4), o qual determinou que a abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação e/ou e superávit financeiro, somente devem ser realizados caso efetivamente se concretizem.

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2021	Deficit de	1,10%	8,46%
2020	Superávit de	0,42%	13,15%
2019	Superavit de	3,16%	17,01%
2018	Déficit de	-3,41%	8,45%

Fonte: Sistema Audesp

B.1.1.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

B.1.1.1.1. DOS PROGRAMAS/AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Segundo informações prestadas pela Origem (doc. 07), não houve a criação, aperfeiçoamento e/ou ampliação de programas/ações governamentais, destinados ao enfrentamento da Covid-19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

B.1.1.1.2. DAS RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades (doc. 08).

B.1.1.1.3. DAS DESPESAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades (doc. 08).

B.1.1.1.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização (Doc. 08), foram constatadas as seguintes situações :

A. Não houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária;

b. A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame		Exercício anterior		%
Financeiro	R$	1.031.605,11	R$	2.947.720,19	-65,00%
Econômico	R$	11.897.599,74	R$	7.253.820,46	64,02%
Patrimonial	R$	143.304.366,83	R$	132.585.167,09	8,08%

Fonte: Doc. 02

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superavit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	17.092.382,73	16.797.256,84	1,76%
Precatórios		4.228.875,99	-100,00%
Parcelamento de Dívidas:	**8.400.919,21**	**6.556.425,75**	**28,13%**
De Tributos	643.973,05	864.763,81	-25,53%
De Contribuições Sociais	**7.071.552,23**	**4.895.486,52**	**44,45%**
Previdenciárias	7.071.552,23	4.895.486,52	44,45%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS	685.393,93	796.175,42	-13,91%
Outras Dívidas	435.010,96		
Dívida Consolidada	**25.928.312,90**	**27.582.558,58**	**-6,00%**
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	**25.928.312,90**	**27.582.558,58**	**-6,00%**

Fonte: Exercício de 2020 – TC-002782.989.20-6 – Ev.56.52
Exercício atual – Doc. 09

Da análise do demonstrativo de apuração da Dívida Consolidada Líquida (doc. 09), bem como do balancete cadastrado no sistema Audesp, verificamos a contabilização dos precatórios devidos pelo Órgão, no Passivo Circulante, conforme abaixo:

Codificação	Descrição	Saldo Inicial	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Final
211110500	Precatórios de pessoal – regime ordinário	-	R$ 7.549.428,12	R$ 11.854.583,15	-R$ 4.305.155,03
213110800	Precatórios de contas a pagar – credores nacionais – regime ordinário	-	R$ 341.566,98	R$ 3.192.909,84	-R$ 2.851.342,86

Fonte: Balancete – Sistema Audesp (Doc. 12)

Considerando a existência do parcelamento do Precatório proveniente do processo nº 0000549-43.2012.8.26.0146, tratado no item B.1.5.1, a nosso ver, a contabilização dos precatórios não deveria ter ocorrido totalmente no “Passivo Circulante”, pois tal situação descumpre princípios contábeis, tendo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

em vista que parte do parcelamento do referido precatório será paga após 31/12/2022, implicando, por sua vez, a necessidade de contabilização no "Passivo Não Circulante".

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** e no item **B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)**, do relatório.

B.1.5. PASSIVO JUDICIAL

B.1.5.1. PRECATÓRIOS

Conforme declaração da Origem, no exercício em análise a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não possuía precatórios a receber (doc. 25).

De acordo com informações prestadas pela Origem e confirmadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o município está enquadrado no Regime Ordinário.

Os testes efetuados, na extensão considerada necessária, permitiram constatar que houve pagamento da dívida referente ao exercício analisado, tendo sido depositado/pago o montante de R$3.159.475,01 ao longo do período (docs. 10 e 26).

Oportunamente, no que diz respeito a outros aspectos de interesse, relativos ao tema, verificamos a requisição do parcelamento do precatório proveniente do processo nº 0000549-43.2012.8.26.0146 pela Prefeitura, baseado no §20, art. 100, CF, uma vez que o valor de pagamento foi superior a 15% do montante de precatórios apresentados para pagamento no período de 2019. O parcelamento foi deferido pela DEPRE-TJSP ocorrendo, no exercício de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

2021, o pagamento da segunda de um total de cinco parcelas, no montante de R$568.570,04, conforme comprovante juntado no doc. 26.

Verificações		
01	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	Prejudicado
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Não
03	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao Tribunal?	Prejudicado
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Prejudicado

Fonte: Doc's. 12 e 27

Considerando que parte da dívida de precatórios deveria ser contabilizada no "Passivo Não Circulante", diferentemente da situação ocorrida, no qual a contabilização ocorreu totalmente no Passivo Circulante, a nosso ver, o Balanço Patrimonial não registra corretamente a dívida de precatórios.

Detalhamos, ainda, a situação do controle do estoque da dívida judicial, de acordo com os registros contábeis e Mapa de Precatórios informado pela Origem ao Sistema Audesp:

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**9.317.140,26**
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R$	1.018.696,67
Valor cancelado	R$	19.864,03
Valor pago	R$	3.159.475,01
Ajustes da Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**7.156.497,89**

Fonte: Doc. 10

B.1.5.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

Detalhamos o estoque dos requisitórios de baixa monta, de acordo com os registros contábeis e o informado pela Origem ao Sistema Audesp:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior		
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R$	359.876,69
Valor cancelado		
Valor pago	R$	359.876,69
Ajustes efetuados pela Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**-**

Fonte: Doc. 28 e Sistema AUDESP

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

Item – 2 - Na verificação por amostragem, não identificamos irregularidades dignas de nota.

B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	**Sim**
2	FGTS:	**Sim**
3	RPPS:	**Prejudicado**[6]
4	PASEP:	**Sim**

Certidão de regularidade: Docs. 29

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, não constatamos irregularidades na gestão dos encargos incorridos no exercício

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Prefeitura não possui acordos de

[6] O município não possui RPPS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários autorizados pela Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017 e/ou pela Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017. Contudo, foram firmados acordos de parcelamentos baseado na Lei Federal 10.522/2002, conforme abaixo demonstrado:

- **Perante o INSS:**

Nº do acordo	Vlr Total Parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
637701518 – Ordinário	R$4.978.460,87	60	12	12
638468698 – Simplificado	R$ 3.883.785,16	60	11	11

Fonte: Doc. 37

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura **cumpriu** o acordado.

B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura possui parcelamentos de FGTS e PASEP, conforme declaração juntada no doc. 38.

De acordo com informação da Origem, o recolhimento ocorre através de guia de pagamento. Da análise das certidões de tributos federais e FGTS (doc. 29), guias apresentadas e declaração fornecida pela Origem (doc. 38), não constatamos descumprimento no pagamento dos acordos celebrados no exercício em análise.

B.1.7. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS – LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015 E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 94/2016 E Nº 99/2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

No âmbito do município os procedimentos para a utilização dos depósitos judiciais de que trata a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015 e as Emendas Constitucionais nº 94/2016 e nº 99/2017 foram regulamentados por meio da lei municipal nº 3.088 de 11/04/2018, alterada pela lei nº 3.112/2018 (doc. 31).

Para recebimento dos valores, foi celebrado com o Banco do Brasil, a abertura das seguintes contas (fls. 3 a 10, doc. 30):

Agência	Conta	Finalidade
4146-7	14.152-6	Transferência = 70% do valor atualizado dos depósitos judiciais.
4146-7	14.153-4	Fundo de reserva = 30%

No exercício em análise, a Prefeitura recebeu o montante total de R$67.609,73 (docs. 41 e 56), cujos registros contábeis não observaram as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional, consoante o disposto no Comunicado SDG nº 29/2021, tendo em vista que os depósitos judiciais não estão contabilmente em ordem, conforme abaixo descrito.

Não obstante, conforme extratos bancários disponibilizados pela Prefeitura de Cordeirópolis (doc. 56), os valores recebidos, descontando a transferência de 30% para a conta 14.153-4 (Fundo de Reserva, doc. 65), foram utilizados para remuneração bancária, através do pagamento de tarifas sobre os depósitos. Verifica-se que, apenas no exercício de 2021, houve o pagamento de R$118.245,00 de tarifas, debitadas na conta 14152-6, relacionada aos depósitos judiciais e extrajudiciais (Doc. 56).

Em declaração acostada no doc. 55, a Origem informou que os valores das tarifas estão previstos contratualmente, como forma de remuneração do banco. Entretanto, uma vez que foram utilizados os próprios recursos dos depósitos judiciais para pagamento das tarifas, a nosso ver, a aplicação dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

recursos repassados não atendeu às destinações previstas no regramento ao qual o ente está enquadrado, Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, ensejando o desvio de finalidade combatido no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, conforme informações disponíveis no sistema Audesp (doc. 66), há divergências na contabilização dos valores relacionados à conta do fundo de reserva (Conta 14153-4), uma vez que, conforme extratos disponíveis, ao final do exercício, o saldo existente para utilização na finalidade delimitada era de R$3.974.300,00 (doc. 65). Por sua vez, o saldo apurado no sistema Audesp era igual a zero.

Em relação à conta principal de recebimento dos repasses (Conta 14152-5), o saldo apurado no final do exercício era de R$5.553,82 (doc. 56).

B.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do art. 29-A da Constituição Federal (doc. 02).

Não obstante, conforme Parecer do Controle Interno da Câmara Municipal (doc. 42), no mês de novembro/2021 o repasse de duodécimos ocorreu apenas no dia 24, não obedecendo a data limite indicada no art. 168, da CF/88[7].

B.1.9. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram

[7] Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (doc. 06).

B.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Dez 2020	Abr 2021	Ago 2021	Dez 2021
%Permitido Legal	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
Gasto Informado	**R$ 73.136.634,31**	**R$ 76.057.246,58**	**R$ 74.956.359,96**	**R$ 84.589.903,38**
Inclusões da Fiscalização	**R$ 6.207.728,72**	**R$ 8.366.833,94**	**R$ 8.125.199,67**	**R$ 7.994.002,82**
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	**R$ 79.344.363,03**	**R$ 84.424.080,52**	**R$ 83.081.559,63**	**R$ 92.583.906,20**
Receita Corrente Líquida	**R$ 152.129.785,46**	**R$ 155.232.530,17**	**R$ 168.047.568,82**	**R$ 178.809.761,71**
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	**R$ 152.129.785,46**	**R$ 155.232.530,17**	**R$ 168.047.568,82**	**R$ 178.809.761,71**
% Gasto Informado	48,08%	49,00%	44,60%	47,31%
%Gasto Ajustado	**52,16%**	**54,39%**	**49,44%**	**51,78%**

Fonte: RAAE – Doc. 02

Inclusões da Fiscalização: Despesas com o Cismetro – Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (doc. 13).

Conforme apurado pela fiscalização, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis faz parte do Consórcio Intermunipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO (documentos acostados no doc. 13), o qual tem como finalidade a realização de ações conjuntas em saúde pelos municípios consorciados.

Não obstante, verificamos no sistema Audesp (doc. 44) que as despesas foram cadastradas no grupo 33000000 – Outras Despesas Correntes, em prejuízo ao cadastro no grupo 3100000 - Pessoal e Encargos sociais, o qual, a nosso ver, seria a correta classificação da despesa. Assim, a fiscalização incluiu os valores despendidos com o Consórcio Intermunicipal – CISMETRO, nos valores da despesa de pessoal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Diante dos elementos apurados, verificamos que a despesa total com pessoal superou o limite previsto no art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal no primeiro quadrimestre de 2021, sendo o percentual reduzido no período subsequente, mas ultrapassando o previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei supracitada, no último quadrimestre.

Uma vez que o município estava em situação de calamidade pública em 2021 (conforme indicado nas informações iniciais deste relatório), houve a previsão para a contratação de horas extras, na hipótese de ser atingido o limite prudencial, no § 2º, art. 9, da Lei de Diretrizes Orçamentária do município de Cordeirópolis (Lei nº 3.186, de 24 de junho de 2020). Desta forma, não constatamos a infringência do inciso V, art. 22[8], da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal não foi alertado tempestivamente, quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral. A nosso ver, a inexistência de alertas decorre da classificação imprecisa das despesas.

B.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	1.138	1138	1031	1024	107	114
Em comissão	92	92	79	82	13	10
Total	1230	1230	1110	1106	120	124
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados						

Fonte. Quadro de pessoal 2020 – Doc. 15.

Quadro de pessoal 2021 – Doc. 16.

[8] V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

No exercício examinado foram nomeados 25 (vinte e cinco) servidores para cargos em comissão (doc. 45), cujas atribuições (exceto para o cargo de Assessor Executivo), a nosso ver, não possuem características de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal). Isso ocorre, devido ao fato de tais cargos não exigirem escolaridade condizente com as funções de assessoramento (nível superior).

As atribuições dos mencionados cargos foram definidas através de Lei Complementar Municipal nº 281, de 22 de julho de 2019.

No exame das contas de 2019 (TC-004434.989.19-0), a Exma. Conselheira Substituta Dra. Silvia Monteiro recomendou, em seu voto, que a Origem adotasse providências visando dar provimento aos cargos em comissão de assessoramento com exigência de conhecimentos técnicos especializados.

Ainda, este Tribunal de Contas vem manifestando entendimento de que os cargos de direção, chefia e assessoramento requerem graduação superior condizente com suas atribuições. Neste sentido, vide TC-000571/026/15. E também no TC- 000135/026/13, o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo considerou que “a falta de exigência de conhecimentos técnicos especializados, garantidos por curso superior desnatura os cargos comissionados de assessoramento”, bem como o Comunicado SDG nº 32/2015, no qual “as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriado.”

Isto posto, a Fiscalização, também, analisou os cargos comissionados providos e o grau de escolaridade dos respectivos ocupantes, sendo constatado nível de escolaridade “Ensino Médio” para os seguintes servidores:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Nome	Função	Data de Admissão	Grau de Escolaridade
A.M.S,	Assessor Nivel II	01/03/2021	Ensino Médio
C.C.M.B.	Assessor Nivel II	01/01/2021	Ensino Médio
C.P.S.	Assessor Gabinete Secretário	04/02/2021	Ensino Médio
M.C.P.S.	Assessor Gabinete do Prefeito	09/08/2021	Ensino Médio
R.R.S.	Assessor Gabinete Secretário	05/11/2021	Ensino Médio
W.B.	Assessor Gabinete do Prefeito	01/10/2021	Ensino Médio

Fonte: Audesp – Fase III (Doc. 57) e doc. 45.

Desta forma, a nosso ver, o nível acadêmico dos servidores mencionados anteriormente está em desacordo com a recomendação das contas de 2019, a jurisprudência desta Corte de Contas e o Comunicado SDG nº 32/2015.

Por fim, constatamos que os servidores comissionados R.D.R e T.C.A., ambos com o cargo de Assessor Nível II (doc. 58), não aparecem na relação de Agentes Públicos Cadastrados (doc. 57). Desta forma, há inconsistências nos dados informados pela Origem ao Sistema Audesp.

B.1.10.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota (doc. 46).

B.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 3.008, de 16 de setembro de 2016)	R$ 7.114,98	R$ 7.114,98	R$ 19.014,17
(+) 4,18% ref. RGA 2019, a partir de abril/2019 (Lei Complementar nº 273, de 11 de abril de 2019)	R$ 7.412,39	R$ 7.016,19	R$ 19.808,97
(+) 4,00% ref. RGA 2020, a partir de abril/2020 (Lei Complementar nº 302, de 27 de março de 2020)	R$ 7.708,88	R$ 7.296,83	R$ 20.601,32

Fonte: Doc. 47

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Conforme declaração da Origem (doc. 47), não houve reajuste no subsídios dos agentes políticos no exercício de 2021.

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o art. 29, V, da Constituição Federal?	Sim
02	A fixação é anterior à vedação imposta pelo art. 8º, I, da Lei Complementar nº 173/2020?	Sim
03	Houve efeitos financeiros decorrentes de nova fixação no exercício de 2021?	Prejudicado
04	Foi concedida RGA no exercício de 2021?	Não
05	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado
06	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Prejudicado
07	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
08	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Prejudicado

Fonte: Docs. 47, 48 e 49

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

B.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Em sua estrutura administrativa o município apresenta a seguinte Autarquia fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Empresa/Autarquia	Processo contas TC nº	Orçamento da Entidade (R$)	% Orçamento do município
Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto	**002656.989.21-7**	**R$7.800.000,00**	**6,65%**[9]

Fonte: Doc. 17

[9] Considerando o montante do orçamento fiscal, igual a R$117.362.000,00 (LOA 2021, disponível em: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/loa/)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Consideradas a relevância e a materialidade no tocante aos aspectos orçamentários e ao cumprimento da função/finalidade social[10], **não** constatamos ocorrências dignas de nota.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

- Não houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários, o que pode comprometer a autonomia no desempenho de suas funções, tratada no inciso XVIII, art. 37, CF/88 (Questão 1.1.3);

- Não houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário, fato que pode, a nosso ver, comprometer a arrecadação e a justiça tributária (Questão 4);

- A legislação municipal não contemplou os seguintes critérios na regulamentação da dívida ativa: Cobrança administrativa da dívida ativa; Anistia e Remissão. (Questão 13.3);

- Não houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal: Balanços de Exercício; Prestação de Contas do Ano Anterior; Parecer Prévio do TCE. (Questão 18.1);

- Não houve divulgação na internet, pela Prefeitura Municipal, de diárias e passagens em nome do favorecido, contendo a data, destino, cargo e motivo da viagem (Questão 22).

[10] Informação corroborada pelo item 3.1 – Das Atividades desenvolvidas no Exercício, Instrução da Fiscalização da Autarquia, exercícios de 2020 (Ev. 13.75, TC-04168.989.20-0) e 2018 (Ev. 14.62, TC-002282.989.18-5).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 1.1.3, 4, 13.3, 18.1 e 22 do IEG-M (I-Fiscal), do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 16.5, 16.6 e 17.1 estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, foi constatada a seguinte situação (doc. 08):

- A Origem informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social não elaborou plano de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

B.3.2. TESOURARIA / ALMOXARIFADO / BENS PATRIMONIAIS

Segundo nossos testes, por amostragem, não verificamos impropriedades dignas de nota, com exceção aquela mencionada no item B.1.7.

B.3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Na análise amostral relacionada a Ordem Cronológica de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Pagamentos, identificamos as seguintes situações:

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/ano	Valor Liquidado	Valor Pago	Atraso (dias)	Cumprimento	Quebra
R. Maluf Engenharia	08/11/2021	08/11/2021	5801/2021	R$ 301.710,78	R$ 301.710,78	0	X	
FPF – Construções	31/10/2021	03/12/2021	5166/2021	R$ 104.943,30	R$ 104.943,30	33		X

Fonte: Doc. 53

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/ano	Valor Liquidado	Valor Pago	Atraso (dias)	Cumprimento	Quebra
R.V. Imola Transportes e Logísticas Ltda	16/06/2021	16/06/2021	2657/2021	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	0	X	
Circulabor Prod. Cirurgicos	23/05/2021	06/07/2021	1939/2021	R$ 22.449,00	R$ 22.449,00	44		X

Fonte: Doc. 53

Nome	Data Vencimento	Data Pagamento	nº Empenho/ano	Valor Liquidado	Valor Pago	Atraso (dias)	Cumprimento	Quebra
Eldorado Emp. Imobiliários	18/06/2021	18/06/2021	2933/2021	R$ 52.116,50	R$ 52.116,50	0	X	
Premoldare Artefatos de Concreto e Asfalto	02/06/2021	14/07/2021	1914/2021	R$ 94.746,95	R$ 94.746,95	42		X

Fonte: Doc. 53

Na relação, por amostragem, constante no doc. 53, podem ser observados três pares de pagamentos. Após requisição da fiscalização, a Origem informou sobre a existência de publicação, relacionada ao valor pago à empresa R.V. Imola Transportes e Logísticas, dispensando a observância da ordem cronológica de pagamentos, conforme preconizado no art. 5º, da Lei 8.666/93 (fl. 17, doc. 75), apresentando também as seguintes justificativas:

Empenho	Empresa	Justificativas
5801/7021	R. Maluf Engenharia	Regularização do empenho 306.
5166/2021	FPF – Construções	As Notas Fiscais pagas no dia 03/12/21 foram as notas com valor superior a R$17.600,00, com data de vencimento entre 30/10 a 03/12/2021.
2657/2021	R.V. Ímola Transp.	Publicação no Jornal Oficial de 16/06/2021 (fl. 17, doc. 75).
1939/2021	Circulabor Prod. Cirúrgicos	As Notas Fiscais pagas no dia 06/07/21 foram as notas com valor superior a R$17.600,00, com data de vencimento entre 20/05 a 31/05/2021.
2933/2021	Eldorado Emp.	Pagamento referente ao processo 2844/2019 de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

	Imobiliários	desapropriação com guia de depósito judicial, não entrando em ordem cronológica
1914/2021	Premoldare – Artefatos de Concreto	Não foi apresentada justificativa.

Fonte: Doc. 75

Em que pese as justificativas apresentadas pela Origem, acima indicadas, a nosso ver, não restou comprovada a observação da Ordem Cronológica de Pagamentos para os empenhos 5166, 1939 e 1914/2021, em descumprimento ao art. 5, da Lei Federal 8.666/93.

B.3.4. HORAS EXTRAS

Conforme relação juntada no doc. 59, no exercício de 2021 houve a realização de horas extras por servidores da Prefeitura de forma recorrente, ultrapassando, constantemente, a quantidade de 60 horas/mês.

Desta forma, a nosso ver, houve descumprimento da determinação das contas de 2018, a qual indiciou a necessidade de adequação da jornada dos servidores e da autorização do trabalho em regime de horas extras apenas quando a situação assim justificar.

Sobre o assunto, transcrevemos trecho de julgado deste E. Tribunal de Contas[11]:

> *"O pagamento de horas extras sem a ocorrência de situações excepcionais resulta em ineficiência nos gastos com pessoal, além de evidenciar deficiências de planejamento com os recursos humanos do ente, em afronta aos princípios do planejamento (LRF, art. 1º) e da eficiência CF/88 (art. 37, caput).* ***Não se explicam nem se justificam situações excepcionais desencadeadas mês a mês que requeiram trabalho extraordinário, sempre pelos mesmos colaboradores****."* ***(grifo nosso).***

[11] TC-10328.989.19-9 (Apartado das Contas da Prefeitura Municipal de Poá para tratar da análise do pagamento habitual de horas extras – Exercício de 2016). Trânsito em julgado em 24/09/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

B.3.5. DESAPROPRIAÇÕES

A Fiscalização requisitou a Origem informação sobre as desapropriações ocorridas no município de Cordeirópolis em 2021 (Doc. 60.1). Não obstante, a Prefeitura informou apenas que não houve desapropriação dos terrenos localizados nos seguintes endereços (doc. 60):

- Rua do Barro Preto, s/nº, ao lado do Jardim Planalto
- Rua Projetada, s/nº - Futuro Parcelamento Santa Rita 2;
- Rua dos Cravos nº 78;

Desta forma, uma vez que houve apenas a exclusão da existência de desapropriações nos endereços informados e não a indicação se ocorreu alguma desapropriação no município no exercício em análise, restou prejudicada a análise do item pela Fiscalização, devido ao não atendimento da requisição.

B.3.6 – III FISCALIZAÇÃO ORDENADA

No exercício em exame, foi realizada a III - Fiscalização Ordenada, com o objetivo de acompanhamento da Obra Paralisada no município de Cordeirópolis (Ev. 36.3, TC-007164.989.21-2):

Fiscalização Ordenada nº	**03 de 21/10/2021**
Tema	Obras Paralisadas
TC e evento da juntada	TC-007164.989.21, evento 36.3.

Conforme declaração da Origem, houve a retomada da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPAM, em 11/04/2022, através da Concorrência nº 01/2022. (Doc. 61).

B.3.7. – NOTAS FISCAIS NÃO CONCILIADAS COM EMPENHOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Durante a fiscalização do exercício de 2021, por amostragem, constatamos a existência de inconsistências encontradas no cruzamento de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), emitidas pela empresa com CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-15, e as informações enviadas ao sistema Audesp pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a qual figura como destinatária destas notas fiscais.

A fiscalização apurou que o saldo da emissão das NF's foi igual a R$236.985,00 (doc. 17), valor superior ao saldo empenhado/liquidado pela Prefeitura à empresa em questão, sendo este igual a R$ 49.601,00 (doc. 62). Desta forma, através da análise por amostragem, requisitamos informações sobre as notas de empenho e ordem de pagamento das seguintes NF's:

Número NF	Data de Emissão	Valor da NF	Chave de Acesso (NF-e)
449	30/01/2021	R$1.629,00	'35210127013976000155550010000004491679701354'
471	04/02/2021	R$5.147,00	'35210227013976000155550010000004711035663248'
473	05/02/2021	R$2.260,00	'35210227013976000155550010000004731565873368'
492	23/02/2021	R$3.882,00	'35210227013976000155550010000004921319869452'
520	12/03/2021	R$4.515,00	'35210327013976000155550010000005201623187447'
567	07/05/2021	R$3.641,00	'35210527013976000155550010000005671604320696'

Fonte: doc. 67

Não obstante, conforme declaração acostada no doc. 62, a Origem informou que nenhuma das Notas Fiscais indicadas acima, relacionadas a empresa com CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-15, foi contabilizada na movimentação do exercício de 2021. Ainda, foi disponibilizado relatório das NF's emitidas pela empresa contra a Prefeitura Municipal dos exercícios de 2021 e 2020, bem como relatório de empenhos do sistema Audesp (doc. 62), sendo corroborada a informação pela Fiscalização.

B.3.8. ADIANTAMENTOS

Da análise, por amostragem, dos Adiantamentos (docs. 68 e 69), a fiscalização constatou o que segue:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Em relação a todos adiantamentos da amostragem:

- Os comprovantes de despesas juntados aos processos de adiantamento estavam, em sua maioria, impressos em papéis termossensíveis, sem cópia reprográfica. Desta forma, grande parte dos comprovantes estavam ilegíveis, impossibilitando a correta verificação da fiscalização;

- Ausência de manifestação do Controle Interno nos processos de adiantamento, em desacordo com o inciso VIII, art. 65, das Instruções 01/2020 desta Corte de Contas.

Especificamente em relação a cada adiantamento:

- Adiantamento relacionado ao Empenho 5651 (Doc. 68) – Ausência do comprovante da despesa no valor de R$295,20, efetuada em 30/11/2021 (Argumentu's Restaurante – João Pessoa);

- Adiantamento relacionado ao Empenho 6259 (Doc. 69) – Rasura em determinados comprovantes, levando o saldo apresentado conciliar com o valor informado no Relatório de Atividades de Viagem (fls. 32, 38, 39 e 40, Doc. 69).

B.3.9. RENÚNCIA DE RECEITAS

No exercício examinado, conforme declaração da Origem (fl. 3, doc. 55), não houve a materialização de ato de renúncia de receita.

Entretanto, constatamos a existência da Lei Municipal nº 3252, de 08 de setembro de 2021[12], a qual instituiu o Programa de Incentivo à

[12] Disponível em: https://cordeiropolis.siscam.com.br/arquivo?Id=84734

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Regularização Fiscal no Município de Cordeirópolis, para a Administração Direta e Indireta, permitindo, em seu art. 9, o desconto de até 100% da multa de mora e dos juros moratórios existentes sobre os créditos tributários ou não tributários, vencidos e não pagos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, incluindo os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não cumpridos integralmente.

Embora a Origem tenha declarado a inexistência de renúncia de receitas, a concessão de parcelamentos fiscal, com desconto de juros e multas existentes, seria hipótese de renúncia, consoante item 12.1 do Manual da Lei de Responsabilidade Fiscal desta Corte de Contas[13].

Ainda, solicitamos a Origem demonstrativo contendo o valor de desconto de multas e juros concedidos através da Lei Municipal nº 3252/2021, entretanto não houve o envio do referido documento.

Desta forma, a nosso ver, na existência de parcelamento fiscal, permitido pela referida Lei, deveriam ser observadas as condições para concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

[13] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/lei-responsabilidade-fiscal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,64%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,95%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,58%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%

Fonte: Docs. 18 e 19

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

Ainda, houve utilização de todo o Fundeb recebido, observando-se o art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB

Verificações		
01	As despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, nos termos do artigo 21 da Lei nº 14.113/2020?	Não
01.1	A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de **titularidade do órgão responsável pela educação**, nos termos do art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1994 c/c art. 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	Para compor os 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício?	Não
02.1	A concessão de abono foi embasada em lei específica e critérios para a concessão?	Prejudicado
03	A folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, paga com os 70% do Fundeb, ateve-se **a professores e trabalhadores com diploma em pedagogia** em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e **psicólogos/assistentes sociais** participantes obrigatoriamente de **equipe multiprofissional**?	Não

Fonte: Docs. 32, 33 e 34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Constatamos que as despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, tendo sido verificadas transferências para outras contas-correntes, em descumprimento ao preceituado no art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021, haja vista que foi constatado:

- Transferência a contas de instituição privada responsável pela gestão da folha de pagamento dos servidores, conforme docs. 32 e 33;
- Transferência para contas-correntes da Prefeitura conforme doc. 33 (C/C: 130015-6 – Movimento).

Registramos que houve um crescimento relevante das receitas do Fundeb em relação aos exercícios anteriores e, também, em relação à previsão contida no orçamento do exercício, conforme demonstrado a seguir:

RECEITAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		
Previsão Inicial	Arrecadação	Variação
15.000.000,00	19.508.961,15	30,06%

VARIAÇÃO ENTRE RECEBIDO EM 2021 X ARRECADAÇÃO FUNDEB 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS					
2018		2019		2020	
13.154.244,95	48,31%	15.051.607,90	29,61%	15.722.910,95	24,08%

Fonte: Doc's 19 e 70.
Obs: Os valores informados desconsideram as receitas de aplicações financeiras.

As tabelas retro evidenciam que a receita do Fundeb em 2021 recrudesceu acima do arrecadado entre 2018 e 2020, e, bem assim, acima do previsto na Lei Orçamentária, sendo que, de outro modo, a remuneração dos servidores permaneceu sem alteração em 2021, conforme doc. 47.

Em relação ao quesito 03 da tabela acima, conforme declaração da Origem (doc. 71), os recursos da educação que compuseram a aplicação de 70% foram destinados, também, a outros cargos e funções, além de professores

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e psicólogos/assistentes sociais, participantes obrigatoriamente de equipe multiprofissional, conforme relacionamos a seguir:

Cargo	Quantidade	Grau de escolaridade exigido (Sistema Audesp – Fase III)
Pajem	**12**	**Ensino Médio**
Monitor Educacional	**38**	**Ensino Médio**
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	**32**	**Ensino Superior**

Fonte: doc. 71 e Audesp (Doc. 74)

Entretanto, apesar de requisitado[14], não houve a disponibilização pela Prefeitura Municipal do valor total gasto com esses servidores, no cômputo dos 70% pagos com recursos do Fundeb.

Desta forma, uma vez que o grau de escolaridade exigido para os cargos de Pajem e Monitor Educacional é “Ensino Médio” e, conforme Edital 01/2014 (TC-003243.989.15-9), o requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI é “Curso Normal Superior”[15], constatamos que os servidores nessas funções não estão no rol de profissionais definidos na redação original do art. 26, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020, bem como no rol do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, no qual há a exigência legal de diploma em curso superior de pedagogia ou técnico em área pedagógica, para os profissionais de educação básica.

Por fim, uma vez que não foi fornecido pela Origem os valores dispendidos com esses profissionais com os recursos do Fundeb, não foi

[14] Item 23, requisição 13/2022 (Doc. 63), item 3, requisição 18/2022 (Doc. 63.1)

[15] Conforme Edital da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis 01/2014, doc. 76, para provimento nos cargos de Monitor Educacional e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), o requisito para provimento neste último cargo foi Curso Normal Superior ou Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

possível verificar se o pagamento de profissionais da educação atingiu o mínimo de 70% previsto no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26, *caput*, da Lei nº 14.113/2020.

C.1.2. APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT NO FUNDEB

O município não recebeu complementação no exercício em exame (doc. 19).

C.1.3. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

A Fiscalização não identificou valores **despendidos com inativos da educação básica** incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino (doc. 50).

Com base nos dados informados ao IEG-M, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo município.

Conforme informado pela Origem, não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e da redação original do art. 26, parágrafo único, II, da Lei nº 14.113/2020, atual art. 26-A com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27/12/2021. (Doc. 35).

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice B

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

- A Prefeitura Municipal possui turmas de Creche com menos de 2,30 m² por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010 (Questão 1.4);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- A Prefeitura Municipal possui turmas de Pré-Escola com menos de 1,36 m² por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010 (Questão 2.3);

- A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com menos de 1,875 m² por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010 (Questão 3.1);

- A Prefeitura Municipal informou que nem todas as metas traçadas que visem à melhoria dos resultados nos projetos de recuperação ou reforço escolar foram atingidas. (Questão 3.17.2.1);

- Nem todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2021 (Questão 5);

- A Prefeitura Municipal informou que possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), (Questão 13.1.2);

- A Prefeitura Municipal informou que não fornece recursos orçamentários para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação (Questão 16.1);

- A Prefeitura Municipal não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial, contrariando o inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (Questão 18.3);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- A Prefeitura informou que não há divulgação do currículo da rede municipal de ensino na internet (Questão 19.2).

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 1.4, 2.3, 3.1, 3.17.2.1, 5, 13.1.2, 16.1, 18.3 e 19.2 do IEG-M (I-Educ), do exercício em exame, impacta o alcance das metas nº 16.6 e 16.7, proposta pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

C.3 – IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA

No exercício em exame, foi realizada a IV - Fiscalização Ordenada, na EMEF Professor Geraldo Apparecido Rocha, com o objetivo de acompanhamento dos aspectos de Retorno Presencial das Unidades Escolares (Ev. 50.2, TC-007164.989.21-2).

Analisadas eventuais justificativas (doc. 51) e após visita da fiscalização, verificamos que remanescem, ainda, os seguintes apontamentos:

Fiscalização Ordenada nº	**04 de 08 a 09/11/2021**
Tema	Unidades Escolares – Retorno Presencial
TC e evento da juntada	TC-007164.989.21, evento 50.2.
Irregularidades remanescentes constatadas na última inspeção:	- Não há AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada; - As portas e janelas das área de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas; - No local não havia termômetro para aferição da adequação da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

	temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	20,60%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	20,60%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	20,29%

Fonte: Doc. 20

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.1.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - SAÚDE

D.1.1.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística acumulada até o mês de dezembro do exercício em análise (Doc. 07):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a Covid-19	23.258
Número de casos em análise da Covid-19	82
Número de casos descartados da Covid-19	16.712
Número de casos confirmados da Covid-19	6.546
Número de casos recuperados da Covid-19	6.356
Número de óbitos confirmados de Covid-19	110
Número de óbitos suspeitos de Covid-19	0
Número de óbitos descartados de Covid-19	3
DESCRIÇÃO	**ESPECIFICAR**
Houve demanda reprimida de leitos de enfermaria em 2021?	Sim
Houve demanda reprimida de leitos de UTI em 2021?	Sim

Períodos com demanda reprimida de leitos de enfermaria e leitos de UTI: 3 meses de 2021 (Março – Ev. 37.9 , Abril – Ev. 52.3 e Maio Ev. 67.4 – TC-001829.989.21-9).

D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

Descrição	Sim / não / prejudicado
Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise?	Sim
A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim

Fonte Doc. 08

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

D.1.1.3. HOSPITAIS DE CAMPANHA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

O município não implantou hospital de campanha no exercício em exame (Doc. 7).

D.1.1.4. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou que o município não recebeu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento à pandemia da Covid-19 (Doc. 7).

D.1.1.5. DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS)

Quanto às aquisições e contratações, em geral, sob amostragem não constatamos ocorrências dignas de nota.

D.1.2. REPASSES A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

D.1.2.1. DOS REPASSES EFETUADOS

Informamos que o município não efetuou repasses às entidades do terceiro setor para enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19 (Doc. 7).

D.1.3. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA GESTÃO DA CRISE

Também, constatamos os seguintes aspectos relevantes (Doc. 7):

- O Município não exigiu, no ano de 2021, a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de dezembro/2021 (festas de final de ano, shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

- Não foram disponibilizados recursos orçamentários para operacionalização das atividades do Conselho Municipal de Saúde (Questão 6);

- O Parecer Conclusivo que versa sobre o Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, não está disponível eletronicamente (Questão 12.2);

- Nem todas as unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária (Questão 13);

- Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal (Questaão 14);

- Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica na Atenção Primária de forma não presencial (Questão 18);

- Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica na média complexidade de forma não presencial (Questão 22.3);

- Não houve a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

para atendimento de média complexidade (Questão 22.7);

- Não há Complexo Regulador Municipal, contrariando o inciso I do §3º do artigo 10 da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 (Questão 36);

- Não houve utilização do Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente, contrariando o disposto no artigo 116 da Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 (Questão 40);

- Não há componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), em desacordo com o §2º do artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993 (Questão 41);

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 6, 12.2, 13, 14, 18, 22.3, 22.7, 36, 40 e 41 do IEG-M (I-Saúde), do exercício em exame, impacta o alcance das metas nº 3, 3.c, 3.8, 16.6, 16.7, 17.8, 17.18 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

- Nem todos os veículos municipais receberam manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção (Questão 5.2);

- A Prefeitura Municipal informou que não possui plano emergencial ou de contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de sua escassez (Questão 7.1);

- A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Entretanto, não sinalizou que possui indicadores de eficácia e eficiência, nem realiza avaliação de recursos aplicados (Questão 8.7.1);

- Não há disponibilização do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Questão 9.2);

- A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Entretanto, não assinalou a existência de indicadores de eficácia e eficiência, nem a realização de avaliação de recursos aplicados (Questão 9.4.2.1);

- A Área de Transbordo e Triagem (ATT) informada pelo Município está em funcionamento sem licença de operação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Questão 11.3.1);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- A Prefeitura informou que o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município (aterro) não apresenta as seguintes características: Impermeabilização do solo; Total gestão do chorume; Total gestão dos gases; Compactação dos resíduos; Conhecimento da data provável de fechamento do aterro (Questão 14.1);

- A licença de operação do Aterro, concedida pela CETESB, estava vencida na data de validação do IEG-M (doc. 54)[16], (Questão 14.2);

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 5.2, 7.1, 8.7.1, 9.2, 9.4.2.1, 11.3.1, 14.1 e 14.2 do IEG-M (I-Amb), do exercício em exame, impacta o alcance das metas nº 11.6, 12.4, 12.5 e 16.6 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

[16] A validação do quesito ocorreu em 09/06/2022. O prazo de validade da licença de operação parcial teve fim em 30/05/2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- A Prefeitura Municipal informou que possui mecanismos para vedar novas ocupações das áreas de riscos, conforme inciso V, art. 8º, Lei Federal nº 12.608/2012. Entretanto não realiza aplicação de sanções monetárias (multas) e/ou notificação dos infratores (Questão 4.3.1);

- A Prefeitura Municipal não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil (PLANCON), (Questão 6);

- Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (Questão 15);

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 4.3.1, 6 e 15 do IEG-M (I-Cidade), do exercício em exame, impacta o alcance das metas nº 1.5, 11.b, 11.5 e 16.6 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

G.1.1.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19.

Ao final do exercício, foi constatado o seguinte:

DESCRIÇÃO	Sim / Não / Prejudicado
Existe no portal de transparência ou no sítio da Prefeitura *link* ou atalho para o acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de Covid-19?	Sim
Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais receitas do município?	Sim
As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?	Sim
Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais despesas municipais?	Sim
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informadas em tempo real, conforme legislação pertinente?	Sim
As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?	Sim
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram detalhadas com os elementos, conforme Comunicado SDG nº 18/2020?	Sim

Fonte: Portal da Transparência Municipal e Relatório de Acompanhamento elaborado pela fiscalização em 12/01/2022, relacionado ao mês de dezembro2021 (Ev. 128.4, TC-001829.989.21-9).

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização, conforme itens B.1.7 e B.1.10, foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

Sob amostragem, constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M:

- A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode, a nosso ver, comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação (TI), (Questão 2);

- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que pode, a nosso ver, dificultar o cumprimento do artigo 25, Lei Federal n° 12.527/2011 (Questão 3);

- Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), (Questão 10);

Além disso, de acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

- O não atendimento aos quesitos 2, 3 e 10 do IEG-M (I-Gov TI), do exercício em exame, impacta o alcance das metas nº 16.a, 16.5, 16.6, 16.7, 17.8 e 17.18 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países membros da ONU.

Para consulta ao texto integral das referidas metas, vide doc. 64.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o munícipio poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (doc. 64):

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

Metas: 16.6 e 16.7

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

Metas: 16.5, 16.6 e 17.1

PERSPECTIVA C: ENSINO

Meta: 16.6 e 16.7

PERSPECTIVA D: SAÚDE

Metas: 3, 3.c, 3.8, 16.6, 16.7, 17.8 e 17.18

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

Metas: 11.6, 12.4, 12.5, 16.6

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

Metas: 1.5, 11.b, 11.5, 16.6

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Metas: 16.a, 16.5, 16.6, 16.7, 17.8, 17.18

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

Está referenciado ao presente processo de contas anuais, o seguinte protocolado:

1	Número:	TC-008244.989.22-4
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
	Objeto:	Envio de Declarações referentes a Portaria Interministerial nº 424/2016, tendo em vista a celebração de Instrumento com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
	Procedência:	Não se aplica

O referido expediente trata do envio de declarações pela Prefeitura de Cordeirópolis, em atendimento a portaria interministerial 424/2016, tendo em vista a formalização de Instrumento junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Através de determinação exarada pelo Exmo. Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini (Ev. 15.1, TC-008244.989.22-4), o expediente em questão foi encaminhado a esta fiscalização, para subsídio das contas anuais da Prefeitura de Cordeirópolis.

Entretanto, em consulta ao Porta da Transparência da Controladoria Geral da União (doc. 52), constatamos que, até a data da elaboração deste Relatório, não houve a celebração de convênio entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Também constatamos a existência do expediente elecando a seguir, que por sua vez, não está referenciado ao processo das contas anuais:

2	Número:	TC-021037.989.21-7
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
	Objeto:	Envio de Declarações para formalização de Convênios junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, recursos para obras de recapeamento do Município.
	Procedência:	Não se aplica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

O referido expediente trata do envio de declarações pela Prefeitura de Cordeirópolis, em atendimento a portaria interministerial 424/2016 e 558/2019, com o objetivo da formalização de convênios junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, para obtenção de recursos para obras de recapeamento no Município, através de Programas da Plataforma Mais Brasil.

Através de determinação exarada pelo Exmo. Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini (Ev. 14.1, TC-021037.989.21-7), o expediente em questão foi encaminhado a esta fiscalização, para subsídio das contas do exercício de 2021 da Prefeitura de Cordeirópolis.

Em consulta à plataforma Mais Brasil[17], constatamos a existência de 04 (quatro) termos de repasse celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Cordeirópolis no exercício de 2021, com o objetivo de apoiar à política de desenvolvimento urbano voltado à qualificação viária, os quais são detalhados no quadro a seguir (docs. 77 a 77.3):

Contrato de Repasse nº	**Objeto**	**Valor repassado (Recursos Federais)**	**Contrapartida Municipal**	**Total**
915449/2021	Recapemanto de Vias Públicas – Município de Cordeirópolis – SP	R$ 481.104,00	R$ 20.000,00	R$501.104,00
924819/2021	Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano	R$2.870.210,00	R$3.000,00	R$2.873.210,00
917733/2021	Recapemanto de Vias Públicas – Município de Cordeirópolis – SP	R$481.104,00	R$19.000,00	R$500.104,00
915714/2021	Recapemanto de	R$287.306,00	R$11.000,00	R$298.306,00

[17] Disponível em: https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/proposta/ConsultarProposta/ConsultarProposta.do, acesso em 27/06/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

	Vias Públicas – Município de Cordeirópolis – SP			

Conforme análise dos Termos de Repasse, verifica-se que os recursos são prioritariamente de origem federal, sendo a contrapartida municipal inferior a 5% dos recursos totais.

Por fim, em consulta aos empenhos alimentados no Sistema AUDESP constatamos que no exercício de 2021 foi empenhado, liquidado e pago o montante de R$ 936.617,17 nos empenhos nºs 955, 1850, 1960, 3988, 5166, 5738 e 6415/2021 em favor da "FPF Construções e Serviços Ltda." para realização de reparos e recuperação de pavimentos, decorrentes da Tomada de Preços 01/2018 (ou seja, de licitação ocorrida antes da formalização dos referidos Contratos de Repasse). Além disso, tais empenhos são exclusivamente de origem municipal (Fonte 1).

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise**,** no que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados[18], verificamos que, no exercício em exame, a Prefeitura descumpriu as seguintes:

Exercício	**TC**	**DOE**	**Data do Trânsito em julgado**
2017	**006336.989.16-5**	**30/10/2019**	**13/12/2019**
Advertências: - Ultime providências de aperfeiçoamento da gestão educacional tendo em vista avanços na qualidade do ensino-aprendizagem, bem como adequações das infraestrutura e obtenção de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em todas as instalações escolares e regularização da frota do transporte escolar; - Empreenda ações de aperfeiçoamento da Saúde Municipal para o fim do melhor atendimento à população, com oferta de agendamento remoto de consultas; obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e adequações estruturais das unidades de atendimento;			

[18] Considerando aqueles que tiveram a nosso ver, tempo hábil para atendimento das recomendações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Adote as medidas necessárias ao saneamento das lacunas aferidas por meio dos indicadores i-Amb, i-Cidade e i-GovTi, com maior atenção às ações de promoção do Meio Ambiente, avanços na gestão de proteção aos cidadãos, e aprimoramento da governança de Tecnologia da Informação; - Revise sua estrutura laboral para a dequada configuração funcional e a correta definição das atribuições dos cargos de livre provimento, em cumprimento dos artigos 37, incisos II e V, CF/88, bem como do Comunicado SDG nº 32/2015, tendo em vista, ainda, o moderado custeio de jornadas extraordinárias; - Observe a fidedigna escrituração de informações contábeis e o adequado lançamento de dados no Sistema AUDESP, em estrita observância dos princípios da Transparência e da Evidenciação contábil; - Atente ao fiel cumprimento de prazos, Instruções, orientações e advertências da Corte de Contas.

Exercício	TC	DOE	Data do Trânsito em julgado
2018	004093.989.18	08/10/2020	25/11/2020

Determinações:

- Adote medidas voltadas à garantia do equilíbrio das contas valendo-se para tanto do adequado planejamento orçamentário e do acompanhamento contínuo de sua execução;
- A alteração da peça de planejamento por intermédio de créditos adicionais não deve extrapolar o índice inflacionário;
- Somente realize a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e/ou e superávit financeiro caso efetivamente se concretizem;
- Promova a adequação da jornada dos servidores e autorize o trabalho em regime de horas-extras apenas quando a situação assim justificar;
- Cumpra as instruções, recomendações e determinações do Tribunal de Contas;
- Providencie, imediatamente, os Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para todos os prédios públicos.

Recomendações:

- Alteração da peça de planejamento por intermédio de créditos adicionais não deve extrapolar o índice inflacionário;
- Assegure a fidedignidade e tempestividade da transmissão de dados ao Sistema Audesp;
- Adoção de medidas corretivas para que as falhas apontadas pela Fiscalização não se repitam nos exercícios futuros.

No que se refere ao cumprimento das Instruções, observamos que a Prefeitura Municipal encaminhou, intempestivamente, documentação eletrônica do Sistema Audesp (doc. 39).

SÍNTESE DO APURADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

ITENS	
CONTROLE INTERNO	REGULAR
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	NÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (deficit)	-1,10%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	8,46%
O DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERAVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	SIM
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DESFAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	PREJUDICADO
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	51,78%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o art. 21, I e III, da LRF?	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212 da Constituição Federal (limite mínimo de 25%)	27,64%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	94,86% [A]
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	20,60%

A – Embora a Prefeitura não tenha atendido às requisições da fiscalização que permitiriam uma análise mais detalhada da composição dos 70% referente ao Magistério (remuneração dos Profissionais da Educação Básica), pagos com recursos do FUNDEB.

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C

- Questão 1.3 - As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), dificultando a participação da classe trabalhadora no debate;

- Questão 3 - A Prefeitura Municipal não disponibilizou o serviço de consulta pública pela internet para coleta de sugestões para a elaboração das peças orçamentárias;

- Questão 7.3 - Os seguintes planos não foram incorporados ao Plano Plurianual: Plano Municipal pela Primeira Infância, Plano Municipal de Saúde, Plano de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Resíduos Sólidos, Plano de Contingência Municipal, Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

- Questão 12.1 - A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual de 20%, acima da inflação no período;

- Questão 14.1.1 - Nem todos os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício de suas atividades;

- Questão 14.1.2 - Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área;

- Questão 17.3 - A Prefeitura informou que a Ouvidoria não possui a característica de Acessibilidade aos interessados;

- Questão 18 - Não houve elaboração da “Carta de Serviço ao Usuário” pela Prefeitura Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Questão 19 – Apesar de regulamentado, não houve a instituição do Conselho de Usuários no exercício de 2021;

- Questão 20.2 – O Plano Diretor está desatualizado.

A.3. I FISCALIZAÇÃO ORDENADA – OUVIDORIA

- Remanescem as situações apontadas nas questões 18 (não houve elaboração da “Carta de Serviço ao Usuário”) e 19 (A Prefeitura regulamentou o Conselho de Usuário, porém não o instituiu em 2021) do item A.2. IEG-M I-Planejamento

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

- A título de notícia o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178/2021).

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Existência de déficit na execução orçamentária do Executivo Municipal, amparado por superávit financeiro do exercício de 2020;

- O município foi alertado tempestivamente, seis vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária;

- Abertura de créditos adicionais e realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições correspondente a 43,07% da Despesa Fixada Inicial. Tal situação colide com o Comunicado SDG 29/2010, tendo em vista que o percentual é superior à inflação estimada para o período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Possível deficiência no planejamento orçamentário;

- Abertura de créditos adicionais, com base em superávit financeiro do exercício anterior, sem a sua efetiva concretização.

B.1.1.1.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS – COVID-19

- Não houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária;

- A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

- Precatório não contabilizado no “Passivo Não Circulante”.

B.1.5.1 PRECATÓRIOS

- O Balanço Patrimonial não registra corretamente a dívida de precatórios, uma vez que, a nosso ver, parte do valor devido deveria ser contabilizado no “Passivo Não Circulante”.

B.1.7. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS – LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015 E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 94/2016 E Nº 99/2017

- Não foram observadas as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional, consoante o disposto no Comunicado SDG nº 29/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- A nosso ver, a aplicação dos recursos repassados não atendeu às destinações previstas no regramento ao qual o ente está enquadrado, Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, ensejando o desvio de finalidade combatido no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Divergências na contabilização dos valores relacionados à conta do fundo de reserva, quanto ao saldo apurado pela Fiscalização e o informado pela Origem no sistema Audesp.

B.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

- Atraso no repasse de duodécimos para a Câmara Municipal no mês de novembro/2021, em possível descumprimento do art. 168, CF/88.

B.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

- O Limite previsto no art. 22, parágrafo único da LRF foi ultrapassado no Terceiro Quadrimestre de 2021;

B.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- Provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento (nível superior);

- O nível de escolaridade de determinados servidores em comissão está em desacordo com a recomendação das contas de 2019, a jurisprudência desta Corte de Contas e o Comunicado SDG nº 32/2015.

- Nem todos servidores comissionados aparecem na relação de Agentes Públicos Cadastrados, da Fase III – Audesp.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Questão 1.1.3 - Não houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários;

- Questão 4 - Não houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário;

- Questão 13.3 - A legislação municipal não contemplou os seguintes critérios na regulamentação da dívida ativa: Cobrança administrativa da dívida ativa; Anistia e Remissão;

- Questão 18.1 - Não houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal: Balanços de Exercício; Prestação de Contas do Ano Anterior; Parecer Prévio do TCE;

- Questão 22 - Não houve divulgação na internet, pela Prefeitura Municipal, de diárias e passagens em nome do favorecido, contendo a data, destino, cargo e motivo da viagem;

B.3.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A Origem informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social não elaborou plano de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

B.3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

- Inobservância da ordem cronológica de pagamentos no exercício de 2021, infringindo o artigo 5º da Lei 8666/93.

B.3.4. HORAS EXTRAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Realização de horas extras por servidores municipais, de forma recorrente, ultrapassando, constantemente, a quantidade de 60 horas/mês, em possível descumprimento da determinação das contas de 2018, a qual indicou a necessidade de adequação da jornada dos servidores e da autorização do trabalho em regime de horas extras apenas quando a situação assim justificar.

B.3.5. DESAPROPRIAÇÕES

- Foram disponibilizadas apenas informações parciais sobre a inexistência de desapropriações no município no exercício de 2021, embora devidamente requisitadas.

B.3.7. – NOTAS FISCAIS NÃO CONCILIADAS COM EMPENHOS

- Existência de Notas Fiscais emitidas em desfavor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pela empresa com CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-15, as quais não constam na base de empenho/pagamento do Executivo Municipal.

B.3.8. ADIANTAMENTOS

Em relação a todos adiantamentos da amostragem:

- Comprovantes de despesas juntados apenas em papéis termossensíveis, os quais, em sua maioria, estavam ilegíveis;

- Ausência de manifestação do Controle Interno nos processos de adiantamento, em desacordo com o inciso VIII, art. 65, das Instruções 01/2020 desta Corte de Contas.

Especificamente em relação a cada adiantamento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Adiantamento relacionado ao Empenho 5651– Ausência do comprovante da despesa.

- Adiantamento relacionado ao Empenho 6259 – Rasura em determinados comprovantes de despesas.

B.3.9. RENÚNCIA DE RECEITAS

- A título de notícia, não obstante a Prefeitura declarar a inexistência de renúncia de receitas no exercício de 2021, a Lei Municipal 3252/2021 traz a possibilidade de parcelamento de débitos, com desconto de multa e juros, relacionados a dividas fiscais com a Administração Direta. Desta forma, a nosso ver, uma vez que a concessão destes descontos é hipótese de renúncia de receitas, consoante o Manual de Lei de Responsabilidade Fiscal desta Corte de Contas, na existência de parcelamento deveriam ser observadas as condições para concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB

- Despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021;

- Pagamento com recursos do Fundeb (70%) a servidores não considerados no rol de profissionais definidos na redação original do art. 26, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020, bem como no rol do art. 61 da Lei nº 9.394/1996.

- Ausência de informações prestadas pela Origem, quanto à composição da folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, prejudicando a verificação do alcance do mínimo de 70%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

previsto no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26, *caput*, da Lei nº 14.113/2020.

C.1.3. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

- Não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e da redação original do art. 26, parágrafo único, II, da Lei nº 14.113/2020, atual art. 26-A com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27/12/2021.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice B

- Questão 1.4 - A Prefeitura Municipal possui turmas de Creche com menos de 2,30 m² por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010;

- Questão 2.3 - A Prefeitura Municipal possui turmas de Pré-Escola com menos de 1,36 m² por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010;

- Questão 3.1 - A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com menos de 1,875 m² por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010;

- Questão 3.17.2.1 - A Prefeitura Municipal informou que nem todas as metas traçadas que visem à melhoria dos resultados nos projetos de recuperação ou reforço escolar foram atingidas;

- Questão 5 - Nem todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

vigente no ano de 2021;

- Questão 13.1.2 - A Prefeitura Municipal informou que possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);

- Questão 16.1 - A Prefeitura Municipal informou que não fornece recursos orçamentários para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

- Questão 18.3 - A Prefeitura Municipal não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial, contrariando o inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

- Questão 19.2 - A Prefeitura informou que não há divulgação do currículo da rede municipal de ensino na internet.

C.3 – IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA – UNIDADES ESCOLARES – RETORNO PRESENCIAL

Remanescem os seguintes apontamentos constatados na 4ª Fiscalização Ordenada, realizada na EMEF Professor Geraldo Apparecido Rocha:

- Ausência de AVCB no prazo de validade na Unidade Escolar;;

- As portas e janelas das área de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013.

D.1.1.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

- No decorrer do exercício de 2021, houve demanda reprimida de leitos de enfermaria e de UTI no município de Cordeirópolis.

D.1.3. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA GESTÃO DA CRISE

- O Município não exigiu a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores;

- O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de dezembro/2021 (festas de final de ano, shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

– Questão 6 - Não foram disponibilizados recursos orçamentários para operacionalização das atividades do Conselho Municipal de Saúde;

- Questão 12.2 - O Parecer Conclusivo que versa sobre o Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, não está disponível eletronicamente;

- Questão 13 - Nem todas as unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), e alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária;

- Questão 14 - Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal;

- Questão 18 - Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica na Atenção Primária de forma não presencial;

- Questão 22.3 - Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica na média complexidade de forma não presencial;

- Questão 22.7 - Não houve a implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente para atendimento de média complexidade;

- Questão 36 - Não há Complexo Regulador Municipal, contrariando o inciso I do §3º do artigo 10 da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

- Questão 40 - Não houve utilização do Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente, contrariando o disposto no artigo 116 da Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017;

- Questão 41 - Não há componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), em desacordo com o §2º do artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C

- Questão 5.2 - Nem todos os veículos municipais receberam manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção;

- Questão 7.1 – A Prefeitura informou que não possui plano emergencial ou de contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

sua escassez;

- Questão 8.7.1 - A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Entretanto, não sinalizou que possui indicadores de eficácia e eficiência, nem realiza avaliação de recursos aplicados;

- Questão 9.2 - Não há disponibilização do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

- Questão 9.4.2.1 - A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Entretanto, não assinalou a existência de indicadores de eficácia e eficiência, nem a realização de avaliação de recursos aplicados;

- Questão 11.3.1 - A Área de Transbordo e Triagem (ATT) informada pelo Município está em funcionamento sem licença de operação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

- Questão 14.1 - A Prefeitura informou que o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município (aterro) não apresenta as seguintes características: Impermeabilização do solo; Total gestão do chorume; Total gestão dos gases; Compactação dos resíduos; Conhecimento da data provável de fechamento do aterro;

- Questão 14.2 - - A licença de operação do Aterro, concedida pela CETESB, estava vencida na data de validação do IEG-M.

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Questão 4.3.1 - A Prefeitura Municipal informou que possui mecanismos para vedar novas ocupações das áreas de riscos, conforme inciso V, art. 8º, Lei Federal nº 12.608/2012. Entretanto não realiza aplicação de sanções monetárias (multas) e/ou notificação dos infratores;

- Questão 6 – O Prefeitura não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil (PLANCON);

- Questão 15 - Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada.

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema Audesp.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 2 - A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode, a nosso ver, comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação (TI);

- Questão 3 - A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que pode, a nosso ver, dificultar o cumprimento do artigo 25, Lei Federal n° 12.527/2011;

- Questão 10 - Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

2018).

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o munícipio poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

Metas: 16.6 e 16.7

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

Metas: 16.5, 16.6 e 17.1

PERSPECTIVA C: ENSINO

Meta: 16.6 e 16.7

PERSPECTIVA D: SAÚDE

Metas: 3, 3.c, 3.8, 16.6, 16.7, 17.8 e 17.18

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

Metas: 11.6, 12.4, 12.5, 16.6

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

Metas: 1.5, 11.b, 11.5, 16.6

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Metas: 16.a, 16.5, 16.6, 16.7, 17.8, 17.18

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

- Descumprimento das Recomendações e Instruções desta Corte de Contas;

- Remessa intempestiva de documentos no Sistema Audesp.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-10.4, Araras, em 27 de junho de 2022.

Danilo Ribeiro da Silva
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANILO RIBEIRO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTI0-81E8-7CP4-3G00

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Senhor Diretor Substituto da Unidade Regional de Araras,

Cuidam os autos das contas anuais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021.

De acordo com as orientações da Casa, os trabalhos se concentraram nas matérias relativas ao exercício financeiro, sem, contudo, descuidarmos dos demais itens clássicos da rotina de fiscalização.

A Fiscalização apontou as impropriedades relacionadas na conclusão de seu relatório.

Considerando os documentos que constam dos autos, bem como o informado pelo Agente da Fiscalização, ratifico o relatório por ele apresentado.

É o que submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

UR-10.4-Araras, 27 de junho de 2022.

Sandro Roberto Milani
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRO ROBERTO MILANI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTN9-2AQT-6MKW-64TO

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Abrigam os autos as contas anuais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis relativas ao exercício de 2021.

O relatório decorrente da fiscalização *in loco* apontou as ocorrências relacionadas no item CONCLUSÃO.

Foram apurados pela fiscalização os seguintes índices:

Ensino – percentual aplicado - art. 212, CF/88	**27,64%**
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério	**94,86%**
Total do FUNDEB aplicado em 2021	**100%**
Saúde – percentual aplicado	**20,60%**
Resultado da Execução Orçamentária - **déficit de**	**-1,10%**
Percentual de investimentos	**8,46%**
Despesas com Pessoal (dezembro de 2021)	**51,78%**
IEG-M	**C+**

Reportamos que o Responsável pelas contas em apreço tomou conhecimento da inspeção realizada, sendo cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no D.O.E., nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 27 de junho de 2022.

Antonio Carlos F. Alves
Diretor Técnico de Divisão Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XTXE-BPKK-7BQ5-6TX8

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ José Adinan Ortolan - Prefeito
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Araras - UR-10; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

PUBLIQUE-SE e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Antes, porém, ao cartório para inclusão do interessado.

GCARC, 28 de junho de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-XZV9-DNSJ-6T1A-B6RG

o seu processamento nos termos do § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8666/93.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 8.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Auditor, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, I, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-013849.989.22-3

Requerente: DCP Construções e Serviços EIRELI

Advogada: Andressa Francieli Gonçalves de Souza (OAB/SP 412.667)

Mencionada: Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Assunto: Comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura, na condução da Concorrência Pública nº 004/2022

Exercício: 2022

Vistos.

A empresa DCP Construções e Serviços EIRELI comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na condução da Concorrência Pública nº 004/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana nos bairros Jardim Botujuru e Jardim Brasília.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 23.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Conselheiro Julgador, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, II, "b", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-013916.989.22-1

Requerente: K. da Silva Ferreira Gestão e Serviços

Mencionada: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica de exigibilidades, em face do não pagamento de R$ 43.861,69 referente ao fornecimento decorrente de diversos contratos, atas de registro de preços e notas de empenho

Exercício: 2022

Vistos.

A empresa K. da Silva Ferreira Gestão e Serviços comunica possíveis irregularidades relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica de exigibilidades, em face do não pagamento de R$ 43.861,69 referente ao fornecimento decorrente de diversos contratos, atas de registro de preços e notas de empenho.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 7.1), determino o encaminhamento do presente Expediente ao Conselheiro ROBSON MARINHO, relator do Processo eTC-007276.989.20-9, que trata das Contas Anuais de 2021 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 214, parágrafo único, do Regimento Interno c/c artigo 36, caput, da Ordem de Serviço GP nº 01/2021, para conhecimento e adoção das providências que houver por bem determinar.

Publique-se.

Processo: eTC-014071.989.22-2

Requerente: Consórcio MP Vila Olímpica

Advogada: Dyane de Barros Bertozo (OAB/SP 355.317)

Mencionada: Secretaria Estadual de Esportes

Assunto: Comunica possíveis irregularidades praticadas na condução da Concorrência nº 01/2022

Exercício: 2022

Vistos.

Consórcio MP Vila Olímpica comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria Estadual de Esportes, na condução da Concorrência nº 01/2022, objetivando a implantação e construção de pista de atletismo dentro da Vila Olímpica Mário Covas, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, com valor estimativo de R$ 42.227.485,87.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 7.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Conselheiro Relator, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, III, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-014111.989.22-4

Requerente: Barreto e Dolabella Advogados Associados

Advogada: Mayara Bueno Barretti Rocha (OAB/SP 330.037)

Mencionada: Prefeitura Municipal de Itapetininga

Assunto: Representação em face da Concorrência Pública 001/2022, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento tributário visando o patrocínio de demanda(s) judicial(is) relacionada(s) aos repasses de royalties de Petróleo e/ou Gás Natural administrados pela União e/ou Agência Nacional do Petróleo - ANP

Exercício: 2022

Vistos.

Barreto e Dolabella Advogados Associados comunica possíveis irregularidades no processamento da Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento tributário visando o patrocínio de demanda(s) judicial(is) relacionada(s) aos repasses de royalties de Petróleo e/ou Gás Natural administrados pela União e/ou Agência Nacional do Petróleo – ANP, tendo por escopo o incremento da arrecadação municipal com inclusão do Município na participação do rateio na condição de município que possui "city gate".

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 7.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Auditor, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, I, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-014135.989.22-6

Requerente: AT & Santos Consultoria e Serviços EIRELI

Responsável: Adalberto Tabajara dos Santos (Diretor)

Mencionada: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente

Assunto: Comunica possíveis irregularidades praticadas na condução do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo nº SEDUC-PRC-2022/07508

Exercício: 2022

Vistos.

AT & Santos Consultoria e Serviços EIRELI comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente, na condução do Pregão Eletrônico nº 01/2022, objetivando a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 7.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Conselheiro Relator, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, III, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-014153.989.22-3

Requerente: Mário Berti Filho (Munícipe)

Mencionada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 005/2022, Processo nº 12.093/22, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta, transferência e destinação de resíduos sólidos domiciliares do Município

Exercício: 2022

Vistos.

Mário Berti Filho insurge-se contra o Edital da Concorrência Pública nº 005/2022, Processo nº 12.093/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos e coleta, transferência e destinação de resíduos sólidos domiciliares do Município, no valor estimado de R$ 103.966.536,00, pleiteando a suspensão do certame.

A petição foi protocolada no dia 21/06/2022 e a sessão pública de abertura dos envelopes foi realizada em 10/06/2022, não sendo possível o processamento da matéria sob o rito de Exame Prévio de Edital, nos termos do § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 10.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Conselheiro Relator, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, III, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-014229.989.22-3

Requerente: TJR Comercio e Serviços - ME

Advogada: Rosa Cristina Neves de Araújo (OAB/SP 161.869)

Mencionada: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo FUNAP-PCR-2022/00461, objetivando a aquisição de máquinas de costura e ferro de passar

Exercício: 2022

Vistos.

TJR Comercio e Serviços - ME comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, na condução do Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando a aquisição de máquinas de costura e ferro de passar.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 8.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Auditor, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, I, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-014325.989.22-6

Requerente: ROM CARD – Administradora de Cartões EIRELI

Mencionada: Prefeitura Municipal de Taquaral

Assunto: Comunica possíveis irregularidades praticadas na condução do Pregão Presencial nº 14/2022 (Processo Licitatório nº 69/2022)

Exercício: 2022

Vistos.

ROM CARD – Administradora de Cartões EIRELI comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaral, na condução do Pregão Presencial nº 14/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de "Cartão Alimentação" aos funcionários públicos do município.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 7.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição aleatória dos autos a Auditor, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, I, "a", da Ordem de Serviços GP nº 01/2021.

Publique-se.

Processo: eTC-24052.989.21-7

Requerente: Partido Liberal de Itapira – PL

Mencionada: Prefeitura Municipal de Itapira

Responsável: Antônio Hélio Nicolai (Prefeito)

Assunto: Encaminha denúncia contra o Prefeito do Município de Itapira, Senhor Antônio Hélio Nicollai, por suposto ato de improbidade administrativa referente à criação ilegal de cargos públicos

Exercício: 2021

Vistos.

O Partido Liberal de Itapira – PL apresenta Denúncia contra o Prefeito do Município de Itapira, Senhor Antônio Hélio Nicolai, relacionada ao Projeto de Lei Complementar nº 6058/2021, por ele apresentado, aprovado em 15/07/2021, criando dois novos cargos na Administração Municipal, de Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde e Diretor de Recurso de Materiais, ambos com vencimento de R$ 6.461,08.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 58.1), determino o encaminhamento do presente Expediente à Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES, relatora do Processo eTC-007203.989.20-7, que trata das Contas Anuais de 2021 da Prefeitura Municipal de Itapira, nos termos do artigo 214, parágrafo único, do Regimento Interno c/c artigo 36, caput, da Ordem de Serviço GP nº 01/2021, para conhecimento e adoção das providências que houver por bem determinar.

Publique-se

Expediente: TC-00009288.989.22-1

Referente: TC-00008496.989.16-3;

TC-00000902.989.19-3;

TC-00006505.989.17-8;

TC-00005553.989.17-9.

Requerente: Brasoftweare Informática Ltda.

Mencionada: Prefeitura Municipal de Itatiba.

Matéria: Recurso Ordinário em Processo de Licitação e Contrato.

Assunto: Agravo.

Advogado: Cláudio Roberto Nava, OAB/SP nº 252.610.

Vistos.

Nos termos da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência e com fundamento no artigo 138, inciso V, do Regimento Interno, indefiro "in limine" o recurso interposto.

Publique-se.

Expediente 012638-989-22-8

Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Mencionada EDNILSON CAZELLATO

Assunto CONSULTA. APLICABILIDADE E EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR 191/2022 PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS. QUESTIONAMENTO NÃO ENVOLVE CASO CONCRETO, ALÉM DE INEGÁVEL MATÉRIA DE INTERESSE PÚBLICO.

Vistos.

Acompanho proposta formulada pelo Gabinete Técnico da Presidência (evento 13), no sentido do indeferimento liminar do pedido, uma vez que, a intenção de obter prévio juízo quanto à adoção de medidas pretendidas demanda característica de assessoramento jurídico, atuação que não compete a esta Corte de Contas, conforme previsões regimentais do artigo 226, não comportando a excepcionalidade trazida pelo § 1º do mencionado artigo.

PUBLIQUE-SE.

Expediente 012973-989-22-1

Requerente LUPERCIO APARECIDO BORRACINI

Mencionada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Assunto Consulta sobre a Lei Complementar nº 191/2022.

Vistos.

Acompanho proposta formulada pelo Gabinete Técnico da Presidência (evento 13), no sentido do indeferimento liminar do pedido, uma vez que, a intenção de obter prévio juízo quanto à adoção de medidas pretendidas demanda característica de assessoramento jurídico, atuação que não compete a esta Corte de Contas, conforme previsões regimentais do artigo 226, não comportando a excepcionalidade trazida pelo § 1º do mencionado artigo.

PUBLIQUE-SE.

Expediente 012991-989-22-9

Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Assunto Consulta sobre a possibilidade de recebimento de honorários sucumbenciais por Secretário de Negócios Jurídicos que também é Procurador de carreira, em razão do artigo 39, §4 da Constituição Federal e a natureza dos honorários se é verba orçamentária ou extraorçamentária.

Vistos.

Acompanho proposta formulada pelo Gabinete Técnico da Presidência (evento 13), no sentido do indeferimento liminar do pedido, uma vez que, a intenção de obter prévio juízo quanto à adoção de medidas pretendidas demanda característica de assessoramento jurídico, atuação que não compete a esta Corte de Contas, igualmente, verificada carência de legitimidade do subscritor conforme previsões regimentais do artigo 226, não comportando a excepcionalidade trazida pelo § 1º e § 2º do mencionado artigo.

PUBLIQUE-SE.

Expediente 013320-989-22-1

Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Mencionada HALAN CLEMENTE

Assunto Ofício n.º 134/2022/SEMAM de 31/05/2022, da Comissão Diretora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA. Secretaria do Meio Ambiente. Assunto: Solicita consulta técnica, quanto à aplicabilidade das verbas oriundas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Vistos.

Acompanho proposta formulada pelo Gabinete Técnico da Presidência (evento 13), no sentido do indeferimento liminar do pedido, uma vez que, a intenção de obter prévio juízo quanto à adoção de medidas pretendidas demanda característica de assessoramento jurídico, atuação que não compete a esta Corte de Contas, conforme previsões regimentais do artigo 226, não comportando a excepcionalidade trazida pelo § 1º do mencionado artigo.

PUBLIQUE-SE.

Processo: eTC-008177.989.22-5

Requerente: ROTEJA-SE - Centro de Estudos de Proteção ao Consumidor

Responsável: Sérgio Borges Arruda (Diretor Presidente)

Mencionada: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

Assunto: Solicita informações referentes à contratação da empresa Autopass S.A. pelo governo do Estado de São Paulo para prestação de serviços relacionados à modernização dos meios de pagamento no transporte público estadual

Exercício: 2022

Vistos.

A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, por meio de Petição (Evento 44), requer "a RECONSIDERAÇÃO da decisão exarada, no que se refere a alteração da identificação do processo do campo "mencionado" com os dados da Companhia do Metrô constante do dispositivo da decisão".

A Requerente esclarece que "o contrato em questão não foi firmado pela Companhia, mas sim pela ABASP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE ESTUDO DA BILHETAGEM E ARRECADAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Desta forma, tomo ciência das informações trazidas aos autos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ. ANOTE-SE.

Após, ao arquivo.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: 00011320.989.22-1.

Contratante: DIVISAO DE TRANSPORTES - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.236.548/0006-09). CONTRATADO(A): RENAULT DO BRASIL S.A (CNPJ 00.913.443/0006-88). INTERESSADO(A): EDSON MINORU NAKAMURA (CPF 005.971.438-70). Assunto: Pregão Eletrônico nº 03/2021-DT - Contrato nº ARP 09/2021-DT de 12/11/2021.

Objeto: Aquisição de viaturas policiais, primeiro emplacamento em nome da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com entrega imediata.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura (12/11/2021 a 11/05/2022). Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 9034.989.22-8.

Vistos.

Considerando as falhas apontadas pela fiscalização no evento-22 referente à execução contratual, aguardo que os responsáveis tomem conhecimento e adotem as providências necessárias, para que na próxima visita as ressalvas verificadas estejam regularizadas ou tenham justificativas que possam vir a ser aceitas.

Publique-se

Proc.: 00006765.989.20-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93). José Adinan Ortolan – Prefeito. Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00008244.989.22-4.

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Araras - UR-10; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007004.989.20-8.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO (CNPJ 45.369.220/0001-25). Advogado: CARLOS AUGUSTO MANELLA RIBEIRO (OAB/SP 278.733) / ANA CAROLINA MOTTA FERREIRA (OAB/SP 441.450) / ANDRE DE MESQUITA DUARTE (OAB/SP 446.482). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001955.989.21-5, 00007131.989.21-2.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de São Simão, relativas ao exercício de 2021. Diante do apurado pela UR-6 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) para que conheçam dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 59, apresentando o que for de seus interesses.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00006775.989.20-5.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS (CNPJ 45.671.120/0001-59). Advogado: HELIO JACINTO (OAB/SP 127.628) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) / TABATA SAMARA GENTIL ADAO (OAB/SP 406.242). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002017.989.21-1, 00007277.989.21-6.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Dois Córregos, relativas ao exercício de 2021. Diante do apurado pela UR-2 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) para que conheçam dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 65, apresentando o que for de seus interesses.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00006776.989.15-4.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA (CNPJ 46.523.262/0001-31). Advogado: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / FABIANA BALBINO VIEIRA (OAB/SP 238.056) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / LEANDRO PETRIN (OAB/SP 259.441) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475). BENEFICIÁRIO(A): ASSOCIACAO MOGIANA DE ACOES PARA A CIDADANIA - AMAC (CNPJ 04.604.585/0001-00). INTERESSADO(A): ADRIANO DE TOLEDO LEITE (CPF 282.067.148-98). Advogado: ALVARO ASSAD GHIRALDINI (OAB/SP 151.473). Assunto: Subvenção para ASSOCIACAO MOGIANA DE ACOES PARA A CIDADANIA - AMAC. Exercício: 2014. INSTRUÇÃO POR: UR-07. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00016531.989.20-0, 00020684.989.21-3.

Vistos.

1. Em atenção ao pedido insculpido no expediente em epígrafe (evento 270) TC-00006776.989.15-4, assino aos responsáveis e demais interessados, o prazo adicional de 15 (quinze) dias para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Publique-se.

Proc.: 00006995.989.20-9.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D ALHO (CNPJ 44.919.314/0001-68). INTERESSADO(A): FERNANDO BARBERINO (CPF 312.130.438-08). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002327.989.21-6, 00007134.989.21-9. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00000387.989.22-1.

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, relativas ao exercício de 2021.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Andradina - UR-15; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007070.989.20-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS (CNPJ 01.619.207/0001-01). INTERESSADO(A): SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN (CPF 162.710.538-74). Advogado: JOAO ANTONIO MARTON NETO (OAB/SP 127.966). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002257.989.21-0, 00006834.989.21-2. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00017466.989.21-7, 00017468.989.21-5. Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Canas, relativas ao exercício de 2021.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00006848.989.20-8.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS (CNPJ 45.290.418/0001-19). Advogado: RICARDO VRENA (OAB/SP 313.379). INTERESSADO(A): ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA (CPF 171.157.388-40). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00000937.989.21-8, 00007088.989.21-5.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Joanópolis, relativas ao exercício de 2021. Diante do apurado pela Unidade Regional de São José dos Campos/ UR-7 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pelas contas em exame, Adauto Batista de Oliveira, o prazo de 15 (quinze) dias para que conheça dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 71, apresentando o que for de seu interesse.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GUTEMBERG ALVES FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-YHQY-7AQN-6RPF-KU0Q

Palavéri
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR DO TC-6765/989/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, atual Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, por seu advogado que esta subscreve, em atendimento ao despacho de fls., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja concedido **prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do deferimento do presente pedido**, tendo em vista necessitar de mais tempo para finalizar a coleta das devidas informações, com o escopo de apresentar os esclarecimentos pertinentes.

Roga-se pela posterior juntada do devido instrumento de mandato.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

Marcelo Palavéri

OAB/SP 114.164

Rua Augusta nº 257, 1º Andar, Consolação, São Paulo - SP – CEP: 01305-000
TELEFONE: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br – contato@palaveri.adv.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-06Y5-7TYF-61FD-7VRC

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3518 - cgcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Conforme solicitação de dilação de prazo (evento 61), encaminhamos os autos ao Gabinete para o que bem determinar.

CGCARC, 22 de julho de 2022.

Rafael Gomes de Araújo
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL GOMES DE ARAUJO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-07DE-5J40-5LOJ-4IG9

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Vistos.

No evento 61, o senhor JOSE ADINAN ORTOLAN solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se e notifique-se via sistema.

GCARC, 25 de julho de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-0B44-HM3U-839G-KUFJ

Palavéri
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito do município de Cordeirópolis, neste Estado, por seu advogado que esta subscreve[i], vem respeitosamente à presença de V.Exa. requerer a juntada do incluso instrumento de procuração **(doc. 01),** respectivamente sua HABILITAÇÃO para acompanhamento, vistas e providências junto aos autos**.**

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

RENATA MARIA PALAVÉRI ZAMARO
OAB/SP 376.248

[1] Renata Maria Palavéri Zamaro – OAB/SP 376.248 – R.G. 18.742.792-6 – CPF 274.450.198-04 - Rua Augusta nº 257, 1º Andar, Consolação, São Paulo - SP – CEP: 01305-000 TELEFONE: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br – contato@palaveri.adv.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-0DS1-DGI9-6R3A-4EZS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o **Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN,** portador do CPF nº 110.195.488-43 e da célula de identidade RG nº 1.812.997-6, nomeia e constitui como procuradores os Advogados abaixo relacionados e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo: Marcelo Palavéri – OAB/SP nº 114.164, Flávia Maria Palavéri - OAB/SP nº 137.889, Renata Maria Palavéri Zamaro - OAB/SP nº 376.248, Olga Amelia Gonzaga Vieira – OAB/SP nº 402.771, Ruth dos Reis Costa - OAB/SP nº 188.312, Murilo Cesar Pavezi – OAB/SP 453.008 e respectivamente,a estudante de direito Márcia Maria Soares, portadora do RG nº. 26.240.212-9 todos com escritório na Rua Augusta, 257 – 1º andar – Consolação, conferindo-lhes amplos poderes, inclusive os da cláusula "ad judicia", para o fim de acompanhar e especialmente para promover todos os atos de defesa, tomar vistas e extrair cópias xerográficas do **Tc6765/989/20**que se encontra em trâmite perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho do presente mandato, ficando facultado o substabelecimento.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-0DSO-L7IO-6FP6-699Q

***TIP:ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL
***
***00016279.989.22-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES
RODRIGO RAVAZZI
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00016280.989.22-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA
JURACY COSTA DA SILVA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00016281.989.22-8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
SIDIOMAR UJAQUE
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00016282.989.22-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
FABIANO DE MELLO BELENTANI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016283.989.22-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
LUCAS APARECIDO DA ASSUMCAO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016284.989.22-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016285.989.22-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
GERALDO FELIPPE JUNIOR
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00016288.989.22-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
BRAZ RODRIGUES
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016289.989.22-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA
GUILHERME COLOMBO DA SILVA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00016290.989.22-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA
MARCELO APARECIDO VERONEZI
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00016291.989.22-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016292.989.22-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU
MAURICIO LOFRANO GERALDO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016295.989.22-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
LUIS ANTONIO FIORANI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016296.989.22-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00016314.989.22-9
DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE ITAQUAQUECETUBA - SECRETARIA DA EDUCACAO
NUBIA FERREIRA DE MELO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016327.989.22-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CORRENTE
ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016337.989.22-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
MARCOS AURELIO SORIANO
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***
***TIP:ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL
***
***00016306.989.22-9
BANCO BTG PACTUAL S.A.
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO
SILVANI ALVES PEREIRA
ANTONIO MARCIO BARROS SILVA
MILTON GIOIA JUNIOR
JANAINA SCHOENMAKER
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016307.989.22-8
CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO
SILVANI ALVES PEREIRA
ANTONIO MARCIO BARROS SILVA
MILTON GIOIA JUNIOR
JANAINA SCHOENMAKER
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016308.989.22-7
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO
SILVANI ALVES PEREIRA
ANTONIO MARCIO BARROS SILVA
MILTON GIOIA JUNIOR
JANAINA SCHOENMAKER
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016311.989.22-2
EDP - COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA.
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO
SILVANI ALVES PEREIRA
ANTONIO MARCIO BARROS SILVA
MILTON GIOIA JUNIOR
JANAINA SCHOENMAKER
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016342.989.22-5
FADINI CONSTRUCOES EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
GELSON PEREIRA DA SILVA
MARCELO PIERRE BITENCOURTT
JOSEFA APARECIDA BELIASSE FADINI
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016352.989.22-2
GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
ITAMAR GOMES BUENO
IVETE BENTO DE BRITO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00016358.989.22-6
RODOSERV ENGENHARIA LTDA
DATASIST INFORMATICA S/C LTDA
CONSORCIO DATASERV
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO
CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA
MURILO MOHRING MACEDO
PEDRO PAULO ZELINSKI
VITO CORASSA JUNIOR
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***
***TIP:ADITAMENTO
***
***00016287.989.22-2
DESINTEC - SERVICOS TECNICOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JOSE APARECIDO SOARES DE CAMPOS
ORLANDO MORANDO JUNIOR
SERGIO APARECIDO THOME
GERSON DE ANDRADE
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00016297.989.22-0
SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
MARIO CELSO BOTION
ANDRE LUIS DE FRANCESCO
MARLY THECLA NASSIF ABI CHEDID
LUIS ANTONIO FABER
RENATO AUGUSTO GUIDINI
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00016298.989.22-9
BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
RODRIGO MAGANHATO
VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES
ROBERTO GONELLA JUNIOR
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016305.989.22-0
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.
SILVIA GIL SZARF
SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO - CASA CIVIL
ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE COMUNICACAO - SECRETARIA DE GOVERNO
EDUARDO PUGNALI MARCOS
HELIA FIGUEIREDO DE ARAUJO
CLEBER DE OLIVEIRA MATA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016316.989.22-7
GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA
INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL - IAMSPE
WILSON MODESTO POLLARA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00016318.989.22-5
SOFTPARK INFORMATICA LTDA
INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL - IAMSPE
WILSON MODESTO POLLARA
RODRIGO FLORES CAMPOLINA
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00016326.989.22-5
VIVACE EDUCACAO E CULTURA EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA
LILIAN BRAGA VIEIRA
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO
***00016330.989.22-9
CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
WAGNER JOSE SCHMIDT
AIRTO DE ARCHANGELO JUNIOR
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016336.989.22-3
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016338.989.22-1
JTR CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
JOAO RICARDO FASCINELI
GUSTAVO ALEXANDRE MOURAO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016341.989.22-6
ANX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ALEX MORETINI
JOSE NILSON DE ARAUJO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016346.989.22-1
ELLEN TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
CARLA RENATA HISSNAUER
JOAO JOSE GARCIA
SIMONE CRISTINA CAMARGO KLEIN
ROBERTO ANTONIO DINIZ
RINALDO GALHARDI
AUDITORA: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
***00016363.989.22-9
ANX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ALEX MORETINI
JOSE NILSON DE ARAUJO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016366.989.22-6
CONSORCIO BV PERFORMANCE ST EDU
COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP
PAULO MASSATO YOSHIMOTO
MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016368.989.22-4
SANTO ANDRE PLANOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
JOSE AURICCHIO JUNIOR
BRUNO VASSARI
REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
JEFFERSON CIRNE DA COSTA
JOSE LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
ILIOMAR DARRONQUI
FERNANDO TRINCADO SIMON
RODRIGO GONCALVES TOSCANO
CHARLY FARID CURY
ESTELA CRISTINA BONJARDIM
PAULO JOSE ROSSI
LOURIVAL DOS SANTOS SILVA
LUIS ALBERTO GARCIA DE GALARRAGA
FABIANE VERONES VIGILIO
MINEA PASCHOALETO FRATELLI
MAURO ROBERTO CHEKIN
STEFANIA WLUDARSKI
THIAGO CORREIA MATA
ERIKE LAERTE BUSONI
MAGALI DE CASSIA ROSOLEM
LEANDRO CAMPI PREARO
MARCELO DOVAL MENDES
ANDREA ALENCAR DE OLIVEIRA
ROSIANE DE ANDRADE VAITKEVICIUS
EDSON RADDI
MARCELO ALVARES RIBEIRO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***
***TIP:CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUCOES E INSTRUCOES
***
***00016303.989.22-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
RUBENS FURLAN
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***
***TIP:REPRESENTACAO CONTRA EDITAL
***
***00016286.989.22-3
ALEX MESSIAS BATISTA CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016345.989.22-2
DAMASO BENTO MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016349.989.22-8
ANDERSON RODRIGUES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016357.989.22-7
NATASHA CAUTELLA ROMERO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***
***TIP:EMBARGOS DE DECLARACAO
***
***00016370.989.22-0
FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***
***TIP:RECONSIDERACAO
***
***00016339.989.22-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***
***TIP:AGRAVO
***
***00016335.989.22-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***
***TIP:PREST.CONTAS-REP.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIV-CONVENIO
***
***00016331.989.22-8
ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS
COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE
JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA
JOSE APARECIDO DA MOTA
WILSON ROBERTO DE LIMA
JEANCARLO GORINCHTEYN
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
***00016333.989.22-6
ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS
COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE
JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA
JOSE APARECIDO DA MOTA
WILSON ROBERTO DE LIMA
JEANCARLO GORINCHTEYN
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***
***TIP:CONTRATO DE GESTAO
***
***00016186.989.22-4
CEGECON - CENTRO DE GESTAO E CONTROLE
UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
ALMERIO MARQUES LEAO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***
PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 26/07 A 27/07
***ALEATORIA
***
***TIP:ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO
***
***00016309.989.22-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA
EDVARD ALBERTO COLOMBO
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
***
***TIP:REPRESENTACAO CONTRA EDITAL
***
***00016164.989.22-0
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016243.989.22-5
BRUNO DA COSTA ROSSIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016265.989.22-8
DPC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00016301.989.22-4
DIEGO GREGORIO BATISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00016315.989.22-8
JULIANE DOS SANTOS GRECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00016320.989.22-1
RICARDO GONCALVES ITAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00016321.989.22-0
JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***
***TIP:CONTRATO
***
***00016199.989.22-9
GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
ITAMAR GOMES BUENO
IVETE BENTO DE BRITO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00016313.989.22-0
FADINI CONSTRUCOES EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA
BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
GELSON PEREIRA DA SILVA
MARCELO PIERRE BITENCOURTT
JOSEFA APARECIDA BELIASSE FADINI
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00016328.989.22-3
L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA
JOSE MAURO BARCELLOS
LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA REIS
RAFAEL GONCALVES PASCOALINI
MARIO MARCELO CARRARO BERTELLI
ANGELA CRISTINA FALEIROS
GIOVANNI GONCALVES DE SOUSA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***
***TIP:REPRESENTACAO
***
***00014714.989.22-5
URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00015067.989.22-8
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRAO PRETO S/A - TRANSERP
AUDITOR: JOSUE ROMERO
***00015664.989.22-5
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI
***
***TIP:CONVENIO-REPASSES A ORGAOS PUBLICO
***
***00016302.989.22-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARATINGUETA - SECRETARIA DA EDUCACAO
WILSON DE TARSO GONCALVES ARAUJO
RENILDA PERES DE LIMA
JOSE EDER GALDINO DA COSTA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Despachos Proferidos pelo Presidente Dimas Ramalho
São Paulo, 27 de julho de 2022.
Ofício GP nº 43/2022
Senhor Superintendente

Venho à presença de Vossa Excelência para solicitar, Com fundamento no inciso VIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993, informações necessárias ao exercício das ações de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando que foi realizado o Concurso Público de Edital nº 47/2022, visando ao preenchimento de 22 vagas do "grupo Técnico 1 A", na função de Técnico de Enfermagem, salário de R$ 4.923,45 e carga horária de 36 horas semanais no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, conforme veiculado no Diário Oficial de 12 de maio de 2022 – Seção Poder Executivo; e

Considerando que, de acordo com a divulgação promovida pela mídia, ocorreu posterior anulação do concurso em 22 de julho de 2022, que contou com a participação de, aproximadamente, sete mil inscritos, face à suspeita de favorecimento a duas candidatas, sendo as únicas que acertaram as 40 questões de múltipla escolha e que alcançaram a nota máxima, e que supostamente teriam grau de parentesco com uma funcionária do referido Órgão (fontes: https: //g1.globo.com/educacao/noticia/2022/07/22/usp-cancela-concurso-de-enfermagem-favorecimento-candidatas.ghtml, https: //cultura.uol.com.br/noticias/50895_usp-anula-concurso-de-enfermagem-apos-sobrinhas-de-funcionarias-ficarem-em-1-e-2-lugar.html, https: //www.terra.com.br/noticias/usp-cancela-concurso-de-enfermagem-com-7-mil-inscritos,31a216916c05ab7ec29cddd61815f412h7id9pv9.html e outros;

Solicito que apresente a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes esclarecimentos relacionados ao noticiado:

1) Quais os fundamentos utilizados para anulação do Concurso Público nº 47/2022, devendo encaminhar os pareceres e demais documentos que serviram de subsídio para a decisão;

2) Quais as medidas adotadas pela Administração para apuração dos fatos narrados sobre suposta inobservância dos princípios da moralidade e impessoalidade estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, inclusive sobre eventual instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso;

3) Quais as providências adotadas em relação à entidade responsável realização do concurso, considerando os fatos narrados, especialmente quanto aos supostos problemas de segurança, potencial risco de vazamento e conflitos de interesses;

4) Se haverá o ressarcimento das taxas de inscrições aos candidatos que participaram do referido concurso, considerando seu cancelamento;

5) Confirmar os vínculos e grau de parentesco das Senhoras Jessica Pimenta e Bruna Pimenta com a funcionária Sra. Sueli Barros, devendo ainda, confirmar o cargo e as funções desempenhadas por esta no Hospital Universitário e no referido concurso;

6) Informar se houve a participação de funcionários da Administração Pública na realização do concurso, devendo fornecer nomes, cargos e funções exercidas no Hospital Universitário, e eventual papel desempenhado para concretização do Concurso Público;

7) Se há o conhecimento de vínculos entre candidatos e outros funcionários do Hospital Universitário.

As informações servirão de subsídio às ações fiscalizatórias realizadas por este Tribunal relacionadas às contas do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE
A Sua Senhoria o Senhor
Prof. Dr. José Pinhata Otoch
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP
Com cópia ao Magnífico Reitor
Carlos Gilberto Carlotti Junior
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PUBLIQUE-SE

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

PROC.: 00006765.989.20-7.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) INTERESSADO(A): JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2 PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00008244.989.22-4.

Vistos.

No evento 61, o senhor JOSE ADINAN ORTOLAN solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

PROC.: 00007088.989.20-7.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI (CNPJ 45.547.395/0001-85) Responsável: Carlos Alberto Freire – Prefeito ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-18 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001448.989.21-0, 00006937.989.21-8.

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Iacri, relativas ao exercício de 2021.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: NELSON KOICHI KAKIUTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-0NF1-D0O2-5HAI-75B6

Palavéri
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR DO TC-6765/989/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, atual Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, por seu advogado que esta subscreve, em atendimento ao despacho de fls., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer seja concedido **prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do deferimento do presente pedido**, tendo em vista necessitar de mais tempo para finalizar a coleta das devidas informações, com o escopo de apresentar os esclarecimentos pertinentes.

Roga-se pela posterior juntada do devido instrumento de mandato.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

Marcelo Palavéri

OAB/SP 114.164

Rua Augusta nº 257, 1º Andar, Consolação, São Paulo - SP – CEP: 01305-000
TELEFONE: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br – contato@palaveri.adv.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2APL-FPW3-7697-9D5O

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Vistos.

No evento 87, o senhor JOSE ADINAN ORTOLAN solicita a segunda dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se e notifique-se via sistema.

GCARC, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2GF7-LM81-5YJ6-2X6L

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Despachos Proferidos pelo Presidente Dimas Ramalho

Processo: eTC-016911.989.22-6

Requerente: Sindicato das Empresas de Transporte Escolar Intermunicipal do Estado de São Paulo – SETEISP

Advogado: Cláudio Alves de Araújo (OAB/SP 201.901)

Mencionada: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Assunto: Possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação – Processo SEDUC-PRC-2022/38054, para contratação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conduzido por motorista e auxiliado por monitor

Exercício: 2022

Vistos.

O Sindicato das Empresas de Transporte Escolar Intermunicipal do Estado de São Paulo – SETEISP comunica possíveis irregularidades no âmbito da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, relacionadas à na Dispensa de Licitação – Processo SEDUC-PRC-2022/38054, para contratação de serviços de transporte escolar destinado a alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, na qual contratou a empresa César Reis Transporte e Locação de Veículos Ltda., no valor total de R$ 280.152,00.

Desta forma, em conformidade com a manifestação do Gabinete Técnico da Presidência – GTP (Evento 19.1), RECEBO o presente Expediente como Representação e determino a distribuição dos autos, por prevenção, ao Conselheiro Relator do Processo eTC-016903.989.22-6, nos termos do artigo 214, caput, do Regimento Interno c/c artigo 33, caput, da Ordem de Serviços GP nº 01/2021, por se tratar de matéria correlata.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: 00024306.989.20-3.

Contratante: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL - CIAP - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.198.514/0036-84). CONTRATADO(A): INCORPLAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.147.114/0001-10). INTERESSADO(A): SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA (CPF 128.203.338-77). Assunto: INCISO I, DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 4/2017 C/C OS ARTIGOS 77 E 78 DAS INSTRUÇÕES TCESP 2/2016. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 24205.989.20-5.

Vistos.

Considerando as falhas apontadas pela fiscalização no evento-57 referente à execução contratual, aguardo que os responsáveis tomem conhecimento e adotem as providências necessárias no prazo de 15 (quinze) dias, para que na próxima visita as ressalvas verificadas estejam regularizadas ou tenham justificativas que possam vir a ser aceitas.

Publique-se

Proc.: 00008316.989.22-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU (CNPJ 46.583.654/0001-96). ORGANIZ. SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO (CNPJ 47.708.771/0001-00). GERENCIADA: UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRACATU. INTERESSADO(A): VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.475.338-27). ANTONIO DE PADUA CHAGAS (CPF 990.073.988-49). JULIO ANTONIO SOARES COELHO (CPF 286.797.318-03). Assunto: Contrato de Gestão nº 78/2021 (Edital nº 02/2021). Objeto: Administração, Gerenciamento e Operacionalização das atividades no Pronto Socorro Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT), Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) E Unidade Básica de Saúde Manoel Perez Bazan. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-12. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009024.989.22-0.

Vistos.

1. Em face das manifestações de Fiscalização, TC-8316.989.22-7 - Evento nº 20, que inferem graves falhas no Contrato de Gestão firmado entre Prefeitura Municipal de Miracatu e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, assino aos responsáveis e demais interessados o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

3. Oficie-se o Sr. VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ.

4. Oficie-se o Sr. ANTONIO DE PADUA CHAGAS.

5. Oficie-se o Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO.

6. Oficie-se a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO.

Publique-se.

Proc.: 00017715.989.22-4.

Representante: RICARDO FATORE DE ARRUDA (CPF 257.379.138-64). Advogado: RICARDO FATORE DE ARRUDA (OAB/SP 363.806). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (CNPJ 46.363.933/0001-44). Responsável: ESTANISLAU STECK – PREFEITO. Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência nº 007/2022, Processo Licitatório nº 241/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Louveira, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpamento público, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários, de acordo com Termo de Referência. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

Vistos.

Examino representação formulada por RICARDO FATORE DE ARRUDA contra o Edital da Concorrência nº 007/2022, Processo Licitatório nº 241/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpamento público, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários, de acordo com Termo de Referência.

Referida petição foi protocolada nesta Corte no dia 18/08/2022 e depois distribuída ao meu Gabinete, por prevenção ante a conexão da matéria com aquela tratada nos processos TC-022559.989.20-7 e TC-022739.989.20-0, enquanto a data indicada para entrega dos envelopes é o dia 23/08/2022 (amanhã).

O representante pede, em resumo, liminar para suspensão imediata do certame para fins de retificação do ato convocatório, sob a alegação de que nele existem graves irregularidades, a seu ver, incompatíveis com o atual ordenamento jurídico e a jurisprudência aplicável, consoante segue apontado:

1) Proibição da participação de empresas em consórcio; 2) a- Aglutinação de Serviços diversos dentro dos lotes (v., dentre outros, o TC-040368/026/08), em especial: a. lote 1 que engloba coleta de RSS e de lâmpadas, pilhas e baterias; b- lote 3 que reúne coleta de resíduos domiciliares e outros em conjunto com controle de pragas; c- lote 4, referente à limpeza urbana com capinação, roçada e jardinagem aglutinado com limpeza de bueiros e bocas de lobo; d- lote 5, referente à jardinagem, prestação de serviços de zeladoria e limpeza, associado a limpeza e desinfecção e caixas d'água e reservatórios de água tratada, que demandam expertise diferenciada; 3) Declaração com especificação dos veículos, incluído ano de fabricação, o que importa em comparação com disponibilidade previa de frota; 4) Requerimento para habilitação de Certidões que não constam no Rol do Artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93 (item 9.3.1.10. Apresentar Certidão negativa de débitos, emita pela CETESB, com validade no presente exercício - item 9.3.1.11. Apresentar Certidão negativa de débitos ambientais, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA.), contrariando, dentre outros, o TC 22172/026/06; 5) Apresentação de todos os veículos que realizarão os serviços no ato da assinatura do contrato, para vistoria, sob pena de não assinatura do instrumento contratual (v. para lote 1 o item 9.3.1.11.1. e para lote 2 o item 9.3.2.11.1 - Os veículos da licitante vencedora do certame licitatório deverão ser apresentados em local designado pela Secretaria competente, através de representante legal da licitante, no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a licitante, para vistoria do estado de conservação, reservando-se à Prefeitura o direito de não aceitar os veículos apresentados, requerendo, por conseguinte, a adequação/troca dos mesmos, sob pena de não assinatura do contrato até sua efetiva correção); e, 6) Falta de dados necessários à confecção da proposta de preços, haja vista não haver escopo para os serviços de controle de pragas.

Feito o relato, passo a decidir.

Analisando a petição e os documentos juntados, estou convencido de que, a princípio, existe possível afronta à legislação e jurisprudência sobre o assunto, portanto, sendo prudente a suspensão do procedimento, de maneira a melhor examinar a matéria, a fim de evitar eventual afastamento de potenciais interessados e consequente comprometimento da competição.

Diante do exposto, recebo o caso, nos termos legais e regimentais, como Exame Prévio de Edital, determinando a imediata paralisação da licitação em tela até ulterior deliberação por esta Corte.

Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA apresente as justificativas que tiver sobre a impugnação e todos os itens questionados, acompanhados dos documentos cabíveis.

Publique-se.

Proc.: 00017608.989.22-4.

Representante: NADILSON DE SOUZA JUNIOR (CPF 896.235.921-91). REPRESENTADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO (CNPJ 51.642.635/0001-23). Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Pregão Presencial nº 11/2021, RQ. Nº 12-08-01/2021, promovido pela Câmara Municipal de Cubatão, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informação integrado e de gestão unificada para a administração da Câmara, compreendendo instalação, licenciamento, configuração, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenções preventivas, corretivas e evolutivas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e do Roteiro para análise da solução integrada - Prova de conceito (Anexo II). Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-20. Vistos.

NADILSON DE SOUZA JUNIOR insurge-se contra o Pregão Presencial nº 11/2021, RQ. Nº 12-08-01/2021, promovido pela Câmara Municipal de Cubatão, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informação integrado e de gestão unificada para a administração da Câmara, compreendendo instalação, licenciamento, configuração, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenções preventivas, corretivas e evolutivas.

A petição foi protocolada no dia 17/08/2022 enquanto que a data de abertura das propostas está marcada para o dia 23/08/2022.

O Representante questiona as seguintes previsões editalícias:

"Item 8.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Câmara

(...) Item 3 (página 27 do Edital) – (...) Capacitação técnica dos servidores envolvidos sendo estimado um quantitativo de 150 (cento e cinquenta) usuários entre servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e aprendizes, que deverão utilizar os sistemas em diferentes níveis de necessidade;

Suporte técnico on-site com atendimento imediato por funcionário próprio da CONTRATADA, que deverá permanecer nas dependências da Casa, sob

supervisão da Divisão de Tecnologia da Informação, durante os dias de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, de Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 18h00;

Item 8.1.36 O sistema deverá operar com banco de dados compatível com o padrão SQL-ANSI (Structured Query Language – American National Sandards Institute), devendo ser demonstrado em um mínimo de dois bancos de dados distintos, que obedeçam ao padrão exigido. Note-se que o sistema deverá ser executado em qualquer dos bancos de dados, o que permitirá à Câmara em algum momento futuro, optar por outros Bancos de Dados, se assim o desejar, mantendo, contudo, o padrão SQL da ANSI, que melhor lhe convier. Um dos Bancos de Dados a ser apresentado deverá ser, necessariamente, o Banco de Dados Oracle na versão 12g."

Dessa forma, requer a suspensão liminar do certame.

O expediente foi a mim distribuído devido a conexão da matéria com aquela tratada no processo TC-012612.989.22-8.

É o relatório.

DECIDO.

Em que pesem as alegações do Representante, não é possível a concessão da liminar e determinar a paralisação do certame.

Nesta Corte existe o entendimento de que a determinação de paralisação de certames licitatórios, só é cabível quando constatada ilegalidade que prejudique a isonomia do certame ou capaz de determinar a eliminação de potencial concorrente.

Trata-se de edital analisado inicialmente por este Tribunal no processo TC-012612.989.22-8, conforme mencionado pelo Representante. Como o assunto envolve questão técnica da área de informática, a princípio, entendo que os elementos apresentados não me convencem da existência de clara afronta à legislação, pois envolve situação controversa que refoge ao procedimento sumaríssimo e excepcional previsto na legislação e que por esse motivo deve ser interpretada restritivamente, requerendo a devida prudência, sob pena de obstaculizar legítimas pretensões da Administração, e prejudicar, inclusive, o interesse público, conforme vasto repertório jurisprudencial firmado nesta Corte.

Assim sendo, indefiro o pedido e com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno, determino o arquivamento do presente expediente, antes, porém, transitando para ciência do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Proc.: 00006765.989.20-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93). Advogado: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008). INTERESSADO(A): JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF 110.195.488-43). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00008244.989.22-4.

Vistos.

No evento 87, o senhor JOSE ADINAN ORTOLAN solicita a segunda dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00004183.989.22-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ (CNPJ 44.568.749/0001-05). INTERESSADO(A): WALTER RODRIGO DA SILVA (CPF 290.537.708-95). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-18. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013814.989.22-4.

Vistos.

Constam nos autos as ocorrências verificadas no Município a respeito do Acompanhamento das Contas Anuais - 1º quadrimestre de 2022 que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas em referência.

ALERTO, portanto, o responsável pelas contas em epígrafe para conhecer o relatório da Fiscalização, conforme o contido no evento 19, tornando-se ciente dos fatos e, se for de seu interesse, adotar as providências necessárias, reparando a situação relatada, evitando as medidas de estilo previstas na Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00001780.989.21-6.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA SERRA (CNPJ 59.058.131/0001-72). Advogado: CLAYTON MACHADO VALERIO DA SILVA (OAB/SP 212.125) / ORLANDO LUIZ SANCHEZ DUARTE (OAB/SP 278.982) / EDUARDO DESIMONE E SILVA (OAB/SP 309.216) / PAULO SERGIO DE BORBA (OAB/SP 328.796) / EDGAR HUALKER DA SILVA DIAS (OAB/SP 384.389) / RICHARD DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB/SP 427.167). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO, SAUDE E ESPORTES (CNPJ 10.733.807/0001-97). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812) / LUCIANA RIZZI (OAB/SP 200.462). INTERESSADO(A): ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA (CPF 296.074.878-69). Assunto: Acompanhamento de Execução - Prestação de Contas ex. 2018 - Contrato de Gestão 039/2018 de 09/06/2018. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 730.989.21-7.

Proc.: 00001785.989.21-1.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA SERRA (CNPJ 59.058.131/0001-72). Advogado: ORLANDO LUIZ SANCHEZ DUARTE (OAB/SP 278.982) / EDUARDO DESIMONE E SILVA (OAB/SP 309.216) / PAULO SERGIO DE BORBA (OAB/SP 328.796) / RICHARD DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB/SP 427.167). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO, SAUDE E ESPORTES (CNPJ 10.733.807/0001-97). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / OSMAR BELVEDERE (OAB/SP 166.812) / LUCIANA RIZZI (OAB/SP 200.462). INTERESSADO(A): ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA (CPF 296.074.878-69). Assunto: Acompanhamento de Execução - Prestação de contas ex. 2019 - Contrato de gestão nº 039/2018 de 09/06/18. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 730.989.21-7.

Defiro o requerido, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00006734.989.20-5.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF 257.626.498-06). Advogado: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001452.989.21-3, 00006796.989.21-8. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00001527.989.22-2, 00015611.989.21-1, 00015439.989.21-1.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Proc.: 00006775.989.20-5.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS (CNPJ 45.671.120/0001-59). Advogado: HELIO JACINTO (OAB/SP 127.628) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) / TABATA SAMARA GENTIL ADAO (OAB/SP 406.242). INTERESSADO(A): RUY DIOMEDES FAVARO (CPF 266.861.078-83). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 002017.989.21-1, 007277.989.21-6.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Proc.: 00006830.989.20-8.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA (CNPJ 45.158.532/0001-90). Advogado: WILLIANS KESTER MILLAN (OAB/SP 309.947). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001721.989.21-8, 00007302.989.21-5.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo nos termos requeridos no Evento 95.

Publique-se.

Proc.: 00006899.989.20-6.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA (CNPJ 46.754.388/0001-17). Advogado: JOSE CAMILO DE LELIS (OAB/SP 60.524) / LAIS GONZALES DE OLIVEIRA (OAB/SP 383.058) / MATHEUS DA SILVA MAYOR (OAB/SP 400.524). INTERESSADO(A): DANIEL VIANA MELO (CPF 301.855.718-24). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-17. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 001001.989.21-9, 007311.989.21-4.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo, nos termos requeridos no Evento 84.

Publique-se.

Proc.: 00006985.989.20-1.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA (CNPJ 45.138.088/0001-40). Advogado: PAULO RICARDO SANTANA (OAB/SP 195.656). INTERESSADO(A): VAGNER HERNANDES (CPF 215.284.088-70). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001776.989.21-2, 00007070.989.21-5.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Proc.: 00007021.989.20-7.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA (CNPJ 67.363.416/0001-45). Advogado: ADNA SOUZA GUIMARAES (OAB/SP 132.446). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001222.989.21-2, 00007206.989.21-2.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo, nos termos requeridos no Evento 76.

Publique-se.

Proc.: 00007140.989.20-3.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BRANCO (CNPJ 46.634.366/0001-13). Advogado: DIEGO RODRIGUES ZANZARINI (OAB/SP 333.373). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-16. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002158.989.21-0, 00006767.989.21-3.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Ribeirão Branco, relativas ao exercício de 2021. Diante do apurado pela UR-16 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) para que conheçam dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 64, apresentando o que for de seus interesses.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007323.989.20-2.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA (CNPJ 46.523.122/0001-63). Advogado: LUIZ CARLOS NACIF LAGROTTA (OAB/SP 123.358). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001431.989.21-9, 00007058.989.21-1. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00000325.989.22-6.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, relativas ao exercício de 2021. Diante do apurado pela DF-5 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) para que conheçam dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 66, apresentando o que for de seus interesses.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007172.989.20-4.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29). Advogado: RONDON AKIO YAMADA (OAB/SP 157.508) / FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001953.989.21-7, 00007433.989.21-7.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de Valparaíso, relativas ao exercício de 2021. Diante do apurado pela UR-1 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) para que conheçam dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 64 apresentando o que for de seus interesses.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007290.989.20-1.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR (CNPJ 46.523.023/0001-81). INTERESSADO(A): DANILO BARBOSA MACHADO (CPF 315.186.348-50). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002402.989.21-4, 00007089.989.21-4.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias, conforme solicitado nos Eventos 84 e 87.

Publique-se.

Proc.: 00007227.989.20-9.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA (CNPJ 45.731.650/0001-45). Advogado: TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843). INTERESSADO(A): MILTON DIMAS TADEU URBAN (CPF 387.881.019-91). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001858.989.21-3, 00007179.989.21-5.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo nos termos requeridos no Evento 93.

Publique-se.

Proc.: 00007345.989.20-6.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO (CNPJ 46.482.832/0001-92). Advogado: YURI NELSON CARDOSO DE BARROS (OAB/SP 450.016). INTERESSADO(A): FELIPE AUGUSTO (CPF 257.435.448-67). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00000951.989.21-9, 00007127.989.21-8. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00005684.989.22-1.

Vistos.

Defiro a prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias, solicitadas nos Eventos 121 e 124.

Publique-se.

Proc.: 00014006.989.22-2.

Contratante: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20). ORGANIZ. SOCIAL: FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - FAEPA (CNPJ 57.722.118/0001-40). GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DE SERRANA - FAEPA (CNPJ 57.722.118/0007-36). INTERESSADO(A): JEANCARLO GORINCHTEYN (CPF 111.746.368-07). EDUARDO RIBEIRO ADRIANO (CPF 183.390.998-41). RICARDO DE CARVALHO CAVALLI (CPF 705.704.006-78). SILVANA PISCHIOTTIN PERONI (CPF 040.258.098-26). VALDAIR FRANCISCO MUGLIA (CPF 090.564.118-37). Assunto: A realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas nos meses de maio a dezembro de 2022, no HOSPITAL ESTADUAL DE SERRANA. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1648.989.19-2.

Vistos.

Diante dos apontamentos da Fiscalização, NOTIFICO os Interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento do contido nos autos e apresentem as justificativas necessárias.

Com a resposta, retornem à PFE.

Publique-se.

Proc.: 00013833.989.22-1.

Contratante: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20). ORGANIZ. SOCIAL: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP (CNPJ 46.230.439/0001-01). GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU - DR ARNALDO PRADO CURVELLO - FAMESP (CNPJ 46.230.439/0003-73). INTERESSADO(A): JEANCARLO GORINCHTEYN (CPF 111.746.368-07). EDUARDO RIBEIRO ADRIANO (CPF 183.390.998-41). Assunto: A realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas nos meses de maio a outubro de 2022, no HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU - DR. ARNALDO PRADO CURVÊLLO. Exercício: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 18237.989.17-3.

Vistos.

NOTIFICO os Interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento da manifestação do Ministério Público de Contas e apresentem as justificativas necessárias.

Com a resposta, retornem ao MPC.

Publique-se.

Proc.: 00016719.989.22-0.

CONVENENTE: SUBSECRETARIA DE CONVENIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NAO GOVERNAMEN-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GUTEMBERG ALVES FERREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2L74-GA6H-6NNV-F42B

Palavéri
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO TC – 6765/989/20-7

Contas Municipais

Exercício de 2021

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, por seu advogado que esta subscreve (*procuração constante dos autos – Evento 74*), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **JUSTIFICATIVAS** em face do contido no relatório de inspeção promovido pela Equipe de Fiscalização dessa Colenda Corte de Contas, fazendo-o com fulcro na Lei Complementar nº 709/93, bem como com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Alameda Campinas nº 463, 4º andar – cj B, Jardim Paulista, São Paulo – SP - CEP: 01404-000
Telefone: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br - e-mail: contato@palaveri.adv.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

O processo em epígrafe abriga a análise das Contas do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, as quais, conforme reconhecido inclusive no detalhado e eficiente Relatório da Fiscalização, e considerando ainda as explicações complementares que a seguir forneceremos, encontram-se em boa ordem, estando aptas a receber o beneplácito dessa Corte de Contas.

Frise-se que na gestão examinada existiram inúmeros pontos positivos, de ordem orçamentária, fiscal e legal, de importância fundamental ao equilíbrio da gestão, que foram cumpridos e que não podem ser esquecidos nem desmerecidos em face das inconsistências eventualmente existentes.

Vejamos as ponderações positivas trazidas no minucioso Relatório da d. Auditoria:

- A Prefeitura Municipal denota boa ordem, considerando que obteve, nos **04 (quatro) últimos exercícios apreciados, PARECERES FAVORÁVEIS**, assim como à vista dos resultados consignados nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE (12/04/2022)	25.116	2021
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema Audesp (12/04/2022)	R$ 184.538.268,38	2021
RCL	Sistema Audesp (12/04/2022)	R$ 178.809.761,71	2021

Fonte: Arrecadação Municipal e RCL – Doc. 02

Exercícios	Processos	Pareceres
2019	TC-004434.989.19-0	Favorável, com recomendações
2018	TC-004093.989.18-4	Favorável, com ressalvas, recomendações e determinações
2017	TC-006336.989.16-5	Favorável com advertências

- **2020** – TC 2782/989/20[1] – **PARECER FAVORÁVEL**, Com recomendações

[1] http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/876614.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

SÍNTESE DO APURADO NO EXERCÍCIO - 2021	
ITENS	
CONTROLE INTERNO	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (*déficit amparado*)	-1,10%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	8.46%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	SIM
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	51,78%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212, Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	27,64%
ENSINO - Recursos FUNDEB aplicados no exercício (limite mínimo 90%)	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	94,86%
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,60%

Note-se dos quadros acima, elaborados através de informações constantes no Relatório disponibilizado por esta Egrégia Corte de Contas, que no exercício de 2021 a Prefeitura Municipal deu atendimento **aos pontos de maior relevância da Administração Pública dentro da mais perfeita ordem.**

Nota-se Excelência, que eventuais falhas apontadas pela Equipe de Fiscalização não possuem o condão de macular todo o exercício econômico-financeiro do período.

Denota-se do relatório de inspeção que os Agentes de Fiscalização fizeram impugnações em alguns pontos que não tiveram qualquer relevância na condução da máquina administrativa, não passando - quando pertinentes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

- de falhas meramente formais ou de ordem cronológica nos procedimentos adotados pela Administração, sendo muitas delas já sanadas no decorrer da própria gestão, razão pela qual são passíveis de serem relevadas por esta Corte e, passíveis de recomendações que eventualmente entenderem pertinentes, como a seguir verificaremos.

Dessa forma, passaremos a analisar, separadamente, os pontos remanescentes considerados supostamente inconsistentes.

I. IEG-M – I-PLANEJAMENTO (item A.2. do Relatório).

Aponta a d. Fiscalização, falta de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários (audiências realizadas entre 8 e 18 horas), não disponibilização de consulta pública pela internet para coleta de sugestões.

Diferentemente da critica externada pela Fiscalização e primando pela publicização de seus atos, todo material de audiências públicas municipais, ficam disponíveis no site da Prefeitura, com acesso pelo seguinte link: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/contas-publicas/ evidenciando assim, total respeito ao livre acesso a população, permanecendo também, livre acesso na repartição competente, inclusive para tirar dúvidas e agregar sugestões de qualquer cidadão, incentivando desta forma o acompanhamento e debate junto a população, devendo desta forma ser desconsiderado plenamente o presente apontamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

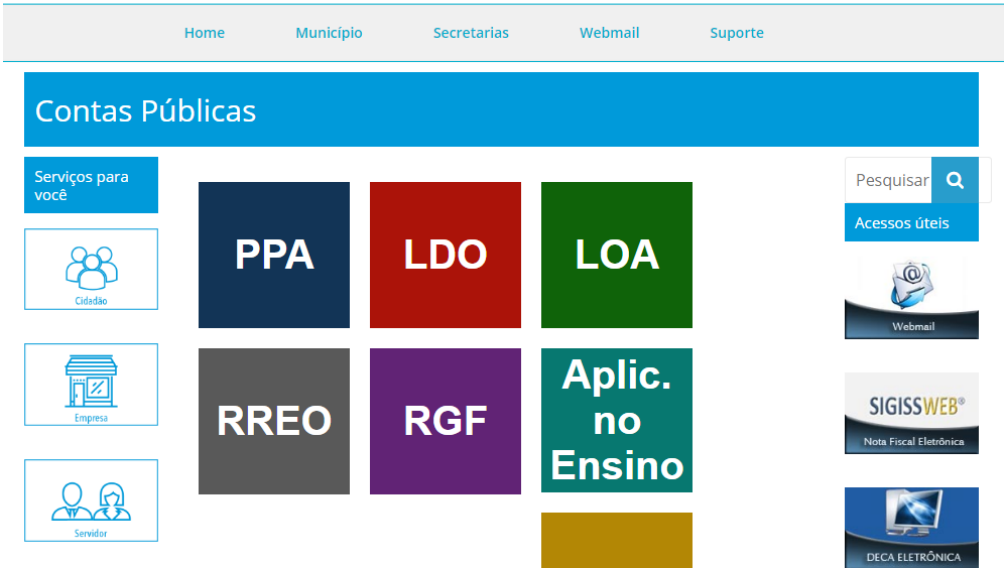

Link: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/?s=audi%C3%AAncia

Enfatizando nossa argumentação, demonstramos ainda, o bom trato do assunto junto a **Câmara dos Vereadores**, que também vem veiculando as ações e efetivamente participando das audiências, juntamente com os técnicos da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

prefeitura, tudo visando ampla transparência e participação popular, conforme se verifica no site da própria Câmara: https://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Home/Pesquisa http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/10441 e ainda, contando com ampla divulgação local, sendo que sugestões, consultas e acesso aos materiais de apoio, estavam e estão todos disponíveis a consultas no setor competente da municipalidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

E ainda:

As audiências públicas e participação popular sempre foram, e são fomentadas nas ações públicas, inclusive nas redes sociais que estreitam ainda mais a relação com a população, dando plena transparência e publicização dos atos.

Evidente, Excelência, que sempre caberá espaço para maior inclusão e participação popular, principalmente no atual cenário sócio econômico de nosso país, momento onde a população se mostra mais atenta e participativa às ações públicas, especialmente valendo-se dos meios de comunicação digitais, eletrônicos e redes sociais em geral.

Neste viés, a exemplo desta nova vertente participativa da população nos atos e ações de seus representantes legais, **tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo de Cordeirópolis** vem desenvolvendo ações voltadas a transparência e **participação direta da população nas ações públicas**, **e tomada de decisões**, tudo embasado nas normatizações nacionais, sempre seguidas pelos entes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

federativos, neste caso os da esfera municipal, e também, alinhado às metas constantes do item 16.7 e 1.3 que trata dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, assim regido:

> *"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*
> *(...)*
> ***16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis" (g.n)***

De todo expostos e vislumbrando as informações e os links acima transcritos e colacionados, demonstrando que as Audiências Públicas participativas, ocorreram em horários e formalidades que permitem facilmente a participação popular "**Inclusive on-line por conta das regras de distanciamento social**" que acometeram o período, vislumbra-se que o município de Cordeirópolis sim vem atendendo aos preceitos legais de inclusão e participação democrática e popular de seus atos, não devendo este apontamento obstar a positiva apreciação das presentes contas.

Ainda relacionado as atividades participativas e democratizadas à população, cumpre informar:

- O Plano de Mobilidade Urbana foi recentemente aprovado e as suas ações constam no PPA 2022-2025. O plano municipal de Educação, Saúde, Saneamento e Resíduos sólidos foram inseridos no PPA através dos responsáveis das respectivas secretarias municipais pela elaboração dos instrumentos de planejamento. Os Planos da Primeira Infância, Contingência e Tecnologia da Informação está em elaboração.

- O plano diretor tem sido frequentemente revisado conforme necessidades identificadas, e com realização de audiências públicas para fundamentar as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

revisões propostas. No ano de 2021 houve alteração no Plano Diretor conforme Lei Complementar Nº 321 de 07 de Dezembro de 2021 (Atualizações – **Documento 02**).

- Foi realizado em Janeiro de 2021 treinamento para todos da equipe de planejamento do município, responsáveis pelo planejamento e execução do orçamento municipal. Após o treinamento a Secretaria de Finanças e Controladoria interna realizou reunião individual com cada Secretaria para continuidade do treinamento e qualificação das ações de planejamento público e execução orçamentária.

O 1º ano de governo é o período em que se elabora o planejamento de Metas para os próximos quatro anos de gestão, o PPA. O PPA é a base para a execução orçamentária, e um importante instrumento de planejamento para a boa gestão dos recursos financeiros municipais e a execução das políticas públicas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Os diretores administrativos e coordenadores administrativos, servidores que fazem parte da Portaria nº 11.389 de 29 de novembro de 2019 que institui o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento, tem como principal função a de coordenar as ações de planejamento e execução orçamentária. Apesar de não terem dedicação exclusiva, considerando o porte do município, é possível a execução das ações com eficiência, contando também com a equipe de apoio de cada secretaria.

Tais ações, demonstram correto trato com a elaboração participativa do planejamento das políticas públicas implementadas no Município, não havendo em se falar de inconsistências capazes de comprometer o trabalho realizado no exercício.

I.I - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Aponta a d. Fiscalização, previsão na LOA de abertura de créditos adicionais por decreto em percentual de 20%, acima da inflação no período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Pedimos vênia para colacionar aos autos o **Documento 01**, Oficio assinado pela competente Secretária de Finanças que tecnicamente elucidou ponto a ponto das questões trazidas pela d. Fiscalização, não havendo inconsistências capazes de prejudicar a análise das presentes contas, como veremos detalhadamente nas ponderações lançadas no item B.1.1 do Relatório.

Destarte, sobre o presente quesito, não é irregular a autorização, pela Lei Orçamentária Anual, de abertura de créditos suplementares em percentual delimitado do valor do orçamento; não há proibição da medida no artigo 165, § 8º, da Constituição. Agregue-se que o assunto foi discutido em audiências públicas e, antes da aprovação do orçamento, havendo oportunidade, inclusive, de emendas pela própria Câmara Municipal.

Além disso, não é possível deixar de distinguir aqueles créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo, diretamente e em razão de autorização legislativa prévia constante do orçamento, daqueles aprovados em lei específica submetida ao próprio Poder Legislativo, como fez a d. Fiscalização, somando-os para aferir o percentual de abertura no exercício financeiro em análise. Assim não fosse feito, o presente apontamento não subsistiria.

Salutar informar que, a partir da elaboração da LOA do exercício de 2022 o percentual para abertura de crédito adicional passou a ser de 10%, abaixo da inflação, conforme anexo.

Por tais motivos, deve a matéria ser considerada regular, verificando-se o estrito amparo legal ao Poder Executivo e, medidas alinhadas pela administração em cumprir as orientações desta C. Corte.

I.II - INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Aponta ausência, de servidores com qualificação técnica ou capacitação para atuarem no planejamento das ações do município e, não haver

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

dedicação exclusiva de atuação no setor;

De plano, recordamos tratar-se de município de pequeno porte (25.116 habitantes), onde a estrutura administrativa é limitada, não contando com setores e equipes multidisciplinares.

Quanto a atenção voltada ao cumprimento do Art. art. 39, § 7º, da CF/88, cabe ressaltar que foi incluído na Lei Ordinária Nº 3240 de 25 de Junho de 2021 que estabelece o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis Função específica para a formação de Recursos Humanos e Ações específicas para garantir a aplicação da lei constitucional como Educação Continuada dos Servidores, Melhores no ambiente de Trabalho e Plano de Cargos Carreira e Salários, como se pode verificar do **Documento 01**, restando assim eximido também este apontamento.

Ações voltadas a melhorar e aperfeiçoar a capacitação dos servidores vem sendo implementadas paulatinamente, melhorando ainda mais os bons resultados obtidos no exercício *in examine*.

Houve a implementação da Escola de Governo Municipal levando cursos de atualização e capacitação aos servidores. "***Escola de Governo*** *- O objetivo da Escola de Governo é promover a valorização e o desenvolvimento do servidor público, adequando-os aos novos perfis profissionais exigidos pelo setor público, por meio de cursos de capacitação, elevando o nível de qualidade, eficiência, eficácia dos serviços prestados ao cidadão."*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Link: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/escola-de-governo-promove-capacitacao-em-diversas-areas-para-122-servidores-publicos/

II. FISCALIZAÇÃO ORDENADA – OUVIDORIA (Item A.3 do Relatório

Aponta a d. Fiscalização, remanescer as situações apontadas nas questões 18 (não houve elaboração da "Carta de Serviço ao Usuário") e 19 (A Prefeitura regulamentou o Conselho de Usuário, porém não o instituiu em 2021) do item A.2. IEG-M I-Planejamento.

Neste quesito, temos a informar que o sítio eletrônico da Prefeitura vem passando por nova ampliação e modernização, sendo que, os pontos criticados pela d. Fiscalização já estão sendo amplamente implementados e os já existentes estão sendo aperfeiçoados.

Com relação a elaboração da "Carta de Serviços ao Usuário", como acima informado, o site vem passando por reestruturações e a nomenclatura será devidamente ajustada nos termos orientativos da Corte, contudo, cumpre informar que os serviços e forma de suas disponibilidades já estão constantes do site, com fácil acesso e agilidade aos contribuintes, nos termos funcionais da Carta de Serviços mas, com nomenclatura diversa, vejamos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Link de acesso: https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/

Por tal razão Excelência, verifica-se atendimento ao presente apontamento, podendo as condições aqui informadas, serem verificadas nas futuras fiscalizações.

III. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL (item B.1 do Relatório)

"A título de notícia o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178/2021)."

Tal observação trazida pela d. Fiscalização não se aplica ao Município de Cordeirópolis, visto que, no término do exercício de 2021, cumpriu os termos do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – 101/2000), permanecendo dentro do respectivo limite total de gastos com pessoal, não sendo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

necessária a adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal suscitado pela d. Auditoria.

IV. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (item B.1.1 do Relatório)

Repisa o apontamento quanto a abertura de créditos adicionais equivalente a 43,07% do orçamento original.

Conforme acima demonstrado no item AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, já elucidado inclusive com aspectos trazidos no **Documento 01**, a Administração conduziu a execução orçamentário dentro dos preceitos legais, não havendo em se falar em irregularidades.

Com relação ao déficit na execução orçamentária 1,10%, como bem ponderado pela d. Fiscalização, restou tal condição amparada por superávit financeiro do exercício 2020, restando saneada tal condição no aspecto orçamentário.

Com efeito, Excelência, entende o ora peticionário ter esclarecido as questões aqui colocadas, não havendo óbice à aprovação das presentes contas.

V. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS CONTÁBEIS E FISCAIS – COVID-19 (item B.1.1.1.4. do Relatório)

Neste tópico a d. Fiscalização elencou 02 (duas) observações que passaremos a elucidar:

"- Não houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária;
- A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia."

Diferentemente das críticas lançadas pela d. Fiscalização, temos a informar e demonstrar que, a Prefeitura implementou plano de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

contingenciamento permanente durante o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, além de realizar diversas ações sociais não só com o Legislativo local, mas com empresas, entidades socioassistencias e tantos outros colaborares que auxiliaram os mais necessitados no período pandêmico.

Não pode o presente apontamento prosperar.

DIÁRIO DE JUSTIÇA

Home RMP Executivo Legislativo Judiciário Nacional Opinião Sala de Estudos Concursos

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVO

Cordeirópolis tem plano de contingência para dar sobrevida a pacientes graves da Covid-19

por Denis Martins 6 DE MARÇO DE 2021 ÀS 17:00 0 0

Link de acesso: https://diariodejustica.com.br/cordeiropolis-tem-plano-de-contingencia-para-dar-sobrevida-a-pacientes-graves-da-covid-19/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2021/05/25/prefeitura-de-cordeiropolis-oferece-auxi...

Prefeitura de Cordeirópolis oferece auxílio para comerciantes afetados pela pandemia da Covid-19

Inscrições vão até o dia 28 de maio. Veja como se candidatar.

Por Bom Dia Cidade
25/05/2021 09h55 · Atualizado há um ano

Link de acesso: https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2021/05/25/prefeitura-de-cordeiropolis-oferece-auxilio-para-comerciantes-afetados-pela-pandemia-da-covid-19.ghtml

As ações realizadas pelos Poderes Legislativos e Executivos, foram conjuntamente implementados durante o período pandêmico, não havendo em se falar de inconsistências durante a crise sanitária enfrentada pela cidade.

Ademais, houve proficientes ações empenhadas no período e constatadas pela d. Fiscalização.

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

Descrição	Sim / não / prejudicado
Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise?	Sim
A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim

Fonte Doc. 08

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Por tais razões, o presente apontamento não pode prosperar.

VI. DIVIDA DE LONGO PRAZO (item B.1.4. do Relatório)

Neste item, suscitou a d. Auditoria a não contabilização de Precatórios no "Passivo Não Circulante".

Antes de adentrarmos na insurgência trazida pela d. Auditoria, cumpre-nos transcrever o quadro comparativo da Divida de Longo Prazo, delineando os valores dos exercícios 2020/2021 onde se depura os referidos valores:

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	17.092.382,73	16.797.256,84	1,76%
Precatórios		4.228.875,99	-100,00%
Parcelamento de Dívidas:	8.400.919,21	6.556.425,75	28,13%
De Tributos	643.973,05	864.763,81	-25,53%
De Contribuições Sociais	7.071.552,23	4.895.486,52	44,45%
Previdenciárias	7.071.552,23	4.895.486,52	44,45%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS	685.393,93	796.175,42	-13,91%
Outras Dívidas	435.010,96		
Dívida Consolidada	25.928.312,90	27.582.558,58	-6,00%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	25.928.312,90	27.582.558,58	-6,00%

Verificando o presente quadro, apura-se que, mesmo enfrentando um período pandêmico, houve a busca pelo equilíbrio das dívidas municipais, inclusive com expressiva redução da dívida consolidada.

Com relação a forma de contabilização dos Precatórios criticado pela d. Fiscalização, informamos que o Setor Contábil da Prefeitura já foi contactado para verificar tal inconsistência, fato que não impossibilitou a evidenciação contábil dos Precatórios e a correta gestão quanto aos seus pagamentos e manuseio junto ao DEPRE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM

Desta forma Excelência, verifica-se que os apontamentos aqui suscitados são plenamente justificáveis e estão sendo regularmente administrados pela Prefeitura e, em nada prejudicaram o desempenho positivo da administração no período, principalmente se levarmos em conta ainda, os percalços trazidos pela Pandemia do COVID-19 que nos atingiu durante o decorrer dos exercícios 2020 / 2021.

VII. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS – LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015 E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 94/2016 E Nº 99/2017 (item B.1.7 do relatório)

Aponta a d. Fiscalização:

"- Não foram observadas as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional, consoante o disposto no Comunicado SDG nº 29/2021.

- A nosso ver, a aplicação dos recursos repassados não atendeu às destinações previstas no regramento ao qual o ente está enquadrado, Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, ensejando o desvio de finalidade combatido no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Divergências na contabilização dos valores relacionados à conta do fundo de reserva, quanto ao saldo apurado pela Fiscalização e o informado pela Origem no sistema Audesp."

Quanto ao tema abordado, temos a informar que os valores utilizados para pagamento da tarifa contratual mensal, será devolvido a conta 14152-6, depósitos judiciais e extrajudiciais, na sua totalidade, e estaremos durante o exercício de 2022, aplicando a instrução de procedimentos contábeis – IPC 15 da Secretaria do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Tesouro Nacional, para execução das despesas.

A conta 14153-4, refere-se ao fundo de reserva (30%) dos depósitos judiciais e extrajudiciais, por esses valores pertencerem ao Banco do Brasil e não estarem disponíveis a Prefeitura não estão sendo contabilizados, muito embora temos visualização do saldo da conta para que possamos recompor o saldo no prazo estabelecido.

Nestas condições, verifica-se que o presente apontamento vem sendo tratado tecnicamente junto a Administração e setor competente.

VIII. TRANSPARÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES (item B.1.8 do relatório)

"*Atraso no repasse de duodécimos para a Câmara Municipal no mês de novembro/2021, em possível descumprimento do art. 168, CF/88.*"

Neste tópico, arregimentamos aos autos o **Documento 03** assinado pelo competente Chefe da Tesouraria prestando as precisas informações quanto ao lapso ocorrido e já saneado, não havendo irregularidades capazes de condenar os atos administrativos realizados.

IX. DESPESA COM PESSOAL (item B.1.9.1 do relatório)

Neste quesito, a d. Fiscalização trouxe apontamentos há anos enfrentados pela Municipalidade e, demais municípios consorciados ao CISMETRO e que passaremos a elucidar:

"*Conforme apurado pela fiscalização, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis faz parte do Consórcio Intermunipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO (documentos acostados no doc. 13), o qual tem como finalidade a realização de ações conjuntas em saúde pelos*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

municípios consorciados.

Não obstante, verificamos no sistema Audesp (doc. 44) que as despesas foram cadastradas no grupo 33000000 – Outras Despesas Correntes, em prejuízo ao cadastro no grupo 3100000 - Pessoal e Encargos sociais, o qual, a nosso ver, seria a correta classificação da despesa. Assim, a fiscalização incluiu os valores despendidos com o Consórcio Intermunicipal – CISMETRO, nos valores da despesa de pessoal.

Diante dos elementos apurados, verificamos que a despesa total com pessoal superou o limite previsto no art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal no primeiro quadrimestre de 2021, sendo o percentual reduzido no período subsequente, mas ultrapassando o previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei supracitada, no último quadrimestre.

Uma vez que o município estava em situação de calamidade pública em 2021 (conforme indicado nas informações iniciais deste relatório), houve a previsão para a contratação de horas extras, na hipótese de ser atingido o limite prudencial, no § 2º, art. 9, da Lei de Diretrizes Orçamentária do município de Cordeirópolis (Lei nº 3.186, de 24 de junho de 2020). Desta forma, não constatamos a infringência do inciso V, art. 228, da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Período	Dez 2020	Abr 2021	Ago 2021	Dez 2021
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R$ 73.136.634,31	R$ 76.057.246,58	R$ 74.956.359,96	R$ 84.589.903,38
Inclusões da Fiscalização	R$ 6.207.728,72	R$ 8.366.833,94	R$ 8.125.199,67	R$ 7.994.002,82
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R$ 79.344.363,03	R$ 84.424.080,52	R$ 83.081.559,63	R$ 92.583.906,20
Receita Corrente Líquida	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82	R$ 178.809.761,71
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82	R$ 178.809.761,71
% Gasto Informado	48,08%	49,00%	44,60%	47,31%
% Gasto Ajustado	52,16%	54,39%	49,44%	51,78%

A priori o dispêndio gasto com o Consórcio CISMETRO, foi na importância de R$ 6.199.326,91 sendo que no ano exercício de 2020 o valor apurado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

foi de R$ 6.207.728,72, ou seja, não houve disparidades ou mesmo anormalidades nos bons serviços atualmente prestados no município de Cordeirópolis e, nos demais municípios consorciados.

A contabilização "Ajustada" promovida pela d. Fiscalização não pode prosperar, nesta toada, colacionamos o **Documento 04** clareando tecnicamente a forma da contabilização realizada pela Prefeitura, não restando dúvidas quanto ao ordeiro trato dispensado no setor de Recursos Humanos e Pessoal da Prefeitura.

Ademais, com todo respeito sempre devido Excelência, entendemos ser totalmente equivocada a inserção dos valores gastos com pessoal daquele Consórcio "*Outras Despesas de Pessoal*", nos valores de gasto com pessoal da Municipalidade posto que a contratação em exame não caracteriza a substituição de mão de obra dos serviços prestados pela Administração Pública, muito menos terceirização de mão de obra.

Assim, ao contrário do mencionado pela d. Fiscalização, "Gastos Ajustados" tratam-se de atividades-meio da Administração Pública, não havendo nessas situações substituição de servidores reservados à execução das atividades-fim do Poder Público, motivo pelo qual impertinente a computação de tais despesas como gastos de pessoal da Administração.

Revela-se ainda, que não há hierarquia e subordinação dos contratados. Inexiste relação de trabalho entre a contratada e o Poder Público. Não há nessas situações a contratação de pessoa certa e definida, muito menos definição de salário, controle de faltas, controle de horas extraordinárias, entre outras fiscalizações diretas inerentes aos servidores públicos.

Dessa forma, devido a falta de subordinação, hierarquia e qualquer outro vínculo trabalhista com a contratada, aliado ao fato de que se trata de prestações de serviços relacionados à atividades-meio e não finalísticas da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Administração Pública, não há que se cogitar a apropriação de tais despesas no percentual de despesa com pessoal da administração pública.

Por outro tanto, as despesas realizadas com os consórcios públicos, formalizados como pessoas jurídicas de direito privado, se tratam de relações contratuais vinculadas a um Contrato de Rateio, e portanto, não são despesas que possam ser consolidadas à contabilidade dos municípios ou melhor, à sua execução orçamentária, isso porque, não há vinculação orçamentária, entre o orçamento do consórcio privado e o orçamento municipal, como ocorre nos casos dos consórcios públicos de natureza pública que se tratam de autarquias de regime especial.

O entendimento diverso, levaria à conclusão de que os consórcios se tratariam de AUTARQUIAS MUNICIPAIS, ou seja, associações públicas, instituídas com fundamento no art. 41, IV, do Código Civil, o que reclamaria a consolidação de seus orçamentos aos orçamentos municipais, por se tratarem de pessoas jurídicas de direito público interno.

Todavia, não é isso que ocorre no caso examinado em que os consórcios se tratam de pessoas jurídicas de direito privado, instituídos sob o regime privado da Administração, com relação contratual para com os Municípios, o que remete à contabilização das despesas realizadas através do CONTRATO DE RATEIO na rubrica de "Outros Serviços de Terceiro", o que está correto e não pode ser alterado sob pena de violação dos princípios da contabilidade.

Em decorrência disso, **não há que se falar em incidência dos limites da LRF** no presente caso, como aliás, já decidiu este E. Tribunal em casos similares conforme julgado no TC 1528/003/10:

> *"Processo: TC 1528/003/10. Órgão: CONSAUDE - Consórcio Intermunicipal na Área da Saúde de Pedreira*
> *(...)*
> *Com efeito, da análise dos autos depreende-se que o CONSAÚDE de Pedreira atentou para os princípios constitucionais, consignados no art. 37*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

da CF.
***Outrossim, quanto ao gasto com pessoal, no presente caso não se aplica o disposto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal**.*
*Nessa conformidade, **JULGO LEGAIS** os Atos de Admissão dos servidores: Shirlei Takaoka; e outros, e determino, por conseqüência, os respectivos registros. - G.C., em 12 de agosto de 2010."* **g.n.**

No mesmo sentido a r. sentença lançada no Processo eTC 12809/989/18[2] que abordou a matéria tendo considerado que as contratações se vinculam tão somente ao consórcio, vejamos:

"PROCESSO: TC-12809/989/18 ÓRGÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
Em exame ato de admissão de pessoal efetivado pelo
Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento
Ambiental – CONSAB, no exercício de 2017, de acordo com o concurso nº 02/2017.
A Fiscalização registrou que o Consórcio, com a
presente contratação, tratou apenas do interesse do
Município de Santo Antônio da Posse e não do interesse do Consórcio. O feito constituiria burla à LRF, por caracterizar contratação para o Município realizada por meio do Consórcio (evento 11.13).
Instado a se manifestar (evento 14), o Consórcio trouxe aos autos justificativas e documentos, por seu
representante legal, alegando que a contratação se deu para que o profissional cuidasse da recuperação de estradas do Município em questão, tarefa que cumpre os objetivos do Consórcio, pois não foi apenas fornecida mão de obra, mas realizada prestação de serviços.
Acrescentou ainda que a contratação não obsta a
realização de concursos públicos pelos Municípios
(evento 33).
Posteriormente, a Defesa juntou cópia da decisão do TC- 12846/989/18 pela regularidade em contratação da CONSAB semelhante à aqui tratada (evento 47).
Encaminhados os autos com vistas ao Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC 006/2014, de 03.02.2014, publicado no DOE de
08.02.2014.
DECISÃO
A Fiscalização analisou a contratação de um operador de motoniveladora e não apontou irregularidades na execução do concurso público, porém,

[2] http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/733373.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

> *considerou a possível burla do Município de Santo Antônio da Posse aos limites de gastos com pessoal impostos pela LRF, pois o trabalhador foi contratado por Consórcio, mas especialmente alocado para trabalhar no Município de Santo Antônio da Posse.*
> *Levando em conta que o Consórcio atua na área ambiental e o trabalho a ser realizado pelo funcionário se enquadra na área de estradas rurais, podemos verificar o vínculo do trabalho com os objetivos da entidade.*
> *Além disso, ainda que ele tenha sido alocado em um*
> *Município, ele atua na região, mais do que especificamente em apenas uma cidade, de acordo com o alegado na defesa, abrangendo, assim, a área do Consórcio.* ***Pode-se considerar, portanto, que o contratado está vinculado de fato ao Consórcio e não ao Município que tem como base de atuação.***
> *Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização,* ***JULGO LEGAL*** *o ato de admissão em exame, registrando-o, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. - Decisão com Trânsito em Julgado em 13/09/2019."* ***g.n.***

Desta forma as v. sentenças destacadas, demonstram nitidamente que os empregados são ligados diretamente ao consórcio público e não aos municípios e, portanto, as despesas decorrentes se tratam de despesas com serviços de terceiros, em razão da relação contratual existente entre os consórcios e os municípios (Contrato de Consórcio e Contrato de Rateio) afastando a contabilização como despesas de pessoal diretamente aos municípios**, mesmo porque isso implicaria em dupla contabilização**.

Além disso, há reiterada jurisprudência deste E. Tribunal que aponta pela regularidade da matéria e possibilidade da contratação diretamente pelo consórcio público, o que pode ser visto nos eTCs 12864.989.18; 12845.989.18; 12846.989.18; 12855.989.18; 12856.989.18; e 12848.989.18..

Portanto Excelência, por não se tratar de autarquia, mas de ente privado da Administração, fica impossibilitada a consolidação das despesas ao orçamento municipal, **sob pena de duplicação do cômputo**, isto porque, já são contabilizados nos consórcios e seriam novamente lançados na contabilidade municipal, em uma distorção incompatível com o *PRINCÍPIO CONTÁBIL DA*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

ENTIDADE [3], isto porque, se tratam de dois entes diversos, **inexistindo previsão legal para a consolidação das contas das associações privadas aos municípios**, o que somente poderia se dar em caso de associação pública de caráter autárquico, não sendo assim possível estabelecer a confusão patrimonial entre os diversos municípios consorciados e o consórcio, sem a violação do princípio contábil da entidade.

Por fim, citamos ainda decisão do TCU constante do TC 023.410/2016-7[4] corroborando todo esse nosso entendimento estritamente em suas formalidades Legais.

Restando elucidado também este ponto arguido pela d. Fiscalização, não havendo se falar em irregularidades, nem podendo tais valores onerar as despesas com pessoal do município, que como se verifica do d. Relatório, e corretamente informado a esta Corte "Gasto Informado **47,31%**", dentro dos preceitos limítrofes da Lei.

Melhor elucidando o apontamento, juntamos aos autos **Documento 04,** esclarecendo o tema criticado pela Fiscalização, não restando óbices ou divergências na forma de contabilização e evidenciação dos referidos gastos.

X. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECUROS HUMANOS (Item B.1.10 do Relatório)

Neste tópico, a d. Fiscalização elencou as seguintes críticas:

"- Provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento (nível superior);
- O nível de escolaridade de determinados servidores em comissão está em desacordo

[3] O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.
[4] https://portal.tcu.gov.br/data/files/B2/17/4C/F4/363965105F3FD1652A2818A8/__%20023.410.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

com a recomendação das contas de 2019, a jurisprudência desta Corte de Contas e o Comunicado SDG nº 32/2015.

- Nem todos servidores comissionados aparecem na relação de Agentes Públicos Cadastrados, da Fase III – Audesp."

Temos a informa que a Prefeitura está com processo adiantado de regularização e readequação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores, condição que saneia totalmente as inconsistências trazidas pela d. Fiscalização.

Com relação ao PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários o mesmo será abrangido pela readequação e, também será objeto de ajuste atentando-se aos preceitos legais e orientações desta Corte.

Por fim, informamos que a relação de Agentes Públicos Cadastradas no Sistema AUDESP foi atualizada, encontrando-se corretamente registrada.

XI. IEG-M – I-FISCAL – Índice B (Item B.2. do Relatório)

Aponta a d. Fiscalização:

IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARTOS E SALÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS FISCAIS TRIBUTÁRIOS: Como informado no item anterior, tal condição será saneada nas adequações que já estão sendo implementadas pela Administração.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: inexistência de revisão periódica do Cadastro Imobiliário, e de lei implantando a Planta Genérica de Valores;

Diferentemente do apontado pela d. Fiscalização, segue em anexo **Documento 05.1** assinado pelo competente Secretário de Planejamento demonstrando a atualização "anual" da Planta Genérica de Valores e, Decretos e Legislações atualizadas nesse sentido. restando sanado tal apontamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Salientamos que a partir de agosto de 2019, tendo em vista a efetivação dos comandos da Lei Complementar Municipal nº 281/2019[5] (**Documento 05.1),** a divida ativa municipal passou a ser coordenada pela Procuradoria Geral do Município "PGM", que deu início a um processo de avaliação da situação encontrada, chegando à conclusão de que o cadastro municipal necessitaria de melhorias e adequações, para que fosse possível avançar com segurança jurídica no processo de cobrança judicial e extrajudicial.

Notadamente, mais um avanço trazido por esta gestão que paulatinamente vem aprimorando as ferramentas administrativas da urbe.

Nesse sentido ainda, houve a identificação de alguns setores municipais que conseguiram contribuir para o aprimoramento do cadastro fiscal junto a PGM, em vista do melhor acesso aos cidadãos, razão pela qual foi dado início ao processo de conscientização interna sobre a importância de se manter um cadastro atualizado e completo, visando a correta identificação com precisão dos dados dos contribuintes devedores.

Por outro lado Excelência, a Procuradoria Geral do Município, compreendeu que não poderia esperar o avanço no cadastro para, só assim, tomar algumas atitudes concretas, o que conduziu a assumir postura ativa na cobrança administrativa, razão pela qual implantou um sistema de "*Call Center*", sobretudo voltado aos parcelamentos de dívidas rompidas, no afã de recuperar os pagamentos por meio de efetivação de novos parcelamentos.

Há que se pontuar que no município de Cordeirópolis existe a autorização legislativa para parcelamento ordinário da divida ativa, mesmo aqueles que já tenham sido executados, representando na prática, retorno significativo, especialmente após a citação do processo judicial.

[5] https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/cordeiropolis/lei-complementar/2019/28/281/lei-complementar-n-281-2019-dispoe-sobre-a-reorganizacao-administrativa-e-quadro-de-cargos-da-prefeitura-municipal-de-cordeiropolis-conforme-especifica-e-da-outras-providencias-correlatas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Ademais, encontra-se em andamento estudo para a viabilização de legislação municipal para o estabelecimento de valor mínimo para a cobrança judicial da dívida ativa, o que proporcionará que as dívidas de pequeno valor sejam cobradas por meio do protesto de título, após a confirmação dos dados cadastrais.

Salienta-se que o município de Cordeirópolis já conta com autorização legislativa para a cobrança de dívida por protesto e título, mas tal autorização será aprimorada / regulamentada quando da aprovação da Lei Municipal que estabelecer o valor mínimo da cobrança judicial.

Não demasiado reforçar que, a partir da mudança de coordenação da dívida ativa para a PGM, o Município de Cordeirópolis se encontra numa nova fase de cobrança e melhora na busca efetiva de suas rendas, com olhar voltado ao aprimoramento, buscando a diversificação das modalidades de cobranças, com **segurança jurídica**, no intuito de prestigiar as oportunidades de geração de receita municipal, com vistas ao fortalecimento do erário municipal alinhado com as orientações desta Colenda Corte.

As demais inconsistências apuradas neste item, relacionadas a publicações pontuais de informações no sítio eletrônico da Prefeitura, informamos que tais considerações foram levadas ao conhecimento dos técnicos e empresa responsável e, já foram objeto de ajustes.

XII. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL (Item B.3.1. do Relatório)

A d. Equipe de Fiscalização apontou que a Origem informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social não elaborou plano de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

Conforme demonstrado no **Documento 06** assinado pela competente Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social do Município, em que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

pese não ter sido formalizado o plano de enfrentamento em um documento específico, houve sim um plano efetivado juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme conteúdo do **Documento 06**, não havendo em se falar de inconsistência capaz de macular as ações e proatividade da Administração frente aos percalços da Pandemia.

XIII. DESAPROPRIAÇÕES (Item B.3.5. do Relatório)

Aponta a d. Fiscalização, terem sido disponibilizadas apenas informações parciais sobre a inexistência de desapropriações no município no exercício de 2021, embora devidamente requisitadas.

Em total atendimento ao solicitado, segue em anexo o **Documento 07** contendo de forma analítica, todos os imóveis desapropriados no exercício de 2021.

XIX. NOTAS FISCAIS NÃO CONCIALIDAS COM EMPENHOS (Item B.3.7. do Relatório)

"*Existência de Notas Fiscais emitidas em desfavor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pela empresa com CNPJ: XX.XXX.XXX/**0001-15**, as quais não constam na base de empenho/pagamento do Executivo Municipal*"

Tal divergência ocorreu visto a nomenclatura do Arquivo acostado ao **Doc. 17 do Evento 46** dos presentes autos, o final correto do CNPJ é 0001-55 e não 001-15, restando evidenciadas suas emissões conforme relatório acostado aos autos "DOC.17 do Evento 46", restando eximido também o presente apontamento.

XX. ADITAMENTOS (Item B.3.8. do Relatório)

Neste tópico, a d. Fiscalização elencou as seguintes críticas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

"Comprovantes de despesas juntados apenas em papéis termossensíveis, os quais, em sua maioria, estavam ilegíveis; - Ausência de manifestação do Controle Interno nos processos de adiantamento, em desacordo com o inciso VIII, art. 65, das Instruções 01/2020 desta Corte de Contas"

"*Adiantamento relacionado ao Empenho 5651– Ausência do comprovante da despesa. - Adiantamento relacionado ao Empenho 6259 – Rasura em determinados comprovantes de despesas."*

Com relação ao comprovante específico analisado, realmente estava impresso somente em papel termossensível, sem cópia totalmente legível, tal situação não impediu a evidenciação do fato da despesa de R$ 295,20 efetuada em 30/11/2021, contudo, já houve orientações junto às repartições quanto a esta situação.

Com relação ao Empenho 5651 seu comprovante está acostado ao Doc.69 do Evento 46 dos autos.

E por fim, quanto a suposta rasura do Empenho 6259, verifica-se não tratar-se de rasura e sim, anotação realizadas em todos os cupons fiscais referente aos valores considerados no limite disposto pelo Decreto Municipal n° 6.107/2020 acostado no **Documento 08**, que regulou os limites de diárias para viagens e hospedagem.

As demais inconsistências trazidas no presente item, foi levada ao conhecimento dos responsáveis para que futuramente sejam aperfeiçoadas.

XXI. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL (item C.1 do Relatório)

Neste item, com muita satisfação verificamos que foram cumpridos os compromissos assumidos pela administração frente ao Executivo Municipal, ressaltamos os positivos e salutares valores e percentuais de aplicação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

apurados pela d. Fiscalização, mesmo durante o período Pandêmico, sendo:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,64%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,95%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,58%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%

Fonte: Docs. 18 e 19

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

Ainda, houve utilização de todo o Fundeb recebido, observando-se o art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Com base nos dados informados junto ao IEG-M, não houve constatação de demanda não atendida nos níveis de ensino ofertadas pelo Município, fator positivo que também deve ser sopesado.

Concluindo-se assim boa ordem nos demonstrativos e correta aplicação nos índices apurados e, atendimento dos preceitos e recomendações desta C. Corte.

XXII. APLICAÇÃO NO FUNDEB (item C.1.1 do Relatório)

Aponta a d. Equipe de Fiscalização:

" - Despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021; - Ausência de informações prestadas pela Origem, quanto à composição da folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, prejudicando a verificação do alcance do mínimo de 70% previsto no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26, caput, da Lei nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

14.113/2020."

De plano, juntamos aos presentes autos os **Documentos 09 e 09.1** demonstrando a abertura de conta exclusiva conforme determinação desta C. Corte, restando assim saneado o presente apontamento, fator que não impediu a fiscalização da Corte e a evidenciação contábil do FUNDEB.

Com relação aos demais apontamentos pontuais relacionados a forma do pagamento aos profissionais, entendemos ter atendido corretamente os preceitos da legislação, entretanto, visto a ponderação trazida no presente relatório, o setor competente foi notificado para verificar se houve tais divergências para futuros ajustes, se for o caso. Condição que poderá ser apurada nas próximas fiscalizações e que, prejudica as boas condutas frente ao quesito em apreço.

XXIII – IEG-M – I-EDUC – Índice B (Item C.2 do Relatório)

De início cumpre registrar que as despesas destinadas a Educação do município, foram honrosamente cumpridas pela gestão, que como bem salientado no d. Relatório da Fiscalização, realizou aplicações acima do valores mínimos estipulados pela Lei e, tendo inclusive cumprido integralmente os preceitos do artigo 212 da C.F.

Ademais, apontou a Equipe de Fiscalização, inconsistências que passaremos a elucidar quesito a quesito, restando ao final, pleno atendimento dos principais índices vetores do quesito avalizado, vejamos:

Nas questões elencadas nos quesitos 1.4, 2.3 e 3.1, levando-se em consideração o Parecer nº 08 do CNE de 05 de maio de 2010[6], informamos que a Prefeitura vem paulatinamente se adequando, pois realmente o referido "Parecer" estabelece desafios e apontamentos como sugestão para que se chegue ao ideal de concretizar os padrões mínimos, mas que, visto a realidade econômica vivenciada,

[6] https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN82010.pdf?query=FUNCIONAMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

ainda não puderam ser implementados totalmente.

No quesito 3.17.2.1, temos a informar que a recuperação no âmbito escolar, tem como objetivo dar condições concretas de aprendizagem aos alunos e com a pandemia isto se tornou praticamente impossível, mesmo com todos os esforços e dedicação de todos os profissionais envolvidos com a educação deste município.

Contudo, estamos em busca de projetos e produtos para sanar todas as dificuldades e recomposição da aprendizagem, inclusive inserindo um produto com inteligência artificial, onde este detecta a dificuldade e já propõe resolver de forma lúdica tais defasagens constatadas no período, inclusive através de jogos educativos.

No quesito 5., informamos que unidades escolares: CEI Leonor Rodrigues Marcicano, CEI Lilian Inêz Thirion Vitte, CEI Maria Minatel Peruchi, CEI Uarde A de Campos, EMEF Coronel José Levy, EMEF Maria Nazareth, Geraldo Rocha, EMEIEF Profº Jorge Fernandes, já estão com os projetos aprovados no Corpo de Bombeiros para recebimento definitivo dos AVCBs.

Foi recebido pela Prefeitura comunicado técnico, onde foi apontado as devidas adequações para implantação do projeto do sistema de combate a incêndio, sendo que, houve a abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar tais adequações.

No quesito 13.1.2, informamos que os ônibus citados neste questionamento se encontram em perfeito estado de conservação, mas a frota está sendo renovada a cada ano. Portanto tais inconsistências criticadas, não podem prosperar e, poderão ser verificadas já na próxima visita técnica desta Fiscalização.

No quesito 16.1 temos a informa que a Secretaria de Educação realmente não fornece recursos orçamentários ao Conselho Municipal de Educação,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

porém atende a todas as necessidades de infraestrutura e demanda dos Conselhos.

Quanto ao contido no quesito 18.3, informamos que a Prefeitura fará a divulgação das atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial para atendimento ao inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, saneando assim o presente apontamento.

Por fim, quanto ao contido no quesito 19.2, informamos que os currículos escolares são divulgados no site de cada unidade escolar, porém estará verificando a viabilidade de divulgar de forma unificada no site da Prefeitura.

Verifica-se que, ações pontuais estão sendo implementadas para ampliar e melhorar ainda mais os bons resultados verificados, não podendo as inconsistências lançadas neste tópico, macular todo trabalho desenvolvido pela administração.

XXIV – FISCALIZAÇÃO ORDENADA – UNIDADES ESCOLARES (Item C.3 do Relatório)

Aponta a d. Fiscalização que remanescem os seguintes apontamentos constatados na 4ª Fiscalização Ordenada, realizada na EMEF Professor Geraldo Apparecido Rocha:

"- Ausência de AVCB no prazo de validade na Unidade Escolar;; - As portas e janelas das área de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas; - No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013."

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Quanto aos pontos criticados, temos a informar que, já está pronto o projeto e aprovado pelo Corpo de Bombeiros referente a Escola EMEF Profº Geraldo Apparecido Rocha, assim como as demais unidades escolares do município.

Temos um comunicado do Corpo de Bombeiros, onde foi apontado as devidas adequações para implantação do projeto do sistema de combate a incêndio, sendo que, já houve abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar os serviços.

Ademais, foram instaladas telas milimetradas nas portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos.

Também foi adquirido termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013, conforme orientação contida no relatório da Fiscalização Ordenada, não restando óbices frente aos pontos criticados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

XXV. IEG-M – I-Saúde – Índice B - (Item D.2 do Relatório)

De proemio, cumpre destacar neste item "Saúde", os expressivos valores em aplicações, os quais pedimos máxima vênia para transcrever:

> Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	20,60%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	20,60%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	20,29%

Fonte: Doc. 20

Consigne-se ainda o expressivo resultado obtido neste índice temático do IEG-M "B Efetivo", mantendo-se com bom resultado mesmo frente aos percalços trazidos pela Pandemia do COVID-19, e que foi recebido com grande satisfação pela administração, que prima em melhorar ainda mais o resultado.

Devemos registrar também que o Município de Cordeirópolis ficou em 1º Lugar no Ranking dos Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos – INDSAT[7], em pesquisa que selecionou 12 (doze) cidades que pertencem ao aglomerado Urbano de Piracicaba[8], fruto de um trabalho que vem sendo implementado nesta gestão e deve ser considerado na presente análise.

Mantendo-se com resultado satisfatórios no ranking das cidades de sua região[9].

[7] https://cordeiropolis.corderovirtual.com.br/noticias/11744/saude/saude-de-cordeiropolis-conquista-1--lugar-no-ranking-de-saude-publica-regional

[8] https://www.indsat.com.br/single-post/2018/04/25/Cordeir%C3%B3polis-tem-a-melhor-Sa%C3%BAde-P%C3%BAblica-do-Aglomerado-Urbano-Piracicaba

[9] https://www.indsat.com.br/single-post/cordeir%C3%B3polis-mant%C3%A9m-lideran%C3%A7a-como-a-melhor-sa%C3%BAde-da-regi%C3%A3o-de-piracicaba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

INDSAT · 22 de mar. de 2021 · 2 min para ler

Cordeirópolis mantém liderança como a melhor Saúde da região de Piracicaba

4º Trimestre

Foto: Prefeitura de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Cabe consignar que parte significativa de todos os pontos indicados na fiscalização foram resolvidos a contento, com as devidas correções conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde em Relatório constante dos próprios autos.

Informamos também que com relação a critica sobre os **AVCBs** dos prédios públicos e unidades de saúde, o Município de Cordeirópolis assinou um TAC com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 2017, com o compromisso de realização das obras e adequações necessárias para obtenção do referido documento, conforme se verifica no Oficio SMOP 119/21 da Secretaria de Saúde anexo **Documento 10**, com precisas informações.

Cumpre-nos instar que as inconsistências indicadas no d. Relatório não se mostram, nem mesmo em tese, hábil a ensejar a rejeição das contas, mesmo porque já estão sendo sanadas podendo ser bem levadas ao campo das recomendações.

XXVI. IEG-M – I-AMB – – Índice C (Item E.1 do Relatório)

A d. Fiscalização, elencou pontos tidos como “fracos” neste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

quesito, pontos sensíveis que devem ser aprimorados pela administração, e como tal, vejamos as providencias que já vem sendo tomadas:

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – Nem todos os veículos municipais recebem manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção.

Neste item temos a informar que a Secretaria de Serviços Públicos, conforme **Documento 11**, vem sanando pontualmente os quesitos criticados pela d. Fiscalização, reforçando inclusive as ações pontuais de cada Secretaria, não restando falhas ou inconsistências capazes de macular todo trabalho promovido e implementado no setor.

Demonstrando o afirmado, segue acostado ao **Documento 11.1** relatório informatizado da frota, evidenciando zelo e planejamento frente ao erário público dispendido.

Cabe enaltecer que o município de Cordeirópolis vem se empenhando, dentro da realidade orçamentária, econômica e ambiental de sua região, implementar e alcançar as metas ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos moldes propostos.

Por fim, pedimos vênia para acostar aos autos o **Documento 11.2** onde o responsável Secretário Municipal de Meio Ambiente, elenca e responde uma a uma as insurgências trazidas pela d. Fiscalização, constatando-se que os apontamentos suscitados neste item já se encontram delimitados e amparados pelas ações administrativas, não podem desabonar a positiva analise das presentes contas.

XXVII. IEG-M – I-CIDADE – Índice B – (Item F.1. do Relatório)

Assim como nos quesitos anteriores, a d. Auditoria enalteceu os bons resultados obtidos pela Municipalidade, mas elenca alguns pontos que merecem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

atenção da administração.

Assim Excelência, entendemos que de igual modo, tais metas vem sendo implementadas dentro da realidade de cada município, servindo o presente apontamento como alerta e recomendação, não tendo o condão de macular os positivos pontos alcançados.

É pertinente informar que houve inclusive, elevação do presente índice temático, de "C+" do ano de 2020 para "B" no exercício de 2021, mais um fator positivo a ser sopesado pela Corte.

Ademais, quanto aos 03 (três) pontos criticados, temos a elucidar:

Com relação ao quesito 4.3.1, que Prefeitura tem atuado na prevenção de novas ocupações em áreas de risco através do cadastramento dos ocupantes atuais, notificando-os e realizando a desocupação da área e encaminhando as famílias ao aluguel social, bem como aos projetos habitacionais existentes no Município.

Nas notificações existe a aplicação de multas caso os ocupantes não saiam no prazo estabelecido, tais ações contam ainda com amparo da Rede Socioassistencial, não desamparando as famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade social.

Com relação ao contido no quesito 06, informamos que o Plano Municipal de Contingência de Defesa Civil está elaborado e está passando por revisões das áreas de risco conforme orientação CPRM – Serviço Geológico do Brasil, sendo que, já na próxima auditoria desta C. Corte, tais condições poderão ser constatadas.

Por fim, no quesito 15, informamos que todas as vias públicas do município receberam ou irão receber manutenção, tratando-se de investimentos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

rotineiros e de infraestrutura que nunca são interrompidos.

Pelo exposto, verifica-se novamente bom trato e zelo com a gestão pública, não restando óbices a provação das presentes contas.

XXVIII. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+ – (Item G.3. do Relatório)

Aqui, a d. Auditoria elencou em seus apontamentos alguns elementos de ordem técnica que possivelmente não estariam atendendo alguns requisitos de transparência e política de segurança da informação, assim, visando esmiuçar tais apontamentos, traremos as principais ações realizadas pela municipalidade sanando totalmente esta questão.

Primeiramente, informamos que o Município de Cordeirópolis já possui Lei Municipal que regula no âmbito local, o acesso a informação nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, sendo tratada na Lei nº 2.858 de 20 de dezembro de 2012 em anexo. (**DOC – 12**)

Com relação as condições pontuais de divulgação das ações e serviços disponíveis no site da Prefeitura, temos a informar que o Site da Prefeitura serve de exemplo para outros municípios, além de versátil, possui atualizações constantes como se pode verificar ao acessar nossa pagina: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/

Com relação ao Plano Diretor de Tecnologia e Informação (PDTI), conforme informado pelo competente Diretor de Políticas Tecnológicas do Município no **Documento 12.1**, o mesmo já se encontra em fase de elaboração, condição que não compromete o diagnóstico, planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados ao T.I. da Prefeitura.

Com relação a implantação da Política de Segurança Pública, informa no **Documento 12.2 e 12.3** que houve a criação do grupo de trabalho para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

implantação das ações voltadas ao atendimento dos preceitos da lei que regem a matéria e sua fiel aplicação.

Desta forma Excelência verifica-se que as medidas que vem sendo tomadas demonstram que o presente item vem sendo melhorado dentro da programação orçamentária, restando assim justificado o presente apontamento, quando muito, levado ao campo das recomendações se assim entender.

XXIX – PERSPECTIVA DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 INTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESNVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS. (Item H.1. do Relatório)

Ao lado dos argumentos acima mencionados, além da documentação e informações técnicas colacionadas em nossos arrazoados, importante discorrer sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, utilizado pela equipe de auditoria para fundamentar supostas inconsistências nas Contas Anuais em exame.

Referido documento (ODS), embora de natureza global e com diretrizes universalmente aplicáveis, dialogando com as políticas e ações nos âmbitos regional e local, trata-se de resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, aprovado no Rio de Janeiro, que determinou o lançamento de diversos processos e rotinas administrativas para a promoção de um amplo debate global sobre a agenda de desenvolvimento Pós-2015.

A Cúpula das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, aprovou o documento que sintetiza os resultados dos processos iniciados no Brasil em 2012. Essa aprovação deixou evidente o êxito da Rio+20.

Porém, em que pese a disseminação e o alcance das metas estabelecidas pelos ODS, é preciso promover a atuação dos governantes e gestores

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

locais como protagonistas da conscientização e mobilização em torno dessa agenda e não, como induz a equipe de fiscalização, como obrigatoriedade que fundamenta uma possível emissão de parecer desfavorável as contas em exame.

Muitas das ocorrências apontadas pela fiscalização já foram, ou estão sendo corrigidas, não permitindo qualquer juízo de desaprovação das Contas Anuais sob o argumento de que não foram observados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostas na agenda de 2030 da ONU.

Como bem elucidamos em nossos arrazoados e, documentação arregimentadas aos autos, medidas enérgicas foram tomadas no sentido de sanar e organizar todos os apontamentos e orientações aqui suscitados, sendo que os reflexos positivos já são auferidos nos exercícios vindouros.

Cumpre lembrar que o Município de Cordeirópolis, mensura e aufere os quesitos temáticos das ODSs em suas ações e, que vem capacitando e orientando seus colaboradores quanto ao acompanhamento e efetivação dos "Objetivos" desde 2018:

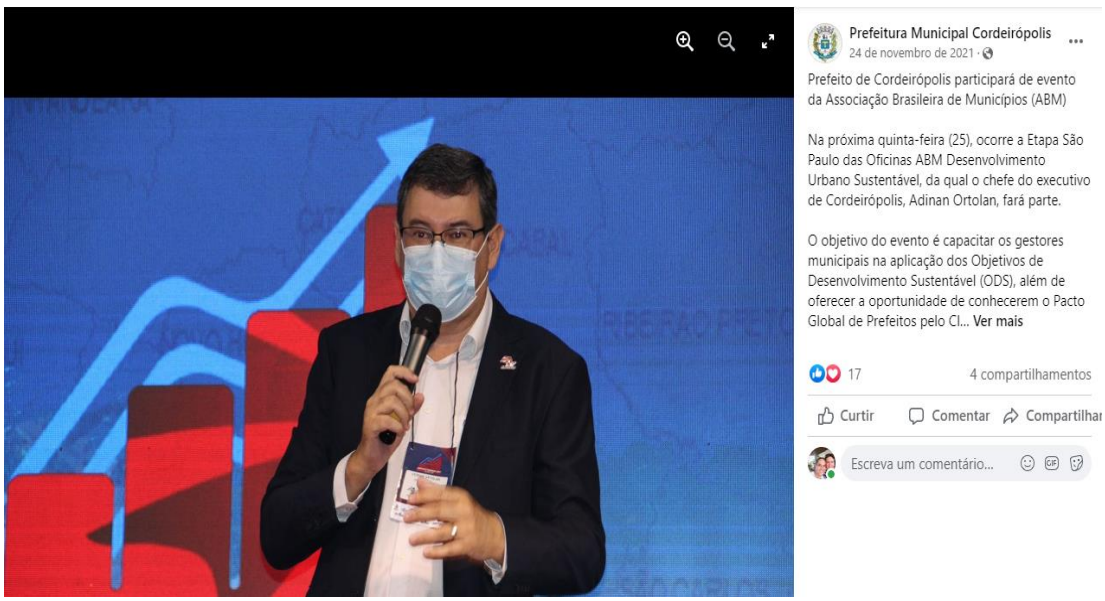

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Links de acesso:

https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis/photos/a.618860481583638/2386606061475729/?type=3

https://noticiadelimeira.com.br/2021/11/25/prefeito-de-cordeiropolis-participa-de-evento-da-associacao-brasileira-de-municipios/

Link de acesso: https://diariodejustica.com.br/cordeiropolis-quer-implantar-programa-que-vai-impactar-toda-a-cadeia-de-reciclaveis/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Dias 5 e 6 de março, a cidade de Cordeirópolis recebe o terceiro dos seminários do projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável, uma realização da ABM (Associação Brasileira de Municípios) com financiamento da União Europeia.

"*O Seminário Regional Sudeste é dirigido às cidades dos quatro estados que integram a região. Já aconteceram seminários nas regiões Centro-Oeste (novembro/2019) e Sul (dezembro/2019).*

O projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável busca ampliar o conhecimento sobre os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e a NAU (Nova Agenda Urbana), especialmente entre pequenos e médios municípios, contribuindo para a implementação dessa agenda através de políticas públicas a serem formuladas de acordo com cada realidade local, mas também com base nas experiências existentes e no acúmulo de conhecimento construído ao longo de dois anos de projeto."

Link de acesso: https://abm.org.br/seminario-regional-sudeste-sera-em-cordeiropolis-sp/?doing_wp_cron=1662931464.1301290988922119140625

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

Veja-se Excelência, pleno empenho do município em ampliar as ações voltadas ao atingimento das metas das ODSs, não havendo em se falar de inconsistências.

Neste diapasão, observado que o Gestor Público, no exercício das suas funções, procurou seguir com atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, agindo em conformidade com a Lei e se sujeitando à presente prestação de contas, perante a sociedade e os órgãos destinados a esse fim, buscando sempre garantir que os bens e rendas públicas fossem aplicados com esmero, a bem da coletividade, e seguindo sua destinação prevista no orçamento dentro da atual conjuntura vivenciada, espera-se razoabilidade da análise dessas contas visto as proativas ações tomadas em sua gestão.

XXX - DO PEDIDO

Por todo exposto, pleiteia-se o afastamento das pechas lançadas pela d. Equipe de Fiscalização e, **pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas 2021 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,** por ser medida de direito e da mais lídima Justiça, com as recomendações que entender necessárias.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

Marcelo Palavéri

OAB/SP 114.164

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7W-7DPZ-78DZ-7KM6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 Cordeirópolis-SP
Tel: (19) 3556-9900 e-mail: financas@cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7V-LOUX-6HUT-4YAX

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2021.

Prezada Senhora,

Tendo em vista apontamentos referente ao Processo TC-002782.989.20-6 que trata das contas anuais referente ao ano de 2020, apresento algumas das ações tomadas para sanar a anotação referente ao Item A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C.

PLANEJAMENTO ANUAL:

A Prefeitura de Cordeirópolis tem realizado ações para qualificação do Planejamento Municipal, algumas ações mais recentes foi a formalização de técnicos responsáveis pelo planejamento, construção e execução das peças orçamentárias. A formalização se deu através da Portaria nº 11.389 de 29 de Novembro de 2019. A equipe é responsável pelo planejamento e consolidação das demandas de cada Secretaria, garantindo que as ações e políticas públicas municipais sejam efetivadas. Importante ressaltar que no ano de 2021, as equipes de governo foram capacitadas para elaboração das Peças de Planejamentos, e reuniões com cada Secretaria foi realizada para que a construção das peças sejam cada vez mais efetivas.

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL:

Além dos planos municipais que tem foram elaborados de maneira participativa através de audiências públicas como o Plano Municipal de Educação, Plano de Turismo, Plano Diretor, também estão sendo construídos o Plano de Mobilidade Urbana, Plano da Primeira Infância, Plano da Defesa Civil, dentre outros. Também a participação popular é garantida através da realização de audiências públicas quadrimestrais. Para consolidar a participação popular na construção das peças de planejamento o município está aderindo ao “Plano Governo Aberto”, tendo como parceria o Governo do Estado de São Paulo, que utilizou recentemente plataforma digital para construção do Plano Plurianual do Governo Estadual e o município está implementando essa ação em conjunto com a Câmara Municipal de Cordeirópolis.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

Quanto a abertura de créditos suplementares, a Secretaria de Finanças organizou junto às demais secretarias a diminuição de pedidos ao legislativo para abertura de crédito especial como medida de contar o excesso, bem como tem feito reuniões sistemáticas para sensibilização e organização do orçamento para que seja executado como planejado.

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL

Não se faz necessário criar um artigo na LOA para fixar regras, pois a maioria do superávit financeiro e excesso de arrecadação, são de recursos vinculados, ou seja, existe uma própria regra na aplicação desses recursos com a utilização de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, estabelecidos pelo próprio STN e TCE/SP;

Nenhum superávit ou excesso pode ser criado aleatoriamente.

INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Quanto a atenção voltada ao cumprimento do Art. art. 39, § 7º, da CF/88, cabe ressaltar que foi incluído na Lei Ordinária Nº 3240 de 25 de Junho de 2021 que estabelece o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis Função específica para a formação de Recursos Humanos e Ações específicas para garantir a aplicação da lei constitucional como Educação Continuada dos Servidores, Melhores no ambiente de Trabalho e Plano de Cargos Carreira e Salários.

Segue detalhamento em anexo dos apontamentos esclarecidos.

Atenciosamente,

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

A sra
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Controladoria Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7V-LOUX-6HUT-4YAX

Portaria nº 11.389 de 29 de novembro de 2019

Cria o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis, estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Considerando a necessidade de qualificar o processo de planejamento às ações desenvolvidas pela Administração do Município de Cordeirópolis;

Considerando que o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual são instrumentos do planejamento municipal, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor Estratégico, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que a Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019, estabelece o planejamento, como um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local. e que cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

R e s o l v e

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis e estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021.

Art. 2º – Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis os seguintes membros abaixo relacionados:

Adriane Buzzato
Aita Dias
Angélica Ferreira da Silva
Carlos Alberto Piola Filho
Eliana Paula Garcia Moraes
João Batista de Mattos
Luciana Fantuci de Souza
Monica Pinheiro Hippolyto Alvarenga
Neires Maris Sant' Anna
Nilva Aparecida Arnold de Assis
Patrícia Rodrigues
Renan de Lima
Sandra Regina Mussareli Marigo
Vania Maria Hespanhol Peruchi

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis têm os seguintes objetivos:

a) realizar o levantamento e diagnóstico dos problemas, melhorias, necessidades, potencialidades, que demandarão as futuras ações governamentais.
b) identificar os objetivos estratégicos, das diretrizes e de informações de caráter geral para fundamentar a elaboração do plano governamental, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração.
c) elaborar a programação dos gastos públicos, os orçamentos e planos municipais de investimento;
d) promover o processo de planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
e) estabelecer diretrizes e coordenar as atividades de planejamento dos órgãos municipais;
f) incentivar a participação da sociedade nas ações de planejamento;
g) buscar a eficiência e a eficácia da ação governamental, através de estudos e projetos, bem como da correta programação dos gastos públicos e da organização de seus orçamentos;
h) avaliar e acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos diversos programas de governo.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Secretaria Municipal da Administração, nos termos dos Artigos 60 e 65 da Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019.

§ 1º - À coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento compete:

I. coordenar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis;
II. compatibilizar o Plano Plurianual 2022-2025 com o Plano Diretor Estratégico e a proposta orçamentária para o mesmo período;
III. acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Plurianual 2022-2025;
IV. acompanhar e avaliar a execução física, financeira e orçamentária dos programas de governo.

§ 2º - Aos membros do Grupo de Trabalho compete:

I. coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;
II. participar do processo de capacitação para a elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021;
III. traduzir as prioridades de seus respectivos órgãos para o período 2022 a 2025 em Programas, Projetos e Atividades, garantindo a integração das ações de sua área de competência;
IV. garantir, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência entre o Plano Diretor Estratégico com o Plano Plurianual 2022-2025 e a proposta orçamentária para 2021;
V. garantir a compatibilidade entre as previsões de receitas e de despesas;
VI. acompanhar o processo de consolidação de Programas, Projetos e Atividades realizados e prestar o apoio necessário a sua conclusão;
VII. avaliar e acompanhar a execução dos Programas e respectivas ações, na sua área de competência;
VIII. realizar o acompanhamento sistemático das metas físicas e financeiras dos Projetos e Atividades integrantes dos Programas relativos ao seu órgão;
IX. adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e Atividades com os resultados planejados;

Art. 5º - As atividades previstas nesta portaria serão desenvolvidas durante a jornada normal de trabalho.

Art. 6º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Michele Cristina Baccochina de Souza
Secretária Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de novembro de 2019.

Portaria nº 11.395 de 09 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3704/2019, de 25/11/2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de dezembro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Lucas Alexandre Vicentini, lotado no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de dezembro de 2019.

Portaria nº 11.396 de 09 de dezembro de 2019

Da nova redação ao "caput" da Ementa e do artigo 1º da Portaria nº 11.386, de 29 de novembro de 2019, (Dispõe sobre exoneração de servidor designado para exercer função gratificada, conforme especifica).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – O "caput" da Ementa da Portaria nº 11.386, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7V-LOUX-6HUT-4YAX

Programa: **1000 – GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Justificativa: Assistir à administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do município; promover a administração de material e patrimônio, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria, copa, comunicações e telefonia, cópias reprográficas, manutenção e conservação e de apoio administrativo; executar todas as compras diretas e as licitações efetuadas pelo município.

Objetivo: Exercer as atividades ligadas à Administração em geral, à política de pessoal, expediente e encargos gerais, transportes internos, gráfica, informatização e modernização administrativa; bem como, o processamento das atividades de compras e almoxarifado; planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de tombamento, registro, inventário, proteção, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.

Público Alvo: População em geral

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Número de Processos Licitatórios	Unidade	80	85

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Despesas Correntes	4.326	4.057	4.125	4.217	16.725
Despesas de Capital	500	500	200	0	1.200
TOTAL GERAL	4.826	4.557	4.325	4.217	17.925

Ação: 2106 – POLÍTICAS DE MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Finalidade: Refere-se à aquisição / compra de uniformes e crachás para identificação dos funcionários públicos visando a identificação funcional e padronização de vestuário; além de realizar o controle, entrega e acompanhamento de EPI's – Equipamento de Proteção Individual – aos funcionários que precisam destes.

Produto: Percentual de Cobertura

Unid. Medida: Percentual

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	25	25	25	25	100
Despesas Correntes	686	690	702	717	2.795
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2107 – EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES

Finalidade: Refere-se à educação continuada dos servidores por meio de programas de treinamentos divididos por assuntos específicos para cada secretaria.

Produto: Número de Cursos Realizados

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	15	15	15	15	60
Despesas Correntes	196	198	200	205	799
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2108 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÀRIOS (PCCS)

Finalidade: Promover a avaliação funcional e profissional dos funcionários para a evolução salarial dos servidores perante a sua função desempenhada.

Produto: Número de Funcionários Atendidos / Ano

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
Despesas Correntes	686	690	702	717	2.795

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7V-LOUX-6HUT-4YAX

Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2109 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

Finalidade: Suprir a falta de funcionários de carreira e garantir uma melhor qualidade de trabalho da própria prefeitura com previsão para acontecer à realização de concurso no ano de 2022.

Produto: Vagas / Cargos Disponíveis

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	10	0	0	0	10
Despesas Correntes	294	0	0	0	294
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7V-LOUX-6HUT-4YAX

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

CADASTRO DE DESPESAS DO PPA POR ORGAO RESPONSAVEL (versao 2)

16/07/2021 Valores expressos em R$ milhares medios / 2021 Pagina 1

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
Entidade 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO				
Programa 1000 GESTAO EM ADMINISTRACAO				
Acoes				
1112 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA - PACO MUNICIPAL	1.200	0	0	1.200
2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	0	60	0	60
2036 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRACAO	0	9.982	0	9.982
2106 POLITICAS DE MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	0	2.795	0	2.795
2107 EDUCACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES	0	799	0	799
2108 PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIOS (PCCS)	0	2.795	0	2.795
2109 REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS	0	294	0	294
TOTAL - GESTAO EM ADMINISTRACAO	1.200	16.725	0	17.925
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	1.200	16.725	0	17.925
TOTAL	1.200	16.725	0	17.925

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES: 16.725 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 1.200 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA: 0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7V-LOUX-6HUT-4YAX

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 321
de 07 de dezembro de 2021.

Altera o art. 29 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o Art. 29 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme segue:

> **"Art. 29** – Junto às linhas de transmissão de energia elétrica sobre torres na malha viária do município, estando estas em seu eixo, serão previstas vias com largura mínima de 9,00 (nove) m de leito carroçável e passeio externo mínimo de 3,00 (três) m, com um mínimo 12,00 (doze) m para o sistema viário municipal de cada lado, além do canteiro central de, no mínimo 10,00 (dez) m de largura, ou conforme determinação técnica da concessionária do respectivo serviço.
>
> **Parágrafo único** – ....."

Art. 2º – As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de dezembro de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8G-IFF0-6K4C-4OFL

Cordeirópolis, 09 de Dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Comunicado Interno nº 0024/2021 – SMFO , tenho a esclarecer que foi um lapso do Setor de Tesouraria, o não repasse do duodécimo a Câmara Municipal do município de Cordeirópolis, que seria efetuado no dia 19 de Novembro do corrente exercício (sexta-feira),tendo efetivamente ocorrido no dia 24 de novembro

Em análise da movimentação ocorrida neste dia, foi verificado uma quantidade significativa de pagamentos a fornecedores,que estavam em atraso os pagamentos desde o dia 05 de novembro, sendo que foram colocados em dia, além das obrigações (INSS do muncípio e retidos de terceiros),que também tem como vencimento até o dia 20. Fora a quantidade atípica de ligações telefônicas de fornecedores que ocorrem quando estamos com os pagamentos em atraso,que geram boa quantidade do tempo para atende-los. Isto deve ser levado em consideração para o fato ter ocorrido.

Outrosim, salientamos que sempre procuramos antecipar o repasse do duodécimo, quando ocorre de a data de 20 de cada mês cair em um sábado ou domingo.

Finalizando, em minha opinião, acredito se fosse verificado que o crédito não ocorreu no dia 19 de novembro(sexta-feira), poderia ter entrado em contato conosco logo na segunda-feira, dia 22 de novembro,questionando se houve algum problema com o banco,no envio da transferência bancária, por exemplo,sendo que é facilmente percebido , por ser um repasse mensal e de valor significativo,teria colaborado e evitado o referido atraso de 04(quatro) dias.

Sentimos o ocorrido, onde gerou um constrangimento entre todos os envolvidos, sendo que faremos uma atenção e dedicação, por nossa parte, para que não ocorra este fato novamente.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Zaros
Chefe da Tesouraria

A
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Sra. Maria Elisa Vitte de Souza.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9B-IVZK-5HMR-HKNV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7T-L568-5VVP-3T10

DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL: dispêndios com o Cismetro, que alcançou o total de R$ 6.199.326,91, não contabilizado como despesas de pessoal para efeito dos limites da LRF.

Como se sabe, o Município de Cordeirópolis aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (Cismetro) no ano de 2017, passando a usufruir do credenciamento de serviços de saúde.

Contudo, aponta o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que o Município de Cordeirópolis não teria contabilizado como *"outras despesas de pessoal"* os dispêndios com o Cismetro, o que poderia representar desrespeito aos comandos normativos do §1º, art. 18, da LRF, e do §4º, da Lei Federal 11107/2005.

De rigor, tem-se por definido no art. 18 da LRF o que se entenderia como despesa com pessoal, vinculando os gastos dos entes federativos com pessoal ativo, inativo e os pensionistas, incluindo no §1º os gastos com contratos de tercerização de mão de obra, que devem ser contabilizados como *"outras despesas de pessoal"*.

Vejamos o dispositivo legal:

> ***Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de***

Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Fora isso, a Lei Federal 11107/2005, que dispõe sobre as normas de contratação de consórcios públicos, no §4º, do art. 8º, estabelece a necessidade de contabilização do contrato de rateio na conta de cada ente integrante do consórcio, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Tem-se a norma destacada:

Art. 8º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
(...)
§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o árquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7T-L568-5VVP-3T10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7T-L568-5VVP-3T10

consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Dessa forma, resta evidenciado que os comandos normativos do §1º, art. 18, da LRF, e do §4º, da Lei Federal 11107/2005, se apresentariam como a base jurídica utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o apontamento da suposta contabilização equivocada promovida pelo Município de Cordeirópolis.

Porém, verifica-se que os editais de credenciamento promovido pelo Cismetro não se vinculam à *"terceirização de mão de obra"*, mas à contratação de serviços *(ações de promoção e prevenção em saúde; procedimentos com finalidade de diagnóstico; procedimentos clínicos; e procedimentos cirúrgicos)*, o que afastaria a incidência do disposto no §1º do art. 18 da LRF.

No Edital de Credenciamento, apresentado na sequencia, podemos claramente observar que houve o credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços, e não de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra.

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE, CISMETRO, com sede e foro na cidade de Holambra – SP, a Rua Amarílio, 118, Jardim Holanda, Holambra - SP, CEP 13.825-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 19.947.649/0001-04, representado por sua superintendente, Ana de Elisabete Filomeno, com fundamento no "caput" do artigo 25 da lei federal nº 8.666/93, e conforme aprovado em Assembléia Geral do CISMETRO , TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde , para a prestação de serviços, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, nas seguintes especialidades da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SIA/SUS.

GRUPO 01 – Ações de Promoção e Prevenção em Saúde

GRUPO 02 – Procedimentos com finalidade de diagnóstico

GRUPO 03 – Procedimentos Clínicos

GRUPO 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Por assim ser, salvo melhor juízo, entende-se que o Município de Cordeirópolis cumpriu satisfatoriamente a norma disposta no §4°, do art. 8°, da Lei Federal 11107/2005, na medida em que contabilizou os dispêndios com o Cismetro *"(...) na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos"*, o que justifica a não contabilização dos dispêndios do Cismetro como despesa de pessoal.

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS: provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relaciona a meta 16.6 dos ODS/ONU com a necessidade de exigência de escolaridade para o cargo em comissão de assessoramento, entendendo que o Município de Cordeirópolis, por não constar na lei municipal tal exigência, estaria comprometendo a aludida meta.

Com efeito, a meta 16.6 dos ODS/ONU vincula a necessidade de *"desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"*, mas não faz afirmação específica quanto à necessidade de exigência de escolaridade para o cargo em comissão de assessoramento.

O fato concreto é na Administração Pública devemos seguir o regramento objetivo, que tem início na norma constitucional, seguindo por simetria para as demais normas, levando em consideração, ainda, as decisões judiciais vinculantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7T-L568-5VVP-3T10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 - Cordeirópolis-SP
Tel: (19)3556-9900 CNPJ: 44.660.272/0001-93

Ao Controle Interno

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2021

Tendo em vista o apontamento referente ao Processo TC-002782.989.20-6 referente à análise de contas de 2020 Item B.2.IEG-M I-FISCAL, **CADASTRO IMOBILIÁRIO**: inexistência de revisão periódica do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

Temos a esclarecer que A Planta Genérica de Valores é atualizada anualmente, aplicando a variação anual do IPCA/IBGE.

Confirmado pelos Decretos e Leis Complementares, abaixo relacionadas e Planta detalhada em anexo:

Decreto nº6266 – 13/11/2020

Decreto nº 6267 –13/11/2020

Lei Complementar nº313 – 17/12/2020

Lei Complementar nº315 – 30/03/2021

Quanto a revisão periódica do Cadastro Imobiliário, a última revisão realizada foi no ano de 2.005. Depois desse ano, as atualizações são feitas pelos fiscais da Secretária de Obras e Planejamento.

Atenciosamente,

Marcelo José Cogni
Secretário Municipal de Obras de Planejamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.266
de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 151, de 24.12.2009;

Considerando que a variação anual do IPCA/IBGE no período de **outubro de 2019 a outubro de 2020**, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.404/202, de 20.10.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - Os valores venais dos imóveis urbanos e cadastrados sob a competência tributária do Município, no exercício de **2021**, serão calculados com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário urbano, de conformidade com as Tabelas de Valores constantes deste Decreto e servirão de base de cálculo para os tributos que sobre eles incidirem.

Art. 2º - Para efeito de lançamento para o exercício de **2021**, aplica-se o reajuste de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento), aos valores atualizados, constantes da Lei Complementar nº 151/2009, com posteriores alterações para constar o seguinte:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR M²
a) terreno situado na zona 01	544,90
b) terreno situado na zona 02	454,96
c) terreno situado na zona 03	217,98
d) terreno situado na zona 04	145,31
e) terreno situado na zona 05	108,97
f) terreno situado na zona 06	76,27
g) terreno situado na zona 07	54,49
h) terreno situado na zona 08	14,53
i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantussi", Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix".	27,23
	continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

Decreto nº 6.266/2020 continuação	fls. 02
j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", Loteamento Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy" e Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"	36,33
k) lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Industrial).	36,33
l) terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	14,53
m) terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito à tributação municipal, não enquadrado nas situações acima definidas.	27,23

VALOR POR M² SEGUNDO A CATEGORIA	
a) MODESTA	355,18
b) NORMAL	479,98
c) SUPERIOR	610,39
d) COMÉRCIO/SERVIÇOS	479,98
e) INDÚSTRIAS	178.08
f) EDÍCULA/PORÃO	166,52

Art. 3° – As glebas de terras de loteamentos registrados e com alvará de implantação, mas sem execução das obras de infraestrutura, terão o valor venal de **R$ 35,43** (trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) o metro quadrado.

§ 1° – As glebas de terras de loteamentos em fase de execução das obras de infraestrutura terão o valor venal de **R$ 27,23** (vinte e sete reais e vinte três centavos) o metro quadrado, lançado sobre os lotes já individualizados do parcelamento do solo, desde que haja matrículas desses lotes.

§ 2° – Após a entrega das obras dos loteamentos e a emissão por parte da Prefeitura do **Termo de Verificação de Obras (TVO)** e do **Decreto de Aprovação e Liberação**, os empreendimentos serão tributados de acordo com a sua localização no exercício seguinte, sobre os lotes do loteamento com as inscrições cadastrais individuais.

§ 3° - Para o próximo exercício à Taxa de Serviços Urbanos relativa à remoção do lixo domiciliar será cobrado à razão de **R$ 1,31** (hum real e trinta e um centavos).

Art. 4° - O lançamento e a cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Serviços Urbanos** serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 11 (onze) parcelas, de acordo com os vencimentos apostos em seus avisos de lançamento, conforme disposto abaixo:

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

Decreto nº 6.266/2020

continuação

Parcela	Vencimento
1ª	10/02/2021
2ª	10/03/2021
3ª	10/04/2021
4ª	10/05/2021
5ª	10/06/2021
6ª	10/07/2021
7ª	10/08/2021
8ª	10/09/2021
9ª	10/10/2021
10	10/11/2021
11	10/12/2021

Art. 5º - Fica autorizado o **Poder Executivo** conceder um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem de uma única vez, por ocasião do vencimento da primeira parcela, todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor nesta data, servindo de base para lançamento dos tributos para o exercício de **2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de novembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.267
de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referencia do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2021, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2018 a outubro de 2019, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3704/2020, de 12.11.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica atualizado para **R$ 4,57** (quatro reais e cinqüenta e sete centavos) o valor da **Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO)**, a vigorar no exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de novembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo da Secretaria de Justiça e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado o **Decreto nº 6.267, de 13 de novembro de 2020**, publicado no Jornal Oficial do Município, pagina nº 3, Edição nº 1241, de 04 de dezembro de 2020, e que através desta **"Certidão"** objetivamos regularizar a redação do **"Considerando"**, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o **Poder Executivo** a editar o referido Decreto:

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2019 a outubro de 2020, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

Lei Complementar nº 313
de 17 de dezembro de 2020.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, (Inclui Valores de Terreno, dá nova redação aos § 4º e § 5º; e inclui os § 6º, § 7º e § 8º no artigo 2º, da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Inclui Valor de Terreno segundo a sua Localização, no artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, que passam a vigorar para o ano de 2021, com as seguintes redações:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR m²
a) terreno situado na zona 01	R$ 544,90
b) terreno situado na zona 02	R$ 454,96
c) terreno situado na zona 03	R$ 217,98
d) terreno situado na zona 04	R$ 145,31
e) terreno situado na zona 05	R$ 108,97
f) terreno situado na zona 06 – Jardim Eldorado	R$ 76,27
g) terreno situado na zona 07 – Engenho Velho	R$ 54,49
h) terreno situado na zona 08 – Bairro do Cascalho	R$ 14,53
i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantussi", Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix".	R$ 27,23
j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", Loteamento Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy" e Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"	R$ 36,33
k) lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Industrial)	R$ 36,33
l) terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	R$ 14,53
m) terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito a tributação municipal, não enquadrado nas situações definidas.	R$ 27,23

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, passa a vigorar com a seguiinte redação:

"Art. 2º - Os **§ 4º e § 5º**, do artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 4º - Como **"Zona 04"**: ficam compreendidas as **Vilas**: Barbosa; Pereira; Nossa Senhora Aparecida; Primavera; Pinheiros; São José; e, Olympia, **Jardins**: Planalto; Juventude; José Corte; Bela Vista; Paraíso; Paraty; e, Flamboyant, **Jardin Residenciais:** Santa Rita; e, do Bosque, **Residencial**: Portal das Torres, (áreas contínuas confrontando com a Rua Manoel Beraldo); **Conjuntos Habitacionais**: Bela Vista e Ângelo Betin; **Conjuntos Residenciais**: São José I e São José II; Desmembramento Santo Mendes e a Colônia da FEPASA (situada na Avenida Vereador Vilson Diório) e imóveis limítrofes.

§ 5º - ....."

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de dezembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

Lei Complementar nº 315
de 30 de março de 2021.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2020 (Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, (Inclui Valores de Terreno, dá nova redação aos § 4º e § 5º; e inclui os § 6º, § 7º e § 8º no artigo 2º, da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), conforme especifica).

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Inclui Valor de Terreno segundo a sua Localização, no artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, que passam a vigorar para o ano de 2021, com as seguintes redações:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR m²
a) terreno situado na zona 01	R$ 544,90
b) terreno situado na zona 02	R$ 454,06
c) terreno situado na zona 03	R$ 217,98
d) terreno situado na zona 04	R$ 145,31
e) terreno situado na zona 05	R$ 108,97
f) terreno situado na zona 06 – Jardim Eldorado	R$ 76,27
g) terreno situado na zona 07 – Engenho Velho	R$ 54,49
h) terreno situado na zona 08 – Bairro do Cascalho	R$ 14,53
i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantussi", Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix".	R$ 27,23
j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", Loteamento Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy" e Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"	R$ 36,33
	continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

Lei Complementar nº 315/2021 continuação	fls.02
k) lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Industrial)	**R$ 36,33**
l) terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	**R$ 14,53**
m) terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito a tributação municipal, não enquadrado nas situações definidas.	**R$ 27,23**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de março de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-IPE8-53EO-3US2

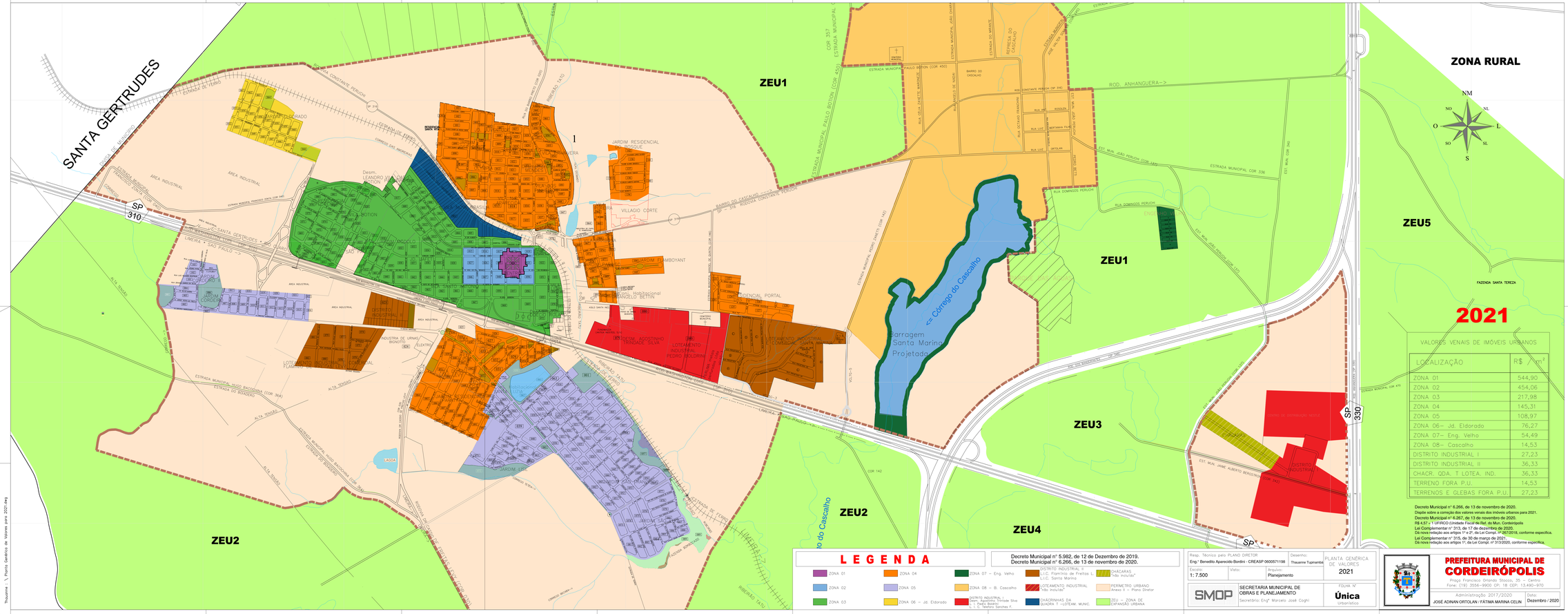

2021

VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS

LOCALIZAÇÃO	R$ / m²
ZONA 01	544,90
ZONA 02	454,06
ZONA 03	217,98
ZONA 04	145,31
ZONA 05	108,97
ZONA 06– Jd. Eldorado	76,27
ZONA 07– Eng. Velho	54,49
ZONA 08– Cascalho	14,53
DISTRITO INDUSTRIAL I	27,23
DISTRITO INDUSTRIAL II	36,33
CHACR. QDA. T LOTEA. IND.	36,33
TERRENO FORA P.U.	14,53
TERRENOS E GLEBAS FORA P.U.	27,23

Decreto Municipal nº 6.266, de 13 de novembro de 2020.
Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos para 2021.
Decreto Municipal nº 6.267, de 13 de novembro de 2020.
Fill 4.57 + 1 UFIRCO (Unidade Fiscal de Ref. do Mun. Corredopolis
Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2020.
Da nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Compl. nº 267/2018, conforme especifica.
Lei Complementar nº 315, de 30 de março de 2021.
Da nova redação aos artigos 1º, da Lei Compl. nº 313/2020, conforme especifica.

L E G E N D A

Decreto Municipal nº 5.982, de 12 de Dezembro de 2019.
Decreto Municipal nº 6.266, de 13 de novembro de 2020.

- ZONA 01
- ZONA 02
- ZONA 03
- ZONA 04
- ZONA 05
- ZONA 06 – Jd. Eldorado
- ZONA 07 – Eng. Velho
- ZONA 08 – B. Cascalho
- DISTRITO INDUSTRIAL I Desm. Agostinho Trindade Silva II - Pedro Boldrini III - C. Santos Sanches F.
- DISTRITO INDUSTRIAL II - LI.C. Flaminio de Freitas L. - LI.C. Santa Marina
- LOTEAMENTO INDUSTRIAL "não incluída"
- CHÁCRINHAS DA QUADRA T –LOTEAM. MUNIC.
- CHÁCARAS "não incluída"
- PERIMETRO URBANO Anexo II – Plano Diretor
- ZEU – ZONA DE EXPANSÃO URBANA

Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR
Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA/SP 0600571198

Desenho: Thaurene Tupinambá

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
2021

Escala: 1: 7.500

Visto:

Arquivo: Planejamento

SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Secretário Engº Marcelo José Coghi

FOLHA Nº
Única
Urbanístico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Praça Francisco Orlando Rocha, 35 – Centro
Fone: (19) 3556–9900 CP: 18 CEP: 13.490–970
Administração 2017/2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN

Data: Dezembro / 2020

Thaurene - \\ Planta Genérica de Valores para 2021.dwg

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCELO PALAVERI: Sistema e-TCESP - Para obter informações sobre assinaturas acesse o endereço https://esignature.tce.sp.gov.br e valide o código de acesso: 4ADC-PSS1-SDCJ

PUBLICIDADE

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 27/03/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica devidamente criada, na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a organização administrativa, como segue:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Capítulo I
DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 2º Compete a Administração Municipal promover o bem-estar da população, a inclusão social, a visão empreendedora, o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade, a preservação da família como célula mater da sociedade, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º Para consecução deste objetivo, esta Lei dispõe sobre a reforma administrativa, nos aspectos referentes à reestruturação organizacional da administração direta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º São metas do serviço municipal:

I - Facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços municipais e, ao mesmo tempo, promover a sua participação na vida político-administrativa do Município para melhor conhecer os anseios e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

necessidades da comunidade;

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 02

II - Descentralizar a tomada de decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a solucionar;

III - Agilizar o atendimento ao munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer natureza, promovendo a adequada orientação; e,

IV - Elevar a produtividade dos servidores propiciando cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional.

V - Racionalizar os recursos públicos através da eficiência e a efetividade dos recursos investidos.

Capítulo II
DOS FUNDAMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º As atividades da Administração Municipal sujeitar-se-ão, em caráter efetivo aos fundamentos estabelecidos no artigo 37, caput da Constituição Federal e aos seguintes:

I - Planejamento para o desenvolvimento sustentado;

II - Coordenação entre as secretariais e demais agentes envolvidos;

III - Descentralização com delegação de competências;

IV - Racionalização e aperfeiçoamento dos serviços públicos; e

V - Publicidade dos atos e da gestão administrativa.

VI - Intersetorialidade dos diversos departamentos da Prefeitura.

Art. 6º O planejamento, instituído como atividade constante da Administração, é um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local.

Art. 7º As atividades administrativas e a execução de planos e programas de governo serão resultantes de efetiva coordenação entre as secretarias e demais órgãos e agentes envolvidos de cada nível hierárquico.

Art. 8º A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 9º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

objetivando assegurar maior rapidez e eficácia às decisões.

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 03

§ 1º O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação, de forma clara e precisa.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá celebrar contratos de concessão de serviços públicos, terceirizando sua realização quando conveniente e nas hipóteses legais.

Art. 10. Os agentes da administração pública, buscando a eficiência, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 11. O controle das atividades da Administração Municipal será exercido compreendendo:

I - O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;

II - O controle da utilização, guarda e aplicação de dinheiro, valores e bens públicos.

§ 1º Os processos administrativos somente poderão tramitar de uma secretaria para outra através de anuência do Secretário da pasta, não podendo haver a tramitação direta entre um órgão e outro sem o respectivo despacho do Secretário

§ 2º O servidor público que receber de órgão diverso de sua Secretaria qualquer processo administrativo sem anuência do Secretário da pasta de origem, deverá devolvê-lo de plano.

Art. 12. Os serviços municipais deverão ser revistos periodicamente visando sua racionalização e aperfeiçoamento, para que seja assegurada a prevalência dos objetivos sócio-educativos, culturais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática mediante:

I - Repressão de hipertrofia das atividades - meio que deverá, sempre que possível, ser

organizado sob a forma de sistemas;

II - Supressão de controles formais e daqueles cujo custo administrativo ou social seja superior aos riscos; e

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 04

III - Incentivo ao servidor com a criação de progressão salarial e com a oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional através da Escola de Governo

Art. 13. Buscando a eficiência, os agentes da administração pública, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando-se desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 14. Para a execução de seus programas, a Prefeitura Municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, ou se consorciar com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros, observadas as disposições legais.

Capítulo III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA

Art. 15. A Administração direta é composta pelos seguintes órgãos e secretarias que passam a ser criados ou reestruturados conforme segue:

I - Gabinete do Prefeito (GP);

II - Procuradoria Geral do Município (PGM);

III - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública (SGSP);

IV - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania (SMJC);

V - Secretaria Municipal da Administração (SMA);

VI - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO);

VII - Secretaria Municipal de Educação (SME);

VIII - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

IX - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social (SMDS);

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SMDE);

XI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (SCTE);

XII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL);

continua

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (SMOP);

XIV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP);

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 16. A Administração Indireta compreende as entidades tipificadas em legislações próprias, a saber:

I - Autarquia:

a) SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis.

Parágrafo único. As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais já existentes ou que vierem a ser criadas e que a qualquer título recebam ou venham a receber recursos municipais, deverão, respeitadas sua autonomia e características próprias:

I - adotar planejamento, orçamento programa e orçamento plurianual de investimentos, harmonizando esses instrumentos aos da administração direta;

II - encaminhar ao Prefeito Municipal, em tempo hábil, os relatórios administrativos e financeiros e demais elementos dos órgãos internos de controles, que permitam acompanhamento de suas atividades;

III - apresentar balanços e relatórios administrativos e financeiros, demonstrativos de suas atividades, que permitam avaliar a respectiva administração; e

Capítulo IV
ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 17. As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades, hierarquicamente:

I - DIRETORIAS: com funções básicas de liderança, organização e controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas unidades integrantes, subordinando-se diretamente a sua secretaria municipal ou órgão da administração indireta vinculado. As diretorias, através de seus diretores, substituem os Secretários nas suas ausências e afastamentos, dentro das suas respectivas atribuições.

continua

II - SETORES ADMINISTRATIVOS: representadas por unidades físicas ou de funções definidas, implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes a sua área de atuação, subordinando-se diretamente a Diretoria ou às Secretarias.

III - COORDENADORIAS: representadas por unidades físicas ou de atividades definidas, executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da diretoria e/ou setor administrativo que integram, subordinando-se diretamente ao setor ou diretoria, quando existir, caso contrário, direto à sua secretaria municipal.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 18. São competências de todas as Secretarias Municipais:

I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

III - Garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições indispensáveis para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

IV - Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados a sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - Participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a execução do mesmo. Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política administrativa, na área de atuação de sua Secretaria;

VI - Representar o Prefeito Municipal junto aos órgãos sob sua subordinação;

VII - Dar posse aos cargos de chefia no âmbito de sua secretaria;

VIII - Referendar as leis, decretos e portarias municipais, quando pertinentes a sua Secretaria;

IX - Implementar instruções e ordens de serviços para maior agilização e eficiência dos órgãos sob sua direção;

X - Emitir atos normativos referentes a sindicâncias administrativas e assuntos afins de sua Secretaria;

XI - Avaliar o desenvolvimento de trabalhos qualitativos e quantitativos;

XII - Informar processos e demais documentos relacionados às atividades de todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da secretaria;

continua

XIII - Analisar e assinar todas as requisições de compras e contratação de serviços dos órgãos da Secretaria; e,

XIV - Ser ordenador de despesa quando estiver autorizado em decreto específico, podendo ser substituído pelo Diretor Administrativo quando assim expresso.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÂO BÁSICA DA PREFEITURA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 19. Os órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão agrupados em:

I - órgãos de assessoramento e controle - com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de alto nível hierárquico, na concepção, na organização, na coordenação e no acompanhamento e controle dos serviços públicos municipais;

II - órgãos de gestão estratégica - são aqueles com a responsabilidade pelos processos de planejamento e gestão municipal, que concebem e executam atividades e tarefas administrativas, financeiras, técnicas e econômicas, com a finalidade de dar suporte aos demais na consecução dos objetivos institucionais;

III - órgãos de ação governamental e políticas públicas - que tem a seu cargo a concepção e execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal;

IV - órgãos da administração indireta - são descentralizados e com personalidade jurídica e orçamentos próprios, que executam serviços de interesse público, com capacidade de autoadministração. Os órgãos da administração indireta não estão contemplados na presente Lei Complementar.

V - órgãos colegiados de assessoramento - que têm a seu cargo funções consultivas e deliberativas em matérias de suas áreas específicas, conforme o caso, e com vistas a participação e controle social nas políticas públicas.

Art. 20. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de assessoramento e controle:

a) Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública,
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Ouvidoria do Município;
d) Controladoria Geral.

continua

II - Órgãos de gestão estratégica:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

III - Órgãos de ação governamental e políticas públicas:

a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
g) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
h) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
j) Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;
l) Secretaria Municipal de Governo e Segurança Publica

IV - Órgãos da administração indireta:

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis - SAAE;
b) Consórcios públicos

V - Órgãos colegiados de assessoramento:

a) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
b) Conselho Municipal de Educação - CME;
c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social Programa Bolsa Família;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD;
f) Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis;
g) Conselho Tutelar;
h) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
i) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
j) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
k) Conselho Municipal de Políticas Publicas pela Igualdade Racial - COMPPIR;

I - Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA;

m) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
n) Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis - COMDECOR;
o) Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis;
p) Conselho Municipal de Turismo;
continua

q) Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis;
r) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA;
s) Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - CMDR;
t) Conselho Municipal de Regulação e Controle Social;
u) Conselho Municipal de Saúde - CMS;
v) Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
w) Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Prevenção de Álcool e Drogas e Valorização da Vida - COMVVIDA;
x) Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG;
y) Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE;
z) Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC;
aa) Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
ab) Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família;
ac) Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno infantil;
ad) Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - COMPAJUL;
ae) Comissão Municipal de Subvenções;
af) Comissão de Pregoeiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

ag) Comissão de Patrimônio;
ah) Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância;
ai) Comissão Técnica de Saúde Mental;
aj) Conselho da Cidade;
ak) Comissão de Avaliação de móveis e Preço Público;
al) Núcleo de Gerenciamento do acesso à informação Pública;
am) Conselho Municipal da Habitação;
an) Conselho Municipal de Urbanismo;
ao) Conselho Municipal da Cidade.
ap) CAMTEC

§ 1º Serão legalmente controlados pelo Poder Executivo, por linha de autoridade integral, os órgãos da administração indireta.

§ 2º Serão vinculados por linha de coordenação ao Prefeito Municipal e Secretários, os Conselhos setoriais correspondentes as suas respectivas áreas de atuação, bem como os Fundos Especiais, Comissões, Comitês, Núcleos, Unidades e Câmaras vinculados a cada um dos órgãos do Governo Municipal.
continua

§ 3º A criação, competências, composição e a forma de funcionamento dos órgãos colegiados de assessoramento e dos Fundos Especiais serão estabelecidas e regulamentadas em legislação específica.

§ 4º Os cargos de Secretário Municipal, em número igual ao das Secretarias Municipais correspondentes, são subordinados diretamente ao Prefeito Municipal.

§ 5º Os titulares dos órgãos mencionados no parágrafo anteriores serão responsáveis pelo cumprimento das finalidades dos órgãos que dirigem.

§ 6º O Procurador Geral do Município fica subordinado diretamente ao Prefeito Municipal

§ 7º Os Secretários Municipais, Procurador Geral do Município ou Diretores Administrativos são ordenadores de despesas de suas respectivas pastas e devem acompanhar a execução dos programas, ordenar gastos e fiscalizar a execução dos contratos.

§ 8º Para auxiliar no processo de gestão orçamentária, controle de custos, gestão de pessoas, gestão de processos licitatórios, as Secretárias Municipais terão Coordenadores Administrativos, que juntamente com os Diretores Administrativos das maiores Secretarias se reunirão regularmente sob a coordenação do Secretário de Administração, com a participação do Secretário de Finanças e Orçamento e do Coordenador de Controle Interno para estabelecer rotinas comuns de gestão interna da Prefeitura de Cordeirópolis.

Capítulo V
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 21. O Gabinete do Prefeito Municipal é composto das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Prefeito;

continua

II - Assessoria Executiva;

III - Núcleo de Ações Estratégicas (NAE/GP)

IV - Ouvidoria do Município (OM/GP).

§ 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis - SAAE, consiste em órgão de caráter jurídico próprio, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º O Fundo Social da Solidariedade é órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 22. Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete:

I - Assistir o Prefeito Municipal em suas funções políticas e administrativas, organizando e agendando o seu expediente de trabalho, suas audiências internas e externas, o atendimento aos munícipes e o seu encaminhamento;

II - Assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e Autoridades;

III - Assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes e entidades representativas de classe;

IV - Organizar e manter arquivo especial para os documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito Municipal;

V - Comparecer a solenidades representando o Prefeito Municipal, quando for devidamente credenciado;

VI - Desenvolver a captação e todos os procedimentos dos convênios com os demais entes federados e instituições com o objetivo de realizar obras e desenvolvimento de serviços públicos, através do Núcleo de Ações Estratégicas - NAE, formado por servidores públicos, de acordo com portaria normativa e vinculados ao Gabinete do Prefeito;

VII - Promover campanhas específicas que visem atender a população em situação de risco através do Fundo Social de Solidariedade, em ações complementares a política do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - coordenada pela Secretaria da Mulher e Assistência Social.

VIII - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

IX - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 23. Ao Núcleo de Ações Estratégicas - NAE compete:

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 12

I - Exercer a direção geral e supervisão dos programas e ações dos órgãos vinculados, de acordo com a política de Governo.

II - Exercer a supervisão na celebração, execução e finalização de todos os Convênios e Parcerias estabelecendo um procedimento padrão para documentos, prazos, alterações e prorrogações, fornecendo aos gestores das demais unidades administrativas da prefeitura, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais o NAE é responsável.

III - Acompanhar os programas abertos pelo Governo Federal, através dos Ministérios, por meio dos Sistemas de Convênios do governo federal e estadual;

IV - Gerenciar as Emendas Parlamentares e sua aplicabilidade no Município;

V - Coordenar a elaboração de cartas consultas para propostas na área de atuação;

VI - Atuar na prestação de contas dos convênios, contratos de parecerias e demais programas do governo federal e estadual, dentro de sua área de atuação;

VII - Contribuir com informações que auxiliarão na melhoria dos processos administrativos, propondo soluções que visem o atendimento das diretrizes da política de Governo.

Art. 24. A Ouvidoria Municipal, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito terá as seguintes atribuições:

I - Receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre atos, omissões, procedimentos e demais ações que envolvam os servidores e os serviços públicos do município de Cordeirópolis

II - Manter sigilo sobre os procedimentos adotados em casos de reclamações e denúncias, repassando-os aos órgãos competentes que devem manter o mesmo sigilo funcional.

III - Diligenciar junto as unidades da administração tendo prioridade na resposta por parte destes órgãos que devem responder aos pedidos de informação da ouvidoria no prazo máximo de 24 horas úteis.

IV - Informar ao interessado as providências adotadas, excetuando os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo.

V - Recomendar aos órgãos da administração a adoção de mecanismos para coibir praticas irregulares e abusivas, bem como falhas continuas nos serviços públicos prestados a população.

VI - Encaminhar ao Prefeito Municipal relatório de procedimento que seja passível de Processo de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Sindicância ou Administrativo, sendo prerrogativa do chefe do Executivo Municipal a avaliação de abertura de sindicância, processo administrativo ou procedimento de recomendação ao servidor ou setor envolvido quando constatar:

continua

a) Que o procedimento não gerou prejuízo ao erário
b) Quando o servidor apresentar excelentes antecedentes funcionais
c) Quando não houver dolo evidente na conduta do servidor

VII - Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo até o dia 10 de cada mês relatório gerencial dos atendimentos realizados pela Ouvidoria por Secretaria, serviço público, procedimento e prazos de execução.

VIII - Publicar anualmente no Diário Oficial do Município relatório gerencial dos procedimentos realizados pela Ouvidoria, validado pelo Prefeito Municipal

IX - Encaminhar a Escola de Governo sugestão de cursos e capacitações aos servidores públicos com objetivo de minimizar as falhas processuais

X - Os procedimentos da Ouvidoria não podem substituir os procedimentos regulares dos órgãos públicos, sendo que ela somente poderá atuar nas solicitações de serviços públicos quando ele for requerido nos canais competentes e não cumprido no prazo estipulado ou cumprido de forma parcial ou falha.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis é instituição de caráter permanente, pertencente ao primeiro escalão da estrutura administrativa municipal, constituindo-se como essencial à atuação jurídica do Município, sendo formada pelo seguinte:

I - Procurador Geral do Município - PGM

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/PGM)
I.2 - Coordenadoria de Dívida Ativa (CD/PGM)

§ 1º O Procurador Geral do Município, responsável pela direção dos procuradores será nomeado em função de confiança pelo Prefeito Municipal, em sistema de rodízio dentre os Procuradores Municipais com mais de 3 (três) anos de carreira, para um mandato de 12 (doze) meses.

§ 2º O Procurador Municipal será provido em caráter efetivo, por meio de concurso público, de provas e títulos.

§ 3º O cargo de Procurador Municipal passa a ser denominação do emprego público permanente mensalista de advogado

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 26. À Procuradoria Geral do Município compete:

I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município de Cordeirópolis;

II - Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta;

III - Promover o controle de legalidade e a cobrança de dívida ativa municipal, tanto da Administração Direta como da Administração Indireta;

IV - Emitir parecer em procedimentos e processos administrativos, atuando na assessoria e na consultoria ao prefeito municipal e aos órgãos municipais, inclusive a Administração Indireta;

V - Presidir os Processos Administrativos Disciplinares, inclusive advindos da Administração Indireta;

VI - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta, requisitando documentos pertinentes ao ato.

Art. 27. O Procurador Geral do Município atuará com prerrogativas de Secretário Municipal, devendo ser o guardião da autonomia e independência de atuação dos Procuradores Municipais, atuando em harmonia com os demais órgãos da administração pública municipal.

Art. 28. São atribuições do Procurador Geral do Município:

I - Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação com autonomia intelectual;

II - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;

III - Atuar em conjunto com os Procuradores Municipais, mediante a distribuição prévia de tarefas, que será objeto de regulamentação.

Art. 29. Os pareceres exarados pelo Procurador Geral do Município, e aqueles por ele confirmados serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 30. O cargo de Procurador Municipal será provido em caráter efetivo, passando a integrar a carreira pública.

continua

Art. 31. O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e provimento privativo para Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de 3 (três) anos de exercício profissional e em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Parágrafo único. O Procurador Municipal tomará posse perante o Prefeito Municipal, mediante compromisso formal de estrita observância da Constituição Federal e das Leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 32. São atribuições do Procurador Municipal:

I - Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município e da Autarquia Municipal;

III - Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV - Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o município tenha interesse;

V - Apreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e Indireta do Poder Executivo;

VI - Apreciar atos que impliquem na alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII - Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos;

VIII - Praticar os atos determinados pelo Procurador Geral, em consonância com o que for de sua atribuição.

Art. 33. Ao Procurador Municipal aplicam-se as incompatibilidades previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, nesta Lei Complementar e demais legislações correlatas.

Art. 34. São prerrogativas do Procurador Municipal:

continua

I - Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II - Gozar de independência na atividade profissional, com imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica;

III - não ser submetido ao controle convencional da jornada de trabalho, por força das peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, da necessidade de se assegurar sua completa autonomia profissional e do interesse público de se garantir a sua independência, garantindo por outro lado o atendimento presencial aos demais órgãos da administração municipal em horários estabelecidos em comum acordo com o Procurador Geral e referendados pelo Prefeito Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

IV - Requisitar, sempre que necessário, o auxílio ou a colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

V - Solicitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, com direito de preferência;

VI - Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município, acessando e requisitando documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional, com a anuência do Procurador Geral do Município;

VII - Exercer suas atividades em sistema de "home-office", desde que autorizado pelo Procurador Geral do Município, nos limites estabelecidos e para tarefa específica;

VIII - Ter vistas aos processos fora das Secretarias e dos órgãos municipais;

IX - Exercer os direitos relativos à livre associação de classe, inclusive com dispensa para participação em reuniões, desde que autorizadas pelo Procurador Geral do Município;

X - Utilizar os símbolos, trajes e pronomes de tratamento privativos dos Advogados;

XI - Utilizar os meios de comunicação ou de locomoção municipal, sempre que o interesse do serviço o exigir;

XII - O Procurador do Município fará jus aos honorários advocatícios sucumbenciais judiciais e extrajudiciais, mediante rateio, conforme legislação em vigor;

XIII - Aplicam-se aos Procuradores as garantias e prerrogativas constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e demais legislações em vigor.

Art. 35. São deveres do Procurador Municipal:

I - Desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 17

II - Guardar sigilo profissional, se abstendo de comentar casos concretos em redes sociais ou quaisquer outros meios que envolvam processos de interesse dos órgãos municipais;

III - Representar ao Procurador Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de duas atribuições;

IV - Frequentar congressos, seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional;

V - Reportar, por meio do Procurador Geral, ao Prefeito Municipal os casos recursais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

VI - Cumprir e respeitar os prazos judiciais.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dever previsto nesta Lei Complementar resultará em na instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 36. Fica estabelecida a autonomia recursal aos Tribunais Superiores dos Procuradores Municipais de acordo com as normas estabelecidas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pela legislação em vigor em processos judiciais em que o município de Cordeirópolis figura.

Art. 37. Caso a decisão de segundo grau tenha o condão de gerar impacto elevado nas finanças do município, e/ou de gerar impacto social relevante, deverá ser estudada a viabilidade de enfrentamento nas instâncias superiores, por parte dos Procuradores Municipais, sob a supervisão do Procurador Geral do Município que deverá comunicar ao Prefeito Municipal.

Art. 38. A Procuradoria Geral do Município deverá zelar para que as funções jurídicas dos Procuradores Municipais, sejam exercidas pelos mesmos, orientando os respectivos setores da administração a se eximirem de realizarem atos jurídicos.

Art. 39. Fica criada a função gratificada Coordenador Administrativo que será provido dentre os servidores de carreira da Prefeitura, com as seguintes atribuições:

I - Dirigir os serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Município, inclusive os funcionários;

continua

II - Acompanhar a tramitação dos Processos Administrativos no sistema informatizado, procedendo às anotações de recebimento e envio;

III - Secretariar as demandas gerais da Procuradoria Geral do Município, com comunicação interna e externa;

IV - Executar outras tarefas delegadas pelo Procurador Geral do Município, respeitada a sua área de atuação.

Art. 40. Fica criada a Função Gratificada de Coordenador da Dívida Ativa que será provido dentre os servidores de carreira da Prefeitura, com as seguintes atribuições:

I - Organizar administrativamente os dados para cobrança das dívidas ativas do município e das autarquias municipais que são aquelas geradas pelo não pagamento de impostos, taxas, tarifas e demais receitas que não forem quitadas no exercício fiscal.

II - Coordenar as ações de telemarketing para a cobranças das dividas ativas, bem como, o atendimento presencial dos devedores.

III - Enviar cobrança pelos meios telemáticos e de correspondência para reduzir o número de devedores do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

IV - Coordenar programas específicos do refinanciamento de dívidas com vistas ao recebimento das dívidas.

V - Preparar e organizar a documentação necessária para ajuizamento de cobrança, cobrança cartorial, inclusão de devedores nos órgãos de análise de crédito, de acordo com as orientações do Procurador Geral do Município.

VI - Promover o recadastramento geral dos contribuintes do município;

VII - Desenvolver ações coordenadas com a Central de Atendimento ao Cidadão do Município para que o pagamento da dívida ativa seja feito naquele canal de serviços.

VIII - Desenvolver junto ao programa "Cordeirópolis na palma da mão" facilidades para que o cidadão acesse e faça o pagamento da Divida Ativa junto a esse canal de comunicação.

IX - Levantar mensalmente os valores referentes aos pagamentos da divida ativa do município, informando os setores competentes para que façam o rateio dos valores de sucumbência aos Procuradores Municipais.

Art. 41. O trabalho de apoio da Procuradoria Geral do Município será exercido por assessores, com as seguintes atribuições:

I - Organização e prestação de auxílio logístico aos Procuradores Municipais;

continua

II - Realização de estudos doutrinários e jurisprudenciais, bem como preparação de informações por solicitação dos Procuradores Municipais;

III - Elaboração de minutas, estando a aprovação e assinatura a cargo de um Procurador Municipal;

IV - Fornecimento aos Procuradores Municipais de subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em juízo, bem como a defesa dos atos inerentes à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Município contarão com a colaboração de estagiários do curso de direito.

Art. 42. Para compor a Procuradoria Geral do Município fica estabelecida:

I - A criação de 1 (uma) vaga para a função de confiança de Procurador Geral do Município (FG-E), com nomeação pelo Prefeito Municipal dentre os Procuradores Municipais, com mais de 3 (três) anos de carreira, percebendo gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário base de Procurador Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens.

II - A alteração da nomenclatura do emprego municipal de Advogado, passando a ser denominado como Procurador Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a referência inicial 16 (dezesseis), da Tabela 2, introduzida pela Lei Complementar nº 209/2014;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

III - A criação de 3 (três) vagas para o emprego permanente mensalista de Procurador Municipal, anteriormente denominado de Advogado, com referência inicial 16 (dezesseis), da Tabela 2 (dois), introduzida pela Lei Complementar nº 209/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando a existir 5 (cinco) Procuradores Municipais no quadro permanente;

IV - A criação de 2 (dois) cargos de assessores, de provimento em comissão, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 43. São fixados os seguintes critérios para os níveis de Procurador Municipal:

I - Procurador do Município Nível I;

II - Procurador do Município Nível II;

III - Procurador do Município Nível II

continua

Art. 44. O Procurador Municipal, de acordo com os níveis estabelecidos nesta lei complementar, será efetuado, a partir da aprovação em estágio probatório, da seguinte forma:

I - Procurador após aprovação em estágio probatório de 3 (três) anos - Nível I;

II - Procurador do Município com mais de 8 (oito) anos e menos de 13 (treze) anos - Nível II;

III - Procurador do Município com mais de 13 (treze) anos - Nível III.

Art. 45. A promoção consiste na elevação do Procurador Municipal de um nível para outro imediatamente superior, automaticamente, pelo critério de antiguidade.

Art. 46. O vencimento dos integrantes da carreira de Procurador do Município será fixado com diferença de 15% (quinze por cento) de um para outro nível, ressalvados os valores já estabelecidos em lei, até um limite máximo de 45% (quarenta e cinco por cento).

§ 1º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Procuradores do Município, ficarão enquadrados nos níveis de promoção previstos no artigo anterior, de acordo com o tempo de serviço exercido no Município.

§ 2º Os servidores efetivos não terão prejuízo dos direitos e vantagens já acumulados em razão do tempo de efetivo exercício no município de acordo com aqueles já em vigor.

Art. 47. Serão computados para os fins de enquadramento nos níveis citados, os períodos efetivamente trabalhados na função de Procurador, não computados aqueles em que o Procurador esteve afastado para trato de assuntos particulares.

Art. 48. Ficam asseguradas ao Procurador Municipal, além do previsto nesta Lei Complementar, todas as vantagens e garantias existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA (SGSP)

continua

Art. 49. A Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SGSP);
I.2 - Coordenadoria da Controle Interno (CI/SGSP);

II - Diretoria de Segurança (DS/SGSP)

II.1 - Coordenadoria da Guarda Municipal;
II.2 - Coordenadoria da Defesa Civil.
II.3 - Coordenadoria do Sistema de Monitoramento

III - Diretoria de Trânsito (DT/SGSP);

IV - Diretoria de Imprensa (DI/SGSP);

V - Diretoria de Governo (DG/SGSP)

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprios, vinculados à Secretaria Municipal do Governo e Segurança Pública:

a) Junta Militar;
b) Corpo de Bombeiro;
c) Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 50. À Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública compete:

I - Assistir ao Prefeito Municipal nas relações com munícipes, entidades civis, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais;

II - Coordenar os trabalhos na preparação de conferências, palestras, entrevistas, reuniões e visitas do Prefeito Municipal;

III - Coordenar o relacionamento das associações de bairros com a Administração;

IV - Estimular a participação dos munícipes e de entidades civis no debate e na adoção de medidas governamentais;

V - Coordenar a integração das secretarias e demais órgãos municipais nos assuntos da administração;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

VI - Estudar previamente com os secretários, quando necessário, as medidas encaminhadas ao Prefeito Municipal para decisão;

VII - Promover reuniões, quando necessário, com os Secretários Municipais, para intercâmbio de conhecimento e opiniões, dando conhecimento ao Prefeito Municipal de sugestões para soluções de problemas da Administração Municipal;

VIII - Preparar e controlar a agenda de despachos do Prefeito Municipal com os Secretários Municipais e demais auxiliares;

continua

IX - Coordenar o encaminhamento de assuntos extraordinários ou urgentes;

X - Preparar relatórios, pareceres, resoluções, comunicados e instruir processos para despachos do Prefeito Municipal;

XI - Decidir, quando necessário, nos processos administrativos internos, que não sejam de exclusiva competência do Prefeito Municipal, conforme descrito em Lei;

XII - Cuidar do expediente do Prefeito Municipal efetuando, especialmente, o controle de prazo do processo legislativo referente a indicações, requerimentos e respectivas respostas, bem como a apreciação de projetos a serem enviados à Câmara Municipal;

XIII - Cuidar e assessorar o Prefeito Municipal e auxiliares diretos nos assuntos de Cerimonial;

XIV - Superintender as publicações de interesse da Prefeitura, inclusive executar os serviços de relações públicas e de contato com a imprensa em geral;

XV - Promover instrumentos de transparência da gestão municipal, dos quais será dada ampla divulgação, inclusive mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do Plano Plurianual(PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do Art. 48 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI - Assessorar o Prefeito Municipal no estabelecimento de políticas de assistência e promoção humana;

XVII - Receber, expedir e controlar a correspondência confidencial e oficial do Prefeito Municipal;

XVIII - Superintender as atividades de divulgação e publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social;

XIX - Executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Prefeito Municipal; e

XX - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 51. À Diretoria de Segurança compete:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

I - Regulamentar as atribuições da Guarda Municipal;

II - Colaborar com os Órgãos de Segurança Pública do Estado, sempre que for legalmente solicitado;

III - Auxiliar a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e demais instituições de Assistência Social do Município;

IV - Manter a vigilância dos próprios municipais;

V - Fazer cessar as atividades que violarem normas de moralidade;

VI - Distribuir os Guardas Municipais de acordo com as necessidades dos serviços;

VII - Instruir os Guardas Municipais para que sejam capazes de assumir suas responsabilidades perante o município e a população;

continua

VIII - Promover reuniões periódicas para avaliação de desempenho da Guarda Municipal;

IX - Participar das solenidades cívicas, nas comemorações oficiais do município e outras, quando convidada;

X - Proteger o patrimônio e os equipamentos públicos municipais como escolas, museus, teatros, praças, parques, prédios, áreas de lazer, etc;

XI - executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XII - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 52. À Diretoria de Trânsito compete:

I - Colaborar com os Órgãos de Segurança Pública do Estado, sempre que for legalmente solicitado;

II - Auxiliar as demais Secretarias Municipais quando solicitado;

III - Executar a fiscalização do trânsito no âmbito de competência do município nos termos do Código Brasileiro de Trânsito;

IV - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no Município;

V - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

VI - Participar das solenidades cívicas, nas comemorações oficiais do município e outras, quando convidada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

VII - executar se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

VIII - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 53. À Diretoria de Imprensa compete:

I - Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;

II - Elaborar notícias relativas aos serviços, programas e ações da Prefeitura Municipal para divulgação;

III - Processara informação, priorizando a atualidade da notícia, divulgando notícias com objetividade, honrando o compromisso ético com o interesse público, respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, adequando a linguagem ao veículo;

continua

IV - Coletar informação, por meio da definição, busca e entrevista de fontes de informação, selecionando dados, confrontando dados, fatos e versões, apurar e pesquisar informações;

V - Registrar informação, por meio da redação de textos jornalísticos, da obtenção de imagens jornalísticas, da gravação de entrevistas jornalísticas, ilustração de matérias jornalísticas, revisão os registros da informação, e edição da informação.

VI - Gerenciar as contas das redes sociais do município e responder aos cidadãos dúvidas e informações referentes a este canal de comunicação.

VII - Articular junto as Secretarias a criação de contas das redes sociais destes órgãos, orientando para a manutenção do caráter institucional e informativos destes canais de comunicação.

Art. 54. À Diretoria de Governo compete:

I - Coordenar a participação do município em órgãos de representação de municípios, consórcios públicos e associações representativas.

II - Representar o prefeito municipal e o vice-prefeito, quando autorizado, em eventos externos e internos, na impossibilidade de sua participação.

III - Acompanhar tramitação de projetos de lei junto a Câmara de Vereadores, fazendo a articulação política para a sua aprovação quando de interesse do município de Cordeirópolis.

IV - Coordenar a elaboração de respostas de requerimentos e indicações oriundos da Câmara de Vereadores.

V - Coordenar o atendimento das demandas da população oriundas dos diversos canais de comunicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

VI - Apoiar o Secretário de Governo e o Prefeito Municipal nas relações com munícipes, entidades civis, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais;

VII - Coordenar os trabalhos na preparação de conferências, palestras, reuniões e visitas do Prefeito Municipal;

VIII - Coordenar o relacionamento das associações de bairros com a Administração;

IX - Estimular a participação dos munícipes e de entidades civis no debate e na adoção de medidas governamentais;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SMJC)

Art. 55. A Secretaria de Justiça e Cidadania é composta das seguintes unidades administrativas:

continua

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria de Sindicância. (CS/CMJC)
I.2 - Coordenadoria de Atos Normativos (CN/CMJC)

II - Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária (DH/SMJC);

II.1 - Coordenadoria de Regularização Fundiária; (CR/SMJC)
II.2 - Coordenadoria de Acompanhamento Social.(CA/CMJC)

Parágrafo único. São órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

a) PROCON;
b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
c) Conselho Municipal da Habitação;
d) Conselho da Cidade
e) Espaço dos Conselhos
f) Programa SOS Racismo

Art. 56. À Secretária Municipal de Justiça e Cidadania compete:

I - Assistir o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos institucionais de interesse local;

II - Orientar, executar e controlar a demanda habitacional, realizando o Cadastro e Controle da demanda;

III - Desenvolver programas e atividades, visando o saneamento do déficit habitacional do Município;

IV - Coordenar e executar programas de regularização fundiária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

V - Articular parcerias com agentes públicos, privados e sociedade em geral, visando o planejamento e execução da Política de Regularização Fundiária e Habitacional do Município;

VI - Implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária;

VII - Atuar no acompanhamento social das famílias inseridas nos programas de habitação de interesse social;

VIII - Atuar na elaboração, coordenação e execução da política municipal de defesa do consumidor;

IX - Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos no PROCON;

X - Promover ação de respeito às leis municipais junto às autoridades constituídas, munícipes e entidades;

continua

XI - Elaborar projetos de lei, decretos, portarias, bem como encaminhar os procedimentos para sanção ou veto de autógrafos de projetos de lei;

XII - Exercer o controle e fiscalização de todos os subordinados hierarquicamente ao órgão;

XIII - Promover a produtividade da Secretaria, assessorando tecnicamente aos subordinados hierarquicamente;

XIV - Organizar e secretariar os processos administrativos e de sindicância;

XV - Executar se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;

XVI - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

XVII - Colaborar com os conselhos municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD, da Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas e Pela Valorização da Vida - COMVVIDA e das Políticas Publicas da Igualdade Racial - COMPPIR;

XVIII - Coordenar e apoiar o Espaço/Casa dos Conselhos na execução do seu papel, bem como na articulação das políticas publicas, contribuindo para a gestão do município de forma compartilhada;

XIX - Apoiar e orientar as lideranças das comunidades em suas organizações através de formação de associações de moradores e ou movimentos sociais, fortalecendo a participação popular;

XX - Estabelecer relação com as instituições do Poder Judiciário local, inclusive de outras instâncias, acompanhar as obras de construção do Fórum, para garantir aos cidadãos que buscam o acesso à justiça segurança e acessibilidade.

XXI - Desenvolver e acompanhar programas e projeto de Habitação de Interesse Social;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

XXII - Prestar colaboração técnica as secretarias municipais e às entidades publicas do município favorecendo a atuação baseada em princípios e normas relacionadas à justiça, cidadania e direitos humanos;

XXIII - Desenvolver em parceria com a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, ações, programas e projetos voltados para acompanhamento de penas alternativas, bem como aos adolescentes em liberdade assistida e aos egressos do sistema prisional, visando sua reintegração social;

XXIV - Coordenar as ações e estabelecer convênios com a Secretaria da Justiça e da Cidadania do Estado de São Paulo sobre condutas discriminatórias, bem como penalidades a serem aplicadas pela pratica de atos de discriminação de acordo com as leis estaduais 11.199/2002, 10.948/2001, 14.187/2010.

XXV - Recepcionar e dar encaminhamentos às denuncias sobre violações de direitos humanos.

XXVI - Realizar convênios com instituições publicas, organizações não governamentais e universidades com o objetivo de garantir atendimento jurídico e psicológico às vitimas de discriminação e preconceito.

continua

Art. 57. Ao Departamento de Habitação e Regularização Fundiária compete:

I - Auxiliar o Secretário Municipal de Justiça e Cidadania na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto às questões habitacionais e de regularização fundiária;

II - Execução e controlar a demanda habitacional;

III - O cadastro e da demanda habitacional no município;

IV - Desenvolver em conjunto com o Secretário Municipal de Justiça e Cidadania programas e atividades, visando o saneamento do déficit habitacional do Município;

V - Em conjunto com o Secretário Municipal de Justiça e Cidadania coordenar e executar programas de regularização fundiária;

VI - Articular parcerias com agentes públicos, privados e sociedade em geral, visando o planejamento e execução da Política de Regularização Fundiária e Habitacional do Município;

VII - Implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SMA)

Art. 58. A Secretaria Municipal da Administração é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

I.1 - Coordenadoria da Escola de Governo (EG/SMA);
I.2 - Coordenadoria de Programas Governamentais; (CG/SMA)
I.3 - Coordenadoria de Patrimônio. (CP/SMA)
I.4 - Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CS/SMA)

II - Diretoria de Compras (DC/SMA);

III - Diretoria de Recursos Humanos (RH/SMA);

IV - Diretoria de Políticas Tecnológicas (DPT/SMA).

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprios, vinculados à Secretaria Municipal da Administração:

I - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

II - Comissão Permanente de Julgamento de Licitações;

III - Comissão de Subvenções;

IV - Comissão de Pregoeiros;

continua

V - Comissão de Patrimônio;

VI - Comissão de Avaliação de Móveis e Preço Público;

VII - Núcleo de Gerenciamento do acesso a informação Pública;

Art. 59. À Secretaria Municipal da Administração compete exercer as atividades ligadas à Administração em geral, à política de pessoal, expediente e encargos gerais, transportes internos, gráfica, informatização e modernização administrativa, bem como, o processamento das atividades de compras e almoxarifado.

Art. 60. São atribuições, também, da Secretaria Municipal da Administração:

I - assistir e assessorar o Prefeito Municipal na elaboração das políticas, diretrizes, metas, programas, planos e projetos que orientarão a ação geral de governo, buscando a integração no desenvolvimento das ações da Prefeitura Municipal;

II - desenvolver estudos para a definição de indicadores para avaliar a ação governamental, bem como acompanhar, avaliar os resultados alcançados pela Prefeitura Municipal e propor medidas corretivas;

III - realizar estudos e propor diretrizes, planos, programas e projetos visando à atualização tecnológica da Prefeitura Municipal;

IV - realizar estudos e propor medidas para modernização e racionalização de normas, métodos, rotinas e procedimentos de trabalho, com a finalidade de ampliar a eficiência e efetividade na realização das ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

da Prefeitura Municipal;

V - planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de tombamento, registro, inventário, proteção, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;

VI - planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de transporte interno;

VII - encaminhar assuntos gerais da administração, recepcionando e orientando o público, receber toda correspondência de interesse da Prefeitura Municipal, encaminhando-as às demais Secretarias e órgãos competentes, controladas pelo registro de entradas e saídas;

VIII - promover a administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do município;

IX - promover a administração de material e patrimônio, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria, copa, comunicações e telefonia, cópias reprográficas, manutenção e conservação do Paço Municipal e de apoio administrativo;

X - executar todas as compras diretas e as licitações efetuadas pelo município;

XI - fixar normas regulamentares para a tramitação de documentos e papéis pelas repartições municipais;

continua

XII - supervisionar e administrar a execução dos serviços de conservação e distribuição das áreas onde funciona a Prefeitura Municipal, bem como, dos móveis e aparelhos, promovendo a organização do sistema de comunicação telefônica da prefeitura com a instalação de aparelhos em órgãos ou repartições municipais;

XIII - autorizar a afixação de cartazes no Paço Municipal, assim como supervisionar as matérias encaminhadas pelas demais unidades da prefeitura, para divulgação nos quadros de avisos; a

XIV - promover a elaboração, direção e supervisão da execução das atividades ligadas a pessoal, expediente, gráfica, transportes e manutenção, processamento eletrônico de dados, sistemas e internet, protocolo e arquivos;

XV - Assinar as rescisões de contratos de trabalho relativos aos servidores municipais;

XVI - Orientar e supervisionar a conservação da frota municipal;

XVII - Decidir os protocolados dos servidores, desde que incontroversos e constantes da legislação pertinente;

XVIII - planejar e desenvolver atividades para apuração de custos dos serviços e obras públicas;

XIX - supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

XX - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 61. À Diretoria de Compras compete:

I - Formalizar e dar andamento em processos de compras;

II - Promover e manter registro de licitações;

III - Manter cadastro de fornecedores;

IV - Elaborar pesquisas de preços de mercado;

V - Elaborar e manter registro de editais de licitações, contratações diretas e minutas de contratos;

VI - Estabelecer critérios para receber, conferir e registrar requisições;

VII - Manter registro de preços dos materiais.

Art. 62. À Diretoria de Recursos Humanos Compete:

I - Processar informações e controlar frequência de servidores;

II - Manter sistemas de ponto;

III - Processar folhas de pagamento;

IV - Elaborar cálculos e manter registro de informações para concessão de benefícios;

V - Elaborar rescisões;

VI - Elaborar cálculos e informações para fins previdenciários;

continua

VII - Elaborar cálculos e informações para fins de certificação de tempo de serviço e contribuição;

VIII - Efetuar contratações de servidores;

IX - Elaborar e controlar portarias de nomeação e exoneração de servidores;

X - Manter registros funcionais;

XI - Gerenciar o quadro de pessoal.

Art. 63. À Diretoria de Políticas Tecnológicas Compete:

I - Receber, distribuir e controlar serviços da sua área de atuação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

II - Realizar manutenção física e lógica em impressoras e periféricos;

III - Monitorar ambientes de informática;

IV - Acompanhar o desenvolvimento de soluções, especialmente na área de telefonia e internet;

V - Gerenciar o banco de dados;

VI - Controlar e acompanhar manutenção de sistemas;

VII - Realizar manutenção física e lógica em equipamentos;

VIII - Estruturar cabeamento e comunicação de redes;

IX - Orientar usuários quanto ao funcionamento de sistemas e equipamentos;

X - Controlar serviços de tecnologia de terminais;

XI - Controlar armazenamento de arquivos;

XII - Controlar garantia de equipamentos e periféricos.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (DMFO)

Art. 64. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria de Tributos (DT/DMFO);

II.1 - Coordenadoria de Arrecadação (CA/DMFO);

III - Diretoria de Contabilidade (DC/DMFO);

III.1 - Coordenadoria de Orçamento (CO/DMFO).

Art. 65. À Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento compete:

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos financeiros do Município;

continua

II - Supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

(LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - Supervisionar, coordenar e controlar os assuntos financeiros, fiscais, de lançamentos, arrecadações e fiscalização de tributos e demais receitas;

IV - Acompanhar a execução orçamentária, especialmente a programação financeira de desembolso, e também zelar para que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação;

V - Efetuar todos os pagamentos da municipalidade, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais concernentes à área;

VI - Supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, compras, almoxarifado, patrimonial e econômica;

VII - Supervisionar, coordenar e controlar o recebimento guarda e movimentação dos valores do Município;

VIII - Exercer a fiscalização tributária, bem como planejar e executar e fazer cumprir todos os meios legais de arrecadação;

IX - Promover a cobrança de impostos e taxas devidas, através de programas de parcelamento e de regularização fiscal (REFIS);

X - Comunicar aos demais órgãos competentes da Administração todas as medidas financeiras levadas a efeito, para o perfeito entrosamento da ação administrativa com o plano econômico-financeiro de Finanças e Orçamento Público Municipal;

XI - Supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas;

XII - Baixar instruções normativas no campo de sua competência; e

XIII - Executar se necessário, outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento é a unidade encarregada de orientar, executar e controlar a programação tributária, financeira e fiscal da Administração Municipal, elaborar o orçamento-programa, participando da elaboração do orçamento plurianual de investimentos, tendo como atribuições:

a) Movimentar contas bancárias da Prefeitura, assinar e autorizar pagamentos de despesas legalmente contabilizadas, juntamente com o Tesoureiro, exceto aquelas vinculadas a recursos especiais cuja competência, por força de disposições legais, seja do Chefe do Executivo;
b) Mandar proceder o balanço de todos os valores da Tesouraria efetuando sua tomada de contas, sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no ultimo dia de cada exercício financeiro;

continua

c) Visar com o Tesoureiro e Contador, os boletins diários de caixa, os balancetes mensais, bem como os balanços gerais e a escrituração econômica e financeira da Prefeitura;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

d) Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos, sugerindo ao Prefeito as medidas a serem tomadas;
e) Exigir fiança ou seguro dos servidores municipais responsáveis pela arrecadação de renda ou guarda de valores;
f) Autorizar a restituição de fianças e depósitos;
g) Resolver, em primeira instância, as questões relativas a lançamento e cobrança de tributos, de acordo com a legislação em vigor;
h) Estudar os problemas tributários e orçamentários do município a fim de conhecê-los multilateralmente e sugerir providências, quando for o caso;
i) Tomar todas as providências cabíveis para que as unidades orçamentárias tenham asseguradas, em tempo hábil, a soma de recursos necessários e suficientes para melhor execução de seu programa anual de trabalho.

Art. 66. À Diretoria de Tributos compete:

I - Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços atinentes às políticas municipais tributárias, promovendo registros contábeis referentes à fiscalização tributária;

II - promover a arrecadação dos tributos e rendas municipais, cumprindo e fiscalizando o cumprimento de leis, decretos, portarias, normas e regulamentos disciplinares da matéria tributária;

III - Efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas;

IV - Inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias;

V - Controlar parcelamentos;

VI - Encaminhar débitos para cobrança;

VII - Manter o cadastro atualizado dos contribuintes;

VIII - Coordenar os processos de abertura de empresas e profissionais autônomos;

IX - Coordenar a emissão de Alvarás e Certidões referente a assuntos constantes no cadastro tributário do município;

X - Coordenar os registros e as análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais.

Art. 67. À Diretoria de Contabilidade compete:

I - Analisar e conferir boletins de caixa;

continua

II - Analisar, conferir e contabilizar documentos de receita e despesa;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

III - Executar escrituração fiscal e contábil;

IV - Emitir documentos fiscais;

V - Conciliar contas bancárias;

VI - Elaborar balancetes e balanços;

VII - Analisar, conferir e processar documentos de despesas;

VIII - Classificar contas nas dotações próprias;

IX - Acompanhar movimentação de dotações orçamentárias;

X - Informar existência de saldos e códigos de dotação orçamentária;

XI - Participar da elaboração de peças orçamentárias;

XII - Processar contas de adiantamento;

XIII - Controlar despesas extraorçamentárias;

XIV - Emitir notas de empenho, documentos de despesas extraorçamentárias e ordens de pagamento;

XV - Processar pagamento de documentos fiscais;

XVI - Providenciar levantamento de despesas empenhadas e não liquidadas e de não pagas.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Art. 68. A Secretaria Municipal de Educação é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria Educacional (DE/SME);

II.1 - Coordenadoria de Unidades de Educação Infantil; (CI/SME)
II.2 - Coordenadoria de Unidades de Ensino Fundamental; (CF/SME)
II.3 - Coordenadoria de Ensino Profissionalizante e Superior; (CS/SME)
II.4 - Coordenadoria de Educação Física; (CF/SME)
II.5 - Coordenadoria de Arte; (CA/SME)
II.6 - Coordenadoria de Educação Especial (CE/SME).
II.7 - Direção de Escola
II.8 - Coordenação pedagógica

III - Diretoria Administrativa (DA/SME);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

III.1 - Coordenadoria de Programas Especiais (CP/SME);
III.2 - Coordenadoria de Custos e Orçamento (CC/SME)
III.4 - Coordenadoria de Transporte Escolar.(CT/SME)
III.5 - Coordenadoria de Alimentação Escolar (CL/SME)
continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 34

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprio, vinculados à Secretaria Municipal da Educação:

a) Conselho de Alimentação Escolar;
b) Conselho Municipal de Educação;
c) Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
d) Conselhos de Escola.

Art. 69. À Secretaria Municipal de Educação compete:

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal nas políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas educacionais do Município;

II - Supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas;

III - Supervisionar, coordenar e administrar a manutenção da rede escolar municipal;

IV - Promover cursos profissionalizantes;

V - Promover e avaliar a orientação pedagógica dos docentes da rede escolar do Município;

VI - Supervisionar, coordenar e avaliar a execução do plano municipal de educação;

VII - integrar-se com órgãos correlatos - oficiais e particulares - objetivando complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos do Município;

VIII - Promover apoio ao discente, à administração das creches e às atividades de alimentação, nutrição e de transporte dos escolares;

IX - Estruturar, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

X - Promover a integração das políticas e planos educacionais da União e do Estado;

XI - Promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

XII - Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

XIII - Propor e baixar normas complementares para seu sistema de ensino através de atos do Secretário Municipal da Educação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

XIV - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência;

XV - Disponibilizar a educação infantil em creches e pré-escolas com prioridade para o ensino básico;

XVI - Elaborar e executar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

continua

XVII - Efetivar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino básico;

XVIII - Zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência do aluno à escola;

XIX - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

XX - Gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

XXI - Colaborar com o Estado e com a assistência da União, recenseando a população em unidades escolares para o ensino fundamental e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

XXII - Contribuir com a normatização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;

XXIII - Executar se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XXIV - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Parágrafo único. As Diretorias e demais unidades administrativas da Secretaria Municipal da Educação são órgãos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino, coordenando os trabalhos nos seus mais variados níveis de ensinos e das Unidades Escolares, estando ligado diretamente ao Secretario Municipal, tem como atribuições:

I - Eliminar a evasão escolar;

II - Orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico da rede municipal de ensino;

III - Realizar reuniões periódicas com os membros das Coordenadorias, conforme cronograma previamente estabelecido, anualmente;

IV - Realizar encontros quinzenais com os cargos de Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica, visando à formação de lideranças das Unidades Escolares;

V - instituir, de comum acordo com a Secretaria, a filosofia das ações educacionais do município;

VI - avaliar a ação educativa global da unidade escolar, entrosando-se com os vários departamentos e coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

VII - participar de eventos que possam contribuir para o avanço do processo educativo;

VIII - colaborar para a efetiva atuação dos Conselhos: Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar nas Unidades Escolares do município;

IX - assessorar a Secretaria na concepção de novos projetos educacionais;

X - orientar diretores, vice-diretores e coordenadores no que tange a proposta pedagógica das escolas municipais;

XI - realizar reuniões mensais de diretores;

continua

XII - aprimorar o fluxo da comunicação da Secretaria Municipal de Educação com as Unidades Escolares;

XIII - desenvolver o trabalho do Departamento, assessorando as coordenações e demais departamentos;

XIV - manter o controle e a qualidade da merenda escolar;

XV - executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal;

XVI - assinar contratos com estagiários nos órgãos da Prefeitura Municipal, respeitadas as formalidades legais; e

XVII - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 70. À Diretoria Educacional compete:

I - Coordenar a elaboração dos Projetos ou atividades de Educação a serem executados na Rede Municipal de Ensino;

II - Coordenar os trabalhos das coordenadorias vinculadas à sua estrutura administrativa;

III - Garantir o acompanhamento e análise da evolução do ensino na área de responsabilidade do Município de Cordeirópolis;

IV - Atuar no processo de elaboração e fixação de normas e diretrizes para as atividades pedagógicas nas unidades escolares;

V - Atualizar o Plano Municipal de Educação;

VI - Acompanhar a demanda de vagas e quadro de ocupação da Rede Municipal.

Art. 71. À Diretoria Administrativa compete:

I - Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Programas Especiais e das unidades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

administrativas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação;

II - Coordenar e acompanhar os trabalhos do Setor Administrativo do Centro Educacional Integrado;

III - Coordenar a elaboração de normas e diretrizes para as atividades administrativas nas unidades escolares;

IV - Acompanhar as necessidades de atendimento urgentes nas unidades escolares.

Art. 72. A Secretaria Municipal da Educação observará rigorosamente a Lei Federal 11.738/2008 no que se refere ao processo de atribuições de aulas aos professores, revogando-se as disposições em contrário.

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 37

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Art. 73. A Secretaria Municipal de Saúde é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria Administrativa (DA/SMS)

II.1 - Coordenadoria de Compras (CS/SMS)
II.2 - Coordenadoria de Manutenção (CM/SMS)
III.3 - Coordenadoria de Transporte (CT/SMS)
IV.4 - Coordenadoria de Planejamento (CL/SMS)
V.5 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CF/SMS)

III - Diretoria de Média e Alta Complexidade (DM/SMS)

III.1 - Coordenadoria Clínica Hospitalar(CH/SMS)
III.2 - Coordenadoria de Enfermagem (CE/SMS)
III.3 - Coordenadoria do SAMU (SA/SMS);
III.4 - Coordenadoria do Centro de Especialidades (CE/SMS)
III.5 - Coordenadoria do Centro de Fisioterapia (CF/SMS)
III.6 - Coordenadoria do Centro Especialidades Odontológicas (CO/SMS)
III.7 - Coordenadoria do Centro de Regulação (CR/SMS)
III.8 - Coordenadoria de Saúde Mental (CM/SMS)
III.9 - Coordenadoria de Radiologia (CR/SMS)

IV - Diretoria de Atenção Básica (DB/SMS)

IV.1 - Coordenadoria de Unidade de Saúde;
IV.2 - Coordenadoria de Programas de Saúde (CP/SMS);
IV.3 - Coordenadoria Clínica (CC/SMS);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

IV.4 - Coordenadoria da Vigilância Sanitária (CV/SMS);
IV.5 - Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica (CD/SMS).

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprio, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:

a) Conselho Municipal de Saúde;
b) Comissão Técnica de Saúde Mental;
c) Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno Infantil.

Art. 74. À Secretaria Municipal da Saúde compete:

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 38

a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto à prestação de assistência médica, odontológica, hospitalar e de saúde pública;
b) propor e executar a política de Saúde do Município;
c) dar suporte técnico, administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Saúde;
d) normatizar a fiscalização sanitária de competência municipal e executá-la no âmbito estrito nas áreas de interesse médico, incluindo o controle de zoonoses e vetores;
e) desenvolver os programas de assistência médica, em conformidade com as normas do SUS/MS (Sistema Único de Saúde do Ministério de Saúde);
f) promover a realização de Convênios e Contratos com entidades públicas e privadas, filantrópicas ou não, visando a elevação do nível de saúde da população, sem, contudo, abrir mão do controle e da gestão financeira dos recursos;
g) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e
h) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 75. As Diretorias de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade são responsáveis pelas atividades relativas a prevenção de doenças, tratamentos médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como o planejamento de Saúde no município, combate a surtos endêmicos e agentes vetores, tendo como atribuições:

a) promover a medicina preventiva por meio de campanhas de vacinação, combate às endemias, erradicação de moléstias, vigilância sanitária, educação sanitária e controle profilático do Município, em colaboração com outros entes federados;
b) fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e de higiene pública;
c) administrar a rede de saúde do Município;
d) supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução dos convênios da área da saúde;
e) promover a assistência ambulatorial e de transportes de pessoas enfermas, carentes e necessitadas;
f) planejar, coordenar e promover a assistência medicamentosa aos carentes;
g) supervisionar, coordenar e controlar o levantamento de dados e informações sobre as carências da população, visando a planificação quanto ao atendimento e solução na sua área de atuação;
h) promover a fiscalização de vetores, apreensão de animais, sanidade de gêneros alimentícios e demais atividades afins;
i) comunicar aos demais órgãos componentes da Administração as medidas de saúde, para perfeito entrosamento da ação administrativa;
continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 39

j) coordenar a prestação de serviços odontológicos à população;

k) promover e executar os serviços de laboratórios de análises clínicas, farmácia, postos de atendimento médico, vigilância e controle sanitário, odontologia e de reabilitação;

l) Implementar a política municipal de saúde;

m) gerenciar o modelo de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde conforme as normas estabelecidas do SUS/MS;

n) executar as atividades médicas e paramédicas e as ações preventivas na área de saúde e vigilância sanitária de âmbito municipal;

o) planejar e supervisionar a execução de programas de saúde e de higiene pública, inclusive com atuação supletiva às competências das demais esferas governamentais e particulares;

p) administrar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Programas de Saúde da Família (PSF) as Unidades de Atendimento Médico Ambulatorial de Urgências e Emergências;

q) promover o cadastro de usuários e a digitação dos dados de atendimento para a permanente informação dos níveis de planejamento;

r) manter, diuturnamente, os serviços de remoção de pacientes, quando tecnicamente indicados, para as Unidades de Atendimento de Urgência, para outras unidades do sistema de saúde ou destas para o domicílio;

s) promover o acompanhamento das condições de saúde da população, buscando identificar endemias e agravos, encaminhando os pacientes para as unidades específicas;

t) fazer cumprir o Código Sanitário Municipal e as Normas de Controle de Vetores e Zoonoses;

u) promover a educação da população e dos agentes de saúde para melhoria das condições de saúde coletiva;

v) gerar os Indicadores de Saúde exigidos pelo Ministério da Saúde para elaboração dos Relatórios de Gestão e, de forma especial, aqueles ligados à mortalidade, morbidade, natalidade, agravos de notificação e carências nutricionais;

x) supervisionar os programas de imunização e as campanhas especiais de saúde;

y) responsabilizar-se perante a Administração Geral pelas prestações de contas de recursos específicos transferidos por outras esferas de governo;

z) organizar e promover campanhas sistemáticas de saúde para prevenção de endemias e outros agravos previsíveis;

aa) manter rigoroso controle das doenças de notificação compulsória;

ab) coordenar os programas de imunização e responsabilizar-se pelo suprimento e armazenamento dos agentes imunizantes;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 40

ac) dar ênfase e desenvolver programas com outros órgãos e entidades para as doenças transmissíveis de maior relevância responsabilizar-se pela busca ativa de portadores de moléstias infecto-contagiosas nos casos indicados;

ad) promover a fiscalização sanitária no âmbito das atribuições municipais e autorizar através de licença, após inspeção prévia, o funcionamento dos estabelecimentos para os quais a lei obriga enquadramento;

ae) orientar, notificar e punir entidades públicas ou privadas, comerciais ou não, infratoras das normas sanitárias;

af) elaborar as tabelas de taxas e multas correspondentes à sua esfera de atribuições;

ag) responsabilizar-se pela execução dos programas de combate a vetores e controle de zoonoses;

ah) desenvolver e supervisionar os Programas de Saúde do Trabalhador;

ai) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

aj) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 76. A Diretoria Administrativa é o órgão responsável pelas execuções de atividades de administração geral dos órgãos hierarquizados à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atos preparatórios e de mera execução relativos a procedimentos de licitações e compras, administração de pessoal, execução orçamentária e gestão fiscal do Fundo Municipal de Saúde, obedecidas as orientações emanadas pelos órgãos centrais dos respectivos sistemas administrativos de governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tendo como atribuições:

a) proceder o controle de pessoal, compras, estoques, almoxarifado, implantação e manutenção de sistemas;
b) administrar e gerir os sistemas de informações;
c) responsabilizar-se pela manutenção de instalações e equipamentos das diferentes unidades de saúde;
d) manter as listagens atualizadas do pessoal da saúde (geral, por vínculo, por cargo/função, por lotação), inclusive dos servidores municipalizados pertencentes a outras esferas de governo;
e) coordenar o transporte e o controle da frota de veículos;
f) elaborar e aprovar projetos e medidas administrativas relacionadas direta ou indiretamente aos planos e programas;

continua

g) analisar e avaliar, com os órgãos da Administração, a qualidade e eficiência das operações administrativas e de prestação de serviços, propondo medidas adequadas ao melhor atendimento da população;
h) manter atualizadas as relações de servidores afastados, dos contratados temporariamente e daqueles com dupla jornada de trabalho ou duplo vínculo;
i) avaliar a necessidade de novas contratações;
j) estabelecer, de acordo com a prioridade dos serviços, as escalas de férias;
k) controlar rigorosamente os sistemas de ponto de todos os servidores e encaminhá-los à Administração Geral dentro dos prazos estabelecidos;
l) acompanhar e conduzir, se for o caso, os processos de sindicância movidos contra servidores do Quadro Especial da Saúde;
m) definir as compras para a manutenção das demandas da Secretaria;
n) verificar as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos;
o) exercer controle sobre a qualidade e prazos de validade de produtos;
p) estocar e fazer o controle informatizado de entrada e saída de materiais;
q) avaliar e organizar as listas de medicamentos padronizados a serem adquiridos;
r) suprir as unidades de medicamentos, material médico e de consumo;
s) responsabilizar-se pelos processos de solicitação de medicamentos específicos ou de alto custo, fornecidos por outras esferas de governo;
t) gerenciar a farmácia central e manter rigoroso controle dos medicamentos fornecidos à população demandante;
u) organizar todos os dados sobre compras, estoques, licitações, contratos e convênios;
v) implantar e manter todos os sistemas e equipamentos voltados para a coleta, armazenamento e recuperação de dados e informações sobre a demanda dos serviços de saúde, produzindo índices, indicadores e estatísticas necessários ao planejamento das ações e políticas públicas da área;
w) fazer o controle de pessoal, patrimônio, materiais, equipamentos e estoques das unidades;
x) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

e
y) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 77. Compete à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social:

1. Planejar, gerir e executar a Política de Assistência Social, integrando os direitos sociais, com oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, proporcionando o acesso às proteções sociais;

continua

2. Monitorar e avaliar os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial do município, de acordo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
3. Planejar, gerir e executar as políticas públicas de proteção às mulheres em consonância com a Lei Maria da Penha e demais legislações correlacionadas;
4. Promover os direitos das mulheres no município;
5. Realizar a gestão física e operacional dos equipamentos subordinados à Secretaria;
6. Acompanhar os dados técnicos de avaliação das parcerias para os projetos desenvolvidos em parceria com a rede socioassistencial (terceiro setor) vinculada ao SUAS;
7. Desenvolver mecanismos para o constante aperfeiçoamento da política de assistência social;

Art. 78. A Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social fica organizada com a seguinte estrutura, vinculada diretamente ao Gabinete do (a) Secretário (a):

1. Assessoria técnica;
2. Diretoria de Gestão Integrada do SUAS;
3. Diretoria do Centro de Convivência do Idoso;
4. Coordenadoria administrativa;
5. Coordenadoria especial de políticas públicas para mulheres;
6. Coordenadoria da proteção social básica (CRAS);
7. Coordenadoria da proteção social especial (CREAS);
8. Núcleo do cadastro único;
9. Núcleo da Agência Eletrônica do INSS:

Parágrafo único. São órgãos vinculados à Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social Conselho Tutelar;

a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
c) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
e) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
f) Conselho Municipal de Políticas Publicas pela Igualdade Racial - COMPPIR;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD;
h) Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

continua

i) Conselho Municipal de Regulação e Controle Social;
j) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Programa Bolsa Familia;
k) Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Municipio de Cordeirópolis;
l) Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Familia;
m) Fundo Municipal da Assistência Social;
n) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Fundo Municipal do Idoso;

§ 2º Compete às assessorias técnicas assistir a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social na gestão e monitoramento dos processos essenciais à Secretaria, prestando-lhe assessoria nas áreas afins.

Art. 79. Compete à Diretoria de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social:

1. Desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social nominados Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade, destinados à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias;
2. Desenvolver a política de proteção social especial para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, através da estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social nominados Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
3. Garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica, de acordo com a vulnerabilidade da família e dos territórios;
4. Promover a articulação entre proteção social básica e especial, definindo fluxos e procedimentos em conjunto com as equipes;
5. Inserir, alimentar e manter atualizados no Cadastro Único os dados das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda municipal, estadual e federal;
6. Articular a rede socioassistencial de proteção social básica e especial;
7. Adequar os espaços físicos e materiais para garantir a oferta de serviços da rede de proteção social básica e especial;
8. Garantir a formação permanente dos profissionais;

continua

9. Gerir o cadastro social para subsidiar a gestão e a análise dos programas sociais;
10. Gerir os diferentes programas de transferência de renda;
11. Acompanhar os dados técnicos de avaliação das parcerias para os programas e projetos complementares;
12. Acompanhar a prestação de contas dos recursos utilizados;
13. Executar outras atividades correlatas.

Art. 80. Compete à Diretoria do Centro de Convivência do Idoso:

1. Desenvolver a política municipal do idoso de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

10.741/2003);
2. Garantir a inclusão da população idosa nas atividades oferecidas pelo Centro de Convivência do Idoso;
3. Garantir a prioridade de acesso aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social;
4. Promover a articulação com a rede e desenvolver ações integradas com os demais serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas;
5. Planejar, executar e monitorar atividades que contribuam para o envelhecimento saudável e a garantia de direitos da população idosa;
6. Adequar os espaços físicos e materiais para garantir a oferta de serviços;
7. Realizar reuniões periódicas com a equipe e garantir a participação na elaboração do planejamento;
8. Manter atualizadas o cadastro social dos idosos que frequentam o serviço;
9. Sistematizar informações sobre a violação de direitos da pessoa idosa;
10. Executar outras atividades correlatas.

Art. 81. Compete à Coordenadoria Administrativa:

1. Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades financeiras, contábeis e execução orçamentária de programas, projetos e convênios;
2. Participar da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual em conjunto com o Secretario e Diretorias;
3. Gerir os convênios celebrados com o Governo Estadual e Federal no âmbito do SUAS;
4. Planejar os processos de manutenção e aquisição de materiais e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da secretaria e equipamentos vinculados;
5. Auxiliar a gestão de pessoas da secretaria;

continua

6. Implementar ações de organização e modernização de ferramentas gerenciais;
7. Articular atividades pertinentes à área administrativa e financeira;
8. Prestar contas trimestrais ao Conselho Municipal de Assistência Social;
9. Realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas vigentes;
10. Organizar, controlar e avaliar os recursos financeiros e tecnológicos;
11. Primar pelo planejamento;
12. Participar dos processos de elaboração dos instrumentos de planejamento;
13. Organizar e acompanhar a execução orçamentária e financeira;
14. Monitorar os procedimentos relacionados à execução;
15. Propor alterações visando o aprimoramento da gestão;
16. Promover processos de trabalho com vistas à melhoria na qualidade da prestação do serviço.

Art. 82. Compete à Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres:

1. Promover, articular, executar e monitorar as políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a diversidade: geracional, orientação sexual, raça/etnia, mulheres com deficiência e residentes nos espaços rural e urbano;
2. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes uma plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;
3. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

4. Formular políticas de interesse especifico das mulheres, de forma articulada com toda a administração municipal, assim como em parceria com os governos estadual e federal, da administração direta e indireta;
5. Implementar o pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres;
6. Promover ações para viabilizar políticas para promoção do emprego e renda para as mulheres;
7. Estabelecer, em conjunto com todas as secretarias municipais, programas de formação e treinamento de servidores e servidoras municipais, visando erradicar a discriminação em razão do sexo nas relações profissionais internas e externas;

continua

8. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas especificas de interesse das mulheres, acompanhando-os até a sua conclusão;
9. Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da secretaria e coordenadoria das mulheres;
10. Assegurar as políticas publicas direcionadas a superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres;
11. Instituir um comitê intersetorial, com representantes das demais secretarias municipais, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas áreas do governo municipal;
12. Coordenar os programas de enfrentamento à violência contra a mulher e estabelecer parcerias para o fortalecimento das ações.

Art. 83. Compete à Coordenação do CRAS:

1. Articular o processo de implementação do CRAS;
2. Coordenar e monitorar a execução dos serviços, em como registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos e benefícios;
3. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar fluxos e procedimentos para garantir a efetivação de referência e contrarreferência;
4. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais;
5. Definir, com a participação da equipe, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias no serviço;
6. Promover a articulação entre os serviços, transferência de renda e serviços socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
7. Definir, junto com a equipe, os meios e as ferramentas teórico metodológicas de trabalho social com as famílias e dos serviços de convivência;
8. Contribuir na avaliação de impactos dos serviços oferecidos;
9. Efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencializacao da rede socioassitencial do território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local;
10. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informação sobre os serviços socioassistenciais referenciados encaminhando-os a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social;
11. Participar no processo de articulação intersetorial;
12. Averiguar necessidades de capacitação da equipe;
13. Coordenar e planejar o processo de busca ativa no território;
14. Participar de reuniões sistemáticas junto ao órgão gestor;
15. Executar outras atividades correlatas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 47

Art. 84. Compete à Coordenação do CREAS:

1. Articular o processo de implementação do CREAS;
2. Coordenar a execução das ações;
3. Realizar a articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
4. Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico metodológicas de trabalho a serem utilizados com as famílias, grupos e indivíduos;
5. Articular o processo de implantação, execução e monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
6. Realizar reuniões periódicas com profissionais e estagiários para estudos de casos, avaliação das atividades desenvolvidas dos serviços ofertados e encaminhamentos realizados;
7. Promover a participar e reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos;
8. Sistematizar dados referentes a violação dos direitos no município;
9. Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SMDE)

Art. 85. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SMDE)

II - Diretoria de Desenvolvimento Econômico (DE/SMDE);

II.1 - Coordenadoria de Programas de Desenvolvimento.

Parágrafo único. São órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

a) Banco do Povo;
b) Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT);
c) Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 48

d) Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
e) CAMTEC

Art. 86. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável é a unidade administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

encarregada de dar suporte para aos projetos que visam o desenvolvimento do Município de Cordeirópolis, bem como, dar suporte de alto sustentação das organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, emprego, bem como dar apoio, assessoramento, orientação, execução de atividades organizacionais da Prefeitura Municipal, visando o desenvolvimento integrado e sustentado do município, cujas competências são:

I - Promover o desenvolvimento industrial, diversificando ou fortalecendo a indústria local, contribuindo para sua maior produtividade e competitividade;

II - Promover o desenvolvimento da microempresa, contribuindo para seu fortalecimento econômico-financeiro mediante a capacitação empresarial;

III - Desenvolver o setor terciário (comércio e serviços) da economia local;

IV - Acompanhar o desenvolvimento das atividades empresariais do município, em consonância com as secretarias municipais e com os órgãos representativos das classes empresariais e trabalhadoras;

V - Promover a articulação entre o poder público municipal e entidades representativas da sociedade civil organizada visando a implantação de programas, projetos e atividades relacionados ao desenvolvimento industrial e terciário da geração de emprego e renda;

VI - Desenvolver projetos de cooperação técnica e tecnológica com entidades públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, voltados para o desenvolvimento local;

VII - Prover o Poder Executivo municipal das condições adequadas de gerenciamento, organizando dados e informações através de recursos integrados de informática;

VIII - Administrar o processo de desenvolvimento e integração da qualidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Autarquias e Empresas de economia mista;

IX - Promover a integração da prefeitura municipal de Cordeirópolis com os órgãos públicos estaduais e federais no que se refere aos aspectos organizacionais, de qualidade e informações;

X - Desenvolver programas municipais de relações do trabalho e de geração e manutenção de emprego;

XI - Promover a integração entre os órgãos de crédito e as empresas, fazendo o papel de facilitador na elaboração de propostas que visam financiamentos;

XII - Promover a implantação de distritos industriais, centros comerciais, centros de prestação de serviços;

continua

XIII - Desenvolver ações de apoio ao agronegócio e a agricultura familiar;

XIV - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e,

XV - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Parágrafo único. Também compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável estimular a produção agropecuária no município, dando prioridade à pequena propriedade rural através de planos de apoio ao pequeno produtor, que lhe garantam, especialmente, assistência técnica e jurídica, escoamento da produção, através da abertura e conservação de estradas municipais, tendo como atribuições:

a) Prestar serviços a pequenos e médios produtores, com máquinas e equipamentos, nos termos da legislação aplicável a espécie, no que se refere a curvas de nível, açudes, barragens, drenagens, conservação e abertura de estradas internas, após prévia avaliação de suas necessidades e do valor do empreendimento;
b) Administrar, fiscalizar e estabelecer diretrizes e normas relativas ao funcionamento de feiras livres, mercados, centros de abastecimento e congêneres;
c) Desenvolver a fiscalização do uso de produtos agrotóxicos, dos resíduos industriais e agroindustriais, lançados nos rios e córregos localizados no território do Município e do uso do solo rural no interesse e no combate a erosão e na defesa da sua conservação;
d) Organizar programas de abastecimento alimentar, dando prioridade aos produtos provenientes das pequenas propriedades rurais;
e) Viabilizar a prestação de assistência técnica na extensão rural à agropecuária e ao abastecimento do Município, de acordo com as peculiaridades e interesse sócio econômico;
f) Prestar orientação e serviços visando a preservação dos recursos naturais renováveis;
g) Realizar levantamentos, estatísticas e outras atividades necessárias ao desenvolvimento da agropecuária;
h) Divulgar informações sócio - econômicas e de abastecimento;
i) Realizar atividades de interesse comum previstas no seu programa geral de trabalho;
j) Manter assistência técnica do pequeno produtor em cooperação com o Estado;
k) Superintender a execução dos serviços de conservação de estradas e caminhos rurais, bem como inspecionar periodicamente as estradas e pontes;
l) Assistir e assessorar o Secretário Municipal na elaboração de políticas ligadas à área rural, especialmente nas atividades agropastoris;
m) Elaborar plano agroecológico, buscando a sustentação econômica das pequenas e médias propriedades rurais;
continua

n) Elaborar e implantar plano de organização e agregação de pequenos e médios produtores, que possibilite a diversificação e verticalização do sistema produtivo;
o) Elaborar e implantar plano de saneamento rural e microbacias;
p) Promover o desenvolvimento agrícola do município, fortalecendo a agricultura e pecuária, promovendo sua inserção no mercado de produtos.

Art. 87. À Diretoria de desenvolvimento econômico compete:

I - Realizar o atendimento ao empreendedor, prospectar novos investimentos para o município através de pesquisas e, da divulgação dele para potenciais investidores;

II - Atuar junto ao Secretário Municipal no desenvolvimento do setor econômico do município, visando a geração de emprego e renda;

III - Atrair investimentos nacionais para Cordeirópolis e fidelizar as empresas já estabelecidas no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

município;

IV - Levantar indicadores socioeconômicos;

V - Promover projetos e ações institucionais de empreendedorismo e inovação voltados para as empresas estabelecidas no município;

VI - Fornecer capacitação e mentoria aos empresários em gestão e inovação em parceria com entidades públicas e privadas;

VII - Planejar e executar projetos de cidades inteligentes;

VIII - Apoiar o empreendedor de empresas nascentes de tecnologia por meio da busca de investidores e fontes de financiamento.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT)

Art. 88. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SMCT);

II - Diretoria de Cultura (DC/SMCT);

III - Diretoria de Eventos (DE/SMCT).

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprio, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura:

a) Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis;
b) Conselho Municipal de Turismo;
c) Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis.

continua

Art. 89. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal nas políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas na área da cultura, turismo e eventos do Município;

II - Supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas;

III - integrar-se com órgãos correlatos - oficiais e particulares - objetivando complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos do Município;

IV - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

V - Gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

VI - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e implantação de políticas de incentivo às atividades turísticas;

VII - Promover, com entes públicos e da iniciativa privada, o estabelecimento de um roteiro turístico regional;

VIII - Promover a conscientização comunitária do potencial turístico da cidade, realçando as possibilidades de explorações culturais e econômicas;

IX - Zelar pela conservação e empreender obras e serviços de ampliação das atrações turísticas locais, intensificando a divulgação;

X - Trabalhar a integração dos potenciais locais no sentido de propiciar melhores condições turísticas;

XI - Incentivar e promover um calendário de eventos turísticos, de âmbito regional, buscando parceria dos setores culturais, esportivos, recreativos, religiosos, ecológicos e empresariais;

XII - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XIII - Organizar o colegiado municipal de turismo;

XIV - Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística;

XV - Elaboração e atualização do planejamento estratégico municipal de turismo;

XVI - ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência.

Art. 90. À Diretoria de Cultura compete:

I - Em conjunto com o Secretário Municipal formular a política cultural do Município de Cordeirópolis;

continua

II - Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

III - Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;

IV - Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais;

V - Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

VI - Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;

VII - Documentar as artes populares.

Art. 91. À Diretoria de Eventos compete:

I - Dirigir os trabalhos de organização dos eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

II - Coordenar os trabalhos de participação de agentes públicos, políticos ou não, em entidades ou órgãos com os quais o município se relaciona, nos eventos por aquelas organizados;

III - Coordenar os trabalhos de cerimonial;

IV - Supervisionar, coordenar e executar os eventos oficiais do Município de Cordeirópolis.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEL)

Art. 92. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SEL)
I.2 - Coordenadoria de Manutenção (CM/SEL)

II - Diretoria de Esportes e Lazer (DE/SEL)

II.1 - Coordenadoria de Unidades Esportivas;
II.2 - Coordenadoria de Unidades de Lazer.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão de caráter jurídico próprio, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Art. 93. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

continua

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e implantação de políticas de incentivo às atividades esportivas;

II - Promover, com entes públicos e da iniciativa privada, o estabelecimento de um roteiro esportivo;

III - Zelar pela conservação e empreender obras e serviços de ampliação das atrações esportivas locais, intensificando a divulgação;

IV - Trabalhar a integração dos potenciais locais no sentido de propiciar melhores condições esportivas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

V - Incentivar, difundir e promover todas as modalidades esportivas no Município;

VI - Administrar os estádios, conjuntos e praças desportivas, bem como os campos de várzea e promover eventos de modo a mantê-los em constante e ininterrupto funcionamento;

VII - Incentivar a iniciativa privada na participação dos eventos desportivos;

VIII - Realizar as diretrizes esportivas e de lazer fixadas no Plano Diretor do Município, com vistas a propiciar melhor qualidade de vida à população;

IX - Incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e de lazer, dando-lhes dimensão educativa;

X - Estimular a participação da população em eventos desportivos e de lazer, promovendo competição, cursos e seminários;

XI - Assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;

XII - Promover a integração com os demais órgãos da Administração, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer e gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

XIII - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

XIV - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XV - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

XVI - Implementação da Política Municipal de Esportes Lei nº 2462/2007.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO (SOP)

Art. 94. A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

continua

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SOP)

II - Diretoria de Urbanismo (DU/SOP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

II.1 - Coordenadoria de Programas Urbanísticos(CP/SOP);
II.2 - Coordenadoria de Cadastro Imobiliário (CI/SOP);

III - Diretoria de Obras Públicas (DO/SOP)

Parágrafo único. Órgão de caráter jurídico próprio vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:

a) IBGE;
b) Conselho Municipal de Urbanismo;
c) COMDECOR - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis.

Art. 95. À Secretaria Municipal de Obras e Planejamento compete:

a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e na formulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas que orientarão a ação geral de governo quanto aos serviços urbanos, obras, e viação;
b) realizar as atividades de implantação do planejamento geral do Município;
c) desenvolver, em todos os órgãos da Administração, os processos de pesquisa, análise e planejamento, no sentido de orientar a política de serviços públicos e urbanos municipais;
d) elaborar, planejar, fiscalizar, promover as medições e subsidiar as licitações dos programas de obras públicas do Governo Municipal;
e) propor a normatização, através de legislação básica do zoneamento e ocupação do solo, do parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do perímetro e expansão urbana, dos núcleos em urbanização, do código de obras e demais atividades correlatas ao espaço físico e territorial, bem como seus instrumentos complementares;
f) cumprir e fazer cumprir o Plano de Urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando e/ou coordenando a elaboração dos respectivos projetos;
g) elaborar o Plano Rodoviário Municipal em harmonia com os Planos do Estado e da União;

continua

h) coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos plurianual e anual, no que tange a área urbana, programas e projetos de construções e vias urbanas, em conjunto com a Secretaria da Finanças e Orçamento e Administração;
i) analisar e avaliar, com os órgãos da Administração, a qualidade e eficiência das operações administrativas e da prestação de serviços, propondo medidas adequadas ao melhor atendimento da população;
j) aprovar e fiscalizar projetos, obras e serviços públicos;
k) elaborar, cumprir, fazer cumprir, acompanhar, avaliar e controlar a implementação do Plano Diretor;
l) instruir e manifestar-se em termos técnicos nas licitações de construções e obras públicas;
m) promover vistorias técnicas e fornecer laudos quando solicitado ou designados para tal fim;
n) colaborar na elaboração de normas referentes à edificação, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;
o) elaborar e manter atualizado o cadastro de imóveis existentes no município;
p) manter atualizada a planta cadastral do município para efeito de disciplinamento do perímetro urbano, da expansão urbana e núcleos em urbanização, visando o desenvolvimento global e constante do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

q) elaborar propostas e projetos de obras públicas;
r) definir, iniciar e orientar os processos necessários à desapropriação de áreas de interesse do Município;
s) estudar e fornecer, quando necessário, dados técnicos à elaboração e instrução de projetos de lei;
t) executar, se necessário, outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e
u) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 96. A Diretoria de Urbanismo, conjuntamente com suas coordenadorias, é o órgão incumbido do planejamento da cidade, sua forma de crescimento habitacional e estrutura territorial, fazendo cumprir as normas disciplinadoras do crescimento físico da cidade, ocupação e uso do solo urbano, tendo como finalidade orientar, executar e controlar a programação territorial, tendo como atribuições:

a) estudar, examinar e despachar processos e documentos relativos a loteamentos, parcelamento de glebas e terrenos e de uso e ocupação do solo;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 56
b) participar da elaboração dos Projetos de Leis e Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, em conjunto com a Secretaria da Finanças e Orçamento e Administração e o Departamento de Planejamento e Projetos, coordenando a definição dos programas governamentais;
c) licenciar a construção de obras particulares;
d) fornecer diretrizes, fiscalizar e aprovar os projetos de obras de infra-estrutura de loteamentos;
e) promover o licenciamento e a fiscalização das obras particulares, assim como, os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos ou autorizados;
f) promover vistorias e fornecer laudos técnicos quando solicitados;
g) estudar a aprovação de projetos referentes à construção civil, propondo, quando for o caso, anistia às construções clandestinas;
h) promover fiscalização nas concessões e permissões, bem como, em loteamento, construção, e outros que a requeiram;
i) estudar, examinar, despachar e aprovar processos ou documentos relativos a licenciamentos para execução de obras particulares;
j) interditar, "*ad referendum*" do Prefeito Municipal, por ato oficial próprio, os prédios sujeitos a esta medida, de acordo com as leis em vigor;
k) expedir "HABITE-SE" e/ou "ACEITE" certidões de conclusões de obras;
l) fazer cumprir as posturas municipais;
m) manter atualizado o cadastro técnico municipal, para efeito de fiscalização técnica e tributação;
n) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretario Municipal; e
o) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 97. À Diretoria de Obras Públicas compete:

I - Coordenar as atividades de obras públicas, autorização e fiscalização das particulares e a prestação dos serviços públicos à comunidade;

II - Encaminhar as instruções e se manifestar tecnicamente nas licitações e contratações de construções e obras públicas;

III - Promover vistorias técnicas e fornecer laudos quando solicitado ou designados para tal fim;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

IV - Elaborar propostas e projetos de obras públicas;

V - Estudar e fornecer, quando necessário, dados técnicos à elaboração e instrução de projetos de lei.

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS (SSP)

continua

Art. 98. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos será composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa; (CA/SSP)
I.2 - Coordenadoria de Serviços Públicos. (CS/SSP)

II - Diretoria do Serviço Funerário (DF/SSP);

III - Diretoria de Parques e Jardins (DP/SSP).

IV - Diretoria de Transportes (DT/SSP)

Art. 99. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos compete:

I - Gerenciar e fazer cumprir a execução de serviços de saneamento básico, bem como, os serviços terceirizados na área de sua competência;

II - Realizar a manutenção dos próprios municipais, vias públicas e realização de obras públicas, tendo como atribuições:

a) planejar, coordenar e orientar as ações das unidades administrativas sob a responsabilidade desta Secretaria;
b) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
c) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas;
d) coleta de lixo, limpeza de vias, logradouros públicos e cemitérios;
e) planejar e promover a execução de serviços relativos à abertura, pavimentação, conservação de estradas, vias públicas e obras de arte;
f) enviar com antecedência as especificações dos materiais a serem utilizados nas obras do Município, ao órgão de compras, para providências de aquisição;
g) orientar e supervisionar o funcionamento da Pedreira Municipal;
h) programar e administrar a fábrica municipal de artefatos de cimento;
i) promover periodicamente a limpeza dos cursos d`água que atravessam a zona urbana;
j) promover o serviço de limpeza pública, coleta e destinação final do lixo domiciliar;
k) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e
l) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 100. À Diretoria do Serviço Funerário compete:

I - Coordenar o controle de movimento de certidões de óbito, guias e recibos de pagamento de taxas, para efeito de fiscalização das exumações e inumações;

II - Coordenar o processo de recolhimento, escrituração e prestação de contas das importâncias recebidas;

continua

III - A zeladoria da manutenção das condições de limpeza, higiene e desinfecção das dependências do cemitério e suas imediações;

IV - Autorizar as inumações e exumações;

V - O controle das manutenções e limpezas da frota do cemitério;

VI - A zeladoria do material de serviço.

Art. 101. À Diretoria de Parques e Jardins compete:

I - O estabelecimento e controle dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços urbanos relativos a praças, parques e jardins, a serem desenvolvidos;

II - O recebimento de solicitações do público em geral sobre a execução dos serviços urbanos de sua alçada;

III - Os trabalhos relativos à capinação das praças, parques e jardins, cuidando de seu aspecto tradicional;

IV - A conservação de praças, parques e jardins, executando a poda periódica das árvores nestes e nas vias, bem como nos gramados dos logradouros;

V - A execução dos serviços de manutenção, limpeza e pintura de bancos, monumentos e placas.

Art. 102. À Diretoria de Transportes compete:

I - Gerenciar e supervisionar a manutenção da frota municipal

II - Fiscalizar o sistema de abastecimento da frota municipal

III - Orientar as diversas Secretarias Municipais a manter em dia as revisões obrigatórias, preventivas e corretivas dos veículos

IV - Fiscalizar os motoristas municipais quanto a regularidade de suas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), bem como dos cursos obrigatórios

V - Identificar junto aos coordenadores administrativos e de transporte (caso houver) os responsáveis por

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

multas de trânsito;

VI - Cuidar do licenciamento dos veículos junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração

VII - Coordenar a fiscalização do uso regular de cartões de dispensa de pedágios, cartões de combustível e de manutenção.

VIII - Fazer a gestão do contrato da concessão do transporte coletivo do município

IX - Manter e abrigos e os pontos de ônibus do município, instalando novos onde houver necessidade.

SEÇÃO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMA)

continua

Art. 103. À Secretaria Municipal do Meio Ambiente é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Bem Estar Animal;

III - Coordenadoria de Ecologia.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é órgão de caráter jurídico próprio vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Art. 104. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e no desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, na formulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas que orientarão a ação geral de governo quanto aos aspectos de habitação, serviços urbanos, obras, viação e meio ambiente;
b) coordenar o processo de elaboração, aprovação, avaliação e atualização da Política Municipal do Meio Ambiente;
c) estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil;
d) elaborar, coordenar, executar e fiscalizar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a proteção, preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida.

Art. 105. A Coordenadoria de Ecologia é a unidade incumbida de orientar, executar e controlar o meio ambiente conforme as legislações aplicáveis, tendo como atribuições:

a) propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, monitoramento, proteção,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
b) Manifestar em processos administrativos com solicitação de licenças junto aos órgãos ambientais que tem essa competência, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente;

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 60
c) elaborar planos de ocupação e utilização de áreas das micro bacias hidrográficas, bem como de uso e ocupação de solo urbano inclusive por sugestão de outros órgãos e entidades municipais;
d) Manifestar em processos administrativos cujos objetivos sejam a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com os órgãos competentes;
e) participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;
f) realizar parcerias com órgãos Estaduais e Federais cujo objetivo é o monitoramento e auto-monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e efluentes de qualquer natureza, bem como exercer a fiscalização de seu cumprimento;
g) promover medidas adequadas à preservação de árvores isoladas imunes ao corte e dos maciços vegetais significativos, identificando-os e cadastrando-os bem como exercer a fiscalização correspondente;
h) planejar, coordenar, executar e fiscalizar o Plano Diretor de Arborização Urbana e o manejo e integração do Sistema de Áreas Verdes do Município, e da fauna associada;
i) promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;
j) incentivar a criação e o desenvolvimento, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
k) exigir a recuperação do ambiente degradado;
l) propor a criação de unidades de conservação;
m) implantar o Sistema de Informação para Proteção Ambiental - SIAPA, garantindo o acesso às informações e dados relativos às questões ambientais e coordenar o sistema de informações Geoambientais do Município e o Cadastro Técnico Municipal;
n) promover a captação de recursos financeiros através do Fundo Pró - Meio Ambiente, administrando, fiscalizando e assessorando tecnicamente a aplicação de seus recursos;
o) incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o meio ambiente e difundir seus resultados;
p) exercer a vigilância e o poder de polícia ambiental, nos limites da competência municipal;
q) manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativos ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbanístico específico de cada um dos órgãos municipais antes da apreciação do Prefeito;
r) acionar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e implementar suas funções consultiva e de assessoramento;
s) submeter à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente as propostas de políticas, normatizações, procedimentos e diretrizes definitivas para o gerenciamento ambiental do Município;

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 61
t) submeter à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente assuntos relacionados a aprovação de empreendimentos com impacto ambiental de grande monta.
u) estudar e sistematizar dados do meio ambiente sobre economia urbana e regional, elaborando e subsidiando pareceres, projetos e programas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

v) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;
w) analisar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos hídricos e minerais;
x) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

Art. 106. A Coordenadoria de bem estar animal e a unidade encarregada de garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem estar, atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes ao bem estar e saúde dos animais no município, tendo como atribuições:

a) Promover, fazer cumprir normas e padrões pertinentes à medicina de bem estar dos animais da fauna domestica, com atendimento veterinário para animais abandonados e errantes no Município.
b) Promover ações de controle populacional de animais, envolvendo: conscientização da população, castrações regulares de animais abandonados, errantes ou de tutores de baixa renda;
c) Programar medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente;
d) Promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem estar animal no Município;
e) Promover parcerias, convênios ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta com órgãos de outras esferas e Instituições de Pesquisa e Ensino com universidades e faculdades, visando o correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica;
f) Estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação com terceiro setor, envolvendo a sociedade civil organizada, e iniciativa provada para fins de proteger, preservar e promover o bem estar dos animais.

Capítulo VI
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

continua

Art. 107. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo compreende as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação técnica e normativa das Secretarias Municipais, Diretorias, Setores Administrativos, Coordenadorias dos demais Órgãos subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 108. Fica o Controle Interno da Prefeitura Municipal à cargo da Controladoria Interna, ligada à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública.

Art. 109. O Controle Interno está ligado à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública, e deverá fiscalizar o bom andamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, acompanhando o fluxograma de atos praticados por todas as Secretarias Municipais, tendo como base em sua fiscalização o cumprimento de normas contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 110. Ao Controle Interno do Município compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do Poder Executivo Municipal;

II - promover a realização e coordenar inspeções, verificações e pericias nos Órgãos e entidades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

III - promover o monitoramento dos convênios celebrados pelo município e auditar as respectivas prestações de contas;

IV - promover auditoria das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de Órgãos e entidades da administração direta bem como das suas prestações de contas;

V - promover o acompanhamento gerencial de custos e resultados da atuação da Administração direta do Município;

VI - elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal, visando o aprimoramento de seu controle interno;

VII - promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores municipais, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno;

VIII - analisar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IX - acompanhar recursos de outras esferas de governo para o Município;

X - acompanhar a execução físico-financeira de planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XI - atender o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

XII - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

continua

XIII - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

XIV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar Relatório de Gestão Fiscal;

XV - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

§ 1º Ao ocupante do cargo de Controlador Interno são asseguradas as seguintes garantias:

I - independência profissional para o desempenho das atividades;

II - acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação dos servidores do Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a responsabilidade administrativa, civil e penal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Capítulo I
ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 111. As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades, hierarquicamente:

I - DIRETORIAS: com funções básicas de liderança, organização e controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas unidades integrantes, subordinando-se diretamente a sua secretaria municipal ou órgão da administração indireta vinculado. As diretorias, através de seus diretores, substituem os Secretários nas suas ausências e afastamentos, dentro das suas respectivas atribuições.

II - SETORES ADMINISTRATIVOS: representadas por unidades físicas, implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes a sua área de atuação, subordinando-se diretamente às Secretarias.

continua

III - COORDENADORIAS: representadas por unidades físicas, executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da diretoria e/ou setor administrativo que integram, subordinando-se diretamente a coordenadoria, quando existir, caso contrário, direto à sua secretaria municipal.

IV - DIVISÕES: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente à coordenadoria, quando existir; caso contrário, diretamente à Presidência.

1. 1. 1.

Capítulo II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Art. 112. A organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto obedecerá ao disposto na presente Lei Complementar, como segue.

Art. 113. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, vinculado ao gabinete do prefeito, criado pela Lei Municipal nº 744, de 29 de junho de 1.971 e suas alterações posteriores, é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água; captação, tratamento e disposição final dos efluentes domésticos no Município de Cordeirópolis.

Art. 114. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis é composto das seguintes unidades administrativas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

I - Gabinete do Presidente Executivo, composto por:

I.1 - Coordenadoria Administrativa;

II - Diretor da Estação de Tratamento de Água.

II.1 - Coordenador de Equipe de ETA

III - Diretor da Estação de Tratamento de Esgoto

III.1 - Coordenador de Equipe de ETE

IV - Diretor de Manutenção

I.1 Coordenadoria de manutenção
I.2 Coordenadoria de Serviços

Parágrafo único. São órgãos vinculados ao Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis:

continua

a) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
b) Comissão de Licitação;

Art. 115. Compete ao Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis:

I - representá-lo em todas às instâncias judiciais, administrativas ou em qualquer lugar;

II - fixar o valor das taxas, que deverão ser baseadas no custo operacional, mediante ato próprio, de acordo com norma de agência reguladora;

III - expedir os atos necessários para regulamentação da presente lei, no que se refere ao SAAE.

Parágrafo único. As competências e demais atribuições do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis são as fixadas na Lei Municipal nº 744, de 29 de junho de 1.971 e suas alterações, bem como as abaixo estipuladas:

I - promover a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso;

II - programar, em sua esfera de atuação, a política municipal de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e de esgotos;

III - representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

prestação de serviços de saneamento;

IV - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação de serviços, redução de custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação;

V - avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento nos serviços de água e esgoto, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em níveis adequados;

VI - promover estudos técnicos relacionados aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e definir padrões mínimos de qualidade;

VII - articular-se com entidades atuantes no setor de proteção ambiental para acompanhar o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída;

continua

VIII - controlar, acompanhar e recomendar ao Conselho Deliberativo do SAAE, a aprovação da estrutura tarifária e o reajuste das tarifas de água e coleta de esgotos, mediante planilha de custos;

IX - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, procedendo a analise e recomendando ao Conselho Deliberativo do SAAE a aprovação dos pedidos de revisões e de reajustes, visando assegurar a manutenção do equilíbrio e da capacidade financeira;

X - acompanhar a evolução e tendências futuras das demandas pelos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, visando identificar e antecipar necessidades de investimento em programas de expansão;

XI - analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à legislação e controle dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;

XII - operar diretamente ou intervir na operação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos em situações de gravidade;

XIII - subsidiar o Conselho Deliberativo do SAAE, no que se fizer necessário;

XIV - celebrar convênios, contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XV - articular-se com as entidades responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos para a análise dos processos de outorga de concessão de uso de águas em bacias hidrográficas que possam afetar a prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XVI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XVII - admitir pessoal, de acordo com a legislação aplicável;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

XVIII - formular e apresentar ao Executivo Municipal as propostas de orçamento plurianual e do orçamento programa;

XIX - executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

XX - Promover a inclusão em sistema de cadastro de crédito e/ou protestos de títulos dos devedores de contas de água e esgoto após 120 (cento e vinte dias) do vencimento da conta.

Art. 116. Compete às unidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, dirigir os trabalhos administrativos, recrutar e selecionar funcionários, verificar balanços e balancetes, contratar fornecedores, efetuar compras e pagamentos, entre outras atribuições de caráter financeiro, contábil e administrativo, além de:

continua

a) dirigir os trabalhos para arrecadação das taxas e tarifas devidas, lançando em dívida ativa e executando judicialmente sua cobrança, mediante contratação de empresas e prestadores de serviços, se necessário;
b) dirigir os trabalhos para cadastro dos usuários, execução de serviços e reparo de problemas com o fornecimento de água e coleta do esgoto;
c) dirigir toda a estrutura subordinada, bem como supervisionar o trabalho dos técnicos laboratoriais em todas às análises físico-químicas e bacteriológicas para o resultado adequado da água;
d) dirigir a estrutura subordinada, providenciando a eficiência na captação, tratamento e distribuição da água, mediante trabalho em conjunto com a Coordenadoria de Análises da Água, no que se refere ao resultado ideal de tratamento.

Art. 117. A Procuradoria Geral do Município e a direção do SAAE procederão a migração das cobranças de dívida ativa ajuizadas ou não de um órgão para outro de forma gradual, com objetivo de não haver descontinuidade dos serviços, acrescimos de valores em cobranças já ajuizadas e revisão de acordos de parcelamento em vigor.

Art. 118. Para atender o principio da isonomia os cargos de Tesoureiro e Contador do SAAE constantes no anexo I da Lei Complementar 142/2009 passarão a referência 08 (oito) do quadro de pessoal da Autarquia, equivalendo aos cargos de mesma nomeclatura da Prefeitura de Cordeirópolis.

TÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE CONFIANÇA(FUNÇÃO GRATIFICADA)

Capítulo I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE CONFIANÇA (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Art. 119. O quadro de cargos públicos comissionados e de função gratificada, bem como, suas respectivas referências, natureza e forma de provimento, e atribuições constam dos seguintes anexos:

I - Anexo I - Quadro de Cargos de Secretários Municipais e Equivalentes (Agentes Políticos);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

II - Anexo II - Quadro geral de Cargos Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

continua

III - Anexo III - Tabelas de referências de cargos de provimento em comissão e de função gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

IV - Anexo IV - Atribuições dos cargos de provimento em comissão e de função gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

V - Anexo V - Quadro geral de Cargos Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis;

VI - Anexo VI - Tabelas de referências de cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis.

Art. 120. Para efeitos desta Lei, os Secretários Municipais, Presidente Executivo do SAAE e os titulares de igual nível hierárquico são considerados Agentes Políticos Municipais, nomeados pelo Prefeito e por ele exonerados quando assim julgar conveniente.

Art. 121. Os subsídios dos Secretários Municipais e Presidente Executivo do SAAE serão fixados por lei específica, reajustados anualmente pelo índice inflacionário juntamente com o dissídio coletivo dos servidores municipais.

Art. 122. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por órgão, código e níveis de vencimentos, constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 123. As contratações para as funções gratificadas deverão ser realizadas em escolha de ocupantes de cargos públicos efetivos, sendo de livre nomeação e exoneração.

§ 1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, que somente a perceberá enquanto estiver no exercício da função gratificada.

§ 2º O cargo em comissão de Diretor de Departamento, quando ocupado por servidor efetivo terá caráter de função gratificada (FG1), não sendo necessária a suspensão do contrato de trabalho, apenas sua repactuação.

§ 3º O cargo de Diretor de Media e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde assume a responsabilidade da gestão da extinta autarquia Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, além das outras inerentes ao cargo, sendo que seu ocupante fará jus a mesma remuneração de um Secretário Municipal

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

§ 4º As funções gratificadas estão ordenadas por código e níveis de vencimentos no Anexo II e III desta Lei, da seguinte forma:

I - FG 1 - Servidor efetivo que ocupa o cargo de Diretor de Departamento

II - FG 2 - Servidor efetivo que coordena serviço que envolve diversas unidades físicas ou de alta complexidade

III - FG 3 - Servidor efetivo que coordena ou dirige um serviço ou uma unidade de serviço público

IV - FG 4 - Servidor efetivo que apóia a coordenação de uma unidade ou serviço.

V - FG 5 - Servidor efetivo que coordena um turno de serviços

VI - FG 6 - Servidor efetivo que coordena um setor de trabalho

V - FG E - Função Gratificada Especial - Procurador Geral do Município.

§ 5º O cargo de Coordenador do Grupo Técnico da Vigilância Sanitária, que receberá a título de função gratificada manterá o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da respectiva referência salarial.

§ 6º O valor de referência das funções gratificadas será reajustado anualmente nos mesmos índices do reajuste anual dos servidores municipais

Art. 124. Os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, são de livre nomeação e exoneração.

Art. 125. Todo servidor ocupante de cargo efetivo que vier a ocupar cargo em comissão ou cargo eletivo terá resguardado o direito de retorno ao seu cargo efetivo de origem.

Art. 126. Os cargos de provimento efetivo nas quantidades, denominações e referências, são os constantes do Anexo I, bem como seus respectivos valores no Anexo III, da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, e suas posteriores alterações, que permanecem vigentes.

Parágrafo único. Os cargos efetivos serão preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 127. Para os cargos constantes do Anexo II, da presente lei, as referências e seus respectivos valores são os constantes dos Anexos III.

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 70

Art. 128. Fica vedada à acumulação remunerada de Cargos em Comissão ou de Funções Gratificadas, exceto as autorizadas por lei específica.

Art. 129. Quando da acumulação de cargos com um em comissão, deverá o empregado optar por apenas um dos vencimentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 130. Fica proibida a realização de horas extras de forma injustificada e sem autorização prévia e expressa do prefeito municipal ou do Presidente do SAAE, no caso de administração indireta.

Art. 131. A jornada de trabalho dos servidores dos cargos providos em comissão e funções gratificadas será de quarenta horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º Os servidores com cargos efetivos que assumem funções gratificadas, cuja carga horária está estipulada abaixo das 40 horas, poderá permanecer na jornada original ou optar pela ampliação de jornada, fazendo jus ao pagamento de diferença de horas, o que não configura horas extras e sim repactuação do contrato de trabalho.

§ 2º A repactuação para ampliação de jornada poderá ser parcial ou total, dependendo do entendimento entre as partes.

Art. 132. Extinto o órgão da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou a função de confiança correspondente a sua direção, chefia ou assessoramento.

TÍTULO III

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 133. São partes integrantes da presente Lei os Anexos que a acompanham.

Art. 134. Os servidores municipais que atuam em jornadas abaixo de 40 (quarenta) horas poderão ampliar sua jornada de trabalho até o limite máximo de 40 (quarenta) horas nas seguintes condições:

continua

I - Livre escolha do servidor convidado a ampliação de jornada de trabalho, sendo seu retorno garantido a qualquer momento, voltando sua situação original incluindo no aspecto salarial;

II - Autorização de ampliação recomendada pelo Secretário Municipal a que o servidor estiver vinculado, justificando a ampliação pelo principio da economicidade e eficiência da administração pública, referendada pelo Prefeito Municipal

III - Ampliação da remuneração calculada de acordo com a repactuação do contrato de trabalho, não configurando horas extras a qualquer título.

§ 1º Os servidores cujos regulamentos de classe impossibilitam a ampliação de jornada não poderão se beneficiar da possibilidade de ampliação de jornada de trabalho

§ 2º Os servidores da Secretaria Municipal da Educação que atuam em atividades pedagógicas em interação direta com alunos não poderão realizar a ampliação da jornada de trabalho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

§ 3º Nos anos em que ocorrerem eleições municipais, até a data da realização do pleito, o prefeito municipal não poderá autorizar a ampliação de jornada de trabalho dos servidores municipais.

§ 4º Quando a despesa de pessoal atingir o limite de alerta estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal indicados em relatório quadrimestrais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não poderá haver ampliação de jornada de servidor municipal até que a situação se regularize

§ 5º Quando a despesa de pessoal atingir o limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal indicados em relatório quadrimestrais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo todas as ampliações de jornada de trabalho serão cessadas até que a situação fiscal do município se regularize.

Art. 135. Fica autorizado o executivo municipal a criar o cargo de provimento efetivo através de provas e provas e títulos de "Fiscal Municipal", referência 08 do quadro pessoal permanente do município, unificando numa mesma categoria os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras que serão extintos na vacância.

§ 1º A adesão dos atuais ocupantes de cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras deve ser feita de forma voluntária em até 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta lei, sendo que seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2019.
continua

§ 2º Os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras serão extintos na vacância.

§ 3º O fiscal municipal será responsável pelas atribuições de monitoramento, orientação, fiscalização e autuação referentes as disposições das Leis de Uso e Ocupação de Solo, Plano Diretor, Urbanismo, Código Tributário, Código de Posturas, Código Ambiental, Código de Obras, edificações e parcelamento do solo e urbanizações especiais do município;

§ 4º Os fiscais municipais ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, sendo que os pareceres em processos devem ser obrigatoriamente homologados pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento antes de serem encaminhados aos outros órgãos da administração direta, indireta ou ao cidadão.

§ 5º Os fiscais municipais devem realizar diligências diárias monitorando as atividades do município sendo vedado cumprir a totalidade da jornada de trabalho em serviços internos, exceto quando determinado pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

§ 6º O princípio geral da fiscalização será sempre de orientação e educação cidadã, sendo que o recurso da multa deverá aplicado somente quando o cidadão reincidir na prática da inobservância da legislação.

~~**Art. 136**~~ ~~Os cargos efetivos cujo provimento exige nível superior, de característica claramente técnica superior como Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Secretária Executiva, Psicólogo, Biologo e Terapeuta Ocupacional passarão, a partir de 01 de dezembro de 2019, a referência 07 (sete) no Anexo I da Lei Complementar 141/2009 com posteriores modificações.~~

Art. 136. Os empregos públicos efetivos cujo provimento exige nível superior, de característica claramente técnica superior como Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Secretária Executiva, Psicólogo, Biólogo, Terapeuta Ocupacional e Analista de Suporte, passarão, a partir de 01 de dezembro de 2019, a referência 07 (sete) no Anexo I da Lei Complementar 141/2009 com posteriores modificações.

§ 1º Fica alterada a nomenclatura do emprego público de "Técnico em Informática" para "Analista de Suporte", constante no Anexo I da Complementar 141/2009 com posteriores modificações.

§ 2º As atribuições do emprego público de "Analista de Suporte" são as seguintes:

I - Responsável por executar tarefas diversas, tais como: prestar suporte em hardware e software para usuários internos e externos, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços e sistemas, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na analise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, criar políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos instalar, configurar e atualizar programas de anti-vírus e anti-spywares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador, instalar e manter os diversos sistemas operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, instalar e manter sistemas de gestão (ERP), instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários da organização, prover sistemas de mídia digital, atuar como parceiro para dar suporte à equipe de suporte técnico, participar e dar suporte a outros projetos da organização, conforme requisição superior. Verificar e assessorar no necessário para o perfeito funcionamento do sistema de informática da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Formação Nível Superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 296/2019)

Art. 137. O cargo efetivo de Educador Físico será extinto na vacância e os atuais ocupantes dos cargos que tiverem formação em nível superior em educação física passarão a ser enquadrados a partir de 01 de dezembro de 2019, como Professores de Educação Física, cuja remuneração será a constante do Anexo I da Lei Complementar 141/2009.

continua

Art. 138. Serão extintas todas as vagas não preenchidas de cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Cordeirópolis e do SAAE, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal do município, evitando aumento das despesas com pessoal, conforme anexo VII presente lei.

§ 1º Os cargos efetivos de Professor, Guarda Municipal e Procurador Municipal não serão objeto de redução total.

§ 2º As novas demandas de ampliação de serviços devem ser preferencialmente supridas com serviços e funcionários terceirizados, seja através de empresas contratadas para este fim, através de parcerias com o terceiro setor ou através de consórcios públicos.

§ 3º Os cargos existentes e não ocupados por servidores serão extintos conforme o anexo VII da presente lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

§ 4º Com objetivo de reduzir o número de cargos existentes na estrutura da Prefeitura de Cordeirópolis, utilizando as modernas técnicas de gestão e incentivando a flexibilidade laboral dos servidores, serão extintos na vacância os cargos indicados no anexo VII da presente lei.

Art. 139. Ficam proibidas as leis de criação de cargos de provimento efetivo e abertura de concursos públicos para cargos vagos que atuem menos de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os cargos existentes de menos de 40 (quarenta) horas semanais serão considerados extintos na vacância.

§ 2º São consideradas exceções as regras estabelecidas no caput deste artigo:

I - Cargos vinculados a Secretaria Municipal da Educação de função pedagógica com interação direta com o aluno;

II - Médicos e cirurgiões dentistas;

III - Cargos cuja regulamentação profissional tenha expressa determinação de carga máxima de trabalho semanal;

IV - Regime Especial de Trabalho (RET) previstos em leis.

continua

Art. 140. A Prefeitura Municipal poderá ceder ou comissionar servidores, mediante anuência, do seu quadro de pessoal para entidades filantrópicas ou órgãos públicos, preferencialmente, sem prejuízo aos cofres públicos.

§ 1º A Prefeitura Municipal também poderá receber servidores de outros órgãos públicos, podendo optar por ressarcir os cofres públicos de origem ou remunerar o servidor de acordo com o enquadramento funcional vigente na Prefeitura de Cordeirópolis.

§ 2º Todos os servidores com funções técnicas ou administrativas cedidas a órgãos do poder legislativo ou judiciário farão jus a uma complementação salarial mensal equivalente a função gratificada (FG5), a título de gratificação, quando não complementado pelo ente que requisitou.

Art. 141. O quadro de cargos da presente Lei incorpora os cargos criados por legislações anteriores, com a devida atualização da nomenclatura.

Art. 142. Todos os enquadramentos necessários dos funcionários, em virtude das mudanças previstas nesta lei, serão efetuados através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 143. Os cargos para completar a presente estrutura administrativa serão criados na medida da necessidade, mediante lei própria, e respeitando o interesse público.

Art. 144. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Art. 145. Os valores que compõem as Tabelas de Referência Salarial do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, serão reajustados no mesmo percentual, sempre que houver alteração salarial coletiva.

Art. 146. Caberá ao Prefeito Municipal promover mediante Portaria, a adequação e o enquadramento dos servidores redenominados pela presente Lei.

Art. 147. O cálculo da remuneração de todos os cargos permanentes, de confiança e em comissão, mesmo aqueles regidos por lei própria, serão feitos através de cálculo de jornada de trabalho mensalista.

continua

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 148. Os institutos previstos nesta Lei, que mereçam maiores detalhamentos para sua aplicabilidade, serão objeto de regulamentação através de Decreto Municipal.

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 150. Na medida em que forem instalados os Órgãos que compõem as novas Estruturas Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, previstas nesta Lei, serão extintos, automaticamente, os atuais Órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, orçamentos, verbas, atribuições e instalações, procedendo, por Decreto, as necessárias alterações na Lei Orçamentária vigente, através de regulamentos, remanejamentos, transposições de recursos de uma dotação para outra ou abertura de créditos especiais.

Art. 151. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 152. Revogam-se as disposições anteriores em contrário, em especial as Leis Complementares nº 237, de 20 de janeiro de 2017, nº 245, de 25 de maio de 2017, nº 253, de 6 de julho de 2017, nº 262, de 25 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2019.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

(Vide Lei Complementar nº 302/2020)

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/03/2020

PUBLICIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8K-051Y-5GAP-6UU0

Em razão da resposta ao processo encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informamos que não houve a formalização em documento específico do plano de enfrentamento a pandemia, mas houve a discussão junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município para traçar as estratégias de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 e ações realizadas conforme segue:

- ✓ A parceria com demais secretarias na distribuição do Kit Covid (máscaras e álcool gel) entregues de porta a porta em todo o município;
- ✓ A ampliação do Programa Municipal de Transferência de Renda em valores de repasse e em quantidade de famílias beneficiárias;
- ✓ A ampliação do repasse dos benefícios eventuais (cestas básicas e cobertores) para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ A aquisição de EPI's (máscaras de pano e descartável, álcool gel, avental, viseira, luvas para todos os funcionários vinculados à Secretaria) e os totens de álcool gel nas entradas de todos os equipamentos públicos vinculados à Secretaria;
- ✓ Aquisição de alimentos ricos em proteínas para atender as entidades socioassistenciais que atendem pessoas idosas e com deficiência e sua posterior distribuição às famílias;
- ✓ Ampliação da equipe de técnicos de referência na Proteção Social Básica e Especial para aumentar a capacidade de qualidade de atendimento dos CRAS e CREAS no município.

Atenciosamente,

MARCIA CARRON
Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8H-7KLW-6FCH-6LRO

QUESTIONARIO DE DESAPROPRIAÇÃO - CORDEIRÓPOLIS / SP

DEFINIÇÃO: Procedimento pelo qual o Poder Público, retira de seu dono a propriedade de certo bem móvel, fundado na necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.

A. GERAL

A.1 Informe o responsável pelas informações:

Benedito Aparecido Bordini - Diretoria de Urbanismo:

A.2 Durante o período de janeiro/20219 a novembro/2021 foram realizadas desapropriações de imóveis?

(x) Sim - Prolongamento Av. Pres. Vargas

( ) Não

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Responder somente se houver desapropriações. NO PERIODO DE JAN. 2019 A NOV.2021)

8.1 Descrição sucinta do imóvel desapropriado, com endereço:

Informe: zona norte Área = 125.393,00 m² sito a Rua do Barro Preto, s/nº, ao lado do Jardim Planalto.

8.2 Qual a finalidade da desapropriação:

Informe: Conjunto Habitacional de Interesse Social.

8.3 Há estudo e/ou projeto técnico anterior a declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.3.1 Informe a data do estudo:

Informe: 2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

8.4 Houve decreto de declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.4.1 Informe o número do decreto:

(x) Sim - Decreto nº **6.370, de 20/05/2021**

( ) Não

8.5 Há lei especifica autorizadora da desapropriação?

( ) Sim

(x) Não

8.5.1 Informe o numero da lei:

Informe: nihil

8.6 Há laudo de avaliação previa?

(x) Sim, no ano de 2017. Aguarda-se avaliação da CEF.

( ) Não

8.6.1 Informe a data do laudo:

Informe: novembro/2017

8.6.2 Informe o valor da avaliação:

Informe: R$ 3.178.000,00 (Eng. Gaino)

8.7 Qual a forma da desapropriação?

( ) Amigável

(x) Judicial

( ) Ambas

8.8 Houve oferta de indenização?

( ) Sim

(x) Não

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

8.9 A indenização foi aceita pelo proprietário?

( ) Sim

(x) Não

8.9.1 Informe o valor da indenização:

Informe: R$ 3.178.000,00 (Laudo Prefeitura do Eng. Gaino) aguardando o início do processo judicial e seu valor daí advindo.

8.10 O processo administrativo ou judicial de desapropriação esta finalizado?

( ) Sim

(x) Não

8.11 O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

( ) Sim

(x) Não

8.12 Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado:

Informe: Conjunto Habitacional de Interesse Social

Cordeirópolis, maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

QUESTIONARIO DE DESAPROPRIAÇÃO - CORDEIRÓPOLIS / SP

DEFINIÇÃO: Procedimento pelo qual o Poder Público, retira de seu dono a propriedade de certo bem móvel, fundado na necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.

A. GERAL

A.1 Informe o responsável pelas informações:

Benedito Aparecido Bordini - Diretoria de Urbanismo:

A.2 Durante o período de janeiro/20219 a novembro/2021 foram realizadas desapropriações de imóveis?

(x) Sim – Próximo da Rodovia Constante Peruchi (SP 316)

( ) Não

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Responder somente se houver desapropriações. NO PERIODO DE JAN. 2019 A NOV.2021)

8.1 Descrição sucinta do imóvel desapropriado, com endereço:

Informe: zona norte A = 20.312,11 m² sito a Rua Projetada, s/nº - Futuro Parcelamento Santa Rita 2, lindeiro ao Assentamento Santa Rita.

8.2 Qual a finalidade da desapropriação:

Informe: Habitacional de Interesse Social.

8.3 Há estudo e/ou projeto técnico anterior a declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.3.1 Informe a data do estudo:

Informe: 2020

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

8.4 Houve decreto de declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.4.1 Informe o número do decreto:

(x) Sim - Decreto nº **6.397, de 12/07/2021**

( ) Não

8.5 Há lei especifica autorizadora da desapropriação?

( ) Sim

(x) Não

8.5.1 Informe o numero da lei:

Informe: nihil

8.6 Há laudo de avaliação previa?

( ) Sim

(x) Não

8.6.1 Informe a data do laudo:

Informe: nihil

8.6.2 Informe o valor da avaliação:

Informe: nihil

8.7 Qual a forma da desapropriação?

( ) Amigável

(x) Judicial

( ) Ambas

8.8 Houve oferta de indenização?

( ) Sim

(x) Não

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

8.9 A indenização foi aceita pelo proprietário?

( ) Sim

(x) Não

8.9.1 Informe o valor da indenização:

Informe: nihil. Aguarda-se a avaliação da CEF.

8.10 O processo administrativo ou judicial de desapropriação esta finalizado?

( ) Sim

(x) Não - sem início

8.11 O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

( ) Sim

(x) Não

8.12 Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado:

Informe: Habitacional de Interesse Social

Cordeirópolis, maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

QUESTIONARIO DE DESAPROPRIAÇÃO - CORDEIRÓPOLIS / SP

DEFINIÇÃO: Procedimento pelo qual o Poder Público, retira de seu dono a propriedade de certo bem móvel, fundado na necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.

A. GERAL

A.1 Informe o responsável pelas informações:

Benedito Aparecido Bordini - Diretoria de Urbanismo:

A.2 Durante o período de janeiro/20219 a novembro/2021 foram realizadas desapropriações de imóveis?

(x) Sim – Imóvel para o CRAS no Jardim Eldorado.

( ) Não

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Responder somente se houver desapropriações. NO PERIODO DE JAN. 2019 A NOV.2021)

8.1 Descrição sucinta do imóvel desapropriado, com endereço:

Informe: Acordo amigável para aquisição de imóvel no Jardim Eldorado, sito a Rua dos Cravos nº 78 sendo lote de terra com 250,00 m² + construção com 240,40 m².

8.2 Qual a finalidade da desapropriação:

Informe: continua com a Instalação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

8.3 Há estudo e/ou projeto técnico anterior a declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.3.1 Informe a data do estudo:

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

Informe: 2020

8.4 Houve decreto de declaração de utilidade pública?

( ) Sim

(x) Não

8.4.1 Informe o número do decreto:

( ) Sim

(x) Não

8.5 Há lei especifica autorizadora da desapropriação?

(x) Sim

( ) Não

8.5.1 Informe o numero da lei:

Informe: Lei Municipal nº 3.258, de 05 de novembro de 2021.

8.6 Há laudo de avaliação previa?

(x) Sim

( ) Não

8.6.1 Informe a data do laudo:

Informe: 13/janeiro/2021

8.6.2 Informe o valor da avaliação:

Informe: Total R$ 460.600,00 em parcelas 36 parcelas

Pago até Novembro e Dezembro 2021: R$ 25.589,04

Pago até 02/05/2021 (4 primeiros meses): R$ 51.177,76

Pagamento parcelado de maio em diante até atingir 36 parcelas

8.7 Qual a forma da desapropriação?

(x) Amigável

( ) Judicial

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

( ) Ambas

8.8 Houve oferta de indenização?

(x) Sim

( ) Não

8.9 A indenização foi aceita pelo proprietário?

(x) Sim

( ) Não

8.9.1 Informe o valor da indenização:

Informe: R$ 460.600,00 ao final do pagamento

8.10 O processo administrativo ou judicial de desapropriação esta finalizado?

( ) Sim

(x) Não – em virtude de pagamento parcelado.

8.11 O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

(x) Sim

( ) Não

8.12 Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado:

Informe: continua com a Instalação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Cordeirópolis, maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8U-GWNG-6BLI-5RI8

Decreto nº 6.107
De 15 de abril de 2020.

Da nova redação aos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.575, de 17 de abril de 2017 (Dispõe sobre a regulamentação sobre uniformização dos critérios de adiantamento de numerários para despesas de hospedagem e refeições das viagens à serviço, conforme especifica).

José AdinanOrtolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1170/2020, de 16.03.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 5.575, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Os valores dos adiantamentos para cobertura de refeições ficam condicionados à duração da viagem e submetidos aos seguintes critérios e limites:

I - **R$ 32,00** (trinta e dois reais) para as viagens com duração de 2 (duas) até 6 (seis) horas;

II - **R$ 38,00** (trinta e oito reais) para as viagens com duração acima de 6 (seis) até 10 (dez) horas; e,

III - **R$ 50,00** (cinqüenta reais) para viagens com duração acima de 10 (dez) horas.

Parágrafo único – ....."

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto nº 5.575, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Nas viagens com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, os pernoites em hotéis e similares ficam limitados até os seguintes valores:

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8H-FKQ6-6FCH-5GF1

I - R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) para a cidade de Brasília – DF;

II - R$ 312,00 (trezentos e doze reais) para as Capitais de Estado; e,

III - R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) para as demais cidades.

Parágrafo único – ....."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

Publicado no Jornal Oficial do Município
15/05/2020 Pág. 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8H-FKQ6-6FCH-5GF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Cordeiropolis/SP, 19 Julho de 2022.

OF Nº 019/2022
Secretaria Municipal de Finanças/Tesouraria

Ao

BANCO SANTANDER
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 3769
Município: Cordeirópolis

Senhor Gerente:

Solicitamos a gentileza de efetuar a abertura de uma conta corrente, conforme especificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis/ Folha de Pagamento FUNDEB

CNPJ: 44.660.272/0001-93

Carlos Eduardo Zaros
Chefe da Tesouraria

Maria Elisa Vitte de Sousa
Secretaria de Finanças e Orçamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7K-GJJ9-6GW6-4O9Y

GOVERNO

G332031526243344011
03/08/2022 15:29:04

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMC MOVIMENTO
Agência	4146-7
Conta corrente	130015-6

Creditado

Nome	MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6
Valor	129.314,32
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS	03/08/2022 15:25:44
	JE709064 RENATO M MASCARIN	03/08/2022 15:29:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G90-L7O4-5S0O-6A3G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G91-F0VB-6SXQ-2S08

OF. 119/21-SMS

REF: D2.IEG-M-I-Saúde

Cordeirópolis, 13 de julho de 2021.

À Helen Cristina Rubini Teixeira

Controladoria Interna

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela assistência à saúde dos munícipes de Cordeirópolis, e, em conformidade com a Política Nacional de Saúde, explana e solicita:

A Douta Representante do Ministério Público oficiou essa secretaria para informar o que segue:

1- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

A Secretaria de Saúde já implantou o AVCB em 8 de suas unidades de saúde do total de 14 unidades. Neste momento estão sendo providenciados os protocolos de abertura, através de ofício, para pedido dos serviços de adequação em todos equipamentos contra-incêndio, compra e manutenção dos extintores e sinalização junto à Secretaria de Administração.

Após adequação de equipamento e projeto, será requerido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para as unidades de saúde faltantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G91-F0VB-6SXQ-2S08

OF. 133/21-SMS

REF: D2.IEG-M-I-Saúde

Cordeirópolis, 13 de julho de 2021.

À Helen Cristina Rubini Teixeira

Controladoria Interna

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela assistência à saúde dos munícipes de Cordeirópolis, e, em conformidade com a Política Nacional de Saúde, explana e solicita:

2- Dispêndio com o CISMETRO

- dispêndios com o Cismetro, decorrentes da contratação de plantões e outros procedimentos médicos, que alcançou o total de R$ 6.207.728,72, não contabilizados como despesas de pessoal para efeito dos limites da LRF;
- prejuízo à emissão de alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF;
- despesa com pessoal no último quadrimestre/2020 ultrapassou o limite prudencial;
- comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

Para uma melhor intelecção do regime de contratualização dos consórcios públicos, destaca-se que Administração do Estado Brasileiro comporta um "Regime Jurídico da Administração" que se rege por dois eventos jurídicos: a "desconcentração" a "descentralização". O Regime Jurídico da Administração não se confunde com o Regime Jurídico Administrativo, este se refere às normas do conjunto de prerrogativas e sujeições aplicáveis sobre a forma de agir a administração fundados, como leciona Celso Antonio Bandeira de Mello (1967, p. 10), nos princípios da "supremacia do interesse público sobre o privado" e na "indisponibilidade do interesse público", enquanto aquele é o que indica a qual regime jurídico o ente administrativo está submetido.

A Administração Pública, comporta um regime público/público e um regime público/privado, com fundamento no art. 173, da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Diante da autorização constitucional a União editou a Lei nº 11.107/05 (BRASIL, 2005) marco regulatório dos consórcios públicos, estabelecendo, duas modalidades de consórcios. Uma sob forma de associação pública, estabelecida como pessoa jurídica de direito publico interno, como prevê o art. 41, IV, do Código Civil:

> Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:
> (...)
> IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G91-F0VB-6SXQ-2S08

> 7º ....
> VIII – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:
> ...
> d) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços objeto do presente contrato de consórcio, que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, e do Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

Não se trata, assim, de terceirização de pessoal ou substituição de servidores ou empregados públicos, mas, de aplicação de pessoal do próprio consócio nas finalidades para as quais foi instituído. Logo não é possível admitir a aplicação do §1º, do art. 187, pois, se trata de prestação se serviços que corresponde aos municípios, pelos próprios municípios em ação consorciada com utilização de pessoal próprio do consórcio, o que revela não se configurar a substituição de servidores ou empregados públicos.

Não se trata assim de substituição de pessoal, mas de execução de serviços por ente privado da Administração e seu pessoal próprio, o que se enquadra perfeitamente ao disposto no art. 241 da Constituição Federal, que estabelece:

> Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Logo, os empregados contratados têm vínculo com o consórcio e não com os municípios, podendo ser utilizados para a continuidade dos serviços consorciados em cada município, laborando em favor do ente consorciado para a execução dos objetivos e finalidades próprias do consórcio que assume obrigações na prestação se serviços em razão do contrato de consórcio e contrato de rateio firmados.

Em decorrência do exposto, não é possível cogitar a incidência dos limites da LRF nas despesas de pessoal do CEMMIL, como aliás já decidiu E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgado no TC 1528/003/10:

> Outrossim, quanto ao gasto com pessoal, no presente caso não se aplica o disposto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde de Cordeirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ofício nº 0140/2022-SMSP
A/C: Hellen Consultoria
Ref.: Resposta para tribunal de contas

Cordeirópolis, 11 de Agosto de 2022.

Questão 5.2 – Nem todos os veículos municipais receberam manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção;

R: Nossa frota é grande e temos veículos mais antigos, porém em condições de uso maquinas, caminhões, carros leves e entre outros, Mas passam por manutenções.

- Questão 15 – nem todas as vias públicas no município tem manutenção adequada.

R: As vias recebem manutenções constantes, mas devido o trafego intenso de caminhões pesados o pavimento são danificados e de acordo elas estão sendo reparadas.
Lembrando que nossas estradas rurais tem 91 km.
Obs: Todos os reparos feitos são registrados em fotos.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nivaldo Menezes
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9C-CSI9-53EO-63X3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Data inicial: 01/01/2021, Data final: 16/07/2021, Marca: TODAS, Modelo: TODOS

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2182	14/07/2021 10:14	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	1079115	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000022	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 180,00
2177	08/07/2021 13:32	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	1753800	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	724	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 0,00
2175	07/07/2021 15:43	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	60	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15945	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 4.100,00
2169	01/07/2021 10:30	GAA1H34	2377000000000149	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1383	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5096	1362	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,00
2170	01/07/2021 10:29	DMN-0372	2377000000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	151000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5097	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
2164	30/06/2021 16:51	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	12490010	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000020	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 115,00
2165	30/06/2021 16:51	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50725	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	742	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.445,00
2168	30/06/2021 16:50	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415439	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	207	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
2141	30/06/2021 15:58	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	169000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5099	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00
2142	30/06/2021 15:57	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	263000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5098	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2143	30/06/2021 15:55	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2018	N/A	203500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1363	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 130,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2144	30/06/2021 15:54	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	402000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	50100	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2171	30/06/2021 15:53	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2018	N/A	203900	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	743	723	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.800,00	R$ 1.193,00
2163	30/06/2021 09:29	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	141755	VERMELHO FUNILARIA E PINTURA	RIO CLARO	SP	12.232.381/0001-13	SEC CULTURA	SEC CULTURA	AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS	AQUISICAO DE PECA	PAULOL UIZ	218.843.038-70	108	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.851,50
2167	29/06/2021 10:17	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	478200	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	208	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.500,00	R$ 0,00
2103	29/06/2021 07:25	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	221000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1360	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
2091	29/06/2021 07:24	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	401400	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5093	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2107	29/06/2021 07:23	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	475500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5090	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 608,00
2112	29/06/2021 07:23	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	175000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5086	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 588,00
2102	29/06/2021 07:22	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	220000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5089	1361	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 4,00
2095	29/06/2021 07:21	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	210800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5092	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2113	29/06/2021 07:20	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	143800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5087	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2118	29/06/2021 07:20	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	272100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5088	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 420,00
2124	29/06/2021 07:19	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	1753000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5095	1358	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 38,60
2125	29/06/2021 07:18	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	221300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5094	1359	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 590,00
2129	29/06/2021 07:17	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	221500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5091	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
2166	28/06/2021 07:45	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	402000	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	599	374	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 370,00	R$ 2.360,00
2108	24/06/2021 11:03	GAA1J15	2377000000000140	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1332	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 40,00	R$ 0,00
2111	24/06/2021 11:03	CZA-1794	2377000000000103		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003	N/A	16	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	00000018	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 0,00
2117	24/06/2021 08:45	DJF-2690	2377000000000049		INDISPONIVEL	MPOLO	2006		137395	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	VIDROS	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	6532	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.450,00
2069	24/06/2021 08:44	CZA-1790	2377000000000141		INDISPONIVEL	VOLAR E V6	2001		56	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	VIDROS	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	6533	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 240,00
2119	22/06/2021 07:40	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	42800	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SAUDE	SEC SAUDE	VIDROS	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	6534	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 85,00
2145	21/06/2021 13:45	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	180400	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	597	372	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 590,00	R$ 1.146,00
2148	21/06/2021 10:44	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	1079105	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000019	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 1.100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2137	21/06/2021 10:14	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	168735	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	580	357	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 283,00
2123	21/06/2021 10:13	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	60850	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	589	367	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 125,00
2122	21/06/2021 10:11	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	291100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	585	362	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 570,00	R$ 1.010,0(
2121	21/06/2021 10:10	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	148500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	583	360	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 624,00
2138	21/06/2021 10:06	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	128000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	581	359	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 2.722,0(
2140	21/06/2021 10:05	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	262150	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	582	358	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 750,00	R$ 1.784,0(
2128	21/06/2021 10:03	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	148800	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	741	719	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 75,00
2127	21/06/2021 10:02	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	1753500	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	720	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 0,00
2120	21/06/2021 10:00	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	179210	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	584	361	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 171,00
2090	21/06/2021 09:52	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	124850	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	590	368	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 460,00	R$ 322,00
2085	21/06/2021 09:50	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	112670	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	586	364	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 666,00
2086	21/06/2021 09:49	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	161830	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	588	366	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 232,00
2089	21/06/2021 09:47	GGA-5978	2377000000000066		INDISPONIVEL	SANDERO	2018	N/A	155925	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	587	365	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 432,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2115	21/06/2021 08:25	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135718	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	591	369	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.320,00	R$ 2.070,00
2116	21/06/2021 08:24	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	382970	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	594	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 851,00
2126	21/06/2021 08:23	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245596	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	593	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 265,00
2134	21/06/2021 08:23	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	290025	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	GABINETE	GABINETE	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	592	370	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 155,00
2135	21/06/2021 08:22	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415425	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	596	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 135,00
2136	21/06/2021 08:22	CZA-1800	2377000000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		427500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	595	371	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 738,00
2146	18/06/2021 15:24	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94289	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	215	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 0,00
2147	18/06/2021 15:23	FTL-0378	2377000000000062		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	88896	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	214	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 0,00
2064	16/06/2021 08:56	BUT-5415	2377000000000042		INDISPONIVEL	CAMINHAO	1993	N/A	65	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15653	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.080,00
2065	16/06/2021 08:55	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151098	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15651	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 670,00
2066	16/06/2021 08:55	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	86	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15652	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 70,00
2114	16/06/2021 08:54	TRT-0002	2377000000000039		INDISPONIVEL	TRATOR 275	1991	N/A	5051120	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15650	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.920,00
2131	14/06/2021 10:11	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	107999	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	5055	1335	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2132	14/06/2021 10:10	DJF-2690	2377000000000049		INDISPONIVEL	MPOLO	2006		137399	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	5056	1336	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 49,00
2133	14/06/2021 10:08	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	278	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	5054	1334	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 380,40
2130	11/06/2021 13:24	CZA-1790	2377000000000141		INDISPONIVEL	VOLAR E V6	2001		80	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5053	1333	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 490,00
2097	31/05/2021 10:15	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	42200	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5025	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2101	31/05/2021 10:15	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	203000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1306	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 110,00	R$ 0,00
2075	31/05/2021 09:25	DMN-0372	2377000000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	150995	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5026	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
2098	31/05/2021 09:21	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15205	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5023	1307	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 75,60
2106	31/05/2021 08:52	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123557	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5024	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
2092	31/05/2021 08:52	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50710	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5027	1308	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 60,00
2104	31/05/2021 08:51	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	290010	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	GABINETE	GABINETE	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	206	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 0,00
2105	31/05/2021 08:51	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	260	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5031	1312	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 240,00	R$ 843,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2109	31/05/2021 08:50	CZA-1809	2377000000000100		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2006		431480	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SECRETARIA DE DESENVOL ECONSUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOL ECONSUSTENTAVEL	ELÉTRICA	CORRETIVA	JOSEHI ARDINI	035.881.358-12	5032	1313	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 370,00	R$ 538,00
2082	27/05/2021 08:55	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	382970	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	577	353	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 1.700,0(
2083	27/05/2021 08:54	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94279	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	575	351	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 80,00
2093	27/05/2021 08:54	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	115650	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	576	352	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 82,00
2094	27/05/2021 08:53	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024496	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	350	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 390,00	R$ 0,00
2084	27/05/2021 08:22	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	175750	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	573	348	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 1.224,0(
2087	27/05/2021 08:20	EOC-8694	2377000000000150	N/A	PROPRIO	JUMPER	2019/2019	N/A	80550	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	574	349	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 1.749,0(
2096	26/05/2021 07:38	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		90	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000017	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 1.604,0(
2080	25/05/2021 16:27	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	110	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	204	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 333,33	R$ 0,00
2088	25/05/2021 16:27	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	205	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
2006	24/05/2021 08:41	GAA1H34	2377000000000149	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1382	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5007	1295	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 708,00
2076	24/05/2021 08:16	DMN-0390	2377000000000092		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	114255	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5006	1294	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 708,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2074	24/05/2021 08:12	GAA1J15	2377000000000140	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1293	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 172,00	R$ 0,00
2072	19/05/2021 08:41	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515913	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	203	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 625,00	R$ 0,00
2073	19/05/2021 08:41	DET-2524	2377000000000034		INDISPONIVEL	COMET	2011	N/A	2	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	402	383	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 100,00	R$ 535,00
2077	19/05/2021 08:40	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2010	N/A	10	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	401	382	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 510,00	R$ 2.594,00
2079	19/05/2021 08:40	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39956	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	399	380	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.800,00	R$ 346,00
2078	19/05/2021 08:38	DKI-4706	2377000000000102		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2010		302433	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	400	360	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 461,00
2036	19/05/2021 07:51	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	42000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5000	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2037	19/05/2021 07:50	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	115450	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4997	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 370,00
2057	19/05/2021 07:49	EMC-9069	2377000000000138	N/A	PROPRIO	MASTER	2019/2020	N/A	12000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4999	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2062	19/05/2021 07:48	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	255350	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4998	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 132,00
2033	18/05/2021 08:59	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	205	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15289	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.616,00
2034	18/05/2021 08:59	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	210	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15290	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 242,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2070	18/05/2021 08:59	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129770	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	713	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
2071	18/05/2021 08:58	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50698	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	739	714	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.500,00	R$ 2.440,00
1603	12/05/2021 07:15	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	11	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5937	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 680,00
2059	12/05/2021 07:15	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515893	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	201	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 416,67	R$ 0,00
2068	12/05/2021 07:01	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	153700	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	202	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
2000	11/05/2021 12:12	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	135680	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SAUDE	SEC SAUDE	VIDROS	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	6436	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 85,00
1999	11/05/2021 10:40	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	210550	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SAUDE	SEC SAUDE	VIDROS	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	6435	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 930,00
2039	11/05/2021 07:23	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515886	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4982	1277	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 135,00	R$ 504,00
2040	11/05/2021 07:22	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123546	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4984	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
2060	11/05/2021 07:22	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	102	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	346	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 490,00	R$ 0,00
2063	11/05/2021 07:21	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	65	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	738	711	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.100,00	R$ 1.987,00
2067	11/05/2021 07:21	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129759	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	398	379	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.230,00	R$ 2.395,33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2032	10/05/2021 12:40	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	112100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4983	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 590,00
2038	10/05/2021 12:39	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	112300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4981	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 44,00
2050	10/05/2021 12:38	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	474900	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4980	1278	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 210,00	R$ 663,00
2048	10/05/2021 08:27	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	172500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	562	340	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.030,00	R$ 2.576,0
2049	10/05/2021 08:26	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	56800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	561	339	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 560,00	R$ 640,00
2042	10/05/2021 07:20	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		86	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	568	345	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 1.625,0
2043	10/05/2021 07:20	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135698	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	567	344	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.180,00	R$ 3.641,0
2044	10/05/2021 07:19	DKI-4718	2377000000000089		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	66624	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	566	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 380,00
2045	10/05/2021 07:19	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	107995	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	565	343	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 582,00
2046	10/05/2021 07:18	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	31490100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	564	342	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 205,00
2047	10/05/2021 07:17	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	106	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	563	341	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 243,00
2051	10/05/2021 07:17	DKI-4718	2377000000000089		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	66637	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	198	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2052	10/05/2021 07:16	CZA-1801	237700000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245589	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	199	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 375,00	R$ 0,00
2053	10/05/2021 07:16	CZA-1796	237700000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	2090128	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	200	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 312,50	R$ 0,00
2054	10/05/2021 07:16	CZA-1796	237700000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	2090139	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	569	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 553,00
2055	10/05/2021 07:15	CZA-1798	237700000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	80	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	396	377	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 750,00	R$ 852,00
2056	10/05/2021 07:14	CZA-1798	237700000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	102299	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	397	378	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.070,00	R$ 1.638,00
2058	10/05/2021 07:14	DKI-4708	237700000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	141042	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC CULTURA	SEC CULTURA	AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS	AQUISIÇÃO DE PECA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	570	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 95,00
2041	05/05/2021 13:05	FQA-2391	237700000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50675	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	737	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 430,00
2035	04/05/2021 09:48	FQB-0238	237700000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39916	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	395	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 5.580,00
2027	30/04/2021 09:55	DCI-0621	237700000000010		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	92	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4962	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 290,00
2029	30/04/2021 09:47	GGA-5978	237700000000066		INDISPONIVEL	SANDERO	2018	N/A	76200	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4961	1261	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 525,00
2028	30/04/2021 07:07	FQO-7836	237700000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	474000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	558	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 760,00
2030	30/04/2021 07:06	FQO-7836	237700000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	474500	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	197	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.791,67	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1832	29/04/2021 14:38	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	25	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000091	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.700,00	R$ 0,00
1980	29/04/2021 14:38	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	100	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000090	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.600,00	R$ 0,00
1990	29/04/2021 14:37	TRT-0004	2377000000000041		INDISPONIVEL	TRATOR 265/02	1990	N/A	75	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000089	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.000,00	R$ 0,00
1946	28/04/2021 13:15	FGL-2827	2377000000000145		EMPRESTADO	UNO	2012/2013		55334	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SECRETARIA DE DESENVOL ECONSUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOL ECONSUSTENTAVEL	MECANICA	CORRETIVA	JOSEHI ARDINI	035.881.358-12	541	331	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.130,00	R$ 2.506,0
1943	28/04/2021 07:47	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151080	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000087	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 0,00
2022	28/04/2021 07:46	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	80	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	555	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 315,00	R$ 0,00
2023	28/04/2021 07:46	FQH-6709	2377000000000060		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	2014	N/A	100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	556	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.625,0
2025	28/04/2021 07:45	DMN-0377	2377000000000109		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	233099	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	191	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 850,00	R$ 0,00
2026	28/04/2021 07:45	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	238566	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	192	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 850,00	R$ 0,00
2024	27/04/2021 15:57	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	40550	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	557	337	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 870,00	R$ 2.070,00
2012	26/04/2021 16:11	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381119	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4954	1255	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 440,00	R$ 650,40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2002	26/04/2021 16:10	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		60	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4952	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 36,00
2003	26/04/2021 16:09	CZA-1797	2377000000000003		INDISPONIVEL	TANQUE	2003		78	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4953	1254	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 708,00
1993	26/04/2021 15:58	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2018	N/A	202100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4951	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
2007	26/04/2021 15:57	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	135800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4950	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
2020	26/04/2021 15:56	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	115100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4948	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
2021	26/04/2021 15:55	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	40350	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4949	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 510,00
1957	26/04/2021 08:13	DKI-4722	2377000000000078		INDISPONIVEL	SANDERO	2012		163875	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4915	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
2018	26/04/2021 08:12	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	96	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	194	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
2019	26/04/2021 08:12	DMN-0377	2377000000000109		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	233096	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	196	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
1910	22/04/2021 15:31	CZA-1797	2377000000000003		INDISPONIVEL	TANQUE	2003		30	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15041	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 75,00
1911	22/04/2021 15:31	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	60	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15042	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 165,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1912	22/04/2021 15:31	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	65	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15043	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1965	22/04/2021 15:30	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381076	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	552	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 394,00
1964	22/04/2021 15:30	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024492	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	553	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 948,00
1963	22/04/2021 15:29	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	3149000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	550	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 467,00
1962	22/04/2021 15:29	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	1249000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	542	332	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 670,00	R$ 1.462,0(
1951	22/04/2021 15:27	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	90	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15038	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.285,0(
1950	22/04/2021 15:27	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	85	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15039	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 460,00
1949	22/04/2021 15:27	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	80	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15040	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.200,0(
1948	22/04/2021 15:26	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	608045	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15037	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 700,00
1966	22/04/2021 15:26	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245565	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	551	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1994	22/04/2021 15:25	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	70	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	546	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.196,00
1995	22/04/2021 15:25	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381087	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	543	333	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 700,00
1996	22/04/2021 15:24	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381099	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	544	334	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 233,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1997	22/04/2021 15:24	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123525	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	548	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 300,00
1998	22/04/2021 15:23	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135692	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	545	335	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 272,00
2001	22/04/2021 15:22	CZA-1795	2377000000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		102	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	547	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.051,0(
2008	22/04/2021 15:22	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12135	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	549	336	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.380,00	R$ 1.777,0(
2009	22/04/2021 15:19	FQH-6709	2377000000000060		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	2014	N/A	70	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15035	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.000,0(
2010	22/04/2021 15:19	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	150	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15034	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 70,00
2011	22/04/2021 15:19	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	165	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15036	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 475,00
2013	22/04/2021 15:18	DMN-0385	2377000000000124		INDISPONIVEL	GOL	2008		678738	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	554	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.215,0(
2014	22/04/2021 15:18	DGX-4782	2377000000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	98	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	392	374	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 620,00	R$ 1.728,0(
2015	22/04/2021 15:17	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39896	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	391	373	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 640,00	R$ 520,00
2017	22/04/2021 15:16	DGX-4782	2377000000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	125	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	393	375	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.250,00	R$ 168,00
1986	20/04/2021 15:59	BFW-5843	2377000000000119		INDISPONIVEL	SAVEIRO	1999	N/A	263000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	539	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.240,00
1985	20/04/2021 15:57	DMN-0381	2377000000000047		INDISPONIVEL	SPRINTER	2006	N/A	155800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	538	329	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.030,00	R$ 1.720,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1984	20/04/2021 15:56	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	271800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	537	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 370,00
2016	20/04/2021 15:54	END-3256	2377000000000144	N/A	PROPRIO	JUMPER	2018/2019	N/A	79560	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	540	330	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 760,00	R$ 790,00
2004	20/04/2021 10:04	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	255100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	536	328	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 440,00	R$ 290,00
2005	20/04/2021 10:02	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	143300	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	535	327	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 970,00	R$ 3.345,0
1983	19/04/2021 09:41	FOE-5578	2377000000000148		PROPRIO	VOLAR E V6	2014/2014		19508	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1244	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1991	16/04/2021 14:40	BFX-3809	2377000000000030		INDISPONIVEL	XR 250 TORNADO	2005	N/A	50	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	388	370	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 121,00
1992	16/04/2021 14:39	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39879	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	387	369	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 850,00	R$ 2.613,0
1989	16/04/2021 14:24	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	201550	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4935	1245	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 20,00	R$ 57,00
1987	16/04/2021 07:10	GGA-5978	2377000000000066		INDISPONIVEL	SANDERO	2018	N/A	75800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4933	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 980,00
1988	16/04/2021 07:09	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	135180	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4934	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1978	15/04/2021 13:18	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415420	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	192	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
1979	15/04/2021 13:17	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	30	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	193	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 812,50	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1976	14/04/2021 15:12	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	271360	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	190	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.979,17	R$ 0,00
1977	14/04/2021 15:11	BFW-5843	2377000000000119		INDISPONIVEL	SAVEIRO	1999	N/A	262800	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	191	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.750,00	R$ 0,00
1981	14/04/2021 13:09	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102283	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4926	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 50,40
1982	14/04/2021 13:08	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105360	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4927	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
1968	14/04/2021 13:06	GCY-9403	2377000000000054		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	22570	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4924	1241	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 62,70
1970	14/04/2021 13:05	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15204	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4925	1242	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 101,50
1971	14/04/2021 13:03	DMN-0372	2377000000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	150994	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4923	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 66,00
1972	14/04/2021 09:08	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	114850	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4930	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1973	14/04/2021 09:07	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	210025	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4929	1243	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 5,00
1974	14/04/2021 09:06	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	172300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4928	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1975	14/04/2021 09:05	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	473500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4931	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00
1958	13/04/2021 10:13	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2010	N/A	9	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	367	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1960	13/04/2021 10:11	CZA-1794	237700000000103		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003	N/A	15	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	385	366	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 260,00	R$ 25,00
1969	13/04/2021 07:53	FQB-0238	237700000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39845	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	386	368	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.360,00	R$ 1.607,0(
1947	12/04/2021 13:37	CZA-1798	237700000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	46	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4917	1236	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 167,50	R$ 275,00
1952	12/04/2021 13:36	CZA-1798	237700000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	60	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	383	364	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 2.164,0(
1953	12/04/2021 13:36	CZA-1795	237700000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		80	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4913	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1954	12/04/2021 13:35	DMN-0375	237700000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515865	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4916	1235	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 20,00	R$ 83,00
1955	12/04/2021 13:35	FGV-8098	237700000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94245	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4914	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00
1956	12/04/2021 13:34	TRT-0006	237700000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	75	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1233	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 0,00
1933	12/04/2021 12:37	END-3256	237700000000144	N/A	PROPRIO	JUMPER	2018/2019	N/A	77560	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1234	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1942	12/04/2021 12:36	FSB-3278	237700000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	201350	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4918	1237	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 121,20
1959	12/04/2021 12:25	DMN-0372	237700000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	150992	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	384	365	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 900,00	R$ 958,00
1945	31/03/2021 17:10	GGO-9548	237700000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102260	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	176	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 420,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1513	31/03/2021 17:10	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	9	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	TAPEÇARIA	CORRETIVA	PAULO CESAR	904.442.136-00	N/A	178	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 620,00	R$ 0,00
1944	31/03/2021 15:38	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	134990	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SAUDE	SEC SAUDE	TAPEÇARIA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	177	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.680,00	R$ 0,00
1939	31/03/2021 09:01	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	113835	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	532	324	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 400,00	R$ 350,00
1940	31/03/2021 09:00	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	153125	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	534	326	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 530,00	R$ 960,00
1941	31/03/2021 08:58	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	209250	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	533	325	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.507,00
1843	31/03/2021 07:48	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	40	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000083	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.000,00	R$ 0,00
1844	31/03/2021 07:47	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	45	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000083	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.500,00	R$ 0,00
1845	31/03/2021 07:47	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	46	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000085	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 0,00
1882	31/03/2021 07:46	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	65	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000081	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 700,00	R$ 0,00
1907	31/03/2021 07:46	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	608030	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000082	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 0,00
1908	31/03/2021 07:45	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	59	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000080	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1932	31/03/2021 07:45	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129749	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4896	1218	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 70,00	R$ 31,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1935	31/03/2021 07:45	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		30	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4879	1219	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 135,00	R$ 586,00
1927	30/03/2021 15:14	BFW-5843	2377000000000119		INDISPONIVEL	SAVEIRO	1999	N/A	261500	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	189	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 583,33	R$ 0,00
1936	29/03/2021 15:26	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2010	N/A	9	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	380	359	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 1.495,00	R$ 1.071,00
1937	29/03/2021 15:24	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2010	N/A	9	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	379	358	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 2.060,00	R$ 3.710,00
1938	29/03/2021 15:22	DKI-4704	2377000000000093		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	104657	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	381	360	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 880,00	R$ 435,00
1934	29/03/2021 15:16	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	2090114	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	382	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 220,00
1904	29/03/2021 14:33	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	255050	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4888	1213	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 30,00
1873	29/03/2021 14:31	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	111055	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	530	322	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 205,00
1880	29/03/2021 14:29	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	291000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4890	1212	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 30,00
1901	29/03/2021 14:26	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	118215	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	529	321	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 490,00	R$ 1.590,00
1902	29/03/2021 14:25	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	143020	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	528	320	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 530,00	R$ 1.159,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1909	29/03/2021 14:23	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	153500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	527	319	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 540,00	R$ 475,00
1890	29/03/2021 10:57	DKI-4720	2377000000000070		INDISPONIVEL	SANDERO 1.0	2012	N/A	25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4889	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1929	29/03/2021 10:57	BFX-3817	2377000000000029		INDISPONIVEL	XR 250 TORNADO	2009	N/A	209099	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	378	357	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 560,00	R$ 958,00
1931	29/03/2021 10:56	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129746	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	377	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 4.320,00
1914	29/03/2021 07:16	CZA-1802	2377000000001017		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024478	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	531	323	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 470,00	R$ 478,00
1915	29/03/2021 07:16	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102235	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4886	1210	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 250,00
1916	29/03/2021 07:15	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105320	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4885	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1917	29/03/2021 07:15	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102245	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4884	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 50,00
1918	29/03/2021 07:15	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	120349	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4883	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1919	29/03/2021 07:14	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	120356	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1205	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 0,00
1920	29/03/2021 07:14	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	238530	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4881	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1921	29/03/2021 07:13	DMN-0375	237700000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515837	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4880	1207	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 25,00	R$ 22,00
1922	29/03/2021 07:13	CZA-1807	237700000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415409	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	186	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
1923	29/03/2021 07:12	DMN-0373	237700000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	60	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	187'	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 375,00	R$ 0,00
1924	29/03/2021 07:12	DMN-0375	237700000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515856	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1206	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 0,00
1926	29/03/2021 07:12	TRT-0006	237700000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	70	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4879	1208	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 54,00
1928	29/03/2021 07:11	CZA-1791	237700000000098		INDISPONIVEL	PARATI 1.0	2002		60	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	188	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 229,17	R$ 0,00
1913	25/03/2021 07:18	CZA-1790	237700000000141		INDISPONIVEL	VOLARE V6	2001		25	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	733	706	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 120,00
1925	25/03/2021 07:17	DGX-4782	237700000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	65	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	374	355	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.140,00	R$ 1.608,0
1906	23/03/2021 07:27	DGX-4782	237700000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	45	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	373	354	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 930,00	R$ 82,00
1838	22/03/2021 13:05	GAA1J15	237700000000140	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4873	1199	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,00
1903	22/03/2021 07:43	BFX-3811	237700000000028		INDISPONIVEL	XR 250 TORNADO	2005	N/A	50	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	372	353	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 536,00	R$ 921,00
1833	22/03/2021 07:23	FWV-2088	237700000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	56620	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	PREVENTIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4781	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.515,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1905	22/03/2021 07:21	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	171822	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4872	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
1884	18/03/2021 08:51	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	20	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	183	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 625,00	R$ 0,00
1886	18/03/2021 08:51	CZA-1795	2377000000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		65	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	184	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.291,67	R$ 0,00
1891	18/03/2021 08:50	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245530	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	185	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 625,00	R$ 0,00
1897	18/03/2021 08:50	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	317665	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	526	318	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 1.810,0
1853	17/03/2021 13:06	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	48	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14660	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.250,0
1854	17/03/2021 13:06	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	30	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14661	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.711,0
1858	17/03/2021 13:06	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50630	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14658	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 980,00
1874	17/03/2021 13:05	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	45	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14659	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 185,00
1887	17/03/2021 13:05	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	521	316	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 190,00
1888	17/03/2021 13:04	CZA-1795	2377000000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		70	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	522	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 903,00
1892	17/03/2021 13:04	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	53	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14657	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 445,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1893	17/03/2021 13:04	TRT-0002	237700000000039		INDISPONIVEL	TRATOR 275	1991	N/A	505100	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14656	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 89,60
1894	17/03/2021 13:03	DKI-4705	237700000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381070	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	525	317	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 214,00
1896	17/03/2021 13:03	CZA-1807	237700000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415399	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	524	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 180,00
1895	17/03/2021 13:02	CZA-1801	237700000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245545	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	523	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1898	17/03/2021 13:02	TRT-0005	237700000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	70	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14655	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 8.511,50
1860	17/03/2021 07:54	FBU-8986	237700000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	152800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4861	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1885	17/03/2021 07:53	BPQ-7838	237700000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	134475	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4863	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 60,00
1879	17/03/2021 07:50	DMN-0375	237700000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515830	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4860	1190	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 140,00	R$ 372,50
1889	17/03/2021 07:49	DMN-0384	237700000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129735	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4859	1191	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 164,20
1899	16/03/2021 12:33	BFX-3812	237700000000127		INDISPONIVEL	XT 225	2006		35	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	370	351	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 570,00	R$ 788,00
1900	16/03/2021 12:33	BFX-3812	237700000000127		INDISPONIVEL	XT 225	2006		40	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	371	352	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 851,00
1867	16/03/2021 11:22	DJM-1372	237700000000052		INDISPONIVEL	VICINO	2010	N/A	90462	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	369	350	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 693,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1868	16/03/2021 11:16	DKI-4704	2377000000000093		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	104656	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	368	349	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 500,00	R$ 2.556,00
1878	16/03/2021 10:07	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	139909	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC CULTURA	SEC CULTURA	ELÉTRICA	AQUISICAO DE PECA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	4856	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
1855	15/03/2021 07:45	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	40	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	732	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 860,00
1864	15/03/2021 07:45	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151043	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	348	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.680,00	R$ 0,00
1869	15/03/2021 07:44	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	151030	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4857	1187	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 70,00	R$ 147,00
1871	15/03/2021 07:44	CZA-1800	2377000000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		416999	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	367	347	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.060,00	R$ 1.372,00
1872	15/03/2021 07:43	CZA-1800	2377000000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		417009	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	366	346	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 830,00	R$ 1.587,00
1881	15/03/2021 07:43	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12099	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	520	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 4.515,00
1877	12/03/2021 13:41	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	238500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	517	313	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 540,00	R$ 2.394,00
1876	12/03/2021 13:41	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	518	314	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 790,00	R$ 2.171,00
1875	12/03/2021 13:40	DKI-4720	2377000000000070		INDISPONIVEL	SANDERO 1.0	2012	N/A	20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	519	315	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 620,00	R$ 582,00
1861	12/03/2021 07:27	DMN-0382	2377000000000044		INDISPONIVEL	SPRINTER	2006	N/A	0	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4853	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1862	12/03/2021 07:26	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	472938	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4852	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1865	11/03/2021 16:18	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		90	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4851	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1866	11/03/2021 16:18	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	60	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4854	1186	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 210,00	R$ 367,30
1849	11/03/2021 15:24	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	139744	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC CULTURA	SEC CULTURA	ELÉTRICA	AQUISICAO DE PECA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	4849	1184	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 825,00
1863	10/03/2021 10:06	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	41545	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	516	312	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 830,00	R$ 3.519,0(
1851	09/03/2021 15:54	GKF-9621	2377000000000071		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	25	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	181	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 83,33	R$ 0,00
1852	09/03/2021 15:54	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	50	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	182	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 479,17	R$ 0,00
1856	09/03/2021 07:32	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151035	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	730	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.720,0(
1857	09/03/2021 07:32	DJL-9337	2377000000000013		INDISPONIVEL	IVECO OBS: ESTADO	2012	N/A	608010	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	731	703	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 1.232,0(
1706	08/03/2021 07:26	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	30	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14519	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.117,00
1848	08/03/2021 07:26	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151025	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14525	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 550,00
1850	08/03/2021 07:26	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	120340	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	511	311	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 570,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1834	04/03/2021 12:19	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	472838	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	509	306	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 245,00	R$ 112,00
1835	04/03/2021 12:17	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	290625	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	508	305	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 370,00	R$ 1.226,0
1836	04/03/2021 12:16	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	134375	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	507	304	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 560,00	R$ 1.387,0
1837	04/03/2021 12:14	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	254050	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	506	303	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 385,00
1839	03/03/2021 16:06	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	317250	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	511	308	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 580,00	R$ 2.152,0
1840	03/03/2021 16:05	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		86	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	512	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 439,00
1841	03/03/2021 16:04	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94220	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	513	309	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.935,0
1842	03/03/2021 16:04	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102225	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	514	310	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.720,0
1846	03/03/2021 16:03	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	151020	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	510	307	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 470,00	R$ 2.205,0
1847	03/03/2021 12:39	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	139744	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC CULTURA	SEC CULTURA	MECANICA	PREVENTIVA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	N/A	302	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 0,00
1707	03/03/2021 07:58	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	35	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14447	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 125,00
1733	03/03/2021 07:58	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	40	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14450	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 620,00
1734	03/03/2021 07:58	DET-2812	2377000000000033		INDISPONIVEL	COMET	2011	N/A	40	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	GABINETE	GABINETE	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14451	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 380,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1740	03/03/2021 07:57	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	40	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14441	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 60,00
1803	03/03/2021 07:57	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50593	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14445	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 810,00
1813	03/03/2021 07:57	TRT-0004	2377000000000041		INDISPONIVEL	TRATOR 265/02	1990	N/A	50	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14446	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.709,0(
1828	03/03/2021 07:56	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	35	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14443	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 24,00
1829	03/03/2021 07:56	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50610	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14442	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 70,00
1830	03/03/2021 07:55	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	47	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14444	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 800,00
1677	26/02/2021 14:50	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	471220	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4778	1123	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 486,00
1781	26/02/2021 14:46	TRT-0004	2377000000000041		INDISPONIVEL	TRATOR 265/02	1990	N/A	45	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000076	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.650,00	R$ 0,00
1815	26/02/2021 14:46	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39806	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000078	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 0,00
1827	26/02/2021 14:46	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	45	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000077	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 0,00
1711	26/02/2021 13:57	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	35	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000075	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 980,00	R$ 0,00
1709	26/02/2021 13:56	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	30	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000072	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 950,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1710	26/02/2021 13:56	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	35	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000072	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.800,00	R$ 0,00
1712	26/02/2021 13:55	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	30	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000074	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 950,00	R$ 0,00
1757	26/02/2021 13:55	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	20	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000069	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.700,00	R$ 0,00
1758	26/02/2021 13:54	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	25	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000071	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.400,00	R$ 0,00
1810	26/02/2021 13:54	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	35	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000070	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 0,00
1817	26/02/2021 13:54	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2010	N/A	8	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4814	1154	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 1.070,00
1825	26/02/2021 13:52	DMN-0376	2377000000000108		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	3024510	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	179	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.708,33	R$ 0,00
1826	26/02/2021 13:52	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	45	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	180	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 437,50	R$ 0,00
1831	26/02/2021 13:38	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	60580	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	505	301	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 1.770,00
1812	26/02/2021 10:58	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4817	1156	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 262,00
1820	26/02/2021 10:58	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	315230	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1153	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1821	26/02/2021 10:57	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	98110	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4819	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
1822	26/02/2021 10:57	FTL-0378	2377000000000062		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	88855	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4815	1155	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 260,00
1823	26/02/2021 10:56	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105310	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4816	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1805	26/02/2021 07:55	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15203	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4810	1150	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,0
1807	26/02/2021 07:51	DKI-4701	2377000000000107		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	5	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4811	1149	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 8,25
1756	26/02/2021 07:49	DJM-1372	2377000000000052		INDISPONIVEL	VICINO	2010	N/A	90461	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	364	344	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 1.800,00	R$ 18.155,0 0
1800	26/02/2021 06:59	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		19	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	177	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.375,00	R$ 0,00
1809	26/02/2021 06:59	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		76	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	178	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
1818	26/02/2021 06:58	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	30	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4813	1152	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 250,00
1819	26/02/2021 06:58	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	35	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4812	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1824	26/02/2021 06:57	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	98120	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	504	300	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.720,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1664	25/02/2021 14:56	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	288345	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	490	290	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 310,00	R$ 275,00
1678	25/02/2021 14:55	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	263000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4781	1124	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 40,00	R$ 417,00
1679	25/02/2021 14:54	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	99640	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4782	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00
1680	25/02/2021 14:54	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	131000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4780	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 40,00
1681	25/02/2021 14:53	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	28610	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4779	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00
1771	25/02/2021 14:52	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	105000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4795	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 16,00
1772	25/02/2021 14:51	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	167221	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4798	1142	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 255,00	R$ 456,00
1773	25/02/2021 14:51	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	135000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4799	1139	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 115,00
1774	25/02/2021 14:51	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	34250	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4802	1141	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 25,00
1775	25/02/2021 14:50	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	32000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4800	1138	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 25,00
1776	25/02/2021 14:50	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	263950	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4801	1140	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 40,00	R$ 300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1777	25/02/2021 14:50	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	152300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4804	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 16,00
1778	25/02/2021 14:49	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	169100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4797	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1779	25/02/2021 14:49	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	135800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4793	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 25,00
1780	25/02/2021 14:49	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	34600	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4792	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1784	25/02/2021 14:46	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	171320	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	502	299	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 750,00	R$ 3.549,0(
1785	25/02/2021 14:45	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	111820	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	501	298	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.040,00	R$ 3.825,0(
1786	25/02/2021 14:45	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	114480	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	491	291	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 635,00
1787	25/02/2021 14:44	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	267000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	492	292	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 960,00	R$ 3.882,0(
1788	25/02/2021 14:44	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	56520	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	493	293	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 320,00	R$ 780,00
1789	25/02/2021 14:44	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	40140	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	PREVENTIVA	JORDANIA	693.183.120-83	494	294	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 1.440,00
1790	25/02/2021 14:43	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	136500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	495	295	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 540,00	R$ 785,00
1791	25/02/2021 14:43	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	60435	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	496	296	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 320,00	R$ 395,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1792	25/02/2021 14:43	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	133000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	497	297	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 205,00
1793	25/02/2021 14:43	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	269000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4807	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1794	25/02/2021 14:42	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	253500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4806	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00
1782	25/02/2021 10:46	DKI-4706	2377000000000102		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2010		302432	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	ELÉTRICA	CORRETIVA	JOAQUIMDUTRA	455.027.420-40	4805	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1797	25/02/2021 10:46	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARRO CERIA	2007	N/A	129709	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1145	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1798	25/02/2021 10:44	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415390	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1144	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1816	25/02/2021 10:44	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		83	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	503	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 832,00
1808	25/02/2021 10:31	GDU-9658	2377000000000096		INDISPONIVEL	NEOBUS MINI	2018	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1146	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1795	25/02/2021 06:54	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARRO CERIA	2007	N/A	129705	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	728	701	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 2.827,00
1796	25/02/2021 06:53	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARRO CERIA	2007	N/A	129706	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	729	702	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.775,00	R$ 3.616,00
1799	25/02/2021 06:52	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415395	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	498	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 358,00
1801	25/02/2021 06:52	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	499	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.065,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1811	25/02/2021 06:51	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		80	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	500	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 5.460,00
1814	25/02/2021 06:51	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	209098	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	363	343	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.160,00	R$ 778,00
1769	23/02/2021 08:36	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	50	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4790	1135	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 70,00	R$ 194,10
1770	23/02/2021 08:35	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	35	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1134	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1755	22/02/2021 09:14	DKI-4701	2377000000000107		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	4	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	362	342	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 180,00	R$ 685,00
1762	22/02/2021 08:57	DMN-0390	2377000000000092		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	114254	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1130	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1763	22/02/2021 08:55	EMU-9928	2377000000000097		INDISPONIVEL	NEOBUS MINI	2018	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1129	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1764	22/02/2021 08:54	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15202	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1132	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1766	22/02/2021 08:52	DKI-4704	2377000000000093		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	104655	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1133	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1767	22/02/2021 08:50	DKI-4701	2377000000000107		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	4	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4788	1128	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,00
1768	22/02/2021 08:45	GCY-9403	2377000000000054		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	22568	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1131	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1753	18/02/2021 15:35	DKI-4706	2377000000000102		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2010		302420	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	JOAQUIMDUTRA	455.027.420-40	487	288	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 990,00
1759	17/02/2021 09:01	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129605	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	724	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 464,00
1760	17/02/2021 09:00	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39796	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	725	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.088,00
1761	17/02/2021 09:00	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50590	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	726	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.088,00
1750	16/02/2021 16:16	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	40	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4775	1121	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 86,40
1751	16/02/2021 16:15	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	45	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4776	1120	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 240,00	R$ 236,00
1752	16/02/2021 07:34	DMN-0385	2377000000000124		INDISPONIVEL	GOL	2008		678725	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	JOAQUIMDUTRA	455.027.420-40	N/A	175	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 125,00	R$ 0,00
1754	16/02/2021 07:33	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024469	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	176	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 0,00
1744	11/02/2021 10:12	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135675	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4769	1116	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 29,00
1745	11/02/2021 10:12	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245515	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4770	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 325,00
1695	10/02/2021 07:19	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1107	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1696	10/02/2021 07:19	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1106	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1697	10/02/2021 07:18	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	131680	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4761	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1698	10/02/2021 07:18	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12062	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1108	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 20,00	R$ 0,00
1699	10/02/2021 07:17	DKI-4719	2377000000000099		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	72115	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4760	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 230,00
1700	10/02/2021 07:17	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	15	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4763	1111	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 120,00
1701	10/02/2021 07:16	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50580	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4765	1109	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 90,00	R$ 56,00
1702	10/02/2021 07:16	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39786	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4764	1110	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 682,00
1713	10/02/2021 07:16	CZA-1802	2377000000001117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024459	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	161	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 62,50	R$ 0,00
1714	10/02/2021 07:15	CZA-1801	2377000000001114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245348	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	162	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 125,00	R$ 0,00
1715	10/02/2021 07:15	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12083	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	163	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 83,33	R$ 0,00
1716	10/02/2021 07:14	CZA-1801	2377000000001114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245365	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	164	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 437,50	R$ 0,00
1717	10/02/2021 07:13	CZA-1800	2377000000001113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		416963	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	174	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 125,00	R$ 0,00
1718	10/02/2021 07:13	CZA-1791	2377000000000098		INDISPONIVEL	PARATI 1.0	2002		40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	166	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 604,17	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1719	10/02/2021 07:13	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	38	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	167	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 291,67	R$ 0,00
1720	10/02/2021 07:12	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	168	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 708,33	R$ 0,00
1721	10/02/2021 07:12	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		70	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	169	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 791,67	R$ 0,00
1722	10/02/2021 07:12	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	38	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	170	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 312,50	R$ 0,00
1735	10/02/2021 07:11	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	171	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 458,33	R$ 0,00
1736	10/02/2021 07:11	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	45	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4766	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 650,00
1737	10/02/2021 07:10	DMN-0376	2377000000000108		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	3024476	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	172	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.708,33	R$ 0,00
1739	10/02/2021 07:10	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415389	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	173	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.104,17	R$ 0,00
1749	09/02/2021 12:36	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50581	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	361	341	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 1.220,00	R$ 337,00
1748	09/02/2021 12:36	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	41	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	360	340	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 380,00	R$ 2.856,00
1747	09/02/2021 12:35	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	31	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	359	339	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 4.700,00	R$ 890,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1746	09/02/2021 12:34	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	31	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	358	338	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 140,00	R$ 295,00
1692	09/02/2021 12:34	CZA-1790	2377000000000141		INDISPONIVEL	VOLARE V6	2001		15	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	699	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1691	09/02/2021 12:33	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50572	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	722	700	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 361,00
1705	08/02/2021 09:16	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	35	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	485	286	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 675,00
1743	08/02/2021 09:16	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	290000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	486	287	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 760,00	R$ 889,00
1704	08/02/2021 09:13	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	115695	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	484	285	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 420,00
1703	08/02/2021 09:13	CZA-1800	2377000000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		416950	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	483	284	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 85,00
1683	08/02/2021 09:12	GEM-2993	2377000000000005		INDISPONIVEL	AIRCROSS	2016	N/A	44510	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	475	277	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 1.701,00
1682	08/02/2021 09:12	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024448	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	474	276	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 533,00
1684	05/02/2021 14:49	DKI-4718	2377000000000089		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	66599	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	476	278	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 650,00
1685	05/02/2021 14:48	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	30	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	477	279	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 555,00
1686	05/02/2021 14:48	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	478	280	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 325,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1687	05/02/2021 14:47	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	98105	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	479	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 245,00
1688	05/02/2021 14:47	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102050	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	480	281	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 140,00	R$ 275,00
1689	05/02/2021 14:46	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12060	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	481	282	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 818,00
1690	05/02/2021 14:46	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245340	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	482	283	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 792,00
1693	05/02/2021 10:36	FQH-6709	2377000000000060		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	2014	N/A	20	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	721	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.562,00
1694	05/02/2021 10:36	DJL-9337	2377000000000013		INDISPONIVEL	IVECO OBS: ESTADO	2012	N/A	60799	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	720	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 765,00
1723	05/02/2021 10:36	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105290	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	473	275	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 390,00	R$ 2.260,00
1724	05/02/2021 10:35	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	315220	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	472	274	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 892,00
1725	05/02/2021 10:34	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135640	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	471	273	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.010,00	R$ 5.147,00
1726	05/02/2021 10:32	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245510	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	470	272	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 1.236,00
1727	05/02/2021 10:31	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415375	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	469	271	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 490,00	R$ 355,00
1728	05/02/2021 10:31	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	209095	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	468	270	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 425,00
1729	05/02/2021 10:30	DKI-4719	2377000000000099		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	85920	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	465	268	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 657,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1730	05/02/2021 10:30	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	467	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 295,00
1731	05/02/2021 10:29	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	315225	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	466	269	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 335,00
1732	05/02/2021 10:29	DKI-4707	2377000000000116		INDISPONIVEL	GOL	2010	N/A	111755	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	464	267	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 1.290,00
1738	05/02/2021 10:28	FTL-0378	2377000000000062		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	88795	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	462	265	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 440,00	R$ 498,00
1741	05/02/2021 10:27	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	49	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	461	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 540,00
1742	05/02/2021 10:27	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	463	266	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 670,00	R$ 870,00
1663	30/01/2021 13:41	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	54710	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	459	263	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 465,00
1667	30/01/2021 13:39	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	220400	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	456	1	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 400,00	R$ 267,00
1668	30/01/2021 13:38	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	288360	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	458	262	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 880,00
1666	30/01/2021 13:34	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	33360	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	457	261	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 660,00
1662	30/01/2021 13:34	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	435960	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	460	264	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 873,00
1669	30/01/2021 13:32	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	151990	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	455	259	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 400,00	R$ 732,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1670	30/01/2021 13:30	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	230680	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	454	258	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 197,00
1671	30/01/2021 13:28	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	460821	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	453	257	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 300,00
1672	30/01/2021 13:24	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	127710	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	452	255	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 340,00	R$ 864,00
1665	30/01/2021 09:57	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	59325	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	256	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1673	30/01/2021 09:55	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	288500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	254	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 0,00
1675	30/01/2021 09:54	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	30000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	450	252	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 270,00	R$ 1.230,00
1674	30/01/2021 09:53	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	132400	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	451	253	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 978,00
1676	30/01/2021 09:42	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	96100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	449	251	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 1.629,00
1661	04/01/2021 14:13	DMN-0376	2377000000000108		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	3024465	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	160	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 104,17	R$ 0,00

Totais Agrupados por Categoria

Categoria	Quantidade Manutenções	Total Peças	Total MDO	Total Geral
AQUISICAO DE PECA	4	R$ 2.793,50	R$ 120,00	R$ 2.913,50
CORRETIVA	355	R$ 236.437,75	R$ 138.406,67	R$ 374.844,42
PREVENTIVA	124	R$ 102.311,98	R$ 33.429,99	R$ 135.741,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

Totais

Quantidade Manutenções	Total Peças	Total MDO	Total Geral
483	R$ 341.543,23	R$ 171.956,66	R$ 513.499,89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8W-13MT-5D2B-43K6

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

Ofício SMA n°33.22-JD

A

ILMA

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA
GABINETE / NAE / SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Informações Tribunal de Contas

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, aqui representada pelo abaixo assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, referente E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C, informar o que segue:

1. **Questão 7.1** – A Prefeitura informou que não possui plano emergencial ou de contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de sua escassez;

R: O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) ainda não possui a formalização do Plano Emergencial ou de Contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de escassez. Contudo, a autarquia possui várias ações fragmentadas que visam impedir ou mitigar tal ocorrência (escassez hídrica). Algumas delas foram apontadas no item 7.1. Além das elencadas, cita-se a construção da nova Estação de Tratamento de Agua e a nova represa, que possui capacidade de armazenamento de 1,2 bilhões de litros de água, além da destinação e cobrança de agua potável no Bairro do Cascalho. Segundo o Presidente da Autarquia, brevemente, será formalizado esses planejamentos e essas ações.

2. **Questão 8.7.1** - A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Entretanto, não sinalizou que possui

DS
JDFF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7X-3RVS-5V2H-2X52

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

indicadores de eficácia e eficiência, nem realiza avaliação de recursos aplicados;

R: O item acima realmente não foi assinalado, contudo, após análise com mais profundidade da questão em pauta, conclui-se que a equipe técnica do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) e Serviços Públicos têm monitorado e avaliado os indicadores de eficácia e eficiência, bem como avaliado os recursos aplicados.

1 - São realizadas análises da saída de água tratada da Estação de Tratamento de Agua e os resultados são lançados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (**Sisagua**), um instrumento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (Vigiagua) que tem como objetivo auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água destinada ao consumo humano.

2- No que se refere ao esgoto, a Autarquia realiza o monitoramento Interno mensal. Ou seja, há controle de DQO, nitrato, nitrito, fósforo e cloro etc. Segundo laudo da CETESB Limeira, o tratamento do esgoto tem atingido a 95% de eficiência. A equipe se reuni para julgar se as metas estão sendo cumpridas e se há necessidade de alteração de algum modelo proposto. A avaliação dos recursos aplicados também tem sido realizada por meio do setor financeiro da Municipalidade e a Autarquia.

3. **Questão 9.2** - Não há disponibilização do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

R: O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi realizado de forma consorciada com outros Municípios da Região. Para tanto, o link de acesso ao Plano encontra-se disponível no site do CONDESU – Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (https://condesu.com.br/planos-de-residuos/). Com a renovação do Plano, que ocorrerá no presente ano, disponibilizaremos no sitio oficial da Prefeitura de Cordeirópolis.

DS
JDFF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7X-3RVS-5V2H-2X52

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

4. **Questão 9.4.2.1** - A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Entretanto, não assinalou a existência de indicadores de eficácia e eficiência, nem a realização de avaliação de recursos aplicados;

R: O item acima realmente não foi assinalado, contudo, após análise com mais profundidade da questão em pauta, conclui-se que a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos têm monitorado e avaliado os indicadores de eficácia e eficiência, bem como avaliado os recursos aplicados. A cada uma vez por semana, toda equipe se reuni para julgar se as metas estão sendo cumpridas e se há necessidade de alteração de algum modelo proposto, inclusive estamos realizando gravimetria dos resíduos e pesagens para monitorarmos a geração. A avaliação dos recursos aplicados também tem sido realizada por meio do setor financeiro e Serviços Públicos.

5. **Questão 11.3.1** - A Área de Transbordo e Triagem (ATT) informada pelo Município está em funcionamento sem licença de operação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

R: conforme informado no item acima, não há necessidade de licenças ambientais para a instalação de Área de Transbordo e Triagem (ATT), segundo normativa da Cetesb. Apenas apresentamos um projeto e comunicamos a existência dessas áreas. Ou seja, a CETESB não exige licenciamento para ATT.

6. **Questão 14.1** - A Prefeitura informou que o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município (aterro) não apresenta as seguintes características: Impermeabilização do solo; Total gestão do chorume; Total gestão dos gases; Compactação dos resíduos; Conhecimento da data provável de fechamento do aterro;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7X-3RVS-5V2H-2X52

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

R: Informa-se que, tais itens indicados acima, não são exigidos pela CETESB para cidades do porte de Cordeirópolis (ainda é permitido aterro sanitário em valas). Ou seja, o solo de localização do aterro é argiloso, o que facilita a absorção do chorume; a gestão dos gases é realizada por "postos de monitoramento " e não reaproveitados; a compactação dos resíduos é realizada apenas no momento do aterramento em valas; e o provável fechamento do aterro dependerá da "Renovação da Licença de Operação" requerida junto a CETESB.

7. **Questão 14.2 -** A licença de operação do Aterro, concedida pela CETESB, estava vencida na data de validação do IEG-M.

R: A Licença Ambiental do Aterro Sanitário em Valas venceu em 30 de maio de 2022. Contudo, esta Municipalidade realizou a solicitação para renovar tal licença em 24 de março de 2022 (antes do vencimento), conforme segue o Número de Solicitação 91711946 e processo 033741/2022-35. Por fim, estamos aguardando a expedição da "Renovação da Licença de Operação" junto a CETESB.

Obs: Observamos que alguns anexos juntados pela Secretaria de Meio Ambiente no questionário do Tribunal de Conta (https://www.tce.sp.gov.br/questionario-residuos) não constam mais no sistema.

Certo de ter agido em conformidade, aproveito para cumprimentá-la.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2022

DocuSigned by:
Joaquim Dutra Furtado Filho
8116A43A596A47C...

JOAQUIM DUTRA FURTADO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7X-3RVS-5V2H-2X52

Lei nº 2.858
de 20 de dezembro de 2012

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis,** Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos públicos municipais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

Art. 3º - Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV – estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único - O acesso à informação não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II – às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações;

III – informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

IV – informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI – veridicidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII – clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII – transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX – transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Acesso a Informações

Art. 5º - É dever das entidades subordinadas a esta Lei garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Art. 6º - O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

Parágrafo único - Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família.

Seção II

Da Implementação do Sistema de Acesso

Art. 7º - O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei criarão **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II – o registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;

III – o encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV – o indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.

§ 2º - As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

Art. 8º - O Prefeito Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada Autoridade Gestora Municipal, com as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento desta Lei;

II – monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

III – classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a ***pedido*** ou ***ex officio***, e revê-las a cada dois anos; e

IV – conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III

Das Transparências Ativa e Passiva

Art. 9º - É dever dos órgãos e entidades subordinados a esta Lei promover a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

I – estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II – programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III – repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV – execução orçamentária e financeira;

V – licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

VI – remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada; e,

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10 - O sítio de Internet da Prefeitura e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I – conter formulário de pedido de acesso à informação;

II – conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV – divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

V – garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI – conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e

VII – possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 11 - A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 12 - O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, natural ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

I – nome do requerente;

II – número de documento de identificação válido;

III – especificação clara e precisa da informação requerida; e,

IV – endereço físico ou eletrônico do requerente.

Parágrafo único - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

Art. 13 - O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de vinte dias, prorrogável por dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 14 - Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se da obrigação do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

Capítulo III
Das Informações Sigilosas e Pessoais

Art. 15 - Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

Art. 16 - Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I – oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;

II – oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III – prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV – oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e

V – comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Art. 17 - Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II – o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único - Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos por decreto.

Art. 18 - As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

§ 1º - A divulgação das informações referidas no ***"caput"*** deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada.

§ 2º - O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:

I – prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;

II – realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse público previstas em lei, vedada a identificação pessoal;

III – cumprimento de ordem judicial; e

IV – defesa de direitos humanos.

Art. 19 - A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no art. 18, não poderá ser invocada:

I – quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II – quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do art. 1º, em ato devidamente fundamentado.

Art. 20 - O pedido de acesso a informações pessoais pelo próprio titular, exige a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

Art. 21 - Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1º, do art. 7º desta Lei, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:

I – razões da negativa e seu fundamento legal;

II – esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias;

III – no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22 - Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação ao Chefe do Executivo ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei no prazo de cinco dias.

Parágrafo único - A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO V

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 23 - As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º - As informações de que trata o ***"caput"*** serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º - A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º - As informações de que trata o ***"caput"*** deverão ser publicadas quando da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24 - Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 23 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25 - O agente público será responsabilizado se:

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;

III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

VI – ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e,

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º - Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas descritas nos incisos deste artigo ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – suspensão por até sessenta dias, nos casos dos incisos I, IV e VI; e,

II – demissão, nos casos dos incisos II, III, V e VII.

§ 2º - A penalização referida no § 1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2/6/1992), quando cabível.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

Art. 26 - O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 28 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal ***"ANTONIO THIRION"***, em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6M-3YCN-8KOA-6F5J

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 2 - A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode, a nosso ver, comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação (TI);

A
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Gabinete / NAE / Secretaria de Governo

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da prefeitura municipal de Cordeirópolis está em fase de elaboração. Está sendo criado um grupo de trabalho para definir as diretrizes para a implantação do PDTI e assim dar os devidos encaminhamentos.

Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G76-0YG9-5KOI-L8YT

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 3 - A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que pode, a nosso ver, dificultar o cumprimento do artigo 25, Lei Federal n° 12.527/2011;

A
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Gabinete / NAE / Secretaria de Governo

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis está implantando e implantando a Política de Segurança de Informação. Está sendo criado grupo de trabalho para a implantação das ações voltadas para o atendimento da referida lei.

Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9B-EU68-5HMR-6DFQ

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 10 - Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

O Grupo de Trabalho para as tratativas relacionadas a LGPD já foi criado, também foi encaminhada a minuta da regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Toda a formalização está aguardando parecer jurídico para posteriores ações institucionais.

Cordeiropolis, 09 de Agosto de 2022.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6H-4EMT-6FXE-53UY

Palavéri
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO TC – 6765/989/20-7

Contas Municipais

Exercício de 2021

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Senhor JOSÉ ADINAN ORTOLAN, por seu advogado que esta subscreve (*procuração constante dos autos – Evento 74*), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **JUSTIFICATIVAS** em face do contido no relatório de inspeção promovido pela Equipe de Fiscalização dessa Colenda Corte de Contas, fazendo-o com fulcro na Lei Complementar nº 709/93, bem como com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Alameda Campinas nº 463, 4º andar – cj B, Jardim Paulista, São Paulo – SP - CEP: 01404-000
Telefone: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br - e-mail: contato@palaveri.adv.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

O processo em epígrafe abriga a análise das Contas do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, as quais, conforme reconhecido inclusive no detalhado e eficiente Relatório da Fiscalização, e considerando ainda as explicações complementares que a seguir forneceremos, encontram-se em boa ordem, estando aptas a receber o beneplácito dessa Corte de Contas.

Frise-se que na gestão examinada existiram inúmeros pontos positivos, de ordem orçamentária, fiscal e legal, de importância fundamental ao equilíbrio da gestão, que foram cumpridos e que não podem ser esquecidos nem desmerecidos em face das inconsistências eventualmente existentes.

Vejamos as ponderações positivas trazidas no minucioso Relatório da d. Auditoria:

- A Prefeitura Municipal denota boa ordem, considerando que obteve, nos **04 (quatro) últimos exercícios apreciados, PARECERES FAVORÁVEIS**, assim como à vista dos resultados consignados nos quadros abaixo:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE (12/04/2022)	25.116	2021
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema Audesp (12/04/2022)	R$ 184.538.268,38	2021
RCL	Sistema Audesp (12/04/2022)	R$ 178.809.761,71	2021

Fonte: Arrecadação Municipal e RCL – Doc. 02

Exercícios	Processos	Pareceres
2019	TC-004434.989.19-0	Favorável, com recomendações
2018	TC-004093.989.18-4	Favorável, com ressalvas, recomendações e determinações
2017	TC-006336.989.16-5	Favorável com advertências

- **2020** – TC 2782/989/20[1] – **PARECER FAVORÁVEL**, Com recomendações

[1] http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/876614.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

SÍNTESE DO APURADO NO EXERCÍCIO - 2021	
ITENS	
CONTROLE INTERNO	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (*déficit amparado*)	-1,10%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	8.46%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	SIM
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	51,78%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212, Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	27,64%
ENSINO - Recursos FUNDEB aplicados no exercício (limite mínimo 90%)	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	94,86%
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,60%

Note-se dos quadros acima, elaborados através de informações constantes no Relatório disponibilizado por esta Egrégia Corte de Contas, que no exercício de 2021 a Prefeitura Municipal deu atendimento **aos pontos de maior relevância da Administração Pública dentro da mais perfeita ordem.**

Nota-se Excelência, que eventuais falhas apontadas pela Equipe de Fiscalização não possuem o condão de macular todo o exercício econômico-financeiro do período.

Denota-se do relatório de inspeção que os Agentes de Fiscalização fizeram impugnações em alguns pontos que não tiveram qualquer relevância na condução da máquina administrativa, não passando - quando pertinentes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

- de falhas meramente formais ou de ordem cronológica nos procedimentos adotados pela Administração, sendo muitas delas já sanadas no decorrer da própria gestão, razão pela qual são passíveis de serem relevadas por esta Corte e, passíveis de recomendações que eventualmente entenderem pertinentes, como a seguir verificaremos.

Dessa forma, passaremos a analisar, separadamente, os pontos remanescentes considerados supostamente inconsistentes.

I. IEG-M – I-PLANEJAMENTO (item A.2. do Relatório).

Aponta a d. Fiscalização, falta de incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos orçamentários (audiências realizadas entre 8 e 18 horas), não disponibilização de consulta pública pela internet para coleta de sugestões.

Diferentemente da critica externada pela Fiscalização e primando pela publicização de seus atos, todo material de audiências públicas municipais, ficam disponíveis no site da Prefeitura, com acesso pelo seguinte link: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/contas-publicas/ evidenciando assim, total respeito ao livre acesso a população, permanecendo também, livre acesso na repartição competente, inclusive para tirar dúvidas e agregar sugestões de qualquer cidadão, incentivando desta forma o acompanhamento e debate junto a população, devendo desta forma ser desconsiderado plenamente o presente apontamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

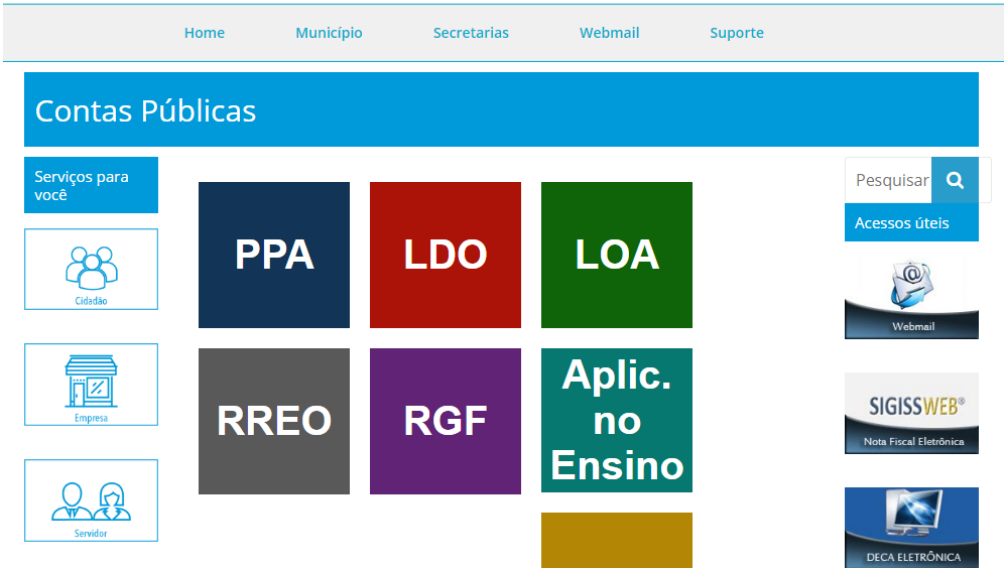

Link: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/?s=audi%C3%AAncia

Enfatizando nossa argumentação, demonstramos ainda, o bom trato do assunto junto a **Câmara dos Vereadores**, que também vem veiculando as ações e efetivamente participando das audiências, juntamente com os técnicos da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

prefeitura, tudo visando ampla transparência e participação popular, conforme se verifica no site da própria Câmara: https://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Home/Pesquisa http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/10441 e ainda, contando com ampla divulgação local, sendo que sugestões, consultas e acesso aos materiais de apoio, estavam e estão todos disponíveis a consultas no setor competente da municipalidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

E ainda:

As audiências públicas e participação popular sempre foram, e são fomentadas nas ações públicas, inclusive nas redes sociais que estreitam ainda mais a relação com a população, dando plena transparência e publicização dos atos.

Evidente, Excelência, que sempre caberá espaço para maior inclusão e participação popular, principalmente no atual cenário sócio econômico de nosso país, momento onde a população se mostra mais atenta e participativa às ações públicas, especialmente valendo-se dos meios de comunicação digitais, eletrônicos e redes sociais em geral.

Neste viés, a exemplo desta nova vertente participativa da população nos atos e ações de seus representantes legais, **tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo de Cordeirópolis** vem desenvolvendo ações voltadas a transparência e **participação direta da população nas ações públicas**, **e tomada de decisões**, tudo embasado nas normatizações nacionais, sempre seguidas pelos entes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

federativos, neste caso os da esfera municipal, e também, alinhado às metas constantes do item 16.7 e 1.3 que trata dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, assim regido:

> *"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*
> *(...)*
> ***16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis" (g.n)***

De todo expostos e vislumbrando as informações e os links acima transcritos e colacionados, demonstrando que as Audiências Públicas participativas, ocorreram em horários e formalidades que permitem facilmente a participação popular "**Inclusive on-line por conta das regras de distanciamento social**" que acometeram o período, vislumbra-se que o município de Cordeirópolis sim vem atendendo aos preceitos legais de inclusão e participação democrática e popular de seus atos, não devendo este apontamento obstar a positiva apreciação das presentes contas.

Ainda relacionado as atividades participativas e democratizadas à população, cumpre informar:

- O Plano de Mobilidade Urbana foi recentemente aprovado e as suas ações constam no PPA 2022-2025. O plano municipal de Educação, Saúde, Saneamento e Resíduos sólidos foram inseridos no PPA através dos responsáveis das respectivas secretarias municipais pela elaboração dos instrumentos de planejamento. Os Planos da Primeira Infância, Contingência e Tecnologia da Informação está em elaboração.

- O plano diretor tem sido frequentemente revisado conforme necessidades identificadas, e com realização de audiências públicas para fundamentar as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

revisões propostas. No ano de 2021 houve alteração no Plano Diretor conforme Lei Complementar Nº 321 de 07 de Dezembro de 2021 (Atualizações – **Documento 02**).

- Foi realizado em Janeiro de 2021 treinamento para todos da equipe de planejamento do município, responsáveis pelo planejamento e execução do orçamento municipal. Após o treinamento a Secretaria de Finanças e Controladoria interna realizou reunião individual com cada Secretaria para continuidade do treinamento e qualificação das ações de planejamento público e execução orçamentária.

O 1º ano de governo é o período em que se elabora o planejamento de Metas para os próximos quatro anos de gestão, o PPA. O PPA é a base para a execução orçamentária, e um importante instrumento de planejamento para a boa gestão dos recursos financeiros municipais e a execução das políticas públicas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Os diretores administrativos e coordenadores administrativos, servidores que fazem parte da Portaria nº 11.389 de 29 de novembro de 2019 que institui o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento, tem como principal função a de coordenar as ações de planejamento e execução orçamentária. Apesar de não terem dedicação exclusiva, considerando o porte do município, é possível a execução das ações com eficiência, contando também com a equipe de apoio de cada secretaria.

Tais ações, demonstram correto trato com a elaboração participativa do planejamento das políticas públicas implementadas no Município, não havendo em se falar de inconsistências capazes de comprometer o trabalho realizado no exercício.

I.I - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Aponta a d. Fiscalização, previsão na LOA de abertura de créditos adicionais por decreto em percentual de 20%, acima da inflação no período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Pedimos vênia para colacionar aos autos o **Documento 01**, Oficio assinado pela competente Secretária de Finanças que tecnicamente elucidou ponto a ponto das questões trazidas pela d. Fiscalização, não havendo inconsistências capazes de prejudicar a análise das presentes contas, como veremos detalhadamente nas ponderações lançadas no item B.1.1 do Relatório.

Destarte, sobre o presente quesito, não é irregular a autorização, pela Lei Orçamentária Anual, de abertura de créditos suplementares em percentual delimitado do valor do orçamento; não há proibição da medida no artigo 165, § 8º, da Constituição. Agregue-se que o assunto foi discutido em audiências públicas e, antes da aprovação do orçamento, havendo oportunidade, inclusive, de emendas pela própria Câmara Municipal.

Além disso, não é possível deixar de distinguir aqueles créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo, diretamente e em razão de autorização legislativa prévia constante do orçamento, daqueles aprovados em lei específica submetida ao próprio Poder Legislativo, como fez a d. Fiscalização, somando-os para aferir o percentual de abertura no exercício financeiro em análise. Assim não fosse feito, o presente apontamento não subsistiria.

Salutar informar que, a partir da elaboração da LOA do exercício de 2022 o percentual para abertura de crédito adicional passou a ser de 10%, abaixo da inflação, conforme anexo.

Por tais motivos, deve a matéria ser considerada regular, verificando-se o estrito amparo legal ao Poder Executivo e, medidas alinhadas pela administração em cumprir as orientações desta C. Corte.

I.II - INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Aponta ausência, de servidores com qualificação técnica ou capacitação para atuarem no planejamento das ações do município e, não haver

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

dedicação exclusiva de atuação no setor;

De plano, recordamos tratar-se de município de pequeno porte (25.116 habitantes), onde a estrutura administrativa é limitada, não contando com setores e equipes multidisciplinares.

Quanto a atenção voltada ao cumprimento do Art. art. 39, § 7º, da CF/88, cabe ressaltar que foi incluído na Lei Ordinária Nº 3240 de 25 de Junho de 2021 que estabelece o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis Função específica para a formação de Recursos Humanos e Ações específicas para garantir a aplicação da lei constitucional como Educação Continuada dos Servidores, Melhores no ambiente de Trabalho e Plano de Cargos Carreira e Salários, como se pode verificar do **Documento 01**, restando assim eximido também este apontamento.

Ações voltadas a melhorar e aperfeiçoar a capacitação dos servidores vem sendo implementadas paulatinamente, melhorando ainda mais os bons resultados obtidos no exercício *in examine*.

Houve a implementação da Escola de Governo Municipal levando cursos de atualização e capacitação aos servidores. "***Escola de Governo*** *- O objetivo da Escola de Governo é promover a valorização e o desenvolvimento do servidor público, adequando-os aos novos perfis profissionais exigidos pelo setor público, por meio de cursos de capacitação, elevando o nível de qualidade, eficiência, eficácia dos serviços prestados ao cidadão."*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Município Secretarias Serviços Suporte

Início - Escola de Governo - Escola de Governo promove capacitação em diversas áreas para 122 servidores públicos

Escola de Governo promove capacitação em diversas áreas para 122 servidores públicos

Oferecer capacitações para aperfeiçoar o atendimento dos servidores públicos à população é uma das metas das 70 ações de governo. E quem é responsável em conduzir e promover esses cursos é a Escola de Governo que está integrada à Secretaria de Administração em Cordeirópolis. Durante a última semana, os profissionais da Saúde, Educação, Esporte e Administração participaram deste encontro que ocorreu na biblioteca da Câmara Municipal e no antigo Cordeiro Club.

Link: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/escola-de-governo-promove-capacitacao-em-diversas-areas-para-122-servidores-publicos/

II. FISCALIZAÇÃO ORDENADA – OUVIDORIA (Item A.3 do Relatório

Aponta a d. Fiscalização, remanescer as situações apontadas nas questões 18 (não houve elaboração da "Carta de Serviço ao Usuário") e 19 (A Prefeitura regulamentou o Conselho de Usuário, porém não o instituiu em 2021) do item A.2. IEG-M I-Planejamento.

Neste quesito, temos a informar que o sítio eletrônico da Prefeitura vem passando por nova ampliação e modernização, sendo que, os pontos criticados pela d. Fiscalização já estão sendo amplamente implementados e os já existentes estão sendo aperfeiçoados.

Com relação a elaboração da "Carta de Serviços ao Usuário", como acima informado, o site vem passando por reestruturações e a nomenclatura será devidamente ajustada nos termos orientativos da Corte, contudo, cumpre informar que os serviços e forma de suas disponibilidades já estão constantes do site, com fácil acesso e agilidade aos contribuintes, nos termos funcionais da Carta de Serviços mas, com nomenclatura diversa, vejamos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Link de acesso: https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/

Por tal razão Excelência, verifica-se atendimento ao presente apontamento, podendo as condições aqui informadas, serem verificadas nas futuras fiscalizações.

III. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL (item B.1 do Relatório)

"A título de notícia o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178/2021)."

Tal observação trazida pela d. Fiscalização não se aplica ao Município de Cordeirópolis, visto que, no término do exercício de 2021, cumpriu os termos do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – 101/2000), permanecendo dentro do respectivo limite total de gastos com pessoal, não sendo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

necessária a adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal suscitado pela d. Auditoria.

IV. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (item B.1.1 do Relatório)

Repisa o apontamento quanto a abertura de créditos adicionais equivalente a 43,07% do orçamento original.

Conforme acima demonstrado no item AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, já elucidado inclusive com aspectos trazidos no **Documento 01**, a Administração conduziu a execução orçamentário dentro dos preceitos legais, não havendo em se falar em irregularidades.

Com relação ao déficit na execução orçamentária 1,10%, como bem ponderado pela d. Fiscalização, restou tal condição amparada por superávit financeiro do exercício 2020, restando saneada tal condição no aspecto orçamentário.

Com efeito, Excelência, entende o ora peticionário ter esclarecido as questões aqui colocadas, não havendo óbice à aprovação das presentes contas.

V. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS CONTÁBEIS E FISCAIS – COVID-19 (item B.1.1.1.4. do Relatório)

Neste tópico a d. Fiscalização elencou 02 (duas) observações que passaremos a elucidar:

"- Não houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária;
- A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia."

Diferentemente das críticas lançadas pela d. Fiscalização, temos a informar e demonstrar que, a Prefeitura implementou plano de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

contingenciamento permanente durante o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, além de realizar diversas ações sociais não só com o Legislativo local, mas com empresas, entidades socioassistencias e tantos outros colaborares que auxiliaram os mais necessitados no período pandêmico.

Não pode o presente apontamento prosperar.

Link de acesso: https://diariodejustica.com.br/cordeiropolis-tem-plano-de-contingencia-para-dar-sobrevida-a-pacientes-graves-da-covid-19/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2021/05/25/prefeitura-de-cordeiropolis-oferece-auxi...

Prefeitura de Cordeirópolis oferece auxílio para comerciantes afetados pela pandemia da Covid-19

Inscrições vão até o dia 28 de maio. Veja como se candidatar.

Por Bom Dia Cidade
25/05/2021 09h55 · Atualizado há um ano

Link de acesso: https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2021/05/25/prefeitura-de-cordeiropolis-oferece-auxilio-para-comerciantes-afetados-pela-pandemia-da-covid-19.ghtml

As ações realizadas pelos Poderes Legislativos e Executivos, foram conjuntamente implementados durante o período pandêmico, não havendo em se falar de inconsistências durante a crise sanitária enfrentada pela cidade.

Ademais, houve proficientes ações empenhadas no período e constatadas pela d. Fiscalização.

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

Descrição	Sim / não / prejudicado
Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise?	Sim
A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim

Fonte Doc. 08

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Por tais razões, o presente apontamento não pode prosperar.

VI. DIVIDA DE LONGO PRAZO (item B.1.4. do Relatório)

Neste item, suscitou a d. Auditoria a não contabilização de Precatórios no "Passivo Não Circulante".

Antes de adentrarmos na insurgência trazida pela d. Auditoria, cumpre-nos transcrever o quadro comparativo da Divida de Longo Prazo, delineando os valores dos exercícios 2020/2021 onde se depura os referidos valores:

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	17.092.382,73	16.797.256,84	1,76%
Precatórios		4.228.875,99	-100,00%
Parcelamento de Dívidas:	8.400.919,21	6.556.425,75	28,13%
De Tributos	643.973,05	864.763,81	-25,53%
De Contribuições Sociais	7.071.552,23	4.895.486,52	44,45%
Previdenciárias	7.071.552,23	4.895.486,52	44,45%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS	685.393,93	796.175,42	-13,91%
Outras Dívidas	435.010,96		
Dívida Consolidada	25.928.312,90	27.582.558,58	-6,00%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	25.928.312,90	27.582.558,58	-6,00%

Verificando o presente quadro, apura-se que, mesmo enfrentando um período pandêmico, houve a busca pelo equilíbrio das dívidas municipais, inclusive com expressiva redução da dívida consolidada.

Com relação a forma de contabilização dos Precatórios criticado pela d. Fiscalização, informamos que o Setor Contábil da Prefeitura já foi contactado para verificar tal inconsistência, fato que não impossibilitou a evidenciação contábil dos Precatórios e a correta gestão quanto aos seus pagamentos e manuseio junto ao DEPRE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM

Desta forma Excelência, verifica-se que os apontamentos aqui suscitados são plenamente justificáveis e estão sendo regularmente administrados pela Prefeitura e, em nada prejudicaram o desempenho positivo da administração no período, principalmente se levarmos em conta ainda, os percalços trazidos pela Pandemia do COVID-19 que nos atingiu durante o decorrer dos exercícios 2020 / 2021.

VII. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS – LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015 E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 94/2016 E Nº 99/2017 (item B.1.7 do relatório)

Aponta a d. Fiscalização:

"- Não foram observadas as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional, consoante o disposto no Comunicado SDG nº 29/2021.

- A nosso ver, a aplicação dos recursos repassados não atendeu às destinações previstas no regramento ao qual o ente está enquadrado, Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, ensejando o desvio de finalidade combatido no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Divergências na contabilização dos valores relacionados à conta do fundo de reserva, quanto ao saldo apurado pela Fiscalização e o informado pela Origem no sistema Audesp."

Quanto ao tema abordado, temos a informar que os valores utilizados para pagamento da tarifa contratual mensal, será devolvido a conta 14152-6, depósitos judiciais e extrajudiciais, na sua totalidade, e estaremos durante o exercício de 2022, aplicando a instrução de procedimentos contábeis – IPC 15 da Secretaria do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Tesouro Nacional, para execução das despesas.

A conta 14153-4, refere-se ao fundo de reserva (30%) dos depósitos judiciais e extrajudiciais, por esses valores pertencerem ao Banco do Brasil e não estarem disponíveis a Prefeitura não estão sendo contabilizados, muito embora temos visualização do saldo da conta para que possamos recompor o saldo no prazo estabelecido.

Nestas condições, verifica-se que o presente apontamento vem sendo tratado tecnicamente junto a Administração e setor competente.

VIII. TRANSPARÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES (item B.1.8 do relatório)

"*Atraso no repasse de duodécimos para a Câmara Municipal no mês de novembro/2021, em possível descumprimento do art. 168, CF/88.*"

Neste tópico, arregimentamos aos autos o **Documento 03** assinado pelo competente Chefe da Tesouraria prestando as precisas informações quanto ao lapso ocorrido e já saneado, não havendo irregularidades capazes de condenar os atos administrativos realizados.

IX. DESPESA COM PESSOAL (item B.1.9.1 do relatório)

Neste quesito, a d. Fiscalização trouxe apontamentos há anos enfrentados pela Municipalidade e, demais municípios consorciados ao CISMETRO e que passaremos a elucidar:

"*Conforme apurado pela fiscalização, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis faz parte do Consórcio Intermunipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO (documentos acostados no doc. 13), o qual tem como finalidade a realização de ações conjuntas em saúde pelos*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

municípios consorciados.

Não obstante, verificamos no sistema Audesp (doc. 44) que as despesas foram cadastradas no grupo 33000000 – Outras Despesas Correntes, em prejuízo ao cadastro no grupo 3100000 - Pessoal e Encargos sociais, o qual, a nosso ver, seria a correta classificação da despesa. Assim, a fiscalização incluiu os valores despendidos com o Consórcio Intermunicipal – CISMETRO, nos valores da despesa de pessoal.

Diante dos elementos apurados, verificamos que a despesa total com pessoal superou o limite previsto no art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal no primeiro quadrimestre de 2021, sendo o percentual reduzido no período subsequente, mas ultrapassando o previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei supracitada, no último quadrimestre.

Uma vez que o município estava em situação de calamidade pública em 2021 (conforme indicado nas informações iniciais deste relatório), houve a previsão para a contratação de horas extras, na hipótese de ser atingido o limite prudencial, no § 2º, art. 9, da Lei de Diretrizes Orçamentária do município de Cordeirópolis (Lei nº 3.186, de 24 de junho de 2020). Desta forma, não constatamos a infringência do inciso V, art. 228, da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Período	Dez 2020	Abr 2021	Ago 2021	Dez 2021
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R$ 73.136.634,31	R$ 76.057.246,58	R$ 74.956.359,96	R$ 84.589.903,38
Inclusões da Fiscalização	R$ 6.207.728,72	R$ 8.366.833,94	R$ 8.125.199,67	R$ 7.994.002,82
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R$ 79.344.363,03	R$ 84.424.080,52	R$ 83.081.559,63	R$ 92.583.906,20
Receita Corrente Líquida	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82	R$ 178.809.761,71
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R$ 152.129.785,46	R$ 155.232.530,17	R$ 168.047.568,82	R$ 178.809.761,71
% Gasto Informado	48,08%	49,00%	44,60%	47,31%
% Gasto Ajustado	52,16%	54,39%	49,44%	51,78%

A priori o dispêndio gasto com o Consórcio CISMETRO, foi na importância de R$ 6.199.326,91 sendo que no ano exercício de 2020 o valor apurado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

foi de R$ 6.207.728,72, ou seja, não houve disparidades ou mesmo anormalidades nos bons serviços atualmente prestados no município de Cordeirópolis e, nos demais municípios consorciados.

A contabilização "Ajustada" promovida pela d. Fiscalização não pode prosperar, nesta toada, colacionamos o **Documento 04** clareando tecnicamente a forma da contabilização realizada pela Prefeitura, não restando dúvidas quanto ao ordeiro trato dispensado no setor de Recursos Humanos e Pessoal da Prefeitura.

Ademais, com todo respeito sempre devido Excelência, entendemos ser totalmente equivocada a inserção dos valores gastos com pessoal daquele Consórcio "*Outras Despesas de Pessoal*", nos valores de gasto com pessoal da Municipalidade posto que a contratação em exame não caracteriza a substituição de mão de obra dos serviços prestados pela Administração Pública, muito menos terceirização de mão de obra.

Assim, ao contrário do mencionado pela d. Fiscalização, "Gastos Ajustados" tratam-se de atividades-meio da Administração Pública, não havendo nessas situações substituição de servidores reservados à execução das atividades-fim do Poder Público, motivo pelo qual impertinente a computação de tais despesas como gastos de pessoal da Administração.

Revela-se ainda, que não há hierarquia e subordinação dos contratados. Inexiste relação de trabalho entre a contratada e o Poder Público. Não há nessas situações a contratação de pessoa certa e definida, muito menos definição de salário, controle de faltas, controle de horas extraordinárias, entre outras fiscalizações diretas inerentes aos servidores públicos.

Dessa forma, devido a falta de subordinação, hierarquia e qualquer outro vínculo trabalhista com a contratada, aliado ao fato de que se trata de prestações de serviços relacionados à atividades-meio e não finalísticas da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Administração Pública, não há que se cogitar a apropriação de tais despesas no percentual de despesa com pessoal da administração pública.

Por outro tanto, as despesas realizadas com os consórcios públicos, formalizados como pessoas jurídicas de direito privado, se tratam de relações contratuais vinculadas a um Contrato de Rateio, e portanto, não são despesas que possam ser consolidadas à contabilidade dos municípios ou melhor, à sua execução orçamentária, isso porque, não há vinculação orçamentária, entre o orçamento do consórcio privado e o orçamento municipal, como ocorre nos casos dos consórcios públicos de natureza pública que se tratam de autarquias de regime especial.

O entendimento diverso, levaria à conclusão de que os consórcios se tratariam de AUTARQUIAS MUNICIPAIS, ou seja, associações públicas, instituídas com fundamento no art. 41, IV, do Código Civil, o que reclamaria a consolidação de seus orçamentos aos orçamentos municipais, por se tratarem de pessoas jurídicas de direito público interno.

Todavia, não é isso que ocorre no caso examinado em que os consórcios se tratam de pessoas jurídicas de direito privado, instituídos sob o regime privado da Administração, com relação contratual para com os Municípios, o que remete à contabilização das despesas realizadas através do CONTRATO DE RATEIO na rubrica de "Outros Serviços de Terceiro", o que está correto e não pode ser alterado sob pena de violação dos princípios da contabilidade.

Em decorrência disso, **não há que se falar em incidência dos limites da LRF** no presente caso, como aliás, já decidiu este E. Tribunal em casos similares conforme julgado no TC 1528/003/10:

> *"Processo: TC 1528/003/10. Órgão: CONSAUDE - Consórcio Intermunicipal na Área da Saúde de Pedreira*
> *(...)*
> *Com efeito, da análise dos autos depreende-se que o CONSAÚDE de Pedreira atentou para os princípios constitucionais, consignados no art. 37*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

da CF.
***Outrossim, quanto ao gasto com pessoal, no presente caso não se aplica o disposto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal**.*
*Nessa conformidade, **JULGO LEGAIS** os Atos de Admissão dos servidores: Shirlei Takaoka; e outros, e determino, por conseqüência, os respectivos registros. - G.C., em 12 de agosto de 2010."* **g.n.**

No mesmo sentido a r. sentença lançada no Processo eTC 12809/989/18[2] que abordou a matéria tendo considerado que as contratações se vinculam tão somente ao consórcio, vejamos:

"PROCESSO: TC-12809/989/18 ÓRGÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
Em exame ato de admissão de pessoal efetivado pelo
Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento
Ambiental – CONSAB, no exercício de 2017, de acordo com o concurso nº 02/2017.
A Fiscalização registrou que o Consórcio, com a
presente contratação, tratou apenas do interesse do
Município de Santo Antônio da Posse e não do interesse do Consórcio. O feito constituiria burla à LRF, por caracterizar contratação para o Município realizada por meio do Consórcio (evento 11.13).
Instado a se manifestar (evento 14), o Consórcio trouxe aos autos justificativas e documentos, por seu
representante legal, alegando que a contratação se deu para que o profissional cuidasse da recuperação de estradas do Município em questão, tarefa que cumpre os objetivos do Consórcio, pois não foi apenas fornecida mão de obra, mas realizada prestação de serviços.
Acrescentou ainda que a contratação não obsta a
realização de concursos públicos pelos Municípios
(evento 33).
Posteriormente, a Defesa juntou cópia da decisão do TC- 12846/989/18 pela regularidade em contratação da CONSAB semelhante à aqui tratada (evento 47).
Encaminhados os autos com vistas ao Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC 006/2014, de 03.02.2014, publicado no DOE de
08.02.2014.
DECISÃO
A Fiscalização analisou a contratação de um operador de motoniveladora e não apontou irregularidades na execução do concurso público, porém,

[2] http://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/733373.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

> *considerou a possível burla do Município de Santo Antônio da Posse aos limites de gastos com pessoal impostos pela LRF, pois o trabalhador foi contratado por Consórcio, mas especialmente alocado para trabalhar no Município de Santo Antônio da Posse.*
> *Levando em conta que o Consórcio atua na área ambiental e o trabalho a ser realizado pelo funcionário se enquadra na área de estradas rurais, podemos verificar o vínculo do trabalho com os objetivos da entidade.*
> *Além disso, ainda que ele tenha sido alocado em um*
> *Município, ele atua na região, mais do que especificamente em apenas uma cidade, de acordo com o alegado na defesa, abrangendo, assim, a área do Consórcio.* ***Pode-se considerar, portanto, que o contratado está vinculado de fato ao Consórcio e não ao Município que tem como base de atuação.***
> *Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização,* ***JULGO LEGAL*** *o ato de admissão em exame, registrando-o, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. - Decisão com Trânsito em Julgado em 13/09/2019."* ***g.n.***

Desta forma as v. sentenças destacadas, demonstram nitidamente que os empregados são ligados diretamente ao consórcio público e não aos municípios e, portanto, as despesas decorrentes se tratam de despesas com serviços de terceiros, em razão da relação contratual existente entre os consórcios e os municípios (Contrato de Consórcio e Contrato de Rateio) afastando a contabilização como despesas de pessoal diretamente aos municípios**, mesmo porque isso implicaria em dupla contabilização**.

Além disso, há reiterada jurisprudência deste E. Tribunal que aponta pela regularidade da matéria e possibilidade da contratação diretamente pelo consórcio público, o que pode ser visto nos eTCs 12864.989.18; 12845.989.18; 12846.989.18; 12855.989.18; 12856.989.18; e 12848.989.18..

Portanto Excelência, por não se tratar de autarquia, mas de ente privado da Administração, fica impossibilitada a consolidação das despesas ao orçamento municipal, **sob pena de duplicação do cômputo**, isto porque, já são contabilizados nos consórcios e seriam novamente lançados na contabilidade municipal, em uma distorção incompatível com o *PRINCÍPIO CONTÁBIL DA*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

ENTIDADE [3], isto porque, se tratam de dois entes diversos, **inexistindo previsão legal para a consolidação das contas das associações privadas aos municípios**, o que somente poderia se dar em caso de associação pública de caráter autárquico, não sendo assim possível estabelecer a confusão patrimonial entre os diversos municípios consorciados e o consórcio, sem a violação do princípio contábil da entidade.

Por fim, citamos ainda decisão do TCU constante do TC 023.410/2016-7[4] corroborando todo esse nosso entendimento estritamente em suas formalidades Legais.

Restando elucidado também este ponto arguido pela d. Fiscalização, não havendo se falar em irregularidades, nem podendo tais valores onerar as despesas com pessoal do município, que como se verifica do d. Relatório, e corretamente informado a esta Corte "Gasto Informado **47,31%**", dentro dos preceitos limítrofes da Lei.

Melhor elucidando o apontamento, juntamos aos autos **Documento 04,** esclarecendo o tema criticado pela Fiscalização, não restando óbices ou divergências na forma de contabilização e evidenciação dos referidos gastos.

X. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECUROS HUMANOS (Item B.1.10 do Relatório)

Neste tópico, a d. Fiscalização elencou as seguintes críticas:

"- Provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento (nível superior);
- O nível de escolaridade de determinados servidores em comissão está em desacordo

[3] O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.
[4] https://portal.tcu.gov.br/data/files/B2/17/4C/F4/363965105F3FD1652A2818A8/__%20023.410.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

com a recomendação das contas de 2019, a jurisprudência desta Corte de Contas e o Comunicado SDG nº 32/2015.

- Nem todos servidores comissionados aparecem na relação de Agentes Públicos Cadastrados, da Fase III – Audesp."

Temos a informa que a Prefeitura está com processo adiantado de regularização e readequação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores, condição que saneia totalmente as inconsistências trazidas pela d. Fiscalização.

Com relação ao PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários o mesmo será abrangido pela readequação e, também será objeto de ajuste atentando-se aos preceitos legais e orientações desta Corte.

Por fim, informamos que a relação de Agentes Públicos Cadastradas no Sistema AUDESP foi atualizada, encontrando-se corretamente registrada.

XI. IEG-M – I-FISCAL – Índice B (Item B.2. do Relatório)

Aponta a d. Fiscalização:

IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARTOS E SALÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS FISCAIS TRIBUTÁRIOS: Como informado no item anterior, tal condição será saneada nas adequações que já estão sendo implementadas pela Administração.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: inexistência de revisão periódica do Cadastro Imobiliário, e de lei implantando a Planta Genérica de Valores;

Diferentemente do apontado pela d. Fiscalização, segue em anexo **Documento 05.1** assinado pelo competente Secretário de Planejamento demonstrando a atualização "anual" da Planta Genérica de Valores e, Decretos e Legislações atualizadas nesse sentido. restando sanado tal apontamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Salientamos que a partir de agosto de 2019, tendo em vista a efetivação dos comandos da Lei Complementar Municipal nº 281/2019[5] (**Documento 05.1),** a divida ativa municipal passou a ser coordenada pela Procuradoria Geral do Município "PGM", que deu início a um processo de avaliação da situação encontrada, chegando à conclusão de que o cadastro municipal necessitaria de melhorias e adequações, para que fosse possível avançar com segurança jurídica no processo de cobrança judicial e extrajudicial.

Notadamente, mais um avanço trazido por esta gestão que paulatinamente vem aprimorando as ferramentas administrativas da urbe.

Nesse sentido ainda, houve a identificação de alguns setores municipais que conseguiram contribuir para o aprimoramento do cadastro fiscal junto a PGM, em vista do melhor acesso aos cidadãos, razão pela qual foi dado início ao processo de conscientização interna sobre a importância de se manter um cadastro atualizado e completo, visando a correta identificação com precisão dos dados dos contribuintes devedores.

Por outro lado Excelência, a Procuradoria Geral do Município, compreendeu que não poderia esperar o avanço no cadastro para, só assim, tomar algumas atitudes concretas, o que conduziu a assumir postura ativa na cobrança administrativa, razão pela qual implantou um sistema de "*Call Center*", sobretudo voltado aos parcelamentos de dívidas rompidas, no afã de recuperar os pagamentos por meio de efetivação de novos parcelamentos.

Há que se pontuar que no município de Cordeirópolis existe a autorização legislativa para parcelamento ordinário da divida ativa, mesmo aqueles que já tenham sido executados, representando na prática, retorno significativo, especialmente após a citação do processo judicial.

[5] https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/cordeiropolis/lei-complementar/2019/28/281/lei-complementar-n-281-2019-dispoe-sobre-a-reorganizacao-administrativa-e-quadro-de-cargos-da-prefeitura-municipal-de-cordeiropolis-conforme-especifica-e-da-outras-providencias-correlatas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Ademais, encontra-se em andamento estudo para a viabilização de legislação municipal para o estabelecimento de valor mínimo para a cobrança judicial da dívida ativa, o que proporcionará que as dívidas de pequeno valor sejam cobradas por meio do protesto de título, após a confirmação dos dados cadastrais.

Salienta-se que o município de Cordeirópolis já conta com autorização legislativa para a cobrança de dívida por protesto e título, mas tal autorização será aprimorada / regulamentada quando da aprovação da Lei Municipal que estabelecer o valor mínimo da cobrança judicial.

Não demasiado reforçar que, a partir da mudança de coordenação da dívida ativa para a PGM, o Município de Cordeirópolis se encontra numa nova fase de cobrança e melhora na busca efetiva de suas rendas, com olhar voltado ao aprimoramento, buscando a diversificação das modalidades de cobranças, com **segurança jurídica**, no intuito de prestigiar as oportunidades de geração de receita municipal, com vistas ao fortalecimento do erário municipal alinhado com as orientações desta Colenda Corte.

As demais inconsistências apuradas neste item, relacionadas a publicações pontuais de informações no sítio eletrônico da Prefeitura, informamos que tais considerações foram levadas ao conhecimento dos técnicos e empresa responsável e, já foram objeto de ajustes.

XII. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL (Item B.3.1. do Relatório)

A d. Equipe de Fiscalização apontou que a Origem informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social não elaborou plano de enfrentamento dos efeitos da Covid-19.

Conforme demonstrado no **Documento 06** assinado pela competente Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social do Município, em que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

pese não ter sido formalizado o plano de enfrentamento em um documento específico, houve sim um plano efetivado juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme conteúdo do **Documento 06**, não havendo em se falar de inconsistência capaz de macular as ações e proatividade da Administração frente aos percalços da Pandemia.

XIII. DESAPROPRIAÇÕES (Item B.3.5. do Relatório)

Aponta a d. Fiscalização, terem sido disponibilizadas apenas informações parciais sobre a inexistência de desapropriações no município no exercício de 2021, embora devidamente requisitadas.

Em total atendimento ao solicitado, segue em anexo o **Documento 07** contendo de forma analítica, todos os imóveis desapropriados no exercício de 2021.

XIX. NOTAS FISCAIS NÃO CONCIALIDAS COM EMPENHOS (Item B.3.7. do Relatório)

"*Existência de Notas Fiscais emitidas em desfavor da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pela empresa com CNPJ: XX.XXX.XXX/**0001-15**, as quais não constam na base de empenho/pagamento do Executivo Municipal*"

Tal divergência ocorreu visto a nomenclatura do Arquivo acostado ao **Doc. 17 do Evento 46** dos presentes autos, o final correto do CNPJ é 0001-55 e não 001-15, restando evidenciadas suas emissões conforme relatório acostado aos autos "DOC.17 do Evento 46", restando eximido também o presente apontamento.

XX. ADITAMENTOS (Item B.3.8. do Relatório)

Neste tópico, a d. Fiscalização elencou as seguintes críticas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

"Comprovantes de despesas juntados apenas em papéis termossensíveis, os quais, em sua maioria, estavam ilegíveis; - Ausência de manifestação do Controle Interno nos processos de adiantamento, em desacordo com o inciso VIII, art. 65, das Instruções 01/2020 desta Corte de Contas"

"*Adiantamento relacionado ao Empenho 5651– Ausência do comprovante da despesa. - Adiantamento relacionado ao Empenho 6259 – Rasura em determinados comprovantes de despesas."*

Com relação ao comprovante específico analisado, realmente estava impresso somente em papel termossensível, sem cópia totalmente legível, tal situação não impediu a evidenciação do fato da despesa de R$ 295,20 efetuada em 30/11/2021, contudo, já houve orientações junto às repartições quanto a esta situação.

Com relação ao Empenho 5651 seu comprovante está acostado ao Doc.69 do Evento 46 dos autos.

E por fim, quanto a suposta rasura do Empenho 6259, verifica-se não tratar-se de rasura e sim, anotação realizadas em todos os cupons fiscais referente aos valores considerados no limite disposto pelo Decreto Municipal n° 6.107/2020 acostado no **Documento 08**, que regulou os limites de diárias para viagens e hospedagem.

As demais inconsistências trazidas no presente item, foi levada ao conhecimento dos responsáveis para que futuramente sejam aperfeiçoadas.

XXI. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL (item C.1 do Relatório)

Neste item, com muita satisfação verificamos que foram cumpridos os compromissos assumidos pela administração frente ao Executivo Municipal, ressaltamos os positivos e salutares valores e percentuais de aplicação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

apurados pela d. Fiscalização, mesmo durante o período Pandêmico, sendo:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,64%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,95%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,58%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%

Fonte: Docs. 18 e 19

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

Ainda, houve utilização de todo o Fundeb recebido, observando-se o art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Com base nos dados informados junto ao IEG-M, não houve constatação de demanda não atendida nos níveis de ensino ofertadas pelo Município, fator positivo que também deve ser sopesado.

Concluindo-se assim boa ordem nos demonstrativos e correta aplicação nos índices apurados e, atendimento dos preceitos e recomendações desta C. Corte.

XXII. APLICAÇÃO NO FUNDEB (item C.1.1 do Relatório)

Aponta a d. Equipe de Fiscalização:

" - Despesas com o Fundeb não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021; - Ausência de informações prestadas pela Origem, quanto à composição da folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, prejudicando a verificação do alcance do mínimo de 70% previsto no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26, caput, da Lei nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

14.113/2020."

De plano, juntamos aos presentes autos os **Documentos 09 e 09.1** demonstrando a abertura de conta exclusiva conforme determinação desta C. Corte, restando assim saneado o presente apontamento, fator que não impediu a fiscalização da Corte e a evidenciação contábil do FUNDEB.

Com relação aos demais apontamentos pontuais relacionados a forma do pagamento aos profissionais, entendemos ter atendido corretamente os preceitos da legislação, entretanto, visto a ponderação trazida no presente relatório, o setor competente foi notificado para verificar se houve tais divergências para futuros ajustes, se for o caso. Condição que poderá ser apurada nas próximas fiscalizações e que, prejudica as boas condutas frente ao quesito em apreço.

XXIII – IEG-M – I-EDUC – Índice B (Item C.2 do Relatório)

De início cumpre registrar que as despesas destinadas a Educação do município, foram honrosamente cumpridas pela gestão, que como bem salientado no d. Relatório da Fiscalização, realizou aplicações acima do valores mínimos estipulados pela Lei e, tendo inclusive cumprido integralmente os preceitos do artigo 212 da C.F.

Ademais, apontou a Equipe de Fiscalização, inconsistências que passaremos a elucidar quesito a quesito, restando ao final, pleno atendimento dos principais índices vetores do quesito avalizado, vejamos:

Nas questões elencadas nos quesitos 1.4, 2.3 e 3.1, levando-se em consideração o Parecer nº 08 do CNE de 05 de maio de 2010[6], informamos que a Prefeitura vem paulatinamente se adequando, pois realmente o referido "Parecer" estabelece desafios e apontamentos como sugestão para que se chegue ao ideal de concretizar os padrões mínimos, mas que, visto a realidade econômica vivenciada,

[6] https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN82010.pdf?query=FUNCIONAMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

ainda não puderam ser implementados totalmente.

No quesito 3.17.2.1, temos a informar que a recuperação no âmbito escolar, tem como objetivo dar condições concretas de aprendizagem aos alunos e com a pandemia isto se tornou praticamente impossível, mesmo com todos os esforços e dedicação de todos os profissionais envolvidos com a educação deste município.

Contudo, estamos em busca de projetos e produtos para sanar todas as dificuldades e recomposição da aprendizagem, inclusive inserindo um produto com inteligência artificial, onde este detecta a dificuldade e já propõe resolver de forma lúdica tais defasagens constatadas no período, inclusive através de jogos educativos.

No quesito 5., informamos que unidades escolares: CEI Leonor Rodrigues Marcicano, CEI Lilian Inêz Thirion Vitte, CEI Maria Minatel Peruchi, CEI Uarde A de Campos, EMEF Coronel José Levy, EMEF Maria Nazareth, Geraldo Rocha, EMEIEF Profº Jorge Fernandes, já estão com os projetos aprovados no Corpo de Bombeiros para recebimento definitivo dos AVCBs.

Foi recebido pela Prefeitura comunicado técnico, onde foi apontado as devidas adequações para implantação do projeto do sistema de combate a incêndio, sendo que, houve a abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar tais adequações.

No quesito 13.1.2, informamos que os ônibus citados neste questionamento se encontram em perfeito estado de conservação, mas a frota está sendo renovada a cada ano. Portanto tais inconsistências criticadas, não podem prosperar e, poderão ser verificadas já na próxima visita técnica desta Fiscalização.

No quesito 16.1 temos a informa que a Secretaria de Educação realmente não fornece recursos orçamentários ao Conselho Municipal de Educação,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

porém atende a todas as necessidades de infraestrutura e demanda dos Conselhos.

Quanto ao contido no quesito 18.3, informamos que a Prefeitura fará a divulgação das atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial para atendimento ao inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, saneando assim o presente apontamento.

Por fim, quanto ao contido no quesito 19.2, informamos que os currículos escolares são divulgados no site de cada unidade escolar, porém estará verificando a viabilidade de divulgar de forma unificada no site da Prefeitura.

Verifica-se que, ações pontuais estão sendo implementadas para ampliar e melhorar ainda mais os bons resultados verificados, não podendo as inconsistências lançadas neste tópico, macular todo trabalho desenvolvido pela administração.

XXIV – FISCALIZAÇÃO ORDENADA – UNIDADES ESCOLARES (Item C.3 do Relatório)

Aponta a d. Fiscalização que remanescem os seguintes apontamentos constatados na 4ª Fiscalização Ordenada, realizada na EMEF Professor Geraldo Apparecido Rocha:

"- Ausência de AVCB no prazo de validade na Unidade Escolar;; - As portas e janelas das área de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas; - No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013."

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Quanto aos pontos criticados, temos a informar que, já está pronto o projeto e aprovado pelo Corpo de Bombeiros referente a Escola EMEF Profº Geraldo Apparecido Rocha, assim como as demais unidades escolares do município.

Temos um comunicado do Corpo de Bombeiros, onde foi apontado as devidas adequações para implantação do projeto do sistema de combate a incêndio, sendo que, já houve abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar os serviços.

Ademais, foram instaladas telas milimetradas nas portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos.

Também foi adquirido termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013, conforme orientação contida no relatório da Fiscalização Ordenada, não restando óbices frente aos pontos criticados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

XXV. IEG-M – I-Saúde – Índice B - (Item D.2 do Relatório)

De proemio, cumpre destacar neste item "Saúde", os expressivos valores em aplicações, os quais pedimos máxima vênia para transcrever:

> Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	20,60%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	20,60%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	20,29%

Fonte: Doc. 20

Consigne-se ainda o expressivo resultado obtido neste índice temático do IEG-M "B Efetivo", mantendo-se com bom resultado mesmo frente aos percalços trazidos pela Pandemia do COVID-19, e que foi recebido com grande satisfação pela administração, que prima em melhorar ainda mais o resultado.

Devemos registrar também que o Município de Cordeirópolis ficou em 1º Lugar no Ranking dos Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos – INDSAT[7], em pesquisa que selecionou 12 (doze) cidades que pertencem ao aglomerado Urbano de Piracicaba[8], fruto de um trabalho que vem sendo implementado nesta gestão e deve ser considerado na presente análise.

Mantendo-se com resultado satisfatórios no ranking das cidades de sua região[9].

[7] https://cordeiropolis.corderovirtual.com.br/noticias/11744/saude/saude-de-cordeiropolis-conquista-1--lugar-no-ranking-de-saude-publica-regional

[8] https://www.indsat.com.br/single-post/2018/04/25/Cordeir%C3%B3polis-tem-a-melhor-Sa%C3%BAde-P%C3%BAblica-do-Aglomerado-Urbano-Piracicaba

[9] https://www.indsat.com.br/single-post/cordeir%C3%B3polis-mant%C3%A9m-lideran%C3%A7a-como-a-melhor-sa%C3%BAde-da-regi%C3%A3o-de-piracicaba

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

INDSAT · 22 de mar. de 2021 · 2 min para ler

Cordeirópolis mantém liderança como a melhor Saúde da região de Piracicaba

4º Trimestre

Foto: Prefeitura de Cordeirópolis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Cabe consignar que parte significativa de todos os pontos indicados na fiscalização foram resolvidos a contento, com as devidas correções conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde em Relatório constante dos próprios autos.

Informamos também que com relação a critica sobre os **AVCBs** dos prédios públicos e unidades de saúde, o Município de Cordeirópolis assinou um TAC com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 2017, com o compromisso de realização das obras e adequações necessárias para obtenção do referido documento, conforme se verifica no Oficio SMOP 119/21 da Secretaria de Saúde anexo **Documento 10**, com precisas informações.

Cumpre-nos instar que as inconsistências indicadas no d. Relatório não se mostram, nem mesmo em tese, hábil a ensejar a rejeição das contas, mesmo porque já estão sendo sanadas podendo ser bem levadas ao campo das recomendações.

XXVI. IEG-M – I-AMB – – Índice C (Item E.1 do Relatório)

A d. Fiscalização, elencou pontos tidos como “fracos” neste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

quesito, pontos sensíveis que devem ser aprimorados pela administração, e como tal, vejamos as providencias que já vem sendo tomadas:

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – Nem todos os veículos municipais recebem manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção.

Neste item temos a informar que a Secretaria de Serviços Públicos, conforme **Documento 11**, vem sanando pontualmente os quesitos criticados pela d. Fiscalização, reforçando inclusive as ações pontuais de cada Secretaria, não restando falhas ou inconsistências capazes de macular todo trabalho promovido e implementado no setor.

Demonstrando o afirmado, segue acostado ao **Documento 11.1** relatório informatizado da frota, evidenciando zelo e planejamento frente ao erário público dispendido.

Cabe enaltecer que o município de Cordeirópolis vem se empenhando, dentro da realidade orçamentária, econômica e ambiental de sua região, implementar e alcançar as metas ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos moldes propostos.

Por fim, pedimos vênia para acostar aos autos o **Documento 11.2** onde o responsável Secretário Municipal de Meio Ambiente, elenca e responde uma a uma as insurgências trazidas pela d. Fiscalização, constatando-se que os apontamentos suscitados neste item já se encontram delimitados e amparados pelas ações administrativas, não podem desabonar a positiva analise das presentes contas.

XXVII. IEG-M – I-CIDADE – Índice B – (Item F.1. do Relatório)

Assim como nos quesitos anteriores, a d. Auditoria enalteceu os bons resultados obtidos pela Municipalidade, mas elenca alguns pontos que merecem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

atenção da administração.

Assim Excelência, entendemos que de igual modo, tais metas vem sendo implementadas dentro da realidade de cada município, servindo o presente apontamento como alerta e recomendação, não tendo o condão de macular os positivos pontos alcançados.

É pertinente informar que houve inclusive, elevação do presente índice temático, de "C+" do ano de 2020 para "B" no exercício de 2021, mais um fator positivo a ser sopesado pela Corte.

Ademais, quanto aos 03 (três) pontos criticados, temos a elucidar:

Com relação ao quesito 4.3.1, que Prefeitura tem atuado na prevenção de novas ocupações em áreas de risco através do cadastramento dos ocupantes atuais, notificando-os e realizando a desocupação da área e encaminhando as famílias ao aluguel social, bem como aos projetos habitacionais existentes no Município.

Nas notificações existe a aplicação de multas caso os ocupantes não saiam no prazo estabelecido, tais ações contam ainda com amparo da Rede Socioassistencial, não desamparando as famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade social.

Com relação ao contido no quesito 06, informamos que o Plano Municipal de Contingência de Defesa Civil está elaborado e está passando por revisões das áreas de risco conforme orientação CPRM – Serviço Geológico do Brasil, sendo que, já na próxima auditoria desta C. Corte, tais condições poderão ser constatadas.

Por fim, no quesito 15, informamos que todas as vias públicas do município receberam ou irão receber manutenção, tratando-se de investimentos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

rotineiros e de infraestrutura que nunca são interrompidos.

Pelo exposto, verifica-se novamente bom trato e zelo com a gestão pública, não restando óbices a provação das presentes contas.

XXVIII. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+ – (Item G.3. do Relatório)

Aqui, a d. Auditoria elencou em seus apontamentos alguns elementos de ordem técnica que possivelmente não estariam atendendo alguns requisitos de transparência e política de segurança da informação, assim, visando esmiuçar tais apontamentos, traremos as principais ações realizadas pela municipalidade sanando totalmente esta questão.

Primeiramente, informamos que o Município de Cordeirópolis já possui Lei Municipal que regula no âmbito local, o acesso a informação nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, sendo tratada na Lei nº 2.858 de 20 de dezembro de 2012 em anexo. (**DOC – 12**)

Com relação as condições pontuais de divulgação das ações e serviços disponíveis no site da Prefeitura, temos a informar que o Site da Prefeitura serve de exemplo para outros municípios, além de versátil, possui atualizações constantes como se pode verificar ao acessar nossa pagina: http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/

Com relação ao Plano Diretor de Tecnologia e Informação (PDTI), conforme informado pelo competente Diretor de Políticas Tecnológicas do Município no **Documento 12.1**, o mesmo já se encontra em fase de elaboração, condição que não compromete o diagnóstico, planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados ao T.I. da Prefeitura.

Com relação a implantação da Política de Segurança Pública, informa no **Documento 12.2 e 12.3** que houve a criação do grupo de trabalho para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

implantação das ações voltadas ao atendimento dos preceitos da lei que regem a matéria e sua fiel aplicação.

Desta forma Excelência verifica-se que as medidas que vem sendo tomadas demonstram que o presente item vem sendo melhorado dentro da programação orçamentária, restando assim justificado o presente apontamento, quando muito, levado ao campo das recomendações se assim entender.

XXIX – PERSPECTIVA DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 INTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESNVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS. (Item H.1. do Relatório)

Ao lado dos argumentos acima mencionados, além da documentação e informações técnicas colacionadas em nossos arrazoados, importante discorrer sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, utilizado pela equipe de auditoria para fundamentar supostas inconsistências nas Contas Anuais em exame.

Referido documento (ODS), embora de natureza global e com diretrizes universalmente aplicáveis, dialogando com as políticas e ações nos âmbitos regional e local, trata-se de resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, aprovado no Rio de Janeiro, que determinou o lançamento de diversos processos e rotinas administrativas para a promoção de um amplo debate global sobre a agenda de desenvolvimento Pós-2015.

A Cúpula das Nações Unidas, realizada em Nova York, em setembro de 2015, aprovou o documento que sintetiza os resultados dos processos iniciados no Brasil em 2012. Essa aprovação deixou evidente o êxito da Rio+20.

Porém, em que pese a disseminação e o alcance das metas estabelecidas pelos ODS, é preciso promover a atuação dos governantes e gestores

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

locais como protagonistas da conscientização e mobilização em torno dessa agenda e não, como induz a equipe de fiscalização, como obrigatoriedade que fundamenta uma possível emissão de parecer desfavorável as contas em exame.

Muitas das ocorrências apontadas pela fiscalização já foram, ou estão sendo corrigidas, não permitindo qualquer juízo de desaprovação das Contas Anuais sob o argumento de que não foram observados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostas na agenda de 2030 da ONU.

Como bem elucidamos em nossos arrazoados e, documentação arregimentadas aos autos, medidas enérgicas foram tomadas no sentido de sanar e organizar todos os apontamentos e orientações aqui suscitados, sendo que os reflexos positivos já são auferidos nos exercícios vindouros.

Cumpre lembrar que o Município de Cordeirópolis, mensura e aufere os quesitos temáticos das ODSs em suas ações e, que vem capacitando e orientando seus colaboradores quanto ao acompanhamento e efetivação dos "Objetivos" desde 2018:

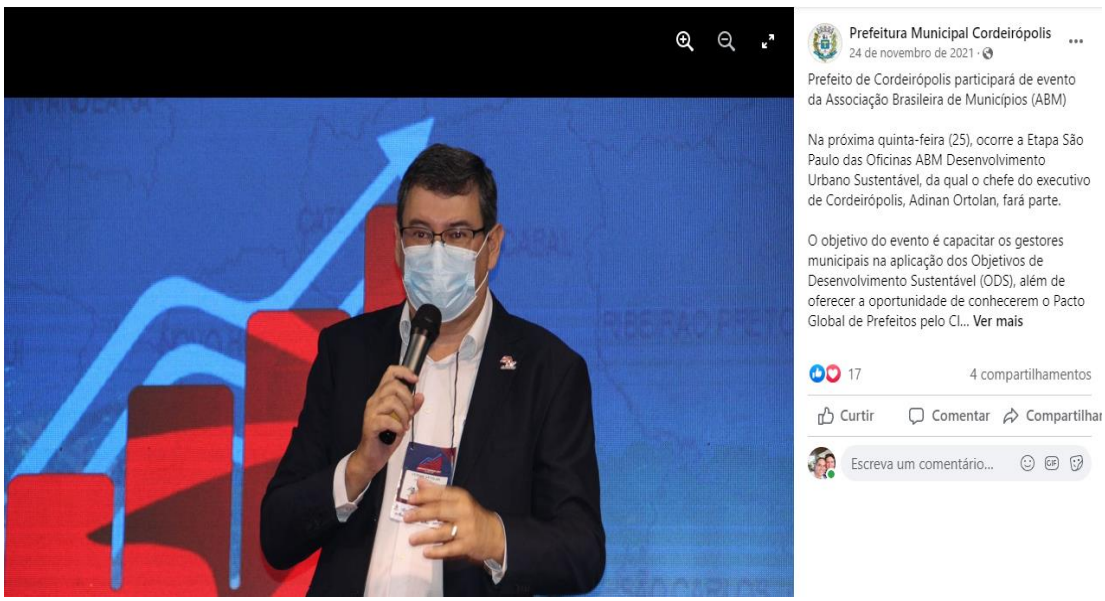

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Links de acesso:

https://www.facebook.com/prefeituramunicipal.cordeiropolis/photos/a.618860481583638/2386606061475729/?type=3

https://noticiadelimeira.com.br/2021/11/25/prefeito-de-cordeiropolis-participa-de-evento-da-associacao-brasileira-de-municipios/

Link de acesso: https://diariodejustica.com.br/cordeiropolis-quer-implantar-programa-que-vai-impactar-toda-a-cadeia-de-reciclaveis/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Dias 5 e 6 de março, a cidade de Cordeirópolis recebe o terceiro dos seminários do projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável, uma realização da ABM (Associação Brasileira de Municípios) com financiamento da União Europeia.

"*O Seminário Regional Sudeste é dirigido às cidades dos quatro estados que integram a região. Já aconteceram seminários nas regiões Centro-Oeste (novembro/2019) e Sul (dezembro/2019).*

O projeto Parceria pelo Desenvolvimento Sustentável busca ampliar o conhecimento sobre os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e a NAU (Nova Agenda Urbana), especialmente entre pequenos e médios municípios, contribuindo para a implementação dessa agenda através de políticas públicas a serem formuladas de acordo com cada realidade local, mas também com base nas experiências existentes e no acúmulo de conhecimento construído ao longo de dois anos de projeto."

Link de acesso: https://abm.org.br/seminario-regional-sudeste-sera-em-cordeiropolis-sp/?doing_wp_cron=1662931464.1301290988922119140625

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

Veja-se Excelência, pleno empenho do município em ampliar as ações voltadas ao atingimento das metas das ODSs, não havendo em se falar de inconsistências.

Neste diapasão, observado que o Gestor Público, no exercício das suas funções, procurou seguir com atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, agindo em conformidade com a Lei e se sujeitando à presente prestação de contas, perante a sociedade e os órgãos destinados a esse fim, buscando sempre garantir que os bens e rendas públicas fossem aplicados com esmero, a bem da coletividade, e seguindo sua destinação prevista no orçamento dentro da atual conjuntura vivenciada, espera-se razoabilidade da análise dessas contas visto as proativas ações tomadas em sua gestão.

XXX - DO PEDIDO

Por todo exposto, pleiteia-se o afastamento das pechas lançadas pela d. Equipe de Fiscalização e, **pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas 2021 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,** por ser medida de direito e da mais lídima Justiça, com as recomendações que entender necessárias.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

Marcelo Palavéri

OAB/SP 114.164

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAG-ALPP-6JKB-7151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 Cordeirópolis-SP
Tel: (19) 3556-9900 e-mail: financas@cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8X-FQ7R-6MA7-M092

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2021.

Prezada Senhora,

Tendo em vista apontamentos referente ao Processo TC-002782.989.20-6 que trata das contas anuais referente ao ano de 2020, apresento algumas das ações tomadas para sanar a anotação referente ao Item A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C.

PLANEJAMENTO ANUAL:

A Prefeitura de Cordeirópolis tem realizado ações para qualificação do Planejamento Municipal, algumas ações mais recentes foi a formalização de técnicos responsáveis pelo planejamento, construção e execução das peças orçamentárias. A formalização se deu através da Portaria nº 11.389 de 29 de Novembro de 2019. A equipe é responsável pelo planejamento e consolidação das demandas de cada Secretaria, garantindo que as ações e políticas públicas municipais sejam efetivadas. Importante ressaltar que no ano de 2021, as equipes de governo foram capacitadas para elaboração das Peças de Planejamentos, e reuniões com cada Secretaria foi realizada para que a construção das peças sejam cada vez mais efetivas.

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL:

Além dos planos municipais que tem foram elaborados de maneira participativa através de audiências públicas como o Plano Municipal de Educação, Plano de Turismo, Plano Diretor, também estão sendo construídos o Plano de Mobilidade Urbana, Plano da Primeira Infância, Plano da Defesa Civil, dentre outros. Também a participação popular é garantida através da realização de audiências públicas quadrimestrais. Para consolidar a participação popular na construção das peças de planejamento o município está aderindo ao “Plano Governo Aberto”, tendo como parceria o Governo do Estado de São Paulo, que utilizou recentemente plataforma digital para construção do Plano Plurianual do Governo Estadual e o município está implementando essa ação em conjunto com a Câmara Municipal de Cordeirópolis.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

Quanto a abertura de créditos suplementares, a Secretaria de Finanças organizou junto às demais secretarias a diminuição de pedidos ao legislativo para abertura de crédito especial como medida de contar o excesso, bem como tem feito reuniões sistemáticas para sensibilização e organização do orçamento para que seja executado como planejado.

CONTROLE LEGISLATIVO E SOCIAL

Não se faz necessário criar um artigo na LOA para fixar regras, pois a maioria do superávit financeiro e excesso de arrecadação, são de recursos vinculados, ou seja, existe uma própria regra na aplicação desses recursos com a utilização de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação, estabelecidos pelo próprio STN e TCE/SP;

Nenhum superávit ou excesso pode ser criado aleatoriamente.

INCREMENTO DE EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Quanto a atenção voltada ao cumprimento do Art. art. 39, § 7º, da CF/88, cabe ressaltar que foi incluído na Lei Ordinária Nº 3240 de 25 de Junho de 2021 que estabelece o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis Função específica para a formação de Recursos Humanos e Ações específicas para garantir a aplicação da lei constitucional como Educação Continuada dos Servidores, Melhores no ambiente de Trabalho e Plano de Cargos Carreira e Salários.

Segue detalhamento em anexo dos apontamentos esclarecidos.

Atenciosamente,

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

A sra
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Controladoria Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8X-FQ7R-6MA7-M092

Portaria nº 11.389 de 29 de novembro de 2019

Cria o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis, estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Considerando a necessidade de qualificar o processo de planejamento às ações desenvolvidas pela Administração do Município de Cordeirópolis;

Considerando que o Plano Diretor, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual são instrumentos do planejamento municipal, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor Estratégico, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001;

Considerando que a Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019, estabelece o planejamento, como um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local. e que cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

R e s o l v e

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis e estabelece normas para a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021.

Art. 2º – Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis os seguintes membros abaixo relacionados:

Adriane Buzzato
Aita Dias
Angélica Ferreira da Silva
Carlos Alberto Piola Filho
Eliana Paula Garcia Moraes
João Batista de Mattos
Luciana Fantuci de Souza
Monica Pinheiro Hippolyto Alvarenga
Neires Maris Sant' Anna
Nilva Aparecida Arnold de Assis
Patrícia Rodrigues
Renan de Lima
Sandra Regina Mussareli Marigo
Vania Maria Hespanhol Peruchi

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município de Cordeirópolis têm os seguintes objetivos:

a) realizar o levantamento e diagnóstico dos problemas, melhorias, necessidades, potencialidades, que demandarão as futuras ações governamentais.
b) identificar os objetivos estratégicos, das diretrizes e de informações de caráter geral para fundamentar a elaboração do plano governamental, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração.
c) elaborar a programação dos gastos públicos, os orçamentos e planos municipais de investimento;
d) promover o processo de planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
e) estabelecer diretrizes e coordenar as atividades de planejamento dos órgãos municipais;
f) incentivar a participação da sociedade nas ações de planejamento;
g) buscar a eficiência e a eficácia da ação governamental, através de estudos e projetos, bem como da correta programação dos gastos públicos e da organização de seus orçamentos;
h) avaliar e acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos diversos programas de governo.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento do Município será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e Secretaria Municipal da Administração, nos termos dos Artigos 60 e 65 da Lei Complementar Nº 281, de 22 de Julho de 2019.

§ 1º - À coordenação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Orçamento compete:

I. coordenar a elaboração do Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis;
II. compatibilizar o Plano Plurianual 2022-2025 com o Plano Diretor Estratégico e a proposta orçamentária para o mesmo período;
III. acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Plurianual 2022-2025;
IV. acompanhar e avaliar a execução física, financeira e orçamentária dos programas de governo.

§ 2º - Aos membros do Grupo de Trabalho compete:

I. coletar e manter dados atualizados e relevantes de sua área de competência;
II. participar do processo de capacitação para a elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2025 e da proposta orçamentária para 2021;
III. traduzir as prioridades de seus respectivos órgãos para o período 2022 a 2025 em Programas, Projetos e Atividades, garantindo a integração das ações de sua área de competência;
IV. garantir, em relação a sua área de competência, a compatibilidade e a coerência entre o Plano Diretor Estratégico com o Plano Plurianual 2022-2025 e a proposta orçamentária para 2021;
V. garantir a compatibilidade entre as previsões de receitas e de despesas;
VI. acompanhar o processo de consolidação de Programas, Projetos e Atividades realizados e prestar o apoio necessário a sua conclusão;
VII. avaliar e acompanhar a execução dos Programas e respectivas ações, na sua área de competência;
VIII. realizar o acompanhamento sistemático das metas físicas e financeiras dos Projetos e Atividades integrantes dos Programas relativos ao seu órgão;
IX. adotar eventuais medidas corretivas no sentido de compatibilizar os Projetos e Atividades com os resultados planejados;

Art. 5º - As atividades previstas nesta portaria serão desenvolvidas durante a jornada normal de trabalho.

Art. 6º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Michele Cristina Baccochina de Souza
Secretária Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de novembro de 2019.

Portaria nº 11.395 de 09 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3704/2019, de 25/11/2019.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 09 de dezembro de 2019, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Lucas Alexandre Vicentini, lotado no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de dezembro de 2019.

Portaria nº 11.396 de 09 de dezembro de 2019

Da nova redação ao "caput" da Ementa e do artigo 1º da Portaria nº 11.386, de 29 de novembro de 2019, (Dispõe sobre exoneração de servidor designado para exercer função gratificada, conforme especifica).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – O "caput" da Ementa da Portaria nº 11.386, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8X-FQ7R-6MA7-M092

Programa: **1000 – GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Justificativa: Assistir à administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do município; promover a administração de material e patrimônio, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria, copa, comunicações e telefonia, cópias reprográficas, manutenção e conservação e de apoio administrativo; executar todas as compras diretas e as licitações efetuadas pelo município.

Objetivo: Exercer as atividades ligadas à Administração em geral, à política de pessoal, expediente e encargos gerais, transportes internos, gráfica, informatização e modernização administrativa; bem como, o processamento das atividades de compras e almoxarifado; planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de tombamento, registro, inventário, proteção, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal.

Público Alvo: População em geral

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Número de Processos Licitatórios	Unidade	80	85

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Despesas Correntes	4.326	4.057	4.125	4.217	16.725
Despesas de Capital	500	500	200	0	1.200
TOTAL GERAL	4.826	4.557	4.325	4.217	17.925

Ação: 2106 – POLÍTICAS DE MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Finalidade: Refere-se à aquisição / compra de uniformes e crachás para identificação dos funcionários públicos visando a identificação funcional e padronização de vestuário; além de realizar o controle, entrega e acompanhamento de EPI's – Equipamento de Proteção Individual – aos funcionários que precisam destes.

Produto: Percentual de Cobertura

Unid. Medida: Percentual

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	25	25	25	25	100
Despesas Correntes	686	690	702	717	2.795
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2107 – EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES

Finalidade: Refere-se à educação continuada dos servidores por meio de programas de treinamentos divididos por assuntos específicos para cada secretaria.

Produto: Número de Cursos Realizados

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	15	15	15	15	60
Despesas Correntes	196	198	200	205	799
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2108 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÀRIOS (PCCS)

Finalidade: Promover a avaliação funcional e profissional dos funcionários para a evolução salarial dos servidores perante a sua função desempenhada.

Produto: Número de Funcionários Atendidos / Ano

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
Despesas Correntes	686	690	702	717	2.795

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8X-FQ7R-6MA7-M092

Despesas de Capital	0	0	0	0	0

Ação: 2109 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

Finalidade: Suprir a falta de funcionários de carreira e garantir uma melhor qualidade de trabalho da própria prefeitura com previsão para acontecer à realização de concurso no ano de 2022.

Produto: Vagas / Cargos Disponíveis

Unid. Medida: Unidade

	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Metas	10	0	0	0	10
Despesas Correntes	294	0	0	0	294
Despesas de Capital	0	0	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8X-FQ7R-6MA7-M092

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

CADASTRO DE DESPESAS DO PPA POR ORGAO RESPONSAVEL (versao 2)

16/07/2021 Valores expressos em R$ milhares medios / 2021 Pagina 1

ORGAOS / PROGRAMAS / ACOES	A C O E S			
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
Entidade 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao 10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO				
Programa 1000 GESTAO EM ADMINISTRACAO				
Acoes				
1112 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA - PACO MUNICIPAL	1.200	0	0	1.200
2025 ADIANTAMENTO P/ DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	0	60	0	60
2036 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRACAO	0	9.982	0	9.982
2106 POLITICAS DE MELHORIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	0	2.795	0	2.795
2107 EDUCACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES	0	799	0	799
2108 PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALARIOS (PCCS)	0	2.795	0	2.795
2109 REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS	0	294	0	294
TOTAL - GESTAO EM ADMINISTRACAO	1.200	16.725	0	17.925
TOTAL DO ORGAO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	1.200	16.725	0	17.925
TOTAL	1.200	16.725	0	17.925

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES: 16.725 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 1.200 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA: 0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8X-FQ7R-6MA7-M092

Lei Complementar nº 321
de 07 de dezembro de 2021.

Altera o art. 29 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o Art. 29 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme segue:

> **"Art. 29** – Junto às linhas de transmissão de energia elétrica sobre torres na malha viária do município, estando estas em seu eixo, serão previstas vias com largura mínima de 9,00 (nove) m de leito carroçável e passeio externo mínimo de 3,00 (três) m, com um mínimo 12,00 (doze) m para o sistema viário municipal de cada lado, além do canteiro central de, no mínimo 10,00 (dez) m de largura, ou conforme determinação técnica da concessionária do respectivo serviço.
>
> **Parágrafo único** – ....."

Art. 2º – As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de dezembro de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7D-0ZD6-63AV-G656

Cordeirópolis, 09 de Dezembro de 2021.

Prezada Senhora,

Em resposta ao Comunicado Interno nº 0024/2021 – SMFO , tenho a esclarecer que foi um lapso do Setor de Tesouraria, o não repasse do duodécimo a Câmara Municipal do município de Cordeirópolis, que seria efetuado no dia 19 de Novembro do corrente exercício (sexta-feira),tendo efetivamente ocorrido no dia 24 de novembro

Em análise da movimentação ocorrida neste dia, foi verificado uma quantidade significativa de pagamentos a fornecedores,que estavam em atraso os pagamentos desde o dia 05 de novembro, sendo que foram colocados em dia, além das obrigações (INSS do muncípio e retidos de terceiros),que também tem como vencimento até o dia 20. Fora a quantidade atípica de ligações telefônicas de fornecedores que ocorrem quando estamos com os pagamentos em atraso,que geram boa quantidade do tempo para atende-los. Isto deve ser levado em consideração para o fato ter ocorrido.

Outrosim, salientamos que sempre procuramos antecipar o repasse do duodécimo, quando ocorre de a data de 20 de cada mês cair em um sábado ou domingo.

Finalizando, em minha opinião, acredito se fosse verificado que o crédito não ocorreu no dia 19 de novembro(sexta-feira), poderia ter entrado em contato conosco logo na segunda-feira, dia 22 de novembro,questionando se houve algum problema com o banco,no envio da transferência bancária, por exemplo,sendo que é facilmente percebido , por ser um repasse mensal e de valor significativo,teria colaborado e evitado o referido atraso de 04(quatro) dias.

Sentimos o ocorrido, onde gerou um constrangimento entre todos os envolvidos, sendo que faremos uma atenção e dedicação, por nossa parte, para que não ocorra este fato novamente.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Zaros
Chefe da Tesouraria

A
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Sra. Maria Elisa Vitte de Souza.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G6J-96LL-5X19-4IJS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9V-659H-6253-6G7P

DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL: dispêndios com o Cismetro, que alcançou o total de R$ 6.199.326,91, não contabilizado como despesas de pessoal para efeito dos limites da LRF.

Como se sabe, o Município de Cordeirópolis aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas (Cismetro) no ano de 2017, passando a usufruir do credenciamento de serviços de saúde.

Contudo, aponta o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que o Município de Cordeirópolis não teria contabilizado como *"outras despesas de pessoal"* os dispêndios com o Cismetro, o que poderia representar desrespeito aos comandos normativos do §1º, art. 18, da LRF, e do §4º, da Lei Federal 11107/2005.

De rigor, tem-se por definido no art. 18 da LRF o que se entenderia como despesa com pessoal, vinculando os gastos dos entes federativos com pessoal ativo, inativo e os pensionistas, incluindo no §1º os gastos com contratos de tercerização de mão de obra, que devem ser contabilizados como *"outras despesas de pessoal"*.

Vejamos o dispositivo legal:

> ***Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de***

Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Fora isso, a Lei Federal 11107/2005, que dispõe sobre as normas de contratação de consórcios públicos, no §4º, do art. 8º, estabelece a necessidade de contabilização do contrato de rateio na conta de cada ente integrante do consórcio, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Tem-se a norma destacada:

Art. 8º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
(...)
§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o árquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9V-659H-6253-6G7P

consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Dessa forma, resta evidenciado que os comandos normativos do §1º, art. 18, da LRF, e do §4º, da Lei Federal 11107/2005, se apresentariam como a base jurídica utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o apontamento da suposta contabilização equivocada promovida pelo Município de Cordeirópolis.

Porém, verifica-se que os editais de credenciamento promovido pelo Cismetro não se vinculam à *"terceirização de mão de obra"*, mas à contratação de serviços *(ações de promoção e prevenção em saúde; procedimentos com finalidade de diagnóstico; procedimentos clínicos; e procedimentos cirúrgicos)*, o que afastaria a incidência do disposto no §1º do art. 18 da LRF.

No Edital de Credenciamento, apresentado na sequencia, podemos claramente observar que houve o credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços, e não de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra.

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE, CISMETRO, com sede e foro na cidade de Holambra – SP, a Rua Amarílio, 118, Jardim Holanda, Holambra - SP, CEP 13.825-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 19.947.649/0001-04, representado por sua superintendente, Ana de Elisabete Filomeno, com fundamento no "caput" do artigo 25 da lei federal nº 8.666/93, e conforme aprovado em Assembléia Geral do CISMETRO , TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde , para a prestação de serviços, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, nas seguintes especialidades da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde SIA/SUS.

GRUPO 01 – Ações de Promoção e Prevenção em Saúde

GRUPO 02 – Procedimentos com finalidade de diagnóstico

GRUPO 03 – Procedimentos Clínicos

GRUPO 04 – Procedimentos Cirúrgicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9V-659H-6253-6G7P

Por assim ser, salvo melhor juízo, entende-se que o Município de Cordeirópolis cumpriu satisfatoriamente a norma disposta no §4°, do art. 8°, da Lei Federal 11107/2005, na medida em que contabilizou os dispêndios com o Cismetro *"(...) na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos"*, o que justifica a não contabilização dos dispêndios do Cismetro como despesa de pessoal.

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS: provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento; comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relaciona a meta 16.6 dos ODS/ONU com a necessidade de exigência de escolaridade para o cargo em comissão de assessoramento, entendendo que o Município de Cordeirópolis, por não constar na lei municipal tal exigência, estaria comprometendo a aludida meta.

Com efeito, a meta 16.6 dos ODS/ONU vincula a necessidade de *"desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"*, mas não faz afirmação específica quanto à necessidade de exigência de escolaridade para o cargo em comissão de assessoramento.

O fato concreto é na Administração Pública devemos seguir o regramento objetivo, que tem início na norma constitucional, seguindo por simetria para as demais normas, levando em consideração, ainda, as decisões judiciais vinculantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9V-659H-6253-6G7P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 - Cordeirópolis-SP
Tel: (19)3556-9900 CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

Ao Controle Interno

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2021

Tendo em vista o apontamento referente ao Processo TC-002782.989.20-6 referente à análise de contas de 2020 Item B.2.IEG-M I-FISCAL, **CADASTRO IMOBILIÁRIO**: inexistência de revisão periódica do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

Temos a esclarecer que A Planta Genérica de Valores é atualizada anualmente, aplicando a variação anual do IPCA/IBGE.

Confirmado pelos Decretos e Leis Complementares, abaixo relacionadas e Planta detalhada em anexo:

Decreto nº6266 – 13/11/2020

Decreto nº 6267 –13/11/2020

Lei Complementar nº313 – 17/12/2020

Lei Complementar nº315 – 30/03/2021

Quanto a revisão periódica do Cadastro Imobiliário, a última revisão realizada foi no ano de 2.005. Depois desse ano, as atualizações são feitas pelos fiscais da Secretária de Obras e Planejamento.

Atenciosamente,

Marcelo Jose Cogni
Secretário Municipal de Obras de Planejamento

Decreto nº 6.266
de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 151, de 24.12.2009;

Considerando que a variação anual do IPCA/IBGE no período de **outubro de 2019 a outubro de 2020**, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3.404/202, de 20.10.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - Os valores venais dos imóveis urbanos e cadastrados sob a competência tributária do Município, no exercício de **2021**, serão calculados com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário urbano, de conformidade com as Tabelas de Valores constantes deste Decreto e servirão de base de cálculo para os tributos que sobre eles incidirem.

Art. 2º - Para efeito de lançamento para o exercício de **2021**, aplica-se o reajuste de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento), aos valores atualizados, constantes da Lei Complementar nº 151/2009, com posteriores alterações para constar o seguinte:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR M²
a) terreno situado na zona 01	544,90
b) terreno situado na zona 02	454,96
c) terreno situado na zona 03	217,98
d) terreno situado na zona 04	145,31
e) terreno situado na zona 05	108,97
f) terreno situado na zona 06	76,27
g) terreno situado na zona 07	54,49
h) terreno situado na zona 08	14,53
i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantussi", Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix".	27,23
	continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

Decreto nº 6.266/2020 continuação	fls. 02
j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", Loteamento Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy" e Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"	36,33
k) lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Industrial).	36,33
l) terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	14,53
m) terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito à tributação municipal, não enquadrado nas situações acima definidas.	27,23

VALOR POR M² SEGUNDO A CATEGORIA	
a) MODESTA	355,18
b) NORMAL	479,98
c) SUPERIOR	610,39
d) COMÉRCIO/SERVIÇOS	479,98
e) INDÚSTRIAS	178.08
f) EDÍCULA/PORÃO	166,52

Art. 3° – As glebas de terras de loteamentos registrados e com alvará de implantação, mas sem execução das obras de infraestrutura, terão o valor venal de **R$ 35,43** (trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) o metro quadrado.

§ 1° – As glebas de terras de loteamentos em fase de execução das obras de infraestrutura terão o valor venal de **R$ 27,23** (vinte e sete reais e vinte três centavos) o metro quadrado, lançado sobre os lotes já individualizados do parcelamento do solo, desde que haja matrículas desses lotes.

§ 2° – Após a entrega das obras dos loteamentos e a emissão por parte da Prefeitura do **Termo de Verificação de Obras (TVO)** e do **Decreto de Aprovação e Liberação**, os empreendimentos serão tributados de acordo com a sua localização no exercício seguinte, sobre os lotes do loteamento com as inscrições cadastrais individuais.

§ 3° - Para o próximo exercício à Taxa de Serviços Urbanos relativa à remoção do lixo domiciliar será cobrado à razão de **R$ 1,31** (hum real e trinta e um centavos).

Art. 4° - O lançamento e a cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Serviços Urbanos** serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 11 (onze) parcelas, de acordo com os vencimentos apostos em seus avisos de lançamento, conforme disposto abaixo:

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

Decreto nº 6.266/2020

continuação

Parcela	Vencimento
1ª	10/02/2021
2ª	10/03/2021
3ª	10/04/2021
4ª	10/05/2021
5ª	10/06/2021
6ª	10/07/2021
7ª	10/08/2021
8ª	10/09/2021
9ª	10/10/2021
10	10/11/2021
11	10/12/2021

Art. 5º - Fica autorizado o **Poder Executivo** conceder um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem de uma única vez, por ocasião do vencimento da primeira parcela, todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor nesta data, servindo de base para lançamento dos tributos para o exercício de **2021**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de novembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 6.267
de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referencia do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2021, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2018 a outubro de 2019, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3704/2020, de 12.11.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica atualizado para **R$ 4,57** (quatro reais e cinqüenta e sete centavos) o valor da **Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO)**, a vigorar no exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de novembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo da Secretaria de Justiça e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado o **Decreto nº 6.267, de 13 de novembro de 2020**, publicado no Jornal Oficial do Município, pagina nº 3, Edição nº 1241, de 04 de dezembro de 2020, e que através desta **"Certidão"** objetivamos regularizar a redação do **"Considerando"**, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o **Poder Executivo** a editar o referido Decreto:

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de outubro de 2019 a outubro de 2020, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 313
de 17 de dezembro de 2020.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, (Inclui Valores de Terreno, dá nova redação aos § 4º e § 5º; e inclui os § 6º, § 7º e § 8º no artigo 2º, da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Inclui Valor de Terreno segundo a sua Localização, no artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, que passam a vigorar para o ano de 2021, com as seguintes redações:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR m²
a) terreno situado na zona 01	R$ 544,90
b) terreno situado na zona 02	R$ 454,96
c) terreno situado na zona 03	R$ 217,98
d) terreno situado na zona 04	R$ 145,31
e) terreno situado na zona 05	R$ 108,97
f) terreno situado na zona 06 – Jardim Eldorado	R$ 76,27
g) terreno situado na zona 07 – Engenho Velho	R$ 54,49
h) terreno situado na zona 08 – Bairro do Cascalho	R$ 14,53
i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantussi", Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix".	R$ 27,23
j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", Loteamento Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy" e Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"	R$ 36,33
k) lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Industrial)	R$ 36,33
l) terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	R$ 14,53
m) terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito a tributação municipal, não enquadrado nas situações definidas.	R$ 27,23

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, passa a vigorar com a seguiinte redação:

"Art. 2º - Os **§ 4º e § 5º**, do artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 4º - Como **"Zona 04"**: ficam compreendidas as **Vilas**: Barbosa; Pereira; Nossa Senhora Aparecida; Primavera; Pinheiros; São José; e, Olympia, **Jardins**: Planalto; Juventude; José Corte; Bela Vista; Paraíso; Paraty; e, Flamboyant, **Jardin Residenciais:** Santa Rita; e, do Bosque, **Residencial**: Portal das Torres, (áreas contínuas confrontando com a Rua Manoel Beraldo); **Conjuntos Habitacionais**: Bela Vista e Ângelo Betin; **Conjuntos Residenciais**: São José I e São José II; Desmembramento Santo Mendes e a Colônia da FEPASA (situada na Avenida Vereador Vilson Diório) e imóveis limítrofes.

§ 5º - ....."

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de dezembro de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

Lei Complementar nº 315
de 30 de março de 2021.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2020 (Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, (Inclui Valores de Terreno, dá nova redação aos § 4º e § 5º; e inclui os § 6º, § 7º e § 8º no artigo 2º, da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), conforme especifica).

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Inclui Valor de Terreno segundo a sua Localização, no artigo 2º da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009, que passam a vigorar para o ano de 2021, com as seguintes redações:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO	POR m²
a) terreno situado na zona 01	R$ 544,90
b) terreno situado na zona 02	R$ 454,06
c) terreno situado na zona 03	R$ 217,98
d) terreno situado na zona 04	R$ 145,31
e) terreno situado na zona 05	R$ 108,97
f) terreno situado na zona 06 – Jardim Eldorado	R$ 76,27
g) terreno situado na zona 07 – Engenho Velho	R$ 54,49
h) terreno situado na zona 08 – Bairro do Cascalho	R$ 14,53
i) terreno situado no Distrito Industrial I "Alcides Fantussi", Loteamento Industrial "Pedro Boldrini" e o Loteamento Industrial e Comercial "Teleforo Sanchez Felix".	R$ 27,23
j) terreno situado no Distrito Industrial II "José Geraldo Botion", Loteamento Industrial e Comercial "Flamínio de Freitas Levy" e Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina"	R$ 36,33
	continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

Lei Complementar nº 315/2021 continuação	fls.02
k) lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Industrial)	**R$ 36,33**
l) terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributação Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.	**R$ 14,53**
m) terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito a tributação municipal, não enquadrado nas situações definidas.	**R$ 27,23**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de março de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Z-I3VZ-6G3F-3IG6

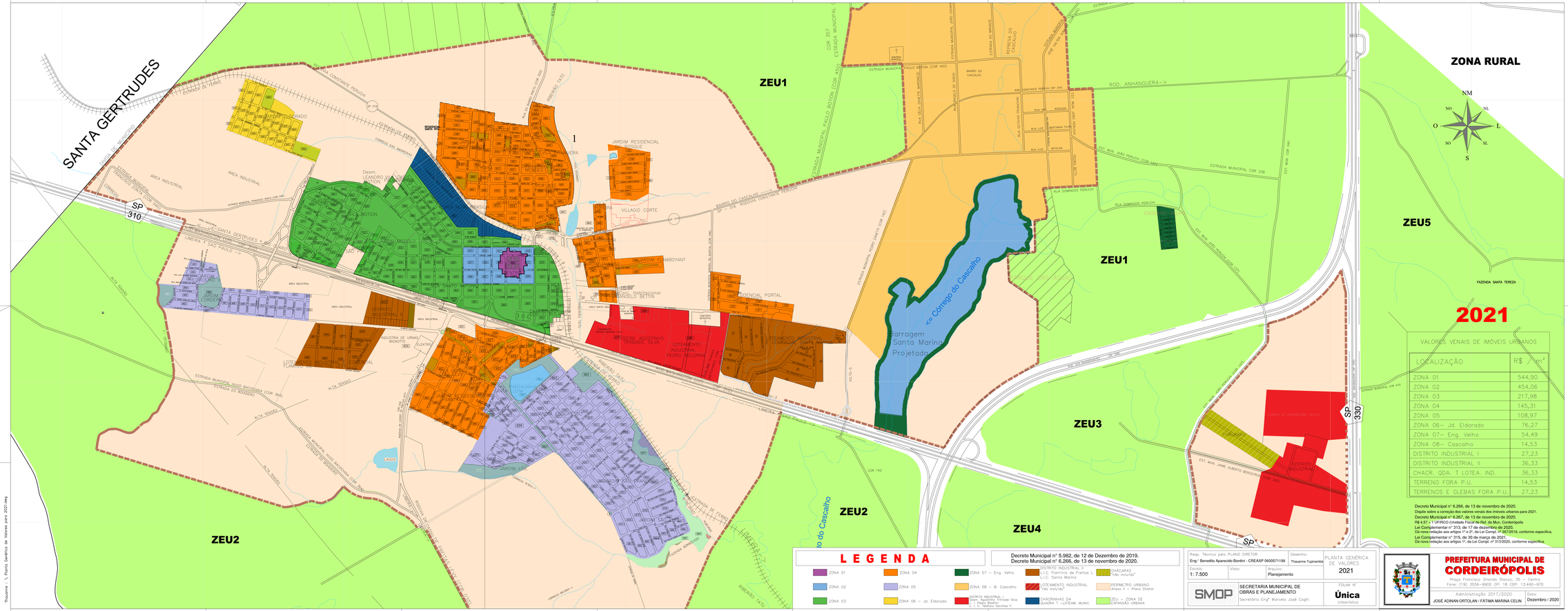
SANTA GERTRUDES
ZEU1
ZEU2
ZEU3
ZEU4
ZEU5
ZONA RURAL
SP 310
SP 330
ROD. ANHANGUERA
Córrego do Cascalho
Barragem Santa Marina Projetada
JARDIM RESIDENCIAL BOSQUE
VILLAGIO CORTE
JARDIM FLAMBOYANT
JARDIM LIBERDADE
JARDIM ELDORADO
JARDIM CONCEIÇÃO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL PEDRO BOLDRINI
LOTEAMENTO INDUSTRIAL COMISSÃO SANTA MARIA
DISTRITO INDUSTRIAL I
DISTRITO INDUSTRIAL II
CHÁCARAS DA QUADRA T
FAZENDA SANTA TEREZA
NM
NO
NL
O
L
SO
SL
S
2021
VALORES VENAIS DE IMÓVEIS URBANOS
LOCALIZAÇÃO | R$ / m²
ZONA 01 | 544,90
ZONA 02 | 454,06
ZONA 03 | 217,98
ZONA 04 | 145,31
ZONA 05 | 108,97
ZONA 06– Jd. Eldorado | 76,27
ZONA 07– Eng. Velho | 54,49
ZONA 08– Cascalho | 14,53
DISTRITO INDUSTRIAL I | 27,23
DISTRITO INDUSTRIAL II | 36,33
CHACR. QDA. T LOTEA. IND. | 36,33
TERRENO FORA P.U. | 14,53
TERRENOS E GLEBAS FORA P.U. | 27,23
Decreto Municipal nº 6.266, de 13 de novembro de 2020.
Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos para 2021.
Decreto Municipal nº 6.267, de 13 de novembro de 2020.
RB 4.57 + 1 UFIRCO (Unidade Fiscal de Ref. do Mun. Cordeirópolis
Lei Complementar nº 313, de 17 de dezembro de 2020.
Da nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Compl. nº 267/2018, conforme especifica.
Lei Complementar nº 315, de 30 de março de 2021.
Da nova redação aos artigos 1º, da Lei Compl. nº 313/2020, conforme especifica.
L E G E N D A
ZONA 01
ZONA 02
ZONA 03
ZONA 04
ZONA 05
ZONA 06 – Jd. Eldorado
ZONA 07 – Eng. Velho
ZONA 08 – B. Cascalho
DISTRITO INDUSTRIAL I – Dem. Agostinho Trindade Silva – I. Pedro Boldrini – I. C. Santos Sanches F.
DISTRITO INDUSTRIAL II – I.I.C. Flaminio de Freitas L. – I.I.C. Santa Marina
LOTEAMENTO INDUSTRIAL "não incluída"
CHÁCARINHAS DA QUADRA T – LOTEAM. MUNIC.
CHÁCARAS "não incluída"
PERÍMETRO URBANO Anexo II – Plano Diretor
ZEU – ZONA DE EXPANSÃO URBANA
Decreto Municipal nº 5.982, de 12 de Dezembro de 2019.
Decreto Municipal nº 6.266, de 13 de novembro de 2020.
Resp. Técnico pelo PLANO DIRETOR
Eng.º Benedito Aparecido Bordini - CREA/SP 0600571198
Desenho: Thauanne Tupinambá
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
Escala: 1: 7.500
Visto:
Arquivo: Planejamento
2021
SMOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Secretário Engº Marcelo José Coghi
FOLHA Nº
Única
Urbanístico
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro
Fone: (19) 3556–9900 CP: 18 CEP: 13.490–970
Administração 2017/2020
JOSÉ ADIMAN ORTOLAN / FÁTIMA MARINA CELIN
Data: Dezembro / 2020
Thauanne - \\ Planta Genérica de Valores para 2021.dwg

PUBLICIDADE

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 27/03/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica devidamente criada, na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a organização administrativa, como segue:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Capítulo I
DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 2º Compete a Administração Municipal promover o bem-estar da população, a inclusão social, a visão empreendedora, o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade, a preservação da família como célula mater da sociedade, conforme o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º Para consecução deste objetivo, esta Lei dispõe sobre a reforma administrativa, nos aspectos referentes à reestruturação organizacional da administração direta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º São metas do serviço municipal:

I - Facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços municipais e, ao mesmo tempo, promover a sua participação na vida político-administrativa do Município para melhor conhecer os anseios e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

necessidades da comunidade;

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 02

II - Descentralizar a tomada de decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a solucionar;

III - Agilizar o atendimento ao munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer natureza, promovendo a adequada orientação; e,

IV - Elevar a produtividade dos servidores propiciando cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional.

V - Racionalizar os recursos públicos através da eficiência e a efetividade dos recursos investidos.

Capítulo II
DOS FUNDAMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º As atividades da Administração Municipal sujeitar-se-ão, em caráter efetivo aos fundamentos estabelecidos no artigo 37, caput da Constituição Federal e aos seguintes:

I - Planejamento para o desenvolvimento sustentado;

II - Coordenação entre as secretariais e demais agentes envolvidos;

III - Descentralização com delegação de competências;

IV - Racionalização e aperfeiçoamento dos serviços públicos; e

V - Publicidade dos atos e da gestão administrativa.

VI - Intersetorialidade dos diversos departamentos da Prefeitura.

Art. 6º O planejamento, instituído como atividade constante da Administração, é um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local.

Art. 7º As atividades administrativas e a execução de planos e programas de governo serão resultantes de efetiva coordenação entre as secretarias e demais órgãos e agentes envolvidos de cada nível hierárquico.

Art. 8º A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 9º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

objetivando assegurar maior rapidez e eficácia às decisões.

continua

§ 1º O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação, de forma clara e precisa.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá celebrar contratos de concessão de serviços públicos, terceirizando sua realização quando conveniente e nas hipóteses legais.

Art. 10. Os agentes da administração pública, buscando a eficiência, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 11. O controle das atividades da Administração Municipal será exercido compreendendo:

I - O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;

II - O controle da utilização, guarda e aplicação de dinheiro, valores e bens públicos.

§ 1º Os processos administrativos somente poderão tramitar de uma secretaria para outra através de anuência do Secretário da pasta, não podendo haver a tramitação direta entre um órgão e outro sem o respectivo despacho do Secretário

§ 2º O servidor público que receber de órgão diverso de sua Secretaria qualquer processo administrativo sem anuência do Secretário da pasta de origem, deverá devolvê-lo de plano.

Art. 12. Os serviços municipais deverão ser revistos periodicamente visando sua racionalização e aperfeiçoamento, para que seja assegurada a prevalência dos objetivos sócio-educativos, culturais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática mediante:

I - Repressão de hipertrofia das atividades - meio que deverá, sempre que possível, ser

organizado sob a forma de sistemas;

II - Supressão de controles formais e daqueles cujo custo administrativo ou social seja superior aos riscos; e

continua

III - Incentivo ao servidor com a criação de progressão salarial e com a oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional através da Escola de Governo

Art. 13. Buscando a eficiência, os agentes da administração pública, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando-se desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 14. Para a execução de seus programas, a Prefeitura Municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, ou se consorciar com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros, observadas as disposições legais.

Capítulo III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA

Art. 15. A Administração direta é composta pelos seguintes órgãos e secretarias que passam a ser criados ou reestruturados conforme segue:

I - Gabinete do Prefeito (GP);

II - Procuradoria Geral do Município (PGM);

III - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública (SGSP);

IV - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania (SMJC);

V - Secretaria Municipal da Administração (SMA);

VI - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO);

VII - Secretaria Municipal de Educação (SME);

VIII - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

IX - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social (SMDS);

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SMDE);

XI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (SCTE);

XII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL);

continua

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (SMOP);

XIV - Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP);

XV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 16. A Administração Indireta compreende as entidades tipificadas em legislações próprias, a saber:

I - Autarquia:

a) SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis.

Parágrafo único. As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais já existentes ou que vierem a ser criadas e que a qualquer título recebam ou venham a receber recursos municipais, deverão, respeitadas sua autonomia e características próprias:

I - adotar planejamento, orçamento programa e orçamento plurianual de investimentos, harmonizando esses instrumentos aos da administração direta;

II - encaminhar ao Prefeito Municipal, em tempo hábil, os relatórios administrativos e financeiros e demais elementos dos órgãos internos de controles, que permitam acompanhamento de suas atividades;

III - apresentar balanços e relatórios administrativos e financeiros, demonstrativos de suas atividades, que permitam avaliar a respectiva administração; e

Capítulo IV
ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 17. As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades, hierarquicamente:

I - DIRETORIAS: com funções básicas de liderança, organização e controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas unidades integrantes, subordinando-se diretamente a sua secretaria municipal ou órgão da administração indireta vinculado. As diretorias, através de seus diretores, substituem os Secretários nas suas ausências e afastamentos, dentro das suas respectivas atribuições.

continua

II - SETORES ADMINISTRATIVOS: representadas por unidades físicas ou de funções definidas, implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes a sua área de atuação, subordinando-se diretamente a Diretoria ou às Secretarias.

III - COORDENADORIAS: representadas por unidades físicas ou de atividades definidas, executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da diretoria e/ou setor administrativo que integram, subordinando-se diretamente ao setor ou diretoria, quando existir, caso contrário, direto à sua secretaria municipal.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 18. São competências de todas as Secretarias Municipais:

I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

III - Garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições indispensáveis para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

IV - Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados a sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - Participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a execução do mesmo. Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política administrativa, na área de atuação de sua Secretaria;

VI - Representar o Prefeito Municipal junto aos órgãos sob sua subordinação;

VII - Dar posse aos cargos de chefia no âmbito de sua secretaria;

VIII - Referendar as leis, decretos e portarias municipais, quando pertinentes a sua Secretaria;

IX - Implementar instruções e ordens de serviços para maior agilização e eficiência dos órgãos sob sua direção;

X - Emitir atos normativos referentes a sindicâncias administrativas e assuntos afins de sua Secretaria;

XI - Avaliar o desenvolvimento de trabalhos qualitativos e quantitativos;

XII - Informar processos e demais documentos relacionados às atividades de todos os órgãos que integram a estrutura administrativa da secretaria;

continua

XIII - Analisar e assinar todas as requisições de compras e contratação de serviços dos órgãos da Secretaria; e,

XIV - Ser ordenador de despesa quando estiver autorizado em decreto específico, podendo ser substituído pelo Diretor Administrativo quando assim expresso.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÂO BÁSICA DA PREFEITURA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 19. Os órgãos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão agrupados em:

I - órgãos de assessoramento e controle - com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de alto nível hierárquico, na concepção, na organização, na coordenação e no acompanhamento e controle dos serviços públicos municipais;

II - órgãos de gestão estratégica - são aqueles com a responsabilidade pelos processos de planejamento e gestão municipal, que concebem e executam atividades e tarefas administrativas, financeiras, técnicas e econômicas, com a finalidade de dar suporte aos demais na consecução dos objetivos institucionais;

III - órgãos de ação governamental e políticas públicas - que tem a seu cargo a concepção e execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal;

IV - órgãos da administração indireta - são descentralizados e com personalidade jurídica e orçamentos próprios, que executam serviços de interesse público, com capacidade de autoadministração. Os órgãos da administração indireta não estão contemplados na presente Lei Complementar.

V - órgãos colegiados de assessoramento - que têm a seu cargo funções consultivas e deliberativas em matérias de suas áreas específicas, conforme o caso, e com vistas a participação e controle social nas políticas públicas.

Art. 20. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de assessoramento e controle:

a) Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública,
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Ouvidoria do Município;
d) Controladoria Geral.

continua

II - Órgãos de gestão estratégica:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

III - Órgãos de ação governamental e políticas públicas:

a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
g) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
h) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
j) Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;
l) Secretaria Municipal de Governo e Segurança Publica

IV - Órgãos da administração indireta:

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis - SAAE;
b) Consórcios públicos

V - Órgãos colegiados de assessoramento:

a) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
b) Conselho Municipal de Educação - CME;
c) Conselho de Acompanhamento e Controle Social Programa Bolsa Família;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD;
f) Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis;
g) Conselho Tutelar;
h) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
i) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
j) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
k) Conselho Municipal de Políticas Publicas pela Igualdade Racial - COMPPIR;

I - Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA;

m) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
n) Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis - COMDECOR;
o) Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis;
p) Conselho Municipal de Turismo;
continua

q) Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis;
r) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA;
s) Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - CMDR;
t) Conselho Municipal de Regulação e Controle Social;
u) Conselho Municipal de Saúde - CMS;
v) Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
w) Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Prevenção de Álcool e Drogas e Valorização da Vida - COMVVIDA;
x) Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG;
y) Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE;
z) Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC;
aa) Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
ab) Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família;
ac) Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno infantil;
ad) Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - COMPAJUL;
ae) Comissão Municipal de Subvenções;
af) Comissão de Pregoeiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

ag) Comissão de Patrimônio;
ah) Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância;
ai) Comissão Técnica de Saúde Mental;
aj) Conselho da Cidade;
ak) Comissão de Avaliação de móveis e Preço Público;
al) Núcleo de Gerenciamento do acesso à informação Pública;
am) Conselho Municipal da Habitação;
an) Conselho Municipal de Urbanismo;
ao) Conselho Municipal da Cidade.
ap) CAMTEC

§ 1º Serão legalmente controlados pelo Poder Executivo, por linha de autoridade integral, os órgãos da administração indireta.

§ 2º Serão vinculados por linha de coordenação ao Prefeito Municipal e Secretários, os Conselhos setoriais correspondentes as suas respectivas áreas de atuação, bem como os Fundos Especiais, Comissões, Comitês, Núcleos, Unidades e Câmaras vinculados a cada um dos órgãos do Governo Municipal.
continua

§ 3º A criação, competências, composição e a forma de funcionamento dos órgãos colegiados de assessoramento e dos Fundos Especiais serão estabelecidas e regulamentadas em legislação específica.

§ 4º Os cargos de Secretário Municipal, em número igual ao das Secretarias Municipais correspondentes, são subordinados diretamente ao Prefeito Municipal.

§ 5º Os titulares dos órgãos mencionados no parágrafo anteriores serão responsáveis pelo cumprimento das finalidades dos órgãos que dirigem.

§ 6º O Procurador Geral do Município fica subordinado diretamente ao Prefeito Municipal

§ 7º Os Secretários Municipais, Procurador Geral do Município ou Diretores Administrativos são ordenadores de despesas de suas respectivas pastas e devem acompanhar a execução dos programas, ordenar gastos e fiscalizar a execução dos contratos.

§ 8º Para auxiliar no processo de gestão orçamentária, controle de custos, gestão de pessoas, gestão de processos licitatórios, as Secretárias Municipais terão Coordenadores Administrativos, que juntamente com os Diretores Administrativos das maiores Secretarias se reunirão regularmente sob a coordenação do Secretário de Administração, com a participação do Secretário de Finanças e Orçamento e do Coordenador de Controle Interno para estabelecer rotinas comuns de gestão interna da Prefeitura de Cordeirópolis.

Capítulo V
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 21. O Gabinete do Prefeito Municipal é composto das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Prefeito;

continua

II - Assessoria Executiva;

III - Núcleo de Ações Estratégicas (NAE/GP)

IV - Ouvidoria do Município (OM/GP).

§ 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis - SAAE, consiste em órgão de caráter jurídico próprio, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º O Fundo Social da Solidariedade é órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 22. Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete:

I - Assistir o Prefeito Municipal em suas funções políticas e administrativas, organizando e agendando o seu expediente de trabalho, suas audiências internas e externas, o atendimento aos munícipes e o seu encaminhamento;

II - Assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e Autoridades;

III - Assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes e entidades representativas de classe;

IV - Organizar e manter arquivo especial para os documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito Municipal;

V - Comparecer a solenidades representando o Prefeito Municipal, quando for devidamente credenciado;

VI - Desenvolver a captação e todos os procedimentos dos convênios com os demais entes federados e instituições com o objetivo de realizar obras e desenvolvimento de serviços públicos, através do Núcleo de Ações Estratégicas - NAE, formado por servidores públicos, de acordo com portaria normativa e vinculados ao Gabinete do Prefeito;

VII - Promover campanhas específicas que visem atender a população em situação de risco através do Fundo Social de Solidariedade, em ações complementares a política do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - coordenada pela Secretaria da Mulher e Assistência Social.

VIII - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

IX - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 23. Ao Núcleo de Ações Estratégicas - NAE compete:

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 12

I - Exercer a direção geral e supervisão dos programas e ações dos órgãos vinculados, de acordo com a política de Governo.

II - Exercer a supervisão na celebração, execução e finalização de todos os Convênios e Parcerias estabelecendo um procedimento padrão para documentos, prazos, alterações e prorrogações, fornecendo aos gestores das demais unidades administrativas da prefeitura, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais o NAE é responsável.

III - Acompanhar os programas abertos pelo Governo Federal, através dos Ministérios, por meio dos Sistemas de Convênios do governo federal e estadual;

IV - Gerenciar as Emendas Parlamentares e sua aplicabilidade no Município;

V - Coordenar a elaboração de cartas consultas para propostas na área de atuação;

VI - Atuar na prestação de contas dos convênios, contratos de parecerias e demais programas do governo federal e estadual, dentro de sua área de atuação;

VII - Contribuir com informações que auxiliarão na melhoria dos processos administrativos, propondo soluções que visem o atendimento das diretrizes da política de Governo.

Art. 24. A Ouvidoria Municipal, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito terá as seguintes atribuições:

I - Receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre atos, omissões, procedimentos e demais ações que envolvam os servidores e os serviços públicos do município de Cordeirópolis

II - Manter sigilo sobre os procedimentos adotados em casos de reclamações e denúncias, repassando-os aos órgãos competentes que devem manter o mesmo sigilo funcional.

III - Diligenciar junto as unidades da administração tendo prioridade na resposta por parte destes órgãos que devem responder aos pedidos de informação da ouvidoria no prazo máximo de 24 horas úteis.

IV - Informar ao interessado as providências adotadas, excetuando os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo.

V - Recomendar aos órgãos da administração a adoção de mecanismos para coibir praticas irregulares e abusivas, bem como falhas continuas nos serviços públicos prestados a população.

VI - Encaminhar ao Prefeito Municipal relatório de procedimento que seja passível de Processo de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Sindicância ou Administrativo, sendo prerrogativa do chefe do Executivo Municipal a avaliação de abertura de sindicância, processo administrativo ou procedimento de recomendação ao servidor ou setor envolvido quando constatar:

continua

a) Que o procedimento não gerou prejuízo ao erário
b) Quando o servidor apresentar excelentes antecedentes funcionais
c) Quando não houver dolo evidente na conduta do servidor

VII - Elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo até o dia 10 de cada mês relatório gerencial dos atendimentos realizados pela Ouvidoria por Secretaria, serviço público, procedimento e prazos de execução.

VIII - Publicar anualmente no Diário Oficial do Município relatório gerencial dos procedimentos realizados pela Ouvidoria, validado pelo Prefeito Municipal

IX - Encaminhar a Escola de Governo sugestão de cursos e capacitações aos servidores públicos com objetivo de minimizar as falhas processuais

X - Os procedimentos da Ouvidoria não podem substituir os procedimentos regulares dos órgãos públicos, sendo que ela somente poderá atuar nas solicitações de serviços públicos quando ele for requerido nos canais competentes e não cumprido no prazo estipulado ou cumprido de forma parcial ou falha.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis é instituição de caráter permanente, pertencente ao primeiro escalão da estrutura administrativa municipal, constituindo-se como essencial à atuação jurídica do Município, sendo formada pelo seguinte:

I - Procurador Geral do Município - PGM

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/PGM)
I.2 - Coordenadoria de Dívida Ativa (CD/PGM)

§ 1º O Procurador Geral do Município, responsável pela direção dos procuradores será nomeado em função de confiança pelo Prefeito Municipal, em sistema de rodízio dentre os Procuradores Municipais com mais de 3 (três) anos de carreira, para um mandato de 12 (doze) meses.

§ 2º O Procurador Municipal será provido em caráter efetivo, por meio de concurso público, de provas e títulos.

§ 3º O cargo de Procurador Municipal passa a ser denominação do emprego público permanente mensalista de advogado

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 26. À Procuradoria Geral do Município compete:

I - Exercer a representação judicial e extrajudicial do Município de Cordeirópolis;

II - Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta;

III - Promover o controle de legalidade e a cobrança de dívida ativa municipal, tanto da Administração Direta como da Administração Indireta;

IV - Emitir parecer em procedimentos e processos administrativos, atuando na assessoria e na consultoria ao prefeito municipal e aos órgãos municipais, inclusive a Administração Indireta;

V - Presidir os Processos Administrativos Disciplinares, inclusive advindos da Administração Indireta;

VI - Auxiliar o controle interno dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta, requisitando documentos pertinentes ao ato.

Art. 27. O Procurador Geral do Município atuará com prerrogativas de Secretário Municipal, devendo ser o guardião da autonomia e independência de atuação dos Procuradores Municipais, atuando em harmonia com os demais órgãos da administração pública municipal.

Art. 28. São atribuições do Procurador Geral do Município:

I - Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação com autonomia intelectual;

II - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;

III - Atuar em conjunto com os Procuradores Municipais, mediante a distribuição prévia de tarefas, que será objeto de regulamentação.

Art. 29. Os pareceres exarados pelo Procurador Geral do Município, e aqueles por ele confirmados serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 30. O cargo de Procurador Municipal será provido em caráter efetivo, passando a integrar a carreira pública.

continua

Art. 31. O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e provimento privativo para Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de 3 (três) anos de exercício profissional e em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Parágrafo único. O Procurador Municipal tomará posse perante o Prefeito Municipal, mediante compromisso formal de estrita observância da Constituição Federal e das Leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 32. São atribuições do Procurador Municipal:

I - Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município e da Autarquia Municipal;

III - Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV - Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o município tenha interesse;

V - Apreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e Indireta do Poder Executivo;

VI - Apreciar atos que impliquem na alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII - Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos;

VIII - Praticar os atos determinados pelo Procurador Geral, em consonância com o que for de sua atribuição.

Art. 33. Ao Procurador Municipal aplicam-se as incompatibilidades previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, nesta Lei Complementar e demais legislações correlatas.

Art. 34. São prerrogativas do Procurador Municipal:

continua

I - Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II - Gozar de independência na atividade profissional, com imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica;

III - não ser submetido ao controle convencional da jornada de trabalho, por força das peculiaridades inerentes ao exercício de suas funções, da necessidade de se assegurar sua completa autonomia profissional e do interesse público de se garantir a sua independência, garantindo por outro lado o atendimento presencial aos demais órgãos da administração municipal em horários estabelecidos em comum acordo com o Procurador Geral e referendados pelo Prefeito Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

IV - Requisitar, sempre que necessário, o auxílio ou a colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

V - Solicitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções, com direito de preferência;

VI - Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município, acessando e requisitando documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional, com a anuência do Procurador Geral do Município;

VII - Exercer suas atividades em sistema de "home-office", desde que autorizado pelo Procurador Geral do Município, nos limites estabelecidos e para tarefa específica;

VIII - Ter vistas aos processos fora das Secretarias e dos órgãos municipais;

IX - Exercer os direitos relativos à livre associação de classe, inclusive com dispensa para participação em reuniões, desde que autorizadas pelo Procurador Geral do Município;

X - Utilizar os símbolos, trajes e pronomes de tratamento privativos dos Advogados;

XI - Utilizar os meios de comunicação ou de locomoção municipal, sempre que o interesse do serviço o exigir;

XII - O Procurador do Município fará jus aos honorários advocatícios sucumbenciais judiciais e extrajudiciais, mediante rateio, conforme legislação em vigor;

XIII - Aplicam-se aos Procuradores as garantias e prerrogativas constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e demais legislações em vigor.

Art. 35. São deveres do Procurador Municipal:

I - Desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 17

II - Guardar sigilo profissional, se abstendo de comentar casos concretos em redes sociais ou quaisquer outros meios que envolvam processos de interesse dos órgãos municipais;

III - Representar ao Procurador Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de duas atribuições;

IV - Frequentar congressos, seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional;

V - Reportar, por meio do Procurador Geral, ao Prefeito Municipal os casos recursais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

VI - Cumprir e respeitar os prazos judiciais.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dever previsto nesta Lei Complementar resultará em na instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 36. Fica estabelecida a autonomia recursal aos Tribunais Superiores dos Procuradores Municipais de acordo com as normas estabelecidas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pela legislação em vigor em processos judiciais em que o município de Cordeirópolis figura.

Art. 37. Caso a decisão de segundo grau tenha o condão de gerar impacto elevado nas finanças do município, e/ou de gerar impacto social relevante, deverá ser estudada a viabilidade de enfrentamento nas instâncias superiores, por parte dos Procuradores Municipais, sob a supervisão do Procurador Geral do Município que deverá comunicar ao Prefeito Municipal.

Art. 38. A Procuradoria Geral do Município deverá zelar para que as funções jurídicas dos Procuradores Municipais, sejam exercidas pelos mesmos, orientando os respectivos setores da administração a se eximirem de realizarem atos jurídicos.

Art. 39. Fica criada a função gratificada Coordenador Administrativo que será provido dentre os servidores de carreira da Prefeitura, com as seguintes atribuições:

I - Dirigir os serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Município, inclusive os funcionários;

continua

II - Acompanhar a tramitação dos Processos Administrativos no sistema informatizado, procedendo às anotações de recebimento e envio;

III - Secretariar as demandas gerais da Procuradoria Geral do Município, com comunicação interna e externa;

IV - Executar outras tarefas delegadas pelo Procurador Geral do Município, respeitada a sua área de atuação.

Art. 40. Fica criada a Função Gratificada de Coordenador da Dívida Ativa que será provido dentre os servidores de carreira da Prefeitura, com as seguintes atribuições:

I - Organizar administrativamente os dados para cobrança das dívidas ativas do município e das autarquias municipais que são aquelas geradas pelo não pagamento de impostos, taxas, tarifas e demais receitas que não forem quitadas no exercício fiscal.

II - Coordenar as ações de telemarketing para a cobranças das dividas ativas, bem como, o atendimento presencial dos devedores.

III - Enviar cobrança pelos meios telemáticos e de correspondência para reduzir o número de devedores do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

IV - Coordenar programas específicos do refinanciamento de dívidas com vistas ao recebimento das dívidas.

V - Preparar e organizar a documentação necessária para ajuizamento de cobrança, cobrança cartorial, inclusão de devedores nos órgãos de análise de crédito, de acordo com as orientações do Procurador Geral do Município.

VI - Promover o recadastramento geral dos contribuintes do município;

VII - Desenvolver ações coordenadas com a Central de Atendimento ao Cidadão do Município para que o pagamento da dívida ativa seja feito naquele canal de serviços.

VIII - Desenvolver junto ao programa "Cordeirópolis na palma da mão" facilidades para que o cidadão acesse e faça o pagamento da Divida Ativa junto a esse canal de comunicação.

IX - Levantar mensalmente os valores referentes aos pagamentos da divida ativa do município, informando os setores competentes para que façam o rateio dos valores de sucumbência aos Procuradores Municipais.

Art. 41. O trabalho de apoio da Procuradoria Geral do Município será exercido por assessores, com as seguintes atribuições:

I - Organização e prestação de auxílio logístico aos Procuradores Municipais;

continua

II - Realização de estudos doutrinários e jurisprudenciais, bem como preparação de informações por solicitação dos Procuradores Municipais;

III - Elaboração de minutas, estando a aprovação e assinatura a cargo de um Procurador Municipal;

IV - Fornecimento aos Procuradores Municipais de subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em juízo, bem como a defesa dos atos inerentes à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Município contarão com a colaboração de estagiários do curso de direito.

Art. 42. Para compor a Procuradoria Geral do Município fica estabelecida:

I - A criação de 1 (uma) vaga para a função de confiança de Procurador Geral do Município (FG-E), com nomeação pelo Prefeito Municipal dentre os Procuradores Municipais, com mais de 3 (três) anos de carreira, percebendo gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário base de Procurador Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens.

II - A alteração da nomenclatura do emprego municipal de Advogado, passando a ser denominado como Procurador Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a referência inicial 16 (dezesseis), da Tabela 2, introduzida pela Lei Complementar nº 209/2014;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

III - A criação de 3 (três) vagas para o emprego permanente mensalista de Procurador Municipal, anteriormente denominado de Advogado, com referência inicial 16 (dezesseis), da Tabela 2 (dois), introduzida pela Lei Complementar nº 209/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando a existir 5 (cinco) Procuradores Municipais no quadro permanente;

IV - A criação de 2 (dois) cargos de assessores, de provimento em comissão, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 43. São fixados os seguintes critérios para os níveis de Procurador Municipal:

I - Procurador do Município Nível I;

II - Procurador do Município Nível II;

III - Procurador do Município Nível II

continua

Art. 44. O Procurador Municipal, de acordo com os níveis estabelecidos nesta lei complementar, será efetuado, a partir da aprovação em estágio probatório, da seguinte forma:

I - Procurador após aprovação em estágio probatório de 3 (três) anos - Nível I;

II - Procurador do Município com mais de 8 (oito) anos e menos de 13 (treze) anos - Nível II;

III - Procurador do Município com mais de 13 (treze) anos - Nível III.

Art. 45. A promoção consiste na elevação do Procurador Municipal de um nível para outro imediatamente superior, automaticamente, pelo critério de antiguidade.

Art. 46. O vencimento dos integrantes da carreira de Procurador do Município será fixado com diferença de 15% (quinze por cento) de um para outro nível, ressalvados os valores já estabelecidos em lei, até um limite máximo de 45% (quarenta e cinco por cento).

§ 1º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Procuradores do Município, ficarão enquadrados nos níveis de promoção previstos no artigo anterior, de acordo com o tempo de serviço exercido no Município.

§ 2º Os servidores efetivos não terão prejuízo dos direitos e vantagens já acumulados em razão do tempo de efetivo exercício no município de acordo com aqueles já em vigor.

Art. 47. Serão computados para os fins de enquadramento nos níveis citados, os períodos efetivamente trabalhados na função de Procurador, não computados aqueles em que o Procurador esteve afastado para trato de assuntos particulares.

Art. 48. Ficam asseguradas ao Procurador Municipal, além do previsto nesta Lei Complementar, todas as vantagens e garantias existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA (SGSP)

continua

Art. 49. A Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SGSP);
I.2 - Coordenadoria da Controle Interno (CI/SGSP);

II - Diretoria de Segurança (DS/SGSP)

II.1 - Coordenadoria da Guarda Municipal;
II.2 - Coordenadoria da Defesa Civil.
II.3 - Coordenadoria do Sistema de Monitoramento

III - Diretoria de Trânsito (DT/SGSP);

IV - Diretoria de Imprensa (DI/SGSP);

V - Diretoria de Governo (DG/SGSP)

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprios, vinculados à Secretaria Municipal do Governo e Segurança Pública:

a) Junta Militar;
b) Corpo de Bombeiro;
c) Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 50. À Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública compete:

I - Assistir ao Prefeito Municipal nas relações com munícipes, entidades civis, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais;

II - Coordenar os trabalhos na preparação de conferências, palestras, entrevistas, reuniões e visitas do Prefeito Municipal;

III - Coordenar o relacionamento das associações de bairros com a Administração;

IV - Estimular a participação dos munícipes e de entidades civis no debate e na adoção de medidas governamentais;

V - Coordenar a integração das secretarias e demais órgãos municipais nos assuntos da administração;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

VI - Estudar previamente com os secretários, quando necessário, as medidas encaminhadas ao Prefeito Municipal para decisão;

VII - Promover reuniões, quando necessário, com os Secretários Municipais, para intercâmbio de conhecimento e opiniões, dando conhecimento ao Prefeito Municipal de sugestões para soluções de problemas da Administração Municipal;

VIII - Preparar e controlar a agenda de despachos do Prefeito Municipal com os Secretários Municipais e demais auxiliares;

continua

IX - Coordenar o encaminhamento de assuntos extraordinários ou urgentes;

X - Preparar relatórios, pareceres, resoluções, comunicados e instruir processos para despachos do Prefeito Municipal;

XI - Decidir, quando necessário, nos processos administrativos internos, que não sejam de exclusiva competência do Prefeito Municipal, conforme descrito em Lei;

XII - Cuidar do expediente do Prefeito Municipal efetuando, especialmente, o controle de prazo do processo legislativo referente a indicações, requerimentos e respectivas respostas, bem como a apreciação de projetos a serem enviados à Câmara Municipal;

XIII - Cuidar e assessorar o Prefeito Municipal e auxiliares diretos nos assuntos de Cerimonial;

XIV - Superintender as publicações de interesse da Prefeitura, inclusive executar os serviços de relações públicas e de contato com a imprensa em geral;

XV - Promover instrumentos de transparência da gestão municipal, dos quais será dada ampla divulgação, inclusive mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do Plano Plurianual(PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do Art. 48 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI - Assessorar o Prefeito Municipal no estabelecimento de políticas de assistência e promoção humana;

XVII - Receber, expedir e controlar a correspondência confidencial e oficial do Prefeito Municipal;

XVIII - Superintender as atividades de divulgação e publicidade de caráter educativo, informativo e de orientação social;

XIX - Executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Prefeito Municipal; e

XX - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 51. À Diretoria de Segurança compete:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

I - Regulamentar as atribuições da Guarda Municipal;

II - Colaborar com os Órgãos de Segurança Pública do Estado, sempre que for legalmente solicitado;

III - Auxiliar a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e demais instituições de Assistência Social do Município;

IV - Manter a vigilância dos próprios municipais;

V - Fazer cessar as atividades que violarem normas de moralidade;

VI - Distribuir os Guardas Municipais de acordo com as necessidades dos serviços;

VII - Instruir os Guardas Municipais para que sejam capazes de assumir suas responsabilidades perante o município e a população;

continua

VIII - Promover reuniões periódicas para avaliação de desempenho da Guarda Municipal;

IX - Participar das solenidades cívicas, nas comemorações oficiais do município e outras, quando convidada;

X - Proteger o patrimônio e os equipamentos públicos municipais como escolas, museus, teatros, praças, parques, prédios, áreas de lazer, etc;

XI - executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XII - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 52. À Diretoria de Trânsito compete:

I - Colaborar com os Órgãos de Segurança Pública do Estado, sempre que for legalmente solicitado;

II - Auxiliar as demais Secretarias Municipais quando solicitado;

III - Executar a fiscalização do trânsito no âmbito de competência do município nos termos do Código Brasileiro de Trânsito;

IV - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no Município;

V - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

VI - Participar das solenidades cívicas, nas comemorações oficiais do município e outras, quando convidada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

VII - executar se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

VIII - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 53. À Diretoria de Imprensa compete:

I - Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;

II - Elaborar notícias relativas aos serviços, programas e ações da Prefeitura Municipal para divulgação;

III - Processara informação, priorizando a atualidade da notícia, divulgando notícias com objetividade, honrando o compromisso ético com o interesse público, respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, adequando a linguagem ao veículo;

continua

IV - Coletar informação, por meio da definição, busca e entrevista de fontes de informação, selecionando dados, confrontando dados, fatos e versões, apurar e pesquisar informações;

V - Registrar informação, por meio da redação de textos jornalísticos, da obtenção de imagens jornalísticas, da gravação de entrevistas jornalísticas, ilustração de matérias jornalísticas, revisão os registros da informação, e edição da informação.

VI - Gerenciar as contas das redes sociais do município e responder aos cidadãos dúvidas e informações referentes a este canal de comunicação.

VII - Articular junto as Secretarias a criação de contas das redes sociais destes órgãos, orientando para a manutenção do caráter institucional e informativos destes canais de comunicação.

Art. 54. À Diretoria de Governo compete:

I - Coordenar a participação do município em órgãos de representação de municípios, consórcios públicos e associações representativas.

II - Representar o prefeito municipal e o vice-prefeito, quando autorizado, em eventos externos e internos, na impossibilidade de sua participação.

III - Acompanhar tramitação de projetos de lei junto a Câmara de Vereadores, fazendo a articulação política para a sua aprovação quando de interesse do município de Cordeirópolis.

IV - Coordenar a elaboração de respostas de requerimentos e indicações oriundos da Câmara de Vereadores.

V - Coordenar o atendimento das demandas da população oriundas dos diversos canais de comunicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

VI - Apoiar o Secretário de Governo e o Prefeito Municipal nas relações com munícipes, entidades civis, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais;

VII - Coordenar os trabalhos na preparação de conferências, palestras, reuniões e visitas do Prefeito Municipal;

VIII - Coordenar o relacionamento das associações de bairros com a Administração;

IX - Estimular a participação dos munícipes e de entidades civis no debate e na adoção de medidas governamentais;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SMJC)

Art. 55. A Secretaria de Justiça e Cidadania é composta das seguintes unidades administrativas:

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 25

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria de Sindicância. (CS/CMJC)
I.2 - Coordenadoria de Atos Normativos (CN/CMJC)

II - Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária (DH/SMJC);

II.1 - Coordenadoria de Regularização Fundiária; (CR/SMJC)
II.2 - Coordenadoria de Acompanhamento Social.(CA/CMJC)

Parágrafo único. São órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

a) PROCON;
b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;
c) Conselho Municipal da Habitação;
d) Conselho da Cidade
e) Espaço dos Conselhos
f) Programa SOS Racismo

Art. 56. À Secretária Municipal de Justiça e Cidadania compete:

I - Assistir o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos institucionais de interesse local;

II - Orientar, executar e controlar a demanda habitacional, realizando o Cadastro e Controle da demanda;

III - Desenvolver programas e atividades, visando o saneamento do déficit habitacional do Município;

IV - Coordenar e executar programas de regularização fundiária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

V - Articular parcerias com agentes públicos, privados e sociedade em geral, visando o planejamento e execução da Política de Regularização Fundiária e Habitacional do Município;

VI - Implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária;

VII - Atuar no acompanhamento social das famílias inseridas nos programas de habitação de interesse social;

VIII - Atuar na elaboração, coordenação e execução da política municipal de defesa do consumidor;

IX - Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos no PROCON;

X - Promover ação de respeito às leis municipais junto às autoridades constituídas, munícipes e entidades;

continua

XI - Elaborar projetos de lei, decretos, portarias, bem como encaminhar os procedimentos para sanção ou veto de autógrafos de projetos de lei;

XII - Exercer o controle e fiscalização de todos os subordinados hierarquicamente ao órgão;

XIII - Promover a produtividade da Secretaria, assessorando tecnicamente aos subordinados hierarquicamente;

XIV - Organizar e secretariar os processos administrativos e de sindicância;

XV - Executar se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;

XVI - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

XVII - Colaborar com os conselhos municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD, da Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas e Pela Valorização da Vida - COMVVIDA e das Políticas Publicas da Igualdade Racial - COMPPIR;

XVIII - Coordenar e apoiar o Espaço/Casa dos Conselhos na execução do seu papel, bem como na articulação das políticas publicas, contribuindo para a gestão do município de forma compartilhada;

XIX - Apoiar e orientar as lideranças das comunidades em suas organizações através de formação de associações de moradores e ou movimentos sociais, fortalecendo a participação popular;

XX - Estabelecer relação com as instituições do Poder Judiciário local, inclusive de outras instâncias, acompanhar as obras de construção do Fórum, para garantir aos cidadãos que buscam o acesso à justiça segurança e acessibilidade.

XXI - Desenvolver e acompanhar programas e projeto de Habitação de Interesse Social;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

XXII - Prestar colaboração técnica as secretarias municipais e às entidades publicas do município favorecendo a atuação baseada em princípios e normas relacionadas à justiça, cidadania e direitos humanos;

XXIII - Desenvolver em parceria com a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, ações, programas e projetos voltados para acompanhamento de penas alternativas, bem como aos adolescentes em liberdade assistida e aos egressos do sistema prisional, visando sua reintegração social;

XXIV - Coordenar as ações e estabelecer convênios com a Secretaria da Justiça e da Cidadania do Estado de São Paulo sobre condutas discriminatórias, bem como penalidades a serem aplicadas pela pratica de atos de discriminação de acordo com as leis estaduais 11.199/2002, 10.948/2001, 14.187/2010.

XXV - Recepcionar e dar encaminhamentos às denuncias sobre violações de direitos humanos.

XXVI - Realizar convênios com instituições publicas, organizações não governamentais e universidades com o objetivo de garantir atendimento jurídico e psicológico às vitimas de discriminação e preconceito.

continua

Art. 57. Ao Departamento de Habitação e Regularização Fundiária compete:

I - Auxiliar o Secretário Municipal de Justiça e Cidadania na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto às questões habitacionais e de regularização fundiária;

II - Execução e controlar a demanda habitacional;

III - O cadastro e da demanda habitacional no município;

IV - Desenvolver em conjunto com o Secretário Municipal de Justiça e Cidadania programas e atividades, visando o saneamento do déficit habitacional do Município;

V - Em conjunto com o Secretário Municipal de Justiça e Cidadania coordenar e executar programas de regularização fundiária;

VI - Articular parcerias com agentes públicos, privados e sociedade em geral, visando o planejamento e execução da Política de Regularização Fundiária e Habitacional do Município;

VII - Implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SMA)

Art. 58. A Secretaria Municipal da Administração é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

I.1 - Coordenadoria da Escola de Governo (EG/SMA);
I.2 - Coordenadoria de Programas Governamentais; (CG/SMA)
I.3 - Coordenadoria de Patrimônio. (CP/SMA)
I.4 - Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CS/SMA)

II - Diretoria de Compras (DC/SMA);

III - Diretoria de Recursos Humanos (RH/SMA);

IV - Diretoria de Políticas Tecnológicas (DPT/SMA).

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprios, vinculados à Secretaria Municipal da Administração:

I - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

II - Comissão Permanente de Julgamento de Licitações;

III - Comissão de Subvenções;

IV - Comissão de Pregoeiros;

continua

V - Comissão de Patrimônio;

VI - Comissão de Avaliação de Móveis e Preço Público;

VII - Núcleo de Gerenciamento do acesso a informação Pública;

Art. 59. À Secretaria Municipal da Administração compete exercer as atividades ligadas à Administração em geral, à política de pessoal, expediente e encargos gerais, transportes internos, gráfica, informatização e modernização administrativa, bem como, o processamento das atividades de compras e almoxarifado.

Art. 60. São atribuições, também, da Secretaria Municipal da Administração:

I - assistir e assessorar o Prefeito Municipal na elaboração das políticas, diretrizes, metas, programas, planos e projetos que orientarão a ação geral de governo, buscando a integração no desenvolvimento das ações da Prefeitura Municipal;

II - desenvolver estudos para a definição de indicadores para avaliar a ação governamental, bem como acompanhar, avaliar os resultados alcançados pela Prefeitura Municipal e propor medidas corretivas;

III - realizar estudos e propor diretrizes, planos, programas e projetos visando à atualização tecnológica da Prefeitura Municipal;

IV - realizar estudos e propor medidas para modernização e racionalização de normas, métodos, rotinas e procedimentos de trabalho, com a finalidade de ampliar a eficiência e efetividade na realização das ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

da Prefeitura Municipal;

V - planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de tombamento, registro, inventário, proteção, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;

VI - planejar, desenvolver, coordenar, controlar e promover a execução das políticas e normas de transporte interno;

VII - encaminhar assuntos gerais da administração, recepcionando e orientando o público, receber toda correspondência de interesse da Prefeitura Municipal, encaminhando-as às demais Secretarias e órgãos competentes, controladas pelo registro de entradas e saídas;

VIII - promover a administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do município;

IX - promover a administração de material e patrimônio, protocolo, arquivo, portaria, zeladoria, copa, comunicações e telefonia, cópias reprográficas, manutenção e conservação do Paço Municipal e de apoio administrativo;

X - executar todas as compras diretas e as licitações efetuadas pelo município;

XI - fixar normas regulamentares para a tramitação de documentos e papéis pelas repartições municipais;

continua

XII - supervisionar e administrar a execução dos serviços de conservação e distribuição das áreas onde funciona a Prefeitura Municipal, bem como, dos móveis e aparelhos, promovendo a organização do sistema de comunicação telefônica da prefeitura com a instalação de aparelhos em órgãos ou repartições municipais;

XIII - autorizar a afixação de cartazes no Paço Municipal, assim como supervisionar as matérias encaminhadas pelas demais unidades da prefeitura, para divulgação nos quadros de avisos; a

XIV - promover a elaboração, direção e supervisão da execução das atividades ligadas a pessoal, expediente, gráfica, transportes e manutenção, processamento eletrônico de dados, sistemas e internet, protocolo e arquivos;

XV - Assinar as rescisões de contratos de trabalho relativos aos servidores municipais;

XVI - Orientar e supervisionar a conservação da frota municipal;

XVII - Decidir os protocolados dos servidores, desde que incontroversos e constantes da legislação pertinente;

XVIII - planejar e desenvolver atividades para apuração de custos dos serviços e obras públicas;

XIX - supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

XX - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 61. À Diretoria de Compras compete:

I - Formalizar e dar andamento em processos de compras;

II - Promover e manter registro de licitações;

III - Manter cadastro de fornecedores;

IV - Elaborar pesquisas de preços de mercado;

V - Elaborar e manter registro de editais de licitações, contratações diretas e minutas de contratos;

VI - Estabelecer critérios para receber, conferir e registrar requisições;

VII - Manter registro de preços dos materiais.

Art. 62. À Diretoria de Recursos Humanos Compete:

I - Processar informações e controlar frequência de servidores;

II - Manter sistemas de ponto;

III - Processar folhas de pagamento;

IV - Elaborar cálculos e manter registro de informações para concessão de benefícios;

V - Elaborar rescisões;

VI - Elaborar cálculos e informações para fins previdenciários;

continua

VII - Elaborar cálculos e informações para fins de certificação de tempo de serviço e contribuição;

VIII - Efetuar contratações de servidores;

IX - Elaborar e controlar portarias de nomeação e exoneração de servidores;

X - Manter registros funcionais;

XI - Gerenciar o quadro de pessoal.

Art. 63. À Diretoria de Políticas Tecnológicas Compete:

I - Receber, distribuir e controlar serviços da sua área de atuação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

II - Realizar manutenção física e lógica em impressoras e periféricos;

III - Monitorar ambientes de informática;

IV - Acompanhar o desenvolvimento de soluções, especialmente na área de telefonia e internet;

V - Gerenciar o banco de dados;

VI - Controlar e acompanhar manutenção de sistemas;

VII - Realizar manutenção física e lógica em equipamentos;

VIII - Estruturar cabeamento e comunicação de redes;

IX - Orientar usuários quanto ao funcionamento de sistemas e equipamentos;

X - Controlar serviços de tecnologia de terminais;

XI - Controlar armazenamento de arquivos;

XII - Controlar garantia de equipamentos e periféricos.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (DMFO)

Art. 64. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria de Tributos (DT/DMFO);

II.1 - Coordenadoria de Arrecadação (CA/DMFO);

III - Diretoria de Contabilidade (DC/DMFO);

III.1 - Coordenadoria de Orçamento (CO/DMFO).

Art. 65. À Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento compete:

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos financeiros do Município;

continua

II - Supervisionar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

(LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

III - Supervisionar, coordenar e controlar os assuntos financeiros, fiscais, de lançamentos, arrecadações e fiscalização de tributos e demais receitas;

IV - Acompanhar a execução orçamentária, especialmente a programação financeira de desembolso, e também zelar para que os recursos vinculados sejam aplicados conforme a sua destinação;

V - Efetuar todos os pagamentos da municipalidade, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais concernentes à área;

VI - Supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, compras, almoxarifado, patrimonial e econômica;

VII - Supervisionar, coordenar e controlar o recebimento guarda e movimentação dos valores do Município;

VIII - Exercer a fiscalização tributária, bem como planejar e executar e fazer cumprir todos os meios legais de arrecadação;

IX - Promover a cobrança de impostos e taxas devidas, através de programas de parcelamento e de regularização fiscal (REFIS);

X - Comunicar aos demais órgãos competentes da Administração todas as medidas financeiras levadas a efeito, para o perfeito entrosamento da ação administrativa com o plano econômico-financeiro de Finanças e Orçamento Público Municipal;

XI - Supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas;

XII - Baixar instruções normativas no campo de sua competência; e

XIII - Executar se necessário, outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento é a unidade encarregada de orientar, executar e controlar a programação tributária, financeira e fiscal da Administração Municipal, elaborar o orçamento-programa, participando da elaboração do orçamento plurianual de investimentos, tendo como atribuições:

a) Movimentar contas bancárias da Prefeitura, assinar e autorizar pagamentos de despesas legalmente contabilizadas, juntamente com o Tesoureiro, exceto aquelas vinculadas a recursos especiais cuja competência, por força de disposições legais, seja do Chefe do Executivo;
b) Mandar proceder o balanço de todos os valores da Tesouraria efetuando sua tomada de contas, sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no ultimo dia de cada exercício financeiro;

continua

c) Visar com o Tesoureiro e Contador, os boletins diários de caixa, os balancetes mensais, bem como os balanços gerais e a escrituração econômica e financeira da Prefeitura;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

d) Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos, sugerindo ao Prefeito as medidas a serem tomadas;
e) Exigir fiança ou seguro dos servidores municipais responsáveis pela arrecadação de renda ou guarda de valores;
f) Autorizar a restituição de fianças e depósitos;
g) Resolver, em primeira instância, as questões relativas a lançamento e cobrança de tributos, de acordo com a legislação em vigor;
h) Estudar os problemas tributários e orçamentários do município a fim de conhecê-los multilateralmente e sugerir providências, quando for o caso;
i) Tomar todas as providências cabíveis para que as unidades orçamentárias tenham asseguradas, em tempo hábil, a soma de recursos necessários e suficientes para melhor execução de seu programa anual de trabalho.

Art. 66. À Diretoria de Tributos compete:

I - Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços atinentes às políticas municipais tributárias, promovendo registros contábeis referentes à fiscalização tributária;

II - promover a arrecadação dos tributos e rendas municipais, cumprindo e fiscalizando o cumprimento de leis, decretos, portarias, normas e regulamentos disciplinares da matéria tributária;

III - Efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas;

IV - Inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias;

V - Controlar parcelamentos;

VI - Encaminhar débitos para cobrança;

VII - Manter o cadastro atualizado dos contribuintes;

VIII - Coordenar os processos de abertura de empresas e profissionais autônomos;

IX - Coordenar a emissão de Alvarás e Certidões referente a assuntos constantes no cadastro tributário do município;

X - Coordenar os registros e as análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais.

Art. 67. À Diretoria de Contabilidade compete:

I - Analisar e conferir boletins de caixa;

continua

II - Analisar, conferir e contabilizar documentos de receita e despesa;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

III - Executar escrituração fiscal e contábil;

IV - Emitir documentos fiscais;

V - Conciliar contas bancárias;

VI - Elaborar balancetes e balanços;

VII - Analisar, conferir e processar documentos de despesas;

VIII - Classificar contas nas dotações próprias;

IX - Acompanhar movimentação de dotações orçamentárias;

X - Informar existência de saldos e códigos de dotação orçamentária;

XI - Participar da elaboração de peças orçamentárias;

XII - Processar contas de adiantamento;

XIII - Controlar despesas extraorçamentárias;

XIV - Emitir notas de empenho, documentos de despesas extraorçamentárias e ordens de pagamento;

XV - Processar pagamento de documentos fiscais;

XVI - Providenciar levantamento de despesas empenhadas e não liquidadas e de não pagas.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Art. 68. A Secretaria Municipal de Educação é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria Educacional (DE/SME);

II.1 - Coordenadoria de Unidades de Educação Infantil; (CI/SME)
II.2 - Coordenadoria de Unidades de Ensino Fundamental; (CF/SME)
II.3 - Coordenadoria de Ensino Profissionalizante e Superior; (CS/SME)
II.4 - Coordenadoria de Educação Física; (CF/SME)
II.5 - Coordenadoria de Arte; (CA/SME)
II.6 - Coordenadoria de Educação Especial (CE/SME).
II.7 - Direção de Escola
II.8 - Coordenação pedagógica

III - Diretoria Administrativa (DA/SME);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

III.1 - Coordenadoria de Programas Especiais (CP/SME);
III.2 - Coordenadoria de Custos e Orçamento (CC/SME)
III.4 - Coordenadoria de Transporte Escolar.(CT/SME)
III.5 - Coordenadoria de Alimentação Escolar (CL/SME)
continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 34

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprio, vinculados à Secretaria Municipal da Educação:

a) Conselho de Alimentação Escolar;
b) Conselho Municipal de Educação;
c) Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
d) Conselhos de Escola.

Art. 69. À Secretaria Municipal de Educação compete:

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal nas políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas educacionais do Município;

II - Supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas;

III - Supervisionar, coordenar e administrar a manutenção da rede escolar municipal;

IV - Promover cursos profissionalizantes;

V - Promover e avaliar a orientação pedagógica dos docentes da rede escolar do Município;

VI - Supervisionar, coordenar e avaliar a execução do plano municipal de educação;

VII - integrar-se com órgãos correlatos - oficiais e particulares - objetivando complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos do Município;

VIII - Promover apoio ao discente, à administração das creches e às atividades de alimentação, nutrição e de transporte dos escolares;

IX - Estruturar, organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

X - Promover a integração das políticas e planos educacionais da União e do Estado;

XI - Promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

XII - Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

XIII - Propor e baixar normas complementares para seu sistema de ensino através de atos do Secretário Municipal da Educação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

XIV - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência;

XV - Disponibilizar a educação infantil em creches e pré-escolas com prioridade para o ensino básico;

XVI - Elaborar e executar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

continua

XVII - Efetivar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino básico;

XVIII - Zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência do aluno à escola;

XIX - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

XX - Gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

XXI - Colaborar com o Estado e com a assistência da União, recenseando a população em unidades escolares para o ensino fundamental e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

XXII - Contribuir com a normatização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;

XXIII - Executar se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XXIV - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Parágrafo único. As Diretorias e demais unidades administrativas da Secretaria Municipal da Educação são órgãos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino, coordenando os trabalhos nos seus mais variados níveis de ensinos e das Unidades Escolares, estando ligado diretamente ao Secretario Municipal, tem como atribuições:

I - Eliminar a evasão escolar;

II - Orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico da rede municipal de ensino;

III - Realizar reuniões periódicas com os membros das Coordenadorias, conforme cronograma previamente estabelecido, anualmente;

IV - Realizar encontros quinzenais com os cargos de Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica, visando à formação de lideranças das Unidades Escolares;

V - instituir, de comum acordo com a Secretaria, a filosofia das ações educacionais do município;

VI - avaliar a ação educativa global da unidade escolar, entrosando-se com os vários departamentos e coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

VII - participar de eventos que possam contribuir para o avanço do processo educativo;

VIII - colaborar para a efetiva atuação dos Conselhos: Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar nas Unidades Escolares do município;

IX - assessorar a Secretaria na concepção de novos projetos educacionais;

X - orientar diretores, vice-diretores e coordenadores no que tange a proposta pedagógica das escolas municipais;

XI - realizar reuniões mensais de diretores;

continua

XII - aprimorar o fluxo da comunicação da Secretaria Municipal de Educação com as Unidades Escolares;

XIII - desenvolver o trabalho do Departamento, assessorando as coordenações e demais departamentos;

XIV - manter o controle e a qualidade da merenda escolar;

XV - executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal;

XVI - assinar contratos com estagiários nos órgãos da Prefeitura Municipal, respeitadas as formalidades legais; e

XVII - supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 70. À Diretoria Educacional compete:

I - Coordenar a elaboração dos Projetos ou atividades de Educação a serem executados na Rede Municipal de Ensino;

II - Coordenar os trabalhos das coordenadorias vinculadas à sua estrutura administrativa;

III - Garantir o acompanhamento e análise da evolução do ensino na área de responsabilidade do Município de Cordeirópolis;

IV - Atuar no processo de elaboração e fixação de normas e diretrizes para as atividades pedagógicas nas unidades escolares;

V - Atualizar o Plano Municipal de Educação;

VI - Acompanhar a demanda de vagas e quadro de ocupação da Rede Municipal.

Art. 71. À Diretoria Administrativa compete:

I - Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Programas Especiais e das unidades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

administrativas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação;

II - Coordenar e acompanhar os trabalhos do Setor Administrativo do Centro Educacional Integrado;

III - Coordenar a elaboração de normas e diretrizes para as atividades administrativas nas unidades escolares;

IV - Acompanhar as necessidades de atendimento urgentes nas unidades escolares.

Art. 72. A Secretaria Municipal da Educação observará rigorosamente a Lei Federal 11.738/2008 no que se refere ao processo de atribuições de aulas aos professores, revogando-se as disposições em contrário.

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 37

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Art. 73. A Secretaria Municipal de Saúde é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria Administrativa (DA/SMS)

II.1 - Coordenadoria de Compras (CS/SMS)
II.2 - Coordenadoria de Manutenção (CM/SMS)
III.3 - Coordenadoria de Transporte (CT/SMS)
IV.4 - Coordenadoria de Planejamento (CL/SMS)
V.5 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CF/SMS)

III - Diretoria de Média e Alta Complexidade (DM/SMS)

III.1 - Coordenadoria Clínica Hospitalar(CH/SMS)
III.2 - Coordenadoria de Enfermagem (CE/SMS)
III.3 - Coordenadoria do SAMU (SA/SMS);
III.4 - Coordenadoria do Centro de Especialidades (CE/SMS)
III.5 - Coordenadoria do Centro de Fisioterapia (CF/SMS)
III.6 - Coordenadoria do Centro Especialidades Odontológicas (CO/SMS)
III.7 - Coordenadoria do Centro de Regulação (CR/SMS)
III.8 - Coordenadoria de Saúde Mental (CM/SMS)
III.9 - Coordenadoria de Radiologia (CR/SMS)

IV - Diretoria de Atenção Básica (DB/SMS)

IV.1 - Coordenadoria de Unidade de Saúde;
IV.2 - Coordenadoria de Programas de Saúde (CP/SMS);
IV.3 - Coordenadoria Clínica (CC/SMS);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

IV.4 - Coordenadoria da Vigilância Sanitária (CV/SMS);
IV.5 - Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica (CD/SMS).

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprio, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:

a) Conselho Municipal de Saúde;
b) Comissão Técnica de Saúde Mental;
c) Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materno Infantil.

Art. 74. À Secretaria Municipal da Saúde compete:

continua

a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto à prestação de assistência médica, odontológica, hospitalar e de saúde pública;
b) propor e executar a política de Saúde do Município;
c) dar suporte técnico, administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Saúde;
d) normatizar a fiscalização sanitária de competência municipal e executá-la no âmbito estrito nas áreas de interesse médico, incluindo o controle de zoonoses e vetores;
e) desenvolver os programas de assistência médica, em conformidade com as normas do SUS/MS (Sistema Único de Saúde do Ministério de Saúde);
f) promover a realização de Convênios e Contratos com entidades públicas e privadas, filantrópicas ou não, visando a elevação do nível de saúde da população, sem, contudo, abrir mão do controle e da gestão financeira dos recursos;
g) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e
h) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 75. As Diretorias de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade são responsáveis pelas atividades relativas a prevenção de doenças, tratamentos médicos, hospitalares e ambulatoriais, bem como o planejamento de Saúde no município, combate a surtos endêmicos e agentes vetores, tendo como atribuições:

a) promover a medicina preventiva por meio de campanhas de vacinação, combate às endemias, erradicação de moléstias, vigilância sanitária, educação sanitária e controle profilático do Município, em colaboração com outros entes federados;
b) fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e de higiene pública;
c) administrar a rede de saúde do Município;
d) supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução dos convênios da área da saúde;
e) promover a assistência ambulatorial e de transportes de pessoas enfermas, carentes e necessitadas;
f) planejar, coordenar e promover a assistência medicamentosa aos carentes;
g) supervisionar, coordenar e controlar o levantamento de dados e informações sobre as carências da população, visando a planificação quanto ao atendimento e solução na sua área de atuação;
h) promover a fiscalização de vetores, apreensão de animais, sanidade de gêneros alimentícios e demais atividades afins;
i) comunicar aos demais órgãos componentes da Administração as medidas de saúde, para perfeito entrosamento da ação administrativa;
continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 39

j) coordenar a prestação de serviços odontológicos à população;

k) promover e executar os serviços de laboratórios de análises clínicas, farmácia, postos de atendimento médico, vigilância e controle sanitário, odontologia e de reabilitação;

l) Implementar a política municipal de saúde;

m) gerenciar o modelo de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde conforme as normas estabelecidas do SUS/MS;

n) executar as atividades médicas e paramédicas e as ações preventivas na área de saúde e vigilância sanitária de âmbito municipal;

o) planejar e supervisionar a execução de programas de saúde e de higiene pública, inclusive com atuação supletiva às competências das demais esferas governamentais e particulares;

p) administrar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Programas de Saúde da Família (PSF) as Unidades de Atendimento Médico Ambulatorial de Urgências e Emergências;

q) promover o cadastro de usuários e a digitação dos dados de atendimento para a permanente informação dos níveis de planejamento;

r) manter, diuturnamente, os serviços de remoção de pacientes, quando tecnicamente indicados, para as Unidades de Atendimento de Urgência, para outras unidades do sistema de saúde ou destas para o domicílio;

s) promover o acompanhamento das condições de saúde da população, buscando identificar endemias e agravos, encaminhando os pacientes para as unidades específicas;

t) fazer cumprir o Código Sanitário Municipal e as Normas de Controle de Vetores e Zoonoses;

u) promover a educação da população e dos agentes de saúde para melhoria das condições de saúde coletiva;

v) gerar os Indicadores de Saúde exigidos pelo Ministério da Saúde para elaboração dos Relatórios de Gestão e, de forma especial, aqueles ligados à mortalidade, morbidade, natalidade, agravos de notificação e carências nutricionais;

x) supervisionar os programas de imunização e as campanhas especiais de saúde;

y) responsabilizar-se perante a Administração Geral pelas prestações de contas de recursos específicos transferidos por outras esferas de governo;

z) organizar e promover campanhas sistemáticas de saúde para prevenção de endemias e outros agravos previsíveis;

aa) manter rigoroso controle das doenças de notificação compulsória;

ab) coordenar os programas de imunização e responsabilizar-se pelo suprimento e armazenamento dos agentes imunizantes;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 40

ac) dar ênfase e desenvolver programas com outros órgãos e entidades para as doenças transmissíveis de maior relevância responsabilizar-se pela busca ativa de portadores de moléstias infecto-contagiosas nos casos indicados;

ad) promover a fiscalização sanitária no âmbito das atribuições municipais e autorizar através de licença, após inspeção prévia, o funcionamento dos estabelecimentos para os quais a lei obriga enquadramento;

ae) orientar, notificar e punir entidades públicas ou privadas, comerciais ou não, infratoras das normas sanitárias;

af) elaborar as tabelas de taxas e multas correspondentes à sua esfera de atribuições;

ag) responsabilizar-se pela execução dos programas de combate a vetores e controle de zoonoses;

ah) desenvolver e supervisionar os Programas de Saúde do Trabalhador;

ai) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

aj) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 76. A Diretoria Administrativa é o órgão responsável pelas execuções de atividades de administração geral dos órgãos hierarquizados à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atos preparatórios e de mera execução relativos a procedimentos de licitações e compras, administração de pessoal, execução orçamentária e gestão fiscal do Fundo Municipal de Saúde, obedecidas as orientações emanadas pelos órgãos centrais dos respectivos sistemas administrativos de governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tendo como atribuições:

a) proceder o controle de pessoal, compras, estoques, almoxarifado, implantação e manutenção de sistemas;
b) administrar e gerir os sistemas de informações;
c) responsabilizar-se pela manutenção de instalações e equipamentos das diferentes unidades de saúde;
d) manter as listagens atualizadas do pessoal da saúde (geral, por vínculo, por cargo/função, por lotação), inclusive dos servidores municipalizados pertencentes a outras esferas de governo;
e) coordenar o transporte e o controle da frota de veículos;
f) elaborar e aprovar projetos e medidas administrativas relacionadas direta ou indiretamente aos planos e programas;

continua

g) analisar e avaliar, com os órgãos da Administração, a qualidade e eficiência das operações administrativas e de prestação de serviços, propondo medidas adequadas ao melhor atendimento da população;
h) manter atualizadas as relações de servidores afastados, dos contratados temporariamente e daqueles com dupla jornada de trabalho ou duplo vínculo;
i) avaliar a necessidade de novas contratações;
j) estabelecer, de acordo com a prioridade dos serviços, as escalas de férias;
k) controlar rigorosamente os sistemas de ponto de todos os servidores e encaminhá-los à Administração Geral dentro dos prazos estabelecidos;
l) acompanhar e conduzir, se for o caso, os processos de sindicância movidos contra servidores do Quadro Especial da Saúde;
m) definir as compras para a manutenção das demandas da Secretaria;
n) verificar as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos;
o) exercer controle sobre a qualidade e prazos de validade de produtos;
p) estocar e fazer o controle informatizado de entrada e saída de materiais;
q) avaliar e organizar as listas de medicamentos padronizados a serem adquiridos;
r) suprir as unidades de medicamentos, material médico e de consumo;
s) responsabilizar-se pelos processos de solicitação de medicamentos específicos ou de alto custo, fornecidos por outras esferas de governo;
t) gerenciar a farmácia central e manter rigoroso controle dos medicamentos fornecidos à população demandante;
u) organizar todos os dados sobre compras, estoques, licitações, contratos e convênios;
v) implantar e manter todos os sistemas e equipamentos voltados para a coleta, armazenamento e recuperação de dados e informações sobre a demanda dos serviços de saúde, produzindo índices, indicadores e estatísticas necessários ao planejamento das ações e políticas públicas da área;
w) fazer o controle de pessoal, patrimônio, materiais, equipamentos e estoques das unidades;
x) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

e
y) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 77. Compete à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social:

1. Planejar, gerir e executar a Política de Assistência Social, integrando os direitos sociais, com oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, proporcionando o acesso às proteções sociais;

continua

2. Monitorar e avaliar os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial do município, de acordo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
3. Planejar, gerir e executar as políticas públicas de proteção às mulheres em consonância com a Lei Maria da Penha e demais legislações correlacionadas;
4. Promover os direitos das mulheres no município;
5. Realizar a gestão física e operacional dos equipamentos subordinados à Secretaria;
6. Acompanhar os dados técnicos de avaliação das parcerias para os projetos desenvolvidos em parceria com a rede socioassistencial (terceiro setor) vinculada ao SUAS;
7. Desenvolver mecanismos para o constante aperfeiçoamento da política de assistência social;

Art. 78. A Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social fica organizada com a seguinte estrutura, vinculada diretamente ao Gabinete do (a) Secretário (a):

1. Assessoria técnica;
2. Diretoria de Gestão Integrada do SUAS;
3. Diretoria do Centro de Convivência do Idoso;
4. Coordenadoria administrativa;
5. Coordenadoria especial de políticas públicas para mulheres;
6. Coordenadoria da proteção social básica (CRAS);
7. Coordenadoria da proteção social especial (CREAS);
8. Núcleo do cadastro único;
9. Núcleo da Agência Eletrônica do INSS:

Parágrafo único. São órgãos vinculados à Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social Conselho Tutelar;

a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;
c) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
e) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
f) Conselho Municipal de Políticas Publicas pela Igualdade Racial - COMPPIR;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD;
h) Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

continua

i) Conselho Municipal de Regulação e Controle Social;
j) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Programa Bolsa Familia;
k) Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Municipio de Cordeirópolis;
l) Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Familia;
m) Fundo Municipal da Assistência Social;
n) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
o) Fundo Municipal do Idoso;

§ 2º Compete às assessorias técnicas assistir a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social na gestão e monitoramento dos processos essenciais à Secretaria, prestando-lhe assessoria nas áreas afins.

Art. 79. Compete à Diretoria de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social:

1. Desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social nominados Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade, destinados à prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias;
2. Desenvolver a política de proteção social especial para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, através da estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social nominados Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
3. Garantir a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica, de acordo com a vulnerabilidade da família e dos territórios;
4. Promover a articulação entre proteção social básica e especial, definindo fluxos e procedimentos em conjunto com as equipes;
5. Inserir, alimentar e manter atualizados no Cadastro Único os dados das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda municipal, estadual e federal;
6. Articular a rede socioassistencial de proteção social básica e especial;
7. Adequar os espaços físicos e materiais para garantir a oferta de serviços da rede de proteção social básica e especial;
8. Garantir a formação permanente dos profissionais;

continua

9. Gerir o cadastro social para subsidiar a gestão e a análise dos programas sociais;
10. Gerir os diferentes programas de transferência de renda;
11. Acompanhar os dados técnicos de avaliação das parcerias para os programas e projetos complementares;
12. Acompanhar a prestação de contas dos recursos utilizados;
13. Executar outras atividades correlatas.

Art. 80. Compete à Diretoria do Centro de Convivência do Idoso:

1. Desenvolver a política municipal do idoso de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

10.741/2003);
2. Garantir a inclusão da população idosa nas atividades oferecidas pelo Centro de Convivência do Idoso;
3. Garantir a prioridade de acesso aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social;
4. Promover a articulação com a rede e desenvolver ações integradas com os demais serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas;
5. Planejar, executar e monitorar atividades que contribuam para o envelhecimento saudável e a garantia de direitos da população idosa;
6. Adequar os espaços físicos e materiais para garantir a oferta de serviços;
7. Realizar reuniões periódicas com a equipe e garantir a participação na elaboração do planejamento;
8. Manter atualizadas o cadastro social dos idosos que frequentam o serviço;
9. Sistematizar informações sobre a violação de direitos da pessoa idosa;
10. Executar outras atividades correlatas.

Art. 81. Compete à Coordenadoria Administrativa:

1. Coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades financeiras, contábeis e execução orçamentária de programas, projetos e convênios;
2. Participar da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual em conjunto com o Secretario e Diretorias;
3. Gerir os convênios celebrados com o Governo Estadual e Federal no âmbito do SUAS;
4. Planejar os processos de manutenção e aquisição de materiais e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da secretaria e equipamentos vinculados;
5. Auxiliar a gestão de pessoas da secretaria;

continua

6. Implementar ações de organização e modernização de ferramentas gerenciais;
7. Articular atividades pertinentes à área administrativa e financeira;
8. Prestar contas trimestrais ao Conselho Municipal de Assistência Social;
9. Realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas vigentes;
10. Organizar, controlar e avaliar os recursos financeiros e tecnológicos;
11. Primar pelo planejamento;
12. Participar dos processos de elaboração dos instrumentos de planejamento;
13. Organizar e acompanhar a execução orçamentária e financeira;
14. Monitorar os procedimentos relacionados à execução;
15. Propor alterações visando o aprimoramento da gestão;
16. Promover processos de trabalho com vistas à melhoria na qualidade da prestação do serviço.

Art. 82. Compete à Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres:

1. Promover, articular, executar e monitorar as políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a diversidade: geracional, orientação sexual, raça/etnia, mulheres com deficiência e residentes nos espaços rural e urbano;
2. Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes uma plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;
3. Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

4. Formular políticas de interesse especifico das mulheres, de forma articulada com toda a administração municipal, assim como em parceria com os governos estadual e federal, da administração direta e indireta;
5. Implementar o pacto nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres;
6. Promover ações para viabilizar políticas para promoção do emprego e renda para as mulheres;
7. Estabelecer, em conjunto com todas as secretarias municipais, programas de formação e treinamento de servidores e servidoras municipais, visando erradicar a discriminação em razão do sexo nas relações profissionais internas e externas;

continua

8. Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas especificas de interesse das mulheres, acompanhando-os até a sua conclusão;
9. Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho da secretaria e coordenadoria das mulheres;
10. Assegurar as políticas publicas direcionadas a superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres;
11. Instituir um comitê intersetorial, com representantes das demais secretarias municipais, para garantir a transversalidade das políticas de gênero em todas áreas do governo municipal;
12. Coordenar os programas de enfrentamento à violência contra a mulher e estabelecer parcerias para o fortalecimento das ações.

Art. 83. Compete à Coordenação do CRAS:

1. Articular o processo de implementação do CRAS;
2. Coordenar e monitorar a execução dos serviços, em como registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos e benefícios;
3. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar fluxos e procedimentos para garantir a efetivação de referência e contrarreferência;
4. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais;
5. Definir, com a participação da equipe, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias no serviço;
6. Promover a articulação entre os serviços, transferência de renda e serviços socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
7. Definir, junto com a equipe, os meios e as ferramentas teórico metodológicas de trabalho social com as famílias e dos serviços de convivência;
8. Contribuir na avaliação de impactos dos serviços oferecidos;
9. Efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencializacao da rede socioassitencial do território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local;
10. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informação sobre os serviços socioassistenciais referenciados encaminhando-os a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social;
11. Participar no processo de articulação intersetorial;
12. Averiguar necessidades de capacitação da equipe;
13. Coordenar e planejar o processo de busca ativa no território;
14. Participar de reuniões sistemáticas junto ao órgão gestor;
15. Executar outras atividades correlatas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 47

Art. 84. Compete à Coordenação do CREAS:

1. Articular o processo de implementação do CREAS;
2. Coordenar a execução das ações;
3. Realizar a articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
4. Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico metodológicas de trabalho a serem utilizados com as famílias, grupos e indivíduos;
5. Articular o processo de implantação, execução e monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
6. Realizar reuniões periódicas com profissionais e estagiários para estudos de casos, avaliação das atividades desenvolvidas dos serviços ofertados e encaminhamentos realizados;
7. Promover a participar e reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos;
8. Sistematizar dados referentes a violação dos direitos no município;
9. Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SMDE)

Art. 85. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SMDE)

II - Diretoria de Desenvolvimento Econômico (DE/SMDE);

II.1 - Coordenadoria de Programas de Desenvolvimento.

Parágrafo único. São órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

a) Banco do Povo;
b) Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT);
c) Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 48

d) Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
e) CAMTEC

Art. 86. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável é a unidade administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

encarregada de dar suporte para aos projetos que visam o desenvolvimento do Município de Cordeirópolis, bem como, dar suporte de alto sustentação das organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, emprego, bem como dar apoio, assessoramento, orientação, execução de atividades organizacionais da Prefeitura Municipal, visando o desenvolvimento integrado e sustentado do município, cujas competências são:

I - Promover o desenvolvimento industrial, diversificando ou fortalecendo a indústria local, contribuindo para sua maior produtividade e competitividade;

II - Promover o desenvolvimento da microempresa, contribuindo para seu fortalecimento econômico-financeiro mediante a capacitação empresarial;

III - Desenvolver o setor terciário (comércio e serviços) da economia local;

IV - Acompanhar o desenvolvimento das atividades empresariais do município, em consonância com as secretarias municipais e com os órgãos representativos das classes empresariais e trabalhadoras;

V - Promover a articulação entre o poder público municipal e entidades representativas da sociedade civil organizada visando a implantação de programas, projetos e atividades relacionados ao desenvolvimento industrial e terciário da geração de emprego e renda;

VI - Desenvolver projetos de cooperação técnica e tecnológica com entidades públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, voltados para o desenvolvimento local;

VII - Prover o Poder Executivo municipal das condições adequadas de gerenciamento, organizando dados e informações através de recursos integrados de informática;

VIII - Administrar o processo de desenvolvimento e integração da qualidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Autarquias e Empresas de economia mista;

IX - Promover a integração da prefeitura municipal de Cordeirópolis com os órgãos públicos estaduais e federais no que se refere aos aspectos organizacionais, de qualidade e informações;

X - Desenvolver programas municipais de relações do trabalho e de geração e manutenção de emprego;

XI - Promover a integração entre os órgãos de crédito e as empresas, fazendo o papel de facilitador na elaboração de propostas que visam financiamentos;

XII - Promover a implantação de distritos industriais, centros comerciais, centros de prestação de serviços;

continua

XIII - Desenvolver ações de apoio ao agronegócio e a agricultura familiar;

XIV - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e,

XV - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Parágrafo único. Também compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável estimular a produção agropecuária no município, dando prioridade à pequena propriedade rural através de planos de apoio ao pequeno produtor, que lhe garantam, especialmente, assistência técnica e jurídica, escoamento da produção, através da abertura e conservação de estradas municipais, tendo como atribuições:

a) Prestar serviços a pequenos e médios produtores, com máquinas e equipamentos, nos termos da legislação aplicável a espécie, no que se refere a curvas de nível, açudes, barragens, drenagens, conservação e abertura de estradas internas, após prévia avaliação de suas necessidades e do valor do empreendimento;
b) Administrar, fiscalizar e estabelecer diretrizes e normas relativas ao funcionamento de feiras livres, mercados, centros de abastecimento e congêneres;
c) Desenvolver a fiscalização do uso de produtos agrotóxicos, dos resíduos industriais e agroindustriais, lançados nos rios e córregos localizados no território do Município e do uso do solo rural no interesse e no combate a erosão e na defesa da sua conservação;
d) Organizar programas de abastecimento alimentar, dando prioridade aos produtos provenientes das pequenas propriedades rurais;
e) Viabilizar a prestação de assistência técnica na extensão rural à agropecuária e ao abastecimento do Município, de acordo com as peculiaridades e interesse sócio econômico;
f) Prestar orientação e serviços visando a preservação dos recursos naturais renováveis;
g) Realizar levantamentos, estatísticas e outras atividades necessárias ao desenvolvimento da agropecuária;
h) Divulgar informações sócio - econômicas e de abastecimento;
i) Realizar atividades de interesse comum previstas no seu programa geral de trabalho;
j) Manter assistência técnica do pequeno produtor em cooperação com o Estado;
k) Superintender a execução dos serviços de conservação de estradas e caminhos rurais, bem como inspecionar periodicamente as estradas e pontes;
l) Assistir e assessorar o Secretário Municipal na elaboração de políticas ligadas à área rural, especialmente nas atividades agropastoris;
m) Elaborar plano agroecológico, buscando a sustentação econômica das pequenas e médias propriedades rurais;
continua

n) Elaborar e implantar plano de organização e agregação de pequenos e médios produtores, que possibilite a diversificação e verticalização do sistema produtivo;
o) Elaborar e implantar plano de saneamento rural e microbacias;
p) Promover o desenvolvimento agrícola do município, fortalecendo a agricultura e pecuária, promovendo sua inserção no mercado de produtos.

Art. 87. À Diretoria de desenvolvimento econômico compete:

I - Realizar o atendimento ao empreendedor, prospectar novos investimentos para o município através de pesquisas e, da divulgação dele para potenciais investidores;

II - Atuar junto ao Secretário Municipal no desenvolvimento do setor econômico do município, visando a geração de emprego e renda;

III - Atrair investimentos nacionais para Cordeirópolis e fidelizar as empresas já estabelecidas no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

município;

IV - Levantar indicadores socioeconômicos;

V - Promover projetos e ações institucionais de empreendedorismo e inovação voltados para as empresas estabelecidas no município;

VI - Fornecer capacitação e mentoria aos empresários em gestão e inovação em parceria com entidades públicas e privadas;

VII - Planejar e executar projetos de cidades inteligentes;

VIII - Apoiar o empreendedor de empresas nascentes de tecnologia por meio da busca de investidores e fontes de financiamento.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT)

Art. 88. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SMCT);

II - Diretoria de Cultura (DC/SMCT);

III - Diretoria de Eventos (DE/SMCT).

Parágrafo único. São órgãos de caráter jurídico próprio, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura:

a) Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeirópolis;
b) Conselho Municipal de Turismo;
c) Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis.

continua

Art. 89. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal nas políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas na área da cultura, turismo e eventos do Município;

II - Supervisionar, coordenar e controlar as unidades que lhe são subordinadas;

III - integrar-se com órgãos correlatos - oficiais e particulares - objetivando complementação, aperfeiçoamento e a consecução dos programas e planos do Município;

IV - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

V - Gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

VI - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e implantação de políticas de incentivo às atividades turísticas;

VII - Promover, com entes públicos e da iniciativa privada, o estabelecimento de um roteiro turístico regional;

VIII - Promover a conscientização comunitária do potencial turístico da cidade, realçando as possibilidades de explorações culturais e econômicas;

IX - Zelar pela conservação e empreender obras e serviços de ampliação das atrações turísticas locais, intensificando a divulgação;

X - Trabalhar a integração dos potenciais locais no sentido de propiciar melhores condições turísticas;

XI - Incentivar e promover um calendário de eventos turísticos, de âmbito regional, buscando parceria dos setores culturais, esportivos, recreativos, religiosos, ecológicos e empresariais;

XII - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XIII - Organizar o colegiado municipal de turismo;

XIV - Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística;

XV - Elaboração e atualização do planejamento estratégico municipal de turismo;

XVI - ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência.

Art. 90. À Diretoria de Cultura compete:

I - Em conjunto com o Secretário Municipal formular a política cultural do Município de Cordeirópolis;

continua

II - Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

III - Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;

IV - Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais;

V - Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

VI - Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;

VII - Documentar as artes populares.

Art. 91. À Diretoria de Eventos compete:

I - Dirigir os trabalhos de organização dos eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

II - Coordenar os trabalhos de participação de agentes públicos, políticos ou não, em entidades ou órgãos com os quais o município se relaciona, nos eventos por aquelas organizados;

III - Coordenar os trabalhos de cerimonial;

IV - Supervisionar, coordenar e executar os eventos oficiais do Município de Cordeirópolis.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEL)

Art. 92. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SEL)
I.2 - Coordenadoria de Manutenção (CM/SEL)

II - Diretoria de Esportes e Lazer (DE/SEL)

II.1 - Coordenadoria de Unidades Esportivas;
II.2 - Coordenadoria de Unidades de Lazer.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão de caráter jurídico próprio, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Art. 93. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

continua

I - Assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e implantação de políticas de incentivo às atividades esportivas;

II - Promover, com entes públicos e da iniciativa privada, o estabelecimento de um roteiro esportivo;

III - Zelar pela conservação e empreender obras e serviços de ampliação das atrações esportivas locais, intensificando a divulgação;

IV - Trabalhar a integração dos potenciais locais no sentido de propiciar melhores condições esportivas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

V - Incentivar, difundir e promover todas as modalidades esportivas no Município;

VI - Administrar os estádios, conjuntos e praças desportivas, bem como os campos de várzea e promover eventos de modo a mantê-los em constante e ininterrupto funcionamento;

VII - Incentivar a iniciativa privada na participação dos eventos desportivos;

VIII - Realizar as diretrizes esportivas e de lazer fixadas no Plano Diretor do Município, com vistas a propiciar melhor qualidade de vida à população;

IX - Incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e de lazer, dando-lhes dimensão educativa;

X - Estimular a participação da população em eventos desportivos e de lazer, promovendo competição, cursos e seminários;

XI - Assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;

XII - Promover a integração com os demais órgãos da Administração, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer e gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

XIII - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

XIV - Executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

XV - Supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

XVI - Implementação da Política Municipal de Esportes Lei nº 2462/2007.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO (SOP)

Art. 94. A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

continua

I.1 - Coordenadoria Administrativa (CA/SOP)

II - Diretoria de Urbanismo (DU/SOP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

II.1 - Coordenadoria de Programas Urbanísticos(CP/SOP);
II.2 - Coordenadoria de Cadastro Imobiliário (CI/SOP);

III - Diretoria de Obras Públicas (DO/SOP)

Parágrafo único. Órgão de caráter jurídico próprio vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:

a) IBGE;
b) Conselho Municipal de Urbanismo;
c) COMDECOR - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis.

Art. 95. À Secretaria Municipal de Obras e Planejamento compete:

a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e na formulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas que orientarão a ação geral de governo quanto aos serviços urbanos, obras, e viação;
b) realizar as atividades de implantação do planejamento geral do Município;
c) desenvolver, em todos os órgãos da Administração, os processos de pesquisa, análise e planejamento, no sentido de orientar a política de serviços públicos e urbanos municipais;
d) elaborar, planejar, fiscalizar, promover as medições e subsidiar as licitações dos programas de obras públicas do Governo Municipal;
e) propor a normatização, através de legislação básica do zoneamento e ocupação do solo, do parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do perímetro e expansão urbana, dos núcleos em urbanização, do código de obras e demais atividades correlatas ao espaço físico e territorial, bem como seus instrumentos complementares;
f) cumprir e fazer cumprir o Plano de Urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando e/ou coordenando a elaboração dos respectivos projetos;
g) elaborar o Plano Rodoviário Municipal em harmonia com os Planos do Estado e da União;

continua

h) coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos plurianual e anual, no que tange a área urbana, programas e projetos de construções e vias urbanas, em conjunto com a Secretaria da Finanças e Orçamento e Administração;
i) analisar e avaliar, com os órgãos da Administração, a qualidade e eficiência das operações administrativas e da prestação de serviços, propondo medidas adequadas ao melhor atendimento da população;
j) aprovar e fiscalizar projetos, obras e serviços públicos;
k) elaborar, cumprir, fazer cumprir, acompanhar, avaliar e controlar a implementação do Plano Diretor;
l) instruir e manifestar-se em termos técnicos nas licitações de construções e obras públicas;
m) promover vistorias técnicas e fornecer laudos quando solicitado ou designados para tal fim;
n) colaborar na elaboração de normas referentes à edificação, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;
o) elaborar e manter atualizado o cadastro de imóveis existentes no município;
p) manter atualizada a planta cadastral do município para efeito de disciplinamento do perímetro urbano, da expansão urbana e núcleos em urbanização, visando o desenvolvimento global e constante do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

q) elaborar propostas e projetos de obras públicas;
r) definir, iniciar e orientar os processos necessários à desapropriação de áreas de interesse do Município;
s) estudar e fornecer, quando necessário, dados técnicos à elaboração e instrução de projetos de lei;
t) executar, se necessário, outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e
u) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 96. A Diretoria de Urbanismo, conjuntamente com suas coordenadorias, é o órgão incumbido do planejamento da cidade, sua forma de crescimento habitacional e estrutura territorial, fazendo cumprir as normas disciplinadoras do crescimento físico da cidade, ocupação e uso do solo urbano, tendo como finalidade orientar, executar e controlar a programação territorial, tendo como atribuições:

a) estudar, examinar e despachar processos e documentos relativos a loteamentos, parcelamento de glebas e terrenos e de uso e ocupação do solo;

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 56
b) participar da elaboração dos Projetos de Leis e Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, em conjunto com a Secretaria da Finanças e Orçamento e Administração e o Departamento de Planejamento e Projetos, coordenando a definição dos programas governamentais;
c) licenciar a construção de obras particulares;
d) fornecer diretrizes, fiscalizar e aprovar os projetos de obras de infra-estrutura de loteamentos;
e) promover o licenciamento e a fiscalização das obras particulares, assim como, os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos ou autorizados;
f) promover vistorias e fornecer laudos técnicos quando solicitados;
g) estudar a aprovação de projetos referentes à construção civil, propondo, quando for o caso, anistia às construções clandestinas;
h) promover fiscalização nas concessões e permissões, bem como, em loteamento, construção, e outros que a requeiram;
i) estudar, examinar, despachar e aprovar processos ou documentos relativos a licenciamentos para execução de obras particulares;
j) interditar, "*ad referendum*" do Prefeito Municipal, por ato oficial próprio, os prédios sujeitos a esta medida, de acordo com as leis em vigor;
k) expedir "HABITE-SE" e/ou "ACEITE" certidões de conclusões de obras;
l) fazer cumprir as posturas municipais;
m) manter atualizado o cadastro técnico municipal, para efeito de fiscalização técnica e tributação;
n) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretario Municipal; e
o) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

Art. 97. À Diretoria de Obras Públicas compete:

I - Coordenar as atividades de obras públicas, autorização e fiscalização das particulares e a prestação dos serviços públicos à comunidade;

II - Encaminhar as instruções e se manifestar tecnicamente nas licitações e contratações de construções e obras públicas;

III - Promover vistorias técnicas e fornecer laudos quando solicitado ou designados para tal fim;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

IV - Elaborar propostas e projetos de obras públicas;

V - Estudar e fornecer, quando necessário, dados técnicos à elaboração e instrução de projetos de lei.

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS (SSP)

continua

Art. 98. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos será composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

I.1 - Coordenadoria Administrativa; (CA/SSP)
I.2 - Coordenadoria de Serviços Públicos. (CS/SSP)

II - Diretoria do Serviço Funerário (DF/SSP);

III - Diretoria de Parques e Jardins (DP/SSP).

IV - Diretoria de Transportes (DT/SSP)

Art. 99. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos compete:

I - Gerenciar e fazer cumprir a execução de serviços de saneamento básico, bem como, os serviços terceirizados na área de sua competência;

II - Realizar a manutenção dos próprios municipais, vias públicas e realização de obras públicas, tendo como atribuições:

a) planejar, coordenar e orientar as ações das unidades administrativas sob a responsabilidade desta Secretaria;
b) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
c) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas;
d) coleta de lixo, limpeza de vias, logradouros públicos e cemitérios;
e) planejar e promover a execução de serviços relativos à abertura, pavimentação, conservação de estradas, vias públicas e obras de arte;
f) enviar com antecedência as especificações dos materiais a serem utilizados nas obras do Município, ao órgão de compras, para providências de aquisição;
g) orientar e supervisionar o funcionamento da Pedreira Municipal;
h) programar e administrar a fábrica municipal de artefatos de cimento;
i) promover periodicamente a limpeza dos cursos d`água que atravessam a zona urbana;
j) promover o serviço de limpeza pública, coleta e destinação final do lixo domiciliar;
k) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e
l) supervisionar as unidades que lhe são subordinadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 100. À Diretoria do Serviço Funerário compete:

I - Coordenar o controle de movimento de certidões de óbito, guias e recibos de pagamento de taxas, para efeito de fiscalização das exumações e inumações;

II - Coordenar o processo de recolhimento, escrituração e prestação de contas das importâncias recebidas;

continua

III - A zeladoria da manutenção das condições de limpeza, higiene e desinfecção das dependências do cemitério e suas imediações;

IV - Autorizar as inumações e exumações;

V - O controle das manutenções e limpezas da frota do cemitério;

VI - A zeladoria do material de serviço.

Art. 101. À Diretoria de Parques e Jardins compete:

I - O estabelecimento e controle dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços urbanos relativos a praças, parques e jardins, a serem desenvolvidos;

II - O recebimento de solicitações do público em geral sobre a execução dos serviços urbanos de sua alçada;

III - Os trabalhos relativos à capinação das praças, parques e jardins, cuidando de seu aspecto tradicional;

IV - A conservação de praças, parques e jardins, executando a poda periódica das árvores nestes e nas vias, bem como nos gramados dos logradouros;

V - A execução dos serviços de manutenção, limpeza e pintura de bancos, monumentos e placas.

Art. 102. À Diretoria de Transportes compete:

I - Gerenciar e supervisionar a manutenção da frota municipal

II - Fiscalizar o sistema de abastecimento da frota municipal

III - Orientar as diversas Secretarias Municipais a manter em dia as revisões obrigatórias, preventivas e corretivas dos veículos

IV - Fiscalizar os motoristas municipais quanto a regularidade de suas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), bem como dos cursos obrigatórios

V - Identificar junto aos coordenadores administrativos e de transporte (caso houver) os responsáveis por

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

multas de trânsito;

VI - Cuidar do licenciamento dos veículos junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração

VII - Coordenar a fiscalização do uso regular de cartões de dispensa de pedágios, cartões de combustível e de manutenção.

VIII - Fazer a gestão do contrato da concessão do transporte coletivo do município

IX - Manter e abrigos e os pontos de ônibus do município, instalando novos onde houver necessidade.

SEÇÃO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMA)

continua

Art. 103. À Secretaria Municipal do Meio Ambiente é composta das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Bem Estar Animal;

III - Coordenadoria de Ecologia.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é órgão de caráter jurídico próprio vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Art. 104. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

a) assistir e assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e no desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, na formulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas que orientarão a ação geral de governo quanto aos aspectos de habitação, serviços urbanos, obras, viação e meio ambiente;
b) coordenar o processo de elaboração, aprovação, avaliação e atualização da Política Municipal do Meio Ambiente;
c) estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil;
d) elaborar, coordenar, executar e fiscalizar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a proteção, preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida.

Art. 105. A Coordenadoria de Ecologia é a unidade incumbida de orientar, executar e controlar o meio ambiente conforme as legislações aplicáveis, tendo como atribuições:

a) propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, monitoramento, proteção,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
b) Manifestar em processos administrativos com solicitação de licenças junto aos órgãos ambientais que tem essa competência, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente;

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 60
c) elaborar planos de ocupação e utilização de áreas das micro bacias hidrográficas, bem como de uso e ocupação de solo urbano inclusive por sugestão de outros órgãos e entidades municipais;
d) Manifestar em processos administrativos cujos objetivos sejam a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com os órgãos competentes;
e) participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;
f) realizar parcerias com órgãos Estaduais e Federais cujo objetivo é o monitoramento e auto-monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e efluentes de qualquer natureza, bem como exercer a fiscalização de seu cumprimento;
g) promover medidas adequadas à preservação de árvores isoladas imunes ao corte e dos maciços vegetais significativos, identificando-os e cadastrando-os bem como exercer a fiscalização correspondente;
h) planejar, coordenar, executar e fiscalizar o Plano Diretor de Arborização Urbana e o manejo e integração do Sistema de Áreas Verdes do Município, e da fauna associada;
i) promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;
j) incentivar a criação e o desenvolvimento, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
k) exigir a recuperação do ambiente degradado;
l) propor a criação de unidades de conservação;
m) implantar o Sistema de Informação para Proteção Ambiental - SIAPA, garantindo o acesso às informações e dados relativos às questões ambientais e coordenar o sistema de informações Geoambientais do Município e o Cadastro Técnico Municipal;
n) promover a captação de recursos financeiros através do Fundo Pró - Meio Ambiente, administrando, fiscalizando e assessorando tecnicamente a aplicação de seus recursos;
o) incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o meio ambiente e difundir seus resultados;
p) exercer a vigilância e o poder de polícia ambiental, nos limites da competência municipal;
q) manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativos ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbanístico específico de cada um dos órgãos municipais antes da apreciação do Prefeito;
r) acionar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e implementar suas funções consultiva e de assessoramento;
s) submeter à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente as propostas de políticas, normatizações, procedimentos e diretrizes definitivas para o gerenciamento ambiental do Município;

continua
Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 61
t) submeter à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente assuntos relacionados a aprovação de empreendimentos com impacto ambiental de grande monta.
u) estudar e sistematizar dados do meio ambiente sobre economia urbana e regional, elaborando e subsidiando pareceres, projetos e programas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

v) manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;
w) analisar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos hídricos e minerais;
x) executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

Art. 106. A Coordenadoria de bem estar animal e a unidade encarregada de garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem estar, atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes ao bem estar e saúde dos animais no município, tendo como atribuições:

a) Promover, fazer cumprir normas e padrões pertinentes à medicina de bem estar dos animais da fauna domestica, com atendimento veterinário para animais abandonados e errantes no Município.
b) Promover ações de controle populacional de animais, envolvendo: conscientização da população, castrações regulares de animais abandonados, errantes ou de tutores de baixa renda;
c) Programar medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente;
d) Promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem estar animal no Município;
e) Promover parcerias, convênios ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta com órgãos de outras esferas e Instituições de Pesquisa e Ensino com universidades e faculdades, visando o correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica;
f) Estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação com terceiro setor, envolvendo a sociedade civil organizada, e iniciativa provada para fins de proteger, preservar e promover o bem estar dos animais.

Capítulo VI
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

continua

Art. 107. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo compreende as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação técnica e normativa das Secretarias Municipais, Diretorias, Setores Administrativos, Coordenadorias dos demais Órgãos subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 108. Fica o Controle Interno da Prefeitura Municipal à cargo da Controladoria Interna, ligada à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública.

Art. 109. O Controle Interno está ligado à Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública, e deverá fiscalizar o bom andamento dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal, acompanhando o fluxograma de atos praticados por todas as Secretarias Municipais, tendo como base em sua fiscalização o cumprimento de normas contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 110. Ao Controle Interno do Município compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do Poder Executivo Municipal;

II - promover a realização e coordenar inspeções, verificações e pericias nos Órgãos e entidades

integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

III - promover o monitoramento dos convênios celebrados pelo município e auditar as respectivas prestações de contas;

IV - promover auditoria das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de Órgãos e entidades da administração direta bem como das suas prestações de contas;

V - promover o acompanhamento gerencial de custos e resultados da atuação da Administração direta do Município;

VI - elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal, visando o aprimoramento de seu controle interno;

VII - promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores municipais, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do controle interno;

VIII - analisar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IX - acompanhar recursos de outras esferas de governo para o Município;

X - acompanhar a execução físico-financeira de planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XI - atender o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

XII - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

continua

XIII - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

XIV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar Relatório de Gestão Fiscal;

XV - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

§ 1º Ao ocupante do cargo de Controlador Interno são asseguradas as seguintes garantias:

I - independência profissional para o desempenho das atividades;

II - acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação dos servidores do Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a responsabilidade administrativa, civil e penal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Capítulo I
ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 111. As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais e/ou atividades, hierarquicamente:

I - DIRETORIAS: com funções básicas de liderança, organização e controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas unidades integrantes, subordinando-se diretamente a sua secretaria municipal ou órgão da administração indireta vinculado. As diretorias, através de seus diretores, substituem os Secretários nas suas ausências e afastamentos, dentro das suas respectivas atribuições.

II - SETORES ADMINISTRATIVOS: representadas por unidades físicas, implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerentes a sua área de atuação, subordinando-se diretamente às Secretarias.

continua

III - COORDENADORIAS: representadas por unidades físicas, executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da diretoria e/ou setor administrativo que integram, subordinando-se diretamente a coordenadoria, quando existir, caso contrário, direto à sua secretaria municipal.

IV - DIVISÕES: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente à coordenadoria, quando existir; caso contrário, diretamente à Presidência.

1. 1. 1.

Capítulo II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Art. 112. A organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto obedecerá ao disposto na presente Lei Complementar, como segue.

Art. 113. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, vinculado ao gabinete do prefeito, criado pela Lei Municipal nº 744, de 29 de junho de 1.971 e suas alterações posteriores, é responsável pela captação, tratamento e distribuição de água; captação, tratamento e disposição final dos efluentes domésticos no Município de Cordeirópolis.

Art. 114. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis é composto das seguintes unidades administrativas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

I - Gabinete do Presidente Executivo, composto por:

I.1 - Coordenadoria Administrativa;

II - Diretor da Estação de Tratamento de Água.

II.1 - Coordenador de Equipe de ETA

III - Diretor da Estação de Tratamento de Esgoto

III.1 - Coordenador de Equipe de ETE

IV - Diretor de Manutenção

I.1 Coordenadoria de manutenção
I.2 Coordenadoria de Serviços

Parágrafo único. São órgãos vinculados ao Gabinete do Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis:

continua

a) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
b) Comissão de Licitação;

Art. 115. Compete ao Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis:

I - representá-lo em todas às instâncias judiciais, administrativas ou em qualquer lugar;

II - fixar o valor das taxas, que deverão ser baseadas no custo operacional, mediante ato próprio, de acordo com norma de agência reguladora;

III - expedir os atos necessários para regulamentação da presente lei, no que se refere ao SAAE.

Parágrafo único. As competências e demais atribuições do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis são as fixadas na Lei Municipal nº 744, de 29 de junho de 1.971 e suas alterações, bem como as abaixo estipuladas:

I - promover a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso;

II - programar, em sua esfera de atuação, a política municipal de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e de esgotos;

III - representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

prestação de serviços de saneamento;

IV - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação de serviços, redução de custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação;

V - avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento nos serviços de água e esgoto, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em níveis adequados;

VI - promover estudos técnicos relacionados aos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e definir padrões mínimos de qualidade;

VII - articular-se com entidades atuantes no setor de proteção ambiental para acompanhar o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída;

continua

VIII - controlar, acompanhar e recomendar ao Conselho Deliberativo do SAAE, a aprovação da estrutura tarifária e o reajuste das tarifas de água e coleta de esgotos, mediante planilha de custos;

IX - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, procedendo a analise e recomendando ao Conselho Deliberativo do SAAE a aprovação dos pedidos de revisões e de reajustes, visando assegurar a manutenção do equilíbrio e da capacidade financeira;

X - acompanhar a evolução e tendências futuras das demandas pelos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, visando identificar e antecipar necessidades de investimento em programas de expansão;

XI - analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à legislação e controle dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;

XII - operar diretamente ou intervir na operação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos em situações de gravidade;

XIII - subsidiar o Conselho Deliberativo do SAAE, no que se fizer necessário;

XIV - celebrar convênios, contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XV - articular-se com as entidades responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos para a análise dos processos de outorga de concessão de uso de águas em bacias hidrográficas que possam afetar a prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XVI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XVII - admitir pessoal, de acordo com a legislação aplicável;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

XVIII - formular e apresentar ao Executivo Municipal as propostas de orçamento plurianual e do orçamento programa;

XIX - executar, se necessário, outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

XX - Promover a inclusão em sistema de cadastro de crédito e/ou protestos de títulos dos devedores de contas de água e esgoto após 120 (cento e vinte dias) do vencimento da conta.

Art. 116. Compete às unidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis, dirigir os trabalhos administrativos, recrutar e selecionar funcionários, verificar balanços e balancetes, contratar fornecedores, efetuar compras e pagamentos, entre outras atribuições de caráter financeiro, contábil e administrativo, além de:

continua

a) dirigir os trabalhos para arrecadação das taxas e tarifas devidas, lançando em dívida ativa e executando judicialmente sua cobrança, mediante contratação de empresas e prestadores de serviços, se necessário;
b) dirigir os trabalhos para cadastro dos usuários, execução de serviços e reparo de problemas com o fornecimento de água e coleta do esgoto;
c) dirigir toda a estrutura subordinada, bem como supervisionar o trabalho dos técnicos laboratoriais em todas às análises físico-químicas e bacteriológicas para o resultado adequado da água;
d) dirigir a estrutura subordinada, providenciando a eficiência na captação, tratamento e distribuição da água, mediante trabalho em conjunto com a Coordenadoria de Análises da Água, no que se refere ao resultado ideal de tratamento.

Art. 117. A Procuradoria Geral do Município e a direção do SAAE procederão a migração das cobranças de dívida ativa ajuizadas ou não de um órgão para outro de forma gradual, com objetivo de não haver descontinuidade dos serviços, acrescimos de valores em cobranças já ajuizadas e revisão de acordos de parcelamento em vigor.

Art. 118. Para atender o principio da isonomia os cargos de Tesoureiro e Contador do SAAE constantes no anexo I da Lei Complementar 142/2009 passarão a referência 08 (oito) do quadro de pessoal da Autarquia, equivalendo aos cargos de mesma nomeclatura da Prefeitura de Cordeirópolis.

TÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE CONFIANÇA(FUNÇÃO GRATIFICADA)

Capítulo I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE CONFIANÇA (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Art. 119. O quadro de cargos públicos comissionados e de função gratificada, bem como, suas respectivas referências, natureza e forma de provimento, e atribuições constam dos seguintes anexos:

I - Anexo I - Quadro de Cargos de Secretários Municipais e Equivalentes (Agentes Políticos);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

II - Anexo II - Quadro geral de Cargos Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

continua

III - Anexo III - Tabelas de referências de cargos de provimento em comissão e de função gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

IV - Anexo IV - Atribuições dos cargos de provimento em comissão e de função gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

V - Anexo V - Quadro geral de Cargos Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis;

VI - Anexo VI - Tabelas de referências de cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis.

Art. 120. Para efeitos desta Lei, os Secretários Municipais, Presidente Executivo do SAAE e os titulares de igual nível hierárquico são considerados Agentes Políticos Municipais, nomeados pelo Prefeito e por ele exonerados quando assim julgar conveniente.

Art. 121. Os subsídios dos Secretários Municipais e Presidente Executivo do SAAE serão fixados por lei específica, reajustados anualmente pelo índice inflacionário juntamente com o dissídio coletivo dos servidores municipais.

Art. 122. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por órgão, código e níveis de vencimentos, constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 123. As contratações para as funções gratificadas deverão ser realizadas em escolha de ocupantes de cargos públicos efetivos, sendo de livre nomeação e exoneração.

§ 1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, que somente a perceberá enquanto estiver no exercício da função gratificada.

§ 2º O cargo em comissão de Diretor de Departamento, quando ocupado por servidor efetivo terá caráter de função gratificada (FG1), não sendo necessária a suspensão do contrato de trabalho, apenas sua repactuação.

§ 3º O cargo de Diretor de Media e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde assume a responsabilidade da gestão da extinta autarquia Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, além das outras inerentes ao cargo, sendo que seu ocupante fará jus a mesma remuneração de um Secretário Municipal

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

§ 4º As funções gratificadas estão ordenadas por código e níveis de vencimentos no Anexo II e III desta Lei, da seguinte forma:

I - FG 1 - Servidor efetivo que ocupa o cargo de Diretor de Departamento

II - FG 2 - Servidor efetivo que coordena serviço que envolve diversas unidades físicas ou de alta complexidade

III - FG 3 - Servidor efetivo que coordena ou dirige um serviço ou uma unidade de serviço público

IV - FG 4 - Servidor efetivo que apóia a coordenação de uma unidade ou serviço.

V - FG 5 - Servidor efetivo que coordena um turno de serviços

VI - FG 6 - Servidor efetivo que coordena um setor de trabalho

V - FG E - Função Gratificada Especial - Procurador Geral do Município.

§ 5º O cargo de Coordenador do Grupo Técnico da Vigilância Sanitária, que receberá a título de função gratificada manterá o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da respectiva referência salarial.

§ 6º O valor de referência das funções gratificadas será reajustado anualmente nos mesmos índices do reajuste anual dos servidores municipais

Art. 124. Os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, são de livre nomeação e exoneração.

Art. 125. Todo servidor ocupante de cargo efetivo que vier a ocupar cargo em comissão ou cargo eletivo terá resguardado o direito de retorno ao seu cargo efetivo de origem.

Art. 126. Os cargos de provimento efetivo nas quantidades, denominações e referências, são os constantes do Anexo I, bem como seus respectivos valores no Anexo III, da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, e suas posteriores alterações, que permanecem vigentes.

Parágrafo único. Os cargos efetivos serão preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 127. Para os cargos constantes do Anexo II, da presente lei, as referências e seus respectivos valores são os constantes dos Anexos III.

continua

Lei Complementar nº 281/2019 continuação fls. 70

Art. 128. Fica vedada à acumulação remunerada de Cargos em Comissão ou de Funções Gratificadas, exceto as autorizadas por lei específica.

Art. 129. Quando da acumulação de cargos com um em comissão, deverá o empregado optar por apenas um dos vencimentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 130. Fica proibida a realização de horas extras de forma injustificada e sem autorização prévia e expressa do prefeito municipal ou do Presidente do SAAE, no caso de administração indireta.

Art. 131. A jornada de trabalho dos servidores dos cargos providos em comissão e funções gratificadas será de quarenta horas semanais, cumpridas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º Os servidores com cargos efetivos que assumem funções gratificadas, cuja carga horária está estipulada abaixo das 40 horas, poderá permanecer na jornada original ou optar pela ampliação de jornada, fazendo jus ao pagamento de diferença de horas, o que não configura horas extras e sim repactuação do contrato de trabalho.

§ 2º A repactuação para ampliação de jornada poderá ser parcial ou total, dependendo do entendimento entre as partes.

Art. 132. Extinto o órgão da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou a função de confiança correspondente a sua direção, chefia ou assessoramento.

TÍTULO III

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 133. São partes integrantes da presente Lei os Anexos que a acompanham.

Art. 134. Os servidores municipais que atuam em jornadas abaixo de 40 (quarenta) horas poderão ampliar sua jornada de trabalho até o limite máximo de 40 (quarenta) horas nas seguintes condições:

continua

I - Livre escolha do servidor convidado a ampliação de jornada de trabalho, sendo seu retorno garantido a qualquer momento, voltando sua situação original incluindo no aspecto salarial;

II - Autorização de ampliação recomendada pelo Secretário Municipal a que o servidor estiver vinculado, justificando a ampliação pelo principio da economicidade e eficiência da administração pública, referendada pelo Prefeito Municipal

III - Ampliação da remuneração calculada de acordo com a repactuação do contrato de trabalho, não configurando horas extras a qualquer título.

§ 1º Os servidores cujos regulamentos de classe impossibilitam a ampliação de jornada não poderão se beneficiar da possibilidade de ampliação de jornada de trabalho

§ 2º Os servidores da Secretaria Municipal da Educação que atuam em atividades pedagógicas em interação direta com alunos não poderão realizar a ampliação da jornada de trabalho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

§ 3º Nos anos em que ocorrerem eleições municipais, até a data da realização do pleito, o prefeito municipal não poderá autorizar a ampliação de jornada de trabalho dos servidores municipais.

§ 4º Quando a despesa de pessoal atingir o limite de alerta estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal indicados em relatório quadrimestrais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não poderá haver ampliação de jornada de servidor municipal até que a situação se regularize

§ 5º Quando a despesa de pessoal atingir o limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal indicados em relatório quadrimestrais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo todas as ampliações de jornada de trabalho serão cessadas até que a situação fiscal do município se regularize.

Art. 135. Fica autorizado o executivo municipal a criar o cargo de provimento efetivo através de provas e provas e títulos de "Fiscal Municipal", referência 08 do quadro pessoal permanente do município, unificando numa mesma categoria os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras que serão extintos na vacância.

§ 1º A adesão dos atuais ocupantes de cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras deve ser feita de forma voluntária em até 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta lei, sendo que seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2019.
continua

§ 2º Os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras serão extintos na vacância.

§ 3º O fiscal municipal será responsável pelas atribuições de monitoramento, orientação, fiscalização e autuação referentes as disposições das Leis de Uso e Ocupação de Solo, Plano Diretor, Urbanismo, Código Tributário, Código de Posturas, Código Ambiental, Código de Obras, edificações e parcelamento do solo e urbanizações especiais do município;

§ 4º Os fiscais municipais ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, sendo que os pareceres em processos devem ser obrigatoriamente homologados pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento antes de serem encaminhados aos outros órgãos da administração direta, indireta ou ao cidadão.

§ 5º Os fiscais municipais devem realizar diligências diárias monitorando as atividades do município sendo vedado cumprir a totalidade da jornada de trabalho em serviços internos, exceto quando determinado pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

§ 6º O princípio geral da fiscalização será sempre de orientação e educação cidadã, sendo que o recurso da multa deverá aplicado somente quando o cidadão reincidir na prática da inobservância da legislação.

~~**Art. 136**~~ ~~Os cargos efetivos cujo provimento exige nível superior, de característica claramente técnica superior como Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Secretária Executiva, Psicólogo, Biologo e Terapeuta Ocupacional passarão, a partir de 01 de dezembro de 2019, a referência 07 (sete) no Anexo I da Lei Complementar 141/2009 com posteriores modificações.~~

Art. 136. Os empregos públicos efetivos cujo provimento exige nível superior, de característica claramente técnica superior como Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Secretária Executiva, Psicólogo, Biólogo, Terapeuta Ocupacional e Analista de Suporte, passarão, a partir de 01 de dezembro de 2019, a referência 07 (sete) no Anexo I da Lei Complementar 141/2009 com posteriores modificações.

§ 1º Fica alterada a nomenclatura do emprego público de "Técnico em Informática" para "Analista de Suporte", constante no Anexo I da Complementar 141/2009 com posteriores modificações.

§ 2º As atribuições do emprego público de "Analista de Suporte" são as seguintes:

I - Responsável por executar tarefas diversas, tais como: prestar suporte em hardware e software para usuários internos e externos, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços e sistemas, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na analise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, criar políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos instalar, configurar e atualizar programas de anti-vírus e anti-spywares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador, instalar e manter os diversos sistemas operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, instalar e manter sistemas de gestão (ERP), instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários da organização, prover sistemas de mídia digital, atuar como parceiro para dar suporte à equipe de suporte técnico, participar e dar suporte a outros projetos da organização, conforme requisição superior. Verificar e assessorar no necessário para o perfeito funcionamento do sistema de informática da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Formação Nível Superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 296/2019)

Art. 137. O cargo efetivo de Educador Físico será extinto na vacância e os atuais ocupantes dos cargos que tiverem formação em nível superior em educação física passarão a ser enquadrados a partir de 01 de dezembro de 2019, como Professores de Educação Física, cuja remuneração será a constante do Anexo I da Lei Complementar 141/2009.

continua

Art. 138. Serão extintas todas as vagas não preenchidas de cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Cordeirópolis e do SAAE, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal do município, evitando aumento das despesas com pessoal, conforme anexo VII presente lei.

§ 1º Os cargos efetivos de Professor, Guarda Municipal e Procurador Municipal não serão objeto de redução total.

§ 2º As novas demandas de ampliação de serviços devem ser preferencialmente supridas com serviços e funcionários terceirizados, seja através de empresas contratadas para este fim, através de parcerias com o terceiro setor ou através de consórcios públicos.

§ 3º Os cargos existentes e não ocupados por servidores serão extintos conforme o anexo VII da presente lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

§ 4º Com objetivo de reduzir o número de cargos existentes na estrutura da Prefeitura de Cordeirópolis, utilizando as modernas técnicas de gestão e incentivando a flexibilidade laboral dos servidores, serão extintos na vacância os cargos indicados no anexo VII da presente lei.

Art. 139. Ficam proibidas as leis de criação de cargos de provimento efetivo e abertura de concursos públicos para cargos vagos que atuem menos de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os cargos existentes de menos de 40 (quarenta) horas semanais serão considerados extintos na vacância.

§ 2º São consideradas exceções as regras estabelecidas no caput deste artigo:

I - Cargos vinculados a Secretaria Municipal da Educação de função pedagógica com interação direta com o aluno;

II - Médicos e cirurgiões dentistas;

III - Cargos cuja regulamentação profissional tenha expressa determinação de carga máxima de trabalho semanal;

IV - Regime Especial de Trabalho (RET) previstos em leis.

continua

Art. 140. A Prefeitura Municipal poderá ceder ou comissionar servidores, mediante anuência, do seu quadro de pessoal para entidades filantrópicas ou órgãos públicos, preferencialmente, sem prejuízo aos cofres públicos.

§ 1º A Prefeitura Municipal também poderá receber servidores de outros órgãos públicos, podendo optar por ressarcir os cofres públicos de origem ou remunerar o servidor de acordo com o enquadramento funcional vigente na Prefeitura de Cordeirópolis.

§ 2º Todos os servidores com funções técnicas ou administrativas cedidas a órgãos do poder legislativo ou judiciário farão jus a uma complementação salarial mensal equivalente a função gratificada (FG5), a título de gratificação, quando não complementado pelo ente que requisitou.

Art. 141. O quadro de cargos da presente Lei incorpora os cargos criados por legislações anteriores, com a devida atualização da nomenclatura.

Art. 142. Todos os enquadramentos necessários dos funcionários, em virtude das mudanças previstas nesta lei, serão efetuados através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 143. Os cargos para completar a presente estrutura administrativa serão criados na medida da necessidade, mediante lei própria, e respeitando o interesse público.

Art. 144. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Art. 145. Os valores que compõem as Tabelas de Referência Salarial do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, serão reajustados no mesmo percentual, sempre que houver alteração salarial coletiva.

Art. 146. Caberá ao Prefeito Municipal promover mediante Portaria, a adequação e o enquadramento dos servidores redenominados pela presente Lei.

Art. 147. O cálculo da remuneração de todos os cargos permanentes, de confiança e em comissão, mesmo aqueles regidos por lei própria, serão feitos através de cálculo de jornada de trabalho mensalista.

continua

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 148. Os institutos previstos nesta Lei, que mereçam maiores detalhamentos para sua aplicabilidade, serão objeto de regulamentação através de Decreto Municipal.

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 150. Na medida em que forem instalados os Órgãos que compõem as novas Estruturas Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, previstas nesta Lei, serão extintos, automaticamente, os atuais Órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, orçamentos, verbas, atribuições e instalações, procedendo, por Decreto, as necessárias alterações na Lei Orçamentária vigente, através de regulamentos, remanejamentos, transposições de recursos de uma dotação para outra ou abertura de créditos especiais.

Art. 151. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 152. Revogam-se as disposições anteriores em contrário, em especial as Leis Complementares nº 237, de 20 de janeiro de 2017, nº 245, de 25 de maio de 2017, nº 253, de 6 de julho de 2017, nº 262, de 25 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2019.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

(Vide Lei Complementar nº 302/2020)

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/03/2020

PUBLICIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G79-GFD0-5MW9-LGZT

Em razão da resposta ao processo encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informamos que não houve a formalização em documento específico do plano de enfrentamento a pandemia, mas houve a discussão junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município para traçar as estratégias de enfrentamento dos efeitos da COVID-19 e ações realizadas conforme segue:

- ✓ A parceria com demais secretarias na distribuição do Kit Covid (máscaras e álcool gel) entregues de porta a porta em todo o município;
- ✓ A ampliação do Programa Municipal de Transferência de Renda em valores de repasse e em quantidade de famílias beneficiárias;
- ✓ A ampliação do repasse dos benefícios eventuais (cestas básicas e cobertores) para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ A aquisição de EPI's (máscaras de pano e descartável, álcool gel, avental, viseira, luvas para todos os funcionários vinculados à Secretaria) e os totens de álcool gel nas entradas de todos os equipamentos públicos vinculados à Secretaria;
- ✓ Aquisição de alimentos ricos em proteínas para atender as entidades socioassistenciais que atendem pessoas idosas e com deficiência e sua posterior distribuição às famílias;
- ✓ Ampliação da equipe de técnicos de referência na Proteção Social Básica e Especial para aumentar a capacidade de qualidade de atendimento dos CRAS e CREAS no município.

Atenciosamente,

MARCIA CARRON
Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7H-D5RY-6SJE-4OYB

QUESTIONARIO DE DESAPROPRIAÇÃO - CORDEIRÓPOLIS / SP

DEFINIÇÃO: Procedimento pelo qual o Poder Público, retira de seu dono a propriedade de certo bem móvel, fundado na necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.

A. GERAL

A.1 Informe o responsável pelas informações:

Benedito Aparecido Bordini - Diretoria de Urbanismo:

A.2 Durante o período de janeiro/20219 a novembro/2021 foram realizadas desapropriações de imóveis?

(x) Sim - Prolongamento Av. Pres. Vargas

( ) Não

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Responder somente se houver desapropriações. NO PERIODO DE JAN. 2019 A NOV.2021)

8.1 Descrição sucinta do imóvel desapropriado, com endereço:

Informe: zona norte Área = 125.393,00 m² sito a Rua do Barro Preto, s/nº, ao lado do Jardim Planalto.

8.2 Qual a finalidade da desapropriação:

Informe: Conjunto Habitacional de Interesse Social.

8.3 Há estudo e/ou projeto técnico anterior a declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.3.1 Informe a data do estudo:

Informe: 2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-611T-605O

8.4 Houve decreto de declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.4.1 Informe o número do decreto:

(x) Sim - Decreto nº **6.370, de 20/05/2021**

( ) Não

8.5 Há lei especifica autorizadora da desapropriação?

( ) Sim

(x) Não

8.5.1 Informe o numero da lei:

Informe: nihil

8.6 Há laudo de avaliação previa?

(x) Sim, no ano de 2017. Aguarda-se avaliação da CEF.

( ) Não

8.6.1 Informe a data do laudo:

Informe: novembro/2017

8.6.2 Informe o valor da avaliação:

Informe: R$ 3.178.000,00 (Eng. Gaino)

8.7 Qual a forma da desapropriação?

( ) Amigável

(x) Judicial

( ) Ambas

8.8 Houve oferta de indenização?

( ) Sim

(x) Não

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

8.9 A indenização foi aceita pelo proprietário?

( ) Sim

(x) Não

8.9.1 Informe o valor da indenização:

Informe: R$ 3.178.000,00 (Laudo Prefeitura do Eng. Gaino) aguardando o início do processo judicial e seu valor daí advindo.

8.10 O processo administrativo ou judicial de desapropriação esta finalizado?

( ) Sim

(x) Não

8.11 O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

( ) Sim

(x) Não

8.12 Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado:

Informe: Conjunto Habitacional de Interesse Social

Cordeirópolis, maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

QUESTIONARIO DE DESAPROPRIAÇÃO - CORDEIRÓPOLIS / SP

DEFINIÇÃO: Procedimento pelo qual o Poder Público, retira de seu dono a propriedade de certo bem móvel, fundado na necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.

A. GERAL

A.1 Informe o responsável pelas informações:

Benedito Aparecido Bordini - Diretoria de Urbanismo:

A.2 Durante o período de janeiro/20219 a novembro/2021 foram realizadas desapropriações de imóveis?

(x) Sim – Próximo da Rodovia Constante Peruchi (SP 316)

( ) Não

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Responder somente se houver desapropriações. NO PERIODO DE JAN. 2019 A NOV.2021)

8.1 Descrição sucinta do imóvel desapropriado, com endereço:

Informe: zona norte A = 20.312,11 m² sito a Rua Projetada, s/nº - Futuro Parcelamento Santa Rita 2, lindeiro ao Assentamento Santa Rita.

8.2 Qual a finalidade da desapropriação:

Informe: Habitacional de Interesse Social.

8.3 Há estudo e/ou projeto técnico anterior a declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.3.1 Informe a data do estudo:

Informe: 2020

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

8.4 Houve decreto de declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.4.1 Informe o número do decreto:

(x) Sim - Decreto nº **6.397, de 12/07/2021**

( ) Não

8.5 Há lei especifica autorizadora da desapropriação?

( ) Sim

(x) Não

8.5.1 Informe o numero da lei:

Informe: nihil

8.6 Há laudo de avaliação previa?

( ) Sim

(x) Não

8.6.1 Informe a data do laudo:

Informe: nihil

8.6.2 Informe o valor da avaliação:

Informe: nihil

8.7 Qual a forma da desapropriação?

( ) Amigável

(x) Judicial

( ) Ambas

8.8 Houve oferta de indenização?

( ) Sim

(x) Não

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

8.9 A indenização foi aceita pelo proprietário?

( ) Sim

(x) Não

8.9.1 Informe o valor da indenização:

Informe: nihil. Aguarda-se a avaliação da CEF.

8.10 O processo administrativo ou judicial de desapropriação esta finalizado?

( ) Sim

(x) Não - sem início

8.11 O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

( ) Sim

(x) Não

8.12 Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado:

Informe: Habitacional de Interesse Social

Cordeirópolis, maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

QUESTIONARIO DE DESAPROPRIAÇÃO - CORDEIRÓPOLIS / SP

DEFINIÇÃO: Procedimento pelo qual o Poder Público, retira de seu dono a propriedade de certo bem móvel, fundado na necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.

A. GERAL

A.1 Informe o responsável pelas informações:

Benedito Aparecido Bordini - Diretoria de Urbanismo:

A.2 Durante o período de janeiro/20219 a novembro/2021 foram realizadas desapropriações de imóveis?

(x) Sim – Imóvel para o CRAS no Jardim Eldorado.

( ) Não

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Responder somente se houver desapropriações. NO PERIODO DE JAN. 2019 A NOV.2021)

8.1 Descrição sucinta do imóvel desapropriado, com endereço:

Informe: Acordo amigável para aquisição de imóvel no Jardim Eldorado, sito a Rua dos Cravos nº 78 sendo lote de terra com 250,00 m² + construção com 240,40 m².

8.2 Qual a finalidade da desapropriação:

Informe: continua com a Instalação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

8.3 Há estudo e/ou projeto técnico anterior a declaração de utilidade pública?

(x) Sim

( ) Não

8.3.1 Informe a data do estudo:

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-611T-605O

Informe: 2020

8.4 Houve decreto de declaração de utilidade pública?

( ) Sim

(x) Não

8.4.1 Informe o número do decreto:

( ) Sim

(x) Não

8.5 Há lei especifica autorizadora da desapropriação?

(x) Sim

( ) Não

8.5.1 Informe o numero da lei:

Informe: Lei Municipal nº 3.258, de 05 de novembro de 2021.

8.6 Há laudo de avaliação previa?

(x) Sim

( ) Não

8.6.1 Informe a data do laudo:

Informe: 13/janeiro/2021

8.6.2 Informe o valor da avaliação:

Informe: Total R$ 460.600,00 em parcelas 36 parcelas

Pago até Novembro e Dezembro 2021: R$ 25.589,04

Pago até 02/05/2021 (4 primeiros meses): R$ 51.177,76

Pagamento parcelado de maio em diante até atingir 36 parcelas

8.7 Qual a forma da desapropriação?

(x) Amigável

( ) Judicial

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

( ) Ambas

8.8 Houve oferta de indenização?

(x) Sim

( ) Não

8.9 A indenização foi aceita pelo proprietário?

(x) Sim

( ) Não

8.9.1 Informe o valor da indenização:

Informe: R$ 460.600,00 ao final do pagamento

8.10 O processo administrativo ou judicial de desapropriação esta finalizado?

( ) Sim

(x) Não – em virtude de pagamento parcelado.

8.11 O imóvel encontra-se utilizado atualmente pela Administração?

(x) Sim

( ) Não

8.12 Qual a destinação/utilização atual do imóvel desapropriado:

Informe: continua com a Instalação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Cordeirópolis, maio de 2021.

Benedito Aparecido Bordini
Engº Civil - CREASP 0600571198
Diretoria de Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Z-BBIV-6I1T-605O

Decreto nº 6.107
De 15 de abril de 2020.

Da nova redação aos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.575, de 17 de abril de 2017 (Dispõe sobre a regulamentação sobre uniformização dos critérios de adiantamento de numerários para despesas de hospedagem e refeições das viagens à serviço, conforme especifica).

José AdinanOrtolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1170/2020, de 16.03.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 5.575, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Os valores dos adiantamentos para cobertura de refeições ficam condicionados à duração da viagem e submetidos aos seguintes critérios e limites:

I - **R$ 32,00** (trinta e dois reais) para as viagens com duração de 2 (duas) até 6 (seis) horas;

II - **R$ 38,00** (trinta e oito reais) para as viagens com duração acima de 6 (seis) até 10 (dez) horas; e,

III - **R$ 50,00** (cinqüenta reais) para viagens com duração acima de 10 (dez) horas.

Parágrafo único – ....."

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto nº 5.575, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Nas viagens com duração superior a 24 (vinte e quatro) horas, os pernoites em hotéis e similares ficam limitados até os seguintes valores:

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9F-8X3T-5W85-5E6H

I - R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) para a cidade de Brasília – DF;

II - R$ 312,00 (trezentos e doze reais) para as Capitais de Estado; e,

III - R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) para as demais cidades.

Parágrafo único – ....."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2020.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

Publicado no Jornal Oficial do Município
15/05/2020 Pág. 3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9F-8X3T-5W85-5E6H

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Cordeiropolis/SP, 19 Julho de 2022.

OF Nº 019/2022
Secretaria Municipal de Finanças/Tesouraria

Ao

BANCO SANTANDER
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 3769
Município: Cordeirópolis

Senhor Gerente:

Solicitamos a gentileza de efetuar a abertura de uma conta corrente, conforme especificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis/ Folha de Pagamento FUNDEB

CNPJ: 44.660.272/0001-93

Carlos Eduardo Zaros
Chefe da Tesouraria

Maria Elisa Vitte de Sousa
Secretaria de Finanças e Orçamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7Y-DEA7-63VG-2IJC

GOVERNO

G332031526243344011
03/08/2022 15:29:04

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMC MOVIMENTO
Agência	4146-7
Conta corrente	130015-6

Creditado

Nome	MUNICIPIO CORDEIROPOLIS
Agência	4146-7
Conta corrente	14152-6
Valor	129.314,32
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J0499620 CARLOS EDUARDO ZAROS	03/08/2022 15:25:44
	JE709064 RENATO M MASCARIN	03/08/2022 15:29:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE709064 RENATO M MASCARIN.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GAE-7CNE-5KIO-6A2H

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7O-K28E-5A3T-6S91

OF. 119/21-SMS

REF: D2.IEG-M-I-Saúde

Cordeirópolis, 13 de julho de 2021.

À Helen Cristina Rubini Teixeira

Controladoria Interna

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela assistência à saúde dos munícipes de Cordeirópolis, e, em conformidade com a Política Nacional de Saúde, explana e solicita:

A Douta Representante do Ministério Público oficiou essa secretaria para informar o que segue:

1- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

A Secretaria de Saúde já implantou o AVCB em 8 de suas unidades de saúde do total de 14 unidades. Neste momento estão sendo providenciados os protocolos de abertura, através de ofício, para pedido dos serviços de adequação em todos equipamentos contra-incêndio, compra e manutenção dos extintores e sinalização junto à Secretaria de Administração.

Após adequação de equipamento e projeto, será requerido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para as unidades de saúde faltantes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7O-K28E-5A3T-6S91

OF. 133/21-SMS

REF: D2.IEG-M-I-Saúde

Cordeirópolis, 13 de julho de 2021.

À Helen Cristina Rubini Teixeira

Controladoria Interna

A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela assistência à saúde dos munícipes de Cordeirópolis, e, em conformidade com a Política Nacional de Saúde, explana e solicita:

2- Dispêndio com o CISMETRO

- dispêndios com o Cismetro, decorrentes da contratação de plantões e outros procedimentos médicos, que alcançou o total de R$ 6.207.728,72, não contabilizados como despesas de pessoal para efeito dos limites da LRF;
- prejuízo à emissão de alertas de que trata o art. 59, § 1º, II, da LRF;
- despesa com pessoal no último quadrimestre/2020 ultrapassou o limite prudencial;
- comprometimento da meta 16.6 dos ODS/ONU;

Para uma melhor intelecção do regime de contratualização dos consórcios públicos, destaca-se que Administração do Estado Brasileiro comporta um "Regime Jurídico da Administração" que se rege por dois eventos jurídicos: a "desconcentração" a "descentralização". O Regime Jurídico da Administração não se confunde com o Regime Jurídico Administrativo, este se refere às normas do conjunto de prerrogativas e sujeições aplicáveis sobre a forma de agir a administração fundados, como leciona Celso Antonio Bandeira de Mello (1967, p. 10), nos princípios da "supremacia do interesse público sobre o privado" e na "indisponibilidade do interesse público", enquanto aquele é o que indica a qual regime jurídico o ente administrativo está submetido.

A Administração Pública, comporta um regime público/público e um regime público/privado, com fundamento no art. 173, da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Diante da autorização constitucional a União editou a Lei nº 11.107/05 (BRASIL, 2005) marco regulatório dos consórcios públicos, estabelecendo, duas modalidades de consórcios. Uma sob forma de associação pública, estabelecida como pessoa jurídica de direito publico interno, como prevê o art. 41, IV, do Código Civil:

> Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:
> (...)
> IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7O-K28E-5A3T-6S91

> 7º ....
> VIII – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:
> ...
> d) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços objeto do presente contrato de consórcio, que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, e do Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

Não se trata, assim, de terceirização de pessoal ou substituição de servidores ou empregados públicos, mas, de aplicação de pessoal do próprio consócio nas finalidades para as quais foi instituído. Logo não é possível admitir a aplicação do §1º, do art. 187, pois, se trata de prestação se serviços que corresponde aos municípios, pelos próprios municípios em ação consorciada com utilização de pessoal próprio do consórcio, o que revela não se configurar a substituição de servidores ou empregados públicos.

Não se trata assim de substituição de pessoal, mas de execução de serviços por ente privado da Administração e seu pessoal próprio, o que se enquadra perfeitamente ao disposto no art. 241 da Constituição Federal, que estabelece:

> Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Logo, os empregados contratados têm vínculo com o consórcio e não com os municípios, podendo ser utilizados para a continuidade dos serviços consorciados em cada município, laborando em favor do ente consorciado para a execução dos objetivos e finalidades próprias do consórcio que assume obrigações na prestação se serviços em razão do contrato de consórcio e contrato de rateio firmados.

Em decorrência do exposto, não é possível cogitar a incidência dos limites da LRF nas despesas de pessoal do CEMMIL, como aliás já decidiu E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgado no TC 1528/003/10:

> Outrossim, quanto ao gasto com pessoal, no presente caso não se aplica o disposto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jordana Cassetario
Secretária Municipal de Saúde de Cordeirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GA4-FWD2-7NYX-3G0X

Ofício nº 0140/2022-SMSP
A/C: Hellen Consultoria
Ref.: Resposta para tribunal de contas

Cordeirópolis, 11 de Agosto de 2022.

Questão 5.2 – Nem todos os veículos municipais receberam manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção;

R: Nossa frota é grande e temos veículos mais antigos, porém em condições de uso maquinas, caminhões, carros leves e entre outros, Mas passam por manutenções.

- Questão 15 – nem todas as vias públicas no município tem manutenção adequada.

R: As vias recebem manutenções constantes, mas devido o trafego intenso de caminhões pesados o pavimento são danificados e de acordo elas estão sendo reparadas.
Lembrando que nossas estradas rurais tem 91 km.
Obs: Todos os reparos feitos são registrados em fotos.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nivaldo Menezes
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Data inicial: 01/01/2021, Data final: 16/07/2021, Marca: TODAS, Modelo: TODOS

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2182	14/07/2021 10:14	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	1079115	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000022	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 180,00
2177	08/07/2021 13:32	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	1753800	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	724	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 0,00
2175	07/07/2021 15:43	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	60	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15945	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 4.100,00
2169	01/07/2021 10:30	GAA1H34	2377000000000149	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1383	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5096	1362	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,00
2170	01/07/2021 10:29	DMN-0372	2377000000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	151000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5097	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
2164	30/06/2021 16:51	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	12490010	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000020	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 115,00
2165	30/06/2021 16:51	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50725	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	742	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.445,00
2168	30/06/2021 16:50	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415439	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	207	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
2141	30/06/2021 15:58	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	169000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5099	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00
2142	30/06/2021 15:57	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	263000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5098	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2143	30/06/2021 15:55	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2018	N/A	203500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1363	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 130,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2144	30/06/2021 15:54	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	402000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	50100	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2171	30/06/2021 15:53	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	203900	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	743	723	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.800,00	R$ 1.193,00
2163	30/06/2021 09:29	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	141755	VERMELHO FUNILARIA E PINTURA	RIO CLARO	SP	12.232.381/0001-13	SEC CULTURA	SEC CULTURA	AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS	AQUISICAO DE PECA	PAULOL UIZ	218.843.038-70	108	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.851,50
2167	29/06/2021 10:17	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	478200	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	208	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.500,00	R$ 0,00
2103	29/06/2021 07:25	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	221000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1360	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
2091	29/06/2021 07:24	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	401400	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5093	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2107	29/06/2021 07:23	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	475500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5090	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 608,00
2112	29/06/2021 07:23	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	175000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5086	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 588,00
2102	29/06/2021 07:22	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	220000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5089	1361	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 4,00
2095	29/06/2021 07:21	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	210800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5092	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2113	29/06/2021 07:20	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	143800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5087	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2118	29/06/2021 07:20	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	272100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5088	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 420,00
2124	29/06/2021 07:19	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	1753000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5095	1358	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 38,60
2125	29/06/2021 07:18	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	221300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5094	1359	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 590,00
2129	29/06/2021 07:17	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	221500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5091	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
2166	28/06/2021 07:45	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	402000	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	599	374	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 370,00	R$ 2.360,00
2108	24/06/2021 11:03	GAA1J15	2377000000000140	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1332	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 40,00	R$ 0,00
2111	24/06/2021 11:03	CZA-1794	2377000000000103		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003	N/A	16	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	00000018	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 0,00
2117	24/06/2021 08:45	DJF-2690	2377000000000049		INDISPONIVEL	MPOLO	2006		137395	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	VIDROS	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	6532	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.450,00
2069	24/06/2021 08:44	CZA-1790	2377000000000141		INDISPONIVEL	VOLAR E V6	2001		56	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	VIDROS	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	6533	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 240,00
2119	22/06/2021 07:40	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	42800	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SAUDE	SEC SAUDE	VIDROS	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	6534	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 85,00
2145	21/06/2021 13:45	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	180400	DELUCA AUTOCENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	597	372	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 590,00	R$ 1.146,00
2148	21/06/2021 10:44	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	1079105	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000019	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 1.100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2137	21/06/2021 10:14	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	168735	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	580	357	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 283,00
2123	21/06/2021 10:13	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	60850	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	589	367	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 125,00
2122	21/06/2021 10:11	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	291100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	585	362	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 570,00	R$ 1.010,0(
2121	21/06/2021 10:10	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	148500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	583	360	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 624,00
2138	21/06/2021 10:06	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	128000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	581	359	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 2.722,0(
2140	21/06/2021 10:05	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	262150	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	582	358	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 750,00	R$ 1.784,0(
2128	21/06/2021 10:03	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	148800	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	741	719	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 75,00
2127	21/06/2021 10:02	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	1753500	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	720	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 0,00
2120	21/06/2021 10:00	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	179210	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	584	361	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 171,00
2090	21/06/2021 09:52	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	124850	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	590	368	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 460,00	R$ 322,00
2085	21/06/2021 09:50	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	112670	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	586	364	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 666,00
2086	21/06/2021 09:49	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	161830	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	588	366	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 232,00
2089	21/06/2021 09:47	GGA-5978	2377000000000066		INDISPONIVEL	SANDERO	2018	N/A	155925	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	587	365	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 432,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2115	21/06/2021 08:25	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135718	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	591	369	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.320,00	R$ 2.070,00
2116	21/06/2021 08:24	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	382970	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	594	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 851,00
2126	21/06/2021 08:23	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245596	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	593	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 265,00
2134	21/06/2021 08:23	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	290025	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	GABINETE	GABINETE	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	592	370	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 155,00
2135	21/06/2021 08:22	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415425	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	596	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 135,00
2136	21/06/2021 08:22	CZA-1800	2377000000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		427500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	595	371	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 738,00
2146	18/06/2021 15:24	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94289	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	215	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 0,00
2147	18/06/2021 15:23	FTL-0378	2377000000000062		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	88896	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	214	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 0,00
2064	16/06/2021 08:56	BUT-5415	2377000000000042		INDISPONIVEL	CAMINHAO	1993	N/A	65	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15653	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.080,00
2065	16/06/2021 08:55	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151098	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15651	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 670,00
2066	16/06/2021 08:55	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	86	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15652	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 70,00
2114	16/06/2021 08:54	TRT-0002	2377000000000039		INDISPONIVEL	TRATOR 275	1991	N/A	5051120	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15650	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.920,00
2131	14/06/2021 10:11	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	107999	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	5055	1335	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2132	14/06/2021 10:10	DJF-2690	2377000000000049		INDISPONIVEL	MPOLO	2006		137399	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	5056	1336	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 49,00
2133	14/06/2021 10:08	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	278	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	5054	1334	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 380,40
2130	11/06/2021 13:24	CZA-1790	2377000000000141		INDISPONIVEL	VOLAR E V6	2001		80	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5053	1333	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 490,00
2097	31/05/2021 10:15	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	42200	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5025	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2101	31/05/2021 10:15	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	203000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1306	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 110,00	R$ 0,00
2075	31/05/2021 09:25	DMN-0372	2377000000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	150995	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5026	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
2098	31/05/2021 09:21	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15205	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5023	1307	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 75,60
2106	31/05/2021 08:52	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123557	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5024	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
2092	31/05/2021 08:52	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50710	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5027	1308	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 60,00
2104	31/05/2021 08:51	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	290010	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	GABINETE	GABINETE	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	206	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 0,00
2105	31/05/2021 08:51	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	260	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5031	1312	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 240,00	R$ 843,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2109	31/05/2021 08:50	CZA-1809	2377000000000100		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2006		431480	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SECRETARIA DE DESENVOL ECONSUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOL ECONSUSTENTAVEL	ELÉTRICA	CORRETIVA	JOSEHI ARDINI	035.881.358-12	5032	1313	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 370,00	R$ 538,00
2082	27/05/2021 08:55	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	382970	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	577	353	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 1.700,0(
2083	27/05/2021 08:54	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94279	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	575	351	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 80,00
2093	27/05/2021 08:54	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	115650	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	576	352	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 82,00
2094	27/05/2021 08:53	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024496	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	350	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 390,00	R$ 0,00
2084	27/05/2021 08:22	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	175750	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	573	348	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 1.224,0(
2087	27/05/2021 08:20	EOC-8694	2377000000000150	N/A	PROPRIO	JUMPER	2019/2019	N/A	80550	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	574	349	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 1.749,0(
2096	26/05/2021 07:38	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		90	MECANICA PRIMAVERA	CORDEIROPOLIS	SP	27.734.514/0001-27	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	N/A	00000017	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 1.604,0(
2080	25/05/2021 16:27	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	110	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	204	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 333,33	R$ 0,00
2088	25/05/2021 16:27	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	205	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
2006	24/05/2021 08:41	GAA1H34	2377000000000149	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1382	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5007	1295	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 708,00
2076	24/05/2021 08:16	DMN-0390	2377000000000092		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	114255	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	5006	1294	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 708,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M.

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2074	24/05/2021 08:12	GAA1J15	2377000000000140	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HDORE	2020/2021	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1293	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 172,00	R$ 0,00
2072	19/05/2021 08:41	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515913	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	203	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 625,00	R$ 0,00
2073	19/05/2021 08:41	DET-2524	2377000000000034		INDISPONIVEL	COMET	2011	N/A	2	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	402	383	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 100,00	R$ 535,00
2077	19/05/2021 08:40	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2010	N/A	10	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	401	382	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 510,00	R$ 2.594,0(
2079	19/05/2021 08:40	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39956	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	399	380	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.800,00	R$ 346,00
2078	19/05/2021 08:38	DKI-4706	2377000000000102		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2010		302433	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	400	360	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 461,00
2036	19/05/2021 07:51	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	42000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	5000	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2037	19/05/2021 07:50	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	115450	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4997	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 370,00
2057	19/05/2021 07:49	EMC-9069	2377000000000138	N/A	PROPRIO	MASTER	2019/2020	N/A	12000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4999	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
2062	19/05/2021 07:48	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	255350	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4998	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 132,00
2033	18/05/2021 08:59	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	205	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15289	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.616,00
2034	18/05/2021 08:59	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	210	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15290	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 242,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2070	18/05/2021 08:59	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129770	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	713	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
2071	18/05/2021 08:58	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50698	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	739	714	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.500,00	R$ 2.440,00
1603	12/05/2021 07:15	DKI-4712	2377000000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	11	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	5937	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 680,00
2059	12/05/2021 07:15	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515893	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	201	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 416,67	R$ 0,00
2068	12/05/2021 07:01	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	153700	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	202	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
2000	11/05/2021 12:12	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	135680	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SAUDE	SEC SAUDE	VIDROS	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	6436	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 85,00
1999	11/05/2021 10:40	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	210550	VIDROVAN ARARAS	ARARAS	SP	07.232.034/0001-50	SEC SAUDE	SEC SAUDE	VIDROS	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	6435	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 930,00
2039	11/05/2021 07:23	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515886	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4982	1277	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 135,00	R$ 504,00
2040	11/05/2021 07:22	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123546	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4984	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
2060	11/05/2021 07:22	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	102	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	346	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 490,00	R$ 0,00
2063	11/05/2021 07:21	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	65	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	738	711	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.100,00	R$ 1.987,00
2067	11/05/2021 07:21	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129759	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	398	379	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.230,00	R$ 2.395,33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2032	10/05/2021 12:40	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	112100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4983	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 590,00
2038	10/05/2021 12:39	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	112300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4981	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 44,00
2050	10/05/2021 12:38	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	474900	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4980	1278	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 210,00	R$ 663,00
2048	10/05/2021 08:27	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	172500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	562	340	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.030,00	R$ 2.576,0(
2049	10/05/2021 08:26	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	56800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	561	339	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 560,00	R$ 640,00
2042	10/05/2021 07:20	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		86	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	568	345	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 1.625,0(
2043	10/05/2021 07:20	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135698	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	567	344	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.180,00	R$ 3.641,0(
2044	10/05/2021 07:19	DKI-4718	2377000000000089		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	66624	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	566	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 380,00
2045	10/05/2021 07:19	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	107995	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	565	343	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 582,00
2046	10/05/2021 07:18	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	31490100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	564	342	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 205,00
2047	10/05/2021 07:17	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	106	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	563	341	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 243,00
2051	10/05/2021 07:17	DKI-4718	2377000000000089		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	66637	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	198	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2052	10/05/2021 07:16	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245589	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	199	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 375,00	R$ 0,00
2053	10/05/2021 07:16	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	2090128	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	200	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 312,50	R$ 0,00
2054	10/05/2021 07:16	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	2090139	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	569	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 553,00
2055	10/05/2021 07:15	CZA-1798	2377000000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	80	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	396	377	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 750,00	R$ 852,00
2056	10/05/2021 07:14	CZA-1798	2377000000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	102299	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	397	378	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.070,00	R$ 1.638,00
2058	10/05/2021 07:14	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	141042	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC CULTURA	SEC CULTURA	AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS	AQUISICAO DE PECA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	570	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 95,00
2041	05/05/2021 13:05	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50675	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	737	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 430,00
2035	04/05/2021 09:48	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39916	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	395	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 5.580,00
2027	30/04/2021 09:55	DCI-0621	2377000000000010		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	92	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4962	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 290,00
2029	30/04/2021 09:47	GGA-5978	2377000000000066		INDISPONIVEL	SANDERO	2018	N/A	76200	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4961	1261	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 525,00
2028	30/04/2021 07:07	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	474000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	558	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 760,00
2030	30/04/2021 07:06	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	474500	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	197	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.791,67	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1832	29/04/2021 14:38	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	25	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000091	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.700,00	R$ 0,00
1980	29/04/2021 14:38	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	100	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000090	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.600,00	R$ 0,00
1990	29/04/2021 14:37	TRT-0004	2377000000000041		INDISPONIVEL	TRATOR 265/02	1990	N/A	75	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000089	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.000,00	R$ 0,00
1946	28/04/2021 13:15	FGL-2827	2377000000000145		EMPRESTADO	UNO	2012/2013		55334	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SECRETARIA DE DESENVOL ECON SUSTENTAVEL	SECRETARIA DE DESENVOL ECON SUSTENTAVEL	MECANICA	CORRETIVA	JOSEHI ARDINI	035.881.358-12	541	331	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.130,00	R$ 2.506,0
1943	28/04/2021 07:47	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151080	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000087	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 0,00
2022	28/04/2021 07:46	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	80	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	555	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 315,00	R$ 0,00
2023	28/04/2021 07:46	FQH-6709	2377000000000060		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	2014	N/A	100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	556	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.625,0
2025	28/04/2021 07:45	DMN-0377	2377000000000109		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	233099	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	191	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 850,00	R$ 0,00
2026	28/04/2021 07:45	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	238566	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	192	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 850,00	R$ 0,00
2024	27/04/2021 15:57	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	40550	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	557	337	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 870,00	R$ 2.070,00
2012	26/04/2021 16:11	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381119	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4954	1255	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 440,00	R$ 650,40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
2002	26/04/2021 16:10	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		60	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4952	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 36,00
2003	26/04/2021 16:09	CZA-1797	2377000000000003		INDISPONIVEL	TANQUE	2003		78	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4953	1254	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 708,00
1993	26/04/2021 15:58	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2018	N/A	202100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4951	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
2007	26/04/2021 15:57	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	135800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4950	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
2020	26/04/2021 15:56	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	115100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4948	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
2021	26/04/2021 15:55	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	40350	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4949	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 510,00
1957	26/04/2021 08:13	DKI-4722	2377000000000078		INDISPONIVEL	SANDERO	2012		163875	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4915	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
2018	26/04/2021 08:12	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	96	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	194	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
2019	26/04/2021 08:12	DMN-0377	2377000000000109		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	233096	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	196	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
1910	22/04/2021 15:31	CZA-1797	2377000000000003		INDISPONIVEL	TANQUE	2003		30	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15041	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 75,00
1911	22/04/2021 15:31	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	60	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15042	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 165,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1912	22/04/2021 15:31	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	65	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15043	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1965	22/04/2021 15:30	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381076	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	552	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 394,00
1964	22/04/2021 15:30	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024492	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	553	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 948,00
1963	22/04/2021 15:29	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	3149000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	550	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 467,00
1962	22/04/2021 15:29	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	1249000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	542	332	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 670,00	R$ 1.462,0(
1951	22/04/2021 15:27	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	90	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15038	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.285,0(
1950	22/04/2021 15:27	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	85	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15039	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 460,00
1949	22/04/2021 15:27	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	80	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15040	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.200,0(
1948	22/04/2021 15:26	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	608045	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15037	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 700,00
1966	22/04/2021 15:26	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245565	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	551	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1994	22/04/2021 15:25	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	70	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	546	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.196,00
1995	22/04/2021 15:25	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381087	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	543	333	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 700,00
1996	22/04/2021 15:24	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381099	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	544	334	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 233,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1997	22/04/2021 15:24	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123525	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	548	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 300,00
1998	22/04/2021 15:23	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135692	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	545	335	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 272,00
2001	22/04/2021 15:22	CZA-1795	2377000000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		102	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	547	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.051,0(
2008	22/04/2021 15:22	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12135	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	549	336	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.380,00	R$ 1.777,0(
2009	22/04/2021 15:19	FQH-6709	2377000000000060		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	2014	N/A	70	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	15035	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.000,0(
2010	22/04/2021 15:19	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	150	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15034	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 70,00
2011	22/04/2021 15:19	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	165	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	15036	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 475,00
2013	22/04/2021 15:18	DMN-0385	2377000000000124		INDISPONIVEL	GOL	2008		678738	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	554	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.215,0(
2014	22/04/2021 15:18	DGX-4782	2377000000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	98	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	392	374	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 620,00	R$ 1.728,0(
2015	22/04/2021 15:17	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39896	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	391	373	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 640,00	R$ 520,00
2017	22/04/2021 15:16	DGX-4782	2377000000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	125	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	393	375	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.250,00	R$ 168,00
1986	20/04/2021 15:59	BFW-5843	2377000000000119		INDISPONIVEL	SAVEIRO	1999	N/A	263000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	539	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.240,00
1985	20/04/2021 15:57	DMN-0381	2377000000000047		INDISPONIVEL	SPRINTER	2006	N/A	155800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	538	329	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.030,00	R$ 1.720,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1984	20/04/2021 15:56	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	271800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	537	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 370,00
2016	20/04/2021 15:54	END-3256	2377000000000144	N/A	PROPRIO	JUMPER	2018/2019	N/A	79560	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	540	330	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 760,00	R$ 790,00
2004	20/04/2021 10:04	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	255100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	536	328	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 440,00	R$ 290,00
2005	20/04/2021 10:02	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	143300	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	535	327	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 970,00	R$ 3.345,0
1983	19/04/2021 09:41	FOE-5578	2377000000000148		PROPRIO	VOLAR E V6	2014/2014		19508	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1244	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1991	16/04/2021 14:40	BFX-3809	2377000000000030		INDISPONIVEL	XR 250 TORNADO	2005	N/A	50	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	388	370	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 121,00
1992	16/04/2021 14:39	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39879	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	387	369	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 850,00	R$ 2.613,0
1989	16/04/2021 14:24	FSB-3278	2377000000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	201550	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4935	1245	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 20,00	R$ 57,00
1987	16/04/2021 07:10	GGA-5978	2377000000000066		INDISPONIVEL	SANDERO	2018	N/A	75800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4933	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 980,00
1988	16/04/2021 07:09	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	135180	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4934	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1978	15/04/2021 13:18	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415420	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	192	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
1979	15/04/2021 13:17	DCI-0621	2377000000000010		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	30	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	193	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 812,50	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1976	14/04/2021 15:12	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	271360	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	190	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.979,17	R$ 0,00
1977	14/04/2021 15:11	BFW-5843	2377000000000119		INDISPONIVEL	SAVEIRO	1999	N/A	262800	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	191	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.750,00	R$ 0,00
1981	14/04/2021 13:09	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102283	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4926	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 50,40
1982	14/04/2021 13:08	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105360	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4927	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
1968	14/04/2021 13:06	GCY-9403	2377000000000054		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	22570	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4924	1241	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 62,70
1970	14/04/2021 13:05	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15204	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4925	1242	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 101,50
1971	14/04/2021 13:03	DMN-0372	2377000000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	150994	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4923	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 66,00
1972	14/04/2021 09:08	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	114850	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4930	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1973	14/04/2021 09:07	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	210025	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4929	1243	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 5,00
1974	14/04/2021 09:06	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	172300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4928	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1975	14/04/2021 09:05	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	473500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4931	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00
1958	13/04/2021 10:13	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLARE V8	2010	N/A	9	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	367	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:18

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1960	13/04/2021 10:11	CZA-1794	237700000000103		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003	N/A	15	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	385	366	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 260,00	R$ 25,00
1969	13/04/2021 07:53	FQB-0238	237700000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39845	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	386	368	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.360,00	R$ 1.607,0(
1947	12/04/2021 13:37	CZA-1798	237700000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	46	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4917	1236	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 167,50	R$ 275,00
1952	12/04/2021 13:36	CZA-1798	237700000000011		INDISPONIVEL	UNO	2003	N/A	60	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	383	364	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 2.164,0(
1953	12/04/2021 13:36	CZA-1795	237700000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		80	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4913	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1954	12/04/2021 13:35	DMN-0375	237700000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515865	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4916	1235	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 20,00	R$ 83,00
1955	12/04/2021 13:35	FGV-8098	237700000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94245	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4914	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00
1956	12/04/2021 13:34	TRT-0006	237700000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	75	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1233	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 0,00
1933	12/04/2021 12:37	END-3256	237700000000144	N/A	PROPRIO	JUMPER	2018/2019	N/A	77560	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	1234	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1942	12/04/2021 12:36	FSB-3278	237700000000038		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2018	N/A	201350	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4918	1237	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 121,20
1959	12/04/2021 12:25	DMN-0372	237700000000014		INDISPONIVEL	FIORINO FURGAO 1.0	2006	N/A	150992	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	384	365	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 900,00	R$ 958,00
1945	31/03/2021 17:10	GGO-9548	237700000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102260	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	TAPEÇARIA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	176	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 420,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1513	31/03/2021 17:10	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	9	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	TAPEÇARIA	CORRETIVA	PAULO CESAR	904.442.136-00	N/A	178	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 620,00	R$ 0,00
1944	31/03/2021 15:38	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	134990	TAPECARIA BAIA	CORDEIROPOLIS	SP	31.041.485/0001-95	SEC SAUDE	SEC SAUDE	TAPEÇARIA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	177	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.680,00	R$ 0,00
1939	31/03/2021 09:01	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	113835	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	532	324	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 400,00	R$ 350,00
1940	31/03/2021 09:00	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	153125	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	534	326	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 530,00	R$ 960,00
1941	31/03/2021 08:58	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	209250	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	533	325	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.507,00
1843	31/03/2021 07:48	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	40	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000083	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.000,00	R$ 0,00
1844	31/03/2021 07:47	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	45	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000083	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.500,00	R$ 0,00
1845	31/03/2021 07:47	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	46	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000085	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 0,00
1882	31/03/2021 07:46	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	65	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000081	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 700,00	R$ 0,00
1907	31/03/2021 07:46	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	608030	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000082	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 0,00
1908	31/03/2021 07:45	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	59	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000080	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1932	31/03/2021 07:45	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129749	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4896	1218	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 70,00	R$ 31,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1935	31/03/2021 07:45	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		30	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4879	1219	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 135,00	R$ 586,00
1927	30/03/2021 15:14	BFW-5843	2377000000000119		INDISPONIVEL	SAVEIRO	1999	N/A	261500	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	189	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 583,33	R$ 0,00
1936	29/03/2021 15:26	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2010	N/A	9	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	380	359	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 1.495,00	R$ 1.071,0(
1937	29/03/2021 15:24	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2010	N/A	9	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	379	358	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 2.060,00	R$ 3.710,0(
1938	29/03/2021 15:22	DKI-4704	2377000000000093		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	104657	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	381	360	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 880,00	R$ 435,00
1934	29/03/2021 15:16	CZA-1796	2377000000000035	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	2090114	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	382	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 220,00
1904	29/03/2021 14:33	GCY-8418	2377000000000029		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	255050	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4888	1213	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 30,00
1873	29/03/2021 14:31	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	111055	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	530	322	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 205,00
1880	29/03/2021 14:29	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	291000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4890	1212	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 30,00
1901	29/03/2021 14:26	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	118215	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	529	321	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 490,00	R$ 1.590,00
1902	29/03/2021 14:25	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	143020	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	528	320	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 530,00	R$ 1.159,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1909	29/03/2021 14:23	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	153500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	527	319	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 540,00	R$ 475,00
1890	29/03/2021 10:57	DKI-4720	2377000000000070		INDISPONIVEL	SANDERO 1.0	2012	N/A	25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4889	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1929	29/03/2021 10:57	BFX-3817	2377000000000029		INDISPONIVEL	XR 250 TORNADO	2009	N/A	209099	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	378	357	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 560,00	R$ 958,00
1931	29/03/2021 10:56	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129746	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	377	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 4.320,00
1914	29/03/2021 07:16	CZA-1802	2377000000001017		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024478	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	531	323	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 470,00	R$ 478,00
1915	29/03/2021 07:16	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102235	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4886	1210	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 250,00
1916	29/03/2021 07:15	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105320	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4885	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1917	29/03/2021 07:15	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102245	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4884	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 50,00
1918	29/03/2021 07:15	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	120349	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4883	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1919	29/03/2021 07:14	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	120356	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1205	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 0,00
1920	29/03/2021 07:14	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	238530	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4881	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1921	29/03/2021 07:13	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515837	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4880	1207	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 25,00	R$ 22,00
1922	29/03/2021 07:13	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415409	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	186	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 395,83	R$ 0,00
1923	29/03/2021 07:12	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	60	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	187'	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 375,00	R$ 0,00
1924	29/03/2021 07:12	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515856	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1206	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 0,00
1926	29/03/2021 07:12	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	70	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4879	1208	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 54,00
1928	29/03/2021 07:11	CZA-1791	2377000000000098		INDISPONIVEL	PARATI 1.0	2002		60	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	188	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 229,17	R$ 0,00
1913	25/03/2021 07:18	CZA-1790	2377000000000141		INDISPONIVEL	VOLARE V6	2001		25	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	733	706	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 120,00
1925	25/03/2021 07:17	DGX-4782	2377000000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	65	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	374	355	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.140,00	R$ 1.608,0(
1906	23/03/2021 07:27	DGX-4782	2377000000000016		INDISPONIVEL	TANQUE	2003	N/A	45	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	373	354	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 930,00	R$ 82,00
1838	22/03/2021 13:05	GAA1J15	2377000000000140	N/A	PROPRIO	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4873	1199	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,00
1903	22/03/2021 07:43	BFX-3811	2377000000000028		INDISPONIVEL	XR 250 TORNADO	2005	N/A	50	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	372	353	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 536,00	R$ 921,00
1833	22/03/2021 07:23	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	56620	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	PREVENTIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4781	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.515,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1905	22/03/2021 07:21	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	171822	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4872	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 12,00
1884	18/03/2021 08:51	DCI-0621	2377000000000110		INDISPONIVEL	KOMBI	2000	N/A	20	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	183	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 625,00	R$ 0,00
1886	18/03/2021 08:51	CZA-1795	2377000000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		65	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	184	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.291,67	R$ 0,00
1891	18/03/2021 08:50	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245530	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	185	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 625,00	R$ 0,00
1897	18/03/2021 08:50	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	317665	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	526	318	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 1.810,0(
1853	17/03/2021 13:06	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	48	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14660	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.250,0(
1854	17/03/2021 13:06	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	30	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14661	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.711,0(
1858	17/03/2021 13:06	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50630	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14658	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 980,00
1874	17/03/2021 13:05	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	45	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14659	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 185,00
1887	17/03/2021 13:05	GGK-1030	2377000000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	123500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	521	316	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 190,00
1888	17/03/2021 13:04	CZA-1795	2377000000000143		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2003		70	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	522	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 903,00
1892	17/03/2021 13:04	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	53	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14657	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 445,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1893	17/03/2021 13:04	TRT-0002	2377000000000039		INDISPONIVEL	TRATOR 275	1991	N/A	505100	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14656	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 89,60
1894	17/03/2021 13:03	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	381070	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	525	317	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 214,00
1896	17/03/2021 13:03	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415399	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	524	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 180,00
1895	17/03/2021 13:02	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245545	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	523	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1898	17/03/2021 13:02	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	70	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14655	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 8.511,50
1860	17/03/2021 07:54	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	152800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4861	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 30,00
1885	17/03/2021 07:53	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	134475	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4863	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 60,00
1879	17/03/2021 07:50	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515830	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4860	1190	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 140,00	R$ 372,50
1889	17/03/2021 07:49	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129735	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4859	1191	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 164,20
1899	16/03/2021 12:33	BFX-3812	2377000000000127		INDISPONIVEL	XT 225	2006		35	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	370	351	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 570,00	R$ 788,00
1900	16/03/2021 12:33	BFX-3812	2377000000000127		INDISPONIVEL	XT 225	2006		40	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	371	352	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 851,00
1867	16/03/2021 11:22	DJM-1372	2377000000000052		INDISPONIVEL	VICINO	2010	N/A	90462	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	369	350	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 360,00	R$ 693,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1868	16/03/2021 11:16	DKI-4704	237700000000093		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	104656	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	368	349	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 500,00	R$ 2.556,0(
1878	16/03/2021 10:07	DKI-4708	237700000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	139909	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC CULTURA	SEC CULTURA	ELÉTRICA	AQUISICAO DE PECA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	4856	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
1855	15/03/2021 07:45	TRT-0006	237700000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	40	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	732	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 860,00
1864	15/03/2021 07:45	TRT-0001	237700000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151043	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	348	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.680,00	R$ 0,00
1869	15/03/2021 07:44	DKI-4705	237700000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	151030	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4857	1187	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 70,00	R$ 147,00
1871	15/03/2021 07:44	CZA-1800	237700000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		416999	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	367	347	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.060,00	R$ 1.372,0(
1872	15/03/2021 07:43	CZA-1800	237700000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		417009	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	366	346	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 830,00	R$ 1.587,0(
1881	15/03/2021 07:43	CDV-1497	237700000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12099	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	520	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 4.515,0(
1877	12/03/2021 13:41	DKI-4721	237700000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	238500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	517	313	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 540,00	R$ 2.394,0(
1876	12/03/2021 13:41	DMN-0375	237700000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		515800	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	518	314	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 790,00	R$ 2.171,00
1875	12/03/2021 13:40	DKI-4720	237700000000070		INDISPONIVEL	SANDERO 1.0	2012	N/A	20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	519	315	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 620,00	R$ 582,00
1861	12/03/2021 07:27	DMN-0382	237700000000044		INDISPONIVEL	SPRINTER	2006	N/A	0	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4853	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1862	12/03/2021 07:26	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	472938	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4852	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1865	11/03/2021 16:18	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		90	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4851	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1866	11/03/2021 16:18	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	60	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4854	1186	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 210,00	R$ 367,30
1849	11/03/2021 15:24	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	139744	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC CULTURA	SEC CULTURA	ELÉTRICA	AQUISICAO DE PECA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	4849	1184	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 825,00
1863	10/03/2021 10:06	ENE-4658	2377000000000139	N/A	PROPRIO	MASTER	2019	N/A	41545	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	516	312	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 830,00	R$ 3.519,00
1851	09/03/2021 15:54	GKF-9621	2377000000000071		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	25	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	181	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 83,33	R$ 0,00
1852	09/03/2021 15:54	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	50	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	182	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 479,17	R$ 0,00
1856	09/03/2021 07:32	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151035	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	730	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.720,00
1857	09/03/2021 07:32	DJL-9337	2377000000000013		INDISPONIVEL	IVECO OBS: ESTADO	2012	N/A	608010	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	731	703	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 1.232,00
1706	08/03/2021 07:26	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	30	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14519	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.117,00
1848	08/03/2021 07:26	TRT-0001	2377000000000085		INDISPONIVEL	TRATOR	1985	N/A	151025	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14525	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 550,00
1850	08/03/2021 07:26	FCK-9113	2377000000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	120340	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	511	311	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 570,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Conductor que entregou	Total MDO	Total Peças
1834	04/03/2021 12:19	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	472838	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	509	306	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 245,00	R$ 112,00
1835	04/03/2021 12:17	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	290625	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	508	305	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 370,00	R$ 1.226,0(
1836	04/03/2021 12:16	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	134375	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	507	304	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 560,00	R$ 1.387,0(
1837	04/03/2021 12:14	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	254050	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	506	303	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 385,00
1839	03/03/2021 16:06	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	317250	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	511	308	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 580,00	R$ 2.152,0(
1840	03/03/2021 16:05	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		86	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	512	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 439,00
1841	03/03/2021 16:04	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	94220	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	513	309	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.935,0(
1842	03/03/2021 16:04	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102225	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	514	310	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.720,0(
1846	03/03/2021 16:03	DKI-4705	2377000000000101		INDISPONIVEL	GOL 1.6	2010	N/A	151020	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	510	307	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 470,00	R$ 2.205,0(
1847	03/03/2021 12:39	DKI-4708	2377000000000009		INDISPONIVEL	STRADA	2010	N/A	139744	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC CULTURA	SEC CULTURA	MECANICA	PREVENTIVA	PAULOLUIZ	218.843.038-70	N/A	302	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 0,00
1707	03/03/2021 07:58	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	35	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14447	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 125,00
1733	03/03/2021 07:58	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	40	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14450	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 620,00
1734	03/03/2021 07:58	DET-2812	2377000000000033		INDISPONIVEL	COMET	2011	N/A	40	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	GABINETE	GABINETE	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14451	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 380,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1740	03/03/2021 07:57	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	40	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14441	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 60,00
1803	03/03/2021 07:57	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50593	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14445	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 810,00
1813	03/03/2021 07:57	TRT-0004	2377000000000041		INDISPONIVEL	TRATOR 265/02	1990	N/A	50	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14446	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 3.709,0(
1828	03/03/2021 07:56	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	35	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	14443	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 24,00
1829	03/03/2021 07:56	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50610	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14442	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 70,00
1830	03/03/2021 07:55	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	47	PEÇAS ADIPEL	ARARAS	SP	02.717.215/0001-53	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	14444	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 800,00
1677	26/02/2021 14:50	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	471220	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4778	1123	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 80,00	R$ 486,00
1781	26/02/2021 14:46	TRT-0004	2377000000000041		INDISPONIVEL	TRATOR 265/02	1990	N/A	45	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000076	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.650,00	R$ 0,00
1815	26/02/2021 14:46	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39806	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000078	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 0,00
1827	26/02/2021 14:46	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	45	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000077	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 0,00
1711	26/02/2021 13:57	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	35	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000075	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 980,00	R$ 0,00
1709	26/02/2021 13:56	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	30	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000072	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 950,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1710	26/02/2021 13:56	PAC-0001	2377000000000056		INDISPONIVEL	L30	1990	N/A	35	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000072	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.800,00	R$ 0,00
1712	26/02/2021 13:55	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	30	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000074	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 950,00	R$ 0,00
1757	26/02/2021 13:55	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	20	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000069	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.700,00	R$ 0,00
1758	26/02/2021 13:54	TRT-0005	2377000000000001		INDISPONIVEL	TRATOR 4.200	1983	N/A	25	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000071	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.400,00	R$ 0,00
1810	26/02/2021 13:54	TRT-0006	2377000000000057		INDISPONIVEL	75LLL	1978	N/A	35	TUIN PECAS E MECANICA	CORDEIROPOLIS	SP	08.953.547/0001-13	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	00000070	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 450,00	R$ 0,00
1817	26/02/2021 13:54	DMN-0389	2377000000000036		INDISPONIVEL	VOLAR E V8	2010	N/A	8	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4814	1154	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 1.070,00
1825	26/02/2021 13:52	DMN-0376	2377000000000108		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	3024510	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	179	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.708,33	R$ 0,00
1826	26/02/2021 13:52	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	45	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	180	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 437,50	R$ 0,00
1831	26/02/2021 13:38	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	60580	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	505	301	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 1.770,00
1812	26/02/2021 10:58	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4817	1156	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 262,00
1820	26/02/2021 10:58	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	315230	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1153	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M.

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1821	26/02/2021 10:57	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	98110	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4819	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 22,00
1822	26/02/2021 10:57	FTL-0378	2377000000000062		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	88855	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4815	1155	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 260,00
1823	26/02/2021 10:56	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105310	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4816	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1805	26/02/2021 07:55	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15203	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4810	1150	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,0
1807	26/02/2021 07:51	DKI-4701	2377000000000107		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	5	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4811	1149	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 8,25
1756	26/02/2021 07:49	DJM-1372	2377000000000052		INDISPONIVEL	VICINO	2010	N/A	90461	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	364	344	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 1.800,00	R$ 18.155,0 0
1800	26/02/2021 06:59	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		19	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	177	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.375,00	R$ 0,00
1809	26/02/2021 06:59	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		76	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	178	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 687,50	R$ 0,00
1818	26/02/2021 06:58	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	30	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4813	1152	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 250,00
1819	26/02/2021 06:58	FGV-8098	2377000000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	35	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4812	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1824	26/02/2021 06:57	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	98120	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	504	300	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 2.720,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Conductor que entregou	Total MDO	Total Peças
1664	25/02/2021 14:56	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	288345	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	490	290	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 310,00	R$ 275,00
1678	25/02/2021 14:55	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	263000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4781	1124	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 40,00	R$ 417,00
1679	25/02/2021 14:54	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	99640	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4782	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 6,00
1680	25/02/2021 14:54	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	131000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4780	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 40,00
1681	25/02/2021 14:53	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	28610	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4779	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00
1771	25/02/2021 14:52	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	105000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4795	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 16,00
1772	25/02/2021 14:51	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	167221	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4798	1142	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 255,00	R$ 456,00
1773	25/02/2021 14:51	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	135000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4799	1139	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 115,00
1774	25/02/2021 14:51	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	34250	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4802	1141	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 25,00
1775	25/02/2021 14:50	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	32000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4800	1138	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 25,00
1776	25/02/2021 14:50	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	263950	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4801	1140	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 40,00	R$ 300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1777	25/02/2021 14:50	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	152300	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4804	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 16,00
1778	25/02/2021 14:49	FYO-2633	2377000000000130		INDISPONIVEL	MASTER	2016	N/A	169100	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4797	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1779	25/02/2021 14:49	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	135800	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4793	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 25,00
1780	25/02/2021 14:49	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	34600	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4792	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1784	25/02/2021 14:46	DJL-4796	2377000000000046		INDISPONIVEL	SPRINTER	2015	N/A	171320	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	502	299	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 750,00	R$ 3.549,0(
1785	25/02/2021 14:45	DKI-4709	2377000000000006		INDISPONIVEL	DUCATO	2010	N/A	111820	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	501	298	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.040,00	R$ 3.825,0(
1786	25/02/2021 14:45	EXN-9498	2377000000000128	N/A	PROPRIO	MASTER	2018/2018	N/A	114480	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	491	291	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 635,00
1787	25/02/2021 14:44	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	267000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	492	292	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 960,00	R$ 3.882,0(
1788	25/02/2021 14:44	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	56520	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	493	293	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 320,00	R$ 780,00
1789	25/02/2021 14:44	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	40140	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	PREVENTIVA	JORDANIA	693.183.120-83	494	294	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 350,00	R$ 1.440,00
1790	25/02/2021 14:43	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	136500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	495	295	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 540,00	R$ 785,00
1791	25/02/2021 14:43	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	60435	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	496	296	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 320,00	R$ 395,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1792	25/02/2021 14:43	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	133000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	497	297	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 205,00
1793	25/02/2021 14:43	DMN-0380	2377000000000111		INDISPONIVEL	GOL	2006	N/A	269000	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4807	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1794	25/02/2021 14:42	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	253500	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SAUDE	SEC SAUDE	ELÉTRICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	4806	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 48,00
1782	25/02/2021 10:46	DKI-4706	2377000000000102		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2010		302432	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	ELÉTRICA	CORRETIVA	JOAQUIMDUTRA	455.027.420-40	4805	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 330,00
1797	25/02/2021 10:46	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARRO CERIA	2007	N/A	129709	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1145	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1798	25/02/2021 10:44	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415390	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1144	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1816	25/02/2021 10:44	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		83	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	503	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 832,00
1808	25/02/2021 10:31	GDU-9658	2377000000000096		INDISPONIVEL	NEOBUS MINI	2018	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1146	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1795	25/02/2021 06:54	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARRO CERIA	2007	N/A	129705	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	728	701	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 2.827,00
1796	25/02/2021 06:53	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARRO CERIA	2007	N/A	129706	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	729	702	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 2.775,00	R$ 3.616,00
1799	25/02/2021 06:52	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415395	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	498	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 358,00
1801	25/02/2021 06:52	CZA-1793	2377000000000105		INDISPONIVEL	KOMBI 1.6	2002		20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	499	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 2.065,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1811	25/02/2021 06:51	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		80	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	500	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 5.460,00
1814	25/02/2021 06:51	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	209098	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	363	343	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.160,00	R$ 778,00
1769	23/02/2021 08:36	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	50	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4790	1135	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 70,00	R$ 194,10
1770	23/02/2021 08:35	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	35	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1134	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 0,00
1755	22/02/2021 09:14	DKI-4701	2377000000000107		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	4	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	MECANICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	362	342	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 180,00	R$ 685,00
1762	22/02/2021 08:57	DMN-0390	2377000000000092		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	114254	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1130	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1763	22/02/2021 08:55	EMU-9928	2377000000000097		INDISPONIVEL	NEOBUS MINI	2018	N/A	1	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1129	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1764	22/02/2021 08:54	FCA-7813	2377000000000055		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	15202	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1132	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1766	22/02/2021 08:52	DKI-4704	2377000000000093		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	104655	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1133	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 122,00	R$ 0,00
1767	22/02/2021 08:50	DKI-4701	2377000000000107		INDISPONIVEL	INDUSCAR FOZ	2009	N/A	4	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	4788	1128	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 1.416,00
1768	22/02/2021 08:45	GCY-9403	2377000000000054		INDISPONIVEL	MB 1115	2017	N/A	22568	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC EDUCACAO	SEC EDUCACAO	ELÉTRICA	CORRETIVA	ANGELITA	761.387.670-55	N/A	1131	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 60,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1753	18/02/2021 15:35	DKI-4706	2377000000000102		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2010		302420	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	JOAQUIMDUTRA	455.027.420-40	487	288	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 990,00
1759	17/02/2021 09:01	DMN-0384	2377000000000017		INDISPONIVEL	CARROCERIA	2007	N/A	129605	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	724	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 464,00
1760	17/02/2021 09:00	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39796	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	725	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.088,00
1761	17/02/2021 09:00	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50590	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	726	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.088,00
1750	16/02/2021 16:16	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	40	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4775	1121	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 86,40
1751	16/02/2021 16:15	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	45	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4776	1120	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 240,00	R$ 236,00
1752	16/02/2021 07:34	DMN-0385	2377000000000124		INDISPONIVEL	GOL	2008		678725	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	JOAQUIMDUTRA	455.027.420-40	N/A	175	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 125,00	R$ 0,00
1754	16/02/2021 07:33	CZA-1802	2377000000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024469	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	176	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 0,00
1744	11/02/2021 10:12	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135675	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4769	1116	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 29,00
1745	11/02/2021 10:12	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245515	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4770	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 325,00
1695	10/02/2021 07:19	FQK-6056	2377000000000080		INDISPONIVEL	JCB	2013	N/A	25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1107	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1696	10/02/2021 07:19	RET-0001	2377000000000059		INDISPONIVEL	LB90	2008	N/A	25	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1106	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 50,00	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1697	10/02/2021 07:18	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	131680	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4761	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 42,00
1698	10/02/2021 07:18	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12062	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	1108	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 20,00	R$ 0,00
1699	10/02/2021 07:17	DKI-4719	2377000000000099		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	72115	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4760	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 230,00
1700	10/02/2021 07:17	TRT-0003	2377000000000040		INDISPONIVEL	TRATOR 265/01	1989	N/A	15	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	4763	1111	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 120,00
1701	10/02/2021 07:16	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50580	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4765	1109	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 90,00	R$ 56,00
1702	10/02/2021 07:16	FQB-0238	2377000000000032		INDISPONIVEL	IVECO	2014	N/A	39786	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4764	1110	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 682,00
1713	10/02/2021 07:16	CZA-1802	2377000000001117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024459	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	161	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 62,50	R$ 0,00
1714	10/02/2021 07:15	CZA-1801	2377000000001114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245348	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	162	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 125,00	R$ 0,00
1715	10/02/2021 07:15	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12083	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	163	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 83,33	R$ 0,00
1716	10/02/2021 07:14	CZA-1801	2377000000001114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245365	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	164	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 437,50	R$ 0,00
1717	10/02/2021 07:13	CZA-1800	2377000000001113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		416963	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	174	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 125,00	R$ 0,00
1718	10/02/2021 07:13	CZA-1791	2377000000000098		INDISPONIVEL	PARATI 1.0	2002		40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	166	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 604,17	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1719	10/02/2021 07:13	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	38	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	167	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 291,67	R$ 0,00
1720	10/02/2021 07:12	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	168	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 708,33	R$ 0,00
1721	10/02/2021 07:12	DMN-0375	2377000000000142		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006		70	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	169	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 791,67	R$ 0,00
1722	10/02/2021 07:12	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	38	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	170	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 312,50	R$ 0,00
1735	10/02/2021 07:11	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	40	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	171	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 458,33	R$ 0,00
1736	10/02/2021 07:11	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	45	AUTO ELETRICA BATISTELA	CORDEIROPOLIS	SP	01.103.974/0001-63	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	ELÉTRICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	4766	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 650,00
1737	10/02/2021 07:10	DMN-0376	2377000000000108		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	3024476	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	172	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.708,33	R$ 0,00
1739	10/02/2021 07:10	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415389	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	173	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.104,17	R$ 0,00
1749	09/02/2021 12:36	FQA-2391	2377000000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50581	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	361	341	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 1.220,00	R$ 337,00
1748	09/02/2021 12:36	MOT-0001	2377000000000058		INDISPONIVEL	RG140B	2017	N/A	41	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	360	340	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 380,00	R$ 2.856,00
1747	09/02/2021 12:35	BFW-5857	2377000000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	31	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	359	339	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 4.700,00	R$ 890,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1746	09/02/2021 12:34	BFW-5857	237700000000043		INDISPONIVEL	CAMINHAO TANQUE	1979	N/A	31	GRUPO MUNDIAL	RIO CLARO	SP	21.763.445/0001-01	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	358	338	N/A	NÃO	NÃO	JOSE CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	R$ 140,00	R$ 295,00
1692	09/02/2021 12:34	CZA-1790	237700000000141		INDISPONIVEL	VOLARE V6	2001		15	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	699	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1691	09/02/2021 12:33	FQA-2391	237700000000031		INDISPONIVEL	INTERNACIONAL	2014	N/A	50572	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	722	700	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 361,00
1705	08/02/2021 09:16	FCK-9113	237700000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	35	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	485	286	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 675,00
1743	08/02/2021 09:16	DKI-4712	237700000000022		INDISPONIVEL	VECTRA	2011	N/A	290000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	GABINETE	GABINETE	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	486	287	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 760,00	R$ 889,00
1704	08/02/2021 09:13	GGK-1030	237700000000024		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	115695	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	484	285	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 420,00
1703	08/02/2021 09:13	CZA-1800	237700000000113		INDISPONIVEL	SANTANA	2004		416950	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC MEIO AMB	SEC MEIO AMB	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	483	284	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 30,00	R$ 85,00
1683	08/02/2021 09:12	GEM-2993	237700000000005		INDISPONIVEL	AIRCROSS	2016	N/A	44510	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	475	277	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 1.701,00
1682	08/02/2021 09:12	CZA-1802	237700000000117		INDISPONIVEL	SAVEIRO	2005	N/A	3024448	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	474	276	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 533,00
1684	05/02/2021 14:49	DKI-4718	237700000000089		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	66599	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	476	278	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 100,00	R$ 650,00
1685	05/02/2021 14:48	FCK-9113	237700000000025		INDISPONIVEL	SPIN	2016	N/A	30	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	477	279	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 555,00
1686	05/02/2021 14:48	FGV-8098	237700000000063		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	478	280	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 325,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

facilidades e benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1687	05/02/2021 14:47	GGO-9548	2377000000000065		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	98105	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	479	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 245,00
1688	05/02/2021 14:47	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	102050	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	480	281	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 140,00	R$ 275,00
1689	05/02/2021 14:46	CDV-1497	2377000000000019		INDISPONIVEL	S10	2002	N/A	12060	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	481	282	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 818,00
1690	05/02/2021 14:46	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245340	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	482	283	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 792,00
1693	05/02/2021 10:36	FQH-6709	2377000000000060		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	2014	N/A	20	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	721	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 1.562,00
1694	05/02/2021 10:36	DJL-9337	2377000000000013		INDISPONIVEL	IVECO OBS: ESTADO	2012	N/A	60799	Mecanica Franzini	SANTA GERTRUDES	SP	04.492.853/0001-49	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	720	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 765,00
1723	05/02/2021 10:36	GIO-0518	2377000000000064		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	105290	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	473	275	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 390,00	R$ 2.260,00
1724	05/02/2021 10:35	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	315220	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	472	274	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 650,00	R$ 892,00
1725	05/02/2021 10:34	CYI-5490	2377000000000018		INDISPONIVEL	BLAZER	2000	N/A	135640	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	471	273	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 1.010,00	R$ 5.147,00
1726	05/02/2021 10:32	CZA-1801	2377000000000114		INDISPONIVEL	GOL	2005	N/A	245510	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	470	272	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 200,00	R$ 1.236,00
1727	05/02/2021 10:31	CZA-1807	2377000000000090		INDISPONIVEL	GOL PLUS 1.0	2006	N/A	415375	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	469	271	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 490,00	R$ 355,00
1728	05/02/2021 10:31	CZA-1796	2377000000000135	N/A	INDISPONIVEL	ASTRA	2002/2003	N/A	209095	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	468	270	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 380,00	R$ 425,00
1729	05/02/2021 10:30	DKI-4719	2377000000000099		INDISPONIVEL	SAVEIRO 1.6	2013	N/A	85920	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	465	268	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 657,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1730	05/02/2021 10:30	DKI-4721	2377000000000079		INDISPONIVEL	SANDERO	2012	N/A	20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	467	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 295,00
1731	05/02/2021 10:29	DKI-4710	2377000000000023		INDISPONIVEL	S10	2011	N/A	315225	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	466	269	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 335,00
1732	05/02/2021 10:29	DKI-4707	2377000000000116		INDISPONIVEL	GOL	2010	N/A	111755	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	SEC DE OBRAS E PLANEJAMENTO	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	464	267	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 600,00	R$ 1.290,00
1738	05/02/2021 10:28	FTL-0378	2377000000000062		INDISPONIVEL	DUSTER	2017	N/A	88795	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	462	265	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 440,00	R$ 498,00
1741	05/02/2021 10:27	DMN-0373	2377000000000121		INDISPONIVEL	KOMBI 1.4	2006	N/A	49	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SERVICOS PUBL	SEC SERVICOS PUBL	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	461	N/A	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 0,00	R$ 540,00
1742	05/02/2021 10:27	DMN-0383	2377000000000027		INDISPONIVEL	CIVIC	2007		20	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SEGURANCA	SEC SEGURANCA	MECANICA	PREVENTIVA	MOISES	250.605.148-11	463	266	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 670,00	R$ 870,00
1663	30/01/2021 13:41	FWV-2088	2377000000000004		INDISPONIVEL	JUMPER	2015	N/A	54710	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	459	263	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 250,00	R$ 465,00
1667	30/01/2021 13:39	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	220400	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	456	1	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 400,00	R$ 267,00
1668	30/01/2021 13:38	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	288360	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	458	262	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 880,00
1666	30/01/2021 13:34	FXK1C13	2377000000000136	N/A	INDISPONIVEL	TORO	2020/2020	N/A	33360	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	457	261	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 180,00	R$ 660,00
1662	30/01/2021 13:34	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	435960	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	460	264	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 480,00	R$ 873,00
1669	30/01/2021 13:32	FBU-8986	2377000000000087		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	151990	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	455	259	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 400,00	R$ 732,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Data de Emissão: 16/07/2021 09:14:19

Período: de 01/01/2021 até 16/07/2021

Relatório de Manutenção

OS	Data	Placa	Núm Cartão	Prefixo	Tipo Frota	Modelo	Ano	Patrimônio	Km/Horímetro	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Categoria OS	Nome Aprovador	CPF Aprovador	NF Peças	NF MDO	NF Conjugada	Simples	Correção	Condutor que entregou	Total MDO	Total Peças
1670	30/01/2021 13:30	GCY-8418	2377000000000129		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	230680	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	454	258	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 220,00	R$ 197,00
1671	30/01/2021 13:28	FQO-7836	2377000000000132		INDISPONIVEL	DOBLO	2014	N/A	460821	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	453	257	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 430,00	R$ 300,00
1672	30/01/2021 13:24	FVM-9576	2377000000000088		INDISPONIVEL	GOL 1.0	2018	N/A	127710	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	452	255	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 340,00	R$ 864,00
1665	30/01/2021 09:57	FZA-5498	2377000000000068		INDISPONIVEL	KANGOO	2018	N/A	59325	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	256	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 150,00	R$ 0,00
1673	30/01/2021 09:55	FFY-8895	2377000000000131		INDISPONIVEL	DOBLO 1.4	2015	N/A	288500	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	N/A	254	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 120,00	R$ 0,00
1675	30/01/2021 09:54	BPQ-7838	2377000000000076		INDISPONIVEL	MASTER	2018	N/A	30000	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	450	252	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 270,00	R$ 1.230,00
1674	30/01/2021 09:53	FAU-5131	2377000000000073		INDISPONIVEL	LOGAN	2018	N/A	132400	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	451	253	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 280,00	R$ 978,00
1676	30/01/2021 09:42	CQU-6368	2377000000000133	N/A	PROPRIO	GOL	2019/2019	N/A	96100	DELUCA AUTO CENTER	CORDEIROPOLIS	SP	27.013.976/0001-55	SEC SAUDE	SEC SAUDE	MECANICA	CORRETIVA	JORDANIA	693.183.120-83	449	251	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 300,00	R$ 1.629,00
1661	04/01/2021 14:13	DMN-0376	2377000000000108		INDISPONIVEL	GOL	2007	N/A	3024465	MECÂNICA TI VOLKS	CORDEIROPOLIS	SP	15.533.825/0001-49	SEC DA MULHER	SEC DA MULHER	MECANICA	CORRETIVA	MOISES	250.605.148-11	N/A	160	N/A	NÃO	NÃO	NAO IDENTIFICADO	R$ 104,17	R$ 0,00

Totais Agrupados por Categoria

Categoria	Quantidade Manutenções	Total Peças	Total MDO	Total Geral
AQUISICAO DE PECA	4	R$ 2.793,50	R$ 120,00	R$ 2.913,50
CORRETIVA	355	R$ 236.437,75	R$ 138.406,67	R$ 374.844,42
PREVENTIVA	124	R$ 102.311,98	R$ 33.429,99	R$ 135.741,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

Totais

Quantidade Manutenções	Total Peças	Total MDO	Total Geral
483	R$ 341.543,23	R$ 171.956,66	R$ 513.499,89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G93-IORY-6FX4-5S4M

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

Ofício SMA n°33.22-JD

A

ILMA

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA
GABINETE / NAE / SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Informações Tribunal de Contas

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, aqui representada pelo abaixo assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, referente E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C, informar o que segue:

1. **Questão 7.1** – A Prefeitura informou que não possui plano emergencial ou de contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de sua escassez;

R: O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) ainda não possui a formalização do Plano Emergencial ou de Contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de escassez. Contudo, a autarquia possui várias ações fragmentadas que visam impedir ou mitigar tal ocorrência (escassez hídrica). Algumas delas foram apontadas no item 7.1. Além das elencadas, cita-se a construção da nova Estação de Tratamento de Agua e a nova represa, que possui capacidade de armazenamento de 1,2 bilhões de litros de água, além da destinação e cobrança de agua potável no Bairro do Cascalho. Segundo o Presidente da Autarquia, brevemente, será formalizado esses planejamentos e essas ações.

2. **Questão 8.7.1** - A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico. Entretanto, não sinalizou que possui

DS
JDFF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GA1-IE8S-5UOR-5JXZ

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GA1-IE8S-5UOR-5JXZ

indicadores de eficácia e eficiência, nem realiza avaliação de recursos aplicados;

R: O item acima realmente não foi assinalado, contudo, após análise com mais profundidade da questão em pauta, conclui-se que a equipe técnica do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) e Serviços Públicos têm monitorado e avaliado os indicadores de eficácia e eficiência, bem como avaliado os recursos aplicados.

1 - São realizadas análises da saída de água tratada da Estação de Tratamento de Agua e os resultados são lançados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (**Sisagua**), um instrumento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (Vigiagua) que tem como objetivo auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água destinada ao consumo humano.

2- No que se refere ao esgoto, a Autarquia realiza o monitoramento Interno mensal. Ou seja, há controle de DQO, nitrato, nitrito, fósforo e cloro etc. Segundo laudo da CETESB Limeira, o tratamento do esgoto tem atingido a 95% de eficiência. A equipe se reuni para julgar se as metas estão sendo cumpridas e se há necessidade de alteração de algum modelo proposto. A avaliação dos recursos aplicados também tem sido realizada por meio do setor financeiro da Municipalidade e a Autarquia.

3. **Questão 9.2** - Não há disponibilização do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

R: O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foi realizado de forma consorciada com outros Municípios da Região. Para tanto, o link de acesso ao Plano encontra-se disponível no site do CONDESU – Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (https://condesu.com.br/planos-de-residuos/). Com a renovação do Plano, que ocorrerá no presente ano, disponibilizaremos no sitio oficial da Prefeitura de Cordeirópolis.

DS
MFF

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

4. **Questão 9.4.2.1** - A Prefeitura Municipal informou que realiza o monitoramento e avaliação das ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Entretanto, não assinalou a existência de indicadores de eficácia e eficiência, nem a realização de avaliação de recursos aplicados;

R: O item acima realmente não foi assinalado, contudo, após análise com mais profundidade da questão em pauta, conclui-se que a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos têm monitorado e avaliado os indicadores de eficácia e eficiência, bem como avaliado os recursos aplicados. A cada uma vez por semana, toda equipe se reuni para julgar se as metas estão sendo cumpridas e se há necessidade de alteração de algum modelo proposto, inclusive estamos realizando gravimetria dos resíduos e pesagens para monitorarmos a geração. A avaliação dos recursos aplicados também tem sido realizada por meio do setor financeiro e Serviços Públicos.

5. **Questão 11.3.1** - A Área de Transbordo e Triagem (ATT) informada pelo Município está em funcionamento sem licença de operação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

R: conforme informado no item acima, não há necessidade de licenças ambientais para a instalação de Área de Transbordo e Triagem (ATT), segundo normativa da Cetesb. Apenas apresentamos um projeto e comunicamos a existência dessas áreas. Ou seja, a CETESB não exige licenciamento para ATT.

6. **Questão 14.1** - A Prefeitura informou que o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município (aterro) não apresenta as seguintes características: Impermeabilização do solo; Total gestão do chorume; Total gestão dos gases; Compactação dos resíduos; Conhecimento da data provável de fechamento do aterro;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GA1-IE8S-5UOR-5JXZ

DocuSign Envelope ID: 7151C796-225A-42F4-9A1E-18E7E47ED4BA

R: Informa-se que, tais itens indicados acima, não são exigidos pela CETESB para cidades do porte de Cordeirópolis (ainda é permitido aterro sanitário em valas). Ou seja, o solo de localização do aterro é argiloso, o que facilita a absorção do chorume; a gestão dos gases é realizada por "postos de monitoramento " e não reaproveitados; a compactação dos resíduos é realizada apenas no momento do aterramento em valas; e o provável fechamento do aterro dependerá da "Renovação da Licença de Operação" requerida junto a CETESB.

7. **Questão 14.2 -** A licença de operação do Aterro, concedida pela CETESB, estava vencida na data de validação do IEG-M.

R: A Licença Ambiental do Aterro Sanitário em Valas venceu em 30 de maio de 2022. Contudo, esta Municipalidade realizou a solicitação para renovar tal licença em 24 de março de 2022 (antes do vencimento), conforme segue o Número de Solicitação 91711946 e processo 033741/2022-35. Por fim, estamos aguardando a expedição da "Renovação da Licença de Operação" junto a CETESB.

Obs: Observamos que alguns anexos juntados pela Secretaria de Meio Ambiente no questionário do Tribunal de Conta (https://www.tce.sp.gov.br/questionario-residuos) não constam mais no sistema.

Certo de ter agido em conformidade, aproveito para cumprimentá-la.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2022

DocuSigned by:
Joaquim Dutra Furtado Filho
81F6A43A596A47C...

JOAQUIM DUTRA FURTADO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4GA1-IE8S-5UOR-5JXZ

Lei nº 2.858
de 20 de dezembro de 2012

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis,** Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos públicos municipais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

Art. 3º - Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV – estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único - O acesso à informação não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II – às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações;

III – informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

IV – informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI – veridicidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII – clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII – transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX – transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Acesso a Informações

Art. 5º - É dever das entidades subordinadas a esta Lei garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Art. 6º - O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

Parágrafo único - Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família.

Seção II

Da Implementação do Sistema de Acesso

Art. 7º - O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei criarão **Serviço de Informação ao Cidadão - SIC**, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II – o registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;

III – o encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV – o indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.

§ 2º - As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

Art. 8º - O Prefeito Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada Autoridade Gestora Municipal, com as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento desta Lei;

II – monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

III – classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a ***pedido*** ou ***ex officio***, e revê-las a cada dois anos; e

IV – conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III

Das Transparências Ativa e Passiva

Art. 9º - É dever dos órgãos e entidades subordinados a esta Lei promover a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

I – estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II – programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III – repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV – execução orçamentária e financeira;

V – licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

Secretaria de Negócios Jurídicos P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

VI – remuneração bruta e subsídio recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias, de maneira individualizada; e,

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 10 - O sítio de Internet da Prefeitura e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I – conter formulário de pedido de acesso à informação;

II – conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV – divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

V – garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI – conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e

VII – possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 11 - A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 12 - O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, natural ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

I – nome do requerente;

II – número de documento de identificação válido;

III – especificação clara e precisa da informação requerida; e,

IV – endereço físico ou eletrônico do requerente.

Parágrafo único - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

Art. 13 - O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de vinte dias, prorrogável por dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 14 - Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se da obrigação do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

Capítulo III
Das Informações Sigilosas e Pessoais

Art. 15 - Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único - O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos P.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

Art. 16 - Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I – oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;

II – oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III – prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV – oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e

V – comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Art. 17 - Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II – o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único - Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos por decreto.

Art. 18 - As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

§ 1º - A divulgação das informações referidas no ***"caput"*** deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada.

§ 2º - O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:

I – prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;

II – realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse público previstas em lei, vedada a identificação pessoal;

III – cumprimento de ordem judicial; e

IV – defesa de direitos humanos.

Art. 19 - A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no art. 18, não poderá ser invocada:

I – quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II – quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do art. 1º, em ato devidamente fundamentado.

Art. 20 - O pedido de acesso a informações pessoais pelo próprio titular, exige a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

continua

Art. 21 - Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1º, do art. 7º desta Lei, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:

I – razões da negativa e seu fundamento legal;

II – esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias;

III – no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22 - Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação ao Chefe do Executivo ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei no prazo de cinco dias.

Parágrafo único - A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO V

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 23 - As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Visto
Continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º - As informações de que trata o ***"caput"*** serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º - A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º - As informações de que trata o ***"caput"*** deverão ser publicadas quando da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24 - Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 23 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25 - O agente público será responsabilizado se:

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 • Fone: 19 3556.9900 • Fax: 19 3556 9934 • Cx. Postal 18 • CEP: 13 490

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;

III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

VI – ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e,

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º - Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas descritas nos incisos deste artigo ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – suspensão por até sessenta dias, nos casos dos incisos I, IV e VI; e,

II – demissão, nos casos dos incisos II, III, V e VII.

§ 2º - A penalização referida no § 1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2/6/1992), quando cabível.

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos R.M.C.

continua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

Art. 26 - O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 28 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias).

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal ***"ANTONIO THIRION"***, em 20 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G8L-4V87-7B6C-5UQB

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 2 - A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro, o que pode, a nosso ver, comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados a Tecnologia da Informação (TI);

A
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Gabinete / NAE / Secretaria de Governo

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) da prefeitura municipal de Cordeirópolis está em fase de elaboração. Está sendo criado um grupo de trabalho para definir as diretrizes para a implantação do PDTI e assim dar os devidos encaminhamentos.

Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G7D-5UJD-63AV-523V

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 3 - A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que pode, a nosso ver, dificultar o cumprimento do artigo 25, Lei Federal n° 12.527/2011;

A
Hellen Cristina Rubini Teixeira
Gabinete / NAE / Secretaria de Governo

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis está implantando e implantando a Política de Segurança de Informação. Está sendo criado grupo de trabalho para a implantação das ações voltadas para o atendimento da referida lei.

Cordeirópolis, 09 de Agosto de 2022.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9Y-2ED2-5D0Y-BTYG

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

- Questão 10 - Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

O Grupo de Trabalho para as tratativas relacionadas a LGPD já foi criado, também foi encaminhada a minuta da regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Toda a formalização está aguardando parecer jurídico para posteriores ações institucionais.

Cordeiropolis, 09 de Agosto de 2022.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
DIRETOR DE POLITICAS TECNOLOGICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4G9K-IUA1-6FSJ-62WA

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Vistos.

Encaminhem-se os autos para ATJ para manifestação sobre os apontamentos da fiscalização e as justificativas apresentadas pela Municipalidade, em especial sobre os itens abaixo relacionados, retornando pelo MPC.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

B.1.5.1. PRECATÓRIOS

B.1.7. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

B.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

B.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

B.3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

B.3.4. HORAS EXTRAS

B.3.5. DESAPROPRIAÇÕES

B.3.7. – NOTAS FISCAIS NÃO CONCILIADAS COM EMPENHOS

B.3.8. ADIANTAMENTOS

B.3.9. RENÚNCIA DE RECEITAS

C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB

E AS IMPROPRIEDADE RELACIONADAS AOS QUESITOS DO IEG-M

GCARC, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-4MYK-35V2-7461-79GC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9CV8-H8FL-6NSE-5618

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

Senhora Assessora Procuradora-Chefe.

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de ***Cordeirópolis*** referente ao exercício de **2021**. O relatório da fiscalização, a qual esteve a cargo da UR-10, encontra-se no evento 46, arquivo 46.83.

Devidamente notificado, evento 50, o responsável pelas contas apresentou suas alegações constantes do evento 107, arquivo 107.1.

A cargo desta Unidade está a análise dos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial do Município, tendo por base, os dados contidos no relatório da fiscalização, visando assim, dar cumprimento a r. determinação, evento 105, arquivo 105.1.

O município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M, evento 46, arquivo 46.83, página 2:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	B	B	C+
i-Planejamento	C+	C	C
i-Fiscal	B	B+	B
i-Educ	B	B+	B
i-Saúde	B+	B+	B
i-Amb	C+	B	C
i-Cidade	B	C+	B
i-Gov-TI	C+	C+	C+

Obs.: índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

O resultado do indicador do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – I-EGM, no campo do i-Planejamento, mostra a premência de ser adotada medida de aperfeiçoamento neste indicador temático, devido a permanência na faixa "C" que caracteriza gestões como de "baixo nível de adequação"; posição que mostra falta de atenção na elaboração e na execução das peças de planejamento, prejudicando a execução das políticas públicas.

DA GESTÃO FISCAL.

Pecas Contábeis, arquivo 46.5, evento 46.

Resultado da Execução Orçamentária.

(evento 46, arquivo 46.83, página 8, item B.1.1)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 177.392.964,67	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 174.099.274,81	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 4.600.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 541.262,24	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 1.180.000,00	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**-R$ 1.945.047,90**	**-1,10%**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9CV8-H8FL-6NSE-5618

O resultado da execução orçamentária da administração direta [Prefeitura + Câmara], com base nos dados gerados pelo sistema Audesp, foi déficit de R$ 1.945.047,90 ou 1,10%.

Ainda que deficitário, o resultado da execução orçamentária encontra cobertura total no superávit financeiro do exercício anterior, conforme item B.1.2, página 11, arquivo 46.83 do evento 83, que foi no valor de R$ 2.947.720,19.

O resultado da execução orçamentária e os investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2021	Deficit de	1,10%	8,46%
2020	Superávit de	0,42%	13,15%
2019	Superavit de	3,16%	17,01%
2018	Déficit de	-3,41%	8,45%

A administração municipal abriu créditos suplementares adicionais e promoveu transferências, remanejamentos e transposições que somaram R$ 68.670.926,07, equivalente a 43,07% da despesa fixada[1] e, com isso, modificou a estrutura da peça orçamentária.

Penso que a abertura de créditos adicionais deve estar de acordo com o principio da razoabilidade, no sentido de exigir uma relação de igualdade entre a medida adotada e o critério que a dimensiona, desenvolvendo, assim, a autorização previa com base na inflação projetada para o exercício. Assim, a meu sentir, medidas devem ser adotadas pela Administração para revisão dessa impropriedade.

Considerando que seus reflexos não foram relevantes o suficiente para comprometer a gestão, já que os resultados financeiro, econômico e patrimonial apurados pela Fiscalização foram positivos, e se este também for o entendimento do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, poderá caber severa determinação para que aperfeiçoe o seu planejamento e, por consequência, suas previsões orçamentárias, visando restringir as alterações orçamentárias a índice inferior ao da inflação registrada, a exemplo do decidido nos TC-6279/989/16, TC-6470/989/16 e TC-6647/989/16.

Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial.

(evento 46, arquivo 46.83, página 11 , item B.1.2)

[1] Despesa fixada = R$ 159.430.000,00, LOA, artigo 4º, https://www.cordeiropolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Lei-Ordinaria-3206.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9CV8-H8FL-6NSE-5618

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

Resultados	Exercício em exame		Exercício anterior		%
Financeiro	R$	1.031.605,11	R$	2.947.720,19	-65,00%
Econômico	R$	11.897.599,74	R$	7.253.820,46	64,02%
Patrimonial	R$	143.304.366,83	R$	132.585.167,09	8,08%

O resultado financeiro ao final do exercício foi superávit de R$ 1.031.605,11. O resultado econômico R$ 11.897.599,74 e o patrimonial R$ 143.304.366,83, foram positivos.

Todos os resultados foram positivos.

Dívida de Curto Prazo.

(evento 46, arquivo 46.83, página 11, item B.1.3)

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.264.031,60	10.537.214,09
PASSIVO FINANCEIRO	5.232.426,49	7.589.493,90

Conforme colocado pela fiscalização, a municipalidade possuía ao final do exercício disponibilidade financeira suficiente para cobertura da dívida de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro, em razão do superávit financeiro.

Dívida de Longo Prazo.

(evento 46, arquivo 46.83, páginas 12/13, item B.1.4)

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	17.092.382,73	16.797.256,84	1,76%
Precatórios		4.228.875,99	-100,00%
Parcelamento de Dívidas:	**8.400.919,21**	**6.556.425,75**	**28,13%**
De Tributos	643.973,05	864.763,81	-25,53%
De Contribuições Sociais	**7.071.552,23**	**4.895.486,52**	**44,45%**
Previdenciárias	7.071.552,23	4.895.486,52	44,45%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS	685.393,93	796.175,42	-13,91%
Outras Dívidas	435.010,96		
Dívida Consolidada	**25.928.312,90**	**27.582.558,58**	**-6,00%**
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	**25.928.312,90**	**27.582.558,58**	**-6,00%**

O inciso II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, estabelece que o limite máximo de endividamento em longo prazo para os Municípios é de 120% da Receita Corrente Líquida, o saldo da dívida de longo prazo é de R$ 25.928.312,90,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9CV8-H8FL-6NSE-5618

que representa 14,50% da RCL[2], estando, portanto, a municipalidade bem abaixo do limite máximo legal.

Foi apontada possível precariedade e descontrole nos registros, em razão de que foi constatado que débitos referente a precatórios, vem sendo contabilizado indevidamente como Passivo Circulante. O adequado é sua classificação no Passivo Não Circulante, visto que parte do mencionado montante engloba dívidas com características de longo prazo.

Assim, o Município necessita aperfeiçoar a forma como realiza os seus lançamentos, já que essas falhas ofendem os princípios da transparência e da evidenciação contábil e não atendem as orientações traçadas pelo Comunicado SDG no34/2009.

Precatórios.
(evento 46, arquivo 46.83, páginas 13/15, item B.1.5)

Acerca do passivo judicial, foi informado que a municipalidade estava enquadrada no **Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios**.

Foi atestada pela fiscalização a suficiência dos depósitos de competência do exercício num total de R$ 3.159.475,01.

Destacou o relatório de inspeção para uma falha de contabilização das dívidas de precatórios, contrariamente aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 83 da Lei no 4.320/64).

Quanto aos requisitórios de baixa monta consta a regularidade no pagamento:

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

Encargos.
(evento 46, arquivo 46.83, páginas 15/16, item B.1.6)

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Prejudicado
4	PASEP:	Sim

A instrução apontou o recolhimento formal dos encargos sociais.

2 *Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo*
Período: 3º Quadrimestre / 2021 Município: Cordeirópolis

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	178.809.761,71	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	178.809.761,71	100,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9CV8-H8FL-6NSE-5618

Constou do relatório acerca dos parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários que a prefeitura cumpriu os acordos firmados.

Depósitos Judiciais e Extrajudiciais.
(evento 46, arquivo 46.83, páginas 16/17, item B.1.7)

Penso que as colocações da Origem (evento 107, arquivo 107.1, páginas 19/20), podem ser objeto de confirmação por parte da Fiscalização, na análise das contas da Prefeitura, relativas ao exercício de 2022.

IEG-M - I-Fiscal.
(evento 46, arquivo 46.83, páginas 24/25, item B.2)

Relativamente ao encontrado no item ieg-m/i-fiscal - Índice B, poderá, s.m.j., caber severa recomendação ao gestor para que procure melhorar a arrecadação de suas receitas tributárias próprias, caso contrário, estará praticando, indiretamente, uma forma de renúncia de receita.

Opinião desta assessoria.

Acredito que os resultados contábeis obtidos pela municipalidade não prejudicaram o equilíbrio das contas, onde o desequilíbrio orçamentário apresentou-se coberto pelo superávit financeiro anterior e os outros resultados: financeiro, econômico e o patrimonial foram positivos.

Este é o ensinamento constante do manual básico disponibilizado no site desta E. Corte *"*Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais com as regras do último ano de mandato e da legislação eleitoral*"* -páginas 38/39, item 3.3 que trata do déficit orçamentário: ...[*Todavia, um déficit orçamentário pode ser absolutamente lícito, desde que amparado no superávit financeiro do exercício anterior. É bem a isso o que se refere o art.43, §1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964]*.

Quanto ao endividamento do município existiu cobertura financeira para os compromissos de curto prazo e os de longo prazo estão abaixo do limite legal.

Dessa forma, o Município andou na direção do equilíbrio previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF.

Apesar da boa situação econômico-financeira da Municipalidade, poderá caber severa recomendação à municipalidade para que adote as medidas necessárias para aprimorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal - IEG-M (nota C+), vez que o município piorou a performance obtida nos dois exercícios anteriores (nota B), resultado que pode repercutir na qualidade das políticas públicas municipais

Conclusão.

A Prefeitura analisada obteve, nos quatro últimos exercícios, os seguintes **Pareceres** na apreciação de suas contas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9CV8-H8FL-6NSE-5618

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ

Exercícios	Processos	Pareceres
2020	eTC-2782.989.20	favorável[1]
2019	eTC-4434.989.19	favorável[2]
2018	eTC-4093.989.18	favorável[3]
2017	eTC-6336.989.16	favorável[4]

1- decisão com trânsito em julgado em 29/09/22.
2- decisão com trânsito em julgado em 11/06/21.
3- decisão com trânsito em julgado em 25/11/20.
4- decisão com trânsito em julgado em 13/12/19.

Assim, opino pela emissão de Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021.

Ressalvo, entretanto, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À consideração de Vossa Senhoria.
A.T.J., em 21 de novembro de 2.022.

SÉRGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO
ASSESSORIA TÉCNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

PROCESSO: TC – 6765/989/20-7
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE CORDEIRÓPOLIS**

ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE **2021**[1]**.**

Senhora Assessora Procuradora-Chefe,

Refere-se o processo à análise das contas do Município de Cordeirópolis, concernentes ao exercício de 2021.

Tendo em vista o relatório da UR-10 [Evento 46.83], a Defesa apresentada Evento 107.1 [+ Eventos 107.2/107.40] e, em atenção ao r. Despacho, Evento 105.1, consigno:

I – TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES, Evento 46.83, às fls. 18 e 57:

Consoante Parecer do Controle Interno da Câmara Municipal, no mês de novembro/2021 o repasse de duodécimos ocorreu apenas no dia 24.

A defesa alega, à fl. 20, Evento 107.1, que o Chefe da Tesouraria informou que o lapso ocorrido já foi saneado.

Considerando a obediência ao limite constitucional, artigo 29-A da Constituição Federal e diante da justificativa, proponho que a inconsistência seja relevada, com recomendação quanto à observância da data limite indicada no artigo 168, da Constituição Federal.

---

[1] **Resultado da apreciação dos exercícios de 2017 a 2019, Evento 46.83, à fl. 02:**

Exercícios	Processos	Pareceres
2019	TC-004434.989.19-0	Favorável, com recomendações
2018	TC-004093.989.18-4	Favorável, com ressalvas, recomendações e determinações
2017	TC-006336.989.16-5	Favorável com advertências

2020: TC – 2782.989.20-6 → Favorável, DOE de 16/08/2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

II – DESPESA DE PESSOAL, Evento 46.83, às fls. 19/20 e 57:

Período	Dez 2020	Abr 2021	Ago 2021	Dez 2021
% Permitido Legal	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
Gasto Informado	**R$ 73.136.634,31**	**R$ 76.057.246,58**	**R$ 74.956.359,96**	**R$ 84.589.903,38**
Inclusões da Fiscalização	**R$ 6.207.728,72**	**R$ 8.366.833,94**	**R$ 8.125.199,67**	**R$ 7.994.002,82**
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	**R$ 79.344.363,03**	**R$ 84.424.080,52**	**R$ 83.081.559,63**	**R$ 92.583.906,20**
Receita Corrente Líquida	**R$ 152.129.785,46**	**R$ 155.232.530,17**	**R$ 168.047.568,82**	**R$ 178.809.761,71**
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	**R$ 152.129.785,46**	**R$ 155.232.530,17**	**R$ 168.047.568,82**	**R$ 178.809.761,71**
% Gasto Informado	48,08%	49,00%	44,60%	47,31%
% Gasto Ajustado	**52,16%**	**54,39%**	**49,44%**	**51,78%**

Conforme apurado pela Fiscalização:

- A Municipalidade faz parte do Consórcio Intermunipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO, o qual tem como finalidade a realização de ações conjuntas em saúde pelos Municípios consorciados.

- As despesas, consoante Sistema AUDESP, foram cadastradas no grupo 33000000 – Outras Despesas Correntes, em prejuízo ao cadastro no grupo 3100000 - Pessoal e Encargos sociais, assim incluiu-se os valores despendidos com o Consórcio Intermunicipal – CISMETRO, nos valores da despesa de pessoal.

- Dessa forma, a despesa total com pessoal superou o limite previsto no artigo 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal no primeiro quadrimestre de 2021, sendo o percentual reduzido no período subsequente, mas ultrapassando o previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei supracitada, no último quadrimestre.

Da peça defensória, às fls. 20/26, Evento 107.1, consta:

→ Não há óbices ou divergências na forma de contabilização e evidenciação dos referidos gastos.

→ É equivocada a inserção dos valores gastos com pessoal daquele Consórcio "Outras Despesas de Pessoal", nos valores de gasto com pessoal da Municipalidade posto que a contratação em exame não caracteriza

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

substituição de mão de obra dos serviços prestados pela Administração Pública, muito menos terceirização de mão de obra.

→ Assim, ao contrário do mencionado "Gastos Ajustados" são atividades-meio da Administração Pública, não havendo nessas situações substituição de servidores reservados à execução das atividades-fim do Poder Público.

→ Não há hierarquia e subordinação dos contratados; inexiste relação de trabalho entre a contratada e o Poder Público. Não há nessas situações a contratação de pessoa certa e definida, muito menos definição de salário, controle de faltas, controle de horas extraordinárias, entre outras fiscalizações diretas inerentes aos servidores públicos.

→ Devido a falta de subordinação, hierarquia e qualquer outro vínculo trabalhista com a contratada, aliado ao fato de que se trata de prestações de serviços relacionados a atividades-meio e não finalísticas da Administração Pública, não há que se cogitar a apropriação de tais despesas no percentual de despesa com pessoal da administração pública.

→ As despesas realizadas com os consórcios públicos, formalizados como pessoas jurídicas de direito privado, se tratam de relações contratuais vinculadas a um Contrato de Rateio, e, portanto, não são despesas que possam ser consolidadas à contabilidade dos Municípios, ou melhor, à sua execução orçamentária, isso porque, não há vinculação orçamentária, entre o orçamento do consórcio privado e o orçamento municipal, como ocorre nos casos dos consórcios públicos de natureza pública que se tratam de Autarquias de regime especial. [cita decisões, às fls. 23/26].

Em que pese a arguição, as inclusões objetivaram os ajustes na contabilização das Despesas de Pessoal, provenientes dos contratos de terceirização de mão-de-obra, substituição de Servidores, pois caracterizam inobservância ao § 1º do artigo 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O gasto excessivo com pessoal no 1º quadrimestre, considerando os ajustes realizados, foi resolvido no prazo legal, sendo que, no último quadrimestre do exercício, a Despesa Laboral alcançou **51,78%** da Receita Corrente Líquida, não superando o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

CONCLUSÃO:

Nesse contexto, o percentual com Despesas de Pessoal no patamar de **51,78%** da Receita Corrente Líquida atendeu ao limite de 54% fixado no artigo 20, inciso III, alínea "b"[2], da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém ultrapassou o limite prudencial, estando o Município sujeito às restrições do artigo 22[3], parágrafo único, da citada Lei Fiscal.

III - APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO. Evento 46.83, às fls. 31/38 e 60/63:

Art. 212 da Constituição Federal:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	27,64%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,95%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,58%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	94,86%

[2] LRF - Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000
Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

[3] **Art. 22.** A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **são vedados** ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

Depreende-se do relatório da Fiscalização:

→ O Município aplicou **27,64%** de recursos próprios em Ensino, em atenção ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

→ Ainda, houve utilização de todo o FUNDEB recebido, **100%**, observando-se o artigo 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

→ Contudo, prejudicada a verificação do alcance do mínimo de 70% previsto no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e no artigo 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, face à **ausência de informações quanto à composição da folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício.**

A Inspeção, Evento 46.83, às fls. 60/63, também, aponta:

Item C.1.1 – Aplicação no FUNDEB:

• Despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021.

Item C.1.3. Demais informações sobre o Ensino:

• Não houve implementação do Serviço de Psicologia Educacional e de Serviço Social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e da redação original do artigo 26, parágrafo único, II, da Lei nº 14.113/2020, atual artigo 26-A com a redação dada pela Lei nº 14.276, de 27/12/2021.

Item C.2. IEG-M I-EDUC– Índice B[4]:

[4] Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), Evento 46.83, à fl. 02:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	B	B	C+
i-Educ	B	B+	B

- Questão 1.4 – O Município possui turmas de Creche com menos de 2,30 m² por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010.

- Questão 2.3 - A Prefeitura Municipal possui turmas de Pré-Escola com menos de 1,36 m² por alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010.

- Questão 3.1 - A Municipalidade possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com menos de 1,875 m² por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010.

- Questão 3.17.2.1 – O Executivo informou que nem todas as metas traçadas que visem à melhoria dos resultados nos projetos de recuperação ou reforço escolar foram atingidas.

- Questão 5 - Nem todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB vigente no ano de 2021.

- Questão 13.1.2 – A Prefeitura informou que possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

- Questão 16.1 - A Municipalidade informou que não fornece recursos orçamentários para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

- Questão 18.3 – O Executivo não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial, contrariando o inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

- Questão 19.2 - A Prefeitura informou que não há divulgação do currículo da rede municipal de ensino na internet.

Item C.3 – IV Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial:

Remanescem os seguintes apontamentos constatados na 4ª Fiscalização Ordenada, realizada na EMEF Professor Geraldo Apparecido Rocha:

- Ausência de AVCB no prazo de validade na Unidade Escolar.

- As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas.

- No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos, sob congelamento, conforme artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013.

A defesa se manifesta, às fls. 31/36, Evento 107.1 nos seguintes termos:

→ Foram cumpridos os compromissos assumidos pela administração, sendo positivos e salutares valores e percentuais de aplicação apurados pela Fiscalização, mesmo durante o período Pandêmico.

→ Concluindo-se assim boa ordem nos demonstrativos e correta aplicação nos índices apurados e, atendimento dos preceitos e recomendações desta C. Corte.

→ Os Documentos constantes dos Eventos 107.11 e 107.12 demonstram a abertura de conta exclusiva conforme determinação desta C. Corte.

→ Com relação aos demais apontamentos, relacionados à forma do pagamento aos profissionais, entende-se ter atendido corretamente os preceitos da legislação, entretanto, visto a ponderação trazida no presente relatório, o setor competente foi notificado para verificar se houve tais divergências para futuros ajustes, se for o caso.

→ As despesas destinadas a Educação foram cumpridas pela gestão, que realizou aplicações acima dos valores mínimos estipulados pela Lei e, tendo inclusive cumprido integralmente os preceitos do artigo 212 da C.F.

→ Nas questões elencadas nos quesitos 1.4, 2.3 e 3.1, levando-se em consideração o Parecer nº 08 do CNE de 05 de maio de 2010, a Prefeitura vem paulatinamente se adequando, pois realmente o referido "Parecer"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

estabelece desafios e apontamentos como sugestão para que se chegue ao ideal de concretizar os padrões mínimos, mas que, visto a realidade econômica vivenciada, ainda não puderam ser implementados totalmente.

→ No quesito 3.17.2.1, a recuperação no âmbito escolar, tem como objetivo dar condições concretas de aprendizagem aos alunos e com a pandemia isto se tornou praticamente impossível, mesmo com todos os esforços e dedicação de todos os profissionais envolvidos com a educação deste município. Contudo, a Prefeitura está em busca de projetos e produtos para sanar todas as dificuldades e recomposição da aprendizagem, inclusive inserindo um produto com inteligência artificial, onde este detecta a dificuldade e já propõe resolver de forma lúdica tais defasagens constatadas no período, inclusive através de jogos educativos.

→ No quesito 5, os unidades escolares: CEI Leonor Rodrigues Marcicano, CEI Lilian Inêz Thirion Vitte, CEI Maria Minatel Peruchi, CEI Uarde A de Campos, EMEF Coronel José Levy, EMEF Maria Nazareth, Geraldo Rocha, EMEIEF Profº Jorge Fernandes, já estão com os projetos aprovados no Corpo de Bombeiros para recebimento definitivo dos AVCBs.
→ Foi recebido pela Prefeitura comunicado técnico, onde apontou-se as devidas adequações para implantação do projeto do sistema de combate a incêndio, sendo que, houve a abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar tais adequações.
→ No quesito 13.1.2, os ônibus citados se encontram em perfeito estado de conservação, mas a frota está sendo renovada a cada ano.
→ No quesito 16.1, a Secretaria de Educação realmente não fornece recursos orçamentários ao Conselho Municipal de Educação, porém atende a todas as necessidades de infraestrutura e demanda dos Conselhos.

→ Quanto ao contido no quesito 18.3, a Prefeitura fará a divulgação das atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial para atendimento ao inciso IV do artigo 36 da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, saneando assim o apontamento.

→ Por fim, quanto ao contido no quesito 19.2, os currículos escolares são divulgados no site de cada unidade escolar, porém haverá verificação quanto à viabilidade de divulgar de forma unificada no site da Prefeitura.

→ Apontamentos constatados na 4ª Fiscalização Ordenada, realizada na EMEF Professor Geraldo Apparecido Rocha: "- Ausência de AVCB no prazo de validade na Unidade Escolar;; - As portas e janelas das área de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas; - No local

não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013."

Quanto aos pontos criticados, já está pronto o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros referente a Escola EMEF Profº Geraldo Apparecido Rocha, assim como as demais unidades escolares do Município. Tem-se um comunicado do Corpo de Bombeiros, onde foi apontado as devidas adequações para implantação do projeto do sistema de combate a incêndio, sendo que, já houve abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para efetuar os serviços.

Ademais, foram instaladas telas milimetradas nas portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos. [Apresenta fotos à fl. 36].

→ Foi adquirido termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos, sob congelamento, conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013, e consoante orientação contida no relatório da Fiscalização Ordenada.

Face às arguições, proponho recomendação para que a Municipalidade concretize, com urgência, as necessárias medidas corretivas em atenção às pertinentes legislações.

Quanto ao FUNDEB, consoante assinalado pela Inspeção, às fls. 33/35, Evento 46.83, **não foi possível apurar se o pagamento de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício atingiu o mínimo de 70%**, previsto no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e no artigo 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, isso porque, conforme declaração da Secretaria Municipal de Educação (Evento 46.73), os recursos da Educação que compuseram a aplicação de 70% foram destinados, também, a outros cargos e funções, além de professores e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e psicólogos/assistentes sociais, participantes obrigatoriamente de equipe multiprofissional:

Cargo	Quantidade	Grau de escolaridade exigido (Sistema Audesp – Fase III)
Pajem	12	Ensino Médio
Monitor Educacional	38	Ensino Médio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	32	Ensino Superior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

O grau de escolaridade exigido para os cargos de Pajem e Monitor Educacional é "Ensino Médio" e, conforme Edital 01/2014 (TC-003243.989.15-9), o requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI é "Curso Normal Superior", sendo assim os servidores nessas funções não estão no rol de profissionais definidos na redação original do artigo 26, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020, bem como no rol do artigo 61 da Lei nº 9.394/1996, no qual há a exigência legal de diploma em curso superior de pedagogia ou técnico em área pedagógica, para os profissionais de educação básica [Evento 46.83, à fl. 34].

Apesar de requisitado, não houve a disponibilização pela Prefeitura do valor total gasto com esses Servidores, no cômputo dos 70% pagos com recursos do FUNDEB; e nem tão pouco na defesa apresentada no Evento 107.1.

CONCLUSÃO:

O Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **27,64%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal[5] [mínimo 25%].

Relativamente aos recursos provenientes do **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

[5] Artigo 212 da Constituição Federal:
A União aplicará, **anualmente, nunca menos de** dezoito, e os Estados, o Distrito Federal **e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo,** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

→ Aplicou **100%**, observando o artigo 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020[6].

→ A aferição da aplicação do mínimo de 70% previsto no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e no artigo 26, caput, da Lei nº 14.113/2020[7], restou prejudicada, face à ausência de informações quanto

---

6

Artigo 25 da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Ver legislação completa

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 desta Lei e no

§ 2º deste artigo, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e pelos Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º A aplicação dos recursos referida no caput deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do § 6º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

7

Artigo 26 da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

a composição da folha de pagamento dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, visto que ocorreram pagamentos com recursos do FUNDEB (70%) a Servidores não considerados no rol de profissionais definidos na redação original do artigo 26, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020, bem como no rol do artigo 61 da Lei nº 9.394/1996.

À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J., em 25 de novembro de 2022.

Rosangela Terezinha Querino de Oliveira
Assessoria Técnica

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea c do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea b do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSANGELA TEREZINHA QUERINO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-9RP7-HQTA-6N14-6YZF

eTC-6765/989/20-7

PROCESSO: **eTC-6765/989/20-7**

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

EXERCÍCIO: 2021

Itens	Resultados
Nota global do IEG-M	**C+**
Adesão ao Programa de Transparência Fiscal – LC 178/2021?	Não
Ensino (mínimo=25%, art. 212-A, XI, da CF c/c o art. 26, Lei 14.113/2020.)	27,64%
FUNDEB (art. 25, Lei 14.113/2020)	100%
Magistério (mínimo=70%, art. 26, Lei 14.113/2020)	94,86%
Pessoal (LRF, art. 20, III, "b" c/c art.59)	51,78%
Saúde (mínimo=15%, ADCT da CF, art. 77, III)	20,60%
Resultado da Execução Orçamentária	Déficit -1,10%
Percentual de Investimentos	8,46%
Transferências ao Legislativo (art. 29-A, da CF)	Regular
Precatórios	Irregular
Encargos Sociais	Regular
Parcelamentos de débitos de encargos	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos	Regular
Dívida de Curto Prazo	Favorável
Dívida de Longo Prazo	Desfavorável

Senhora Assessora-Procuradora-Chefe,

Tratam os autos das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021.

Cumprindo o R. Despacho[1] (Evento 105.1), passo a me manifestar.

[1] Encaminhem-se os autos para ATJ para manifestação sobre os apontamentos da fiscalização e as justificativas apresentadas pela Municipalidade, em especial sobre os itens abaixo relacionados, retornando pelo MPC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DELMA ARAUJO RAMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A0E7-LA29-5V1P-397E

eTC-6765/989/20-7

Por ocasião da inspeção levada a efeito pela Fiscalização – UR-10-Araras, foram apontadas ocorrências, as quais se encontram registradas na Conclusão do Relatório (Evento 46.83); notificados (Evento 50.1), a Municipalidade de Cordeirópolis compareceu aos autos com suas razões de defesa e documentos (Eventos 107.1 a 107.40).

As Assessorias Especializadas (Economia – Evento 112.1 e Cálculos – Evento 115.1) analisaram a matéria afeta às suas áreas de Atuação.

O Setor Especializado – Economia – examinou os itens **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO**, **B.1.5.1. PRECATÓRIOS**, **B.1.7. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** e **IEG-M Fiscal**, tendo concluído sua manifestação pela emissão de parecer prévio favorável a respeito dos demonstrativos de Cordeirópolis, relativos ao exercício de 2021.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO
B.1.5.1. PRECATÓRIOS
B.1.7. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
B.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES
B.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL
B.3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
B.3.4. HORAS EXTRAS
B.3.5. DESAPROPRIAÇÕES
B.3.7. – NOTAS FISCAIS NÃO CONCILIADAS COM EMPENHOS
B.3.8. ADIANTAMENTOS
B.3.9. RENÚNCIA DE RECEITAS
C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB
E AS IMPROPRIEDADE RELACIONADAS AOS QUESITOS DO IEG-M

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DELMA ARAUJO RAMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A0E7-LA29-5V1P-397E

O Setor de Cálculos, por sua vez, analisou os itens **B.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES**, **B.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL** e **C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB**, **C.1.3. Demais informações sobre o Ensino**, **C.2. IEG-M I-EDUC– Índice B** e **C.3 – IV Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial** e concluiu que

> ...não foi possível apurar se o pagamento de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício atingiu o mínimo de 70%, previsto no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e no artigo 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, isso porque, conforme declaração da Secretaria Municipal de Educação (Evento 46.73), os recursos da Educação que compuseram a aplicação de 70% foram destinados, também, a outros cargos e funções, além de professores e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e psicólogos/assistentes sociais, participantes obrigatoriamente de equipe multiprofissional.

É o relato necessário. Manifesto-me.

De acordo com levantamento efetuado pela Fiscalização, o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

Exercícios	2019	2020	2021
IEG-M	B	B	C+
i-Planejamento	C+	C	C
i-Fiscal	B	B+	B
i-Educ	B	B+	B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DELMA ARAUJO RAMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A0E7-LA29-5V1P-397E

i-Saúde	B+	B+	B
i-Amb	C+	B	C
i-Cidade	B	C+	B
i-Gov-TI	C+	C+	C+

A- Altamente Efetiva/B+- Muito Efetiva/B – Efetiva/C+- Em fase de adequação/C- Baixo nível de adequação

Diante do quadro acima é perceptível que houve discreta piora nos índices do IEG-M do Município, situação que, a meu sentir, requer esforços redobrados do Gestor Municipal no sentido de readequar a administração municipal aos regramentos de regência.

Por pertinente, informo a situação das contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos 03 (três) exercícios pretéritos: 2020: **eTC-2782/989/20** – favorável, 2019: **eTC-4434/989/19** – favorável e 2018: **eTC-4093/989/18** - favorável.

Visualizei, no Relatório da Equipe de Inspeção, que o Município suportou déficit no resultado da execução orçamentária (-1**,10%**), fez investimentos na ordem de **8,46**% da execução orçamentária e suas dívidas de curto prazo estão favoráveis.

Observei, também, que o Município de Cordeirópolis deu atendimento aos índices constitucionais relativos ao ensino, **27,64%**, e na saúde, **20,60%,** bem como estão regulares os aspectos relativos aos precatórios, às transferências ao Legislativo, ao recolhimento dos encargos sociais, ao cumprimento dos acordos de parcelamentos de débitos de encargos, ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e à obediência ao limite de 54% imposto pelo art. 20, III, "b", da LRF, **51,78%**; destaco, por necessário, que o Município não aderiu ao Programa de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DELMA ARAUJO RAMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A0E7-LA29-5V1P-397E

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DELMA ARAUJO RAMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A0E7-LA29-5V1P-397E

Transparência Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Remanesce a falha relativa à valorização do Magistério, haja vista que, embora tenha sido registrado que foram gastos **94,86%** a este título dos recursos recebidos do FUNDEB, o Setor Técnico não atestou se o pagamento de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício atingiu o mínimo de 70%, previsto no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e no artigo 26, caput, da Lei nº 14.113/2020.

Para as demais ocorrências foram encaminhadas justificativas que, a meu ver, podem ser aceitas, bem como há notícias de providências corretivas que merecem aferição nas próximas inspeções, é o que proponho como recomendação.

Assim, diante do exposto acima, proponho que seja emitido **parecer prévio favorável** a respeito das contas do Município de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021, **exceção** feita aos valores efetivamente despendidos no pagamento de Profissionais da Educação Básica,

Ressalto, contudo, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À apreciação de Vossa Senhoria.
ATJ, 24 de novembro de 2022.

Maria Delma Araujo Ramos
Assessoria Técnica

Senhor Conselheiro,

Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (Eventos ns.º 112, 115 e 118) e manifesto-me pela emissão de **parecer desfavorável** às contas anuais de 2021 da **Prefeitura de Cordeirópolis.**

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos constatados no relatório da Fiscalização (Evento n.º 46).

Ao d. MPC, conforme determinação constante no r. Despacho (Evento n.º 105).

A.T.J., em 30 de novembro de 2022.

RAQUEL ORTIGOSA BUENO

Assessora Procuradora – Chefe

PL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A360-2ZTY-5TBN-4OLH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KU89-J0GY-5FV2-57K6

Processo nº:	TC-6765.989.20
Prefeitura Municipal:	Cordeirópolis
Prefeito (a):	José Adinan Ortolan
População estimada:	25.116
Exercício:	2021
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, I, c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL	
CONTROLE INTERNO	Regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	-1,10%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	8,46%
O DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERAVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Sim
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Desfavorável
PRECATÓRIOS – Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS – Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Prejudicado
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	51,78%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212, CF (Limite mínimo de 25%)	27,64%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Prejudicado
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	94,86%[1]
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,60%

[1] Movimentação 46.83, fl. 53: *"Embora a Prefeitura não tenha atendido às requisições da fiscalização que permitiriam uma análise mais detalhada da composição dos 70% referente ao Magistério (remuneração dos Profissionais da Educação Básica), pagos com recursos do FUNDEB"*. Examine-se, também, o teor da manifestação da douta ATJ-Cálculos, sob a movimentação 120.2, a partir de fls. 4.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KU89-J0GY-5FV2-57K6

Preliminarmente, ressalte-se que as contas da Municipalidade foram objeto de Acompanhamento Quadrimestral, com base no artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 01/2012, cujas ocorrências de fiscalização foram anotadas nos relatórios anexados eletronicamente nas movimentações 18.20 (1º Quadrimestre) e 31.11 (2º Quadrimestre), objetivando oportunizar à Administração, dentro do próprio período, a prevenção e correção dos rumos das ações que se apresentassem com tendências ao descumprimento dos objetivos estabelecidos.

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas opina pelo prosseguimento do feito, com emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL**, com recomendações, uma vez que as Contas de Governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados por esse egrégio Tribunal de Contas.

Acompanhando as conclusões da digna Assessoria Técnica – Cálculos e Chefia (movimentações 120.2 e 120.4), o Ministério Público de Contas considera que os presentes demonstrativos não se encontram em boa ordem, pugnando pela sua rejeição pelo seguinte motivo:

1. **Item C.1.1** – falta de atendimento às requisições da zelosa Fiscalização quanto à composição do valor total dos gastos com folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, prejudicando a verificação do atendimento ao limite mínimo de 70% previsto no art. 212-A, XI, da Constituição Federal e no art. 26, *caput*, da Lei nº 14.113/2020.

Ademais, impende que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

1. **Itens A.2, B.2, C.2, D.2, E.1, F.1, G.3 e H.1** – corrija as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde, Gestão Ambiental, Gestão de Proteção à Cidade e Tecnologia de Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;

2. **Item A.3 –** sane as falhas apontadas no âmbito da Fiscalização Ordenada – Transparência – Ouvidorias;
3. **Item B.1.1 –** proceda à realização de gastos públicos em consonância com a arrecadação de receitas, para que não haja configuração de déficit orçamentário; limite as alterações orçamentárias a percentual compatível com a inflação estimada para o período (Comunicado SDG nº 29/2010); e proceda à abertura de créditos adicionais lastreada em recursos efetivamente disponíveis, observando o previsto no art. 167, V, da CF/1988 e art. 43 da Lei nº 4.320/1964;
4. **Item B.1.1.1.4 –** elabore o Plano de Contingência Orçamentária;
5. **Itens B.1.4 e B.1.5.1 –** registre corretamente a dívida de precatórios no Balanço Patrimonial;
6. **Item B.1.7 –** contabilize adequadamente os valores recebidos a título de depósitos judiciais, observando as orientações previstas na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15 da Secretaria do Tesouro Nacional e o Comunicado SDG nº 29/2021;
7. **Itens B.1.7, B.1.10 e G.2 –** alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei 4.320/1964), observando o Comunicado SDG 34/2009;
8. **Item B.1.8 –** realize as transferências mensais de duodécimos ao Poder Legislativo no prazo estipulado pelo art. 168 da Constituição Federal;
9. **Item B.1.9.1 –** aproprie os gastos com o Consórcio Intermunicipal – CISMETRO nas despesas com pessoal, conforme exige o art. 18, §1º, da LRF, bem como atente-se às vedações do art. 22 da referida

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KU89-J0GY-5FV2-57K6

lei, se atingido o limite prudencial para tais gastos (95% do limite, ou seja, 51,30% da RCL);

10. **Item B.1.10 –** garanta que os cargos em comissão possuam requisitos de investidura compatíveis com as diretrizes traçadas por este E. Tribunal (Comunicado SDG 32/2015);
11. **Item B.3.3 –** observe rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos, devendo, no caso de haver relevantes razões de interesse público a ensejar a quebra, publicar previamente as justificativas da autoridade competente, nos termos do art. 5º da Lei de Licitações;
12. **Item B.3.4 –** limite a contratação de trabalho em sobrejornada a situações excepcionais;
13. **Item B.3.5 –** atenda às requisições da zelosa Fiscalização acerca das desapropriações eventualmente realizadas pela Prefeitura;
14. **Item B.3.7 –** corrija as inconsistências verificadas no cruzamento de notas fiscais emitidas pelos fornecedores com os empenhos realizados pela Prefeitura;
15. **Item B.3.8 –** compatibilize as despesas sujeitas ao regime de adiantamentos ao art. 68 da Lei 4.320/1964 e às Instruções 01/2020, a fim de garantir a transparência, economicidade e razoabilidade nos gastos públicos;
16. **Item B.3.9 –** observe os requisitos previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à realização de renúncia de receitas;
17. **Item C.1.1 –** garanta que as despesas do Fundeb sejam executadas exclusivamente em conta bancária vinculada ao fundo, em cumprimento ao art. 21 da Lei 14.113/2020;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KU89-J0GY-5FV2-57K6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KU89-J0GY-5FV2-57K6

18. **Item C.1.3 –** implemente o serviço de psicologia educacional e o serviço social na rede pública escolar, em atendimento a Lei 13.935/2019;
19. **Item C.3 –** corrija as irregularidades apontadas na Fiscalização Ordenada – Unidades Escolares – Retorno Presencial; e
20. **Item H.3 –** cumpra as instruções e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas, e encaminhe tempestivamente os documentos ao Sistema AUDESP.

Oportuno que tais recomendações, expedidas com fulcro no art. 24, §3°[2], c/c art. 23, §4°, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[3], sejam incluídas pela douta SDG no cadastro específico previsto no art. 212, inc. II, alínea 'r', do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[4], para fins de monitoramento.

É preciso, ademais, alertar a Origem de que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas vindouras, sujeitando o responsável às sanções previstas no art. 104, inc. VI e §1°, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[5].

---

[2] LCE 709/1993, art. 24. O Tribunal de Contas emitirá parecer, até o último dia do ano seguinte ao do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios.
§3º. o parecer de que trata este artigo atenderá ao disposto no § 4º do artigo anterior.

[3] LCE 709/1993, art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, no prazo fixado pela Constituição, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, a Assembleia Legislativa.
§4°. O parecer de que trata este artigo consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, indicando, se for o caso, as irregularidades, as parcelas impugnadas, as ressalvas e as recomendações. (destaques do MPC)

[4] RITCESP, art. 212. Ao Secretário-Diretor Geral compete:
II - como Diretor Geral:
r) manter cadastro específico das sanções pecuniárias aplicadas aos administradores e das recomendações, que impliquem obrigação de fazer, dirigidas à Administração.

[5] LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:
VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.
§1º. Ficará sujeito à multa prevista neste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, salvo motivo justificado.

Por fim, tendo em vista a falta de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros nas unidades de ensino e saúde (movimentação 46.83, fls. 36 e 41), em ofensa à Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015[6] e ao Decreto Estadual nº 63.911/2018[7], pugna-se pelo encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, noticiando-se esse apontamento do relato fiscalizatório para as providências que sejam cabíveis.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

JOSÉ MENDES NETO
Procurador do Ministério Público de Contas

/57

[6] Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas.
[7] Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-KU89-J0GY-5FV2-57K6

GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3598 - gcarc@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF ***.195.488-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Vistos.

Encaminhem-se os autos à SDG.

GCARC, 29 de maio de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-L1CP-HNM4-7IGF-73RK

PROCESSO:	**TC 6765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF ***.195.488-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
P DEPENDENTES:	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
P.REFERENCIADOS:	00008244.989.22-4

Senhor Conselheiro,

Em exame os demonstrativos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis relativos ao exercício de 2021 e fiscalizados pela UR-10, que consignou as falhas lançadas no tópico conclusivo do relatório inserto no evento 46.83. Instado, o responsável, José Adinan Ortolon compareceu com suas justificativas e documentos presentes nos arquivos 92.1 a 92.49.

Chefia da Assessoria Técnica opinou pela emissão do parecer desfavorável, entendimento esposado pelo Ministério Público de Contas, este último em função da baixa efetividade da gestão municipal; reiterada ineficiência do controle interno; déficit orçamentário sem respaldo em superávit financeiro anterior e insuficiente índice de liquidez imediata[1].

É o relatório. Manifesto-me nos termos do despacho contido no evento 129.1.

De plano, reporto que os 03 últimos exercícios mereceram os seguintes pareceres sob a gestão do atual chefe do Executivo reeleito:

Exercício	Número do Processo	Parecer
2020	TC 2782/989/20	Favorável c/recomendações
2019	TC 4434/989/19	Favorável c/recomendações
2018	TC 4093/989/18	Favorável c/recomendações

No mérito, Excelência, adianto meu posicionamento de que os presentes demonstrativos não estão em condições de serem aprovadas, cumprindo salientar a existência do Decreto de Calamidade Pública devidamente ratificado pela Assembleia Legislativa.

De plano, observa-se o recolhimentos dos tributos correntes, a quitação das parcelas oriundas de ajustes firmados com a Previdência Oficial anteriormente ao Refis Previdenciário, fato que estende aos parcelamentos avençados junto aos depósitos do FGTS e PASEP.

Do mesmo modo, as transferências de duodécimos atenderam às normas constitucionais, superado o piso de 15% na Saúde, investidos mais que 25% do total de impostos e transferências no Ensino, em consonância ao artigo 212 da CF/88; atendido o mínimo exigido de 90%, complementados pela quitação da parcela faltante no quadrimestre seguinte mediante abertura de crédito adicional, em conformidade com o artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113 de 25-12-2020.

Sob o prisma fiscal e apesar de 6 alertas, o resultado da execução orçamentária registrou um déficit de -1,10% porém, totalmente amparado pelo superávit financeiro anterior que de R$ 2,947 milhões reduziu-se para R$ 1,31 milhão enquanto as movimentações orçamentárias alcançaram 43,07% da despesa incialmente fixada, cenário, por ora, incapaz de comprometer orçamentos futuros, reclamando urgente aperfeiçoamento para que se atenha à inflação verificada no período, sob pena de que o planejamento *(LDO E LOA)* convertam-se em meras peças de ficção, cabendo recordar que a essência da LRF materializa-se no acompanhamento da execução orçamentária mediante controle bimestral de entradas e saídas de caixa para contingenciamento de despesas adiáveis.

Avançando e a exemplo do exercício anterior, foram acrescidas despesas indevidamente contabilizadas em dotação orçamentária diversa para apuração das despesas laborais *(outras despesas correntes)* referentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, fornecendo prestação de serviços médicos e hospitalares com o consequente pagamento dos profissionais para desempenharem atividades-fim do Executivo, típicas de cargos efetivos, realizadas única e exclusivamente em suas dependências com continuidade e subordinação à Administração, em clara terceirização de mão de obra e detrimento de admissões realizadas por meio de concurso público, fazendo com que o 1º quadrimestre de 2021 registrasse 54,39% da RCL, reconduzido para 49,44% já no quadrimestre seguinte e 51,78% em 12-2020, abaixo dos 54%, porém acima do limite prudencial de 51,30% da RCL, o que não macula os presentes demonstrativos, mas enseja advertência para que a despesa seja corretamente contabilizada, observando eventual superação do teto.

Nesse cenário, destaco trecho do voto dos demonstrativos anteriores proferido pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, nos autos do TC 2782/989/20 em sessão 05-07-2022 da Primeira Câmara, nos termos abaixo:

" ... Acolho integralmente as inclusões promovidas pela Fiscalização relativas às despesas com o Cismetro...para prestação de serviços médicos e hospitalares com o consequente pagamento de profissionais para desempenharem atividades-fim da Prefeitura, típicas de cargos efetivos, com continuidade, subordinação e pessoalidade às necessidades e determinações da Administração, com a execução dos serviços, única e exclusivamente, nas dependências do Executivo. Ressalto que tais despesas já foram computadas nos gastos com pessoal, em decorrência da apreciação das contas do exercício de 2019... Dessa forma, restou configurado que o Município de Cordeirópolis, ainda que tenha reconduzido as despesas no último quadrimestre e atendido o teto de 54% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, extrapolou o chamado "limite prudencial", que sujeita a Administração às restrições previstas no parágrafo no único do artigo 22 da Lei Fiscal... Dessa forma, as ocorrências ensejam... derradeira oportunidade para correção das falhas, sendo cabível severa advertência à Prefeitura no sentido de que passe a contabilizar corretamente a despesa de pessoal, mantenha-se atenta ao parâmetro legal para tais gastos e observe, rigorosamente, as restrições impostas no caso de superação do limite prudencial...".

Feitas estas consideração, passo às impropriedades que maculam os presentes demonstrativos.

Apesar de duas chances concedidas, a primeira solicitada "in loco" pela equipe técnica e a segunda na apresentação de seus argumentos, a origem não logrou êxito em comprovar se a remuneração dos profissionais da educação básica[2] atingiu a aplicação mínima de 70% dos recursos advindos do FUNDEB na medida em que não foram informados os valores pagos relativos à cessão de 12 pajens, 38 monitores e 32 auxiliares de desenvolvimento infantil, funções, aliás, que não estão no rol de profissionais definidos na redação do art. 26, § 1º, inciso II da Lei nº 14.113 restringindo-se a defesa à mera alegação de que atendeu corretamente os
preceitos da legislação e que o responsável foi notificado para apurar eventuais divergências, o que em mais esta oportunidade se mostra insuficiente e afronta ao princípio da anualidade que rege as contas municipais.

Assim sendo, impossível até o momento atestar o atendimento aos arts. 212-A, XI da Constituição Federal e 26 da Lei Federal nº

14.113 25-12-2020, lembrando que a Emenda Constitucional nº 108 de 26-08-2020 criou o novo FUNDEB trazendo novos contornos a partir de 01-01-2021.

Acresço a reiterada e imprópria qualidade dos gastos públicos **que desde 2017** vem motivando recomendações e advertências, apesar da reeleição e do aumento de R$ 14,754 milhões na arrecadação, *retraindo o IEG-M de 2019 e 2020 de "B" (gestão efetiva) para "C+" (em fase de adequação*), estendendo-se aos indicativos da Educação e Saúde que de notas "muito efetivas" passaram para "efetiva"[3], lembrando *que o* responsável tinha pleno conhecimento dos problemas e gargalos a serem atenuados, o que a despeito da irregularidade exige imprescindíveis e derradeiros ajustes na condução das políticas públicas.

Por fim, desde 2016, a estrutura administrativa vem sendo censurada por este Tribunal quanto aos cargos em comissão, suas atribuições e escolaridade, contando com 1.024 servidores efetivos e 82 em comissão. Apontou-se a nomeação de 25 servidores para referidos postos cujas tarefas não possuem características de direção, chefia e assessoramento, por não exigirem escolaridade nível superior consoante Lei Complementar nº 281 de 22-07-2019, impropriedade rebatida ao argumento de que a Prefeitura está em processo adiantado de regularização e readequação, o que não repercute efeitos nas contas presentes.

Com efeito, analisando referido diploma, pude verificar que remanesce, ainda, a falta de exigência de qualquer nível de escolaridade para diversos cargos em comissão definindo a muitos outros em flagrante contorno à regra do concurso público, tarefas, ainda que descritas genericamente, nitidamente operacionais e rotineiras, próprias da administração quotidiana e totalmente alijadas das características de comando e direção como Comprador, 26 Assessores do Executivo, 01 Diretor de Cultura, 02 Diretores de Governo, dentre outros, conferindo subjetividade à avaliação dos requisitos, na contramão da sedimentada jurisprudência deste Tribunal e do Comunicado SDG nº 32/2115, no sentido de que as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria, exclusivos de nível universitário, reservando-se aos cargos de chefia, preenchidos por servidor efetivo em funções gratificadas, formação técnico-profissional apropriada, com especial atenção às suas atribuições e efetiva necessidade de suas quantidades.

Isto posto, nos termos do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, manifesto-me pela emissão de parecer desfavorável à aprovação, sem prejuízo das recomendações e advertências.

É o que, respeitosamente, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência.

SDG, em 02 de junho de 2023.

AILTON ANTONIO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR
NA AUSÊNCIA EVENTUAL DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

FASL

---

[1] Eventos 120.1 e 120.4 e 125.1.

[2] Manual do FUNDEB do Ministério da Educação; profissionais da educação básica como docentes, profissionais em funções de suporte pedagógico à docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, nos termos do artigo 26 da Lei nº 14113 de

25-02-2020.

[3]

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	B	**B**	**C+**
i-Planejamento	C+	**C**	**C**
i-Fiscal	B	**B+**	**B**
i-Educ	B	**B+**	**B**
i-Saúde	B+	**B+**	**B**
i-Amb	C+	**B**	**C**
i-Cidade	B	C+	B
i-Gov-TI	C+	**C+**	**C+**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AILTON ANTONIO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-LL8Z-5PE8-6IRV-6NHF

Palavéri
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO PROCESSO TC 6765/989/20-7

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA
ITEM N.º 64
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP neste ato representado por seu advogado e que esta subscreve (*instrumento de mandato colacionado ao Evento 74*), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e ao final requerer o quanto segue:

Tratam os autos do processo em epígrafe, da análise das Contas do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sob a responsabilidade do ora requerente.

Alameda Campinas nº 463, 4º andar – cj B, Jardim Paulista, São Paulo – SP - CEP: 01404-000
Telefone: (11) 3257-4512 – www.palaveri.adv.br - e-mail: contato@palaveri.adv.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OI6W-B6EL-7UJZ-DUU6

Palavéri
Advogados

Os autos foram incluídos na pauta de julgamento da 21ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara deste Egrégio Tribunal, a realizar-se às 14:30 horas do dia 11 de julho do corrente ano, no auditório "Professor José Luiz de Anhaia Melo, sendo o item n.º 64 da pauta.

Ocorre Excelência que, tendo em vista o constante na instrução dos autos, **o ora requerente pretende trazer aos autos memoriais de julgamento, com informações essenciais para julgamento da matéria e, não conseguirá reunir a tempo da sessão do dia 11 de julho, todas as informações e promover a análise dos dados necessários para a devida apreciação da matéria.**

Assim, amparado no direito de ampla defesa e do contraditório previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, requer digne-se Vossa Excelência, determinar a retirada dos autos da pauta de julgamento do dia 11/07/2023, **adiando por uma sessão a análise da matéria para que o ora requerente consiga exercer de forma plena seu direito a ampla defesa e ao contraditório, trazendo aos autos memoriais e realizar sustentação oral**, carreando elementos de convicção essenciais para o julgamento da matéria analisada.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

MARCELO PALAVÉRI
OAB/SP 114.164

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OI6W-B6EL-7UJZ-DUU6

TC-006765.989.20-7
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 18-07-2023

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL: CORDEIRÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2021

- Nota de decisão e Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do parecer.
- À Fiscalização competente para:
  - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 20 de julho de 2023

ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

SDG-1/ESBP/ms/hh/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPL1-A8MD-5TXU-7XI7

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF ***.195.488-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 22ª sessão ordinária da Primeira Câmara do dia 18 de julho de 2023.

São Paulo, 20 de julho de 2023

Paulo Ishikawa

Assessor Técnico de Gabinete I
SDG-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPL8-GN9G-5MG9-39A7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

22ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 18/07/2023

Item 71

TC-006765.989.20-7

Prefeitura Municipal: Cordeirópolis.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): José Adinan Ortolan.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo Cesar Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.
Falhas no Planejamento. Alterações Orçamentárias. Inconsistências na escrituração contábil. Ocorrências pendentes nas Fiscalizações Ordenadas. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações.

Tratam os autos das **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,** relativas ao exercício de 2021**.**

I - A fiscalização foi realizada pela **UR-10 – Unidade Regional de Araras.**

Os resultados das fiscalizações quadrimestrais foram colhidos remotamente, devido à limitação decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID19). O relatório final foi inserido no evento 46 e foram apontadas ocorrências, destacando-se:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

- Falhas no **Planejamento**;
- **Alterações orçamentárias**: 43,07% da despesa inicial;
- **Déficit Orçamentário**: 1,10%
- Inconsistências na **escrituração contábil** das dívidas judiciais;
- Ultrapassou o limite prudencial da despesa de pessoal;
- **Cargos Comissionados** não possuem atribuições com características de direção, chefia ou assessoramento, e escolaridade de nível médio como requisito; excesso e habitualidade de pagamento de horas extras;
- Quebra da ordem cronológica de pagamentos**;**
- Notas fiscais não conciliadas com empenhos e falhas nas despesas de adiantamento;
- Ausência de documentos de comprovação da composição dos pagamentos dos profissionais da educação básica em prejuízo da verificação da aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB;
- Renúncia de receitas;
- Ocorrências verificadas e pendentes de regularização nas Fiscalizações Ordenadas (Ouvidoria, Obras e Unidades Escolares - Retorno Presencial);
- **IEG-M**: índice C+.

II - Notificado**,** o senhor José Adinan Ortolan, responsável pela prestação de contas, apresentou suas razões de defesa e documentos, que foram inseridos no evento 107.

III - A **Assessoria Técnica,** nos aspectos econômico-financeiros, registrou que a Municipalidade apresentou bons resultados econômico, financeiro e patrimonial e situação de equilíbrio, mas ressaltou a necessidade de melhorar a arrecadação de suas receitas tributárias, caso contrário, praticará renúncia indiretamente, opinou pela aprovação. A **Unidade de Cálculos** acatou as justificativas acerca do atraso na transferência à Câmara e avalizou o ajuste na despesa de pessoal feito pela fiscalização, mas devido à ausência de documentação não é possível a verificação da aplicação dos 70% no pagamento dos profissionais da Educação Básica. A **Unidade Jurídica** se manifestou pela emissão de parecer favorável, com exceção feita aos valores efetivamente despendidos no pagamento de profissionais da Educação Básica. Ao passo que a Chefia se manifestou pela reprovação das contas e enfatizou a necessidade de medidas eficazes para elevar os Índices de Eficiência na Gestão Municipal (evento 120).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

IV - O **Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer desfavorável às contas,** em razão da falta de atendimento às requisições da fiscalização quanto à composição do valor dos gastos com folha de pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, prejudicando a verificação do atendimento ao limite mínimo de 70% do artigo 212 da Constituição Federal e propôs as recomendações elencadas no parecer inserto no evento 125.

V – A **SDG** se manifestou pela emissão de parecer desfavorável devido à ausência de comprovação da aplicação mínima de 70% dos recursos do **FUNDEB** porque não foram informados os valores pagos à cessão de 12 pajens, 38 monitores e 32 auxiliares de desenvolvimento infantil, que inclusive não estão no rol de profissionais do artigo 26, § 1º, inciso II da Lei nº 14.113/2020; a regressão no **IEG-M** de "B" (gestão efetiva) para "C+" (em fase de adequação) e a falta de exigência de nível de escolaridade para os cargos comissionados, conforme parecer do evento 134.

VI – Os autos constaram da pauta do dia 11/07/2023 e foram retirados a pedido do responsável.

Síntese do apurado pela fiscalização:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	**IBGE (12/04/2022)**	**25.116**	**2021**
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**Sistema Audesp (12/04/2022)**	**R$ 184.538.268,38**	**2021**
RCL	**Sistema Audesp (12/04/2022)**	**R$ 178.809.761,71**	**2021**

ITENS		SITUAÇÃO
Ensino	Ref. 25%	**27,64%**
FUNDEB	Ref. 90%-100%	**100%**

Magistério	Ref. 70%	**94,86%**[1]
Despesa de Pessoal	Limite 54%	**51,78%**
Saúde	Ref. 15%	**20,60%**
Transferência ao Legislativo	Limite 7%	**Regular**
Execução Orçamentária		**Déficit 1,10%**
Remuneração dos Agentes Políticos		**Regular**
Investimentos		**8,46%**
Encargos Sociais		**Regular**

É o relatório.

VOTO

As contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, relativas ao exercício de 2021, podem ser aprovadas, diante da análise dos pontos essenciais da gestão, sendo as falhas passíveis de relevação.

Houve o atendimento aos mandamentos constitucionais e legais, referentes às despesas com Ensino, Precatórios, Encargos e Saúde, bem como a observância aos limites de Gastos com Pessoal, Transferência de Recursos ao Legislativo.

Com relação à aplicação dos recursos do **FUNDEB** a fiscalização relatou que não foi possível apurar se o pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício atingiu o mínimo de 70%, tendo em vista que a Secretaria da Educação informou que foram destinados, também, a outros cargos e funções, além de professores e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e psicólogos/assistentes sociais, participantes de equipe multiprofissional.

[1] Embora a Prefeitura não tenha atendido às requisições da fiscalização que permitiriam uma análise mais detalhada da composição dos 70% referente ao Magistério (remuneração dos Profissionais da Educação Básica), pagos com recursos do FUNDEB.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

Contudo, observo no quadro elaborado pela fiscalização a aplicação de 94,86%[2] na remuneração dos profissionais da educação básica, superior ao limite mínimo de 70%. Portanto, penso que a falha foi não ter atendido às requisições da fiscalização, que permitiriam uma análise mais detalhada, mas não é possível afirmar que não houve a aplicação mínima, podendo ser aceitas as alegações de defesa que informam adoção de melhor critério nas informações dos exercícios posteriores a fim de se apurar eventuais divergências, com severa advertência.

Ainda com relação ao Ensino, embora tenha havido uma regressão na nota de "**B+**" (gestão muito efetiva) para "**B**" (efetiva) do **I-Educ**, sabemos que no exercício em análise (2021) são poucos Municípios que alcançaram esta nota, o que deve ser levado em consideração.

A Municipalidade obteve déficit orçamentário de 1,10% totalmente amparado no superávit do exercício anterior, com reflexo nos resultados abaixo demonstrados:

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 1.031.605,11	R$ 2.947.720,19	-65,00%
Econômico	R$ 11.897.599,74	R$ 7.253.820,46	64,02%
Patrimonial	R$ 143.304.366,83	R$ 132.585.167,09	8,08%

Entretanto, ressalto a abertura e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições, correspondente a 43,07% da despesa

---

2

ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	94,86% [A]

Embora a Prefeitura não tenha atendido às requisições da fiscalização que permitiriam uma análise mais detalhada da composição dos 70% referente ao Magistério (remuneração dos Profissionais da Educação Básica), pagos com recursos do FUNDEB.

inicialmente fixada, acima da inflação[3], desfigurando o planejamento, em dissonância com os Comunicados SDG nº 29/2010 e 32/2015.

A fiscalização relatou a contabilização incorreta dos valores relativos à despesa de pessoal, e procedeu à inclusão das despesas com o consórcio CISMETRO, impõe-se a atuação do gestor para que promova a adequação e a observância dos limites.

Saliento que houve regressão na nota do **IEG-M** para a nota "**C+**" (em fase de adequação), cabendo a Municipalidade envidar esforços para a solução dos problemas das respectivas áreas.

As demais impropriedades podem ser alçadas ao campo das recomendações diante das providências informadas, que serão confirmadas pela fiscalização.

Advirto ao administrador público que a reincidência sistemática das falhas poderá ensejar o juízo desfavorável das contas futuras, bem como sujeitá-lo às sanções previstas no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Ante o exposto**, VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021,** excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 125).

[3] IPCA de 10,06%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

Após o trânsito em julgado deve o Cartório enviar os autos à DF/UR competente para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

É o meu voto.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PPLQ-DKL4-8YOL-HUPG

P A R E C E R

TC-006765.989.20-7
Prefeitura Municipal: Cordeirópolis.
Exercício: 2021.
Prefeito: José Adinan Ortolan.
Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.
Falhas no Planejamento. Alterações Orçamentárias. Inconsistências na escrituração contábil. Ocorrências pendentes nas Fiscalizações Ordenadas. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006765.989.20-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de julho de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, relativas ao exercício de 2021, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RAWL-2DG4-75OZ-4O9C

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3518 - cgcarc@tce.sp.gov.br

C E R T I D Ã O

PROCESSO:	**00006765.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS (CNPJ 44.660.272/0001-93) ▪ **ADVOGADO:** MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / MURILO CESAR PAVEZI (OAB/SP 453.008)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE ADINAN ORTOLAN (CPF ***.195.488-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-10
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00001829.989.21-9, 00007164.989.21-2
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00008244.989.22-4

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe publicado no DO de 14/08/2023, transitou em julgado em 27/09/2023.

O Trânsito foi disponibilizado no DO de 05/10/2023.

Cartório do GCARC, 6 de outubro de 2023.

SANDRA MARIA TUPONI
Responsável pelo Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA MARIA TUPONI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-VRGK-6D4K-71R7-F7B0